# Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**EXERCÍCIO** 2022

# Processo Nº 00421/22

**SUBCATEGORIA:** Edital de Licitação

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Porto Velho

**ENTRADA** 03/03/2022

**ASSUNTO:** Edital de Concorrência Pública n. 003/2021/ CPL-OBRAS Processo Administrativo n.10.00289-000/2021. Objeto: Seleção da melhor proposta para contratação de concessão administrativa com vistas à outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de Porto Velho, visando atender à Secretaria Municipal Serviços Básicos  Semusb

**RELATOR:** JAILSON VIANA DE ALMEIDA

**INTERESSADOS:** Rodrigo Otávio Veiga de Vargas
FATIMA NAGILA DE ALMEIDA MACHADO
Luiz Francisco Modesti
EURICO SOARES MONTENEGRO NETO
VANESSA MICHELE ESBER SERRATE
Thiago de Castro Pinto Lopes
Odair Martini
CRISTIANE DA SILVA LIMA REIS
Luiz Piauhylino de Mello Monteiro
Ivan Henrique Moraes Lima
Luiz Piauhylino de Mello Monteiro
Welser Rony Alencar Almeida
WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Cairo Roberto Bittar Hamu Silva Junior
Aegea Saneamento e Participações S/A
HILDON DE LIMA CHAVES
Orestes Muniz & Odair Martini Advogados Associados S/S
RENATO JULIANO SERRATE DE ARAUJO
Ecorondônia Ambiental
Orestes Muniz Filho
José Roberto Wandembruck Filho
Márcio Freitas Martins
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Ricelly Santiago Rocha Lima Guterres
Jacimar Pereira Rigolon
Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli
JOSE JORGE RIBEIRO DA LUZ
João Gabriel Gomes Pereira
BRUNO VALVERDE CHAHAIRA
PEDRO AUGUSTO BESERRA ESTRELA
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Caio Cesar Figueiroa das Graças
DANILO CAVALCANTE SIGARINI
Isabella Cristina Bezerra Vegro
MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Luiz Alberto Conti Filho
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Bruna Franco de Siqueira

# Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PCE - Processo de Contas Eletrônico

**PROCESSO:** 00421/22

**SUBCATEGORIA:** Edital de Licitação

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Porto Velho

**ASSUNTO:** Edital de Concorrência Pública n. 003/2021/ CPL-OBRAS Processo Administrativo n.10.00289-000/2021. Objeto: Seleção da melhor proposta para contratação de concessão administrativa com vistas à outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de Porto Velho, visando atender a Secretaria Municipal Serviços Básicos Semusb

**Departamento de Gestão Documental**

**Certidão de Distribuição**

Certifico que os presentes autos, foram distribuídos à relatoria do Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, de acordo com o Regimento Interno do TCE-RO.

Porto Velho, 3 de Março de 2022

**LEANDRO DE MEDEIROS ROSA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM INSTRUÇÕES PRELIMINARES

MEMORANDO Nº 12/2022/CECEX7

Ao
Departamento de Gestão da Documentação - **DGD**

Assunto: **Autuação de processo - URGENTE**

Senhor diretor,

De ordem do secretário-geral de controle externo, solicito autuação do processo abaixo, com base no art. 2º da Instrução Normativa nº 41/2014/TCE-RO, com as seguintes informações:

**CATEGORIA**: Licitações e Contratos
**SUBCATEGORIA**: Análise de Edital
**INTERESSADO:** Hildon de Lima Chaves, prefeito do município de Porto Velho, CPF n. 476.518.224-04.

**JURISDICIONADO:** Prefeitura de Porto Velho

**RESPONSÁVEIS:** Hildon de Lima Chaves, prefeito do município de Porto Velho, CPF n. 476.518.224-04 e outros.
**ASSUNTO:** Edital de Concorrência Pública n. 003/2021/ CPL-OBRAS Processo Administrativo n. 10.00289-000/2021. Objeto: Seleção da melhor proposta para contratação de concessão administrativa com vistas à outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de Porto Velho, visando atender à Secretaria Municipal Serviços Básicos – Semusb

**RELATOR:** Conselheiro Valdivino Crispim de Souza

Atenciosamente.

***NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS*** - Mat. 518
Coordenadora da **CECEX07**

Documento assinado eletronicamente por **NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS**, **Coordenador**, em 25/02/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0388523** e o código CRC **5D8CE58E**.

**Referência:**Processo nº 001350/2022 SEI nº 0388523


Documento ID=1164891 inserido por TOME RIBEIRO DA COSTA NETO em 03/03/2022 08:13.

Page 1
TCE-RO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

**Ofício nº 328/SML/2021**

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2021.

**Ao**
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE
**Sr. Marcus Cézar Santos Pinto Filho**
Secretário-Geral de Controle Externo

c/c
Excelentíssimo Senhor,
**Valdivino Crispim de Souza**
Conselheiro

**Assunto**: Encaminhamento de Informações.

Senhor Secretário-Geral,

Visando complementar as informações prestadas em atendimento ao Ofício nº 489/2021/SGCE/TCERO de 06.20.21, encaminhamos em anexo as publicações da **suspensão do certame** do processo administrativo nº 10.00289/2021, Concorrência nº 003/2021, que tem por objeto a *Contratação de Concessão administrativa para* ***coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos*** *no Município de Porto Velho.* Ressaltamos que a suspensão, *sine die*, foi necessária para revisão das cláusulas do edital e seus anexos junto a secretaria demandante visando o aperfeiçoamento do instrumento, e tão logo forem concluídas essas diligências ocorrerá a republicação com a devolução integral dos prazos e nova ciência a esta egrégia Corte de Contas.

Ante ao exposto, e certo de contar com a valiosa colaboração, permanecemos à disposição para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Atenciosamente,

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Superintendente Municipal de Licitações - SML

**César Augusto Wanderley Oliveira**
Presidente da Comissão de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Av. Carlos Gomes, Nº2776 - Bairro São Cristóvão
CEP - 76.804-022 - Porto Velho/Rondônia

Documento eletrônico assinado por GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI em 08/10/2021 10:01.
Documento ID=1110676 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1657803 assinado por NATÁLIA VALENZUELA CARNEIRO em 08/10/2021 12:31.
Page 1
0007721

Page 88
TCE-RO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**AVISO LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021**

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2021/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, via site www.licitanet.com.br, abertura 22/10/2021, as 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de 02 veículos PICK UP CABINE DUPLA. Proc. 2234/2021/SEMAD.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/SUPEL/2021**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.279/GP/2021, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Menor Preço por item, MODO DE DISPUTA ABERTO em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Objeto: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de material de consumo/materiais de limpeza, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Proc. Administrativo nº 308-1/2021.
Valor: 2.138.993,53
Data para cadastro de proposta: a partir das 12h15min. Do dia 07/10/2021.
Abertura de propostas dia 20/10/2021, às 9h00min.
Sessão de disputa, 20/10/2021, às 9h15min, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**AVISO DE REABERTURA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna-se público para conhecimento dos interessados, a REABERTURA com contagem de prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Públicos de Coleta Convencional, transportes e destino final de resíduos sólidos urbano no âmbito do Município de Ji-Paraná, em razão do provimento parcial das impugnações interpostas. Reagendamos o presente para o dia 22/10/2021 às 09:30hs (Horário de Brasília). Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 7 de outubro de 2021
GILMARA DE ANDRADE ALVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

**AVISO DE LICIGTAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 2/2021**
**REAVISO**

PROCESSO GLOBAL N° 33/SEMEC/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza /RO, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto n° 5.329/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a realização do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL do tipo menor preço e execução indireta. Data da abertura da sessão: 26 de outubro de 2021 às 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL.O valor estimado: R$ 484.625,47 (Quatrocentos oitenta e quatro mil seiscentos vinte cinco reais e quarenta e sete centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL ou pelo e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

Ministro Andreazza/RO, 6 de Outubro de 2021.
CLEDER DE CAMARGO
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/CPL/2021**

O Município de Mirante da Serra/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que, realizara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo AMPLA PARTICIPAÇÃO. Processo nº 920/CPL/2021. Objeto: a aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículo para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra/RO através do Ministério da Saúde por meio de recursos de emenda parlamentar - ACIR GURGACZ, conforme a proposta nº 06016.618000/1200-06 (Saldo remanescente).

Mirante da Serra - RO, 7 de agosto de 2021.
RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 237-SEMED/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-PMNM/2021

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsavel pela licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 004-PMNM/2021, realizada no dia 29 de setembro de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da licitação em favor da empresa A. C. L. FURTADO EIRELI inscrita no CNPJ de nº 18.334.856/0001-69, com o valor de R$ 964.720,44 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Nova Mamoré-RO - RO, 6 de outubro de 2021.
MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/TP/2021**

PROCESSO Nº149/SEMEC/2021
Objeto - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA, Contratada: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº. 23.084.435/0001-67, Valor contratado: R$ 249.857,26 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte seis centavos).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2021/SML**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2021/SML, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 09.00399/2021, cujo objeto resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (produção, editoração, diagramação, revisão em língua portuguesa, arte finalização, impressão, publicação de periodicos, jornais, revistas, agendas, entre outros documentos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações tecnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br - n. da Licitação 901043. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 461.908,95 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Porto Velho-RO, 7 de outubro de 2021.
JANINI F. TIBES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2021/SML**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PUBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2021/SML - SRP 060/2021, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00034/2021, cujo objeto resumido é o Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES E OUTROS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br - n. da Licitação 901085. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.892.617,96 (Dez milhões e oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho-RO, 7 de outubro de 2021.
JANINI F. TIBES
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**CONCORRENCIA Nº 003.2021 CPL-OBRAS/SML/PVH**

O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, atraves da Superintendencia Municipal de Licitacoes SML/PVH, constituida conforme dispoe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em cumprimento a Lein. 8.666/93 torna publica a suspensao da seguinte licitacao: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021. TIPO: Melhor Tecnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal Serviços Básicos - SEMUSB. DAS INFORMACOES: Informamos que abertura do certame licitatorio esta SUSPENSA, sine die, para revisão das cláusulas do edital e seus anexos junto a secretaria demandante visando o aperfeiçoamento do instrumento, conforme motivação anexa aos autos. Mais informacoes poderao ser obtidas junto a SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, telefone (69) 3901-3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

Porto Velho-RO, 7 de outubro 2021
CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2021**

PROCESSO Nº.257/SEMEL/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: RAFAEL N. GUIMARÃES.
CNPJ: N°. 35.946.178/0001-04.
OBJETO: o presente contrato é a contratação de
Empresa para construção de 01 (uma) quadra de vôlei no de Seringueiras/RO, com recursos do contrato de repasse 874444/2018/ME/CAIXA, para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte lazer e turismo de Seringueiras/RO, em conformidade com as
Especificações e condições complementares descritas no edital de licitação e notas de empenho n° 1453/2021.
PRAZO; 180 (cento e oitenta) dias a partir da
Ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme o inciso do artigo 57 e65 da lei n°.8.666/93.
VALOR R$: 180.476,05 (cento e oitenta mil
quatrocentos e setenta e seis reais e cinco
centavos).
Seringueiras/RO; 29 de setembro de 2021.
ASSINAM - Armando Bernardo da Silva - Prefeito.
Milton Cezar Pereira - Secretário.
Rafael N. Guimarães - Contratada.



Documento eletrônico assinado por GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI em 08/10/2021 10:01.
Documento ID=1110676 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1657836 assinado por JANINI FERREIRA TIBES em 08/10/2021 12:31.
Page 88
0007/22

Pag 887
TCE-RO



Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N°. 471/2021/KAPPA/SUPEL/RO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Tipo: Menor preço POR ITEM.
Processo Eletrônico: 0026.049682/2021-83

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios (multimídia), visando atender as necessidades básicas da SEDAM. Valor Estimado: R$ 126.023,58. Data de Abertura: 25 de outubro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula: 300094012

Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 361/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por LOTE", método de disputa ABERTO. PARA TODOS OS LOTES aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.494609/2019-76

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE LABORATÓRIO DE SOLOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE SOLOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS DO DER/RO. VALOR ESTIMADO: R$ 840.447,94. DATA DE ABERTURA: 22 de outubro de 2021, às 10h00min, (HORÁRIO DE BRASILIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.
Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212- 9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2021.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300131586

Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 629/2021/SUPEL/RO.
Tipo: Menor Preço por Lote
Processo Administrativo: 0036.027627/2021-33

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (copiadora/impressora/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento e todos os materiais e insumos utilizados na operação, incluindo papel gramatura 75g/m² (A4), para atender as necessidades de impressão da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 2.592.063,24. Data de Abertura: 22/10/2021 as 09h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta- feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no encereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 007/2021/SML de 15/06/2021, publicado no Diário Oficial do Município, torna publica a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no PROCESSO N. 06.05676/2021, cujo objeto resumido é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ATÉ 120.000 (CENTO E VINTE MIL) CARNÊS DE IPTU/TRSD/COSIP – 2022, visando atender à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II do Edital. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021 às 09h30m (horario do DF). Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dias úteis, de segunda-feira a sextafeira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br– sob o nº 901038. No valor de R$ 200.400,00 (duzentos mil, e quatrocentos reais)

Porto Velho, 07 de outubro de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO
PREGOEIRO – SML

DIÁRIO DA AMAZÔNIA
Aqui você lê sua notícia tranquila, pois o papel utilizado nele é renovável e reciclável.

Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 647/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.243293/2021-32/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo "placas de inauguração", pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no termo de referência. VALOR ESTIMADO: R$ 252.888,48 . DATA DE ABERTURA: 22 de Outubro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 06 de Outubro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 430/2020/ZETA/SUPEL/RO
PROCESSO Nº. 0009.131194/2020-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, dentre outros (conforme Termo de Referência) para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, representada por seu Superintendente Estadual de Licitações, torna público aos interessados que, de acordo com o Despacho de ID 0021190565, e conforme determinação do Eminente Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio do Acórdão AC1-TC 00549/21 (disponível na íntegra no site da SUPEL), referente ao processo TCER n. 02068/20, em cumprimento ao item IV, da referida decisão, fica ANULADA a fase externa do PE 430/2020/SUPEL, devendo a setorial responsável atentar-se à íntegra das admoestações constantes do Acórdão AC1-TC 00549/21.

Diante disto, determino a NOTIFICAÇÃO das licitantes e interessados através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo legal para apresentação de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos, desde já, disponíveis, na forma da legislação, para vistas.

Cumpra-se. Publique-se.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna publica a suspensão da seguinte licitação: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-0/2021. TIPO: Melhor Técnica e Menor Valor do Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal Serviços Básicos – SEMUSB. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está SUSPENSA, sine die, para revisão das cláusulas do edital e seus anexos junto a secretaria demandante visando o aperfeiçoamento do instrumento, conforme motivação anexa aos autos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3901-3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br

Porto Velho-RO 07 de outubro de 2021

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente da CPL-OBRAS/SML/PVH

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2021/SML**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2021/SML – SRP 060/2021, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00034/2021, cujo objeto resumido é o Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES E OUTROS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:22/10/2021 às 09h30min(hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIOOS NO EDITAL que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação 901085.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.892.617,96 (Dez milhões e oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Janini Tibes
Pregoeira - SML

Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2021/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0026.023351/2020-32.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Rede e Telefonia (Gravador digital, câmera IP modelo bullet, mini caixa hermtico, cabo de rede blindado, cabo HDMI entre outros) para Instalação de Solução de Videomonitoramento visando atender ações das diversas Coordenadorias e Escritórios Regionais da Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 153/2021, foram: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de: R$ 2.208,00; ELETROMAN - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. com o valor de: R$ 36.000,00; ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, com o valor de: R$ 18.597,90; RAPHAEL SILVA ARAUJO, com o valor de: R$ 6.812,14; NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor de: R$ 20.391,60; ELETROMAN - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. com o valor de: R$ 628,56; IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com o valor de: R$ 13.328,00; QUALITY ATACADO EIRELI , com o valor de: R$ 2.716,20; Informamos ainda que os itens 4, 5, 9, 15 e 18 cancelados no julgamento. Motivo: Nenhuma das empresas atendeu ao solicitado no Edital, os itens 10, 11, 12 e 14, foram declarados DESERTOS, por ausência de propostas, podendo verificar conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 07 de outubro de 2021.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

Governo do Estado de Rondônia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021 publicada no Diario Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 431/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0035.011713/2021-34. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática (periféricos), visando atender as necessidades da secretaria de estado do planejamento, orçamento e gestão - SEPOG por um período de 12 meses. Valor Estimado: R$ 60.786,30. Data de Abertura: 21 de outubro de 2021, às 10h00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2021/SML**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2021/SML, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 09.00399/2021, cujo objeto resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (produção, editoração, diagramação, revisão em língua portuguesa, arte finalização, impressão, publicação de periódicos, jornais, revistas, agendas, entre outros documentos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:22/10/2021 às 09h30min(hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação 901043.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 461.908,95 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Janini Tibes
Pregoeira - SML

RONDÔNIA GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Trânsito DETRANRO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**
**PROCESSO N° 0010.325747/2019-77**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Sede da CIRETRAN, pista de testes de direção e pátio de veículos em Alta Floresta d'Oeste/RO.
O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral, torna público aos interessados e as empresas licitantes, que foi REVOGADO a Tomada de Preços n. 008/2021, considerando que a correção da planilha orçamentária o valor estimado da licitação ultrapassou o limite previsto para a modalidade de Tomada de Preços.

Porto Velho-RO, 05 de Outubro de 2021

Paulo Higo Ferreira de Almeida
Diretor Geral DETRAN-RO

Documento eletrônico assinado por GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI em 08/10/2021 10:01.
Documento ID=1110676 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1657836 assinado por PAULA PAMPLONA PEREIRA CARNEIRO em 08/10/2021 12:31.
Pag 887
0007/22

Pag 88
TCE-RO

Situação da Matéria

**Agendada, aguardando publicação.**

Solicitar Cancelamento

**DARE(s) da Matéria**

| Data de Emissão | Data de Vencimento | Valor Total | Situação | |
|---|---|---|---|---|
| 08/10/2021 | 07/12/2021 | R$260,82 | Aguardando Pagamento | Imprimir Dare |

Informações importantes

- O valor do caractere é R$ 0,18.
- Cada espaço entre as palavras também é calculado como caractere.
- As imagens são calculadas pelas suas dimensões, em centímetros. Exemplo: altura x largura x R$ 3,14.

1449 Caracteres
R$260,82

0 Imagem(ns)
R$0,00

Valor Total da matéria
R$260,82

Detalhes da Matéria

**Data de atualização** 07/10/2021 14:31:52

**Agendada para** 08/10/2021

**Protocolo** DO10746

**Conteúdo**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em cumprimento a Lei torna pública a suspensão da seguinte licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021. TIPO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal Serviços Básicos – SEMUSB. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está SUSPENSA, *sine die*, para revisão das cláusulas do edital e seus anexos junto a secretaria demandante visando o aperfeiçoamento do instrumento, conforme motivação anexa aos autos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 07/10/2021 às 13h30min)

**Anexos da matéria** Anexo 1

« Voltar

Documento eletrônico assinado por GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI em 08/10/2021 10:01.
Documento ID=1110676 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1657836 assinado por DAIELA PAMPLONA PEREIRA CARNEIRO em 08/10/2021 12:31.
Pag 88
0027/22

Page 88
TCE-RO

SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3067a - Edição Extraordinária

**Expediente 2021**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2021**

Conselho Deliberativo

**Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**

**Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA**

**Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**

**Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO**

Conselho Fiscal

**Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

**Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### PORTARIA PRESIDÊNCIA DA AROM N°008/2021

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Urupá-RO, CÉLIO DE JESUS LANG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "n" do Inciso I do art. 24 do Estatuto Social da AROM,
**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos projetos afetos ao contrato de reforma e adaptação da nova sede da AROM, bem como a imprescindibilidade de encaminhamento das questões afetas à rede lógica do prédio,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Designar o colaborador **DANIEL DE SOUZA GOMES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SISTEMA DE SUPORTE WEB,** para, integrando a Comissão já instituída pela Portaria 007/2021, exclusivamente acompanhar, avaliar e fiscalizar os trabalhos relacionados à rede lógica da nova sede da AROM.

**Art. 2º** Com a presente designação, o colaborador em questão assume a atribuição de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de instalação da rede lógica no prédio da nova sede da AROM, o que inclui a identificação dos serviços a serem realizados, conforme previsto no projeto originário, e a fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela empresa a ser contratada, após regular procedimento de contratação, para a prestação dos serviços respectivos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*CÉLIO DE JESUS LANG*
Presidente da AROM

**Publicado por:**
Luciano da Silva Farias
**Código Identificador:**FD071571

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH.

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a suspensão da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021. TIPO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal Serviços Básicos – SEMUSB. . DAS INFORMAÇÕES:** Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSA,** *sine die,* para revisão das cláusulas do edital e seus anexos junto a secretaria demandante visando o aperfeiçoamento do instrumento, conforme motivação anexa aos autos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3901-3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2021

*CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA*
Presidente da CPL-OBRAS/SML/PVH

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**DD90E3FD



Documento eletrônico assinado por GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI em 08/10/2021 10:01.
Documento ID=1110676 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1165780366 assinado por JULIA ROBERTA MELGAR PEREIRA em 08/10/2021 12:31.
Page 88
0021/22

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM INSTRUÇÕES PRELIMINARES

MEMORANDO Nº 88/2021/CECEX7

À

Secretaria Geral de Controle Externo - **SGCE**

**Assunto:** Solicita documentos

Senhor Secretário,

Encaminho o presente SEI 005862/2021, pelo qual solicito a expedição de Ofício conforme a minuta abaixo, visando dar cumprimento as diligências necessárias para efetivação do trabalho por esta Corte de Contas através desta Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares - **CECEX-07.**

Atenciosamente,

***NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS*** - Mat. 518
Coordenadora da CECEX-07

Ofício nº XXXX/2021/SGCE/TCERO

A Sua Excelência o Senhor,
***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito Municipal de Porto Velho
E-mail: gabineteprefeitopvh@gmail.com, hgluizdec@gmail.com


Documento ID 0332413 assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 04/03/2022 12:31.

**Assunto: Solicitação de documentos.**

Senhor Prefeito,

Visando subsidiar atividades de fiscalização e controle no âmbito desta Corte de Contas Estadual, solicito a Vossa Excelência, nos termos dos art. 39 e 86 da Lei Complementar nº 154/1996:

1) cópia digitalizada, em formato PDF, com OCR (pesquisável), do **Processo nº 03/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH** do **Processo Administrativo nº 10.00289/2021**, referente a ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA***, pela qual objetiva-se na ***"concessão administrativa com vistas à outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de porto velho"***.

A documentação solicitada deverá ser enviada a esta Corte de Contas **até o dia 20/09/2021**, através do Portal do Cidadão, identificando-se no expediente de encaminhamento o número deste Ofício.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todos os documentos destinados a este TCE-RO devem ser enviados por meio do referenciado portal: >>Portal do Gestor (Aba: Peticionamento). O cadastro para utilizar a funcionalidade, ou seja, a possibilidade de realizar protocolo diretamente no Sistema de Processo de Contas Eletrônico - PC-e, deverá ser realizado no Portal do Cidadão (https://portalcidadao.tcero.tc.br/). Após o cadastramento, deverá ser feito contato com o Departamento de Gestão da Documentação deste tribunal - DGD, pelos telefones 3609-6223;3609-6224; 3609-6225; 3609-6226.

Atenciosamente,

***FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES*** **-** Mat. 62
Secretário-Executivo da **SGCE**

---

Documento assinado eletronicamente por **NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS**, **Coordenador**, em 14/09/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0332413** e o código CRC **C5BE1FA9**.

---

**Referência:**Processo nº 005862/2021 SEI nº 0332413

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

OFÍCIO Nº 428/2021/SGCE/TCERO

A Sua Excelência o Senhor
**HILDON DE LIMA CHAVES**
Prefeito do Município de Porto Velho - RO
gabineteprefeitopvh@gmail.com, hgluizdec@gmail.com

Assunto: **Solicitação de documentos.**

Senhor Prefeito,

1. Visando subsidiar atividades de fiscalização e controle em trâmite nesta Corte de Contas Estadual, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos art. 39 e 86 da Lei Complementar nº 154/1996, a remessa a este TCE-RO da seguinte documentação:

> - Cópia digitalizada, em formato PDF, com OCR (pesquisável), do **Processo nº 03/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH** do **Processo Administrativo nº 10.00289/2021**, referente a ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA***, pela qual objetiva-se na ***"concessão administrativa com vistas à outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de porto velho"***.

A documentação solicitada deverá ser enviada a esta Corte de Contas **até o dia 20/09/2021**, através do Portal do Cidadão, identificando-se no expediente de encaminhamento o número deste Ofício.

2. Informamos que, em atenção ao art. 47-A da Resolução n. 303/2019/TCERO, todos os documentos enviados a esta Corte de Contas deverão ser protocolados diretamente no Portal do Cidadão, no sítio eletrônico deste TCE-RO, no endereço: https://portalcidadao.tcero.tc.br/. Para dúvidas, favor realizar contato pelos telefones (69) 3609-6276; 3609-6375; 3609-6223; 3609-6224; 3609-6225; 3609-6226; 3609-6227 e 3609-6229, ou assistir ao vídeo institucional com as orientações, que está disponível em https://www.youtube.com/watch?v=0G2yOLxayp8&feature=youtu.be.

Atenciosamente,

Documento ID=1065101 (0332095) JA PAMELA ROBERTA CAMELO pg 3 24/03/2022 12:31.

**FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**
Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo
Auditor de Controle Externo - matrícula 62

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**, **Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo**, em 14/09/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0332695** e o código CRC **6FBFB060**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 005862/2021 SEI nº 0332695

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009

## E-mail - 0332797

**Data de Envio**:
15/09/2021 08:05:24

**De**:
TCERO/SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO <sgce@tce.ro.gov.br>

**Para**:
gabineteprefeitopvh@gmail.com
hgluizdec@gmail.com

**Assunto**:
Ofício nº 428/2021/SGCE/TCERO

**Mensagem**:
Segue, anexo, Ofício nº 428/2021/SGCE/TCERO.

Solicitamos a confirmação do recebimento desta correspondência eletrônica.

Atenciosamente,

Silvia Mara Metchko
Assessoria Técnica da SGCE
(69) 3609 - 6372

**Anexos**:
Oficio_0332695.html

Pag. 15
TCE-RO

# Re: Ofício nº 428/2021/SGCE/TCERO

Gabinete do Prefeito PVH/RO <gabineteprefeitopvh@gmail.com>

qua, 15/09/2021 08:43

Para: **SGCE <SGCE@tce.ro.gov.br>**
Cc: hgluizdec@gmail.com <hgluizdec@gmail.com>

Recebido.

***Secretaria Geral de Governo***
***Gabinete do Prefeito - PVH***
***Wpp: (69) 98473-2524***

Em qua., 15 de set. de 2021 às 08:05, TCERO/SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO <sgce@tce.ro.gov.br> escreveu:

> Segue, anexo, Ofício nº 428/2021/SGCE/TCERO.
>
> Solicitamos a confirmação do recebimento desta correspondência eletrônica.
>
> Atenciosamente,
>
> Silvia Mara Metchko
> Assessoria Técnica da SGCE
> (69) 3609 - 6372


Pag. 15
Comprovante Ofício 428 confirmação recebimento (0553548) SEI 0058862/2021 / pg. 6
00421/22

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM INSTRUÇÕES PRELIMINARES

MEMORANDO Nº 91/2021/CECEX7

À

Secretaria Geral de Controle Externo - **SGCE**

**Assunto:** Solicita documentos

Senhor Secretário,

Encaminho o presente SEI 005862/2021, pelo qual solicito nova expedição de Ofício conforme a minuta abaixo, visando dar cumprimento as diligências necessárias para efetivação do trabalho por esta Corte de Contas através desta Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares - **CECEX-07.**

Atenciosamente,

***RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ*** - Mat. 332

Coordenadora-adjunta da CECEX-07

Ofício nº XXXX/2021/SGCE/TCERO


Documento ID 0334225 inserido por PAMELA [illegible] em 04/03/2022 12:31.

A Sua Excelência o Senhor,

***HILDON DE LIMA CHAVES***

Prefeito Municipal de Porto Velho

E-mail: gabineteprefeitopvh@gmail.com, hgluizdec@gmail.com

**Assunto: Solicitação de documentos.**

Senhor Prefeito,

Visando subsidiar atividades de fiscalização e controle no âmbito desta Corte de Contas Estadual, solicito a Vossa Excelência, nos termos dos art. 39 e 86 da Lei Complementar nº 154/1996:

1) cópia digitalizada, em formato PDF, com OCR (pesquisável), do **Processo nº 03/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH** do **Processo Administrativo nº 10.00289/2021**, referente a ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA***, pela qual objetiva-se na ***"concessão administrativa com vistas à outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de porto velho"***.

Registra-se que por meio do Ofício n. 1190/ASTEC/SEMUS/2021, a Assessoria Técnica da SEMUSB alega ter encaminhado a documentação requerida por meio do link <https://drive.google.com/drive/folders/lykhnsB14EuH_Ph04vx_cuGP5qsPofFba?usp=sharin>. No entanto, o link não direciona a qualquer arquivo para consulta. Portanto, reiteramos o pedido a esta Secretaria para que encaminhe a documentação conforme orientação contida neste expediente.

A documentação solicitada deverá ser enviada a esta Corte de Contas **até o dia 24/09/2021**, por meio do Portal do Cidadão, identificando-se no expediente de encaminhamento o número deste Ofício.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todos os documentos destinados a este TCE-RO devem ser enviados por meio do referenciado portal: >>Portal do Gestor (Aba: Peticionamento). O cadastro para utilizar a funcionalidade, ou seja, a possibilidade de realizar protocolo diretamente no Sistema de Processo de Contas Eletrônico - PC-e, deverá ser realizado no Portal do Cidadão (https://portalcidadao.tcero.tc.br/). Após o cadastramento, deverá ser feito contato com o Departamento de Gestão da Documentação deste tribunal - DGD, pelos telefones 3609-6223;3609-6224; 3609-6225; 3609-6226.


Documento ID 0334225 inserido por PAMELA ELEN ROSA em 14/03/2022 12:31.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**, **Coordenadora**, em 20/09/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0334225** e o código CRC **5BA8814A**.

**Referência:** Processo nº 005862/2021 SEI nº 0334225


Documento ID 0334225 inserido por PAMELA HELOISA em 14/03/2022 12:31.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

OFÍCIO Nº 450/2021/SGCE/TCERO

A Sua Excelência o Senhor,
***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito Municipal de Porto Velho
E-mail: gabineteprefeitopvh@gmail.com, hgluizdec@gmail.com

Assunto: **Reiteração de solicitação de documentos.**
*Referência: Ofício nº 428/2021/SGCE/TCERO*

Senhor Prefeito,

1. Considerando que até a presente data não houve entrada desta Corte de Contas da resposta ao Ofício nº 428/2021/SGCE/TCERO, reitereamos seu inteiro teor, visando subsidiar atividades de fiscalização e controle no âmbito desta Corte de Contas Estadual, nos termos dos art. 39 e 86 da Lei Complementar nº 154/1996, solicitando de Vossa Excelência a remessa a este TCE-RO da seguinte documentação:

> - cópia digitalizada, em formato PDF, com OCR (pesquisável), do **Processo nº 03/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH** do **Processo Administrativo nº 10.00289/2021**, referente a ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA***, pela qual objetiva-se na ***"concessão administrativa com vistas à outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de porto velho"***.

2. Registra-se que por meio do Ofício n. 1190/ASTEC/SEMUS/2021, a Assessoria Técnica da SEMUSB alega ter encaminhado a documentação requerida por meio do link <https://drive.google.com/drive/folders/lykhnsB14EuH_Ph04vx_cuGP5qsPofFba?usp=sharin>. No entanto, o link não direciona a qualquer arquivo para consulta. Portanto, reiteramos o pedido a essa Prefeitura Municipal para que encaminhe a documentação conforme orientação contida neste expediente, de maneira correta, através do portal do cidadão, conforme normativo em vigor.

3. A documentação solicitada deverá ser enviada a esta Corte de Contas **até o dia 24/09/2021**, **através do Portal do Cidadão**, identificando-se no expediente de encaminhamento o

número deste ofício de reiteração.

4. Informamos que, em atenção ao art. 47-A da Resolução n. 303/2019/TCERO, todos os documentos enviados a esta Corte de Contas deverão ser protocolados diretamente no Portal do Cidadão, no sítio eletrônico deste TCE-RO, no endereço: https://portalcidadao.tcero.tc.br/. Para dúvidas, favor realizar contato pelos telefones (69) 3609-6276; 3609-6375; 3609-6223; 3609-6224; 3609-6225; 3609-6226; 3609-6227 e 3609-6229, ou assistir ao vídeo institucional com as orientações, que está disponível em https://www.youtube.com/watch?v=0G2yOLxayp8&feature=youtu.be.

Atenciosamente,

**FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**
Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo
Auditor de Controle Externo - Matrícula 62

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**, **Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo**, em 20/09/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0334304** e o código CRC **CC09CCF6**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 005862/2021 SEI nº 0334304

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009

## E-mail - 0334339

**Data de Envio**:
20/09/2021 14:23:05

**De**:
TCERO/SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO <sgce@tce.ro.gov.br>

**Para**:
gabineteprefeitopvh@gmail.com
hgluizdec@gmail.com

**Assunto**:
OFÍCIO 450/2021/SGCE

**Mensagem**:
Segue, anexo, Ofício 450/2021-SGCE/TCE-RO.

Solicitamos a confirmação do recebimento desta correspondência eletrônica.

Atenciosamente,

Silvia Mara Metchko
Assessoria Técnica da SGCE

**Anexos**:
Oficio_0334304.html
Oficio_0332695.html

Pag. 22
TCE-RO

# Re: OFÍCIO 450/2021/SGCE

Gabinete do Prefeito PVH/RO <gabineteprefeitopvh@gmail.com>

ter, 21/09/2021 08:23

Para: **SGCE <SGCE@tce.ro.gov.br>**
Cc: hgluizdec@gmail.com <hgluizdec@gmail.com>

*Recebido.*

***Secretaria Geral de Governo***
***Gabinete do Prefeito - PVH***
***Wpp: (69) 98473-2524***

Em seg., 20 de set. de 2021 às 14:23, TCERO/SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO <sgce@tce.ro.gov.br> escreveu:

> Segue, anexo, Ofício 450/2021-SGCE/TCE-RO.
>
> Solicitamos a confirmação do recebimento desta correspondência eletrônica.
>
> Atenciosamente,
>
> Silvia Mara Metchko
> Assessoria Técnica da SGCE


Pag. 22
Comprovante de protocolo e mensagem de recebimento (0B84E48) SEI 0005862-21.2021.7 / pg. 13
00421/22

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM INSTRUÇÕES PRELIMINARES

MEMORANDO Nº 98/2021/CECEX7

À

Secretaria Geral de Controle Externo - **SGCE**

**Assunto:** Solicita documentos

Senhor Secretário,

Encaminho o presente SEI 006289/2021, pelo qual solicito a expedição de Ofício conforme a minuta abaixo, visando dar cumprimento as diligências necessárias para efetivação do trabalho por esta Corte de Contas através desta Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares - **CECEX-07.**

Atenciosamente,

***NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS*** - Mat. 518
Coordenadora da CECEX-07

Ofício nº XXXX/2021/SGCE/TCERO

A Sua Excelência o Senhor,
***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito Municipal de Porto Velho
*gabineteprefeitopvh@gmail.com*, *hgluizdec@gmail.com*


Documento ID 0337584 assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 04/03/2022 12:32.

**Assunto: Solicitação de documentos.**

Senhor Prefeito,

Visando subsidiar trabalhos de instrução processual em curso nesta Corte de Contas Estadual, solicito a Vossa Excelência, nos termos dos art. 39 e 86 da Lei Complementar n. 154/1996:

1. Cópia integral, em formato PDF, com OCR (pesquisável), do **Processo Administrativo n . 02.00206-000/2018**, em se processou os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal n. 14.192 de 05 de maio de 2016 e que viabilizou a deflagração da **Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS**, bem como os seguintes documentos/informações acaso estejam esparsos e não se encontram materializados no processo administrativo mencionado ou no **Processo Administrativo n. 10.00289/2021**, porém pertinentes ao caso concreto:

a) deliberação competente para abertura de procedimento licitatório;

b) objeto, área de exploração e prazo do contrato ou do ato administrativo;

c) documentos e planilhas eletrônicas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;

d) relação de estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados ao objeto a ser licitado, quando houver, com a discriminação dos custos correspondentes;

e) estudo de demanda atualizado e desenvolvido a partir das características do empreendimento a ser licitado;

f) projeção das receitas operacionais, devidamente fundamentada no estudo de demanda previsto no item anterior;

g) relação de possíveis fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;

h) relação das obras e dos investimentos obrigatórios a serem realizados pela Concessionária durante a execução do termo de ajuste, acompanhados dos respectivos cronogramas físico-financeiros, bem como das obras e dos investimentos que caberá ao Poder Concedente realizar, se for o caso;

i) relação de obras e investimentos não obrigatórios, mas que são vinculados ao nível de serviço, acompanhados da estimativa de sua implantação, por meio de cronogramas físico-financeiros sintéticos;

j) orçamento detalhado e atualizado das obras e dos investimentos a serem realizados obrigatoriamente pela Concessionária, de forma que os elementos de projeto básico e o nível de atualização dos estudos apresentados permitam a plena caracterização da obra, do investimento ou do serviço;

k) discriminação fundamentada das despesas e dos custos estimados para a prestação dos serviços;

l) discriminação das garantias exigidas da Concessionária para cumprimento do plano de investimentos do empreendimento, adequadas ao caso;

m) definição da metodologia a ser utilizada para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro no primeiro ciclo de revisão do contrato de concessão e sua forma de atualização, bem como justificativa para a sua adoção;

n) definição da metodologia para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro afetado;

o) descrição da metodologia a ser utilizada para aferir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, incluindo indicadores, períodos de aferição e outros elementos necessários para definir o nível de serviço;

p) obrigações contratuais decorrentes de financiamentos previamente concedidos por organismos ou instituições internacionais que tenham impacto no empreendimento;

q) cópia das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento e atividades sujeitas ao licenciamento local (Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos, Aterros sanitários e Estação de Transbordos, Unidades de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos) ou das condicionantes fixadas pelo órgão ambiental responsável, na forma de regulamento setorial;

r) relação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente, inclusive do passivo ambiental existente, acompanhada de cronograma físico-financeiro e da indicação do responsável pela implementação das referidas medidas;

s) discriminação dos custos para adequação do projeto às exigências ou condicionantes do órgão competente de proteção ao meio ambiente;

t) relatório com manifestação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada do Município de Porto Velho - CGP/PVH acerca das questões suscitadas durante a audiência pública, sobre os estudos técnicos e a modelagem do projeto de PPP e aprovação do instrumento convocatório, nos temos do art. 25 da LCM n. 592/2015;

u) estudo contendo descrição exaustiva de todos os elementos que compõem a matriz de repartição de riscos do empreendimento, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes envolvidas no contrato a ser firmado.

2. Por se tratar de Parceria Público Privado - PPP, deverão ser encaminhados, além das informações/documentos mencionados nos itens acima, os seguintes documentos:


Documento ID 1e1b0b2 assinado por PAMELA [illegible] em 04/03/2022 12:32.

I - pronunciamento prévio e fundamentado da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sempog acerca do mérito do projeto, bem como da Secretaria Municipal de Fazenda – Semfaz quanto a à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Municipal e ao cumprimento do limite de que trata o art. 74 Lei Complementar Municipal n. 592/2015,

II - autorização competente para abertura de procedimento licitatório devidamente fundamentada em estudo técnico, em que fique caracterizada a conveniência e a oportunidade da contratação mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada na modalidade administrativa (art. 10, inciso I, alínea 'a', da Lei n. 11.079/2004);

III - laudo de viabilidade da celebração do Contrato de Garantia a ser celebrado entre as Partes e a Instituição Financeira como Agente de Pagamento e administrador da Conta Garantia, de titularidade do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP/PVH, na forma estabelecida no Anexo III do edital;

IV - estudos de impacto orçamentário-fiscal, que contenham as seguintes informações, entre outras que o gestor do processo julgue necessárias:

a) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação da Parceria Público-Privada sobre as metas de resultado nominal e primário e montante da dívida líquida do município, para o ano a que se referirem e para os dois anos seguintes, discriminando valores a serem compensados por meio de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa (art. 10, inciso I, alínea 'b', da Lei n. 11.079/2004);

b) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação sobre:

1. os limites globais para o montante da dívida consolidada do município de Porto Velho;

2. as operações de crédito externo e interno do município de Porto Velho, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público municipal;

3. os limites e as condições para a concessão de garantia do Ente Municipal em operações de crédito externo e interno relativas ao objeto do contrato (art. 10, inciso I, alínea 'c', da Lei n. 11.079/2004).

c) demonstrativo, com memória de cálculo analítica, do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada (art. 10, inciso II, da Lei n. 11.079/2004);

d) declaração do ordenador da despesa de que as obrigações a serem contraídas pela Administração Pública Municipal no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual (art. 10, inciso III, da Lei n. 11.079/2004);

e) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica por exercício financeiro, que contemple a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pelo município de Porto Velho (art. 10, inciso IV, da Lei n. 11.079/2004);


Documento ID 0337584 assinado por PAMELA [illegible] em 04/03/2022 12:32.

f) declaração, acompanhada de documentos comprobatórios, de que o objeto da PPP está previsto no Plano Plurianual do município de Porto Velho em vigor para os exercícios 2018-2021 (art. 10, inciso V, da Lei n. 11.079/2004);

V - aprovação do edital da licitação pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada de Porto Velho - CGP/PVH (art. 14, inciso III, da Lei n. 11.079/2004, inclusive em relação às alterações porventura realizadas;

VI - Termo de Repasse, em caso de PPP das esferas estadual e municipal que utilizem recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

Observe-se que, **acaso tais documentos já se encontrem materializados nos processos administrativos n. 02.00206-000/2018 e 10.00289/2021**, **cabe à Administração indicar a precisa localização das páginas em que os mesmos foram juntados nos mencionados autos**.

***A documentação solicitada deverá ser enviada a esta Corte de Contas até o dia 04/10/2021, através do Portal do Cidadão, identificando-se no expediente de encaminhamento o número deste Ofício.***

Aproveitamos a oportunidade para informar que todos os documentos destinados a este TCE-RO devem ser enviados por meio do referenciado portal: >>Portal do Gestor (Aba: Peticionamento). O cadastro para utilizar a funcionalidade, ou seja, a possibilidade de realizar protocolo diretamente no Sistema de Processo de Contas Eletrônico - PC-e, deverá ser realizado no Portal do Cidadão (https://portalcidadao.tcero.tc.br/). Após o cadastramento, deverá ser feito contato com o Departamento de Gestão da Documentação deste tribunal - DGD, pelos telefones 3609-6223;3609-6224; 3609-6225; 3609-6226.

Atenciosamente,

***FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES*** **-** Mat. 62
Secretário-Executivo da **SGCE**

---

Documento assinado eletronicamente por **NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS**, **Coordenador**, em 01/10/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0337584** e o código CRC **76350C7B**.

---

**Referência:**Processo nº 006289/2021 SEI nº 0337584


Documento ID 0337584 assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 04/03/2022 12:32.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

OFÍCIO Nº 476/2021/SGCE/TCERO

A Sua Excelência o Senhor,
**HILDON DE LIMA CHAVES**
Prefeito Municipal de Porto Velho
*gabineteprefeitopvh@gmail.com*, *hgluizdec@gmail.com*

Assunto: **Solicitação de documentos.**

Senhor Prefeito,

Visando subsidiar trabalhos de instrução processual em curso nesta Corte de Contas Estadual, solicito a Vossa Excelência, nos termos dos art. 39 e 86 da Lei Complementar n. 154/1996:

1. Cópia integral, em formato PDF, com OCR (pesquisável), do **Processo Administrativo n . 02.00206-000/2018**, em se processou os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal n. 14.192 de 05 de maio de 2016 e que viabilizou a deflagração da **Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS**, bem como os seguintes documentos/informações acaso estejam esparsos e não se encontram materializados no processo administrativo mencionado ou no **Processo Administrativo n. 10.00289/2021**, porém pertinentes ao caso concreto:

a) deliberação competente para abertura de procedimento licitatório;

b) objeto, área de exploração e prazo do contrato ou do ato administrativo;

c) documentos e planilhas eletrônicas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;

d) relação de estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados ao objeto a ser licitado, quando houver, com a discriminação dos custos correspondentes;


Documento ID=10855202 inserido em 04/03/2022 12:32 por ANA PAMELA DE OLIVEIRA CAMELO.

e) estudo de demanda atualizado e desenvolvido a partir das características do empreendimento a ser licitado;

f) projeção das receitas operacionais, devidamente fundamentada no estudo de demanda previsto no item anterior;

g) relação de possíveis fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;

h) relação das obras e dos investimentos obrigatórios a serem realizados pela Concessionária durante a execução do termo de ajuste, acompanhados dos respectivos cronogramas físico-financeiros, bem como das obras e dos investimentos que caberá ao Poder Concedente realizar, se for o caso;

i) relação de obras e investimentos não obrigatórios, mas que são vinculados ao nível de serviço, acompanhados da estimativa de sua implantação, por meio de cronogramas físico-financeiros sintéticos;

j) orçamento detalhado e atualizado das obras e dos investimentos a serem realizados obrigatoriamente pela Concessionária, de forma que os elementos de projeto básico e o nível de atualização dos estudos apresentados permitam a plena caracterização da obra, do investimento ou do serviço;

k) discriminação fundamentada das despesas e dos custos estimados para a prestação dos serviços;

l) discriminação das garantias exigidas da Concessionária para cumprimento do plano de investimentos do empreendimento, adequadas ao caso;

m) definição da metodologia a ser utilizada para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro no primeiro ciclo de revisão do contrato de concessão e sua forma de atualização, bem como justificativa para a sua adoção;

n) definição da metodologia para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro afetado;

o) descrição da metodologia a ser utilizada para aferir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, incluindo indicadores, períodos de aferição e outros elementos necessários para definir o nível de serviço;

p) obrigações contratuais decorrentes de financiamentos previamente concedidos por organismos ou instituições internacionais que tenham impacto no empreendimento;

q) cópia das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento e atividades sujeitas ao licenciamento local (Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos, Aterros sanitários e Estação de Transbordos, Unidades de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos) ou das condicionantes fixadas pelo órgão ambiental responsável, na forma de regulamento setorial;

r) relação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente, inclusive do passivo ambiental existente, acompanhada de cronograma físico-


Documento ID=1[illegible] inserido(a) por [illegible] em 04/03/2022 12:32.

financeiro e da indicação do responsável pela implementação das referidas medidas;

s) discriminação dos custos para adequação do projeto às exigências ou condicionantes do órgão competente de proteção ao meio ambiente;

t) relatório com manifestação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada do Município de Porto Velho - CGP/PVH acerca das questões suscitadas durante a audiência pública, sobre os estudos técnicos e a modelagem do projeto de PPP e aprovação do instrumento convocatório, nos temos do art. 25 da LCM n. 592/2015;

u) estudo contendo descrição exaustiva de todos os elementos que compõem a matriz de repartição de riscos do empreendimento, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes envolvidas no contrato a ser firmado.

2. Por se tratar de Parceria Público Privado - PPP, deverão ser encaminhados, além das informações/documentos mencionados nos itens acima, os seguintes documentos:

I - pronunciamento prévio e fundamentado da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sempog acerca do mérito do projeto, bem como da Secretaria Municipal de Fazenda – Semfaz quanto a à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Municipal e ao cumprimento do limite de que trata o art. 74 Lei Complementar Municipal n. 592/2015,

II - autorização competente para abertura de procedimento licitatório devidamente fundamentada em estudo técnico, em que fique caracterizada a conveniência e a oportunidade da contratação mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada na modalidade administrativa (art. 10, inciso I, alínea 'a', da Lei n. 11.079/2004);

III - laudo de viabilidade da celebração do Contrato de Garantia a ser celebrado entre as Partes e a Instituição Financeira como Agente de Pagamento e administrador da Conta Garantia, de titularidade do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP/PVH, na forma estabelecida no Anexo III do edital;

IV - estudos de impacto orçamentário-fiscal, que contenham as seguintes informações, entre outras que o gestor do processo julgue necessárias:

a) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação da Parceria Público-Privada sobre as metas de resultado nominal e primário e montante da dívida líquida do município, para o ano a que se referirem e para os dois anos seguintes, discriminando valores a serem compensados por meio de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa (art. 10, inciso I, alínea 'b', da Lei n. 11.079/2004);

b) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação sobre:

1. os limites globais para o montante da dívida consolidada do município de Porto Velho;

2. as operações de crédito externo e interno do município de Porto Velho, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público municipal;


Documento ID=10337990 inserido em 04/03/2022 12:32.

3. os limites e as condições para a concessão de garantia do Ente Municipal em operações de crédito externo e interno relativas ao objeto do contrato (art. 10, inciso I, alínea 'c', da Lei n. 11.079/2004).

c) demonstrativo, com memória de cálculo analítica, do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada (art. 10, inciso II, da Lei n. 11.079/2004);

d) declaração do ordenador da despesa de que as obrigações a serem contraídas pela Administração Pública Municipal no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual (art. 10, inciso III, da Lei n. 11.079/2004);

e) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica por exercício financeiro, que contemple a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pelo município de Porto Velho (art. 10, inciso IV, da Lei n. 11.079/2004);

f) declaração, acompanhada de documentos comprobatórios, de que o objeto da PPP está previsto no Plano Plurianual do município de Porto Velho em vigor para os exercícios 2018-2021 (art. 10, inciso V, da Lei n. 11.079/2004);

V - aprovação do edital da licitação pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada de Porto Velho - CGP/PVH (art. 14, inciso III, da Lei n. 11.079/2004, inclusive em relação às alterações porventura realizadas;

VI - Termo de Repasse, em caso de PPP das esferas estadual e municipal que utilizem recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

Observe-se que, **acaso tais documentos já se encontrem materializados nos processos administrativos n. 02.00206-000/2018 e 10.00289/2021**, **cabe à Administração indicar a precisa localização das páginas em que os mesmos foram juntados nos mencionados autos**.

**A documentação solicitada deverá ser enviada a esta Corte de Contas até o dia 06/10/2021, através do Portal do Cidadão, identificando-se no expediente de encaminhamento o número deste Ofício.**

Aproveitamos a oportunidade para informar que todos os documentos destinados a este TCE-RO devem ser enviados por meio do referenciado portal: >>Portal do Gestor (Aba: Peticionamento). O cadastro para utilizar a funcionalidade, ou seja, a possibilidade de realizar protocolo diretamente no Sistema de Processo de Contas Eletrônico - PC-e, deverá ser realizado no Portal do Cidadão (https://portalcidadao.tcero.tc.br/). Após o cadastramento, deverá ser feito contato com o Departamento de Gestão da Documentação deste tribunal - DGD, pelos telefones 3609-6223;3609-6224; 3609-6225; 3609-6226.

Atenciosamente,

**FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**


Documento ID=1065102 inserido por JA PAMEL A 04/03/2022 12:32.

Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo
Auditor de Controle Externo - Matrícula 62

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**, **Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo**, em 01/10/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0337990** e o código CRC **DA8F2D17**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 006289/2021 SEI nº 0337990

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009

## E-mail - 0337996

**Data de Envio**:
01/10/2021 14:55:59

**De**:
TCERO/SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO <sgce@tce.ro.gov.br>

**Para**:
gabineteprefeitopvh@gmail.com
hgluizdec@gmail.com

**Assunto**:
URGENTE - Ofício 476/2021/SGCE/TCE-RO

**Mensagem**:
URGENTE

Segue, anexo, Ofício 476/2021/SGCE/TCE-RO.

Solicitamos a confirmação do recebimento desta correspondência eletrônica.

Atenciosamente,

Silvia Mara Metchko
Assessoria Técnica da SGCE

**Anexos**:
Oficio_0337990.html


Documento ID=1103182 inserido por MARIA PAMELA PEREIRA em 14/03/2022 12:32.

# Re: URGENTE - Ofício 476/2021/SGCE/TCE-RO

Gabinete do Prefeito PVH/RO <gabineteprefeitopvh@gmail.com>

seg, 04/10/2021 08:21

Para: **SGCE <SGCE@tce.ro.gov.br>**

Cc: hgluizdec@gmail.com <hgluizdec@gmail.com>

Recebido.

***Secretaria Geral de Governo***
***Gabinete do Prefeito - PVH***
***Wpp: (69) 98473-2524***

Em sex., 1 de out. de 2021 às 14:56, TCERO/SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO <sgce@tce.ro.gov.br> escreveu:

> URGENTE
>
> Segue, anexo, Ofício 476/2021/SGCE/TCE-RO.
>
> Solicitamos a confirmação do recebimento desta correspondência eletrônica.
>
> Atenciosamente,
>
> Silvia Mara Metchko
> Assessoria Técnica da SGCE


Comprovante de confirmação de recebimento (0.33E+18) CAMPOS SGC 00421/2021/2 pg. 12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM INSTRUÇÕES PRELIMINARES

MEMORANDO Nº 111/2021/CECEX7

À

Secretaria Geral de Controle Externo - **SGCE**

**Assunto:** Solicita documentos

Senhor Secretário,

Encaminho o presente SEI 006289/2021, pelo qual solicito a expedição de Ofício conforme a minuta abaixo, visando dar cumprimento as diligências necessárias para efetivação do trabalho por esta Corte de Contas através desta Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares - **CECEX-07.**

Atenciosamente,

***RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ - Mat. 332***
Coordenadora-Adjunta - CECEX-07

Ofício nº XXXX/2021/SGCE/TCERO

A Sua Excelência o Senhor,
***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito Municipal de Porto Velho
*gabineteprefeitopvh@gmail.com*, *hgluizdec@gmail.com*

**Assunto: Solicitação de documentos.**

Senhor Prefeito,

Visando subsidiar trabalhos de instrução processual em curso nesta Corte de Contas Estadual, solicito a Vossa Excelência, nos termos dos art. 39 e 86 da Lei Complementar n. 154/1996:

1. Cópia integral, em formato PDF, com OCR (pesquisável), do **Processo Administrativo n . 02.00206-000/2018**, em se processou os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal n. 14.192 de 05 de maio de 2016 e que viabilizou a deflagração da **Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS**, bem como os seguintes documentos/informações acaso estejam esparsos e não se encontram materializados no processo administrativo mencionado ou no **Processo Administrativo n. 10.00289/2021**, porém pertinentes ao caso concreto:

a) deliberação competente para abertura de procedimento licitatório;

b) objeto, área de exploração e prazo do contrato ou do ato administrativo;

c) documentos e planilhas eletrônicas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;

d) relação de estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados ao objeto a ser licitado, quando houver, com a discriminação dos custos correspondentes;

e) estudo de demanda atualizado e desenvolvido a partir das características do empreendimento a ser licitado;

f) projeção das receitas operacionais, devidamente fundamentada no estudo de demanda previsto no item anterior;

g) relação de possíveis fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;

h) relação das obras e dos investimentos obrigatórios a serem realizados pela Concessionária durante a execução do termo de ajuste, acompanhados dos respectivos cronogramas físico-financeiros, bem como das obras e dos investimentos que caberá ao Poder Concedente realizar, se for o caso;

i) relação de obras e investimentos não obrigatórios, mas que são vinculados ao nível de serviço, acompanhados da estimativa de sua implantação, por meio de cronogramas físico-financeiros sintéticos;

Documento Memorando 141 (0352917) PAMELA HEIDE SEI 0062839/2021 / pg 14/14 - 04/04/2022 12:32.

j) orçamento detalhado e atualizado das obras e dos investimentos a serem realizados obrigatoriamente pela Concessionária, de forma que os elementos de projeto básico e o nível de atualização dos estudos apresentados permitam a plena caracterização da obra, do investimento ou do serviço;

k) discriminação fundamentada das despesas e dos custos estimados para a prestação dos serviços;

l) discriminação das garantias exigidas da Concessionária para cumprimento do plano de investimentos do empreendimento, adequadas ao caso;

m) definição da metodologia a ser utilizada para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro no primeiro ciclo de revisão do contrato de concessão e sua forma de atualização, bem como justificativa para a sua adoção;

n) definição da metodologia para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro afetado;

o) descrição da metodologia a ser utilizada para aferir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, incluindo indicadores, períodos de aferição e outros elementos necessários para definir o nível de serviço;

p) obrigações contratuais decorrentes de financiamentos previamente concedidos por organismos ou instituições internacionais que tenham impacto no empreendimento;

q) cópia das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento e atividades sujeitas ao licenciamento local (Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos, Aterros sanitários e Estação de Transbordos, Unidades de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos) ou das condicionantes fixadas pelo órgão ambiental responsável, na forma de regulamento setorial;

r) relação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente, inclusive do passivo ambiental existente, acompanhada de cronograma físico-financeiro e da indicação do responsável pela implementação das referidas medidas;

s) discriminação dos custos para adequação do projeto às exigências ou condicionantes do órgão competente de proteção ao meio ambiente;

t) relatório com manifestação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada do Município de Porto Velho - CGP/PVH acerca das questões suscitadas durante a audiência pública, sobre os estudos técnicos e a modelagem do projeto de PPP e aprovação do instrumento convocatório, nos temos do art. 25 da LCM n. 592/2015;

u) estudo contendo descrição exaustiva de todos os elementos que compõem a matriz de repartição de riscos do empreendimento, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes envolvidas no contrato a ser firmado.

2. Por se tratar de Parceria Público Privado - PPP, deverão ser encaminhados, além das informações/documentos mencionados nos itens acima, os seguintes documentos:

I - pronunciamento prévio e fundamentado da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sempog acerca do mérito do projeto, bem como da Secretaria Municipal de Fazenda – Semfaz quanto a à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Municipal e ao cumprimento do limite de que trata o art. 74 Lei Complementar Municipal n. 592/2015,

II - autorização competente para abertura de procedimento licitatório devidamente fundamentada em estudo técnico, em que fique caracterizada a conveniência e a oportunidade da contratação mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada na modalidade administrativa (art. 10, inciso I, alínea 'a', da Lei n. 11.079/2004);

III - laudo de viabilidade da celebração do Contrato de Garantia a ser celebrado entre as Partes e a Instituição Financeira como Agente de Pagamento e administrador da Conta Garantia, de titularidade do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP/PVH, na forma estabelecida no Anexo III do edital;

IV - estudos de impacto orçamentário-fiscal, que contenham as seguintes informações, entre outras que o gestor do processo julgue necessárias:

a) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação da Parceria Público-Privada sobre as metas de resultado nominal e primário e montante da dívida líquida do município, para o ano a que se referirem e para os dois anos seguintes, discriminando valores a serem compensados por meio de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa (art. 10, inciso I, alínea 'b', da Lei n. 11.079/2004);

b) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação sobre:

1. os limites globais para o montante da dívida consolidada do município de Porto Velho;

2. as operações de crédito externo e interno do município de Porto Velho, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público municipal;

3. os limites e as condições para a concessão de garantia do Ente Municipal em operações de crédito externo e interno relativas ao objeto do contrato (art. 10, inciso I, alínea 'c', da Lei n. 11.079/2004).

c) demonstrativo, com memória de cálculo analítica, do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada (art. 10, inciso II, da Lei n. 11.079/2004);

d) declaração do ordenador da despesa de que as obrigações a serem contraídas pela Administração Pública Municipal no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual (art. 10, inciso III, da Lei n. 11.079/2004);

e) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica por exercício financeiro, que contemple a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pelo município de Porto Velho (art. 10, inciso IV, da Lei n. 11.079/2004);

Documento Memorando nº 111 (0352917) PAMELA SEI 0062892021 / pg 16/2022 12:32.

f) declaração, acompanhada de documentos comprobatórios, de que o objeto da PPP está previsto no Plano Plurianual do município de Porto Velho em vigor para os exercícios 2018-2021 (art. 10, inciso V, da Lei n. 11.079/2004);

V - aprovação do edital da licitação pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada de Porto Velho - CGP/PVH (art. 14, inciso III, da Lei n. 11.079/2004, inclusive em relação às alterações porventura realizadas;

VI - Termo de Repasse, em caso de PPP das esferas estadual e municipal que utilizem recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

Observe-se que, **acaso tais documentos já se encontrem materializados nos processos administrativos n. 02.00206-000/2018 e 10.00289/2021**, **cabe à Administração indicar a precisa localização das páginas em que os mesmos foram juntados nos mencionados autos**.

***A documentação solicitada deverá ser enviada a esta Corte de Contas até o dia 19/11/2021, através do Portal do Cidadão, identificando-se no expediente de encaminhamento o número deste Ofício.***

Aproveitamos a oportunidade para informar que todos os documentos destinados a este TCE-RO devem ser enviados por meio do referenciado portal: >>Portal do Gestor (Aba: Peticionamento). O cadastro para utilizar a funcionalidade, ou seja, a possibilidade de realizar protocolo diretamente no Sistema de Processo de Contas Eletrônico - PC-e, deverá ser realizado no Portal do Cidadão (https://portalcidadao.tcero.tc.br/). Após o cadastramento, deverá ser feito contato com o Departamento de Gestão da Documentação deste tribunal - DGD, pelos telefones 3609-6223;3609-6224; 3609-6225; 3609-6226.

Atenciosamente,

***FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES*** **-** Mat. 62
Secretário-Executivo da **SGCE**

---

Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**, **Coordenadora**, em 12/11/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0352917** e o código CRC **8F50B933**.

---

**Referência:**Processo nº 006289/2021 SEI nº 0352917

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

OFÍCIO Nº 542/2021/SGCE/TCERO

A Sua Excelência o Senhor
**HILDON DE LIMA CHAVES**
Prefeito do Município de Porto Velho
gabineteprefeitopvh@gmail.com, hgluizdec@gmail.com

Assunto: **Reiteração de Solicitação de Documentos**
*Referência: Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO*

Senhor Prefeito,

Considerando que até a presente data não houve entrada no Portal do Cidadão desta Corte de Contas dos documentos solicitados mediante Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO, que visa subsidiar trabalhos de instrução processual em curso nesta Corte de Contas Estadual, reiteramos seu inteiro teor, solicitando a Vossa Excelência, nos termos dos art. 39 e 86 da Lei Complementar n. 154/1996:

1. Cópia integral, em formato PDF, com OCR (pesquisável), do **Processo Administrativo n. 02.00206-000/2018**, em que se processou os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal n. 14.192 de 05 de maio de 2016 e que viabilizou a deflagração da **Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS**, bem como os seguintes documentos/informações acaso estejam esparsos e não se encontram materializados no processo administrativo mencionado ou no **Processo Administrativo n. 10.00289/2021**, porém pertinentes ao caso concreto:

a) deliberação competente para abertura de procedimento licitatório;

b) objeto, área de exploração e prazo do contrato ou do ato administrativo;

c) documentos e planilhas eletrônicas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio magnético, com fórmulas

discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;

d) relação de estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados ao objeto a ser licitado, quando houver, com a discriminação dos custos correspondentes;

e) estudo de demanda atualizado e desenvolvido a partir das características do empreendimento a ser licitado;

f) projeção das receitas operacionais, devidamente fundamentada no estudo de demanda previsto no item anterior;

g) relação de possíveis fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;

h) relação das obras e dos investimentos obrigatórios a serem realizados pela Concessionária durante a execução do termo de ajuste, acompanhados dos respectivos cronogramas físico-financeiros, bem como das obras e dos investimentos que caberá ao Poder Concedente realizar, se for o caso;

i) relação de obras e investimentos não obrigatórios, mas que são vinculados ao nível de serviço, acompanhados da estimativa de sua implantação, por meio de cronogramas físico-financeiros sintéticos;

j) orçamento detalhado e atualizado das obras e dos investimentos a serem realizados obrigatoriamente pela Concessionária, de forma que os elementos de projeto básico e o nível de atualização dos estudos apresentados permitam a plena caracterização da obra, do investimento ou do serviço;

k) discriminação fundamentada das despesas e dos custos estimados para a prestação dos serviços;

l) discriminação das garantias exigidas da Concessionária para cumprimento do plano de investimentos do empreendimento, adequadas ao caso;

m) definição da metodologia a ser utilizada para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro no primeiro ciclo de revisão do contrato de concessão e sua forma de atualização, bem como justificativa para a sua adoção;

n) definição da metodologia para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro afetado;

o) descrição da metodologia a ser utilizada para aferir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, incluindo indicadores, períodos de aferição e outros elementos necessários para definir o nível de serviço;

p) obrigações contratuais decorrentes de financiamentos previamente concedidos por organismos ou instituições internacionais que tenham impacto no empreendimento;


Documento ID=1[illegible] (Edição 1) DJA PARTE I Versão de 2021 Página 04/03/2022 12:32.

q) cópia das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento e atividades sujeitas ao licenciamento local (Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos, Aterros sanitários e Estação de Transbordos, Unidades de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos) ou das condicionantes fixadas pelo órgão ambiental responsável, na forma de regulamento setorial;

r) relação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente, inclusive do passivo ambiental existente, acompanhada de cronograma físico-financeiro e da indicação do responsável pela implementação das referidas medidas;

s) discriminação dos custos para adequação do projeto às exigências ou condicionantes do órgão competente de proteção ao meio ambiente;

t) relatório com manifestação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada do Município de Porto Velho - CGP/PVH acerca das questões suscitadas durante a audiência pública, sobre os estudos técnicos e a modelagem do projeto de PPP e aprovação do instrumento convocatório, nos temos do art. 25 da LCM n. 592/2015;

u) estudo contendo descrição exaustiva de todos os elementos que compõem a matriz de repartição de riscos do empreendimento, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes envolvidas no contrato a ser firmado.

2. Por se tratar de Parceria Público Privado - PPP, deverão ser encaminhados, além das informações/documentos mencionados nos itens acima, os seguintes documentos:

I - pronunciamento prévio e fundamentado da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sempog acerca do mérito do projeto, bem como da Secretaria Municipal de Fazenda – Semfaz quanto a à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Municipal e ao cumprimento do limite de que trata o art. 74 Lei Complementar Municipal n. 592/2015,

II - autorização competente para abertura de procedimento licitatório devidamente fundamentada em estudo técnico, em que fique caracterizada a conveniência e a oportunidade da contratação mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada na modalidade administrativa (art. 10, inciso I, alínea 'a', da Lei n. 11.079/2004);

III - laudo de viabilidade da celebração do Contrato de Garantia a ser celebrado entre as Partes e a Instituição Financeira como Agente de Pagamento e administrador da Conta Garantia, de titularidade do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP/PVH, na forma estabelecida no Anexo III do edital;

IV - estudos de impacto orçamentário-fiscal, que contenham as seguintes informações, entre outras que o gestor do processo julgue necessárias:

a) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação da Parceria Público-Privada sobre as metas de resultado nominal e primário e montante da dívida líquida do município, para o ano a que se referirem


Documento ID=1[illegible] [illegible]DJA PARA [illegible] 04/03/2022 12:32.

e para os dois anos seguintes, discriminando valores a serem compensados por meio de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa (art. 10, inciso I, alínea 'b', da Lei n. 11.079/2004);

b) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação sobre:

1. os limites globais para o montante da dívida consolidada do município de Porto Velho;

2. as operações de crédito externo e interno do município de Porto Velho, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público municipal;

3. os limites e as condições para a concessão de garantia do Ente Municipal em operações de crédito externo e interno relativas ao objeto do contrato (art. 10, inciso I, alínea 'c', da Lei n. 11.079/2004).

c) demonstrativo, com memória de cálculo analítica, do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada (art. 10, inciso II, da Lei n. 11.079/2004);

d) declaração do ordenador da despesa de que as obrigações a serem contraídas pela Administração Pública Municipal no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual (art. 10, inciso III, da Lei n. 11.079/2004);

e) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica por exercício financeiro, que contemple a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pelo município de Porto Velho (art. 10, inciso IV, da Lei n. 11.079/2004);

f) declaração, acompanhada de documentos comprobatórios, de que o objeto da PPP está previsto no Plano Plurianual do município de Porto Velho em vigor para os exercícios 2018-2021 (art. 10, inciso V, da Lei n. 11.079/2004);

V - aprovação do edital da licitação pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada de Porto Velho - CGP/PVH (art. 14, inciso III, da Lei n. 11.079/2004, inclusive em relação às alterações porventura realizadas;

VI - Termo de Repasse, em caso de PPP das esferas estadual e municipal que utilizem recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

Observe-se que, **acaso tais documentos já se encontrem materializados nos processos administrativos n. 02.00206-000/2018 e 10.00289/2021**, **cabe à Administração indicar a precisa localização das páginas em que os mesmos foram juntados nos mencionados autos**.

**Desta feita, concedemos o prazo para que a documentação solicitada seja enviada a este TCE-RO até o dia 19/11/2021, através do Portal do Cidadão, em formato PDF pesquisável**


Documento ID=1006542 e código CRIDJA PAMELA 14/03/2022 12:32.

**(com OCR), identificando-se no expediente de encaminhamento o número deste Ofício.**

Informamos que, em atenção ao art. 47-A da Resolução n. 303/2019/TCERO, todos os documentos enviados a esta Corte de Contas deverão ser protocolados diretamente no **Portal do Cidadão**, no sítio eletrônico deste TCE-RO, no endereço https://portalcidadao.tcero.tc.br/. Ressaltamos que as informações deverão ser enviadas em **formato PDF pesquisável (com OCR)**, e o **protocolo de recebimento** será fornecido somente através do referenciado portal.

Caso necessitem de orientações quanto ao procedimento de protocolização, gentileza assistir ao vídeo institucional disponível em https://www.youtube.com/watch?v=0G2yOLxayp8&feature=youtu.be ou contatar o Departamento de Gestão da Documentação deste tribunal, pelos telefones (69) 3609-6276, 3609-6375, 3609-6223, 3609-6224, 3609-6225, 3609-6226, 3609-6227 e 3609-6229.

Atenciosamente,

**FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**
Secretário-Geral de Controle Externo em exercício
Auditor de Controle Externo - Matrícula 62

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**, **Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo**, em 12/11/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0353198** e o código CRC **ED7595DE**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 006289/2021 SEI nº 0353198

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009

Pag. 45
TCE-RO

# OFICIO N° 542/2021/SGCE/TCERO

Marisa A. dos Santos <marisa.santos@terceirizados.tce.ro.gov.br>

Sex, 12/11/2021 11:25

Para: Maria L. V. da Silva <lindalva@tce.ro.gov.br>

1 anexos (2 MB)

Ofício 542-2021.pdf;

Bom dia

Segue em anexo Ofício

Atenciosamente,
Marisa Alves Dos Santos
Auxiliar Administrativo - Terceirizada - SGCE


Pag. 45
Anexo 542-2021-SGCE-TCERO confirmação de recebimento (0035484) SEI 0002812021 / pg. 23
00421/22

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

OFÍCIO Nº 542/2021/SGCE/TCERO

A Sua Excelência o Senhor
**HILDON DE LIMA CHAVES**
Prefeito do Município de Porto Velho
gabineteprefeitopvh@gmail.com, hgluizdec@gmail.com

Assunto: **Reiteração de Solicitação de Documentos**
*Referência: Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO*

Senhor Prefeito,

Considerando que até a presente data não houve entrada no Portal do Cidadão desta Corte de Contas dos documentos solicitados mediante Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO, que visa subsidiar trabalhos de instrução processual em curso nesta Corte de Contas Estadual, reiteramos seu inteiro teor, solicitando a Vossa Excelência, nos termos dos art. 39 e 86 da Lei Complementar n. 154/1996:

1. Cópia integral, em formato PDF, com OCR (pesquisável), do **Processo Administrativo n. 02.00206-000/2018**, em que se processou os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal n. 14.192 de 05 de maio de 2016 e que viabilizou a deflagração da **Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS**, bem como os seguintes documentos/informações acaso estejam esparsos e não se encontram materializados no processo administrativo mencionado ou no **Processo Administrativo n. 10.00289/2021**, porém pertinentes ao caso concreto:

a) deliberação competente para abertura de procedimento licitatório;

b) objeto, área de exploração e prazo do contrato ou do ato administrativo;

c) documentos e planilhas eletrônicas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio magnético, com fórmulas

Entrada Protocolo/SGCE
PVH: 12/11/21 Horas: 10:37
Ass:

discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;

d) relação de estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados ao objeto a ser licitado, quando houver, com a discriminação dos custos correspondentes;

e) estudo de demanda atualizado e desenvolvido a partir das características do empreendimento a ser licitado;

f) projeção das receitas operacionais, devidamente fundamentada no estudo de demanda previsto no item anterior;

g) relação de possíveis fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;

h) relação das obras e dos investimentos obrigatórios a serem realizados pela Concessionária durante a execução do termo de ajuste, acompanhados dos respectivos cronogramas físico-financeiros, bem como das obras e dos investimentos que caberá ao Poder Concedente realizar, se for o caso;

i) relação de obras e investimentos não obrigatórios, mas que são vinculados ao nível de serviço, acompanhados da estimativa de sua implantação, por meio de cronogramas físico-financeiros sintéticos;

j) orçamento detalhado e atualizado das obras e dos investimentos a serem realizados obrigatoriamente pela Concessionária, de forma que os elementos de projeto básico e o nível de atualização dos estudos apresentados permitam a plena caracterização da obra, do investimento ou do serviço;

k) discriminação fundamentada das despesas e dos custos estimados para a prestação dos serviços;

l) discriminação das garantias exigidas da Concessionária para cumprimento do plano de investimentos do empreendimento, adequadas ao caso;

m) definição da metodologia a ser utilizada para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro no primeiro ciclo de revisão do contrato de concessão e sua forma de atualização, bem como justificativa para a sua adoção;

n) definição da metodologia para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro afetado;

o) descrição da metodologia a ser utilizada para aferir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, incluindo indicadores, períodos de aferição e outros elementos necessários para definir o nível de serviço;

p) obrigações contratuais decorrentes de financiamentos previamente concedidos por organismos ou instituições internacionais que tenham impacto no empreendimento;

q) cópia das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento e atividades sujeitas ao licenciamento local (Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos, Aterros sanitários e Estação de Transbordos, Unidades de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos) ou das condicionantes fixadas pelo órgão ambiental responsável, na forma de regulamento setorial;

r) relação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente, inclusive do passivo ambiental existente, acompanhada de cronograma físico-financeiro e da indicação do responsável pela implementação das referidas medidas;

s) discriminação dos custos para adequação do projeto às exigências ou condicionantes do órgão competente de proteção ao meio ambiente;

t) relatório com manifestação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada do Município de Porto Velho - CGP/PVH acerca das questões suscitadas durante a audiência pública, sobre os estudos técnicos e a modelagem do projeto de PPP e aprovação do instrumento convocatório, nos temos do art. 25 da LCM n. 592/2015;

u) estudo contendo descrição exaustiva de todos os elementos que compõem a matriz de repartição de riscos do empreendimento, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes envolvidas no contrato a ser firmado.

2. Por se tratar de Parceria Público Privado - PPP, deverão ser encaminhados, além das informações/documentos mencionados nos itens acima, os seguintes documentos:

I - pronunciamento prévio e fundamentado da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sempog acerca do mérito do projeto, bem como da Secretaria Municipal de Fazenda – Semfaz quanto a à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Municipal e ao cumprimento do limite de que trata o art. 74 Lei Complementar Municipal n. 592/2015,

II - autorização competente para abertura de procedimento licitatório devidamente fundamentada em estudo técnico, em que fique caracterizada a conveniência e a oportunidade da contratação mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada na modalidade administrativa (art. 10, inciso I, alínea 'a', da Lei n. 11.079/2004);

III - laudo de viabilidade da celebração do Contrato de Garantia a ser celebrado entre as Partes e a Instituição Financeira como Agente de Pagamento e administrador da Conta Garantia, de titularidade do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP/PVH, na forma estabelecida no Anexo III do edital;

IV - estudos de impacto orçamentário-fiscal, que contenham as seguintes informações, entre outras que o gestor do processo julgue necessárias:

a) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação da Parceria Público-Privada sobre as metas de resultado nominal e primário e montante da dívida líquida do município, para o ano a que se referirem

e para os dois anos seguintes, discriminando valores a serem compensados por meio de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa (art. 10, inciso I, alínea 'b', da Lei n. 11.079/2004);

b) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação sobre:

1. os limites globais para o montante da dívida consolidada do município de Porto Velho;

2. as operações de crédito externo e interno do município de Porto Velho, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público municipal;

3. os limites e as condições para a concessão de garantia do Ente Municipal em operações de crédito externo e interno relativas ao objeto do contrato (art. 10, inciso I, alínea 'c', da Lei n. 11.079/2004).

c) demonstrativo, com memória de cálculo analítica, do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada (art. 10, inciso II, da Lei n. 11.079/2004);

d) declaração do ordenador da despesa de que as obrigações a serem contraídas pela Administração Pública Municipal no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual (art. 10, inciso III, da Lei n. 11.079/2004);

e) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica por exercício financeiro, que contemple a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pelo município de Porto Velho (art. 10, inciso IV, da Lei n. 11.079/2004);

f) declaração, acompanhada de documentos comprobatórios, de que o objeto da PPP está previsto no Plano Plurianual do município de Porto Velho em vigor para os exercícios 2018-2021 (art. 10, inciso V, da Lei n. 11.079/2004);

V - aprovação do edital da licitação pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada de Porto Velho - CGP/PVH (art. 14, inciso III, da Lei n. 11.079/2004, inclusive em relação às alterações porventura realizadas;

VI - Termo de Repasse, em caso de PPP das esferas estadual e municipal que utilizem recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

Observe-se que, **acaso tais documentos já se encontrem materializados nos processos administrativos n. 02.00206-000/2018 e 10.00289/2021**, **cabe à Administração indicar a precisa localização das páginas em que os mesmos foram juntados nos mencionados autos**.

**Desta feita, concedemos o prazo para que a documentação solicitada seja enviada a este TCE-RO até o dia 19/11/2021, através do Portal do Cidadão, em formato PDF pesquisável**

Anexo 542-2021 SGC Ensino (0358152) SEI 006289/2021 / pg 27
Ofício 542 (0353198) SEI 006289/2021 / pg 4

**(com OCR), identificando-se no expediente de encaminhamento o número deste Ofício.**

Informamos que, em atenção ao art. 47-A da Resolução n. 303/2019/TCERO, todos os documentos enviados a esta Corte de Contas deverão ser protocolados diretamente no **Portal do Cidadão**, no sítio eletrônico deste TCE-RO, no endereço https://portalcidadao.tcero.tc.br/. Ressaltamos que as informações deverão ser enviadas em **formato PDF pesquisável (com OCR)**, e o **protocolo de recebimento** será fornecido somente através do referenciado portal.

Caso necessitem de orientações quanto ao procedimento de protocolização, gentileza assistir ao vídeo institucional disponível em https://www.youtube.com/watch?v=0G2yOLxayp8&feature=youtu.be ou contatar o Departamento de Gestão da Documentação deste tribunal, pelos telefones (69) 3609-6276, 3609-6375, 3609-6223, 3609-6224, 3609-6225, 3609-6226, 3609-6227 e 3609-6229.

Atenciosamente,

**FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**
Secretário-Geral de Controle Externo em exercício
Auditor de Controle Externo - Matrícula 62

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**, **Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo**, em 12/11/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0353198** e o código CRC **ED7595DE**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 006289/2021 SEI nº 0353198

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM INSTRUÇÕES PRELIMINARES

MEMORANDO Nº 125/2021/CECEX7

À

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

**Assunto:** Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS

Senhor secretário,

A Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares (CECEX 7) está realizando a análise prévia da Concorrência Pública nº 003/2021/CPL-OBRAS, Processo Administrativo nº 10.00289-000/2021, que trata contratação de Parceria Público Privada – PPP, na modalidade concessão administrativa, com vistas à outorga dos serviços de coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos no município de Porto Velho, visando atender à Secretaria Municipal Serviços Básicos – Semusb, cujo valor estimado é de R$ 1.590.711.075,00 (um bilhão, quinhentos e noventa milhões, setecentos e onze mil e setenta e cinco reais).

A sessão de abertura dos envelopes contendo de habilitação, proposta técnica e proposta econômica estava agendada para ser realizada no dia 28/10/2021. No entanto, a Administração, de ofício, promoveu a suspensão, *sine die,* da licitação para fins de revisão das cláusulas do edital e seus anexos (Ofício n. 328/SML/2021, ID 1110676, PCe n. 2237/21).

No dia **01/10/2021**, foi expedido o **Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO** (SEI nº 6289/2021), solicitando, ao prefeito do município de Porto Velho, cópia do Processo Administrativo n. 02.00206-000/2018**,** em que se processou os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica da referida contratação, bem como os seguintes documentos/informações:

a. Deliberação competente para abertura de procedimento licitatório;
b. Objeto, área de exploração e prazo do contrato ou do ato administrativo;
c. Documentos e planilhas eletrônicas desenvolvidos

para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;

d. Relação de estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados ao objeto a ser licitado, quando houver, com a discriminação dos custos correspondentes;
e. Estudo de demanda atualizado e desenvolvido a partir das características do empreendimento a ser licitado;
f. Projeção das receitas operacionais, devidamente fundamentada no estudo de demanda previsto no item anterior;
g. Relação de possíveis fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;
h. Relação das obras e dos investimentos obrigatórios a serem realizados pela Concessionária durante a execução do termo de ajuste, acompanhados dos respectivos cronogramas físico-financeiros, bem como das obras e dos investimentos que caberá ao Poder Concedente realizar, se for o caso;
i. Relação de obras e investimentos não obrigatórios, mas que são vinculados ao nível de serviço, acompanhados da estimativa de sua implantação, por meio de cronogramas físico-financeiros sintéticos;
j. Orçamento detalhado e atualizado das obras e dos investimentos a serem realizados obrigatoriamente pela Concessionária, de forma que os elementos de projeto básico e o nível de atualização dos estudos apresentados permitam a plena caracterização da obra, do investimento ou do serviço;
k. Discriminação fundamentada das despesas e dos custos estimados para a prestação dos serviços;
l. Discriminação das garantias exigidas da Concessionária para cumprimento do plano de investimentos do empreendimento, adequadas ao

caso;

m. Definição da metodologia a ser utilizada para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro no primeiro ciclo de revisão do contrato de concessão e sua forma de atualização, bem como justificativa para a sua adoção;
n. Definição da metodologia para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro afetado;
o. Descrição da metodologia a ser utilizada para aferir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, incluindo indicadores, períodos de aferição e outros elementos necessários para definir o nível de serviço;
p. Obrigações contratuais decorrentes de financiamentos previamente concedidos por organismos ou instituições internacionais que tenham impacto no empreendimento;
q. Cópia das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento e atividades sujeitas ao licenciamento local (Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos, Aterros sanitários e Estação de Transbordos, Unidades de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos) ou das condicionantes fixadas pelo órgão ambiental responsável, na forma de regulamento setorial;
r. Relação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente, inclusive do passivo ambiental existente, acompanhada de cronograma físico-financeiro e da indicação do responsável pela implementação das referidas medidas;
s. Discriminação dos custos para adequação do projeto às exigências ou condicionantes do órgão competente de proteção ao meio ambiente;
t. Relatório com manifestação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada do Município de Porto Velho - CGP/PVH acerca das questões suscitadas durante a audiência pública, sobre os estudos técnicos e a modelagem do projeto de PPP e aprovação do instrumento convocatório, nos temos do art. 25 da LCM n. 592/2015;


Documento impresso por PAMELA [illegible] em 08/03/2022 12:32.

u. Estudo contendo descrição exaustiva de todos os elementos que compõem a matriz de repartição de riscos do empreendimento, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes envolvidas no contrato a ser firmado.

2. Por se tratar de Parceria Público Privado - PPP, deverão ser encaminhados, além das informações/documentos mencionados nos itens acima, os seguintes documentos:

I - Pronunciamento prévio e fundamentado da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sempog acerca do mérito do projeto, bem como da Secretaria Municipal de Fazenda – Semfaz quanto a à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Municipal e ao cumprimento do limite de que trata o art. 74 Lei Complementar Municipal n. 592/2015,

II - Autorização competente para abertura de procedimento licitatório devidamente fundamentada em estudo técnico, em que fique caracterizada a conveniência e a oportunidade da contratação mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada na modalidade administrativa (art. 10, inciso I, alínea 'a', da Lei n. 11.079/2004);

III - Laudo de viabilidade da celebração do Contrato de Garantia a ser celebrado entre as Partes e a Instituição Financeira como Agente de Pagamento e administrador da Conta Garantia, de titularidade do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP/PVH, na forma estabelecida no Anexo III do edital;

IV - Estudos de impacto orçamentário-fiscal, que contenham as seguintes informações, entre outras que o gestor do processo julgue necessárias:

a) demonstrativo, acompanhado de memória de


Documento impresso por Joseline Lucia Dos Santos (0358078) PAMELA ANDREZA SILVA 03/08/2022 12:32.

cálculo analítica, do impacto da contratação da Parceria Público-Privada sobre as metas de resultado nominal e primário e montante da dívida líquida do município, para o ano a que se referirem e para os dois anos seguintes, discriminando valores a serem compensados por meio de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa (art. 10, inciso I, alínea 'b', da Lei n. 11.079/2004);

b) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação sobre:

1. os limites globais para o montante da dívida consolidada do município de Porto Velho;

2. as operações de crédito externo e interno do município de Porto Velho, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público municipal;

3. os limites e as condições para a concessão de garantia do Ente Municipal em operações de crédito externo e interno relativas ao objeto do contrato (art. 10, inciso I, alínea 'c', da Lei n. 11.079/2004).

c) demonstrativo, com memória de cálculo analítica, do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada (art. 10, inciso II, da Lei n. 11.079/2004);

d) declaração do ordenador da despesa de que as obrigações a serem contraídas pela Administração Pública Municipal no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual (art. 10, inciso III, da Lei n. 11.079/2004);

e) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica por exercício financeiro, que contemple a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a


Documento impresso por PAMELA [illegible] em 03/03/2022 12:32.

vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pelo município de Porto Velho (art. 10, inciso IV, da Lei n. 11.079/2004);

f) declaração, acompanhada de documentos comprobatórios, de que o objeto da PPP está previsto no Plano Plurianual do município de Porto Velho em vigor para os exercícios 2018-2021 (art. 10, inciso V, da Lei n. 11.079/2004);

V - Aprovação do edital da licitação pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada de Porto Velho - CGP/PVH (art. 14, inciso III, da Lei n. 11.079/2004, inclusive em relação às alterações porventura realizadas;

VI - Termo de Repasse, em caso de PPP das esferas estadual e municipal que utilizem recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

No referido ofício constou, ainda, que, acaso os documentos solicitados já se encontrassem materializados nos processos administrativos nº 02.00206-000/2018 e 10.00289/2021, caberia à Administração indicar a precisa localização das páginas em que os mesmos foram juntados nos mencionados autos.

O recebimento do ofício ocorreu em **04/10/2021**. O prazo de envio concedido pela SGCE foi até o **06/10/2021**.

Como não houve o envio da cópia integral dos processos administrativos, os auditores de controle externo, Nadja Campos, Nilton Anunciação e Marcus Cézar, dirigiram-se até a Secretaria Municipal de Licitações de Porto Velho (SML) e solicitaram o Processo Administrativo nº 02.00206-000/2018 e Processo Administrativo nº 10.00289/2021. Após digitalização, os autos foram devolvidos à SML.

Contudo, permaneceu a inércia da Administração de Porto Velho com relação à resposta aos quesitos e indicação dos documentos listados nos referidos autos. Em razão disso, o pedido foi reiterado por meio do **Ofício nº 542/2021/SGCE/TCERO** (SEI nº 6289/2021), enviado em **12/11/2021**, sendo concedido novo prazo de envio até **19/11/2021**.

A despeito de 2 (solicitações) e do prazo de quase 2 (dois) meses concedido para envio dos esclarecimentos/documentos, até a presente data não houve resposta por parte da Prefeitura do Município de Porto Velho, tampouco qualquer pedido de prorrogação de prazo.

Em razão do exposto, dada a relevância da matéria e a inércia da Administração em atender as solicitações desta Corte, o que causa prejuízo à continuidade da análise técnica, solicito que estes fatos sejam noticiados ao relator do município de Porto Velho, conselheiro Valdivino Crispim de


Documento impresso por PAMELA [illegible] em 08/03/2022 12:32.

Souza, para que adote as medidas que entender pertinentes.

Atenciosamente,

**NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS**
Auditora de Controle Externo - Matrícula 518
Coordenadora de Instruções Preliminares - CECEX 7

---

Documento assinado eletronicamente por **NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS**, **Coordenador**, em 26/11/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0358078** e o código CRC **DF761016**.

---

**Referência:**Processo nº 007696/2021 SEI nº 0358078

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

**DESPACHO Nº 0358196/2021/SGCE**

Ao Gabinete do Conselheiro Relator

**VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

**Assunto:** Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS

Senhor Conselheiro,

Mediante Memorando nº 125/2021/CECEX7 (0358078), a Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares comunicou a esta Secretaria Geral de Controle Externo as dificuldades que vem enfrentando para obter, junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho, os subsídios necessários à análise prévia da Concorrência Pública nº 003/2021/CPL-OBRAS, Processo Administrativo nº 10.00289-000/2021, que trata de contratação de Parceria Público Privada – PPP, na modalidade concessão administrativa, com vistas à outorga dos serviços de coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos naquela municipalidade, visando atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – Semusb, cujo valor estimado é de R$ 1.590.711.075,00 (um bilhão, quinhentos e noventa milhões, setecentos e onze mil e setenta e cinco reais).

Esta SGCE, ante a relevância da matéria e a noticiada inércia daquela administração municipal em atender as solicitações deste TCE-RO, o que, conforme registrado por aquela CECEX 07, causa prejuízo à continuidade da análise técnica, encaminha os fatos relatados ao conhecimento dessa relatoria, para superior deliberação de Vossa Excelência quanto as medidas que entender pertinentes, sugerindo-se a comunicação dos fatos ao senhor Prefeito de Porto Velho.

**FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**
Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo
Auditor de Controle Externo - Matrícula 62

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**, **Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo**, em 29/11/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de


Documento ID 0358196 inserido por 00421/22 PAMELA ALEXANDRE DA SILVA em 04/03/2022 12:32.

outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0358196** e o código CRC **DA8B2F35**.

**Referência:**Processo nº 007696/2021 SEI nº 0358196

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009


Documento ID 0358196 inserido por 00591596PAMELA em 04/03/2022 12:32.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GAB DO CONS VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

**DESPACHO Nº 0359781/2021/GCVCS**

**À SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

Senhor Secretário Geral,

Reporto-me ao Memorando nº 125/2021/CECEX7 (0358078) e ao Despacho nº 0358196/2021/SGCE (0358196), os quais comunicam acerca dificuldades enfrentadas por essa Secretaria Geral de Controle Externo para obter junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho os subsídios necessários à análise prévia da Concorrência Pública nº 003/2021/CPL-OBRAS; para informar que esta relatoria entende que a matéria deve ser instrumentalizada em processo específico junto ao PCE, para que possam ser adotadas as medidas cabíveis de manifestação prévia de fiscalização, assim como para as possíveis responsabilidades advindas do não atendimento às informações requisitadas pela Corte de Contas.

(assinado eletronicamente)
**Valdivino Crispim de Souza**

Relator

Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **Conselheiro**, em 02/12/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0359781** e o código CRC **50B74752**.

**Referência:**Processo nº 007696/2021 SEI nº 0359781

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009



Documento Despacho GCVCS 0359781 SEI 007696/2021 / pg 11 assinado por 0359781 PAMELA SERUFO DA SILVA em 04/03/2022 12:32.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

OFÍCIO Nº 35/2022/SGCE/TCERO

Ao Senhor

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Superintendente Municipal de Licitações de Porto Velho-RO

pregoes.sml@gmail.com

Assunto: **Solicitação de processo administrativo - URGENTE**

Senhor Superintendente,

Conforme alinhado em reunião presencial na SGCE entre técnicos do TCE-RO e da PMPVH no dia de hoje, 22/02/2022, com o intuito de subsidiar a instrução técnica do Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS, considerando a OT – IBR 007/2018 – PROJETO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, solicitamos de Vossa Senhoria, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, o envio da seguinte documentação completar:

1. As planilhas relativas a formulação da modelagem econômico-financeira produzidas pela Construtora Marquise e pela Consultoria FIPE em arquivo .xlxs (Excel);
2. Histogramas, composições de custos e demais peças que suportaram a fundamentação dos custos (mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas, mão de obra indireta, entre outros) e receitas inseridos na modelagem econômico financeira;
3. Demais documentos que detalhem custos relativos à mão-de-obra, operação de equipamentos, materiais e ferramentas e demais itens relativos a custos operacionais;
4. Anteprojetos, projetos e representações gráficas em extensão .dwg;
5. Forma de mensuração (paramétrica, expedida etc.) do total a ser investido em estruturas físicas (CTR, estação de transbordo etc.);
6. Relatórios e documentos de análise econômico-financeira e técnicas dos trabalhos produzidos pela Construtora Marquise e pela Consultoria FIPE;
7. Documentos que especifiquem claramente a forma que a futura concessionária irá ser remunerada (tarifa sob tonelada de lixo e/ou disponibilização de equipes);
8. Processos relacionados ao licenciamento ambiental da nova CTR, bem como licenças emitidas anteriormente.

Dada a urgência que o caso requer, solicitamos que a referida documentação seja encaminhada no máximo até o dia 25 de fevereiro de 2022, para possibilitar que a finalização da instrução por esta Corte de Contas seja feita o quanto antes.

Considerando, ainda, a diversidade dos formatos da documentação ora solicitada, não comportados pelo portal do cidadão deste TCE-RO, solicitamos que estas sejam disponibilizadas em mídia


Pag. 62
Documento ID=1165784 inserido por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 04/03/2022 12:32.
00421/22

digital, que poderá ser entregue diretamente ao servidor LAELSON PEREIRA SILVA, matrícula 990459, contactado através do telefone celular **99288-8276.**

**MARCUS CÉZAR SANTOS PINTO FILHO**
Secretário-Geral de Controle Externo
Auditor de Controle Externo - Matrícula 505

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS CEZAR SANTOS PINTO FILHO**, **Secretário-Geral De Controle Externo**, em 24/02/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0387379** e o código CRC **8D14D1D6**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 001239/2022 SEI nº 0387379

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009


Documento ID=1165784 inserido por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 04/03/2022 12:32.

Pag. 64
TCE-RO

*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*
*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE*

**REUNIÃO REALIZADA EM 22.02.2022,** na sala de reuniões da Secretaria Geral de Controle Externo do TCE/RO, entre a SGCE e representantes da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**ASSUNTO:** Apresentação de achados preliminares referentes à análise da PPP resíduos sólidos (modelagem economico-financeira) e PPP saneamento básico

**LISTA DE PRESENÇA:**

| NOME | ÓRGÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Marcus Cézar S.Pinto Filho | TCE/RO | |
| Nadja Pâmela F. Campos | TCE/RO | |
| Nilton César Anunciação | TCE/RO | |
| Fernando J. Bordignon | TCE/RO | |
| LUCAS BEZERRA SILVA | SEMUSB | |
| Guilherme M. G. Zaquini | SML | |
| Márcio Freitas Martins | SGCE/PPP | |
| Frank Leonardo Mesquita de Freitas | SEMUSB | |
| EMANUEL FERNANDO C. S. SCHOTT | SEMUSB | |
| BRUNO VALVERDE | Avaya | |
| Sion Faustolo de Oliveira | COPPA | |
| | | |

Pag. 64
00421/22
Digitalizado com CamScanner
Documento ID=1165785 inserido por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 04/03/2022 12:32.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares – CECEX 7

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | 421/22 |
| **JURISDICIONADO:** | Prefeitura Municipal de Porto Velho |
| **SUBCATEGORIA:** | Edital de Licitação |
| **INTERESSADO:** | Hildon de Lima Chaves, prefeito do município de Porto Velho, CPF n. 476.518.224-04. |
| **ASSUNTO:** | Edital de Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS Processo Administrativo n. 10.00289-000/2021. |
| **OBJETO:** | Seleção da melhor proposta para contratação de concessão administrativa com vistas à outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de Porto Velho, visando atender à Secretaria Municipal Serviços Básicos – Semusb. |
| **DATA DA PUBLICAÇÃO** | 08/09/2021[1] |
| **DATA DE ABERTURA:** | 28/10/2021[2] |
| **MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO:** | Concomitante |
| **RESPONSÁVEIS:** | Hildon de Lima Chaves, prefeito do município de Porto Velho, CPF n. 476.518.224-04; e outros. |
| **VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS :** | R$ 1.590.711.075,00 (um bilhão, quinhentos e noventa milhões, setecentos e onze mil e setenta e cinco reais)[3] |
| **RELATOR:** | Conselheiro Valdivino Crispim de Souza |

[1] Disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3046, de 08 de setembro de 2021.
[2] A sessão de abertura dos envelopes contendo de habilitação, proposta técnica e proposta econômica foi suspensa de ofício pela Administração, conforme Ofício n. 328/SML/2021 (ID 1110676, PCe n. 2237/21).
[3]Edital, item 5.3. Os recursos para o pagamento da Contraprestação, pelo Poder Concedente ou por quem ele constituir posteriormente para esta finalidade, durante a vigência do Contrato, advirão de dotações orçamentárias específicas, a serem incluídas nos orçamentos municipais dos exercícios seguintes, recursos vinculados, e de outras receitas do Município de Porto Velho ou de seus órgãos, empresas e autarquias.



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares – CECEX 7

# INFORMAÇÃO TÉCNICA

A Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares (CECEX 7) está realizando a análise concomitante da Concorrência Pública nº 003/2021/CPL-OBRAS, Processo Administrativo nº 10.00289-000/2021, que trata contratação de Parceria Público Privada – PPP, na modalidade concessão administrativa, com vistas à outorga dos serviços de coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos no município de Porto Velho, visando atender à Secretaria Municipal Serviços Básicos – Semusb, cujo valor estimado é de R$ 1.590.711.075,00 (um bilhão, quinhentos e noventa milhões, setecentos e onze mil e setenta e cinco reais).

2. A sessão de abertura dos envelopes contendo de habilitação, proposta técnica e econômica estava agendada para ser realizada no dia **28/10/2021**. No entanto, a Administração, de ofício, promoveu a suspensão, *sine die*, da licitação para fins de revisão das cláusulas do edital e seus anexos, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de **07/10/2021** (ID 1165780 e Documento nº 8997/21).

3. No dia **14/09/2021**, foi expedido o Ofício nº 428/2021/SGCE/TCERO (SEI nº 5862/2021, pág. 3, ID 1165781), solicitando, ao prefeito do município de Porto Velho, cópia do Processo Administrativo nº 10.00289/2021, referente ao processo licitatório da Concorrência Pública nº 003/2021/CPL-OBRAS.

4. Transcorrido o prazo sem resposta, no dia **20/09/2021**, a SGCE reiterou, por meio do Ofício n. 450/2021/SGCE/TCERO, a solicitação contida no Ofício n. 428/2021/SGCE/TCERO (SEI nº 5862/2021, pág. 10, ID 1165781).

5. Em **20/09/2021**, a Prefeitura de Porto Velho encaminhou a esta Corte o Documento nº 8217/21, em resposta ao Ofício nº 428/2021/SGCE/TCERO (SEI nº 5862/2021, pág. 3, ID 1165781). Neste documento, encaminhou apenas o *link* com o acesso ao processo administrativo solicitado. Contudo, o corpo técnico teve dificuldade ao acessar o referido link, vez que apresentava instabilidade constante, não tendo sido possível fazer o *download* os arquivos para realizar a análise técnica.

6. Em **22/09/2021**, a Prefeitura de Porto Velho encaminhou a esta Corte o Documento nº 8500/21, complementando o Documento nº 8217/21. Desta vez, encaminhou a cópia do **Processo Administrativo nº 10.00289/2021** em formato PDF, conforme arquivos anexados ao PCE. Naquela data, o corpo técnico verificou que o processo anexado estava **incompleto**.



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

7. Em **23/09/2021**, a Prefeitura de Porto Velho anexou ao PCE novos documentos, conforme Documento nº 8501/21 e Documento nº 8502/21, informando que se tratava da "continuação" do Processo Administrativo nº 10.00289/2021.

8. No dia **01/10/2021**, foi expedido o Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO (SEI nº 6289/2021, pág. 6, ID 1165782), solicitando, ao prefeito do município de Porto Velho, cópia do **Processo Administrativo nº 02.00206-000/2018**, em que se processou os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica da referida contratação, bem como os seguintes documentos e informações:

a. Deliberação competente para abertura de procedimento licitatório;

b. Objeto, área de exploração e prazo do contrato ou do ato administrativo;

c. **Documentos e planilhas eletrônicas** desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, **inclusive em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos,** e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;

d. Relação de estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados ao objeto a ser licitado, quando houver, com a discriminação dos custos correspondentes;

e. Estudo de demanda atualizado e desenvolvido a partir das características do empreendimento a ser licitado;

f. Projeção das receitas operacionais, devidamente fundamentada no estudo de demanda previsto no item anterior;

g. Relação de possíveis fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;

h. Relação das obras e dos investimentos obrigatórios a serem realizados pela Concessionária durante a execução do termo de ajuste, acompanhados dos respectivos cronogramas físico-financeiros, bem como das obras e dos investimentos que caberá ao Poder Concedente realizar, se for o caso;

i. Relação de obras e investimentos não obrigatórios, mas que são vinculados ao nível de serviço, acompanhados da estimativa de sua implantação, por meio de cronogramas físico-financeiros sintéticos;

j. **Orçamento detalhado e atualizado das obras e dos investimentos a serem realizados obrigatoriamente pela concessionária**, de forma que os elementos de projeto básico e o nível de atualização dos estudos apresentados permitam a plena caracterização da obra, do investimento ou do serviço;

k. **Discriminação fundamentada das despesas e dos custos estimados para a prestação dos serviços;**



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

l. Discriminação das garantias exigidas da concessionária para cumprimento do plano de investimentos do empreendimento, adequadas ao caso;

m. **Definição da metodologia a ser utilizada para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro** no primeiro ciclo de revisão do contrato de concessão e sua forma de atualização, bem como justificativa para a sua adoção;

n. **Definição da metodologia para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro afetado**;

o. Descrição da metodologia a ser utilizada para aferir a qualidade dos serviços prestados pela concessionária, incluindo indicadores, períodos de aferição e outros elementos necessários para definir o nível de serviço;

p. Obrigações contratuais decorrentes de financiamentos previamente concedidos por organismos ou instituições internacionais que tenham impacto no empreendimento;

q. Cópia das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento e atividades sujeitas ao licenciamento local (Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos, Aterros sanitários e Estação de Transbordos, Unidades de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos) ou das condicionantes fixadas pelo órgão ambiental responsável, na forma de regulamento setorial;

r. Relação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente, inclusive do passivo ambiental existente, acompanhada de cronograma físico-financeiro e da indicação do responsável pela implementação das referidas medidas;

s. Discriminação dos custos para adequação do projeto às exigências ou condicionantes do órgão competente de proteção ao meio ambiente;

t. Relatório com manifestação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada do Município de Porto Velho - CGP/PVH acerca das questões suscitadas durante a audiência pública, sobre os estudos técnicos e a modelagem do projeto de PPP e aprovação do instrumento convocatório, nos temos do art. 25 da LCM n. 592/2015;

u. **Estudo contendo descrição exaustiva de todos os elementos que compõem a matriz de repartição de riscos do empreendimento**, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes envolvidas no contrato a ser firmado.

2. Por se tratar de Parceria Público-Privada - PPP, deverão ser encaminhados, além das



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Informações e documentos mencionados nos itens acima, os seguintes documentos:

I - Pronunciamento prévio e fundamentado da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sempog acerca do mérito do projeto, bem como da Secretaria Municipal de Fazenda – Semfaz quanto à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Municipal e ao cumprimento do limite de que trata o art. 74 Lei Complementar Municipal n. 592/2015,

II - Autorização competente para abertura de procedimento licitatório devidamente fundamentada em estudo técnico, em que fique caracterizada a conveniência e a oportunidade da contratação mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada na modalidade administrativa (art. 10, inciso I, alínea 'a', da Lei n. 11.079/2004);

III - Laudo de viabilidade da celebração do Contrato de Garantia a ser celebrado entre as Partes e a Instituição Financeira como Agente de Pagamento e administrador da Conta Garantia, de titularidade do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP/PVH, na forma estabelecida no Anexo III do edital;

IV - Estudos de impacto orçamentário-fiscal, que contenham as seguintes informações, entre outras que o gestor do processo julgue necessárias:

a) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação da Parceria Público-Privada sobre as metas de resultado nominal e primário e montante da dívida líquida do município, para o ano a que se referirem e para os dois anos seguintes, discriminando valores a serem compensados por meio de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa (art. 10, inciso I, alínea 'b', da Lei n. 11.079/2004);

b) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação sobre:

1. os limites globais para o montante da dívida consolidada do município de Porto Velho;

2. as operações de crédito externo e interno do município de Porto Velho, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público municipal;

3. os limites e as condições para a concessão de garantia do Ente Municipal em operações de crédito externo e interno relativas ao objeto do contrato (art. 10, inciso I, alínea 'c', da Lei n. 11.079/2004).



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

> c) demonstrativo, com memória de cálculo analítica, do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada (art. 10, inciso II, da Lei n. 11.079/2004);
>
> d) declaração do ordenador da despesa de que as obrigações a serem contraídas pela Administração Pública Municipal no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual (art. 10, inciso III, da Lei n. 11.079/2004);
>
> e) demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica por exercício financeiro, que contemple a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pelo município de Porto Velho (art. 10, inciso IV, da Lei n. 11.079/2004);
>
> f) declaração, acompanhada de documentos comprobatórios, de que o objeto da PPP está previsto no Plano Plurianual do município de Porto Velho em vigor para os exercícios 2018-2021 (art. 10, inciso V, da Lei n. 11.079/2004);
>
> V - Aprovação do edital da licitação pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada de Porto Velho - CGP/PVH (art. 14, inciso III, da Lei n. 11.079/2004, inclusive em relação às alterações porventura realizadas;
>
> VI - Termo de Repasse, em caso de PPP das esferas estadual e municipal que utilizem recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

9. No referido ofício constou, ainda, que, acaso os documentos solicitados já se encontrassem materializados nos processos administrativos nº 02.00206-000/2018 e 10.00289/2021, caberia à Administração indicar a precisa localização das páginas em que os mesmos foram juntados nos mencionados autos.

10. O recebimento do ofício ocorreu em **04/10/2021** (SEI nº 6289/2021, pág. 12, ID 1165782). O prazo de envio concedido pela SGCE foi até o **06/10/2021**. Contudo, não houve envio de resposta, dentro do prazo, quanto aos pedidos de informações e documentos listados no Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO (SEI nº 6289/2021, pág. 6, ID 1165782).

11. Também não houve o envio da cópia integral do Processo Administrativo nº 02.00206-000/2018, em que se processou os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica da referida contratação.

12. A falta de transparência no processo foi agravada após a notícia de exoneração, pelo Prefeito de Porto Velho, Hildon de Lima Chaves, do pregoeiro responsável pelo certame, Sávio Gomes de Brito, por ter divulgado informações no Portal da Transparência, as quais deveriam ser públicas, bem como por indicar diversas irregularidades no procedimento, conforme se depreende em simples consulta em *site* da



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

mídia local: “Pregoeiro que apontou irregularidades na licitação do lixo é exonerado pelo Prefeito Hildo Chaves” - http://www.oobservador.com.br/noticias/-pregoeiro-que-apontou-irregularidades-na-licitacao-do-lixo-e-exonerado-pelo-prefeito-hildon-chaves,59690.shtml[4]

13. Em razão disso, o secretário-geral de controle externo, Marcus César Santos Pinto Filho, a coordenadora da CECEX 7, Nadja Pamela Freire Campos, e o auditor responsável pela instrução do feito, Nilton César Anunciação, dirigiram-se até a Secretaria Municipal de Licitações de Porto Velho (SML) e requisitaram, de forma presencial, os seguintes processos: Processo Administrativo nº 02.00206-000/2018 e Processo Administrativo nº 10.00289/2021. Após digitalização pelos auditores, os autos foram devolvidos à SML.

14. Contudo, permaneceu a inércia da Administração de Porto Velho com relação à resposta aos pedidos de informações e documentos listados no Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO (SEI nº 6289/2021, pág. 6, ID 1165782).

15. Em razão disso, o pedido foi reiterado por meio do Ofício nº 542/2021/SGCE/TCERO (SEI nº 6289/2021, pág. 18, ID 1165782), enviado em **12/11/2021**, sendo concedido novo prazo de envio até **19/11/2021**.

16. Em **26/11/2021**, tendo em vista as dificuldades enfrentadas na obtenção de documentos e informações, a coordenadora da CECEX 7, Nadja Pamela Freire Campos, encaminhou à SGCE o Memorando nº 125/2021/CECEX7 (SEI nº 7696/2021, pág. 1, ID 1165783), solicitando o envio das informações ao relator para a adoção das providências necessárias.

17. Em **29/11/2021** foi expedido o Despacho nº 0358196/2021/SGCE **(**SEI nº 7696/2021, pág. 8, ID 1165783), em que o secretário-geral adjunto, Francisco Barbosa Rodrigues, encaminhou os fatos relatados ao conhecimento da relatoria, para superior deliberação, sugerindo a comunicação dos fatos ao senhor prefeito de Porto Velho.

18. Em **02/12/2021**, o conselheiro relator, Valdivino Crispim de Souza, exarou o Despacho nº 0359781/2021/GCVCS **(**SEI nº 7696/2021, pág. 10, ID 1165783), nos seguintes termos:

> Senhor Secretário Geral,
>
> Reporto-me ao Memorando nº 125/2021/CECEX7 (0358078) e ao Despacho nº 0358196/2021/SGCE (0358196), os quais comunicam acerca dificuldades enfrentadas por essa Secretaria Geral de Controle Externo para obter junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho os subsídios necessários à análise prévia da Concorrência Pública nº 003/2021/CPL-OBRAS; para informar que esta relatoria entende que a matéria deve ser

[4] http://www.oobservador.com.br/noticias/-pregoeiro-que-apontou-irregularidades-na-licitacao-do-lixo-e-exonerado-pelo-prefeito-hildon-chaves,59690.shtml



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

> instrumentalizada em processo específico junto ao PCE, para que possam ser adotadas as medidas cabíveis de manifestação prévia de fiscalização, assim como para as possíveis responsabilidades advindas do não atendimento às informações requisitadas pela Corte de Contas.

19. Com o retorno dos autos à SGCE, após deliberação entre o secretário-geral adjunto, Francisco Barbosa Rodrigues, a coordenadora da CECEX 7, Nadja Pamela Freire Campos, e o auditor responsável pela instrução do feito, Nilton César Anunciação, decidiu-se, em conjunto, não autuar, naquele momento, processo no PCE, nos termos como manifestado pelo relator. Isso porque, naquele momento, a instrução estava em fase inicial e estava havendo intenso diálogo com a Prefeitura de Porto Velho por meio de reuniões.

20. Entre a data da primeira solicitação de documentos e informações (**14/09/2021**) e a data do Despacho nº 0359781/2021/GCVCS **(**SEI nº 7696/2021, pág. 10, ID 1165783) (**02/12/2021**), foram realizadas 3 (três) reuniões entre a Prefeitura de Porto Velho e os auditores do TCE/RO. Em todas as ocasiões, os jurisdicionados foram cientificados das informações que deveriam prestar e informados sobre os achados até então detectados pelo corpo técnico quanto à modelagem jurídica do processo em análise, de forma a providenciarem, antecipadamente, as devidas correções.

21. Nas aludidas reuniões, os jurisdicionados apresentaram, de maneira verbal, algumas das informações solicitadas, informaram que já haviam feito correções no edital e anexos, manifestaram interesse em atender todas as solicitações da Corte. Em razão disso, a SGCE e os auditores da CECEX 7 optaram por aguardar o envio das informações prestadas nas reuniões, de maneira formal, através de documentação no PCE, para somente, após, solicitar a autuação de processo.

22. Em **08/12/2021**, intempestivamente, ou seja, 2 (dois) meses após a solicitação desta Corte (01/10/2021), foi encaminhada, pela Prefeitura de Porto Velho, resposta ao Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO (SEI nº 6289/2021, pág. 6, ID 1165782) e Ofício nº 542/2021/SGCE/TCERO (SEI nº 6289/2021, pág. 18, ID 1165782), através do Documento nº 10161/21. Foram apresentadas as seguintes informações, conforme Ofício nº 1184/ASTCE/SEMUSB/2021:

> Senhor Secretário-Geral Adjunto,
>
> Trata de resposta aos Ofícios nº 476/2021/SGCE/TCERO e nº 542/2021/SGCE/TCERO, por meio do qual a Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para fins de subsidiar trabalhos de instrução processual, solicitou, nos termos dos artigos 39 e 86 da Lei Complementar nº 154/1996: (i) “Cópia integral, em formato PDF, com OCR (pesquisável), do Processo Administrativo n. 02.00206-000/2018, em se processou os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

no município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal n. 14.192 de 05 de maio de 2016 e que viabilizou a deflagração da Concorrência Pública n. 003/2021/CPLOBRAS", bem como (ii) "apresentação de documentos/informações acaso estejam esparsos e não se encontram materializados no processo administrativo mencionado ou no Processo Administrativo n. 10.00289/2021, porém pertinentes ao caso concreto", além da indicação da localização de peças e providências já componentes do processo.

Com relação à solicitação (i) acima, os autos solicitados se referem ao Processo de Manifestação de Interesse – PMI, os quais o próprio Controle Externo compareceu nesta Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, no dia 07 de outubro de 2021 e fizeram carga da Integra do processo (10 volumes). Restaria pendente, portanto, apenas os esclarecimentos e indicações mencionadas no item (ii), que faz referência às providências e análises realizadas no âmbito da fase interna da Concorrência Pública n. 003/2021/CPLOBRAS.

Cumpre esclarecer, a priori, que o procedimento licitatório em questão se encontra suspenso desde 08/10/2021, tendo em vista a necessidade de alterações e retificações pontuais na minuta do instrumento publicado, além de esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Licitações por meio do Memorando nº 001/2021/COMISSÃO/SML. Assim, apesar da presente resposta aos Ofícios do Tribunal de Contas do Estado vir de forma intempestiva, não se vislumbra qualquer prejuízo, em razão da suspensão do edital no pleito licitatório, no estado em que se encontrava.

Importante salientar que os esclarecimentos e adequações conduzidas no âmbito interno da administração do Município após a suspenção do edital, refletem o grande esforço desta administração pela busca da qualidade e higidez do instrumento convocatório que será lançado à licitação.

Dessa forma, reforçando esse compromisso, esta SEMUSB procedeu ao encaminhamento das solicitações da SML (Memorando nº 001/2021/COMISSÃO/SML) e deste Tribunal de Contas (Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO) à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE que, por força do Contrato nº 004/OGM/2021, atua como revisora dos estudos conduzidos no âmbito do PMI e presta assessoria para a construção do Processo para Contratação da Parceria Público-Privada. A intenção do encaminhamento foi no sentido de realizar uma revisão geral das minutas inicialmente publicadas, esclarecer pontos abordados nos estudos e proceder as adequações pontuais de cunho formal nas minutas componentes do instrumento convocatório. Assim, em posse de um material já revisto e em condições de republicação, entendeu-se pertinente



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

submetê-lo também a este Tribunal de Contas, indicando, adicionalmente as peças, estudos e análises solicitados pelo ofício encaminhado.

Paralelamente, esta SEMUSB procedeu ao encaminhamento do Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ) e à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), para que procedesse à apresentação e indicação, no processo administrativo, das providências de cunho orçamentário.

Assim, concluídas as providências/encaminhamentos acima, esta manifestação se destina à apresentação das minutas e esclarecimentos encaminhados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (DOC. I), e, também, pela SEMPOG/SEMFAZ (DOC. 2), documentação que, em conjunto, atende às dúvidas pontuadas por este órgão de controle.

Com a finalidade de obter uma melhor visualização, foram destacados na tabela abaixo cada um dos itens abordados pelo Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO, seguidos da indicação da localização da providência a que se referem, seja no escopo do Processo Administrativo nº 10.00289/2021 da Concorrência Pública, ou, ainda, nos documentos que acompanham a presente manifestação. Vejamos: [...].

Quanto à alínea "f" do item IV, que diz respeito à presença do projeto no "PPA 2018-2021", importante ressaltar que a Lei nº 11.079/2004 determina como condição à licitação que o objeto esteja "previsto no plano plurianual em vigor no exercício em que o contrato será celebrado". Tendo em vista esse requisito, entende-se que o cumprimento da solicitação do TCE estaria na indicação de que o projeto de concessão administrativa dos serviços estará contemplado no PPA 2022-2025.

Salienta-se ainda que, assim como o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Porto Velho para o exercício de 2022, o projeto do PPA aguarda aprovação pela Câmara Municipal, sendo passível de posteriores emendas, que se fizerem necessárias. No tocante às diretrizes para o orçamento municipal, foi informado pela SEMPOG, que no ano de 2022, quando de sua aprovação, serão consideradas as previsões necessárias à materialização da Parceria Público-Privada, estabelecendo critérios e formas de limitação de empenho no caso de frustração de receitas, os critérios para quantificar reservas de contingência (art. 5º, III da LRF).

Sendo o que cabia para o momento, renovamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos acerca do assunto em comento.

23. Com relação ao Documento nº 10161/21, o corpo técnico entendeu que não atendeu integralmente às solicitações desta Corte. Por exemplo, embora informem que



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

atenderam o item "c" da solicitação, não foram encaminhadas as planilhas em formato Excel, conforme solicitado: **"**c. Documentos e planilhas eletrônicas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas".

24. Outro exemplo de não atendimento diz respeito ao item "m", pois também não foram encaminhadas as cópias das diretrizes para o licenciamento ambiental dos empreendimentos sob o argumento de que tais licenciamentos serão obtidos futuramente pelo próprio Poder Concedente, o qual ficará responsável pela indicação do local e obtenção das respectivas LPs como condições de eficácia do contrato.

25. Os itens "q", "r" e "s" também não foram respondidos, pois eles simplesmente informaram que foram "aglutinadas em decorrência de sua similitude e correspondência da matéria", mas não informaram de que forma ocorreu e em qual local da resposta ocorreu essa aglutinação.

26. A última reunião entre a Prefeitura de Porto Velho e o TCE/RO ocorreu em **22/02/2022**, conforme lista de presença em anexo (ID 1165785). Na oportunidade, os auditores apresentaram aos jurisdicionados os achados relativos à análise da modelagem econômico-financeira do processo em análise para que, desde já, adotassem medidas visando a realização das correções. Ainda, os auditores solicitaram a apresentação de documentos para que fosse possível a continuidade da instrução, tendo em que vista, durante a segunda etapa da análise, o auditor responsável, atual secretário de Infraestrutura do TCE/RO, Fernando Junqueira Bordignon, detectou a ausência de documentos substanciais nos autos administrativos. Inclusive, na oportunidade, os representantes da Prefeitura de Porto Velho informaram que encaminhariam a documentação na mesma data.

27. Como os documentos não foram encaminhados conforme acordado na reunião, em **24/02/2022**, foi expedido o Ofício nº 35/2022/SGCE/TCERO (SEI nº 1239/2022), no qual o secretário-geral, Marcus César Santos Pinto Filho, solicitou documentação complementar ao senhor Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**,** superintendente municipal de licitações de Porto Velho-RO, conforme se observa:

> Senhor Superintendente,
>
> Conforme alinhado em reunião presencial na SGCE entre técnicos do TCE-RO e da PMPVH no dia de hoje, 22/02/2022, com o intuito de subsidiar a instrução técnica do Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS, considerando a OT – IBR 007/2018 – PROJETO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, solicitamos de Vossa Senhoria, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, o envio da seguinte documentação completar:



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

1. As planilhas relativas à formulação da modelagem econômico-financeira produzidas pela Construtora Marquise e pela Consultoria FIPE em arquivo .xlxs (Excel);

2. Histogramas, composições de custos e demais peças que suportaram a fundamentação dos custos (mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas, mão de obra indireta, entre outros) e receitas inseridos na modelagem econômico financeira;

3. Demais documentos que detalhem custos relativos à mão-de-obra, operação de equipamentos, materiais e ferramentas e demais itens relativos a custos operacionais;

4. Anteprojetos, projetos e representações gráficas em extensão .dwg;

5. Forma de mensuração (paramétrica, expedida etc.) do total a ser investido em estruturas físicas (CTR, estação de transbordo etc.);

6. Relatórios e documentos de análise econômico-financeira e técnicas dos trabalhos produzidos pela Construtora Marquise e pela Consultoria FIPE;

7. Documentos que especifiquem claramente a forma que a futura concessionária irá ser remunerada (tarifa sob tonelada de lixo e/ou disponibilização de equipes);

8. Processos relacionados ao licenciamento ambiental da nova CTR, bem como licenças emitidas anteriormente.

Dada a urgência que o caso requer, solicitamos que a referida documentação seja encaminhada no máximo até o dia 25 de fevereiro de 2022, para possibilitar que a finalização da instrução por esta Corte de Contas seja feita o quanto antes.

Considerando, ainda, a diversidade dos formatos da documentação ora solicitada, não comportados pelo portal do cidadão deste TCE-RO, solicitamos que estas sejam disponibilizadas em mídia digital, que poderá ser entregue diretamente ao servidor LAELSON PEREIRA SILVA, matrícula 990459, contatado através do telefone celular 99288-8276.

28. Em **03/03/2022,** foi protocolizado no Sistema PCE o Documento nº 998/22, no qual o senhor Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**,** superintendente municipal de licitações de Porto Velho-RO, solicita "a dilação de prazo para apresentação dos documentos requeridos, pelo prazo de 5(cinco) dias úteis, sem prejuízo de seu envio antecipado caso reunidas todas as informações necessárias".

29. A solicitação feita em **24/02/2022**, por meio do Ofício nº 35/2022/SGCE/TCERO (SEI nº 1239/2022), que trata da modelagem econômico-financeira, diz respeito a documentos que já deveriam constar nos autos administrativos, alguns já solicitados, inclusive, no dia **01/10/2021**, por meio do Ofício nº 476/2021/SGCE/TCERO



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

(SEI nº 6289/2021, pág. 6, ID 1165782). Além disso, as planilhas em arquivo .xlxs (Excel) e os demais documentos complementares também foram solicitados, em **10/02/2022,** pelo auditor Fernando Junqueira Bordignon, atual secretário de Infraestrutura do TCE/RO, via contato telefônico, ao superintendente municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, senhor Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini. Porém, os documentos, recebidos através do e-mail funcional do referido auditor, não foram encaminhados de forma satisfatória, pois, em **11/02/2022**, foram enviados em formato PDF, de forma que os documentos em formato Excel somente foram encaminhados em **25/02/2022** e de forma incompleta.

30. Em razão do exposto, levando em conta o extenso lapso transcorrido desde a primeira solicitação, a frequente intempestividade nas respostas encaminhadas pelos jurisdicionados e a dificuldade enfrentada pela SGCE para obtenção de documentos e informações, tanto por meio de diligências quanto através de consultas ao Portal da Transparência do Município de Porto Velho, **propõe-se** o encaminhamento dos autos ao relator, conselheiro Valdivino Crispim de Souza, para que **aprecie** o pedido de dilação de prazo de 5 (cinco) dias contido no Documento nº 998/22, pleiteado pelo senhor Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, superintendente municipal de licitações de Porto Velho, bem como **adote** as medidas que entender cabíveis com relação ao que foi relatado nesta informação técnica.

Porto Velho, 07 de março de 2022.

**NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS**
Auditora de Controle Externo – Matrícula 518
Coordenadora de Instruções Preliminares – CECEX 7



Documento eletrônico assinado por NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS em 07/03/2022 10:35.
Documento ID=1166550 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Em, 7 de Março de 2022

Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS
Mat. 518
COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE EXTERNO 7

# Tribunal de Contas do Estado de

PCE - Processo de Contas Eletrônico

Emitido em 07/03/2022

**PROCESSO:** 00421/22

**SUBCATEGORIA:** Edital de Licitação

**JURISDICIONADO** Prefeitura Municipal de Porto Velho

**ASSUNTO:** Edital de Concorrência Pública n. 003/2021/ CPL-OBRAS Processo Administrativo n.10.00289-000/2021. Objeto: Seleção da melhor proposta para contratação de concessão administrativa com vistas à outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no município de Porto Velho, visando atender à Secretaria Municipal Serviços Básicos  Semusb

**ADVOGADO:** **Sem advogados nos autos**

## DESPACHO

AO
GABINETE DO SENHOR CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Senhor Conselheiro,

Devidamente analisado, fazemos conclusos os presentes autos a Vossa Excelência para apreciação da respectiva instrução técnica, com a qual esta Secretaria-Geral se mantém de acordo, nos termos do relatório de análise preliminar sob ID 1166550.

Porto Velho, 07/03/2022

Assinado Eletronicamente
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES
Auditor de Controle Externo  Assessor Técnico

Proc. 00421/22

*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*
*Gabinete Conselheiro Valdivino Crispim de Souza*

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | 00421/22/TCE-RO [e]. |
| **CATEGORIA:** | Licitações e Contratos. |
| **SUBCATEGORIA:** | Edital de Licitação. |
| **ASSUNTO:** | Exame do edital de Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS. Objeto: concessão administrativa com vistas à outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos, no Município de Porto Velho/RO, visando atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – Semusb (Processo Administrativo n.10.00289-000/2021). |
| **INTERESSADO:** [1] | Município de Porto Velho/RO. |
| **RESPONSÁVEIS:** | **Hildon de Lima Chaves** (CPF: 476.518.224-04), Prefeito do Município de Porto Velho/RO;<br>**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini** (CPF: 010.515.880-14), Superintendente Municipal de Licitações de Porto Velho/RO. |
| **RELATOR:** | Conselheiro Valdivino Crispim de Souza. |

**DESPACHO N. 0047/2022-GCVCS/TCE-RO**

1. Tratam estes autos do exame de legalidade do edital de Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS,[2] deflagrado pelo Município de Porto Velho, sob interesse da Secretaria Municipal de Serviços Básicos (Semusb), o qual tem por objeto a concessão administrativa para a outorga dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos, no referido município (Processo Administrativo n.10.00289-000/2021).

2. O Corpo Técnico – antes de proceder à análise, com a emissão do competente relatório instrutivo – a teor da Informação Técnica, de 7.2.2022 (Documento ID 1166550) descreveu, cronologicamente, o contexto histórico de dificuldades encontradas para a obtenção dos documentos afetos à citada licitação, de maneira completa, junto aos gestores municipais. E, por fim, encaminhou o presente feito a esta Relatoria para que haja deliberação sobre o pedido de dilação de prazo formulado pelo Senhor **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Superintendente Municipal de Licitações de Porto Velho (Documento n. 998/22, de 3.3.2022), frente ao que foi requisitado no Ofício n. 35/2022/SGCE/TCERO (SEI n. 1239/2022).

3. Em síntese, nesses termos os autos vieram conclusos para deliberação.

4. Pois bem, após consultar a Informação Técnica referenciada, vislumbrou-se que os documentos solicitados ao Superintendente Municipal de Licitações foram os seguintes:

> [...] 1. As planilhas relativas à formulação da **modelagem econômico-financeira** produzidas pela Construtora Marquise e pela Consultoria FIPE em arquivo .xlxs (Excel);

[1] "Art. 9º - Considera-se interessado: [...] VIII - nos processos de auditoria e inspeção e em todos os demais instaurados a partir de decisão do Tribunal de Contas, o órgão ou ente fiscalizado; [...]". RONDÔNIA. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO). **Resolução n. 037/TCE-RO-2006**, **com redação dada pela Resolução n. 327/2020/TCE-RO**. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-37-2006.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2022.

[2] Porto Velho. **Edital de Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS**. Disponível em: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras?ano=2021&situacao=&modalidade=Concorr%C3%AAncia&classificacao=# >. Acesso em: 07 mar. 2022.


Documento de 3 pág(s) assinado eletronicamente por Valdivino C. de Souza e/ou outros em 09/03/2022.
Autenticação: JEJF-JAJA-CADD-JTAG no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1168215 inserido por ULYSSES RIBEIRO em 09/03/2022 10:04.

Proc. 00421/22

*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*
*Gabinete Conselheiro Valdivino Crispim de Souza*

> 2. Histogramas, composições de custos e demais peças que suportaram a **fundamentação dos custos** (mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas, mão de obra indireta, entre outros) e receitas inseridos na modelagem econômico financeira;
>
> 3. Demais **documentos que detalhem custos** relativos à mão-de-obra, operação de equipamentos, materiais e ferramentas e demais itens relativos a custos operacionais;
>
> 4. Anteprojetos, projetos e representações gráficas em extensão .dwg;
>
> **5. Forma de mensuração** (paramétrica, expedida etc.) do total a ser investido em estruturas físicas (CTR, estação de transbordo etc.);
>
> 6**. Relatórios e documentos de análise econômico-financeira** e técnicas dos trabalhos produzidos pela Construtora Marquise e pela Consultoria FIPE;
>
> 7. Documentos que especifiquem claramente a **forma que a futura concessionária irá ser remunerada** (tarifa sob tonelada de lixo e/ou disponibilização de equipes);
>
> **8. Processos relacionados ao licenciamento ambiental** da nova CTR, bem como licenças emitidas anteriormente. [...]. (Sem grifos no original).

5. E, compulsando o Documento n. 00998/22 (aba: Juntados/Apensos, ID 1164674), observa-se que, de fato, o Senhor **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Superintendente Municipal de Licitações de Porto Velho, procedeu à solicitação de dilação de prazo, por mais **05 (cinco) dias**, para a apresentação dos documentos requeridos no Ofício n. 035/2022/SGCE/TCERO, de 24.2.2022, argumentando o seguinte:

> [...] documentos requeridos não se tratam apenas de reprodução dos documentos que figuram nos autos - que inclusive já estão na íntegra em poder desta Corte – mas sim da **demonstração da metodologia empregada na obtenção de valores utilizados como referência, ou seja, será necessário a formulação de planilhas complementares destinadas a explicitação de cada formula matemática aplicado aos valores até o resultado final, documento complexo que já está sendo elaborado pela empresa contratada**, contudo, não será concluído na velocidade desejada pelo Município, tanto por sua complexidade quanto pelos vários feriados que se aproximam. [...]. (Sem grifos no original).

6. Com efeito, por evidente que a licitação veiculada no edital de Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS é de alta complexidade, tratando-se de objeto de grande vulto, envolvendo a quantia de **R$1.590.711.075,00 (um bilhão, quinhentos e noventa milhões, setecentos e onze mil e setenta e cinco reais)**.[3] Logo, faz-se necessária a aferição detida sobre os elementos que instruem um processo desta monta.

7. Nessa ótica, também considerando que as informações e os dados – principalmente aqueles que envolvem a modelagem econômico-financeira da contratação, com ajustes em arquivos nos formatos requeridos pelo Corpo de Instrução – demandam, realmente, um maior lapso temporal, **não se vê óbice na concessão do prazo requerido** pelo Superintendente Municipal de Licitações.

8. Posto isso, **delibera-se por:**

a) **conceder o prazo de 05 (cinco) dias** contados do conhecimento deste Despacho para que o Senhor **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini** (CPF: 010.515.880-14), Superintendente

[3] Documento ID 1166550.


Documento de 3 pág(s) assinado eletronicamente por Valdivino C. de Souza e/ou outros em 09/03/2022.
Autenticação: JEJF-JAJA-CADD-JTAG no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1168215 inserido por ULYSSES RIBEIRO em 09/03/2022 10:04.

Proc. 00421/22

***TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA***
*Gabinete Conselheiro Valdivino Crispim de Souza*

Municipal de Licitações de Porto Velho/RO, envie a esta Corte de Contas os documentos requeridos pelo Corpo Técnico, nos termos do Ofício n. 035/2022/SGCE/TCERO;

b) **Intimar** do teor deste Despacho o Excelentíssimo Senhor **Hildon de Lima Chaves** (CPF: 476.518.224-04), Prefeito do Município de Porto Velho/RO, bem como o Senhor **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini** (CPF: 010.515.880-14), Superintendente Municipal de Licitações de Porto Velho/RO, a título de conhecimento e/ou para a adoção das providências de alçada que entenderem cabíveis, com cópias da Informação Técnica (Documento ID 1166550), informando da disponibilidade do inteiro teor no sítio: www.tcero.tc.br, menu: consulta processual, link PCe, apondo-se o número deste Processo e o código eletrônico gerado pelo sistema;

9. Vencido o prazo estabelecido no item 8, alínea "a" deste Despacho, vinda ou não a documentação competente, **determinar o retorno** dos presentes autos à **Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE)** para que, por meio da Diretoria competente, proceda ao exame do edital de Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS, com a emissão do competente relatório instrutivo.

10. **Encaminhem-se** os autos ao **Departamento da 1ª Câmara**, para medidas de cumprimento.

Porto Velho, 09 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
**VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**
Conselheiro Relator

IIIJ-GCVCS



Documento de 3 pág(s) assinado eletronicamente por Valdivino C. de Souza e/ou outros em 09/03/2022.
Autenticação: JEJF-JAJA-CADD-JTAG no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1168215 inserido por ULYSSES RIBEIRO em 09/03/2022 10:04.

# Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PCE - Processo de Contas Eletrônico

**Processo:** 00421/22
**Subcategoria:** Edital de Licitação
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Porto Velho
**Exercício:** 2022
**Relator:** VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

## CERTIDÃO

**Certidão de Expedição de Ofício**

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao Despacho n. 0047/2022-D1ªC-SPJ, foram expedidos os Ofícios n. 123 e 124/2022-D1ªC-SPJ aos Senhores Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Superintendente Municipal de Licitações de Porto Velho/RO, e Hildon de Lima Chaves, Prefeito do Município de Porto Velho/RO, e encaminhados em 9.3.2022 aos e-mails cadastrados no Portal do Cidadão.

**Porto Velho, 09 de Março de 2022**

Assinado Eletronicamente
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

**RAFAELA CABRAL ANTUNES**

RECEBIDO
EM 11/03/22
Assinatura
100-9855

*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*
*Departamento da 1ª Câmara*

Ofício n. 0123/2022-D1ªC-SPJ

Porto Velho, 9 de março de 2022.

Ao Senhor
**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**
Superintendente Municipal de Licitações de Porto Velho/RO
Av. Carlos Gomes, 2776 – Liberdade
76.803-884 – Porto Velho/RO

Assunto: **Ciência do Despacho n. 0047/2022-GCVCS – Processo n. 00421/22.**

Senhor Superintendente,

Em cumprimento ao determinado pelo eminente Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, Relator dos Autos-e n. **00421/22/TCE-RO**, que tratam de exame do Edital de Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS, em que figura como parte interessada o Município de Porto Velho/RO, solicitamos a Vossa Senhoria que atenda à determinação contida **na alínea "a" do tópico 8 do Despacho n. 0047/2022-GCVCS (ID 1168215)**, dando ciência a esta Corte.

Por oportuno, encaminhamos cópia do referido despacho e da Informação Técnica (Documento ID 1166550), os quais se encontram disponíveis, também, por meio da ferramenta "consulta processual" do sistema Processo de Contas eletrônico (PCe), na página inicial do portal desta Corte de Contas, endereço www.tcero.tc.br.

Por fim, informamos que, em atenção ao art. 47-A da Resolução n. 303/2019/TCE-RO, a documentação solicitada deverá ser protocolada diretamente no Portal do Cidadão, no sítio eletrônico desta Corte de Contas https://portalcidadao.tcero.tc.br/. Para dúvidas, favor realizar contato nos telefones (69) 3609-6271 ou (69) 3609-6273 ou assistir ao vídeo institucional: https://www.youtube.com/watch?v=0G2yOLxayp8&feature=youtu.be, com as orientações.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
**JÚLIA AMARAL DE AGUIAR**
Diretora do Departamento da 1ª Câmara
Matrícula 207

**NA RESPOSTA MENCIONAR O NÚMERO DESTE OFÍCIO E DO PROCESSO.**

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Olaria - Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326
Telefone e WhatsApp: (69) 3609-6270/6271/6272/6273
RCA

Documento de 1 pág(s) assinado eletronicamente por Julia A. de Aguiar e/ou outros em 09/03/2022.
Autenticação: FCFD-DBJA-CADD-YRKH no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc



Documento ID=1169545 inserido por RAFAELA CABRAL ANTUNES em 11/03/2022 10:37.

*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*
*Departamento da 1ª Câmara*

Ofício n. 0124/2022-D1ªC-SPJ

Porto Velho, 9 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
**HILDON DE LIMA CHAVES**
Prefeito do Município de Porto Velho/RO
Avenida 7 de Setembro, 237 – Centro
76.801-470 – Porto Velho/RO

Assunto: **Ciência do Despacho n. 0047/2022-GCVCS – Processo n. 00421/22.**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao determinado pelo eminente Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, Relator dos Autos-e n. **00421/22/TCE-RO**, que tratam de exame do Edital de Concorrência Pública n. 003/2021/CPL-OBRAS, em que figura como parte interessada o Município de Porto Velho/RO, informamos que foi proferido **o Despacho n. 0047/2022-GCVCS (ID 1168215)**, ficando Vossa Excelência ciente da referida deliberação.

Por oportuno, encaminhamos cópia do aludido despacho e da Informação Técnica (Documento ID 1166550), os quais se encontram disponíveis, também, por meio da ferramenta "consulta processual" do sistema Processo de Contas eletrônico (PCe), na página inicial do portal desta Corte de Contas, endereço www.tcero.tc.br.

Por fim, informamos que, em atenção ao art. 47-A da Resolução n. 303/2019/TCE-RO, os documentos enviados a esta Corte deverão ser protocolados diretamente no Portal do Cidadão, no sítio eletrônico desta Corte de Contas https://portalcidadao.tcero.tc.br/. Para dúvidas, favor realizar contato nos telefones (69) 3609-6271 ou (69) 3609-6273, ou assistir ao vídeo institucional com as orientações: https://www.youtube.com/watch?v=0G2yOLxayp8&feature=youtu.be .

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
**JÚLIA AMARAL DE AGUIAR**
Diretora do Departamento da 1ª Câmara
Matrícula 207

**NA RESPOSTA MENCIONAR O NÚMERO DESTE OFÍCIO E DO PROCESSO.**



Documento de 1 pág(s) assinado eletronicamente por Julia A. de Aguiar e/ou outros em 09/03/2022.
Autenticação: JEED-DBJA-CADD-HVKH no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1169546 inserido por RAFAELA CABRAL ANTUNES em 11/03/2022 10:37.

Pag. 86
TCE-RO

# Re: Ofício n. 0124/2022-D1ªC-SPJ - Processo n. 00421/22/RO

Gabinete do Prefeito PVH/RO <gabineteprefeitopvh@gmail.com>
Qua, 09/03/2022 14:06
**Para:** Rafaela C. Antunes <rafaela.antunes@tce.ro.gov.br>

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Na oportunidade informo que estou encaminhando para deliberação do setor competente (ASTEC - astec.sgg@gmail.com).

Atenciosamente,

Camila Loiola
Secretária Executiva
Mat. 1000668

***Secretaria Geral de Governo***
***Gabinete do Prefeito - PVH***
***Wpp: (69) 99226-7355***

Em qua., 9 de mar. de 2022 às 13:03, Rafaela C. Antunes <rafaela.antunes@tce.ro.gov.br> escreveu:

> Bom dia.
>
> Encaminhamos a Vossa Senhoria o Ofício n. 0124/2022-D1ªC-SPJ - Processo n. 00421/22/RO, para ciência e recebimento.
>
> **Solicitamos que o ofício seja impresso, recebido (com assinatura, data de recebimento e matrícula ou CPF), digitalizado e devolvido a este e-mail.**
>
> **Caso Vossa Senhoria não tenha condições de imprimir, solicitamos que confirme o recebimento deste e-mail com o nome completo, cargo, matrícula e/ou CPF.**
>
> https://tcero.tc.br/2021/01/13/video-envio-de-documentos-ao-tce-ro-a-partir-de-fevereiro-apenas-pelo-portal-cidadao/
>
> Vídeo: envio de documentos ao TCE-RO a partir de fevereiro apenas pelo Portal Cidadão – TCE-RO |


Documento ID=1169549 inserido por RAFAELA CABRAL ANTUNES em 11/03/2022 10:38.
Pag. 86
00421/22

Pag. 87
TCE-RO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO | Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Rafaela Antunes
Assessora II - SPJ - TCE/RO
Telefone: (69) 36096273 - whatsapp


Documento ID=1169549 inserido por RAFAELA CABRAL ANTUNES em 11/03/2022 10:38.
Pag. 87
00421/22

# Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PCE - Processo de Contas Eletrônico

**Processo:** 00421/22
**Subcategoria:** Edital de Licitação
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Porto Velho
**Exercício:** 2022
**Relator:** VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

## CERTIDÃO

**INÍCIO DE PRAZO - DEFESA**

CERTIFICO e dou fé que, nos termos do art. 97 do Regimento Interno desta Corte, o prazo para apresentação de justificativa/manifestação referente ao Despacho n. 0047/2022-GCVCS, terá início em 14.3.2022 e terminará em 18.3.2022.

**Porto Velho, 11 de Março de 2022**

Assinado Eletronicamente
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

**RAFAELA CABRAL ANTUNES**

# Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PCE - Processo de Contas Eletrônico

**Processo:** 00421/22
**Subcategoria:** Edital de Licitação
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Porto Velho
**Exercício:** 2022
**Relator:** VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO TÉCNICA

CERTIFICO e dou fé que, em conformidade com o art. 97 do Regimento Interno desta Corte, o interessado/responsável, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Superintendente Municipal de Licitações de Porto Velho/RO, apresentou sua manifestação TEMPESTIVAMENTE.

**Porto Velho, 17 de Março de 2022**

Assinado Eletronicamente
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

**JÚLIA AMARAL DE AGUIAR**

CÓDIGO DA SECRETARIA
**02**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - S G G**

Processo nº 02.00206-000/2018 Volume 01

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo

Interessado: Gabinete do Prefeito

Data de Autuação: 16/05/2018



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 01
Ass.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos**

**Oficio nº. 080/SEMUSB-PVH/2018**

Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2018.

Aos Senhores

RECEBIDO
EM 12/04/18

**Luis Fernando**
**Presidente do CGP/PVH**

**Thiago dos Santos Tezzari**
**Vice-presidente do CGP/PVH**

Nesta

Referente: **Solicitação de Elaboração de estudos técnicos para viabilizar Parceria Público-Privada para concessão dos serviços de coleta e destinação final de residuos sólidos.**

Prezados Senhores,

Em tempo, cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos deste para informar que o Município de Porto Velho se encontra em plena busca pelas melhores alternativas para a resolução de todos os problemas enfrentados relativos ao Saneamento Básico municipal, contemplando toda a cidade com coleta e destinação final de resíduos sólidos de maneira célere e adequada, sempre respeitando o meio ambiente e os anseios da sociedade.

Nesse sentido, entendemos que a realização de eventual Parceria Público-Privada para a concessão dos serviços públicos de coleta e destinação final de resíduos sólidos contribuirá para a melhoria na qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, bem como se mostra benéfica do ponto de vista sustentável ambiental, sendo medida que permitirá avanço socioeconômico de toda a área contemplada.

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Rua Duque de Caxias, Nº 186
Bairro Arigolândia – CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br – Telefone: 69 3901- 3171

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PPP
Fls. 02
ASS.

Desta forma, fazendo uso do estabelecido no inciso V do artigo 15 da Lei 592/2015, que estabelece como área prioritária passível de contratação de Parceria Público-Privada o Saneamento Básico, solicitamos que Vossas Senhorias realizem estudos de viabilidade para a concepção, implantação e operação de parceria público privada para concessão dos serviços públicos de coleta e destinação final de resíduos sólidos.

Atenciosamente,

**Wellem Antônio Prestes Campos**
Subsecretário SEMUSB/PVH



Rua Duque de Caxias, Nº 186
Bairro Arigolândia – CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br – Telefone: 69 3901- 3171

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 03
Pag. 93
TJ-RO



Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação do grupo técnico sugerido. O Secretário Executivo sugeriu que o grupo técnico apresentasse ao conselho o PMI 001/2017 com as alterações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no julgamento do Processo Eletrônico nº 3431/2017 para deliberação e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Secretario Executivo do Conselho, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, as Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de abril de 2018.

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Uéslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (204ª) DUCENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretario Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 080/SEMUSB-PVH/2018 REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA VIABILIZAR PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA EVENTUAL FUTURA CONCESSÃO CONTEMPLANDO A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

**ABERTURA**: Às Quinze horas do dia Dezessete de Abril de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Angelândia, CEP: 76.801-066, O Secretario Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 080/SEMUSB-PVH/2018 REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA VIABILIZAR PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA EVENTUAL FUTURA CONCESSÃO COMTEMPLANDO A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião passando a palavra para o Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire, que informou aos membros presentes o recebimento do ofício nº 080/SEMUSB-PVH/2018, no dia Doze de Abril de Dois Mil e Dezoito, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos, solicitando a elaboração de estudos técnicos para viabilizar Parceria Público-Privada para eventual futura concessão contemplando a coleta e destinação final de Resíduos Sólidos. Mediante o solicitado, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que fosse elaborado um cronograma para concepção do Procedimento de Manifestação de Interesse tendo em vista que tal aceição será através do CGP/PVH, para que empresas especializadas na concepção de projetos de Parcerias Público-Privadas venham contribuir para elucidação das adversidades enfrentadas pelo município. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo salientou que será necessário conceber grupo técnico para a realização do estudo de viabilidade, acerca do objeto solicitado. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o grupo técnico fosse composto pelos membros: Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo; Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes; Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olimpio de Souza; e a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva. Ato Continuo, os membros deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário. Nada mais havendo a tratar, o Secretario Executivo do Conselho, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, as Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2018.

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Uéslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (205ª) DUCENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretario Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO NO EVENTO DE ENTREGA DOS ESTUDOS DA FUNDAÇÃO EZUTE E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO – ADPVH.**

**ABERTURA**: Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Angelândia, CEP: 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO NO EVENTO DE ENTREGA DOS ESTUDOS DA FUNDAÇÃO EZUTE E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO – ADPVH.** O Secretário



Pag. 93
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 94
TCE-RO
CGP/PVH
Fls. 04



## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 047/SGG/2018** Porto Velho-RO, 09 de maio de 2018.

**O SECRETARIO GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso II do decreto 15.025 de janeiro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor: **ORLANDO DA SILVA DOURADO,** Gerente da Divisão de Transporte e Logística, Cadastro nº 265585, lotado na Secretaria Geral de Governo, como fiscal do contrato nº048/PGM/2018, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, autorizado pelo processo administrativo nº 19.00001/2018.

**Art. 2º.**O fiscal do contrato terá como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, do fornecimento e substituição de peças.

**Art. 3º.**Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**LUIZ FERNANDO MARTINS**
Secretário Geral de Governo

## CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO

**RESOLUÇÃO Nº 005/2018**

**O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA**, no uso de duas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. º 592 de 23 de dezembro de 2015, o Artigo 25, Inciso VI quanto a competência do Conselho Gestor – CGP/PVH.

**CONSIDERANDO** o Artigo 19 do Decreto nº 14.191/2016, que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP/PVH que autoriza a criação de grupos técnicos específicos, nos termos da Lei Complementar nº 592/2015, os quais poderão ser criados para cada estudo, tema ou empreendimento que se faça necessário à elaboração de parecer;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria-Privada no dia 26 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Criar Grupo técnico composto pelos membros:

**Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

**Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

**Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho do Programa de Parceria Público-Privada.

Os quais ficam responsáveis pela realização de novo estudo de viabilidade acerca da concepção do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitário segundo os critérios objetivos e as necessidades do município de Porto Velho.

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de abril de 2018.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2018.

**Luiz Fernando Martins**
Secretário Geral de Governo
Presidente do CGP/PVH

**Thiago dos Santos Tezzari**
Presidente da EMDUR
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
**Secretário Executivo do CGP/PVH**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2018**

**O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**, no uso de duas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. º 592 de 23 de dezembro de 2015, o Artigo 25, Inciso VI quanto a competência do Conselho Gestor – CGP/PVH.

**CONSIDERANDO** o Artigo 19 do Decreto nº 14.191/2016, que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP/PVH que autoriza a criação de grupos técnicos específicos, nos termos da Lei Complementar nº 592/2015, os quais poderão ser criados para cada estudo, tema ou empreendimento que se faça necessário à elaboração de parecer;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria-Privada no dia 27 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Criar Grupo técnico composto pelos membros:

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contabil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

**Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

**Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

Os quais ficam responsáveis pela realização de novo estudo de viabilidade acerca da concepção da Implantação, Gestão, Operação, Manutenção, Exploração e Expansão dos Serviços Públicos Cemiteriais de Porto Velho e Distritos segundo os critérios objetivos e as necessidades do município de Porto Velho.

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de 27 de abril de 2018.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2018.

**Luiz Fernando Martins**
Secretário Geral de Governo
Presidente do CGP/PVH

**Thiago dos Santos Tezzari**
Presidente da EMDUR
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
**Secretário Executivo do CGP/PVH**

**ATA DA (200ª) DUCENTÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contabil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **APROVAÇÃO DA MINUTA DE DECRETO REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PARKLETS NA CIDADE DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** As Quinze horas do dia Seis de Abril de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-086, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. APROVAÇÃO DA MINUTA DE DECRETO REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PARKLETS NA CIDADE DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião retirando os membros que conforme a Centésima Nonagésima Quinta Reunião deste Conselho, referente a leitura, avaliação e discussão da minuta de decreto no que tange a regulamentação de instalação de parklets no município de Porto Velho, solicitando aos membros do grupo técnico na ata supracitada para que apresentassem aos demais membros o andamento da referida atividade. Imediatamente, o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, solicitou que o Suporte Administrativo, Clivia Patricia Meireles da Costa Santos, distribuísse cópias da minuta concebida a todos os presentes, preconizando que os apontamentos elencados na reunião supracitada foram substanciais para finalização da minuta do decreto. Após realização de análise minuciosa por todos os presentes, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, pediu a palavra para certificar que o artigo 98 do Código Civil brasileiro, adotou terminologia própria, classificando os bens públicos como Bens de Uso Comum do Povo ou de Domínio Público, não pertencendo mais ao Estado, mas a toda coletividade. E ressalvou que a minuta de decreto está de acordo com legislações Estadual e Federal, de forma que não há hesitação em torná-la pública. Em seguida, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, salientou que estes espaços dispõem de áreas compactas de convivência e representam uma mudança positiva na paisagem da cidade e que com a finalização da referida minuta, se faz necessário a concepção do manual operacional para implantação dos parklets na cidade de Porto Velho, tendo em vista que tal manual servirá como direcionador aos interessados em implantar extensão temporária nos passeios públicos da municipalidade. Ato Contínuo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o grupo técnico incumbido, iniciasse a concepção do manual operacional para implantação dos parklets na cidade de Porto Velho. Ato contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade a realização da atividade. Posteriormente, a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, pediu a palavra para informar que no próximo dia Nove de Abril de Dois Mil e Dezoito, ocorrera um debate acerca da Organização Social de Saúde (OSS), no auditório do Tribunal de Contas do Estado, onde será apresentado a sociedade o novo modelo de gestão que tem sido implantada em cerca quatro estados e 200 municípios do país. Ato Contínuo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, comparecesse ao evento e interasse os membros do Conselho em nova reunião acerca desse evento. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela realização da atividade supracitada. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Guilherme Marcel Gaiotto



Pag. 94
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
00421/22

Pag. 95
1º/FERO
CGP / PVH
Fls. 05
ASS.



## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 56/2018 SGG.

Porto Velho – RO, 16 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00136/2018.**

RESOLVE:

**TORNAR VÁLIDA**, a viagem que concedeu 12 a 1/2 (doze e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, que deslocou-se por meio de transporte oficial do Distrito de Nova Califórnia até a sede do município de Porto Velho, objetivando participar de uma capacitação no Instituto de Identificação Civil e Criminal, para que possa atuar no posto de identificação do distrito de Nova Califórnia, no período de 26 a 29 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018.

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| José Luiz Canedo | 173012 | 1000165 - SSP-RO | Cen | 12 e 1/2 | R$75,02 | R$937,75 |

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

## CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO

**ATA DA (208ª) DUCENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: DILIGÊNCIA A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR O ESTUDO DE VIABILIDADE REFERENTE A COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS CEMITERIAIS DO MUNICÍPIO; APROVAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE REFERENTE AO PMI Nº 001/2018 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Quatro de Maio de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 188, Arigolândia, CEP 76.801-046, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. DILIGÊNCIA A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR O ESTUDO DE VIABILIDADE REFERENTE A COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS CEMITERIAIS DO MUNICÍPIO. 2. APROVAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE REFERENTE AO PMI Nº 001/2018 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.** O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olimpio de Souza prosseguiu relatando aos membros deste Conselho a respeito de sua visita, juntamente com a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos e a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva à Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, com o intuito de compilar novos dados Cemiteriais e Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos, ambos temas já estudados pelo CGP/PVH, entre outros temas referentes aquela subsecretaria, sendo tais temas requestado a esse Conselho pela atual gestão municipal, para concepção de um novo Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para os objetos acima citados. Estendeu, informando que houve duas reuniões, onde fizeram parte os servidores da SEMUSB, Lucas Bezerra Silva, Gestor de Contrato da atual concessão, e alguns membros que fiscalizam o atual contrato de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos do município. Contou com a participação da servidora responsável pela central de obitos de Porto Velho e o Gestor do Cemitério dos Inocentes e do Cemitério Santo Antônio. Prosseguiu, discorrendo sobre a primeira reunião, sendo esta com os membros da comissão que fiscalizam o contrato com a concessionária que realiza a coleta e disposição final de resíduos sólidos do Município, e referiu para os presentes o exercício do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada acerca do conteúdo exposto, e subsequente questionou os membros da comissão sobre o objeto. Foram pautados os seguintes temas: A atual conjuntura do contrato da concessionária; situação de licenciamento do terreno já destinado para construção de aterro sanitário e; situação da coleta nos distritos ao longo da BR-364 e do baixo Madeira, onde os membros da comissão apontaram um diagnóstico da situação vigente dos temas e soluções para mitigar os problemas. A Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, pediu a palavra para ratificar a relevância da municipalidade em contemplar a coleta e disposição final dos resíduos sólidos nos distritos, especialmente no Distrito do Baixo Madeira que atualmente não possui tal oferta de serviço. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, ponderou a situação da disposição final de animais que precisam ser incinerados e o atual equipamento disponível pela concessionária não comporta animais de grande porte, muito menos o Centro de Zoonoses de Porto Velho. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a equipe que participou da diligência, solicite os dados formalmente a SEMUSB para que estes possam corroborar com um eventual futuro Procedimento de Manifestação de Interesse a ser publicado. Ato Contínuo os membros presentes aprovaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Posteriormente, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, solicitou a palavra para apresentar ao CGP/PVH um estudo técnico complementar alusivo ao sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário conforme deliberado na Ducentésima Sexta ata desse Conselho. Distribuiu cópias do referido estudo a todos os presentes, e certificou que a realização do mesmo teve como base o diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário apresentado no estudo realizado em abril de 2016, relativo aos interesses do Ofício nº 467/SEMDB, sendo incluído neste estudo os dados do atual sistema de tratamento e distribuição de água, que não fora abordado no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2016. Em seguida, realizou a leitura do estudo técnico complementar para apreciação e apontamentos dos membros presentes. Não havendo sugestões e/ou observações, em ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação do estudo técnico apresentado. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 04 de maio de 2018.

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Uéslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (209ª) DUCENTÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 95
00421/22

Pag. 96
TCE-RO
FIs. 06
ASS.



e Dezoito, nesta Conselho Gestor, que versa sobre solicitação de informações quanto a relação dos Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI que encontram-se em andamento e/ou aprovadas, bem como, o envio da relação das empresas que estão habilitadas a participarem do projeto na área de iluminação pública, distribuindo cópia dos ofícios para leitura aos membros presentes. Após explanação, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que os seguintes membros: Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo; Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes e a Suporte Administrativo, Clivia Patricia Meireles da Costa Santos, para que avaliem e coletem informações que subsidiem as respostas aos ofícios supracitados, e apresentem ao Conselho para avaliação. Ato continuo, os membros presentes, acolheram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo para realização da atividade e deliberaram ainda pela concessão do prazo de 02(dois) dias úteis para apresentação das respostas aos solicitantes. Nada mais havendo a tratar, o Secretario Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Décima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 10 de maio de 2018.

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Uéslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (213ª) DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO CGP NO EVENTO DE APRIMORAMENTO EM LICITAÇÕES, MODALIDADE – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E ALTERAÇÃO DO ESCOPO REFERENTE A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO.**

**ABERTURA**: Às Quinze horas do dia Onze de Maio de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-096, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Décima Terceira Reunião do Conselho Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e decididos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO CGP NO EVENTO DE APRIMORAMENTO EM LICITAÇÕES, MODALIDADE – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA; 02. ALTERAÇÃO DO ESCOPO REFERENTE A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou à Emily de Souza Canedo, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, que relatasse aos membros presentes, as pautas deliberadas no evento realizado nos dias 02(dois) e 03(três) de Maio de 2018, pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao curso de aprimoramento de Parceria Público-Privada no auditório do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO. Informou aos presentes que o curso possibilitou uma panorâmica geral das modalidades de Licitações, em especial no que tange as Parcerias Público-Privada, que atualmente em virtude dos orçamentos rudimentares que vivem os municípios, os executivos municipais estão recorrendo cada vez mais a modalidade de PPP's como saída para melhoria da gestão pública. O curso teve duração de 16 horas para o quadro funcional do TCE/RO, estendendo convite aos integrantes do CGP/PVH. Continuou informando que o Presidente do TCE/RO disponibilizou a oportunidade dos membros do Conselho Gestor da Parceria Público-Privada que participassem das palestras e nesse contexto, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a equipe do CGP/PVH se fizesse presente, visto a oportunidade única no município, que sobre com ausência de palestras e workshops relacionados ao tema, onde para tal, devemos nos deslocar para grandes centros demandando elevados custos com viagens em prol do conhecimento técnico. Ato continuo, Marli Salvagnini, Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH, informou aos presentes que as aulas foram ministradas pelo Professor Odilon Marzini Júnior com ample material pedagogico, através dos slides e apostilas para acompanhamento dos conteúdos específicos e ao final, disponibilizou a todos os membros, conteúdos via e-mail, links utilizados do conteúdo programático, para contextualizar especialmente o engenhoso Processo de Licitação de Parceria Público-Privada. Ato continuo, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, indagou ao membro Uéslei Saimon Olimpio de Souza, Assessor Técnico do CGP/PVH, sobre o aproveitamento do curso supracitado. Em breve relato, informou que teve referências para elaboração das Matrizes de Risco dos contratos de Parceria Público-Privada, informação respaldada pelo Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH, Saimo Melo Lopes que enaltecou o explicito pelo palestrante sobre a possibilidade da compensação do particular ao público de ativos financeiros através das receitas acessórias na formação dos contratos da Administração Pública, aprendizado oportuno tendo em vista o volume de processos de Parceria Público-Privada que serão disponibilizados. Ligiane Alves da Silva, Suporte Administrativo do CGP/PVH exaltou a participação dos Membros do CGP/PVH, e corroborou sobre a interação significativa durante o curso, havendo debate entre os membros do CGP/PVH e os demais alunos juntamente com o ministrador do curso, pois havia uma grande demanda de duvidas por ser algo recente no Estado de Rondônia, mostrando o quão seria importante cursos para expor competências e atividades acerca das Parcerias Público-Privada. O Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire sustentou que existe a necessidade de atualização do estudo de viabilidade referente a disposição final de resíduos sólidos urbanos do município. Imediatamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o grupo técnico citado na Ducentésima Quarta reunião, para que atualizem o Estudo de Viabilidade, incluindo a coleta e varrição urbana no escopo do objeto. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela realização da atualização do estudo de viabilidade supracitado. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Decima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de maio de 2018.

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Uéslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (214ª) DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.**



Pag. 96
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 97
TERMO
CGP / PVH
Fls. 07
ASS.



**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **ELABORAÇÃO DO PMI 002/2018 PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA**: Às Dezesseis horas do dia Quatorze de Maio de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Décima Quarta reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ELABORAÇÃO DO PMI 002/2018 PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini iniciou a reunião relatando um breve histórico sobre o PMI 001/2016 que contemplava a disposição final de resíduos sólidos e que o mesmo não apresentava em seu escopo, limpeza e coleta de resíduos sólidos urbanos, e por este motivo foi solicitado ao grupo técnico 007/2018 para que realizasse atualização do estudo de viabilidade, com a inserção no escopo do sistema de coleta de lixo e limpeza urbana. O Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza pediu que o Assessor técnico, Ricardo de Medeiros Freire distribuísse cópias do novo estudo de viabilidade para os membros do Conselho. Informou aos membros presentes que o estudo de viabilidade foi atualizado, com dados do ano de 2017, uma vez que o diagnóstico apresentado no ano de 2016, não teve alteração na conjuntura da concessão, onde a empresa concessionária ainda está sob contrato de forma precária e que não foram tomadas medidas quanto ao aterro controlado existente. Consequente, houve a leitura dos estudos, para análise e debate dos membros presentes. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo solicitou ao Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire que distribuísse cópias da minuta do edital de PMI 002/2018 para explicar as alterações necessárias para composição do mesmo, onde assim como o PMI 001/2016 serão levadas em considerações as ponderações solicitadas pelo TCE/RO, devendo assim manter o padrão adotado por este Conselho para o edital. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que as pontuações para avaliação dos estudos deveriam ser avaliadas pelo grupo técnico, em especial pelo Gestor de Engenharias e Projetos, Saimo Melo Lopes, e que a mesma deverá ser apresentada na próxima reunião do Conselho. Ato contínuo, os membros aprovaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo na realização da referida atividade. O Assessor técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, salientou a importância da atualização das legislações ambientais em âmbito federal, estadual e municipal atualizando-as ao atual objeto, bem como citação das referidas leis e regulamentos no corpo do edital. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Décima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 14 de Maio de 2018.

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ueslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (215ª) DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **1. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PMI Nº 002/2018 PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA**: Às Quinze horas do dia Quinze de Maio de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Décima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PMI Nº 002/2018 PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, parte integrante do grupo técnico responsável pela elaboração da minuta edital do PMI Nº 002/2018, iniciou a reunião apresentando os dados de pontuação criados pelos membros de Arquitetura e Engenharia do Conselho, descrevendo os fatores levados em consideração para detalhamento dos cadernos, como adição aos termos do edital, soluções tecnológicas, taxa de retorno e demais itens já contemplados anteriormente em outros objetos. Ressaltou que devido a pluralidade de receitas acessórias que o objeto de disposição final dos resíduos poderá ofertar ao município, sugeriu que dentro dos estudos econômico-financeiros, fosse adicionado um item específico para receitas ou outorgas dentro do escopo de avaliação do caderno. Prosseguindo, apresentou cronograma para delimitar o prazo necessário para elaboração dos estudos técnicos pelos parceiros privados, sugerindo o prazo de noventa dias como desejável para elaboração dos estudos, tendo como referência o objeto do PMI 001/2016 que teve seu prazo de noventa dias para um objeto de maior complexidade, e que foi amplamente atendido dentro do prazo estabelecido. Ato contínuo os membros do Conselho concordaram com a adição proposta bem como do prazo sugerido pelo Gestor Contábil. O Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza solicitou que o Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire distribuísse cópia da minuta do Termo de Referência do PMI Nº 002/2018 aos membros presentes e explanou sobre a composição do documento que a princípio, foi baseado no texto do PMI 001/2016, excluindo dados não inerentes ao atual objeto e atualizando os dados conforme levantamento realizado na Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, conforme citado na Ducentésima Oitava reunião deste Conselho, reformulando e acrescentando informações aos diagnósticos do objeto do presente edital como: escopo do contrato vigente da concessionária, situação dos coletas nos distritos, resíduos de serviços de saúde e coleta seletiva, temas estes abordados no estudo de viabilidade. Ato contínuo, os membros do Conselho deliberaram por **unanimidade** a composição do termo de referência e a minuta de edital do PMI Nº 002/2018, conseguinte delibera pela sua imediata publicação. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Décima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 15 de maio de 2018.

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH



Pag. 97
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
00421/22

Pag. 98
TCE-RO
CGP/PVH
Fls. 08
Ass.



**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ueslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (216ª) DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA AVALIAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PMI 002/2018 - IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E ANDAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DO PMI Nº 001/2018 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezoito de Maio de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 188, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Décima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: 1. **AVALIAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PMI Nº 002/2018 - IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. 2. ANDAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DO PMI Nº 001/2018 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou que é de grande relevância darmos todo aditório e transparência visível ao publico sobre as duvidas que pairam sobre as tematicas dos PMI's que foram lançados anteriormente, tendo em vista a delicadeza dos objetos abordados, nas quais os mesmos possuem grande relevância perante a saúde e bem-estar dos munícipes. O Secretário Executivo mencionou ainda sobre a coletiva de lançamento do PMI de implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, realizado no dia Dez de Maio de Dois Mil e Dezoito, onde teve toda a atenção da imprensa local para a explanação e divulgação deste feito, e recordou a assertiva do Prefeito, que salientou a dimensão de uma localidade destinada aos resíduos sólidos produzidos pelos habitantes do município de Porto Velho, onde deseira ser feito do melhor método para que não danifique o meio ambiente e que o deposito dos resíduos não seja em qualquer ambiente, especificou que o município está investindo na infraestrutura, que resultara de modo propicio para os cidadãos, onde também articulou que será de extenso comprometimento e supervisão do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada de Porto Velho a seleção de possível parceiro privado para a consumação deste planeamento, sendo um grande feito de engenharia para confinar e reduzir o volume o máximo viável, rememorando que não é somente situar um local, pois também é indispensável verificar o limite onde será cercado para o deposito dos resíduos sólidos, o controle da quantidade que irá adentrar no futuro empreendimento, e prédio administrativo contendo pessoas com responsabilidade voltada para o aterro, e vigilantes, incluindo outras particularidades que serão explanadas assim que prontificadas. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, pleiteou a palavra para explicar que de acordo com a norma da ABNT 8419/1992, a técnica de aterro sanitário não pode causar danos a saúde pública e ao meio ambiente, minimizando da melhor forma os impactos ambientais, ressaltando também a importância dos aterros sanitários, pois o excesso de lixo gerado é grande e que deve-se ser avaliado a melhor forma de solucionar este problema, principalmente em relação ao local do empreendimento, devendo ser observado a distância em relação a área urbana devido ao seu mau cheiro e contaminação do solo, devendo ser seguidas as normas rígidas que regulam a implantação do aterro sanitário. A Suporte Administrativa, Ligiane Alves da Silva, solicitou a palavra para lembrar da coleta seletiva, uma vez que a de extrema relevância para a sociedade, além de gerar renda para milhões de catadores e economia para as empresas e de resultar em forma positiva para o desenvolvimento sustentável, ocorrendo a diminuição da poluição dos solos e rios e gerando receitas acessórias ao empreendimento. Ato continuo, o Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire, salientou que a demanda de pedidos de autorização tem sido satisfatória, que até o presente momento, existe diversas solicitações do Edital de chamamento público via endereço eletrônico, assim como na sede do Conselho Gestor de Parceria Público-Privado de Porto Velho. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou aos demais membros, novas atividades do grupo técnico em relação a solicitação do Edital, onde pede ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos; Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire e Suporte Administrativo, Clivia Patricia Meireles da Costa Santos, para que continuem encarregados pela liberação do Edital e do Termo de Autorização dos requerentes. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, requisitou para recordar também o lançamento da PMI 001/2018 de implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, que de acordo com o ranking nacional, a capital de Rondônia está em último lugar no quesito de saneamento básico, e que atualmente iniciaremos a luta para a melhoria deste Município, lembrando das palavras do Vice-Presidente do Conselho Gestor, Thiago dos Santos Tezzari, durante a coletiva, que a sociedade terá parte deste avanço e terá acesso ao andamento deste processo, pois mostrará como o Município tem avançado em seu investimento para aprimorar a qualidade de vida de todos os moradores, e influenciará inclusive em sua aparência habitacional, e está visível o empenho para o crescimento da capital de Rondônia, e podemos expectar pela dedicação de todos para que a capital prospere consideravelmente e que possamos resolver esses empecilhos conforme a necessidade do Município e da população. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que seja realizada a devida publicação nos sites da Prefeitura, no que tange a publicação do PMI Nº 001/2018 e PMI Nº 002/2018, seja em forma de Pop-Ups, bem como na aba informação no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com intuito de aumentar a visibilidade e atingir o maior numero de participantes dos referidos processos. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Décima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de maio de 2018.

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ueslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (217ª) DUCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli**



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 98
00421/22

Pág. 99
TCE-RO
CGP/PVH
Fls. 09
ASS.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 002/2018**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.192 DE 05 DE MAIO DE 2016.**

# CGP/PVH

**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO**

**MAIO/2018**



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 10
Ass.

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

## PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 002/2018

**Identificação Do Processo**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo** | **02.00206/2018** |
| **Edital** | **PMI N°002/2018** |
| **Objeto** | **Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Municipio de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016.** |

**Informações Para Credenciamento e Consulta**

| | |
|---|---|
| **Consultas:** | **E-mail:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br / cgp.pvh@hotmail.com<br>**Fone:** (69) 3901-3171 |
| **Responsável pelas Informações:** | Thiago dos Santos Tezzari<br>Vice-Presidente do CGP/PVH |
| **Endereço** | Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP 76801-006, Porto Velho/RO.<br>De Segunda a Sexta-Feira 08h00min às 14h00min. |



Pag. 100 TCE-RO
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 100 00421/22

Pag. 101
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 33
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH**

## AVISO - PMI Nº 002/2018

Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016.

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até **45 (quarenta e cinco) dias**, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto ao CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

**Luiz Fernando Martins**
**Presidente do CGP/PVH**

**Thiago dos Santos Tezzari**
**Vice-Presidente do CGP/PVH**

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
**Secretário Executivo do CGP/PVH**



Pag. 101
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 12
ASS.



## ÍNDICE

1. PREÂMBULO ..... 5
2. DAS DEFINIÇÕES ..... 5
3. DA LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS ..... 6
4. DA FINALIDADE ..... 7
5. DO OBJETO ..... 8
6. DAS RESPONSABILIDADES ..... 9
7. DOS PRAZOS E DIRETRIZES PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ..... 9
8. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ..... 11
9. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTOS ..... 15
10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS ..... 18
11. DO PRAZO E DA ENTREGA FINAL DOS ESTUDOS TÉCNICOS ..... 19
12. DOS ESTUDOS TÉCNICOS ..... 20
13. DO ACOMPANHAMENTO E DA REMESSA DOS ESTUDOS TÉCNICOS ..... 21
14. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO ..... 21
16. DA DEMONSTRAÇÃO DE GASTOS E RESSARCIMENTO ..... 29
17. OS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS ..... 30
18. DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR ..... 30
19. DOS QUESTIONAMENTOS ..... 30
20. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS ..... 31
21. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL ..... 32
22. DAS PRERROGATIVAS DO CGP/PVH ..... 32
23. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS ..... 33
24. DA CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO ..... 33
25. DOS ANEXOS A ESTE DOCUMENTO ..... 33



Pag. 102
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57
00421/22

CGP/PVH
Fls. 13



## 1. PREÂMBULO

1.1. O Municipio de Porto Velho situado no Estado de Rondônia, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, instituído pela lei complementar municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, nomeado pelo Decreto nº 14.377 de 09 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 002/2018, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins deste Edital de Chamamento Público consideram-se:

a) **AUTORIZADO:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que, em atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, é autorizada a oferecer ESTUDOS TÉCNICOS com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação do PROJETO;

b) **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO (CGP/PVH):** órgão colegiado instituído pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015;

c) **ESTUDOS TÉCNICOS:** projetos, levantamentos, investigações, estudos e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, autorizados pela Administração Pública municipal, com vistas à consolidação e adequada modelagem do PROJETO, conforme diretrizes e escopo



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP, 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Pag. 103
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57. 00421/22

Fls. 104 PVH-RO
CGP / PVH
Fls. 14
ASS.

estabelecidos no Termo de Referência, Anexo II (do presente Edital de Chamamento Público);

d) **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI:** procedimento iniciado com a publicação do Edital de Chamamento Público, contemplando as fases de autorização para apresentação de Estudos Técnicos e de avaliação, seleção e aprovação quanto ao seu aproveitamento, a ser observado pelo particular e pela Administração Pública municipal na estruturação do PROJETO;

e) **PROJETO:** para delegação dos serviços que são objeto desde Edital, na modalidade e arranjos a serem definidos nos termos da legislação aplicável, resultado da consolidação dos ESTUDOS TÉCNICOS, os quais deverão ser desenvolvidos com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência do presente Edital de Chamamento Público;

f) **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:** solicitação do INTERESSADO, em atendimento ao Edital de Chamamento Público de autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS;

g) **GRUPO TÉCNICO – GT:** equipe multidisciplinar, instituída pela Resolução nº 007/2018, com o objetivo de proceder à avaliação, para fins de análise do conteúdo das manifestações de interesse, exame dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados pelos REQUERENTES, procedendo ao julgamento de acordo com o sistema de pontuação disposto no PMI, segundo os critérios objetivos e às necessidades do Município de Porto Velho para atendimento ao PROJETO.

## 3. DA LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

3.1. Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes:

a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP, 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Pag. 104
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
00421/22

b) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
c) Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
d) Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
e) Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
f) Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
g) Lei Complementar Municipal nº 113, de 26 de dezembro de 2000;
h) Lei Complementar Municipal nº 311, de 30 de junho de 2008;
i) Lei Complementar Municipal nº 546, de 22 de outubro de 2014;
j) Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015;
k) Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010;
l) Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016;
m) Decreto Municipal nº 14.377 de 09 de janeiro de 2017;
n) Decreto Municipal nº 14.797, de 05 de outubro de 2017;
o) Decreto Municipal nº 14.798, de 05 de outubro de 2017;
p) Decreto Municipal nº 15.050, de 05 de fevereiro de 2018;
q) Outras leis e normas aplicáveis.

## 4. DA FINALIDADE

4.1. A finalidade deste procedimento é:

a) Dar publicidade à abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS em apoio à estruturação do PROJETO objeto do presente Edital, desenvolvidos com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II;
b) Receber ESTUDOS TÉCNICOS de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação final do OBJETO, permitindo a aplicação da experiência trazida pelo AUTORIZADO e das inovações tecnológicas à disposição no mercado;



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 105
00421/22

CGP / PVH
Fls. 36
ASS.



c) Recolher subsídios para agregar, apurar e consolidar ideias, métodos e sistemas acerca dos ESTUDOS TÉCNICOS, atendendo às diretrizes gerais fixadas no Termo de Referência, Anexo II ao presente Edital;

d) Reduzir custos finais de elaboração da modelagem final dos ESTUDOS TÉCNICOS, mediante a colaboração dos diversos setores econômicos envolvidos, resultando em importante intercâmbio de ideias;

e) Resultar em ESTUDOS TÉCNICOS que garanta a conformidade com o modelo mais apropriado para a Administração Pública, assim como o serviço público adequado à população e a justa remuneração do futuro parceiro, garantindo atratividade para a iniciativa privada.

## 5. DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 002/2018 é receber estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

5.1.1. Os estudos deverão ser desenvolvidos conforme TERMO DE REFERÊNCIA disposto no ANEXO II.

5.2. A apresentação da proposta de manifestação de interesse, no âmbito deste PMI, não impede a participação dos interessados em futuro procedimento de licitação, caso esta seja a opção a ser adotada, nos termos do parágrafo único do art. 9º, do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Pag. 106
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. As pessoas fisicas ou jurídicas que forem autorizadas a elaborar estudos são responsáveis, civil e criminal, pela rigidez dos estudos que apresentarem, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, ao município ou a terceiros, direta ou indiretamente provocados pela insuficiência de tais estudos, salvo se, de forma explícita, especifica e fundamentada, forem apontados os riscos que poderão incorrer aqueles que adotarem as recomendações ou elementos técnicos que constituem os estudos.

## 7. DOS PRAZOS E DIRETRIZES PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1. A solicitação de autorização para desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos, que compõe o ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO do presente instrumento, de acordo com os incisos I e II do art. 10º do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de Maio de 2016, e os requerimentos contendo as informações de que tratam o presente instrumento, poderão ser protocolados pessoalmente por representante legal ou encaminhadas via correio para a sede do CGP/PVH, situada na Rua Duque de Caxias, 186 – Bairro Arigolândia, CEP 76801-006, Porto Velho/RO, até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de PUBLICAÇÃO, não sendo permitida a apresentação de protocolos de entrega em outros órgãos ou instituições, tão pouco serão concedidos prazos adicionais para a referida entrega.

7.2. Poderão participar do presente PMI pessoa fisica ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, sendo necessário o preenchimento da solicitação de autorização para desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos, nos termos definidos no presente instrumento, que compõe o ANEXO I –





PREFEITURA PORTO VELHO
Pag. 107
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP/PVH
Fls. 18
495



MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, de acordo com os incisos I e II do art. 10º do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

7.3. No caso de participação do presente PMI de entidades em grupo, não há necessidade de se estabelecer vinculo formal entre os participantes, devendo apenas constar no ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, todas as pessoas, jurídicas ou físicas, envolvidas na elaboração dos estudos.

7.3.1. No caso de participação de grupos, o preenchimento da solicitação deverá ser realizado por todos os participantes do grupo, devendo ser definido o participante líder que será o contato para comunicação com o grupo.

7.3.1.1. Na hipótese de mais de uma empresa do grupo declarar ser líder, faculta ao CGP/PVH promover diligência, contato e permitir a juntada de documentação de manifestação assinada por todos os participantes do grupo, no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo definido para entrega do requerimento de autorização, dirimindo a questão, de forma a restar somente uma empresa líder, sob pena de desclassificação.

7.3.2. Os particulares interessados em participar do PMI deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer e pelo recebimento do valor que eventualmente fizerem jus a título de reembolso.

7.3.3. O requerimento de AUTORIZAÇÃO para a elaboração de estudos deverá ser apresentado com a assinatura do



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Pag. 108
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
00421/22

Pag. 109 TCE-RO
CGP | PVH Fls. 13 Ass.

requerente, reconhecida em cartório, contudo, os demais documentos poderão ser apresentados sem o reconhecimento de firma, desde que a pessoa seja o representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos para o ato.

7.4. Caso seja solicitado expressamente, pelo interessado, o CGP/PVH assegurará o sigilo das informações e dados cadastrais nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

7.5. O prazo para o CGP/PVH expedir autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS do(s) interessado (s) será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo definido no item 7.1.

## 8. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

8.1. O requerimento de autorização para elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS deverá ser apresentado no prazo e local conforme item 7.1, de acordo com o modelo inserido no **Anexo I** do presente edital, contendo as seguintes informações:

8.1.1. Documentos de Habilitação:

a) Pessoa Física:

I. Documento de identidade;
II. CPF;
III. Comprovante de endereço;
IV. Certidões que comprovem a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital/Municipal da sede do solicitante.

b) Pessoa Jurídica:



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Pag. 109 00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 110
VIDE-PO

CGP / PVH
Fls. 20
ASS.



I. Estatuto ou Contrato Social;
II. Ata de Eleição de Posse da Diretoria, caso houver;
III. CNPJ e Inscrição Estadual;
IV. Documento de identidade do Administrador;
V. Inscrição do CPF do Administrador;
VI. Comprovante de endereço da empresa;
VII. Certidão de negativa de falência e concordata;
VIII. Certidões que comprovem a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital/Municipal da sede do solicitante.

8.1.1. De acordo com o item 8.1.1.b.II, o representante precisa comprovar que possui poderes para representar a Pessoa Jurídica que deseja realizar os ESTUDOS TÉCNICOS, sendo o contrato social consolidado ou acompanhado de todas as suas alterações, documento suficiente para demonstrar a capacidade de representação da Pessoa Jurídica perante o CGP/PVH.

8.1.2. O documento de identidade e a inscrição do CPF do administrador solicitado no item 8.1.1.b.IV e V, poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação, dentro dos tramites previstos no art. 159 da Lei n. 9.503/1997.

8.2. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ora solicitados, mediante a comprovação por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Especificamente de experiência na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 110
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 111 TCE/RO
CGP | Fls. 21

implantação de parcerias público-privadas ou concessões de empreendimentos de natureza similar.

a) Em caso de apresentação de informações inverídicas e/ou dados fictícios ao CGP/PVH, diligências serão realizadas via-e-mail e/ou contato telefônico, requerendo evidências comprobatórias tais como notas fiscais, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e demais documentos que configurem tal execução. Havendo comprovação de qualquer ato ilícito, os REQUERENTES serão responsabilizados civil e criminalmente pelas informações ludibriadas.

8.2.1. Formulário de Cadastro Técnico, conforme modelo do ANEXO V;

8.2.2. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO III;

8.2.3. Plano de Trabalho: descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução, detalhado para cada área de conhecimento (técnico, econômico-financeiro e jurídico);

8.2.4. Equipe técnica: composição e carga horária prevista para a equipe técnica que realizará os estudos, contendo:

a) Estrutura e composição de sua equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, corpo técnico e de apoio proposto, da equipe por atividade ou etapa de estudo;



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 111 00421/22

Pag. 112
TCE-RO
CGP / PPP
Fls. 22

b) Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, comprovando a capacidade individual nas respectivas áreas de atuação, conforme modelo no ANEXO IV.

8.3. Para a elaboração do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO devem ser considerados os pré-requisitos mínimos apresentados no Termo de Referência, Anexo II, do presente Edital de Chamamento Público.

8.4. Caso o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO seja subscrito por procurador, a procuração com firma reconhecida em cartório, também deverá ser anexada outorgando poderes ao subscritor para sua apresentação.

8.5. São facultados aos interessados na apresentação de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO consorciar-se para realização de ESTUDOS TÉCNICOS em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

8.5.1. Caso não haja uniformidade de opiniões acerca da proporção de repartição do eventual valor devido, a título de ressarcimento. O CGP/PVH poderá autorizar um agente econômico como merecedor da integridade do eventual valor de ressarcimento, mediante a anuência das demais empresas que compõem o consórcio.

8.6. O CGP/PVH, com a coordenação da Secretaria Executiva e apoio do Grupo Técnico constituído pela Resolução nº 006/2018, realizará a avaliação do(s) REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO para a elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS, segundo os critérios estabelecidos no presente edital de Chamamento Público.



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Pag. 112
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57
00421/22

CGP | PVH
Fls. 23
ASS.



8.7. Os REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO para elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS que não atenderem as condições de participação previstas neste item, serão desclassificados do processo.

8.8. Estão impedidos de participar deste PMI, servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do Município de Porto Velho.

8.9. Os documentos de habilitação poderão ser entregues da seguinte forma:

a) Aqueles que puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet, em sítios eletrônicos específicos, poderão ser entregues em cópias simples, para averiguação pelo CGP/PVH;
b) Aqueles que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet deverão ser entregues:

I. Cópias simples acompanhadas dos originais para serem conferidos por membro do CGP/PVH;
II. Cópia com autenticação em cartório.

## 9. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS REQUERIMENTOS

9.1 No intuito de evitar adversidades em relação a data limite para o recebimento dos documentos, tendo em vista a possibilidade de atraso nos serviços de entrega do Correios, o interessado em enviar o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS poderá encaminhar toda a documentação necessária para habilitação de forma digitalizada, juntamente com o protocolo de postagem no Correios dos referidos documentos, via e-mail para o endereço eletrônico conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 113
00421/22

CGP/PVH
Fls. 24
Ass.



confirmação do recebimento do e-mail pelo CGP/PVH, até o último dia do prazo estipulado neste Edital.

9.2 Da parte externa e frontal dos envelopes nos quais os requerimentos serão encaminhados deverão constar os seguintes dizeres:



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO<br>CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO - CGP/PVH<br>PMI Nº 002/2018 | |
|---|---|
| Interessado: | |
| CPF/CNPJ: | |
| Endereço do representante: | |
| Área de atuação: | |
| Telefones de contato: | |
| E-mail de contato: | |
| **Empresas participantes do consórcio:** | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 116
TCE-RO
CGP/PVH
Fls. 26
ASS.

## 10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

10.1. Uma vez aprovado(s) o(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO(ÕES), na forma do item 8.0, o(s) REQUERENTE(S) receberá(ão) o Termo de Autorização para realizar os ESTUDOS TÉCNICOS que contribuirão para a consolidação do PROJETO.

10.1.1. Os interessados que não cumprirem integralmente as condições estipuladas no Edital de convocação, de nenhum modo serão autorizados a realizar os ESTUDOS TÉCNICOS.

10.2. No Termo de Autorização serão reproduzidas as condições estabelecidas no requerimento, podendo o poder público especificar as atividades a serem desenvolvidas, o limite nominal para eventual ressarcimento e determinar os prazos intermediários para a apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de Estudos Técnicos.

10.3. A Autorização para a Realização dos Estudos Técnicos:

a) É pessoal e intransferível;
b) É conferida ao autorizado sem exclusividade;
c) Não obrigará o poder público a realizar licitação;
d) Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
e) Poderá ser:

I. Cassada, em caso de descumprimento de seus termos;
II. Revogada, em caso de perda de interesse do poder público ou desistência por parte do autorizado;
III. Anulada, em caso de vício;



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Pag. 116
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 27
Ass.



IV. Tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de estudos.

10.4. A ocorrência de quaisquer dos casos da alínea 'e' do item 10.3 não gera para o AUTORIZADO direito a ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS.

10.5. Não é necessário, no momento da solicitação de AUTORIZAÇÃO, a apresentação de demonstrativo dos custos para elaboração dos cadernos, os quais devem ser apresentados somente pelo(s) AUTORIZADO(S) selecionado(s) que obtiver(em) melhor pontuação no resultado dos ESTUDOS TÉCNICOS.

## 11. DO PRAZO E DA ENTREGA FINAL DOS ESTUDOS TÉCNICOS

11.1. Após o recebimento do Termo de Autorização, o AUTORIZADO deverá apresentar os ESTUDOS TÉCNICOS finalizados em até 90 (noventa) dias, a partir da data da Autorização, à Secretaria Executiva, mediante protocolo no Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situada a Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006, Município de Porto Velho/RO.

11.2. Os ESTUDOS TÉCNICOS e documentos apresentados deverão ser rubricados na versão original pela pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, que deverá ser entregue acompanhado de duas cópias impressas e duas cópias em meio digital.

11.3. A versão digital deverá permitir livre acesso ao seu conteúdo, sem uso de qualquer meio de proteção por senha ou chave de acesso, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados. Nas planilhas, com as



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 117
00421/22

CGP / PVH
Fls. 28



devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados. Requer ainda que seja fornecida uma cópia em meio digital em arquivos editáveis, ambos nos formatos: .xls, .doc, .pdf, .jpg, .dwg, .dxf,.skp ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição.

11.3.1. O solicitante deve encaminhar OS ANEXOS conforme os formatos que constam no item anterior, podendo utilizar sua logo, timbrado e/ou outras formas de identificação da empresa. O plano de trabalho é de livre apresentação. RECOMENDA-SE que todo o material apresentado se baseie pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## 12. DOS ESTUDOS TÉCNICOS

12.1. Os ESTUDOS TÉCNICOS a serem apresentados deverão compreender, no mínimo, os elementos relacionados no **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital de Chamamento Público**, sendo que ao interessado é facultada a apresentação de complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior economicidade, melhor eficiência tecnológica, ganhos de escala, redução de prazos, e outros benefícios na execução do projeto, sempre em consonância com a abordagem e abrangência requerida pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de Dezembro de 2015, Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004, e atendimento as condicionantes, as especificações e as Normas Técnicas vigentes nas Legislações Federais, Estaduais e Municipais, além daquelas constantes dos respectivos Anexos/Projetos, de forma a viabilizar a documentação necessária para estruturar a futura licitação destinada à implementação dos serviços.



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 118
00421/22

CGP / PVH
Fls. 29
Ass.



## 13. DO ACOMPANHAMENTO E DA REMESSA DOS ESTUDOS TÉCNICOS

13.1. A elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS será acompanhada pelo Grupo Técnico conforme Resolução nº 007/2018 e pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH.

13.1.1. Sempre que solicitado pela Secretaria Executiva do CGP/PVH, deverão ser entregues relatórios parciais pelo(s) AUTORIZADO(S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.

13.2. Os ESTUDOS TÉCNICOS finalizados serão remetidos à Secretaria Executiva do CGP/PVH, na forma prevista neste Edital, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final do PROJETO.

13.3. O Poder Público poderá realizar reuniões com o(s) AUTORIZADO(S) e quaisquer interessados na realização de Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de ESTUDOS TÉCNICOS mais adequados aos empreendimentos de que trata o PMI.

## 14. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

14.1. Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de seus estudos técnicos e na hipótese do não aproveitamento dos produtos apresentados, não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, reembolso ou indenização por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo município de Porto Velho, conforme o Artigo nº 31, inciso IV e Artigo nº 33 da Lei



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 30
485.



Complementar nº 592, de 23 de Dezembro de 2015 de Porto Velho/RO.

## 15. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

15.1. A Comissão deverá observar os seguintes critérios para a avaliação e seleção dos ESTUDOS TÉCNICOS, considerando os parâmetros estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo II do Edital:

a) A observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital;
b) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização e o grau de aprofundamento dos ESTUDOS TÉCNICOS;
c) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos cientificos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
d) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
e) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento;
f) O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento.

15.2. A Comissão poderá, a seu critério, solicitar ao AUTORIZADO detalhamentos referentes aos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados, conferindo prazo para reapresentação.

15.3. O Grupo Técnico procederá à avaliação, para fins de análise do conteúdo dos estudos técnicos. Após avaliação o Grupo Técnico emitirá parecer, considerando os critérios e sistema de pontuação



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Pag. 120
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 121
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 31
ASS.

constante no presente instrumento e, posteriormente encaminhado ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas de Porto Velho - CGP/PVH para deliberação final.

15.3.1. Os critérios e o sistema de pontuação para a avalição dos ESTUDOS TÉCNICOS são:

| ESTUDOS TÉCNICOS | | | |
|---|---|---|---|
| **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO** | **NÃO CONTEMPLA** | **CONTEMPLA PARCIALMENTE** | **CONTEMPLA TOTALMENTE** |
| Aderência ao Termo de Referência. | 0 | 10 | 20 |
| Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios. | 0 | 5 | 10 |
| Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a implantação dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos na zona urbana e distritos do Município de Porto Velho. | 0 | 10 | 20 |
| Plano de expansão e metas dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos visando a universalização em menor período. | 0 | 10 | 20 |
| Solução técnica e eficientização do plano de operação/manutenção dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos. | 0 | 10 | 20 |
| Adoção das técnicas de utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de | 0 | 5 | 10 |



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Pag. 121
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

Pag. 122
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 32
Ass.



| | | | |
|---|---|---|---|
| razoabilidade e economicidade. | | | |
| **Total** | | | 100 |
| **Referente aos itens 5.1 e 5.2 do Termo de Referência.** | | | |

Serão considerados como premissas na avaliação dos projetos apresentados:

**Não contempla:** Quando não forem apresentados dados exigidos, quando a omissão de dados relevantes impossibilitarem a descrição dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos ou quando não contiver a descrição adequada da totalidade dos serviços e/ou partes substanciais do mesmo, inviabilizando assim o domínio do processo inerente ao sistema supracitado.

**Contempla parcialmente:** Quando for apresentado os dados exigidos, sem atender a totalidade das exigências, seja omitindo dados ou contemplando-os de forma incompleta, obscura ou imprecisa, quando embora forem contemplados todos os dados não forem apresentadas soluções de continuidade e modernização dos serviços compatíveis com a realidade.

**Contempla totalmente:** Tecnicamente compatível às regras contidas neste edital e seus anexos, apresentando detalhadamente e com fundamentação metodológica, com diagnóstico correto de todos os aspectos positivos e negativos, envolvendo as respectivas soluções de continuidade e modernização dos serviços.

| ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS | | | |
|---|---|---|---|
| **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO** | **NÃO CONTEMPLA** | **CONTEMPLA PARCIAL** | **CONTEMPLA** |
| Aderência ao Termo de Referência. | 0 | 10 | 20 |
| Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes. | 0 | 5 | 10 |



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57
Pag. 122
00421/22

CGP | PVH
Fls. 33



| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor do investimento total previsto. | 0 | 5 | 10 |
| Custos de manutenção e operação. | 0 | 5 | 10 |
| Valor máximo admitido para contraprestação mensal. | 0 | 5 | 10 |
| Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL). | 0 | 5 | 10 |
| Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR). | 0 | 5 | 10 |
| Período de recuperação do investimento – PayBack. | 0 | 5 | 10 |
| Inclusão de Receitas acessórias para amortização da contraprestação pública. | 0 | 5 | 10 |
| **Total** | | | 100 |
| **Referente ao item 5.3 do Termo de Referência.** | | | |

Serão considerados como premissas na avaliação dos projetos apresentados:

**Não contempla:** Quando não forem apresentados dados exigidos, quando a omissão de dados relevantes impossibilitarem a descrição dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos ou quando não contiver a descrição adequada da totalidade dos serviços e/ou partes substanciais do mesmo, inviabilizando assim o domínio do processo inerente ao sistema supracitado.

**Contempla parcialmente:** Quando for apresentado os dados exigidos, sem atender a totalidade das exigências, seja omitindo dados ou contemplando-os de forma incompleta, obscura ou imprecisa, quando embora forem contemplados todos os dados não forem apresentadas soluções de continuidade e modernização dos serviços compatíveis com a realidade.

**Contempla totalmente:** Tecnicamente compatível às regras contidas neste edital e seus anexos, apresentando detalhadamente e com fundamentação



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 34
ASS.



metodológica, com diagnóstico correto de todos os aspectos positivos e negativos, envolvendo as respectivas soluções de continuidade e modernização dos serviços.

| ESTUDOS JURÍDICOS | | | |
|---|---|---|---|
| **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO** | **NÃO CONTEMPLA** | **CONTEMPLA PARCIALMENTE** | **CONTEMPLA TOTALMENTE** |
| Aderência ao Termo de Referência. | 0 | 10 | 20 |
| Compatibilidade com a legislação aplicável. | 0 | 15 | 30 |
| Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação. | 0 | 15 | 30 |
| Elaboração de minutas de leis, editais, instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto | 0 | 10 | 20 |
| **Total** | | | 100 |
| **Referente ao item 5.4 do edital** | | | |

Serão considerados como premissas na avaliação dos projetos apresentados:

**Não contempla:** Quando não forem apresentados dados exigidos, quando a omissão de dados relevantes impossibilitarem a descrição dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos ou quando não contiver a descrição adequada da totalidade dos serviços e/ou partes substanciais do mesmo, inviabilizando assim o domínio do processo inerente ao sistema supracitado.

**Contempla parcialmente:** Quando for apresentado os dados exigidos, sem atender a totalidade das exigências, seja omitindo dados ou contemplando-os de forma incompleta, obscura ou imprecisa, quando embora forem contemplados



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP: 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 124
00421/22

Pag. 125
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 35
ASS.

todos os dados não forem apresentadas soluções de continuidade e modernização dos serviços compatíveis com a realidade.

**Contempla totalmente**: Tecnicamente compatível às regras contidas neste edital e seus anexos, apresentando detalhadamente e com fundamentação metodológica, com diagnóstico correto de todos os aspectos positivos e negativos, envolvendo as respectivas soluções de continuidade e modernização dos serviços.

15.3.2. A avaliação de cada estudo referente à respectiva área do conhecimento ocorrerá de forma independente dos demais e seu resultado será apresentado em valor percentual, considerando a nota máxima possível (100) e aquela efetivamente aferida.

15.3.3. O resultado da avaliação da classificação dos participantes, conforme os critérios do item 15.3.1 acima serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Velho (www.portovelho.ro.com.br) e enviados via e-mail aos AUTORIZADOS.

15.4. Os ESTUDOS TÉCNICOS do(s) AUTORIZADO(S) que obtiverem melhor pontuação terão os valores apresentados para respectivo ressarcimento, nas formas e condições abaixo relacionadas:

15.4.1. Caso a Comissão delibere pela não conformidade dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, e queira aproveitar parcialmente, poderá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

15.4.2. Os ESTUDOS TÉCNICOS do objeto da Manifestação de Interesse, que obtiverem melhor pontuação, e que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Pag. 125
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP | PVH
Fls. 36
Ass.

definição e a estruturação do projeto aprovado e selecionado pelo CGP/PVH, cujos os valores arbitrados não sejam rejeitados pelo mesmo, serão utilizados em futura realização de licitação de concessão ou outra modalidade a critério da administração, sendo, portanto, objeto de ressarcimento ao autor, na proporção do seu aproveitamento, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de Dezembro de 2015 e do art. 11 do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de Maio de 2016.

15.4.3. O valor arbitrado pelo CGP/PVH deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

15.4.4. Os ESTUDOS TÉCNICOS rejeitados pelo CGP/PVH e os que estejam em desacordo com a legislação pertinente e incompatível com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo II – serão desclassificados para fins de ressarcimento.

15.4.5. Se o valor arbitrado pela Comissão for rejeitado pelo(s) AUTORIZADO(S), seu(s) respectivo(s) ESTUDOS TÉCNICOS poderá(ão) ser recolhido(s) pelo(s) participante(s) em até 30 (trinta) dias úteis. E os ESTUDOS TÉCNICOS que não forem classificados após a publicação do resultado da avaliação, serão destruídos, caso não sejam recolhidos dentro do prazo acima definido.

15.4.6. A previsão de ressarcimento poderá destinar-se a um ou mais participantes do PMI, na proporção de seu aproveitamento.

15.4.7. No aproveitamento do Estudo Técnico, o CGP/PVH, utilizando-se da prerrogativa conferida pelo art. 40 da Lei Complementar Municipal 592, de 23 de dezembro de 2015 e do art. 12º, §3º do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de Maio







Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 127
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 37
ASS.

de 2016 deverá incluir no futuro edital de licitação, previsão de ressarcimento pela licitante vencedora do valor referente aos estudos técnicos aprovados pelo poder concedente. Neste caso, o edital para contratação da futura concessão conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato, pelo vencedor da licitação, ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS.

15.4.8. Concluida a seleção, a comissão emitirá relatório circunstanciado contendo a avaliação do ponto de vista técnico da modelagem final dos ESTUDOS TÉCNICOS, inclusive quanto à apuração dos custos de elaboração originalmente propostos e autorizados conforme a proporção de seu aproveitamento.

## 16. DA DEMONSTRAÇÃO DE GASTOS E RESSARCIMENTO

16.1. O participante apto a ser ressarcido, nos termos do item 15.4 deste Edital, deverá encaminhar ao CGP/PVH a demonstração de gastos que consiste no detalhamento do valor empregado para a realização dos estudos, levantamentos e propostas do objeto deste PMI.

16.1.1. O pagamento dos ESTUDOS TÉCNICOS ficará condicionado ao recebimento por parte do Grupo Técnico, considerando entre outros aspectos o atendimento ao constante no Termo de Referência – Anexo II.

16.1.2. Para fins de comprovação da demonstração de gastos, o participante deverá encaminhar planilha descritiva com a composição dos preços propostos.



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 127
00421/22

CGP/PVH
Fls 38
ASS



16.1.3. O valor máximo global dos ESTUDOS TÉCNICOS não poderá ser superior a R$ 772.934,67 (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

## 17. OS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS

17.1. Os ônus e custos financeiros arcados por qualquer pessoa física ou jurídica para a elaboração do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ou dos ESTUDOS TÉCNICOS e quaisquer outros documentos que destes façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) AUTORIZADO(S).

17.2. A autorização para realização dos ESTUDOS TÉCNICOS não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do município de Porto Velho perante terceiros pelos atos praticados pelo(s) AUTORIZADO(S).

## 18. DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR

18.1. Concluídos os trabalhos, a Secretaria Executiva submeterá à aprovação do CGP/PVH a proposta de modelagem final dos ESTUDOS TÉCNICOS, contendo o relatório da Comissão de Avaliação e Seleção.

18.2. A publicação do resultado do procedimento de seleção, contemplando a aceitação ou o não aproveitamento de ESTUDOS TÉCNICOS, somente se dará após a deliberação do CGP/PVH.

## 19. DOS QUESTIONAMENTOS

19.1. Ao(s) interessado(s) será dada a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, conforme expressa no artigo 5,



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 128
00421/22

Pag. 129
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 39
ASS.

Inciso LV, da Constituição Federal, sendo dado ao interessado a oportunidade de se manifestar perante a autoridade administrativa do CGP/PVH, em seus questionamentos ou esclarecimentos adicionais sobre este PMI, em até 10 (dez) dias corridos antes do término do prazo de recebimento dos ESTUDOS TÉCNICOS, por meio do endereço eletrônico conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com.

19.2. Qualquer interessado, seja pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, ou providências dentro do prazo mencionado.

19.3. Acolhido o mérito da impugnação, se houver veracidade nos apontamentos mencionados, diante questionamento, os mesmos serão corrigidos e publicados.

## 20. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

20.1. As respostas serão disponibilizadas via endereço eletrônico aos interessados, sendo resguardado o direito de sigilo de identidade do solicitante.

20.1.1. Caso requisitado por algum participante poderá ser procedida visitas aos locais pertinentes aos estudos técnicos as quais serão acompanhadas por profissional designado pelo CGP/PVH. As datas e locais para visitas deverão ser agendadas com antecedência junto ao CGP/PVH.

20.2. A critério do CGP/PVH poderão ser organizadas sessões públicas adicionais, destinadas à apresentação de informações e características do projeto, e de esclarecimento no decurso do prazo aberto para o recebimento dos ESTUDOS TÉCNICOS, mediante



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 129
00421/22

Pag. 130
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 40
ASS.

divulgação, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

## 21. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

21.1. Toda informação contida neste documento, inclusive em seus anexos e possíveis estudos a serem disponibilizados, é de propriedade do CGP/PVH, servindo aos interessados para orientar a elaboração de suas manifestações de interesse.

21.2. Os direitos autorais do(s) projeto(s) escolhido(s), os levantamentos e os demais dados e documentos apresentados nas manifestações de interesse serão cedidos pelo interessado, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo CGP/PVH, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de Maio de 2016.

## 22. DAS PRERROGATIVAS DO CGP/PVH

22.1. O CGP/PVH, a qualquer tempo e independente de prévio aviso, poderá:

a) Alterar, suspender ou revogar este PMI;
b) Solicitar informações adicionais dos interessados quanto às manifestações encaminhadas, a qualquer tempo, nos termos do Art. 13 do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016;
c) Contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;
d) Divulgar os nomes dos participantes interessados, ressalvada solicitação expressa de sigilo na manifestação de interesse encaminhada.



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Pag. 130
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP | PVH
Fls. 41
ASS.

## 23. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

23.1. O CGP/PVH consolidará as informações obtidas na(s) Manifestação(ões) de Interesse(s) recebida(s) pelo(s) participante(s) selecionado(s), podendo combiná-las com as demais informações técnicas eventualmente disponíveis para instruir a preparação dos documentos para possível concessão do projeto.

## 24. DA CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO

24.1. A apresentação do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO pelo(s) INTERESSADO(S) implica na sua concordância integral aos termos deste instrumento.

## 25. DOS ANEXOS A ESTE DOCUMENTO

25.1. Compõem este documento:

a) **ANEXO I –** MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO;
b) **ANEXO II –** TERMO DE REFERÊNCIA;
c) **ANEXO III –** TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS;
d) **ANEXO IV –** MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS;
e) **ANEXO V –** FORMULÁRIO DE CADASTRO TÉCNICO (anexo ao requerimento).

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Vice-Presidente do CGP/PVH





Documento ID: 1172224 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

Pag. 132
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 42
ASS.

## ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Ao

Presidente do CGP/PVH

Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho/RO

Senhor Presidente,

_____ (denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), com sede endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, qualificada no Cadastro Técnico, anexo ao presente requerimento, vem manifestar o seu interesse em participar do PROCEDIMENTO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº 002/2018.

A _____ pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) _____ declara estar ciente de que a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse:

I. Não confere exclusividade;
II. Não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
III. Não obriga o poder público a realizar a licitação;
IV. Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, nos termos do Art. ____ do edital de chamamento público PMI Nº 001/2017;
V. É pessoal e intransferível.

A _____ pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) _____ declara estar ciente de que o Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogado, em razão da conveniência do município de Porto Velho, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Validação do documento 4 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57
Pag. 132
00421/22

CGP / PVH
Fls. 43
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH**

A _____pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s)_____declara estar ciente de que a avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizados conforme estabelecido neste Procedimento de Manifestação de Interesse.

A _____pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s)_____declara, conforme assinalado abaixo, requerer nesta oportunidade, obedecendo aos termos do § 4º do art. 3º do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de Maio de 2016, o sigilo dos dados.

( ) SIM ( ) NÃO

_____(cidade, estado, data)_____

_____(responsável pela pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s)_____



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 44
436



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.192 DE 05 DE MAIO DE 2016.**

Porto Velho, 16 de maio de 2018.



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 45
485.



## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa orientar os interessados em apresentar ESTUDOS TÉCNICOS compostos de projetos, levantamentos, investigações, estudos e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica para Implantação, operação, manutenção, coleta, reciclagem e Disposição Final dos Resíduos Sólidos no Município de Porto Velho, diagnosticando ações, intervenções e investimentos com vistas à prestação adequada dos referidos serviços. Apresentando, para isso, os estudos técnicos relativos ao sistema retrospectivo e prospectivo, de modo a garantir a universalização do sistema.

### 1.1. ESCOPO DAS ATIVIDADES

Implantação, operação, manutenção, coleta, reciclagem e Disposição Final dos Resíduos Sólidos no Município de Porto Velho, visando à implantação de coleta e tratamento de resíduos na área urbana de Porto Velho e demais distritos em atendimento às metas estabelecidas pelo Município por seus instrumentos urbanísticos.

Para a realização e a fundamentação deste estudo, foram considerados dados fornecidos pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB e verificação *in loco* das reais necessidades do sistema, para subsidiar as seguintes diretrizes:

#### 1.1.1. Resíduos sólidos:

I. Coleta, reciclagem e/ou tratamento e/ou reutilização dos resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;

II. Coleta e tratamento de resíduos sólidos de saúde e construção civil, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP: 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 135
00421/22

Pag. 136
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 46
Ass.

III. Implantação, operação e manutenção de usina de tratamento de resíduos de construção civil;

IV. Implantação, operação e manutenção de central de tratamento e disposição final de resíduos sólidos;

V. Serviço de educação ambiental e ações de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltados a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

### 1.1.2. Limpeza urbana, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

II. Varrição;

III. Remoção de animais mortos.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Situado à margem direita do Rio Madeira, Porto Velho possui 511.219 mil habitantes – segundo o dado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica – IBGE, 2016 – com território de aproximadamente 34 mil km², sendo a maior capital do Brasil em extensão territorial. Tem como atividades representativas a pesca, a agricultura e o extrativismo mineral. É uma capital com expressivo crescimento populacional, resultado do impulso à atividade econômica resultante da construção das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau.

Uma das suas principais caracteristicas é o crescimento em ciclos, acompanhando o desenvolver de atividades especificas (ciclo da borracha, cassiterita, ouro, construção de hidrelétricas). Estes ciclos atraíram milhares de imigrantes em busca de oportunidades de trabalho e vida melhor. O município possui uma notável diversidade cultural formada pelas constantes migrações, é o mais populoso de Rondônia e o terceiro da região Norte.

### 2.1. Projeção da população



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 136
00421/22

CGP / PVH
Fls. 47
ASS.



O crescimento populacional do município de Porto Velho nos últimos 24 anos, conforme demonstrado nos dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE tiveram taxa de crescimento positivo de 77,80%, dados estes acima da média nacional que foi de 40,27%, este fator foi ocasionado por um processo migratório de crescimento progressivo devido às diversas obras e empreendimentos.

| POPULAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **Ano** | **Porto Velho** | **Brasil** |
| 1991 | 287.534 | 146.917.459 |
| 1996 | 292.399 | 157.070.163 |
| 2000 | 334.661 | 169.590.693 |
| 2007 | 369.345 | 183.987.291 |
| 2010 | 428.527 | 190.755.799 |
| 2015 | 502.748 | 204.450.649 |
| 2016 | 511.219 | 206.081.432 |
| % | 77,80 | 40,27 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Para a projeção do crescimento populacional dos próximos 30 anos, foi adotado um percentual de crescimento vegetativo constante de 1% ao ano, que é a média nacional segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Nessas condições, tem-se então a seguinte estimativa:

| **ANO** | | **População Urbana** | **ANO** | | **População Urbana** | **ANO** | | **População Urbana** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2017 | 516.331 | 11 | 2027 | 570.350 | 21 | 2037 | 630.022 |
| 2 | 2018 | 521.494 | 12 | 2028 | 576.054 | 22 | 2038 | 636.322 |
| 3 | 2019 | 526.709 | 13 | 2029 | 581.814 | 23 | 2039 | 642.685 |



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 137
00421/22

CGP / PVH
Fls 43
Ass.



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 2020 | 531.976 | 14 | 2030 | 587.633 | 24 | 2040 | 649.112 |
| 5 | 2021 | 537.296 | 15 | 2031 | 593.509 | 25 | 2041 | 655.603 |
| 6 | 2022 | 542.669 | 16 | 2032 | 599.444 | 26 | 2042 | 662.159 |
| 7 | 2023 | 548.095 | 17 | 2033 | 605.438 | 27 | 2043 | 668.781 |
| 8 | 2024 | 553.576 | 18 | 2034 | 611.493 | 28 | 2044 | 675.469 |
| 9 | 2025 | 559.112 | 19 | 2035 | 617.608 | 29 | 2045 | 682.223 |
| 10 | 2026 | 564.703 | 20 | 2036 | 623.784 | 30 | 2046 | 689.045 |

Fonte: Estudo do CGP/PVH.

### 2.2. Economia e PIB

Em 2013, Rondônia registrou o montante de R$ 31,092 bilhões no Produto Interno Bruto. Representando 10,64% do PIB da Região Norte e 0,6% do PIB do Brasil.

| Produto interno bruto do Brasil, Região Norte e Rondônia | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Discriminação** | **2010** | **2011** | **2012** | **2013** |
| Brasil | 3.886 | 4.376 | 4.815 | 5.332 |
| Região Norte | 207.111 | 241.090 | 258.771 | 292.342 |
| Rondônia | 23.561 | 27.839 | 29.362 | 31.092 |

Fonte: IBGE/SEPOG-RO. Contas Regionais do Brasil – 2010-2013

### 2.3. Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) tem como objetivo oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto – PIB per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. O IDH pretende ser uma medida geral e sintética do desenvolvimento humano. Além de computar o PIB per capita, o IDH também leva em conta dois outros componentes: a longevidade e a educação. Para aferir a longevidade, o indicador utiliza números de expectativa de vida ao nascer. O item educação é avaliado pelo índice de



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 139
TCE-RO



CGP / PVH
Fls 43

analfabetismo e pela taxa de matricula em todos os niveis de ensino. A renda é mensurada pelo PIB per capita. Essas três dimensões têm a mesma importância no indice, que varia de zero (nenhum desenvolvimento) a um (desenvolvimento humano total).

O parâmetro do Índice de Desenvolvimento Humano estabelecido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD é orientado pelas seguintes classes.

**Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)**

| Indicador Numérico | Classificação |
|---|---|
| 0 < IDH < 0, 499 | Baixo Desenvolvimento Humano |
| 0,5 < IDH < 0, 799 | Médio Desenvolvimento Humano |
| IDH > 0,8 | Alto Desenvolvimento Humano |

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

**IDH – Municipal** - É obtido pela média aritmética simples de três sub indices, referentes às dimensões Longevidade (IDHM-Longevidade), Educação (IDHM-Educação) e Renda (IDHM-Renda).

**IDH – Renda** – Sub índice do IDHM relativo à dimensão Renda. É obtido a partir do indicador renda per capita média, através da fórmula: [ln (renda per capita do local de referência) – ln (valor minimo de referência) ] / [ln (valor máximo de referência) – ln (valor minimo de referência) ], onde os limites inferior e superior são equivalentes a R$8,00 e R$4.033,00, respectivamente. Estes limites correspondem aos valores anuais de PIB per capita de US$ 100 ppp e US$ 40000 ppp, utilizados pelo PNUD no cálculo do IDHMM. Sendo assim, por exemplo, para uma localidade com renda per capita de R$ 827,35, o cálculo ficaria da seguinte forma:

IDHM-R = (ln 827,35 - ln 8,00) / (ln 4033,00- ln 8,00) => IDHMR = 0,745.

**IDH – Longevidade** – Sub índice do IDHM relativo à dimensão Longevidade. É obtido a partir do indicador esperança de vida ao nascer, através da fórmula: (valor observado do indicador – limite inferior) / (limite superior – limite



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 139
00421/22

CGP | PVH
Fls. 50
Ass.



inferior), onde os limites inferiores e superiores são equivalentes a 25 e 85 anos, respectivamente.

Índice de desenvolvimento humano do município de Porto Velho

| Ano | IDH – Educação | IDH – Longevidade | IDH – Renda | IDH – Municipal |
|---|---|---|---|---|
| 1991 | 0,29 | 0,633 | 0,66 | 0,495 |
| 2000 | 0,469 | 0,704 | 0,697 | 0,613 |
| 2010 | 0,638 | 0,819 | 0,764 | 0,736 |

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano – 2010 FJP/IPEA/PNUD

Referente ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do Município de Porto Velho, apontado pelo *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento* – PNUD, um dado importante a ser frisado é o IDH da Longevidade, que se encontra com índice maior que 0,8 sendo considerado como de Alto Desenvolvimento Humano.

## 3. ASPECTOS LEGAIS

Este PMI deverá atender todas condicionantes das Legislações Federais, Estaduais e Municipais, das quais destacamos entre elas:

- LEI 11.445, DE 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- A Lei nº 12.305, DE 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
- Decreto nº 7.217, de 2010, Diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Lei orgânica de Porto Velho;
- Lei Complementar n°311, de 30 de Junho de 2008, Plano Diretor de Porto Velho;
- Lei complementar nº113, de 2000, que dispõe sobre a autorização para execução dos serviços de saneamento básico;
- Lei Complementar nº 546 de 22 de outubro de 2014, que dispõe sobre a



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP, 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 51
ASS.

coleta regular e seletiva de resíduos sólidos no Município de Porto Velho; e demais legislações pertinentes.

As normas apresentadas visam estabelecer critérios mínimos de aceitabilidade para garantir a eficácia na aplicação do sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, buscando maior eficiência e investimento que viabilize a implantação do projeto.

## 4. DIAGNÓSTICO EXISTENTE DE SISTEMA DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO EM PORTO VELHO

### 4.1. Estrutura Administrativa e Operacional

Os serviços de limpeza do município estão vinculados a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, responsável pela gestão dos serviços de limpeza urbana de Porto Velho, esta funciona em sede própria contendo garagem e oficina. Além da sede, existe um ponto de apoio onde se concentra os colaboradores do setor da limpeza para posteriormente serem transportados para os seus locais de trabalho.

Os quadros abaixo são o resumo das condições operacionais do município para limpeza urbana.

**INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA SECRETARIA**

| Veículo | Quant. | Ano | Estado de conservação | Titularidade | Uso exclusivo ou misto |
|---|---|---|---|---|---|
| Caminhão caçamba | 02 | 2002 | Satisfatório | Privado | Exclusivo |
| Caminhão carroceria | 01 | 2004 | Satisfatório | Privado | Exclusivo |
| Caminhão compactador | 10 | 2010 | Satisfatório | Privado | Exclusivo |
| | 05 | 2009 | Satisfatório | Privado | Exclusivo |
| (Esteira e escavadeira) | 02 | 2010 | Satisfatório | Privado | Exclusivo |





PREFEITURA PORTO VELHO

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 52
ASS.

## RECURSOS HUMANOS

| Pessoal | Quant. |
|---|---|
| Nº.de garis coleta | 107 |
| Nº. de garis varrição/capina | 109 |
| Motorista | 36 |
| Supervisor de área | 05 |
| Pessoal de apoio (técnico e administrativo) | 04 |
| Pessoal de nível superior | 1 |
| **TOTAL** | **262** |

Quantidade total público e da empresa que coleta os RSU

Abaixo segue as principais atividades exercidas pela equipe de limpeza da SEMUSB no município de Porto Velho.

## TIPOS DE SERVIÇO

| Serviço | Frequência | Horário |
|---|---|---|
| Varrição de vias públicas | Diária | Diurno/noturno |
| Limpeza de feiras, mercados e áreas após eventos | Diária | Diurno/noturno |
| Limpeza de Jardins | Diária | Diurno |
| Limpeza de praças | Diária | Diurno |
| Poda de Árvores | Diária | Diurno |
| Limpeza de cemitérios | Diária | Diurno |
| Remoção de animais mortos | Diária | Solicitação |
| Capinação e roçagem | Diária | Diurno |





Documento ID-1472824 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP | PVH
Fls. 53
ASS.

Para coleta e destinação final destes resíduos sólidos, domiciliares, hospitalar e construção civil existe um contrato de concessão com uma empresa particular, de acordo com o contrato n°030/PGM/2010 o contrato contempla:

a) Coleta e Transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares;
b) Operação do Aterro Sanitário Controlado;
c) Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos de serviço de saúde;
d) Equipe de Educação Ambiental;
e) Serviço de Atendimento do Consumidor (SAC);
f) Coleta Mecanizada (Coleta Conteinerizada) / Coleta em área de difícil acesso;
g) Coleta diferenciada (Coleta Seletiva);
h) Operação de tratamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSSS (Incinerador);

Por fim fora aditivado ao contrato:

a) Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares – Distritos;
b) Equipe para coleta seletiva – Distritos.

A coleta dos resíduos sólidos é realizada atualmente por empresa terceirizada. A cidade é dividida em regiões de coleta, as modalidades dos serviços ofertados aos munícipes através da empresa prestadora dos serviços e do Município estão indicadas conforme abaixo.

| Modalidades | Descrição |
|---|---|
| Coleta Domiciliar | É um serviço terceirizado realizado diariamente que recolhe resíduos de domicílios, comércio, bancos, escolas, e outros locais seguindo roteiros previamente definidos e é realizado pela empresa |





PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA PPP

Pag. 143
00421/22
Este documento foi gerado pelo usuário 000.234.xxx-04 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP / PVH
Fls. 54
ASS.



| | |
|---|---|
| | contratada. |
| Coleta Hospitalar | Atividade responsável pela coleta de resíduos de hospitais, clínicas e centros de saúde do município. Conta com 01 caminhão de coleta. |
| Remoção Mecânica | Tipo de serviço adotado, principalmente após a realização de mutirões de limpeza. São classificados nessa modalidade todos os resíduos que não podem ser recolhidos de forma manual e que não sejam domiciliares, e é realizado pela empresa contratada. |
| Remoção Manual | Serviço executado que recolhe pequenas quantidades de resíduos depositados fora do horário de coleta regular e de pequenos pontos de lixo localizados na cidade. |
| Coleta de Poda | Atividade executada após os serviços de poda e roçagem. São utilizados nesse tipo de atividade os mesmos carros da remoção manual, ou seja, caminhões basculantes. |
| Coleta Seletiva | Tal atividade é realizada pela empresa concessionária em rotas pré-definidas em repartições públicas e empreendimentos habitacionais. |
| Programa de Educação Ambiental | Composta por equipes das escolas municipais, atua em escolas, feiras, pontos de descarte irregular de lixo, bem como no resto da cidade, prestando informações sobre coleta seletiva, gerenciamento adequando do lixo, horários de descarte, dentre outros. |
| Coleta Mecanizada | Coleta de resíduos provenientes de empresas prestadoras de serviços, tais como disk entulhos, construtoras, indústrias, dentre outras, as quais solicitam autorização para descarte de resíduos na |



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP, 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

Documento ID-1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP/PVH FLS. 55 ASS.

| | |
|---|---|
| | lixeira. |

Descrição das modalidades de serviços de Limpeza Urbana prestados pelo Município diretamente e dos serviços de Terceiros.

### 4.2. Dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares

Segundo dados da SEMUSB, a abrangência atual dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares é de 98 % da área urbana. Os locais não atendidos referem-se a áreas de difícil acesso, constituídos pelas grotas ou "beiradões" de corpos d'água, nas diversas partes da cidade.

Os resíduos são apresentados à coleta, sobretudo acondicionados em sacos plásticos e posicionados em lixeiras localizadas em frente às residências (cerca de 70 % do total). São ainda utilizados recipientes estacionários de maior volume, no formato de contêineres de 2,5 e 5,5 m³ que são recolhidos através de coleta mecanizada através de veículo específico. Tais recipientes servem áreas de difícil acesso (sobretudo no período chuvoso) e grandes geradores de resíduos. Em média, a quantidade de resíduos coletados é de 150 kg para o contêiner de 2,5 m³ e de 400 kg para o de 5,5 m³. No total existem 69 bairros, distribuídos em 7 zonas. Para efeito de gerenciamento, a coleta foi dividida em circuitos, sendo eles:

| SETOR | CIRCUITO | FREQUÊNCIA | TURNO | BAIRROS ABRANGIDOS | LIMITES |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | INDUSTRIAL | **Seg-Qua-Sex** | D | EMBRATEL/ INDUSTRIAL/ N. ESPERANÇA | Av. Jorge Teixeira, Av. Calama, Av. Rio Madeira. |
| **02** | SÃO CRISTÓVÃO | **DIÁRIO** | N | PANAIR/ PEDRINHAS/ ARIGOLÂNDIA/ OLARIA/ S. JOÃO BOSCO / LIBERDADE | R. Joaquim A. Lima, R. Salgado Filho, R. Padre Ângelo, Av. Jorge Teixeira, Av. dos Imigrantes, Av. Lauro Sodré, R. José Ribeiro Filho, R. Padre Chiquinho, Av. Farquar, Estrada da |





Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP | PVH
FLS. 56
ASS.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Balsa. |
| 03 | COSTA E SILVA | Seg-Qua-Sex | D | COSTA E SILVA/ PEDRINHAS | Av. Lauro Sodré, Av. Imigrantes, Av. Jorge Teixeira, Av. Farquar, R. Padre Chiquinho, Av. Lauro Sodré, Av. dos Imigrantes. |
| 04 | NACIONAL | Seg-Qua-Sex | D | SÃO SEBASTIÃO/ NACIONAL | Estrada do Belmont, Av. dos Imigrantes, Av. Lauro Sodré. |
| 05 | TUCUMANZAL | Ter-Qui-Sab | D | ROQUE/ AREAL/ TUCUMANZAL/ TUPI/ BAIXA UNIÃO/ MILITAR/ TRIÂNGULO | Estrada Madeira Mamoré, BR 364, Av. Rio de Janeiro, Av. Rogério Werber, R. João Alfredo. |
| 06 | LIBERDADE | DIÁRIO | N | NOSSA S. DAS GRAÇAS/ SÃO CRISTÓVÃO/ SÃO JOÃO BOSCO/ LIBERDADE | R. Salgado Filho, R. Jacy Paraná, Av. Nações Unidas, Av. Jorge Teixeira, R. Padre Ângelo Cerri. |
| 07 | MARECHAL RONDON | Seg-Quar-Sex | N | RIO MADEIRA/ FLODOALDO P. PINTO | Av. Rio Madeira, Av. Calama, R. Silas Shockness, R. Coimbra, Av. Guaporé, R. Israel Batista. |
| 08 | EMBRATEL | Ter-Qui-Sab | N | EMBRATEL/ FLOD. P. PINTO | Av. Jorge Teixeira, R. Dom Pedro II, R. Vieira Caúla, R. Cap. Natanael Aguiar, R. Mundial, R. Padre Messias, R. Coimbra, R. Silas Shockness, Av. Calama |
| 09 | AGENOR DE CARVALHO | Ter-Qui-Sab | N | AGENOR DE CARVALHO | Av. Rio Madeira, Av. Rio de Janeiro, R. Victor Ferreira, Av. Amazonas, R. Cap. Natanael Aguiar, R. Vieira Caúla. |
| 10 | NV. PVH | Ter-Qui-Sab | N | NOVA PORTO VELHO | Av. Jorge Teixeira, R. da Beira, Av. Rio Madeira, R. Vieira Caúla, R. D. Pedro |







Documento ID=1172024 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP/PVH
Fls. 57
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH**

| | | | | | II. |
|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 4 DE JANEIRO | **Seg-Qua-Sex** | N | APONIÃ | Av. Guaporé, R. Enrico Caruso, R. Daniela, Estrada da Penal, Av. Imigrantes. |
| **12** | UNIÃO DA VITÓRIA | **Seg-Qua-Sex** | N | IGARAPÉ/ APONIÃ | R. Guaporé, R. Coimbra, R. Litorânea, R. Mundial, R. Cap. Natanael Aguiar, R. Vieira Caúla, R. Andreia, Av. Calama, R. Daniela, R. Gregório Alegre. |
| **13** | IGARAPÉ | **Seg-Qua-Sex** | N | IGARAPÉ/ APONIÃ | R. Daniela, Av. Calama, R. Andréia, R. Vieira Caúla, Av. Mamoré, Av. Imigrantes. |
| **14** | LAGOA | **Seg-Qua-Sex** | D | LAGOA/ AGENOR DE CARVALHO | Av. Rio Madeira, BR 364, Av. Guaporé, Av. Amazonas, R. Victor Ferreira, Av. Rio de Janeiro. |
| **15** | ACAPU | **Seg-Qua-Sex** | D | CUNIÃ/ TIRADENTES/ LAGOINHA | R. Cap. Natanael Aguiar, Av. Amazonas, Av. Guaporé, Av. Rio de Janeiro, R. Ananias Ferreira, Av. Amazonas, Av. Mamoré, R. Vieira Caúla. |
| **16** | JD. SANTANA | **Ter-Sex** | D | JD. SANTANA/ SOCIALISTA/ TIRADENTES/ T. NEVES. | R. Ibrahim Sued, Av Amazonas, R. José A. dos Reis, R. Aruba, R. Mané Garrincha, R. Osvaldo Ribeiro, R. Jovânia, R. Mineiro. |
| **17** | MARIANA | **Quar-Sab** | D | MARIANA/ SÃO FRANCISCO | R. União, R. Prece, R. Petrolina, R. Icó, R. Antônio Barroso da S. R. Benedito Inocêncio |
| **18** | ULISSES | **Quar-Sab** | D | ULISSES. GUIMARÃES/ M. FREIRE/ | R. Antônio Barroso da Silva, R.Icó, R. dos 3 Poderes, BR |



Rua Duque de Caxias, N°186
Bairro Arigolândia - CEP, 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA
Documento nº 0004 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57
Pag. 147
00421/22

CGP/PVH
Fls. 56
ASS.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RON. ARAGÃO. | 364, Final da Rio Nilo, R. Zuila Paiva. |
| **19** | SOCIALISTA | **Ter-Sex** | D | SOCIALISTA/ S. FRANCISCO/ JUSC. KUBITSCHECK | R. José A. dos Reis, R. União, R. Aruba |
| **20** | PANTANAL | **Seg-Qui** | D | PLANALTO/ TEIXEIRÃO/ ESC. DE POLÍCIA | Av. Mamoré, R. Alexandre Guimarães, R. J. Am. Dos Reis, Av. Amazonas, R. Ibrahim Sued, R. Caetano Donizete. |
| **21** | TANC. NEVES | **Seg-Qui** | D | TANC. NEVES/ JUSC. kUBITSCHECK/ CASCALHEIRA | Av. Mamoré, R. Itatiaia, R. J. Am. Dos Reis, R. Alexandre Guimarães. |
| **22** | LAGOINHA | **Seg-Qua-Sex** | D | TIRADENTES/ LAGOINHA | R. Ananias F. de Andrade, Av. Rio de Janeiro, Av Guaporé, R. Benedito Inocêncio, Av. Mamoré, Av. Amazonas. |
| **23** | JAMARY | **Seg-Qua-Sex** | D | TRÊS MARIAS | Av. Guaporé, BR 364, Av. Mamoré, R. Benedito Inocêncio. |
| **24** | AREAL | **Ter-Qui-Sab** | N | AREAL/ MATO GROSSO/ BAIXA UNIÃO | Av. Rogério Weber, Av. Rio de Janeiro, Trevo, Av. Nações Unidas, R. Jacy Paraná. |
| **25** | OLARIA | **DIÁRIO** | N | ARIGOLÂNDIA/ OLARIA/ CAIARI/ CENTRO/ SÃO CRISTÓVÃO | R. Major Amarante, R. D. Pedro II, R. Salgado Filho, R. Joaquim Araújo Lima. |
| **26** | CENTRO | **DIÁRIO** | N | CENTRO/ KM 1/ SANTA BÁRBARA/ MOCAMBO/ BAIXA UNIÃO | Av. Farquar, R. João Alfredo, Av. Rogério Weber, R. Jacy Paraná, R. Salgado Filho, R. D. Pedro II. |
| **27** | FLORESTA | **Ter-Qui-Sab** | D | FLORESTA/ N. FLORESTA | BR 364, Av. Campos Sales, R. Daniel Nery, R. dos Buritis, R. Três e meio, R. da Beira. |
| **28** | ELDORADO | **Ter-Qui-Sab** | D | ELDORADO/ | R. Três e meio, Av. |





Documento ID-4172824 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP/PVH Fls. 59

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | FLORESTA/ COHAB | Jatuarana, R. Cravo da Índia, R. Algodoeiro, R. São Miguel, R Anari, R. Pau Ferro, R.da Beira. |
| **29** | COHAB | **Ter-Qui-Sab** | D | COHAB/ CALADINHO/ N. FLORESTA | R. Daniel Nery, Av. Jatuarana, R. Geraldo Siqueira, R. Tamareira, R. Três e meio, R. Sorocaba, R. Jerônimo Santana, R. Algodoeiro, R. Tamarino, R. Cravo da Índia, R. dos Buritis. |
| **30** | CIDADE DO LOBO | **Ter-Qui-Sab** | D | CONCEIÇÃO/ C. DO LOBO | Av. Campos Sales, R. Perci Holder, R. Geraldo Siqueira, R. do Algodoeiro. |
| **31** | CALADINHO | **Ter-Qui-Sab** | D | CALADINHO/ COHAB/CASTANHEIRA | R. Geraldo Siqueira, R. Bom Jesus, R. Joaquim da Rocha, R. Cáctos, R. Abílio Nasc, R. Jerônimo Santana, R. Sorocaba, R. Três e Meio, R. Tamareira. |
| **32** | CIDADE NOVA | **Ter-Qui-Sab** | D | CIDADE NOVA/ NOVO HORIZONTE | R. Haiti, R. MontSerrat, R. Genebra, Conj. Flor do Cácto, Final da Rua Geraldo Siqueira, R. Joaquim da Rocha, R. Bom Jesus, R. Geraldo Siqueira, R. PerciHolder, Av. Campos Sales, R. Leste. |
| **33** | ELETRONORTE | **Ter-Qui-Sab** | D | ELETRONORTE/ ODACIR SOARES/ AREIA BRANCA | BR 364, Estr. Areia Branca, R. João Paulo I, Av. Campos Sales, R. Algodoeiro, R. Geraldo Siqueira, Av. Jatuarana, Av. Campos Sales. |







Documento ID=1172024 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP / PVH
Fls. 60
ASS.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **34** | GUAPORÉ | **Seg-Qua-Sex** | D | CASTANHEIRA/ AEROCLUBE | R. Pau Ferro, R. Anari, R. São Miguel, R. Jerônimo Santana, R. Abílio Nasc. R. Cáctus, R. Joaquim da Rocha, R. Joanópolis, Base do Aeroclube, BR 364. |

Nestes setores, o plano de trabalho para as coletas é subdividido nos seguintes padrões:

**Coleta diária noturna:** efetuada no periodo noturno inclui a área comercial e possui asfaltamento em cerca de 80% das ruas. A população atendida é predominantemente da classe média e média baixa. A quantidade coletada atinge, em média, cerca de 89,61 tons/dia de resíduos, quecorrespondea36,99%do peso diário coletado.

**Coleta alternada noturna:** coleta em quatro áreas contíguas à central, feitas em dias alternados, 03 vezes por semana. A população atendida é média baixa e baixa a quantidade coletada é em média 30,81 tons/dia de resíduos, que corresponde há 12,72% do peso diário coletado.

**Coleta alternada diurna:** efetuada no período diurno, em dias alternados, 03 vezes por semana. Somente 25% das ruas são asfaltadas, como agravante de que, no geral, a maioria delas encontra-se em estado de conservação precário. A população atendida é predominantemente de classe média baixa e baixa. A quantidade coleta atinge, em média, cerca de 93,73 tons/dia de resíduos, quecorrespondea38,69%do peso diário coletado;

**Regiões periféricas:** A coleta diurna é executada 02 vezes por semana. Somente 10% das ruas são asfaltadas e apresentam-se mal conservadas. Durante o período chuvoso (que em Porto Velho, dura 07 meses), o estado de conservação das vias fica precário e a ocorrência de atolamento de veículos é constante. A população atendida é predominantemente de classe baixa (pobre) e abaixo da linha de pobreza. A quantidade coletada, em média, corresponde acerca de 27,86tons/dia de resíduos, correspondente a 11,5% do peso diário coletado. A quilometragem média percorrida para a coleta e transporte de resíduos sólidos







Documento ID: 1172824 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP | PVH
Fls. 61
ASS.

domiciliares é de 1.916,42 km/dia útil.

Para fins ilustrativos segue a contabilização dos anos de 2010 a 2015 de resíduos coletados no aterro controlado de Porto Velho.

**Tabela**: Quantitativo de resíduos domiciliares, hospitalares, varrição, coleta seletiva e poda expressa em **toneladas**, registrados na entrada do aterro controlado.

| ANO | DOMICILIAR | HOSPITALAR | VARRIÇÃO | COLETA SELETIVA | PODA |
|---|---|---|---|---|---|
| **2012** | 106.932.340 | 310.350 | 0 | 575.630 | 1.717.225 |
| **2013** | 109.951.350 | 312.348 | 0 | 1.053.120 | 1.219.118 |
| **2014** | 96.722.820 | 156.437 | 0 | 780.430 | 1.112.740 |
| **2015** | 88.742.100 | 125.013 | 0 | 813.270 | 938.570 |
| **2016** | 101.083.218 | 126.321 | 0 | 711.850 | 989.690 |
| **2017** | 108.547.300 | 147.520 | 0 | 747.000 | 842.910 |

**Fonte:** SEMUSB, (2017)

### 4.3. Coleta Seletiva

O Município possui coleta seletiva em 19 dos 53 bairros da Cidade de Porto Velho, além de 13 escolas, algumas repartições públicas e condomínios residenciais, totalizando uma média de 62,25 t/mês no ano de 2017.

O destino final dos materiais recicláveis é a cooperativa CATANORTE, situada na Vila Princesa, comunidade que nasceu nas redondezas do atual aterro controlado do município.

Não existem programas de coleta seletiva vinculados diretamente a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, o que está em fase de planejamento para atendimento a Lei 12.310/2010, porém conforme o contrato 030/2010 através de equipe de educadores ambientais ofertada pela empresa que detém atual concessão para coleta de resíduos existe um programa de conscientização da população nas áreas supracitadas, onde eles condicionam os





Documento: 1017924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP / PVH
Fls. 62
ASS.

resíduos recicláveis em sacos azuis e o que for orgânico e saco preto, fruto do trabalho dos educadores.

### 4.4. Dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS

Os serviços de coleta e transporte dos serviços de saúde existente na cidade de Porto Velho são feitos por empresas terceirizadas da prefeitura e do estado. As duas empresas coletam e transportam diariamente aproximadamente 2,63 tons de resíduos, sendo que a terceirizada da prefeitura é responsável pela coleta e transporte dos resíduos gerados pelos postos de saúde e policlínicas da prefeitura, que geram aproximadamente 360 kg por dia.

Os RSS das unidades municipais de saúde são coletados pela concessionária através do método de tambores. Os agentes de saúde e de limpeza são orientados a acondicionar todo o RSS em sacos plásticos leitosos identificados e depositados em tambores plásticos vedados identificados como material contaminante. Os tambores ficam armazenados em local especifico protegidas do clima e de violação por parte de estranhos ao processo de destinação. O RSS é coletado três vezes por semana e levado ao Incinerador Municipal, localizado no aterro controlado do município.

**Tabela:** Unidades de Saúde atendidas pela prefeitura.

| Nº | Unidade de Saúde | Endereço | Bairro |
|---|---|---|---|
| 01 | Centro de Especialidades Médicas | Rua 7 de Setembro c/ Rio Madeira | Agenor de Carvalho |
| 02 | Unidade Agenor de Carvalho | Rua 10 | Agenor de Carvalho |
| 03 | Unidade Maurício Bustani | Av. Jorge Teixeira | Liberdade |
| 04 | Unidade Pedacinho de chão | Av. Tiradentes | Pedacinho de chão |
| 05 | Unidade de Saúde Aponiã | Rua Andréia c/ Clara Nunes | Aponiã |







Documento ID=1172024 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP/PVH Fls. 63

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | Maternidade Mãe Esperança | Rua Venezuela | Embratel |
| 07 | SEMUSA | Av. Calama | Embratel |
| 08 | SAMU | Rua Venezuela | Embratel |
| 09 | Centro de Proteção a Mulher | Rua Venezuela | Embratel |
| 10 | Unidade Ernandes Índio | Av. Caúla c/ Mamoré | Escola de Polícia |
| 11 | Unidade Hamilton Gondim | Av. José Amador dos Reis | Tancredo Neves |
| 12 | Unidade de Saúde Socialista | Rua Mané Garrincha | Socialista |
| 13 | Unidade José Adelino | Rua Blumenal | Marcos Freire |
| 14 | Policlínica Ulisses | Rua Blumenal | Marcos Freire |
| 15 | Unidade de Saúde Mariana | Rua Rosalina Gomes | Mariana |
| 16 | UPA Zona Leste | Av. Mamoré c/ Rio de Janeiro | Tancredo Neves |
| 17 | Unidade de Saúde Nova Floresta | Av. Jatuarana | Jardim Eldorado |
| 18 | Unidade Manoel A. de Matos | Rua Angico | Jardim Eldorado |
| 19 | Unidade Caladinho | Rua Tancredo Neves | Caladinho |
| 20 | UPA Zona Sul | Av. Jatuarana | Cohab Floresta |
| 21 | Unidade Renato Medeiros | Rua Magno Arsolino | Cidade do Lobo |
| 22 | Unidade de Saúde Santo Antônio | Estrada do Santo Antônio | Santo Antônio |
| 23 | Unidade Ronaldo Aragão | Estrada do Belmont | Nacional |
| 24 | Unidade Ana Adelaide | Rua Padre Chiquinho | Pedrinhas |
| 25 | Unidade de Saúde São Sebastião | Rua Castro Alves | São Sebastião I |
| 26 | Policlínica Rafael Vaz e | Rua Jacy Paraná | N. Sra. das graças |





Documento ID: 1472924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

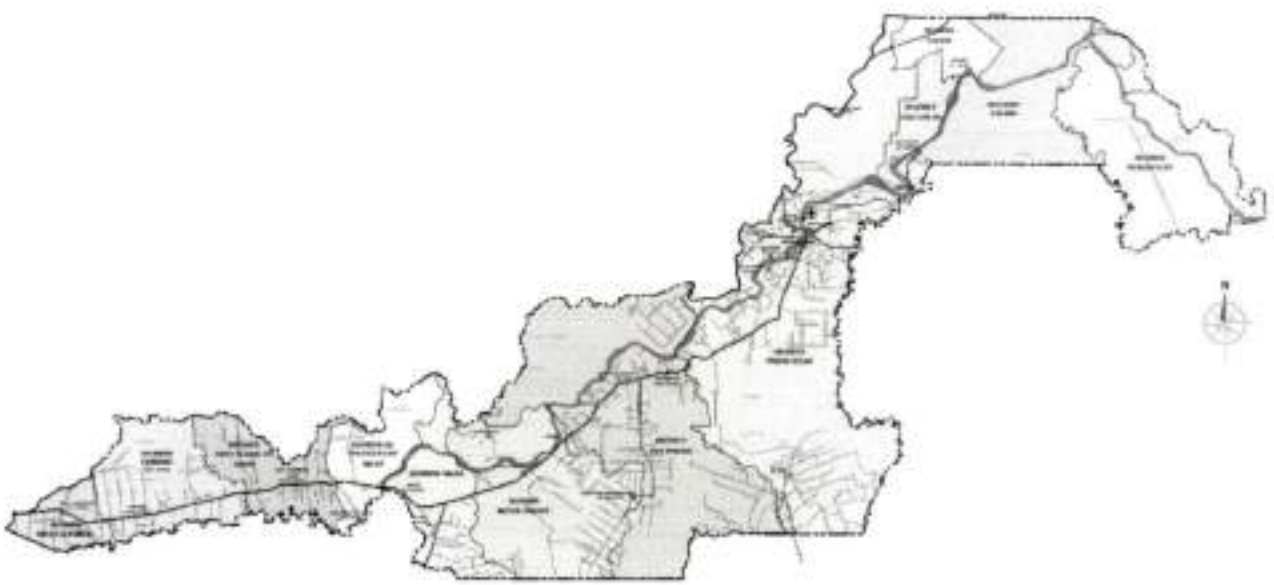
CGP / PVH
Fls. 64
ASS.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Silva | | |
| 27 | Unidade Oswaldo Piana | Av. Campo Sales | Tucumanzal |
| 28 | Unidade Areal da Floresta | Rua Três e Meio | Areal da Floresta |
| 29 | Canil Municipal | Av. Mamoré | Lagoa |
| 30 | Unidade de Saúde Vila Princesa | BR 364 Km 17 | Vila Princesa |

**Fonte**: SEMUSB, 2015.

### 4.5. Serviços realizados nos distritos

Com a coleta domiciliar são atendidos: Jaci Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia, sendo os 03 primeiros descarregados no aterro sanitário municipal repassado pela Usina Hidrelétrica Jirau, que está localizado no distrito de Jaci Paraná a cerca de 90km do distrito sede.



Mapa do município de Porto Velho e seus distritos

Quando se fala em distritos denominamos os do Eixo da BR e do Baixo Madeira, o aterro de Jaci Paraná atualmente atende os distritos do eixo da BR e





Documento ID=1172024 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP/PVH
Fls. 65
Ass.

chegou a capacidade final de recebimento de resíduos, os do baixo madeira região situada ao prolongar do Rio Madeira, não possuem hoje unidade para acolhimento destes resíduos, acima segue mapa ilustrativo da conformação dos distritos do Município de Porto Velho.

## 4.6. RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

As atividades construção civil geram resíduos pesados e de difícil destinação, em Porto Velho a destinação desses é de responsabilidade do construtor. Cadastradas na coordenadoria municipal de limpeza urbana existem empresas papa-entulho que disponibilizam contêineres para armazenagem temporária que após preenchidos de resíduos são recolhidos e destinado ao aterro controlado.

Esse resíduo da construção civil dentro do aterro controlado e é reutilizado na operacionalização, paredes de contenção, taludes e cobertura das células e camadas do aterro, são armazenadas em área especifica para utilização.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS.

Os autorizados a elaborarem os ESTUDOS TÉCNICOS deverão apresentar a nível de **anteprojeto** os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, demonstrando sempre a fonte das informações.

O acréscimo de itens para além daqueles abaixo listados é permitido, desde que sejam respeitados os formatos contidos no presente termo de referência, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

### 5.1. Diagnóstico e Estudos prévios





Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP/PVH Fls. 66

a) Deverá ser realizado um levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil ou no mundo, descrevendo-se casos de sucesso;

b) Projeções de demanda e evolução demográfica para a região: Deverão ser realizadas projeções de demanda e de evolução populacional para apoiar o planejamento da expansão do sistema.

## 5.2. Modelo Técnico

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto técnico, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos.

Quanto à modelagem técnica e estudos de engenharia, espera-se que sejam entregues os seguintes estudos:

a) Diagnóstico da situação atual dos serviços correlatos atualmente prestados dentro do município;
b) Anteprojetos e plantas esquemáticas;
c) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
d) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
e) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);





Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP / PVH
Fls. 67
ASS.

f) Cronograma físico-financeiro.

g) Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas de atendimento estipulados;

h) Modelagem operacional, que deverá demonstrar o funcionamento de todos os processos de gestão do projeto e os sistemas utilizados, além da descrição de todas as necessidades (o que precisa ser feito) para a prestação de serviços que contemplem o objeto deste termo, bem como os principais aspectos para a mensuração do nível de qualidade dos serviços a serem prestados;

i) Como resultado da modelagem operacional deverá ser detalhado, para todo o período da concessão:

I. Custos operacionais;
II. Custos administrativos;
III. Custos de manutenção;
IV. Outras despesas.

### 5.3. Modelo Econômico-Financeiro

Quanto à modelagem econômico-financeira, espera-se que sejam entregues os seguintes estudos:

a) Avaliação sobre a abrangência do período mais adequado à concessão entre 5 a 35 anos, com detalhamento em base anual;

b) Planilha de premissas e indicadores contendo todas as premissas utilizadas e os indicadores de viabilidade do estudo (taxa interna de retorno, período de retorno, valor presente líquido do fluxo de caixa do projeto e demais indicadores de viabilidade julgados necessários);

c) Planilha de receitas, com a descrição dos componentes das possíveis receitas dos serviços;

d) Planilha de custos e despesas com a demonstração detalhada dos custos diretos e indiretos e os impostos incidentes;





PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA

Documento ID=1172824 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP / PVH
Fls. 63
ASS.

e) Planilha de investimentos com detalhamento do cronograma físico-financeiro dos investimentos previstos para implantação do projeto;

f) Planilha de amortização/depreciação com o cálculo e detalhamento da depreciação relativa aos investimentos que obrigatoriamente deverão ser depreciados integralmente durante o período de projeto;

g) Planilha de demonstrativo de resultado com a apresentação do demonstrativo de resultado contábil do projeto;

h) Planilha de fluxo de caixa previsto para projeto;

i) Desenvolvimento de cenários com diferentes critérios de definição da remuneração do concessionário, prevendo os investimentos necessários, a expansão dos serviços, as estimativas de custos, as receitas acessórias, os ganhos de eficiência, etc.;

j) Mecanismos de remuneração e fontes de receitas do concessionário e eventual preço pela outorga a ser pago à Administração Pública Municipal;

k) Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo município com o contrato de concessão, abrangendo todo o período de vigência da concessão, baseado em estimativas;

l) Comprovação da viabilidade econômico-financeira do modelo apresentado pelo interessado para a implantação do projeto, bem como indicação da vantagem econômica, social, ambiental e operacional do projeto;

m) Elaboração do modelo de custos, que envolverá as atividades de definição do escopo de serviços que entrarão no escopo da futura concessão, projeções de custos para cada etapa, análise dos possíveis ganhos de escala operacionais e elaboração do caderno de encargos de serviços;

n) Elaboração do modelo de receitas, que envolverá as atividades de definição do modelo de remuneração da concessionária, definição do impacto dos indicadores de desempenho na remuneração da concessionária, avaliação de possibilidades de receitas acessórias





Documento ID-1172824 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP / PVH
Fls. 69
ASS.

com o negócio proposto e elaboração do mecanismo de pagamento para cálculo da Contraprestação Pecuniária;

o) Elaboração da modelagem financeira, que envolverá as atividades de volumetria para cada fase da implantação e projeção de crescimento, proposta de Modelo Financeiro, análise de viabilidade financeira, proposta de modelo de financiamento, cálculo do fluxo de garantias e elaboração do plano de negócios referencial;

p) Elaboração do Cálculo do *Value for Money* para o projeto, elaborada a partir da consolidação dos resultados dos estudos de mercado, engenharia, meio ambiente e jurídico-regulatório e da definição, em conjunto com a Prefeitura de Porto Velho, da melhor alternativa de modelo de negócio;

q) Os principais resultados do modelo financeiro demonstrarão de maneira clara também as seguintes informações e análises:

I. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6º da Lei Federal n.º 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal n.º 12.766, de 2012);

II. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do *Equity* (TIR);

III. Estudo de impacto sobre a Receita Corrente Líquida para o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura de Porto Velho com a Parceria Público-Privada.

## 5.4. Modelo Jurídico

O modelo jurídico deverá ser compatível com a solução apresentada e também deverá contemplar os itens a seguir:

### 5.4.1. Desenho e estruturação do modelo jurídico:

a) Mapeamento das opções que o município de Porto Velho possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto, com a indicação e elaboração





Documento ID=1172024 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP / PVH
Fls. 70
ASS.

de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.;

b) Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias, ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídica regulatória aplicável ao projeto.

**5.4.2. Avaliação de impacto e risco:**

a) Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações, devendo ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público-privados e Planos de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário;

b) A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

**5.4.3. Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo:**

a) Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos;

b) Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;

c) Definição das garantias a serem exigidas na licitação;





Documento ID=1172024 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP/PVH Fls 71 Ass.

d) Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente;

e) Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;

f) Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, durante a sua vigência;

g) Os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas:

I. Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação, com a identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específica;

II. Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;

III. Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes,

IV. Indicação dos critérios de julgamento das propostas, com a previsão os mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

V. Definição dos índices de desempenho a serem considerados;

VI. Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;

VII. Regulação e fiscalização do contrato, com a especificação das penalidades para o inadimplemento das obrigações;

VIII. Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao





Protocolo ID: 1172024 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP / PVH
Fls. 72
ASS.

desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

## 6. DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo da concessão será de 05 a 30 anos, admitindo-se a renovação por mais 05 anos, sempre que tal circunstância for de interesse público e conveniente administrativamente na ocorrência de fatos supervenientes imprevistos que venham a comprometer a regularidade operacional do empreendimento, o Município poderá revogar a outorga da concessão, revertendo-se os bens incorporados ao patrimônio público municipal, ressalvados as indenizações devidas e exigíveis na forma da lei.



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP, 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172024 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP/PVH
Fls. 73
ASS.

## ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

Ao

Presidente do CGP/PVH

Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho/RO

Senhor Presidente,

(denominaçãoo pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), com sede endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para a Prefeitura de Porto Velho, simplesmente denominada CESSIONÁRIA, a propriedade dos direitos autorais relativos ao PROJETO, de acordo com as condições abaixo expostas:

I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do PROJETO apresentado.

II. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo.

III. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO à CESSIONÁRIA, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica.

IV. A CESSIONÁRIA passa a ser proprietária exclusiva dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou







Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP/PVH
Fls. 74

eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA.

V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá nenhum tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pela CESSIONÁRIA, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizadas na formatação da concessão para (objeto do projeto)

_____

_____

_____

_____(cidade, estado, data)_____

_____(responsável pela pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s)_____





Documento ID: 447924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

CGP / PVH
Fls. 75
ASS.

## ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS

1. Cargo proposto:
2. Nome da empresa:
3. Nome do indivíduo:
4. Data de nascimento:
5. Nacionalidade:
6. Educação: [indicar as universidades e outros estudos especializados do indivíduo, dando os nomes das instituições, diplomas obtidos e as datas em que os obteve]
7. Outras especialidades: [indicar outros estudos significativos depois de haver obtido os diplomas indicados no item 6]
8. Histórico dos Serviços: [começando com o cargo atual, enumere em ordem inversa cada cargo que desempenhou desde que se formou, indicando para cada emprego (ver a Tabela a seguir):

| | |
|---|---|
| De: [ano] | Até: [ano] |
| Empresa: | |
| Cargo Ocupado: | |

| | |
|---|---|
| 9. Tarefas Atribuídas [Enumere todas as tarefas que desempenhará neste trabalho]: | Nome da Tarefa ou Projeto:<br>Ano:<br>Local:<br>Contratante:<br>Principais características do projeto:<br>Cargo:<br>Atividades desempenhadas: |
| 10. Serviços Prestados que melhor demonstram a capacidade para executar as tarefas atribuídas [Entre todos os serviços que o | |





Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

Pag. 166
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 76
Ass.

| | |
|---|---|
| indivíduo desempenhou, indique a seguinte informação para aqueles que melhor demonstram sua capacidade para executar as tarefas enumeradas no tem 9]: | |

Declaro que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência. Entendo que qualquer declaração voluntariamente falsa aqui incluída poderá resultar na cassação da Autorização para realização dos estudos, se for o caso.

**Data: [Dia / Mês / Ano]**

_____

**[PROFISSIONAL]**

_____

**[REPRESENTANTE LEGAL]**



Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE
Protocolo nº 1172024 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57
Pag. 166
00421/22

CGP/PVH
Fls. 77

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRO TÉCNICO (anexo ao requerimento)

### 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- Nome(s) do(s) interessado(s):
- Endereço(s) do(s) interessado(s):
- Telefone(s) do(s) interessado(s):
- E-mail do(s) interessado(s):
- CNPJ ou CPF do(s) interessado(s):
- Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica*):
- Telefone do representante:
- E-mail do representante:

**ASSINALAR:**

Sociedade empresarial ( )

Consórcio ( )

Pessoa física ( )

Grupo econômico ou outro tipo de associação ( ). Qual?

_____

_____

Descrever:

_____

_____

_____

*São consideradas representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES.

Local, data.

_____

Nome da Responsável (pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio)







Documento ID=1172024 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

Pag. 168
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 78
ASS.



## AVISO - PMI Nº 002/2018

Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.**

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em **até 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital**, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

**Luiz Fernando Martins**
**Presidente do CGP/PVH**

**Thiago dos Santos Tezzari**
**Vice-Presidente do CGP/PVH**

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
**Secretário Executivo do CGP/PVH**



Pag. 168
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57. 00421/22

Pag. 169
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 79
ASS.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2018 | Edição: 93 | Seção: 3 | Página: 236
**Órgão: Prefeituras/Estado de Rondônia/Prefeitura Municipal de Porto Velho**

## AVISO

AVISO - PMI Nº 002/2018

Aviso de Chamamento Publico para Procedimento de Manifestacao de Interesse - PMI para realizacao de estudos de modelagem tecnica, economico-financeira e juridica para implantacao, operacao, manutencao, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposicao final dos residuos solidos do municipio de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

As manifestacoes de interesse deverao ser apresentadas em ate 45 (Quarenta e Cinco) dias apos a data de PUBLICACAO do edital, enderecado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Publico-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolandia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.

O Edital completo podera ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horario de 08h00min as 14h00min ou por solicitacao via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com copia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatoria a confirmacao do recebimento. O CGP/PVH nao se responsabilizara pela falta de informacoes relativas ao procedimento aos interessados que nao confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

Luiz Fernando Martins
Presidente do CGP/PVH

Thiago dos Santos Tezzari
Vice-Presidente do CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Secretário Executivo do CGP/PVH

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 169
00421/22

Pag. 170
TCE-RO
CGP | FIS. 80 | ASS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2555/2019.
DATA DA ABERTURA: 03/06/2019 às 10:30 HORAS.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Creche Pró de Praia Doce, situada na bairro Balneário Nova Califórnia.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.916.749,25.
RETIRADA DO EDITAL: na secretaria acima mencionada e/ou no Portal da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Marques de Leão Nº 1, Centro-SPA no horário de 10:00 às 16:00, apresentando requerimento em papel timbrado assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, solicitando quem lhe seja retirado cópia do referido edital, portando cheque de CAIXA da Caixa Econômica Federal no valor de R$ 20,00 (vinte reais) ou pelo site www.saopedrodaaldeia.rj.gov.br. Tel. (22) 2651-9000. Email: licitacaosaopedro@gmail.com.

QUÉSIDE DE FREITAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

A Prefeitura Municipal de Vassouras torna público aos licitantes do Edital 214/2019, que estará sendo realizada no dia 29/05/2019, às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a Aquisição de materiais para reconstituição de peças em madeira e ferragens do lote municipal de imóveis de Vassouras/RJ. Edital disponível a Av. Deputado Lacerda, 200, Centro, 10 às 15 horas – 2º e 6º feira mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.vassouras.rj.gov.br. Tel. (24) 2471-6000. Email: licitacao.vassouras@gmail.com.

Vassouras – RJ, 15 de maio de 2019.
VALÉRIA LEAL JALOUTO
Pregoeira

## ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**AVISO DE ALTERAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019/SMLP/PMA**

Processo Administrativo nº 3435/SEMSA/2018
Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, Material de embalagem, descartáveis, entre outros para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO através do pregoeiro designado através do Decreto nº 11.189/2018, torna público aos interessados em geral, e especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que foi publicada alteração no Anexo III (Termo de Referência) Anexo I do Edital. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital constante no site da Prefeitura. Informações: Sala de Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 7:30 horas às 13:30 horas (Horário Local). Mais informações através do telefone (69) 3731-7321/3731-7322 ou através de e-mail pregoeiro@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2019.
BRUNA CRISTIANO RODRIGUES
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019/SMLP/PMA**

Processo nº 3233/2018/SEMPOG
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de particulares descartáveis em sede de postos credenciados através de sistema informatizado. A prefeitura Municipal de Ariquemes/RO torna público que, a critério exclusivo da SUSPENSÃO SEMPRE, do item de gêneros de alimentação não incluído. Os licitantes do edital deverão acessar o Portal www.ariquemes.ro.gov.br para a sessão marcada de retirada. Informações: fone (69) 3731-7321, e-mail pregoeiro@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2019.
DIOGO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2019**

O Município de Cururupu – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 008 de 02 de Janeiro de 2017, torna público ao conhecimento e a quem possa interessar que estará realizando a Licitação na modalidade de Concorrência Pública supracitada pela Prefeitura Municipal de Cururupu – MA, com base na Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores e em especial os artigos 42, 43 inciso III e IV, da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Obras para Construção de 01 (um) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR TIPO 1, incluindo o serviço, materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, que compõe o anexo I do edital. Valor estimado de R$ 1.995.752,40 (Mil e novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos que compõe este Edital, anexo I deste Processo Administrativo nº 0 e 1 de 2019. Data para entrega do Credenciamento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação: a critério da comissão pública a partir das 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2019. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Site da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cururupu – MA site: www.cururupu.ma.gov.br e no Departamento de Licitação, situado na Avenida Tancredo Neves nº 1.000, Bairro Centro, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e pelo endereço eletrônico: site: www.cururupu.ma.gov.br. Tel. Licitação Secretaria de Pesca: 0 (xx) 98 (0000) mais informações com a empresa interessada adquirir o edital e outras informações pelo mesmo informações adicionais pelo telefone (99) 9631-7446 / (99) 3562-2394 / 2962.

Cururupu/MA, 15 de maio de 2019.
SERGIO HENRIQUE SOUZA COLOTTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo CONVÊNIO Nº 0729/2018/2016-CAIXA 0199/2016/SEMOSA/SEMOPLAN Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP Objeto: Contratação de empresa para execução de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Modalidade: Tomada de Preços nº 005/17/CPL/PMIP Valor: R$ 927.910,00 Prazo: 12 (doze) meses, contados consignado Data/Assinatura: contado a partir da data de recebimento da ordem de serviço. Recurso Orçamentário: Nota de Empenho 64 – Global 1.077 Ficha Contábil de 1-Prazo:180

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 0001/FGM/PMIP/2017. Processo Administrativo 14061/2017 (SEMED/SEMPLAN). Contratante: Município de IGUARAÇU. Contratada: LA DE JESUS COSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Vitória dos Reis. Objeto da Alteração: Aditivo de valor ao Contrato. Valor: R$ 62.251,75. Recurso Orçamentário: Nota de Empenho 68 – GLOBAL 1.040. Foto Comarca de IGUARAÇU/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 0017/FGM/PMIP/2016. Processo Administrativo 11417/2017 e SEMOSA/SEMPLAN. Contrato de origem nº 0110/2016/AMBULATÓRIO DA SAÚDE/CAIXA. Contratante: Município de IGUARAÇU. Contratada: TUDO MAIS A & C ITA LTDA - EPP Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Ampliação da Unidade de Saúde Especializada em Saúde – Ampliação da cerâmica 11º Distrito Objeto da Alteração: Prorrogação de prazo de vigência e de execução do contrato. Prazo: Prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 16 de abril de 2019. Foto Comarca de IGUARAÇU/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIR

Diário Oficial da União - Seção 3




Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 172
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 82
ASS



PORTARIA Nº. 029/DER-2018 Porto Velho, 23 de Abril de 2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.00355-0001/2018** Contrato nº. **005/18/GAB/DER-RO** Firma: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

R E S O L V E

**DESIGNAR** os servidores: Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/DER – Engº. Civil **Josafá Piauhy Marreiro** e o Engº. Civil e Coordenador Técnico/SEGG/PAC/CAERD **Roberto Cunha Monte**. **Para acompanhar, receber provisoriamente e definitivamente** os projetos referentes: "**Contratação de empresa para elaboração de projeto para pavimentação e drenagem**", localizado no Município de **Mirante da Serra/RO, este termo vincula-se ao, Termo de Cooperação nº. 006/2017 as fls. 13/15 e Planilha dos serviços fls. 42 dos autos, com sub-itens a serem executados.**

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se
Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº. 030/DER-2018 Porto Velho, 23 de Abril de 2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.00361-0001/2018** Contrato nº. **008/18/GAB/DER-RO** Firma: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

R E S O L V E

**DESIGNAR** os servidores: Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/DER – Engº. Civil **Josafá Piauhy Marreiro** e o Engº. Civil e Coordenador Técnico/SEGG/PAC/CAERD **Roberto Cunha Monte**. **Para acompanhar, receber provisoriamente e definitivamente** os projetos referentes: "**Contratação de empresa para elaboração de projeto para pavimentação e drenagem**", localizado no Município de **Candeias do Jamari/RO, este termo vincula-se ao, Termo de Cooperação nº. 006/2017 as fls. 13/15 e Planilha dos serviços as fls. 42 dos autos, com sub-itens a serem executados.**

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se
Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº. 031/DER-2018 Porto Velho, 23 de Abril de 2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.00362-0001/2018** Contrato nº. **009/18/GAB/DER-RO** Firma: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

R E S O L V E

**DESIGNAR** os servidores: Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/DER – Engº. Civil **Josafá Piauhy Marreiro** e o Engº. Civil e Coordenador Técnico/SEGG/PAC/CAERD **Roberto Cunha Monte**. **Para acompanhar, receber provisoriamente e definitivamente** os projetos referentes: "**Contratação de empresa para elaboração de projeto para pavimentação e drenagem**", localizado no Município de **Machadinho do Oeste/RO, este termo vincula-se ao, Termo de Cooperação nº. 006/2017 as fls. 12/14 e Planilha dos serviços as fls. 42 dos autos, com sub-itens a serem executados.**

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se
Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº. 032/DER-2018 Porto Velho, 23 de Abril de 2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.00364-0001/2018** Contrato nº. **010/18/GAB/DER-RO** Firma: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

R E S O L V E

**DESIGNAR** os servidores: Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/DER – Engº. Civil **Josafá Piauhy Marreiro** e o Engº. Civil e Coordenador Técnico/SEGG/PAC/CAERD **Roberto Cunha Monte**. **Para acompanhar, receber provisoriamente e definitivamente** os projetos referentes: "**Contratação de empresa para elaboração de projeto para pavimentação e drenagem**", localizado no Município de **Itapuã do Oeste/RO, este termo vincula-se ao, Termo de Cooperação nº. 006/2017 as fls. 13/15 e Planilha dos serviços as fls. 41 dos autos, com sub-itens a serem executados.**

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral/DER

## PREFEITURA DA CAPITAL

AVISO - PMI Nº 002/2018

Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016**.

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em **até 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital**, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP-PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº185, Bairro Arigolândia, CEP: 76801-096, Porto Velho/RO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGP-PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP-PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não conferirem pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Porto Velho, 16 de maio de 2018

Luiz Fernando Martins
Presidente do CGP/PVH

Thiago dos Santos Tezzari
Vice-Presidente do CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Secretário Executivo do CGP/PVH

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 172
00421/22

CGP/PVH Fls. 83 ASS.

## CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO

**AVISO - PMI Nº 002/2018**

Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.**

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em **até 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital**, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

**Luiz Fernando Martins**
**Presidente do CGP/PVH**

**Thiago dos Santos Tezzari**
**Vice-Presidente do CGP/PVH**

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaguini**
**Secretário Executivo do CGP/PVH**

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 50/2018 SGG.**

**Porto Velho – RO, 16 de maio de 2018.**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00200/2018**,

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDA**, a viagem que concedeu 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, que deslocou-se por meio de transporte aéreo a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar de audiências e reuniões para despachos de assuntos do interesse do Município, no período de 06 a 11 de maio de 2018.

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Guilherme Ertal Moreira Mendes | 302571 | 472.267 - SSP-RO | Assessor de Política Governamental | 4 e 1/2 | R$478,71 | R$2.154,20 |

**LUIZ FERNANDO MARTINS**
**Secretário Geral de Governo**

**PORTARIA Nº 055/SGG/2018** Porto Velho-RO, 14 de maio de 2018.

"Designar servidor como fiscal do Contrato nº 028/PGM/2018 – Processo nº 02.00420/2017, referente a locação de imóvel para a Sede Administrativa do Distrito de União Bandeirantes".

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 50 da Lei nº 895/90.

**CONSIDERANDO** o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – DESIGNAR, **NELSON CIQUEIRA ALMEIDA**, Cadastro nº 293521, como Fiscal do Contrato nº 028/PGM/2018 – Processo nº 02.00420/2017, referente a Locação de imóvel para a Sede Administrativa do Distrito de União Bandeirantes.

**Art. 2º – Da Competência do Fiscal do Contrato:**
I – Acompanhar a execução do contrato;
II – Procader vistoria no imóvel, quando houver necessidade;
III – Notificar o Locador acerca de vistorias a serem realizadas no imóvel;
IV – Comunicar ao Ordenador de Despesa acerca de vistorias a serem realizadas no imóvel;
V – Comunicar ao Ordenador de Despesa acerca de danos causados ao imóvel, devido do seu uso, bem como ocasionados por efeitos da natureza;
VI – Notificar o Locador acerca de danos causados ao imóvel, devido do seu uso, bem como ocasionados por efeitos da natureza;
VII – Emitir relatório mensalmente, acerca do cumprimento das cláusulas contratuais, bem como do estado físico do imóvel;
VIII – Atestar o recibo de locação.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**LUIZ FERNANDO MARTINS**
Secretário Geral de Governo

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREÇOS DO PREGÃO Nº 024/2017 SRP Nº 018/2018**
**PROCESSO Nº 02.00433/2017**

Aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicoliés, Nº 826 – Centro – nesta capital, neste ato representado pelo Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva, CPF**, 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, **CNPJ Nº 14.278.276/0001-40** - representado legalmente pelo Sr. Saulo Guimarães Pedrosa, CPF. Nº 076.684.356-46 - RUA dos Inconfidentes, nº 867 – 2º andar, BAIRRO Savassi, Cep: 30140-120, Belo Horizonte – MG – FONE (31) 2532-2387 (31) 97511-8100, Vencedora do Lote: 01, no Valor Total de R$ 0,01(Um centavos);

**firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 02.00433/2017, e homologada à fls. 555/556, Referente o Pregão nº 024/2018, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2018, consoante consta do Processo nº. 02.00433/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL E INTERNACIONAL)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014** e suas alterações, **consoante as seguintes cláusulas e condições**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL E INTERNACIONAL)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2018, para Registro de Preços nº 018/2018.

1.1.1. O agenciamento de viagens compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais pela agência de viagem.

1.1.2. Passagem aérea, a que se refere o subitem anterior, compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que este representa toda a contratação.

1.1.3. O trecho, a que se refere o subitem anterior, compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

2. DA VALIDADE DA ATA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos a(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (caronia) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) contratada (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto 13.707, de 21 de novembro de 2014 e alterações.

**3.2.** Caberá a contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos



Pag. 173 00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 174
TJ-RO
CGP / PVH
Fls. 84
ASS.



ÉRIO DE
NERGIA

**S NO BAIRRO**

**ados de Energia Elétrica**

*Mirim, Nova Mamoré e Vila Iata a*
nica que para realização dos serviços
*na rede de distribuição* é necessário
étrica no(s) seguinte(s) dia(s), horário(s)

*rá Mirim*

*ra Mamoré.*
*ta.*

*126 sentido Guajará Mirim.*

SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por item.
018-60/SESAU/RO. Objeto: Registro de
e material de consumo (MATERIAL PEN-
nda necessária de todas as unidades da
eríodo de 12 (doze) meses, a pedido da
RO, conforme especificação completa no
Valor Estimado: R$ 4.575.037,32. Data de
o de Brasília - DF). Endereço Eletrônico:
IPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e
orário de Rondônia), de segunda a sexta-
ente no endereço eletrônico www.com-
onia.ro.gov.br/supel. Outras informações

B. DE OLIVEIRA
DELTA/SUPEL/RO

do de Rondônia

**Licitação**
**EMPRESAS – ME E**
**UENO PORTE - EPP**

- SUPEL/RO
**/SUPEL/RO.** Tipo Menor Preço por Item.
18-96/PC-RO
eventual aquisição de gêneros alimenti-
antidades, condições e exigências esta-
anexos, a fim de atender às demandas

bertura: 29/05/2017 às 09h00mn (horário

v.br. Disponibilidade do Edital: Consulta
rário de Rondônia), de segunda a sexta-
mente no endereço eletrônico www.supel.
telefone: (0XX) 69 3212-9272.

**ANN FERREIRA**
pe Kappa/SUPEL
094012

PIDISE

ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE

**ADENDO MODIFICADOR Nº 1**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 009/2018/CELPE/PIDISE
PROCESSO Nº: 01-1301.00013-0000/2018
OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, com área total de 7.329,07 m², no município de Porto Velho/RO.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada por força da Portaria Nº 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, considerando pedido de impugnação impetrado na Comissão, o edital inicial sofreu as seguintes modificações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho- CGP/PVH

**AVISO - PMI Nº 002/2018**

Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

**Luiz Fernando Martins**
Presidente do CGP/PVH

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57
Pag. 174
00421/22

CGP / PVH
Fls. 85
ASS.

(https://www.portovelho.ro.gov.br)

LIMPEZA URBANA

# Prefeitura publica edital do PMI para estudos sobre a coleta dos resíduos sólidos na capital

Publicação: 17/05/2018 09:20:58

**Procedimento de Manifestação de Interesse é o terceiro a ser lançado pelo prefeito Hildon Chaves**



(/uploads/editor/images/PMPV/Noticias/2018/3/caminhaoLIXO_700.jpg) A prefeitura de Porto Velho publicou na tarde desta quarta-feira (16), no Diário Oficial do Município, o edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para as empresas que pretendem realizar os estudos para implantação, operação e manutenção da limpeza urbana, com coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município.

O PMI é o terceiro Procedimento de Manifestação de Interesse que integra o pacote de Parcerias Público Privadas (PPP) anunciado pelo prefeito Hildon Chaves no início de sua gestão. Segundo ele, o objetivo é solucionar juridicamente o serviço de coleta de lixo do município e de disposição final de resíduos sólidos.

Falando sobre a importância da PMI, Hildon Chaves explicou que, considerando que o atual aterro sanitário não atende às normas de controle ambiental, nem às necessidades de capacidade, torna-se imperativo a concepção de uma nova solução de destinação final e tratamento dos resíduos sólidos.

O objetivo é que, além de atender a demanda urbana, o novo aterro também abranja os distritos que ainda não possuem uma infraestrutura adequada de coleta, como a região do Baixo Madeira.

"A coleta e disposição final de resíduos sólidos é um marco fundamental para o desenvolvimento e urbanização do município", salientou o vice-presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-privada (CGP) de Porto Velho, Thiago dos Santos Tezzari.

O edital pode ser obtido na CGP/PVH, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h, ou por solicitação via e-mailconselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento.

**Fonte:** Condecom



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 86
ASS.

(https://www.portovelho.ro.gov.br)

RESÍDUOS SÓLIDOS

# Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse é publicado no Diário Oficial

Publicação: 17/05/2018 14:07:45

**A PMI é destinada as empresas que pretendem trabalhar com a coleta e destino final do lixo na capital**



(/uploads/editor/images/PMPV/Noticias/2018/5/DSC_9275.JPG) Durante coletiva de imprensa na manhã desta quinta-feira, 17, o prefeito de Porto Velho, Hildon Chaves, anunciou a publicação no Diário Oficial do Município, do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) às empresas que pretendem realizar os estudos para implantação, operação e manutenção da limpeza urbana, com coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município.

De acordo com o prefeito, a PMI é o terceiro Procedimento de Manifestação de Interesse que integra o pacote de Parcerias Público Privadas (PPP). Segundo ele, o objetivo é solucionar um problema jurídico existente há mais de 20 anos. "PMI é um instrumento de comunicação ao mercado para mostrar que a Prefeitura está disposta a celebrar as parcerias", explicou. Ele lembrou que diversas cidades do interior do Estado já estão adiantadas neste processo e Porto Velho está se adequando a essa nova realidade.

**Compromisso de campanha**

"Estamos cumprindo os compromissos de campanha apresentados no nosso Plano de Governo. Esclareço que tudo foi registrado junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TER-RO) à época", ressaltou Hildon Chaves. "Esta é uma maneira mais rápida de solucionar os graves problemas pelos quais passam a nossa cidade", resumiu.

**Aterro sanitário**

O vice-presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-privada (CGP) de Porto Velho, Thiago dos Santos Tezzari, falou que "o nosso aterro controlado (lixão) precisa ser lacrado por conta da nova legislação ambiental. Esse procedimento visa atingir esse objetivo com uma política adequada".

**Participação popular**

Tezzari explicou que esse é um processo longo, com audiências e consultas públicas. "Todo o processo será debatido com a sociedade", garantiu. Um dos quesitos de avaliação das empresas proponentes é a responsabilidade social e ambiental, incluindo o apoio e fomento às cooperativas", completou Tezzari, ao afirmar que já existe uma área reservada com todo o licenciamento ambiental.

De acordo com o Executivo Municipal, além de atender a demanda urbana, o novo aterro abrangerá os distritos que ainda não possuem uma infraestrutura adequada de coleta, como a região do Baixo Madeira.

**Serviço**

O edital pode ser obtido na CGP/PVH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, ou por solicitação via o e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br, com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento.

**Fonte** : Comdecom

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 177
VISTO
CGP / PVH
Fls. 87
ASS.



www.
O OBSERVADOR .COM
A cada visita uma nova notícia






# Prefeitura publica edital do PMI para estudos sobre a coleta dos resíduos sólidos na capital

Postado por: Observador | Publicado em: 17/05/2018 às 09:29 | Atualizado em: 17/05/2018 às 09:31:53



A prefeitura de Porto Velho publicou na tarde desta quarta-feira (16), no Diário Oficial do Município, o edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para as empresas que pretendem realizar os estudos para implantação, operação e manutenção da limpeza urbana, com coleta, recolhimento e disposição final dos resíduos sólidos do Município.

A PMI é o terceiro Procedimento de Manifestação de Interesse que integra o pacote de Parcerias Público Privadas (PPP) anunciado pelo prefeito Hildon Chaves no início de sua gestão. Segundo ele, o objetivo é solucionar satisfatoriamente o serviço de coleta de lixo do município e de disposição final de resíduos sólidos.

Falando sobre a importância da PMI, Hildon Chaves explicou que, com o crescimento populacional e a demanda de serviços, bem como as necessidades de capacidade, torna-se imperativo a concepção de uma nova solução de destinação final e tratamento dos resíduos sólidos.

O objetivo é que, além de atender a demanda urbana, o Aterro também alcance os distritos que ainda não possuem uma infraestrutura adequada de coleta, como a região do Baixo Madeira.

"A coleta e disposição final de resíduos sólidos é um marco fundamental para o desenvolvimento e urbanização do município", salientou o vice-presidente do Comitê Gestor do Programa de Parceria Público-privada (CGP) de Porto Velho, Thiago dos Santos Tazzari.

O edital pode ser obtido na CGP/PVH, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 13h, ou por solicitação via e-mail: cintelho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação de recebimento.

Leia Também:

Hospitais, Médicos, Dentistas Laboratórios tudo em um só lugar.



Twitter | Facebook | Google + | RSS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Prefeitura publica edital do PMI para estudos sobre a coleta dos resíduos sólidos na capital

Semusa inaugura sexta nesta sexta-feira na Vila Franciscana

Leo Moraes destina emenda parlamentar para atender agentes penitenciários

Ex2 acata impugnação do MP e rejeita registro de candidatura de Ronaldo Silva (Mancha)

Exame suspeito de matar estudante brasileiro nos EUA é indiciado

Coreia do Norte ameaça destruir os mísseis de Kim e Trump

Preso nos EUA, maior traficante de armas do Brasil se declara inocente

Primeira revista de surfe experimental com venda chega ao Congo

Calendário da candidatura Lula será lançado hoje pelo PT

Caixa da música deverá crescer 50% no Brasil este ano

Pag. 177
00421/22
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.




Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

AVISO PMI Nº 002.pdf

Seguro | https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/AVISO%20PMI%20Nº%20002.pdf

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH

**AVISO – PMI Nº 002/2018**

Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016**.

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em **até 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital**, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail corretor.pessoa@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

**Luiz Fernando Martins**
**Presidente do CGP/PVH**

**Thiago dos Santos Tezzari**
**Vice-Presidente do CGP/PVH**

**Guilherme Marcel Galotto Jaquim**
**Secretário Executivo do CGP/PVH**

Rua Duque de Caxias, Nº186
Bairro Arigolândia - CEP: 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br

PORTO VELHO

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 13:25 04/06/2018

ASS.



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Prefeitura de Porto Velho

Seguro https://www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Início | A Cidade | Licitações | Secretarias | Concursos | Legislação | Transparência | Contato









## Outras Notícias

AÇÃO SOCIAL
Projeto "Orlando Laços" tera barracs beneficente no segundo Arraial Municipal de Porto Velho
01/Jun/2018

TRANSPORTE COLETIVO
Edital de concessão e apresentado aos moradores da zona Sul
31/Mai/2018

FOLCLORE
Prefeitura realiza segunda edição do Arraial Municipal neste sábado no Mercado Cultural
31/Mai/2018

EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Prefeitura de Porto Velho abre a Semana do Meio Ambiente com ampla programação no Parque da Cidade
30/Mai/2018

MAIS NOTÍCIAS

## Serviços

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 13:04 04/06/2018

1 nova notificação

ASS.

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Prefeitura de Porto Velho

Seguro https://www.portovelho.ro.gov.br

## Serviços

Cidadão | Empresário | Servidor

## Programas / Ações

Programa Facilidade da Prefeitura | Planejamento Estratégico | Sine Municipal | Assistência Farmacêutica

## Informações



**PMI 001/2018**

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO



**PMI 002/2018**

LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS







Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 12:07 04/06/2018

segunda-feira, 4 de junho de 2018

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.




CGP I PVH
Fls. 92
ASS

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 93
Ass.

# Re: Solicitação de Edital

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

qua 17/05/2018 11:48

Para: Enviados

Cc: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Deborah Ziviani <deborah@houer.com.br>;

1 anexo (902 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf

Bom dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Deborah Ziviani <deborah@houer.com.br>
**Sent:** Thursday, May 17, 2018 11:08:07 AM
**To:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** Re: Solicitação de Edital

Prezados,

Segue anexo solicitação devidamente preenchida.

Att.

Em 17 de maio de 2018 11:54, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 94
Ass.

**De:** Deborah Ziviani <deborah@houer.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 10:24:28
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** Solicitação de Edital

Prezados,
bom dia.

Venho por meio deste solicitar o seguinte Edital: "Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho."

Aguardo.

Att.

HOUER CONCESSÕES

**Deborah Ziviani**
Analista Administrativo
+55 31 3508-7375
+55 31 98852-0020
www.houer.com.br

HOUER CONCESSÕES

**Deborah Ziviani**
Analista Administrativo
+55 31 3508-7375
+55 31 98852-0020
www.houer.com.br

CGP / PVH
Fls. 95
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA

CNPJ/CPF: 22.111.570/0001-91

Endereço: RUA MARANHÃO, 168 -10 ANDAR

E-mail: deborah@houer.com.br Telefone: (31)3508-7375

Pessoa para contato: Deborah Ziviani

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 96
ASS.

# Re: PMI Nº 002/2018

CGP PORTO VELHO

qui 17/05/2018 14:54

Itens Enviados

Para: JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>;

Cc: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexos (4 MB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** CGP PORTO VELHO
**Enviado:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 14:05:38
**Para:** JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** Re: PMI Nº 002/2018

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 001/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
**Enviado:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 16:54
**Para:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** Re: PMI Nº 002/2018

PMI Nº 002/2018

Olá,


Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 97
ASS.

Segue termo de solicitação de retirada do edital do PMI nº 001/2018 preenchido e assinado.
No aguardo do Edital completo.

Atenciosamente,

Jessica Cordeiro
Escritório
3322 7175 / 3322 3224
9 9235 2287
MFM
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Em 16-05-2018 16:18, CGP PORTO VELHO escreveu:

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh [1]@hotmail.com/ conselho.gestor [2]@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente

Thiago Tezzari

Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

DE: JESSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
ENVIADO: quarta-feira, 16 de maio de 2018 16:17:11
PARA: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
CC: cgp.pvh@hotmail.com
ASSUNTO: PMI Nº 002/2018

PMI Nº 002/2018

Boa tarde,

A empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS, vem através deste solicitar o EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXO, do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI Nº 002/2018.

No aguardo.

Atenciosamente,

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/TCE/RO
FLS. 93
ASS.

Links:
------
[1] http://cgp.pvh/
[2] http://conselho.gestor/



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 99
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda

CNPJ/CPF: 05.099.538/0001-19

Endereço: Lt Rural nº 85.A3, LH 145, St. 12, Gl. Jacarandá, Vilhena R

E-mail: fiscal@mfmambiental.com Telefone 99960-5000

Pessoa para contato: Marcos Paulo Vitorino

p/p Resíduos Sul Ambiental

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP | PVH
FLS. 100
ASS.

# Re: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI - ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA (Resíduos Técnicos)

CGP PORTO VELHO

qui 17/05/2018 11:52

Itens Enviados

Para: Lima, Leandro S. <lslima@kpmg.com.br>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexos (252 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Lima, Leandro S <lslima@kpmg.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 09:49
**Para:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** RE: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI - ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA (Resíduos Técnicos)

Prezada CPL, bom dia!

Segue termo de solicitação de edital.

Fico à disposição

Att.

Leandro Silva de Lima
**KPMG Brasil - Contratações Públicas**
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 11º andar
Edifício EZ Tower - Torre A
CEP 04711-904– São Paulo/SP

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 191
Ass.

T+55 (11) 3940-4368
lslima@kpmg.com.br
kpmg.com/BR

**From:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Sent:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 17:16
**To:** Lima, Leandro S <lslima@kpmg.com.br>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** Re: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI - ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA (Resíduos Técnicos)

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Lima, Leandro S <lslima@kpmg.com.br>
**Enviado:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 15:09
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI - ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA (Resíduos Técnicos)

Prezada CPL, boa tarde!

Gostaria de solicitar o edital da de Chamamento Público – PMI que se refere a publicação abaixo.

Tendo em vista a complexidade dos trabalhos que devem ser desenvolvidos e prazo, peço por gentileza que encaminhe o quanto antes para que possamos encaminhar para área responsável pela análise técnica.

Objeto: **AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO,**

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 102
Ass.

**OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.192, DE 05 DE MAIO DE 2016**

| | |
|---|---|
| Edital: | SM/2/2018 |
| Nº ConLicitação: | 11086623 |
| Observação: | PMI Nº 002/2018 As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em ate 45 Quarenta e Cinco dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Publico-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolandia, CEP: 76801-006, Porto Velho/ RO. O Edital completo podera ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen Drive, de segunda a sexta-feira, no horario de 08h00min as 14h00min ou por solicitacao via e-mail consulte.pvh.cgp@prefeituradeportovelho.com.br com copia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH nao se responsabilizara pela falta de informacoes relativas ao procedimento aos interessados que nao confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital |
| Unid. Licitante: | **Prefeitura Municipal de Porto Velho** |
| Endereço: | Rua Duque de Caxias, 186 - Bairro Arigolândia |
| Cidade: | Porto Velho - RO |
| Telefones: | (69) 3216-3602 (69) 3901-3065 |
| Fax: | (69) 3901-3066 |
| E-mail: | cml.semad@hotmail.com |
| Site 1: | www.licitacoes-e.com.br |
| Site 2: | http://compras.portovelho.ro.gov.br |

Fico à disposição

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 103
ASS.

Att.

Leandro Silva de Lima
**KPMG Brasil - Contratações Públicas**
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 11º andar
Edifício EZ Tower - Torre A
CEP 04711-904 – São Paulo/SP
T+55 (11) 3940-4368
lslima@kpmg.com.br
kpmg.com/BR

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e as informações nela contidas são confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou por lei. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, incluindo, mas não se limitando a, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará o agente às penalidades cabíveis. Se você não for o destinatário previsto desta comunicação, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder, informe o remetente que você recebeu esta comunicação por engano e que está ciente de que a leitura ou a divulgação bem como a adoção de qualquer ação baseada nesta comunicação estão expressamente proibidas.

This message is intended solely for its addressee and the information contained herein is confidential, and protected by professional confidentiality or by law. The transmission or disclosure of its contents to third parties other than its addressees is forbidden. Unauthorized use of such information, including, but not limited to, any disclosure, copy, distribution or any action or omission, is prohibited and will subject the agent to the applicable penalties. If you are not the intended recipient of this communication, please delete and destroy all copies in your possession and inform the sender that you have received this communication in error and are aware that reading or disclosure of this document as well as taking any action based on this communication is expressly prohibited.

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e as informações nela contidas são confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou por lei. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, incluindo, mas não se limitando a, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará o agente às penalidades cabíveis. Se você não for o destinatário previsto desta comunicação, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder, informe o remetente que você recebeu esta comunicação por engano e que está ciente de que a leitura ou a divulgação bem como a adoção de qualquer ação baseada nesta comunicação estão expressamente proibidas.

This message is intended solely for its addressee and the information contained herein is confidential, and protected by professional confidentiality or by law. The transmission or disclosure of its contents to third parties other than its addressees is forbidden. Unauthorized use of such information, including, but not limited to, any disclosure, copy, distribution or any action or omission, is prohibited and will subject the agent to the applicable penalties. If you are not the intended recipient of this communication, please delete and destroy all copies in your possession and inform the sender that you have received this communication in error and are aware that



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 304
ASS.

reading or disclosure of this document as well as taking any action based on this communication is expressly prohibited.



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 105
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ/CPF: 57.755.217/0001-29

Endereço: Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 11º andar

E-mail: lslima@kpmg.com.br Telefone: 55 (11) 3940-4368

Pessoa para contato: Leandro Lima

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 506
Ass.

# Re: Edital PMI M/2/2018 de Porto Velho

CGP PORTO VELHO

Qui 17/05/2018 10:51

Itens Enviados

Para: Virna Sampaio Silva <virnasilva@marquise.com.br>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexos (139 KB)

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL (00).doc;

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Virna Sampaio Silva <virnasilva@marquise.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 10:43
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** Edital PMI M/2/2018 de Porto Velho

Bom dia,

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital do PMI (M/2/2018) para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho.

Grata!

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP I PVH
Fls. 307
Ass.

**Virna Sampaio Silva**
**Estagiária de licitação**
Marquise Serviços Ambientais / Infraestrutura
(85) 4008.3414 / Fax: 4008-3308
www.grupomarquise.com.br

Pag. 198
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 303
Ass.

# termo de solicitação de retirada do edital da 002/2018 pmi prenchido

Virna Sampaio Silva <virnasilva@marquise.com.br>

qui 17/05/2018 14:30

Para: cgp.pvh@hotmail.com <cgp.pvh@hotmail.com>;

Cc: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexos (124 KB)

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL 002.doc;

Boa tarde,

Segue em anexo o termo de solicitação de retirada do edital do PMI (M/2/2018) preenchido.

**Virna Sampaio Silva**
**Estagiária de licitação**
Marquise Serviços Ambientais / Infraestrutura
(85) 4008.3414 / Fax: 4008-3308
www.grupomarquise.com.br

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 198
00421/22

CGP / PVH
Fls. 509
Ass.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Construtora marquise S.A.

CNPJ/CPF: 07.950.702.0001-825

Endereço: Av. Pontes Vieira, 1838, Dionisio Torres- Cep: 60135-238

E-mail: Virnasilva@marquise.com.br Telefone: (085) 4008-3414

Pessoa para contato: Virna/Madson/Arimateia

José Arimateia Cunha
**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 200
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 130
Ass.

# Re: Solicitação de Edital - PMI nº 002/2018

CGP PORTO VELHO

[illegible]

PMI Nº 002.2018 vdigital.pdf

Boa Tarde

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Carlos Roberto <Carlos.Roberto@br.ey.com>
**Enviado:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 14:53
**Para:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** RE: Solicitação de Edital - PMI nº 002/2018

Segue em anexo, o termo de retirada de edital preenchido.

**Carlos Roberto** Administration - Defaults

Ernst & Young agora é EY
SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A Sala 105, Edifício Brasil 21, Brasília - DF, 70.316-000, Brasil
Telefone: + 55 61 2104 0134 | [illegible]
E-mail setorial de Licitação: [illegible]
Fax: + 55 61 2104 0102
Website: www.ey.com.br
Antes de imprimir este e-mail pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Mais em: Linkedin | Twitter | Facebook

---

**From:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Sent:** Thursday, May 17, 2018 3:32 PM
**To:** Carlos Roberto <Carlos.Roberto@br.ey.com>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** Re: Solicitação de Edital - PMI nº 002/2018

Senhor Solicitante,

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 200
00421/22

CGP/PVH
FLS. 511

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Carlos Roberto <Carlos.Roberto@br.ey.com>
**Enviado:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 07:48
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** Solicitação de Edital - PMI nº 002/2018

Prezados bom dia,

Gostaria que os senhores me enviasse o edital da PMI Nº 002/2018 conforme descrito abaixo, tendo em vista o interesse da nossa empresa em analisar o edital em questão.

Desde já agradeço pela atenção e aguardo o recebimento do edital.

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | **AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTACAO DE INTERESSE - PMI PARA REALIZACAO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TECNICA, ECONOMICO-FINANCEIRA E JURIDICA PARA IMPLANTACAO, OPERACAO, MANUTENCAO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSICAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.192, DE 05 DE MAIO DE 2016** |
| **Edital:** | SM/2/2018 **Nº ConLicitação:** 1108623 |
| **Observação:** | PMI Nº 002/2018 As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 45 Quarenta e Cinco dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Angolanda, CEP: 76801-006, Porto Velho/ RO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen Drive, de segunda a sexta-feira, no horario de 08h00min as 14h00min ou por solicitacao via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com copia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH nao se responsabilizara pela falta de informacoes relativas ao procedimento aos interessados que nao confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. |
| **Unid. Licitante:** | **Prefeitura Municipal de Porto Velho** |
| **Endereço:** | Rua Duque de Caxias, 186 - Bairro Angolândia |
| **CEP:** | **Cidade:** **Porto Velho - RO** |
| **Fone:** | (69) 3216-3602 \| Fone2: 3901-3065 \| Fax: 3901-3066 |
| **E-mail:** | cml.semad@hotmail.com |
| **Homepage:** | http://www.licitacoes-e.com.br |
| **Homepage:** | http://compras.portovelho.ro.gov.br |

**Nome da Empresa:** ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
**CNPJ:** 59.527.788/0016-18
**End:** Quadra 6 SHS – CJ. A – Bl. A – sala 105 – Asa Sul – Brasília/DF
CEP: 70316-102
**Tel.:** (61) 2104-0134



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 112
ASS.

**CONTATO:** Carlos Roberto
**Tel.:** (61) 2104-0134/0112
**Fax.:** (61) 2104-0102
**E-mail:** carlos.roberto@br.ey.com

**Carlos Roberto** Administration - Defaults

Ernst & Young agora é EY
SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A Sala 105, Edifício Brasil 21, Brasília - DF, 70.316-000, Brasil
Telefone: + 55 61 2104 0134 | carlos.roberto@br.ey.com
E-mail setorial de Licitação: governo.setorial.brasil@br.ey.com
Fax: + 55 61 2104 0102
Website: www.ey.com.br
Antes de imprimir este e-mail pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Mais em: LinkedIn | Twitter | Facebook

The information contained in this communication is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others authorized to receive it. It may contain confidential or legally privileged information. If you are not the intended recipient you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or taking any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this communication in error, please notify us immediately by responding to this email and then delete it from your system. EY is neither liable for the proper and complete transmission of the information contained in this communication nor for any delay in its receipt.

A informação contida nesta comunicação é destinada exclusivamente ao uso da pessoa ou entidade a quem se dirige e outros autorizados a recebê-la. Ela pode conter informação confidencial ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário, fica desde já notificado que qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação tomada, em dependência com o conteúdo desta informação, é estritamente proibida e pode ser considerada ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos imediatamente respondendo a este e-mail e, em seguida, exclua-o do seu sistema. A EY não é responsável pela transmissão adequada e completa da informação contida nesta comunicação, nem por qualquer atraso na sua recepção.

The information contained in this communication is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others authorized to receive it. It may contain confidential or legally privileged information. If you are not the intended recipient you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or taking any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this communication in error, please notify us immediately by responding to this email and then delete it from your system. EY is neither liable for the proper and complete transmission of the information contained in this communication nor for any delay in its receipt.

A informação contida nesta comunicação é destinada exclusivamente ao uso da pessoa ou entidade a quem se dirige e outros autorizados a recebê-la. Ela pode conter informação confidencial ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário, fica desde já notificado que qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação tomada, em dependência com o conteúdo desta informação, é estritamente proibida e pode ser considerada ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos imediatamente respondendo a este e-mail e, em seguida, exclua-o do seu sistema. A EY não é responsável pela transmissão adequada e completa da informação contida nesta comunicação, nem por qualquer atraso na sua recepção.

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 115
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Nome da Empresa:** ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
**CNPJ:** 59.527.788/0016-18
**End:** Quadra 6 SHS - CJ. A - Bl. A - sala 105 - Asa Sul - Brasília/DF
CEP: 70316-102
**Tel.:** (61) 2104-0134

59.527.788/0016-18
ERNST & YOUNG
SSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Q.6 SHS - CJ. A - BL A - Sala 105
Asa Sul - CEP: 70316-102
Brasília - DF

CONTATO: Carlos Roberto
Tel.: (61) 2104-0134/0112
Fax.: (61) 2104-0102
E-mail: carlos.roberto@br.ey.com

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP | PVH
Fls. 114

# RES: RES: Solicita edital | PMI n.º 002/2018 (Resíduos Sólidos)

Livia Magaldi <livia.magaldi@radarppp.com>

qui 16/05/2019 09:01

Para: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

Prezados Srs., bom dia.

Agradecemos pelo envio do edital.

Atenciosamente.

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviada em:** sexta-feira, 18 de maio de 2018 09:34
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Livia Magaldi <livia.magaldi@radarppp.com>
**Assunto:** Re: RES: Solicita edital | PMI n.º 002/2018 (Resíduos Sólidos)

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Livia Magaldi <livia.magaldi@radarppp.com>
**Sent:** Thursday, May 17, 2018 3:21:51 PM
**To:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** RES: Solicita edital | PMI n.º 002/2018 (Resíduos Sólidos)

Ilmo. Sr. Thiago Tezzari, boa tarde.

Em atendimento à diretriz encaminhamos anexo o Termo de Solicitação de retirada do edital preenchido.

Agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
FLS. 115

De: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 15:33
Para: Livia Magaldi <livia.magaldi@radarppp.com>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
Assunto: Re: Solicita edital | PMI n.º 002/2018 (Resíduos Sólidos)

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Livia Magaldi <livia.magaldi@radarppp.com>
**Enviado:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 18:04
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** CGP PORTO VELHO
**Assunto:** Solicita edital | PMI n.º 002/2018 (Resíduos Sólidos)

Ilmo. Sr. Luiz Fernando Martins, boa noite.

Em atenção ao Aviso - PMI n.º 002/2018, veiculado no DOU de 16/05/2018, para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, vimos por meio deste solicitar o envio do edital.

Agradecemos antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente,

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57

Fls: 116

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Radar PPP Ltda.

CNPJ/CPF: 20.159.727/0001-23

Endereço: Alameda Oscar Niemeyer, n.º 322, salas 708/709 – Vale do Sereno – Nova Lima-MG

E-mail:pppradar@gmail.com / livia.magaldi@radarppp.com

Telefone: (31) 2515-9580

Pessoa para contato: Livia V. Magaldi

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 117
ASS.

# Re: Edital PMI - Estudos sobre a coleta dos Resíduos Sólidos

CGP PORTO VELHO

sex 18/05/2018 13:07

Itens Enviados

Para: Helio Oliveira <helio@cdta.eco.br>;

Cc: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexos (97,7 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 001/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** heliorobertolinhares@gmail.com <heliorobertolinhares@gmail.com> em nome de Helio Oliveira <helio@cdta.eco.br>
**Enviado:** sexta-feira, 18 de maio de 2018 09:27
**Para:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** Re: Edital PMI - Estudos sobre a coleta dos Resíduos Sólidos

Bom dia,

Conforme orientado, segue em anexo o Termo de solicitação do Edital.

Att.

CDTA
TECNOLOGIA AMBIENTAL
Hélio Roberto Linhares de Oliveira
Rua Saldanha Marinho, 2826 - Curitiba
+55 41 3087-9451
+55 41 99186-5866
helio@cdta.eco.br

Em 18 de maio de 2018 09:34, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 118
Ass.

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** heliorobertolinhares@gmail.com <heliorobertolinhares@gmail.com> on behalf of Helio Oliveira <helio@cdta.eco.br>
**Sent:** Thursday, May 17, 2018 3:02:20 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Edital PMI - Estudos sobre a coleta dos Resíduos Sólidos

Boa tarde,

Gostaria de obter cópia do Edital relativo ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI (Nº 002/2018) para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho.

Cordialmente

CDTA
TECNOLOGIA AMBIENTAL
Hélio Roberto Linhares de Oliveira
Rua Saldanha Marinho, 2826 - Curitiba
+55 41 3087-9451
+55 41 99186-5866
helio@cdta.eco.br

Pag. 209
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 119
Ass.

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: CDTA – Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais Ltda.

CNPJ/CPF: 10.734.896/0001-96

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 2826, Curitiba-PR

E-mail: helio@cdta.eco.br Telefone (41) 3087-9451

Pessoa para contato: Hélio Oliveira

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 209
00421/22

CGP
Fls. 120

# Re: Re: Edital.

CGP PORTO VELHO

seg. 18/05/2018 11:38

Itens Enviados

Para: Kamila Strela Fischer <comercial@forteambiental.com.br>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexo (82 KB)

PMI Nº 002.2018.output.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Kamila Strela Fischer <comercial@forteambiental.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 14:00
**Para:** cgp.pvh@hotmail.com; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** Fwd: Re: Edital.

Boa tarde,

Segue anexo a solicitação do edital.

Att,

-------- Mensagem original --------
**Assunto:**Re: Edital.
**Data:**17.05.2018 14:38
**De:**CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Para:**Kamila Strela Fischer <comercial@forteambiental.com.br>,
"conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br" <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>

Senhor Solicitante.

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 121
ASS

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Kamila Strela Fischer <comercial@forteambiental.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 12:56
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** Edital.

Bom dia,

Por gentileza, solicito o Edital DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTACAO DE INTERESSE - PMI PARA REALIZACAO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TECNICA, ECONOMICO-FINANCEIRA E JURIDICA PARA IMPLANTACAO, OPERACAO, MANUTENCAO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSICAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.

Agradecemos e ficamos à disposição.

Att,

**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTACAO DE INTERESSE - PMI PARA REALIZACAO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TECNICA, ECONOMICO-FINANCEIRA E JURIDICA PARA IMPLANTACAO, OPERACAO, MANUTENCAO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSICAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.192, DE 05 DE MAIO DE 2016**

**Edital:** SM/2/2018 **Nº ConLicitação:** 11086623

**Observação:** PMI Nº 002/2018 As manifestacões de interesse deverão ser apresentadas em ate 45 Quarenta e Cinco dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, enderecado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Publico-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolandia, CEP: 76801-006, Porto Velho/ RO. O Edital completo podera ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horario de

CGP / PVH
Fls. 122
Ass.

08h00min as 14h00min ou por solicitacao via e-mail ao conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com copia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH nao se responsabilizara pela falta de informacoes relativas ao procedimento aos interessados que nao confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

| | |
|---|---|
| **Unid. Licitante:** | **Prefeitura Municipal de Porto Velho** |
| **Endereço:** | Rua Duque de Caxias, 186 - Bairro Arigolândia |
| **CEP:** | **Cidade:** **Porto Velho - RO** |
| **Fone:** | (69) 3216-3602 \| Fone2: 3901-3065 \| Fax: 3901-3066 |
| **E-mail:** | cml.semad@hotmail.com |
| **Homepage:** | http://www.licitacoes-e.com.br |
| **Homepage:** | http://compras.portovelho.ro.gov.br |

--

**KAMILA STRELA FISCHER**
**Comercial**
Telefone: (27) 3236-8080 / Cel.: (27) 99897-8306
E-mail: comercial@forteambiental.com.br / forte@forteambiental.com.br
Site: www.forteambiental.com.br



--

**KAMILA STRELA FISCHER**
**Comercial**
Telefone: (27) 3236-8080 / Cel.: (27) 99897-8306
E-mail: comercial@forteambiental.com.br / forte@forteambiental.com.br
Site: www.forteambiental.com.br



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 123
Ass.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Forte Ambiental EIRELI

CNPJ/CPF: 27.320.787/0001-25

Endereço: Av Maria Quiteria, Km 3,5

E-mail: comercial@fortiambi.com.br - Telefone (27) 3236 8050

Pessoa para contato: Bruno Cristo

**Representante**
FORTE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 27.320.787/0001-25
Bruno Christo - Diretor Comercial
RG: 1.577.878 - ES

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 214
TCE-RO




# Re: RES: Solicitação de Editak PMI do Lixo

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

sex 18/05/2018 14:01

Itens Enviados

Priscyla Duarte <priscyla.duarte@weberambiental.com.br>;

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexos (817 KB)

PMI Nº 002 2018.output.pdf

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital de PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Priscyla Duarte <priscyla.duarte@weberambiental.com.br>
**Sent:** Friday, May 18, 2018 1:31:17 PM
**To:** 'CGP PORTO VELHO'; e-mailconselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** RES: Solicitação de Editak PMI do Lixo

Boa tarde, Senhores,

Segue conforme solicitado a solicitação preenchida.

Att.

**Priscyla Duarte**
Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Limitada
Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12º andar, São Paulo/SP
Telefone: +55 11 45087797 - Ramal 202
Celular: +55 11 97347-6514
www.weberambiental.com.br

Weber Ambiental

12 ANOS

EMPRESA CERTIFICADA: ISO 9001 - ISO 14001 - OHSAS 18001 – ISO/IEC 17025

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

Esta mensagem é confidencial e pode estar protegida por sigilo profissional. Se você não é o destinatário desejado, pedimos que favor nos avise imediatamente, respondendo esta mensagem. Não use, copie ou divulgue o conteúdo desta mensagem. Todas as informações contidas e transmitidas podem ser monitoradas para cumprir a conformidade com políticas internas e proteger nossa empresa.

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 125
ASS.

This message is confidential. It may also be privileged or otherwise protected by work product immunity or other legal rules. If you have received it by mistake please let us know by e-mail reply and delete it from your system; you may not copy this message or disclose its contents to anyone. All messages sent to and from this e-mail address will be logged by Weber Ambiental and are subject to archival storage, review by someone other than the sender or recipient, possible public disclosure and possible dissemination abroad. Thank you for your cooperation.

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** sexta-feira, 18 de maio de 2018 09:32
**Para:** e-mailconselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Priscyla Duarte
**Assunto:** Re: Solicitação de Editak PMI do Lixo

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Priscyla Duarte <priscyla.duarte@weberambiental.com.br>
**Sent:** Thursday, May 17, 2018 3:30:25 PM
**To:** e-mailconselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Solicitação de Editak PMI do Lixo

Boa tarde, Prezados

Solicitamos por gentileza o edital para participação do chamamento publico do PMI do lixo (coleta e destino final do lixo na capital).

Empresa solicitante: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda.
CNPJ: 06.273.115/0001-36.

Obrigada.

**Priscyla Duarte**
Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Limitada
Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12º andar, São Paulo/SP
Telefone: +55 11 45087797 - Ramal 202
Celular: +55 11 97347-6514
www.weberambiental.com.br

Weber Ambiental

12 ANOS

EMPRESA CERTIFICADA: ISO 9001 - ISO 14001 - OHSAS 18001 – ISO/IEC 17025

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 126
ASS.

Livre de virus. www.avg.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

CGP | PVH
FLS. 127
ASS.

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 06.273.115/00001-36

Endereço: AV. VEREADOR JOSE DINIZ, 3725 12º ANDAR

E-mail: priscyla.duarte@weberambiental.com.br Telefone 11 4508-7797

Pessoa para contato: Priscyla Duarte

Priscyla Duarte

Contato

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 123
ASS

# Re: Solicitação do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

sex 18/05/2018 08:29

Itens Enviados

Para: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Koncept Assessoria E Consultoria Ltda <konceptac@gmail.com>;

1 anexos (123 KB)

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL 002.doc;

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Koncept Assessoria E Consultoria Ltda <konceptac@gmail.com>
**Sent:** Friday, May 18, 2018 12:02:04 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Fwd: Solicitação do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

Bom dia,

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial nº 5.696 de 16 de maio de 2018 em sua página nº 03, pelo qual torna público o AVISO - PMI Nº 002/2018, que trata do Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016, o Consórcio formado pelas empresas A MB Energy Corporation, com inscrição corporativa nº P16000097288, sediada na Flórida, tendo seu principal endereço na 1950 NW 93RD, Avenue Doral, Fl. US 33172 e ACR Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ nº 04.144.304/0001-83, sediada à Rua José Santiago Neto, 239, Casa; Alagoas, Estancia, SE, CEP 49.200-000, Brasil, vem por meio deste solicitar a este Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada (CGP) o referido Edital, afim de buscar a habilitação


Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.




para o desenvolvimento dos estudos propostos.

Respeitosamente,

--

**Alexandre Luis Souza Elesbão**
Cel: **+55 61 99866 0008 - +55 61 98275 5548**
E-mail: **alexandre.elesbao@mbenergycorp.com**
Skype: **alexandre-assessoria**

*Esta mensagem de e-mail e privada contem informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas, que são para a atenção exclusiva do destinatário. Por favor, notifique o remetente caso você não seja o destinatário da mesma e exclua essa mensagem de e-mail. O uso da informação contida nesta mensagem de e-mail, sem autorização, é expressamente proibido e pode ser configurado como crime de acordo com a lei 12.737 de 2012 que dispõe sobre delitos informáticos em vigor desde o dia 02 de Abril do ano de 2012. / This e-mail is private contains confidential and / or legally privileged information which are for the exclusive attention of the recipient. Please notify the sender if you are not the intended recipient of that message and delete this e-mail. Use of the information contained in this email message, without permission, is expressly prohibited and may be configured as a crime under the law 12.737 2012 which provides for computer crimes in force since on 02 April of the year 2012.*

P *Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.*

CGP | PVH
Fls. 130
ASS.

# Re: Solicitação do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

Koncept Assessoria E Consultoria Ltda <konceptac@gmail.com>

seg 18/05/2018 14:26

Para CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>;

Boa Tarde,

Em resposta ao e-mail anterior, confirmamos o recebimento do PMI nº 002/2018.

Respeitosamente,

--

**Alexandre Luís Souza Elesbão**

Cel: +55 61 99866 0000 - +55 61 98275 5548

E-mail: konceptac@gmail.com

Skype: alexandre-assessoria

*Esta mensagem de e-mail é privada contém informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas, que são para a atenção exclusiva do destinatário. Por favor, notifique o remetente caso você não seja o destinatário da mesma e exclua essa mensagem de e-mail. O uso da informação contida nesta mensagem de e-mail, sem autorização, é expressamente proibido e pode ser configurado como crime de acordo com a lei 12.737 de 2012 que dispõe sobre delitos informáticos em vigor desde o dia 02 de Abril do ano de 2012. / This e-mail is private contains confidential and / or legally privileged information which are for the exclusive attention of the recipient. Please notify the sender if you are not the intended recipient of that message and delete this e-mail. Use of the information contained in this email message, without permission, is expressly prohibited and may be configured as a crime under the law 12.737 2012 which provides for computer crimes in force since on 02 April of the year 2012.*

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

Em 18 de maio de 2018 14:14, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Koncept Assessoria E Consultoria Ltda <konceptac@gmail.com>
**Sent:** Friday, May 18, 2018 12:19:31 PM
**To:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** Solicitação do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP | PVH
Fls. 131
ASS.

Boa Tarde,

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial nº 5.696 de 16 de maio de 2018 em sua página nº 03, pelo qual torna público o AVISO - PMI Nº 002/2018, que trata do Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016, o Consórcio formado pelas empresas A MB Energy Corporation, com inscrição corporativa nº P16000097288, sediada na Flórida, tendo seu principal endereço na 1950 NW 93RD, Avenue Doral, Fl. US 33172 e ACR Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ nº 04.144.304/0001-83, sediada à Rua José Santiago Neto, 239, Casa; Alagoas, Estancia, SE, CEP 49.200-000, Brasil, vem por meio deste solicitar a este Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada (CGP) o referido Edital, afim de buscar a habilitação para o desenvolvimento dos estudos propostos.

Respeitosamente,

--

**Alexandre Luis Souza Elesbão**

Cel: +55 61 99866 8088 - +55 61 98275 5548

E-mail: konceptac@gmail.com

Skype: alexandre-assessoria

*Esta mensagem de e-mail é privada contém informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas, que são para a atenção exclusiva do destinatário. Por favor, notifique o remetente caso você não seja o destinatário da mesma e exclua essa mensagem de e-mail. O uso da informação contida nesta mensagem de e-mail, sem autorização, é expressamente proibido e pode ser configurado como crime de acordo com a lei 12.737 de 2012 que dispõe sobre delitos informáticos em vigor desde o dia 02 de Abril do ano de 2012. / This e-mail is private contains confidential and / or legally privileged information which are for the exclusive attention of the recipient. Please notify the sender if you are not the intended recipient of that message and delete this e-mail. Use of the information contained in this email message, without permission, is expressly prohibited and may be configured as a crime under the law 12.737 2012 which provides for computer crimes in force since on 02 April of the year 2012.*

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP | PVH
Fls. 132
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois e-mails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: ***Consórcio MB Energy Corporation e ACR Empreendimentos Ltda – EPP***

CNPJ/CPF: ***IC nº P16000097288 e CNPJ nº 04.144.304/0001-83***

Endereço: ***Sediadas em 1950 NW 93RD, Avenue Doral, Fl. US 33172 e Rua José Santiago Neto, 239, Casa; Alagoas, Estancia, SE, CEP 49.200-000, Brasil***

E-mail: *alexandre.elesbao@mbenergycorp.com*

Telefone ***+55 61 99866 0008***

Pessoa para contato: ***Alexandre Luís Souza Elesbão***

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 133
ASS.

# Re: RES: Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - Limpeza Urbana

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Denize <denize@grupetucano.com.br>
**Sent:** Friday, May 18, 2018 1:09:26 PM
**To:** 'CGP PORTO VELHO'; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** RES: Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - Limpeza Urbana

Boa tarde.

Segue em anexo o termo de solicitação de retirada de edital.

Aguardamos o envio do referido edital sendo mesmo e-mail.

Denize Batisti Nardini
denize@grupetucano.com.br
(49) 3664-0187

TOS

**Maravilha - SC**
Rua Alcides Antônio D'Agostini, nº 80
Setor Industrial - CEP 89.874-000
Fone: +55 49 3664-0187
Fax: +55 49 3664-0141

**Chapecó - SC**
Av. Nereu Ramos, nº 1211-D
Bairro Seminário - CEP 89.813-000
Fone: +55 49 3323-4649
www.grupetucano.com.br

Tecnologia

De: CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 18 de maio de 2018 12:07
Para: Denize <denize@grupetucano.com.br>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
Assunto: Re: Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - Limpeza Urbana

Senhor Solicitante,
Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Denize <denize@grupetucano.com.br>
**Enviado:** sexta-feira, 18 de maio de 2018 10:40
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - Limpeza Urbana

Bom dia,

Solicitamos cópia do Edital de PMI da limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município.

No aguardo.

Denize Batisti Nardini
denize@grupetucano.com.br
(49) 3664-0187



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP I PVH
FIS. 134
ASS.

TOS

Maravilha - SC

Chapecó - SC



CGP / PVH
Fls. 135
ASS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH

# TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: T.O.S Obras e Serviços Ambientais Ltda

CNPJ/CPF: 72.332.778/0001-09

Endereço: Avenida Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, Maravilha/SC

E-mail: administrativo@grupotucano.com.br Telefone: (49) 3664-0187

Pessoa para contato: Julieide Inês D'Agostini

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 136
Ass.

# Re: Solicitação de edital

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

ter, 18/05/2018 09:31

Itens Enviados

Para: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>;

1 anexo (129 KB)

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL 002.doc;

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>
**Sent:** Thursday, May 17, 2018 5:08:26 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Solicitação de edital

Prezado Sr. Thiago dos Santos Tezzari,

Ao tempo que lhe cumprimento, sirvo do presente para solicitar o edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para as empresas que pretendem realizar os estudos para implantação, operação e manutenção da limpeza urbana, com coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município.

Sem mais, renovo votos de estima e consideração por este Conselho.

Atenciosamente,

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 137
ASS.

Esber & Serrate
Advogados Associados
OAB/RO 048/12

*Vanessa Esber Serrate*
OAB/RO 10675
(69) 99915-4989
(69) 3301-6650

AVISO LEGAL: O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado somente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado e cliente. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada completamente do seu sistema, sendo vedada sua utilização de qualquer forma.

LEGAL NOTICE: The content of this message and of the attached documents is addressed only to those persons indicated in the electronic address and may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message as a mistake, we kindly request you to immediately reply to the sender of this message and entirely eliminate the message from your system, being expressly prohibited its use in any form.



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP | PVH
Fls. 138
ASS.

# Re: Solicitação de Edital

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

sex 18/05/2018 12:05

Itens Enviados

Para conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>;

3 anexos (812 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>
**Sent:** Friday, May 18, 2018 12:01:05 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Solicitação de Edital

Prezado Sr. Thiago dos Santos Tezzari,

Ao tempo que lhe cumprimento, sirvo do presente para solicitar o edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para as empresas que pretendem realizar os estudos para implantação, operação e manutenção da limpeza urbana, com coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município.

Sem mais, renovo votos de estima e consideração por este Conselho.

Atenciosamente,

Esber & Serrate
Advogados Associados
OAB/RO 248/12

*Vanessa Esber Serrate*
OAB/RO 3875
(69) 99915-4989
(69) 3301-6650

AVISO LEGAL: O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado somente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado e cliente. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano,


Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP I PVH
Fls. 139
ASS.

solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada completamente do seu sistema, sendo vedada sua utilização de qualquer forma.

LEGAL NOTICE: The content of this message and of the attached documents is addressed only to those persons indicated in the electronic address and may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message as a mistake, we kindly request you to immediately reply to the sender of this message and entirely eliminate the message from your system, being expressly prohibited its use in any form.



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 140
Ass.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ/CPF: 84.750.538/0001-03.

Endereço: BR 364, S/N, Setor 52, Quadra 11, Lote 003, Bairro Cidade Jardim – Porto Velho/RO, CEP: 76.815-800

E-mail: vanessa@eshr.adv.br Telefone: (69) 99915-4989

Pessoa para contato: Vanessa Michele Esber Serrate

Vanessa Michele Esber Serrate
**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 141
ASS.

# Re: Edital Disposição de resíduos PMI

CGP PORTO VELHO

seg 21/05/2018 10:08

Itens Enviados

Para: carlos.santos@santpaul.com.br <carlos.santos@santpaul.com.br>;

Cc: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexos (417 KB)

PMI Nº 002 2018.output.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** carlos.santos@santpaul.com.br <carlos.santos@santpaul.com.br>
**Enviado:** domingo, 20 de maio de 2018 11:41
**Para:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** Re: Edital Disposição de resíduos PMI

Bom dia

Em anexo formulário preenchido conforme solicitado.

Atenciosamente,

Carlos Santos

Em 2018-05-18 09:30, CGP PORTO VELHO escreveu:
> Senhor Solicitante,
>
> Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante,
> pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do
> edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email:
> cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 142
Ass.

>
> A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais
> retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações
> adicionais.
>
> Atenciosamente.
>
> Obter o Outlook para Android [1]
>
> ---
>
> FROM: carlos.santos@santpaul.com.br <carlos.santos@santpaul.com.br>
> SENT: Thursday, May 17, 2018 9:24:39 PM
> TO: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; cgp.pvh@hotmail.com
> SUBJECT: Edital Disposição de resíduos PMI
>
> Bom dia,
>
> Por favor envia o edital da licitação para regularização da coleta
> de
> resíduos do município de Porto Velho.
>
> Atenciosamente,
>
> Carlos Santos
>
>
> Links:
> ---
> [1] https://aka.ms/ghei36

CGP / PVH
Fls. 143

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Sant Paul Contrução e Montagem

CNPJ/CPF: 09.605.888/0001-60

Endereço: Av D. Pedro II – Prédio Empresarial, 9º andar, sala 902

E-mail: carlos.santos@santpaul.com.br

Telefone (69) 99294-5129

Pessoa para contato: Carlos Santos

João Marcos de Siqueira
**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
FLS. 149

# Re: Solicitação Edital Completo - PMI nº 002/2018

CGP PORTO VELHO

Seg 21/05/2018 09:48

Itens Enviados

Para: Larissa Quadros do Rosário <larissa.rosario@vgplaw.com.br>;

Cc: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Angélica Petian <angelica.petian@vgplaw.com.br>;

1 anexos (912 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Larissa Quadros do Rosário <larissa.rosario@vgplaw.com.br>
**Enviado:** sexta-feira, 18 de maio de 2018 16:17
**Para:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Angélica Petian
**Assunto:** Re: Solicitação Edital Completo - PMI nº 002/2018

Prezados, boa tarde.

Segue anexo termo devidamente preenchido.

Favor acusar o recebimento e aceite.

Att,

Em 18 de maio de 2018 14:59, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br


Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 145
ASS.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Larissa Quadros do Rosário <larissa.rosario@vgplaw.com.br>
**Sent:** Friday, May 18, 2018 1:35:45 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com; Angélica Petian
**Subject:** Solicitação Edital Completo - PMI nº 002/2018

Prezada (o), boa tarde.

Tendo em vista o aviso de PMI publicado no Diário Oficial no dia 16/05/2018, venho pelo presente requerer o envio do Edital completo referente ao PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e juridica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho (PMI nº 002/2018).

Att,
--

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Não podem ser reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibido. Se você recebeu esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente.

This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use or disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail.

--

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Não podem ser reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibido. Se você recebeu esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente.

This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use or disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail.

CGP/PVH
Fls. 146
ASS.

# Re: Solicitação Edital Completo - PMI nº 002/2018

CGP PORTO VELHO

seg 21/05/2018 09:43

Itens Enviados

Larissa Quadros do Rosário <larissa.rosario@vgplaw.com.br>;

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Angélica Petian <angelica.petian@vgplaw.com.br>;

1 anexos (957 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Larissa Quadros do Rosário <larissa.rosario@vgplaw.com.br>
**Enviado:** sexta-feira, 18 de maio de 2018 16:17
**Para:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Angélica Petian
**Assunto:** Re: Solicitação Edital Completo - PMI nº 002/2018

Prezados, boa tarde.

Segue anexo termo devidamente preenchido.

Favor acusar o recebimento e aceite.

Att.

Em 18 de maio de 2018 14:59, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 147
ASS.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Larissa Quadros do Rosário <larissa.rosario@vgplaw.com.br>
**Sent:** Friday, May 18, 2018 1:35:45 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com; Angélica Petian
**Subject:** Solicitação Edital Completo - PMI nº 002/2018

Prezada (o), boa tarde.

Tendo em vista o aviso de PMI publicado no Diário Oficial no dia 16/05/2018, venho pelo presente requerer o envio do Edital completo referente ao PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho (PMI nº 002/2018).

Att,
--

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você recebeu esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente.

This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use or disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail.

--

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você recebeu esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente.

This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use or disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail.



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 148
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: VERNALHA GUIMARÃES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 04.000.948/001-06

Endereço: Rua Mateus Leme, 575

E-mail: angelica.petian@vgplaw.com.br Telefone (11) 4890-0360

Pessoa para contato: Angélica Petian

_____
**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 149
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

CNPJ/CPF: 21.635.363/0001-73

Endereço: RUA VISCONDE DE MAUÁ, nº 3066 SALA 2 BAIRRO: DIONÍSIO TORRES FORTALEZA CE.

E-mail: ARIMATEIA@MARQUISE.COM.BR Telefone 085 4008 3389

Pessoa para contato: JOSÉ ARIMATEIA CUNHA

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
FLS. 1520
ASS.

# Re: solicitação de edital

CGP PORTO VELHO

Seg 21/05/2018 13:21

Itens Enviados

Ângela Souza <angelasouza3@hotmail.com>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>

1 anexos (812 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Ângela Souza <angelasouza3@hotmail.com>
**Enviado:** segunda-feira, 21 de maio de 2018 13:58
**Para:** CGP PORTO VELHO
**Assunto:** Re: solicitação de edital

"Entrega o teu caminho ao Senhor; confia nele, e ele tudo fará" (Salmos 37:5).

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** segunda-feira, 21 de maio de 2018 15:40
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Ângela Souza
**Assunto:** Re: solicitação de edital

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 151
ASS.

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Ângela Souza <angelasouza3@hotmail.com>
**Sent:** Monday, May 21, 2018 11:36:31 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** solicitação de edital

Bom dia!
gostaria de solicitar o edital de realizacao de estudos de modelagem técnica, econômica financeira e jurídica para implantação, operação e manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de porto velho.

"Entrega o teu caminho ao Senhor; confia nele, e ele tudo fará" (Salmos 37:5).

CGP / PVH
Fls. 152
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: CASTROL LOCAÇAO DE MAQ. TRANSP. E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 08.612.867 0001-28

Endereço: RUA GIRASSOL,90 SETOR COMERCIAL CANDEIAS DO JAMARI

E-mail: elycastro@uol.com.br Telefone 69 99981-3647

Pessoa para contato: Angela Marques de Souza

_____

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
FLS. 153
ASS.

# Re: Chamamento Público - PMI Nº 002/2018 | Implantação, Operação e Manutenção, Limpeza Urbana, Coleta, Reciclagem e Disposição Final dos Resíduos Sólidos de Porto Velho

CGP PORTO VELHO

seg 21/05/2018 14:23

Itens Enviados

Fabio Bartel <fabio.bartel@estre.com.br>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>

1 anexos (612 KB)

PMI Nº 002 2018.output.pdf

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Fabio Bartel <fabio.bartel@estre.com.br>
**Enviado:** segunda-feira, 21 de maio de 2018 12:03:24
**Para:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** Re: Chamamento Público - PMI Nº 002/2018 | Implantação, Operação e Manutenção, Limpeza Urbana, Coleta, Reciclagem e Disposição Final dos Resíduos Sólidos de Porto Velho

Boa Tarde

Prezado Tiago Tezzari

Conforme informado, encaminho o Termo de Solicitação de Retirada do edital.

Agradecemos pela atenção e ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Fabio Bartel Ishihara
Superintendência de Operações Participadas
www.estre.com.br

CGP / PVH
Fls. 154
Ass.

Em 21 de maio de 2018 10:28, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Fabio Bartel <fabio.bartel@estre.com.br>
**Enviado:** segunda-feira, 21 de maio de 2018 08:34
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** Chamamento Público - PMI Nº 002/2018 | Implantação, Operação e Manutenção, Limpeza Urbana, Coleta, Reciclagem e Disposição Final dos Residuos Sólidos de Porto Velho

Bom Dia

**ILUSTRE SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE PORTO VELHO- PMI Nº 002/2018 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO**

**Ref.:** Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 002/2018

Conforme publicação realizada no Diário Oficial na data de 16.05.2018, solicitamos a gentileza de nos encaminhar o edital referente a PMI Nº 002/2018 para realização dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação e manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho-RO.

Agradecemos pela atenção e ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Fabio Bartel Ishihara
Superintendência de Operações Participadas
www.estre.com.br


Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 155
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois e-mails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: **CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.**

CNPJ/CPF: **01.030.942/0001-85**

Endereço: **Av.Orlando Vedovello, 2.142 – Parque Represa – Paulinia-SP**

E-mail: **licitacoes@estre.com.br**

Telefone: **(11) 3709-2349**

Pessoa para contato: **Tiago Camargo**

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 156
Ass.

# Re: RES: Edital - PMI 002/2018 - Limpeza Urbana

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Ter 22/05/2018 08:38

Itens Enviados

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; William Dos Santos Peres <william.peres@csbrasilservicos.com.br>;

Felipe Ricardi dos Santos <felipe.ricardi@csbrasilservicos.com.br>;

1 anexos (93,2 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue anexo do Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** William Dos Santos Peres <william.peres@csbrasilservicos.com.br>
**Sent:** Monday, May 21, 2018 4:57:21 PM
**To:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Felipe Ricardi dos Santos
**Subject:** RES: Edital - PMI 002/2018 - Limpeza Urbana

Boa tarde!

Ok, segue em anexo conforme solicitado.

Atenciosamente!

CSBRASIL FROTAS

William dos Santos Peres
Licitação Pública
Assistente de Licitação
Tel.: 11-2377-8781
www.csbrasilservicos.com.br

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 21 de maio de 2018 10:52
**Para:** William Dos Santos Peres; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Felipe Ricardi dos Santos
**Assunto:** Re: Edital - PMI 002/2018 - Limpeza Urbana

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 157
ASS.

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** William Dos Santos Peres <william.peres@csbrasilservicos.com.br>
**Enviado:** segunda-feira, 21 de maio de 2018 09:51
**Para:** cgp.pvh@hotmail.com; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Felipe Ricardi dos Santos
**Assunto:** Edital - PMI 002/2018 - Limpeza Urbana

Bom dia!

Gostariamos de adquirir o edital referente a licitação informada no e-mail abaixo, cujo o número é **002/2018** com o **objeto de limpeza urbana!**

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente!

CSBRASIL
FROTAS

William dos Santos Peres
Licitação Pública
Assistente de Licitação
Tel.: 11-2377-8781
www.csbrasilservicos.com.br

**De:** Felipe Ricardi dos Santos
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 15:22
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** William Dos Santos Peres
**Assunto:** Edital - PMI Limpeza Urbana

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP I PVH
FLS. 158

Bom dia,

Srs,

Pedimos a gentileza de nos enviar o edital de PMI Nº 002/2018, para as atividades de limpeza urbana no municipio de Porto Velho.

Agradeço a atenção.

Felipe Ricardi dos Santos
**Gerente Administrativo**
**(11) 2377-8482**
**(11) 9.9658-7993**
www.csbrasilservicos.com.br

AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei".
LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."
RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley."
AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei".
LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."
RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley."

CGP/PVH
Fls. 159

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: CS BRASIL TRANSP DE PASSAG E SERVI AMBIEN LTDA

CNPJ/CPF: 27.595.780/0001-16

Endereço: AV. SARAIVA Nº 400 / VILA CINTRA / MOGI DAS CRUZES SP

E-mail: LICITACAO@CSBRASILSERVICOS.COM.BR Telefone (11) 2377-8068/7195

Pessoa para contato: FELIPE RICARDI

Representante

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP | PVH
Fls. 160
435.

# RES: RES: PM Porto Velho/RO (Chamento Público 2/18) - Solicitação de Edital

Rodner Alexandre Wanderley <rodner.wanderley@corpus.com.br>

Boa tarde,

Recebido, grato.

Rodner Alexandre Wanderley
**Auxiliar de Licitações**
Escritório Administrativo: Alameda Araguaia, 2044 – Torre 2
15º andar – cj. 1501 – Alphaville – Barueri/SP
Fone/Fax: (11) 4133-1350
CEP: 06455-906

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** quarta-feira, 23 de maio de 2018 12:14
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Rodner Alexandre Wanderley
**Cc:** sergio@corpus.com.br
**Assunto:** Re: RES: PM Porto Velho/RO (Chamento Público 2/18) - Solicitação de Edital

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 001/2018.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

**From:** Rodner Alexandre Wanderley <rodner.wanderley@corpus.com.br>
**Sent:** Wednesday, May 23, 2018 11:08:48 AM
**To:** 'CGP PORTO VELHO'; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** sergio@corpus.com.br
**Subject:** RES: PM Porto Velho/RO (Chamento Público 2/18) - Solicitação de Edital

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo o termo de solicitação de retirada de edital preenchido.

Rodner Alexandre Wanderley
**Auxiliar de Licitações**
Escritório Administrativo: Alameda Araguaia, 2044 – Torre 2
15º andar – cj. 1501 – Alphaville – Barueri/SP
Fone/Fax: (11) 4133-1350
CEP: 06455-906

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** quarta-feira, 23 de maio de 2018 09:57
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Rodner Alexandre Wanderley
**Cc:** sergio@corpus.com.br
**Assunto:** Re: PM Porto Velho/RO (Chamento Público 2/18) - Solicitação de Edital

Senhor Solicitante,

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 161
ASS.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com;conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Rodner Alexandre Wanderley <rodner.wanderley@corpus.com.br>
**Sent:** Tuesday, May 22, 2018 4:10:32 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** sergio@corpus.com.br; cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** PMI Porto Velho/RO (Chamento Público 2/18) - Solicitação de Edital

Boa tarde,

**CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, com sede a Alameda Araguaia, nº 2.044, Torre II, 15º andar, conjuntos 1.503, 1.505 e 1.513, Centro Empresarial Araguaia, bairro Tamboré no município de Barueri/SP, CEP 06.455-906, inscrita no CNPJ sob o nº 61.733.161/0008-86, inscrição Estadual nº 206.451.330.115 e Inscrição Municipal nº 5.51726-7, telefone/fax (11) 4133-1550/51, e-mail licitacao@corpus.com.br, vem solicitar o Edital de Chamamento Público nº 02/2018, para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudo de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, visando nossa participação.

Att.

Rodner Alexandre Wanderley
**Auxiliar de Licitações**
Escritório Administrativo: Alameda Araguaia, 2044 – Torre 2
15º andar – cj. 1501 – Alphaville – Barueri/SP
Fone/Fax: (11) 4133-1550
CEP: 06455-906

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 162
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Corpus Saneamento e Obras Ltda

CNPJ/CPF: 31.733.363/0008-36

Endereço: Alameda Araguaia, nº 2044, torre II, 15º andar – Tamboré – Barueri/SP

E-mail: licitacoes@corpus.com.br Telefone (11) 4133-1350

Pessoa para contato: Rodner Alexandre ou Mauricio Zeurgo

**Representante**

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
Departamento de Licitações & Contratos
Rodner Alexandre
Aux. Licitações

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 163
ASS.

# Re: RES: EDITAL PMI

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

qua 23/05/2018 15:40

Itens Enviados

Para conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; consulix@consulix.com.br <consulix@consulix.com.br>;

1 anexos (87 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/208.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** consulix@consulix.com.br <consulix@consulix.com.br>
**Sent:** Wednesday, May 23, 2018 3:37:00 PM
**To:** 'CGP PORTO VELHO'; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** RES: EDITAL PMI

De: CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** quarta-feira, 23 de maio de 2018 16:25
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; consulix@consulix.com.br
**Assunto:** Re: EDITAL PMI

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 164
Ass.

**From:** consulix@consulix.com.br <consulix@consulix.com.br>
**Sent:** Wednesday, May 23, 2018 3:23:15 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** EDITAL PMI

Boa Tarde!

A/C: Conselho gestor

Gostaria de estar recebendo edital da PMI para estudos sobre a coleta dos residuos sólidos na capital, para o desenvolvimento do estudos.

Antes de imprimir **pense em**
seu compromisso com o **Meio Ambiente**

Atenciosamente,

**Carlos Ramos**
*Consultor de Proposta*
*Departamento Comercial*
Consulix **Serviço e Planejamento de Obras**
**+55 (011) 9.8310-3603**
+55 (011) 2936 0012
+55 (011) 2936 0013
consulix@consulix.com.br

[WWW.CONSULIX.COM.BR]**WWW.CONSULIX.COM.BR**

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 165
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Consulix Serviços e planejamento de obras

CNPJ/CPF: 08.482.292/0001-58

Endereço: _Rua Aria 167 São Paulo

E-mail: consulix@consulix.com.br Telefone (11) 2936 0012

Pessoa para contato:_ CARLOS RAMOS

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / Fls. 166 Ass

# Re: RES: Solicitação de edital PMI N.o 002/2018

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

qua 24/05/2018 14:01

Itens Enviados

Para: Contato_Sol Brasil Ambiental <contato@solbrasilambiental.com.br>;

Cc: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexos (912 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Contato_Sol Brasil Ambiental <contato@solbrasilambiental.com.br>
**Sent:** Thursday, May 24, 2018 9:07:43 AM
**To:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** RES: Solicitação de edital PMI N.o 002/2018

Bom dia
Segue os dados cadastrais para envio do edital, bem como as comunicações que se sucederão.

Atenciosamente

Enviado do Email para Windows 10

**De:** CGP PORTO VELHO
**Enviado:** quarta-feira, 23 de maio de 2018 08:57
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Contato_Sol Brasil Ambiental
**Assunto:** Re: Solicitação de edital PMI N.o 002/2018

Senhor Solicitante.

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 167
ASS.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

**From:** Contato_Sol Brasil Ambiental <contato@solbrasilambiental.com.br>
**Sent:** Tuesday, May 22, 2018 3:51:40 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Solicitação de edital PMI N.o 002/2018

**SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 14.755.914/0001-77**, vem solicitar o edital do PMI, conforme publicado abaixo no diário oficial do município no dia 16 de maio de 2.018

AVISO - PMI Nº 002/2018 Aviso de Chamamento Publico para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos residuos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Porto Velho, 16 de Maio de 2018. _____ Luiz Fernando Martins Presidente do CGP/PVH _____ Thiago dos Santos Tezzari Vice-Presidente do CGP/PVH _____ Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini Secretário Executivo do CGP/PVH

No aguardo do devido encaminhamento do edital.

Atenciosamente

Enviado do Email para Windows 10


Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 168
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

contato@selbrasilambiental.com.br

Nome ou Razão Social: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 14.755.914/0001-77

Endereço: AV. DR. PAULO ADOLFO BERNARD 372 CAMPO GRANDE MS

E-mail: _____ Telefone 67 33670021

Pessoa para contato: ENG. IBRAIM GODOY DA SILVA NETO

Representante

Ibraim Godoy da Silva Neto
Sol Brasil Soluções Ambientais LTDA
CREA 184-D/MS

14.755.914/0001-77
SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
AV. DOUTOR PAULO ADOLFO BERNARD Nº 372
VIVENDAS DO PARQUE - CEP: 79.044-140
CAMPO GRANDE - MS

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 169
ASS.

# Re: RES: Edital - PMI - resíduos sólidos

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

sex 25/05/2018 16:40

Itens Enviados

Para: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Iulian Miranda <iulian.miranda@fialhosalles.com.br>;

1 anexos (81,7 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Iúlian Miranda <iulian.miranda@fialhosalles.com.br>
**Sent:** Friday, May 25, 2018 4:44:44 PM
**To:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** RES: Edital - PMI - resíduos sólidos

Prezados.

Segue anexo documento preenchido.

Aguardo o envio do Edital.

Abs,

FIALHO SALLES
ADVOGADOS

IÚLIAN MIRANDA

+55 31 4501 7855 +55 31 98735 0613
iulian.miranda@fialhosalles.com.br

FIALHO CANABRAVA ANDRADE SALLES ADVOGADOS

www.fialhosalles.com.br

[www.fialhosalles.com.br]

De: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de maio de 2018 17:40

CGP / PVH
Fls. 170
ASS.

**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Iúlian Miranda <iulian.miranda@fialhosalles.com.br>
**Assunto:** Re: Edital - PMI - resíduos sólidos

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Iúlian Miranda <iulian.miranda@fialhosalles.com.br>
**Sent:** Friday, May 25, 2018 4:26:34 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Edital - PMI - resíduos sólidos

Prezados

Eu gostaria de ter acesso ao Edital de PMI cujo objeto é a apresentação de estudos para implantação, operação e manutenção da limpeza urbana, com coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município.

Aguardo contato.

Abs.,

FIALHO SALLES ADVOGADOS

**IÚLIAN MIRANDA**

+55 31 4501 7855 +55 31 98735 0613
iulian.miranda@fialhosalles.com.br

**FIALHO CANABRAVA ANDRADE SALLES ADVOGADOS**

BELO HORIZONTE Av. Getúlio Vargas, 447, 3º, 4º e 5º andares, CEP 30112-021
SÃO PAULO Rua Chapecó, 242, 8º andar, cjs. 82, CEP 04551-000

O conteúdo desta e-mail é sigiloso, sendo vedada sua divulgação sem prévia autorização.
Se você o recebeu por engano, por favor informe o remetente e apague-o de qualquer computador.
This e-mail is confidential and must not be disclosed to third parties without authorization.
If you received this e-mail, please contact the sender and delete it from any computer.

www.fialhosalles.com.br

[www.fialhosalles.com.br]



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 371
Ass.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Iúlian Miranda

CNPJ/CPF: 073.402.286.75

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 7º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30112-020

E-mail: iulian.miranda@fialhosalles.com.br Telefone (31) 98735-0613

Pessoa para contato: iulian.miranda@fialhosalles.com.br

Iúlian Miranda

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

CGP / PVH
FLS. 172
ASS.

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: NOVA ITÁLIA WOODPELLETS INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ/CPF: 17.460.423/0001-97

Endereço: RODOVIA BR 364 KM 110 S/N.

E-mail: NOVAITALIAWOOD@GMAIL.COM Telefone 69 99549 5255

Pessoa para contato: REGINA CASSIA DA SILVA

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 173
ASS.

# Re: Aquisição do Edital - PMI Nº 002/2018

CGP PORTO VELHO

ter 05/06/2018 09:54

Itens Enviados

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Renata Domingues <renata.domingues@encibra.com.br>;

1 anexos (652 KB)

PMI Nº 002 2018.output.pdf;

Bom Dia,

onforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** quarta-feira, 23 de maio de 2018 13:08:20
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Renata Domingues
**Assunto:** Re: Aquisição do Edital - PMI Nº 002/2018

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de olicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo mail: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Renata Domingues <renata.domingues@encibra.com.br>
**Sent:** Wednesday, May 23, 2018 11:49:57 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** CGPPP PORTO VELHO (cgp.pvh@hotmail.com)
**Subject:** Aquisição do Edital - PMI Nº 002/2018

Prezados, boa tarde!

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 174
ASS.

Solicito o edital e seus anexos, referentes ao **PMI Nº 002/2018** - para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho.

Caso seja necessário realizar um cadastro, os dados de nossa empresa são:

Razão Social: **ENCIBRA S.A. Estudos e Projetos de Engenharia**
CNPJ: **33.160.102/0001-23**
Inscrição Municipal: **1.045.564-7**
Inscrição Estadual: **isenta**
Endereço: **Avenida das Nações Unidas, 13.797, Bloco 3, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04794-000**
Telefone: **(11) 5501-1622**
Fax: **(11) 5506-1662**
Contato: **Alexandre Miguel López**
E-mail: comercial@encibra.com.br

Obrigada,

**ENCIBRA S.A.**
Estudos e Projetos de Engenharia

**RENATA DOMINGUES**
Comercial
(11) 5501-1622 - Ramal 119

**www.encibra.com.br**

As ideias e opiniões expressas neste documento não refletem obrigatoriamente as da organização. Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for o destinatário deste e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 175
ASS.

# Aquisição do Edital - PMI Nº 002/2018

Renata Domingues <renata.domingues@encibra.com.br>

qua 23/05/2018 11:52

Para: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

Cc: CGPPP PORTO VELHO (cgp.pvh@hotmail.com) <cgp.pvh@hotmail.com>;

Prezados, boa tarde!

Solicito o edital e seus anexos, referentes ao **PMI Nº 002/2018** - para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho.

Caso seja necessário realizar um cadastro, os dados de nossa empresa são:

Razão Social: **ENCIBRA S.A. Estudos e Projetos de Engenharia**
CNPJ: **33.160.102/0001-23**
Inscrição Municipal: **1.045.564-7**
Inscrição Estadual: **isenta**
Endereço: **Avenida das Nações Unidas, 13.797, Bloco 3, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04794-000**
Telefone: **(11) 5501-1622**
Fax: **(11) 5506-1662**
Contato: **Alexandre Miguel López**
E-mail: comercial@encibra.com.br

Obrigada,

CGP PVH
Fls. 176
ASS.

# Re: Solicitação do edital Chamamento Público

CGP PORTO VELHO

ter 05/06/2018 09:55

Para: Enviados

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Guilherme Cardoso [Orçamentos | Concorrências] <guilherme.cardoso@ecopav.com.br>;

Rodolfo (Licitações | Inteligência de Mercado) <rodolfo@ecopav.com.br>;

1 anexos (812 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** sexta-feira, 25 de maio de 2018 08:03:13
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Guilherme Cardoso [Orçamentos | Concorrências]
**Cc:** Rodolfo (Licitações | Inteligência de Mercado)
**Assunto:** Re: Solicitação do edital Chamamento Público

Senhor Solicitante.

/isando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Guilherme Cardoso [Orçamentos | Concorrências] <guilherme.cardoso@ecopav.com.br>
**Sent:** Thursday, May 24, 2018 2:26:13 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Rodolfo (Licitações | Inteligência de Mercado); cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Solicitação do edital Chamamento Público

Prezados, boa tarde!



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 177
ASS.

ECOPAV Construção e Soluções Urbanas Ltda., vem pelo presente solicitar o edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.192, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Abaixo os dados da empresa:

EMPRESA: Ecopav Construção e Soluções Urbanas Ltda.
ENDERECO: Avenida Pedroso de Moraes, 2555
BAIRRO: Alto de Pinheiros
CIDADE: São Paulo
CEP: 05419-001
CNPJ: 63.911.028/0001-09
INSC. ESTADUAL: 236.070.561.110
INSC. MUNICIPAL: 4.43540
TELEFONE: (11) 3040-4400
FAX: (11) 3845-3912
CONTATO: GUILHERME CARDOSO
E-MAIL: guilherme.cardoso@ecopav.com.br

Att.,

**Guilherme Cardoso**
Orçamentos | Concorrências
Tel.: 11 3040-4400 Ramal – 4451
Fax.: 11 3845-3912
E-mail: guilherme.cardoso@ecopav.com.br
Skype – guilherme.cardoso-ecopav
Site – www.ecopav.com.br

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL**

Grupo Ecopav, 25 anos cuidando de você e da sua cidade.
*"Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."*

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP | PVH
Fls. 173
ASS.

# Solicitação do edital Chamamento Público

Guilherme Cardoso [Orçamentos | Concorrências] <guilherme.cardoso@ecopav.com.br>

qui 24/05/2018 14:26

Para: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

Cc: Rodolfo [Licitações | Inteligência de Mercado] <rodolfo@ecopav.com.br>; cgp.pvh@hotmail.com <cgp.pvh@hotmail.com>;

Prezados, boa tarde!

ECOPAV Construção e Soluções Urbanas Ltda., vem pelo presente solicitar o edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NOS TERMOS DO ECRETO MUNICIPAL Nº 14.192, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Abaixo os dados da empresa:

EMPRESA: Ecopav Construção e Soluções Urbanas Ltda.
ENDERECO: Avenida Pedroso de Moraes, 2555
BAIRRO: Alto de Pinheiros
CIDADE: São Paulo
CEP: 05419-001
CNPJ: 63.911.028/0001-09
INSC. ESTADUAL: 236.070.561.110
INSC. MUNICIPAL: 4.43540
TELEFONE: (11) 3040-4400
FAX: (11) 3845-3912
CONTATO: GUILHERME CARDOSO
E-MAIL: guilherme.cardoso@ecopav.com.br

att.,

**Guilherme Cardoso**
Orçamentos | Concorrências
Tel.: 11 3040-4400 Ramal – 4451
Fax.: 11 3845-3912
E-mail: guilherme.cardoso@ecopav.com.br
Skype – guilherme.cardoso-ecopav
Site – www.ecopav.com.br

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL**




Grupo Ecopav, 25 anos cuidando de você e da sua cidade.
*"Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."*



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 173
ASS.

# Re: RES: Solicitação de Edital SM 02/2018

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

[redacted]

Boa Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital do PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Fabiana - Enorsul <fabiana@enorsul.com.br>
**nt:** Tuesday, May 29, 2018 1:40:19 PM
**:** 'CGP PORTO VELHO'; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** RES: Solicitação de Edital SM 02/2018

Boa tarde

Segue preenchido

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** terça-feira, 29 de maio de 2018 12:21
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Fabiana - Enorsul
**Assunto:** Re: Solicitação de Edital SM 02/2018

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Fabiana - Enorsul <fabiana@enorsul.com.br>
**Sent:** Tuesday, May 29, 2018 11:13:27 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Solicitação de Edital SM 02/2018

Boa tarde

Solicitamos o envio por e-mail do Edital e anexos do processo abaixo:

---

| | | | |
|---|---|---|---|
| Objeto | **Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016** | | |
| Datas | | Situação | NOVA |
| | | Processo | |
| Edital | **SM/2/2018** | Preço edital | |
| Orgão | **Prefeitura Municipal de Porto** | Código | |



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 180
ASS.

**Velho**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço | Rua Duque de Caxias, 186 - Bairro Angolândia CEP: | Telefone | (69) 3216-3003 (69) 3901-3063 |
| Cidade | **Porto Velho** UF RO | Fax | (69) 3901-3095 |
| Observação | PMI Nº 002/2018 As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 45 Quarenta e Cinco dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Publico-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Angolandia, CEP: 76801-006, Porto Velho/ RO. O Edital completo podera ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horario de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com copia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatoria a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizara pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. | | |

Atenciosamente,

**Fabiana Borges Hauck**
ENORSUL Serviços em Saneamento Ltda.
CNPJ: 07.192.861/0001-68
E-mail: fabiana@enorsul.com.br

tel.: **55.11. 5071-0331 / 5581-4700**
cel.: **55.11. 99252-0040**
www.enorsul.com.br

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

CGP / PVH
Fls. 181
ASS.

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 07.197.861/0001-68

Endereço: RUA AVANHANDAVA, Nº 56 SANTO ANDRÉ-SP

E-mail: FABIANA@ENORSUL.COM.BR Telefone (11) 5581-4700

Pessoa para contato: FABIANA BORGES HANCK

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP I PVH
Fls. 132
Ass.

# Re: Solicitação de Edital

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

seg 04/06/2018 08:12

Itens Enviados

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; CONSDUCTO ENGENHARIA <consductoengenharia@gmail.com>;

1 anexos (32) KB

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL 002.doc;

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** CONSDUCTO ENGENHARIA <consductoengenharia@gmail.com>
**Sent:** Monday, June 4, 2018 8:07:03 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Solicitação de Edital

Prezados.

Solicitamos edital referente a PMI 002/2018.

Grato pela atenção.

Matheus Albuquerque

--
CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA
RUA DR. ITAMAR ESPINDOLA, 1155, SAPIRANGA - FORTALEZA/CE
FONE: (85) 3472-7652
CNPJ: 08.728.600/0001-82

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 183
Ass.

# Re: SOLICITAÇÃO EDITAL

CONSDUCTO ENGENHARIA <consductoengenharia@gmail.com>

seg 04/06/2018 10:56

Para: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>;

Cc: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

Recebido

Em Seg, 4 de jun de 2018 11:54, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 001 e 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** CONSDUCTO ENGENHARIA <consductoengenharia@gmail.com>
**Sent:** Monday, June 4, 2018 10:45:33 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** SOLICITAÇÃO EDITAL

Prezados,

Solicitamos edital referente à PMI n° 001/2018 e PMI Nº 002/2018.

Grato pela atenção.

--
CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.728.600/0001-82
RUA DR. ITAMAR ESPINDOLA, 1155, SAPIRANGA - FORTALEZA/CE
FONE: (85) 3472-7652

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 384
Ass.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 08.728.600/0001-82

Endereço: RUA DOUTOR ITAMAR ESPINDOLA, 1155 SAPIRANGA

E-mail:consductoengenharia@gmail.com Telefone: (85) 3472-7652

Pessoa para contato: IGOR/ABELARDO

**ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP I PVH
Fls. 185
Ass.

# Re: Solicitação de Edital - PMI

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

seg 04/06/2018 09:57

Itens Enviados

Para conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Talita <comercial@ambiental.sc>;

1 anexos (512 KB)

PMI Nº 002.2018.output.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

.tenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Talita <comercial@ambiental.sc>
**Sent:** Monday, June 4, 2018 9:36:04 AM
**To:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** Re: Solicitação de Edital - PMI

Bom dia.

Segue em anexo solicitação de retirada de edital preenchida.

Atenciosamente,

Ambiental
Cuidando da nossa cidade

**Talita Pires Inácio**
Assistente Administrativa I
47 3433-0037
comercial@ambiental.sc
www.ambiental.sc

-------- Mensagem original --------
Assunto: Re: Solicitação de Edital - PMI
De: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
Para: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>, Talita <comercial@ambiental.sc>
Data: 04/06/2018 09:35

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 386
ASS.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Talita <comercial@ambiental.sc>
**Sent:** Monday, June 4, 2018 8:33:28 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** sgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Solicitação de Edital - PMI

Bom dia.

Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda., estabelecida à Rua Lages, nº 323 - Centro - Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0001-36, telefone para contato nº (47) 3145-5640, solicita respeitosamente o envio do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

Objeto: realizar os estudos para implantação, operação e manutenção da limpeza urbana, com coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município.

Atenciosamente,

Ambiental
Cuidando de nossa cidade

**Talita Pires Inácio**
Assistente Administrativa I
47 3433-0037
comercial@ambiental.sc
www.ambiental.sc

Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls: 287
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.094.629/0001-36

Endereço: Rua Lages, nº 323, Centro, Joinville/SC.

E-mail: comercial@ambiental.sc

Telefone (47) 3433-0037

Pessoa para contato: Cesar Ávila

**Cesar Ávila**
**Procurador**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP/PVH
Fls. 538
ASS.

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA., sociedade empresária de direito privado, com sede na Rua Lages nº 323, Centro, em Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0001-36, representada neste ato por seu procurador JURANDIR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da Cédula de Identidade nº 6/R 1.524.248 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 084.594.104-63, com endereço profissional na Rua Lages nº 323, em Joinville, Estado de Santa Catarina.

OUTORGADOS: **ANTONIO CARLOS LENZI GADOTTI**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 3.950.697 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 033.436.889-83; **CESAR ÁVILA**, brasileiro, casado, engenheiro sanitarista, portador da Cédula de Identidade nº 6/R 1.326.028 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 623.172.969-91; **RAQUEL NUNES DONEDA**, brasileira, solteira, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade nº 3.668.468 e inscrita no CPF sob nº 026.438.379-67; **TIAGO RAIMUNDO MUNHOZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitarista e ambiental, portador da Cédula de Identidade nº 4.358.024 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 067.608.539-99; e **EUGÊNIO ANTONIO RIBAS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 929360 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 522.104.309-25; todos com endereço profissional na Rua Lages nº 323, Centro, CEP 89201-205, em Joinville (SC).

PODERES: A outorgante nomeia e constitui os outorgados seus mandatários, aos quais confere poderes, para representá-la, em conjunto ou isoladamente, independente de ordem de nomeação, perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, sociedades de economia mista, paraestatais, autarquias, empresas públicas ou privadas, em todas as modalidades de licitações, ou seja cartas convite, tomadas de preço, concorrências públicas ou pregões, dentre outras, podendo, para tanto, solicitar cadastramento, assinar toda a documentação necessária, tais como propostas técnicas, propostas de preços e quaisquer outros documentos que forem exigidos pelos órgãos mencionados, podendo ainda formular lances, apresentar, negociar ou desistir de propostas de preços, interpor ou desistir de impugnações e/ou recursos diversos. Enfim, praticar quaisquer atos que forem de interesse da outorgante, e necessários para o fiel cumprimento deste mandato, cabendo-lhes a obrigação de prestar contas e sendo-lhes vedado substabelecer.

PRAZO: **Até 23 de janeiro de 2019.**

Joinville, SC, 23 de janeiro de 2018.

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.
Jurandir José da Silva

1º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

AUTENTICAÇÃO

Selo digital de Fiscalização de Tipo Normal FBZ72766-KVJW



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 283
ASS.

# Re: Solicitação de edital do Processo licitatório PMI nº 002/2018

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Ter 05/06/2018 08:28

Para: flavio@msengenhariaconsultoria.com.br <flavio@msengenhariaconsultoria.com.br>;

Cc: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexos (802 KB)

PMI Nº 002 2018 output.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

tensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** flavio@msengenhariaconsultoria.com.br <flavio@msengenhariaconsultoria.com.br>
**Sent:** Monday, June 4, 2018 3:21:46 PM
**To:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Subject:** Re: Solicitação de edital do Processo licitatório PMI nº 002/2018

Em 2018-06-04 12:14, CGP PORTO VELHO escreveu:

> Senhor Solicitante.
>
> Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.
>
> A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.
>
> Atenciosamente.
>
> Thiago Tezzari
> Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
> (69) 3901-3171
> conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** flavio@msengenhariaconsultoria.com.br <flavio@msengenhariaconsultoria.com.br>
**Enviado:** segunda-feira, 4 de junho de 2018 07:52:52
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** Solicitação de edital do Processo licitatório PMI nº 002/2018



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 280
ASS.

À CGP/PVH,

Segue em anexo o Termo de Solicitação de Retirada do Edital devidamente preenchido.

Flávio Soares

(85) 99184.5619 flavio@msengenhariaconsultoria.com.br

Avenida Santos Dumont, 1510 sala 1204 - Edifício Square Garden

Tel: (85) 3109.5619

CGP / PVH
Fls. 391
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo n° 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 22.045.869/0001-95

Endereço: Av Santos Dumont, 1510, Sala 1204, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60150-161, Brasil

E-mail: flavio@msengenhariaconsultoria.com.br Telefone: (85) 99184-5619

Pessoa para contato: Flávio Eduardo Barbosa Soares

Flavio E B Soares

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

CGP/PVH Fls. 332 ASS.

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: José Lopes de Castro

CNPJ/CPF: 659.617.577-49

Endereço: AV. Equador nº 2595

E-mail: Castrolluz@hotmail.com Telefone 992087944

Pessoa para contato: _____

_____
**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 283
TJDFT-RO

CGP / PVH
Fls. 193
ASS.

# Re: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITALPMI Nº002/2018

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

ter 05/06/2018 08:16

Itens Enviados

Para: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Go Further Brazil GFB <gofurtherbrazil@gmail.com>;

1 anexos (120 KB)

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL 002.doc;

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Go Further Brazil GFB <gofurtherbrazil@gmail.com>
**Sent:** Tuesday, June 5, 2018 8:12:53 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITALPMI Nº002/2018

Bom dia.
Solicitamos ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH envio do Edital referente ao Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº 002/2018 para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos term,os do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.
Antecipadamente gratos pelo envio do referido Edital, subscrevemo-nos,

--

GO FURTHER BRAZIL
COMÉRCIO EXTERIOR
Álvaro Euclides
CEO - Diretor Executivo
+55 62 9 8223 1900
+55 62 9 8223 5533
Valdo Silva
Diretor de Marketing
+55 62 9 8240 0643
+55 62 9 9291 4750



Documento nº 11172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 283
0000421/22

CGP / PVH
Fls. 284
ASS.

# Re: TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

qui 07/06/2018 08:03

Itens Enviados

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Go Further Brazil GFB <gofurtherbrazil@gmail.com>;

1 anexo (642 KB)

PMI Nº 002 2018.output.pdf;

Bom dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Go Further Brazil GFB <gofurtherbrazil@gmail.com>
**Sent:** Wednesday, June 6, 2018 3:42:11 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Boa tarde, em anexo Termo de Solicitação de Edital preenchido. No aguardo do envio do referido documento, agradecemos.





Documento ID: 1242924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 385
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

*Senhor Solicitante,*

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Agenccia Captar Eireli/ Go Further Brazil, CNPJ: 01.207.141/0001-42, (62) 99223 5533 – (62) 98223 1500 solicita ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH envio do Edital referente ao Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº 002/2018 para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192

*Anápolis, 06 de Junho de 2018*



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 396

# Re: PMI 002/2018

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

qui 07/06/2018 19:08

Itens Enviados

Para: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Marta Calemi <marta@ziguia.com.br>;

Cc: Sérgio Augusto Caruso Filho <sergio@carusoadv.com.br>;

1 anexos (839 KB)

PMI Nº 002 2018.pdf

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Marta Calemi <marta@ziguia.com.br>
**Sent:** Thursday, June 7, 2018 4:26:38 PM
**To:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Sérgio Augusto Caruso Filho
**Subject:** Re: PMI 002/2018

Prezado Thiago, boa tarde.

Conforme solicitado segue o termo de solicitação de retirada do edital preenchido e assinado, conforme solicitado.

Atenciosamente,
Marta Calemi
Gestora Ambiental
Ziguia Engenharia Ltda.
Tel.: 55 11 3842 4438

**From:** CGP PORTO VELHO
**Sent:** Thursday, June 07, 2018 5:01 PM
**To:** Marta Calemi ; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Sérgio Augusto Caruso Filho
**Subject:** Re: PMI 002/2018

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.


Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.




Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Marta Calemi <marta@ziguia.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 7 de junho de 2018 14:21
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com; Sérgio Augusto Caruso Filho
**Assunto:** PMI 002/2018

Prezados, boa tarde.

Conforme orientação apresentada no Diário Oficial de Porto Velho, do dia 16/05/2018, venho por meio deste, solicitar o Edital completo do Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

Atenciosamente,
Marta Calemi
Gestora Ambiental
Ziguia Engenharia Ltda.
Tel.: 55 11 3842 4438


Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CGP / PVH
Fls. 298
Ass.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Ziguia Engenharia Ltda.

CNPJ/CPF: 01.208.717/0001-96

Endereço: Rua Iaiá, 150, cj. 51 – Itaim Bibi – São Paulo/SP

E-mail: marta@ziguia.com.br Telefone: (11) 3842-4438

Pessoa para contato: Marta Calemi

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

Pag. 289
PORTO VELHO
CGP / PVH
Fls. 133
Ass.

# Re: Edital de PMI para estudos sobre a coleta dos resíduos sólidos de Porto Velho

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

qui 14/06/2018 12:42

Itens Enviados

daniela.grisa@bndes.gov.br <daniela.grisa@bndes.gov.br>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

frederico.valente@bndes.gov.br <frederico.valente@bndes.gov.br>;

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;

1 anexos (626 KB)

PMI Nº 002 2018.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em Anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** CGP PORTO VELHO
**Sent:** Tuesday, May 22, 2018 2:06:43 PM
**To:** daniela.grisa@bndes.gov.br; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** frederico.valente@bndes.gov.br
**Subject:** Re: Edital de PMI para estudos sobre a coleta dos resíduos sólidos de Porto Velho

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email. **cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.**
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** daniela.grisa@bndes.gov.br <daniela.grisa@bndes.gov.br>
**Enviado:** terça-feira, 22 de maio de 2018 11:36
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br



Pag. 289
Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57. 00421/22

Pag. 290
TCE-RO
CGP PVH
Fls. 200
Rubr.

**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com; frederico.valente@bndes.gov.br
**Assunto:** Edital de PMI para estudos sobre a coleta dos resíduos sólidos de Porto Velho

**Classificação:** Documento CONTROLADO
**Restrição de Acesso:** Empresas do Sistema BNDES e Entidades / Órgãos destinatários desta mensagem
**Unidade Gestora:** AST/DESAM (classificação conforme OS PRESI 01/2015-BNDES)

---

Prezados,

Como parte das ações do BNDES, trabalhamos com estruturação de projetos e financiamentos para o setor de resíduos sólidos urbanos, entre outros.

Temos interesse em receber o edital de PMI para estudos sobre a coleta dos resíduos sólidos do Município.

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de informações sobre o PMI.

*tenciosamente

**ANIELA CRISTINA GRISA**
Área de Desestatização e Estruturação de Projetos - ADEP
(21) 2052-8755 | daniela.grisa@bndes.gov.br
BNDES

"O remetente desta mensagem é responsável por seu endereçamento, seu conteúdo e seus anexos. Cabe a seus destinatários, inclusive aqueles copiados na mensagem, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos normativos internos do BNDES, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis. Se você recebeu esta mensagem indevidamente, antes de removê-la de sua caixa postal, solicita-se o reenvio ao remetente, informando o ocorrido."
"The sender of this message is responsible for its addressing, contents and attachments. The receiver, including those copied in the message, is obliged to use it properly, in compliance with the law in effect and the BNDES' internal rules, if applicable. It is prohibited to disclose, reproduce and distribute e-mail messages without due consent. Failure to obey these instructions may give rise to civil, criminal or disciplinary measures, if applicable. If you have improperly received this e-mail, we kindly request you to forward the message to the sender stating the error prior to deleting it from your inbox."



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.
Pag. 290
00421/22

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

CGP | PVH
Fls. 291
ASS.

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois e-mails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: C. A. B. S. - EIRELI

CNPJ/CPF: 27.762.645/0001-18

Endereço: R. PRUDENTE DE MORAIS 2502 - PVH

E-mail: CABSOCCOL@G.0142.COM Telefone 99913-1838

Pessoa para contato: CARLOS ALBERTO BOCCOL

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172924 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:57.

CÓDIGO DA SECRETARIA
02

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - S G G**

PROCESSO Nº

Processo nº 02.00206-000/2018 Volume 02

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo

Interessado: Gabinete do Prefeito

Data de Autuação: 16/05/2018

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 293
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 202

# Re: Ref: PMI 002/2018 - CGP/PVH

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

ter 12/06/2018 17:27

Itens Enviados

Licitacao RMS <licitacao@rmsengenharia.com.br>;

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Rodrigo RMS <rodrigo@rmsengenharia.com.br>;

1 anexo (839 KB)

PMI Nº 002 2018.pdf;

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Licitacao RMS <licitacao@rmsengenharia.com.br>
**Sent:** Tuesday, June 12, 2018 3:50:50 PM
**To:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Rodrigo RMS
**Subject:** Re: Ref: PMI 002/2018 - CGP/PVH

Segue termo assinado de participação e solicitação de edital e documentos para PMI 02

Atenciosamente,

RMS ENGENHARIA

**Domício Bezerra**
Analista de Licitações
85 3457.2715 | 85 98868.9045

Av. Washington Soares, 855 - Sala 112 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE | rmsengenharia.com.br

*Por favor, considere a proteção ao meio ambiente antes de imprimir esse e-mail.*

Em 12 de junho de 2018 12:27, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Senhor Solicitante.



Pag. 293
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 294
TCE-RO



CGP / PVH
203
ASS.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Licitacao RMS <licitacao@rmsengenharia.com.br>
**Sent:** Tuesday, June 12, 2018 10:58:55 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Rodrigo RMS; cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Ref: PMI 002/2018 - CGP/PVH

Ref. PMI 002/2018 - CGP/PVH

A RMS ENGENHARIA LTDA, empresa de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.816.568/0001-85, com endereço à Av. Washington Soares, nº 855, 1º andar, Sala 112, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60811-341, vem através deste MANIFESTAR INTERESSE em participar da PMI 002/2018 e SOLICITA a CGP/PVH o edital completo e seus anexos, bem como esclarecimento e todo o material necessário para elaborar sua proposta.

Atenciosamente.

RMS ENGENHARIA

**Domício Bezerra**
Analista de Licitações
85 3457.2715 | 85 98868.9045

Av. Washington Soares, 855 - Sala 112 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE | rmsengenharia.com.br

*Por favor, considere a proteção ao meio ambiente antes de imprimir esse e-mail.*



Pag. 294
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 204

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: RMS ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 00.816.568/0001-85

Endereço: Av. Washington Soares, 855, sala 112 – Bairro: Edson Queiroz - CEP 60.811-341 – Fortaleza - Ceará

E-mail: licitacao@rmsengenharia.com.br Telefone 85 34572715 / 85 31221942

Pessoa para contato: Rodrigo Fortes

**Representante Legal**
**Rodrigo dos Santos Fortes**
**RMS ENGENHARIA LTDA**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 296
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 205

# Re: RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL: AVISOS - PMI Nº 001/2018 e PMI Nº 002/2018

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

sex 15/06/2018 08:10

Itens Enviados

Para conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Samuel ( Comercial ) <comercial.planex@gmail.com>;

orcamentoprojetos@planexconsultoria.com.br <orcamentoprojetos@planexconsultoria.com.br>;

2 anexos (2 MB)

PMI 001-2018.pdf; PMI Nº 002 2018.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 001 e 002/2018

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Samuel ( Comercial ) <comercial.planex@gmail.com>
**Sent:** Thursday, June 14, 2018 12:11:19 PM
**To:** 'CGP PORTO VELHO'; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** orcamentoprojetos@planexconsultoria.com.br
**Subject:** RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL: AVISOS - PMI Nº 001/2018 e PMI Nº 002/2018

Prezados Senhores,

Segue termo de solicitação de retirada de edital.

Gentileza esclarecer em qual data foi publicado o edital e qual o prazo limite para apresentação da manifestação de interesse das PMI 001 e 002?

Atenciosamente.

**Samuel de Araújo Gonçalves**
Analista Comercial
Rua Rio Grande do Norte, 867 7º Andar
Bairro: Funcionários - Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 2105-0747 / (31) 2105-0710

PLANEX S/A
Consultoria de Planejamento e Execução

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 12:18
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Samuel ( Comercial ) <comercial.planex@gmail.com>



Pag. 296
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 297
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 206
Ass.

**Cc:** orcamentoprojetos@planexconsultoria.com.br
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL: AVISOS - PMI Nº 001/2018 e PMI Nº 002/2018

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**rom:** Samuel ( Comercial ) <comercial.planex@gmail.com>
**_ent:** Thursday, June 14, 2018 9:08:07 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com; orcamentoprojetos@planexconsultoria.com.br
**Subject:** SOLICITAÇÃO DO EDITAL: AVISOS - PMI Nº 001/2018 e PMI Nº 002/2018

Prezados, bom dia.

Conforme disponibilizado no site da Prefeitura de Porto Velho, gentileza enviar o Edital Completo referente aos avisos abaixo:

- PMI Nº 001/2018 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO
- PMI Nº 002/2018 – LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Atenciosamente.

PLANEX S/A
Consultoria de Planejamento e Execução

Samuel de Araújo Gonçalves
Analista Comercial
Rua Rio Grande do Norte, 867 7º Andar
Bairro: Funcionários - Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 2105-0747 / (31) 2105-0710


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 297
00421/22

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

CGP / PVH
Fls. 202
ASS.

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: PLANEX SA Cosultoria de Planejamento e Execução

CNPJ/CPF:17.453.978/0001-01

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 867, 7º Andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG

E-mail: comercial@planexconsultoria.com.br

Telefone (31) 2105-0710

Pessoa para contato: Samuel Araújo

**Representante**

17.453.978/0001-01
PLANEX S/A - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
R. Rio Grande do Norte, 867 - 7º Andar
Bairro Funcionários - CEP 30130-131
BELO HORIZONTE - MG

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




# Re: Solicitação de edital

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

qua 20/06/2018 08:34

Itens Enviados

Para: Fernando Moraes <engfernandomoraes@hotmail.com>;

Bom dia.

Faltou o anexo.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Fernando Moraes <engfernandomoraes@hotmail.com>
**Sent:** Wednesday, June 20, 2018 7:47:35 AM
**To:** CGP PORTO VELHO
**Subject:** Re: Solicitação de edital

Segue termo para preenchimento.

Att.

---

Eng. Ambiental Fernando Jorge Moraes Santos Junior
CREA 20179/D-MS
Empresa Financial Construtora Industrial LTDA

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 07:30:11
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Fernando Moraes
**Assunto:** Re: Solicitação de edital

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Fernando Moraes <engfernandomoraes@hotmail.com>
**Sent:** Wednesday, June 20, 2018 7:22:43 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Solicitação de edital

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar o edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

Atenciosamente.

Eng. Ambiental Fernando Jorge Moraes Santos Junior
CREA 20179/D-MS
Empresa Financial Construtora Industrial LTDA


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP PVH
Fls. 210
ASS.

# Re: Termo de solicitação do edital assinado

CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

qua 20/06/2018 11:17

Itens Enviados

Para conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Fernando Moraes <engfernandomoraes@hotmail.com>;

1 anexos (839 KB)

PMI Nº 002 2018.pdf;

Boa Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Fernando Moraes <engfernandomoraes@hotmail.com>
**Sent:** Wednesday, June 20, 2018 11:13:48 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Termo de solicitação do edital assinado

Bom dia.

Segue em anexo termo de solicitação do edital assinado.

Fico no aguardo e agradeço desde já.

Atenciosamente.

---

Eng. Ambiental Fernando Jorge Moraes Santos Junior
CREA 20179/D-MS
Empresa Financial Construtora Industrial LTDA



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

CGP/PVH Fls. 211 ASS.

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Financial Construtora Industrial Ltda

CNPJ/CPF: 15.165.179/0001-00

Endereço: Rua São Miguel, nº 1021, Vila Progresso. Campo Grande – MS.

E-mail: carlos.felipe@financial.eng.br Telefone (67) 99976-8868

Pessoa para contato: Carlos Roberto Felipe

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 282
ASS.

# Re: Solicitação de Edital

CGP PORTO VELHO
Ter 26/06/2018, 10:14
Para:Adm. França Carvalho <francisIley@gmail.com>
Cc:conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>
Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Adm. França Carvalho <francisIley@gmail.com>
**Sent:** Tuesday, June 26, 2018 9:58:34 AM
**To:** CGP PORTO VELHO
**Subject:** Re: Solicitação de Edital

**Prezado Responsável**,

Encaminho o formulário solicitado devidamente preenchido e assinado para acesso aos editais.
Desde já agradeço.

Link de Acesso ao documento:
https://drive.google.com/open?id=16X21pHFbf1Io7SemM-f0XfHI-MEiCags

**Atenciosamente,**

**Adm. FRANÇA CARVALHO**
Assessor Executivo Especial de Controle Setorial da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
Administrador com Habilitação em Sistemas de Informações
Gestor Ambiental
Consultor em Licitações e Contratos
Especialista em Metodologia do Ensino Superior
Especialista em Gestão Pública
Graduando em Direito - UNIR
Pós Graduando em Licitações e Contratos
Técnico em Informática Para Internet - IFRO
Técnico em Contabilidade
http://lattes.cnpq.br/4575870782885051

**Telefone**: (69) 98462-0935

Em 26 de junho de 2018 10:34, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.


Documento ID=1172927 - Inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:39.

Pag. 304
TCE-RO




Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Adm. França Carvalho <francisliey@gmail.com>
**Sent:** Tuesday, June 26, 2018 8:57:32 AM
**To:** Conselho Gestor - PPP - Porto Velho; Conselho Gestor - PPP - Porto Velho
**Subject:** Solicitação de Edital

**Prezado Responsável,**

Venho por meio deste solicitar cópia digitalizada dos Editais PMI nº 001/2018 e PMI nº 002/2018, para conhecimento.

**Atenciosamente,**

**Adm. FRANÇA CARVALHO**
Assessor Executivo Especial de Controle Setorial da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
Administrador com Habilitação em Sistemas de Informações
Gestor Ambiental
Consultor em Licitações e Contratos
Especialista em Metodologia do Ensino Superior
Especialista em Gestão Pública
Graduando em Direito - UNIR
Pós Graduando em Licitações e Contratos
Técnico em Informática Para Internet - IFRO
Técnico em Contabilidade
http://lattes.cnpq.br/4575870782885051

**Telefone**: (69) 98462-0935



Pag. 304
Documento ID=1172927 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 28/03/2022 18:33:
0421/22

CGP/PVH
Fls. 214

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Francisley Carvalho

CNPJ/CPF: 657008722-34

Endereço: Rua Clóves Machado, nº 3471 – Tancredo Neves

E-mail: francislley@gmail.com Telefone: (69) 98462-0935

Pessoa para contato: França Carvalho

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 306
TCE-RO






# RE: Solicitação de Edital de chamamento SM/2/2018

CGP PORTO VELHO

Seg 02/07/2018, 14:55

**Para:**conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Paz Ambiental LTDA <pazambientalvha@gmail.com>

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** sexta-feira, 29 de junho de 2018 13:38
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Paz Ambiental LTDA
**Assunto:** Re: Solicitação de Edital de chamamento SM/2/2018

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Paz Ambiental LTDA <pazambientalvha@gmail.com>
**Sent:** Friday, June 29, 2018 11:23:00 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Solicitação de Edital de chamamento SM/2/2018

Bom dia

Venho através deste solicitar o edital de chamamento publico SM/2/2018

Att


Pag. 306
Documento ID=1172927 - Inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:39:00421/22

Pag. 307
MPE-RO

CGP / PVH
Fls. 216
ASS.

PAZ AMBIENTAL
Edelson Alves
Gerente
pazambientalvha@gmail.com
WWW.PAZAMBIENTAL.COM
(69) 3322-6752
Vilhena/RO
(69) 3322-4626



Pag. 307
Documento ID=1172927 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:39:
60421/22

CGP | PVH
Fls. 217
ASS.

# Re: RES: Solicitação edital PMI 002/2018

CGP PORTO VELHO

Seg 02/07/2018, 07:51

Para:conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;Mirian <mirian@lara.com.br>
Cc:'Renata Montoro' <renata@lara.com.br>

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamnete.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Mirian <mirian@lara.com.br>
**Sent:** Monday, July 2, 2018 7:33:01 AM
**To:** 'CGP PORTO VELHO'; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** 'Renata Montoro'
**Subject:** RES: Solicitação edital PMI 002/2018

Bom dia, em anexo termo de solicitação

Att.

Mirian

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de junho de 2018 16:55
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Mirian <mirian@lara.com.br>
**Cc:** Renata Montoro <renata@lara.com.br>
**Assunto:** Re: Solicitação edital PMI 002/2018

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Mirian <mirian@lara.com.br>
**Sent:** Friday, June 29, 2018 3:39:23 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br


Documento nº 11-2927 - Assinado por SILVIO SERGIO MARAT INNOCENTE em 18/03/2022 15:55:

Pag. 309
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 218
ASS.

**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com; Renata Montoro
**Subject:** Solicitação edital PMI 002/2018

Boa tarde, solicito o edital da PMI 002/2018 referente ao Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho

Empresa: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda.
CNPJ: 57.543.001/0001-08

Att.

LARA
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

**Mirian Alves**
Comercial
http://www.lara.com.br
(11) 4544-1077 | R. 256
(11) 7715-8486 | 2*6628


Pag. 309
Documento ID: 2172921 - Inserido por STEVIO SERGIO MINATI FILHO em 18/06/2018 10:09:37
20421/22

CGP / PVH
Fls. 219

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois emails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ/CPF: 57.543.001/0001-08

Endereço: AVENIDA GUARACIABA, 430 BAIRRO SERTÃOZINHO MAUA-SP CEP: 09370-840

E-mail: mirian@lara.com.br Telefone: (11) 4544-1077

Pessoa para contato: MIRIAM

**Representante**

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 311
-RO

CGP/PVH
Fls. 220
Ass.

# RE: Edital

CGP PORTO VELHO

Seg 02/07/2018, 15:48

**Para:**conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>;
Maria Aparecida Valença Bezerra de Menezes <maria.menezes@fgv.br>

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue me anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** sexta-feira, 29 de junho de 2018 13:37
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Maria Aparecida Valença Bezerra de Menezes
**Assunto:** Re: Edital

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Maria Aparecida Valença Bezerra de Menezes <Maria.Menezes@fgv.br>
**Sent:** Friday, June 29, 2018 1:27:46 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Edital

Prezados,

Solicitamos que nos seja encaminha o Edital referente à PMI nº02/2018.

Atenciosamente.

FGV PROJETOS

**Maria Aparecida V. Bezerra de Menezes**



Pag. 311
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 312
TJ-ERO

CGP / PVH
Fls. 221
Ass.

CONSULTORA
**Tel.: (55 21) 3799-5402 (ramal)**
**Cel: (55 21) 99276-0802 (celular)**
maria.menezes@fgv.br
http://fgvprojetos.fgv.br



Pag. 312
Documento ID=1172927 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 10/03/2022 13:39:
60421/22

CGP / PVH
Fls. 222
ASS.

# Re: PMI N° 002/2018 - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS

ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>

Sáb, 30/06/2018 09:12

Para: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
Cc: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; ALLAN <diretoria.muller@mfmambiental.com>

Processo Administrativo 02.00206/2018
Edital PMI Nº002/2018

Aos Cuidados de Dr. Guilherme,
No Item 8.2.3 Plano de Trabalho e Item 8.2.4 Equipe Técnica, deve ser entregue junto com a documentação e Anexo. Ou esse Plano de Trabalho e Equipe Técnica é entregue depois que a empresa for indicada para realização dos projetos?

Solicitamos também, como deve ser apresentada a ordem da documentação?

Desde já obrigada,

Atenciosamente,

Ana Flávia Pelizza
Assistente de Contabilidade
(69) 9 8481 0879
fiscal@mfmambiental.com

MFM

Em 29-06-2018 16:56, CGP PORTO VELHO escreveu:

> Boa Tarde.
>
> O artigo solicitado pelo formulário ANEXO I é o artigo 31 da Lei Complementar 592, de 23 de Dezembro de 2015, citado no item 14.1 deste edital referente a responsabilidade pelos Custos de Participação do certame.
>
> O artigo expressa:
>
> Art. 31. A autorização para apresentação de projetos, estudos,
>
> levantamentos ou investigações:
>
> I - será conferida sempre sem exclusividade;
>
> II - não gerará direito de preferência para a outorga da concessão;
>
> III - não obrigará o Poder Público a realizar a licitação;
>
> IV - não criará por si só qualquer direito ao ressarcimento dos valores
>
> envolvidos na sua elaboração;
>
> V - será pessoal e intransferível.
>
> Parágrafo único. A autorização para a realização de projetos,

Documento ID=1172927 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls 223
ASS.

estudos, levantamentos ou investigações não implica, em hipótese alguma,

corresponsabilidade do Município de Porto Velho ou de quaisquer de suas

autarquias, fundações ou empresas públicas, perante terceiros pelos atos

praticados pela pessoa autorizada.

Esperamos ter sanado a dúvida e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android [1]

---

FROM: ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
SENT: Friday, June 29, 2018 3:46:10 PM
TO: CGP PORTO VELHO
CC: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; ALLAN
SUBJECT: Re: PMI Nº 002/2018 - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Processo Administrativo 02.00206/2018
Edital PMI Nº 002/2018

Aos Cuidados de Dr. Guilherme,

No Anexo I do Edital, no preenchimento do item:
IV. Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos
na sua elaboração, nos termos do Art. ____ do edital de chamamento público PMI
Nº 001/2017;

Surgiram duvidas quanto no preenchimento do Art., pode nos ajudar por gentileza, nos indicando no Edital onde encontrar esse Art. de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração?

Atenciosamente,

Em 29-06-2018 13:41, CGP PORTO VELHO escreveu:

> Boa Trade.
>
> Prazo final para solicitação de autorização: 03/07/2018, Terça Feira.
>
> Atensiosamente.
>
> Obter o Outlook para Android [1 [1]]
>
> ---
>
> FROM: ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
> SENT: Friday, June 29, 2018 12:28:05 PM
> TO: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; cgp.pvh@hotmail.com
> CC: ALLAN
> SUBJECT: PMI Nº 002/2018 - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS
>
> Processo Administrativo 02.00206/2018
> Edital PMI Nº002/2018
>
> Aos Cuidados de Dr. Guilherme,

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 224
ASS.

Solicitamos qual o prazo limite para entrega da documentação conforme Clausula 7.1 editalicia?
Conforme diversos feriados e dias não uteis, solicitamos a real data
limite para entrega da documentação.

No aguardo.

Atenciosamente,

Links:
---
[1] https://aka.ms/ghei36

Links:
---
[1] https://aka.ms/ghei36

Pag. 316
00421/22

CGP/PVH
FLS. 225
ASS.



## CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO

**ATA DA (218ª) DUCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA BRK AMBIENTAL, REFERENTE AO PMI 001/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. DELIBERAÇÃO SOBRE OFICIO CIRCULAR AOS SOLICITANTES DO PMI 001/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Seis de Junho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 156, Angolândia, CEP 76.801-086, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Décima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA BRK AMBIENTAL, REFERENTE AO PMI 001/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. DELIBERAÇÃO SOBRE OFICIO CIRCULAR AOS SOLICITANTES DO PMI 001/2016.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, apresentou os representantes da empresa BRK Ambiental, os Senhores Jose Rodrigues e Ivan Luis L. Sant'Anna Jr., que solicitaram reunião para a presente data através de e-mail encaminhado ao CGP/PVH no dia 04 de junho de 2018, explicando que o intuito da visita dos interessados é buscar informações sobre o PMI 001/2018. O Secretário Executivo, passou a palavra para os representantes que apresentaram dados sobre as empresas indicando as localidades do País onde prestam serviços e que considerando extensão territorial geográfica do Brasil, estão na cidade de Porto Velho para conhecer a cultura local bem como a infraestrutura urbanística e socioeconômica. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, reiterou que se encontra disponível o Edital do PMI 001/2018 à disposição de todos os interessados no âmbito nacional e internacional. O Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari, pediu a palavra para agradecer a visita dos representantes da referida empresa e dizer que a nossa capital, não diferente da realidade de outras cidades do País, possui baixo índice de disposição de serviços públicos de captação de esgotamento sanitário e, diante da necessidade de melhoria da qualidade de vida que atenderá aos municípes com a implantação de melhoria do sistema de abastecimento de água tratada e disposição de pontos de coleta de esgotos para posterior tratamento, implicando diretamente na saúde da população, está à disposição dos interessados para manifestação de interesse quanto a realização do objeto do edital. O Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, corroborou as palavras do Vice-Presidente, acrescentando como conhecedor e cidadão Portovelhense a realidade precária dos serviços à disposição, enfatizou que os resultados dos estudos a serem realizados pelas empresas que participarão e em uma eventual licitação para a implantação de melhoria nos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário virá de encontro com as necessidades locais. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, acrescentou que assim como em outros Procedimentos de Manifestação de Interesse publicados e em andamento por este Conselho, espera-se igual sucesso com grande número de retiradas de editais que engrandecerá os estudos que se espera nesse contexto. Complementou ainda, que este Conselho Gestor está à disposição de todos os interessados através dos e-mails conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br, e cgp.pvh@hotmail.com reiterando que a administração é pautada pela eficiência e transparência dos atos públicos. Conseguinte, o Secretário Executivo sugeriu ao pleno do Conselho que para dar maior publicidade ao certame do PMI 001/2018, fosse elaborado um ofício circular informando as empresas que retiraram o edital do PMI 001/2018 que o CGP/PVH lançou objeto similar no PMI 001/2018, e se o mesmo interessa as empresas, ficando encarregado pela elaboração do texto o Assessor Técnico Francisco Daniel dos Santos e que o Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire envie as empresas. Ato Contínuo, todos os membros deliberam por unanimidade pela elaboração do texto e envio as empresas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Décima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 06 de junho de 2018.

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ueslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (219ª) DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. LEITURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2017 PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. LEITURA E ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL DE PMI Nº 002/2018; 03. DELIBERAÇÃO SOBRE OFICIO CIRCULAR AOS SOLICITANTES DO PMI Nº 001/2016.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Onze de Junho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 156, Angolândia, CEP 76.801-086, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Décima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. LEITURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2017 PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. LEITURA E ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL DE PMI Nº 002/2018; 03. DELIBERAÇÃO SOBRE OFICIO CIRCULAR AOS SOLICITANTES DO PMI Nº 001/2016.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, salientou acerca da importância desta reunião para deliberar sobre a aprovação das novas adequações do Edital do PMI 001/2017 que foram solicitadas pelo Tribunal de Contas



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 316
00421/22

Pag. 317
TCE-RO
CGP / PVH
Fls. 226
ASS.



do Estado de Rondônia – TCE/RO, para recebar os estudos da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública de Porto Velho, adendo assim, a comprovação de capacidade técnica, necessidade de especificar valor máximo de ressarcimento pela realização dos estudos, decorrente de memorial descritivo de cálculos e parâmetros para análise de pontuação: Não contempla, contempla parcialmente e Contempla totalmente. Durante a leitura para análise do atualizado Edital. Prosseguindo a leitura, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, indagou se o prazo para a elaboração dos estudos técnicos permaneceria o mesmo do Edital 001/2017, sendo 120 (cento e vinte) dias ou se seria reduzido para 90 (noventa) dias. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon respondeu sugerindo que permanecesse o mesmo prazo de 120 (cento e vinte) dias para a elaboração dos estudos, devido à complexidade desses estudos, para que fossem elaborados com excelência. Encerrando a leitura, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu a aprovação do edital, com o envio do aviso de publicação para ser veiculado nos Diários Oficiais da União, Estado de Rondônia e Município de Porto Velho. Ato continuo, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pela sugestão do Secretário Executivo, devendo ser promovida a republicação do aviso de publicação do PMI 001/2017. Em continuidade, a Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini salientou a importância de serem comunicados os interessados que solicitaram autorização para realização dos estudos técnicos do PMI 001/2017 durante o ano de 2017, para manifestarem-se sobre o interesse na continuidade de participação no referido procedimento. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, acrescentou ainda que na eventualidade de interesse na continuidade de participação, os interessados que já encaminharam o requerimento de Autorização e documentos, deverão apenas atualizar o requerimento de Autorização e eventuais documentos ainda não foram encaminhados nos moldes do novo Edital, com o intuito de reduzir o formalismo e a burocracia exacerbada. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, frisou que é esperado que os manifestantes de interesse optem pela continuidade de participação do certame, com vistas a alcançar o objetivo desejado e promovermos o desenvolvimento do Município de Porto Velho. Ato continuo, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pelo envio de e-mail aos participantes do PMI 001/2017 que solicitaram autorização para elaboração dos estudos técnicos, informando-os das alterações realizadas. Dando continuidade, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou ao Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire, que distribuísse cópias dos e-mails com questionamentos das empresas KONCEPT Assessoria e Consultoria LTDA e KPMG Brasil referentes ao PMI 002/2018 que tem o objeto implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos. O Secretário Executivo, iniciou a leitura dos questionamentos feitos pela empresa KONCEPT Assessoria e Consultoria LTDA, que tiveram como objetivo esclarecer: 1. A possibilidade da não reversão de bens no fim da concessão como finalidade do estudo; 2. Tempo para esclarecimento pela equipe do CGP/PVH acerca do questionamento 01; 3. Esclarecimento sobre os termos implantação e operação no objeto do edital, definindo qual tipo de estruturas que a prefeitura; 4. Informação acerca da composição de valores de ressarcimento. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, solicitou a palavra para relatar que tal o serviço de coleta e disposição final de resíduos e uma atividade contínua no serviço público, desta forma é desarrazoável que no fim da concessão os bens fiquem com a concessionária. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, corroborou que existe entendimento do Tribunal de Contas da União que ratifica a importância da continuidade de serviços, prosseguindo, informou que para responder o questionamento 02, explicitou o prazo utilizado pelo Conselho para responder questionamentos, que é de até 05 dias úteis. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, solicitou a palavra e afirmou que a resposta para o questionamento 03 e o próprio objetivo deste procedimento, que é dar liberdade ao parceiro privado trazer novas possibilidades tecnológicas ao poder público, entendendo que não podemos cercear as possibilidades das empresas que venham participar do certame. Dando prosseguimento para as respostas, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, informou que a metodologia adotada para composição do valor nominal foi a média de valor de outros procedimentos da mesma natureza no país, formulação aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, ficasse responsável por elaborar a resposta a ser encaminhada a empresa solicitante. Ato continuo, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pela sugestão do Secretário Executivo, ficando sob a responsabilidade do Gestor Contábil o envio das respostas aprovadas pelo Conselho. Conseguinte, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini prosseguiu com a pauta, fazendo leitura do questionamento formulado pela empresa KPMG Brasil, que questionou a data a ser considerada para início do prazo para requerimento de autorização para elaboração dos estudos técnicos objeto do PMI 002/2018. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, afirmou ser de conhecimento dos membros do Conselho que a contagem do prazo para o requerimento de autorização para elaboração dos estudos técnicos inicia no primeiro dia útil seguinte a data de publicação, que se realizou no dia 16 de maio de 2018. Nesse sentido, propôs que o Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire, elaborasse resposta para empresa KPMG Brasil, encaminhando-a via e-mail. Ato continuo, os membros presentes, deliberaram por unanimidade, pela sugestão do Secretário Executivo, com o envio de resposta nos termos do aqui decido, pelo Assessor Técnico Ricardo Medeiros Freire. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Decima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de junho de 2018.

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Uéslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

ATA DA (220ª) DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Thiago dos Santos Tezzari, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado.

**PAUTA: 01. LEITURA E DELIBERAÇÃO DE RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL DE PMI 001/2018; 02. CONVITE DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** As Quinze horas do dia Quinze Junho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Angolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Vigésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. LEITURA E DELIBERAÇÃO DE RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL DE PMI 001/2018; 02. CONVITE DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini solicitou ao Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire que distribuísse cópias dos e-mails com questionamentos das empresas AEGEA e ELLO referentes ao PMI 001/2018 que tem como objeto implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, o Secretário Executivo pediu a palavra para fazer leitura dos questionamentos iniciando pela pergunta da empresa AEGEA que solicitou esclarecimento sobre o item 9 do anexo IV do edital, o Gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes pediu a palavra e esclareceu que o item trata sobre a composição de equipe técnica e plano de trabalho para fase de elaboração dos estudos, afirmando que o item 9 solicita a descrição dos profissionais que trabalharão na elaboração do projeto de PPP, com descrição do cargo e atividade que desempenhará no projeto. Diante do exposto, sendo consenso de todos os membros deste Conselho, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que o Gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes elabore a resposta elucidando o questionamento e que o Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire envie e-mail com o documento resposta a empresa AEGEA, ato continuo todos os membros do Conselho aprovaram a sugestão, conseguinte o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini fez a leitura do questionamento da empresa ELLO referente a data limite para solicitação de autorização para elaboração dos estudos do PMI 001/2018, a Suporte Técnico Clivia Patricia Meireles da Costa Santos informou aos presentes que a data limite será dia 24 de junho de 2018, domingo, a Gestora Jurídica Emily de Souza Canedo lembrou que por ser um fim de semana seria desejável a dilação de prazo para o dia 25/06/2018, pois é um procedimento comparo neste tipo de processo. Sendo assim, o Secretário Executivo sugeriu o acolhimento de tal resposta por este Conselho indicando a Gestora Jurídica Emily de Souza Canedo que elabore o documento resposta para empresa ELLO, ato continuo os membros do Conselho aprovaram a sugestão. Dando prosseguimento o Vice-Presidente do



Pag. 317
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH FLS. 127 ASS.

esclarecimento sobre o prazo final para solicitação de autorização para elaboração dos estudos do PMI 001/2018, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, lembrou que tal pergunta foi feita pela empresa ELLO e deliberada pelo pleno deste Conselho no dia 15 de junho de 2018, ata 220ª e que haveria dilação de prazo para o dia 25 de junho de 2018 para solicitação de autorização para o PMI 001/2018. Desta forma sugeriu que a mesma resposta enviada para empresa ELLO seja enviada para as empresas PLANEX S/A e ESSE Engenharia. Ato continuo, todos os membros do Conselho acataram a sugestão. Sem mais, o Secretário Executivo, propôs que o Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire, envie todos documentos respostas elaborados pelos colegas responsáveis pela elaboração dos documentos resposta deliberados nesta reunião. Ato continuo, o pleno do Conselho deliberou por unanimidade. Dando prosseguimento o Vice-Presidente do Conselho Gestor, Thiago dos Santos Tezzari, solicitou a palavra para informar que no dia 21 de Junho de 2018 houve a reunião com o Excelentíssimo Desembargador Corregedor José Jorge Ribeiro da Luz, membro do Tribunal de Contas e membro do PROFAZ para tratar acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Porto Velho através do CGP/PVH em relação as Parcerias Público-Privada, onde representaram este Conselho o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes e o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, seguiu relatando que a reunião teve como objetivo criar um comitê que una forças e trabalhe em conjunto em políticas e ações em relação ao tema de saneamento básico no município de Porto Velho, por este motivo o Excelentíssimo Desembargador Corregedor convidou a equipe do Conselho em nome da Prefeitura Municipal de Porto Velho para apresentar as ações do Município sobre o tema para os próximos anos, continuou informando que houve apresentação de um balanço dos PMI's já lançados pelo CGP/PVH da sua importância para o Município e que ao fim da reunião ficou deliberado a criação do comitê com participação deste Conselho, representando a prefeitura municipal de Porto Velho, sempre que faça necessário apresentar as ações das Parcerias Público-Privadas para área de saneamento. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a palavra e bradou a importância deste Conselho participar de um comitê desta envergadura, uma vez que reunirá instituições como TJ/RO, MP/RO, TCE-RO e a Corregedoria do TJ-RO, o que nos auxilia ainda mais dar transparência aos trabalhos Conselho, vide a última comunicação que houve com o Tribunal de Contas, na solução para retirada da suspensão do PMI 001/2017 que trata sobre a PPP de Iluminação Pública para Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Vigésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de junho de 2018.

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ueslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (224ª) DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contabil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **01. LEITURA, AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS REQUERENTES DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 001/2018.**

**ABERTURA**: Às Quinze horas do dia Vinte e Seis de Junho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Angolândia, CEP 76.801-086, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Vigésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. LEITURA, AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS REQUERENTES DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 001/2018.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini iniciou a reunião cumprimentando os presentes membros, e em seguida passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projeto, Saimo Melo Lopes, para que relatasse sobre as solicitações de autorização para realização de estudo técnico referente ao PMI 001/2018. Em posse da palavra, o Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH, Saimo Melo Lopes informou que o prazo para recebimento dos requerimentos para realização dos estudos encerraria no dia Vinte e Quatro de junho de Dois Mil e Dezoito, contudo, por ser domingo, o prazo se estenderia para o próximo dia útil, sendo dia 25 de junho de 2018. Prosseguiu afirmando que foi recebido no referido dia, por meio de material físico, o requerimento de autorização e documentos de habilitação dos interessados, BRK Ambiental, Aegea Saneamento e Aguas do Brasil, e via digital por e-mail dos interessados, Planex S/A e Instituto Gauss, acompanhado do comprovante de postagem do Correios, assim como determina o edital do PMI 001/2018. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini tomou posse da palavra para sugerir que o Grupo Técnico nomeado pela Resolução nº 005/2018, responsável pelo referido PMI realize a análise de toda documentação recebida, apresentando ao Conselho na próxima reunião posicionamento sobre a possibilidade de autorização dos interessados. Ato Continuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo, para determinar que o Grupo Técnico promova a análise dos documentos apresentados pelas empresas que solicitaram autorização para realização dos estudos técnicos objeto do PMI 001/2018. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Vigésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2018.

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ueslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (225ª) DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**



Pag. 318 TCE-RO
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 318 00421/22

Pag. 319
TJ/RO
CGP/PVH
Fls. 228
ASS.



**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. LEITURA, AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS REQUERENTES DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 001/2018; 02. LEITURA E DELIBERAÇÃO RELATIVA A SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 002/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Nove de Junho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Angolândia, CEP: 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Vigésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. LEITURA, AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS REQUERENTES DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 001/2018; 02. LEITURA E DELIBERAÇÃO RELATIVA À SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, para que o mesmo explanasse sobre as solicitações de autorização para elaboração de estudos técnicos, referente ao PMI 001/2018. Em posse da palavra o Gestor de Engenharia e Projetos, relembrou que na ducentésima vigésima quarta reunião deste Conselho, foi recebido pelo CGP/PVH os documentos apresentados pelas empresas BRK Ambiental, Aegea Saneamento, Águas do Brasil, Planex S/A e Instituto Gauss, acompanhados dos requerimentos de autorização para elaboração de estudos técnicos, objeto do PMI 001/2018. Informou que após a análise do Grupo Técnico de toda documentação apresentada pelos os interessados, constatou-se que houve o cumprimento regular das exigências estabelecidas no Edital. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, tomou posse da palavra para sugerir ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada – GGP/PVH, que fosse elaborado o termo de autorização para elaboração dos estudos objeto do PMI 001/2018, a ser publicado no diário oficial do Município de Porto Velho no próximo dia útil, bem como encaminhado por e-mail aos interessados. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela confecção do termo de autorização para elaboração dos estudos técnicos objeto do PMI 001/2018, devendo ser realizada a publicação da autorização no diário oficial do Município de Porto Velho e encaminhado por e-mail aos interessados que solicitaram autorização. Dando continuidade, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que a Suporte Administrativo, Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos, distribuísse cópias da solicitação de dilação de prazo para apresentação de requerimento de autorização para elaboração de estudos do PMI 002/2018 requerida pela empresa REVITA Engenharia S/A, consequente fez leitura do referido documento. O Gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes pediu a palavra e proferiu que tal solicitação pode ferir o princípio da isonomia, uma vez que apenas a empresa REVITA Engenharia S/A solicitou a extensão de prazo para entrega da documentação para o certame. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, se manifestou afirmando que não se mostra plausível a dilação do prazo pré-estabelecido, tendo em vista que os documentos exigidos no edital do PMI 002/2018 são de fácil acesso, não se tratando de documentação que necessite de requerimento em órgãos ou repartições públicas que demandassem grande tempo para resposta. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, sugeriu a manutenção do prazo previamente estipulado, sob a alegação de que se a empresa estivesse com dificuldade para entregar determinado documento, deveria solicitar prorrogação do prazo para a entrega daquele documento específico, o que não ocorreu, pois, a solicitação da dilação do prazo se refere a apresentação de todos os documentos exigidos no edital. O Secretário executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, afirmou que a prorrogação do prazo retardaria a autorização para elaboração dos estudos técnicos objeto do PMI 002/2018 a todos os interessados, bem como se mostra medida descabida, uma vez que os interessados tiveram prazo extenso para requerer a autorização, que se trata de procedimento simplório e sem grande complexidade, superindo que a solicitação de dilação de prazo seja negada. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pela não concessão da dilação do prazo para a entrega do Requerimento de Autorização e documentos exigidos no edital de PMI nº002/2018 solicitada pela empresa REVITA ENGENHARIA S.A. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Vigésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 29 de junho de 2018.

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ueslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PMI Nº 001/2018**

A Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), instituída pela Lei Complementar nº. 592 de 23 de dezembro de 2015, nomeado pelo Decreto nº 14.377 de 09 de janeiro de 2017, Visando dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) que tem como objetivo realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Porto Velho, ao amparo do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

1. Autorizar os autores das propostas a seguir relacionadas a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 001/2018:

- **AEGEA Saneamento e Participações S/A;**
- **BRK Ambiental Participações S.A;**
- **Saneamento Ambiental Águas Do Brasil S/A;**
- **Planex S.A Consultoria de Planejamento e Execução;**
- **Instituto Gauss.**

2. A autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS:

a) é pessoal e intransferível;
b) é conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
e) poderá ser:
I. Cassada, em caso de descumprimento de seus termos;
II. Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado;
III. Anulada, em caso de vício; ou,
IV. Tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos.

**2.1.** A ocorrência de quaisquer dos casos da alínea 'e' do item 2 não gera para o AUTORIZADO direito a ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS.

3. Os estudos deverão ser finalizados impreterivelmente em até **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a partir da data da Autorização, e deverão ser entregues à Secretaria Executiva, mediante protocolo no Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), situada à Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Angolândia, CEP 76.801-006, município de Porto Velho/RO.

4. Os ESTUDOS TÉCNICOS a serem apresentados devem compreender, no mínimo, os elementos relacionados no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Chamamento Público, tendo que ao interessado é facultada a apresentação de complementos que adiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior economicidade, melhor eficiência tecnológica, ganhos de escala, redução de prazos, e outros benefícios na execução do projeto, sempre em consonância com a abordagem e abrangência requerida pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, entendimento às condicionantes e diretrizes nacionais para Saneamento Básico, fixadas pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, de forma a viabilizar a documentação necessária para estruturar a futura licitação destinada a implementação dos serviços.

5. A elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS poderá ser acompanhada pelo Grupo Técnico e pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH).

**5.1** Sempre que solicitado pela Secretaria Executiva do CGP/PVH, deverão ser entregues Relatórios Parciais pelo(s) AUTORIZADO(S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.

6. Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de seus estudos técnicos, e, na hipótese do não aproveitamento dos produtos apresentados, não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, reembolso ou indenização por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo Município de Porto Velho/RO.



Pag. 319
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 229
ASS.

# RE: AVISO - PMI Nº 002/2018

CGP PORTO VELHO
Seg, 02/07/2018 15:37
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Simone Reis ✿ <simone.pvh@hotmail.com>

1 anexos (839 KB)
PMI Nº 002 2018.pdf.pdf;

Boa Tarde.

conforme solicitado segue em anexo Edital de PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** segunda-feira, 25 de junho de 2018 08:52
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Simone Reis ✿
**Assunto:** Re: AVISO - PMI Nº 002/2018

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Simone Reis ✿ <simone.pvh@hotmail.com>
**Sent:** Monday, June 25, 2018 8:48:51 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** RE: AVISO - PMI Nº 002/2018

*Bom dia!*
*Solicito Edital completo, junto a esta CGP/PVH.*

*No aguardo.*

***Simone Reis***

---

**De:** Simone Reis ✿ <simone.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** segunda-feira, 25 de junho de 2018 12:47
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** AVISO - PMI Nº 002/2018

*Bom dia!*
*Solicito Edital completo, junto a esta CGP/PVH.*

*No aguardo.*

***Simone Reis***

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 230
ASS.

# RE: Edital

CGP PORTO VELHO

Seg, 02/07/2018 15:48

**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Maria Aparecida Valença Bezerra de Menezes <maria.menezes@fgv.br>

1 anexos (839 KB)

PMI Nº 002 2018.pdf.pdf;

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue me anexo Edital da PMI 002/2018.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** sexta-feira, 29 de junho de 2018 13:37
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Maria Aparecida Valença Bezerra de Menezes
**Assunto:** Re: Edital

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Maria Aparecida Valença Bezerra de Menezes <Maria.Menezes@fgv.br>
**Sent:** Friday, June 29, 2018 1:27:46 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Edital

Prezados,

Solicitamos que nos seja encaminha o Edital referente à PMI nº02/2018.

Atenciosamente,

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 231
ASS.

FGV PROJETOS

**Maria Aparecida V. Bezerra de Menezes**
CONSULTORA
**Tel.: (55 21) 3799-5402** (ramal)
**Cel: (55 21) 99276-0802** (celular)
maria.menezes@fgv.br
http://[illegible]

COPLI PVH
Fls. 232
ASS

ecopav
soluções urbanas

OHSAS18001

Ao
**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO - CGP/PVH**
Rua Duque de Caxias, 186, Bairro Arigolândia - CEP: 76801-006 - Porto Velho/RO
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
cgp.pvh@hptmail.com

**REFERÊNCIAS**
**AVISO - PMI 002/2018**
Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal n. 14.192, de 05 de maio de 2016.

**ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA.**, sociedade empresária com endereço na Avenida Pedroso de Morais, 2555 na cidade de São Paulo – SP, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob nº 63.911.028/0001-09, por intermédio de seu representante legal, ao final assinado, vem, respeitosamente perante V. Senhoria **MANIFESTAR INTERESSE** no procedimento acima referenciado (PMI - 002/2018) e, para tanto, **REQUER CÓPIA DO EDITAL COMPLETO E DEMAIS DOCUMENTOS PORVENTURA DISPONÍVEIS** para que possa tomar as providências pertinentes.

Na oportunidade requer o envio do edital para o(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s):
rodolfo@ecopav.com.br e comercial@ecopav.com.br

E, por fim, espera **AUTORIZAÇÃO** para realizar/elaborar os estudos, projetos levantamentos necessários à espécie, nos termos da legislação pertinente.

SIAC PBQP-H Nível - A

PSO Programa Setorial da Qualidade

ISO 9001:2000

São Paulo, 29 de junho de 2018.

**ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA.**
CNPJ: 63.911.028/0001-09



Documento Da-1142927, inserido por SILVIO SOARES Cavalcante PINTO JUNIOR em 18/03/2022 13:59

CGP / PVH
Fls. 233
ASS.

# Re: PMI 002/2018

CGP PORTO VELHO
Ter, 03/07/2018 09:53

Para: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; Rodolfo (Licitações | Inteligência de Mercado) <rodolfo@ecopav.com.br>
Cc: Ricardo Agostinho <ricardo.agostinho@ecopav.com.br>

1 anexos (839 KB)
PMI Nº 002.2018.pdf.pdf;

Bom Dia.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018 - COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Objeto: Implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho.

Lembrando que o prazo final para solicitação de autorização é hoje dia 03/07/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

**From:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Sent:** Tuesday, July 3, 2018 1:31:23 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Rodolfo (Licitações | Inteligência de Mercado)
**Cc:** Ricardo Agostinho
**Subject:** Re: PMI 002/2018

Confirmo o recebimento.

Obter o Outlook para Android

**From:** Rodolfo (Licitações | Inteligência de Mercado) <rodolfo@ecopav.com.br>
**Sent:** Monday, July 2, 2018 4:16:36 PM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; cgp.pvh@hotmail.com
**Cc:** Ricardo Agostinho
**Subject:** PMI 002/2018

A Ecopav Construção e Soluções Urbanas Ltda., vem pela presente, manifestar interesse no processo da PMI 002/2018, conforme carta em anexo.

Att.,

**Rodolfo Brito de Souza**
Licitações | Inteligência de Mercado
Tel.: 11 3040-4400
Cel.: 11 98737-0056
Email.: rodolfo@ecopav.com.br
Skype.: rodolfo.brito.de.souza
Site.: www.ecopav.com.br

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL**

grupo ecopav 25 ANOS

Grupo Ecopav, 25 anos cuidando de você e da sua cidade.
*"Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."*

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP PVH
FLS. 234
ASS.

# Re: PMI 002/2018 - MFM SOLUÇÕES 02/02

CGP PORTO VELHO

Qua, 11/07/2018 21:37

**Para:** ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>; FINANCEIRO MFM <financeiro@mfmambiental.com>

Recebido na data de hoje, em breve entraremos em contato.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
**Sent:** Wednesday, July 11, 2018 8:32:50 AM
**To:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; FINANCEIRO MFM
**Subject:** Re: PMI 002/2018 - MFM SOLUÇÕES 02/02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.00206/2018**
**EDITAL PMI Nº 002/2018**

Aos Cuidados de Dr. Guilherme,

Bom Dia,
Ha documentação da Empresa MFM Soluções Ambientais, Paz Ambiental e Forte Ambiental, enviada pelo Correio jé chego até a Comissão.?
No aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Ana Flávia Pelizza
Assistente de Contratação
MFM

Em 03-07-2018 16:45, CGP PORTO VELHO escreveu:

> Recebido.
>
> Obter o Outlook para Android [1]
>
> ---
>
> FROM: ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
> SENT: Tuesday, July 3, 2018 4:40:34 PM
> TO: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
> CC: cgp.pvh@hotmail.com; FINANCEIRO MFM
> SUBJECT: PMI 002/2018 - MFM SOLUÇÕES 02/02
>
> PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.00206/2018
> EDITAL PMI Nº 002/2018
>
> Aos Cuidados de Dr. Guilherme,
>
> A documentos para elaboração dos estudos técnicos da PMI Nº 002/2018, conforme Item 9.1 a documentação necessária para a habilitação pode ser enviada digitalizada, juntamente com o protocolo de postagem no Correio, conforte segue em anexo documentos das empresa e comprovantes de postagem das mesmas via Correio.
>
> EMAIL 02/02: DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA FORTE AMBIENTAL E PAZ


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 235
Ass.

AMBIENTAL, COM COMPROVANTE DE ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS.

No aguardo da confirmação do recebimento dos documentos.

Atenciosamente,

Links:
---
[1] https://aka.ms/ghoi36

CGR / PVH
Fls. 256
ASS.

# RE: Ref: PMI 002/2018 - CGP/PVH

CGP PORTO VELHO
Qui, 12/07/2018 13:53
**Para:** Licitacao RMS <licitacao@rmsengenharia.com.br>

Boa Tarde.

Consoante ao referido Edital, o prazo iniciou-se no dia 16 de maio de 2018, tendo 45 dias corridos para solicitação do termo de requerimento, sendo este encerrado dia 03 de julho de 2018.

Sendo o que tínhamos, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Thiago Tezzari
Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Licitacao RMS <licitacao@rmsengenharia.com.br>
**Enviado:** terça-feira, 10 de julho de 2018 14:17
**Para:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Rodrigo RMS
**Assunto:** Re: Ref: PMI 002/2018 - CGP/PVH

Prezados, boa tarde.

Favor informar qual o prazo para apresentação da proposta para o PMI 02.

Atenciosamente,

Em 12 de junho de 2018 18:27, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital da PMI 002/2018.

Atensiosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Licitacao RMS <licitacao@rmsengenharia.com.br>
**Sent:** Tuesday, June 12, 2018 3:50:50 PM
**To:** CGP PORTO VELHO
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; Rodrigo RMS
**Subject:** Re: Ref: PMI 002/2018 - CGP/PVH

Segue termo assinado de participação e solicitação de edital e documentos para PMI 02.

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 237
ASS.

Atenciosamente,



Em 12 de junho de 2018 12:27, CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com> escreveu:

Senhor Solicitante.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Obter o Outlook para Android

---

**From:** Licitacao RMS <licitacao@rmsengenharia.com.br>
**Sent:** Tuesday, June 12, 2018 10:58:55 AM
**To:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Rodrigo RMS; cgp.pvh@hotmail.com
**Subject:** Ref: PMI 002/2018 - CGP/PVH

Ref: PMI 002/2018 - CGP/PVH

A RMS ENGENHARIA LTDA, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.816.568/0001-85, com endereço à Av. Washington Soares, nº 855, 1º andar, Sala 112, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60811-341, vem através deste MANIFESTAR INTERESSE em participar da PMI 002/2018 e SOLICITA a CGP/PVH o edital completo e seus anexos, bem como esclarecimento e todo o material necessário para elaborar sua proposta.

Atenciosamente,

Fls. 238
ASS.

# RE: Solicitação - PMI - nº 002/2018 - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

CGP PORTO VELHO
Seg, 16/07/2018 14:08
**Para:** Carlos Bessa <orcamentoprojetos@planexconsultoria.com.br>

1 anexos (781 KB)
1531237125dom-5727-09-07-2018.pdf;

Boa tarte Carlos

Em virtude do pedido de dilação de prazo referente ao PMI nº 002/2018, segue em anexo a resposta publicada em ata nº 227 no Diário Oficial do Município dia 9 de julho de 2018, pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Carlos Bessa <orcamentoprojetos@planexconsultoria.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 5 de julho de 2018 08:28
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; 'CGP PORTO VELHO'
**Cc:** 'Carla Dias'
**Assunto:** Solicitação - PMI - nº 002/2018 - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Prezado Thiago dos Santos Tezzari, bom dia!

Segue nossa solicitação, em anexo, para postergação do prazo de protocolo do nosso Requerimento de Autorização para a PMI-nº 002/2018.

Atenciosamente,

PLANEX S/A
Carlos Eduardo de Bessa Nascimento
Comercial - Orçamentista
Rua Rio Grande do Norte, 957 - 7º andar - Funcionários
CEP - 30.130-131 - BH/MG
Tel.: (31) 2105-0743

Pag. 330
00421/22

CGP/PVH
Fls. 235
ASS.



## CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO

**ATA DA (226ª) DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA 01. REUNIÃO COM COLABORADORES DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS SOBRE EDITAIS DE CHAMAMENTO PARA PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS.**

**ABERTURA**: Às Dez horas do dia Quatro de Julho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Angolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Vigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM COLABORADORES DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS SOBRE EDITAIS DE CHAMAMENTO PARA PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini apresentou os representantes da Prefeitura municipal de Seringueiras, as Senhoras Adriana Borges de Oliveira, membra da Comissão de Chamamento Público, e Mônica Vieira do Nascimento Santos, Presidente da Comissão de Chamamento Público, posterior o mesmo relatou que esta reunião foi solicitada pelas presentes através de e-mail encaminhado ao CGP/PVH no dia 29 de Junho de 2018, explicando que o intuito da visita dos interessados é buscar informações sobre procedimentos de manifestação de interesse, expertise deste Conselho Gestor. Dando continuidade, o Secretário Executivo fez um breve relato sobre os trabalhos deste Conselho, apresentando os Procedimentos de Manifestação de Interesse já elaborados pelo CGP/PVH, bem como as etapas já avançadas dentro de cada certame, contando suas peculiaridades e trâmites burocrático para o sucesso de cada etapa, apontando a transparência dos procedimentos que já foram fiscalizados por órgãos de controle estadual como o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. Então, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passou a palavra as representantes do município de Seringueiras para relatarem sobre os Procedimentos de Manifestação de Interesses lançados por aquele município e tirarem suas dúvidas com a equipe deste Conselho. Sendo assim a Presidente da Comissão de Chamamento, Mônica Vieira do Nascimento Santos, relatou que os editais de chamamento do município de Seringueiras tratam sobre o empréstimo de maquinários a associações rurais no intuito de fomentar a agricultura familiar do município, é que tal intenção se faz necessário devido a lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que trata sobre o regimento jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, que impura ao município lançar editais de chamamento público. Explicou ainda que o município de Seringueiras já superou algumas fases em relação ao procedimento, como a publicação com o prazo de 45 dias para solicitação de autorização para participação dos interessados, análise de documentação e plano de trabalho e neste momento encontra-se em dúvida qual procedimento administrativo tomar em relação a aprovação deste certame para finalizá-lo. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini requereu a palavra para explicar que os editais de Chamamento Público possuem regramento semelhante aos lançados no município de Porto Velho, porém as legislações que regem os atos são diferentes. Ato contínuo, o Secretário Executivo solicitou as representantes se haveria a possibilidade de termos acesso ao edital de Chamamento Público elaborado pela equipe técnica da Prefeitura de Seringueiras para o Conselho fazer a leitura e poder elucidar questões das representantes. Prontamente a Presidente da Comissão ofertou o documento que foi impresso pela Suporte Administrativo, Clivia Patrícia Meireles da Costa Santos e entregue aos presentes. Mediante leitura a Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini ressaltou a qualidade do edital, onde está claro o regramento para participação do certame, apontando que o documento segue diretrizes da Lei 13.019. O Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza afirmou que outro ponto muito bem qualificado no edital foi os critérios de pontuação, relatando que se assemelha ao deliberado por este Conselho e aprovado pelo TCE/RO. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini reforçou que o processo já precedido e a confecção do edital de chamamento estão dentro da legalidade e que as representantes da Prefeitura Municipal podenam ficar tranquilas, uma vez que o tal certame está amoldado nas legislações que tangem ao procedimento, parabenizando o trabalho da equipe técnica do município de Seringueiras, mas alertou da dificuldade em associações rurais em comprovação de documentos devido a falta de assessoria técnica para juntada da documentação exigida. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Prefeitura municipal de Seringueiras, Mônica Vieira do Nascimento Santos relatou que de fato, este é um grande empecilho nos procedimentos, relatando algumas ocorrências já ocorridas em outros chamamentos e finalizou agradecendo a recepção do Conselho e que este ajudou a elucidar alguns recursos da sua equipe técnica. Conseguinte o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini agradeceu as representantes e dispôs a equipe do CGP/PVH para dirimir quaisquer dúvida que venha novamente ocorrer. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Vigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Doze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 04 de Julho de 2018.

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ueslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (227ª) DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01.LEITURA E DELIBERAÇÃO RELATIVA A SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 002/2018.**

**ABERTURA**: Às Nove horas do dia Seis de Julho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Bairro Angolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Vigésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. LEITURA E DELIBERAÇÃO RELATIVA À SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini solicitou que a Suporte Administrativo, Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos, distribuísse cópias da solicitação de dilação de prazo para apresentação de requerimento de autorização para elaboração de estudos do PMI 002/2018 requerida pela empresa PLANEX S/A, conseguinte fez leitura do referido documento. O Gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes pediu a palavra e relembrou que no julgamento de pedido semelhante, na ducentésima vigésima quinta reunião, o Conselho deliberou pela impossibilidade de deferimento de prazo nesse sentido, tendo em vista que a concessão do prazo solicitado feriria o princípio da isonomia. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, novamente afirmou que não se



Pag. 330
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 331
00421/22

CGP I PVH
FLS. 240
ASS.



mostra plausível a dilação do prazo pré-estabelecido, tendo em vista que os documentos exigidos no edital do PMI 002/2018 são de fácil acesso, não se tratando de documentação que necessite de requerimento em órgãos ou repartições públicas que demandassem grande tempo para resposta. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes, sugeriu a manutenção do prazo previamente estipulado, sob a alegação de que se a empresa estivesse com dificuldade para entregar determinado documento, deveria solicitar prorrogação do prazo para a entrega daquele documento específico, o que não ocorreu, pois, a solicitação da dilação do prazo se refere a apresentação de todos os documentos exigidos no edital. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, afirmou que a prorrogação do prazo referendara a autorização para elaboração dos estudos técnicos objeto do PMI 002/2018 e todos os interessados, bem como se mostra medida descabida, uma vez que os interessados tiveram prazo extenso para requerer a autorização, que se trata de procedimento simplório e sem grande complexidade, sugerindo que a solicitação de dilação de prazo seja negada. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pela não concessão da dilação do prazo para a entrega do Requerimento de Autorização e documentos exigidos no edital de PMI nº002/2018 solicitada pela empresa PLANEX S.A. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Vigésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho – RO, 06 de julho de 2018.**

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ueslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 126/CS/SPPD/PGM/2018. Porto Velho, 04 de julho de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08.00314-00/2017.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Advogado, Oficial Legislativo, cadastro nº 70772, OAB/RO nº 1524, **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Advogado, Técnico Jurídico, cadastro nº 130807, OAB/RO 3491 e **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Advogado, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, OAB/RO nº 6651, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância autos de nº 04.0064/CS/2018, destinada a **APURAR** suposta quebra de deveres e proibições estatuídas nas Leis e Normas Estatutárias Municipais ou conduta inadequada no ambiente de trabalho praticada por servidores no âmbito da EMEF Manoel Pedro Pereira, conforme narra os autos de nº 09.1059/2012.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

**SALATIEL VALVERDE LEMOS**
**Procurador Geral Adjunto do Município**

**PORTARIA Nº 127/CS/SPPD/PGM/2018. Porto Velho, 04 de julho de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08.00314-00/2017.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Advogado, Oficial Legislativo, cadastro nº 70772, OAB/RO nº 1524, **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Advogado, Técnico Jurídico, cadastro nº 130807, OAB/RO 3491 e **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Advogado, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, OAB/RO nº 6651, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância autos de nº 04.0065/CS/2018, destinada a **APURAR** suposto dano ao patrimônio público por culpa, ação ou omissão de servidores municipais, bem como nexo de causalidade, ocasionado por acidente de trânsito, ocorrido entre o automóvel pertencente a frota de carros oficiais deste Ente Administrativo e automóvel pertencente a particular, conforme narram os autos de nº 04-1473-00/2012 e nº 04.1599-00/2012.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

**SALATIEL VALVERDE LEMOS**
**Procurador Geral Adjunto do Município**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 095/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 09 de Julho de 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.559/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.06.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.06.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normalização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 26.07.2006, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2006, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza continuar no âmbito da Administração Pública Municipal,

**R E S O L V E:**

**SUBSTITUIR** membros que compõe a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 106/PGM/2013**, da Portaria Nº. 11/DEAD/GAB/SEMAD, de 06.02.2018, publicada no D.O.M nº 5.631 de 07.02.2018, Memorando Nº 061/DIF-CIDEAD/SEMAD, de 04.07.2018 e Ofício nº 370/DA/SGG/2018, de 03.07.2018, conforme abaixo:

**Empresa**: F3 Comercial Ltda - EPP - **CNPJ**: 84.020.889/0001-08

**Contrato nº**: 106/PGM/2013, publicado no D.O.M nº 4.596 de 30.10.2013

**Processo**: 07.00718-000/2013

**Objeto**: Prestação de Serviços de Reprografia

**Vigência**: 21.10.2017 a 21.10.2018

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| 82438 | MARINEIDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO | 1º MEMBRO |
| 285157 | ESILENE NELSON DO NASCIMENTO | 2º MEMBRO |

**SUBSTITUIR POR:**

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| 1057/35 | ALESSANDRA LOURDES PEREIRA | 1º MEMBRO |
| 288459 | SILVANILDA DOS ANJOS SOUZA | 2º MEMBRO |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração/SEMAD



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 331
00421/22

CGP / PVH
Fls. 241
ASS.

# RE: PMI 002/2018 - MFM SOLUÇÕES

CGP PORTO VELHO
Qui, 26/07/2018 11:59
Para: ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>

Bom dia Sra. Ana Flávia,

Conforme item 7.5 do edital de PMI Nº 002/2018:

"O prazo para o CGP/PVH expedir autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS do(s) interessado (s) será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo definido no item 7.1."

Sendo assim, o CGP/PVH tem até dia 14 de agosto de 2018 para tornar público as empresas autorizadas.

Atenciosamente,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
**Enviado:** quarta-feira, 25 de julho de 2018 10:30
**Para:** cgp.pvh@hotmail.com
**Cc:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** PMI 002/2018 - MFM SOLUÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.00206/2018
EDITAL PMI Nº 002/2018

Aos Cuidados de Dr. Guilherme,

Bom Dia,
A MFM Soluções Ambientais, vem através dessa solicitar informação quando ao Edital PMI N° 002/2018, sobre a classificação das empresas para a realização de estudos.
No aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Ana Flávia Pelizza
Assistente [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

MFM

-------- Mensagem original --------
Assunto: Re: PMI 002/2018 - MFM SOLUÇÕES 02/02
Data: 11-07-2018 8:32
De: ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
Para: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Cópia: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br, FINANCEIRO MFM <financeiro@mfmambiental.com>




PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.00206/2018
EDITAL PMI Nº 002/2018

Aos Cuidados de Dr. Guilherme,

Bom Dia,
Ha documentação da Empresa MFM Soluções Ambientais, Paz Ambiental e Forte Ambiental, enviada pelo Correio jé chego até a Comissão.?
No aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Em 03-07-2018 16:45, CGP PORTO VELHO escreveu:

> Recebido.
>
> Obter o Outlook para Android [1 [1]]
>
> ---
>
> FROM: ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
> SENT: Tuesday, July 3, 2018 4:40:34 PM
> TO: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
> CC: cgp.pvh@hotmail.com; FINANCEIRO MFM
> SUBJECT: PMI 002/2018 - MFM SOLUÇÕES 02/02
>
> PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.00206/2018
> EDITAL PMI Nº 002/2018
>
> Aos Cuidados de Dr. Guilherme,
>
> A documentos para elaboração dos estudos técnicos da PMI Nº 002/2018, conforme Item 9.1 a documentação necessaria para a habilitação pode ser enviada digitalizada, juntamente com o protocolo de postagem no Correio, conforte segue em anexo documentos das empresa e comprovantes de postagem das mesmas via Correio.
>
> EMAIL 02/02: DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA FORTE AMBIENTAL E PAZ AMBIENTAL, COM COMPROVANTE DE ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS.
>
> No aguardo da confirmação do recebimento dos documentos.
>
> Atenciosamente,
>
> Links:
> ---
> [1] https://aka.ms/ghei36

Links:
---
[1] https://aka.ms/ghei36

CGP / PVH
Fls. 243
ASS.

# RE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº 002/2018

CGP PORTO VELHO

Ter, 31/07/2018 17:25

**Para:** SIDNEI RIBEIRO <sribeiro@solvi.com>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>

1 anexos (5 MB)

1530817621dom-5724-04-07-2018.pdf

Prezado Sidnei,

Em virtude do pedido de dilação de prazo referente ao PMI nº 002/2018, segue em anexo a resposta publicada em ata de nº 225 no Diário Oficial do Município, dia 04 de julho de 2018 pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** SIDNEI RIBEIRO <sribeiro@solvi.com>
**Enviado:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 15:26
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº 002/2018

Boa tarde.

A/C.
Sr. Luiz Fernando Martins
Presidente do CGP/PVH.

A empresa Revita Engenharia S/A, com enorme intenção de participar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 002/2018, vem encaminhar em anexo seu pedido de adiamento de entrega da Manifestação de Interesse. Dessa forma possamos demonstrar com grande objetividade suas credenciais para atender à solicitação referente a AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS.

Desde já, aguarda o pronto atendimento ao solicitado.

Abraços

Sidnei Ribeiro
Representante Legal

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

ReVita
engenharia sustentável

CGP / PVH
Fls. 144
ASS

São Paulo, 28 de junho de 2018.

À
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**
Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolândia
Porto Velho - RO
A/C. **ILMO. SR. PRESIDENTE DO CGP/PVH**

REF.: **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 002/2018. PEDIDO DE ADIAMENTO.**

Prezados Senhores:

**REVITA ENGENHARIA S.A.** ("Revita"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Gonçalo Madeira, 400, Bairro do Jaguaré, Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.623.970/0001-55, por seu representante legal ao final nomeado e assinado, vem expor e solicitar o quanto segue:

A REVITA é uma empresa do Grupo Solvi, formado por empresas que atuam nos segmentos: Resíduos Públicos, Soluções Industriais, Saneamento, Valorização Energética e Engenharia, oferecendo **Soluções para a vida** em engenharia ambiental, a partir da prestação de serviços diferenciados, altamente eficientes e inovadores. Atualmente, possuímos mais de 60 empresas, com operações em 130 municípios em 14 estados brasileiros, além de países como Argentina, Bolívia e Peru.

A REVITA possui consagrada expertise no ramo de engenharia ambiental e prestação de serviços de altíssima qualidade em limpeza urbana, coleta de resíduos, indústria de tratamento e valorização de resíduos. Nesse contexto, possui interesse e pretende apresentar suas credenciais para Autorização na elaboração e entrega dos Estudos Técnicos.

Contudo, para que possa apresentar os documentos exigidos no AVISO – PMI Nº 002/2018, vem solicitar o adiamento da data de entrega, pelo prazo de apenas 15 (quinze) dias, suficiente para apresentação da documentação de credenciamento e atendimento a todas as exigências.

Estamos certos que o adiamento, ora solicitado, vem atender ao interesse público, proporcionando maior competitividade do certame e contribuindo na busca da melhor proposta para a população do Município de Porto Velho/RO no âmbito do PMI Nº 002/2018.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, aproveitando a oportunidade para registrar votos de profunda estima e consideração.

Atenciosamente,

**REVITA ENGENHARIA S.A.**
**Sidnei Ribeiro**
Representante Legal



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 336
VERSO

CGP/PVH
Fls. 245
ASS.



## CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO

**ATA DA (226ª) DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **01. REUNIÃO COM COLABORADORES DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS SOBRE EDITAIS DE CHAMAMENTO PARA PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS.**

**ABERTURA:** Às Dez horas do dia Quatro de Julho de Dois Mil e Dezoito, na sala de Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 188, Arigolândia, CEP 76.801-086, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Vigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM COLABORADORES DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS SOBRE EDITAIS DE CHAMAMENTO PARA PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS.** O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini apresentou os representantes da Prefeitura municipal de Seringueiras, as Senhoras Adriana Borges de Oliveira, membra da Comissão de Chamamento Público, e Monica Vieira do Nascimento Santos, Presidente da Comissão de Chamamento Público, apresentou o mesmo relatou que esta reunião foi solicitada pelas presentes através de e-mail encaminhado ao CGP/PVH no dia 29 de Junho de 2018, explicando que o intuito da visita dos interessados é buscar informações sobre procedimentos de manifestação de interesse, expostas deste Conselho Gestor. Dando continuidade, o Secretário Executivo fez um breve relato sobre os trabalhos deste Conselho, apresentando os Procedimentos de Manifestação de Interesse já elaborados pelo CGP/PVH, bem como as etapas já avançadas dentro de cada certame, contendo suas peculiaridades e trâmites burocrático para o sucesso de cada etapa, apontando a transparência dos procedimentos que já foram fiscalizados por órgãos de controle estadual como o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. Então, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passou a palavra as representantes do município de Seringueiras para relatarem sobre os Procedimentos de Manifestação de Interesses lançados por aquele município e tirarem suas dúvidas com a equipe desta Conselho. Sendo assim a Presidente da Comissão de Chamamento, Mônica Vieira do Nascimento Santos, relatou que os editais de chamamento do município de Seringueiras trata sobre o empréstimo de maquinários a associações rurais no intuito de fomentar a agricultura familiar do município, e que foi trâmite se fez necessário devido a lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que trata sobre o regimento jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, que impulsa ao município lançar editais de chamamento público. Explicou ainda que o município de Seringueiras já superou algumas fases em relação ao procedimento, como a publicação com o prazo de 45 dias para solicitação de autorização para participação dos interessados; criação de documentação a parte de trabalho e neste momento encontra-se em dúvida qual procedimento administrativo tomar em relação a aprovação deste certame para lançá-lo. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini requereu a palavra para explicar que os editais de Chamamento Público, possuem regramento semelhante aos lançados no município de Porto Velho, porém as legislações que regem os anos não diferentes. Por conseguinte, o Secretário Executivo solicitou as representantes se haveria a possibilidade de termos acesso ao edital de Chamamento Público elaborado pela equipe técnica da Prefeitura de Seringueiras para o Conselho fazer a leitura e poder elucidar questões das representantes. Prontamente a Presidente da Comissão ofertou o documento que foi impresso pela Suporte Administrativo, Clivia Patrícia Meireles da Costa Santos e entregue aos presentes. Mediante leitura a Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini ressaltou a qualidade do edital, onde está claro o regramento para participação do certame, apontando que o documento segue preceitos da Lei 13.019. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olimpio de Souza afirmou que outra pessoa muito bem qualificada no edital foi os critérios de pontuação, ressaltando que se assemelha ao deliberado por este Conselho e aprovado pelo TCE/RO. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini reforçou que o processo já precedido e a confecção do edital de chamamento estão dentro da legalidade e que os representantes da Prefeitura Municipal poderiam fazer benguas, uma vez que o de aprovar está embasado nas legislações que tangem ao procedimento, salientando o mesmo de equipe técnica do município de Seringueiras, mas alertou da possibilidade em associações rurais em comprovação dos documentos devido a falta de profissional técnico para juntada da documentação exigida. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Prefeitura municipal de Seringueiras, Mônica Vieira do Nascimento Santos relatou que de fato, existe um grande empecilho nos procedimentos relatando algumas ocasiões já ocorridas em outros chamamentos o mesmo apresentando a relação do Conselho e que este ajudou a elucidar alguns recursos de sua equipe técnica. Consequente o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini agradeceu as representantes e dispôs a equipe do CGP/PVH para dirimir qualquer dúvida que venha ocorrer. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Vigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Doze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 04 de Julho de 2018.

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Canedo**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Uéslei Saimon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

**ATA DA (227ª) DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA**: **01.LEITURA E DELIBERAÇÃO RELATIVA A SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 002/2018.**

**ASSERTURA:** Às Nove horas do dia Seis de Julho de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 188, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-086, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Vigésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. LEITURA E DELIBERAÇÃO RELATIVA À SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini solicitou que a Suporte Administrativo, Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos, distribuísse cópias da solicitação de dilação de prazo para apresentação de requerimento de autorização para elaboração de estudos do PMI 002/2018 requerida pela empresa PLANEX S/A, conseguinte fez leitura do referido documento. O Gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes pediu a palavra e relembrou que no julgamento de pedido semelhante, na ducentésima vigésima quinta reunião, o Conselho deliberou pela impossibilidade de deferimento de prazo nesse sentido, tendo em vista que a concessão do prazo solicitado feriria o princípio da isonomia. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, novamente afirmou que não se



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 336
00421/22

Pag. 337
TOCANTINS
CGP / PVH
Fls. 246
ASS.



mostra plausível a dilação do prazo pré-estabelecido, tendo em vista que os documentos exigidos no edital do PMI 002/2018 são de fácil acesso, não se tratando de documentação que necessite de requerimento em órgãos ou repartições públicas que demandassem grande tempo para resposta. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, sugeriu a manutenção do prazo anteriormente estipulado, sob a alegação de que se a empresa estivesse com dificuldade para entregar determinado documento, deveria solicitar prorrogação do prazo para a entrega daquele documento específico, o que não ocorreu, pois, a solicitação da dilação do prazo se refere à apresentação de todos os documentos exigidos no edital. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaioto Jaquim, afirmou que a prorrogação do prazo interferiria a autorização para elaboração dos estudos técnicos objeto do PMI 002/2018 a todos os interessados, bem como se mostra medida desabida, uma vez que os interessados tiveram prazo extenso para requerer a autorização, que se trata de procedimento simplório e sem grande complexidade, sugerindo que a solicitação de dilação de prazo seja negada. Ao continuo, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pela não concessão da dilação do prazo para a entrega do Requerimento de Autorização e documentos exigidos no edital de PMI nº002/2018 solicitada pela empresa PLANCK S.A. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaioto Jaquim finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Vigésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, as Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaioto Jaquim lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de julho de 2018.

**Guilherme Marcel Gaioto Jaquim**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Emily de Souza Custodio**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Marli Salvagnini**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ueslei Salmon Olimpio de Souza**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Francisco Daniel dos Santos**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Liqiane Alves da Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Cilvia Patricia Mendes da Costa Santos**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Fanny Fabiola Pessoa Escobar Matos**
**Suporte Administrativo do CGP/PVH**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 126/CS/SPPD/PGM/2018.** Porto Velho, 04 de julho de 2018.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08.00314-00/2017.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Advogado, Oficial Legislativo, cadastro nº 70772, OAB/RO nº 1524, **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Advogado, Técnico Jurídico, cadastro nº 130907, OAB/RO 3491 e **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Advogado, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, OAB/RO nº 6651, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância autos de nº 64.0066/CS/2018, destinada a **APURAR** suposta quebra de deveres e proibições estatuídas nas Leis e Normas Estatutárias Municipais ou conduta inadequada no ambiente de trabalho praticada por servidores lotados na EMEF Manoel Pedro Pereira, conforme narra os autos de nº 09.1058/2012.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

**SALATIEL VALVERDE LEMOS**
**Procurador Geral Adjunto do Município**

**PORTARIA Nº 127/CS/SPPD/PGM/2018.** **Porto Velho, 04 de julho de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08.00314-00/2017.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Advogado, Oficial Legislativo, cadastro nº 70772, OAB/RO nº 1524, **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Advogado, Técnico Jurídico, cadastro nº 130907, OAB/RO 3491 e **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Advogado, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, OAB/RO nº 6651, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância autos de nº 64.0065/CS/2018, destinada a **APURAR** suposto dano ao patrimônio público por culpa, ação ou omissão de servidores municipais, bem como nexo de causalidade, ocasionado por acidente de trânsito, ocorrido entre o automóvel pertencente a frota de carros oficiais deste Ente Administrativo e automóvel pertencente a particular, conforme narram os autos de nº 04.1473-00/2012 e nº 04.1350-00/2012.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

**SALATIEL VALVERDE LEMOS**
**Procurador Geral Adjunto do Município**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 095/DEAD/GAB/SEMAD** **Porto Velho, 09 de Julho de 2018**

O SECRETÁRIO **MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.559/00, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2008, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.069, de 23.08.2011;

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada em D.O.U. nº 116 de 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.315, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.559, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

**SUBSTITUIR** membros que compõe a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 106/PGM/2013**, da Portaria Nº 11/DEAD/GAB/SEMAD, de 06.02.2018, publicada no D.O.M nº 3.631 de 07.02.2018, Memorando Nº 061/DIFC/DEAD/SEMAD de 04.07.2018 e Ofício nº 370/DA/SCC/2018, de 03.07.2018, conforme abaixo:

Empresa: F3 Comercial Ltda - EPP - **CNPJ:** 84.620.889/0001-08

Contrato nº: 106/PGM/2013, publicado no D.O.M nº 4.596 de 30.10.2016

Processo: 07.0078-00/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Reprografia

Vigência: 21.10.2017 a 21.10.2018

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| 82438 | MARIA EDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO | 1º MEMBRO |
| 265167 | ESILENE NELSON DO NASCIMENTO | 2º MEMBRO |

SUBSTITUIR POR:

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| 100736 | ALESSANDRA LOURDES PEREIRA | 1º MEMBRO |
| 280408 | SILVANILDA DOS ANJOS SOUZA | 2º MEMBRO |

Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração/SEMAD



Pag. 337
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 338
00421/22

DECRETO Nº 3.268/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 06 de Agosto de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F181A6C6

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.269 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

DECRETO Nº 3.269/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei gânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, a partir de 06 de Agosto de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D548CC2C

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.270 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

DECRETO Nº 3.270/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei rgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 06 de Agosto de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**27021C74

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.271 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

DECRETO Nº 3.271/I DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Adjunta, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, a partir de 06 de Agosto de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CC390F19

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**PORTARIA Nº085/SGG/2018**

Porto Velho-RO, 01 de Agosto 2018.

"INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO-SGG"

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO,** usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º – **INSTITUIR** o horário de expediente no âmbito da Secretaria Geral de Governo-SGG das 8h às 14h de segunda a sexta-feira.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F9763BDA

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (230ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (230ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 339
TCE-RO

**PAUTA: 01. LEITURA E DELIBERAÇÃO RELATIVA À SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DO PMI - 001/2018 - DA EMPRESA – AEGEA; 2. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS DO PMI 002/2018.**

**ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezoito de julho de Dois Mil e Dezoito,** na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Trigésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. LEITURA E DELIBERAÇÃO RELATIVA À SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DO PMI - 001/2018 - DA EMPRESA – AEGEA; 2. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a Suporte Administrativo, Clivia Patricia Meireles da Costa Santos, que distribuisse cópias dos questionamentos da empresa AEGEA Saneamento enviado junto com a documentação de torização a este Conselho. Prosseguindo o Secretário Executivo fez tura do documento que em seu escopo, solicita documentos e informações necessárias para realização dos estudos de viabilidade do PMI 001/2018 referente a estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, o qual a empresa foi autorizada por este Conselho na data de 04 de julho de 2018 a realizar estudos. Desta forma, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, pediu a palavra e informou que o CGP/PVH poderá contribuir substancialmente com os documentos solicitados pela empresa AEGEA Saneamento, já que há no banco de dados do Conselho informações sobre o sistema de água e esgoto do Município, além de informações sobre drenagem, mapa de pavimentação asfáltica e mapas planialtimétricos do Município. A Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini, pediu a palavra e comentou que os documentos solicitados pela requerente como Contrato entre o Município de Porto Velho e a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD, metas já estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal a CAERD, e Plano Diretor do Município. Continuamente ressaltou que uma das solicitações é o Plano Municipal de Saneamento, documento este que o documento não ssui e que o PMI 001/2018 poderá contribuir, pois o futuro projeto parceria público-privada revelará um diagnóstico da situação atual e um prognóstico para o sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto para os próximos 35 anos. Conseguinte a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, pediu a palavra para sugerir que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, realize as pesquisas nos arquivos do CGP/PVH para compilar as informações solicitadas pela AEGEA Saneamento e posteriormente encaminhar ao Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire, que enviará às empresas participantes da realização dos Estudos Técnicos. Ato contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão da Gestora Jurídica Emily de Souza Canedo de encaminhamento dos trabalhos. Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, fez leitura da segunda pauta de reunião e passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, o mesmo informou aos presentes que conforme a grande demanda que este Conselho se encontra, devido aos 04 (quatro) Procedimentos de Manifestação de Interesse lançados, não foi possível o grupo técnico nº 007/2018 cumprir com a solicitação da reunião registrada na ata 228 do dia 10 de julho de 2018, onde fora solicitado e deliberado pelos membros do Conselho a dilação do prazo em 7 (sete) dias, para a análise dos requerimentos de autorização para realização de estudos técnicos e os respectivos documentos de habilitação referente ao PMI 002/2018, entregues pelas seguintes interessadas: Marquise Construtora, Amazon Fort, Sant Paul e o consórcio MFM Soluções Ambientais, Paz Ambiental, e Forte Ambiental. Conseguinte argumentou que o Conselho tem até 30 (trinta) dias úteis para realizar a autorização das empresas, expirando este prazo em 14 de agosto de 2018. Desta forma, solicitou aos membros do CGP/PVH mais 15 (quinze) dias a partir da data desta reunião para apresentação do parecer do grupo técnico nº 007/2018 sobre aptidão das empresas para o certame. Ato contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, pela dilação de prazo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho – RO, 18 de julho de 2018.**

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***MARLI SALVAGNINI***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E65AE7F3

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (231ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

ATA DA (231ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 340
TCE-RO

Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e Fanny **Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO SOBRE A REUNIÃO DE MEMBROS DO CGP/PVH NA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS; 02. LEITURA E RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS AUTORIZADAS A ELABORAR ESTUDOS PARA O PMI 001/2018 E SOLICITANTES DO EDITAL DO PMI 002/2018.**

**ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte de julho de Dois Mil e zoito,** na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de xias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Trigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. RELATO SOBRE A REUNIÃO DE MEMBROS DO CGP/PVH NA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS; 02. LEITURA E RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS AUTORIZADAS A ELABORAR ESTUDOS PARA O PMI 001/2018 E SOLICITANTES DO EDITAL DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passo a palavra para o Vice-presidente, Thiago dos Santos Tezzari que informou sobre a reunião realizada no dia 19 de julho de 2018, às 16h na Corregedoria Geral da Justiça de Rondônia. Explanou que a reunião contou com a presença dos membros do CGP/PVH Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, o Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes e o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza. Prosseguindo, relatou que a reunião foi iniciada pelo mesmo atualizando os presentes sobre o andamento dos PMI 001/2018 e PMI 002/2018 e que informe deliberado na reunião anterior, estávamos em companhia os técnicos da SEMUSB que foram sanar as dúvidas, sobre o atual contrato de coleta de resíduos sólidos e fazer apresentação sobre atual situação da coleta seletiva no município de Porto Velho. Conseguinte informou que a promotora Dra. Flávia Barbosa Shimizu Mazzini relatou que há um projeto em elaboração, visando contingenciar recursos e estabelecer cronograma de ações, para implantação de um aterro sanitário de forma paliativa, a ser dimensionado para vida útil de operação de 2 (dois) anos e meio, prazo este para cobrir o período de estruturação da PPP em questão. Prosseguiu informando que o corregedor reforçou que é de responsabilidade de todos os envolvidos, garantir o cumprimento deste cronograma e monitoramento das metas e prazos. Solicitou que o cronograma de estruturação da PPP elaborado pela Secretária Executiva deste Conselho seja apresentado para a comissão em questão. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini solicitou a palavra para sugerir que o Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes e o Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza realizassem a atualização do cronograma do PMI 002/2018 em relação às etapas já vencidas, e incluísse neste as etapas que seriam necessárias para que se contemple ao início efetivo da concessão dos serviços. Ato Contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo de encaminhamento dos trabalhos. Dando continuidade à reunião o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, fez leitura da segunda pauta do dia e solicitou a Suporte Administrativo, Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos, distribuísse cópias dos e-mails com os questionamentos das empresas RMS Engenharia, Grupo Águas do Brasil e Instituto Gauss referente ao PMI 001/2018 que tem como objeto implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário e o PMI-002/2018 que tem como objeto implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho. O Secretário Executivo iniciou a leitura dos questionamentos enviados pela empresa RMS Engenharia por email no dia 10 de julho de 2018, onde requereu esclarecimentos sobre o prazo final de apresentação de propostas para o PMI 002/2018. A Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva solicitou a palavra e informou que o prazo final para apresentação de propostas contará a partir da data de autorização das empresas, prazo este indefinido, pois o grupo técnico nº 007/2018 ainda está analisando as documentações das empresas. Mediante explicação, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, propôs que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, elaborasse documento resposta para empresa RMS Engenharia e que o Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire, envie a resposta por e-mail a requerente. Ato contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Secretário Executivo de encaminhamento dos trabalhos. Prosseguindo, o Secretário Executivo fez a leitura dos questionamentos enviado pela empresa Grupo Águas do Brasil pelo e-mail no dia 16 de julho de 2018 onde requereu os documentos sobre o contrato com a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia-CAERD, documento comprovando sua extinção e decretos municipais apontados no PMI 001/2018. A Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini, informou que todos os documentos existam nos arquivos do CGP/PVH, sendo os decretos municipais referentes à instituição e composição deste Conselho e ponderou que o governador que esta atualmente no cargo revogou a extinção da CAERD, sendo necessário explicar isso no documento para a empresa Grupo Águas do Brasil. Conseguinte, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Gestora Jurídica elabore o documento resposta e encaminhe ao Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire encaminhe via e-mail a empresa. Ato Contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Secretário Executivo de encaminhamento dos trabalhos. Conseguinte o Secretário Executivo fez a leitura do questionamento do Instituto Gauss enviado por e-mail no dia 16 de julho de 2018, onde solicitou esclarecimentos sobre dados da rede de abastecimento de água e da rede de coleta de esgoto e qualquer outra informação referente ao objeto de PMI 001/2018 que possa contribuir com a elaboração dos estudos. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra e lembrou que na reunião da ata 230, realizada no dia 18 de julho de 2018, este Conselho solicitou que a Suporte Administrativa, Ligiane Alves da Silva, compilasse dados para responder o questionamento da empresa AEGEA Saneamento, que solicitou informações semelhantes a do Instituto Gauss e afirmou que estas informações suprirão a solicitação da requerente, assim sendo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire encaminhe o conteúdo compilado pela Suporte Administrativo Ligiane Alves da Silva, para o Instituto Gauss. Ato contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Secretário Executivo de encaminhamento dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho – RO, 20 de julho de 2018.**

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

Pag. 340
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pág. 341 TCE-RO
CGP/PVH Fls. 250 ASS.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*MARLI SALVAGNINI*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
porte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9880 1CA5

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (232ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (232ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Luiz **Fernando Martins**, residente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. CONVITE PARA AS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 APRESENTAREM SEU PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS; 02. RECEBIMENTO DO OFÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COM CONVITE PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA.**

**ABERTURA:** Às **Quinze horas do dia Vinte e Três de Julho de** Dois Mil e **Dezoito**, na sede da Secretaria Executiva, situado na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-006. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da **Ducentésima Trigésima Segunda Reunião** do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. CONVITE PARA AS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 APRESENTAREM SEU PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS; 02. RECEBIMENTO DO OFÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COM CONVITE PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião argumentando que após 23 (vinte e três) dias em que 05 (Cinco) empresas encontram-se autorizados para elaborar os estudos para o Procedimento de Manifestação de Interesse 001/2018, apenas a empresa BRK Ambiental compareceu na sede do Conselho Gestor para apresentar o plano de ação para a elaboração do projeto de parceria público-privada, mediante isto, o Secretario Executivo proferiu estar preocupado, uma vez que existem dados que apenas o Conselho pode subsidiar os estudos das empresa e explicou que tal solicitação está referendada através do item 13.1.1 no Edital 001/2018, que aponta "... sempre que solicitado pela Secretaria Executiva do CGP/PVH, deverão ser entregues relatórios parciais pelo(s) AUTORIZADO(S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos". O Gestor de Engenharia e Projeto, Saimo Melo Lopes, pediu a palavra para perguntar se é facultativo as empresas apresentarem método do plano de trabalho parcial, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, respondeu que seria importante as empresas apresentarem por se tratar de um ato discricionário do edital, entretanto, se a empresa não puder realizar, seria aconselhável que ela se manifestasse a respeito justificando a sua ausência, mas que isso não a impediria de apresentar o projeto final. Assim sendo, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu ao Conselho que seja feito um Ofício Circular convidando as empresas autorizadas do PMI 001/2018, para apresentar um representante da empresa autorizada para elucidar o plano de trabalho para elaboração dos estudos do PMI, ficando a Suporte Técnico, Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos, responsável por redigir o documento. Ato Continuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pela elaboração do documento. Posteriormente, a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos, solicitou a palavra e entregou cópia do Ofício n. 211/ASGOV/SGG/2018 que foi entregue na sede da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano, e apresentado na reunião de hoje neste Conselho Gestor, onde a mesma fez a leitura do conteúdo que tem como pauta convite da Agência de Desenvolvimento informando-ADPVH sobre a realização de Curso de Capacitação sobre Concessões e Parcerias Público-Privadas, que tem por objetivo alinhar o conhecimento técnico e jurídico a respeito acerca do assunto, que será realizado nos dias 8 (oito) e 9 (nove) de agosto de 2018. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a palavra e perguntou quais membros estarão disponíveis para participar do curso de capacitação, devendo ao menos 4 (quatro) membros da equipe e um da área econômico-financeira, e se possível, ser um integrante da área jurídica, um da área de engenharia. Ato continuo, todos os membros presentes se manifestaram que comparecerão ao evento. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho – RO, 27 de julho de 2018.**

Pag. 341 00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 342
DOERO



CGP/PVH
Fls. 291

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

**CONSIDERANDO** o Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** DESIGNAR, **MICHEL TEIXEIRA LIMA**, Cadastro nº 98451, **OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO**, Cadastro nº 188004, **PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA**, Cadastro nº 242470, e **GILSON EDGAR FERNANDES VARGAS**, Cadastro nº29000 lotados na Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa - CMTI, para que sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização Técnica do Processo n°**02.00103/2017**;
**EMPRESA:** MIX SOLUÇÕES COMERCIO SERVIÇOS LTDA – ME **CNPJ**-05.206.381/0001-83
**PROCESSO**-02.00103/2017
**OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços de instalação de rede wireless, com fornecimento de equipamentos e manutenção.
**Art. 2º –** Compete a Comissão:
I – Receber e conferir os materiais, bem como os serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente. Em caso de desconformidade, informar mediante memorando a Assessoria Técnica para tomada de providências;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique – se.**

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Jelio
**Código Identificador:**23D5E5C8

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (234ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (234ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimon Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ediel Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **01. LEITURA E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS AUTORIZADAS A ELABORAR OS ESTUDOS DO PMI 001/2018 A SE SOLICITANTES DO EDITAL DO PMI 002/2018 E PMI 003/2018.**

ABERTURA: Às **Quinze horas do dia Um de Agosto de Dois Mil e Dezoito**, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 180, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Trigésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. LEITURA E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS AUTORIZADAS A ELABORAR OS ESTUDOS DO PMI 001/2018, E SOLICITANTES DO EDITAL DO PMI 002/2018 E PMI 003/2018.** O Secretário Executivo, solicitou a Suporte Administrativo, Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos, distribuísse cópias dos e-mails com os questionamentos das empresas BRK Ambiental, referente ao PMI 001/2018 que tem como objeto implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, MFM Soluções Ambientais, referente ao PMI 002/2018, que tem como objeto implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho e o questionamento recebido da senhora Ligia Ortiz, referente ao PMI 003/2018 que tem como objeto, implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e Distritos. Conseguinte o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou esclarecimentos sobre o andamento da compilação de dados feita pela Suporte Administrativo, Ligiane Alves dos Silva, acerca dos questionamentos da BRK Ambiental informados na reunião do dia 31 de julho de 2018. A Suporte Administrativo informou que os dados solicitados pela empresa já foram reunidos e apresentou os arquivos que irão em anexo ao e-mail, alertou que faltarão apenas as informações que devem ser solicitadas a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia-CAERD, afirmou que o e-mail será enviado na data de hoje, 01 de agosto de 2018 para empresa requerente. Conseguinte, o Secretário Executivo fez a leitura do questionamento enviado pela empresa MFM Soluções Ambientais no e-mail do Conselho recebido no dia 25 de julho de 2018, onde a mesma requereu esclarecimentos sobre a data de autorização das empresas para elaboração de estudos para o Procedimento de Manifestação de Interesse 002/2018. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimon Melo Lopes, requereu a palavra para informar que está finalizando as análises das documentações das empresas que solicitaram autorização para elaboração dos estudos, conforme sua solicitação de dilação de prazo para análise na reunião do dia 18 de julho de 2018, desta forma, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que seja elaborado documento resposta pelo Gestor de Engenharia e Projetos, à empresa MFM Soluções Ambientais informando que este Conselho não autorizou as empresas a elaborarem os estudos do PMI 002/2018, e que o CGP/PVH tem como prazo limite para emissão da autorização o dia 14 de agosto de 2018, conforme descrito no edital de chamamento do PMI 002/2018 e que posteriormente o Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire deverá enviar por e-mail o documento resposta a empresa. Ato Contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo, pela elaboração do documento resposta e envio à empresa requerente. Prosseguindo, o Secretário Executivo fez a leitura do questionamento da Sra. Ligia Ortiz enviado no e-mail do CGP/PVH no dia 26 de julho de 2018, onde solicitou esclarecimentos sobre o andamento do PMI 003/2018. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, pediu a palavra e informou a necessidade de compreender as informações que a senhora Ligia Ortiz busca, uma vez que a requerente possa estar solicitando este dados para trabalhos acadêmicos, a Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini, pediu a palavra e sugeriu que seja elaborado documento resposta, informando a requerente o número de contato telefônico deste Conselho e a disponibilidade dos membros do CGP/PVH em receber a visita da mesma para sanar suas dúvidas. Ato contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão da Gestora de



Pag. 342
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 343
TOLEDO
CGP | PVH
FLS. 252

Gestão e Contratos pelo envio do documento resposta. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho – RO, 01 de agosto de 2018.**

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***MARLI SALVAGNINI***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DOC011747

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (235ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (235ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO PELA EMPRESA AUTORIZADA PARA O PMI 001/2018, GRUPO ÁGUAS DO BRASIL; 02. INFORME ACERCA DAS DOCUMENTAÇÕES ENTREGUES PELAS EMPRESAS SOLICITANTES DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS DO PMI 001/2017.**

ABERTURA: Às **Quinze horas do dia Três de Agosto de Dois Mil e Dezoito**, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-006, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da **Ducentésima Trigésima Quinta Reunião** do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO PELA EMPRESA AUTORIZADA PARA O PMI 001/2018, GRUPO ÁGUAS DO BRASIL; 02. INFORME ACERCA DAS DOCUMENTAÇÕES ENTREGUES PELAS EMPRESAS SOLICITANTES DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS DO PMI 001/2017.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que a Suporte Administrativo, Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos, distribuisse cópias da solicitação de reunião e questionamentos enviados por email pela empresa Grupos Água do Brasil no dia 03 de agosto de 2018, onde a empresa solicita reunião com os membros do CGP/PVH para o dia 09 de agosto de 2018. Conseguinte, o Secretário Executivo, indagou se todos os membros estarão desembaraçados de compromissos na data proposta, sugeriu que o horário da reunião seja às 09:00hrs e que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, envie confirmação por e-mail. Ato continuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão do Secretário Executivo para data e horário de reunião com a empresa Grupos Águas do Brasil. Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, leu a segunda pauta e apresentou os membros do Grupo Técnico nº008/2018, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olimpio de Souza e a Suporte Administrativo, Clívia Patricia Meireles da Costa Santos. Conseguinte, passou a palavra para o representante do Grupo Técnico nº 008/2018, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, onde a mesma informou que no último dia 27 de julho de 2018, encerrou o prazo para apresentação do requerimento de autorização e documentação dos interessados a elaborar os estudos para o PMI 001/2017, que tem como objeto modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Porto Velho. Continuou, informando que houve 09 solicitações de autorização entre empresas e consorcios, listando a participação de empresas autorizadas no ano de 2017 e novas solicitações. Assim sendo, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, sugeriu o prazo de 20 dias para análise das documentações das empresas para posterior autorização. Ato continuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade, a sugestão da Gestora de Jurídica do prazo informado. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2018.**

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH



Pag. 343
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 344
TOCANTINS
CGP / PVH
Fls. 253



*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*MARLI SALVAGNINI*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:** 4A61C37

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (236ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (236ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. LEITURA, AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS REQUERENTES DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 002/2018.**

**ABERTURA:** Às Treze horas do dia Sete de Agosto de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Trigésimo Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. LEITURA, AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS REQUERENTES DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projeto, Saimo Melo Lopes, que, em posse da palavra agradeceu aos membros do CGP/PVH por concordarem com a dilação de prazo para a autorização das empresas do PMI 002/2018, solicitado na ducentésima trigésima reunião, ocorrida no dia 18 de julho de 2018. O Gestor de Engenharia e Projeto continuou explanando que foram recebidos pelo CGP/PVH 05 solicitações de autorização, sendo os documentos apresentados através das empresas Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia EIRELI; MARQUISE MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA em consórcio com PAZ Ambiental LTDA; Sant Paul – Construção e Montagens e JMSR Logística Ambiental LTDA, acompanhados dos requerimentos de autorização para elaboração de estudos técnicos, objeto do PMI 002/2018. Informou que após a análise do Grupo Técnico 007/2018 de toda documentação apresentada pelos interessados, constatou-se que houve o cumprimento regular das exigências estabelecidas no edital por 04 empresas, apenas a empresa JMSR Logística Ambiental LTDA não apresentou os documentos necessários para validação da empresa no certame. Desta forma, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini tomou posse da palavra para sugerir ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Pública Privada – GGP/PVH, que fosse elaborado o termo de autorização para elaboração dos estudos objeto do PMI 002/2018 pelo Grupo Técnico 007/2018, a ser publicado no diário oficial do Município de Porto Velho no próximo dia útil, bem como encaminhado por e-mail aos interessados. Ato continuo, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pela elaboração através do Grupo Técnico 007/2018 do termo de autorização das empresas que atenderam os critérios de validação para elaboração dos estudos técnicos, objeto do PMI 002/2018, devendo ser realizada a publicação do autorização no diário oficial do Município de Porto Velho e encaminhado por e-mail aos interessados que solicitaram autorização. Dando continuidade, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, pediu a palavra para consultar a participação de todos os membros sobre o Ofício nº 230/ASGOV/SGG/2018, que envolve o teor de Curso de Capacitação sobre Concessões e PPPs, que será realizado pela Agência de Desenvolvimento nos dias 08 (oito) e 09 (nove) de agosto, onde o mesmo explica que o evento ocorrerá na sala de reuniões da presidência da FIERO, no período da tarde, das 14h às 18h. Ato Continuo, todos os membros reafirmaram a disponibilidade para o comparecimento neste evento. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Quinze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

**Porto Velho – RO, 07 de agosto de 2018.**

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH



Pag. 344
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***MARLI SALVAGNINI***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**012A5139

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PMI Nº 002/2018**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PMI Nº 002/2018**

A Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), instituída pela Lei Complementar nº. 592 de 23 de dezembro de 2015, nomeado pelo Decreto nº 14.377 de 09 de janeiro de 2017. Visando dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) que tem como objetivo a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, ao amparo do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

1. Autorizar os autores das propostas a seguir relacionadas a elaborar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 002.2018:

**- AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;**

**- CONSTRUTORA MARQUISE S/A;**

**- MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; FORTE AMBIENTAL EIRELI E PAZ AMBIENTAL LTDA;**

**- SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.**

2. A autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS:

a) é pessoal e intransferível;
b) é conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
e) poderá ser:

I. Cassada, em caso de descumprimento de seus termos;
II. Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado;
III. Anulada, em caso de vício; ou,
IV. Tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o reconhecimento de Estudos.

2.1. A ocorrência de quaisquer dos casos da alínea "e" do item 2 não gera para o AUTORIZADO direito a ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS.

3. Os estudos deverão ser finalizados impreterivelmente em até **90 (NOVENTA) DIAS**, a partir da data da Autorização, e deverão ser entregues à Secretaria Executiva, mediante protocolo no Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), situada a Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006 município de Porto Velho/RO.

4. Os ESTUDOS TÉCNICOS a serem apresentados devem compreender, no mínimo, os elementos relacionados no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Chamamento Público, sendo que ao interessado é facultado a apresentação de complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior economicidade, melhor eficiência tecnológica, ganhos de escala, redução de prazos, e outros benefícios na execução do projeto, sempre em consonância com a abrangência requerida pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, entendimento às condicionantes e diretrizes nacionais para limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, fixadas pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, de forma a viabilizar a documentação necessária para estruturar a futura licitação destinada à implementação dos serviços.

5. A elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS poderá ser acompanhada pelo Grupo Técnico e pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH).

5.1 Sempre que solicitado pela Secretaria Executiva do CGP/PVH, deverão ser entregues Relatórios Parciais pelo(s) AUTORIZADO(S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.

6. Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de seus estudos técnicos, e, na hipótese do não aproveitamento dos produtos apresentados, não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, reembolso ou indenização por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8D2401F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE, EMPENHO Nº 012673/2015.**

EMPRESA: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Q QNA 46 LOTE 13, LOJA 01, TAGUATINGA – DF CEP 72.110-460
PROCESSO Nº 07.033539-00/2015 **ASSUNTO**: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS
NOTA DE EMPENHO Nº 012673/2015

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 255
ASS.

**Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do Termo de Autorização do PMI 002/2018.**

CGP PORTO VELHO

Sex, 10/08/2018 11:56

Para: vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>; Virna Sampaio Silva <virnasilva@marquise.com.br>; JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>; carlos.santos@santpaul.com.br <carlos.santos@santpaul.com.br>

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos deste para informar que a Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), instituída pela Lei Complementar nº. 592 de 23 de dezembro de 2015, nomeado pelo Decreto nº 14.377 de 09 de janeiro de 2017. Visando dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) que tem como objetivo realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016, tornou público no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2268, do dia 09 de agosto de 2018, o Termo de Autorização para os autores das propostas a seguir relacionados, a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 002/2018, sendo eles:

- **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;**
- **CONSTRUTORA MARQUISE S/A;**
- **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; FORTE AMBIENTAL EIRELI; E PAZ AMBIENTAL LTDA;**
- **SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.**

Conforme especificado no Edital, o AUTORIZADO deverá apresentar os ESTUDOS TÉCNICOS finalizados em até 90 (noventa) dias, a partir da data da Autorização, à Secretaria Executiva, mediante protocolo no Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situada a Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006, Município de Porto Velho/RO, tendo o prazo encerrado dia 05 de novembro de 2018.

Sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 256
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Publico-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois e-mails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - Fecomércio

CNPJ/CPF: 04.919.143/0001-85

Endereço: Av. Carlos Gomes, 382, Centro.

E-mail: naiara@fecomercio-ro.com.br Telefone 2182-3400 e 69 99900-2674

Pessoa para contato: Naiara do Carmo Soares Machado

Representante

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caixas, N° 186 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172927, inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 257
ASS

# RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DE PMI

CGP PORTO VELHO
Seg, 13/08/2018 16:43

**Para:** Naiara Machado <naiara@fecomercio-ro.com.br>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>
**Cc:** Cileide Ribeiro <cileide@fecomercio-ro.com.br>

1 anexos (1 MB)
PMI Nº 002 2018 FINAL.pdf;

Boa Tarde.

Conforme solicitado segue em anexo Edital de PMI Nº 002/2018.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Naiara Machado <naiara@fecomercio-ro.com.br>
**Enviado:** segunda-feira, 13 de agosto de 2018 15:39
**Para:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Cileide Ribeiro
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DE PMI

Prezados,
segue anexo, digitalizado e preenchido, o Termo de Solicitação de Retirada de Edital conforme solicitado.

Desde Já Agradeço.

Naiara Machado
Assessora Executiva
[illegible]

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** segunda-feira, 13 de agosto de 2018 11:39:31
**Para:** Naiara Machado; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DE PMI

Senhor Solicitante,

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelo email: cgp.pvh@hotmail.com/ conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

CGP/PVH
Fls. 258

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Naiara Machado <naiara@fecomercio-ro.com.br>
**Enviado:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 09:32
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL DE PMI

Prezados, bom dia!
Solicito edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para as empresas que pretendem realizar os estudos para implantação, operação e manutenção da limpeza urbana, com coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município.

Naiara Machado
Assessora Executiva

CGP / PVH
Fls. 255
Ass.

# RE: PMI 002/2018 - PVH (Limpeza Urbana)

CGP PORTO VELHO
Ter, 21/08/2018 13:49

**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>
**Cc:** Jose Alexis Beghini de Carvalho <josealexis@marquise.com.br>; Jose Arimateia Cunha <arimateia@marquise.com.br>; Humberto Halliday <humbertohalliday@marquise.com.br>

Prezado Thiago,

Conforme solicitado, a reunião segue marcada para o dia 29 de agosto de 2018, às 14h30min, na sede do CGP/PVH situado a Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.nforme

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Publico-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>
**Enviado:** terça-feira, 21 de agosto de 2018 11:00
**Para:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Jose Alexis Beghini de Carvalho; Jose Arimateia Cunha; Humberto Halliday
**Assunto:** RES: PMI 002/2018 - PVH (Limpeza Urbana)

Podemos marcar para as 14:30 ?

Thiago Levy

---

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** terça-feira, 21 de agosto de 2018 11:49
**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Assunto:** RE: PMI 002/2018 - PVH (Limpeza Urbana)

Prezado Thiago,

Conforme solicitado, a reunião segue marcada para o dia 29 de agosto de 2018, às 9h, na sede do CGP/PVH situado a Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 260
ASS.

**De:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>
**Enviado:** segunda-feira, 20 de agosto de 2018 20:52
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** Enc: PMI 002/2018 - PVH (Limpeza Urbana)

Favor confirmar recebimento.

Segue email abaixo.

*Enviado do meu Telefone LG*

------ Mensagem original------
**De:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy
**Data:** seg, 20 de ago de 2018 4:05 PM
**Para:** conselho.gestoria.portovelho.ro.gov.br;
**Cc:**Jose Arimateia Cunha;
**Assunto:**PMI 002/2018 - PVH (Limpeza Urbana)

Caro(a) Responsavel;

Boa tarde;

Diante da emissao de autorização, por parte deste conselho gestor, para que a Construtora Marquise S/A realize os estudo a que a PMI 002/2018 se refere, solicitamos, por meio deste, agenda no dia 29/08/2018 na parte da tarde, para a realização de reuniao para alinhamento de inofmracoes e para que este órgão possa acompanhar a relizacao dos trabalhos, tal como estabelecido nos requisitos do edital em referencia.

Antecipadamente agradecemos a atencao.

Sds;
Thiago Levy
Responsável Técnico

*Enviado do meu Telefone LG*

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 352
TCE-RO



CGP/PVH Fls. 261 ASS.

Velho para levantamento de dados *in loco* que subsidiem a concepção do projeto de PPP do PMI 001/2018 e apresentou cronograma detalhado das atividades a serem elaboradas pela empresa e seus respectivos responsáveis. Em seguida, Eduardo Fontenelle, fez a entrega de um ofício com questionamentos sobre: dados socioeconômicos do Município e do atual sistema de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, compilasse os dados solicitados e que posteriormente envie documento resposta a empresa Águas do Brasil. Ato Contínuo, todos os membros presentes deliberaram por acatar a sugestão do Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza. Em sequência, o Sr. Eduardo Fontenelle, solicitou informações acerca a situação atual do contrato do programa firmado entre o Município e a CAERD. Prontamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou quanto à audiência de ação civil pública em face da CAERD, ocorrida no dia 08 de agosto de 2018, onde estive presente, acompanhado do Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, e a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo. O Vice-Presidente do CGP/PVH prosseguiu e informou que uma das pautas da audiência foi da reversão de bens da atual concessionária que dependem de sua origem, podendo ser definida a entrega pelo concessionário ao poder concedente dos bens vinculados à concessão por ocasião do fim do contrato, em virtude de sua destinação ser o serviço público, de modo a permitir sua continuidade e afirmou entender necessário que os estudos do PMI contemplem solução jurídica acerca do contrato de programa existente da CAERD. Por fim, o Diretor da empresa Águas do Brasil, João Luiz de Siqueira Queiroz agradeceu a recepção dos membros deste Conselho, onde os representantes da empresa puderam esclarecer diversas dúvidas acerca da atual situação do Município no que tange ao sistema de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto e solicitou a disponibilidade da equipe técnica do CGP/PVH para visitas *in loco* em condomínios e loteamos implantados no Município, em que afirmando que o empresa Águas do Brasil fará todo esforço para obter êxito no certame. O Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari agradeceu a visita dos representantes da empresa e ratificou que os membros deste Conselho estariam à disposição para demais esclarecimentos e para as visitas solicitadas, sugerindo que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes e o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, acompanhem os membros da empresa Águas do Brasil em possíveis visitas a serem previamente agendadas com os membros. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram pelo acompanhamento das visitas *in loco*. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 09 de agosto de 2018.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**46CF8E3E

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (238ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

ATA DA (238ª) **DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. **LEITURA E DELIBERAÇÕES SOBRE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, ACERCA DE DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À SANEAMENTO BÁSICO CONTIDAS NO ARQUIVO DO CGP/PVH.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Quinze de Agosto de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, abriu os trabalhos da Ducentésima Trigésimo Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. LEITURA E DELIBERAÇÕES SOBRE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, ACERCA DE DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À SANEAMENTO BÁSICO CONTIDAS NO ARQUIVO DO CGP/PVH.** O Secretário Executivo solicitou que a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos, distribuísse cópias do e-mail enviado pela senhora Patrícia Finamore Araújo representante do IBAM enviado no dia 14 de agosto de 2018 no e-mail oficial do Conselho. Conseguinte, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, fez leitura das solicitações



Pag. 352
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 353
TJ/RO
CGP/PVH
Fls. 262
ASS.



referentes ao contrato de programa firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD, mapas cartográfico referente à planta baixa do distrito sede e demais distritos, rede de microdrenagem e sistema de abastecimento de água. Desta forma o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes pediu a palavra para informar que a senhora Patrícia esteve reunida com a equipe do CGP/PVH no dia 10 de julho de 2018, para nivelar os conhecimentos que este Conselho possui sobre o tema de Saneamento Básico e foi instruída a solicitar tais dados via e-mail, continuou afirmando que todos os dados solicitados constam no sistema de nuvem já disponibilizada aos autorizados do PMI 001/2018 e sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, envie o link da pasta para a senhora Patrícia Finamore Araújo. Ato Contínuo, todos membros presentes acataram por unanimidade pelo envio do link para a representante do IBAM. Conseguinte, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, informou que a representante do IBAM na mesma reunião foi interpelada sobre os andamentos da elaboração da atual revisão do Plano Diretor, onde a senhora Patrícia Finamore informou que o IBAM entregou a Prefeitura Municipal dados preliminares sobre o diagnóstico existente do Município, caracterizando temas como moradia, dados socioeconômicos, mobilidade urbana e saneamento básico e que o mesmo está disponível no sítio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, sendo assim, sugeriu aos membros do Conselho que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, tenha acesso a este documento através do sítio da SEMPOG, e alimente o sistema de nuvem para as autorizadas do PMI 001/2018, posteriormente avisando-as sobre a atualização. Ato Contínuo, todos os membros presentes acataram a sugestão do Assessor Técnico. Dando continuidade, o Secretário Executivo passou a palavra aos membros presentes que pretendiam explanar informes, desta forma, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, solicitou a palavra e informou que no último dia 08 de agosto de 2018 foi publicado no diário oficial do Município as empresas autorizadas para elaboração dos estudos para o PMI 002/2018, conforme deliberação da reunião da ata 236. Conseguinte, o Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza, solicitou a palavra e relatou a visita técnica realizada com a equipe da empresa Águas do Brasil, autorizada para elaboração dos estudos do PMI 001/2018 e que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes e o mesmo acompanharam a empresa, o Assessor Técnico justificou que o intuito da visita foi conhecer os grandes loteamentos e condomínios do distrito sede que possuem sistema de tratamento e abastecimento de água e coleta de esgoto autogerido ou sob responsabilidade da CAERD visitando entre os locais o Bairro Novo, conglomerado de condomínios na região leste da cidade, relatou ainda que foram visitadas algumas unidades de poços da CAERD, que dão a possibilidade de criarmos independentes de abastecimento de água na região sul da cidade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Trigésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei o presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 15 de agosto de 2018.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5C59ABF0

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (239ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (239ª) DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, REFERENTE AO PMI 001/2018 – IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Nove horas do dia Dezesseis de agosto de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 180, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Trigésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, REFERENTE AO PMI 001/2018 – IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário


Pag. 353
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 354
TCE/RO
CGP / PVH
Fls. 263



Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA PLANEX S.A. - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO, REFERENTE AO PMI 001/2018 – IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Nove horas do dia Vinte e Dois de agosto de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA PLANEX S.A. - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO, REFERENTE AO PMI 001/2018 – IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou que a presente reunião foi provocada decorrente à solicitação formalizada no dia 10 de agosto de 2018 através de e-mail oficial do CGP/PVH, continuou apresentando as atividades exercidas pelo Conselho e reiterou a disponibilidade do CGP/PVH para contribuição de informações para subsidiar a modelagem técnica a ser apresentada pela empresa e passou a palavra para o Sr. Raimundo Peixoto, representante da empresa Planex S.A. – Consultoria de Planejamento e Execução. O representante agradeceu a oportunidade de estar reunido com os membros do Conselho, enalteceu a receptividade e disposição dos mesmos, em sequência apresentou as áreas de atuação da Planex, empresa especializada em projetos e que vem atuando na área de concessões, possuindo algumas concessões no estado de Minas Gerais na área de saneamento e terminais rodoviários. Seguindo, dirigiu perguntas ao corpo técnico do CGP/PVH, em relação a atual situação do contrato da CAERD com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, a influência dos investimentos e obras do PAC em relação ao objeto do PMI 001/2018 e as diretrizes de projeto do PMI 001/2018 para os distritos. Prontamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou a situação jurídica que envolve o contrato de programa entre a CAERD e o Município de Porto Velho sendo discutido em reuniões com a diretoria da Companhia e o Conselho Gestor em âmbito judicial. O Secretário Executivo informou que está evoluindo a solução das entraves, apontando a cordialidade da atual administração da CAERD na possibilidade de fornecimento de informações e visitas técnicas as unidades operacionais do sistema de abastecimento de água na cidade de Porto Velho e distritos. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, solicitou a palavra para informar no que tange aos investimentos do PAC, espera-se que as empresas autorizadas para elaboração dos estudos para o PMI 001/2018 levem em consideração os investimentos já implantados, o que possibilitará um cenário na modelagem econômica de menor investimento no CAPEX do objeto, o que favorece o interesse público. Quanto aos distritos, o Assessor Técnico esclareceu que a intenção da administração é não reduzir os serviços ofertados nas localidades que possuem sistema de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, sendo desejável o estudo dos investimentos para universalização dos serviços nos 13 distritos do Município, desde que tal aporte não implique em prejuízo no equilíbrio econômico-financeiro do objeto. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, tomou a palavra e explanou sobre a realidade dos distritos que possuem sistema de abastecimento de água e apontou que apenas os distritos de Nova Mutum Paraná e Jaci Paraná possuem sistema de coleta e tratamento de esgoto, item que nem mesmo o distrito sede Porto Velho possui. Sendo assim, o representante da Planex, Raimundo Peixoto, agradeceu os esclarecimentos sobre o tema e perguntou aos membros do CGP/PVH, se consta nos arquivos do Conselho documentos referente ao contrato de programa entre o Município de Porto Velho e a CAERD, marco do Município e legislações pertinentes ao tema. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, informou que o Conselho possui estas documentações em sistema de nuvem, que fora enviado a todos os convidados do PMI 001/2018, o representante agradeceu e disse que iniciaria com sua equipe a disponibilidade dos arquivos. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a palavra e agradeceu a visita dos representantes da empresa Planex e ratificou que os membros deste Conselho estão à disposição para outros esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quadragésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Onze horas , onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 22 de agosto de 2018.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*IVANY FARÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D77324A5

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (241ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (241ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do



Pag. 354
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 355
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 264
ASS.

Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO COM REPRESENTANTES DA EMPRESA MARQUISE AMBIENTAL, REFERENTE AO PMI 002/2018 – IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quatorze horas do dia Vinte Nove de agosto de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Duocentésima Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM REPRESENTANTES DA EMPRESA MARQUISE AMBIENTAL, REFERENTE AO PMI 002/2018 – IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo prosseguiu apresentando os membros do Conselho Gestor e da Secretaria Executiva presentes nesta reunião, ressaltou a importância de ter empresas como a Marquise, interessadas em realizar estudos técnicos acerca da coleta e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Porto Velho. Em seguimento, informou que a presente reunião foi provocada decorrente à solicitação formalizada no dia 20 de agosto de 2018 através do e-mail oficial do CGP/PVH. De posse da palavra Thiago Levy, Diretor regional da Marquise, apresentou os participantes da parte da autorizada, Emiliano Marinho, Bruno Aurélio, Pedro Gardesani e José Alexis Carvalho. Thiago Levy prosseguiu informando que a Marquise é pioneira na gestão de resíduos sólidos, realiza serviços de limpeza urbana e trabalha na conscientização e educação ambiental, além do reaproveitamento de resíduos, estando à empresa presente em 12 cidades de sete estados brasileiros, inclusive a própria cidade de Porto Velho. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, pediu a palavra para expor que um dos grandes desafios do projeto é a reorganização e inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, sendo indispensável que a interessada aborde este tema no estudo técnico em questão. De posse da palavra, Thiago Levy questionou sobre o limite orçamentário estipulado dentro do programa de parceria público-privada destinado ao projeto de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos; sobre a participação dos distritos neste projeto; tipo de apresentação de planilhas de custos; e acerca do escopo dos serviços de varrição pretendido. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, tornou a palavra para informar que por determinação da Lei Nº 11.079/2004, o programa de parceria público-privada deste Município possui o limite orçamentário de até 5% sobre a receita corrente líquida anual, porém este Conselho não alvitrou qual seria o percentual destinado à cada um dos projetos em andamento, pois este valor poderá oscilar em elevadas variações em circunstância das soluções técnicas adotadas, contudo, está proposto no edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 002/2018 a apresentação de receitas acessórias nos estudos técnicos com vistas à redução da contraprestação pública, sendo este critério de pontuação. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, de uso da palavra informou que todos os distritos do Município de Porto Velho estão inclusos no escopo de atendimento dos serviços previstos no projeto em questão, não sendo este estreitado no termo de referência para que as autorizadas possam propor nos estudos técnicos um cronograma de ações que melhor se justaponha às soluções técnicas adotadas e ao fluxo de amortização destes investimentos. Em prosseguimento, informou que a varrição é um serviço necessário, porém complementar ao principal objetivo do projeto, podendo este serviço no mínimo ser restrito aos corredores comerciais da cidade de Porto Velho. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, prosseguiu informando que conforme regulamenta a Lei Nº 11.079/2004 os estudos técnicos de engenharia para a definição do valor de investimento deverão ter nível de detalhamento de anteprojeto, o valor de referência para a licitação será apresentado mediante orçamento sintético podendo este ser calculado por meio de ortamentação paramétrica, com base em valores de mercado considerando o custo global de obras semelhantes no Brasil ou com base em sistema de custos que utilizem valores com base no mercado do setor específico do projeto, ou por meio de avaliação expedita. Prosseguiu salientando que quanto mais apurada e criteriosa for a orçamentação, menor será a margem de erro. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, tomou a palavra para salientar a importância da estruturação deste projeto para o Município de Porto Velho, sendo a gestão do saneamento básico uma das mais importantes prioridades desta gestão, estando este Conselho Gestor empenhado para que o Município alcance a inovação e eficiência na gestão dos resíduos, de forma a garantir elevados padrões de proteção ambiental e sustentabilidade. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, complementou afirmando que a perspectiva para implantação de novas tecnologias é diminuir cada vez mais os impactos negativos no meio ambiente, podendo estas em alguns casos gerar retorno financeiro para a instituição, por conseguinte reduzir a contraprestação pública. De posse da palavra, Thiago Levy informou que outra forma de aumentar a viabilidade do projeto é através do escalonamento das taxas pagas pelos usuários, taxando diferenciadamente os grandes geradores de insumos, como indústrias e centro comerciais, e realizar a cobrança de demais empresas privadas que utilizam a estrutura de destinação dos resíduos sólidos. Assim sendo, o senhor Thiago Levy agradeceu em nome da empresa Marquise a atenção e disponibilidade deste Conselho em sanar as dúvidas e que em futuro breve retornará com sua equipe. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Duocentésima Quadragésima Primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2018.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAUPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**59BC33B2


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 265
ASS.

Sant Paul

RECEBIDO
EM 04/09/2018
Daiane Santos CGP/PVH

REQUERIMENTO

Porto Velho, 04 de Setembro 2018

Ao CGP/PVH
Ilmo Sr Thiago dos Santos Tezzari

A Sant Paul Construção e Montagem, inscrita no CNPJ 09.605.888/0001-60, situada a rua D. Pedro II nº 637, centro empresarial, nono anda – sala 902, bairro Caiari, na cidade de Porto Velho-RO. Que através Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia nº 2268, do dia 09 de agosto de 2018, obteve o Termo de Autorização como autora de uma das propostas classificada, a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 002/2018

Vem através deste solicitar informações complementares para subsidiar e nortear os estudos de acordo com o edital supramencionado. Ensejamos ainda que tais informações sejam mais atualizadas possiveis, indicamos o ano de 2017 como referência.

1 - Área a ser utilizada para a disposição dos resíduos
1.1 - Planta
1.2 - Distância entre o Centro de Porto Velho e dos Distritos até essa Área
1.3 - Verificar se poderá ser utilizada as áreas de aterros desativados e em operação.

2 - População
2.1 - De Porto Velho
2.2 - De cada Distrito

3 - Geração de Resíduos por tipo (RSU , RSS , RCC e Varrição/Poda/Capina )
3.1 - De Porto Velho
3.2 - De cada Distrito

RSU - Resíduos sólidos urbanos (existe quantidade de Recicláveis, Orgânicos e Rejeitos separadamente ou estimativa em %)
RSS - Resíduos sólidos de saúde
RCC - Resíduos construção civil
Outros - Varrição, pode, capina, roçada e diversos

4 - Custo atual da Gestão de Resíduos (Ano de 2017)

4.1 - Equipe Própria da Prefeitura
4.2 - Empresas Contratadas
4.2.1 - RSU
4.2.2 - RSS
4.2.3 - RCC
4.2.4 - Outros (Varrição, Poda, Capina, Roçada e diversos)
4.3 - Locação de Equipamentos e Mão de Obra





Rua Dom Pedro II nº 637, sala 902 – 9º andar Centro Empresarial
Caiari Cep: 76.801-236 Tel.: (69) 3224-2015

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 266
ASS.

Sant Paul

5 - Consumo e Custo de Energia de TODAS as repartições do Município e Distritos
5.1 - MWH por ano de 2017
5.2 - R$ por MWH (média) de 2017
5.3 - R$ por ano TOTAL de 2017

6 - Subestação para Interligar a Usina de Resíduos Sistema Nacional de Energia
6.1 - Localização
6.2 - Distância até a Usina de Resíduos

Por fim, encontra-se escrito no item 5 do Termo de Referência que a FUTURA CONCESSIONÁRIA também prestará serviço de operação e manutenção dos serviços de água e esgoto. É isso mesmo? Solicitamos melhor esclarecimento.

Carlos Augusto C. dos Santos
Supervisor de Obras
CREA 12191 TD/RO
(69)9 9294-5129
carlos.santos@santpaul.com.br

Sant Paul Construção e Montagens Ltda
R. Dom Pedro II, 637 - Sala 902 - PVH/RO
CEP 76.804-090 Tel: (69) 3223-7592



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 267
ASS.

Sant Paul CONSTRUÇÃO E MONTAGEM

RECEBIDO
EM 04 / 09 / 2018
Daiva Santos CGP/PVH

# REQUERIMENTO

Porto Velho, 04 de Setembro 2018

Ao CGP/PVH
Ilmo Sr Thiago dos Santos Tezzari

A Sant Paul Construção e Montagem, inscrita no CNPJ 09.605.883/0001-60, situada a rua D. Pedro II nº 637, centro empresarial, nono anda – sala 902, bairro Caiari, na cidade de Porto Velho-RO. Que através Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2268, do dia 09 de agosto de 2018, obteve o Termo de Autorização como autora de uma das propostas classificada, a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 002/2018

Vem através deste sclicitar que seja prorrogado em mais 60 (sessenta) dias o prazo para entrega dos estudos que versam no Termo de Autorização conforme supramencionado.

Tal solicitação mesmo que com grande antecedência do término da data proposta em edital se dá em virtude da complexidade e da ampla gama de informações a serem coletadas.

Carlos Augusto C. dos Santos
Supervisor de Obras
CREA 12191 TD/RO
(69)9 9294-5129
carlos.santos@santpaul.com.br

Sant Paul Construção e Montagens Ltda
R. Dom Pedro II, 637, Sala 902, PVH/RO
CEP: 76.801-910 Tel: (69) 3223-7312







Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59

Pag. 359
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 263
ASS.

Sant Paul

**REQUERIMENTO: 03/18**

Porto Velho, 05 de Setembro 2018

Ao CGP/PVH
Ilmo Sr Thiago dos Santos Tezzari

A Sant Paul Construção e Montagem, inscrita no CNPJ 09.605.688/0001-60, situada a rua D. Pedro II nº 637, centro empresarial, nono anda – sala 902, bairro Caiari, na cidade de Porto Velho-RO. Que através Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2268, do dia 09 de agosto de 2018, obteve o Termo de Autorização como autora de uma das propostas classificada, a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 002/2018.

Vem através deste solicitar agendamento de reunião para esclarecimentos complementares que possam subsidiar os estudos técnicos conforme PMI nº 02/2018.

Na oportunidade, sugerimos como data prévia dia 10 setembro 2018, às 10 horas, em vossa sede.

Carlos Augusto C. dos Santos
Supervisor de Obras
CREA 12191 TD/RO
(69)9 9294-5129
carlos.santos@santpaul.com.br

RECEBIDO
EM 05/09/2018
Silva Santos

Av. Dom Pedro II nº 637, sala 902 - Edifício - Centro Empresarial
Caiari - Cep 76.801-029 Tel.: (69) 3223-2015
Site: www.santpaul.com.br

Pag. 359
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 360
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 268
ASS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização da legislação, otimização e desburocratização dos procedimentos relacionados à concessão de licenciamentos no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho;

**CONSIDERANDO**, os princípios orientadores dos licenciamentos, que visam o desenvolvimento municipal sustentável;

**CONSIDERANDO**, que a desburocratização deve vir acompanhada de instrumentos que possibilitem a segurança jurídica para o empreendedor e também de tempo razoável para a elaboração de estudos consistentes, com a participação das comunidades diretamente afetadas pelas atividades pretendidas, e análise aprofundada dos riscos inerentes a cada área de atuação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão com a finalidade de apresentar proposta de desburocratização, bem como revisão e atualização do arcabouço jurídico das normas que dispõe sobre licenciamentos no âmbito da Prefeitura.

**Art. 2º.** Os trabalhos da Comissão serão presididos e coordenados pelo presidente de Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - **ADPVH** e terá como membros os (as) Secretários (as) da Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - **SEMUR**, Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - **SEMTRAN**, Secretaria Municipal de Integração – **SEMIL**, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – **SEMUSB**, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – **SEMPOG**, e Procuradoria Geral do Município - **PGM**.

**Parágrafo único.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar proposta de atualização e desburocratização do processo de licenciamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**914DDC47

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.433/I DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.401/I, de 31 de agosto de 2018, que exonerou o Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM;

**CONSIDERANDO** que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3º do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Nomear **ANTÔNIO JOSÉ PINTO JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 10 de setembro de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**03DC1164

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.434/I DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir desta data.

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL | CC-11 |
| [illegible] | RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO | CC-3 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**960191BE

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.435/ DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir desta data.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**417DDDB2

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (244ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (244ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaintto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria



Pag. 360
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 361
00421/22



CGP / PVH
Fls. 230

Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Cícia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS DOCUMENTAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DAS EMPRESAS DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2017, QUE TEM POR OBJETO A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. DELIBERAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM A EMPRESA SAINT PAUL AUTORIZADA DO PMI 002/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Onze de Setembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS DOCUMENTAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DAS EMPRESAS DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2017, QUE TEM POR OBJETO A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. DELIBERAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM A EMPRESA SAINT PAUL AUTORIZADA DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo iniciou a reunião solicitando manifestação do grupo técnico responsável pela análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas na realização de estudos técnicos que possam futuramente embasar eventual parceria público-privada no tocante a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Porto Velho. O Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra para ressaltar que antes de se proceder pela autorização para a realização de estudos técnicos objeto do PMI 001/2017, cabe ressaltar que a agenda de reuniões com as empresas interessadas nos PMIs 001, 002 e 003/2018 está onusta, e a demanda de questionamentos, visitas externas e esclarecimentos está extensa, desta forma o grupo técnico utilizou todo o período definido no item 7.5 do edital para a análise dos pedidos de autorização. Prosseguindo, o Assessor Técnico explica que no PMI 001/2018 foram autorizadas 05 (cinco) empresas, no PMI 002/2018 foram autorizadas 04 (quatro) empresas, e, no PMI 003/2018 foram autorizadas 04 (quatro) empresas, inclusive algumas delas em consórcio. Continuou afirmando que o PMI 001/2017 possui vasto número de interessados, o que certamente demandaria várias visitas técnicas, com elevado número de questionamentos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, tomou posse da palavra e afirmou concordar com a preocupação explanada pelo Assessor técnico Ueslei Saimon Olímpio de Souza, pois devido ao número elevado de solicitações de informações, infelizmente nem sempre é possível responder de imediato, já que as respostas são passíveis de diligências em secretarias específicas e sempre revisadas e conferidas para que não haja passe de informação equivocada, com o intuito de não prejudicar as empresas que estão elaborando os estudos. Afirmou ainda que sempre quando são agendadas visitas técnicas, os interessados apresentam questionamentos sobre a atual situação em que se encontra o Município, e afirmou que isso de certa forma acaba sendo custoso para o desempenho e acompanhamento de estudos de cada PMI. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, informou que devido ao contexto de priorização dos PMIs acredita que os membros deveriam repensar a respeito da autorização do PMI 001/2017 neste momento, pois, abrindo o prazo para a elaboração dos estudos em momento posterior, pode contribuir para a eficiência no acompanhamento do processo pelo CGP/PVH junto às empresas autorizadas para a elaboração dos referidos estudos. O Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, tomou posse da palavra e afirmou ser válida a preocupação. Continuou afirmando que o CGP/PVH apoia pela publicação dos PMI 001, 002 e 003, todos de 2018, pelo fato de se tratarem de objetos ligados ao saneamento básico do Município, de forma que se tratam de questões urgentes, pois interferem na saúde pública municipal. Afirmou ainda que é de conhecimento público e notório que os órgãos de controle e o Ministério Público, constantemente demandam ações em face da Prefeitura, referente aos objetos dos PMI's supracitados. Em seguida, sugeriu a suspensão do PMI 001/2017 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, como forma de manter os procedimentos em andamento e dar credibilidade ao Conselho perante as empresas autorizadas, pois o objeto é importante para o Município, bem como após esse prazo o CGP/PVH poderá promover o acompanhamento necessário para que os autorizados possam realizar seus estudos de maneira mais eficaz e atenda as necessidades do Município no tocante à iluminação pública. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pelo acolhimento da sugestão do Vice-Presidente Thiago dos Santos Tezzari, pela suspensão do PMI 001/2017 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data. Continuamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, elabore texto de resolução explanando os motivos citados pelos membros do Conselho para informar as empresas sobre a suspensão do PMI 001/2017, informando tais motivos que levaram a esta decisão, desculpando pelo ato e reiterando o respeito do poder público municipal com seus parceiros privados. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pelo acolhimento da sugestão do Secretário Executivo. Prosseguindo, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos iniciou a segunda pauta informando que o Conselho recebeu e-mail da empresa Sant Paul, no dia 04 de setembro de 2018, que tem como teor solicitação de reunião com os membros deste Conselho para apresentar seu plano de trabalho para elaboração de estudos do PMI 002/2018, que tem por objeto a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes informou que se todos estiverem de acordo, a reunião poderá ser realizada no dia 13 de setembro de 2018, às 16 hrs. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pelo acolhimento da sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de setembro de 2018.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UESLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH



Pag. 361
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 362
TJE-RO



CGP/PVH Fls. 321

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8C316A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 112/DEAD/GAB/SEMAD**

**PORTARIA Nº 112/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 11 de Setembro de 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal.

**R E S O L V E:**
**DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do contrato nº066/PGM/2016**, conforme Memorando nº 079/DIFC/DEAD/SEMAD, de 11.09.2018.
**Empresa: OI/SA CNPJ: 76.535.764/0001-43**
**Contrato nº: 066/PGM/2017**
**Processo:** 07.03067 /2017
**Extrato:** 400/PGM/2017 – DOM 5.547 de 03.10.2017
**Objeto:** Prestação de Serviços de Telefonia Fixa comutada.
**Vigência:** 02.08.2019

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| 271271 | CLAUDIO FERNANDES ALVES | PRESIDENTE |
| 64575 | FABIO RACLINO OLIVEIRA FILHO | MEMBRO |
| 82961 | LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA | MEMBRO |

Revoga-se a Portaria nº 078/DEAD/GAB/SEMAD, de 19.06.2018, publicada no D.O.M nº 5.716, de 20.06.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**847307DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 113/DEAD/GAB/SEMAD**

**PORTARIA Nº 113/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 11 de Setembro de 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/PGM/2014**, conforme Memorando nº 079/DIFC/DEAD/SEMAD, de 11.09.2018.

Empresa: OI S.A – **CNPJ:** 76.535.764/0001-43
**Contrato nº:** 005/PGM/2014, publicado no D.O.M nº 5.179 de 01.04.2016
**Extrato:** 126/PGM/2018. 10º Termo Aditivo a Prorrogação Contratual.
**Processo nº:** 07.030139-000/2013
**Objeto:** Prestação de Serviços de Telefonia Móvel pessoal em regime comodato.
**Vigência do Contrato:** 23.01.2019

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| 271271 | CLAUDIO FERNANDES ALVES | PRESIDENTE |
| 64575 | FABIO RACLINO OLIVEIRA FILHO | MEMBRO |
| 82961 | LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA | MEMBRO |

Revoga-se a Portaria nº 079/DEAD/GAB/SEMAD, de 19.06.2018 publicada no D.O.M nº 5.716 de 20.06.2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BB821D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 114/DEAD/GAB/SEMAD**

**PORTARIA Nº 114/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 11 de Setembro de 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos


Pag. 362
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP I PVH
Fls. 272
Ass.

RES: Materia para estudos da PMI Porto Velho

Madson Hermanny <madson@marquise.com.br>
Qui, 13/09/2018 09:38
**Para:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** Jose Arimateia Cunha <arimateia@marquise.com.br>

Muito obrigado pelo retorno!

**Madson Hermanny**
**Analista de Documentação**
Marquise Serviços Ambientais / Infraestrutura
(85) 4008.3414 / Fax: 4008-3308
www.grupomarquise.com.br

---

**De:** CGP PORTO VELHO [cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviado:** quinta-feira, 13 de setembro de 2018 10:16
**Para:** Madson Hermanny
**Assunto:** RE: Materia para estudos da PMI Porto Velho

Prezado autorizado,

Para melhor auxilia-los, segue abaixo link de acesso aos arquivos deste Conselho no que se refere ao PMI Nº 002/2018.

https://1drv.ms/f/s!AltRWjQone9bgZFEf8LPDQwvbKJFQ

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Madson Hermanny <madson@marquise.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:08
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com; Jose Arimateia Cunha
**Assunto:** Materia para estudos da PMI Porto Velho

Prezados, Bom dia!

Favor informar o link de acesso ao local a onde encontra-se disponível o material necessário apara a elaboração dos estudos referentes a PMI de Porto Velho/RO.

Att

**Madson Hermanny**
**Analista de Documentação**
Marquise Serviços Ambientais / Infraestrutura
(85) 4008.3414 / Fax: 4008-3308

Documento ID=1172927 - Inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 273
ASS.

**PMI nº 002/2018 - Solicitação de Agendamento de Reunião com a Sant Paul Construção e Montagem**

CGP PORTO VELHO

Ter, 11/09/2018 09:19

**Para:** joao.marcos@santpaul.com.br <joao.marcos@santpaul.com.br>; carlos.santos@santpaul.com.br <carlos.santos@santpaul.com.br>

Prezado João,

Conforme solicitado, a reunião para apresentação fica agendada para o dia 13 de setembro de 2018, às 16h, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR situado a Av. Brasília, nº 1576, Santa Bárbara, CEP 76804-486, Porto Velho/RO.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Pag. 365
00421/22



CGP | PVH
FLS. 274

**Publicado por:**
Fernanda Santos Jobs
**Código Identificador:**I3493A2D1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (245ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (245ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo** Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Francisco **Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves** da Silva, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS PAUTAS DO COMITÊ DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO ENVIADO PELA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A AGENDAMENTO DE REUNIÃO.**

**ABERTURA:** Às Nove horas do dia Doze de Setembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS PAUTAS DO COMITÊ DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO ENVIADO PELA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A AGENDAMENTO DE REUNIÃO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, relatou acerca da reunião realizada pelo Comitê de Saneamento Ambiental, aonde se fizeram presentes os seguintes membros deste Conselho: o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes e o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza no qual foi apresentado a minuta do regimento do Comitê, e os convocados presentes sugeriram diversas alterações. Seguidamente, os membros do CGP/PVH apresentaram o cronograma de implementação do PMI 002/2018, que tem como o objeto a coleta e disposição final de resíduos sólidos. O Secretário Executivo, relatou que durante a apresentação, foi levantada a questão de reciclagem de materiais advindos da construção civil e da coleta seletiva, como vidros, sendo a representante do Ministério Público do Estado, Drª Aldec Maria Moser Torquato Luiz, sugeriu um possível credenciamento das empresas para fomentar a reciclagem desses materiais, citando que empresas do município possuem tecnologias que possibilitem o descarte adequado dos mesmos. À vista disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, propôs que o CGP/PVH alinhasse junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável os trâmites legal para a possível ação, ficando de encarregado por tal. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Ordenadamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou acerca do requerimento 03/18 da empresa Sant Paul, recebido no dia 05 de setembro de 2018, onde a mesma solicitou uma reunião com os membros do CGP/PVH, e cientificou que junto ao ofício protocolado, foi em anexo uma lista de questionamentos referentes ao objeto. O Secretário Executivo, solicitou que a Suporte Administrativo, Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos, distribuísse cópias do questionamento recebido e sugeriu aos membros presentes que a reunião com a empresa seja marcada para o dia 13 de setembro de 2018, preferencialmente as 16h. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, fez a leitura do documento e solicitou ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes fizesse uma avaliação das perguntas. De posse da palavra, e após avaliação dos questionamentos, o Gestor de Engenharia e Projetos, informou que o CGP/PVH contém em seus arquivos informações quanto a área atual de disposição final de resíduos e dados de quantitativos dos mesmos para subsidiar o autorizado, mas acerca de dados quanto aos custos do município com energia elétrica, custos com sistema de limpeza urbana e subestação para distribuição de energia, também requerido pelo autorizado, demandará diligências nos órgãos e secretarias competentes do município para angariar tais informações. Em prosseguimento, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, ficasse incumbido por estas diligências, devido ao seu conhecimento técnico sobre o tema. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dez horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de setembro de 2018.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UESLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH



Pag. 365
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 366
00421/22



CGP/PVH
Fls. 275

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**277C7182

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (246ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (246ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA SANT PAUL REFERENTE AO PMI 002/2018 SOBRE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Dezesseis horas do dia Treze de Setembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA SANT PAUL REFERENTE AO PMI 002/2018 SOBRE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião com os representantes da empresa SANT PAUL Construção e Montagens, informando que a mesma fora agendada através de ofício protocolado neste Conselho na data do dia 05 de setembro de 2018, conseguinte apresentou os membros e suas funções dentro das atividades do CGP/PVH, finalizada, passou a palavra para o Vice Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari que agradeceu a presença dos representantes e fez breve relato acerca os trabalhos do Conselho Gestor e as diretrizes que levaram a publicação do PMI 002/2018 e passou a palavra para o representante João Marcos que relatou o histórico da empresa que tem sua sede no Estado de Rondônia, apresentou os trabalhos já elaborados pela empresa no que tange a coleta e disposição final de resíduos sólidos na construção civil e execução de obras. Prosseguindo, informou que a intenção da empresa é trazer tecnologia ao certame, utilizando o sistema de pirólise que constitui no queima dos resíduos, com exceção do vidro e aço que são materiais pobre na geração de gases que neste modelo permite a geração de energia, relatou ainda que a Sant Paul possui parceiro que participou do certame de PPP no município de Bento Gonçalves, o que válida a aplicação da tecnologia na administração pública, o qual trará benefícios para o poder municipal, uma vez que a energia gerada poderá abastecer os prédios públicos, baixando o custo do município com esta despesa administrativa. Consequente solicitou uma nova reunião para apresentar aos membros do Conselho a tecnologia, onde trará um especialista do tema no intuito de elucidar as dúvidas dos membros do Conselho sobre o tema e informou que anexo ao pedido de reunião foi protocolado uma lista de questões referentes ao objeto do PMI 002/2018 que subsidiarão os estudos de diagnóstico e prognóstico. O Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari afirmou que os membros do Conselho estudarão o tema devido às solicitações de Manifestações de Interesse Privado, conhecidas como MIP, onde as empresas apresentaram diversas tecnologias, dentre elas a de pirolise, todavia este Conselho está aberto a novos conhecimentos e sugeriu aos membros presentes que seja marcado uma nova agenda com a empresa Sant Paul. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, requereu a palavra e sugeriu que a reunião para apresentação seja marcada para o dia 19 de Setembro de 2018, no período da tarde, sendo preferencialmente as 15:00hrs. Ato Contínuo, todos os membros presentes acataram pela data e horário sugerido pelo Secretário Executivo. Continuamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos informou que este Conselho recebeu o ofício mencionado pelo senhor João Marcos, e que o CGP/PVH já está tomando as providências para formulação das respostas, salientou ainda que algumas informações dependem de diligências externas a outras secretarias o que demandará um espaço de tempo maior para as respostas, contudo manteremos a empresa informada sobre o andamento. Desta forma, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini agradeceu a presença do representante informando que o Conselho Gestor estará à disposição para dirimir outras dúvidas. Em posse da palavra, o representante João Marcos agradeceu a oportunidade de está reunido com este Conselho e pela sensibilidade dos membros em recebê-lo novamente para a apresentação da tecnologia de pirólise. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO às Dezoito horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2018.

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UESLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH



Pag. 366
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 367
00421/22



CGP/PVH
Fls. 276

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C83630

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (247ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (247ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA SANT PAUL REFERENTE AO PMI 002/2018 SOBRE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quatorze horas do dia Dezesseis de Setembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA SANT PAUL REFERENTE AO PMI 002/2018 SOBRE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou passando a palavra para o Srº João Marcos, representante da Sant Paul. De pronto, o mesmo apresentou o Srº Mauricio Dias Fernandes, membro da sua equipe e representante da empresa Planex S.A., informando aos membros deste Conselho que as empresas Sant Paul Construção e Montagens e a Planex S.A., constituíram parceria para a realização dos estudos referente ao objeto do PMI 002/2018 que trata de implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho. Prosseguiu, cientificando que Mauricio Dias caberá da parte técnica da concepção dos estudos, tendo em vista sua expertise no método de pirolise, tecnologia esta preferida pela parceria. Diante disso, Mauricio Dias tomou a palavra para agradecer a disponibilidade dos membros do CGP/PVH em recebê-los, e discorreu acerca da atuação da empresa Planex S.A. no país, Seguinte que a mesma está atuando no mercado há 50 anos e declarou ser Diretor acionista há 25 anos. Isto posto, entregou exemplares do portfólio de atuações da Planex S.A. para os membros presentes, e continuou discorrendo acerca dos benefícios que poderiam trazer para o Município de Porto Velho com essa redução de receitas acessórias junto a disposição final de resíduos sólidos através da tecnologia de pirolise, onde é gerado gás através da queima dos resíduos, e o mesmo torna-se insumo para produção de energia. Prosseguiu, enfatizando que tal técnica teve aprovação nos estudos de PMI para disposição final de resíduos sólidos no município de Bento Gonçalves, a qual passará pela fase de licitação do projeto. Ulteriormente, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, pediu a palavra para reiterar acerca das deficiências do Município na disposição final de seus resíduos sólidos, e que tal tecnologia poderá contribuir para preservação ambiental e evitar impactos irreversíveis ao meio ambiente, corroborando com a sustentabilidade do sistema através da produção de energia elétrica a partir da queima do resíduo. Sem demora, Mauricio Dias agradeceu os membros presentes por tercem o recebido e informou que solicitou dilação de prazo por ofício protocolado neste Conselho, e que estaria no aguardo da resposta acerca do pedido. Prontamente, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, informou que por estarmos na presente data, ainda na metade do prazo final estipulado pelo certame, tal solicitação passará por futura análise, pois até o momento, das 04 (quatro) empresas autorizadas para concepção dos estudos, apenas a Sant Paul efetuou tal pedido. Sendo assim, caso seja deliberado pelo Conselho a dilação de prazo, todas as empresas autorizadas serão comunicadas mediante publicação nas plataformas digitais oficiais do município e também por intermédio de ofício circular proveniente deste Conselho, enviado por e-mail. Por fim, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, agradeceu a presença dos representantes da empresa Sant Paul e a troca de conhecimento realizada nesta reunião, e reiterou a disponibilidade do CGP/PVH em dirimir demais dúvidas existentes. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de setembro de 2018.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UESLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH



Este documento pode ser verificado no endereço http://www.tce.ro.gov.br/autenticidade com o código 61
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 367
00421/22

Pag. 368
PMPE-RO



CGP / PVH
FLS. 277

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**07508E5

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (248ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (248ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Luiz **Fernando** Martins, Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; Thiago **dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA DILAÇÃO DE PRAZO PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS DO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Treze horas do dia Vinte e Quatro de setembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA DILAÇÃO DE PRAZO PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS DO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos, distribuísse cópias das solicitações de dilação de prazo recebidas das empresas AEGEA Saneamento e Participações S/A, Planes S.A. Consultoria de Planejamento, Execução e Saneamento Ambiental e Águas de Brasil S/A, empresas estas autorizadas do PMI 001/2018 que tem como objeto a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, e cópia do Ofício CT. 160/PRE enviado pela Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD. Prosseguiu, realizando a leitura das três solicitações de dilação de prazo requeridas e do ofício supracitado. Após a leitura, informou que a sugestão do assunto em pauta deste Conselho faz-se necessária devido as 03(três) das 05(cinco) empresas participantes do certame estarem solicitando tal demanda. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, requereu a palavra e indagou que tais solicitações devem estar ocorrendo em virtude da indisponibilidade de informações da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, atual concessionária do serviço no município de Porto Velho. No qual foi solicitada no mês de agosto e até o presente momento não havia enviado documento resposta elucidando os questionamentos. O Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, informou que houve reuniões com a diretoria da CAERD para viabilizar respostas aos questionamentos feitos por este Conselho e que novamente fará esforços para agilizar estas respostas por parte da Companhia, contudo o Vice-Presidente entende que devido o prazo final para entrega dos estudos do PMI 001/2018 ser no dia 01 de novembro de 2018, faltando assim, 01 (um) mês e meio para o fim do trâmite, esse déficit de informações prejudicariam as empresas na concepção de um projeto coeso e viável para o município. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, requereu a palavra e mediante as colocações dos membros do Conselho, afirmou estar convencido da importância desta dilação, o que foi corroborado com o recebimento do ofício supracitado, onde a CAERD não respondeu os questionamentos e solicitou uma reunião para deliberar acerca das respostas. É que as informações solicitadas, de fato, subsidiarão os estudos de viabilidade a serem concebidos, beneficiando a administração pública. Desta forma, sugerio que seja aprovada à dilação de prazo final para entrega dos estudos do PMI 001/2018 e solicitou ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes e ao Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, que apresentassem uma proposta de tempo de dilação. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes expressou que o desejável seria o prazo de 120 dias, tempo igual ao inicial, pois não se sabe como se dará essa nova negociação com a atual diretoria da CAERD, e que as informações sobre dados comerciais e operacionais do atual sistema são primordiais. O Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, concordou com o prazo sugerido pelo Gestor de Engenharia e Projetos, e reiterou que as empresas autorizadas também solicitação visitas as unidades operacionais da CAERD, para validação das informações que forem apresentadas. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, em posse da palavra sugeriu a aprovação do prazo de 120 dias para Dilação de prazo do certame do PMI 001/2018 e que o mesmo seja publicado no próximo dia útil no Diário Oficial do Município e posteriormente enviado as empresas autorizadas por intermédio de ofício circular. Ato Contínuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Quinze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2018.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 368
00421/22

Pag. 369
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 228

**R E S O L V E:**

Nomear **KELLY CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Distrital, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 10 de outubro de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4AC58490

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**TERMO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

**Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos**
**Termo de Sanção Administrativa**

| | |
|---|---|
| Processo | SEI 0010.002918 |
| Empresa | Meggacartec Comércio e Distribuidora Ltda - ME |
| Contrato | nº 047/PGM/2018 |
| Valor R$ | R$ 4.564,00 |
| Objeto | Aquisição de equipamentos elétricos (ar-condicionado TRUE RMS, ventilador de teto TRUE RMS e bebedouro digital), visando atender as Projeto Permanente de Eficiência Energética da Prefeitura de Porto Velho por intermédio da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP. |

O Secretário Geral de Governo, no uso de suas atribuições estabelecidas mediante a Lei Complementar nº 648/2017, bem como a Lei nº 8.666/93;
Considerando o Contrato nº 047/PGM/2018, no valor de R$ 4.564,00, cujo objeto trata de aquisição de equipamentos elétricos, firmado entre o Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Geral de Governo, representada pelo Sr. Luiz Fernando Martins e a empresa **Meggacartec Comércio e Distribuidora Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 63.785.398/0001-39, sediada na rua Getúlio Vargas, 3227, Sala B, Bairro São João Bosco;
Considerando o descumprimento da Cláusula 11.6, em virtude da inexecução total do contrato, haja vista a não entrega do objeto contratado, bem como o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 87, conforme Processo Administrativo nº 02.00312/2018;
Considerando que a empresa Meggacartec Comércio e Distribuidora Ltda – ME, CNPJ nº 63.785.398/0001-39 foi devidamente notificada mediante o Ofício nº 1079/SGP/2018 de 30/08/2018 para manifestação e defesa prévia consoante o estabelecido pelo art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93;
Considerando a Defesa Prévia apresentada pela empresa Meggacartec Comércio e Distribuidora Ltda – ME, CNPJ nº 63.785.398/0001-39, mediante o Ofício nº 02/MS/2018 de 06/09/2018, que requer seu recebimento tempestivo e a procedência de seu pleito; e Tendo em vista o Relatório da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, fls. 39/40 dos autos nº 02.00312/2018, que prolatou entendimento que o caso em relevo é passível de aplicação das sanções, pois o fato da contratada não cumprir suas obrigações causou prejuízo ao erário, tendo em vista que os materiais auxiliariam nas atividades da Divisão de Recursos Hídricos e Energéticos para subsidiar os estudos voltados a redução do consumo de energia elétrica e água nas unidades administrativas.

**Resolve:**

Aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, arts. 86, 87, a saber:

a) multa de **R$ 456,40** (quatrocentos e cinquenta e seis reais, quarenta centavos), correspondente a 10% sobre o valor global do Contrato nº 047/PGM/2018, firmado entre o Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Geral de Governo, representada pelo Sr. Luiz Fernando Martins e a empresa **Meggacartec Comércio e Distribuidora Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 63.785.398/0001-39, sediada na rua Getúlio Vargas, 3227, Sala B, Bairro São João Bosco, consoante as disposições da Lei 8.666/93, art. 87, Inciso II;

b) declaração de inidoneidade da empresa **Meggacartec Comércio e Distribuidora Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 63.785.398/0001-39, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, conforme disposto na Lei 8.666/93, art. 87, Inciso IV.

Porto Velho (RO), 08 de outubro de 2018.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**61085217

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (249ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (249ª) DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Barcelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **01. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DE OFÍCIO PARA RELATÓRIO PARCIAL DOS TRABALHOS ELABORADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PMI 002/2018 E 003/2018.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Oito de setembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DE OFÍCIO PARA RELATÓRIO PARCIAL DOS TRABALHOS ELABORADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PMI 002/2018 E 003/2018.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini em posse da palavra informou que a pauta de reunião tem como objetivo fazer uma avaliação dos trabalhos por parte da equipe da Secretaria Executiva do Conselho Gestor e andamentos dos trabalhos dos parceiros privados, já que o PMI 001/2018 teve seu prazo dilatado devido à falta de informações para subsidiar os estudos, desta forma cabe uma avaliação por este Conselho sobre os PMI 002/2018 acerca de Coleta e Destinação final de Resíduos Sólidos e o 003/2018 que tange os



Pag. 369
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 370
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 278
ASS.

Serviços Cemiteriais do município. Conseguinte, solicitou que os líderes dos Grupos Técnicos dos Procedimentos de Manifestação de Interesse 002/2018 e 003/2018 dissertassem sobre os andamentos dos trabalhos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes tomou posse da palavra e informou que das 04 (quatro) empresas autorizadas para o certame, apenas a empresa Sant Paul Construção e Montagens LTDA e Construtora Marquise S/A solicitaram reuniões com este Conselho, porém durante esses (cerca 02 (dois) meses) como autorizados apenas a empresa Sant Paul vem solicitando dados através de ofícios e reuniões. Continuou, indagando que talvez pelo fato da empresa Marquise ser a atual concessionária do serviço de coleta e operação do aterro controlado, a mesma já detem as informações para elaborar o diagnóstico atual do serviço no município Porto Velho, mas informou que a empresa não apresentou ainda a evolução dos trabalhos a quase um mês para o fim do certame. Continuou informando que fora elaborados ofícios para SEMUSB para colher informações em relação aos questionamentos enviados pela empresa Sant Paul e está mantendo contato para recebimento das respostas. Prosseguindo, foi a vez do Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza tomou posse da palavra informando que 03 (três) empresas foram autorizadas para o PMI dos serviços cemiteriais e até o momento, apenas o autorizado senhor Diego Suzano fez visita a este Conselho buscando dados para complementar seus estudos, inclusive oficiando com perguntas, porém as demais autorizadas não solicitaram reunião e nem oficiaram este Conselho. Continuamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lembrou os membros presentes que no edital de PMI no item 13.1.1 informa às empresas que fica a critério do CGP/PVH solicitar relatórios parciais acerca do objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse, desta forma sugeriu que as empresas do PMI 002/2018 e PMI 003/2018 sejam oficiadas requerendo relatório parcial das atividades, com o objetivo de entender o andamento dos trabalhos, possíveis entraves e diagnóstico e prognósticos para o tema. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela elaboração do documento sugerido pelo Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quadragésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 28 de setembro de 2018.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÉIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FLÁVIA FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**07BD1EF4

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº. 15.506 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 12.00273-000/2018,

R E S O L V E:

**ARBITRAR** e **CONCEDER,** ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº. 284960, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e 1/2 (meia) diária, no valor de **R$ 119,68** (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), no período de 15.10.2018 a 19.10.2018, para que o mesmo possa deslocar-se ao Município de Presidente Médici/RO, a fim de participar da Capacitação para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**507378D6

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**
**DECRETO Nº 15.495 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

REPUBLICAÇÃO

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 084/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 05/04/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 445.715,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quinze reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na seqüência detalhada:

| 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | SUPLEMENTAR R$ |
| 1.10.01.26.782.2012.4.43 | Concessão de Rodovias Portos e Vias | FISCAL | 3.3.90.92 | 115.00 | 445.715,00 |
| SUBTOTAL | | | | | 445.715,00 |
| TOTAL | | | | | 445.715,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.


Pag. 370
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 371
TCE-RO



GGP/PVH
Fls. 280

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

| | | | |
|---|---|---|---|
| KARIN RAK | Diretor de Biblioteca Pública Municipal Francisco Meireles | CC-11 | 10/10/2018 |
| ANA CAROLINE SANTOS MONTEIRO | Secretária de Escola Tipo Médio A (ESCOLA Pé de Moleque) | CC-5 | 10/10/2018 |

*HILDON DE LIMA CHAVES*
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1E19A2DD

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.529/I DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 10 de outubro de 2018.

| | | |
|---|---|---|
| MARCOS GLEYSON DE LIMA FREIRES | Gerente da Divisão de Qualidade Ambiental | CC-12 |
| DELLO PEREIRA DOS SANTOS | Assessor Nível I | CC-13 |
| JOANA AURÉLIA DE OLIVEIRA | Gerente da Divisão de Mobilização Urbana (Vago) | CC-12 |

*HILDON DE LIMA CHAVES*
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**376B3611

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.530/I DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 10 de outubro de 2018.

| | | |
|---|---|---|
| DELLO PEREIRA DOS SANTOS | Gerente da Divisão de Qualidade Ambiental | CC-12 |
| K ALVES SOUSA SILVA | Assessor Nível I | CC-13 |
| YAVELEY COELHO DA COSTA JEZINI | Gerente da Divisão de Mobilização Urbana (Vago) | CC-12 |

*HILDON DE LIMA CHAVES*
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**047771D2

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.531/I DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo- SEMUR.

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | ASSESSOR NIVEL I | CC-10 | 10/10/2018 |
| [illegible] | ASSESSOR NIVEL II | CC-8 | 10/10/2018 |
| [illegible] | ASSESSOR NIVEL I | CC-10 | 10/10/2018 |
| [illegible] | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE | CC-05 | 10/10/2018 |
| [illegible] | GERENTE DA DIVISÃO DE VIABILIDADE EMPRESARIAL SIMPLIFICADA | CC-11 | 10/10/2018 |
| [illegible] | RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO | CC-1 | 10/10/2018 |
| [illegible] | ASSESSOR TECNICO NIVEL III | CC-14 | 22/10/2018 |

*HILDON DE LIMA CHAVES*
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**305C76A1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.532/I DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo- SEMUR.

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | ASSESSOR NIVEL I | CC-10 | 10/10/2018 |
| [illegible] | ASSESSOR NIVEL II | CC-8 | 10/10/2018 |
| [illegible] | ASSESSOR NIVEL I | CC-10 | 10/10/2018 |
| [illegible] | SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE | CC-05 | 10/10/2018 |
| [illegible] | GERENTE DA DIVISÃO DE VIABILIDADE EMPRESARIAL SIMPLIFICADA | CC-11 | 10/10/2018 |
| [illegible] | RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO | CC-1 | 10/10/2018 |
| [illegible] | ASSESSOR TECNICO NIVEL III | CC-14 | 22/10/2018 |

*HILDON DE LIMA CHAVES*
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**96D299C5

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (250ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (250ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do



Pag. 371
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 372
TCE-RO



FLS. 281

Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO EM RELAÇÃO A DATA DE REUNIÃO SOLICITADA PELA CAERD ATRAVÉS DO CT. 460/PRE ENVIADO AO CGP/PVH; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DE DILIGÊNCIA A SEMUSB SOLICITADO PELA EMPRESA SANT PAUL. 03. REUNIÃO COM PREFEITO HILDON DE LIMA CHAVES RELATIVO À ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UM SHOPPING POPULAR.**

**ABERTURA:** Às Nove horas do dia Três de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO EM RELAÇÃO A DATA DE REUNIÃO SOLICITADA PELA CAERD ATRAVÉS DO CT. 460/PRE ENVIADO AO CGP/PVH; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DE DILIGÊNCIA A SEMUSB SOLICITADO PELA EMPRESA SANT PAUL. 03. REUNIÃO COM PREFEITO HILDON DE LIMA CHAVES RELATIVO À ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UM SHOPPING POPULAR.** O Secretário Executivo solicitou que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, entregasse aos membros presentes cópia do documento acerca da solicitação de reunião pela Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD recebido no dia 24 de Setembro de 2018. Após leitura, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes sugeriu tornar prioridade deste Conselho o agendamento da reunião com a CAERD, logo as respostas aos questionamentos do ofício enviado pelo CGP/PVH norteará os estudos dos pareceres privado autorizados para elaboração de estudos para o PMI 001/2018, e relembrou que a falta destas informações levou este Conselho a dilatar o prazo dos estudos. O Assessor Técnico Ueslei Saimon Olimpio de Souza endossou afirmando que os autorizados procuram constantemente a Secretaria Executiva questionando a disponibilidade das visitas guiadas até as unidades operacionais, afirmando ser ponto nodal para compreensão do sistema de abastecimento de água do município de Porto Velho. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini em posse da palavra sugeriu que a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos entre em contato com a secretária do Diretor Presidente da CAERD e agende reunião o mais breve possível. Posteriormente informando a todos os membros do Conselho e da Secretaria Executiva quanto à data e horário a ser realizado. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade acatar a sugestão do Secretário Executivo. Conseguinte, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini fez a leitura da segunda pauta, referente à solicitação de diligência a Subsecretaria de Serviços Básicos – SEMUSB feita pela empresa Sant Paul Construção e Montagem LTDA-ME, autorizada para elaboração de estudos para o PMI 002/2018 que tem como objeto coleta e destinação final de resíduos sólidos e em seguida passou a palavra para o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza. Em posse da palavra, o mesmo informou que através de contato telefônico feito no dia 28 de setembro de 2018, a Sant Paul relatou que enviou questionário com perguntas a respeito do objeto do PMI 002/2018, questões estas inerentes à comissão de fiscalização de contrato da atual concessionária do serviço de coleta e destinação final de resíduos no município, que está estabelecida na SEMUSB, desta forma o Assessor Técnico informou ter estado em contato com a comissão de fiscalização que disponibilizou a agenda para reunião entre as partes. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a palavra e sugeriu que o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza e o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes acompanhem a representante da autorizada na diligência à Subsecretaria, pois ambos estão à frente das informações do objeto do PMI 002/2018. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade em acatar a sugestão do Secretário Executivo. Posteriormente o Secretário Executivo fez leitura da terceira pauta e passou a palavra para o Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari. Em posse da palavra, relatou que em reunião com o prefeito Hildon de Lima Chaves fora solicitado reunião para o dia 09 de outubro de 2018 com membros do Conselho para construção de modelagem de viabilidade econômica para elaboração de um shopping popular no município de Porto Velho e explicou o programa de necessidades, local e entraves possíveis para elaboração da modelagem aos membros presentes. Prosseguindo sugeriu que o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini e o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza o acompanhem na reunião para discussão sobre o tema Shopping Popular com o Prefeito. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade acatar a sugestão do Vice-Presidente do CGP/PVH. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 03 de Outubro de 2018.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UESLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B37FD1F1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (251ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**



Pag. 372
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 373
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 282

**ATA DA (251ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA DILAÇÃO DE PRAZO PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS DO PMI 002/2018 IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Nove horas do dia Nove de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: PAUTA: **DELIBERAÇÃO ACERCA DA DILAÇÃO DE PRAZO PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS DO PMI 002/2018 IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, solicitou que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, entregasse aos membros presentes cópias do documento acerca da solicitação de dilação de prazo da autorizada Sant Paul. O Secretário Executivo, questionou acerca do andamento das respostas aos questionamentos da empresa. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, tomou posse da palavra e informou que foi enviado via e-mail, o link de acesso às informações do panorama atual dos serviços referentes ao objeto do PMI 002/2018, o qual atende satisfatoriamente as indagações recentes pela autorizada. Concomitantemente, informou que foi enviado questionamentos adicionais a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, onde a empresa Sant Paul solicitou diligência junto a um membro deste Conselho para dirimir dúvidas com a equipe de gestão do atual contrato de concessão. Continuamente, salientou estar preocupado com os projetos a serem entregues pela autorizadas, uma vez que falta menos de 01 (um) mês para o fim do prazo de entrega dos mesmos, e ainda estamos colhendo informações para sanar dúvidas quanto ao objeto do estudo, o que poderá afetar os parceiros privados na elaboração do diagnóstico e prognóstico. Prosseguindo, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes relatou que até o momento não possuímos compreensão em que fase os parceiros privados estão na elaboração dos projetos, bem como o Conselho poderá avaliar apenas um estudo, o que prejudicará a pluralidade de possibilidades na solução de viabilidade para o objeto em questão. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, solicitou a palavra e apontou outro ponto positivo da dilação de prazo, reiterando que o PMI 001/2018 referente a sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto assim como resíduos sólidos, são vertentes do Plano de Saneamento Básico, concluindo que teremos a possibilidade de subsidiar este documento, uma vez que dilatando o prazo ambos os objetos terão prazo final próximos. Diante do exposto, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini tomou posse da palavra e sugeriu que os membros do Conselho deliberem pela sugestão do Gestor Contábil. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela dilação de prazo da apresentação dos estudos técnicos. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, questionou se 60 (sessenta) dias seria o suficiente para a finalização dos estudos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, informou que o ideal seria dilatar por 90 (noventa) dias, reforçando a justificativa do Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, em darmos a possibilidade deste Conselho avaliar 02 (dois) projetos ou mais para o objeto, além da qualificação dos dados para a elaboração de prognóstico. Em posse da palavra, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu a aprovação do prazo de 90 (noventa) dias para dilação de prazo do certame do PMI 002/2018 e que o mesmo seja publicado no próximo dia útil no Diário Oficial do Município e posteriormente enviado as empresas autorizadas por intermédio de ofício circular. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2018.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FF726748



Pag. 373
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 283
Ass.

**Zimbra** **conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br**

# RES: Informe referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

**De :** heloisa barreto <heloisa.barreto@santpaul.com.br> Qui, 18 de out de 2018 17:58

**Assunto :** RES: Informe referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

**Para :** cgp pvh <cgp.pvh@hotmail.com>

**Cc :** conselho gestor <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>, adm@santpaul.com.br, joao marcos <joao.marcos@santpaul.com.br>, carlos santos <carlos.santos@santpaul.com.br>, 'Carla' <carla@planexconsultoria.com.br>, affonso@guaporeservicos.com.br

Prezados, boa tarde.

Venho através deste, em resposta ao oficio circular nº 64/GP/CGP-PVH/2018, solicitar reunião no dia 07/11/2018 à tarde, para informar sobre o andamento e desenvolvimento dos projetos do PMI 02/2018.
Aguardo confirmação da data.

Atenciosamente ;

Heloisa Barreto
Eng. Civil e Segurança do Trabalho
CREA 4577-D/RO
(69) 981115242

-----Mensagem original-----
De: carlos.santos@santpaul.com.br [mailto:carlos.santos@santpaul.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 16:07
Para: Heloisa Barreto
Assunto: Fwd: Informe referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

-------- Mensagem original --------
Assunto: Informe referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018
Data: 2018-10-15 13:54
De: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
Para: JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>, FINANCEIRO MFM <financeiro@mfmambiental.com>,


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 294
ASS.

"carlos.santos@santpaul.com.br' <carlos.santos@santpaul.com.br>, "joao.marcos@santpaul.com.br" <joao.marcos@santpaul.com.br>, "vanessa@eshr.adv.br" <vanessa@eshr.adv.br>, Virna Sampaio Silva <virnasilva@marquise.com.br>

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo oficio circular nº 64/GP/CGP-PVH/2018 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Att,

Thiago Tezzari

Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.

(69) 3901-3171

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

CGP/PVH
Fls. 295
ASS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

**Ofício Circular nº. 64/GP/CGP-PVH/2018**

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2018.

**Aos Autorizados do Edital PMI Nº 002/2018.**
AMAZON FORT Soluções Ambientais;
MARQUISE;
MFM Soluções Ambientais;
SANT PAUL Construção e Montagens.

Nesta

**Referente: Informe sobre o andamento referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2018 - Implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, vem por meio deste solicitar às empresas autorizadas no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Conforme consta no Edital de Chamamento Público do PMI 002/2018, em seu item 13.1.1, que diz: "Sempre **que solicitado pela Secretaria Executiva** do CGP/PVH, deverão ser entregues **relatórios parciais pelo(s) AUTORIZADO(S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.**"

Destaca-se que o objetivo do respectivo item pro CGP/PVH, seria obter discernimento do andamento e desenvolvimento dos projetos, viabilizando a melhor forma de desempenho dos estudos, bem como podermos auxiliar no correto direcionamento.

Sendo assim, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada, vem


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls 286



através desta, solicitar aos parceiros privados a disponibilização de relatórios parciais dos andamentos dos estudos técnicos conforme item 13.1.1. do Edital de Chamamento Público do PMI 002/2018.

Aproveitando a ocasião, solicitamos também aos parceiros supracitados, a disponibilização de agenda para visita a este Conselho, para apresentação dos trabalhos bem como o atual estágio dos estudos.

Desta forma, este Conselho se poe à disposição e aguarda manifestação dos interessados.

Sendo o que tinhamos, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Atenciosamente,

**Guilherme Marcel Galotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 297

# RE: LINK PARA ACESSO A NUVEM DE ARQUIVO DO PMI Nº 002/2018 - CGP/PVH

CGP PORTO VELHO
Ter, 16/10/2018 13:18
**Para:** iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>; vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>

Bom dia Sr. Iuri,

Vimos através deste responder o questionamento quanto a necessidade de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico a esta autorizada.

Informamos que o município de Porto Velho não possui tal instrumento. Neste momento a prefeitura municipal de Porto Velho está construindo parceria junto ao IBAMA para contratação de empresa para elaboração deste Plano.

Vemos neste certame a possibilidade de subsidiar com informações a construção do referido plano, podendo o documento ser apresentado como parte do caderno de viabilidade técnica e jurídico para implantação do sistema de coleta e disposição final de resíduos sólidos. Caso o documento seja selecionado o mesmo terá seu valor ressarcido conforme item 15.4 e seus sub itens do edital de chamamento.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>
**Enviado:** terça-feira, 16 de outubro de 2018 11:54
**Para:** cgp.pvh@hotmail.com
**Cc:** vanessa@eshr.adv.br
**Assunto:** ENC: LINK PARA ACESSO A NUVEM DE ARQUIVO DO PMI Nº 002/2018 - CGP/PVH

Prezado Thiago bom dia.

Reiteramos a necessidade da apresentação do plano municipal de saneamento básico do município ou Plano de destinação final dos resíduos do município para finalização nossos estudos da PMI 002/2018 . Poderia nos informar onde podemos encontrar estes documentos ?

Atenciosamente,

Iuri Faria.

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 288
ASS.

**De:** iuri.faria [mailto:iuri.faria@amazonfort.com.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 3 de outubro de 2018 12:23
**Para:** 'cgp.pvh@hotmail.com' <cgp.pvh@hotmail.com>
**Assunto:** ENC: LINK PARA ACESSO A NUVEM DE ARQUIVO DO PMI Nº 002/2018 - CGP/PVH

Prezado Thiago bom dia.

Para finalizarmos os estudos da PMI é necessário que seja nos enviado o Plano Municipal de Saneamento básico do município ou Plano de destinação final dos resíduos do município , Poderia nos informar onde podemos encontrar estes documentos ?

Atenciosamente,

Iuri Faria.

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:42
**Para:** joao.marcos@santpaul.com.br; carlos.santos@santpaul.com.br; JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>; FINANCEIRO MFM <financeiro@mfmambiental.com>; vanessa@eshr.adv.br
**Assunto:** LINK PARA ACESSO A NUVEM DE ARQUIVO DO PMI Nº 002/2018 - CGP/PVH

Prezados autorizados,

Para melhor auxilia-los, segue abaixo link de acesso aos arquivos deste Conselho no que se refere ao PMI Nº 002/2018.

https://1drv.ms/f/s!AtRWjDane4bgZFEfRLPDcvYJK1FQ

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 380
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 289
ASS.



**Ofício Circular nº. 66/GP/CGP-PVH/2018**

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2018.

**Aos Autorizados do Edital PMI Nº 002/2018**

Nesta

**Referente: Informe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2018 referente à implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste informar que o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, tornou público em 16 de maio de 2018, no Diário Oficial do Município nº 5.696, o Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Desta forma, este Conselho ciente da estima pelo Edital de PMI Nº



Pag. 380
00421/22

CGP / PVH
Fls. 290
ASS.



002/2018 e visando maior desenvolvimento e desempenho em seus estudos, vem por meio deste noticiar acerca da solicitação de dilação de prazo recebida da empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda. Me, empresa esta autorizada do PMI 002/2018.

Devido ao tempo de menos de 01 (um) mês para o fim do prazo de entrega dos mesmos, diante do fato de ainda estarmos colhendo informações para sanar dúvidas quanto ao objeto do estudo, o que poderá afetar os parceiros privados na elaboração do diagnóstico e prognostico, os memoros deste Conselho avaliaram que o desempenho dos estudos da PMI 002/2018 poderia ser prejudicado devido ao deficit de informação. Sendo assim, os membros deste Conselho Gestor, em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2018, deliberaram por unanimidade pela dilação de prazo do PMI 002/2018 pelo periodo de 90 (noventa) dias a contar de 05 de novembro de 2018, data de encerramento anterior.

Neste caso, a dilação de prazo se estenderá até o dia 03 de fevereiro de 2019, para a entrega final do plano de trabalho completo.

Sendo o que tinhamos, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Atenciosamente,

Thiago dos Santos Tezzari

Vice-Presidente do CGP/PVH



Documento ID-1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59:3

CGP / PVH
Fls. 291
ASS.

# Informe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

CGP PORTO VELHO

Qua, 17/10/2018 13:01

**Para:** joao.marcos@santpaul.com.br <joao.marcos@santpaul.com.br>; Virna Sampaio Silva <virnasilva@marquise.com.br>; vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>; JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>; FINANCEIRO MFM <financeiro@mfmambiental.com>; carlos.santos@santpaul.com.br <carlos.santos@santpaul.com.br>

1 anexos (2 MB)

OFICIO Nº 66-GP-CGP-PVH-2018.pdf

Prezados, bom dia!

Segue em anexo oficio circular nº 66/GP/CGP-PVH/2018 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 282
ASS.

# PMI 002/2018 - MFM SOLUÇÕES

ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
Seg, 14/01/2019 09:43
Para: cgp.pvh@hotmail.com <cgp.pvh@hotmail.com>

PMI nº 002/2018

Bom Dia.
A MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, vem através dessa solicitar quando as informações sobre a PMI nº 002/2018.

No aguardo de retorno.

Atenciosamente,

---

Ana Flávia Pelizza
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

MFM

-------- Mensagem original --------
Assunto: PMI 002/2018 - MFM SOLUÇÕES
Data: 05-12-2018 8:58
De: ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
Para: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

PMI nº 002/2018

Bom Dia.
A MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, vem através dessa solicitar quando as informações sobre a PMI nº 002/2018.

No aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Em 23-10-2018 9:39, CGP PORTO VELHO escreveu:

> Bom dia!
>
> Prezada, acuso o recebimento.
>
> Att,
>
> Thiago Tezzari
>
> Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Publico-Privada.
>
> (69) 3901-3171
>
> conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
>
> ---

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 293
ASS.

DE: ANA FLAVIA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>
ENVIADO: terça-feira, 23 de outubro de 2018 10:28
PARA: CGP PORTO VELHO
CC: vanessa@eshr.adv.br; Virna Sampaio Silva; carlos.santos@santpaul.com.br
ASSUNTO: PMI 002/2018 - MFM SOLUÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.00206/2018
EDITAL PMI Nº 002/2018

Aos Cuidados de Dr. Guilherme,

Bom Dia,
A MFM Soluções Ambientais, vem através do Ofício nº 116.2018 em anexo, informar sua manifestação ao Edital PMI Nº 002/2018.
POR GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO DESSE EMAIL.

Certo da compreensão, desde já elevamos nossos votos de estima e consideração na certeza das providencias.

Atenciosamente,

Em 10-08-2018 11:56, CGP PORTO VELHO escreveu:

> Prezados Senhores,
> Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos deste para informar que a
> Prefeitura do Municipio de Porto Velho-RO, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), instituída pela Lei Complementar nº. 592 de 23 de dezembro de 2015, nomeado pelo Decreto nº 14.377 de 09 de janeiro de
> 2017. Visando dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) que tem como objetivo realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016, tornou público no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2268, do dia 09 de agosto de 2018, o Termo de
> Autorização para os autores das propostas a seguir relacionados, a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 002/2018, sendo eles:
>
> * AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI;
>
> * CONSTRUTORA MARQUISE S/A;
>
> * MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; FORTE AMBIENTAL EIRELI; E PAZ AMBIENTAL LTDA;
>
> * SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.
>
> Conforme especificado no Edital, o AUTORIZADO deverá apresentar os ESTUDOS TÉCNICOS finalizados em até 90 (noventa) dias, a partir da data da Autorização, à Secretaria Executiva, mediante protocolo no
> Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situada a Rua Duque de Caxias, Nº 185 - Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006, Município de Porto Velho/RO, tendo o prazo encerrado dia 05 de novembro de 2018.
>
> Sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações.
>
> Thiago Tezzari

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Vice-Presidente do Corselho Gestor de Parceria Publico-Privada.

(69) 3901-3171

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

CGPTPVH
Fls. 284
Ass.

CGP / PVH
Fls. 295
ASS.

MFM
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Vilhena - RO, 19 de outubro de 2018

Oficio n° 116/2018

Ao
Ilmo. Sr. Presidente do
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH
Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia
CEP 76801-006 - Porto Velho (RO)

Referência: Processo Administrativo 02.00198/2018

Edital PMI Nº 001/2018

Prezado Senhor,

As empresas MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, FORTE AMBIENTAL EIRELI e PAZ AMBIENTAL LTDA, neste representadas por seu responsável, o Sr. Allan Thiago Müller Cirino, concorrente no procedimento administrativo acima mencionado, conforme o que preconiza o edital epigrafado, vêm manifestar-se que não tem o interesse em concorrer para a realização do estudo em questão.

Contudo, afirmam que tem o interesse em concorrer para a fase seguinte do projeto, ou seja, para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho.



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 246
Ass.

MFM
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Certo da compreensão, desde já elevamos nossos votos de estima e consideração na certeza das providencias.

Atenciosamente,

SERGIO ABRAHAO ELIAS:60393580504

Assinado de forma digital por SERGIO ABRAHAO ELIAS:60393580504
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, cn=SERGIO ABRAHAO ELIAS:60393580504
Dados: 2018.10.22 21:50:00 -03'00'

**MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ 05.099.538/0001-19
ALLAN THIAGO MULLER CIRINO
SERGIO ABRAHÃO ELIAS
PROCURADOR JURIDICO
OAB / RO 1.223

**ATERRO VILHENA - CNPJ 05.099.538/0001-19**
End: Lote Rural Nº 65-A3 Linha 145
Setor 12 – Gleba Corumbiara
VILHENA – RONDÔNIA
CEP 76.980-000
FONE (69) 3322 1661

ATERRO CACOAL - CNPJ 05.099.538/0003-80
End: Lote 50 e 52 Gleba 4
Setor Prosperidade
CACOAL – RONDÔNIA
CEP 76.960-970
FONE (69) 9 9202 8083

**ATERRO JI-PARANÁ - CNPJ 05.099.538/0002-08**
End: Lote 36 Secção B
Gleba Pyrineos
JI-PARANÁ – RONDÔNIA
CEP 76.900-970
FONE (69) 9 9235 2287

www.MFMAMBIENTAL.com

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 388
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 297
Ass.

**ARBITRAR E CONCEDER,** 2,5 (duas e meia) diárias a Presidente abaixo relacionada, que se deslocará por meio de transporte terrestre – ônibus urbano, aos Municípios de São Francisco do Guaporé e Costa Marques, com o objetivo de participar da 7ª Reunião Assembleia Descentralizada – Regional, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de Novembro de 2018.

| Servidor | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Iara Maria Guerreiro Orte | 1163/2003 SSP/RO | Presidente do Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Mulher | 2,5 | R$ 250,00 | R$ 625,00 |

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**ID1003130

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**PORTARIA Nº 141/2018 SGG**

**Porto Velho – RO, 05 de novembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00392/2018.**

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDA, a** viagem que concedeu 3 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, que deslocou-se por meio de transporte oficial aos distritos do Baixo Madeira e Comunidade do Lago do Cuniã. No período de 23 a 26 de outubro de 2018, com o objetivo de inspecionar serviços de capina e dos correios.

| Servidor | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| NORMA SUELY ALBANO FREITA | 611/2006 SSP-RO | CHEFE DE APOIO DISTRITAL | 3,0 | R$ 375,00 | R$ 1.125,00 |

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**b41C44D

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (252ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (252ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA., SOBRE O ANDAMENTO DO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM, E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DO PMI Nº 002/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; 03. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PMI Nº 001/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A; 04. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO PMI Nº 002/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.**

ABERTURA. Às Nove horas do dia dez de outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA., SOBRE O ANDAMENTO DO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM, E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DO PMI Nº 002/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; 03. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PMI Nº 001/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A; 04. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO PMI Nº 002/2018 ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO CGP/PVH PELA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião solicitando que a Suporte Administrativo, Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos, entregasse aos membros presentes cópia do requerimento enviado pela empresa BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA, que contem o teor de solicitação sobre o andamento do PMI Nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, em virtude de se denominar uma empresa certificada na ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental, que visa em sua política, prevenir a poluição do Meio Ambiente, minimizando os impactos ambientais, buscando melhoria contínua do sistema de gestão ambiental para aumentar o desempenho ambiental, priorizando as reduções de efluentes, geração de resíduos, emissões atmosféricas, consumo de água e energia e destinação correta dos resíduos através das práticas socioambientais responsáveis. Diante disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que à Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo e o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, replicassem o supracitado requerimento de forma sucinta, relatando o histórico e a atual conjuntura do referido PMI. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Seguidamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra para cientificar que a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, autorizada do PMI Nº 002/2018, solicitou através do e-mail oficial do CGP/PVH o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município ou Plano de Destinação Final dos Resíduos do Município. De imediato, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, se prontificou a responder acerca do



Pag. 388
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 389
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 298

documento requerido, salientando que o município não possui realizado dos planos pleiteados e que a atual gestão municipal em parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, está em processo de contratação de empresa para concepção dos referidos planos. Bem como, destacou que existe a possibilidade de subsidiar com informações a construção do referido plano, podendo o documento ser apresentado como parte do caderno de viabilidade técnica e jurídico para implantação do sistema de coleta e disposição final de resíduos sólidos, e se o documento for de fato selecionado, terá seu valor ressarcido conforme item 15.4, que discorre sobre as empresas que obtiverem melhor pontuação, terão os valores apresentados para respectivo ressarcimento, dentro das condições do referido item citado e seus subitens do edital de chamamento. Continuamente, o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, informou que a empresa AEGEA Saneamento e Participações S/A., autorizada do PMI nº 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Porto Velho, enviou um e-mail solicitando informações relativas a necessidade de considerar ou não a inclusão dos distritos deste Município na elaboração do estudo de viabilidade para o PMI nº 001/2018. Sem demora, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, reiterou que durante a reunião com empresa supracitada pelo Assessor Técnico, ocorrida anteriormente, fora informado que os distritos deveriam ser incluídos na proposta do estudo, tendo em vista que o objeto do PMI Nº 001/2018 refere-se claramente ao Município de Porto Velho que engloba o distrito sede e os 11 (onze) demais distritos. Diante disso, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, sugeriu que a resposta para o referido questionamento transcorresse por meio de nota técnica posteriormente concebida por este Conselho, e adiante enviada via e-mail oficial do CGP/PVH para as empresas autorizadas, no intuito de combater eventuais incertezas por parte das mesmas, obtendo assim estudos precisos conforme objeto do PMI Nº 001/2018. Sem hesitação, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, concebesse a prédita nota técnica e subsequentemente apresentasse-a para o Conselho para aprovação. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Seguidamente, o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, estendeu sua fala cientificando os membros presentes acerca do ofício enviado pela autorizada do PMI Nº 002/2018, SANI PAUL Construção e Montagens Ltda Me, requerendo cópia do contrato entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e a Construtora Marquise S/A que contém aditivos que mantém pactuado o contrato através de ação judicial, e informou que no dia 28 de setembro de 2018, fora recebido e-mail da mesma empresa, com questionamentos sobre dados relativos ao PMI 002/2018, solicitando dados operacionais do sistema de coleta e disposição final de resíduos, informações socioeconômicas e situação ambiental do terreno a ser implantado a solução de disposição final de resíduos sólidos. À vista disse, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, reúna os arquivos existentes no Conselho Gestor e faça diligências para elaboração do arquivo resposta, a ser apreciado por este Conselho posteriormente, e ainda, que a cópia do referido contrato fosse inserida na nuvem de arquivos disponibilizada para as empresas autorizadas do PMI Nº 002/2018, e que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, posteriormente enviasse e-mail para as autorizadas informando acerca da inserção dos alegados documentos. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 10 de outubro de 2018.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D9E9E5B9

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (253ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (253ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. **APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO PORTO VELHO; 02. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 002/2018**



Pag. 389
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 390
PVH



CGP / PVH
Fls. 239

**REFERENTE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 03. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.**

**ABERTURA:** Às Nove horas do dia Onze de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-065, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequentemente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO PORTO VELHO; 02. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 002/2018 REFERENTE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 03. APROVAÇÃO E ENVIO DE OFÍCIO ÀS AUTORIZADAS ACERCA DA ATUAL CONJUNTURA DOS ESTUDOS EM ANDAMENTO DO PMI Nº 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que a Suporte Administrativo, Clivia Patricia Meireles da Costa Santos, distribuísse aos membros presentes, cópias dos relatórios pertinentes ao andamento dos PMI's nº 001/2018, nº 002/2018 e nº003/2018 concebidos pela Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, anteriormente deliberado na ducentésima quadragésima nona reunião deste Conselho. Sem demora, de posse da palavra, a Gestora Jurídica anunciou a conclusão dos ofícios ora distribuídos, pleiteando que as empresas disponibilizem relatórios parciais, bem como manifestação de possível data para reunião entre os seus representantes e os membros do CGP/PVH, para que relatas-em acerca do processo dos estudos parciais, uma vez que está evidenciado nos Editais, no item 13.1.1, a faculdade deste Conselho solicitar apresentação de relatórios parciais dos estudos. Continuou esclarecendo que o PMI nº 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, as empresas BRK Ambiental Participações S.A., Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A., AEGEA Saneamento e Participações S/A., Planex S/A Consultoria de Planejamento e Execução e Instituto Gauss, serão oficiadas. De mesmo modo, para o PMI nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, as empresas Construtora MARQUISE S/A., Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, MM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda., e SANT PAUL Construções e Montagens Ltda Me., e informou ainda que para o PMI nº 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, às empresas M. FRUHAUF Ltda., PAX BOM EM em consórcio com OMATIC Engenharia, e Diego Gonçalves Pessanha Suzano serão oficiados para esclarecimentos parciais e reunião junto a este Conselho. Sem demora, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, solicitou a palavra para salientar que algumas empresas autorizadas dentre os referidos PMI'S, se quer haviam manifestado interesse em requestar possível reunião para esclarecimentos acerca da elaboração dos estudos técnicos, e que por ventura estima que após o envio dos presentes relatórios haja empenho das mesmas. Em seguida, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, questionou acerca do andamento dos estudos referente ao PMI nº 003/2018. Prontamente, o Gestor de Engenharia e Projetos, Sálmo Melo Lopes, informou que apenas o autorizado, Diego Gonçalves Pessanha Suzano, havia entrado em contato no intuito de elucidar alguns questionamentos e requerer dados pertinentes. Dados esses que não se tratam ao Conselho, e sim a Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, e justificou que por esse motivo há demora no feedback ao autorizado. Não obstante, evocou que o prazo final para a entrega dos estudos técnicos referente ao PMI Nº 003/2018 encerrará em 10 de dezembro de 2018. O Assessor Técnico, Uesllei Saimon Olímpio de Souza, pediu a palavra para manifestar seu receio em relação ao encerramento do prazo, visto que as informações solicitadas pela empresa não puderam ser respondidas até o momento. Continuou sugerindo que o CGP/PVH deveria avaliar com cautela o prazo final para entrega dos referidos estudos, e que possivelmente fosse necessária eventual dilação de prazo. Continuamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, questionou os membros presentes acerca da aprovação dos relatórios concebidos pela Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo. Ato contínuo, os membros presentes declararam por unanimidade anuência aos relatórios apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de outubro de 2018.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SÁLMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FINNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A87244A7



Pag. 390
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 391
TJRS-RO



CGP/PVH
FLS. 300
ASS.

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (254ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (254ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo** Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. INFORME SOBRE AS EMPRESAS QUE CONFIRMARAM DISPONIBILIDADE DE AGENDA PARA REUNIÃO INFORMATIVA ACERCA DO ANDAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DOS PMI'S Nº 001/2018; Nº 002/2018 E Nº 003/2018.**

**ABERTURA:** Às Dezesseis horas do dia Dezenove de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. INFORME SOBRE AS EMPRESAS QUE CONFIRMARAM DISPONIBILIDADE DE AGENDA PARA REUNIÃO INFORMATIVA ACERCA DO ANDAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DOS PMI'S Nº 001/2018; Nº 002/2018 E Nº 003/2018.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, para que o mesmo expusesse as empresas que manifestaram interesse em eventual agenda para reunião informativa acerca do andamento dos estudos técnicos dos PMI's vigentes. De posse da palavra, o Assessor Técnico informou que após o envio do ofício às empresas autorizadas, obteve-se retorno das empresas BRK Ambiental Participações S/A, PLANEX S.A Consultoria de Planejamento e Execução e Saneamento Ambiental, Águas do Brasil S/A, autorizadas do PMI nº 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação, e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, que disponibilizaram data prevista para reunião com este Conselho, sendo elas: BRK Ambiental em 29 de outubro de 2018; Águas do Brasil em 31 de outubro de 2018 e a PLANEX S.A Consultoria de Planejamento e Execução e Saneamento Ambiental em 07 de novembro de 2018. Em seguida, informou que atinente ao PMI nº 002/2018 que se refere a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, até a presente data apenas a empresa SANT PAUL Construção e Montagens Ltda Me., havia solicitado reunião, sendo esta em 07 de novembro de 2018. Continuou relatando que atinente ao PMI nº 003/2018 que tange a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos centralizados de Porto Velho e distritos, o autorizado Diego Gonçalves Pessanha Soares requereu agenda para o dia 01 de novembro de 2018, bem como solicitou que algum membro do CGP/PVH o acompanhasse em visitas *in loco* nos dias 02 e 03 de novembro de 2018. Diante dessa, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, e o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, se disponibilizassem para deslocamento nos dias solicitados. Todos os membros acataram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, relatou que acredita que nos próximos dias outras empresas autorizadas entrarão em contato para disponibilizar agenda para futuras reuniões bem como apresentação dos relatórios parciais para análise deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de outubro de 2018.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UESLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**773B7473

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (255ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

ATA DA (255ª) **DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-



Pag. 391
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 392
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 301

Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA PAX BOM FIM, AUTORIZADA DO PMI Nº 003/2018; 02. VISITA DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA DO PMI Nº 002/2018.**

**ABERTURA:** Às Dezesseis horas do dia Vinte e Três de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA PAX BOM FIM, AUTORIZADA DO PMI Nº 003/2018; 02. VISITA DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA DO PMI Nº 002/2018.** De posse da palavra, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, apresentou os membros do Conselho e agradeceu a presença de todos. Prosseguiu dissertando que empenhar-se-á, assim como os demais técnicos desta Secretaria Executiva, em sanar todas as dúvidas da presente autorizada e continuou dispondo a palavra aos interessados para que assim expusessem suas dubiedades. Desse modo, o Sr. Francisco Alpendre, cumprimentou a todos os presentes e apresentou o Sr. Hudson Chaves, representante da empresa PAX BOM FIM, autorizada do PMI nº 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos. Este, em posse da palavra, relatou a respeito do empenho e crescimento da empresa PAX BOM FIM informando que esta é responsável por mais de 25 (vinte e cinco) concessões no país no que tange a prestação de serviços cemiteriais, e que encontrou no município de Porto Velho capacidade de igualdade a nível nacional no ramo cemiterial. Em continuidade, explanou acerca das realizações de projetos anteriores, as experiências adquiridas conforme o passar dos anos e expertise nas concessões realizadas. Relatou sobre projetos realizados em municípios com características similares ao município de Porto Velho e que conseguiram reverter com êxito tal situação, encontrando-se hoje com todas as metas cumpridas. O Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, interviu para dissertar um breve relato sobre a atual conjuntura do cemitério público municipal, informando que atualmente é motivo de desagrado dos cidadãos, e acima disso encontra-se com serissimos problemas ecológicos e ambientais, possuindo histórico de notificações, mas nada foi resolvido até o presente momento. Seguidamente explanou sobre a preocupante superlotação do Cemitério Santo Antônio que por haver excedido seu limite, iniciou novas inumações em áreas que anteriormente eram passarelas internas do cemitério. Ulteriormente, o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, relatou sobre a visita dos representantes da empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada do PMI nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, ao Conselho para discutir a respeito do questionamento enviado por e-mail na data 06 de setembro de 2018, com dúvidas sobre os serviços de incineração, varrição e retirada de animais mortos conforme Edital, que envolvem trato mais específico, e também, para marcar visita técnica na data 26 de outubro de 2018 ao aterro controlado do município de Porto Velho-RO, situado na comunidade Vila Princesa, com acompanhamento de algum membro técnico da Secretaria Executiva desse Conselho, dispondo o mesmo a fazer o deslocamento junto aos representantes da empresa citada. Logo após, informou que na próxima reunião relatará sobre a referida visita técnica e sua decorrência, pois as dúvidas tratadas nesta inspeção podem ser recorrentes às demais autorizadas, sendo então interessante dispor tal informação na pasta compartilhada em nuvem para acesso as demais autorizadas do referido PMI. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, indagou aos membros presentes sobre a necessidade de compartilhar os dados em nuvem para os demais autorizados. Ato Contínuo, todos os membros deliberaram por unanimidade o compartilhamento dos arquivos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2018.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UESLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B94653D4

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (256ª) DUCENTESIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (256ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de



Pag. 392
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 393
TSE-RO



CGP / PVH
Fls. 302

Parceria Público-Privada: **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RELATO DA VISITA TÉCNICA AO ATERRO CONTROLADO DE PORTO VELHO SITUADO NO BAIRRO VILA PRINCESA, COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA NO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. RECEBIMENTO DE E-MAIL DAS EMPRESAS AUTORIZADAS MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUO LTDA, FORTE AMBIENTAL EIRELI e PAZ AMBIENTAL LTDA SOBRE DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Seis de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RELATO DA VISITA TÉCNICA AO ATERRO CONTROLADO DE PORTO VELHO SITUADO NO BAIRRO VILA PRINCESA, COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA NO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. RECEBIMENTO DE E-MAIL DAS EMPRESAS AUTORIZADAS MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUO LTDA, FORTE AMBIENTAL EIRELI e PAZ AMBIENTAL LTDA SOBRE DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou que a empresa SANT PAUL Construção e Montagens Ltda Me., autorizada do PMI nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, solicitou diligência ao aterro sanitário do Município, a qual foi realizada com acompanhamento do Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, conforme deliberado na ducentésima quinquagésima quinta reunião. Em posse da palavra, o Assessor Técnico, relatou para os membros presentes que no dia 26 de outubro de 2018, pela manhã acompanhou os representantes da empresa junto com os servidores da Subsecretária Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, Camila Afonso e Lucas Bezerra. Em seguida, informou que a visita começou com uma reunião na sala deste Conselho, onde os engenheiros da empresa autorizada realizaram questionamentos sobre a situação atual do contrato vigente com a empresa concessionária do serviço, especificação do escopo proposto em PMI nº 002/2018 em relação a varrição das vias e retirada de corpos de animais mortos, status do licenciamento do terreno em posse da prefeitura para possível amortização dos custos de investimento e dados do incinerador. Dirimidas as dúvidas, todos deslocaram-se até o aterro controlado, situado na Vila Princesa, onde a visita iniciou na unidade de balança, em que o servidor que gerencia a entrada e saída do aterro, apresentou aos membros da empresa sua rotina de trabalho, detentando formulários e dados coletados no serviço. Continuou relatando que houveram questionamentos quanto aos materiais aptos a serem reciclados, o funcionamento de sua pesagem, sobre o que era exposto nos formulários e horários de funcionamento. Posteriormente seguiram para unidade de incineração, que é utilizada para queima de resíduos de saúde, onde os técnicos da empresa Sant Paul fizeram questionamentos quanto ao processo de queima, quantitativo, horário de funcionamento e licenças de operação. Por fim, visitaram as instalações da cooperativa Cata Norte localizada dentro do perímetro do aterro, onde tiveram a possibilidade de conversar com os membros da cooperativa que informaram as atividades desenvolvidas por eles mesmos. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, afirmou ter sido uma visita produtiva que possibilitou presenciar a atual conjuntura operacional do aterro controlado, e informou que solicitou aos colaboradores da autorizada Sant Paul que dados solicitados durante a visita sejam encaminhados para o e-mail oficial CGP/PVH, tendo em vista que tais informações são de interesse a todos os autorizados deste PMI. Em seguida, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, solicitou a palavra para informar que as empresas MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUO LTDA, FORTE AMBIENTAL EIRELI e PAZ AMBIENTAL LTDA, autorizadas do PMI nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, enviaram ofício para o e-mail oficial do CGP/PVH no dia 23 de outubro de 2018, cientificando a desistência na realização dos estudos técnicos do referido PMI. Entretanto, informaram que possuem interesse em disputar a fase licitatória do PMI nº 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de outubro de 2018.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH



Pag. 393
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 394
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 303

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D051EF8C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (257ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (257ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE DOCUMENTO RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS.**

**ABERTURA:** As Quinze horas do dia Vinte e Nove de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes; subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE DOCUMENTO RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que a Suporte Administrativo, Clivia Patrícia Meireles da Costa Santos, distribuísse cópia do e-mail enviado no dia 28 de setembro de 2018, pela empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, com os questionamentos provenientes do objeto do PMI 002/2018 referente a coleta e destinação final de resíduos sólidos, citado na ducentésima quinquagésima segunda reunião deste Conselho. Após leitura do documento pelos presentes passou a palavra para o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza. Em posse da palavra, o Assessor Técnico relatou que os questionamentos enviados pela empresa a este Conselho foram respondidos parcialmente, uma vez que as questões do documento tangenciam a diligências em algumas secretarias do município como: SEMUSB, SEMA e FCM, mas que dentro dos arquivos do CGP/PVH e com reuniões com a equipe da SEMUSB buscou-se atender os questionamentos, sana dar celeridade alguns dados foram enviados parcialmente antes mesmo de finalizar este documento resposta. O Assessor Técnico continuou através de apresentação apontando os dados coletados para envio informando os membros do Conselho sobre: a série histórica das coletas de lixo pertinentes a coleta seletiva, de saúde, de construção civil; população dos distritos e do distrito sede; informações do terreno disponibilizado pelo município para construção do local acomodação do destino final dos resíduos; relato sobre a atual situação da coleta e abrigo da destinação final dos resíduos no distrito sede e nos demais distritos; e cópia do contrato 030/PMG/2010 e anexos que mantém o vínculo com a atual concessionária dos serviços. Continuou informando que os dados subsidiarão satisfatoriamente o autorizado na elaboração dos estudos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, requereu a palavra e solicitou esclarecimentos quanto a TAC's, dados dos grandes geradores de resíduos e quanto a gastos com os serviços. O Assessor Técnico em posse da palavra informou aos membros que algumas diligências estão em curso e que demandam tempo, mas como a empresa solicitou parcialmente os dados fez-se necessário a aprovação deste Conselho dos dados já colhidos, e que o mesmo fará esforço para tão logo sanar todas as dúvidas das autorizadas. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, ponderou que este Conselho está trabalhando em várias vertentes e que de fato as diligências demandam tempo, logo estes dados geralmente não estão compilados prontamente pelas Secretarias, fazendo com que o Secretário Executivo solicite os dados e os modelem. Prosseguindo, sugeriu que os membros presentes do CGP/PVH aprovem pelo envio parcial do documento de forma a subsidiar inicialmente a empresa Sant Paul, autorizada do PMI 002/2018. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade o envio do documento resposta a empresa autorizada. Dando continuidade a reunião, o Secretário Executivo informou aos membros a reunião com o Grupo Águas do Brasil, a ser realizado no próximo dia 31 de outubro de 2018, conforme solicitado pela empresa. O Secretário Executivo ratificou a presença dos membros já que a apresentação tem como fim a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela autorizada no que tange o objeto do PMI 001/2018 referente a sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO. Às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 29 de outubro de 2018.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 394
00421/22

Pag. 395
TCE-RO



CGP/PVH
FLS. 304

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:** 74F773FD

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (258ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (258ª) DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A. SOBRE O PMI Nº 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Nove horas do dia Trinta de Outubro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-065. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A. SOBRE O PMI Nº 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra ao Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, que cumprimentou a todos e apresentou os membros presentes deste Conselho aos representantes da autorizada e adiante agradeceu sua presença. Diante disso, José Rodrigues de Carvalho Neto, representante da empresa autorizada BRK Ambiental Participações S/A, apresentou os colaboradores Teresa Cristina Querino Vernaglia, Manoel Bayard Monteiro Lucas de Lima, Rochelmer Rocha Filho e Daniela Matos Sandoval Coli, e solicitou ao Vice-Presidente do CGP/PVH que fizesse um relato sobre as atividades do Conselho, e principalmente acerca dos PMIs em andamento. Prontamente, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, explicou que estamos tutelando os PMI's nº 001/2018 referente ao sistema de abastecimento de água e coleta e tratamento do esgotamento sanitário; PMI nº 002/2018 atinente a destinação final dos resíduos sólidos, e o PMI nº 003/2018 alusivo a prestação de serviços públicos cemiteriais. Prosseguiu ressaltando que o Conselho abriu processo para o PMI nº 001/2017 pertinente a iluminação pública, porém optou em suspende-la por 120 dias em virtude da priorização de objetos relativos a infraestrutura urbana que encontra-se defasada. Seguidamente, José Rodrigues exaltou o desempenho e a dedicação dos membros deste Conselho em relação ao seu compromisso com o Município de Porto Velho, e em seguida distribuiu cópias que continham a apresentação do estudo de viabilidade para o PMI nº 001/2018 conforme solicitado previamente. Explicou gradativamente os avanços dos escopos dos cadernos técnico, econômica e jurídico e informou que pretende vir no final do mês novembro com data a ser previamente definida juntamente a este Conselho, para apresentar o projeto de forma mais enriquecido, inclusive com a presença de outros especialistas da empresa. Prosseguiu mostrando o cronograma com os avanços feitos pela empresa de acordo com o mapa da cidade e as áreas com mais necessidades de atendimento, incluindo diagnóstico e todas as informações que precisam para chegar até as proposições, apresentou as atividades ainda em execução e o que estava pronto para a apresentação final, assim como a estrutura técnica, econômico-financeira, e modelagem jurídica dos estudos em andamento. Continuou apresentando o possível resultado da obra desse projeto, e ciente acerca dos questionamentos que ainda estão sendo levantados pela própria equipe técnica, buscando a melhor solução para o Município, de forma que o autorizado possa avançar e alcançar o nível mínimo de benefício para os cidadãos. Conseguinte, a senhora Teresa Vernaglia solicitou a palavra e explicou a experiência da BRK Ambiental S/A, pela diversidade de contratos realizados, sendo 26 (Vinte e Seis) operações, sendo 7 (Sete) de Parceria Público-Privada e as demais são concessões distribuídas pelo País em que obtiveram grande êxito. Continuou utilizando como exemplo a Parceria Público-Privada de Recife, que é a maior já elaborada pela empresa e possui mecanismo de garantia e segurança onde houve ampliação do contrato. Diante disso, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, requereu a palavra para informar que juntamente com o prefeito da municipalidade, Hildon de Lima Chaves, fora realizada reunião com o atual presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, atual concessionária prestadora dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto do município, onde foi possível obter avanços contundentes com previsão para que nos próximos dias, a referida companhia responda os ofícios anteriormente enviados pelo CGP/PVH, informando dados operacionais e demais dados, outrora solicitados pelas autorizadas do PMI nº 001/2018. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a palavra para elencar que o Conselho procura subsidiar os autorizados com o maior número de informações possíveis, afinal é de saber global a necessidade do Município, e salientou que se faz necessário estudos satisfatórios para que o certame prossiga de forma pacífica por todo o período de concessão. Sem demora, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, tomou posse da palavra para agradecer novamente a presença de todos e colocou-se a disposição para esclarecer eventuais dúvidas juntamente aos membros do Conselho, e que aguardará a manifestação de agenda para a próxima reunião. Por fim, o senhor José Rodrigues em seu nome e de sua equipe presente, agradeceu a disponibilidade dos membros deste Conselho em recebê-los e desejou breve reencontro para apresentação dos demais avanços em relação aos estudos técnicos, e declarou empenho em cumprir o cronograma do certame. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Quinquagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente


Pag. 395
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22




## Confirmação da Reunião

CGP PORTO VELHO

Ter, 06/11/2018 16:37

Para: heloisa.barreto@santpaul.com.br <heloisa.barreto@santpaul.com.br>; joao.marcos@santpaul.com.br <joao.marcos@santpaul.com.br>

Boa tarde!

Prezados, confirmando reunião amanhã, conforme agendamento **prévio para o dia 07/11/2018 às 09:30 horas.**

**Local: Sede do Conselho Gestor de Parceria Público Privado situado na Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia - CEP: 76.801-006**

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor da Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 397
TCE-RO

Sant Paul

CGP/PVH
Fls. 306
RECEBIDO
EM 14 / 11 / 2018

**REQUERIMENTO: 07/2018**

Porto Velho, 14 de novembro 2018

Ao CGP/PVH
Ilmo Sr Secretário da EMDUR
Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini

A Sant Paul Construção e Montagem, inscrita no CNPJ 09.605 888/0001-60, situada a rua D. Pedro II nº 637, centro empresarial, nono andar – sala 902, bairro Caiari, na cidade de Porto Velho-RO. Que através Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2268, do dia 09 de agosto de 2018, obteve o Termo de Autorização como autora de uma das propostas classificada, a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do **PMI Nº 002/2018**

**Assunto**: Solicitação de entrada no Aterro Sanitário para fazer Análise Gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

Venho através deste, solicitar autorização imediata para entrada da equipe da empresa Sant Paul Construção e Montagem no Aterro Sanitário de Vila Princesa nos turnos: diurno e noturno. Precisamos coletar amostras de lixo, para elaboração da Análise Gravimétrica para compor nossa proposta PMI 02/2018. Temos muita urgência nessa coleta, pois a Análise Gravimétrica é de extrema importância para o nosso projeto.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Heloísa Barreto da Gama Rodrigues
Engenheira Civil
CREA 4577 D/RO
(69)9 8111- 5242
heloisa.barreto@santpaul.com.br



Pag. 397
Certificado nº 11/2021 assinado por SILVIO SERGIO MALAQUIAS PINTO MONTEIRO em 18/03/2022 13:43:
00421/22

Pag. 398
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 207

Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, inteirou-se dos mencionados distritos, não há evidentemente cemitérios, mas ao um grande aglomerado urbano, que de acordo com o Sr. Héctor Freitas existe uma indispensabilidade de cemitérios, uma vez que as pessoas que falecem naqueles locais, são enterradas em suas propriedades localizadas nas estradas vicinais dos distritos longínquos ou são encaminhadas para o cemitério de Jaci-Paraná, onde foi feito a última visita, e compreendeu-se que é o cemitério de maior movimento, onde chega em expansão a ser o maior comparado aos outros distritos e percebeu considerável movimentação nesses cemitérios durante o dia de finados. O Gestor de Engenharia e Projetos, finalizou ressaltando que o Sr. Héctor Freitas agradeceu a disponibilidade e comprometimento dos membros além de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Treze horas e Quarenta Minutos, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 07 de novembro de 2018.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:** C06604

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (262ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (262ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME ACERCA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: Às Nove horas do dia Oito de Novembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME ACERCA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião e apresentou os membros deste Conselho, esclareceu que a interção dessas reuniões era para acompanhar a elaboração dos estudos, sem definir ou julgar o projeto até o momento. Em seguida, passou a palavra para o Sr. João Marcos, que agradeceu a receptividade e demais a Sra. Heloisa Barreto, também representante da Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, empresa autorizada atinente ao PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho. O Sr. João Marcos distribuiu exemplares que contém o teor dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico, e em seguida iniciou a apresentação que continha o diagnóstico prévio estava organizado em suas pautas de acordo com a relevância de cada estudo, que englobam o diagnóstico prévio, tecnologia disponível para a gestão de resíduos, e a população total a ser atendida no município de Porto Velho e distritos, entre outros contcúdos. Prosseguiu e relatou comparações da atual situação do Município com o que poderá ser implementado se a autorizada for a vencedora deste certame, e discursou sobre a análise do tratamento de resíduos sólidos mais utilizados no País, mostrou o desempenho técnico e ambiental, além dos custos de implantação e operação dessas tecnologias aplicadas. O Sr. João Marcos ressaltou acerca da importância de possuir alternativa diversa, uma vez que o principal objetivo, além de solucionar o presente problema, é a aprovação da população, dos membros deste Conselho no momento de decidir qual projeto será mais adequado para o Município e também, a relevância do desenvolvimento sustentável. Reiterou ainda que não menos importante, era a questão ambiental de forma a preservar o meio ambiente, que é um fato que não pode ser ignorado ou menosprezado que a contribuição deste âmbito será de grande mérito para o desenvolvimento do município, e ainda, esclareceu os tópicos sobre processos de recuperação física como redução, reutilização, reciclagem, coleta seletiva, limitações, vantagens, e impactos ambientais. Continuamente, explicou sobre as vantagens e desvantagens da compostagem a ser realizada, mencionou que o potencial de contaminação de solos e águas subterrâneas pelos materiais descartados pelas mãos é consideravelmente menor do que o dos resíduos brutos, devido ao fato de serem constituídos. E



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 398
00421/22

Pag. 399
CGP/PVH
Fls. 308



informou que o futuro investimento estará dentro do padrão financeiro para uma futura Parceria Público-Privada, sem valores excedentes. A Sra. Heloísa Barreto, solicitou a palavra e explicou o diagnóstico da situação atual da gestão de resíduos sólidos, uma vez que ela fez visitas técnicas acompanhadas dos membros técnicos deste Conselho. Prosseguiu ressaltando que a Sant Paul conta com uma equipe de engenharia qualificada, e que as visitas técnicas proporcionaram também um conhecimento maior sobre a execução dos serviços existentes e suas especificidades. O Sr. João Marcos Atomou a palavra e explicou sobre os estudos de pós-viabilidade, envolvendo a estimativa de investimentos, custos operacionais, e despesas da Prefeitura de Porto Velho com a futura concessionária, afirmou que a Sant Paul é plenamente capaz de arcar com esse projeto e firmar compromisso com o Município. E concluiu proferindo que as informações coletadas são viáveis à implantação da modelagem, e agradeceu ao Conselho pela disposição em atendê-los e desloca-se para fazer visitas técnicas a fim de contribuir para o conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 08 de novembro de 2018.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0E553CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1204/2018 LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "i" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº **1204 – CONCEDER** 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GILCEANY BURITI DE MELO**, Cadastro nº 99897, ocupante do cargo de Turismólogo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, conforme requerimento de 23/02/2018, memorando nº 157/DGP/SEMAD/2018, de 29/10/2018.

| Lotação | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| [illegible] | 04/07/2011 a 03/07/2016 | 04/07/2018 a 02/08/2018 |

*ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA*

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3FF1BE60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1205/2018 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "z", Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011 e conforme Portaria nº 3085 de 12.12.2014, publicada no D.O.M nº 4.873 de 17.12.2014 e Portaria nº 2391 de 07/12/2015, publicada no do nº 5.107 de 09/12/2015, Portaria nº 1731 de 13/12/2016, publicada no do nº 5.554 de 19/12/2016.
CONSIDERANDO o Art. 90, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº **1205 - ALTERAR AS FÉRIAS** a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, requerimento de 23/02/2018, memorando nº 157/DGP/SEMAD/2018, de 29/10/2018.

Anexo Único

| Secretaria Municipal de Administração | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| 99897 | Gilceany Buriti de Melo | 11/07/2017 a 10/07/2018 | 01/09/2018 a 02/10/2018 | 04/08/2018 a 03/07/2018 |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A3F49758

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1207/2018 REMOÇÃO**

**PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:


Pag. 399
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 309

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Iofio
**Código Identificador:**6510F92B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (269ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (269ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Luiz **Fernando** Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL E AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A ATINENTE AO PMI 001/2018; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA. ME, ATINENTE AO PMI 002/2018; 03. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELO AUTORIZADO DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO ATINENTE AO PMI 003/2018.**

**ABERTURA:** Às Treze horas do dia Vinte e Sete de Novembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abria os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequentemente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida 5ª reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL E AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A ATINENTE AO PMI 001/2018; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, ATINENTE AO PMI 002/2018; 03. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELO AUTORIZADO DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO ATINENTE AO PMI 003/2018.** O Secretário Executivo iniciou a reunião solicitando a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos, distribuísse cópias dos questionamentos das empresas autorizadas vinculadas ao PMI 001, 002, 003, todas de 2018, e em seguida passou a palavra para o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, para que o mesmo relatasse para os demais membros sobre as respostas dos questionamentos feitas pelas empresas BRK Ambiental, Águas do Brasil e AEGEA Saneamento à Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, atinente ao PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Porto Velho. O Assessor Técnico, em posse da palavra, informou que no dia 09 de novembro de 2018 recebeu ofício CT Nº 53-PRE/2018 da CAERD um e-mail que continha a resposta dos questionamentos realizados pelas empresas credenciadas e enviadas por intermédio deste Conselho, citados nas reuniões anteriores, e as mesmas foram repassadas para as autorizadas na mesma data. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, e o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, fiquem responsáveis por garantir que as respostas dos questionamentos à CAERD estejam alinhadas entre as empresas autorizadas neste certame. Ato Contínuo, todos os membros presentes acataram a sugestão por unanimidade. Conseguinte, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, solicitou a palavra e informou aos demais membros sobre os ofícios recebidos atinente ao PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho. Em seguida, informou que a empresa Sant Paul encaminhou o requerimento 06/2018 ao e-mail do Conselho Gestor, que contém questionamentos referentes aos Centros de Tratamento de Resíduos, Unidades Locais de Tratamento, Unidades Operacionais, entre outros, e que a mesma autorizada protocolou o requerimento 07/2018 na sede do CGP/PVH concernente a solicitação de liberação de entrada da Sant Paul no aterro de Vila Princesa para fazer coleta de amostras de lixo e realizar a elaboração da Análise Gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbanos, onde a mesma requestou a Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, através deste Conselho. O Secretário Executivo sugeriu que o Gestor de Engenharia e Projetos elabore o ofício a ser encaminhado para a SEMUSB e acompanhe a autorizada durante este processo. Ato Contínuo, todos os membros presentes acataram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Logo após, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra e relatou aos membros deste Conselho que no dia 23 de novembro de 2018, chegou no e-mail do CGP/PVH as respostas de levantamentos e questionamentos por meio do ofício 2.481/2018/GAB/SEMASF referente aos serviços funerários concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, que haviam sido solicitados por intermédio deste Conselho, pelos autorizados do PMI 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho. Completou informando que o teor destes questionamentos envolvem os óbitos dos últimos anos e o quantitativo de famílias atendidas pelo auxílio-funeral. E, após o recebimento deste e-mail, o mesmo foi encaminhado às autorizadas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 310
ASS.

trabalhos da Ducentésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Quinze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 27 de novembro de 2018.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
estor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**61D4B391

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**RESOLUÇÃO Nº 009/2018**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2018**

**O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. º 592 de 23 de dezembro de 2015, o Artigo 25, Inciso VI quanto a competência do Conselho Gestor – CGP/PVH;
**CONSIDERANDO** o Artigo 19 do Decreto nº 14.191/2016 que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP/PVH que autoriza a criação de grupos técnicos específicos, nos termos da Lei Complementar nº 592/2015, os quais poderão ser criados para cada estudo, tema ou empreendimento que se faça necessário à elaboração de parecer;
**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria-Privada no dia 19 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**
**Art.1º** Criar Grupo técnico composto pelos membros:
**Emily de Souza Canedo,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
**Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
**Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
**Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.
Os quais ficam responsáveis pela realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e jurídica para a concessão de construção e administração do Novo Shopping Popular de Porto Velho, segundo os critérios, objetivos e necessidade do município.
**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de novembro de 2018.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Secretário Geral de Governo
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Diretor Presidente - EMDUR
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2956AA01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 120/DEAD/GAB/SEMAD**

**PORTARIA Nº 120/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 03 de dezembro de 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.984 de 28.07.2011, publicada no D.O.M. nº 4.050 de 28.07.2011, que *"Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências."*

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com a Lei nº 1.948 de 28.07.2011, conforme solicitação no memorando nº 226/DIAA/DEAD/SEMAD, de 25.10.2018.**

| Código | Nome | Cargo | Código do condutor |
|---|---|---|---|
| [illegible] | Valdeni Oliveira da Costa | Artífice Especializado | 1452 |
| [illegible] | Edilson Soares Araújo da Silva | Gerente de Divisão | 2706 |
| [illegible] | Fernando Ferreira de Melo | Gerente de Divisão | 1125 |
| [illegible] | Nicole Dayse Borges da Silva Ferreira Braga | Assessora Especial | 1430 |
| [illegible] | Ivan Cruz Rodrigues | Gerente de Divisão | 2481 |
| [illegible] | Ricardo Delfino de Souza | Assistente Administrativo | 1177 |
| [illegible] | Ezequiel Gaspar Pereira | Artífice Especializado | 1436 |
| [illegible] | Ludmyla Carvalho de Araújo Evaristo | Técnico Segurança do Trabalho | 2416 |
| [illegible] | Rodrigo Cunha Pires Gonçalves Souza | Técnico Segurança do Trabalho | 2415 |
| [illegible] | Edinaldo Melo dos Santos | Artífice Especializado | 1433 |
| [illegible] | Francisco Rocha da Silva | Artífice Especializado | 2692 |
| [illegible] | Reinaldo Vieira de Oliveira | Artífice Especializado | 2342 |
| [illegible] | Leonardo Lima Bezerra da Costa | Técnico de Nível Médio | 1368 |
| [illegible] | Lucio Pereira Candido | Auxiliar de Serviços Gerais | 1434 |
| [illegible] | Elias Escobar Soares Gomes | Auxiliar de Serviços Gerais | 1433 |
| [illegible] | Everson Cunha de Araújo | Auxiliar de Serviços Gerais | 1367 |
| [illegible] | Carlos Henrique de Carvalho | Artífice Especializado | 242 |
| [illegible] | Alexandre Rodrigues Rodrigues Gomes | Gerente de Divisão | 2587 |
| [illegible] | Elcio de Souza Nogueira | Assessor Técnico Nível II | 2767 |

Art. 2º – Ao condutor cabe:



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 311
ASS.

**Re: Respostas aos questionamentos**

heloisa.barreto@santpaul.com.br
Qua, 12/12/2018 12:08
**Para:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Bom dia,
Recebido.
Obrigada.

Att.

Heloisa

Em 2018-12-11 13:49, CGP PORTO VELHO escreveu:
> Bom dia,
>
> Em tempo, segue em anexo resposta do questionamento enviado
> anteriormente.
>
> FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.
>
> Att,
>
> Thiago Tezzari
>
> Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
>
> (69) 3901-3171
>
> conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Pag. 403
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 312

Sant Paul

QUESTIONÁRIO

**1 - Favor confirmar se os serviços de varrição e remoção de animais mortos farão parte do OBJETO da Concessão, ou se continuarão sendo executados pela Prefeitura com equipe própria incluindo o seu transporte até a nova área de destinação, ou seja, a Usina de Geração de Energia distante aproximadamente 15 km da sede de Porto Velho.**

Conforme item 1.1.2 do termo de referência em anexo ao edital do PMI 002/2018 que descreve o escopo das atividades a serem realizadas pelo parceiro privado.

**Caso seja confirmado que a varrição será objeto da concessão, informar os quantitativos diários e mensais de varrição em km, os locais atendidos, a frequência de atendimento, o número de varredores, os veículos utilizados na coleta e as quantidades de resíduos oriundos do serviço.**

Oficiado a secretaria competente, enviaremos em breve a resposta.

**Caso seja confirmado que a remoção de animais mortos será objeto da concessão favor informar os dados de mão-de-obra e veículos utilizados atualmente, a frequência do serviço, as quantidades mensais de remoção e se a destinação final será no aterro sanitário ou no incinerador existente.**

Oficiado a secretaria competente, enviaremos em breve a resposta.

**Favor confirmar se fará parte do OBJETO da Concessão a coleta de 100% dos Resíduos da Construção Civil (RCC) ou se se fará parte do OBJETO da Concessão a coleta desses resíduos apenas de "Pequenos Geradores", pois os "Grandes Geradores" já são atendidos por empresa de locação de caçambas, incluindo o transporte para área licenciada pela Prefeitura de Porto Velho.**

O item 1.1.3 - III do edital que trata acerca dos resíduos dos resíduos da construção civil, não sugere da obrigação de coleta desse material e sim disponibilizar área para a



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 403
00421/22

Pag. 404
TCE-RO

COPTPVH
Fls. 313

Sant Paul CONSTRUÇÃO E MONTAGEM ASS.

destinação final do resíduo no município de Porto Velho, reservado ao parceiro privado o direito de cobrança pelo serviço.

**3 - Favor confirmar a população urbana considerada, separadamente, da Sede e dos Distritos de Porto Velho, bem como a sua projeção para o período contratual de 30 anos.**

A população urbana a ser considera deverá está de acordo o diagnóstico prévio da proposta de revisão do plano diretor fornecido à empresa Sant Paul, por meio da nuvem. Reservado a empresa usar o percentual de crescimento adotado no PMI ou outra metodologia desde que justificado o método usado.

**4 - Favor confirmar a geração "per capita" de resíduos do tipo RSU, RCC, RSS e Varrição, bem como a sua provável evolução em 30 anos, se aproximando das estatísticas atualmente disponíveis na Região Norte do Brasil.**

Fora fornecido a este autorizados dados populacionais e de quantitativo de tipologias de resíduos sólidos produzidos pelos municípes, desta forma o Conselho entende que já existem variáveis suficientes para alcançar o valor estimado "per capita" de geração de lixo.

**5 - Favor confirmar as informações disponíveis da composição dos Resíduos Sólidos Urbanos separadamente em Resíduos Orgânicos, Resíduos Recicláveis (papel, papelão, vidro, metal, plástico e outros) e Rejeitos, para a Sede e para os Distritos de Porto Velho.**

Não possuímos os números detalhados dos materiais supracitados, é desejável para o desenvolvimento do projeto que o autorizado o faça, compreendemos que a realização do estudo resultará na qualidade do diagnóstico existente apresentado pela empresa.

**6 - Favor informar, separadamente, pela Sede e pelos Distritos de Porto Velho, as extensões de ruas e avenidas pavimentadas e não pavimentadas.**

Os dados relativos à pavimentação do distrito sede estão disponíveis em arquivo na nuvem, quanto aos demais distritos não obtivemos os dados concretos, porém na nuvem



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 404
00421/22

CGP / PVH
Fls. 314
ASS.

Sant Paul CONSTRUÇÃO E MONTAGEM

os dados da malha urbana dos distritos. Recomendamos o trabalho de investigação pelo parceiro privado.

**7 - Favor informar se o Município de Porto Velho disponibilizará para a futura concessionária, os seguintes imóveis:**

- Aterro existente de Jirau; (Sim)
- Área destinada para a Usina de Geração de Energia (Sim, dentro da área disponibilizada pelo município em frente ao aterro controlado da Vila Princesa, as informações da área estão na nuvem);
- Áreas para os CTRs;
- Áreas para as Unidades Locais de Tratamento nos Distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação, e
- Áreas na sede de Porto Velho para apoio a operação da coleta de resíduos e dos serviços de varrição e ECOPONTOS

Para os CTR's, locais de tratamento no distrito e pontos de apoio, a empresa Sant Paul indicando os dados de área de lote a ser utilizado, o Conselho fará diligência a SEMUR para buscar a viabilização do terreno na localidade;

**8 - Favor informar se fará parte do OBJETO da futura Concessionária os serviços de encerramento do aterro existente. Se sim, seria importante definirmos em conjunto, o que deverá ser incluído, obrigatoriamente, para que todos os interessados neste PMI tenham a mesma informação.**

A poder executivo municipal através da Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável está realizando processo para construção de aterro provisório e no seu escopo consta o encerramento do atual aterro controlado, desta forma oficiamos a SEMA para maiores esclarecimentos. Caso seja comprovado o processo, fica a concessionária desembaraçada de realizar o encerramento do aterro.

**9 - Favor confirmar o custo atual do Município de Porto Velho com os serviços terceirizados de coleta, transporte e disposição final de resíduos nos aterros, e com a equipe própria da Prefeitura nos serviços de varrição e remoção de animais**



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 315
ASS.

SantPaul

**mortos-vivos, incluindo mão de obra (salários, encargos e benefícios), equipamentos (alugados, próprios, combustivel, manutenção e outros), e ferramentas e materiais utilizados.**

Oficiado a secretaria competente, enviaremos em breve a resposta.

**10 - Favor confirmar a média anual de consumo de energia, incluindo, separadamente, os consumos por tipo de tarifa (classe) e as respectivas tarifas.**

Oficiado a secretaria competente, enviaremos em breve a resposta.

**11 - Favor informar qual a subestação da CERON mais próxima da área da futura Usina de Geração de Energia para a devida interligação.**

Em contato com a Eletrobrás existem subestações próximas a área, porém não há confirmação se a mesma atenderia a demanda do projeto, desta forma solicita-se a demanda do projeto.

**12 - Favor informar se a futura Concessionária estará isenta do Imposto ISS e, em caso negativo, qual é a alíquota atualmente utilizada para esse tipo de serviço a ser prestado pela Concessão.**

Oficiado a secretaria competente, enviaremos em breve a resposta.

**13 - Favor informar, o número de funcionários lotados nos serviços de coleta e transporte dos resíduos das unidades saúde de cada Distrito. Informar, por Distrito, a frequência de coleta dos resíduos das unidades de saúde e o local de destinação desses resíduos. Informar o custo desses serviços e se estes serão objeto da concessão.**

Oficiado a secretaria competente, enviaremos em breve a resposta.



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59

Pag. 407
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 316
ASS.

Sant Paul

**14 - Favor informar como ficará o serviço da Associação de Catadores da Sede de Porto Velho que atualmente realiza coleta própria antes da empresa terceirizada transportar para o aterro existente.**

A autorizada poderá apresentar solução por meio de plano de trabalho socioeconômico para manutenção das atividades da cooperativa as inserindo dentro no projeto, seja pela absorção da mão de obra ou parceria de fomento a atividade.

**15 - Verificamos que a Cooperativa de Catadores Catanorte, existente no Aterro, tem 60 cooperados, e que outras pessoas que moram na Vila Princesa, realizam coleta de plástico, de papelão e de outros resíduos para posterior comercialização. Favor informar qual será a política social da Prefeitura para essa população de aproximadamente 2.000 pessoas.**

A autorizada poderá apresentar solução por meio de plano de trabalho socioeconômico para manutenção das atividades da cooperativa as inserindo dentro no projeto, seja pela absorção da mão de obra ou parceria de fomento a atividade.

**16 – Favor informar o valor anual da taxa de resíduos cobrado pela Prefeitura da população e se esta taxa é cobrada também da população dos distritos.**

Oficiado a secretaria competente, enviaremos em breve a resposta.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Heloisa Barreto da Gama Rodrigues
Engenheira Civil
CREA 4577 D/RO
(69)9 8111- 5242
heloisa.barreto@santpaul.com.br







Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 407
00421/22

CGP/PVH
Fls. 313
ASS.

Sant Paul

**REQUERIMENTO**: 08/18

Porto Velho, 31 de Dezembro 2018

Ao CGP/PVH
Ilmo Sr Secretário da EMDUR

A Sant Paul Construção e Montagem, inscrita no CNPJ 09.605.888/0001-60, situada a rua D. Pedro II nº 637, centro empresarial, nono andar – sala 902, bairro Caiari, na cidade de Porto Velho-RO Que através Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2268, do dia 09 de agosto de 2018, obteve o Termo de Autorização como autora de uma das propostas classificaca, a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 002/2018.

Reportamo-nos às nossas solicitações sobre informações de elementos necessários à elaboração do projeto a que se refere a PMI – 002/18.

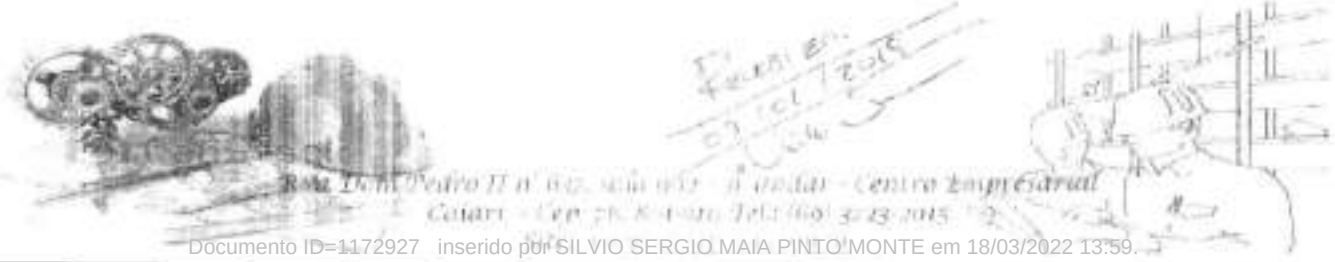
Cronologicamente vamos aos fatos:

1) No dia 13 de outubro de 2018 a SANTPAUL formulou questionamentos, sobre a referência acima, respondidos, parcialmente, pelo Grupo Gestor.

2) Em 16/10/2018, por parte do Grupo Gestor, foi encaminhado 'link' para acesso às atualizações da "nuvem de dados" sobre o PMI, mas que não nos davam base suficiente para obtermos as respostas do questionamento em pauta.

3) Entre 15/10/18 e 20/10/18, nossa empresa manteve a equipe em campo para visitas técnicas a pontos de Porto Velho e visitas a todos os distritos visando diagnosticar a melhor localização para destinação dos resíduos.

4) Após reunião técnica com o Grupo Gestor, em 26/10/10 o grupo técnico da empresa Sant Paul se reuniu para reformulação de novas questões.





Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 38

Sant Paul

5) Em 31/10/18 foi encaminhado novo questionário com outras perguntas complementares necessárias ao desenvolvimento do nosso projeto, mesmo com o questionário anterior pendente de resposta.

6) Em 05/11/2018 este Grupo Gestor encaminhou algumas respostas aos questionamentos formulados nos itens 4 e 5 retromencionados.

7) Em 07/11/2018 a Sant Paul apresentou, em reunião com o Conselho Gestor, o relatório preliminar com o diagnóstico e proposição preliminares, conforme preconizava o Ofício Circular de V.Sa. datado de 01/10/2018, reiterando a importância de se ter as respostas dos questionamentos feitos em outubro, afirmando que é de suma importância para a entrega de um projeto com qualidade técnica suficiente.

8) No dia 26 de dezembro, foi feita uma reunião, João (Sant Paul), Guilherme e Wesley (CGP/PVH), onde a empresa discursou sobre a preocupação na data de entrega, haja vista que se faz necessário os questionamentos (respostas), para a entrega de um bom produto e que, através deste documento seria solicitado ao Conselho Gestor, uma dilação de prazo, até que as questões fossem respondidas. Sem os dados solicitados torna-se difícil formalizar as previsões de investimentos e despesas para o nosso projeto, que envolve tecnologia moderna e eficiente para o tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos de Porto Velho.

Diante de tal cenário, vimos por meio deste Ofício solicitar uma dilação de prazo para a entrega das propostas PMI 002/2018 por mais 90 dias a partir da data de entrega das questões, haja vista a complexidade e o alto custo para seu desenvolvimento satisfatório.







Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 319
ASS.

Sant Paul

Cabe ressaltar que nossa solicitação visa dar maior solidez ao estudo que será apresentado, atendendo o segundo parágrafo do item 5, itens 5.1 e 5.2 do PMI 002/2018.

Assim sendo, e esperando a compreensão de V.Sa. para a situação descrita acima, aguardamos resposta positiva a nossa solicitação.

Atenciosamente,

João Marcos de Siqueira
Engenheira Civil
CREA 15286 D/RO
(69)9 9999-
heloisa.barreto@santpaul.com.br







Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 411
TC/020
CGP / PVH
Fls. 320
ASS.



**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (273ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (273ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Udslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Cíjvia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA DA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME. NA VILA PRINCESA PARA TESTE DE GRAVIMETRIA.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Seis de Dezembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situado na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-065. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Septuagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. VISITA TECNICA DA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME. NA VILA PRINCESA PARA TESTE DE GRAVIMETRIA.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião e passou a palavra para o Assessor Técnico Udslei Saimon Olímpio de Souza, para que o mesmo relatasse a cerca da visita técnica da empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. Em posse da palavra, o Assessor Técnico ressaltou que a empresa tentou ir até o lixão da Vila Princesa sem o consentimento deste Conselho e sem a autorização da Secretaria de Serviços Básicos - SEMUSB, e devido a isto, a atual concessionária não permitiu a entrada para realização dos levantamentos para fazer os testes solicitados. Posterior à recusa o CGP emitiu o ofício de nº 076/GP/CGP-PVH/2018 foi encaminhado à Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, onde a mesma autorizou a empresa supracitada para fazer os estudos no aterro sanitário do município. Continuou relatando que visitou o Lixão da Vila Princesa juntamente com a empresa citada, porque a mesma desejava realizar um teste gravimétrico com o resíduo do local. O Assessor Técnico explicou que realizou a diligência junto a autorizada, e acompanhados também dos servidores Michel Galdino Kuriyama de Sousa e Ellen Maria de Pontes Freire Souza que compõe a equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, que acompanharam a fim de supervisionar o trabalho da autorizada, seguindo o protocolo da Secretaria. Imediatamente, continuou informando que a principio foram até o lixão onde conversaram com o balanceiro local Sr. Raimundo, responsável pela entrada no lixão e que se responsabilizaria pelo controle em relação a entrada e saída da autorizada supracitada. O Assessor Técnico frisou que a Sra. Heloísa Barreto da Gama Rodrigues, Engenheira Civil da empresa supracitada, levou um funcionário que seria o responsável a fazer a inspeção no local durante os dois próximos dias, nos horários entre 10h30 até 14h30, e 22h30 até 06h00. Relatou que a intenção desse estudo é fazer o levantamento de gravimetria, que a metodologia da autorizada será de pegar 03 sacolas de lixo a cada caminhão que chegasse ao local, que seleccionarão através das rotas, e dessa forma ficou liberado com a concessionária Marquise, dando a oportunidade da empresa fazer o estudo desejado. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes sugeriu que devido a relevância do teste seria importante oficiar as demais empresas caso venham requerer tal teste. Ato Continuo, todos os membros presentes deliberaram por unanimidade acatar a sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Septuagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2018.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MÁRCIA CRISTINA LUNA*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UDSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CÍJVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:** B174|B51

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (274ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

ATA DA (274ª) **DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico



Pag. 411
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 412
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 321

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (275ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (275ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Traippel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Udslai **Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Cláudia **Patrícia Meircles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO ACERCA DO PRAZO ENCERRADO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS TÉCNICOS DO PMI 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS; 02. REPOSTA DO QUESTIONAMENTO RECEBIDO DA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Onze de Dezembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dinaz de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-466. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Septuagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO ACERCA DO PRAZO ENCERRADO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS TÉCNICOS DO PMI 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS; 02. REPOSTA DO QUESTIONAMENTO RECEBIDO DA EMPRESA SANT PAUL, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e solicitou a Suporte Administrativo, Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos, que distribuísse uma cópia do documento a respeito da entrega dos estudos do PMI 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos. Em seguida, passou a palavra para o Assessor Técnico, Udslai Saimon Olimpio de Souza. O Assessor Técnico relatou que o autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano foi o único que entregou os estudos finais de viabilidade técnica, econômico-financeiro e jurídico. Continuou explicando que o autorizado Diego Suzano enviou 02 vias físicas e 02 vias digitais para o e-mail do CGP/PVH, conforme consta no item 11.2. do Edital. "Os ESTUDOS TÉCNICOS e documentos apresentados deverão ser rubricados na versão original pela pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, que deverá ser entregue acompanhado de duas cópias impressas e duas cópias em mídia digital." Prosseguiu informando que a via digital já se encontrava no e-mail do CGP/PVH, junto ao comprovante de postagem das vias físicas. O Secretário Executivo sugeriu que o grupo técnico nº 006/2018 tome conhecimento do conteúdo do estudo de viabilidade apresentado pelo autorizado com o maior empenho possível e apresente nas próximas reuniões dados sobre o estudo para discussão nas reuniões do Conselho, prezando pela celeridade, ressaltando que o Conselho tem 30 (trinta) dias a partir da presente data para apresentar um relatório completo desses estudos. Ato Contínuo, todos os membros presentes acataram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Prosseguindo, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes iniciou a segunda pauta do dia solicitando a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, que distribuísse cópia aos membros presentes do questionário recebido da empresa Sant Paul, autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. Continuou informando que a autorizada questionou a respeito do objeto da concessão, e que respondeu a autorizada supracitada anunciando os itens do Edital que esclarecem essas dúvidas, e que nas informações solicitadas sobre quantitativos diários e mensais de varrição em Km, os locais atendidos, a frequência de atendimentos, o número de varredores, os veículos utilizados na coleta, as quantidades de resíduos oriundos do serviço, este Conselho enviaria um ofício para a Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, para que respondesse o questionamento, já que essas informações infelizmente o Conselho não dispõe. O Secretário Executivo sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, elaborasse junto ao Gestor de Engenharia e Projetos o ofício a ser encaminhado para a SEMUSB e que na próxima reunião apresentasse ao Conselho para aprovação do referido questionamento a SEMUSB. Ato contínuo, todos os membros acataram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Udslei Saimon Olímpio de Souza, requestou a palavra e ressaltou que é sempre bom deixar claro às autorizadas a respeito de algumas informações que não dependem deste Conselho, e que estamos tentando subsidiar com o maior número de informações possíveis para que possam fazer um estudo completo sem que se prejudiquem pela falta das mesmas. E continuou informando que o Conselho, continuará a disponibilizar as empresas nos dias úteis, vez que a demanda de atividades continuam exacerbada, e que não deixaremos de orientar as autorizadas no que for necessário. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Septuagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de dezembro de 2018.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MARCIA CRISTINA LUNA*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAIPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH



Pag. 412
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 413
00421/22



CGP / PVH
Fls. 322

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edrezy da Silva Pereira
**Código Identificador:** 5F9E2402

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (276ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (276ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Luiz **Fernando** Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme** Marcel **Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza** Canedo, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo** Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. INFORME A RESPEITO DO OFÍCIO PROTOCOLADO NA SEMUSB A RESPEITO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.; 02. INFORME ACERCA DA APRESENTAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CGP/PVH NO SEMINÁRIO DA SEMA.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Doze de Dezembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Septuagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: PAUTA: **01. INFORME A RESPEITO DO OFÍCIO PROTOCOLADO NA SEMUSB A RESPEITO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.; 02. INFORME ACERCA DA APRESENTAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CGP/PVH NO SEMINÁRIO DA SEMA.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que informou que conforme citado na ducentésima septuagésima quinta reunião, foi protocolado o ofício de nº 084/GP/CGP-PVH/2018 na Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, referente à informações solicitadas pela empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. O Assessor Técnico explicou que o teor das informações solicitadas a SEMUSB, envolvem informações específicas, assim como a respeito de quantitativos diários e mensais de varrição em km, os locais atendidos, a frequência de atendimento, o número de varredores, os veículos utilizados na coleta, as quantidades de resíduos oriundos do serviço, entre outras informações que o Conselho não possui, sendo assim, estamos no aguardo do retorno da SEMUSB para então enviar para a empresa solicitante. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes tomou posse da palavra e salientou ao Assessor Técnico a necessidade de cobrar o ofício resposta da secretaria, logo estamos a menos de 60 dias do prazo final da entrega dos estudos e tais informações são relevantes para composição do estudo de viabilidade da autorizada. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que na próxima semana o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, faça nova diligência ao setor responsável da SEMUSB para buscar informações sobre os dados a serem respondidos. Ato Contínuo, todos os membros presentes acataram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. O Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari, requereu a palavra para informar e relatar a segunda pauta do dia referente a sua participação representando o CGP/PVH na 1ª Semana da Responsabilidade Ambiental realizada entre 10 e 14 de dezembro de 2018 pela Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, sendo o espaço destinado a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho no dia 12 de dezembro de 2018, onde fora convidado para discorrer sobre os PMI's em andamento no município com foco no PMI 001/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, assim como também explicou a respeito do conceito de Parceria Público-Privada, sobre as vantagens e projetos de PPPs desenvolvidos no País inteiro, como uma nova forma de ajudar no avanço do Município de forma que beneficie a população. Explanou que sua apresentação foi tranquila e esclarecedora, não houve questionamentos em seu encerramento por parte dos ouvintes e finalizou agradecendo em nome do Conselho a oportunidade de trabalhar em prol do município. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Septuagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Doze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de dezembro de 2018.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MÁRCIA CRISTINA LUNA*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 413
00421/22

Pag. 414
TJRO-RO



CGP/PVH
Fls. 293

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**373DC995

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (277ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (277ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trajeid Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. OFÍCIO RECEBIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB ACERCA DO ANDAMENTO DO PROCESSO DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. DISPONIBILIZAÇÃO DE AGENDA PARA REUNIÃO PERIÓDICA COM AS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezessete de Dezembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Septuagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. OFÍCIO RECEBIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB ACERCA DO ANDAMENTO DO PROCESSO DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. DISPONIBILIZAÇÃO DE AGENDA PARA REUNIÃO PERIÓDICA COM AS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra para a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, que solicitou à Suporte Administrativo, Clivia Patricia Meireles da Costa Santos, que distribuísse uma cópia do ofício nº 20/DIASS-ENG/SEMUSB/2018 recebido pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB. Prosseguiu informando que a SEMUSB solicitou informações a respeito da construção do aterro sanitário municipal atinente ao PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. O Secretário Executivo sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, concedesse informações alusivas ao andamento dos procedimentos realizados consoante aos serviços de reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, e também que explicasse a situação do prazo que o Conselho decidiu por prorrogar por mais 90 (noventa) dias para a entrega dos estudos finais, uma vez que havia dificuldades em obter algumas informações para a elaboração dos mesmos. O Secretário Executivo solicitou ainda que respondesse a esse ofício ainda na presente data, visto que a SEMUSB têm colaborado da melhor forma possível concedendo informações que subsidiam para os estudos técnicos dos PMIs em andamento, e ainda, que mandasse os anexos devidos de forma explicativa sobre o andamento do processo contando os fatos de forma minuciosa. Ato Contínuo, todos os membros presentes acataram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. O Secretário Executivo leu a segunda pauta do dia e passou a palavra para a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo. A mesma em posse da palavra superou aos membros do Conselho o envio de um ofício às empresas autorizadas no PMI 001/2018 referente à implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, acerca de disponibilização de agenda para a segunda quinzena de janeiro, conforme está exposto no Edital, no item 13.1.1.... "Sempre que solicitado pela Secretaria Executiva do CGP/PVH, deverão ser entregues relatórios parciais pelo(s) AUTORIZADO(S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.", uma vez que, justificando que após as visitas às instalações da CAERD os estudos devem ter avançado de forma positiva e que seria interessante entender os caminhos que as empresas autorizadas do certame estão chegando mediante as modelagens técnica, econômico-financeira e principalmente jurídicas em relação ao objeto. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, concordou e acrescentou dizendo que está com grandes expectativas para o estudo final das autorizadas, principalmente porque elas se mostram interessadas e que estão realmente se empenhando em fazer o melhor para o Município de Porto Velho. O Secretário Executivo sugeriu que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, ficasse responsável pela elaboração do ofício disponibilizando agenda e pelo envio do mesmo. Ato Contínuo, todos membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Septuagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 414
00421/22

Pag. 415
CGP/PVH
Fls. 329

Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 17 de dezembro de 2018.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Adminisarativo do CGP/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**8B0C84D

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (278ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

**ATA DA (278ª) DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. INFORME ACERCA DAS SOLICITAÇÕES DO EDITAL DE PMI 004/2018 REFERENTE À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SHOPPING POPULAR E TERMINAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. INFORME A RESPEITO DO OFÍCIO SOLICITANDO REUNIÃO COM O GERENTE DO PAC PARA REALIZAR QUESTIONAMENTOS ACERCA DO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Septuagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. INFORME ACERCA DAS SOLICITAÇÕES DO EDITAL DE PMI 004/2018 REFERENTE À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SHOPPING POPULAR E TERMINAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. INFORME A RESPEITO DO OFÍCIO SOLICITANDO REUNIÃO COM O GERENTE DO PAC PARA REALIZAR QUESTIONAMENTOS ACERCA DO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e cedeu a Suporte Administrativa, Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos que distribuísse uma cópia do documento que contém o nome de todas as empresas que, até o momento, requereram o Edital de PMI 004/2018 referente a implantação, gestão e manutenção do shopping popular e terminal de embarque e desembarque do serviço de transporte público coletivo do Município de Porto Velho. Em seguida passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, e o mesmo prosseguiu informando que até a presente data, mais de 16 empresas já solicitaram o Edital, em apenas duas semanas. Comentou que acredita que esse PMI atrairá muitos interessados, logo participantes dos certames das PMIs 001 e 002/2018 solicitaram o referido Edital. Ressaltou também que acredita que será um grande avanço para o Município, vez que o terreno onde era o antigo shopping popular tem suporte para que seja elaborado um projeto de excelência, além do mesmo contribuir para a melhoria do trabalho para os vendedores ambulantes, como mencionado em reuniões anteriores. Em seguida, passou a palavra ao Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, para que o mesmo relatasse acerca dos questionamentos enviados a este Conselho, a respeito do PAC, uma vez que as autorizadas do PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, têm ainda dúvidas referentes as informações que estão sob a custódia do PAC. Em posse da palavra, o Assessor Técnico explicou aos membros presentes que mediante a análise de vista que as empresas autorizadas fizeram às estruturas da CAERD, houve questionamentos a respeito dos investimentos PAC, tema relativo ao impacto financeiro inicial da estruturação do estudo de viabilidade do projeto de água e esgoto do Município de Porto Velho. Relembrou aos membros que conforme as reuniões com o diretor operacional da CAERD, Vagner Zacurini, as obras do PAC podem chegar à conclusão da universalização do sistema de água no Município, e que também têm um aporte financeiro do Poder Público em cima das obras de esgotamento sanitário, e devido a isso, o custo inicial poderá ser amortizado. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requereu a palavra e explicou que o gerente do PAC, Josafá Marreiros, seria a melhor indicação para nos conceder a informação em relação em qual percentual se encontra o valor da obra, e a data da obra também. O Secretário Executivo sugeriu que a



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 415
00421/22

CGP / PVH
Fls. 326
ASS.

# Re: ENC: Consumo de energia das unidades municipais

heloisa.barreto@santpaul.com.br
Ter, 08/01/2019 10:55
Para: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Bom dia,

Recebido.

Att.

Heloisa Barreto

Em 2019-01-03 12:41, CGP PORTO VELHO escreveu:
> Bom dia,
>
> Conforme solicitado por esta empresa por meio do requerimento 06/18
> no dia 07/11/2018, segue em anexo informações quanto ao consumo de
> energia do poder público municipal de Porto Velho, em reposta ao
> questionamento número 10 do requerimento protocolado.
>
> Qualquer dúvida estamos a disposição para esclarecimento.
>
> FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.
>
> Att,
>
> Thiago Tezzari
>
> Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
>
> (69) 3901-3171
>
> conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
>
> PLANILHA DE CONSUMO DE ENERGIA [1]
>
>
> Links:
> ------
> [1]
> https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-0Yr-ES_yFxC7bkTz_a-e9ZJ2j-veiazZN_WfgSqy9iu0/edit?usp=drive_web


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 417
TCP/RO



TCP/RO
Fls. 326

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**B7817D81

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 010 /PGM/2019 referente a publicação do Extrato nº 003/PGM/2018 de 09.01.2019 – PUBLICADO NO DOM Nº 2371, do dia 09/01/2019 referente ao Termo de Permissão de Uso nº 044/PGM/2018 - Processo nº 10.02075/2018

Onde lê-se:
EXTRATO Nº 003/PGM/2018 – (Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005)

*Leia-se:*
EXTRATO Nº 003/PGM/2019 - (Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005)

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**8D75EA98

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (280ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (280ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Luis **Fernando** Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola** Pessoa **Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Tâgiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO RECEBIDA PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME., AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Sete de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO RECEBIDA PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME., AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou relatando acerca da reunião realizada junto a empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, com seu representante Sr. João Marcos e o Assessor Técnico deste Conselho, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, através do Skype, realizada em 27 de dezembro de 2018. Prosseguiu informando que a autorizada solicitou a reunião para dirimir dúvidas acerca dos questionamentos realizados através do requerimento 06/18 enviado pela autorizada, onde este Conselho respondeu as questões pertinentes e oficiou as secretarias responsáveis pelos demais questionamentos. O Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, requestou a palavra para explicar que durante a reunião, foram sanadas as dúvidas em relação aos questionamentos realizados, e cientificou a autorizada que por enquanto seria necessário aguardar o feedback das secretarias oficiadas, porém o CGP/PVH iria fazer diligências para obter as resoluções em tempo hábil. Esclarecendo ao representante que o Conselho compreendia a necessidade de dar celeridade a essa questão, tendo em vista que o prazo final para entrega dos estudos encerrará em 05 de fevereiro de 2019. Continuou, informando que o Sr. João Marcos demonstrou-se preocupado em relação ao prazo final para entrega dos referidos estudos técnicos e a carência de algumas informações para o refino dos estudos de viabilidade, desta forma o mesmo cogitou a possibilidade de solicitação de dilação de prazo para entrega dos estudos. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini tomou a palavra e informou que relatou a necessidade de apresentação de documento justificando tal pedido, entendendo que realmente algumas informações eram necessárias para a conclusão dos estudos de viabilidade da empresa autorizada Sant Paul, porém toda e qualquer solicitação de prazo teria que ser oficializada, justificada e apreciada pelos membros do Conselho, que no momento supracitado não estava totalmente reunido devido ser uma reunião extraordinária. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos requestou a palavra para informar que o ofício solicitando a dilação de prazo para o PMI 002/2018 foi recebido por este Conselho em 03 de janeiro de 2019, e que nele consta o pedido de dilação por mais 90 (noventa) dias, justificando que alguns dos questionamentos não foram respondidos em sua integridade. O Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza mencionou que de fato houve demora na resolução de alguns questionamentos, uma vez que os resultados dependiam de outras secretarias, mas que foram realizadas várias reuniões com a autorizada, nas quais foram elucidadas a maioria dos questionamentos, porém entende ser pertinente o questionamento da Sant Paul em relação a uma solicitação de dilação de prazo, e que posteriormente o CGP/PVH faça diligência junto a SEMUSB para finalizar as dúvidas restantes. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes salientou que compreende a complexidade do objeto, mas aponta que as informações ainda não elucidadas para a autorizada não são relevantes para subsidiar a dilação de prazo em 90 (noventa) dias, tendo em vista que os dados ausentes são referentes à varrição que já foi informado como diretriz para dimensionamento em projeto os



Pag. 417
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 418
TCE/RO



CGP/PVH
Fls. 327

corredores comerciais, zona central e espaços públicos do município de Porto Velho, conforme o mapa que está na disponível em envio para os autorizados. Já em relação a complexidade na composição dos custos da prefeitura para tal atividade que envolve contratação de funcionários públicos, licitação de materiais e demais trâmites, o CGP/PVH deixou claro que o ideal seria uma composição dos serviços através planilhas com valores de mercado. Quanto aos resíduos de saúde dos distritos, não há como mensurar devido os mesmos serem alocados em container especial na maternidade municipal e de lá transportados ao aterro controlado, de acordo com a SEMUSB. Sendo assim, a autorizada deve apresentar metodologia específica para tal serviço na elaboração de seus estudos. Relatou que este seria o segundo pedido de dilação de prazo feito pela Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, e que desta forma que não seria razoável conceder o prazo solicitado em sua integralidade. Sem demora, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes pediu a palavra para sugerir que a dilação do prazo seja de no máximo 30 (trinta) dias, uma vez que se trata de prazo suficiente para a inclusão e avaliação das informações solicitadas. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a dilação do prazo para entrega dos estudos técnicos objeto do PMI 002/2018 fosse de 30 (trinta) dias. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo, sendo assim o novo prazo para entrega final dos estudos do PMI 002/2018, encerrará em 07 de março de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogesima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 07 de janeiro de 2019.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3308AAC86S

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## PORTARIA Nº 02/SGG/2019

PORTARIA Nº 002/SGG/2019

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2019.

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º, **CONCEDER** menção de **ELOGIO** ao servidor Antônio Francinaldo de Lima Filho, Cad. 105462, Lotado na Assessoria de Política Governamental Setorial e Institucional, pelo relevante trabalho desenvolvido com dedicação e eficiência no exercício do cargo de Chefe da Assessoria de Política Governamental Setorial e Institucional – ANGOVI, nesta Secretaria Geral de Governo - SGG.
Art. 2º. Que se registre na ficha funcional do servidor
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9CAAC7D0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## EDITAL Nº 001/CONSTAF - 2019

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, CONVOCA os servidores do Grupo TAF, que se encontram habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários à instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL**.

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

• Requerimento;
• Termo de Juntada em 02 (duas) vias;
• Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em curso de aperfeiçoamento ou capacitação;
• Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro de inexistência de qualquer pendência.
• Cópia da Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
• Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
• - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
• - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **25 de janeiro a 01 de fevereiro** do corrente ano.

*JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS*
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF



Pag. 418
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22




# Re: ENC: consolidado 2018

heloisa.barreto@santpaul.com.br
Qua, 16/01/2019 16:05
**Para:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Bom dia,
Recebido.

Att.

Heloisa Barreto
Sant Paul Construção e Montagem

Em 2019-01-16 12:29, CGP PORTO VELHO escreveu:
> Bom dia Heloisa,
>
> Conforme solicitado no requerimento 06/18 no item 1.1 enviamos dados
> sobre os serviços de varrição de executado pela Subsecretária de
> Serviços Básicos - SEMUSB, com dados acerca de notas, quantitativos
> e colaboradores.
>
> Qualquer dúvida estamos a disposição.
>
> FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.
>
> Att,
>
> Thiago Tezzari
>
> Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
>
> (69) 3901-3171
>
> conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
>
> ----------
>
> DE: Diego Fury <diego.fury13@gmail.com>
> ENVIADO: quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 11:05
> PARA: cgp.pvh@hotmail.com
> ASSUNTO: consolidado 2018
>
> segue in loco, informações gerais

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP PVH
Fls. 329
ASS.

# RE: Edital de Chamamento Público nº 002/2018 | Solicitação de prorrogação - Marquise

Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>
Sex, 18/01/2019 14:11
**Para:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Prezados,

Muito obrigado pelo retorno. Confirmamos a disponibilidade nesta data.

Atenciosamente.

---

**João Sporl**
Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP
Associate
jsporl@mayerbrown.com
T: +55 11 2504 4674
C: +55 11 99308 0635
F: +55 11 2504 4211
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 5° e 6° andares
04543-011 - Vila Nova Conceição
São Paulo – SP
http://www.tauilchequer.com.br/
Por favor, considere o impacto ao meio ambiente antes de imprimir este e-mail. Se necessário imprimir, prefira a impressão frente e verso.

**From:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Sent:** sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 14:14
**To:** Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>
**Subject:** RE: Edital de Chamamento Público nº 002/2018 | Solicitação de prorrogação - Marquise

**EXTERNAL SENDER**

Prezado,

Confirmamos a reunião para o dia 30 de janeiro de 2019, as 15h na sede do Conselho Gestor, situado em Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>
**Enviado:** quinta-feira, 17 de janeiro de 2019 13:25
**Para:** CGP PORTO VELHO; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** Jose Alexis Beghini de Carvalho; Thiago Gurgel de Oliveira Levy; Humberto Halliday; Jose Arimateia Cunha;

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 330
ASS.

gardesani@metavalor.com.br; Emiliano Marinho; Rondinelli Guerra de Oliveira; celso tamaki (celsotamaki@hotmail.com); Silva, Ludmilla Muniz; Aurelio, Bruno
**Assunto:** RE: Edital de Chamamento Público n° 002/2018 | Solicitação de prorrogação - Marquise

Prezados, boa tarde.

Conforme contato telefônico realizado a pouco com o Conselho Gestor (Sr. Ueslei), alguns profissionais da Marquise não poderão comparecer nos dias 21 e 22.

Considerando a importância da presença destes profissionais na reunião com V.Sas., gostariamos de verificar, por gentileza, a disponibilidade deste Conselho Gestor para reagendamento da reunião para o dia 30.01.

Seguimos a disposição.
Atenciosamente,

---

**João Sporl**
Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP
Associate
jsporl@mayerbrown.com
T: +55 11 2504 4674
C: +55 11 99308 0635
F: +55 11 2504 4211
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 5° e 6° andares
04543-011 - Vila Nova Conceição
São Paulo – SP
http://www.tauilchequer.com.br/
Por favor, considere o impacto ao meio ambiente antes de imprimir este e-mail. Se necessário imprimir, prefira a impressão frente e verso.

**From:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Sent:** quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 14:22
**To:** Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>
**Subject:** RE: Edital de Chamamento Público n° 002/2018 | Solicitação de prorrogação - Marquise

**EXTERNAL SENDER**

Boa tarde!

Prezados, informamos a disponibilidade de agenda para reunião no Conselho Gestor de Parceria Público Privado nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2019. Solicitamos confirmação para a data desejada.

**Local: Sede do Conselho Gestor de Parceria Público Privado situado na Rua Duque de Caxias, n° 186 - Bairro Arigolândia - CEP: 76.801-006**

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 331
ASS.

(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

**De:** Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>
**Enviado:** terça-feira, 15 de janeiro de 2019 18:03
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br; [illegible]
**Cc:** Jose Arimateia Cunha; Jose Alexis Beghini de Carvalho; Thiago Gurgel de Oliveira Levy; Aurelio, Bruno; Humberto Halliday; [illegible]; Emiliano Marinho; Rondinelli Guerra de Oliveira; celso tamaki (celsotamaki@hotmail.com)
**Assunto:** Edital de Chamamento Público nº 002/2018 | Solicitação de prorrogação - Marquise

Prezados Membros do Conselho Gestor, boa tarde.

Somos assessores jurídicos da Construtora Marquise S.A. Fazemos referência ao Procedimento de Manifestação de Interesse publicado pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2018 ("PMI"). O PMI tem como objeto "*estudos de modelagem técnico, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho*" ("Estudos").

A Marquise, na qualidade de empresa Autorizada a desenvolver os Estudos, encontra-se em fase final de elaboração de seu material. Contudo, visando o aperfeiçoamento dos Estudos que vem sendo preparados, serve-se da presente comunicação para **solicitar dilação do prazo final de entrega dos Estudos em mais 60 (sessenta) dias**, contados do termo final para entrega dos estudos que se encerra em 03/02/2019. A presente solicitação decorre da necessidade de entendimentos adicionais da Marquise com este Conselho Gestor sobre os serviços objeto do PMI.

Por esta razão, solicitamos agendamento de reunião presencial com o Comitê Gestor justamente para tratar da conclusão dos Estudos e aspectos específicos relativos aos serviços objeto do PMI. Caso seja possível, solicitamos, por favor, que a reunião seja realizada na semana do 21 a 25 de janeiro, preferencialmente no dia 24.01 (caso haja disponibilidade de agenda).

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**João Sporl**
Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP
Associate
jsporl@mayerbrown.com
T: +55 11 2504 4674
C: +55 11 99308 0635
F: +55 11 2504 4211
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 5° e 6° andares
04543-011 - Vila Nova Conceição
São Paulo – SP
http://www.tauilchequer.com.br/
Por favor, considere o impacto ao meio ambiente antes de imprimir este e-mail. Se necessário imprimir, prefira a impressão frente e verso.

This email and any files transmitted with it are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error please notify the system manager. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail.
Tauil & Chequer Advogados is associated with Mayer Brown LLP, a limited liability partnership established in the United States.


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 332
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206/2018.**

Senhor Solicitante,

Visando comunicação futura entre o CGP/PVH e o Solicitante, pleiteamos o preenchimento do termo de solicitação de retirada do edital e que o mesmo remeta ao conselho pelos dois e-mails: conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome ou Razão Social:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail: Telefone
Pessoa para contato:

Representante

Ieby Cristina dos Santos
RG: 25.269.498-3
Diretora

**CONTATO CGP/PVH:**

**Endereço:** Duque de Caxias, Nº 196 – Bairro Arigolândia
CEP: 76801-006

**Telefone:** (69) 3901-3171

**Email:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br/ cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 333

# RE: termo de solicitação de retirada de edital

CGP PORTO VELHO

Qua, 23/01/2019 13:12

**Para:** Administrativo <administrativo@novaopcaolimpeza.com.br>

1 anexos (1 MB)

PMI Nº 002-2018.pdf;

Prezado,

Informamos que o prazo para retirada do edital e solicitação de autorização para elaboração dos estudos técnicos objeto do PMI 002/2018 encerrou no dia 03 de Julho de 2018. Segue o Edital conforme solicitado.

Sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Administrativo <administrativo@novaopcaolimpeza.com.br>
**Enviado:** terça-feira, 22 de janeiro de 2019 16:04
**Para:** conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
**Cc:** cgp.pvh@hotmail.com
**Assunto:** termo de solicitação de retirada de edital

Boa tarde!!!

Segue termo de solicitação de retirada de Edital

Atenciosamente,
Simone

**Administrativo**
administrativo@novaopcaolimpeza.com.br

Nova Opção
Limpeza Urbana

(11) 4292-5146 (11) 4292-5006
Av. [illegible], 155 - Vila Figueira - Suzano - SP



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 425
TCE-RO
Fls. 334



Publicado por:
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B5B3427B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**PORTARIA Nº18/SGG/2019**

**PORTARIA Nº. 18/SGG/2019 Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO**, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 30, inciso XII da Lei Municipal nº. 895/90; e

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Lei Complementar nº. 548, de 05 de janeiro de 2017;
**CONSIDERANDO** o artigo 12, inciso VI do Decreto Municipal nº. 15.025, de 15 de janeiro de 2018;
**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de haver monitoramento contínuo das compensações socioambientais oriundas da instalação das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de levantamento, acompanhamento e controle das compensações socioambientais realizadas pelos empreendimentos responsáveis pelas Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, instaladas no Rio Madeira:

| NOME | CADASTRO | SECRETARIA |
|---|---|---|
| Augusto de Souza Leite | 249.561 | SEMUSB |
| Claudemir Silva do Nascimento | 287.930 | SGG |
| Francimeide da Conceição de Oliveira | 305.030 | SEMUSB |
| Izete Raimunda Santos Chaves | 28.533 | SGG |
| Raimundo Aurélio Tavares Vieira | 310.905 | SGG |

**Art. 2º.** A presente Comissão fica responsável somente pelo monitoramento administrativo das referidas compensações, não compreendendo a execução dos serviços, recebimento temporário e definitivo das ações realizadas, dentre outras atividades sob responsabilidade das secretarias municipais interessadas.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**20C81534

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (281ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (281ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uélei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO REALIZADA COM OS REPRESENTANTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM RELAÇÃO AOS DADOS DO PAC SOLICITADO PELAS EMPRESAS AUTORIZADAS DO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. RELATO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM A EMPRESA SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL E BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A, AUTORIZADAS DO PMI 001/2018; 03. RELATO ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB.**

**ABERTURA**: Às Quinze horas do dia Nove de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO REALIZADA COM OS REPRESENTANTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM RELAÇÃO AOS DADOS DO PAC SOLICITADO PELAS EMPRESAS AUTORIZADAS DO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. RELATO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM A EMPRESA SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL E BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A, AUTORIZADAS DO PMI 001/2018; 03. RELATO ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, inicia a reunião cientificando os membros presentes quanto a reunião realizada em 07 de janeiro de 2018 na Caixa Econômica Federal – CEF com os colaboradores Nildson Ribeiro, Franklin Brito e Renato Gomes, tendo como representantes deste Conselho ele próprio, o Assessor Técnico, Uélei Saimon Olímpio de Souza e o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Prosseguiu informando que a reunião ocorreu na sede da Caixa Econômica Federal na cidade de Porto Velho, tendo como pautas: 1. A apresentação das atividades deste Conselho referente aos PMI's vigentes, tomando como principal o PMI 001/2018 que contempla a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho; 2. Informações alusivas aos investimentos adquiridos por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para o saneamento básico do município. Prosseguiu relatando que relevou aos colaboradores que as empresas autorizadas se encontram em fase de elaboração dos referidos estudos técnicos e que informações acerca do PAC se tornam primordiais para a conclusão dos estudos, tendo em vista que o prazo final para a entrega encerrará em 01 de março de 2019. Avançou elencando que tais investimentos são essenciais para amortização do negócio e caso as obras fossem concluídas impactaria significativamente na estruturação econômico-financeira do estudo de viabilidade a ser elaborado pelas empresas autorizadas, sendo assim o conhecimento da atual conjuntura dos contratos financiados pela Caixa Econômica Federal seria de fundamental importância para a conclusão dos estudos supracitados. Sem demora, o Assessor


Pag. 425
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 426
00421/22



CGP / PVH
Fls. 335
AGS

Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, relatou que o representante Nildson de Araújo ressalvou que a Caixa Econômica Federal estava disposta a contribuir no que fosse necessário em prol do município, informando que a estruturação de PPP'S e avaliação de projetos são produtos oferecidos pela CAIXA, e agradeceu a presença dos membros deste Conselho, anunciou que há algum tempo estava com a expectativa de nos receber para obter conhecimento acerca do andamento das Parcerias Público-Privadas do município, tendo que em vista que considerava as PPP's como um divisor de águas para solucionar a crise que o país enfrenta, e solicitou que o Conselho oficiasse a Caixa acerca dos dados requestados pelas autorizadas, para que assim eles pudessem disponibilizar as informações pertinentes. Seguidamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, elaborasse o ofício para a Caixa Econômica Federal solicitando as informações atinentes ao PAC para repassar às empresas autorizadas. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Prosseguindo, o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, pediu para a palavra para comunicar que as autorizadas do PMI 001/2018, Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A e BRK Ambiental Participações S/A, solicitaram a disponibilidade de agenda com os membros deste Conselho para reunião com a possível participação de representante jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM, visto que a futura reunião será concentrada no estudo de viabilidade jurídica. Continuou informando que a autorizada, BRK Ambiental Participações S/A, solicitou reunião para o dia 24 de janeiro de 2019. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, ficasse responsável pela elaboração do ofício a ser encaminhado para a PGM e a disponibilidade dos membros para reunião no dia 24 de janeiro de 2018 com a autorizada BRK Ambiental Participações S/A. Ato Contínuo, os membros presentes acataram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra para informar aos membros presentes que a Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, enviou o ofício nº235/2018-GAB/SEMUSB ao CGP/PVH contendo informações que subsidiariam os questionamentos feitos pela empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, e que o mesmo já fora encaminhado para a autorizada. Nada mais havendo a tratar, o Secretario Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 09 de janeiro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UESLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**76AA7ECC

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (282ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (282ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel** Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: **01. INFORME ACERCA DA REUNIÃO COM REPRESENTANTE DA EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; 02. LEITURA E DELIBERAÇÕES ACERCA DO ANÚNCIO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA AUTORIZADA NO PMI 001/2018 PLANEX S/A CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO; 03. RELATO E DELIBERAÇÃO QUANTO A SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO FEITA PELA EMPRESA SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Quinze de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. INFORME ACERCA DA REUNIÃO COM REPRESENTANTE DA EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; 02. LEITURA E DELIBERAÇÕES ACERCA DO ANÚNCIO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA AUTORIZADA NO PMI 001/2018 PLANEX S/A CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO**



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 427
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 336
ASS.

**E EXECUÇÃO; 03. RELATO E DELIBERAÇÃO QUANTO A SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO FEITA PELA EMPRESA SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos informasse aos presentes acerca do e-mail recebido da autorizada MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda acerca do andamento do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. O Assessor Tecnico, Francisco Daniel dos Santos, informou que a autorizada do PMI 002/2018 comunicou sua desistência atinente a concepção dos estudos de viabilidade do referido PMI, expondo seu interesse apenas na próxima etapa do certame. Prosseguiu relatando que um dos representantes da empresa supracitada compareceu a sede do CGP/PVH no intuito de obter informações a respeito do progresso do PMI 002/2018, e salientou que as dúvidas do representante foram elucidadas. Concluiu inteirando que o representante agradeceu a atenção disposta pelo Conselho e reforçou o compromisso da empresa em se manter atenta acerca do andamento do processo. Sem demora, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, deu início a segunda pauta do dia, onde o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra para cientificar que na presente data, a empresa Planex S.A Consultoria de Planejamento e Execução, autorizada no PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, enviou um e-mail para este Conselho Gestor informando sua desistência nesta fase do certame, que envolve o estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, devido ao fato de que em função de outros compromissos assumidos pela empresa supracitada durante o período em que ocorreram as tratativas, não será possível apresentar os estudos solicitados para este PMI. O Secretário Executivo esclareceu que essas tratativas são referentes à visita técnica às instalações da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, visto que quando o Conselho Gestor disponibilizou a agenda para que as empresas realizassem as visitas, a empresa Planex S.A Consultoria de Planejamento e Execução não informou a tempo, sendo assim, a visita ficou impossibilitada. Continuou explicando que a visita ficou para um momento posterior, mas que não dependia apenas da disponibilização dos membros deste Conselho, uma vez que precisa agendar com a equipe da CAERD e que sendo assim não foi possível atender à solicitação da empresa até este pronunciamento. Documento apreciado, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, deu continuidade informando a terceira pauta do dia cientificando os membros presentes acerca da solicitação da empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A autorizada do PMI 001/2018, a qual através de contato telefônico em 07 de janeiro de 2019 requereu reunião com este Conselho e com a presença de um representante da Procuradoria Geral do Município sugerindo a data de 24 de janeiro de 2019, tendo como pauta a elucidação de dúvidas e apresentação os andamentos dos estudos de viabilidade do objeto do PMI 001/2018. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, solicitou a palavra e indagou que tal deliberação não poderá ocorrer sem confirmação de disponibilidade de data de algum membro da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho e informou que na data supracitada ocorre um feriado estadual, o que dificultará possível agenda. Diante do que foi exposto pelo Gestor Contábil, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que a Suporte Administrativo, Clivia Patricia Meireles da Costa Santos redija o ofício solicitando a disponibilidade de um membro da PGM e propondo datas entre a última semana de janeiro e primeira semana de fevereiro. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 15 de janeiro de 2019.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MÁRCIA CRISTINA LUNA*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8BB6D8BD

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (283ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (283ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do


Pag. 427
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 428
TJE-RO



CGP/PVH
Fls. 337
ASS.

Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE DILAÇÃO DE PRAZO DAS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018 REFERENTE À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezessete de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE DILAÇÃO DE PRAZO DAS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018 REFERENTE À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, distribuísse cópias dos documentos relativos as solicitações de dilação de prazo recebidos das autorizadas no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens. Relatou que a Construtora Marquise encaminhou um e-mail ao Conselho Gestor aditivar a solicitação de dilação de prazo do PMI supracitado. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, prosseguiu informando que o teor do e-mail contém a apresentação da empresa e solicitação de 60 dias de dilação do prazo para entrega dos estudos, sendo que os mesmos justificaram o anseiam pelo aperfeiçoamento dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeiro, e jurídico, e que a solicitação decorre da necessidade de entendimentos adicionais com este Conselho Gestor acerca dos serviços objeto do PMI. Continuou relatando que a autorizada solicitou no e-mail agendamento para reunião presencial com os membros deste Conselho entre os dias 21 a 25 de janeiro de 2019, para tratar da conclusão dos estudos e aspectos específicos relativos aos serviços objeto do PMI. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, requestou a palavra e informou que ao receber a informação sobre a data da reunião iniciou as tratativas para agendar a reunião para o dia 20 de janeiro 2019, pois a semana do dia 21 a 25 será reduzida pelo feriado municipal, assim sendo, questionou se os membros presentes estarão disponíveis na data sugerida no período da tarde para participar da reunião. Ato Contínuo, os membros presentes confirmaram presença na data proposta para reunião. Continuamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, fez leitura da solicitação de dilação de prazo requerida pela autorizada Sant Paul que questionou a decisão deste Conselho de acatar apenas o prazo de 30 dias de dilação de prazo aprovada na ducentésima octogésima reunião. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes solicitou a palavra e enfatizou que a decisão anterior do Conselho pela dilação de 30 dias foi estabelecida, pois apenas esta empresa Sant Paul havia solicitado tal dilação e por um período de 90 dias, o que não condiz com o nível de informações já enviadas a mesma, porém com a solicitação da autorizada Construtora Marquise S/A e nova solicitação da empresa Sant Paul é plausível que Conselho conceda a dilação de prazo de 60 dias, enfatizando como já foi concedido 30 dias, caberia nesta data dilatar mais 30 dias, considerando a data de 06 de abril de 2019 o prazo final para entrega dos estudos do PMI 002/2018. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes ressaltou a importância de termos dois estudos para fim de comparação de dados e valores do objeto do PMI, assim qualificando o processo, salientando que as autorizadas solicitaram tal dilação devido o interesse na entrega de projetos que venham a ser utilizados pelo poder público. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, tomou a palavra e sugeriu votação em virtude da dilação de prazo em mais 30 dias, conforme sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pelo sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, somando 06 de abril de 2019 a data final para entrega dos estudos do PMI 002/2018. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 17 de janeiro de 2019.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MARCIA CRISTINA LUNA*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7F0B424B

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (284ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

ATA DA (284ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho


Pag. 428
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 429
TJ-RO
CGP / PVH
13:33

Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. LEITURA E DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 006/2019-DTO ENVIADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD OM DADOS PERTINENTES PARA O PMI 001/2018 FERENTE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Um de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. LEITURA E DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 006/2019-DTO ENVIADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD COM DADOS PERTINENTES PARA O PMI 001/2018 REFERENTE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, ilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, relatasse o teor do ofício enviado pela Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD. De posse da palavra, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, informou acerca do recebimento do ofício nº 006/2019-DTO, documento resposta ao ofício nº 003/GP/CGP-PVH/2019 enviado pelo CGP/PVH referente a solicitação da relação dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto operadas pela CAERD no município de Porto Velho, para que a mesma fosse repassada para as autorizadas do PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. Após a leitura do documento, o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, relatou que ao seu ver, o documento veio com as informações necessárias para empresas compreenderem o macro sistema destas unidades, além de esclarecer o sistema de outras localidades que até então não haviam sido discutidas com as autorizadas do certame do PMI 001/2018, como as vilas dos reassentamentos criadas pelas usinas como Novo Engenho Velho, Vila Nova Teotônio e etc. Continuou afirmando que referidas respostas auxiliam na consolidação da compreensão de toda problemática experimentada na gestão dos serviços e necessidades de investimentos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, afirmou que com este documento estaremos respondendo o questionamento enviado pela autorizada AEGEA Saneamento e Participações S/A, enviado em 07 de janeiro de 2019, onde apresentou a conjuntura de seus estudos de viabilidade e questionou os distritos e localidades atendidas atualmente pela Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD. Afirmou ainda que pela leitura do documento, nota-se que se tratam de informações técnicas de grande valor para os autorizados na elaboração dos estudos, sugeriu então que tal documento seja enviado a autorizada. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaitto Jaquini, requestou a palavra e reforçou que a informação deve ser distribuída a todos autorizados por meio da nuvem alimentada por este Conselho com dados que subsidiam as autorizadas na elaboração dos estudos, desta forma sugeriu que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos inserisse o documento na nuvem e posteriormente envie e-mail para as autorizadas informando a existência do mesmo. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogesima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 21 de janeiro de 2019.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MÁRCIA CRISTINA LUNA*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E334863B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (285ª) DUCENTÉSIMA OCTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 429
00421/22

Pag. 430
00421/22

**ATA DA (285ª) DUCENTÉSIMA OCTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: Francisco **Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: Clívia **Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: Fanny **Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane** Alves da va, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de rceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO COM AS AUTORIZADAS DO PMI 001/2018 E 002/2018 COM CONVIDADOS EXTERNOS; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO A SER ELABORADO PARA A CERON/ENERGISA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DADOS DE FATURAMENTO DE ENERGIA DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS; 03. DELIBERAÇÃO ACERCA DE OFÍCIO A SER ELABORADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ ATINENTE AO VALOR DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Oito de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO OM AS AUTORIZADAS DO PMI 001/2018 E 002/2018 COM ONVIDADOS EXTERNOS; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO A SER ELABORADO PARA A CERON/ENERGISA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DADOS DE FATURAMENTO DE ENERGIA DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS; 03. DELIBERAÇÃO ACERCA DE OFÍCIO A SER ELABORADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ ATINENTE AO VALOR DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião informando aos membros presente: acerca das reuniões com as autorizadas dos PMI's vigentes. Sendo para o PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos solidos no Município de Porto Velho, em 30 de janeiro de 2019 com a Construtora Marquise S/A, referente a avaliação dos andamentos dos seus estudos de viabilidade para o certame. E em 31 de janeiro de 2019 com as empresas autorizadas do PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho acerca do panorama de investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Sem demora, passou a palavra para o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, que ressaltou a elaboração de ofício para encaminhar ao Sr. Josafá Piauhy Marreiro, no intuito de formalizar o convite para participação da reunião com as autorizadas do PMI 001/2018 que de antemão acordou verbalmente com o Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari, sua presença. Continuou informando que a presença do Sr. Josafá será de suma importância para as autorizadas, tendo em vista que as mesmas poderão elucidar suas dúvidas acerca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e em contrapartida fornecer a compreensão do cronograma de investimentos e status de obra sob a ótica do Governo do Estado para o CGP/PVH. Posteriormente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, anunciou a segunda pauta do dia e passou a palavra para o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, que em posse da palavra cientificou os membros presentes acerca de ligação do representante João Marcos da empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me autorizada do PMI 002/2018, onde o mesmo relatou haver divergências entre os dados fornecidos pelo Superintendência de Gastos Públicos do Município de Porto Velho e os dados da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL referente a solicitação de dados acerca dos pagamentos realizados pela Prefeitura do Município de Porto Velho à Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, no que tange os prédios públicos, no ano de 2018 e a média anual de consumo de energia, incluindo, separadamente os consumos por tipo de tarifa (classe) e as respectivas tarifas, dados estes necessários para elaboração de seus estudos. À vista disso, o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, sugeriu que seja elaborado ofício à CERON/Energisa atual concessionária da distribuição de energia no Estado de Rondônia solicitando informações relativas ao período de 2018, para o Conselho confrontar os dados e afirmar qual dado oficial dever ser ancorados nos estudos. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou a palavra para sugerir que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva elaborasse o documento e enviasse ao setor responsável dentro para concessionária de energia. Ato continuo, os membros presentes aprovaram por unanimidade as sugestões do Assessor Técnico e do Secretário Executivo. Continuamente o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, fez leitura da terceira pauta do dia e passou a palavra para o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes que em posse da palavra informou que a empresa Sant Paul também solicitou informações atinentes aos dados relevantes acerca do valor anual da taxa de resíduos cobrada dos munícipes (perímetro urbano e rural) pela Prefeitura a este Conselho. O Gestor Contábil sugeriu que a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ seja oficiada para obtenção dos dados sugeridos e que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva elaborasse o documento. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini solicitou a palavra para sugerir que além do ofício seja feito uma diligência a secretaria para refinar tais informações. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pelas sugestões do Gestor Contábil e do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 28 de janeiro de 2019.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MÁRCIA CRISTINA LUNA*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Pag. 430
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 431
DOE-RO

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Jaime
**Código Identificador:**DID23706

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (286ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (286ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO COM A CONSTRUTORA MARQUISE S/A AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Trinta de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **01. REUNIÃO COM A CONSTRUTORA MARQUISE S/A AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, cumprimentou os membros da Construtora Marquise S/A, autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, ressaltou que ficou muito satisfeito pelo comparecimento da empresa para demonstração de status. Prosseguiu discursando que o objetivo deste Conselho em solicitar apresentações para os autorizados acerca do andamento dos estudos é no intuito de acompanhar os ensejos e impassibilidades que eventualmente possam ocorrer durante o andamento do certame. Continuamente o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra para o senhor Thiago Levy representante da autorizada Construtora Marquise S/A, que em posse da palavra agradeceu a oportunidade de estar reunido com o Conselho e apresentou os demais representantes da empresa, o senhor Celso Tamaki e o José Alexis Carvalho. Prosseguindo entregou material impresso da apresentação aos membros do Conselho e iniciou sua apresentação informando a estrutura organizacional da empresa, áreas de atuação, em seguida apresentou a prévia do estudo da seguinte forma, iniciando a parte jurídica, técnico e econômico-financeiro. Thiago Levy comentou acerca do estudo de viabilidade jurídica, como as contratações, processo licitatório, possibilidade de critério de julgamento, melhor proposta técnica e menor preço. Explicou que defende o que tem acontecido no Brasil como um todo, uma questão que envolve os estudos de modo aprofundado e de conhecimento específico, a parte técnica tem um fator fundamental no sucesso na implementação da PPP's e não só a questão do menor preço, a empresa tenta trabalhar com o melhor custo-benefício. Relatou ainda que estão focando no edital, o critério dos objetivos dentro da qualificação técnica, questões de arbitragem equacionado com as questões de divisão de responsabilidades dentro do contrato de PPP, salientou que a solução tem que ser uma concessão administrativa, porque não existe ainda o pagamento direto da tarifa do usuário tema este debatido em todo país, porém sem jurisprudência. For fim indagou aos membros do Conselho a possibilidade de buscar junto à secretaria pertinente informações acerca da inadimplência de pagamento a taxa de resíduos sólidos, andamento do plano municipal de saneamento e viabilidade de um fundo garantidor. O Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari solicitou a palavra e afirmou que o Plano Municipal de Saneamento Básico está em vias de contratação da empresa que o realizará, que no último ano passou por avanços burocráticos e que no mês de fevereiro deverá ser dado a ordem de serviço para elaboração com possível prazo de conclusão no fim do primeiro semestre, tempo hábil para as avaliações dos projetos do PMI 002/2018. Quanto ao fundo garantidor, justificou que já está regulamentado legislativamente, porém sua capitalização depende dos valores apresentados pelos projetos vencedores dos PMI's lançados e que será o próximo passo administrativo deste Conselho na viabilização dos projetos de Parcerias Público-Privadas. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, requereu a palavra e explicou ao representante Thiago Levy que estes dados foram solicitados a SEMFAZ em ofício já emitido por este Conselho e que será feito diligência para obter respostas, sugeriu ainda que a empresa Marquise envie e-mail demonstrando as informações necessárias para o Conselho requerer junto à Secretaria Municipal de Fazenda. Sanado os questionamentos, o representante Thiago Levy agradeceu a atenção do Conselho, informou que espera ter atendido as expectativas do Conselho e caso haja alguma sugestão ou intervenção nos estudos a empresa Marquise está disposta a ouvir. O Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari congratulou os representantes da empresa pela apresentação e informou estar satisfeito com os dados e intervenções de projeto da autorizada para construção do estudo de viabilidade que trará uma melhoria nos serviços hoje ofertados pelo contrato atual. O Secretário Executivo agradeceu a presença de todos e dispôs o Conselho para toda e qualquer dúvida ou informação que venha a corroborar com os estudos da autorizada. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Pag. 431
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 432
TCE-RO



Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***SLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EE608402

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
## PORTARIA 20/GAB/SEMASF/2019

**PORTARIA Nº.20/GAB/SEMASF/2019**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00040-000/2019,**
**RESOLVE:**

**Arbitrar e Conceder:** 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao município de Ji-Paraná-RO, por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de atendimento de Demanda Judicial, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 006/LIB/DPSE/SEMASF de 31/01/2019.

| NOME | CAD | CARGO/FUNÇÃO | QT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| FÁBIO DE SOUZA ARRUDA | 69858 | Motorista | 01 e ½ | R$ 122,23 | R$ 183,35 |
| LANDA ELAÍSA MONTEIRO LEMOS | 70821 | Psicóloga | 01 e ½ | R$ 150,97 | R$ 226,45 |
| JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI | 83816 | Assistente Social | 01 e ½ | R$ 150,97 | R$ 226,45 |
| Total | | | | | R$ 636,25 |

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2019.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/1

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**62CDC7DA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 010/GAB/SEMED Velho/RO, 05 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções normais, compor Comissão de Fiscalização de Contratos e respectivos serviços prestados pelas empresas, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como objeto os seguintes Contratos: nº042/PGM/2018, processo nº 09.00252-00/2018 referente a Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Abastecimento de veículos, Contrato nº 080/PGM/2017, processo nº 09.00063-00/2017, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Polimento dos Veículos Pertencentes e frota SEMED e Contrato nº082/PGM/2017, processo nº 09.00075-00/2017 referente a Gerenciamento Controle de Frota de Veículos.

| NOME | FUNÇÃO | CADASTRO |
|---|---|---|
| [illegible] | Presidente | 388797 |
| [illegible] | Membro | 294132 |
| [illegible] | Membro | 22143 |

Art.2º - A comissão será responsável por fiscalizar os serviços executados pelas empresas, cabendo-lhes expedir Relatório de Fiscalização mensal, garantindo a fiel obrigação dos contratos, bem como emitir Termo de Recebimento dos Serviços Prestados e eventuais notificações por descumprimento contratuais.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

*CÉSAR LICORIO*
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/1 de 11/06/2018

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AB6F49F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
## PORTARIA Nº 37

PORTARIA Nº. 37/2019 Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de **Integração,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/1 DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00121-00/2019.

R E S O L V E:
**ARBITRAR E CONCEDER** aos servidores desta secretaria, abaixo relacionados, 10 (dez) diárias inteiras e ½ (meia) diárias, ao qual irão se deslocar para os Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Abunã, São Carlos, União Bandeirantes, Nazaré, Nova Mutum Paraná, Demarcação, Rio Pardo, Calama e Jaci Paraná, **no período de 29/01/2019 a 08/02/2019,** com o objetivo de participar das Audiências Públicas nos Distritos, utilizando o veículo oficial Siena NCP 2597.

| NOME | DADOS PESSOAIS | Cargo | QTD. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | CPF: [illegible] | Artífice | 10 diárias | R$ 75,82 + R$ | R$ 787,71 |

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 432
00421/22

CGP / PVH
Fls. 342
ASS.

Re: Mapa Porto Velho

Marcos Vitorino <comercial@mfmambiental.com>
Qua, 06/02/2019 15:51
Para: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

RECEBIDO...

Em 2019-02-06 07:46, CGP PORTO VELHO escreveu:

> Bom dia Marcos,
>
> Conforme combinado em reunião enviamos arquivo com os mapas do município.
>
> Qualquer dúvida estamos a disposição.
>
> Favor, confirmar recebimento deste e-mail.
>
> Att,
>
> Thiago Tezzari
> Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada
> (69) 3901-3171
> conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

--

Marcos Vitorino
Gestor Comercial

(69) 3322 1669
(69) 9 9960 5000

comercial@mfmambiental.com

Lote Rural 83-A3 Setor 12 - Gleba Corumbiara
Vilhena - RO | CEP 76980-000

MFM
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Nosso compromisso é com o futuro

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

**Re: Resposta ao questionamento atinente ao Procedimento Manifestação de Interesse - PMI - 002/2018**

CGP / PVH
Fls. 343
ASS.

heloisa.barreto@santpaul.com.br
Qui, 21/02/2019 11:46
**Para:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Bom dia,
Recebido.

Att.
Heloisa Barreto
Sant Paul Construção e Montagens Ltda.

Em 2019-02-20 13:08, CGP PORTO VELHO escreveu:
> Bom dia!
>
> Prezados, segue em anexo ofício com a respostas ao questionamentos
> solicitados para subsidiar os estudo referente ao Procedimento de
> Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação,
> operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e
> disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto
> Velho.
>
> Sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas
> considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais
> dúvidas.
>
> FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.
>
> Att,
>
> Thiago Tezzari
>
> Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada
>
> (69) 3901-3171
>
> conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
>
> Firewall Authentication
>
> É necessário realizar a autenticação:
>
> PLEASE ENTER YOUR USERNAME AND PASSWORD TO CONTINUE
>
> Usuário:
>
> Senha:

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CGP | PVH
Fls. 344
PORTO VELHO
ASS.

**OFÍCIO Nº 041/2019/SUREM/GAB/SEMFAZ**

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho-RO
Rua Duque de Caxias, 186 – Arigolândia
76.801-066 – Porto Velho/RO

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 009/GP/CGP-PVH/2019**

RECEBIDO EM 18/02/19

Senhor Secretário,

Com os Cumprimentos de estilo, em resposta ao expediente acima destacado informamos que o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares contempla a área urbana e rural do Município de Porto Velho.

Entretanto, apenas é cobrada a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD do Distrito sede, ou seja, na área urbana.

Em 2018, foi lançado a TRSD para 93.551 contribuintes, num valor total de 18.726.292,27 e arrecadado o valor de R$ 9.875.743,39, o que resulta numa taxa de inadimplência de 52,73%.

Na oportunidade informamos que esta Secretaria está tomando providencias para a implantação da cobrança administrativa com o intuito de reduzir o índice de inadimplência.

Com a expectativa de termos atendido Vossa Senhoria, subscrevemos.

Atenciosamente,

**Maria Sandra Bandeira**
Subsecretária da Receita Municipal

**João Altair Caetano dos Santos**
Secretário Municipal de Fazenda

RECEBIDO
Em 19/02/19
Assinatura



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 346
ASS.

# Informe sobre o procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

CGP PORTO VELHO

Seg, 18/02/2019 14:37

**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>
**Cco** joao.marcos@santpaul.com.br <joao.marcos@santpaul.com.br>; Vima Sampaio Silva <vimasilva@marquise.com.br>; vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>; JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>; FINANCEIRO MFM <financeiro@mfmambiental.com>; iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>

1 anexos (840 KB)

Ofício Circular nº 002-GP-CGP-PVH-2019.pdf;

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo ofício circular nº 002/GP/CGP-PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

## É necessário realizar a autenticação:

**Please enter your username and password to continue.**

Usuário:

Senha:

Continuar

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 346
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH

**Oficio Circular nº. 02/GP/CGP-PVH/2019**

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2019.

**Aos Autorizados do Edital PMI Nº 002/2018**

Nesta

**Referente: Informe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2018 referente à implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste informar que o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, tornou público em 16 de maio de 2018, no Diário Oficial do Município nº 5.696, o Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 347
ASS.



Desta forma, este Conselho ciente da estima pelo Edital de PMI Nº 002/2018 e visando maior desenvolvimento e desempenho em seus estudos, vem por meio deste noticiar acerca da solicitação de dilação de prazo recebida das empresas SANT PAUL Construção e Montagens e a Construtora Marquise S/A, empresas estas autorizadas do PMI 002/2018.

Devido ao tempo de menos de 01 (um) mês para o fim do prazo de entrega dos mesmos, diante do fato de ainda estarmos colhendo informações para sanar dúvidas quanto ao objeto do estudo, o que poderá afetar os parceiros privados na elaboração do diagnóstico e prognóstico, os membros deste Conselho avaliaram que o desempenho dos estudos da PMI 002/2018 poderia ser prejudicado devido ao deficit de informação. Sendo assim, os membros deste Conselho Gestor, em reunião realizada no dia 07 de janeiro de 2019 e 17 de janeiro de 2019, deliberaram por unanimidade do Conselho pela dilação de prazo do PMI 002/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 03 de fevereiro de 2019, data de encerramento anterior da primeira dilação.

Neste caso, a dilação de prazo se estenderá até o dia 04 de abril de 2019, para a entrega final do plano de trabalho completo.

Sendo o que tinhamos, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Atenciosamente,

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 439
TCERO



CGP/PVH
Fls. 343
ASS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

**Retificar**, o Decreto nº 3.898/I de 15 de fevereiro de 2019, que nomeou a servidor **LOURIVAL APARECIDO DAMAZIO** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola Tecnica "A" da EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho, CC-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**Onde se lê:** 01 de fevereiro de 2018.

Leia-se: **01 de fevereiro de 2019.**

*HILDON DE LIMA CHAVES*
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Lobo
**Código Identificador:**8662F8

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 3.948/I DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.927/I de 25 de fevereiro de 2019, que exonerou o Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SUOP, (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos);

**CONSIDERANDO** que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3º do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **MATEUS JEOVÁ SANTOS DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SUOP, (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 28 de fevereiro de 2019.

*HILDON DE LIMA CHAVES*
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Lobo
**Código Identificador:**7EB520

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (288ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (288ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Luiz **Fernando** Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme** Marcel **Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trapani Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Sálmo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Suimon Ohmagio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa** Bocorny **Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: **01. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA ACERCA DE CONSULTA PRÉVIA DO USO DE SOLO PARA A EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; 02. OFÍCIO CIRCULAR ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PMI 002/2018 ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

**ABERTURA**: Às Quinze horas do dia 01 de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA ACERCA DE CONSULTA PRÉVIA DO USO DE SOLO PARA A EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; 02. OFÍCIO CIRCULAR ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PMI 002/2018 ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra a Gestora de Gestão e Contratos, Marcia Cristina Luna, que relatou que na presente data o Conselho recebeu um processo administrativo de nº 18.0.7734-0.0002018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR. Continuou explicando que o referido processo é referente ao interesse da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, onde a mesma requereu certidão de viabilidade de implantação para exercer atividade destinada à coleta de resíduos sólidos não perigosos, bem como seu tratamento e disposição. A Gestora de Gestão e Contratos prosseguiu explicando que no parecer do DGU/SEMUR, consta a classificação do território, e que, considerando a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, que se encontra em andamento, e por isso foi remetido ao Conselho, no entanto, para a SEMUR, não está claro se é possível a emissão de viabilidade considerando o andamento desse PMI mencionado, do serviço que é privativo ao Município de Porto Velho estabelecido na Lei Orgânica e da revisão do Plano Diretor para o planejamento do município que apresenta proposta de macrozoneamento que, em primeiro momento, é incompatível com a solicitação de uso do solo requerida. Continuou afirmando que a consulta prévia para uso e ocupação do Solo aparenta ser com fins de atender aos serviços autorizados pelo Decreto Municipal Nº 15.867/2018, que visa atender aos grandes geradores de resíduos do Município de Porto Velho. O Secretário Executivo sugeriu que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, elabore o ofício circular acerca da consulta prévia endereçado aos participantes do PMI 002/2018, para manifestarem-se na eventualidade de impacto no estudo de viabilidade econômico-financeiro em andamento, caso as mesmas tenham construído aterros sanitários no município, bem como seja realizado análise do processo pelos membros do Grupo Técnico, com emissão de parecer. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo.



Pag. 439
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 440
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 349

Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 01 de fevereiro de 2019.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MÁRCIA CRISTINA LUNA*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**[illegible]

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (289ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (289ª) DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. **DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO REFERENTE AO PMI 001/2018; 02. DELIBERAÇÃO EM VIRTUDE DOS DADOS RECEBIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA OS ESTUDOS DO PMI 002/2018; 03. OFÍCIO CIRCULAR ÀS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018 REFERENTE A DILAÇÃO DE PRAZO**
ABERTURA: Às Quinze horas do dia Onze de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Octogésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO REFERENTE AO PMI 001/2018; 02. DELIBERAÇÃO EM VIRTUDE DOS DADOS RECEBIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA OS ESTUDOS DO PMI 002/2018; 03. OFÍCIO CIRCULAR ÀS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018 REFERENTE À DILAÇÃO DE PRAZO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza que informou que o CGP/PVH recebeu o ofício de nº 0138/2019/ASTEC/SGG referente ao conhecimento e providências do PMI de Saneamento Básico e distribuiu cópias do documento aos membros presentes. Conseguinte o Assessor Técnico informou que o teor do ofício é atinente a solicitação de documentos e informações sobre o processo licitatório referente ao PMI 001/2018 que tem como objeto a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, sendo solicitado os seguintes documentos: o edital de chamamento público com anexos de detalhamento, documentos que comprovem a retirada do edital pelos interessados e os projetos relativos ao PMI, e a minuta do edital de licitação para o município de Porto Velho. Continuando, o Assessor Técnico ressaltou que no ofício é explicado a motivação da solicitação, onde estas informações subsidiarão a articulação desta Agência de Desenvolvimento junto à BOVESPA, visando à condução do processo licitatório e suas respectivas etapas referente à PPP de Saneamento Básico para o município de Porto Velho. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes pediu a palavra e ressaltou que deverá deixar claro na elaboração de um documento resposta que o contrato do PMI 001/2018, está em desenvolvimento e que os estudos deverão ser entregues na data do dia 01 de março de 2019, assim não poderemos fornecer material técnico, econômico-financeiro e jurídico de modelagem para o projeto de PPP em questão. O Secretário Executivo sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, fique responsável pela elaboração do ofício nº 0150/2019 CGP-PVH/2019, em resposta ao ofício mencionado acima, disponibilizando os anexos solicitados, com exceção dos documentos complementar a entrega dos documentos produzidos pelas empresas como forma de apresentar o andamento dos estudos relativos ao PMI, visto que o prazo está por se encerrar, e quanto à solicitação da minuta do edital de licitação, esclareceremos que o referido documento faz parte do caderno jurídico a ser apresentado pelas empresas autorizadas a elaborarem os estudos do PMI 001/2019. Ato Contínuo, os membros



Pag. 440
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 441
TJE RO



CGP/PVH
Fls. 350
ASS.

presentes deliberaram por unanimidade acatar a sugestão do Secretário Executivo. Em seguida, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra para informar que chegou ao CGP/PVH a resposta ao ofício nº 009/GP/CGP-PVH/2019, documento resposta da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ a este Conselho referente à solicitação de dados referentes ao valor anual da taxa de resíduos cobrada dos munícipes (perímetro urbano e rural) pela Prefeitura e taxa de inadimplência no ano de 2018 e distribuiu cópias aos membros presentes para apreciação. O Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza requestou a palavra e informou que estes dados foram solicitados para subsidiar os estudos das empresas autorizadas do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, e sugeriu aos membros do Conselho que o documento seja enviado via e-mail para autorizadas do PMI supracitado. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade o envio do documento conforme sugestão do Assessor Técnico. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini continuamente deu início a terceira pauta do dia referente a sugestão de envio da dilação de prazo deliberada por este Conselho na ATA 283 no dia 17 de janeiro de 2019, ressalta-se que mesmo com a publicação no Diário Oficial dos Municípios referente a dilação do prazo do certame, seria interessante que elaborassem um ofício circular para comunicar as autorizadas da forma devida, colocando os motivos da dilação, assim como o fato de o Conselho ainda estar colhendo informações para sanar dúvidas quanto ao objeto do estudo, qualificando assim a elaboração do diagnóstico e prognóstico dos estudos. O Secretário Executivo sugeriu que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, elaborasse esse ofício e enviasse para ciência das autorizadas. Ato Conínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onze eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de fevereiro de 2019.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0EA966A9

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (290ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

ATA DA (290ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: **01. ANÁLISE DO DOCUMENTO RECEBIDO PELA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON REFERENTE A DADOS PARA ESTUDOS DO PMI 002/2018; 02. RELATO DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DO CGP/PVH COM A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Quinze de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. ANÁLISE DO DOCUMENTO RECEBIDO PELA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON REFERENTE A DADOS PARA ESTUDOS DO PMI 002/2018; 02. RELATO DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DO CGP/PVH COM A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que distribuiu cópias dos documentos relativos ao e-mail recebido da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, contendo resposta ao ofício 010/GP/CGP-PVH/2019 sobre os faturamentos alusivos ao consumo de energia pela Prefeitura do Município de Porto Velho no que tange os prédios públicos, solicitado pela empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me autorizada do PMI 002/2018. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos prosseguiu explicando que no ofício contém os dados do ano de 2018, a média anual de consumo de energia inclusão, separadamente os consumos por tipo de tarifa (classe), como havia sido solicitado por este Conselho. Desta forma, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que os membros presentes avaliassem os dados para posterior envio a



Pag. 441
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 442
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 351
ASS.

presentes deliberaram por unanimidade acatar a sugestão do Secretário Executivo. Em seguida, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requereu a palavra para informar que chegou ao CGP/PVH a resposta ao ofício nº 009/GP/CGP-PVH/2019, documento resposta da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ a este Conselho referente à solicitação de dados referentes ao valor anual da taxa de resíduos cobrada dos munícipes (perímetro urbano e rural) pela Prefeitura e taxa de inadimplência no ano de 2018 e distribuiu cópias aos membros presentes para apreciação. O Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza requereu a palavra e informou que estes dados foram solicitados para subsidiar os estudos das empresas autorizadas do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, e sugeriu aos membros do Conselho que o documento seja enviado via e-mail para autorizadas do PMI supracitado. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade o envio do documento conforme sugestão do Assessor Técnico. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini continuamente deu início a terceira pauta do dia referente a sugestão de envio da dilação de prazo deliberada por este Conselho na ATA 283 no dia 17 de janeiro de 2019, ressaltando que mesmo com a publicação no Diário Oficial dos Municípios referente a dilação do prazo do certame, seria interessante que elaborassem um ofício circular para comunicar as autorizadas na forma devida, colocando os motivos da dilação, assim como o fato de Conselho ainda estar colhendo informações para sanar dúvidas quanto ao objeto do estudo, qualificando assim a elaboração do diagnóstico e prognóstico dos estudos. O Secretário Executivo sugeriu que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, elaborasse este ofício e enviasse para ciência das autorizadas. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Octogésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de fevereiro de 2019.

***LUIZ FERNANDO MARTINS***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0EA966A9

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (290ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

ATA DA (290ª) **DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Guilherme Marcel Gaiotto** Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina** Luna, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: **01. ANÁLISE DO DOCUMENTO RECEBIDO PELA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON REFERENTE A DADOS PARA ESTUDOS DO PMI 002/2018; 02. RELATO DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DO CGP/PVH COM A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Quinze de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **PAUTAS: 01. ANÁLISE DO DOCUMENTO RECEBIDO PELA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON REFERENTE A DADOS PARA ESTUDOS DO PMI 002/2018; 02. RELATO DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DO CGP/PVH COM A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico Francisco Daniel dos Santos, que distribuiu cópias dos documentos relativos ao e-mail recebido da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, contendo resposta ao ofício 010/GP/CGP-PVH/2019 sobre os faturamentos abusivos ao consumo de energia pela Prefeitura do Município de Porto Velho no que tange os prédios públicos, solicitado pela empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me autorizada do PMI 002/2018. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos prosseguiu explicando que no ofício constam os dados do ano de 2018, a média anual de consumo de energia, incluindo, separadamente os consumos por tipo de tarifa (cheia, ponta e fora ponta) como havia sido solicitado por este Conselho. Desta forma, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que os membros presentes avaliassem os dados para posterior envio a


Pag. 442
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 443
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 352
ASS.

autorizada. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade o conteúdo apresentado a ser enviado para os idealizadores do PMI 002/2018. Em seguida, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari requestou a palavra para relatar acerca da reunião com a atual diretoria da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, ocorrida em 12 de fevereiro de 2019, na qual os membros do CGP/PVH, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo, e a Gestora de Gestão e Contratos, Márcia Cristina Luna, o acompanharam. Prosseguiu relatando que elogiou a permanência da vigente diretoria, tendo em vista que a mesma vem contribuindo de forma significativa na concessão de dados relevantes para a modelagem dos estudos de viabilidade das empresas autorizadas no PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. Continuou afirmando que essa proximidade do Conselho Gestor para a CAERD se mostra necessária para a ampla troca de informações sobre a situação dos serviços de coleta e distribuição de água aos munícipes de Porto Velho, de modo que as informações disponibilizadas foram elogiadas pelos participantes do PMI 001/2018, além disso, a CAERD pôde disponibilizar seus dados a tempo de finalizarem os estudos nesse quesito de viabilidade técnica, antes do encerramento do prazo previamente estabelecido. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini ressaltou que a reunião, os membros da Diretoria se mostraram disponíveis para lucidar qualquer questionamento relativo aos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto que o CGP/PVH entenda ser necessário. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Silva
**Código Identificador:**B75EEC74

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (291ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (291ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Luiz Fernando Martins**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **01. LEITURA E ANÁLISE DO ESTUDO DE VIABILIDADE JURÍDICA DO PMI 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.**
ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezoito de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente iniciou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. LEITURA E ANÁLISE DO ESTUDO DE VIABILIDADE JURÍDICA DO PMI 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.** O Secretário Executivo em prosseguimento solicitou a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, que distribuísse cópias do documento e disponibilizou em slide para melhor acompanhamento dos membros referente ao parecer jurídico onde constam os tópicos mais relevantes conclusivos do estudo de viabilidade jurídica do PMI 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos. Prosseguiu explicando que o presente estudo em função concedida à Diego Gonçalves Pessanha Soares, onde o mesmo homologou os documentos de inscrição perante este Conselho. Salientou que destacou os tópicos mais importantes da primeira parte do caderno jurídico, e prosseguiu relatando que o autorizado ressaltou a ausência de legislação específica que tratasse exclusivamente de cemitérios, propondo alteração nas seguintes leis municipais: (i) LC 199/2014 (código tributário municipal, para alterar as taxas para tarifas e incluir novos serviços; (ii) art. 26 da LC 511/2013 e (iii) lei 53/1972 (código de posturas). O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, requestou a palavra para indagar acerca da possibilidade de concepção de para a concessão dos serviços cemiteriais. O Secretário Executivo, tendo posse da palavra e respondeu que, de acordo com decisões dos


Pag. 443
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 444
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 353

órgãos superiores, não se vê necessário uma legislação para concessão de tais serviços. Continuou a apresentação do caderno jurídico e apontou que houve solicitação de cópias dos processos licitatórios que outorgaram a permissão ou concessão aos cemitérios particulares "recanto da paz" e "jardim da saudade", porem como não há previsão apenas do Conselho, não houve a disponibilização dos mesmos em tempo hábil, e isso contribuiu para que se fosse deduzido que os referidos cemitérios se encontram em situação irregular e precária, já que o próprio autorizado teve a oportunidade de visitar os locais mencionados. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explicou aos membros presentes que no caderno de viabilidade jurídica, o autorizado relatou acerca das visitas técnicas realizadas em setembro e novembro de 2018, onde os Assessores Técnicos, Francisco Daniel dos Santos e Ueslei Saimon Olímpio de Souza, e o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes deslocaram-se junto a equipe técnica do autorizado, o acompanharem nas visitas dos distritos, onde foram feitas pesquisas com os moradores que residem aos redores, que existe algo em torno de 30 famílias que vivem de trabalhos informais realizados nos cemitérios, que nos 11 distritos que fazem parte da área da concessão, existe uma carência de pessoal e material, além da inexistência de fiscalização e padronização nos cemitérios. O Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, tomou posse da palavra e comentou que realmente as famílias lá mostraram-se humildes e carentes de serviços públicos, assim como serviços cemiteriais também, e como já fora comentado anteriormente, existe família que não tem sem espaço ou cova para enterrar seus entes queridos. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini prosseguiu a análise do caderno jurídico e continuou mostrando que, de acordo com o resultado das pesquisas que fazem parte dos presentes estudos, os entrevistados em suas visitas relataram que percebem o abandono da Prefeitura em relação aos cemitérios, e durantes os questionamentos acerca do fechamento dos cemitérios os mesmos responderam que ficaram desnorteados com essa atitude da Prefeitura, e que disto deriva a modelagem de projeto de requalificação dos Cemitérios dos Inocentes e Santo Antônio que o autorizado Diego Suzano visa para o município de Porto Velho. O Secretário seguiu apresentando que a valoração sugerida pelo autorizado seria de concessão onerosa, tendo como critérios de julgamento adotados na licitação a técnica e valor da outorga, que seria considerada outorga o maior número de jazigos ao poder concedente para sepultamento gratuito no novo cemitério. Em seguida, o Secretário Executivo apresentou o último tópico da primeira parte do caderno jurídico, onde menciona que a maioria dos serviços cemiteriais está prevista no Código Tributário Municipal, anexo I, na tabela I - LC 100/2004, que o preço cobrado pelos serviços prestados pela Concessionária não será cobrado pelos serviços novos ou daqueles que não constarem na relação do Código Tributário do Município. O Secretário Executivo sugeriu oficiar a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ para manifestação acerca do modelo tarifário sugerido pelo autorizado Diego Suzano. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Docentésima Nonagesima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de fevereiro de 2019.

*LUIZ FERNANDO MARTINS*
Presidente do CGP/PVH

*THIAGO DOS SANTOS TEZZARI*
Vice-Presidente do CGP/PVH

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MÁRCIA CRISTINA LUNA*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CC7F28A4

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (292ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

ATA DA (292ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: **01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO DA EMPRESA BASE SOLIDA EIRELI EPP SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS DESPESAS PÚBLICAS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO; 02. OFÍCIO RECEBIDO PELA SEMFAZ COM DADOS PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE DO PMI 002/2018; 03. ELABORAÇÃO DO OFÍCIO PARA INFORMAR ÀS EMPRESAS ACERCA DA REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**
**ABERTURA**: Às Quinze horas do dia Vinte e Dois de Fevereiro de Dois Mil e Dezessete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário


Pag. 444
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 445
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 354

Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO DA EMPRESA BASE SOLIDA EIRELI EPP SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS DESPESAS PÚBLICAS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO; 02. OFÍCIO RECEBIDO PELA SEMFAZ COM DADOS PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE DO PMI 002/2018; 03. ELABORAÇÃO DO OFÍCIO PARA INFORMAR ÀS EMPRESAS ACERCA DA REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que distribuiu cópias do documento e informou que chegou no e-mail um ofício da empresa Base Sólida Eireli Epp., referente a levantamento de dados de despesas públicas para fins de elaboração de pré-projeto que desejam elaborar e entregar nesse Conselho, sendo assim, solicitaram o levantamento dos seguintes dados: quantos galpões existem hoje em cada secretaria, locados, e quais os tamanhos em metros quadrados de cada um, quais as despesas dessa locação mensal, quantos vigias existem na segurança desses galpões e quais são as despesas dessa vigilância mensal, qual é o total de metros quadrados locados pela prefeitura (a soma total da área locada em metros quadrados) e quais são as despesas mensais de manutenção de todos os galpões. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, ficasse responsável pelo levantamento desses dados solicitados e que assim que obtiver, que seja enviado para a empresa supracitada. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, requereu a palavra e relatou o recebimento do ofício nº 041/2019/SUREM/GAB/SEMFAZ, que é a resposta ao ofício nº 009/GP/CGP-PVH/2019, referente ao questionamento, se o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares contempla a área urbana e rural do município de Porto Velho. O Secretário Executivo, solicitou que logo fosse encaminhado às autorizadas para que pudessem analisar e acrescentar aos seus estudos de viabilidade do PMI 002/2018. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pelo envio do documento. O Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, tomou posse da palavra e informou que conversou com os representantes da Procuradoria do Município, e os mesmos disponibilizaram agenda para reunião com as empresas autorizadas do PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho no dia 13 de março de 2019. O Secretário Executivo sugeriu que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, elaborasse um ofício e enviasse às empresas para cientifica-las acerca da reunião solicitada para complementação da modelagem dos estudos, para que sejam sanadas dúvidas e que possam contribuir de alguma forma. Ato Continuo, todos os membros deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 22 de fevereiro de 2019.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MÁRCIA CRISTINA LUNA*
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9BE8C02A

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (293ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (293ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO DA EMPRESA BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. AUTORIZADA NO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-046. O Secretario Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor


Pag. 445
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 355
ASS.

# RES: Informe sobre o procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>
Seg, 18/03/2019 19:38
**Para:** 'CGP PORTO VELHO' <cgp.pvh@hotmail.com>; 'Thiago Gurgel de Oliveira Levy' <thiagolevy@marquise.com.br>
**Cc:** vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>; renato@eshr.adv.br <renato@eshr.adv.br>

1 anexos (108 KB)
RESPOSTA OFÍCIO 002 GPCGP 2019.pdf;

Prezado Thiago boa tarde

Segue em anexo resposta referente ao oficio 02

Atenciosamente,

Iuri Faria

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 13:38
**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>
**Assunto:** Informe sobre o procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018
**Prioridade:** Alta

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo oficio circular nº 002/GP/CGP-PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

## É necessário realizar a autenticação:

**Please enter your username and password to continue.**

Usuário: [ ]
Senha: [ ]

[Continuar]


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 356

# Re: RES: Informe sobre o procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>
Ter, 19/03/2019 06:53

**Para:** iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>; 'CGP PORTO VELHO' <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>; renato@eshr.adv.br <renato@eshr.adv.br>

Caro Iuri,

Bom dia.

Acredito que voce tenha enviado o email ao Thiago errado.

Sds.

Thiago Levy

*Enviado do meu Telefone LG*

------ Mensagem original------
**De:** iuri.faria
**Data:** seg, 18 de mar de 2019 7:39 PM
**Para:** 'CGP PORTO VELHO';Thiago Gurgel de Oliveira Levy;
**Cc:**vanessa@eshr.adv.br;renato@eshr.adv.br;
**Assunto:**RES: Informe sobre o procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

Prezado Thiago boa tarde.

Segue em anexo resposta referente ao oficio 02

Atenciosamente,

Iuri Faria

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 13:38
**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>
**Assunto:** Informe sobre o procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018
**Prioridade:** Alta

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo oficio circular nº 002/GP/CGP PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 357
Ass.

# RES: Informe sobre o procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>
Ter, 19/03/2019 12:39
**Para:** 'CGP PORTO VELHO' <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>; renato@eshr.adv.br <renato@eshr.adv.br>

1 anexos (108 KB)
RESPOSTA OFÍCIO 002 GPCGP 2019.pdf;

Prezado Thiago Tezzari,

Segue em anexo resposta referente ao ofício 002 .

Atenciosamente,

Iuri Faria

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 13:38
**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>
**Assunto:** Informe sobre o procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018
**Prioridade:** Alta

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo oficio circular n° 002/GP/CGP-PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

## É necessário realizar a autenticação:

**Please enter your username and password to continue.**

Usuário: [ ]
Senha: [ ]

[Continuar]


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 358
ASS.

**Ao**
**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA DE PORTO VELHO – CGP/PVH**

**ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 002/GP/CGP-PVH/2019**

A/C: THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Prezado Sr. Vice Presidente;

A empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.750.538/0001-03, com sede na BR 364, S/N, Bairro Cidade Jardim, Setor 52, Quadra 11, Lote 003 – CEP: 76.815-800 – Porto Velho – RO, telefones: (69) 3223-0028/29/3015-7193, em atenção ao ofício encaminhado, acima epigrafado, vem à presença de Vossa Senhoria informar o que adiante segue.

Em relação a manifestação de interesse, referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho – PMI 002/2018, **solicitamos um prazo de 120 (cento e vinte dias) para efetiva resposta**, a partir do recebimento desta, uma vez que a falta do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, estritamente necessário para o estudo de viabilidade dificulta a elaboração do estudos e projetos.

Diante disso, segue a manifestação, bem como o pedido de dilação de prazo, ocasião em que nos colocámos à disposição ao que se fizer necessário, renovando os votos de estima e consideração por este respeitado órgão integrante da municipalidade.

Porto Velho (RO), 18 de março de 2019.

CARLOS GILBERTO XAVIER FARIA
sócio-proprietário
RG: 3.894.926-8 SSP/PR
CPF: 591.434.102-78



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




## Re: Sant Paul PMI 02

heloisa.barreto@santpaul.com.br
Qua, 20/03/2019 17:37
Para: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Boa tarde,

Recebido.

Obrigada.

Att.

Heloisa Barreto
Sant Paul Construção e Montagens Ltda

Em 2019-03-20 17:33, CGP PORTO VELHO escreveu:
> Bom dia,
>
> Conforme solicitação, respondemos os questionamentos abaixo:
>
> Em leitura ao diário oficial de 08/02/2019 página 81, foi definido
> por este Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada que
> a data para entrega dos estudos do PMI 002/2018 será dia 06 de abril
> de 2019, como cai num sábado gostaria de saber qual será o dia
> oficial da entrega?
>
> DE FATO A DATA FINAL PARA A ENTREGA DOS ESTUDOS TÉCNICOS OBJETO DO
> PMI 002/2018 CAÍRA EM UM F.M. DE SEMANA, DATA ESTA QUE NÃO HAVERÁ
> EXPEDIENTE NO CONSELHO GESTOR. DESTA FORMA, CONFORME DELIBERAÇÃO
> DESTE CONSELHO, INFORMAMOS QUE OS ESTUDOS PODERÃO SEREM ENTREGUES NO
> PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, DIA 08/04/2019 (SEGUNDA-FEIRA).
>
> Gostaria de saber também há quantos anos o Aterro Sanitário de
> Vila Princesa existe?
>
> EM PESQUISAS REALIZADAS PELO CGP/PVH, NÃO OBTIVEMOS NENHUM DOCUMENTO
> QUE DEMONSTRE TECNICAMENTE A REAL DATA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO
> CONTROLADO DA VILA PRINCESA, CONTUDO, PELOS RELATOS DOS FUNCIONÁRIOS
> DA SEMUSB, PASTA QUE DETÉM A ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, A
> DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NAQUELA LOCALIDADE SE DEU NO COMEÇO DOS
> ANOS 80. JÁ A EMPRESA DETENTORA DA CONCESSÃO COMEÇOU A OPERAR
> NAQUELA LOCALIDADE NO ANO DE 1992.
>
> FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.
>
> Att,
>
> Thiago Tezzari
>
> Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
>
> (69) 3901-3171
>
> conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br
>


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 360
ASS.

> ----------
>
> DE: heloisa.barreto@santpaul.com.br <heloisa.barreto@santpaul.com.br>
> ENVIADO: terça-feira, 19 de março de 2019 16:49
> PARA: CGP PORTO VELHO
> CC: Joao Marcos
> ASSUNTO: Sant Paul PMI 02
>
> Prezados, boa tarde,
>
> Em leitura ao diário oficial de 08/02/2019 página 81, foi definido
> por
> este Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada que a
> data
> para entrega dos estudos do PMI02 será dia 06 de abril de 2019, como
> cai
> num sábado gostaria de saber qual será o dia oficial da entrega?
>
> Gostaria de saber também há quantos anos o Aterro Sanitário de Vila
>
> Princesa existe?
>
> Desde já agradeço e aguardo retorno.
>
> Atenciosamente,
>
> Heloisa Barreto
> Sant Paul Construção e Montagens Ltda

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 361

## Solicitação de Reunião de Alinhamento - Grupo Amazon Fort

iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>
Ter, 26/03/2019 16:03
**Para:** 'CGP PORTO VELHO' <cgp.pvh@hotmail.com>

1 anexos (293 KB)
OFÍCIO 003 GPCGP 2019 (002).pdf;

Prezado Thiago Tezzari,

Segue em anexo Ofício referente a PAR 002/2018.

Atenciosamente,

Iuri Faria

**Iuri Faria**

GRUPO
AMAZONFORT

Amazon Fort
Rua uruguai 3457 bairro industrial - Porto velho - BRASIL
tel. +55 69 3223-0028
cel. +55 69 992316699
iuri.faria@amazonfort.com.br
www.amazonfort.com.br

Pense antes de imprimir este email
Preserve o meio ambiente.



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 362
ASS.

**Ao**
**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA DE PORTO VELHO – CGP/PVH**

**ASSUNTO: REUNIAO DE ALINHAMENTO DE PROJETO**

A/C: THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Prezado Sr. Vice Presidente;

A empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.750.538/0001-03, com sede na BR 364, S/N, Bairro Cidade Jardim, Setor 52, Quadra 11, Lote 003 - CEP: 76.815-800 - Porto Velho – RO, telefones: (69) 3223-0028/29/3015-7193, vem à presença de Vossa Senhoria informar o que adiante segue.

Em relação a manifestação de interesse, referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho – PMI 002/2018, **solicitamos a possiblidade de realizarmos uma reunião de alinhamento de projeto para que possamos esclarecer algumas informações e na oportunidade apresentar os estudos e projetos que estão sendo desenvolvido por esta empresa.**

Na oportunidade também gostaríamos que nos enviassem possíveis ratificações e manifestações posteriores ao edital inicial.

Diante disso, segue a manifestação, ocasião em que nos colocámos à disposição ao que se fizer necessário, renovando os votos de estima e consideração por este respeitado órgão integrante da municipalidade.

Porto Velho (RO), 26 de março de 2019.



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 363
ASS.

CARLOS GILBERTO XAVIER FARIA.
sócio-proprietário
RG: 3.694.926-8 SSP/TP
CPF: 591.434.102-78

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 364

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH ASS.**

**Oficio nº. 025/GP/CGP-PVH/2019**

Porto Velho/RO, 28 de março de 2019

Ao Senhor,
**CARLOS GILBERTO XAVIER FARIA**
Sócio Proprietário da Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eirelli

Nesta

**Referente**: Sugestão de possível data para agendamento de reunião acerca do PMI nº 001/2018 para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste em virtude do e-mail recebido em 26 de março de 2019, referente a solicitação de reunião para apresentação de estudos e projetos que vêm sendo desenvolvidos pela autorizada no PMI 002 2018. Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 365
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

Eirelli.

A vista da solicitação inclusa no e-mail supracitado, este Conselho sugere que a reunião para alinhamento consoante ao PMI Nº 002/2018 Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município do Porto Velho, ocorra em **01 de abril de 2019** as **10h**, na sede do CGP/PVH, localizada na **Rua Duque de Caxias, nº 186 – Bairro:** Arigolândia.

Sendo o que tínhamos a apresentar, bem como visando a melhor execução das atividades, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Atenciosamente,

Thiago dos Santos Tezzari
Vice-Presidente do CGP/PVH



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 366
ASS.

# Informe sobre o procedimento de Manifestação de Interesse PMI - 002/2018

CGP PORTO VELHO
Sex, 29/03/2019 11:23
Para: iuri.faria <iuri.faria@amaconfort.com.br>; vanessa@esdr.adv.br <vanessa@esdr.adv.br>

1 anexos (750 KB)
OFÍCIO Nº 025 GP CGP PVH 2019.pdf;

Bom dia!

Prezados, informamos a disponibilidade de agenda para reunião no Conselho Gestor de Parceria Público Privado no dia 01 de abril 2019 as 10h. Solicitamos confirmação para a data desejada.

**Local: Sede do Conselho Gestor de Parceria Público Privado situado na Rua Duque de Caxias, n° 186 - Bairro Arigolândia - CEP: 76.801-006**

Sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Livre de vírus. www.avast.com


Documento ID=1172927 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 458
TCE-RO



CGP/PVH
FLS. 367

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CA7FCBA7

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (300ª) TRICENTÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (300ª) TRICENTÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PELA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, AUTORIZADA NO PMI 002/2018; 02. EMAIL RECEBIDO PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 ACERCA DA DATA DE ENTREGA DOS ESTUDOS; 03. INFORME ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE DO AUTORIZADO NO PMI 003/2018.**

**ABERTURA:** As Quinze horas do dia Vinte de Março de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PELA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, AUTORIZADA NO PMI 002/2018; 02. EMAIL RECEBIDO PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 ACERCA DA DATA DE ENTREGA DOS ESTUDOS; 03. INFORME ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE DO AUTORIZADO NO PMI 003/2018.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que distribuiu cópias do documento e informou que chegou via e-mail em 18 de março de 2019 um ofício da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eirelli, solicitando resposta ao Ofício nº 002/GP/CGP-PVH/2019, onde o Conselho se manifestou acerca da dilação de prazo de 60 (sessenta) dias solicitada pela Sant Paul Construção e Montagens e pela Construtora Marquise S/A, ambas autorizadas no PMI 002/2018, pela indisponibilidade de informações para elucidar dúvidas quanto ao objeto do estudo. O Assessor Técnico prosseguiu explicando que o teor do ofício da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eirelli é alusivo à solicitação de dilação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, justificando que a solicitação era alusiva a falta do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB dificulta a elaboração do estudo de viabilidade. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza solicitou a palavra para informar que tal plano é fundamental para o posterior trâmite da licitação, mas que neste momento os estudos têm como objetivo reunir informações que viabilizem a implantação do objeto do PMI 002/2018 e assim poderá subsidiar a concepção do PMSB. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, mencionou que seria razoável o encaminhamento de um ofício às outras empresas autorizadas participantes do referido PMI, indagando acerca da eventual necessidade de dilação de prazo, visto que a empresa citada não se manifestou no decorrer do processo por nenhum meio de comunicação oficial deste Conselho, principalmente nos e-mails aonde era solicitado as autorizadas reunião para apresentação prévia dos estudos. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos tomou posse da palavra para esclarecer que de acordo com os ofícios enviados por e-mail pela advogada responsável, Vanessa Esber, nos dias 10 de agosto de 2018, informando o Termo de Autorização para a realização dos estudos alusivos ao PMI 002/2018; em 13 de setembro de 2018, e-mail informando o link para acesso a nuvem de dados pertinentes ao referido PMI. Prosseguiu relatando que em 03 de outubro de 2018 este Conselho recebeu um e-mail do Sr. Iuri Farias, da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eirelli, onde informava que para finalizarem os estudos do PMI 002/2018 era necessário que fosse enviado o Plano Municipal de Saneamento Básico do município ou Plano de Destinação Final dos Resíduos do Município. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, tomou posse da palavra e informou aos membros que o não envio do referido Plano é devido ao fato de que a municipalidade ainda está elaborando-o, e ratificou que o intuito do estudo é buscar soluções viáveis também acerca desse fator, e que tal ponto não salienta a não entrega dos estudos, tendo em vista que as outras duas autorizadas se mantiveram atuantes no processo mesmo com a falta do PMSB. Prosseguindo o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, retomou a palavra e continuou relatando que em 16 de outubro de 2018, fora respondido aos e-mails do Sr. Iuri Faria e da Srª Vanessa Esber, e em 17 de outubro de 2018 fora enviado por e-mail a todos os interessados o Ofício Circular nº 66/GP/CGP-PVH/2018 retificando acerca da 1ª dilação de prazo do PMI 002/2018. Finalizou elencando que no dia 18 de fevereiro de 2019 fora enviado Ofício Circular nº 002/GP/CGP-PVH/2019 referente a 2ª dilação de prazo, e em 20 de fevereiro de 2019 fora enviado e-mail acerca da resposta ao questionamento feito pela Construtora Marquise S/A, acerca da solicitação de dados relevantes referente ao valor anual da taxa de resíduos sobrada dos munícipes (perímetro urbano e rural) pela inclusão e taxa de inadimplência do ano de 2018, e em 18 de março de 2019 fora recebido resposta ao Ofício Circular nº 002/GP/CGP-PVH/2019 pela Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eirelli, solicitando dilação de prazo de 120 (cento e vinte) dias. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Conselho enviasse e-mail sugerindo data para reunião com a Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eirelli para que a mesma apresentasse o status dos seus estudos para então o Conselho avaliar a possibilidade de conceder ou



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 458
00421/22

Pag. 459
TJE-RO



CGP/PVH
Fls. 368
ASS.

não a dilação de prazo, e informou que entraria em contato com o representante da referida autorizada. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Prosseguindo, o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, requestou a palavra para cientificar que a empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., enviou um e-mail ao Conselho Gestor em 19 de março de 2019, questionando acerca da ata 242ª publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2293, em 08 de fevereiro de 2019, p.81, acerca da data final para entrega dos estudos do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho definida para o dia 06 de abril de 2019, porém como a referida data não será dia útil, qual seria o procedimento do CGP/PVH. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, requestou a palavra e sugeriu ao Assessor Técnico que respondesse o e-mail confirmando que no caso em questão, a entrega oficial dos estudos seria no próximo dia útil, sendo assim em 08 de abril de 2019. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão da Gestora Jurídica. Continuadamente, o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza, reiterou que no e-mail consta um questionamento sobre há quantos anos o Aterro Sanitário de Vila Princesa existe. O Assessor Técnico prosseguiu comentando que em diligências realizadas pelo CGP/PVH, não obtivemos nenhum documento que demonstre tecnicamente a real data e implantação do Aterro Controlado da Vila Princesa, contudo, pelos relatos dos colaboradores da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a destinação de resíduos naquela localidade se deu no começo do ano 1980, entretanto a empresa detentora da concessão começou a operar naquela localidade no ano de 1992. A vista disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olimpio de Souza repassasse esta informação o mais rápido possível à autorizada solicitante. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Posteriormente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, solicitou a palavra para relatar que o Sr. Hector Ribeiro Freitas, representante do autorizado no PMI 003/2018, Diego Gonçalves Pessanha Suzano, referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, enviou um e-mail ao Conselho solicitando o fornecimento de um Atestado de Realização dos Estudos de Viabilidade do CGP/PVH no PMI 003/2018. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos ficasse responsável pela elaboração e envio desse atestado, visto que o mesmo trabalhou em conjunto com o autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Trigésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 20 de março de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**97A20E7B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## AVISO Nº 002/2019

AVISO

As ESCOLAS MUNICIPAIS da Zona URBANA de Porto Velho/RO tornam público para conhecimento dos interessados, que realizarão procedimento para aquisição de Produtos Perecíveis e Não Perecíveis para Alimentação Escolar através dos seus Conselhos Escolares, **dia 25 de abril de 2019,** no endereço indicado no quadro abaixo.

O procedimento será através da modalidade CONVITE, com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos Artigos 21, 22 e 23, considerando o menor preço por item.

| CRONOGRAMA DE LICITAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| DATA | HORÁRIO | ESCOLAS | LOCAL |
| 25 de abril de 2019 | 14:00 horas | Escolas Municipais da Zona URBANA de Porto Velho | Centro de Formação dos Profissionais da Educação, localizado na Rua José de Patrocínio, Nº 110 – Bairro Centro |

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2019.

***GLAUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal Adjunta de Educação – SEMED

| *THIAGO DOS SANTOS* | *CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE* |
|---|---|
| Diretor do Departamento Administrativo/Financeiro | Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional |

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**32B52002

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
## PORTARIA Nº 026/2019

PORTARIA nº 026/2019 Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WALDEMARINA GALVÃO LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG/Diretoria do Departamento Administrativo/DA, matrícula nº 552712, CPF nº 204.498.282-04, RG-170236-SSP/RO, um suprimento de fundo, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 05.01.04.122.338.2.865, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, **RS 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, **RS 3.000,00 (Três Mil Reais)**



Pag. 459
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 460
TPCETIL
CGP | PVH
FLS 383

**ATA DA (301ª) TRICENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patrícia Meireles da Casta Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**TA: 01. RECEBIMENTO DO PROCESSO Nº 14.03750.000/2018, DECORRENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de Março de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO PROCESSO Nº 14.03750.000/2018, DECORRENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, que em posse da palavra relatou que fora remetido ao CGP/PVH os autos do Processo nº 14.03750.000/2018, decorrente da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, que trata de chamamento público para cessão de uso de abrigos de paradas de ônibus com exploração publicitária, que conforme despacho de fls. 166, o processo foi encaminhado a este Conselho, para se manifestar quanto à matéria do processo. A Gestora Jurídica explanou que inicialmente, devemos considerar que a Lei nº 592/2015, que instituiu o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada no âmbito da Administração do Município de Porto Velho, dispondo em seu artigo 1º que será regido por esta lei e, supletivamente, pelas normas gerais nacionais aplicáveis às contratações desta modalidade previstas na Lei Federal nºs 11.079/2004, 8.987/1995, 8.666/1993 e Código Civil Brasileiro, com objetivo de contratar, promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privada, e pela leitura do referido dispositivo, observa-se que foi instituído no ordenamento jurídico do Município legislação específica quanto às parcerias público-privadas, que se assemelha com o objeto dos autos do processo acima epigrafado. A Gestora Jurídica prosseguiu explicando que, contudo, pela leitura dos autos, observa-se que o processo nº 14.03750.000/2018 não atende os requisitos estabelecidos pela Lei 592/2015 para ser considerado como uma parceria público-privada, e informa que o artigo 5º da Lei nº 592/2015 estabelece que não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, e de acordo com a leitura do citado artigo, observa-se que não constitui parceria público-privada quando o objeto não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao privado. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini requereu a palavra para ressaltar acerca do Art. 6 da referida Lei que estabelece o que é vedada a celebração de contrato de parceria público-privada cujo valor do contrato seja inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos, e de acordo com a leitura do referido artigo, observa-se que o processo remetido ao CGP/PVH não pode ser tramitado por este Conselho, tendo em vista que o objeto do processo epigrafado não envolve contraprestação do Município de Porto Velho, bem como possui período da prestação do serviço por prazo inferior a 05 (cinco) anos. A Gestora Jurídica, em posse da palavra explica que caberá à própria secretaria interessada dar continuidade no processo, com a formalização do termo de colaboração (fls. 38) e notificação ao particular proponente responsável pela elaboração dos serviços, tudo de acordo com o edital publicado e a proposta apresentada nos autos. Em seguida, o Secretário Executivo sugeriu que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, redija o documento resposta conforme discutido na presente reunião e passe para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos protocolar o documento no TPCETIL. Os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de março de 2019.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestora Jurídica do CGP/PVH

*MÁRCIA CRISTINA LUNA*
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D3868008

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (302ª) TRICENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (302ª) TRICENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA**

Pag. 460
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 461
TRIBUNAL DE CONTAS

**PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Clivia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. E-MAIL RECEBIDO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, SOLICITANDO REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E JURÍDICO ALUSIVOS AO PMI 002/2018; 02. INFORME ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM DIEGO PESSANHA GONÇALVES SUZANO, AUTORIZADO NO PMI 003/2018, ATINENTE A ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO ESTUDO PROTOCOLADO NESTE CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Sete de Março de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abria os trabalhos da Tricentésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **PAUTAS: 01. E-MAIL RECEBIDO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, SOLICITANDO REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E JURÍDICO ALUSIVOS AO PMI 002/2018; 02. INFORME ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM DIEGO PESSANHA GONÇALVES SUZANO, AUTORIZADO NO PMI 003/2018, ATINENTE A ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO ESTUDO PROTOCOLADO NESTE CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, que informou que a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, enviou um e-mail para este Conselho Gestor indagando a possibilidade de realizarem reunião preliminar para apresentação dos estudos, bem como elucidarem eventuais dúvidas pertinentes. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini em posse da palavra, discursou que seria interessante para o Conselho conceder a possibilidade da referida autorizada realizar sua apresentação preliminar, tendo a solicitação de dilação de prazo requerida pela mesma, mencionada na Ata 300ª deste Conselho. Ato Contínuo, os membros presentes deliberam por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, requestou a palavra e ressaltou que o fato de assistirmos a apresentação da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, não garantiria a possibilidade de dilação de prazo, uma vez que, como mencionado anteriormente já houveram duas dilações de prazo para o referido PMI, bem como as demais autorizadas a realizarem os estudos não solicitaram, por hora, nova dilação. Em seguida, o Assessor Técnico, Ueslei Saimon Olímpio de Souza, em posse da palavra ressaltou que o Conselho a fizando dos seus atributos, solicitará reunião com o autorizado no PMI 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, Diego Pessanha Gonçalves Suzano, acerca de dúvidas referente ao estado de viabilidade protocolado neste Conselho, disponibilizando data 22 de abril de 2019 para a realização dessa reunião. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Assessor Técnico. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e aceitando os trabalhos da Tricentésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 27 de março de 2019.

*GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

*EMILY DE SOUZA CANEDO*
Gestor Jurídico do CGP/PVH

*MÁRCIA CRISTINA LUNA*
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*RICARDO DE MEDEIROS FREIRE*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*UESLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1F51A85F

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (303ª) TRICENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (303ª) TRICENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada: **Márcia Cristina**

Pag. 461
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22




# Edital de Chamamento Público nº 002/2018 | PMI Resíduos Sólidos - Pedido de Prorrogação

Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>
Seg, 01/04/2019 23:30

**Para:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>; conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>
**Cc:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; Jose Alexis Beghin de Carvalho <josealexis@marquise.com.br>; Humberto Halliday <humbertohalliday@marquise.com.br>; Jose Anmatesu Cunha <anmatesu@marquise.com.br>; Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>

Prezados Membros do Conselho Gestor, boa noite.

Somos assessores jurídicos da Construtora Marquise S.A. Em razão da referência ao Procedimento de Manifestação de Interesse publicado pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2018 ("PMI"), o PMI tem como objeto "*estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho*" ("Estudos").

A Marquise, na qualidade de empresa Autorizada a desenvolver os Estudos, encontra-se em fase final de elaboração de seu material. Contudo, considerando a complexidade do projeto e visando o aperfeiçoamento dos Estudos que vem sendo preparados, serve-se da presente comunicação para solicitar dilação do prazo final de entrega dos Estudos em mais 30 (trinta) dias, contados do termo final para entrega dos estudos que se encerra em 01/04/2019.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**João Spörl**
Associate
Tauil & Chequer Advogados a/o/o/d/c à Mayer Brown
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 7º ao 11º andares
São Paulo – SP, 04543-011 - Vila Nova Conceição
T. +55 11 2504-4674 · C. +55 11 9930-[illegible]
LinkedIn · Instagram
tauilchequer.com.br

Por favor, considere o impacto ambiental antes de imprimir este e-mail. Please consider the environmental impact before printing this e-mail.

This email and any files transmitted with it are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error please notify the system manager. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail.

Tauil & Chequer Advogados is associated with Mayer Brown LLP, a limited liability partnership established in the United States.

Information about how we handle personal information is available in our Privacy Notice.


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 372
ASS.

## RE: Informes

CGP PORTO VELHO
Qua, 03/04/2019 09:24
**Para:** vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>; iuri.faria <iuri.faria@amazontort.com.br>

Bom dia!

Prezados, informamos que conforme a solicitação a reunião esta marcada hoje 03/04/2018 as 15h.

**Local: Sede do Conselho Gestor de Parceria** Público Privado situado na **Rua Duque de Caxias, n° 186 - Bairro Arigolândia - CEP:** 76.801-006

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** sexta-feira, 29 de março de 2019 16:01
**Para:** vanessa@eshr.adv.br; iuri.faria
**Assunto:** Re: Informes

Acuso o recebimento.

Prezados, informamos que conforme a solicitação fica agendado a reunião no Conselho Gestor de Parceria Público Privado no 03 de abril 2019 as 15h.

**Local: Sede do Conselho Gestor de Parceria** Público Privado situado na **Rua Duque de Caxias, n° 186 - Bairro Arigolândia - CEP:** 76.801-006

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

**From:** vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>
**Sent:** Friday, March 29, 2019 6:16:47 PM
**To:** 'CGP PORTO VELHO'; 'iuri.faria'
**Subject:** RES: Informes

Prezado Thiago, boa tarde.

Considerando que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços residem em outro Estado, e a necessidade de organização de agenda para deslocamento até a cidade de Porto Velho, é possível que a reunião possa acontecer na próxima quarta feira no período da tarde?


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 373
Ass.

Atenciosamente,



Vanessa Esher Serrate
(69) 9 9915-4949
(69) 3301-6650

AVISO LEGAL: O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado somente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado e cliente. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada completamente do seu sistema, sendo vedada sua utilização de qualquer forma.

LEGAL NOTICE: The content of this message and of the attached documents is addressed only to those persons indicated in the electronic address and may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message as a mistake, we kindly request you to immediately reply to the sender of this message and entirely eliminate the message from your system, being expressly prohibited its use in any form.

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de março de 2019 11:28
**Para:** iuri.faria; vanessa@eshr.adv.br
**Assunto:** Informes

Bom dia!

Prezados, informamos a disponibilidade de agenda para reunião no Conselho Gestor de Parceria Público Privado nos 01 de abril 2019 as 10h. Solicitamos confirmação para a data desejada.

**Local: Sede do Conselho Gestor de Parceria Público Privado situado na Rua Duque de Caxias, n° 186 - Bairro Arigolândia - CEP: 76.801-006**

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br



Livre de vírus.

www.avast.com

CGP/PVH
Fls. 374
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

**Ofício Circular nº. 005/GP/CGP-PVH/2019**

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2019

**Aos Autorizados do PMI Nº 002/2018**

Nesta.

**Referente:** Informe acerca do Procedimento de Manifestação do Interesse – PMI nº 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste informar que o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, utilizando de suas atribuições e com o intuito de não cercear o direito de participação de todos os envolvidos, considerando ainda os pedidos realizados pelas


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59

CGP/PVH
Fls. 375
335.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

autorizadas **Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli** e **Construtora Marquise S/A**., atinente a solicitação de dilação de prazo do PMI 002/2018, resolveu dilatar o prazo para entrega dos estudos do referido PMI por mais 30 (trinta) dias.

Desta forma, a dilação de prazo se estenderá até dia **06 de maio de 2019**, para a entrega final dos estudos técnicos.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Atenciosamente,

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




## Re: Informe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

heloisa.barreto@santpaul.com.br
Sex, 05/04/2019 13:45
Para: CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
Cc: Joao Marcos <joao.marcos@santpaul.com.br>

Boa tarde,

Recebido.

Att.

Heloisa Barreto
Sant Paul Construção e Montagens Ltda.

Em 2019-04-05 14:39, CGP PORTO VELHO escreveu:
> Prezados, boa tarde!
>
> Segue em anexo oficio circular nº 005/GP/CGP-PVH/2019 acerca de
> informes para autorização das empresas do Procedimento de
> Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação,
> operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e
> disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto
> Velho.
>
> Sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas
> considerações e nos colocando a disposição para eluciar demais
> dúvidas.
>
> FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL
>
> Att,
>
> Thiago Tezzari
>
> Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada
>
> (69) 3901-3171
>
> conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




# RE: Informe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>
Sex, 05/04/2019 14:00
**Para:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>

Prezados,

Acusamos recebimento do e-mail.
Muito obrigado.

Atenciosamente,

**João Sporl**
Associate
Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 13º e 14º andares
São Paulo – SP, 04543-011 - Vila Nova Conceição
T. +55 11 2504-4674 C. +55 11 9930-0653
LinkedIn | Instagram
tauilchequer.com.br

Por favor, considere o meio ambiente antes de imprimir este e-mail. Please consider the environment before printing this email.

**From:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Sent:** sexta-feira, 5 de abril de 2019 14:40
**To:** iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>; vanessa@eshr.adv.br; JESSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>; Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br
**Subject:** Informe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018
**Importance:** High

**EXTERNAL SENDER**

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo ofício circular nº 005/GP/CGP-PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

This email and any files transmitted with it are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error please notify the system manager. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail.
Tauil & Chequer Advogados is associated with Mayer Brown LLP, a limited liability partnership established in the United States.
Information about how we handle personal information is available in our Privacy Notice.


Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




## RES: Informe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018

iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>

Ter, 30/04/2019 13:24

**Para:** 'CGP PORTO VELHO' <cgp.pvh@hotmail.com>; vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>; 'JESSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS' <fiscal@mfmambiental.com>; 'Thiago Gurgel de Oliveira Levy' <thiagolevy@marquise.com.br>; 'Sporl, Joao' <JSporl@mayerbrown.com>; joao.marcos@santpaul.com.br <joao.marcos@santpaul.com.br>; heloisa.barreto@santpaul.com.br <heloisa.barreto@santpaul.com.br>; Iuri Faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>

1 anexos (108 KB)

RESPOSTA OFÍCIO 005 GPCGP 2019.pdf;

Prezado Thiago Tezzari,

Segue em anexo Ofício referente a PMI 002/2018.

Atenciosamente,

Iuri Faria

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** sexta-feira, 5 de abril de 2019 13:39
**Para:** iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>; vanessa@eshr.adv.br; JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>; Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br
**Assunto:** Informe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018
**Prioridade:** Alta

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo ofício circular nº 005/GP/CGP PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 379

## ENC: Link de acesso da nuvem atualizada referente ao PMI 002/2018

CGP PORTO VELHO
Qua, 03/04/2019 15:55
Para: iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>; vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>
Cco: conselhogestor <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** CGP PORTO VELHO
**Enviado:** terça-feira, 16 de outubro de 2018 13:32
**Para:** vanessa@eshr.adv.br; Virna Sampaio Silva; JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS; joao.marcos@santpaul.com.br; carlos.santos@santpaul.com.br
**Assunto:** Link de acesso da nuvem atualizada referente ao PMI 002/2018

Bom dia ,

Vimos através deste e-mail informar que a Secretaria do Conselho Gestor atualizou a nuvem destinada aos autorizados para elaboração de estudos do PMI 002/2018, as pastas com informações adicionadas são:

1. CONCESSÃO DOCUMENTOS

1.1 Consolidação de resíduos coletados
1.2 Edital Coleta de Lixo
1.3 Licença Ambiental

Segue link:
https://1drv.ms/f/sIAltRWjOane4bgZFEfBLPD0rwYK1FQ

Sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 360
ASS.

**Ao**
**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA DE PORTO VELHO – CGP/PVH**

**ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 005/GP/CGP-PVH/2019**

A/C: THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Prezado Sr. Vice Presidente;

A empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.750.538/0001-03, com sede na BR 364, S/N, Bairro Cidade Jardim, Setor 52, Quadra 11, Lote 003 – CEP: 76.815-800 - Porto Velho – RO, telefones: (69) 3223-0028/29/ em atenção ao ofício encaminhado, acima epigrafado, vem à presença de Vossa Senhoria informar o que adiante segue.

Em relação a manifestação de interesse, referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho – PMI 002/2018, reiteramos a solicitação de um prazo de 90 (Noventa dias) para efetiva resposta, a partir do recebimento desta, uma vez que não se tem conhecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, escritamente necessário para o estudo de viabilidade e posterior resposta a Vossa Senhoria.

Diante disso, segue a manifestação, bem como o pedido de dilação de prazo, ocasião em que nos colocamos à disposição ao que se fizer necessário, renovando os votos de estima e consideração por este respeitado órgão integrante da municipalidade.

Porto Velho (RO), 30 de Abril de 2019.

CARLOS GILBERTO XAVIER FARIA
sócio-proprietário
RG: 3.894.926 SSP/PR
CPF: 591.434.102-78



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 472
TCE-RO



CGP I PVH
Fls. 361

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**19[illegible]55

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.191/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 02 de maio de 2019

| | | |
|---|---|---|
| JOSÉ JUNIOR SILVA LOPES | ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | DAS-3 |
| JANDERSON DE SOUZA ARAUJO | SECRETÁRIA | DAS-3 |
| RITA CLEY CORDEIRO DE MENEZES | SECRETÁRIA | DAS-3 |
| LEILA NASCIMENTO IZEL | SECRETÁRIA | DAS-3 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2252[illegible]F7

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.192/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **MÁRCIA CRISTINA LUNA** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal Adjunta de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, a partir de 29 de abril de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C9[illegible]C0

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.193/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, a partir de 29 de abril de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3B[illegible]84

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (304ª) TRICENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (304ª) TRICENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trapp el Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimon Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ésiel Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: **01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, AUTORIZADA NO PMI 002/2018; 02. SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO DA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SOLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Quatro de Abril de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 180, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: PAUTAS: **01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, AUTORIZADA NO PMI 002/2018; 02. SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO DA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SOLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Após a abertura dos trabalhos o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou aos membros presentes que no dia 03 de abril de 2019 houve uma reunião com os representantes da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, sr. Iuri Farias e sr. Luiz Gustavo Gallo, autorizada no PMI 002/2018. Prosseguiu relatando que o sr. Luiz Gustavo cientificou fazer parte do corpo técnico da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli que está desenvolvendo os estudos técnicos do PMI 002/2018, e que a referida reunião almejava a elucidação de alguns questionamentos. Seguidamente ressaltou que após a leitura do referido edital, notou a falta do Plano Municipal de Saneamento Básico que se torna um ponto crítico no prosseguindo do certame e que decidiu isso, estão procurando uma forma de auxiliar o município na viabilização da parceria público-privada, no intuito de viabilizar de forma que possam alinhar isso juntos. O outro ponto discutido relativa-se acerca da possível área a ser utilizada para o objeto de estudo tendo em vista que não há indicação de local no edital, com vistas disso e por receio de obter problemas futuramente em adquirem uma possível área, não o fizeram, por já ter passado por situações semelhantes em outros certames. Finalizado os questionamentos, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, explicou que na supracitada reunião cientificou aos representantes que o ideal seria a ocorrência da referida reunião



Pag. 472
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 473
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 382
Ass.

anteriormente, para que o Conselho Gestor pudesse emitir ofício para a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Porto Velho – SEMUR solicitando uma data dentro das informações solicitadas. Informou que solicitou ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que reencaminhasse aos representantes da Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, o link da nuvem onde contém os dados disponíveis para subsidiar a elaboração dos estudos técnicos e que reiterou aos representantes que próxima reunião com o Conselho Gestor deliberaria acerca da possível dilação de prazo e se pôs à disposição para dirimir qualquer questionamento posterior. Concluído o relato, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, explanou aos membros presente acerca do ofício recebido através do e-mail oficial do Conselho Gestor da empresa Construtora Marquise S/A, em 01 de abril de 2019, autorizada no PMI 003/2018. Informou que a autorizada se encontra em fase final de elaboração dos seus estudos técnicos, contudo, considerando a complexidade do objeto e visando o aperfeiçoamento dos estudos que vem sendo elaborado, a mesma solicitou dilação de prazo para entrega final dos estudos por mais 30 (trinta) dias, contados do prazo final para entrega dos estudos que será em 08 de abril de 2019. Sem delongas, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, indagou aos membros presentes acerca da solicitação de dilação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias requerido pela autorizada Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, elencou que deferido as solicitações das 02 (duas) empresas autorizadas e considerando que o prazo seria razoável para o refinamento dos estudos finais, era a favor da concessão da dilação por mais 30 (trinta) dias. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, apontou que a solicitação de dilação de prazo da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli por mais 120 (cento e vinte) dias se apresenta inviável, tendo em vista que a autorizada teve 270 (duzentos e setenta dias) dias para elaborar os estudos, prazo este que suficiente, portanto concordaria em conceder apenas mais 30 (trinta) dias para os últimos ajustes. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza cientificou que a demora poderia trazer prejuízos ao Município, tendo em vista que em termos de conhecimento público e notório, existem ações do Ministério Público do Estado de Rondônia contra o Município para que promova adequação do aterro controlado e que conceder mais do que 30 (trinta) dias é realmente um tanto infactível, além disso seria uma avacalhação com as outras autorizadas dentro deste certame e com a população do Município de Porto Velho. Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo em dilatar o prazo final para entrega dos estudos finais do PMI 002/2018 ser mais 30 (trinta) dias. Posteriormente, solicitou a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, que elaborasse um ofício para cientificar as empresas autorizadas do PMI 002/2018 acerca da dilação de prazo, sendo a data final da entrega dos estudos dia 06 de maio de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às 17h57min horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 04 de abril de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**37EE3E88

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (305ª) TRICENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (305ª) TRICENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Controle do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS CONVIDADOS PARA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DO AUTORIZADO DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO, AUTORIZADO DO PMI 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Cinco de Abril de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS CONVIDADOS PARA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DOS**

Pag. 473
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 474
TCE-RO
CGP/PVH
Fls 393

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.411/I DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **DABSON BUENO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível 1, CC-16, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 06 de junho de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6511E808

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (312ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (312ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01, SOLICITAÇÃO DE NOVA DILAÇÃO DE PRAZO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dois de Maio de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Décima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. SOLICITAÇÃO DE NOVA DILAÇÃO DE PRAZO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que em seguida relatou aos membros presentes acerca do documento recebido no e-mail do Conselho Gestor em 30 de abril de 2019, da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, informou que a empresa requestou nova dilação de prazo de 90 (noventa) dias, e reiterou no ofício não ter conhecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Porto Velho. Após a leitura do documento, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, em posse da palavra ressaltou que nos primeiros meses após ser autorizada para realizar os estudos de modelagem, a própria não se manifestou em momento algum, como também mencionado em reuniões anteriores. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, requestou a palavra e corroborou com a posição do Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, e ressaltou que a essa altura do procedimento seria inviável conceder a dilação de prazo, como mencionado na tricentésima quarta reunião deste Conselho, uma vez que já havia sido dilatado duas vezes, e que seria compreensível caso nenhuma outra empresa não estivesse conseguindo finalizar seus estudos pela inexistência de tal documento, o que não é o caso. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, reiterou que seria desonesto com as demais empresas autorizadas, e que a atitude de dilatar o prazo estaria ferindo o princípio da isonomia, pois todas devem ser tratadas de maneira uniforme. Em seguida, questionou se algum dos membros presentes contestava a não dilação de prazo. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela não dilação de prazo do PMI 002/2018 solicitada pela autorizada Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli. Seguidamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, elaborasse o ofício-resposta atinente a solicitação da referida autorizada. Continuou, explicando que no ofício deve constar que este Conselho deliberou por não conceder a dilação de prazo, e que fosse fundamentado com o artigo 11, parágrafo 5-A da Medida Provisória nº 868/2018, que dispõe que na hipótese de não existência de PMSB aprovado de acordo com a Lei, existem condições de validade que poderão ser supridas pela aprovação do titular de estudo que fundamente a contratação, com diagnóstico e a comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira de prestação de serviços, e que a justificativa da empresa não é plausível para conceder o prazo solicitado, bem como diante da ausência de questionamento dos demais autorizados que não utilizaram tal fundamentação para suspender ou desistir do processo de formulação dos estudos de viabilidade objeto do PMI 002/2018. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Décima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 02 de maio de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH


Pag. 474
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 475
TCE-RO
CGP/PVH
Fls. 384

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C2952D97

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (313ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (313ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco aniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ABERTURA DOS ESTUDOS ENTREGUES PELAS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Três de Maio de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Décima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ABERTURA DOS ESTUDOS ENTREGUES PELAS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião e informou que o Grupo Técnico nº 005/2018 deste Conselho Gestor deverá iniciar a análise dos do PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, visto que o município tem a necessidade em caráter de urgência da execução desses serviços e que carece do máximo de cautela em suas análises por ser um projeto complexo. Prosseguindo sugeriu que as análises dos estudos fossem feitas de acordo com a ordem alfabética dos nomes das empresas autorizadas, demonstrando para a sociedade civil e órgãos de controle a prática do princípio da imparcialidade, sendo assim a ordem será: AEGEA Saneamento e Participações S/A; BRK Ambiental Participações S.A; e Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olimpio de Souza requestou a palavra e sugeriu que fosse disponibilizado aos demais membros o link da nuvem com os estados das autorizadas para que todos se cientifiquem dos planos das empresas e contribuir conforme seu conhecimento, e reforçou a importância das reuniões periódicas para debater acerca da modelagem dos estudos por causa de sua robustez. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Assessor Técnico. Continuamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que de acordo com o avanço dos estudos, o grupo técnico responsável deverá fazer relato para os demais membros do CGP/PVH para nivelamento acerca dos estudos e que para dar celeridade às análises a cada semana deverá haver encontros para discussão dos cadernos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes solicitou a palavra e sugeriu que os estudos iniciem sempre pelo caderno técnico, pois o mesmo subsidia os demais cadernos e que os relatos elucidarão possíveis dúvidas nas tomadas de decisões que impactam no modelo econômico e jurídico do projeto. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes ressaltou ser pertinente à sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos afirmando que no PMI 003/2018 acerca de serviços cemiteriais houve a necessidade desta compreensão da parte técnica para examinar a modelagem econômica. O Secretário Executivo diante do exposto sugeriu para dar celeridade à análise dos estudos que seja marcada para o dia 09 de maio de 2019 o relato inicial da leitura do caderno técnico do estudo de viabilidade feito pela empresa AEGEA Saneamento e Participações S/A, conforme acordado anteriormente, sendo o primeiro projeto a ser analisado por este Conselho. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que a Suporte Administrativo, Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos, elabore ofício convidando as empresas autorizadas no PMI 001/2018 para uma reunião de apresentação com os membros deste Conselho Gestor, órgãos de controle e secretários pertinentes ao tema, assim como fora realizado com o autorizado do PMI 003/2018 referente aos serviços públicos cemiteriais do município de Porto Velho e distritos, e que no ofício seja disponibilizado o período de 21 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019 para a respectiva apresentação de cada autorizada, e após a resposta das empresas, que fosse enviado um ofício-convite para cada órgão de controle comunicando a data das apresentações e convidando-o para que possam participar e elucidar possíveis questionamentos. O Secretário Executivo ressaltou a importância da transparência referente ao processo e avanço devido ao déficit dos serviços de saneamento básico no Município, principalmente pelo fato de que será uma parceria que favorecerá toda a população e valorizará o município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Décima Terceira Reunião do Conselho


Pag. 475
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 385
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

## TERMO DE ENTREGA DE ESTUDOS TÉCNICOS

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

O Conselho Gestor de Parcerias Públicos-Privada **DECLARA**, nesta data, o recebimento dos estudos técnicos objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2018, contendo 02 (dois) volumes, da seguinte empresa:

Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA MARQUISE S/A;

CNPJ/CPF: 07.950.702/0001-85

Endereço: Av. Pontes Vieira, 1838, Dionísio Torres – Cep: 60135-238

Representante: Thiago Gurgel de Oliveira Levy CPF: 633.136.853-15

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA nº 060434620
Gerente Comercial

06/05/19
às 12:50 Hora

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

RECEBIDO EM 06/05/2019

MARQUISE

CGP-I PVH
Fls. 386
ASS.

**Porto Velho – RO, 06 de maio de 2019.**

**OFÍCIO 001/MQS/COMER/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO PMI Nº 002/2018**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO**

**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Porto Velho – CGP/PVH**

**Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolândia – Porto Velho - RO**

Prezados Senhores,

A **Construtora Marquise S/A** vem, por meio deste Tomo, submeter à apreciação do **Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Porto Velho – CGP/PVH, TODA A MODELAGEM** referente à **Manifestação de Interesse** para Implantação, Operação, Manutenção, Limpeza Urbana, Coleta, Reciclagem e Disposição Final dos Resíduos Sólidos no **Município de Porto Velho – RO**, de acordo com as disposições do Chamamento Público PMI Nº 002/2018.

O **Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Porto Velho** tornou público à Manifestação de Interesse em questão, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016, cuja ação visa dotar a Cidade de serviços públicos adequados, com realização de obras e prestação de serviços inovadores em limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de forma a beneficiar toda a população.

Dentre os maiores desafios colocados à sociedade brasileira, o acesso universal ao Saneamento Básico com qualidade, equidade, e continuidade, é considerado uma das questões fundamentais do momento atual das políticas sociais, culturais e ambientais. Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), Saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico onde o homem habita, exerce, ou pode exercer efeitos prejudiciais ao seu bem-estar físico, mental ou social.

Saneamento Básico pode ser entendido também, como o conjunto de medidas que visam preservar ou modificar condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover saúde.

O Sistema de Saneamento Básico de um município possui estreita relação com a comunidade a qual atende, sendo fundamental para a salubridade ambiental das cidades e para a qualidade de vida da população.

Nesse sentido, para o adequado planejamento das atividades que integrarão o objeto deste estudo, a **Construtora Marquise S/A** considerou as características dos serviços a serem executados, as condições observadas em suas áreas de abrangência, bem como a experiência de seus responsáveis técnicos neste importante campo da Engenharia Sanitária. Portanto soluções sustentáveis são propostas para o perfeito ajuste à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).



MARQUISE

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

CGP/PVH
Fls. 387
Ass.

MARQUISE AMBIENTAL

Portanto, a solução preconizada pela **Construtora Marquise S/A** visa ofertar a melhor alternativa de engenharia e tecnológica, econômica, jurídica e ambiental para todos os serviços envolvidos.

Desta forma entregamos, conforme determinação em edital, em meio físico e em meio digital, para a apreciação e avaliação deste conselho, os seguintes estudos/modelagens:

- Caderno 1 – Modelagem Jurídica (Termo de abertura página 001-A e termo de encerramento página 220);
- Caderno 2 – Modelagem Econômico-Financeira (Termo de abertura página 001-A e termo de encerramento página 31);
- Caderno 3 – Modelagem Técnica (Termo de abertura página 001 e termo de encerramento página 320).

Esses estudos são orientados pelos seguintes objetivos:

- Identificar a melhor concepção técnica para suprir as necessidades do município;
- Identificar e validar a modalidade de concessão mais adequada à implementação do projeto, a partir de estudos de demanda e de natureza econômico-financeira;
- Identificar e validar o melhor arranjo jurídico-institucional a partir da modalidade de concessão definida.

Nessas condições, estes Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica apresentam em seus vários itens o detalhamento e a conceituação dos vários assuntos pertinentes ao objeto em questão, procurando abordar os tópicos destacados na Manifestação de Interesse.

Sem mais no presente momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA n. 060834620
Gerente Comercial

.....

**Construtora Marquise S/A**



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho– CGP/PVH**

CGP/PVH
Fls. 388
ASS.

## TERMO DE ENTREGA DE ESTUDOS TÉCNICOS

**PMI Nº 002/2018**
**Processo nº 02.00206-000/2018.**

O Conselho Gestor de Parcerias Públicos-Privada **DECLARA**, nesta data, o recebimento dos estudos técnicos objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2018, contendo 03 (três) vias originais com 7 (sete) volumes cada e 02 CDs contendo os estudos digitais, da seguinte empresa:

Nome ou Razão Social: Sant Paul Construções e Montagens Ltda ME

CNPJ/CPF: 09.605.888/0001-60

Endereço: Av. Dom Pedro II – Prédio Empresarial, 9º Andar 902

Representante: João Marcos de Siqueira CPF:930. 429. 221-20

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

**Francisco Daniel dos Santos**
**Assessor Técnico do CGP/PVH**



Documento ID=1172027 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pág. 480
TCE-RO

Sant Paul
Suas idéias, nossas obras.

TCE/RO
389
ASS.

Porto Velho, 6 de maio de 2019

RECEBIDO
EM 06/05/2019
Odisi Saima

À Prefeitura de Porto Velho
At: Exmo. Sr. Thiago dos Santos Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria

Referência: Edital de PMI nº 002/2018
Assunto: Apresentação de Estudos e **PROPOSTA**

Exmo. Sr.

É com grande satisfação que a Sant Paul Construção e Montagem, devidamente autorizada pela Prefeitura de Porto Velho a participar do referido PMI vem apresentar, através do seu representante legal João Marcos de Siqueira, a **PROPOSTA** para a Gestão dos Resíduos Sólidos Domiciliares, dos Resíduos da Saúde, dos Resíduos da Construção Civil e dos Serviços de Varrição e Remoção de Animais Mortos do Município de Porto Velho, incluindo a Sede, os 12 (doze) Distritos e a Localidade de Rio Pardo, distante aproximadamente 375 km da Sede de Porto Velho.

A **PROPOSTA** encontra-se apresentada em 3 (três) vias físicas (01 original e 02 cópias), e 02 (duas) vias digitais contendo 07 (sete) volumes, discriminados a seguir:

- Volume I - Estudos Prévios e Diagnósticos (Revisão)
- Volume II - Informações Obtidas para a Elaboração da **PROPOSTA**
- Volume III - Tratamento Térmico com Geração de Energia dos Resíduos de Porto Velho Sede
- Volume IV - Coleta, Varrição e Tratamento dos Resíduos dos Distritos de Porto Velho
- Volume V - Coleta e Varrição dos Resíduos de Porto Velho Sede
- Volume VI - Modelagem Econômico Financeira da **PROPOSTA** de Parceria Público Privada
- Volume VII - Modelagem Jurídico Institucional da **PROPOSTA** de Parceria Público Privada

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Sant Paul Construção e Montagem

Recebi
Odisi



Pág. 480
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 390
ASS.

Sant Paul
Suas ideias, nossas obras.

Após a obtenção de informações necessárias para o desenvolvido dos Estudos, foram analisadas várias alternativas de modelagem para a execução do objeto solicitado pela Prefeitura de Porto Velho, onde foi selecionada a modelagem descrita a seguir:

## 1. Tipo de Contrato

- Concessão Administrativa

## 2. Prazo de Contrato

- 35 (trinta e cinco) anos.

## 3. Objeto da Concessão Administrativa

### 3.1 Para os Resíduos da Sede de Porto Velho

- Coleta "porta a porta" dos resíduos domiciliares, incluindo o transporte e a destinação final para o local do tratamento;
- Coleta seletiva dos domicílios nos bairros onde este serviço já é realizado, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos recicláveis para as Associações de Catadores e dos demais resíduos, para o local de tratamento;
- Coleta porta a porta dos resíduos da saúde nos estabelecimentos existentes e outros, incluindo o transporte e a destinação final para o local de tratamento;
- Varrição e remoção de animais mortos incluindo o transporte e a destinação final para o local do tratamento;
- Operação de duas Células a serem implantadas no Aterro Existente de Vila Princesa, nos primeiros 2 (dois) anos do Contrato de Concessão;
- Tratamento de resíduos domiciliares, a partir do terceiro ano do Contrato de Concessão, com geração de energia a ser disponibilizada diretamente na rede da CERON/Energisa produzindo "CRÉDITOS" de MWh para o Município do Porto Velho;
- Tratamento dos resíduos da saúde da Sede e dos Distritos, a partir do segundo mês do Contrato de Concessão;
- Recebimento e tratamento dos resíduos da construção civil coletados, transportados e descarregados por empresas existentes e outras;

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Sant Paul
Suas idéias, nossas ações.
PVH
Fls. 391
ASS.

- Recebimento e destinação dos resíduos do tipo "grandes volumes" entregues pela população e/ou empresas;
- Recebimento dos resíduos da poda e da supressão vegetal cuja coleta, transporte e descarga continuará sob a responsabilidade da Prefeitura de Porto Velho;
- Disposição de resíduos inertes em Aterro próprio a ser implantado até mês 24 do Contrato de Concessão.

**3.2 Para os Resíduos dos 12 (doze) Distritos e da Localidade do Rio Pardo**

- Coleta de resíduos domiciliares, incluindo o transporte até a destinação final para o local de tratamento;
- Varrição e remoção de animais mortos incluindo o transporte e a destinação final para o local do tratamento;
- Coleta porta a porta dos resíduos da saúde nos estabelecimentos existentes e outros, incluindo o transporte e a destinação final para o mesmo local de tratamento dos resíduos da saúde coletados na Sede de Porto Velho;
- Operação de uma Célula a ser implantada no Aterro Existente de Jirau nos seis primeiros meses do Contrato de Concessão;
- Tratamento de resíduos domiciliares, com compostagem dos resíduos orgânicos, valorização dos resíduos recicláveis e estocagem de rejeitos inertes, incluindo o transporte até o aterro de Jirau no Distrito de Jaci Paraná a partir do sétimo mês do Contrato de Concessão;
- Tratamento dos resíduos da construção civil recebidos no tratamento a partir do sétimo mês do Contrato de Concessão;
- Recebimento e tratamento com compostagem dos resíduos provenientes da poda e supressão vegetal que continuarão sendo executados, transportados e descarregados no local de tratamento pela Prefeitura de Porto Velho a partir do sétimo mês do Contrato de Concessão;
- Recebimento e destinação dos resíduos do tipo "grandes volumes" a partir do sétimo mês do Contrato de Concessão.



Sant Paul Construção & Montagens



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 392
ASS.

### 3.3 Para a Administração da Concessionária

- Administração do Contrato de Concessão;
- Prestação de serviços de comunicação com a população, incluindo o serviço de "OUVIDORIA" independente;
- Elaboração e implantação de Programas Sociais, Ambientais e Educativos, em conjunto com a Prefeitura de Porto Velho. Esta **PROPOSTA** previu uma verba de R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) para a realização desses Programas durante todo o prazo de Concessão.

## 4. Fases de Implantação da PROPOSTA

### 4.1 Para a Gestão dos Resíduos da Sede de Porto Velho

- **Mês 1 do Contrato**
  - ✓ Implantação de 2 (duas) Células no Aterro Existente de Vila Princesa para a Destinação dos Resíduos Coletados na Sede de Porto Velho nos dois primeiros anos do Contrato de Concessão;
  - ✓ Implantação de Escritório Provisório da Concessionária.
- **Mês 2 até o término do Contrato de Concessão**
  - ✓ Operação das Células implantadas no Aterro Existente de Vila Princesa, inclusive operação da balança existente do referido Aterro nos primeiros dois anos do Contrato de Concessão;
  - ✓ Operação dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, incluindo transporte e destinação nas Células implantadas no Aterro Existente de Vila Princesa;
  - ✓ Operação dos serviços de varrição e remoção de animais mortos, incluindo transporte e destinação nas Células implantadas no Aterro Existente de Vila Princesa ou outro local (no caso dos animais mortos);
  - ✓ Operação dos serviços de coleta seletiva de resíduos domiciliares, nos bairros onde atualmente esses serviços são realizados, disponibilizando os resíduos recicláveis para as Associações de



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

GP | PVH
393

Catadores, incluindo o transporte e a destinação do restante dos resíduos para as Células implantadas no Aterro Existente de Vila Princesa;

- ✓ Operação dos serviços coleta de saúde, incluindo o transporte e a destinação até a Unidade de Tratamento Existente no Aterro Vila Princesa;
- ✓ Operação da Unidade de Tratamento Existente de resíduos de saúde no Aterro Vila Princesa;
- ✓ Recebimento dos Resíduos da Construção Civil nas Células do Aterro Existente de Vila Princesa (através de empresas que prestam este serviço);
- ✓ Recebimento dos Materiais de Poda, Capina e Supressão Vegetal nas Células implantadas no Aterro Existente de Vila Princesa (através de equipe própria da Prefeitura de Porto Velho);

- **Até o Mês 6 do Contrato de Concessão**
  - ✓ Implantação de 3 (três) Unidades de Apoio na Sede de Porto Velho para os serviços de coleta de resíduos domiciliares e para os serviços de varrição e remoção de animais mortos.
- **Até o Mês 24 do Contrato de Concessão**
  - ✓ Implantação da Sede Definitiva da Concessionária e das Unidades de Tratamento de Resíduos Domiciliares (com geração de energia), de Resíduos da Saúde (incineração com equipamento existente da Prefeitura), de Resíduos da Construção Civil (com britador) e de Resíduos Inertes (novo Aterro), na área a ser disponibilizada pelo Município de Porto Velho para a Concessão.
- **Mês 25 do Contrato**
  - ✓ Fechamento das Células a serem implantadas no Aterro Existente de Vila Princesa;
  - ✓ Destinação de todos os resíduos da Sede de Porto Velho para as Unidades de Tratamento.



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
FLS. 354
ASS.

**4.2 Para a Gestão dos Resíduos dos 12 (doze) Distritos de Porto Velho e da Localidade de Rio Pardo**

- **Mês 1 do Contrato**
  - ✓ Implantação e/ou recuperação de 1 (uma) Célula no Aterro Existente de Jirau para a destinação dos resíduos coletados nos 12 (doze) Distritos e na Localidade de Rio Pardo;
  - ✓ Implantação de escritório provisório no Aterro Existente de Jirau.
- **Mês 2 até o término do Contrato de Concessão**
  - ✓ Operação da Célula no Aterro Existente de Jirau, nos primeiros seis meses do Contrato;
  - ✓ Operação dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação dos Resíduos Domiciliares dos 12 (doze) Distritos e na Localidade de Rio Pardo, incluindo transporte e destinação até a Célula implantada no Aterro Existente de Jirau nos 6 (seis) primeiros meses de Contrato;
  - ✓ Operação dos serviços de varrição e remoção de animais mortos, incluindo transporte e destinação para a Célula implantada no Aterro Existente de Jirau ou outro local (no caso dos animais mortos);
  - ✓ Operação dos serviços de coleta de resíduos da saúde, transporte e destinação dos resíduos da saúde, até a Unidade de Tratamento Existente no Aterro de Vila Princesa;
  - ✓ Recebimento dos Resíduos da Construção Civil na Célula implantada do Aterro Existente de Jirau (através de empresas que prestam este tipo de serviço no Município);
  - ✓ Recebimento dos materiais de poda, capina e supressão vegetal na Célula a ser implantada Aterro Existente de Jirau (através de equipe própria da Prefeitura de Porto Velho).



Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls: 395
Sant Paul
Suas idéias, nossas obras.
ASS.

## 5. Investimentos Mínimos a Serem Realizados pela Concessionária nos 2 (dois) primeiros anos de contrato

### 5.1 Na Sede do Município de Porto Velho

- 2 (duas) Células no Aterro Existente de Vila Princesa;
- Edificações para a Sede Provisória;
- Edificações da Concessionária contendo escritório, oficina, refeitório, área de convivência, almoxarifado, guarita, balança, banheiros, vestiários e escritório para a equipe de fiscalização da Prefeitura de Porto Velho;
- Unidade de Tratamento de Resíduos Domiciliares com tecnologia de pirólise e geração de energia, incluindo a linha de transmissão e a conexão com a Subestação da CERON/Energisa;
- Unidade de Tratamento de Resíduos da Saúde utilizando o equipamento existente a ser transferido pelo Município de Porto Velho para a Concessão;
- Unidade de Tratamento de resíduos da construção civil;
- 3 (três) Unidades de Apoio Operacional aos serviços de coleta, varrição e remoção de animais mortos, a serem construídas nas regiões Centro-Norte, Sul e Leste da Sede de Porto Velho;
- Equipamento, Veículos e Ferramentas necessárias para a operação dos serviços de coleta, varrição, tratamento de resíduos e para a administração da Concessão.

### 5.2 Nos 12 (doze) Distritos e na Localidade de Rio Pardo

- 1 (uma) Célula no Aterro Existente de Jirau
- Edificações para Escritório Provisório
- 300 (trezentos) Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) dos resíduos domiciliares a serem instaladas nas proximidades das residências, comércios e indústrias.
- 5 (cinco) Centros de Tratamento de Resíduos (CTRs) contendo unidades de compostagem de resíduos orgânicos, de valorização dos resíduos recicláveis de disposição temporária de rejeito, e de tratamento dos resíduos da construção civil, localizados nos Distritos da seguinte forma:



Pag. 486
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 487
PORTO
CGP / PVH
396

- ✓ $CTR_1$ – Distritos de Nova Califórnia e Extrema (350 km da Sede)
- ✓ $CTR_2$ – Distrito de Abunã, Vista Alegre de Abunã e Fortaleza de Abunã (250 km da Sede)
- ✓ $CTR_3$ – Distritos de Nova Mutum, Jaci Paraná e União dos Bandeirantes (150 km da Sede)
- ✓ $CTR_4$ - Distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação. (Acesso pelo rio Madeira a 100 km da sede)
- ✓ $CTR_5$ – Rio Pardo (375 km da Sede)

- Equipamentos, Veículos e Ferramentas necessárias para a operação dos serviços de coleta, varrição e tratamento de resíduos nos Distritos e na localidade de Rio Pardo.

## 6. Empregos Diretos e Indiretos da Concessão Administrativa

### 6.1 Na Administração e Tratamento de Resíduos da Sede de Porto Velho

- 200 (duzentos) empregos diretos e 600 (seiscentos) indiretos.

### 6.2 Na Coleta de Resíduos, Varrição e Remoção de Animais Mortos da Sede de Porto Velho

- 200 (duzentos) empregos diretos e 600 (seiscentos) indiretos.

### 6.3 Na Coleta e Tratamento de Resíduos, Varrição e Remoção de Animais Mortos nos Distritos de Porto Velho e na Localidade de Rio Parto

- 125 (cento e vinte e cinco) empregos diretos e 375 (trezentos s setenta e cinco) indiretos.
- **Total de Empregos**
  - ✓ 525 empregos diretos
  - ✓ 1.575 empregos indiretos
  - ✓ 2.100 empregos gerados



Pag. 487
00421/22
Documento ID=1172027 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 488
TCE-RO

CGP | PVH
Fls: 397
ASS.

Sant Paul
Suas ideias, nossas obras.

Informações mais detalhadas encontram-se apresentadas nos 7 (sete) Volumes da **PROPOSTA**.

Aproveitando esta correspondência, a Sant Paul se coloca à disposição para realizar uma ou mais apresentações desta **PROPOSTA,** de forma oral e em data e hora que o Exmo Sr. agendar.

E, por último, a Sant Paul gostaria de registrar que se sente honrada em poder colaborar com a Prefeitura de Porto Velho, apresentando uma **PROPOSTA** para resolver, DEFINITIVAMENTE, os problemas atualmente verificados com a gestão de resíduos sólidos no Município.

Atenciosamente,

**SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGEM**
Engº João Marcos de Siqueira
Sócio - Administrador

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br



Pag. 488
00421/22
Documento ID=1172927 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 338
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

**Oficio Circular nº. 007/GP/CGP-PVH/2019**

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2019.

**Aos Autorizados do PMI Nº 002/2018**

Nesta.

**Referente:** Informe acerca do Procedimento de Manifestação do Interesse – PMI nº 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste informar que o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, recebeu solicitação da empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, formulada em 30 de abril de



Documento ID=1172027 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 389

2019, por meio do e-mail do CGP/PVH, solicitando dilação de prazo por mais 90 (noventa dias) para a finalização dos estudos técnicos do objeto do PMI nº 002/2018, tomando como base a falta do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Em reunião realizada em 03 de maio de 2019, o CGP/PVH deliberou pela não concessão da dilação de prazo, fundamentando sua decisão considerando a Medida Provisória nº 868, de 27 de dezembro de 2018, que em seu Art. 11. § 5º-A, que dispõe:

> *"Na hipótese de não existência de plano de saneamento básico aprovado nos termos estabelecidos no § 1º do art. 19, as condições de validade previstas nos incisos I e II do* ***caput*** *poderão ser supridas pela aprovação pelo titular de estudo que fundamente a contratação, com a diagnóstico e a comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira de prestação dos serviços, observado o disposto no § 2º".*

Desta forma, o fato de não haver Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovado, não se mostra justificativa plausível para a concessão do prazo solicitado de acordo com entendimento deste Conselho, bem como diante da ausência de questionamento dos demais autorizados que não utilizaram tal



Documento ID=1172927 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 400
Ass.

fundamentação para suspender ou desistir do processo de formulação dos estudos de viabilidade objeto do PMI 002/2018.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Atenciosamente,

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID-1172927 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CÓDIGO DA SECRETARIA
02

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - S G G

Processo nº 02.00206-000/2018 Volume 03

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo

Interessado: Gabinete do Prefeito

Data de Autuação: 16/05/2018



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 401
ASS.

# Informe sobre o Procedimento de Manifestação Interesse - PMI - 002/2018

CGP PORTO VELHO

Seg, 06/05/2019 12:20

**Para:** iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>; Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; joao.marcos@santpaul.com.br <joao.marcos@santpaul.com.br>; heloisa.barreto@santpaul.com.br <heloisa.barreto@santpaul.com.br>; JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>; vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>; Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>

1 anexos (1.011 KB)

Oficio Circular nº 007 GP CGP-PVH 2019.pdf;

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo oficio circular n° 007/GP/CGP-PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

## É necessário realizar a autenticação:

**Please enter your username and password to continue.**

Usuário:

Senha:

Continuar

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 402
ASS.

# RES: Informe sobre o Procedimento de Manifestação Interesse - PMI - 002/2018

iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>
Seg, 06/05/2019 16:33
**Para:** 'CGP PORTO VELHO' <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** 'Vanessa Esber' <vanessa@eshr.adv.br>; renato@eshr.adv.br <renato@eshr.adv.br>

1 anexos (318 KB)
RESPOSTA CGP007.pdf;

Prezado Thiago Tezzari

Segue em anexo Oficio referente a PMI 002/2018.

Atenciosamente,

Iuri Faria

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de maio de 2019 12:20
**Para:** iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>; Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br; JESSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>; vanessa@eshr.adv.br; Sport, Joao <JSport@mayerbrown.com>
**Assunto:** Informe sobre o Procedimento de Manifestação Interesse - PMI - 002/2018

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo oficio circular nº 007/GP/CGP-PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

## É necessário realizar a autenticação:

**Please enter your username and password to continue.**

Usuário: [ ]
Senha: [ ]

[Continuar]

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 403
Ass.

A

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Conselho Gestor do Programa de Parceria-Público-Privada de Porto Velho

Ref.: Resposta ao ofício circular n 007/GP/CGP/PVH-2019 **Edital de Chamamento Público – Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 002/2018**

Prezados Senhores,

A Amazon Fort Soluções Ambientais, nos termos do Edital de Chamamento Público - PMI nº 002/2018, promovida pela Prefeitura de Porto Velho, apresenta em anexo suas contribuições à minuta de Edital e anexos relativas aos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos.

Atenciosamente,

AMAZON FORT

Responsável para contato: Iuri Faria

Telefone: 69 32230028/29

Endereço eletrônico: iuri.faria@amazonfort.com.br

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 409
ASS.

**REQUISITOS LEGAIS**

1. Existência do Plano de Saneamento Básico (art. 11, I, da Lei federal nº 11.445/07)

Considerando que a existência do plano de saneamento básico é uma condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, vimos questionar a inexistência do mesmo e suas repercussões nos estudos requisitados.

A lei 12.305 pondera sobre a existência do Plano de Gerenciamento de Resíduos que pode ser substituído pelo próprio Plano de Saneamento Básico. Entretanto no projeto em questão não há existência nem de um ou de outro, pondo em perigo a validade legal dos estudos solicitados.

2. Existência do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (art. 19, I-XIX, da Lei Federal nº 12.305/10)

O art. 19 da Lei 12305 de 2010 define como conteúdo mínimo para a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos os seguintes aspectos:

*" Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:*

*I - Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;*

*II - Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;*

*III - Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos*



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 405
ASS.

critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

V - Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;

VI -Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII -Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;

IX - Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

X - Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

XI - Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII - Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 406
Ass.

*XIV - Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;*

*XV - Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;*

*XVI - Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;*

*XVII - Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;*

*XVIII - Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;*

*XIX - Periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal. "*

A inexistência deste instrumento compromete o desempenho da análise dos estudos por gerar incertezas não apenas durante o fase de diagnóstico, mas também não permite um alinhamento das intervenções tecnológicas a partir das metas definidas.

Outro ponto importante é a projeção do crescimento da geração de resíduos que vai além do crescimento demográfico. Dessa forma, os valores apresentados de no anexo II, termo de referência não elucida esta questão. Inclusive gera dúvidas substanciais por retratar uma retratação na geração de resíduos em uma plausível justificativa. Estas incertezas prejudicam a fase de prognóstico tecnológico no momento em que cria um universo nebuloso no que diz respeito aos quantitativos a serem empregados, influenciando enormemente a capacidade operacional do projeto e consequentemente sua viabilidade econômica.



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 407
ASS.

| ANO | DOMICILIAR | HOSPITALAR | VARRIÇÃO | COLETA SELETIVA | PODA |
|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | 106.932.340 | 516.550 | 0 | 575.630 | 1.717.225 |
| 2013 | 109.921.350 | 312.349 | 0 | 1.053.120 | 1.219.110 |
| 2014 | 96.722.020 | 176.437 | 0 | 780.430 | 1.112.740 |
| 2015 | 98.742.100 | 125.013 | 0 | 811.270 | 938.570 |
| 2016 | 101.063.230 | 126.371 | 0 | 711.850 | 989.690 |
| 2017 | 105.547.300 | 147.533 | 0 | 747.000 | 642.910 |

**EDITAL**

Nas definições do Edital, não estão listados diversos conceitos que aparecem ao longo do documento editalício e seus anexos, e principalmente compõe o próprio objeto do edital. Sugere-se que tais definições sejam incluídas, tais como, exemplificativamente: RECEITAS ACESSÓRIAS, RECICLAGEM, DISPOSIÇÃO FINAL.

3. Anexo II do Edital – aspectos gerais

Em termos gerais, sugere-se que as informações constantes do Termo de Referência sejam apresentados de forma mais sistematizada de modo que as licitantes tenham clareza quanto ao que deverão considerar em seus documentos e propostas.

No tocante à caracterização dos resíduos, não foram apresentados ou mencionados sequer estudos anteriores. Assim, não há como definir a composição dos resíduos domiciliares muito menos uma tendência. Esta omissão gera temeridade quando do desenvolvimento de projeto tecnológico, em que a previsão dos maquinários e equipamentos está diretamente relacionada com os resíduos a serem processados, e, sobretudo, a eficácia da valorização determinada pela geração dos subprodutos estará tendenciosamente fragilizada por não ter um input com uma faixa de tolerância definida para sua provável variação. É senso comum a heterogeneidade dos resíduos e sua variação segundo períodos



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 403
Ass.

de sazonalidade e variação do consumo conforme desenvolvimento econômico.

Assim sendo, a inexistência de dados atualizados e amplos repercute fundamentalmente tanto na decisão sobre a rota tecnológica quanto na segurança jurídica do Contrato. Estabelecer um entendimento sobre o primeiro aspecto é bastante imediato, pois o aparelhamento das plantas está diretamente relacionado com aspectos qualitativos e quantitativo dos resíduos a serem valorizados.

No que diz respeito à segurança jurídica, há diversas lides internacionais que envolvem o contratante público e o contratado privado cujo objeto é a performance inadequada da tecnologia. Essa inadequação relaciona-se com aspectos de caracterização dos resíduos x tecnologia x performance, sendo que, na grande maioria dos processos, é demonstrado que o contratante público não ofertou uma base de dados consolidada, afetando diretamente a performance da tecnologia.

Outro aspecto relevante para a tomada de decisão tecnológica é a existência do balanço de massa. Este definirá os fluxos operacionais, garantindo clareza no que diz respeito a geração de subprodutos e rejeitos. O balanço de massa influenciará diretamente nos estudos econômicos, pois a relação entre o que é produzido e o que é efetivamente destinado para aterro permite estimar não apenas receitas acessórias, mas também despesas operacionais como, por exemplo, transporte e destinação final de rejeitos em aterros. Além disso, o balanço de massa irá demonstrar as vantagens das rotas escolhidas caso o critério seja de taxa de desvio de aterros, preconizada pelo art. 9º da PNRS. Ou seja, os resíduos precisam ser valorizados e apenas as frações não passíveis de valorização serão encaminhadas para aterro.

Quanto ao Edital, verifica-se que não sequer uma única meta de redução instituída tornando impossível a elaboração de projetos que tenham



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 409
ASS.

garantindo critérios mínimos de comparação. O rol tecnológico disponível no mercado é bastante ampla e suas repercussões não podem ser comparadas sem que a base de cálculo seja firmada de forma a direcionar todos os estudos das proponentes.

Verifica-se ainda que, no Anexo II, não há menção específica às tecnologias esperadas de tratamento, gerando subjetividade na elaboração da metodologia de execução e das propostas em face da ausência de fator balizador do poder público. São listados aspectos gerais como coleta, reciclagem e/ou tratamento e/ou reutilização dos resíduos sólidos urbanos, comprometendo o desenvolvimento de qualquer projeto.

1.1.1. Resíduos sólidos:

I. Coleta, reciclagem e/ou tratamento e/ou reutilização dos resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 146 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;

II. Coleta e tratamento de resíduos sólidos de saúde e construção civil, nos termos da Lei Municipal nº 146 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;

III. Implantação, operação e manutenção de usina de tratamento de resíduos de construção civil;

IV. Implantação, operação e manutenção de central de tratamento e disposição final de resíduos sólidos;

V. Serviço de educação ambiental e ações de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltados à não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

1.1.2. Limpeza urbana, nos termos da Lei Federal nº 445 de 2007:

II. Varrição;

III. Remoção de animais mortos;

Ademais, não há menção aos fluxos operacionais, tornando muito difícil buscar uma equalização entre as propostas quando uma série de informações pertinentes para o desenvolvimento desses cálculos foram omitidas.

Reitera-se e sugere-se que a Prefeitura apresente as informações sobre a metodologia de execução de forma concentrada, sistematizada e consolidada, em relação as regras sobre os temas presentes no próprio



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 410
Ass.

Edital, bem como sejam considerados aspectos relevantes, tais como os apontados acima.

Não foram apontadas possíveis áreas de implementação das plantas tecnológicas e ainda não foram comentados aspectos de remediação do aterro controlado existente ou nova área para implementação do aterro sanitário. Sugere-se que as regras de aquisição de áreas e de desapropriação sejam definidas de forma objetiva e sistematizada, inclusive prevendo os mecanismos para mitigação de impactos no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, a depender dos custos envolvidos, a serem arcados pela concessionária.
Sugere-se também que sejam melhor esclarecidas as regras que se aplicarão ao aterro sanitário, caso seja implantado em bem público (desapropriado).

**4. Item 6 do Anexo II – Termo de Referência**

O Edital não estabelece prazo exato de vigência do Contrato de Concessão e duvidosamente aponta que o prazo será de 5 a 30 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos. Ou seja, não conseguimos vislumbrar a elaboração do estudo pleiteado quando da não observância do possível prazo de contratação. A inexistência deste item compromete a análise final das propostas pois alguns participantes podem adotar prazos diferenciados e se tornar inexequível a comparação entre as propostas. No que diz respeito as tecnologias é imprescindível avaliar os aspectos das despesas operacionais relativas a manutenção corretiva e preventiva, e ainda despesas de reinvestimento, que estarão diretamente relacionadas com o período de execução do contrato.



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 411
ASS.



AMAZON

6. DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo da concessão será de 25 a 30 anos, admitindo-se a renovação por mais 05 anos, sempre que for oportuno ao interesse público e conveniente administrativamente na ocorrência de fatos supervenientes imprevistos que venham a comprometer a regularidade operacional do empreendimento, o Município poderá navegar a vigência da concessão, incentivando-se os bens incorporados ao patrimônio público municipal, resolvidas as indenizações devidas e exigíveis na forma da lei.

## 5. Item 15 do Anexo II do Edital

O item 15 do anexo II define pressupostos qualificáveis para os estudos, quais sejam:

a) "A observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital;" entretanto não foram definidas diretrizes ou premissas.

b) "A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua *realização e o grau de aprofundamento dos ESTUDOS TÉCNICOS*"; fala-se de consistência e coerência mas não foi definido o prazo da contratação ou metas a serem atingidas.

c) "A *adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;*" , não há como se estabelecer uma melhor tecnologia quando da inexistência de dados de caracterização de resíduos, uma explicação plausível para a retratação na geração dos resíduos durante os anos de 2014, 2015 e 2016. Apontamento sobre a remediação da área atual de disposição final que



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 412
ASS.

pode ser enquadrado como área contaminada e identificação de possíveis áreas para o aterro sanitário e plantas de tratamento.

d) "*A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;*" a inexistência do plano de saneamento ou do plano de gerenciamento integrado dos resíduos já compromete este item.

e) "*A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento;* " Por todos os aspectos anteriormente apontados não há como se ter clareza nesta comparação pois as proponentes poderão adotar linhas de estudo totalmente destoantes e impossibilitar a análise comparativo das propostas.

f) "*O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento.* " A indefinição de metas resulta no comprometimento da avaliação de impacto das implementações.

## 6. Considerações Finais

O edital relata no item 12.1 uma série de pressupostos a ser atendida com o desenvolvimento dos estudos técnicos, entretanto as informações disponibilizadas no âmbito do Termo de Referência – Anexo II, não consubstancia este desenvolvimento. Promovendo incertezas e evidenciando a inexequibilidade de uma análise comparativa das propostas.

> " *12.1. Os ESTUDOS TÉCNICOS a serem apresentados deverão compreender, no mínimo, os elementos relacionados no* ***Termo de Referência, Anexo II do Edital de Chamamento Público****, sendo que ao interessado é facultada a apresentação de complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior Economicidade, melhor eficiência tecnológica, ganhos de escala, redução de prazos, e outros benefícios na execução do projeto...."*



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls 413

Atenciosamente,

Sem mais para o momento e certos de sua compreensão.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2019.

Iuri Daniel Serrate Faria
Representante Legal
RG: 1091457-SSP/RO
CPF: 007.898.772-52



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 414
ASS

# RES: Informe sobre o Procedimento de Manifestação Interesse - PMI - 002/2018

João Marcos <joao.marcos@santpaul.com.br>
Ter, 07/05/2019 09:53
**Para:** 'CGP PORTO VELHO' <cgp.pvh@hotmail.com>
A empresa Sant Paul através do seu representante legal, confirma o recebimento do e-mail e da ciência da informação.

Atenciosamente;

João Marcos de Siqueira
Socio/Administrador
Eng. Civil
CREA 15286-GO
(69) 99999 4434

Sant Paul

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de maio de 2019 12:20
**Para:** iuri.faria; Thiago Gurgel de Oliveira Levy; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br; JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS; vanessa@eshr.adv.br; Sporl, Joao
**Assunto:** Informe sobre o Procedimento de Manifestação Interesse - PMI - 002/2018

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo oficio circular nº 007/GP/CGP-PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

## É necessário realizar a autenticação:

**Please enter your username and password to continue.**

Usuário: [ ]
Senha: [ ]

[Continuar]

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

PP 0507
TCE-RO
CGP / PVH
Fls. 415
ASS.

Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 03 de maio de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**95ED3C9B

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.412/I DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **LUCIANA CRYSTINA RAMALHÃO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 06 de junho de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1B0DDDD3

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (314ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (314ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. INFORME ACERCA DO PRAZO ENCERRADO PARA A ENTREGA DOS ESTUDOS DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; 02. RELATO DO DOCUMENTO RECEBIDO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ACERCA DE ESCLARECIMENTOS ALUSIVOS AO EDITAL DO PMI 002/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Sete de Maio de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Décima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. INFORME ACERCA DO PRAZO ENCERRADO PARA A ENTREGA DOS ESTUDOS DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; 02. RELATO DO DOCUMENTO RECEBIDO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ACERCA DE ESCLARECIMENTOS ALUSIVOS AO EDITAL DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, que reiterou que em 06 de maio de 2019 fora encerrado o prazo para a entrega dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. Prosseguiu, informando que 02 (duas) das 04 (quatro) empresas autorizadas do referido PMI, protocolaram a entrega dos estudos na sede deste Conselho Gestor, sendo elas a Construtora Marquise S/A e a Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, sendo da autorizada Construtora Marquise S/A: 02 (duas) cópias de vias físicas e 02 (duas) vias digitais; e da autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me: 03 (três) cópias de vias físicas e 02 (duas) vias digitais; ambas ficarão lacradas até o momento da abertura dos estudos do PMI 002/2018. A vista disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que o Grupo Técnico nº 007/2018 responsável pelo PMI 002/2018 apresentasse um cronograma para a análise dos estudos. Continuadamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra e informou que a autorizada no PMI 002/2018, empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli enviou um documento-resposta ao Ofício Circular nº 007/GP/CGP-PVH/2019 enviado por este Conselho, que continha em



Pag. 507
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 508
TCE-RO



seu teor a não concessão da dilação de prazo anteriormente solicitada pela mesma. Continuou explanando que no supracitado documento-resposta a empresa apresenta questionamentos relativos aos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica acerca da coleta e disposição final dos resíduos sólidos do PMI 002/2018, onde o primeiro tópico é alusivo aos requisitos legais devido a inexistência do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho, e ainda dissertou no documento que o PMSB é uma condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Prosseguiu relatando que o segundo ponto se tratava da importância da existência do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, fundamentando e elencando os tópicos existentes na Lei Federal 12.305/2010, referente aos conteúdos mínimos para a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, visto que a empresa acredita que a inexistência deste instrumento compromete o desempenho da análise dos estudos por gerar incertezas não apenas durante a fase de diagnóstico. O terceiro tópico voltava-se para os aspectos gerais do anexo II do Edital do PMI 002/2018, onde a empresa informa a inexistência de dados atualizados e amplos, além dos aspectos qualitativos e quantitativos dos resíduos a serem valorizados, e que no que diz respeito à segurança jurídica a grande maioria dos processos é demonstrado o contratante público que não ofertou uma base de dados consolidada, assim como, a empresa citou que outro aspecto relevante para a tomada de decisão tecnológica é a existência do balanço de massa, fluxos operacionais, transporte e destinação final de rejeitos em aterros, vantagens das rotas escolhidas caso o critério seja de taxa de desvio de aterros. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, seguidamente elencou o quarto tópico, onde a empresa dissertou em forma de acusação que o Edital não estabelece prazo exato de vigência do Contrato de Concessão e duvidosamente aponta que o prazo será de 05 a 30 anos, podendo ser prorrogado por mais 05 anos, que não conseguiram vislumbrar a não observância do possível prazo de contratação. Continuamente, o Assessor Técnico finalizou a explicação do documento e explanou que nas considerações finais deste documento, a empresa citou uma série de pressupostos a serem atendidos com o desenvolvimento dos estudos técnicos, incertezas e evidências relacionadas a inexequibilidade de uma análise comparativa das propostas. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini tomou posse da palavra e informou que esses argumentos não se sustentam, tendo em vista que demais empresas autorizadas no certame conseguiram elaborar e finalizar os estudos com as mesmas informações que a própria empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli possuía, e os tópicos apontados pela mesma foram esclarecidos no próprio Edital, e que mesmo assim, a empresa poderia ter questionado isso antes da finalização do prazo, assim como as outras autorizadas questionavam os tópicos que julgavam ser omissos. Posteriormente, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, anuiu ao discurso do Secretário Executivo e acrescentou que a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli teve tempo suficiente elucidar eventuais questionamentos para a elaboração dos estudos como fora cientificado anteriormente por este Conselho. Por fim, o Secretário Executivo sugeriu que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo e o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza elaborassem o documento-resposta para a empresa, e que o mesmo fosse apresentado em reunião posterior para deliberação. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Décima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 07 de maio de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

CGP | PVH
Fls. 416

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EDC42F33

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.413/I DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **os** Servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 06 de junho de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| ERICK WILIAN DE PAULA VIEIRA SILVA | Gerente da Divisão de Aperfeiçoamento Profissional | CC-11 |
| EDCLEI SANDRO ALVES DA SILVA | Gerente da Divisão de Levantamento de Necessidade de Capacitação | CC-11 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1426AD98

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (315ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (315ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES**: **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do


Pag. 508
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 509
TRIBUNAL
CGP/PVH
Fls. 417
496

| Cadastro | Nome | Cargo | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 29103 | Marcio Freitas Martins | Assessor Nível II | SGG |

**Art. 2º.** Esta portaria em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Geral de Governo.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C704B5FD

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (317ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (317ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Iaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA MUDANÇA DA SEDE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA O NOVO GABINETE DO REFEITO; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ANÁLISE DOS STUDOS DAS EMPRESASA AUTORIZADAS DO PMI o02/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Quinze de Maio de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Décima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA MUDANÇA DA SEDE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA O NOVO GABINETE DO PREFEITO; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ANÁLISE DOS ESTUDOS DAS EMPRESASA AUTORIZADAS DO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e relatou aos membros acerca da mudança de sede que será realizada na próxima semana, explicou que atualmente o Conselho Gestor está lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, devido à falta de espaço no Gabinete da Prefeitura, mas que na verdade não tem vínculo com a SEMAD, apenas nos disponibilizaram uma sala enquanto a reforma na nova sede do gabinete não finalizava. O Secretário Executivo sugeriu que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, se encarregue de verificar os mobiliários que pertencem ao Conselho, e que o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, defina o layout da nova sala para aquisição de mobílias, e ressaltou o cuidado no transporte dos Estudos de Viabilidade Técnica devido ao sigilo industrial. Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo referente a mobília, layout e cuidado com alusivo aos Estudos de Viabilidade Técnica. Passando para a próxima pauta, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, ressaltou que o grupo técnico nº 007/2018 deste Conselho Gestor deve iniciar a abertura dos estudos do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. Prosseguiu e reiterou que 02 (duas) empresas fizeram as entregas dos estudos finais relativos a este PMI 002/2018, sendo elas Construtora Marquise S/A. e Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., como mencionado na ata 314ª, e solicitou ainda que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos disponibilizasse o link da nuvem que contém os estudos para os demais membros deste Conselho, e reiterou que seria interessante que todos pudessem dar uma lida para que seja elucidado os principais pontos dos estudos, de forma também que contribuam com o avanço dos mesmos. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela distribuição do link da nuvem conforme sugestão do Secretário Executivo. Continuamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini ressalvou que as reuniões regulares devem ocorrer com mais frequência, uma vez que os estudos dos PMI 001 e 002 estão sendo analisados e são dois objetos de grande complexidade. Ressaltou ainda que estima que todos os membros façam seus apontamentos em suas análises, pois mesmo que tenha grupo técnico, é importante o reforço para que sejam inspecionadas com excelência para seu nivelamento e ciência de todos os membros. Continuamente, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes requestou a palavra e ressaltou que conforme a 313ª reunião deste Conselho, a leitura dos estudos deve ser iniciada pelo caderno técnico, pois subsidiará os demais cadernos e que os relatos elucidarão possíveis dúvidas que possam interferir nas deliberações do modelo econômico e jurídico do projeto. Ato Continuo, os membros presentes acataram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Décima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 15 de maio de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH



Pag. 509
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 510
CGP/PVH
Fls. 413
ASS

*FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DBF3E64B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (318ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (318ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE JURÍDICA REFERENTE AO PMI 001/2018 ALUSIVO A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezessete de Maio de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Décima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE JURÍDICA REFERENTE AO PMI 001/2018 ALUSIVO A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra para a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, que em posse da palavra discorreu acerca da análise jurídica do estudo da empresa AEGEA Saneamento e Participações S/A, autorizada no PMI 001/2018 referente ao Saneamento Básico do município de Porto Velho, realizada junto ao Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini. Prosseguindo, a Gestora Jurídica informou que conforme os itens 5.4 e subsequentes do Anexo II do Edital, a empresa apresentou o desenho e estruturação do modelo jurídico, onde contém as ferramentas legais e normativas, marco regulatório aplicável ao projeto, assim como alternativas de modelagem jurídica onde destacou a contratação sob o regime de concessão comum, a empresa explicou que se mostra viável para o presente projeto, e, diante disso, seria a melhor forma de atender as demandas existentes de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Continuamente, explicou que a autorizada aludiu acerca do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e salientou que na ausência de tal dispositivo, a empresa pode propor alternativas para que essa adversidade seja solucionada. Continuadamente, a Gestora Jurídica discorreu que a autorizada relatou os principais requisitos para a delegação dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Porto Velho, como a resolução do contrato atualmente em vigor da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área da Concessão junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD; aprovação de Lei Ordinária pela Câmara Municipal de Porto Velho autorizando a delegação dos serviços; atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico; existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços; existência de normas de regulação, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização; realização de licitação, na modalidade concorrência, precedida de determinados requisitos legais. Prosseguiu, relatando acerca do licenciamento ambiental, onde a autorizada considerou a identificação de riscos ambientais de menor complexidade, assim como fez recomendações para lidar da melhor forma a realização das obras e operações, e também foi mencionado no projeto propostas dos tratamentos contratuais acerca do licenciamento e passivos ambientais. A Gestora Jurídica solicitou ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que conferisse esse argumento, vez que o mencionado é Engenheiro Ambiental. Prosseguindo, a Gestora Jurídica cientificou que a empresa destacou acerca dos seguros e garantias que são exigíveis pela legislação aplicável no que diz respeito a seguro de riscos de engenharia, seguro de riscos patrimoniais, e seguro de responsabilidade civil, geral e de veículos, e ainda, esclareceu acerca dos aspectos tributários, a empresa explicou que as pessoas jurídicas, por opção ou por determinação legal são tributadas e por fim a empresa explicou sua consideração em relação ao pagamento de impostos, e mencionou para o setor de saneamento básico não há a incidência de Imposto Sobre Serviço – ISS. Em posse da palavra, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, fez uma observação e elucidou que como mencionado na 316ª reunião, observou que a companhia utilizou de algum benefício tributário, na qual a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD não é beneficiária, e por experiência, desconhece qualquer possibilidade de haver tal benefício para que a autorizada possa utilizar. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou que adentrará nesse assunto junto ao Gestor Contábil para melhor compreensão. Ulteriormente, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, relatou que no estudo da empresa supracitada, é mencionada a prerrogativa de prestação indireta por meio de delegação à iniciativa privada, desde que precedida de processo licitatório, mantendo-se a fiscalização e regulação sobre tais atividades, e com a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será viabilizada a apropriação da eficiência empresarial da iniciativa privada, assegurando a prestação de serviços essenciais à dignidade humana com alto padrão de qualidade e custos inferiores aos que serem suportados pela Administração Pública, caso executasse tais serviços pelos modelos convencionais de contratação regidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Mencionou ainda que os investimentos requeridos no setor de saneamento básico, de difícil obtenção pela Administração Pública, afiguram-se atrativos à iniciativa privada, haja vista que, conforme exposto por eles, é possível configurar empreendimentos autossustentáveis. Reiterou que em breve finalizará a análise prévia do estudo do caderno jurídico, e indagou se havia algum questionamento por parte dos membros deste Conselho, os mesmos informaram que não, e que aguardarão pelo próximo parecer. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini salientou que alguns apontamentos observados por ele serão mencionados na futura reunião com a referida empresa. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Décima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu,


Pag. 510
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 511
Folha
CGP / PVH
Fls. 413
ASS.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 17 de maio de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F5C1FBCD

---

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (319ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (319ª) TRICENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA RESPOSTA DO OFÍCIO RECEBIDO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ATINENTE A QUESTIONAMENTOS DO EDITAL DO PMI 002/2018 REFERENTE AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte de Maio de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Décima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA RESPOSTA DO OFÍCIO RECEBIDO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ATINENTE A QUESTIONAMENTOS DO EDITAL DO PMI 002/2018 REFERENTE AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e informou que no dia 06 de maio de 2019, a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manuteração, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, enviou um ofício ao Conselho Gestor, documento este mencionado na tricentésima décima quarta reunião, onde a mesma afirmou que estaria apresentando contribuições à minuta de edital e anexos relativas aos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica. Continuou cientificando acerca da estrutura adotada em seu ofício-resposta, iniciou relatando desde o início do procedimento até a data do encerramento dos estudos, e ressaltou novamente como mencionado em outras reuniões, a ausência de comunicação da mencionada empresa dificultou o acompanhamento de seus estudos, uma vez que o Conselho Gestor solicitava reuniões periódicas com as autorizadas para ver o progresso dos estudos. Em seguida, explicou que no documento foi ressaltado acerca dos motivos das dilações de prazo, devido as informações necessárias para a concepção dos projetos dependerem de outras secretarias, como Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, e Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP. Prosseguindo, reiterou que a empresa questionou alguns pontos relativos ao edital do PMI. Cientificou que tais questionamentos se mostram intempestivos, pois a autorizada assim como as demais, tiveram conhecimento da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, onde a autorizada apresentou os referidos questionamentos apenas em 13 de março de 2019, após 215 (duzentos e quinze) dias. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, tomou posse da palavra e discorreu que a autorizada não adotou nenhuma providência de impugnar o ato convocatório ou de realizar um pedido de esclarecimentos, ou seja, deixou transcorrer o procedimento e apenas ao final, sustenta supostas inconformidades no edital de convocação, e o que se observa é que a autorizada tenta camuflar sua demora na realização dos estudos apresentando questionamentos infundados, principalmente em virtude de que todas as dúvidas apresentadas foram discutidas com as empresas que participaram efetivamente do processo desde o início. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo corroborou com o Assessor Técnico, uma vez que foi apresentado aos membros e discutido em ata todas as tentativas de contato com os representantes da Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, para apresentação do andamento dos estudos, e é evidente que havia informações que caberiam à autorizada diligenciar para sua obtenção, como fizeram as demais empresas participantes do PMI 002/2018. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini expôs no que tange ao item 15 do edital, a leitura do requerente está confusa, visto que os itens têm como objetivo esclarecer como será a avaliação dos estudos após a entrega dos mesmos com as soluções adotadas pelos autorizados, e por fim, o Secretário Executivo discorreu que a empresa mencionou acerca do item 12.1 do edital onde relaciona que os


Pag. 511
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH Fls. 420 ASS. TCE-RO

estudos deverão compreender no mínimo dados solicitado no termo de referência, salientando que o edital composto pelo anexo II – Termo de Referência que tem como intuito abordar o histórico dos serviços, relatado do atual sistema de coleta e disposição final de resíduos sólidos e os objetivos do poder público necessita e no item 5 e subitens que remete a apresentação dos estudos técnicos relacionai o mínimo de informações que comporão o estudo de viabilidade para o caderno técnico, jurídico ou econômico-financeiro. O Secretário Executivo informou que se houvesse algum apontamento por parte dos membros, poderiam manifestar-se, e que o documento fosse finalizado pela Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva e remetido para a referida empresa. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Décima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 20 de maio de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3423CFA9

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.421/I DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **YAYLLEY COÊLHO DA COSTA JEZINI,** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Arborização Urbana e Podas, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 06 de junho de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**55333629

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.422/I DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **ANA BEATRIZ BRANDÃO COMPASSI,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Arborização Urbana e Podas, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 06 de junho de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**65DC7C6D

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.423/I DE 07 DE JUNHO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE,** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC-17, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 03 de junho de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4BAADA18

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.424/I DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **NOÉ CARDOSO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola Tipologia "A" EMEF Rio Pardo, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de junho de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**45DE4958

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.425/I DE 07 DE JUNHO DE 2019.**


Pag. 512 00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 513
TJ-RO

CGP / PVH
Fls. 421
ASS.

**REFERENTE AO SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Sete de Maio de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Vigésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. OFÍCIO RECEBIDO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD; 02. OFÍCIO RECEBIDO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 03. OFÍCIO RECEBIDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 04. CONFIRMAÇÃO DA DATA DAS APRESENTAÇÕES PRELIMINARES DOS ESTUDOS FINAIS DAS EMPRESAS AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 REFERENTE AO SANEAMENTO BÁSICO E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que relatou acerca do recebimento da CT Nº 077/2019-DTO enviado pelo Diretor Técnico Operacional, Vagner Marcolino Zacarini, e pelo Diretor Presidente, José Irineu Cardoso Ferreira, representantes da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD, onde o teor do documento informava que os mesmos estão no aguardo da agenda que será disponibilizada para apresentação das empresas autorizadas no PMI 001/2018 referente ao saneamento básico de água e esgoto e consequente convite para que possam contribuir na análise das propostas das 03 (três) empresas que apresentaram os estudos finais. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou que é ciente da importância da CAERD no procedimento, mas que no momento adequado irá convidá-los para participar dessas reuniões, visto que esse não é o momento devido ao fato de que essas análises preliminares são internas, e sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, elabore o ofício informando-o acerca do status do certame. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, discorreu acerca do segundo ofício recebido, ofício de nº 589/19/ASTEC/GAB/CGM alusivo ao PMI 002/2018 referente ao aterro sanitário do Município de Porto Velho, que o presente documento é acerca de esclarecimentos da representação sobre possíveis ilegalidades na contratação direta, sem processo licitatório, de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, ausência de providencias efetivas e eficientes para construção, manutenção e operação do aterro sanitário, e solicitaram ainda que no prazo de 05 cinco) dias úteis fossem concedidas as informações atualizadas sobre os atos relacionados ao assunto, bem como quanto ao cumprimento do cronograma para procedimento de manifestação de interesse, e destacou ainda que as informações são necessárias, uma vez que o órgão de controle interno deve encaminhar, por meio de relatórios quadrimestrais, as providencias adotadas pela administração pública. Diante disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, elabore o ofício resposta e a documentação necessária que solicitaram no documento e que seja enviada dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, em posse da palavra informou acerca do recebimento do ofício nº 016/2018/DDD/SGG, resposta do Ofício circular nº 009/GP/CGP-PVH/2019 enviado ao autorizado no PMI 003/2019 referente aos serviços públicos cemiteriais do Município de Porto Velho e distritos, Diego Gonçalves Pessanha Suzano, alusivo ao questionamento acerca da inclusão ou não dos distritos de União Bandeirantes e Rio Pardo no estudo de viabilidade econômico-financeira. Diante disso, informou que o autorizado respondeu que haverá a inclusão dos mesmos e solicitou informações acerca da localização dos terrenos para realizar as projeções. Continuou informando que foi encaminhado a este Conselho uma planta de situação do cemitério Terceliano Bento Sales, localizado no distrito do Rio Pardo, e ressaltou que fará o envio dessa informação para o autorizado. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, requestou a palavra e relatou que conforme o ofício nº 234/GAB/PGM/2019, não constam nos documentos da Procuradoria Geral do Município TACs firmados com o Ministério Público do Estado de Rondônia alusivo aos cemitérios públicos de Porto Velho, mas a Procuradoria prevenciu que será oficializado ao MP-RO para verificar se há algum Inquérito Civil a resposta da matéria e que se houver, que seja encaminhado a cópia integral do processo. A Gestora Jurídica prosseguiu e comunicou que as empresas autorizadas que entregaram os estudos finais, participantes no PMI 001/2018 referentes ao saneamento básico e tratamento de esgoto do município de Porto Velho, confirmaram as datas de suas apresentações preliminares acerca dos estudos por elas elaborados, ficando na seguinte ordem e data: AEGEA Saneamento e Participações S/A em 06 de junho de 2019; empresa BRK Ambiental Participações S.A em 11 de junho de 2019; Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A em 12 de junho de 2019. Finalizou, solicitando a presença de todos os membros nas referidas reuniões, pois será de grande importância na elucidação dos questionamentos e apontamentos de forma que venha a beneficiar o futuro do município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Vigésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E09D11F1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (321ª) TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**



Pag. 513
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 514
CGP / DVH
Fls. 422

**ATA DA (321ª) TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clivia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME. REFERENTE AO PMI 002/2018 ALUSIVO A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Trinta de Maio de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Vigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME. REFERENTE AO PMI 002/2018 ALUSIVO A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, para que o mesmo realizasse a apresentação da análise feita pelo grupo técnico nº 007/2018 sobre os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, apresentado pela autorizada Sant Paul Construções e Montagens Ltda Me. De posse da palavra, o Gestor de Engenharia e Projetos explanou que a análise trata-se da proposta técnica, sendo que a mesma foi apresentada disposta em 05 volumes, sendo estes: Volume I – estudos prévios e diagnósticos, Volume II – Informações obtidas para a elaboração da proposta, volume III – Tratamento térmico com geração de energia dos resíduos de Porto Velho sede, Volume IV – Coleta, varrição e tratamento dos resíduos dos distritos de Porto Velho e Volume V – Coleta e Varrição dos resíduos de Porto Velho. Em prosseguimento, salientou que essa análise fora realizada em cima dos volumes I a III, sendo que a análise sobre os volumes IV e V referentes à varrição urbana serão apresentadas em reunião posterior assim como uma análise mais minuciosa sobre os riscos operacionais que está sendo aferido com o apoio do Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que é engenheiro especialista no tema. Prosseguindo afirmou que a autorizada apresentou os estudos de forma muito didática, de fácil leitura e com alto nível de descrição técnica das soluções propostas. Prosseguiu e relatou aos presentes que os estudos elaborados pela Sant Paul Construções e Montagens Ltda Me tratam como principal solução técnica para a disposição dos resíduos no distrito sede o tratamento térmico por meio de Pirolise Lenta, que operam com temperatura aproximada de 450°C. Através dessa tecnologia é possível gerar carvão, óleo pesado, óleo leve, energia elétrica e outros combustíveis, com tecnologia limpa e autossustentável. Dentre os diversos benefícios destacam-se a eliminação de chorume, a diminuição de espaços para a reservação dos resíduos sólidos, o reaproveitamento de detritos, a inclusão de catadores. Continuou e cientificou que a análise aferida constatou alguns pontos divergentes, passíveis de ajustes ou esclarecimento ressalvando-se a legalidade jurídica e o posicionamento deste Conselho Gestor de parceria público privado. O Gestor de Engenharia e Projetos elencou o Volume I – Estudos Prévios e Revisão: Estudos Prévios e Revisão: o presente volume aborda que "Em relação aos resíduos dos demais distritos ao longo do eixo da rodovia, ainda aguardamos a confirmação do destino final. " Em prosseguimento salientou que todos os questionamentos emitidos da autorizada a este Conselho Gestor foram respondidos. Prontamente, explicou que no tópico alusivo ao prazo de contrato, é apontado prazo de 35 anos para a concessão dos serviços, prosseguiu e salientou que conforme a Lei 11.079/2004, no Art. 5º, Inciso I prevê: "o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 05 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação". Contudo, no termo de referência anexo ao PMI 002/2018, restringe-se o prazo de concessão de 05 a 30 anos, admitindo-se a renovação por mais 05 anos, sempre que tal circunstância for de interesse público e conveniente administrativamente na ocorrência de fatos supervenientes imprevistos que venham a comprometer a regularidade operacional do empreendimento, ou seja, é ressalvado o prazo de 05 anos do prazo legal previsto na Lei 11.079/2004 para reequilíbrio contratual diante de algum imprevisto ou caso fortuito, de modo a evitar mudança abrupta nos valores pagos pela administração pública. Logo após, reiterou que no item referente à gestão dos resíduos nos 12 distritos, relatou que o grupo técnico entende ser aparentemente impraticável o transporte de resíduos de todos os distritos para o aterro de Jirau, gerando dúvida quanto à qual metodologia a autorizada propõe para a destinação dos resíduos durante a fase de implantação em cada distrito. Referente ao Volume III – Tratamento Térmico com Geração de Energia dos Resíduos de Porto Velho/RO, mencionou que células devem ter detalhamento descritivo mínimo, para fins de avaliar a equiparação do custo apresentado, conforme é especificado na Lei 11.079/2004 no Artº 10 inciso VII, parágrafo 4º - "Os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento da PPP deverão ter nível de detalhamento de anteprojeto, e o valor dos investimentos para definição do preço de referência para a licitação será calculado com base em valores de mercado considerando o custo global de obras semelhantes no Brasil ou no exterior ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica." Logo após informou que o acerca das Características Básicas do Processo, o estudo cita que os custos referentes ao transporte e disposição final dos resíduos inertes oriundos da atividade de pirólise ficará a cargo da concessionária, já aqueles decorrentes da triagem e que não apresentem poder calorífico que permita o uso na operação de tratamento térmico para geração de gás de síntese, caso dos vidros e metais triados ficarão sob o encargo da associação de catadores, e explicou que a coleta, reciclagem e/ou tratamento e/ou reutilização dos resíduos sólidos são escopo das atividades a serem prestada pela concessionária conforme é especificado no acerca do escopo das atividades, do termo de referência anexo ao PMI 002/2018, então, entende-se como sendo factível à futura concessionária a terceirização dos serviços de destinação final dos resíduos que não são aproveitados nas atividades da pirolise, porém, este ainda deverão estar sob a responsabilidade da concessionária, para efeitos de que em eventual rejeição de algum tipo e/ou lote de resíduos por parte da associação dos catadores, exemplo alguns tipos de vidros que por sua inviabilidade na reciclagem não possuem valor comercial atrativo, a concessionária esteja na obrigação de realizar a adequada disposição final do mesmo. O Gestor de Engenharia e Projetos passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que afirmou que um ponto importante a ser observado em uma tecnologia de tratamento térmico de resíduos sólidos domésticos, inclusive por não



Pag. 514
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 515
PVH-RO



CGP/PVH
Fls. 423
ASS.

ser uma tecnologia tão usual em nosso país, são os componentes gerados através deste processo, analisando as previsões dos tipos de gases e volumes dos mesmos que são despejados na atmosfera, podendo estas previsões de emissões comporem os indicadores de qualidade de uma futura concessão. Findada as apresentações, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini tomou posse da palavra e sugeriu que os pedidos de esclarecimentos e dúvidas sejam documentados à autorizada após a análise de todos os estudos do PMI 002/2018 e apresentação dos mesmos pelo autorizado, visto que possivelmente muitas dúvidas poderão ser esclarecidas nesta etapa como poderão vir a surgir demais. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Vigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7C8F9D42

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.433/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

**Retificar,** o Decreto nº 4.412/I, de 06 de junho de 2019, que Nomeou **LUCIANA CRYSTINA RAMALHÃO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 06 de junho de 2019.

**Onde se lê:** LUCIANA CRYSTINA RAMALHÃO

Leia-se: **LUCIANA CHRYSTINA RAMALHÃO**

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**40B52B9A

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.434/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, os Servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 10 de junho de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| LUCAS BEZERRA SILVA | ENCARREGADO DE CAMPO | CC-6 |
| JOSE ANTONIO LIMA SILVA | ASSESSOR TECNICO NIVEL III | CC-14 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**81826B0E

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.435/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, os Servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 10 de junho de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| MARINA DE MELO CUNHA | ENCARREGADO DE CAMPO | CC-6 |
| LUCAS BEZERRA SILVA | ASSESSOR TECNICO NIVEL III | CC-14 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3A2D08A3

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.436/I DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
**R E S O L V E:**

**Retificar,** o Decreto nº 4.430/I, de 10 de junho de 2019, que Nomeou **GECILENE CAMILA BAROZA DE ARAUJO,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária , CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 10 de junho de 2019.

**Onde se lê:** GECILENE CAMILA BAROZA DE ARAUJO

Leia-se: **GECILENE CAMILA BARBOZA DE ARAUJO**



Pag. 515
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP | PVH
Fls. 424
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

**Ofício nº. 066/GP/CGP-PVH/2019**

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2019.

Ao Senhor,
**IURI DANIEL SERRATE FARIA**
Representante Legal
Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli

Nesta

**Referente:** Resposta aos questionamentos realizado pela autorizada Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli atinente ao PMI 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Prefeitura do Município de Porto Velho através do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada - CGP/PVH, vem por meio deste responder aos questionamentos realizados pela autorizada do PMI 002/2018, Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de



Documento ID: 1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 425
Ass.

Engenharia Eireli.

Trata-se de esclarecimentos as afirmações que a referida autorizada está apresentando, titulada como contribuições à minuta de edital e anexos relativas aos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos.

No intuito de responder a manifestação da autorizada Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, faremos um breve relato de todo o processo do PMI 002/2018, que segue os seguintes procedimentos:

Em 16 de maio de 2018 este Conselho tornou público no Diário Oficial do Município nº 5.696, p.3, o Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016

Consta no referido edital que os interessados teriam o prazo de 30 (trinta) dias para solicitar autorização para elaboração dos estudos técnicos, objeto do aludido edital, e o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a entrega dos projetos.

Durante o prazo para solicitação de autorização, 04 (quatro) empresas solicitaram autorização para elaboração dos estudos, sendo elas:

- Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli;
- Construtora Marquise S/A;
- Mfm Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda; Forte Ambiental Eireli; e Paz Ambiental Ltda;
- Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me.

Durante o prazo estabelecido, as empresas autorizadas Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, nos contataram incessantemente em busca de informações e diligências, mantendo-se silentes as empresas Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli e Mfm



Documento ID=1173929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 426

Pag. 518
TCE-RO

Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda; Forte Ambiental Eireli; e Paz Ambiental Ltda.

Ainda durante o referido período, as empresas participantes foram notificadas a informar o status da elaboração dos estudos, sendo apenas as empresas Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, recíprocas, bem como, efetivaram solicitação de agendamento para reunião de apresentação dos estudos preliminares.

Ocorre que próximo ao fim do prazo estabelecido previamente pelo CGP/PVH, houve a solicitação de dilação de prazo pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, tendo em vista que em virtude de algumas secretarias detentoras de informações relevantes para a concepção dos projetos não terem encaminhado tempestivamente dados solicitados pelos participantes ativos. Sendo assim, este Conselho deliberou pela concessão do prazo de 90 (noventa) dias, sendo assim, o prazo se encerraria em **03 de fevereiro de 2019.**

O CGP/PVH diligenciou perante as secretarias: Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, e Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para obter as informações relatadas pela Autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, como relevantes para a concepção dos projetos.

Nota-se que a autorizada Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli não apresentou o status dos seus trabalhos quando notificada no em 15 de outubro de 2018 através do Ofício Circular nº 064/GP/CGP-PVH/2018.

Ocorre que no dia 19 de março de 2019, a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli enviou ao e-mail do CGP/PVH, solicitando a dilação do prazo para entrega dos estudos técnicos objeto do PMI 002/2018 por mais 120 (cento e vinte) dias.

O Conselho recebeu em 01 de abril de 2019 em sua sede, os representantes da Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli para reunião de alinhamento, contudo, nada foi apresentado, se tratando de uma reunião para elucidar dúvidas levantadas pelos representantes.



Documento nº 4172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 518
00421/22

CGP/PVH
Fls. 427
ASS.

No mesmo período, precisamente no dia 01 de abril de 2019, a empresa **Construtora Marquise S/A** solicitou dilação de prazo, afirmando que necessitaria do prazo de 30 (trinta) dias para refinar seus estudos.

Em reunião realizada em 05 de abril de 2019, o CGP/PVH deliberou pela concessão do prazo de 30 (trinta) dias, tempo suficiente para que fossem finalizados todos os estudos, no intuito de garantir a participação do maior número de projetos que viessem servir como a solução dos problemas enfrentados pela Municipalidade no tocante a destinação final de resíduos sólidos.

Note-se que o prazo disponibilizado não foi restritivo à empresa **Construtora Marquise S/A**, tendo em vista que a dilação foi benéfica a todos os participantes do PMI.

Ocorre que mesmo após a concessão do novo prazo, a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli apresentou novo requerimento, afirmando que não seria possível conceber os estudos sem um Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pelo Município de Porto Velho, protestando pela concessão de mais 90 (noventa) dias para a finalização dos seus estudos.

O CGP/PVH respondeu a referida empresa no dia 06 de maio de 2019, sustentando que as alegações da autorizada não seriam suficientes para justificar a dilação de prazo, tendo em vista que a Medida Provisória nº 868 de 27 de dezembro de 2018, que em seu Art. 11, § 5º-A, que dispõe:

> *"Na hipótese de não existência de plano de saneamento básico aprovado nos termos estabelecidos no § 1º do art. 19, as condições de validade previstas nos incisos I e II do **caput** poderão ser supridas pela aprovação pelo titular de estudo que fundamente a contratação, com a diagnóstico e a comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira de prestação dos serviços, observado o disposto no § 2º".*



PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 428

Diante da resposta apresentada, a autorizada Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli apresentou novo requerimento, contudo, desta vez, questionando vários pontos do edital do PMI 002/2018, cuja resposta apresentaremos nos tópicos a seguir:

**DOS REQUISITOS LEGAIS**

Afirma a autorizada que a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB é uma condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, aduzindo que a inexistência deste instrumento compromete o desempenho da análise dos estudos por gerar incertezas não apenas durante a fase de diagnóstico, mas também não permite um alinhamento das intervenções tecnológicas a partir das metas definidas.

Contudo, conforme resposta encaminhado no dia 06 de maio de 2019, considerando a Medida Provisória nº 868 de 27 de dezembro de 2018, não há que se falar em impossibilidade de continuidade do processo, a vista do estabelecido em seu Art. 11. § 5º-A, que dispõe:

> *"Na hipótese de não existência de plano de saneamento básico aprovado nos termos estabelecidos no § 1º do art. 19, as condições de validade previstas nos incisos I e II do caput poderão ser supridas pela aprovação pelo titular de estudo que fundamente a contratação, com a diagnóstico e a comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira de prestação dos serviços, observado o disposto no § 2º".*

Sendo assim, evidente é que a justificativa apresentada pela Requerente não se mostra plausível para a concessão do prazo solicitado, principalmente pelo fato de referido questionamento se dar intempestivamente.



Documento: 1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 423
ASS.

## QUESTIONAMENTOS SOBRE O EDITAL

A autorizada questiona as definições do Edital, afirmando que não estão listados diversos conceitos que aparecem ao longo do documento e seus anexos, sustentando que a inexistência de dados atualizados e amplos repercute fundamentalmente tanto na decisão sobre a rota tecnológica quanto na segurança jurídica do Contrato.

Ocorre que os questionamentos relativos ao edital do PMI 002/2018 se mostram intempestivos. Isso porque a autorizada assim como as demais, tiveram conhecimento do referido termo, em 10 de agosto de 2018, um dia após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2268, de 09 de agosto de 2018, e apenas apresenta os referidos questionamentos em 13 de março de 2019, após 215 dias.

Quando a autorizada tomou conhecimento do edital e seus anexos, não adotou nenhuma providência de impugnar o ato convocatório ou de realizar um pedido de esclarecimentos, ou seja, deixou transcorrer o procedimento e apenas ao final, sustenta supostas inconformidades no edital de convocação.

Na verdade, o que se observa é que a autorizada tenta camuflar sua demora na realização dos estudos apresentando questionamentos infundados, principalmente, em virtude de que todas as dúvidas apresentadas foram discutidas com as empresas que participaram efetivamente do processo desde o início.

A empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli iniciou sua comunicação com o CGP/PVH apenas após transcorrido o prazo de 215 dias, de modo que evidentemente, seu atraso lhe custou tempo, que não pode lhe ser concedido sem justificativas relevantes.

Todos os questionamentos atinentes a caracterização do resíduo, balanço de massa, são informações que caberia ao autorizado diligenciar para sua obtenção, como fizeram as demais empresas participantes do procedimento.

Cumpre ressaltar que o processo em epígrafe se trata de Procedimento de Manifestação de Interesse, com base na Lei nº 592 de 2015, que trata das Parcerias Público-Privadas no âmbito do Município de Porto Velho, de modo que se



PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
432
ASS

a Prefeitura tivesse todas as informações necessárias para a elaboração dos estudos, faria por si própria, não havendo a necessidade de publicação do referido instrumento.

Na prática, o PMI é um instrumento que permite que a iniciativa privada elabore os estudos técnicos e de viabilidade econômica para os projetos de PPP. O instituto do PMI, Procedimento de Manifestação de Interesse, surgido no Brasil no art. 21 da lei 8985/95 (Lei das Concessões) é importante instrumento para viabilização de concessões e PPPs sem necessidade dos entraves e amarras da Lei 8666/93, com participação da iniciativa privada, de forma dinâmica e ágil.

Ratificado pela Lei das Parcerias Público-Privadas (9079/2004), este diploma enfatiza no art. 3º a aplicação adicional e subsidiária do dispositivo art. 21 da Lei nº 8.987/95, tratando especificamente das concessões administrativas e patrocinadas, referindo-se ao procedimento de manifestação de interesse.

A regulamentação inicial ocorreu por meio do Decreto Federal nº 5.977, de 1º de dezembro de 2006, destinado à apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, a serem utilizados em modelagens de parcerias público privadas já definidas como prioritárias no âmbito da administração pública. Outros decretos federais, estaduais e municipais surgiram após isso, todos com basicamente os mesmos pontos.

O Procedimento de Manifestação de Interesse, portanto, é a figura mais eficaz para alavancar um processo de Parcerias Público-Privada.

Ademais, alia uma dinâmica e rapidez da iniciativa privada, que tem interesses diretos naquele projeto e tratará de fazê-lo o mais breve possível e, em tese, mais adaptado à realidade, deixando o diálogo com o mercado de fato mais realista e em conexão direta com o que seria de fato um projeto com sucesso nessa área.

Sendo assim, é evidente que existem informações que caberiam à autorizada Amazon Port Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli diligenciar para sua obtenção, como fizeram as demais empresas participantes do PMI 002/2018.



PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
FLS. 431
ASS.

Quanto ao questionamento quanto ao item 6 do Anexo II – Termo de Referência, considerando que se trata da elaboração de projetos de parceria público-privada, caso que envolve a necessidade de a proposição, com a devida fundamentação técnica, econômico e financeira, do prazo ideal para a referida concessão.

O mesmo faz uma descrição de dados necessários para dar robustez a um diagnóstico propositivo como projeção de crescimento demográfico x projeção de crescimento de resíduo, balanço de massas entre outras indagações, e advertiu que a falta de dados compromete o licitante no cenário real de segurança jurídica, técnica e econômica para licitante, termo este inadequado para este Procedimento de Manifestação de Interesse.

Cabe ressaltar ao autorizado não entendeu o conceito de um chamamento público para um estudo de viabilidade, talvez por isto o mesmo não se manifestou durante os 269 dias, diferente dos autorizados que fizeram diligências junto ao Conselho Gestor e nas unidades operacionais e na SEMUSB para compilar dados e fazerem levantamento de dados os quais julgavam necessário para qualificação dos estudos e elucidar dados quanto ao terreno a ser utilizado, métodos para coleta e a melhor técnica para disposição final dos resíduos sólido abordando a parte social e ambiental.

No que tange ao item 15 do edital, a leitura do requerente está confusa, tais itens têm como objetivo esclarecer como será a avaliação dos estudos após a entrega dos mesmos com as SOLUÇÕES ADOTADAS PELOS AUTORIZADOS. As ponderações apontadas pela empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli ainda serão feitas pelos membros do Conselho Gestor na atual fase caso necessário, onde foram recebidos estudos de viabilidade de duas autorizadas. Assim usaremos os critérios do item 15 do edital para avaliação dos mesmos.

Por fim, o item 12.1 do edital relaciona que os estudos deveram compreender no mínimo dados solicitados no termo de referência. Salientamos que o edital composto pelo anexo II – Termo de Referência que tem como intuito abordar o histórico dos serviços, relatado do atual sistema de coleta e disposição final de





Documento nº 1170929, inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 432
ASS

resíduos sólidos e os objetivos do poder público necessita e no item 5 e subitens que remete a apresentação dos estudos técnicos relaciona o mínimo de informações que comporão o estudo de viabilidade para o caderno técnico, jurídico ou econômico-financeiro. Afirmando ainda que a prefeitura municipal de Porto Velho a qualquer momento poderá solicitar ao autorizado mais dados que elucidem informações incongruentes.

Nessa sentido, a afirmação que o item trás "*...incertezas e evidenciando a inexequibilidade de uma análise comparativa das propostas.* ", temos como equivocada.

Diante de todas as informações aqui ventiladas, esclarecemos que este Conselho Gestor de Parceria Público-Privada sempre pautou seus serviços garantindo a ampla participação, isonomia entre os concorrentes e em compasso com a legislação atinente sobre o assunto, de forma que as alegações formuladas não se mostram relevantes para a concessão da dilação do prazo proposto.

Atenciosamente,

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

**RE: Informe sobre o Procedimento de Manifestação Interesse - PMI - 002/2018**

CGP I PVH
Fls. 433
ASS.

CGP PORTO VELHO
Sex, 14/06/2019 11:35
**Para:** iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>

1 anexos (5 MB)
OFÍCIO Nº 065 GP CGP PVH 2019.pdf

Prezado, bom dia!

Segue em anexo oficio circular nº 065/GP/CGP-PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>
**Enviado:** segunda-feira, 6 de maio de 2019 16:33
**Para:** 'CGP PORTO VELHO'
**Cc:** 'Vanessa Esber'; renato@eshr.adv.br
**Assunto:** RES: Informe sobre o Procedimento de Manifestação Interesse - PMI - 002/2018

Prezado Thiago Tezzari,

Segue em anexo Oficio referente a PMI 002/2018.

Atenciosamente,

Iuri Faria

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de maio de 2019 12:20
**Para:** iuri.faria <iuri.faria@amazonfort.com.br>; Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br; JÉSSICA - MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS <fiscal@mfmambiental.com>; vanessa@eshr.adv.br; Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>
**Assunto:** Informe sobre o Procedimento de Manifestação Interesse - PMI - 002/2018

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 434
ASS.

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo oficio circular nº 007/GP/CGP-PVH/2019 acerca de informes para autorização das empresas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

## É necessário realizar a autenticação:

**Please enter your username and password to continue.**

Usuário: [ ]
Senha: [ ]

[Continuar]

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 435
Ass.

**Oficio Circular nº. 010/GP/CGP-PVH/2019**

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2019.

**Aos Autorizados do PMI Nº 002/2018**

Nesta.

**Referente:** Solicitação acerca de disponibilização de agenda para apresentação dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, vem por meio deste solicitar às empresas autorizadas no PMI 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação,



Pag. 527
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59
00421/22

CGP / PVH
Fls. 436
ASS.

manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, disponibilização de agenda para reunião de apresentação dos estudos técnicos do referido PMI, no período de **15 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019**, ficando a critério do CGP/PVH conciliar as agendas com as autorizadas para melhor data, local e horário.

Desta forma, este Conselho se põe à disposição e aguarda manifestação dos autorizados.

Por fim, sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Atenciosamente,

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59

CGP / PVH
Fls. 432
Ass.

# Solicitação acerca de disponibilização de agenda

CGP PORTO VELHO

Seg, 24/06/2019 11:27

**Para:** Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>; Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; Virna Sampaio Silva <virnasilva@marquise.com.br>; joao.marcos@santpaul.com.br <joao.marcos@santpaul.com.br>; heloisa.barreto@santpaul.com.br <heloisa.barreto@santpaul.com.br>

1 anexos (697 KB)

Oficio Circular nº 010 GP CGP-PVH 2019.pdf;

Prezados,

Segue em anexo o Ofício Circular nº 010 GP CGP PVH 2019 referente a solicitação acerca de disponibilização de agenda para apresentação dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018
referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

CGP / PVH
Fls. 438
ASS.

# RES: Solicitação acerca de disponibilização de agenda

João Marcos <joao.marcos@santpaul.com.br>

Ter, 25/06/2019 09:17

**Para:** 'CGP PORTO VELHO' <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** heloisa.barreto@santpaul.com.br <heloisa.barreto@santpaul.com.br>; cassio.figueiredo@santpaul.com.br <cassio.figueiredo@santpaul.com.br>

Senhores bom dia, confirmo o recebimento, assim que tivermos uma data entraremos em contato para que possamos agenda lá junto ao conselho.

Atenciosamente ;

João Marcos de Siqueira
Sócio/Administrador
Eng. Civil
CREA 15286-GO
(69) 99999 4434

SantPaul

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de junho de 2019 11:27
**Para:** Sporl, Joao; Thiago Gurgel de Oliveira Levy; Virna Sampaio Silva; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br
**Assunto:** Solicitação acerca de disponibilização de agenda

Prezados,

Segue em anexo o Ofício Circular nº 010 GP CGP PVH 2019 referente a solicitação acerca de disponibilização de agenda para apresentação dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018
referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 531
TCE-RO



CGP/PVH
Fls 438

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÊSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**81A5A977

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (331ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (331ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Seis de Junho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Trigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes para que o desse continuidade a apresentação da análise feita pelo Grupo Técnico acerca dos estudos técnicos do PMI 002/2018, estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, apresentados pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me. De posse da palavra, o Gestor de Engenharia e Projetos explanou que a análise trata-se da proposta técnica, sendo que a mesma foi apresentada disposta em 5 volumes, sendo estes: volume I – estudos prévios e diagnósticos; volume II – Informações obtidas para a elaboração da proposta; volume III – tratamento térmico com geração de energia dos resíduos de Porto Velho sede; volume IV – coleta, varrição e tratamento dos resíduos dos distritos de Porto Velho; e volume V – coleta e varrição dos resíduos de Porto Velho. Em prosseguimento salientou que esta apresentação é referente a análise sobre os riscos operacionais aferida pelo Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos que é engenheiro especialista no tema. Solicitou que o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza distribuísse cópias impressas do relatório de análise dos cadernos técnicos em questão para cada um dos presentes na reunião, sendo a mesma apresentada também pelo projetor. Conseguinte, solicitou ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos que desse continuidade a apresentação. Este, de posse da palavra afirmou que a combustão de resíduos sólidos resulta em uma série de elementos perigosos, como ácido cloridrico, ácido fluoridrico, dioxinas, furano, metais pesados, hidrocarbonetos aromáticos policíclicos, etc. Sendo estes elementos nocivos, e alguns destes cancerígenos. Prosseguiu ressaltando que o processo de pirólise difere da combustão por ocorrer teoricamente na ausência de ar, em ambiente com pouco ou nenhum oxigênio, não ocorrendo assim a oxidação. Portando, diante do exposto sugeriu a indagação aos responsáveis pela elaboração dos estudos, na circunstância em que os mesmos forem realizar a apresentação destes estudos e se pertinente a inclusão nos estudos técnicos, quais os materiais nocivos oriundos da operação da tecnologia abordada e quais os riscos para os operadores da usina em caso de vazamento destes gases para a atmosfera. Prosseguiu salientando que nos estudos técnicos é apresentado um plano de contingência, atendendo algumas medidas preventivas, mas não expõem medidas corretivas para situações de incêndio, explosão ou demais incidentes, e nem sua alocação de risco. Prosseguiu relatando que tais medidas se fazem imprescindíveis, por se tratar de trabalho utilizando o manuseio de gases inflamáveis e a queima dos mesmos. Findada a apresentação o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini agradeceu a abordagem do Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, e o empenho do grupo técnico na análise dos estudos e sugeriu que os pedidos de esclarecimentos e dúvidas sejam documentados à autorizada após a análise de todos os estudos do PMI 002/2018 e apresentação dos mesmos pelo autorizado, visto que possivelmente muitas dessas dúvidas poderão ser elucidadas. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Trigésima Primeira Reunião do Conselho


Pag. 531
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 532
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 440

Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FD9847C5

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
## PORTARIA Nº 030/SEMAGRIC/2019

PORTARIA Nº 030/SEMAGRIC/2019
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

No uso das atribuições de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que lhe são conferidas através do Decreto Nº 4.251/I de 08 de maio de 2019.

R E S O L V E:

1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão de Levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.
2º Aos servidores designados, será admitida 10% (dez por cento) no valor inicial de seus proventos, conforme lei complementar nº 385/2010 Art. 76.
3º Esta portaria terá o prazo de vigência de 90 (noventa dias), a partir desta data e poderá ser prorrogada por igual período.
4º Compete a Comissão de Levantamento patrimonial a identificação e localização física (in' loco) dos bens.

| NOME | CAD | CARGO |
|---|---|---|
| MANOEL IZIDRO FERREIRA | 315110 | GERENTE DE DIVISÃO |
| EDELSON LUIZ DA SILVA | 170490 | GERENTE DE DIVISÃO |
| IVAN DIAS LONGO FILHO | 160406 | OPERADOR DE MAQUINAS |
| ELIVANGELA BARBOSA TORRES | 263648 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS | 314890 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO |

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Municipal Adjunto De Agricultura, Pecuária E Abastecimento

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**EDIC1347

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
## PORTARIA Nº 031/SEMAGRIC/2019

PORTARIA Nº 031/SEMAGRIC/2019
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

No uso das atribuições de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que lhe são conferidas através do Decreto Nº 4.251/I de 08 de maio de 2019.

R E S O L V E:

1º Criar a Comissão de Levantamento patrimonial da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC/SEMI.

2º Compete a Comissão de Levantamento patrimonial a identificação, bem como sua localização no espaço físico da organização e fora dela.

3º A Comissão de Levantamento patrimonial visa atender a necessidade de regularização e controle dos bens desta SEMAGRIC, bem como ao decreto nº 13.934 de 28 de julho de 2015 que dispõe sobre a gestão dos bens moveis de material permanente e decreto nº 14.666 de 04 de agosto de 2017 que dispõe sobre a baixa dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo municipal de Porto Velho.

4º O levantamento será realizado com base e referência ao relatório da Divisão de Patrimônio da SEMAD, priorizando também a localização dos bens cedidos para as associações e agroindústrias mediante termo de cessão de uso e posteriormente pelos demais bens, os que estão localizados nos distritos sobre responsabilidade dos administradores, bem como os que se localizam na sede administrativa da secretaria.

5º O levantamento patrimonial consistirá na averiguação das seguintes informações: localização física dos bens, comprovação de sua espécie (especificação do bem), comprovação de quantitativo, responsável pela guarda, existência de registros de tombamento.

6º As informações obtidas através do levantamento serão subsídios para ato de regularização dos bens permanente desta SEMAGRIC, mediante abertura processos Administrativos.
7º Após a tramitação interna aos departamentos responsáveis desta SEMAGRIC, os Processos administrativos serão encaminhados a Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer quantos as seguintes situações:

• Renovação e ou adequação do Termo de cessão de uso;

• Retirada do bem para cessão a novos beneficiários;

• Doação dos bens

• Apurar responsabilidade dos bens não localizados;

• Solicitar a baixa dos bens antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos através de avaliação do setor patrimonial DRL/SEMAD.

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**29CCDD3A

---


Pag. 532
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 541
ASS.

## Reiteração de Solicitação acerca de disponibilidade de Agenda

CGP PORTO VELHO

Qui, 27/06/2019 10:44

**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; Virna Sampaio Silva <virnasilva@marquise.com.br>

1 anexos (697 KB)

Oficio Circular nº 010 GP CGP-PVH 2019.pdf;

Prezados,

Segue em anexo o Ofício Circular nº 010 GP CGP PVH 2019 referente a solicitação acerca de disponibilização de agenda para apresentação dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




## Re: RES: Solicitação acerca de disponibilização de agenda

heloisa.barreto@santpaul.com.br
Seg, 01/07/2019 14:47

**Para:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** Adm <adm@santpaul.com.br>; 'Gonçalo Cássio Figueiredo' <cassio.figueiredo@santpaul.com.br>; Joao Marcos <joao.marcos@santpaul.com.br>; Adm <adm@santpaul.com.br>

Prezados,

Boa tarde,

Retificando nossa apresentação sobre os estudos técnicos atinentes ao PMI Nº02 será dia 17/07/2019.

Grata,

Atenciosamente,

Heloisa Barreto
Sant Paul Construção e Montagens Ltda.

Em 2019-07-01 11:50, João Marcos escreveu:
> Bom dia senhores, conforme conversado por telefone, fica agendado
> nossa apresentação sobre os estudos técnicos atinentes ao PMI Nº
> 002/2018, para o dia 17.08.2019 no período da manhã as 09:00 no
> prédio novo da prefeitura.
>
> Atenciosamente ;
>
> João Marcos de Siqueira
>
> Sócio/Administrador
>
> Eng. Civil
>
> CREA 15286-GO
>
> (69) 99999 4434
>
> DE: CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
> ENVIADA EM: segunda-feira, 24 de junho de 2019 11:27
> PARA: Sporl, Joao; Thiago Gurgel de Oliveira Levy; Virna Sampaio
> Silva; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br
> ASSUNTO: Solicitação acerca de disponibilização de agenda
>
> Prezados,
>
> Segue em anexo o Oficio Circular nº 010 GP CGP PVH 2019 referente a
> solicitação acerca de disponibilização de agenda para
> apresentação dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018
>
> referente a realização de estudos de modelagem técnica,
> econômico-financeira e jurídica para implantação, operação,
> manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final
> dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho
>

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




> FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.
>
> Att
>
> Thiago Tezzari
>
> Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
>
> (69) 3901-3171
>
> conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

CGP / PVH
Fls. 444

# RES: Solicitação acerca de disponibilização de agenda

João Marcos <joao.marcos@santpaul.com.br>

Ter, 02/07/2019 09:16

**Para:** 'CGP PORTO VELHO' <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** cassio.figueiredo@santpaul.com.br <cassio.figueiredo@santpaul.com.br>; adm@santpaul.com.br <adm@santpaul.com.br>; heloisa.barreto@santpaul.com.br <heloisa.barreto@santpaul.com.br>

Somente corrigindo a data, 17.07.2019, peço confirmação assim que possível .

Atenciosamente ;

João Marcos de Siqueira
Sócio/Administrador
Eng. Civil
CREA 15286-GO
(69) 99999 4434

---

**De:** João Marcos [mailto:joao.marcos@santpaul.com.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de julho de 2019 10:51
**Para:** 'CGP PORTO VELHO'
**Cc:** 'cassio.figueiredo@santpaul.com.br'; 'adm@santpaul.com.br'; 'heloisa.barreto@santpaul.com.br'
**Assunto:** RES: Solicitação acerca de disponibilização de agenda

Bom dia senhores, conforme conversado por telefone, fica agendado nossa apresentação sobre os estudos técnicos atinentes ao PMI Nº 002/2018, para o dia 17.08.2019 no período da manhã as 09:00 no prédio novo da prefeitura.

Atenciosamente ;

João Marcos de Siqueira
Sócio/Administrador
Eng. Civil
CREA 15286-GO
(69) 99999 4434

---

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de junho de 2019 11:27
**Para:** Sporl, Joao; Thiago Gurgel de Oliveira Levy; Virna Sampaio Silva; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br
**Assunto:** Solicitação acerca de disponibilização de agenda

Prezados,

Segue em anexo o Ofício Circular nº 010 GP CGP PVH 2019 referente a solicitação acerca de disponibilização de agenda para apresentação dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

CGP | PVH
Fls. 446
ASS.

# RE: Solicitação acerca de disponibilização de agenda

CGP PORTO VELHO

Ter, 02/07/2019 09:26

**Para:** João Marcos <joao.marcos@santpaul.com.br>
**Cc:** cassio.figueiredo@santpaul.com.br <cassio.figueiredo@santpaul.com.br>; adm@santpaul.com.br <adm@santpaul.com.br>; heloisa.barreto@santpaul.com.br <heloisa.barreto@santpaul.com.br>
**Cco:** conselhogestor <conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br>

Bom dia!

Acuso o recebimento!

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** João Marcos <joao.marcos@santpaul.com.br>
**Enviado:** terça-feira, 2 de julho de 2019 09:16
**Para:** 'CGP PORTO VELHO'
**Cc:** cassio.figueiredo@santpaul.com.br; adm@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br
**Assunto:** RES: Solicitação acerca de disponibilização de agenda

Somente corrigindo a data, 17.07.2019, peço confirmação assim que possível .

Atenciosamente ;

João Marcos de Siqueira
Sócio/Administrador
Eng. Civil
CREA 15286-GO
(69) 99999 4434

Sant Paul

**De:** João Marcos [mailto:joao.marcos@santpaul.com.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de julho de 2019 10:51
**Para:** 'CGP PORTO VELHO'
**Cc:** 'cassio.figueiredo@santpaul.com.br'; 'adm@santpaul.com.br'; 'heloisa.barreto@santpaul.com.br'
**Assunto:** RES: Solicitação acerca de disponibilização de agenda

Bom dia senhores, conforme conversado por telefone, fica agendado nossa apresentação sobre os estudos técnicos atinentes ao PMI Nº 002/2018, para o dia 17.08.2019 no período da manhã as 09:00 no prédio novo da prefeitura.

Atenciosamente ;

João Marcos de Siqueira

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Sócio/Administrador
Eng. Civil
CREA 15286-GO
(69) 99999 4434

Sant Paul

CGP / PVH
Fls. 447
ASS.

**De:** CGP PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de junho de 2019 11:27
**Para:** Sporl, Joao; Thiago Gurgel de Oliveira Levy; Virna Sampaio Silva; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br
**Assunto:** Solicitação acerca de disponibilização de agenda

Prezados,

Segue em anexo o Ofício Circular nº 010 GP CGP PVH 2019 referente a solicitação acerca de disponibilização de agenda para apresentação dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018
referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

**É necessário realizar a autenticação:**

**Please enter your username and password to continue.**

Usuário:

Senha:

Continuar




## Re: Reiteração de Solicitação acerca de disponibilidade de Agenda

Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>
Qua, 03/07/2019 16:44
**Para:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Acusamos o recebimento.

Amanhã iremos responde agendando para o dia 18.

sds;

Thiago Levy

---

**De:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** quinta-feira, 27 de junho de 2019 11:44:07
**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy; Virna Sampaio Silva
**Assunto:** Reiteração de Solicitação acerca de disponibilidade de Agenda

Prezados,

Segue em anexo o Ofício Circular nº 010 GP CGP PVH 2019 referente a solicitação acerca de disponibilização de agenda para apresentação dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Sendo o que tinhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações e nos colocando a disposição para elucidar demais dúvidas.

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 443

## RE: Solicitação acerca de disponibilização de agenda

Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>
Qua, 03/07/2019 18:24

**Para:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; Jose Alexis Beghini de Carvalho <josealexis@marquise.com.br>; Aurelio, Bruno <BAurelio@mayerbrown.com>; celso tamaki <celsotamaki@hotmail.com>

Prezados, boa noite.

Em nome da Construtora Marquise, gostariamos de solicitar, por favor, agendamento da reunião de apresentação dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018, para o dia 23.07 (terça feira).

Permanecemos no aguardo da confirmação da agenda.

Cordialmente,

**João Spörl**
*Associate*
Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 5° e 6° andares
São Paulo – SP, 04543-011 - Vila Nova Conceição
T: +55 11 2504-4674 | C: +55 11 99308-0635
LinkedIn | Instagram
tauilchequer.com.br

Por favor, considere o impacto ao meio ambiente antes de imprimir este e-mail. Se necessário imprimi, prefira a impressão frente e verso.

---

**From:** CGP PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Sent:** segunda-feira, 24 de junho de 2019 12:28
**To:** Sporl, Joao <JSporl@mayerbrown.com>; Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>; Virna Sampaio Silva <virnasilva@marquise.com.br>; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br
**Subject:** Solicitação acerca de disponibilização de agenda

****EXTERNAL SENDER****

Prezados,

Segue em anexo o Ofício Circular nº 010 GP CGP PVH 2019 referente a solicitação acerca de disponibilização de agenda para apresentação dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

This email and any files transmitted with it are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error please notify the system manager. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail.
Tauil & Chequer Advogados is associated with Mayer Brown LLP, a limited liability partnership established in the United States. Information about how we handle personal information is available in our Privacy Notice.



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 542
CGP / RVH
Fls. 450

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Projeto de Lei nº 3.821/2018.**
Autoria: Vereador Zezinha Araújo.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0ACDE607

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**LEI Nº 2.618, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

*"Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica Instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 07 de agosto.

**Parágrafo único.** A data escolhida para o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio refere-se ao dia em que foi sancionada a Lei Federal 11.340/2006.

**Art. 2º** Na data a que se refere o caput deste artigo, serão realizados debates, campanhas, seminários, palestras e outras atividades, visando conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e às demais formas de violência contra a mulher.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Projeto de Lei nº 3.850.2019.**
Autoria: Vereador Tiãozinho.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**70AAD3CC

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**LEI Nº 2.619, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

*Institui o "Dia dos Surdos no município de Porto Velho".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica Instituído o "Dia dos Surdos no Município de Porto Velho", a ser comemorado anualmente, no dia 26 do mês setembro.

**Parágrafo único.** A data escolhida para o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio refere-se ao dia em que foi sancionada a Lei Federal 11.340/2006.

§1º. A data que trata o "caput" deste artigo passa a fazer parte do calendário oficial dos eventos do Município.

§2º. O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas dos surdos sediadas no Município de Porto Velho, atividades alusivas à data.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Projeto de Lei nº 3.828.2018.**
Autoria: Vereadora Cristiane Lopes.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2BAF3EA9

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**LEI Nº 2.615, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

*"Institui a Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas do Município de Porto Velho e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**, Fica instituído a Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas públicas e particulares, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto com os seguintes objetivos:
I – Contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
II – Estimular reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
III – Conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;
IV – Explicar acerca da necessidade dos registros nos órgãos competentes das denúncias de violência contra mulher.
V – Esclarecer o funcionamento da rede de assistência social, jurídica e psicológica de proteção à mulher.
Parágrafo único. A semana passará a fazer parte no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho.

**Art. 3º. VETADO.**
**I – VETADO.**
**II – VETADO.**
**III – VETADO.**
**IV– VETADO.**

**Art. 4º. VETADO.**
**Parágrafo único. VETADO.**

**Art. 5º. VETADO.**

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Projeto de Lei nº 3.863/2019.**
Autoria: Vereador Márcio Oliveira e Vereadora Joelma Holder.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D692C4E0

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (332ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**



Pag. 542
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 543
RO



CGP / PVH
Fls. 451

**ATA DA (332ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Assessor Técnico Cedido ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE ACERCA DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE JURÍDICA ELABORADO PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME., AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Um de Julho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Trigésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE ACERCA DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE JURÍDICA ELABORADO PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME., AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, relatou que abordaria acerca do estudo de viabilidade jurídica elaborado pela empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me. Continuou dissertando que o estudo embasou legalmente sua proposta mediante concessão administrativa dos serviços acerca dos resíduos sólidos no município de Porto Velho. Prosseguiu explicando que no estudo encontra-se a aplicação da experiência trazida pelo parceiro privado e das inovações tecnológicas à disposição no mercado, além de delegar os serviços de resíduos sólidos no Município de Porto Velho, assim como a modernização e melhoria na qualidade dos serviços prestados, otimização da gestão, desoneração do investimento, ganhos de escala, redução dos riscos de descontinuidade na prestação dos serviços, bem como garantindo que tais serviços sejam adequados à população. O estudo da autorizada é fundamentado nas Leis Federais, Leis Complementares, Leis Complementares Municipais, Decretos Federais, Decretos Municipais, Lei Orgânica de Porto Velho e outras normas aplicáveis. Relatou acerca da competência municipal para prestação e execução dos serviços públicos de resíduos sólidos, e que a escolha do modelo de contratação adotado pela empresa era de concessão administrativa, justificadamente pelo fato de que o concessionário será remunerado exclusivamente pelo poder concedente, já que com base na natureza do serviço que se pretende delegar, existe a possibilidade deste serviço ser ou não aproveitado individualmente. Ressaltou que a integração de escopos diversos no objeto da concessão permite atribuir ao parceiro privado a responsabilidade de elaborar o projeto, executar as obras necessárias e, ainda, mantê-las e prestar os serviços por longo prazo, assim promove um alinhamento de interesses capaz de gerar maior eficiência à concessão. Explicou que o parceiro privado não deveria fazer a utilização de materiais de baixa qualidade ou métodos construtivos ou executivos ineficazes, mas que deverá se empenhar a regular a execução dos serviços, visto que os problemas derivados da execução da obra ou da realização inadequada das atividades se retratarão em maiores custos de manutenção ou prejuízos face ao baixo desempenho. Prosseguiu explanando que a estrutura de concentração de riscos elaborada pela empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me aponta que dentro da capacidade do parceiro privado, essa estrutura é apta para gerar maior eficiência ao contrato de concessão comparativamente ao que se passa com as contratações convencionais, que têm escopos mais restritos e delimitados. Além disso, no caso de concessão administrativa, existem diversos benefícios em relação a outras formas de contratação tradicionalmente adotadas pela Administração Pública, assim como a possibilidade de repartição objetiva dos riscos entre o setor público e o setor privado, a captação de inovações do setor privado, o pagamento de contrapartidas do setor público à concessionária, a possibilidade de atrelar a remuneração do privado à qualidade do serviço efetivamente prestado. Continuou mencionando que o estudo elenca a análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, responsabilidade fiscal, responsabilidade fiscal fundamentada pela legislação municipal, aspectos tributários impostos e contribuições, aspectos tributários sobre taxa de coleta de lixo, instituição da taxa de coleta e remoção de lixo no município de Porto Velho, e ISSQN – sugestão de redução de alíquota e citou que no estudo há sugestão de Minuta de Ato Normativo também. Avançou expondo acerca do Plano Municipal de Saneamento Básico, que é condição de validade do contrato que tem por objeto a prestação de serviços públicos sobre abastecimento de água e esgotamento sanitário, mas a Lei Nacional do Saneamento Básico afirma que não havendo o referido PMSB, as demais condicionantes exigidas em lei para a concessão dos serviços podem ser cumpridas através da aprovação pelo titular de estudo que fundamente a contratação, com o diagnóstico e a comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços. Relatou que o estudo aborda sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS e questões ambientais, tendo em vista que os estudos devem contemplar, pelo menos, a descrição do projeto, diagnóstico e prognóstico ambiental, medidas mitigadoras e/ou compensatórias. Informou que nos estudos também estão inclusos programas de acompanhamento, monitoramento e controle dos impactos, avaliação de impacto e risco. E ainda, a matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação, uma vez que é necessário identificar os riscos sistêmicos do contrato, bem como suas possíveis consequências, já que não serve apenas para distribuir as responsabilidades entre as partes envolvidas, mas, permite prever o impacto da sua eventual ocorrência e estabelecer mecanismos de mitigação, para neutralizar, reduzir ou impedir os efeitos negativos da materialização do risco. Prosseguindo, a Gestora Jurídica relatou os tipos de garantias previstos na legislação federal e municipal que o estudo elencou, e ainda, listou as garantias públicas de cumprimento das contraprestações como a vinculação de receitas, instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei, contratação de seguro-garantia, garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras, garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade, outros mecanismos admitidos em lei. Relatou que o estudo expôs acerca da estrutura proposta da garantia de execução do contrato pelo Poder Concedente, visto que a estrutura de garantia proposta engloba tanto a vinculação de receita relativa à taxa de coleta, como a de recursos advindos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas de Porto Velho - FGP/PVH. Continuamente, ressaltou que de acordo com o estudo, a contraprestação será paga com recursos oriundos de taxa de coleta de lixo, recursos dispendidos atualmente pelo Município de Porto Velho com empresas contratadas para prestação de parte dos serviços relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, recursos dispendidos atualmente pelo Município de Porto Velho com estrutura, equipamentos e pessoal próprio empenhado na limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, outros recursos oriundos da economia gerada ao Município em razão do fornecimento pelo parceiro privado



Pag. 543
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 544
PVH-RO



CGP / PVH
Fls. 452
ASS.

de energia elétrica. Dentro das premissas da estrutura da garantia de execução do contrato pelo Poder Concedente, menciona como premissa a alteração do Código Tributário Municipal para desvinculação da arrecadação da TCL do IPTU e autorização para destinação dos recursos diretamente para uma conta vinculada gerida por um Agente Fiduciário contratado para tal fim, bem como a contratação de instituição financeira para figurar como Agente Fiduciário responsável pela manutenção e operação das contas vinculada e reserva. E ainda, a previsão no competente instrumento para contratação de Agente Fiduciário em que os valores oriundos da TCL arrecadada serão destinados à manutenção da Conta Reserva. Caso a autorização legal em caso de os recursos da TCL não forem suficientes para repor o valor mínimo da Conta Reserva, o Município deverá promover o aporte com recursos oriundos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP/PVH. Sem demora a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo passou a palavra para o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini que o relatou acerca dos riscos da inadimplência do Poder Concedente, uma vez que são obrigações do Poder Concedente, dentre outras, assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, preservando os direitos da Concessionária relativos ao pagamento da CP e a manutenção da garantia pactuada para tanto. E se houver inadimplência contratual por parte do Poder Concedente, o estudo indicou que a Concessionária poderá se desvincular das obrigações do Contrato de Concessão. No caso de rescisão do Contrato de Concessão, a Concessionária deverá continuar prestando os serviços pelo prazo de até 90 (noventa) dias, e ainda, a Concessionária terá direito a receber indenização que incluirá investimentos ainda não depreciados ou amortizados, custos decorrentes da rescisão antecipada de contratos mantidos entre a Concessionária e terceiros diretamente relacionados à concessão, custos incorridos pela Concessionária com a rescisão antecipada de contratos de financiamento, e lucros cessantes. Continuou abordando que a Concessionária poderá acionar as garantias contratuais que subsistirem. Explicou os tópicos sobre as garantias a serem ofertadas pelo parceiro privado, onde o Plano de Seguros deverá conter os seguros acerca dos riscos de engenharia, riscos operacionais de Concessionárias, responsabilidade civil de Concessionárias e responsabilidade civil das obras. Prosseguiu relatando sobre a tabela de avaliação de impacto e risco, inclusos no estudo. Por fim, concluiu e comentou acerca das sugestões de minutas de instrumentos licitatórios para a implementação do projeto, que contém apontamentos e recomendações. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Trigésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.
Porto Velho – RO, 01 de julho de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D4B501E7

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (333ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (333ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**
**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Assessor Técnico Cedido ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. DEFINIÇÃO DOS GRUPOS TÉCNICOS PARA DELIBERAÇÃO DOS ESTUDOS DOS PMI'S VIGENTES; 02. APRESENTAÇÃO DO PARECER DO CADERNO ECONOMICO-FINANCEIRO DO PMI 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Quatro de Julho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Trigésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. DEFINIÇÃO DOS GRUPOS TÉCNICOS PARA DELIBERAÇÃO DOS ESTUDOS DOS PMI'S VIGENTES; 02. APRESENTAÇÃO DO PARECER DO CADERNO ECONOMICO-FINANCEIRO DO PMI 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, mencionou a necessidade de atualização dos Grupos Técnicos para avaliação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica dos PMI's vigentes, tendo em vista que o Conselho se encontra em fase final das análises dos estudos, o que incide na elaboração de relatórios técnicos e o no início da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos nos editais dos PMI's. Bem como, em virtude



Pag. 544
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

CGP | PVH
Fls. 453
ASS.

# Ofício n. 01/AMAZON/2019 - PMI 002/2019

kimberly.alves@amazonfort.com.br

Seg, 08/07/2019 18:05

**Para:** cgp.pvh@hotmail.com <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** Diretoria Executiva <iuri.faria@amazonfort.com.br>; Josiane Saldanha <josiane.saldanha@amazonfort.com.br>; vanessa@eshr.adv.br <vanessa@eshr.adv.br>; renato@eshr.adv.br <renato@eshr.adv.br>

1 anexos (109 KB)

Ofício 01 - RESPOSTA AO OFÍCIO - 065-GP-CGP-PVH-2019.pdf;

Boa tarde,

segue anexo ofício n. 01/AMAZON/2019, referente ao PMI 002/2019.

À disposição.

--

Kimberly Alves

Analista Comercial

*Descrição: Descrição: Descrição: http://amazonfort.com.br/assinatura-amazon.jpg*
***Amazon Fort***

Rua Uruguai, 3457 Bairro Industrial

Porto Velho RO - BRASIL

tel. +55 69 3223-0028

***www.amazonfort.com.br***

*Descrição: Descrição: Descrição: http://amazonfort.com.br/assinatura-eco.jpg*
***Pense antes de imprimir este email.***
***Preserve o meio ambiente.***

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 454
ASS.

Ofício nº 01/Amazon/2019

A Sua Senhoria o Senhor
**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice- Presidente da CGP/PVH

***Assunto:*** Resposta ao Ofício nº 065/CGP/PVH/2019

Prezado Senhor,

Ao tempo que lhe cumprimentamos, servimos do presente expediente para pedir esclarecimentos referente a caducidade da Medida Provisória nº 868, de 27 de dezembro de 2018, uma vez que a referida não foi convertida em lei, perdendo sua validade no último dia 03/06/2019[1], o que obriga o Município de Porto Velho a elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico para continuidade dos trabalhos que estão sendo realizados pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH.

Tal plano é uma condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico e, a inexistência deste instrumento compromete o desempenho da análise dos estudos por gerar incertezas não apenas durante a fase de diagnóstico, mas também não permite um alinhamento das intervenções tecnológicas a partir das metas definidas.

Assim, requer a reconsideração do referido prazo concedido para apresentação dos estudos técnicos por parte desta participante por mais 90 (noventa) dias, sendo contados somente após a apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo Município de Porto Velho.

Na oportunidade, solicitamos que nos seja apresentado o relatório da avaliação técnica já elaborado pelo Conselho Gestor, bem como, cópia das propostas entregues pelas empresas classificadas na PMI.

Sem mais para o momento, roga-se deferimento.

Atenciosamente,

**Iuri Daniel Serrate Faria**
**Representante Legal**
**RG: 1091457-SSP/RO**
**CPF: 007.898.772-52**

[1] https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/135061

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 547
TCE-RO
CGP / PVH
Fls. 456



Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 12 de julho de 2019.

**Onde se lê:** Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 12 de julho de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| LAIRTON XAVIER DE SOUZA | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS | CC-11 |
| FERNANDO DE LIMA RABELO | ENCARREGADO DE CAMPO | CC-6 |

**Leia-se:** Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, a partir de 12 de julho de 2019.

| Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos | | |
|---|---|---|
| LAIRTON XAVIER DE SOUSA | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS | CC-11 |
| Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações | | |
| FERNANDO DE LIMA RABELO | ENCARREGADO DE CAMPO | CC-6 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4AD6C406

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.543/I DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Retificar o Decreto nº 4.526/I, de 12 de julho de 2019, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 12 de julho de 2019.

**Onde se lê:** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 12 de julho de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDO DE LIMA RABELO | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS | CC-11 |
| LAIRTON XAVIER DE SOUZA | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | CC-14 |
| ELVIS DION RODRIGUES DO NASCIMENTO | ENCARREGADO DE CAMPO | CC-6 |

**Leia-se:** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, a partir de 12 de julho de 2019.

| Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos | | |
|---|---|---|
| FERNANDO DE LIMA RABELO | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS | CC-11 |
| Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações | | |
| LAIRTON XAVIER DE SOUZA | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | CC-14 |
| ELVIS DION RODRIGUES DO NASCIMENTO | ENCARREGADO DE CAMPO | CC-6 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8A0873D3

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (334ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Assessor Técnico Cedido ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO ECONÔMICO-FINANCEIRO PROTOCOLADO PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Oito de Julho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Trigésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO ECONÔMICO-FINANCEIRO PROTOCOLADO PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra ao Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, membro participante do Grupo Técnico de nº 02/2019, para que explanasse suas ressalvas referente ao estudo econômico-financeiro da autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada do PMI 002/2018. De posse da palavra, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, iniciou a sua apresentação aos demais membros presentes informando que faria a leitura ponto a ponto do caderno econômico, no intuito de inteirar a todos os participantes as minúcias econômicas do referido caderno, para elucidar e esclarecer qualquer ressalva que os demais gestores e técnicos poderiam apresentar sobre o estudo. Elucidou que a autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., atendeu a alguns requisitos do edital do PMI 002/2018, porém que não adentraria na pauta, por tratar de um documento que seria apresentado juntamente com o término da leitura das demais autorizadas. Destacou que conforme leitura do caderno técnico, a autorizada apresentou as seguintes premissas para elaboração do seu projeto econômico, sendo elas: regime fiscal vigente no país; prazo de 35 (trinta e cinco) anos para concessão administrativa; garantias de execução contratual e dos seguros exigidos no plano de negócio; incidência de 2% referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; custos e



Documento ID=1172929 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 547
00421/22

Pag. 548
TCE-RO



despesas operacionais; Taxa Interna de Retorno - TIR; payback; VPL e captação de recursos de terceiros. Observa-se ainda que a empresa apresentou anexo aos estudos, planilhas detalhadas em Excel, para melhor acompanhamento dos gráficos, o que facilita a análise do Conselho Gestor. Continuou, explicando que como forma de captação de receitas acessórias, observa-se que a autorizada elencou a existência de associações existentes, demonstrando que a mesma realizou as devidas pesquisas de campo, e realizou as inspeções para subsidiar os valores acessórios no estudo elencado, desconsiderando em seu estudo o uso de qualquer receita oriunda da reciclagem, bem como cedeu em forma de doações, restos de material orgânico útil para adubos, bem como restos de construção civil, para ser utilizado em diversas finalidades, como em melhorias de vias sem pavimentação. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, relatou acerca da importância da separação adequada desses materiais, o que seria muito útil aos projetos das secretarias SEMA e SEMAGRIC, visto a sobra de materiais orgânicos, bem como a sua doação à prefeitura. Destacou ainda que da sobra dos materiais de obras de construção civil, apesar do estudo apresentar que o mesmo seria doado, seria importante avaliar no estudo se possui destinação adequada para os mesmos, caso a Prefeitura não possuir interesse na captação desta doação. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, concordou com o explanado pelo Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, sobre esses pontos, o que levará aos questionamentos à empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, para esclarecimento ao Conselho Gestor de Parceria Público-Privada de Porto Velho. Continuou informando que a autorizada apresentou em seus estudos a distribuição dos custos e despesas através de centros de custo, distribuídos em administração da concessão e tratamento de resíduos da sede de Porto Velho; coleta, varrição e tratamento dos resíduos dos distritos de Porto Velho e coleta e varrição dos resíduos da sede de Porto Velho, o que facilita ao Conselho uma análise detalhada dos centros de custo apresentado. Igualmente, houve ainda a distribuição dos investimentos e depreciações apresentadas pelos centros de custos informados anteriormente, demonstrado por volume, onde cada setor deverá ter seus recursos aplicados. Destaca-se que em seus investimentos aplicados, a autorizada aplicou investimento nos aterros existentes, para que os mesmos possam receber os resíduos durante o período de construção das suas unidades de tratamento. Por fim, destacou ainda que a autorizada levou em consideração a reposição de todos os veículos, caminhões, equipamentos e demais itens necessários para o bom funcionamento do futuro contrato. Conseguinte, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que tal estudo deverá ser compartilhado para análise do Assessor Técnico Cedido, Márcio Freitas Martins, para corroboração no parecer final do Gestor Contábil, bem como solicitou ao mesmo que realize sua análise, e apresente ao Conselho posteriormente. Ato Contínuo, os membros deliberaram por unanimidade pela solicitação do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Trigésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 08 de julho de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Assessor Técnico Cedido ao CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CGP / PVH
Fls. 456
ASS.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3833BBE2

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (335ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (335ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dez de Julho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP 76801-020, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Trigésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO TÉCNICO**



Pag. 548
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 549
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 457
ASS.

**PROTOCOLADO PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo passou a palavra ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes para que o mesmo realizasse a apresentação da análise feita pelo Grupo Técnico nº 02/2019 acerca do estudo técnico do PMI 002/2018, referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, apresentado pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me. De posse da palavra, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes explanou que a análise trata-se da proposta técnica, sendo que a mesma foi apresentada disposta em 5 volumes, sendo estes: Volume I – estudos prévios e diagnósticos, Volume II – Informações obtidas para a elaboração da proposta, volume III – Tratamento térmico com geração de energia dos resíduos de Porto Velho sede, Volume IV – Coleta, varrição e tratamento dos resíduos dos distritos de Porto Velho e Volume V – Coleta e Varrição dos resíduos de Porto Velho. Salientou que a apresentação desta análise é referente aos volumes IV e V. Em prosseguimento afirmou que o estudo apresenta as projeções para crescimento populacional e projeção para volumes de geração de resíduos sólidos domiciliares classificados por sua tipologia para todo o ciclo de vida do projeto, sendo apresentado separadamente por localidade atendida. Em continuidade explanou que se usou como premissa no projeto a estimativa de 0,001Kg/habitante/dia para resíduos da saúde; 0,75Kg/habitante/dia para resíduos da construção civil; e 0,005Kg para serviços de varrição, limpeza viária e remoção de animais mortos. Segundo o estudo as estimativas baseiam-se "conforme informações coletadas para a elaboração da proposta", não sendo apresentado fonte deste dado. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pediu a palavra para sugerir que os dados usados como premissas para dimensionamento do projeto sejam validados junto aos técnicos da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Em prosseguimento, o Gestor de Engenharia e Projetos relatou que o estudo propõe a realização dos serviços de coleta para a sede, os 12 distritos e para os aglomerados urbanos Rio Pardo e União Bandeirantes que possuem marco legal para suas criações, mas não possuem ato específico de criação destes como distrito. Os estudos apresentam como solução a coleta porta a porta no distrito sede e nas demais localidades coleta através de pontos de entregas voluntários – PEV disposto na área urbana. Os resíduos provenientes dos PEV serão transportados para os centros de tratamento de resíduos. Nos distritos do Baixo Madeira esse transporte se dará por meio de rebocador náutico. Em prosseguimento, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza tomou a palavra para expor que a quantidade estimada dos serviços de varrição, limpeza viária e remoção de animais mortos foi apresentada em quilogramas e em conjunto. Não sendo especificado qual o escopo do serviço de limpeza viária e em que se distingue do serviço de varrição. Em prosseguimento afirmou que a expressão do serviço de varrição deveria ser em unidade de medida de fácil identificação do escopo, que possibilite melhor interpretação e mensuração dos quantitativos, podendo este ser em área ou perímetro de ruas a serem contemplados com o serviço. Diante disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que estes esclarecimentos fossem tomados no ato da apresentação dos estudos técnicos realizado pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, e se pertinentes, e em caso de aproveitamento dos estudos, futuramente fosse emitido nota para ajuste. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Trigésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 10 de julho de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**68CE0E6A

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## DECRETO Nº 4.544/I DE 18 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **DANIELE CHAGAS MACHADO**, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento da Frota, CC-11, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 18 de julho de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**64F14F20

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## DECRETO Nº 4.545/I DE 18 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 18 de julho de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| DANIELE CHAGAS MACHADO | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE RETEQUILÍBRIO E ANALISE DE PREÇOS | CC-11 |
| JOSÉ HAMILTON VICENTE DE SOUSA FILHO | GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DA FROTA | CC-11 |



Pag. 549
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH Fls: 458 Pag. 550 TCE-RO

Projeto/Atividade: 02.21.04.122.00072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Manutenção e Conservação de Bens imoveis Fonte: 30.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimado n º 000227, de 11.07.2019, no valor de R$ 168.147,03(cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos).

Porto Velho, 25 de Julho de 2019.

Responsável Pelo Extrato
***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F87EDF05

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 191/PGM/2019**

EXTRATO Nº 191/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.02708/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADA: EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 044/PGM/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MÃO DE OBRA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO EM REGIME DE COMODATO, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor global deste contrato é de R$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais).

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, onde em tal período os preços serão fixos e irreajustáveis, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, desde que observados os seguintes requisitos.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto atividade nº 07.01.0412200072.002, elemento de despesa nº 3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiros, Fonte nº 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho tipo estimativa nº 003454, no valor de R$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais).

Sendo o restante a ser consignado pela SEMAD no exercício financeiro de 2020 por intermédio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 25 de Julho de 2019.

Responsável pelo Extrato
***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da SubprocuradoriaAdministrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**75986849

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/CD/SPPD/PGM/2019**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 009/CD/SPPD/PGM/2019.**

A Presidente da Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº. 141/CD/SPPD/PGM/2019, de 05 de junho de 2019, tendo em vista o que dispõe o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. e parágrafo único do art. 202, ambos da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho - **CITA a Srª. LUCIDIA SILVA MENDES FONTELES,** brasileira, portador do RG n.º 1174197 SSP/CE, CPF nº 170.182.773-53, servidora pública do Município de Porto Velho, **para que tome conhecimento** da instauração do processo administrativo disciplinar nº 04.0040/CD/PGM/2019, que apura apuração de abandono de cargo, imputado contra sua pessoa, para, **no prazo de 15 (quinze) dias,** a contar da publicação do presente edital, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº. 1044, Bairro Centro, 3º piso, sala 304, nesta cidade de Porto Velho/RO, a fim de apresentar defesa escrita, acompanhar todos os atos praticados no processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis a sua defesa, sob pena de revelia.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

***MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE***
Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9FE20A03

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 195/CD/SPPD/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 195/CD/SPPD/PGM/2019.**
**Porto Velho, 17 de julho de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 105/CD/SPPD/PGM/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0025/CD/PGM/2019 na conformidade do disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A2B5FB1E

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (336ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (336ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MARTINS MONTE em 18/03/2022 13:59. Pag. 550 00421/22

Pag. 551 TCE/RO
CGP | PVH 165 ASS.

de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Assessor Técnico Cedido ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. REUNIÃO COM O AUTORIZADO DO PMI 003/2018, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO; 02. OFÍCIO RECEBIDO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; 03. REUNIÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**ERTURA:** Às Quinze horas do dia Doze de Julho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Trigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. REUNIÃO COM O AUTORIZADO DO PMI 003/2018, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO; 02. OFÍCIO RECEBIDO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; 03. REUNIÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.** Prosseguindo, passou a palavra ao Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes para que relatasse aos membros acerca da vídeo conferência realizada com o autorizado do PMI 003/2018 Diego Gonçalves Pessanha Suzano e seu economista o Sr. Antônio Romualdo Gonçalves, via internet, onde estavam presentes o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza; Gestora de Gestão e Contratos, Márcia Cristina Luna; Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo; Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes; e o Assessor Técnico Cedido, Márcio Freitas Martins. Continuadamente, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes relatou que o Assessor Técnico Cedido, Márcio Freitas Martins, relatou que mediante o material encaminhado pelo autorizado ao Conselho Gestor com as correções anteriormente solicitadas, foi realizada a análise no caderno textual, onde o mesmo trata acerca do payback e a capacidade do nível de investimento, e que o valor que conta no estudo vira no 29º ano conforme realizado o payback para o fluxo de caixa descontado. Continuou relatando que com base nas informações também encaminhadas para o Conselho, que contém as planilhas; o uso de fontes; o quadro de fluxo de caixa; e o TIR, que neste caso há informação de nível de investimento; recurso próprio, e de terceiros. Reiterou que a dúvida se encontra em relação a última página do caderno textual, onde continua o valor de investimento projetado. No quadro de uso e fontes tem o capital total de uso de um segundo valor diferente; e outro valor ainda diferente que seria do start do investimento no fluxo de caixa projetado, e que era preciso definir qual o valor de investimento de fato do autorizado seria o correto para poder calcular a taxa interna de retorno, porque todo o investimento vai entrar negativo, e é necessário calcular essa TIR. Em continuidade, o autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano, solicitou o nome do documento que chegou ao Conselho para conferir se o arquivo enviado era o correto, pois acreditava que a versão enviada para o Conselho não era a finalizada. O Gestor Contábil prosseguiu e relatou que o Assessor Técnico Cedido, Márcio Freitas Martins, esclareceu que na versão recebida para análise, havia divergências nos índices financeiros mínimos exigidos, como fluxo de caixa descontado de fato; o cálculo da taxa interna de retorno, e o payback apresentado também está em desconformidade com a planilha enviada, pois observando apenas a planilha, o payback viu do 24º ano para o 25º ano. Explicou que no caderno, o item repete o payback no 29º ano, aporte inicial, partida no caixa e no uso e fontes constam valores distintos no estudo, e é isso que tem que definir, no caso, o valor certo, visto que está em desconformidade. O autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano, informou que houve um equívoco, pois, o arquivo final que estava com ele considerava o aporte de valor correto e o período de recuperação de investimento vai descontar no 29º ano devido. O Assessor Técnico Cedido, Márcio Freitas Martins solicitou que o sr. Antônio Gonçalves observe o fluxo de caixa descontado da empresa para identificar que o payback muda do 24º ano para o 25º ano. O sr. Antônio Gonçalves reiterou juntamente com o autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano devido ao fato de que houve alguma divergência nessa tramitação de documento porque o caderno concluído que está em mãos, na verdade é um valor específico, que é o valor exato. O Assessor Técnico Cedido, Márcio Freitas Martins sugeriu que fosse visto a partida do fluxo de caixa, aonde a mesma só considerou um valor e que se alterar vai mudar o payback consideravelmente, e sugeriu também que já nesse caderno ou na planilha apresente o VPL dos fluxos de caixa descontados e a taxa interna de retorno. O sr. Antônio Gonçalves cientificou que fará a modificação e encaminhará para o Conselho na próxima semana. O Assessor Técnico Cedido, Márcio Freitas Martins e lucidou que fora os apontamentos realizados na reunião, o restante do material está a contento. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, informou que assim que o material chegar, a análise será concluída juntamente com o Assessor Técnico Cedido, Márcio Freitas Martins, e será apresentada aos demais membros. Dando Continuidade à reunião, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini prosseguiu com a segunda pauta do dia referente a solicitação de esclarecimentos da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, e passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos que em posse da palavra relatou aos membros presentes o conteúdo do documento, onde a referida empresa respondeu ao Ofício nº 065/CGP-PVH/2019, onde a empresa solicitou esclarecimentos referente a caducidade da Medida Provisória nº 868/2018, uma vez que não foi convertida em lei e perdeu sua validade, e que isso gera a obrigação para o município conceder a criação do Plano Municipal de Saneamento Básico para prosseguir com os trabalhos realizados por este Conselho Gestor, e ao final requestou a reconsideração do prazo para apresentação dos estudos técnicos por parte da solicitante por mais 90 (noventa) dias contando a partir após a apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo Município de Porto Velho, e solicitaram ainda, cópia dos relatórios da avaliação técnica do Conselho, assim como cópia das propostas entregues pelas empresas autorizadas no PMI 002/2018 referente a destinação final dos resíduos sólidos. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini ressaltou que este assunto já foi debatido anteriormente entre os membros e relatados em atas, e que os estudos das empresas autorizadas já foram entregues e estão sob análise deste Conselho, onde inclusive, as autorizadas que entregaram os estudos estarão nos próximos dias apresentando seus projetos às secretarias pertinentes do município e aos Órgãos de Controle, não sendo o momento adequado para rever essa situação que encontra-se saturada. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, corroborou que essa era uma pauta já resolvida neste Conselho e abrir prazo fragilizaria o processo perante o mercado e a sociedade. Continuou arguindo que mesmo que com a extinção da MP, faz parte do processo conforme rege a lei de concessões e ppp do município, oportunizar as empresas que já entregaram os estudos de viabilidade a atualização dos mesmos. Diante do exposto o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que este Conselho dê ciência a empresa através da publicação desta reunião em diário oficial. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Prosseguindo o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explanou acerca do agendamento das empresas do PMI 002/2018 para apresentação dos projetos, onde passou a palavra para o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza que informou que as autorizadas foram notificadas via e-mail, conforme deliberado em reunião anterior, solicitando que as mesmas disponibilizassem datas para apresentação dos seus estudos de viabilidade para este Conselho,



Pag. 551
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 552
CGP/PVH
Fls. 460
ASS.

representantes das secretarias do Município e Órgãos de Controle. Continuou e informou que a empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., disponibilizou o dia 17 de julho de 2019, no período matutino, e a empresa Construtora Marquise S/A disponibilizou dia 23 de julho de 2019 também no período matutino para as referidas apresentações. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olimpio de Souza indagou se os membros estão de acordo com as datas sugeridas. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pelas datas propostas pelas empresas do certame do PMI 002/2018. Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini solicitou a Suporte Técnico, Ligiane Alves da Silva, que confirmasse o horário e data com as empresas mencionadas. Sem demora, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo noticiou aos membros acerca do ofício nº 1063/2019/ASTEC/SGG referente ao ofício nº 2602/2019/CASACIVIL-GAB, e relatou que o conteúdo deste último, trata acerca da preocupação com a saúde pública, e mencionou que foi deliberado em comum acordo levar as 03 empresas autorizadas no PMI 001/2018 referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, para que as mesmas dissertem sobre os projetos de estudo de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, convocando-as juntamente com o Conselho Gestor para comparecer ao Palácio Rio Madeira, na data de 16 de julho de 2019. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini relatou aos membros que na reunião onde participaram o Prefeito de Porto Velho, o chefe da Casa Civil do Estado e a diretoria da CAERD ficou acordado de as empresas autorizadas do PMI 001/2018 que entregaram os estudos ao CGP/PVH, se apresentassem ao governo do estado para elucidar informações sobre o projeto de concessão do município de Porto Velho e de que forma este poderia ser reproduzido no Estado. Desta forma, sugeriu ao Conselho que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva que entrasse em contato com as empresas para ver a disponibilidade das mesmas e posteriormente, caso confirmem a vinda, oficia-las acerca de data e hora. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Trigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***ILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
...cretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0A853867

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (337ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (337ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. REUNIÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA ACERCA DO PMI 001/2018; 02. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CGP/PVH.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezesseis de Julho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Trigésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. REUNIÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA ACERCA DO PMI 001/2018; 02. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CGP/PVH.** Iniciando, o Secretário Executivo relatou aos membros presentes que no último dia 16 de julho de 2019 ocorreu uma reunião no Palácio Rio Madeira, sede do governo do Estado de Rondônia, conforme solicitada no ofício nº1063/2019/ASTEC/SGG recebido por este Conselho em 10 de julho de 2019, onde foram convidados o prefeito do município de Porto Velho, Hildon de Lima Chaves; o Conselho Gestor, por meio do seu vice-presidente, Thiago dos Santos Tezzari; o governo do estado através do seu secretário da casa civil José Gonçalves da Silva Junior; o Secretário de Finanças, Luis Fernando da Silva; a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia através do seu Presidente, José Irineu Cardoso Ferreira; e os representantes das 03 (três empresas) autorizadas que entregaram os estudos de viabilidade alusivos ao PMI 001/2018. A pauta discutida foi acerca do ressarcimento dos ativos existentes da concessão da CAERD no município de Porto Velho e a estruturação de um PMI para as demais concessões da CAERD no estado de Rondônia. Prosseguindo o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto


Documento ID=1172929 inserido por ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS em 18/03/2022 13:59.
Pag. 552
00421/22

Pag. 553
TCE-RO



CGP+PVH
Fls: 461
Assi.

oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), fls. 5850, referente ao período de Setembro a Dezembro de 2019.

Programa/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.3900 – Fonte Recursos: 10.01 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 001068, de 06.05.2019, no valor de R$ 74.447,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), fls. 5851, referente ao período de Maio a Agosto de 2019.

Programa/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.3900 – Fonte Recursos: 10.01 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 001072, de 06.05.2019, no valor de R$ 74.447,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), fls. 5852, referente ao período de Setembro a Dezembro de 2019.

Os recursos remanescentes para cobertura das despesas serão consignados quando da abertura de novo exercício no orçamento da SEMED por intermédio de Termo de Apostilamento.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**50AF6548

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DIVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 203/SPPD/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 203/SPPD/PGM/2019.**
**Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0043/CD/PGM/2019, encontra-se sobrestado.

**RESOLVE:**

**REABRIR,** o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 174/CD/SPPD/PGM/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia em data 05.07.2019, instaurado para apurar os fatos constantes nos autos de uma suposta transgressão Disciplinar envolvendo o servidor público, R.G.P.S, lotado na Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E8CC3DAB

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (338ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (338ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Porto Velho através do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada - CGP/PVH, em virtude do PMI 002/2018 referente a realização estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, e em face do requerimento solicitado pela empresa autorizada do referido certame, devido a entrega dos referidos estudos, bem como visando a transparência do certame, convidou as autoridades listadas abaixo, para a reunião de apresentação dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para eventual concessão de serviços de saneamento básico do Município de Porto Velho, pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me.

**CONVIDADOS: Aidee Maria Moser Torquato Luiz**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia; **Airton Pedro Marin Filho**, Procurador Geral da Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia; **Basílio Leandro Pereira De Oliveira,** Secretário Geral de Governo; **Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia; **Edemir Monteiro Brasil Neto,** Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo; **Jane Rosiclei Pinheiro,** Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Nilton César Anunciação,** Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Wellem Antônio Prestes Campos**, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos; **Yvonete Fontinelle de Melo**, Procuradora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Assessor Técnico Cedido ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**REPRESENTANTES DO AUTORIZADO, CONVIDADOS E DEMAIS PRESENTES: Alexandre P. Almeida,** Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; **Daniel Negrão,** Representante da Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me; **Emanuel Fernando Correia Sanches Schott,** Engenheiro Ambiental da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos; **Fábio Ximenes da Silva,** Ministério Público do Estado de Rondônia; **Gustavo Nobre de Azevedo,** Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo; **Heloisa Barreto,** Representante da Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me; **Jaires L. Barreto,** Convidado da Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me; **João Marcos de Siqueira,** Representante da Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me; **Lucas Bezerra Silva,** Engenheiro Civil da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos; **Mauricio Dias Fernandes,** Representante da Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me; **Rogério Campos,** Representante da Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me.



Pag. 553
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 554
TCMRO
CGP TCMRO
Fls. 462
ASS.



**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DA AUTORIZADA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, ACERCA DO PMI 002/2018 REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Nove horas do dia Dezessete de Julho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Trigesima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DA AUTORIZADA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, ACERCA DO PMI 002/2018 REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo apresentou-se e agradeceu a presença de todos e passou a palavra para que os presentes se apresentassem. Finalizada as apresentações, o representante da autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, João Marcos de Siqueira, primeiramente agradeceu a presença e a disponibilidade de todos para assistir a apresentação dos seus estudos referente ao PMI 002/2018 acerca dos resíduos sólidos, sendo um processo novo na Prefeitura de Porto Velho, e que estaria apresentando a modelagem técnica, econômica e jurídica. Em seguida, passou a palavra para o Representante Mauricio Dias, que prosseguiu informando que a exposição será de forma sucinta devido ao tempo, e devido ao fato de que o projeto é complexo. Continuou mencionando que a modelagem é acerca de uma futura implantação de coleta, transporte, operação, e acrescentou itens importantes como a reciclagem e tratamentos dos resíduos, e que o objeto proposto obedece aos princípios básicos que o Município propôs. Explicou que inicialmente pode-se pensar nas tecnologias disponíveis como a recuperação física, como o tratamento biológico, compostagens, aterro e tratamentos térmicos, tecnologias de coleta, como coleta manual e coleta mecanizada. E na análise da situação atual do município, entendem que a solução seria dividir os distritos. Mencionou que os serviços e atendimentos prestados atualmente como coletas diárias e/ou alternadas em função da localização; coleta porta a porta com caminhões compactadores; espalhamento do material recebido no aterro de vila princesa; existência de 408 famílias de catadores que atuam diretamente no aterro após a descarga dos caminhões; e que existe um galpão destinado à usina de reciclagem, incineração de resíduos de serviços de saúde da sede de Porto Velho, e o incinerador instalado no aterro da Vila Princesa, é de propriedade do Município, além de condução dos resíduos de serviços de saúde dos distritos para as maternidades dos distritos que o encaminham ao incinerador da sede, via secretaria municipal de saúde. Em continuidade, relatou que a proposta de usina envolve guarita e balança para caminhões; caminhão de coleta e fosso de recebimento; grua de carga; rasga sacos e separador magnético; peneira rotativa; triturador secundário; moega de carga; filtros para limpeza do gás; sala de controle e administrativa; gasômetro; sala de moto geradores; e queimador flare. Explicou que o processo é novo no Brasil, a certeza e a garantia de que isso é uma realidade e que os dados que foram utilizados são frutos de pessoas que passaram meses e meses nessas usinas. O Representante, João Marcos, fez uma ressalva e informou que um dos intuitos desse projeto era capacitar as pessoas que vivem na Vila Princesa e dar uma condição de trabalho eficaz. O Representante, Mauricio Dias ressaltou que a proposta é coletar 100%, e mencionou acerca da varrição estão propondo substituir energia elétrica distribuída para a prefeitura gerada através do resíduo sólido. Prosseguiu mencionando que a expectativa da participação das associações de catadores são resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva existente em alguns bairros da sede do Município de Porto Velho, separação de vidros e metais na usina de tratamento térmico da concessionária. Prosseguiu informando sobre a destinação e tratamento que elenca a questão da administração da operação da coleta e varrição, compostagem de resíduo orgânico, valorização de resíduos recicláveis e compactação de rejeitos inertes. Dissertou sobre o faturamento e sobre o modo de enxergar das montagens da Parceria Público-Privada na realidade, e que ao fazer isso, estaria transferindo todos os riscos desse processo para iniciativa privada, e é por isso que ela vai abordar acerca de seguros e garantias. Continuamente, ressalhou sobre a eficiência, investimentos e geração de empregos. O Representante Jurídico mencionou que o que está sendo proposto é uma quebra de paradigma, que é a proposta de um modelo que vai revolucionar literalmente a questão dos resíduos sólidos com benefício integralmente para sociedade e para o meio ambiente, e de forma que garanta a atratividade para iniciativa privada. O Representante, João Marcos, requestou a palavra e ressaltou que quando se fala nesse tipo de solução que é a proposta apresentada, as pessoas vão deixando de jogar o lixo no meio ambiente, e haverá uma solução para o lixo, além do custo zero para o Município, e que é importante dar uma solução ambiental para todo esse problema que hoje está sendo gerado. O Representante Jurídico informou que um dos pontos identificados como necessário para viabilizar esse projeto é que o Município de Porto Velho terá que fazer um Plano de Gestão de Resíduos Sólidos por exigência da Lei Federal, e dentro desse plano, obrigatoriamente, devem ser tratadas essas questões mencionadas. Prosseguiu mencionando que junto a esse plano, na proposição apresentada, seria um plano de edital que resolveria em grande parte do que o Município precisa para fazer o gerenciamento de resíduos. Só que a Lei aborda também que o Município precisa criar legalmente instrumentos sobre o que fazer com grandes geradores de resíduos, e obrigatoriamente a concessionária também terá que dar uma solução para esse tipo de problema. Então passa também por um ato legislativo essa questão de gerenciamento do plano municipal. O Representante, Mauricio Dias destacou que a proposta é de uma concessão administrativa, seguindo a lei 11.079, com prazo de 35 anos, e é isso que está sendo proposto mediante uma recomendação. O Representante Jurídico mencionou que um ponto relevante a se destacar é a questão da remuneração da contraprestação que se paga, e ela é diretamente vinculada ao desempenho da concessionária, e a está sendo proposto que o edital exija no contrato futuramente índice de qualidade e de desempenho, então se não houver prestação de serviço de qualidade a concessionária recebe menos, além de ter penalidades previstas no contrato. Abordou acerca das principais vantagens da concessão como maior transferência de riscos ao setor privado, facilidade a velocidade na implantação de tecnologia avançada, maior integração entre o projeto básico de engenharia e a operação resultando em menores custos e maior eficiência, a Prefeitura pode controlar qualidade dos serviços através de indicadores de desempenho, oferece uma operação com maior eficácia à Prefeitura, execução dos investimentos em tempo menor que os da obra pública, geração de 2.000 empregos sendo 500 diretos, redução significativa do envio de resíduos para o aterro sanitário, e redução do impacto ambiental dos resíduos. Continuamente, o Representante Jurídico mencionou acerca da licitação, que seria concorrência pública, falou sobre as condições de participação, como empresas brasileiras ou estrangeiras isoladas ou reunidas em consórcio que atendem aos requisitos de habilitação, e acerca do critério de julgamento como menor valor da contraprestação a ser paga pela administração pública combinado com o de melhor técnica. Prosseguindo, ressaltou sobre os requisitos de habilitação, como o atestado que comprove participação em empreendimento que tenha captado valor relevante de modo a garantir que tem capacidade de financiamento e de cumprimento de suas obrigações de longo prazo, exigência e patrimônio líquido mínimo, e é admitido somatório de atestados, além de que será exigida a garantia de proposta. Elencou também a comprovação de experiência em serviço de saneamento básico e experiência na geração de energia de qualquer natureza, e comprovação de experiência de responsáveis técnicos nos serviços objeto do edital. E também apresentar plano de negócios atendendo exigências termo de referência do edital e demonstrar a viabilidade da proposta econômica apresentada, assim como apresentação de índices de liquidez, geral e corrente. Em seguida, abordou sobre o contrato que inclui a remuneração do particular atrelado ao desempenho, sobre os indicadores de desempenho e de qualidade, etapa preliminar para cumprimento de condições, declaração de eficácia, verificador independente, exigência de garantia de execução do contrato pela



Pag. 554
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 555
PGE-RO



CGP / PVH
Fls. 463
ASS.

concessionária, exigência de garantia de pagamento da contraprestação pelo poder concedente, arbitragem como solução de controvérsia, penalidade, e demais cláusulas exigidas pela legislação. Finalizou ressaltando que a empresa fica à disposição para sanar qualquer dúvida, agradeceu a presença de todos, visto que é muito importante a participação dos mesmos, pois além de defender o modelo proposto, é importante receber contribuições que os presentes possam dar, visto que são de setores diferentes, isso contribui para melhor modelagem do que foi proposto. O Representante, João Marcos requestou a palavra e informou que estão à disposição independente da proposta que for escolhida para o Município, que tem que ter uma solução hoje do que está sendo feito em relação a resíduo, pois Porto Velho tem a escolha de sair na frente da maioria dos municípios do País, visto que o Poder Público, a própria população e o parceiro privado já tomaram consciência de que se não houver solução imediata haverá problemas muito maiores no futuro. Em posse da palavra, Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini agradeceu a presença de todos e ressaltou que o Conselho Gestor se encontra a disposição para sanar quaisquer dúvidas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Trigésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Doze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 17 de julho de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**75A6DAB7

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (339ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (339ª) TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Assessor Técnico Cedido ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELA AUTORIZADA NO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Dois de Julho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Trigésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELA AUTORIZADA NO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou aos membros presentes que dando continuidade ao ciclo de análise dos estudos de viabilidade, nesta data seria apreciado o caderno técnico da autorizada Construtora Marquise S/A. Desta forma, passou a palavra para o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza que em posse da palavra relatou aos membros que o caderno técnico possui 331 páginas e anexos que conforme edital foram entregues duas vias físicas e arquivos digitais. Continuamente iniciou a apresentação do material que contemplou os itens: Caracterização histórica, socioeconômico do município; diagnóstico e prognóstico dos sistemas de manejo dos resíduos urbanos; passíveis ambientais da atual lixeira municipal, situação atual da estrutura operacional da atual concessionária dos serviços; e por fim o anteprojeto e plantas esquemáticas da concepção que propõe solucionar as demandas propostas em edital apontando alternativas, escolhendo a que melhor se adequada ao município sob a visão técnica e operacional da autorizada. Após a leitura do documento o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza relatou aos membros que o material atendeu aos itens 5.1 e 5.2 do termo de referência do edital de chamamento público do PMI 002/2018 cabendo ao Grupo Técnico nº 02/2019 relatar o nível de atendimento dos quesitos de pontuação. Após suas considerações abriu a palavra para os demais membros,



Pag. 555
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 556
TCE/RO



assim o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes ressaltou a clareza e o nível de detalhamento do diagnóstico do sistema de manejo de resíduos urbanos e a atual estrutura operacional da concessionária, sendo apresentado além das planilhas de volume coletados e os setores de coletas, assim como suas periodicidades e o quantitativo de equipes empenhadas na realização dos serviços. De posse da palavra o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos explanou que o aterro sanitário por ser uma tecnologia que a construção depende de grande extensão de terra, a vida útil do aterro sanitário proposto pela Construtora Marquise S/A no lote destinado pela prefeitura de Porto Velho para determinado fim será de apenas 20 (vinte) anos de operação. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes enfatizou a inexistência de receitas acessórias e/ou a falta de nota técnica que citasse a não viabilidade de tais medidas, considerando que o sistema constitui um alto custo econômico de implantação e manutenção, pontos esses que poderiam reduzir o dispêndio financeiro proposto. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini solicitou a palavra para parabenizar o Grupo Técnico pela análise e ponderações ao projeto e agradeceu ao Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza pela condução da apresentação. Em prosseguimento ressaltou a importância de considerar nas propostas os aglomerados urbanos de Rio Pardo e União Bandeirantes, distantes aproximadamente 150km do distrito sede. Continuadamente, relatou está de acordo com as considerações proferidas pelos demais participantes e indagou sobre a variação nos quantitativos mensais de coleta, sendo mais de 4.000 toneladas a diferença de coleta dos meses de janeiro e de junho, sugerindo que fosse realizado o questionamento à comissão de fiscalização do atual contrato de concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos, se há motivo explícito para tal variação. Ato contínuo os membros do conselho deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Trigésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julião
**Código Identificador:**8A4AE716

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**PORTARIA 85/2019/SGG**

**PORTARIA Nº 85, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe é conferida,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações.

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

**PROGRAMA:** Apoio Administrativo
Gerente:Daniel Pereira Rocha – Matrícula: 285016

• **AÇÃO:** Administração da Unidade

Coordenador: Daniel Pereira Rocha

• **AÇÃO**: Reforma de Bens Imoveis, Construção com Ampliação

Coordenador: Daniel Pereira Rocha

• **AÇÃO**: Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social

Coordenador: Yalle Silva Dantas

• **AÇÃO**: Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas

Coordenador: Yalle Silva Dantas

• **AÇÃO**: Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Coordenador: Valéria Jovânia da Silva

• **AÇÃO**: Apoio Operacional a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH

Coordenador: Devonildo Santana

**PROGRAMA:** Defesa e Assistência à População Atingida por Calamidade
Gerente: Daniel Pereira Rocha – Matrícula: 285016

• **AÇÃO**: Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil

Coordenador: Marcelo Silva dos Santos

• **AÇÃO**: Implantação com Manutenção do Centro de Operações

Coordenador: Marcelo Silva dos Santos

• **AÇÃO**: Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco

Coordenador: Marcelo Silva dos Santos

• **AÇÃO**: Apoia os Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres

Coordenador: Marcelo Silva dos Santos

• **AÇÃO**: Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres



Pag. 556
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 557
PGE-RO
CGP/PVH
Fls: 465



***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Diretor Presidente/EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**83884360

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**EXTRATO 24/2018/PROGER/IPAM**

| | |
|---|---|
| EXTRATO 24/2018/PROGER/IPAM | |
| Termo de Credenciamento n. 24/2018/IPAM | |
| PROCESSO: | 2018.47.11000/IPA |
| CREDENCIANTE: | **CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.481.866/0001-71 |
| | **CREDENCIADA:** CLINDIAGNOSIS EIRELI LTDA<br>**CNPJ:** 01.566.066/0001-06 |
| DO OBJETO: | Prestação de serviços na área de ginecologia e obstetrícia |
| DA VIGÊNCIA: | 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato |
| DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | P.A 10.302.1011.2.029 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial<br>Elemento de Despesa nº. 3390/30000<br>Fonte de Recurso – 105 |
| DA NOTA DE EMPENHO | Nota de Empenho n. 148/2019 |
| ASSINARAM: | CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente – IPAM |
| | CONTRATADO: Hadma Delgado Carneiro Lima |

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 01 de agosto 2019.

***OCICLED CAVALCANTE DA COSTA***
Procuradora-Geral

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**CC54AA47

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

| | |
|---|---|
| Termo de ratificação nº. | 24/2019 |
| Processo – nº. | 2018.47.11000/IPA |
| Objeto da Contratação: | Prestação de serviços na área de ginecologia e obstetrícia |
| Termo de Credenciamento nº | 24/2019/IPAM |

**RATIFICO** o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

| | |
|---|---|
| Empresa: | CLINDIAGNOSIS EIRELI LTDA |
| CNPJ: | **01.566.066/0001-06** |
| Dotação Orçamentária: | Fonte de Assistência a Saúde 0105 e programa atividade 10.122.1007.2.029 – Administração da Unidade. Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 01 de agosto 2019.

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**4211C526

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 010/CD/PGM/2019**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 010/CD/PGM/2019**

A Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 194/CD/PGM/2019, de 17 de Julho de 2019, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e os arts.193, parágrafo único e 202, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, **CITAR** o **Sr CLAUDINEY MORAIS DE MEIRELLES**, Motorista, matrícula 195794, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para tomar conhecimento da instauração do processo administrativo disciplinar nº 04.0048/CD/PGM, que apura abandono de cargo público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, imputado contra sua pessoa, bem como para, **no prazo de 10 (dez) dias,** a contar da última publicação do presente edital, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº. 1044, Bairro Centro, 3º piso, sala 306, nesta cidade de Porto Velho/RO, a fim de apresentar defesa escrita, acompanhar todos os atos praticados no processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis a sua defesa, sob pena de revelia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

***MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9B4CA594

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (340ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (340ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Porto Velho através do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada - CGP/PVH, em virtude do PMI 002/2018 referente a realização estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, e em face do requerimento solicitado pela empresa autorizada do referido certame, devido a entrega dos referidos estudos, bem como visando a transparência do certame, convidou as autoridades listadas abaixo, para a reunião de apresentação dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para eventual concessão de serviços de saneamento básico do Município de Porto Velho, pela autorizada Construtora Marquise S/A.

**CONVIDADOS: Aidee Maria Moser Torquato Luiz**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia; **Airton Pedro Maria Filho**, Procurador Geral da Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia; **Basílio Leandro Pereira De Oliveira**, Secretário Geral de Governo; **Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia; **Edemir Monteiro Brasil Neto**, Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo; **Jane Rosiclei Pinheiro**, Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Nilton César Anunciação**, Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **Wellem Antônio Prestes Campos**, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos; **Yvonete Fontinelle de Melo**, Procuradora Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 557
00421/22

Pag. 558
0RO
CGP/PVH
Fls. 466



Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Assessor Técnico Cedido ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vilxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**REPRESENTANTES DO AUTORIZADO, CONVIDADOS E DEMAIS PRESENTES: Camila Afonso dos Santos Rosa**, Bióloga da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos; **Celso Tamaki**, Representante da Construtora Marquise S/A; **Cleison Ferreira da Silva**, Assistente Administrativo da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos; **Emanuel Fernando Correia Sanches Schott**, Engenheiro Ambiental da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos; **Emiliano Marinho**, Representante da Construtora Marquise S/A; **Fábio Ximenes da Silva**, Ministério Público do Estado de Rondônia; **João Paulo Sporl**, Representante da Construtora Marquise S/A; **José Alexis B. de Carvalho**, Representante da Construtora Marquise S/A; **Juliana Priscila Mendes Vieira de Medeiros**, Assistente Administrativo da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos; **Humberto Halliday**, Representante da Construtora Marquise S/A; **Lucas Bezerra Silva**, Engenheiro Civil da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos; **Michel Galdino Kuriyáma de Sousa**, Secretário da Comissão de Licitação da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos; **Pedro Gardezani Jr**, Representante da Construtora Marquise S/A.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DA AUTORIZADA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, ACERCA DO PMI 002/2018 REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** As Dez horas do dia Vinte e Três de Julho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DA AUTORIZADA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, ACERCA DO PMI 002/2018 REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo solicitou que todos se apresentassem e em seguida passou a palavra aos representantes da autorizada Construtora Marquise S/A. O Representante José Alexis, fez a apresentação institucional e mencionou todos os lugares onde a empresa presta serviço no país. Em seguida passou a palavra ao Representante, João Paulo que prosseguiu agradecendo a oportunidade de poder realizar a apresentação do projeto, e explicou que o objetivo é entender sobre Parceria Público-Privada. Prosseguiu explicando acerca da fundamentação legal utilizada que envolve as Leis Federais nº 11.079/04, nº 8.987/95 e nº 8.666/93 e Leis Municipais como a nº 1.468/02 e nº 592/15, e falou sobre a contratação precedida de procedimento licitatório, que tem como adoção de critério de julgamento combinando melhor proposta técnica com menor preço[illegible]. Continuou mencionando que a concessionária para prestar o serviço, precisa assumir a forma de uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, seja licitante individual ou consórcio. Comentou acerca da repartição de riscos que o contrato prevê entre o concessionário e o poder concedente; sobre a constituição de garantias pelo poder concedente e pelo parceiro privado; critérios objetivos para avaliação de desempenho que são observados periodicamente; e reversibilidade dos bens. O Representante João Paulo explicou acerca do modelo de concessão adotado, sendo a concessão administrativa, uma vez que a administração pública é usuária direta dos serviços, pois atende ao Poder Público enquanto responsável por essa prestação, e ainda que causam algum benefício para os cidadãos. Ressaltou sobre a matriz de riscos, que é uma obrigação que a lei impõe tanto a Lei Federal quanto a Lei Municipal na divisão de riscos, sendo uma série de eventos que existem no contrato, e esses eventos interferem na forma como o concessionário presta o serviço dele, então é importante que seja muito bem definido quais os riscos do concessionário e quais os riscos do poder concedente. Mencionou os riscos do poder concedente como regulação e fiscalização do contrato de PPP sendo eles: pagamento da remuneração devida ao parceiro privado; assegurar a concessionária a plena utilização dos bens públicos; assegurar a existência e manutenção das garantias públicas; autorizar a concessionária a desenvolver atividades correspondentes a projetos associados e atividades que gerem receitas acessórias; disponibilizar licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento. Prosseguiu explicando os riscos da Concessionária como a execução integral dos serviços contemplados no objeto da PPP, sendo eles: realizar todos os investimentos necessários para a realização do objeto da PPP; preservação e manutenção dos bens reversíveis transferidos a concessionária; cumprir todas as obrigações ambientais aplicáveis; especialmente quanto aos resíduos gerados; atender aos indicadores de desempenho previstos no contrato de forma a proporcionar qualidade, conforto e eficiência na prestação dos serviços objetos da PPP; contratar todos os seguros necessários aos serviços. O Representante João Paulo informou que de acordo com a Lei Federal nº 11079/04, o contrato de PPP deverá prever a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária, e dissertou acerca da repartição dos riscos, que elencam os riscos do projeto, riscos na execução de obra, riscos ambientais, riscos financeiros, riscos operacionais, riscos jurídicos e termino antecipado. Sem demora, passando para a modelagem técnica operacional, o Representante José Alexis, explanou que o intuito é criar um escopo de tal forma que chegasse a ser a melhor proposta de custo-benefício, e que o objeto sugerido pra PPP de Porto Velho envolve 15 serviços, alguns deles já são partilhados hoje pela Construtora Marquise S/A, que são: coleta domiciliar; coleta mecanizada na intenção de trazer aspectos mais modernos; a coleta que já existe, mas pretendem ampliar isso pra todo município; coleta de recicláveis; coleta de disposição final de resíduos sólidos de saúde; coleta provenientes de eco pontos; coletas no distrito alto Madeira e baixo Madeira; operação da lixeira municipal; centro de tratamento de resíduos, entre outros serviços. Continuou apresentando o cronograma principal de quando irá entrar cada elemento, cada serviço, explicando os anos de cada prestação de serviço. Reiterou os principais investimentos reversíveis previstos dentro do contrato de PPP, como: o centro de tratamento de resíduos – CTR; aterro sanitário; unidade tratamento de resíduos de saúde; central de triagem/reciclagem; unidade de compostagem; centro de processamento de resíduos inertes – CPRI; entre outros. Apresentou um cronograma de quando irá ocorrer cada investimento desse, em qual ano a ser construído, e mencionou acerca dos distritos. Destacou que a ideia é tentar atingir esses impactos socioambientais do projeto que é a universalização; ampliação do serviço; a questão ambiental com o tratamento adequado dentro de aterro sanitário; ideia também da geração de renda e valor a cooperativa, entre outros. Elencou também acerca da universalização do atendimento do manejo dos resíduos através da extensão para os distritos do Baixo Madeira, tratamento adequado dos resíduos na CTR e CPRI, através de tecnologias regulamentadas, atendendo a Política Nacional de Resíduos Sólidos mencionada na Lei Federal nº 12.305/2010. Explanou acerca do reordenamento e recuperação de áreas degradadas, incremento da receita das cooperativas através da disponibilização dos recicláveis provenientes da usina de triagem da



Pag. 558
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 559
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 467
ASS.



CTR e dos ecos pontos, e também mencionou acerca da geração de empregos e renda de parte da população da Vila Princesa em face da operação da usina de triagem da CTR, e ainda o tratamento adequado do chorume proveniente da lixeira municipal e da própria CTR. Continuadamente, o Representante Pedro Gardezani, explicitou que a ideia é apresentar a modelagem financeira utilizando o prazo de 20 anos em função do aterro. Prosseguiu relatando acerca da porcentagem do TIR do projeto, o valor do pay-back, o valor do contrato, da contraprestação no ano 1, e que a modelagem será sem alavancagem. Mencionou que a contraprestação pecuniária varia conforme a disponibilização dos investimentos, e ressaltou o cálculo da TIR conforme limite mínimo imposto pelo BID para projetos na área de saneamento. Explicou que a concessionária suporta variação do volume anual de resíduos coletados, como os serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares e de serviços de saúde. E explicou ainda sobre o *value for money* da modelagem econômico-financeira da proposta que elenca o custo atual com sistema, custo com acréscimo de serviços, custo com amortizações dos bens reversíveis, benefícios indiretos, contraprestação na operação plena. O Assessor Técnico, Márcio Freitas Martins questionou acerca da taxa mínima de atratividade; se haverá financiamento e a que custo?; e se a TIR era suficiente para sustentar o projeto. O Representante Pedro Gardezani, respondeu que a taxa de atratividade será de 6,5% em conformidade com as taxas de mercado, e que vão buscar financiamento com as melhores taxas as oferecidas no mercado. E a TIR é suficiente, e inclusive maior que a taxa mínima de atratividade. Ulteriormente, o Vice-Presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari apresentou-se e agradeceu a presença de todos, e explicou que o objetivo da reunião é dar uma oportunidade para que a autorizada faça a apresentação dos estudos protocolado no Conselho. Cientificou que não é uma audiência pública ou defesa pública, e sim um ato interno do Conselho. E mencionou que o próximo passo é ampliar esse processo, onde os grupos técnicos que existem dentro do Conselho, emitirão o laudo acerca de seu posicionamento e convidarão instâncias internas da prefeitura de Porto Velho para participar das análises. Ressaltou que o Conselho está à disposição e agradeceu novamente a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Treze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata; que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de julho de 2019.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Assessor Técnico Cedido do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**70A68B2B

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (341ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (341ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Assessor Técnico Cedido ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO ECONÔMICO-FINANCEIRO PROTOCOLADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Seis de Julho de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO ECONÔMICO-FINANCEIRO PROTOCOLADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra ao



Pag. 559
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 560
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 468
ASS.



Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, membro participante do Grupo Técnico de nº 02/2019, para que explanasse suas ressalvas referente ao estudo econômico-financeiro da autorizada Construtora Marquise S/A, participante do PMI 002/2018 do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada de Porto Velho. De posse da palavra, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, iniciou a sua apresentação aos demais membros participantes informando que faria a leitura ponto a ponto do caderno econômico, no intuito de inteirar todos acerca das minúcias econômicas do referido caderno, para elucidar e esclarecer qualquer ressalva que os demais gestores e técnicos poderiam apresentar sobre o estudo. Elucidou que a autorizada Construtora Marquise S/A, atendeu a alguns requisitos do edital do PMI 002/2018, porém que não adentraria na pauta, por tratar de um documento que seria apresentado juntamente com o término da leitura das demais autorizadas. Destaca-se que a avaliação econômica e financeira de um investimento para os acionistas, depende essencialmente da capacidade futura que o empreendimento tem de gerar caixa, esta capacidade deve em princípio, gerar um fluxo de caixa operacional suficiente para honrar os seus compromissos, bem como investimentos, amortizações e juros. Tais projeções econômico-financeiras se apoiam nas premissas provenientes do Estudo Técnico realizado à Prefeitura de Porto Velho. Salientou ainda que conforme leitura do caderno técnico, a autorizada apresentou as seguintes premissas para elaboração do seu projeto econômico, sendo elas: quantificação da demanda do serviço; base da receita (faturamento); investimentos; custos e despesas operacionais; premissas tributárias; premissas de amortização e depreciação dos investimentos e relatórios econômico-financeiros. Observou ainda que a empresa apresentou anexo aos estudos, planilhas detalhadas em Excel, para melhor acompanhamento dos gráficos, o que facilita a análise do Conselho Gestor. Prosseguiu relatando que como forma de captação de receitas acessórias, observa-se que a autorizada apresentou em seu gráfico comparativo, alguns benefícios indiretos, tais como vendas de recicláveis, aproveitamento de material primário e tratamento adequado dos RSU, apresentando tais informações em seu comparativo value for money, além da comparação do atual estágio da concessão, com uma futura PPP. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, relatou acerca da importância da separação adequada desses materiais, o que seria muito útil a vida do aterro sanitário que a autorizada construirá ao município, visto que uma boa gestão da reciclagem, poderá aumentar as receitas acessórias do empreendimento, diminuindo futuramente o valor da concessão. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, concordou com o explanado pelo Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, sobre esses pontos, bem como acrescentou que a Construtora Marquise S/A, levou em consideração em seu estudo a taxa mínima de atratividade ou popularmente conhecida como taxa do investidor, na qual é um conceito econômico que representa o mínimo que um investidor se propõe a receber quando se faz um investimento, bem como observou que os resultados obtidos indicam que o projeto se encontra na faixa de viabilidade, pois sua taxa de atratividade é superior as taxas consideradas para o capital próprio, o tempo em que o projeto remunera o investimento é atrativo bem como a sua VPL será positiva. Destacou que em seus investimentos aplicados, a autorizada aplicou investimento nos aterros existentes, para que os mesmos possam receber os resíduos durante o período de construção do seu novo aterro, bem como o devido encerramento dos aterros existentes, atendendo o escopo do Termo de Referência do PMI 002/2018. Elencou ainda, que a autorizada, levou em consideração a reposição de todos os veículos, caminhões, equipamentos e demais itens necessários para o bom funcionamento do futuro contrato. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que tal estudo deverá ser compartilhado para análise do Economista, conforme determinado pelo Tribunal de Contas, para corroboração no parecer final do Gestor Contábil, bem como informou ao Economista, Márcio Martins, para que realize sua análise, e apresente ao Conselho posteriormente. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela solicitação do Secretário Executivo. Prosseguindo, o Secretário Executivo informou que foi protocolado no Conselho o ofício nº 787/19/ASTEC/GAB/CGM, onde a Controladoria Geral do Município solicita informações atualizadas sobre os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos do município de Porto Velho. Informou que tal solicitação é alusiva ao processo n. 1815/2018/TCE-RO, referente a representação acerca de possíveis ilegalidades na contratação direta, sem processo licitatório, de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e ausência de providências efetiva e eficientes para construção, manutenção e operação do aterro sanitário. Por fim, cientificou que no teor do ofício continha a solicitação de informações atualizadas sobre os fatos relacionados ao assunto e que após a apuração as mesmas deveriam ser enviadas a Secretaria Geral de Governo do Município para subsidiar em colaboração a manifestação a ser encaminhada à Corte de Contas. Prosseguiu sugerindo que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, o Assessor Técnico Renan Alberto Vilaxio do Couto, e o Assessor Técnico Francisco Daniel dos Santos elaborassem a resposta concedendo informações solicitadas e anexos da linha do tempo desde o início do PMI 002/2018, apresentando todos os atos públicos deste Conselho. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de julho de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Assessor Técnico Cedido ao CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4621C7BA

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## DECRETO Nº 4.652/I DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**



Pag. 560
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 469
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

**Ofício n.° 1161/2019/ASTEC/SGG**

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2019
**URGENTE**

Ao Senhor,
**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**
Vice - Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público – Privada - **PPP**
**Nesta.**

Referente: **Mandado de Audiência n.° 222/19 – Departamento do Pleno.**
Assunto: **Para conhecimento e providências – URGENTE - "(...) contratação direta, sem processo licitatório, de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e (...) Aterro Sanitário no Município".**
Autos n.°: **01815/19 – TCE-RO.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, **de ordem do Exmo Sr. Prefeito**, encaminha-se para conhecimento e providências **urgentes**, cópia do Mandado de Audiência n.° 222/19-Departamento do Pleno, do Tribunal de Contas de Rondônia (documento em anexo).

Trata-se de encaminhamento de Mandado de Audiência, citando o Senhor Prefeito – Hildon de Lima Chaves, na qualidade de responsável do Poder Executivo Municipal, em face ao proferimento da decisão DM-GCFCS-TC 0080/2019.

Os autos em comento, versam sobre Representação com pedido de Tutela de Urgência nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar nº 154/96, de natureza interna, de iniciativa do Ministério Público de Contas desta Corte, aduzindo possíveis ilegalidades na contratação direta, sem processo licitatório, de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e ausência de providências efetivas e eficientes para construção, manutenção e operação do Aterro Sanitário no Município

Da análise dos presentes autos pela Unidade Técnica – TCE, qual concluiu pela procedência parcial da Representação, e apontou a responsabilidade do Senhor Hildon de Lima Chaves – Prefeito do Município de Porto Velho e do Senhor Wellem Antônio Prestes Campos, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, por suposta omissão em deflagrar licitação para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho, em afronta o disposto nos aos artigos 37, XXI e 175 caput da CF c/c artigos 1º, caput e 14 da Lei nº 8.987/95.

Neste sentido, o Excelentíssimo Senhor Relator, decidiu:

> "(...)
> acolho a propositura da Unidade Técnica (ID=784740), e com supedâneo no artigo 62, II, do RI/TCE-RO, determino ao Departamento do Pleno a adoção das seguintes medidas:
> I - **Promover a Audiência** do excelentíssimo Senhor **Hildon de Lima Chaves** - CPF n° 476.518.224-04, na qualidade de Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Velho, fixando o **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da notificação, para que se manifeste acerca dos fatos

Recebi em 17/07/2019

Haila C S Ramos – Assessora de Política Governamental



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 470
ASS.

imputados nos presentes autos – Relatório Técnico sob a ID=784740, apresentando os documentos comprobatórios que julgar necessários;
II - **Promover a Audiência** do Senhor **Wellem Antônio Prestes Campos** - CPF nº 210.585.982-87, na qualidade de Subsecretário Municipal de Serviços Básicos de Porto Velho, ou a quem o substituir, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que se manifeste acerca dos fatos imputados nos presentes autos – Relatório Técnico sob a ID=784740, apresentando os documentos comprobatórios que julgar necessários; (...)" **(GRIFO NOSSO)**

Assim, a fim de que esta gestão cumpra com os princípios da administração pública, expressos na Constituição, principalmente quanto ao princípio da eficiência, bem como, quanto a delegação de competência e ordenação de despesa prevista na Lei Complementar Municipal n.º 648 de 5 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis Complementares n.º 650/2017, 689/2017, e 760/2019, encaminha-se a decisão em anexo para que sejam apurados e sanados todos os apontamentos.

É inadmissível que esta gestão sofra qualquer penalidade em razão de omissão ou inércia quanto aos fatos relatados, ainda mais se tratando de eventos de conhecimento de Vossas Senhorias.

Em que pese não haja imputação de responsabilidade a Vossa Senhoria, nos limites de sua atribuição e conhecimento, solicita-se que forneça manifestação e documentação necessária, quanto ao objeto da Representação.

Desta forma, **determina-se** a Vossas Senhorias, de acordo com sua competência e atribuição, que adotem as medidas administrativas e judiciais cabíveis, **no prazo máximo de 7 (sete) dias**, encaminhando toda a documentação (ofícios, memorandos, e cópia dos processos administrativos), referente a presente demanda para esta SGG.

No mais, **determina-se**, também, que encaminhem documentação comprobatória, informações necessárias, e suas manifestações pessoais **ao Tribunal de Contas**, respeitando os prazos e a legislação que rege a matéria, com cópia para esta Secretaria-Geral de Governo, sob pena de responsabilidade.

Ressalta-se que ausência de providências, poderá ensejar em prejuízos a municipalidade, bem como a possível instauração de procedimento administrativo, na forma da lei, para identificar e responsabilizar os causadores dos possíveis danos.

Atenciosamente,

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo

Devanildo de Jesus Santana
Secretário Geral de Governo Adjunto

EDVÂNIA HALABURA DE ARAÚJO
Chefe da Assessoria Setorial e Técnica

Haila C S Ramos – Assessora de Política Governamental



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 471
ASS.

# Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Hildon Chaves
Prefeito de Porto Velho

Porto Velho - RO, 11 de Junho de 2019

MÃOS PRÓPRIAS

**MANDADO DE AUDIÊNCIA Nº 222/19 - Departamento do Pleno**

MÃOS PRÓPRIAS

O Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, Relator do Processo TC 01815/18-TCE-RO, no cumprimento das disposições insertas no artigo 40, inciso II, da Lei Complementar n. 154/1996, por meio da Decisão 00080/19, manda que se proceda à citação do(a) Senhor(a) HILDON DE LIMA CHAVES, com endereço na Av. 7 de setembro, esquina Av. Farquar - 237 - Prefeitura - Centro - Porto Velho - Rondônia - Brasil - CEP 76801020, CPF n. 47651822404, na qualidade de Responsável, exercício de 2018, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 97 do Regimento Interno do TCE/RO, apresente defesa, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações acerca das infrações apontadas.

1 - Face os fatos imputados no Relatório Técnico, cópia em anexo, conforme decisão DM-GCFCS-TC 0060/2019.

O interessado, ou representante legalmente constituído, a partir desta data, está ciente da existência dos Autos n. 01815/18-TCE-RO, que tratam de Representação, , do(a) Prefeitura Municipal de Porto Velho, devendo acompanhar todas as intimações exclusivamente pelo Diário Oficial eletrônico do TCE/RO, sendo necessário, para ter acesso por e-mail a todas as publicações referentes a estes autos, se cadastrar no sistema push no site deste Tribunal.

A vista dos citados autos poderá ser feita pelo interessado, ou representante legalmente constituído, por meio do site deste Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br), e, em caso de dúvidas remanescentes, poderá comparecer no Departamento Departamento do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (telefone 3211-9009), situado na Av. Presidente Dutra, 4229, 3º andar, bairro Olaria, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

O não atendimento aos termos deste mandado implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao feito (art. 12, § 3º, da Lei Complementar n. 154/96).

Como parte integrante deste mandado, seguem cópias da Decisão 00080/19, fls. 199 a 200, (ID 787268), e do Relatório Técnico, fls. 168 a 198, (ID 784740), bem como o Formulário de Dados Pessoais, que deverá ser devolvido a esta Corte devidamente preenchido.

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 564
CGP/PVH
Fls. 432



**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6C0EAF67

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (343ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (343ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina na**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do grama de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO JURÍDICO PROTOCOLADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ERTURA:** Às Quinze horas do dia Seis de Agosto de Dois Mil e enove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO JURÍDICO PROTOCOLADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, que iniciou o relato acerca do estudo de viabilidade jurídica do PMI 002/2018 referente aos resíduos sólidos elaborado pela autorizada Construtora Marquise S/A. Continuamente, a Gestora Jurídica explicitou que o estudo aborda os principais conceitos e premissas que tornam adequado o exame do regime jurídico e da legislação aplicável, bem como as normas expostas no quadro do estudo que são de grande relevância para a implementação do projeto, visando a modelagem mais adequada para a consecução dos fins. Ressaltou que de acordo com a Constituição Federal, os serviços públicos poderão ser prestados diretamente pelo Poder Público ou indiretamente, a partir de delegação a terceiros, mas que no caso, a outorga será realizada por meio de concessão precedido de licitação. Cientificou que no estudo a modelagem jurídica escolhida pela empresa é a concessão administrativa, que tem por objetivo a prestação de serviço de que a administração pública é usuária, sendo direta ou indiretamente, onde a remuneração é por meio de contraprestação através do parceiro privado, não podendo receber qualquer receita tarifária. E ainda, essa concessão pressupõe a prestação de serviço minimamente adequado ao pleno atendimento dos usuários, como previsto em lei e no contrato de concessão entre a concessionária e o poder concedente. Além disso, é estipulada uma agregação de direitos e obrigações dos usuários do serviço público, assim como o direito de receber serviço adequado, receber informações do poder concedente e da concessionária sobre a defesa de interesses individuais ou coletivos, levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado, e contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços. Expôs uma tabela que contém um comparativo entre as modalidades de concessão, onde é apontado qual melhor se encaixa na situação de Porto Velho, além disso, mencionou também a Lei Complementar nº 592/2015, que autorizou a criação e regulamentação do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privada de Porto Velho CGP/PVH, onde o Fundo Garantidor de Porto Velho será dirigido e orientado pelo Conselho Gestor e representado judicialmente pela Procuradoria-Geral do Município. Prosseguiu explicando acerca da escolha do modelo de concessão administrativa, uma vez que a remuneração do parceiro privado não deriva de tarifa paga diretamente pelos usuários, mas sim por meio de recursos exclusivamente públicos, conforme proposto no anexo do projeto protocolado. Ressaltou que a concessão administrativa permite vincular a remuneração da concessionária ao cumprimento de parâmetros de qualidade e de desempenho, visto que é um importante incentivo à concessionária cumprir o contrato de PPP integralmente, executando o seu objeto com qualidade e eficiência. Elencou que no projeto, a empresa deixa exposto que entende que o contrato deverá prever que as obras e os serviços objeto da concessão deverão ser realizados em fases ou etapas, e que o contrato deverá prever que as obras e os serviços objeto da concessão sejam realizadas em fases ou etapas de forma que torne a execução do contrato mais eficiente. E explicou que, como encargos acessórios legalmente prescritos, encontram-se a obrigação de manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão, a prestação de contas da gestão do serviço, promover as desapropriações e construir servidões autorizadas pelo Poder Concedente, e se necessário, captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço. Sem demora, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, dissertou acerca da aplicação do modelo jurídico ao projeto, no qual consiste em concessão administrativa, sendo o modelo que mais se adapta a atual situação do município. Prosseguiu apresentando um fluxograma da matriz de garantia, onde a empresa elencou as responsabilidades do poder concedente e da concessionária, uma divisão atribuída a cada uma das partes que deverá ser respeitada durante a vigência do contrato. Discorreu acerca da estrutura de garantias do serviço prestado pela Concessionária, visto que é uma forma de assegurar o cumprimento de sua responsabilidade contratual. Continuamente elencou algumas garantias que serão prestadas pelo poder concedente, sendo que na concessão administrativa a remuneração da Concessionária é proveniente da contraprestação pública, então existe uma dependência do Concessionário em relação ao Poder Concedente, pois este controla a principal fonte de recursos da Concessionária, e ressaltou que em caso de atrasos ou inadimplementos do Poder Concedente relacionado ao não pagamento da contraprestação pública, impactam substancialmente o fluxo de caixa do projeto, e isso cria dificuldades para execução da concessão tornando-a inviável. Seguidamente, explicou sobre as garantias exigidas do parceiro privado, que envolvem os documentos relativos à licitação, como o edital de licitação e a minuta de contrato de concessão, pois estes deverão dispor sobre as garantias a serem exigidas do parceiro privado e dos licitantes, com o intuito de preservar o interesse público e a própria Administração contratante. Prosseguindo, o Secretário Executivo, pautou acerca da matriz de riscos, visto que a implementação do modelo proposto envolve a realização de atividades voltadas aos serviços de limpeza urbana e resíduos sólidos, e a execução destas atividades específicas gera impactos sob diferentes aspectos e abarca riscos para os envolvidos direta e indiretamente no projeto. Sendo assim, é necessário a correta identificação e análise dos riscos e impactos gerados por meio da


Pag. 564
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 565
TJE-RO



CGP | PVH
Fls. 473

implementação da parceria público-privada pretendida é essencial para a adequada modelagem jurídica e econômica do projeto em questão. Ressaltou que a PPP administrativa permite a repartição de riscos entre as partes e a vinculação do privado à eficiência demonstrada na execução do projeto contrutado, então é permitido ao Poder Público criar mecanismos de incentivo a competência da concessionária. Cientificou acerca da importância da necessidade do parceiro privado gerenciar os riscos e não apenas repassá-los ao Poder Público. Em seguida, apresentou a sugestão de matriz de riscos que fora anexada ao parecer, onde foram apontados os principais riscos incorridos na execução do projeto e a sua respectiva alocação, e além disso, foram apresentadas sugestões de mitigação para tais riscos, sendo o objeto do contrato classificando riscos dos projetos de modernização e requalificação, riscos da execução das modernizações e requalificações, riscos ambientais e sociais, riscos financeiros, riscos operacionais, risco de término antecipado, e riscos jurídicos. Conseguinte, apresentou o fluxograma de riscos dos projetos e de obras, riscos ambientais, riscos financeiros, operacionais, riscos de término antecipado, jurídicos e a minuta de edital e de contrato. Por fim, indagou aos membros se havia algum questionamento pertinente e não houve manifestação. Sem demora, solicitou ao Assessor nico, Francisco Daniel dos Santos, para que o mesmo avaliasse as stões ambientais dos estudos protocolados na intenção de analisar a compatibilidade do projeto com a questão ambiental, de forma que preserve o meio ambiente. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 06 de agosto de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
tor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E9E8BE6F

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.674/I DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA , do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 15 de agosto de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AE3010F9

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.675/I DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **CÂDRICA MADALENA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 15 de agosto de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D59A08D4

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.676/I DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **MAIARA NASCIMENTO DE MELO,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 09 de agosto de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**76D06162

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.677/I DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LAURA OGLIARI CASTANHO,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 09 de agosto de 2019.



Pag. 565
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 566
00421/22
CGP / PVH
Fls. 474

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.688/I DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fomento aos Permissionários dos Espaços Públicos, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 16 de Agosto de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**AA1AD61F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.686/I DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXANDRO MIRANDA PINCER,** para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 16 de Agosto de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**36356369

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.689/I DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**'REFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da ɔuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 16 de Agosto de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| ALINE JESSICA FERREIRA DE ARAÚJO | ASSESSOR NÍVEL 1 | CC-10 |
| FRANCINEIDE DE SOUZA COSTA | GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | CC-11 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A3A6537B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (344ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (344ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Oito de Agosto de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou aos membros presentes que dando continuidade ao ciclo de análise dos estudos de viabilidade, nesta data seria apreciado o caderno técnico da autorizada Construtora Marquise S/A. Desta forma, passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes que iniciou a apresentação do material denominado: descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologias adotadas. Continuadamente explanou que a concepção do aterro sanitário de Porto Velho se embasou fundamentalmente na topografia original da área e do escoamento superficial, e que o estudo técnico propõe a implantação do aterro sanitário em área de 64,38 hectares, onde apenas 11,97 hectares serão destinados à disposição dos resíduos. Elencou também que na operação será usado o material mais argiloso encontrado na área para a camada de impermeabilização de base das células, onde será utilizado um sistema em liner mineral e liner sintético, tornando-se, segundo o próprio estudo, o aterro com maior proteção ambiental do estado de Rondônia. Listou que a operação do aterro sanitário é proposta em 4 (quatro) etapas, sendo: etapa 1 - com capacidade para aproximadamente 390 mil toneladas; etapa 2 - com capacidade operacional de aproximadamente 708 mil toneladas; etapa 3 - com capacidade de operação de aproximadamente de 740 mil toneladas; e a etapa final - coroamento com aproximadamente 248 mil toneladas, totalizando uma capacidade operacional total de mais de 2 milhões de toneladas. Seguidamente fora apresentado o croqui específico de cada etapa proposta. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza deu prosseguimento a apresentação da análise expondo que, conforme o estudo, no ano de 2018, a média mensal de resíduos da construção civil no município fora de 2.538 toneladas, demanda esta demasiadamente alta para ser atendida pela área designada no estudo à implantação do aterro sanitário, diante disto, é proposto a implantação



Pag. 566
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 567
TJE-RO



CGP / PVH
Fls. 475
ASS.

nove reais e trinta e seis centavos), no período de 24.09.2019 a 28.09.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Fortaleza/CE, objetivando Participar nos dias 25 e 26 de Setembro do Encontro Nacional de Controle Interno e no dia 27 da 32ª Reunião Técnica do CONACI.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**5A817FBF

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.766/I DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

IRNAR sem efeito, a nomeação do servidor, **THALYSSON ÃO RODRIGUES PEREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento e Produção, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 27 de novembro de 2018, constante no Decreto nº 3.672/L de 27 de novembro de 2018.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**3AE8CDBE

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.767/I DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

near **THALYSSON JOÃO RODRIGUES PEREIRA** para rcer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento e Produção, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações(Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 29 de agosto de 2019,

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**C2B9A860

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (348ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (348ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Reuman Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE DOS CADERNOS TÉCNICOS PROTOCOLADO PELAS AUTORIZADAS, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, NO PMI 002/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezenove de Agosto de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE DOS CADERNOS TÉCNICOS PROTOCOLADO PELAS AUTORIZADAS, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, NO PMI 002/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou aos membros presentes que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes daria continuidade ao ciclo de análises aferida pelo grupo técnico 02/2019, sobre os estudos técnicos das autorizadas no PMI 002/2019. Dando continuidade, o Gestor de Engenharia e Projetos explanou que um dos escopos abordados no PMI 002/2018 que versa sobre a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, é o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos da construção civil. Prosseguiu afirmando que atualmente este tipo de resíduo é coletado por algumas empresas especializadas, do tipo papa-entulho, é destinado no aterro controlado municipal localizado na Vila Princesa de forma irregular, pois o aterro não tem nenhuma estrutura para segregação e/ou tratamento deste tipo de resíduo e elencou que o município de Porto Velho possui um aterro privado de tratamento, beneficiamento e disposição final de RCC. Afirmou que de acordo com literaturas específicas, os materiais provenientes do RCC após beneficiamento podem ser reutilizados como matéria-prima para execução de obras de pavimentação, base, sub-base, agregados de maneira ampla para situações não estruturais, dentre outros. Explanou que os dois estudos técnicos propostos, Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construções e Montagens, utilizam-se de metodologia análoga para tratamento dos resíduos da construção civil, divergindo apenas no local de implantação da usina, por restrição na área de operação. Expôs que o estudo da Construtora Marquise S/A propõe implantação de um novo aterro para resíduos da construção civil em área próximo à nova CTR, além de infraestrutura independente para operação. Continuou relatando que previamente acreditava-se que os resíduos de construção civil serviriam para fomentar a utilização de receitas acessórias por parte das concessionárias, desonerando assim o ente público, porém, ambos os estudos não abordaram nenhum tipo de comercialização ou outra fonte de receita através do beneficiamento



Pag. 567
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 568
TJE-RO



CGP / PVH
Fls. 476
458

destes materiais, estando estes apenas restritos à cobertura do aterro controlado municipal, coberturas de vias internas da usina ou aterro e dispostos armazenados na usina de RCC para o uso da prefeitura municipal no uso em obras, pavimentação ou outra metodologia de interesse. Prosseguiu explicando que diante destes e em virtude das contraprestações mensais sugerida nos estudos técnicos serem bem superiores as estimativas prévias do CGP/PVH, é recomendável o desenvolvimento das seguintes atividades: levantamento da representatividade dos custos Capex e Opex dos serviços de tratamento e disposição final de resíduos da construção civil no projeto; realização de parecer jurídico sobre a responsabilidade do município sobre os resíduos de RCC dos pequenos e grandes geradores; e levantamento do posicionamento de municípios, com características semelhantes à Porto Velho, referente à disposição final dos RCC. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, pelo levantamento das referidas informações pelo grupo técnico responsável pela análise do PMI 002/2018. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Quadragésima

iva Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-

ada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de agosto de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIA CRISTINA LUNA***
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
essor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**EB7C56EE

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.768/1 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **JOELMIR SILVA GOMES** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Treinamento e Educação para o Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 05 de setembro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**70CFAC90

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (349ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (349ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO DA REUNIÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN ACERCA DE ZONA AZUL.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Seis de Agosto de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO DA REUNIÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN ACERCA DE ZONA AZUL.** Prosseguindo, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari relatou que se faziam presentes os membros do Conselho Gestor: Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo; Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes; e o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza. Sem demora, informou que outrora, o Prefeito Hildon de Lima Chaves solicitou ao CGP/PVH a elaboração de Edital alusivo à criação de Zona Azul, porém o processo foi estagnado devido a circunstâncias externas e a necessidade de esforços concentrados nos objetos ligados ao saneamento básico. Diante disso ressaltou a necessidade de retorno ao assunto, sustentando que para a concepção deste Edital será necessário o trabalho em conjunto do CGP/PVH com a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, passando a palavra



Pag. 568
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 569
TCE-RO



CGP I PVH
Fls. 477
ASS.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 210/CD/SPPD/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 210/CD/SPPD/PGM/2019**
**Porto Velho, 08 de agosto de 2019 .**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que a servidora Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico, Cadastro nº 46773, Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, em gozo de Licença Maternidade a partir de 30 de julho de 2019,
**RESOLVE**

**SUBSTITUIR,** a servidora **Luziane de Oliveira das Neves Teske**, Técnico Jurídico, Cadastro nº 46773, Membro da Comissão Disciplinar, pela servidora **Mirian Lena Nery Infante,** Técnico Jurídico, Cadastro nº 46806, a partir de 30.07.2019, nos autos do Processo nº 04.0044/CD/PGM/2019, instaurado por meio da Portaria 175/CD/SPPD/PGM/2019 de 03.07.2019, publicado no Diário ial do Município Nº 2495 de 08.07.2019. Após publicação, dar-se-a prosseguimento do feito em cumprimento ao devido processo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

*SALATIEL LEMOS VALVERDE*
Procurador- Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**29D61D99

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 211/CD/SPPD/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 211/CD/SPPD/PGM/2019**
**Porto Velho, 08 de agosto de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE RTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que a servidora Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico, Cadastro nº 46773, Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, em gozo de Licença Maternidade a partir de 30 de Julho de 2019,
**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR,** a servidora **Luziane de Oliveira das Neves Teske**, Técnico Jurídico, Cadastro nº 46773, Membro da Comissão Disciplinar, pela servidora **Mirian Lena Nery Infante,** Técnico Jurídico, Cadastro nº 46806, a partir de 30.07.2019, nos autos do Processo nº 04.0100/CD/PGM/2018, instaurado por meio da Portaria nº 331/CD/SPPD/PGM/2018 de 20.12.2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2363 de 27.12.2018. Após publicação, dar-se-á prosseguimento do feito em cumprimento ao devido processo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

*SALATIEL LEMOS VALVERDE*
Procurador- Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8CA13C25

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 217/CD/SPPD/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 217/CD/SPPD/PGM/2019**
**Porto Velho, 19 de agosto de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.03363-000-2016, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR,** por 60 (sessenta) dias, a partir de 13.08.2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0040/CD/PGM/2019, na conformidade do disposto no artigo 186 da Lei Complementar nº 385/2010, ante a necessidade de novas diligências e o cumprimento dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

*SALATIEL LEMOS VALVERDE*
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6A7378FB

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 219/CS/SPPD/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 219/CS/SPPD/PGM/2019.**
**Porto Velho, 23 de agosto de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SOBRESTAR** o Processo nº 04.0047/CS/PGM/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 193/CS/PGM/2019, considerando que a Comissão aguarda documentos imprescindíveis para instrução processual.

*SALATIEL LEMOS VALVERDE*
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BE662004

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (346ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (346ª) TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-



Pag. 569
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 570
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 428

Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vlâxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ueslei Saimon Olimpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patricia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO RECEBIDA DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ALUSIVA AO PMI 002/2018; 02. APRESENTAÇÃO DO PARECER ACERCA DO ESTUDO AMBIENTAL PROTOCOLADO PELA AUTORIZADA NO PMI 001/2018 SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Quatorze de Agosto de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO RECEBIDA DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ALUSIVA AO PMI 002/2018; 02. APRESENTAÇÃO DO PARECER ACERCA DO ESTUDO AMBIENTAL PROTOCOLADO PELA AUTORIZADA NO PMI 001/2018 SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A.** Prosseguindo, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, informou que a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, protocolou neste Conselho Gestor um requerimento solicitando cópia e/ou carga para extração de cópias do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 002/2018 referente à implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos no Município de Porto Velho capa a capa, ou seja, cópia de todas as etapas realizadas por este Conselho, incluindo os estudos entregues pelas empresas autorizadas neste PMI. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini em posse da palavra respondeu que o processo pode ser disponibilizado, já que os atos são públicos, mas em relação aos estudos entregues pelas empresas autorizadas, não seria recomendável conceder, conforme já deliberado anteriormente em reuniões realizadas por este Conselho, os estudos entregues pelas autorizadas não serão disponibilizados a outras empresas. Continuou informando que os estudos que foram liberados para apreciação do Ministério Público do Estado de Rondônia devido ao fato de, além de ser um Órgão de Controle, ele deve atuar como a lei determinar, sendo o espesso de suas atribuições concernentes à função de custos legis, ou seja, fiscal da lei. A Gestora Jurídica corroborou com o Secretário Executivo e explicou que isso é um dos motivos de ter concedido os estudos para o Ministério Público e ter negado para a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, pois a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eirelinão deixa de ser uma concorrente, já que o processo ainda está em andamento, e que mesmo que o Conselho seja adepto à transparência de tudo que é realizado, não dá o direito de tornar público o material que ainda não é propriedade do Município. Em seguida, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que o processo fosse concedido, sem cópia dos estudos protocolados, e indagou se os membros presentes estariam de acordo. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Passando para a segunda pauta do dia, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra para relatar que conforme solicitado pela Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, iniciou o parecer técnico ambiental dos estudos protocolados pelas empresas autorizadas do PMI 001/2018 referente ao abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário. Prosseguiu informando que o presente parecer se tratava da análise da legislação ambiental dos estudos técnicos apresentados pela autorizada Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, onde a mesma aborda sobre seus norteadores ambientais bem como as diretrizes básicas alusivas ao licenciamento ambiental, onde a mencionada fez um relato embasado na legislação ambiental no âmbito Federal, Estadual e Municipal para a implantação e operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Porto Velho, no qual a Concessionaria terá que obter a Licença Ambiental. A autorizada menciona acerca da identificação do órgão ambiental para início do processo de licenciamento ambiental, e que de acordo com a Constituição Federal, compete à União, Estados, Distrito Federal e Municípios protegerem o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. Prosseguiu informando que o procedimento de licenciamento ambiental para empreendimento localizado em Rondônia atenderá a Resolução nº 07 de 17 de novembro de 2015, que em seu Art. 1º afirma que compete aos municípios do Estado de Rondônia o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local. Continuamente, mencionou que o decreto nº 14.756, de 12 de setembro de 2017, em seu Art 2º, informa que o licenciamento ambiental adota o Sistema OnLine de Licenciamento Ambiental, localizado no portal da SEMA por meio do endereço eletrônico: sema.portovelho.ro.gov.br, onde é possível encontrar formulários e documentos padrões pertinentes às solicitações. Sem demora, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini questionou acerca dos documentos necessários para obtenção do licenciamento ambiental. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos respondeu que os documentos necessários para o licenciamento ambiental devem atender a Resolução COMDEMA Nº 07, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre os documentos e projetos mínimos a serem apresentados para obtenção das Licenças Ambientais Municipais no âmbito da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável – SEMA, onde em seu artigo 1º, é relatado a lista da documentação necessária para a expedição de qualquer licença ambiental ou autorização ambiental, por exemplo: pessoa jurídica, é preciso da cópia do RG e CPF do responsável legal; documento do imóvel; cartão CNPJ; cópia de contrato social e suas alterações; comprovação da publicação de pedidos de licenciamento; e croqui de acesso em escala compatível; documentos estes que deverão ser anexados no Sistema Online de Licenciamento conforme estipulado no art. 2º da mencionada Resolução. Continuou ressaltando que a competência para o uso dos recursos hídricos no Estado de Rondônia é exclusivamente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Por fim, concluiu que a análise realizada no que tange a legislação ambiental, a autorizada está atenta as legislações nas esferas federal, estadual e municipal, ressaltando que para o licenciamento ambiental, o município é o responsável por conceder a Licença Ambiental conforme prevê a Resolução, assim como para o processo de licenciamento ambiental de empreendimento, a Concessionária deve-se atentar para a solicitação de outorgas, autorizações ambientais, certidões ambientais, averbações, entre outros. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Quadragésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH



Pag. 570
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 479
Ass.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE - ASTEC**

Ofício nº 1.186 /19/ASTEC/GAB/CGM

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada
Endereço: Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro.
CEP 76801-020.

RECEBIDO EM 08 / 11 / 19

**Assunto:** Solicita informações atualizadas sobre os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos do município de Porto Velho.

Senhor Presidente,

Com base na competência institucional desta Controladoria em requisitar a órgão ou entidade da Administração Municipal, informações e documentos necessários a execução dos nossos trabalhos e/ou atividades, conforme o art. 76 da LC nº 648/17, alterado pela LC nº 650/17.

Considerando o Processo nº 1815/2018/TCE-RO, referente a representação sobre possíveis ilegalidade na contratação direta, sem processo licitatório, de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e ausência de providências efetiva e eficientes para construção, manutenção e operação do Aterro Sanitário.

É que solicitamos, no prazo de 10 (dez) dias, informações atualizadas sobre os atos relacionados ao assunto, bem como quanto ao cumprimento do cronograma PMI nº 002/2018.

Destaca-se que as informações são necessárias uma vez que este Órgão de Controle Interno deve encaminhar, por meio dos Relatórios Quadrimestrais, as providências adotadas pela Administração Pública.

Certo de sua atenção ao caso, reitero o apreço e estima de estilo.

Atenciosamente,

Recebido Protocolo/SGG
PVH 07/11/19 Horas: 12:00
Ass.

**Auditor** Boris Alexander Gonçalves de Souza
**Controlador Geral do Município**



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 572
TCE-RO



transporte aéreo, para participar de Reunião junto ao Superior Tribunal de Justiça/STJ, agendada para o dia 29/10/2019 (terça-feira), às 17:00, na Cidade de Brasília/DF, conforme Memorando nº 595/DCP/PGM/2019:

| Servidor | Matrícula/ Cadastro | Função/ Cargo | Quant. | Valor Unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| KARYTHA MENEZES MAGALHÃES THURLER | 204024 | PROCURADOR MUNICIPAL | 02<br>½<br>50%* | 500,00<br>250,00<br>250,00 | **1.500,00** |
| ALESSANDRA ROCHA CAMELO | 312764 | ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO | 02<br>½<br>50%* | 500,00<br>250,00<br>250,00 | **1.500,00** |

Publique-se e registre-se

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7C85B7E6

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (365ª) TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (365ª) TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vilxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE TÉCNICA ACERCA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC, NO ÂMBITO DA VIABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL EM VIRTUDE DO PMI 002/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Onze de Outubro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Sexagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: ANÁLISE TÉCNICA ACERCA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC, NO ÂMBITO DA VIABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL EM VIRTUDE DO PMI 002/2018.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, para que o mesmo relatasse acerca da análise técnica dos resíduos da construção civil no âmbito da viabilidade técnica ambiental em virtude do PMI 002/2018. Sem demora, Assessor Técnico explicou que a Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA estabelece diretrizes para a gestão dos resíduos gerados pela construção civil, que visa, dentre outros, minimizar os impactos provenientes da disposição inadequada dos Resíduos da Construção Civil – RCC, onde a resolução foi alterada pela Resolução 348/2004 que determinou que o gerador deve ser responsável pelo gerenciamento desses resíduos e que essa determinação demarcou um importante marco legal, determinando responsabilidades e estipulando a segregação dos resíduos em diferentes classes e encaminhamento para reciclagem e disposição final adequada. E que as áreas destinadas para essas finalidades deverão passar pelo processo de licenciamento ambiental e serão fiscalizadas pelos órgãos ambientais competentes. Continuou informando que de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, em seu Art. 2, é caracterizado como Resíduos da Construção Civil – RCC os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, requestou a palavra e corroborou com o Assessor Técnico, e mencionou acerca da Lei 12.305/2010, também conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos brasileira que regula o manejo ambientalmente correto para todos os resíduos, implementa metas de redução, reutilização, reciclagem no intuito de reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos para destinação final e define os Resíduos da Construção Civil como resíduos gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis. Seguidamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, informou que se tratando de definições oficiais, o decreto 307 do CONAMA e a Lei 12.305/2010 são as principais referências. E mencionou que conforme a Resolução CONAMA nº 307, o gerenciamento de resíduos da construção civil deve abranger o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Imediatamente, a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva indagou acerca da periculosidade dos RSCC, visto que isso contribui para o impacto ambiental devido ao volume gerado. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos explicou que, de forma geral, os Resíduos Sólidos da Construção Civil são vistos como resíduos de baixa periculosidade, devido ao impacto causado pelo grande volume gerado. Contudo, a disposição irregular desses resíduos pode gerar problemas de ordem estética, ambiental e de saúde pública, pois nesses resíduos também há presença de material orgânico, produtos químicos, tóxicos e de embalagens diversas que podem acumular água e favorecer a proliferação de insetos e de outros vetores de doenças e podem representar um grave problema em muitas cidades brasileiras. E que por outro lado, constitui um problema que se apresenta as municipalidades, sobrecarregando os sistemas de limpeza pública. Sendo assim, finalizou reiterando que a resolução cita alternativas como reutilização, reciclagem, disposição em aterros próprios para Resíduos da Construção Civil - RCC e, em última instância, disposição em aterros sanitários, que contribui para a redução de sua vida útil, além de inviabilizar o seu reaproveitamento e reciclagem, ocasionando, consequentemente, a exploração das jazidas de origem dos produtos e subprodutos minerais, recursos não renováveis, que são necessários para construção civil. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Sexagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de outubro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH


Pag. 572
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 573
TCE-RO



***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**26DE6408

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (366ª) TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (366ª) TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS QUESTIONAMENTOS ELENCADOS PELO GRUPO TÉCNICO Nº 02/2019 EM RELAÇÃO AOS ESTUDOS PROTOCOLADOS DO PMI 002/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas de Quatorze de Outubro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Sexagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS QUESTIONAMENTOS ELENCADOS PELO GRUPO TÉCNICO Nº 02/2019 EM RELAÇÃO AOS ESTUDOS PROTOCOLADOS DO PMI 002/2018.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, que informou que para a melhor compreensão dos estudos técnicos propostos pelas autorizadas, o Grupo Técnico nº 02/2019 fez o levantamento de alguns questionamentos para as autorizadas no PMI 002/2018. Continuamente explicou que em relação ao projeto protocolado pela autorizada Construtora Marquise S/A, os questionamentos foi acerca do quantitativo de RSS recolhido nos distritos do alto madeira, na caracterização atual; a evolução populacional da sede e dos distritos de Porto Velho durante o período de concessão; o que será condicionado em cada etapa e ano de construção do aterro; a implementação do serviço de sistemas de rastreamento e monitoramento on-line dos serviços prestados pela Concessionária através do Centro de Inteligência Operacional (CIO); a apresentação das plantas baixas de projetos específicos que serão informados diretamente a autorizada acerca do "pátio de RCD" e Pátio de Podas; anteprojeto do aterro de inertes; e ainda, acerca das áreas específicas para o tratamento e a disposição final de RCD – Resíduos da Construção e Demolição, conforme Resolução CONAMA 357/2005. Prosseguiu dissertando acerca dos questionamentos para autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, sendo eles: o número de habitantes do distrito de Nova Mutum; a delimitação das ruas a serem contempladas com o serviço de varrição; a periodicidade da prestação dos serviços por rua, zona, área ou bairro; identificação do serviço de encerramento do aterro de Vila Princesa; solução para a disposição final do material em questão, e ainda, sobre a destinação final de todos os resíduos sólidos sendo estes recicláveis ou não; o mapa de coleta dos resíduos sólidos do distrito sede com a periodicidade da prestação de serviço por setor; e por fim, acerca da capacidade real do reator conforme as recomendações do fabricante da tecnologia em questão. O Gestor de Engenharia e Projetos salientou que esses questionamentos apresentados serão enviados por meio de ofício para as empresas autorizadas, e que cada ponto de questionamento será devidamente detalhado para que as autorizadas entendam o ponto de vista do Grupo Técnico de forma clara para que possam sanar tais dúvidas. Prosseguindo, indagou se os membros presentes teriam algum questionamento a fazer acerca desses pontos elencados. Sem manifesto, sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, elabore o ofício e envie as autorizadas. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Continuadamente, o Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, explanou que em conjunto com o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, elencou questionamento acerca do caderno econômico-financeiro apresentado pelas autorizadas no PMI 002/2018, onde será necessário indagar as autorizadas acerca da apresentação do capex e o opex para coleta, tratamento, destinação final dos resíduos gerados pela construção civil (RCC), incluindo todos os investimentos em máquinas e equipamentos, construção de infraestrutura necessária (instalações), veículos especializados, e etc. bem como quantidade de empregos gerados para a atividade. Diante disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, incluísse nos ofícios que serão enviados as autorizadas o referido questionamento elencado pelos gestores, Márcio Freitas Martins e Alexandre Trappel Rodrigues Gomes. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Sexagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 14 de outubro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH



Pag. 573
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 574
TCE-RO



***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1D0D8F2F

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (367ª) TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (367ª) TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA JUNTO AOS TÉCNICOS DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB AO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezessete de Outubro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Sexagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA JUNTO AOS TÉCNICOS DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB AO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo o Secretário Executivo, informou aos membros que dando continuidade ao ciclo de análise dos estudos e para melhor fundamentar o parecer técnico em construção referente ao PMI 002/2018 que versa sobre implantação, operação, manutenção limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, uma equipe da secretaria executiva deste Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, constituída pelo Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes; Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos e a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, foram no período matutino do presente dia em conjunto com técnicos da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB ao aterro controlado municipal, situado na comunidade de Vila Princesa. Diante disso, passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes para que o mesmo apresentasse o relatório técnico da visita em questão. De posse da palavra, o Gestor de Engenharia e Projetos, relatou que a visita foi estimulada principalmente para averiguar a atual conjuntura dos catadores no aterro controlado e das cooperativas afins. Afirmou que baseado nos questionamentos aferidos aos técnicos da SEMUSB e representantes dos catadores, hoje existem cerca de 300 catadores trabalhando no aterro controlado, sendo que deste número apenas 53 são cooperados da Catanorte, onde realizam serviços em galpão coberto em área anexa ao aterro controlado, e os demais catadores realizam a busca por materiais recicláveis nos resíduos recém despejados pelos caminhões compactadores. Informou que foi temporariamente suspensa a destinação dos resíduos, coletados pelas equipes de coleta seletiva nos bairros, condomínios e órgãos públicos beneficiados, para a associação Asprovel, em decorrência da mesma estar situada em perímetro urbano densamente habitado, e atrás de uma grande fábrica de bebidas, ora que os resíduos não recicláveis e rejeitados pelos catadores, acabavam por serem acumulados, criando ambiente favorável para a proliferação de insetos, roedores e aves detritívoras, além de prejudicar a comunidade no entorno com o mal cheiro do resíduo acumulado. Sem demora, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos informou que em indagação aos catadores foi constatado que há alguns tipos de materiais recicláveis não são aproveitados pelos catadores, haja visto que por não haver procura por estes resíduos, como o caso de sacos de fibras, ou por não serem comercialmente viáveis para o reaproveitamento, como no caso dos vidros, que por possuírem o custo de reciclagem superior e pelo baixo valor de mercado, o valor do frete para os grandes centros comerciais inviabiliza a comercialização destes. Continuadamente, a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva relatou que há riscos evidenciáveis em decorrência da operação da lixeira da Vila Princesa, como: desmoronamento, em circunstância dos aproximados 30 metros de altura de resíduos dispostos sem realização da drenagem de gases, sendo que estes são acumulados criando grande bolsas de gases subterrâneo e, em decorrência do acúmulo de gases altamente inflamável como o metano, há constantemente pequenos incêndios. Em prosseguimento relatou que nas proximidades existe um igarapé contaminado pelo chorume do aterro e enfatizou que este prosseguirá sendo contaminado, em vista que o processo de decomposição do resíduo depositado se estenderá por diversos anos. Finalizada a apresentação do relatório sobre a visita ao aterro controlado municipal, situado na comunidade de Vila Princesa, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, relatou que estima pela finalização do parecer técnico pertinente ao PMI 002/2018 que vem sendo construído pelo Grupo Técnico nº 02/2019 e sugeriu que fosse incluso no parecer as fotografias retiradas do local. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Sexagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 17 de outubro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH


Pag. 574
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 575
TCE-RO



***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:** E00C10A6

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (369ª) TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (369ª) TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 013/GP/CGP-PVH/2019, ENVIADO AS AUTORIZADAS DO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME; 02. E-MAIL RECEBIDO DA EMPRESA GLOBAL WATER INTELLIGENCE ACERCA DO PMI 001/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Quatro de Outubro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 013/GP/CGP-PVH/2019, ENVIADO AS AUTORIZADAS DO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME; 02. E-MAIL RECEBIDO DA EMPRESA GLOBAL WATER INTELLIGENCE ACERCA DO PMI 001/2018.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, onde informou que chegou ao e-mail oficial do CGP/PVH, as respostas ao Ofício Circular nº 013/GP/CGP-PVH/2019, enviado as autorizadas do PMI 002/2018, Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, alusivo à solicitação de indicação de uma ou mais plantas de referência, em operação no Brasil ou no mundo, para destinação final dos resíduos sólidos em conformidade com a tecnologia apresentada com capacidade operacional similar ou superior a solução abordada no estudo técnico realizado. Continuou informando que autorizada Construtora Marquise S/A apresentou uma planilha contendo 13 (treze) lugares no Brasil que possuem o tipo de tecnologia similar, além disto, apresentou o empreendimento; tipo de contrato, se concessão ou privado; a quantidade de toneladas/dia; e tratamento de efluentes, mostrando que a proposta apresentada neste PMI 002/2018 é amplamente utilizada de forma eficaz para fins de tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Dando continuidade, explanou que a autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, informou que as maiores usinas de pirólise a tambor rotativo se encontram no Japão, inclusive com mais de 01 planta de funcionamento, e que esta tecnologia foi a que mais obteve sucesso no mundo alusivo às aplicações comerciais no tratamento de resíduos sólidos urbanos. Informou também que acerca de uma planta comercial com tecnologia RTB – Innova, que está em demonstração desde 2015 e se encontra a disposição para visitação e apresentação de seu funcionamento, localizada no município de Campinas, em São Paulo. Seguidamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou que em reunião posterior será deliberado acerca da realização de possíveis visitas técnicas aos locais indicados pelas autorizadas, pelos membros do Grupo Técnico nº 02/2019, uma vez que se faz necessário entender o funcionamento desses planos de viabilidade para subsidiar a escolha do melhor projeto para o município de Porto Velho. Prosseguindo para a próxima do dia, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, relatou aos membros que a empresa Global Water Intelligence, enviou ao e-mail deste Conselho Gestor, solicitando informações acerca do processo de avaliação das propostas elaboradas pelas autorizadas no PMI 001/2018 referente ao saneamento básico. Prosseguiu relatando que os questionamentos são acerca da escolha da proposta; data aproximada para realizar a seleção da proposta; qual a data para divulgação da proposta vencedora; se após a seleção da proposta haverá audiências públicas; e se existe uma data aproximada para a publicação do documento de licitação da Parceria Público-Privada. Sem demora, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, explicou que ainda não houve escolha do projeto vencedor, e referente a data para publicação do documento de licitação de PPP, este Conselho está trabalhando com afinco para que seja selecionada uma proposta e assim poder divulga-la conforme os trâmites legais. Continuamente a Gestora Jurídica informou que haverá audiências públicas após a seleção da proposta conforme é regulamentado no Art. 39 da Lei nº 8.666/93, onde lê-se que sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes, e ainda não existe data definida para a publicação do documento de licitação, uma vez que os estudos ainda estão em análise. Por fim, sugeriu que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, compilasse as informações ditas e respondesse ao e-mail da empresa Global Water Intelligence. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão da Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 24 de outubro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH


Pag. 575
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 576
TCE-RO



***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9A631A43

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.302, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*"Substitui membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 04 de novembro de 2019, **JÚLIO DANIEL CUNHA – membro**, Cadastro nº 315524, representante do Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH, em substituição a ADRIANA FERREIRA FELÍCIO, nomeada através do Decreto nº 15.918, de 10 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Nomear, a partir de 04 de novembro de 2019, **KARINA PERPETUA MAGALHÃES DE FREITAS**, Cadastro nº. 320672, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH, em substituição a IASMIN ANTÔNIA BERNARDES MIRANDA, nomeada através do Decreto nº 15.918, de 10 de junho de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5BACEC36

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.303, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*"Tornar sem efeito o Decreto nº 16.282/2019."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 87, IV, da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 535/2019/DEPO/GAB/SEMPOG, de 1º de novembro de 2019.

**RESOLVE:**
**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 16.282, de 25 de outubro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5B257878

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.928/I DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

SGP | PVH
Fls. 484

RESOLVE:

**Retificar** a nomeação do servidor **HENRIQUE EMANUEL DOS SANTOS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Escola Tipologia "A" Da EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de outubro de 2019, constante do Decreto nº 4.903/I, de 29 de outubro de 2019.

**Onde se lê: HENRIQUE EMANUEL DOS SANTOS NETO**

**Leia-se: HENRIQUE MANOEL DOS SANTOS NETO**

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**22C5585B

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.929/I DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **RODRIGO BATISTA BALCAZAR** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento e Apoio Distrital, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de novembro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5B157256

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.930/I DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento e Apoio Distrital, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 04 de novembro de 2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3D67B96B

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.931/I DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**


Pag. 576
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 577
TCE-RO



CGP | PVH
FIS. 485
ASS.

Programa/Atividade Código nº 12.01.0812200072.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.23 – Cota-Parte, conforme Nota de Empenho Ordinário nº 005812, de 29.10.2019, no valor de R$ 4.796,54 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Programa/Atividade Código nº 12.01.0812200072.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.00 –Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Ordinário nº 005814, de 29.10.2019, no valor de R$ 1.203,46 (um mil, duzentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMASF quando da abertura do exercício financeiro de 2020, por intermédio de termo de apostilamento.

O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa.

rto Velho, 11 de novembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**050C43AC

---

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 294/PGM/2019

EXTRATO Nº 294 PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.00176-000/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB
CONTRATADA: CONTRUTORA DELTA LTDA
ESPÉCIE:CONTRATO Nº 080/PGM/2019

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA NO STRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES, para atender à Contratante, conforme especificação no Edital de Tomada de Preços nº 002/2019/SML/PVH, fls. 182-223.

O preço global deste contrato é de R$ 453.016,78 (quatrocentos e cinquenta e três mil dezesseis reais e setenta e oito centavos), referente ao valor total da obra previsto no presente contrato.

O prazo de vigência, deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 10.01.274.520.1561.357 construção, ampliação e reforma de quadras e centro poliesportivos - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações – Fonte: 20.14 – Empenho nº 5908, no Valor de R$ 120.180,34 (cento e vinte mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Projeto Atividade: 10.01.274.520.1561.357 construção, ampliação e reforma de quadras e centro poliesportivos - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações – Fonte: 10.00 – Empenho nº 5909, no Valor de R$ R$ 22.738,37(vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BCEBDE68

---

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (372ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (372ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Viáxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA REALIZAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS ÀS PLANTAS SUGERIDAS PELAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018; 02. ANÁLISE DO CADERNO JURÍDICO PROTOCOLADO PELA AUTORIZADA NO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Um de Novembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA REALIZAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS ÀS PLANTAS SUGERIDAS PELAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018; 02. ANÁLISE DO CADERNO JURÍDICO PROTOCOLADO PELA AUTORIZADA NO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A.** Prosseguindo, o Secretário Executivo cientificou que conforme tratado anteriormente, será necessária a realização de visitas técnicas às plantas sugeridas pelos autorizadas no PMI 002/2018, de preferência às que contenham realidade similar à do município de Porto Velho. Continuou sugerindo que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, realizasse a confecção de ofício as autorizadas Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., para disponibilização de agenda, sendo para a Construtora Marquise S/A, visita as instalações do CTR PALMEIRAS localizado em Piracicaba-SP, no dia 21 de novembro de 2019; e para Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., visita



Pag. 577
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 578
TCE-RO



técnica às instalações da unidade de tratamento de resíduos, localizada em Campinas-SP, no dia 22 de novembro de 2019, lembrando que ambas as localidades foram sugeridas pelas autorizadas. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Seguidamente, reiterou que se faz necessário vivenciar o funcionamento das tecnologias propostas nos estudos técnicos protocolados para subsidiar a escolha do melhor projeto para o município de Porto Velho pelos próximos 30 anos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, requestou a palavra para indagar acerca da possibilidade de ir nessas visitas técnicas, tendo em vista que faz parte do Grupo Técnico nº 02/2018 que está analisando os estudos, e por ser engenheiro civil e possuir conhecimento na respectiva área. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, assentiu a solicitação e sugeriu que também fosse para as visitas técnicas, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, Engenheiro Florestal e Segurança do Trabalho; e o Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, economista. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Passando para a próxima pauta, o Assessor Técnico, Rennan Alberto Vláxio do Couto informou que durante a análise do projeto de viabilidade jurídica da autorizada Construtora arquise S/A, deparou que consta no estudo informações acerca das ndições de participação, e que a autorizada alega ser vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no processo de licitação, como consta no Item 10.2.7, no modelo jurídico de edital e de contrato apresentado pela empresa supracitada. Continuou relatando que que em pesquisa elaborada, como já sedimentado pelos Tribunais, é admitido a participação de empresas reunidas em consórcio em certames de acordo com o art. 33 da Lei 8.666/93 desse diploma legal, desde que haja disposição expressa no edital. E elencou que prevalece a vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta, assegurando-se, em cada caso, a ampla competitividade, e apresentou uma decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, deste mesmo ano, onde o teor é acerca da "possibilidade de participação de empresas consorciadas em pregão, aplica-se, subsidiariamente, o disposto na Lei n. 8.666/93, e admite-se a participação de empresas reunidas em consórcio em certames nos termos do art. 33 desse diploma legal, desde que haja disposição expressa no edital. Onde, prevalece a vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta, assegurando-se, em cada caso, a ampla competitividade". E finalizou reiterando que embora a aceitação ou não de empresas em consórcio na licitação seja um ato discricionário da Administração contratante, a decisão itiva deve ser justificada no processo licitatório. Seguidamente, a tora jurídica, Emily de Souza Canedo corroborou com o que fora exposto pelo Assessor Técnico, Rennan Alberto Vláxio do Couto e salientou que no que tange o fato de a restrição à participação de empresas em consórcio envolver a discricionariedade da Administração, há que se demonstrar, com fundamentos sólidos a escolha feita pelo gestor durante o processo de licitação, e que admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. O Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari pediu a palavra para mencionar que considerando a discricionariedade da Administração para incluir no edital da futura licitação a possibilidade de participação de empresas em consórcio, nada impede que nesta fase, seja alterado a minuta de edital proposta, desde que devidamente justificado, no intuito de garantir a maior participação possível no futuro certame, não sendo, inclusive, necessário questionar a empresa que elaborou os estudos, por se tratar de ato estritamente discricionário. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 01 de novembro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CGP / PVH
Fls. 486
ASS.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FD83EACF

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (373ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (373ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO ACERCA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL JOÃO PAULO II.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Cinco de Novembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor



Pag. 578
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 579
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 497
ASS

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**04EC6303

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (374ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (374ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel drigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DE RESPOSTAS AOS OFÍCIOS Nº 127/GP/CGP/PVH/2019 E Nº 130/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADOS A AUTORIZADA NO PMI 002/2018, SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME; 02. RECEBIMENTO DE RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 012/GP/CGP-PVH/2019 E OFÍCIO Nº 124/GP/CGP-PVH/2019, ENVIADOS AO AUTORIZADO NO PMI 003/2019, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO.**

**ERTURA:** Às Quinze horas do dia Seis de Novembro de Dois Mil ezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tridentésima Septuagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DE RESPOSTAS AOS OFÍCIOS Nº 127/GP/CGP/PVH/2019 E Nº 130/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADOS A AUTORIZADA NO PMI 002/2018, SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME; 02. RECEBIMENTO DE RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 012/GP/CGP-PVH/2019 E OFÍCIO Nº 124/GP/CGP-PVH/2019, ENVIADOS AO AUTORIZADO NO PMI 003/2019, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que informou aos membros presentes que a autorizada no PMI 002/2018, Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, enviou e-mail solicitando prazo até o dia 12 de novembro de 2019 para resposta dos questionamentos apresentados pelo Conselho Gestor perante o ofício de nº 127/GP/CGP/PVH/2019, visto que não irão conseguir atender no prazo estipulado pelo Conselho. Tal ofício trata-se acerca dos questionamentos de viabilidade técnica levantados pelos membros do Grupo Técnico nomeados pela resolução de nº 02/2019. Diante disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que fosse concedido o prazo solicitado já que os questionamentos são de ampla complexidade. Ato Contínuo, os membros deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Conseguinte, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, relatou sobre outro e-mail enviado pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., acerca da resposta ao ofício nº. 130/GP/CGP/PVH/2019, onde fora solicitada a disponibilização de agenda para visita técnica às instalações da unidade de tratamento de resíduos, localizada em Campinas-SP. Dissertou que a autorizada confirmou presença, e se necessário, com demonstração efetiva do equipamento em serviço com geração de gases de síntese, e que o Dr. Fernando Mello, que é o engenheiro responsável pela engenharia da planta técnica a ser visitada, estará à disposição para todas as explicações teóricas, tanto em vídeos e apresentação na prática durante a visita técnica deste Conselho, oferecendo também a oportunidade de conhecer a indústria e avaliar sua capacidade operacional para construção e montagem dos equipamentos. Seguidamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini relatou aos membros presentes sobre a opção das autorizadas em enviar seus representantes para a visita técnica, e que ficaria a cargo do Conselho a deliberação. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Continuadamente, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, informou que o autorizado do PMI 003/2018 referente a serviços públicos cemiteriais, Diego Gonçalves Pessanha Suzano, enviou um e-mail contendo informações acerca de questionamentos técnicos levantados na 359ª reunião deste Conselho, e que irá analisar junto aos membros do Grupo Técnico nomeado pela resolução de nº 03/2019 e apresentará a análise em reunião posterior para deliberação e ciência dos demais membros, conferindo se atenderá o que lhe foi questionado para dar prosseguimentos as próximas etapas deste PMI. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 06 de novembro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3997276F



Pag. 579
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 580
TCE-RO



processos operacionais; e Plantas técnicas de intervenções. Continuou relatando que embasado na aferição dos documentos pelo Grupo Técnico nº 03/2019, que a consideração 2.3 onde recomendava a inclusão de verba para automação nas planilhas orçamentárias de Capex, não foram atendidas, porém o grupo técnico entende ser de crivo do responsável pela elaboração dos estudos técnicos a análise da necessidade deste item, podendo este estar a cargo do autorizado a opção de escolha. Prosseguiu elencando que o item 2.5 onde recomendava a inclusão de verba para a elaboração de projetos executivos para os cemitérios dos distritos não foi atendido, em contrapartida foi alterada a metodologia para remuneração dos projetos executivos na planilha de Capex dos cemitérios do distrito sede, possivelmente caracterizado por um equívoco na interpretação da recomendação. Continuou informando que a consideração 2.6 onde recomendava a inclusão de verba para a realização dos serviços de topografia na planilha de Capex não foi atendida, porém o Grupo Técnico entende que este serviço pode ser considerado composto na verba para elaboração de projeto executivo, estando assim a cargo do autorizado a forma de composição deste custo. Por fim, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes sugeriu que o ofício fosse reiterado contendo os pontos abordados para esclarecimentos. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Prosseguindo, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes solicitou a palavra para informar que a revisão do caderno econômico não constava nos documentos enviado pelo autorizado do PMI 003/2018, devido o mesmo estar aguardando a validação da alteração do Capex, afim de evitar novas revisões no caderno. Sendo assim, sugeriu que mediante a baixa complexidade das recomendações resultantes, que neste ofício de reiteração fosse solicitado o envio do caderno econômico completo. Ato continuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes. Passando para a próxima pauta do dia, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, informou aos membros que sucedeu nova alteração de membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho. Comunicou que a nova composição contará com Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva para o cargo de Suporte Administrativo deste Conselho Gestor. Explanou que estima pela contribuição do novo membro, tendo em vista que Conselho se encontra em fase decisória e que a contribuição do mesmo será de grande valia para o CGP/PVH. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 08 de novembro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CGP/PVH
Fls. 488
ASS.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8130A15F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (376ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (376ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO N.º 1186/19/ASTEC/GAB/CGM; 02. RECEBIMENTO DA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 127/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADO PARA A AUTORIZADA DO PMI 002/2018, SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME; 03. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS VISITAS TÉCNICAS NAS PLANTAS SUGERIDAS PELAS AUTORIZADAS DO PMI 002/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Quatorze de Novembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO N.º 1186/19/ASTEC/GAB/CGM; 02. RECEBIMENTO DA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 127/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADO PARA A AUTORIZADA DO PMI 002/2018, SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME; 03. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS VISITAS TÉCNICAS NAS PLANTAS SUGERIDAS PELAS AUTORIZADAS DO PMI 002/2018.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que informou que foi protocolado neste Conselho Gestor, o Ofício n.º 1186/19/ASTEC/GAB/CGM, onde a Controladoria Geral do Município de Porto Velho manifesta-se acerca do Processo n.º 1815/2018/TCE-RO referente a representação de possíveis ilegalidades na contratação direta, sem processo licitatório, de serviços de coleta de resíduos urbanos e ausência de providências efetiva e eficientes para construção, manutenção e operação do Aterro


Pag. 580
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 581
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 489

Sanitário. O Assessor Técnico prosseguiu explicando que foi solicitado um prazo de 10 dias para que sejam enviadas informações sobre os atos relacionados ao assunto, bem como quanto ao cumprimento do cronograma do PMI 002/2018. Continuamente reiterou que ao final do ofício foi esclarecido que tal solicitação é necessária, visto que a Controladoria Geral do Município deve encaminhar as providências adotadas pela administração pública por meio dos relatórios quadrimestrais. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, requestou a palavra para sugerir que fosse contido no teor do ofício as atividades em andamento, bem como, fosse anexado o novo cronograma para o PMI em questão, tendo em vista que o atraso na finalização da análise dos cadernos protocolados pelas autorizadas, é devido a ampla complexidade do objeto e da distinção das tecnologias apresentadas pelos autorizados. Continuou sugerindo que a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva elabore a resposta do ofício a ser enviado à CGM. Ato Continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão da Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo. Dando continuidade, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, informou que a empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, autorizada no PMI 002/2018 referente a destinação final dos resíduos sólidos, enviou um mail resposta do Ofício nº 127/GP/CGP-PVH/2019, onde havia sido antado questionamentos de viabilidade técnica mencionados anteriormente, e que irá analisar junto aos membros do Grupo Técnico nº 02/2019 e apresentará a análise em breve reunião para deliberação e ciência dos demais membros. Em seguida, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou que as visitas técnicas às plantas sugeridas pelas autorizadas no PMI 002/2018 serão realizadas nos dias 21 e 22 de novembro de 2019. Reiterou que irá realizar as visitas os membros: Francisco Daniel dos Santos, o Assessor Técnico, Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos, e Engenheiro Civil; e ele próprio. Salientou que por motivos de saúde, o Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, não poderá ir, mas informou que o mesmo apontará alguns questionamentos para serem sanados durante as visitas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

to Velho – RO, 14 de novembro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**98E8D2C3

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.412 ,DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre o recesso administrativo durante as festividades do Natal e do Ano Novo, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** o disposto Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Recesso Administrativo, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, cujos órgãos deverão funcionar em Regime de Plantão, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão.

**Parágrafo único.** As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam na limpeza pública e Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realiza o serviço de inspeção animal e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, que realiza a fiscalização e segurança do trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E592302D

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (377ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (377ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria



Pag. 581
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 582
TCE-RO



CGP | PVH
Fls 190
ASS

Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE DA RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 127/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADO PARA AUTORIZADA DO PMI 002/2018, SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezoito de Novembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE DA RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 127/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADO PARA AUTORIZADA DO PMI 002/2018, SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME.** Prosseguindo o retário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passou a avra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes que de posse da palavra, reiterou aos membros presentes que a empresa Sant Paul Construções e Montagens Ltda Me., autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, enviou para este Conselho Gestor, em 11 de novembro de 2019, as respostas das solicitações feitas pelo Grupo Técnico nº 02/2019, por meio do ofício nº 127/GP/CGP-PVH/2019. Prosseguiu informando que conforme solicitado na reunião antecedente, ocorrida em 06 de novembro de 2019, o Grupo Técnico nº 02/2019 avaliou o conteúdo da resposta. Em prosseguimento passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos para que este realizasse a apresentação da análise. De posse da palavra, o Assessor técnico, Francisco Daniel dos Santos explanou que em resposta a consideração de uma população provavelmente inferior a existente no distrito de Nova Mutum, a autorizada concorda que a população adotada nos estudos técnicos está errada, mas enfatiza que o distrito em questão será atendido pelo CTR 03, correspondente ao aterro de Jirau, juntamente com os distritos de Jaci Paraná e União Bandeirantes, sendo que este CTR deveria ter uma capacidade de 9 t/dia, mas foi dimensionamento para atender 10t/dia, e disposição para áreas de expansão, caso necessário, cluindo a autorizada que desta forma, o ajuste na população de va Mutum não tem impacto no dimensionamento de pessoal, instalações, equipamentos e veículos, tão pouco nas projeções econômicas e financeiras na modelagem apresentada. Explanou que fora solicitado e, satisfatoriamente atendido, a apresentação de croqui com as ruas a serem contempladas com o serviço de varrição e a periodicidade da prestação dos serviços por rua, zona, área ou bairro, assim como a média de km/eixo de ruas propostas a serem beneficiadas com o serviço em questão. Elencou que em virtude do não-aproveitamento do vidro no processo de pirolise e, o não-aproveitamento do mesmo pelos catadores, fora recomendado a apresentação de solução para a disposição final do material em questão. Diante disso, relatou que a autorizada apontou algumas opções de reaproveitamento do vidro, sendo a principal delas, o reaproveitamento na construção civil, tendo em vista que a quantidade de vidro a ser separada dos resíduos do distrito-sede é pequena, aproximadamente 3,5%, sendo assim apontou como solução a trituração do material e a mistura com o agregado miúdo proveniente da reciclagem dos resíduos de construção civil. Por fim, relatou que fora apresentado o mapa de coleta de resíduos sólidos dos distritos e do distrito-sede informando a periodicidade da prestação do serviço por setor. Sem demora, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, agradeceu o empenho e a colaboração do Grupo Técnico nº 02/2018 e deliberou que a resposta emitida pela autorizada Sant Paul Construções e Montagens Ltda Me., ao ofício nº 127/GP/CGP/2019, atendeu e elucidou as informações por hora necessárias para prosseguimento da análise dos estudos técnicos do PMI em questão. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de novembro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**612513F7

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 23 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **RICARDO DE MEDEIROS FREIRE,** Diretor Técnico, em substituição ao titular **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, no Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR, no período de 12.12.2019 à 31.12.2019.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B74DB129

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.413 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 239/2019/SUREM/SEMFAZ, de 26 de novembro de 2019.

**R E S O L V E:**


Pag. 582
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 583
TCE-RO



CGP | PVH
491

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CF4EBC1D

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (379ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (379ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do grama de Parceria Público-Privada; **Clícia Haiane Gomes da a,** Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES SUGERIDAS PELA AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de Novembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES SUGERIDAS PELA AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.** Prosseguindo o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes que reiterou aos membros presentes que no dia 04 de novembro de 2019, por meio do ofício nº 130/GP/CGP-PVH/2019, fora solicitado a empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, a disponibilização de agenda para visita técnica às instalações da unidade de tratamento de resíduos, localizada em Campinas-SP, conforme apontado pela autorizada em resposta ao Ofício nº 130/GP/CGP-PVH/2019, tendo em vista que se fazia necessário vivenciar o funcionamento das tecnologias propostas nos estudos técnicos protocolados para subsidiar a escolha do melhor projeto para o Município de Porto Velho/RO. Em resposta a solicitação, a autorizada sugeriu a visita a indústria RTB, situada na cidade de Monte Mor, a 40km de Campinas, para a demonstração efetiva do equipamento em serviço com geração de gases de síntese. Em prosseguimento, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes explanou que a referida visita técnica ocorrera em 22 de novembro de 2019, contando com a presença do Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini; do Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos; do representante da autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, João Marcos de Siqueira; e ele próprio. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, relatou que fora visitado as instalações da RTB Holding Energia, onde foi explicado em detalhes, pelo engenheiro Fernando de Melo, os processos envolvidos no reaproveitamento energético dos resíduos urbanos por meio de pirólise. Expôs que após a explicação teórica a visita foi conduzida para a demonstração prática em uma unidade de pirólise para até 2 toneladas/dia disposta na fábrica a fim de demonstrações, onde foi possível aferir *in loco* o funcionamento dos equipamentos envolvidos no processo de pirólise, a forma de alimentação do tambor rotativo, a manutenção do parafuso sem fim, o método empregado para resfriamento dos gases, e a inspeção do carvão resultante do processo. Em prosseguimento ressaltou que não fora observado a geração de energia mediante os gases de síntese, os gases resultantes do processo foram incinerados por meio de tocha. Desta forma não foi possível constatar efetivamente a quantidade de geração de energia em relação a produção do gás. Sem demora, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos solicitou a palavra para ressaltar que o processo demonstrou ser de operação simplória, mesmo por se tratar de uma tecnologia relativamente nova, ressaltou também que segundo o fabricante a tecnologia é de maior complexidade que exige maior esforço de manutenção os processos anteriores e posteriores a unidade de pirolise, como o sistema de triagem e os geradores elétricos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH



Pag. 583
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 584
TCE-RO



CGP | PVH
492

*MÁRCIO FREITAS MARTINS*
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

*SAIMO MELO LOPES*
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

*CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA*
Assessora Técnica do CGP/PVH

*FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO*
Assessor Técnico do CGP/PVH

*LIGIANE ALVES DA SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA*
Suporte Administrativo do CGP/PVH

*CARDO DE MEDEIROS FREIRE*
porte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**66C1F4A3

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.421 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o Decreto nº 16.375, de 28 de novembro de 2019 que concedeu, ao Controlador Geral do Município – CGM, **BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA,** cadastro nº. 144262, a Complementação no valor de R$ R$ 700,00 (setecentos reais) referente as diárias Arbitradas e concedidas no Decreto nº 16.156, de 05 de Setembro de 2019.

**Onde se lê:** R$ 700,00 (setecentos reais)

**a-se: RS 706,44 (setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**

*HILDON DE LIMA CHAVES*
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C6D186FA

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (380ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (380ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES SUGERIDAS PELA AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Seis de Novembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. VISITA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES SUGERIDAS PELA AUTORIZADA DO PMI 002/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A.** Dando continuidade, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes para que o mesmo relatasse acerca da visita técnica realizada no último dia 21 de novembro de 2019. Prosseguindo, o Gestor de Engenharia e Projetos, reiterou aos membros que dia 06 de novembro de 2019, por meio do Ofício nº 129/GP/CGP-PVH/2019, foi solicitado à Construtora Marquise S/A, autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, a disponibilização de agenda para visita técnica às instalações do CTR Palmeiras, localizado em Piracicaba/SP, tendo em vista que se fazia necessário vivenciar o funcionamento das tecnologias proposta nos estudos técnicos protocolados para subsidiar a escolha do melhor projeto para o Município de Porto Velho/RO. Em resposta a solicitação, a autorizada sugeriu a visita ao aterro municipal de Osasco/SP e Centro de Tratamento Leste – CTL, em São Mateus/SP, ambos administrados pela Construtora Marquise S/A por meio de suas concessionárias EcoOsasco Ambiental S/A e EcoUrbis Ambiental S/A. Em prosseguimento relatou que tal sugestão se motivou pelo fato de ambos os equipamentos estarem em fase de construção e operação, permitindo uma melhor experiência e vivência da visita. Explanou que a visita técnica ocorrera no dia 21 de novembro do presente ano, contanto com a presença do Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini; do Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos; e ele próprio. Continuou dissertando que no período matutino do dia 21 de novembro, foi visitado o aterro sanitário de Osasco, que se encontra em obras de ampliação, onde foi realizado uma apresentação das tecnologias e controle de qualidade empregadas na implantação deste aterro sanitário, constituído este por manta especial desenvolvido em parceria com fabricante nacional, anteriormente importadas do Peru, com espessura e resistência superior a utilizada no mercado e desenvolvido ranhuras para aprimorar o atrito da manta nos taludes. Explicou também que são empregados rigorosos testes para execução das emendas das mantas por meio de solda, podendo este ser por meio de condução elétrica ou por verificação da pressão entre extremidades e, controle da movimentação horizontal e vertical dos marcos sobre as células



Pag. 584
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 585
TCE-RO



CGP+PVH
FLS 493
ASS.

sanitárias com operação finalizada. Relatou que durante o período vespertino do mesmo dia, fora visitado o Centro de Tratamento Leste em São Mateus/SP, administrado pela concessionária EcoUrbis Ambiental, que é responsável pelos serviços de coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos domiciliares, materiais recicláveis, e resíduos dos serviços de saúde no agrupamento sudeste da cidade de São Paulo, atendendo 19 das 32 prefeituras regionais existente na Capital, correspondente a aproximadamente 8 mil toneladas de resíduos por dia, valor próximo ao coletado no município de Porto Velho mensalmente. Por fim, dissertou que durante a visita a Ecourbis, foi observado a operação das células sanitárias, a blendagem do lodo de esgoto proveniente da estação de tratamento de esgoto - ETE municipal, e a captação e destinação de gases proveniente das células sanitária para a geração de energia. Seguidamente, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos solicitou a palavra para ressaltar que a Central de Tratamento Leste – CTL, é um aterro sanitário de elevada proporção, constituído da ampliação do aterro sanitário já existente, onde foi necessário desviar uma rodovia estadual para a integração entre o existente e a ampliação, e por se tratar de um aterro com essas proporções e já possuir considerável maturação da operação, torna-se viável o aproveitamento dos gases provenientes das células sanitárias, sendo esta tecnologia não viável economicamente a o município de Porto Velho. Finalizou relatando que o aterro sanitário conta com área dedicada para teste de novas tecnologias, onde, no momento da visita, estava em realização experimento para secagem do lodo de esgoto. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***EXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**40[illegible]

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.422 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 928/GAB/SEMI/2019, de 02 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, para o cumprimento do biênio 2019/2020, **JOSÉ GERALDO PIRES** – Titular e **JOSÉ CARLOS COUTINHO** – Suplente, representantes da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a José Carlos Coutinho e Maria Keliane de Souza Costa, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº 15.726/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6B971A2F

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.423 ,DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*"Substitui membro do Conselho Tutelar de Porto Velho, no mês de dezembro de 2019".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00358-000/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **ADRIANA CARVALHO SOUZA**, 3º Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a conselheira, CLEMILSE FLORENTINA DOS SANTOS – Titular do 1º Conselho Tutelar de Porto Velho, no período de 02.12.2019 à 31.12.2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5FA95899

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**LEI Nº 2.715 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*"Revoga a Lei nº 2.705, de 20 de novembro de 2019."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus efeitos a Lei nº 2.705, de 20 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiros oficiais para aquisição de ônibus escolar, e dá outras providências.



Pag. 585
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 586
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 494
ASS.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3AF57E37

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº 437/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23211P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder** Pensão por Morte, a **ERICA SOUZA ANUNCIAÇÃO** companheira), C.P.F: 003.087.202-29, RG: 000906377 SSP/RO, nascida em 09/10/1987, cota 100 %, vitalicia, beneficiária do ex-servidor **SERGIO SILVA NASCIMENTO,** cargo: Fiscal Municipal de Tributos, Classe C, Referência 01, cadastro: 97924, **INATIVO/IPAM**, falecido em 15/07/2019. Consubstanciado no artigo 3º, I,II, e III, paragrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso II, artigo 62, incisos I, alinea "c", e artigo 64 e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do requerimento 03 de outubro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor - Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**01C3EB64

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº 439/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

rorto Velho, 04 de dezembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Sapiemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2019.04.23236P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **MIRIAN MENDES FERRER DOS REIS**, C.P.F: 264.806.463-04, RG: 1103232 SSP/RO, Cadastro nº 681610, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de dezembro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9[illegible]E609

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 084/GAB/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 084/GAB/PGM/2019**
Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a servidora **DAIANE CASTRO ROSANO,** cadastro nº 278920, na **SUBPROCURADORIA FISCAL – PGM,** para desempenhar suas atividades a partir de 01 de novembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

***JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E5D98CE5

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (381ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (381ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ANÁLISE DA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 128/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADO PARA AUTORIZADA DO PMI 002/2018, REFERENTE A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A.**



Pag. 586
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 587
TCE-RO



**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Oito de Novembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE DA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 128/GP/CGP-PVH/2019 ENVIADO PARA AUTORIZADA DO PMI 002/2018, REFERENTE A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A.** Prosseguindo o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes que reiterou aos membros presentes que a autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, [illegible]agem e disposição final dos resíduos sólidos no município de [illegible] Velho, Construtora Marquise S/A, enviou para o e-mail oficial do CGP/PVH, em 20 de novembro de 2019, resposta aos questionamentos realizados pelo Grupo Técnico nº 02/2019, por meio do ofício nº 128/GP/CGP/PVH/2019. Diante disso, informou que conforme solicitado na reunião anterior, ocorrida no dia 06 de novembro do 2019, o Grupo Técnico nº 02/2019 avaliou o conteúdo da resposta. Seguidamente, passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos para que o mesmo realizasse a apresentação da análise. Sem demora, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos explanou que em resposta ao questionamento de que não fora indicado, na caracterização atual, o quantitativo de RSS recolhido nos distritos do Alto Madeira, a autorizada informou que a quantidade de resíduos recolhido no distrito de Alto Madeira, encontra-se computada na média total mensal de onze toneladas, incluindo nesta média o distrito sede, baixo e alto Madeira. Em prosseguimento relatou que foi apresentado, conforme recomendado no ofício, a evolução populacional da sede e dos distritos de Porto Velho durante o período de concessão e o detalhamento das etapas de construção do aterro sanitário proposto. Informou que em resposta aos questionamentos referentes a implantação e gestão do sistema de rastreamento e monitoramento on-line dos serviços prestados pela concessionária pelo centro de inteligência operacional, a autorizada [illegible]rmou que o poder concedente poderá ter acesso, conforme [illegible]ssidade, perfil e frequência a ser definida ao banco de informações georreferenciadas, sendo de sua responsabilidade a disponibilização de seu espaço físico e de pessoal qualificados para operacionalização do sistema na sede do poder concedente ou outro local a ser indicado. Apontou que mediante a recomendação de apresentação das plantas baixas de instalação dos galpões de máquina e equipamentos; laboratório de controle ambiental; pátio de compostagem; usina de triagem; estação de tratamento de lixiviados e unidade de recebimento de rejeitos do RSS, a autorizada informou que as plantas solicitadas serão apresentadas quando o desenvolvimento do projeto executivo a ser submetido para a aprovação pelo poder concedente e órgãos ambientais. Continuadamente, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, relatou que também foram apresentados, assim como solicitado, os custos de Capex e Opex para a destinação final dos Resíduos de Construção Civil, ficando estes a serem comentados em conjunto com os dados apresentados pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, após o término da análise econômico-financeira que vem sendo realizada pelo Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, e pelo Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins. Por fim, agradeceu o empenho e colaboração do Grupo Técnico nº 02/2019 e relatou que a resposta emitida pela autorizada Construtora Marquise S/A, atendeu e elucidou os questionamentos, por hora, necessários para prosseguimento da análise dos estudos técnicos do PMI 002/2018. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 28 de novembro de 2019.

CGP/PVH
Fls. 495
ASS.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0001045B

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.424 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*"Substitui membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEP."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 444/GAB/SEMUSB/2019, de 25 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 1º de novembro de2019, **GEOVANE DA SILVA PATRÍCIO** (mat. 242751) – Membro, para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEP, em substituição a CLAUDIMEIRY ALVES MOURÃO, nomeada pelo Decreto nº 15.059 de 14 de fevereiro de 2018.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2CE31D12

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.013/I DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,



Pag. 587
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 496
ASS.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos
Rua Aparício de Morais, Nº 3616, Bairro Industrial
CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO
Contato: (69)3901-3142

**Ofício nº 473/2019-GAB/SEMUSB**

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

Ao Senhor,
**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**
Vice-Presidente do CGP/PVH
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH
Prefeitura Municipal de Porto Velho

**Assunto: Resposta ao Ofício nº. 134/GP/CGP-PVH/2019.**

Senhor Vice-Presidente,

Em atenção ao ofício supracitado, qual requer informações sobre os serviços de coleta de resíduos do município, respondemos aos seguintes itens:

Item 01. Resíduos Sólidos

1.1. Em Anexo segue planilha de relação de veículos/equipamentos utilizados na coleta de resíduos sólidos urbanos do distrito sede e demais distritos.

1.2. Em Anexo segue planilha relação de mão de obra utilizada na coleta dos resíduos sólidos do distrito sede e demais distritos.

1.3. Anexo segue frequência da coleta dos resíduos sólidos urbanos por bairro e demais distritos.

1.4. Anexo segue planilha de quantitativo de resíduos sólidos mensal de Porto Velho, já os demais distritos não temos o controle do quantitativo, pois no aterro de jirau não tem balança.

Item 02. Resíduos Serviços de Saúde

1.1. Anexo segue planilha de relação de veículos/equipamentos utilizados na coleta dos resíduos serviços de saúde de Porto Velho.

1.2. Anexo segue planilha de relação da mão de obra utilizada na coleta dos resíduos de serviços de saúde de Porto Velho.

1.3. Anexo segue frequência da coleta dos resíduos de serviços de saúde por unidade de saúde.

1.4. Anexo Quantitativo mensal de resíduos de serviços de saúde.

1.5. A Concessionária Marquise S/A não realiza o transporte dos resíduos sólidos de saúde

Setor de Protocolo CGP
PVH 12/12/19 Hora: 12:26
Assinatura

Recebido
13/12/19



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 497
ASS.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos
Rua Aparício de Morais, Nº 3616, Bairro Industrial
CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO
Contato: (69)3901-3142

dos Distritos e nem baixo madeira, esse serviço é realizado pela SEMUSA, qual transporta os resíduos até as unidades de saúde da Capital, para que assim, a Concessionária contratada para essa atividade, realize o serviço de transporte externo, tratamento e destinação final.

Atenciosamente,

**MAGDA PASSOS PAES**
Presidente CEPF – Em substituição

**EMANUEL F. C. S. SCHOTT**
Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010 – Em substituição

**WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 498
ASS.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos
Rua Aparício de Morais, Nº 3616, Bairro Industrial
CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO
Contato: (69)3901-3142

Relação da frota operacional da coleta de resíduos sólidos de PVH

| PLACA | Nº FROTA | MARCA | MODELO | EQUIPAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| NDN-8756 | 01-513-14 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| NDN-8796 | 01-514-14 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| NDN-8696 | 01-515-14 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| NDN-8726 | 01-516-14 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| NDN-8636 | 01-517-14 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| NDN-8656 | 01-518-14 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| NEG-0578 | 01-519-14 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| NDH-4385 | 01-525-16 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| OXL-3876 | 01-526-16 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| NDH-4445 | 01-527-16 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| OXL-2276 | 01-528-16 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| OXL-3816 | 01-529-16 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| OXL-2306 | 01-530-16 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| OXL-2316 | 01-531-16 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| OXL-2296 | 01-532-16 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| OXL-3926 | 01-533-16 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |
| NDJ-0335 | 01-534-16 | VW | 17280CRM | COMPACTADOR |

Relação da frota operacional da coleta de resíduos sólidos dos Distritos

| Nº DE FROTA | VEÍCULOS |
|---|---|
| 02 | COMPACTADOR TOCO |
| 01 | CAÇAMBA TOCO |

Relação do veículo operacional da coleta de serviços de saúde de Porto Velho

| | | | |
|---|---|---|---|
| EFP0545 | 04-048-09 | FIAT | DUCATO |
| NUU 7313 | 01-336-10 | VW | 15180 CNM |

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 591
TCE-RO

CGP | PVH
FLS. 499
ASS.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos
Rua Aparício de Morais, N° 3616, Bairro Industrial
CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO
Contato: (69)3901-3142

Relação de mão de obra:

| | GARI-COLETOR | MOTORISTA |
|---|---|---|
| PORTO VELHO | 87 | 32 |
| DISTRITOS | 8 | 3 |

Relação de mão de obra utilizada na coleta de resíduos de serviços de saúde (Porto Velho)

| | GARI-COLETOR | MOTORISTA |
|---|---|---|
| PORTO VELHO | 01 | 02 |

Calendário dos Serviços de Coleta Domiciliar e Seletiva dos Distritos de Porto Velho

| Rotas - Distritos | Turno | Horário | Freqüência | | | | | | Destino Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | |
| Extrema | Diurno | 07:00 as 18:00 | | X | | | X | | Aterro Sanitário Da Jiral |
| Fortaleza do Abunã | Diurno | 07:00 as 18:00 | | | X | | | | Aterro Sanitário Da Jiral |
| Vila Califórnia | Diurno | 07:00 as 18:00 | | | | | X | | Aterro Sanitário Da Jiral |
| Vista Alegre | Diurno | 07:00 as 18:00 | X | | | X | | | Aterro Sanitário Da Jiral |
| Abunã | Diurno | 07:00 as 18:00 | | | X | | | | Aterro Sanitário Da Jiral |
| ci Paraná | Diurno | 07:00 as 18:00 | | X | | X | | X | Aterro Sanitário Da Jiral |
| ova Mutum | Diurno | 07:00 as 18:00 | X | | X | | X | | Aterro Sanitário Da Jiral |
| União Bandeirante | Diurno | 07:00 as 18:00 | X | | X | | X | | Aterro Sanitário Da Jiral |
| Nova Mutum - Seletiva | Diurno | 07:00 as 18:00 | | | | X | | X | Aterro Sanitário Da Jiral |

Quantitativo de resíduos sólidos do mês de outubro de Porto Velho

| ITEM | PESO (Toneladas) |
|---|---|
| **Coleta Domiciliar** | **8.337,810** |
| Entulhos | 2.061,280 |
| Particular/Firma | 2,152 |
| **Hospitalar** | **6,890** |
| Podação | 29.100 |
| Coleta Seletiva | 34.820 |
| **TOTAL** | **12.621,940** |

Obs.: Esse quantitativo pode variar conforme o mês.

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 591
00421/22

CGP I PVH
Fls. 300
ASS.

## SETORIZAÇÃO DE COLETA URBANA DE PORTO VELHO

| SETOR | NOME | FREQUENCIA | TURNO |
|---|---|---|---|
| SETOR 1 | INDUSTRIAL | Seg-Qua-Sex | D |
| SETOR 3 | COSTA E SILVA | Seg-Qua-Sex | D |
| SETOR 4 | NACIONAL | Seg-Qua-Sex | D |
| SETOR 5 | TUCUMANZAL | Ter-Qui-Sab | D |
| SETOR 14 | LAGOA | Seg-Qua-Sex | D |
| SETOR 16 | JARDIM SANTANA | Ter-Sex | D |
| SETOR 17 | MARIANA | Qua-Sab | D |
| SETOR 18-I | ULISSES | Qua-Sab | D |
| SETOR 18-II | AIRTON SENNA | Qua-Sab | D |
| SETOR 19-I | SOCIALISTA I | Ter-Sex | D |
| SETOR 19-II | SOCIALISTA II | Ter-Sex | D |
| SETOR 20 | PANTANAL | Seg-Qui | D |
| SETOR 21-I | TANCREDO NEVES | Seg-Qui | D |
| SETOR 21-II | TANCREDO NEVES II | Seg-Qui | D |
| SETOR 23 | JAMARY | Seg-Qua-Sex | D |
| SETOR 27 | FLORESTA | Ter-Qui-Sab | D |
| SETOR 28 | ELDORADO | Ter-Qui-Sab | D |
| SETOR 28-II | BAIRRO NOVO | Ter-Qui-Sab | N |
| SETOR 31 | CALADINHO | Ter-Qui-Sab | D |
| SETOR 32 | CIDADE NOVA | Ter-Qui-Sab | D |
| SETOR 33 | ELETRONORTE | Ter-Qui-Sab | D |
| SETOR 34 | GUAPORÉ | Seg-Qua-Sex | D |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SETOR 2 | SÃO CRISTÓVÃO | DIÁRIO | N |
| SETOR 6 | LIBERDADE | DIÁRIO | N |
| SETOR 7 | MARECHAL RONDON | Seg-Qua-Sex | N |
| SETOR 8 | EMBRATEL | Ter-Qui-Sab | N |
| SETOR 9 | AGENOR DE CARVALHO | Ter-Qui-Sab | N |
| SETOR 10 | NV PVH | Ter-Qui-Sab | N |
| SETOR 11 | 04 DE JANEIRO | Seg-Qua-Sex | N |
| SETOR 12 | UNIÃO DA VITORIA | Seg-Qua-Sex | N |
| SETOR 13 | IGARAPÉ | Seg-Qua-Sex | N |
| SETOR 15 | ACAPÚ | Seg-Qua-Sex | N |
| SETOR 22 | LAGOINHA | Seg-Qua-Sex | N |
| SETOR 24 | AREAL | Ter-Qui-Sab | N |
| SETOR 25 | OLARIA | DIÁRIO | N |
| SETOR 26 | CENTRO | DIÁRIO | N |
| SETOR 29 | COHAB | Ter-Qui-Sab | N |
| SETOR 30 | CIDADE DO LOBO | Ter-Qui-Sab | N |
| CONTEINERIZADA | CONTEINERIZADA | DIÁRIO | N |

**Observação: Alteração de Setorização Cond. Brisas do Mad. e Águas do Mad. Está no Setor 08 (EMBRATI**

**Bairro Novo está inserido no Setor 28 II**

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 581
ASS.

Planilha1

**CONSTRUTORA MARQUISE S/A**
**MARQUISE AMBIENTAL**
**DLU PORTO VELHO**

MARQUISE AMBIENTAL

**INFECTANTES**
**PERFUROCORTANTES**



## CALENDÁRIO DA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

| COD. | Unidade de Saúde | Endereço | Bairro | VISITAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sabádo |
| 1 | SAMU | RUA VENEZUELA | Embratel | X | | X | | X | |
| 2 | CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS | RUA 07 DE SETEMBRO C/ RIO MADEIRA | Agenor de Carvalho | X | | X | | X | |
| 3 | POSTO AGENOR DE CARVALHO | RUA 10 | Agenor de Carvalho | X | | X | | X | |
| 4 | POSTO RAFAEL VAZ E SILVA | RUA JACY PARANA | Nª Sª das Graças | X | | X | | X | |
| 5 | POSTO OSVALDO PIANA | AV. CAMPOS SALES | Tucumanzal | X | | X | | X | |
| 6 | POSTO AREAL DA FLORESTA | RUA SEPETIBA, 100 | Areal da Floresta | X | | X | | X | |
| 7 | POSTO NOVA FLORESTA | R. JOÃO PAULO I C/ AV. CAMPOS SALES | Novo Horizonte | X | | X | | X | |
| 8 | CEU (ANTIGO MANOEL AMORIM DE MATOS) | RUA ANGICO | Eldorado | X | | X | | X | |
| 9 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CASTANHEIRAS | RUA PAU FERRO, 878 | Castanheira | X | | X | | X | |
| 10 | POSTO CALADINHO | RUA TANCREDO NEVES | Caladinho | X | | X | | X | |
| 11 | POSTO RENATO MEDEIROS | MAGNO ARSOLINO | Cidade do Lobo | X | | X | | X | |
| 12 | UNIDADE SAÚDE Stº ANTÔNIO | ESTRADA DE SANTO ANTÔNIO | Santo Antônio | X | | X | | X | |
| 13 | POSTO MAURICIO BUSTANI | AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | Uberdade | | X | | X | | |
| 14 | POSTO PEDACINHO DE CHÃO | AV. TIRADENTES | Pedacinho de Chão | | X | | X | | |
| 15 | UNIDADE SAÚDE APONIÃ | RUA CLARA NUNES C ANDRÉIA | Aponiã | | X | | X | | |
| 16 | UNIDADE SAÚDE ERNANDES INDIO | AV. MAMORÉ C VIEIRA CAULA | Esperança Comunidade | | X | | X | | |
| 17 | POSTO HAMILTON GONDIM | RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS | Tancredo Neves | | X | | X | | |
| 18 | UNIDADE SAÚDE SOCIALISTA | RUA MANÉ GARRINCHA | Socialista | | X | | X | | |
| 19 | CANIL MUNICIPAL | AV. MAMORÉ | Lagoa | | X | | X | | |
| 20 | POSTO RONALDO ARAGÃO | RUA ESTRADA BELMONT | Nacional | X | | X | | X | |
| 21 | UNIDADE SAÚDE MARIANA | RUA ROSALINA GOMES | Mariana | | X | | X | | |
| 22 | POLICLINICA ANA ADELAIDE | RUA PE. DE CHIQUINHO | Pedrinhas | | X | | X | | X |
| 23 | UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO | RUA CASTRO ALVES | Nacional | X | | X | | X | |
| 24 | UNIDADE DE SAÚDE VILA PRINCESA | BR 364 km 17 | BR 364 | | X | | X | | |
| 25 | MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA | RUA VENEZUELA | Embratel | X | X | X | X | X | X |
| 26 | UPA ZONA SUL | AV. JATUARANA | Cohab | X | X | X | X | X | X |
| 27 | UPA ZONA LESTE | AV. MAMORÉ C/ AV. RIO DE JANEIRO | Tancredo Neves | X | X | X | X | X | X |
| 28 | UPA DO ULISSES (JOSE ADELINO) | RUA BLUMENAU | Marcos Freire | | X | | X | | X |
| 29 | SEMUSA | RUA MONTEIRO LOBATO | Jardim Eldorado | QUINZENAL | | | | | |
| 30 | CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER | RUA VENEZUELA | Embratel | X | | X | | X | |
| 31 | CAPS AD | AV. GUAPORÉ COM CAHULA | Agenor de Carvalho | MENSAL | | | | | |
| 32 | SAE (SERVIÇO ASSIST. ESPECIALIZADA) | RUA DUQUE DE CAXIAS | São Cristóvão | MENSAL | | | | | |



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 594
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 902
ASS.

**Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO DA ANÁLISE REALIZADA PELO GRUPO TÉCNICO Nº 03/2019 REFERENTE A PLANILHA DE CAPEX ENVIADA PELO AUTORIZADO NO PMI 003/2018, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO, EM RELAÇÃO AO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezesseis de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Octogésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na ...rida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. LATO DA ANÁLISE REALIZADA PELO GRUPO ...CNICO Nº 03/2019 REFERENTE A PLANILHA DE CAPEX ENVIADA PELO AUTORIZADO NO PMI 003/2018, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO, EM RELAÇÃO AO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra para o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, para que o mesmo explanasse aos membros presentes a colocação do autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano, autorizado do PMI 003/2018, referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos. Sem demora, o Gestor Contábil, explanou que o Conselho Gestor emitiu o ofício de nº 135/GP/CGP-PVH/2019, pedindo a solicitação de esclarecimentos acerca dos cadernos técnicos protocolado pelo autorizado, conforme apontado anteriormente pelo grupo técnico nº 03/2019, criado para atuar nos autos do PMI 003/2018. Informou que fora solicitado do autorizado, respostas dos questionamentos inerentes as planilhas do CAPEX e seus itens, bem como caso comprometesse as planilhas, a mesma deverá apresentar soluções e esclarecimentos acerca dos apontamentos. Diante disso, conforme apontamento realizado pelo Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, na Tricentésima Octogésima Sexta reunião deste Conselho, e ...tamentos apurados pelo Gestor de Gestão e Contratos, Márcio ...as Martins Tricentésima Octogésima Sétima reunião, o Gestor ...ontábil elencou que cabe reafirmar que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, apontou diversas alterações na estrutura do CAPEX, na qual impactou diretamente nos índices econômicos, bem como na estrutura contábil do estudo em questão. E relatou que o autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano, realizou diversas alterações significativas em seu estudo, afetando diretamente as demonstrações contábeis do projeto, influenciadas por tal alteração. Sendo assim, relatou aos membros quais os principais pontos devem ser levados em consideração para serem justificados pelo autorizado. Dissertou que durante o ano de 2019, os estudos econômico-financeiros apresentados pelo autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano, sofreram três revisões, sendo a última atualização feita a partir de observações durante a análise dos estudos técnicos. Continuamente, o Gestor Contábil, apresentou aos membros presentes, um breve resumo sobre as alterações no estudo da autorizada, sendo aumento significativo nas receitas apuradas durante a concessão, principalmente no que tange cemitério de Santo Antônio e no Novo Cemitério Parque, devido ao aumento no volume de serviço a ser realizado anualmente nos cemitérios; Redução da margem líquida acumulada, conhecida como Ebitida, devido ao aumento dos custos e despesas operacionais do projeto. Em outras palavras explicou que houve o aumento das receitas do empreendimento, todavia, houve aumento significativo dos custos e despesas operacionais, OPEX, e redução do CAPEX, porém no resultado final, houve uma grande redução da lucratividade do projeto ao futuro concessionário. Citou que outro ponto que merece esclarecimentos, é o aporte inicial do projeto, antes estipulado em R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões), agora apurado em apenas R$ 5 milhões, resultado da redução significativa do CAPEX do referido projeto. Finalizando, identificando aos membros que o Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins informou que devemos ter a certeza, conforme apontamentos realizados na 386ª reunião deste Conselho, acerca dos valores apontados no CAPEX, relacionado a construção do novo cemitério parque. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Octogésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 16 de dezembro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**02006602

---

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (389ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

**ATA DA (389ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 594
00421/22

Pag. 595
TCE-RO



CGP | PVH
FLS 008

Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 473/GP/CGP/PVH/2019 DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 134/GP/CGP/PVH/2019 REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATINENTE AO PMI 002/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Octogésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 473/GP/CGP/PVH/2019 DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 134/GP/CGP/PVH/2019 REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATINENTE AO PMI 002/2018.** Prosseguindo o Secretário Executivo, passou a palavra para a Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, que informou que no dia 07 de novembro do presente ano, foi solicitado mediante ofício nº 134/GP/CGP/PVH/2019, à Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB informações acerca dos serviços de coleta dos resíduos município de Porto Velho, com o intuito de elucidar dúvidas e embasar os relatórios técnicos em emissão pelo Grupo Técnico nº 002/2018, ainda, destacou que as informações solicitadas são escindíveis para o relatório e avaliação final dos estudos entes ao PMI 002/2018. Relatou que dentre as informações questionadas, solicitava-se as relações de veículos e equipamento, mão-de-obra, frequência de coleta, geração dos resíduos sólidos urbanos e de saúde dos distritos, na sede do município e nos núcleos populacionais com atendimento dos serviços. Tal informação tem grande valia devido a importância das informações para conclusão das avaliações referentes ao PMI 002/2018. Continuadamente, informou que no dia 11 de dezembro de 2019, a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, responsável pela gestão e fiscalização do contrato e serviços de coleta e destinação de resíduos do município, por meio do ofício nº 473/GP/CGP/PVH/2019, respondeu aos questionamentos mediante apresentação de planilhas com a relação de frota operacional, utilizados na coleta de resíduos sólidos do distrito sede e demais distritos, mão de obra utilizada na coleta dos resíduos sólidos do distrito sede e demais distritos, calendário dos serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos por bairro e demais distritos, quantitativos de resíduos sólidos mensal de Porto Velho, sendo informado que não existe o controle do quantitativo dos demais distritos visto o aterro de Jirau não possui balança, e setorização de coleta de resíduos sólidos urbanos e de saúde dos distritos e sede do município de Porto Velho, e quanto ao questionamento sobre o transporte dos resíduos de saúde, foi respondido que a concessionaria Marquise S/A não realiza o transporte dos resíduos sólidos de saúde dos Distritos e nem do baixo madeira, sendo esse serviço realizado pela SEMUSA, a qual transporta os resíduos até as unidades de saúde da Capital, para que assim, a Concessionaria contratada atualmente realize o serviço de transporte externo, tratamento e destinação final. Sendo assim, esclarecido de forma satisfatória os questionamentos apresentados no Ofício nº 134/GP/CGP/PVH/2019, e por fim, sugeriu que os dados provenientes da comissão de fiscalização do contrato do serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos do município, fossem utilizados na análise dos diagnósticos e prognósticos apresentados nos estudos técnicos no PMI 002/2018. Ao continuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Octogésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de dezembro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**13E173C3

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA

**PORTARIA Nº 387/2019-ASTEC/GAB/SEMED**

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº1358/I, de 30 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 378/2019/ASTEC/GAB/SEMED de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.M, ANO XI, nº 2612 de 19.12.2019, pag. 103.

**Onde se lê**: substituir (...) MÁRCIA SUELI CHAGAS MACHADO CASTRO DA SILVA.
**Leia se**: MÁRCIA SUELI CHAGAS MACHADO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se



Pag. 595
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 596
TCE-RO



CGP | PVH
404

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 054**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 05/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem da convocada, publicada no Edital de nº 140 de 26/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 7116/2019, não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação.

**CARGO: 01– TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF**

| [illegible]º Nº. | Nome | Coloc. | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| [illegible] | ALEXANDRA GOMES LEITE | 09º | 15/12/1994 |

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Janeiro de 2020.

*ARISMAR ARAÚJO DE LIMA*
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**BC9C9178

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (390ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**DA (390ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO ONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clécia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE REALIZADA PELO GRUPO TÉCNICO Nº 02/2019 REFERENTE AO PMI 002/2018 ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE REALIZADA PELO GRUPO TÉCNICO Nº 02/2019 REFERENTE AO PMI 002/2018 ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo informou que o intuito da reunião é avançar em relação as análises realizadas pelo Grupo Técnico nº 02/2019 referente ao PMI 002/2018 atinente a destinação final dos resíduos sólidos, para que todos os membros do Conselho pudessem ter ciência dos avanços e realizarem suas considerações. Sem demora, passou a palavra para Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, que informou que iniciaria dissertando acerca do estudo técnico apresentado pela autorizada Construtora Marquise S/A, e que sua análise foi realizada item por item conforme o edital do PMI 002/2018. Informou que separou os pontos principais e fez as suas anotações de acordo com o que compreende que foi atendido/não atendido o suficiente, e depois fez uma análise do termo de referência, tendo em vista que algumas informações constam apenas no referido termo. Explicou minuciosamente sua análise aos membros presentes e cientificou que já teria realizado a pontuação, porém ainda não iria apresentá-la devido a mesma ainda não está justificada, visto que essa parte de pontuação e justificativa necessita de maior atenção. Em seguida informou que do ponto de vista técnico, contando com a tecnologia apresentada, existe viabilidade por ser um sistema conhecido, porém não é um sistema economicamente sustentável atualmente. Prosseguindo, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, dissertou que para a avaliação do estudo técnico apresentado pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, usou como referência a mesma metodologia utilizada com a autorizada Construtora Marquise S/A. Dissertou acerca dos levantamentos prévios, soluções técnicas existentes de tecnologias similares no Brasil e no mundo, onde a autorizada fez uma comparação das principais tecnologias possíveis, e trouxe dentro do seu estudo algumas cidades que tem a tecnologia similar, todas bem menores do que a demanda de Porto Velho, e a que mais se aproxima é uma que está no Japão. Elencou que o estudo apresentado aborda os pontos projeção de demanda; projeção do crescimento do lixo; demandas dos distritos; aumento da população; premissa de resíduo por habitante, e um diagnóstico da questão dos resíduos de reciclagem; resíduos de saúde e varrição, bem como apresentou o estudo gravimétrico, entre outros pontos atendidos. Por fim, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes informou que o anteprojeto está muito bem detalhado. Sem demora, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, indagou se a tecnologia apresentada pela autorizada é viável e se a mesma conseguiu demonstrar de fato o uso. O Gestor de Engenharia e Projetos respondeu que de acordo com o que foi apresentado sim, mas não há como saber se é efetivo em virtude do poder calorífico, que se mostra uma tecnologia totalmente distinta em relação a apresentada pela Construtora Marquise S/A. Dando continuidade, em relação aos estudos econômicos financeiros apresentados pelas autorizadas, o Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, de posse da palavra explicou que a diferença do investimento realizado pelas empresas autorizadas, em relação a receita líquida, é de aproximadamente 9%, e que é necessário expor que o valor proposto pode ser muito menor do que foi apresentado. Continuamente dissertou acerca dos indicadores econômicos e taxa interna de retorno, que de acordo com o estudo de impacto



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 596
00421/22

Pag. 597
TCE-RO



CGP/PVH
ASS.

orçamentário financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo município em virtude do contrato de concessão, contratando uma das autorizadas, abrangendo todo o período de vigência na concessão baseada em estimativas, é preciso ter ciência de quanto o município pode pagar antes de firmar o referido contrato e que as autorizadas também são obrigadas a ter ciência disso. Explanou que o valor a ser pago pelo município fere diretamente no valor máximo de contraprestação, porém há alguns mecanismos para calcula-lo, sendo esse, um item de extrema importância para que o Conselho possa verificar até que ponto pode reduzir o valor oferecido como contraprestação pelas duas autorizadas, para que nesse momento o valor máximo de contraprestação se enquadre na legislação de orçamento anual. Seguidamente expôs as suas comparações acerca do modelo de custos; modelo de receitas e modelagem financeira apresentados pelas autorizadas, e cientificou que nenhuma das autorizadas apresentou o Plano de Negócio Referencial, sendo que ambas simplesmente apresentaram planilhas que desenvolveram para a receita de custos e investimentos, e replicaram isso como plano de negócio, mas não são. Explicou que o Plano de Negócio Referencial tem que apresentar a viabilidade econômico-financeira e todos os riscos envolvidos, e para isso existe uma metodologia específica que [illegible] apresentada, entretanto talvez não tenha sido apresentada nesse [illegible]nto pois o mesmo é item obrigatório para licitações, mas no momento da licitação terão de apresentar o referido plano, tendo em vista que o mesmo é item de critério de desempate e classificatório/desclassificatório. Por fim, concluiu que não cabe mais solicitação de ajustes pelo CGP/PVH às autorizadas, sendo assim, se for identificada alguma inconsistência nos estudos, ela deverá ser relatada no parecer final. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de dezembro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***...Y DE SOUZA CANEDO***
Gestora Jurídica do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney de Silva Pereira
**Código Identificador:**CC9[illegible]B3

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (391ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (391ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. REUNIÃO GERAL DO CGP/PVH ACERCA DOS TRABALHOS REALIZADOS NO ANO DE 2019; 02. RELATO ACERCA DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Três de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. REUNIÃO GERAL DO CGP/PVH ACERCA DOS TRABALHOS REALIZADOS NO ANO DE 2019; 02. RELATO ACERCA DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, citou o PMI 001/2018, cujo objeto é referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, onde reiterou aos membros que o Grupo Técnico nº 01/2019 está avançando na análise dos estudos e em paralelo estão acompanhando as mudanças do novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, contudo, ainda existem dificuldades quanto a solicitação de informações oriundas da CAERD, informações estas solicitadas pela Comissão de Fiscalização do Atual Contrato entre o Município de Porto Velho e a Concessionária. Prosseguindo, relatou acerca do PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, onde informou que o ciclo de análise está quase finalizado, estando os membros do Grupo Técnico nº 02/2019 concluindo pontuação e justificativa dos estudos apresentados pelas autorizadas. Em seguida, relatou acerca do PMI 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, onde o Grupo Técnico nº 03/2019, cientificou que para dar


Pag. 597
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 598
TCE-RO



PGM | PVH
Fls. 96
ASS

por Comissão composta pelos seguintes servidores: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE,** Técnico Jurídico, cadastro nº 104258, **MARCELO GONZAGA LELLIS,** Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, e **NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA,** Assistente Administrativo, cadastro nº 249012; tendo como Suplente o servidor **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** Técnico Jurídico, cadastro nº 70772; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0016/CD/PGM/2020**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

*SALATIEL LEMOS VALVERDE*
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3A309448

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº. 046/CS/SPPD/PGM/2020**

**PORTARIA Nº. 046/CS/SPPD/PGM/2020**
**Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância constituída pela Portaria nº 008/CS/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Sindicante nº 04.0001/CS/PGM/2020, em conformidade ao disposto no parágrafo 2º do art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

*SALATIEL LEMOS VALVERDE*
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9996C3FE

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (395ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (395ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva,** Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINARES DOS CADERNOS TÉCNICO, JURÍDICO E ECONÔMICO-FINANCEIRO PROTOCOLADO PELAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezesseis de Janeiro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINARES DOS CADERNOS TÉCNICO, JURÍDICO E ECONÔMICO-FINANCEIRO PROTOCOLADO PELAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, que iniciou sua apresentação preliminar explanando acerca da autorizada no PMI 002/2018, Construtora Marquise S/A. Expôs que autorizada não atendeu ao item 5.1, alínea "a", do Termo de Referência anexo ao Edital, onde se lê: "Deverá ser realizado um levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil ou no mundo, descrevendo-se casos de sucesso. " Nota-se que embora a tecnologia apresentada no estudo seja a mais usada no Brasil, entende-se que é necessária uma avaliação do custo benefício da implantação desse sistema em comparação a outros existentes. Continuou explanando que em relação às projeções de demanda e evolução demográfica para a região conforme alínea "b" do item 5.1, a Construtora Marquise S/A considerou a projeção do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS, que previu o crescimento populacional em Porto Velho até o ano de 2026. Não obstante ao critério apresentado no PGIRS, neste estudo, a Construtora Marquise S/A optou por desenvolver uma nova projeção populacional, sendo como quesito do estudo a população divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2010 e a projeção de 2018, que resultou no crescimento e 2,1% ao ano. Associado a este crescimento populacional, a autorizada projetou a geração dos resíduos sólidos domiciliares adotando como indicador para cálculo a mesma taxa atual de geração per capita de Resíduo Sólido Domiciliar - RSD. Explanou que é fato que grande parte desse crescimento populacional é em virtude das construções das Usinas de Santo Antônio e Jirau, decorrente da migração de trabalhadores. Por outro lado, a tendência econômica de Porto Velho, com a consolidação do terminal fluvial de cargas, a expansão do cultivo da soja e a ampliação da pecuária na região, foi adotado a mesma taxa de crescimento mercial populacional para projeção da geração dos resíduos sólidos domiciliares. Concluiu que para a evolução da população foi considerada apenas os fatores de crescimento dentro do



Pag. 598
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 599
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 207
Ass.

município sede, omitindo o desenvolvimento do alto e baixo madeira, sendo assim necessária a evolução de população nesses distritos considerando a distância e o acesso dos mesmos. Em relação ao modelo técnico atinente ao diagnóstico da atual conjuntura dos serviços correlatos prestados no município de Porto Velho, o Gestor de Engenharia e Projetos, explanou que a Construtora Marquise S/A não considerou em seu estudo os dados populacionais dos distritos de União Bandeirantes e Rio Pardo que conforme o Produto 5 – Diretrizes e Propostas Consolidadas do Plano Diretor de Porto Velho de 2019, são núcleos urbanos que requerem políticas que promovam maior presença do setor público no seu desenvolvimento e melhor qualidade na prestação de serviços urbanos. Ademais, também não considerou o distrito de Nova Mutum que após a instalação da Usina Hidrelétrica de Jirau, o núcleo urbano de Mutum Paraná fora alagado, o que levou à realocação de seus moradores. Sendo o novo núcleo urbano, denominado Nova Mutum Paraná, inaugurado em janeiro de 2011, no distrito vizinho de Jaci Paraná, localizado cerca de 60 km de distância da antiga área. Continuou explanando que em relação a estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre os) nada foi apresentado, assim como o cronograma físico-financeiro. Em relação a autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, relatou que não foi atendendo integralmente o item 5.2 alínea "g" do Termo de Referência anexo ao Edital, onde se lê: "Concepção dos programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e metas estipulados", tendo em vista que fora proposto como solução técnica para o serviço de coleta dos resíduos sólidos dos distritos a disponibilização de PEV's, sendo que para a eficiência desta solução deverá ter uma maçante campanha de educação ambiental para a conscientização da população local, sendo que sem este empenho poderá ocorrer de os usuários permanecerem com as práticas de queima dos resíduos em seus próprios terrenos ou, de forma mais prejudicial, a disposição dos mesmos, em córregos e rios que cortam o perímetro urbano destes distritos. Explanou que a autorizada em seu estudo técnico, *** uma verba anual de R$1.500.000,00 para realização das atividades de comunicação e educação ambiental, sem descrever que subprogramas ou metodologias serão empregadas neste processo. Prosseguiu relatando que não fora apresentado a descrição da forma de mensuração de desempenho. Finalizou ressalvando que a Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me, não incluiu em seu projeto o encerramento do aterro Vila Princesa, sendo que este não era escopo inicial do projeto, porém no caso da sua utilização e, por se tratarem de bens públicos e revertidos para o Poder Público após sua utilização, independentemente da época da devolução do bem, estes deverão permanecer em condições aceitáveis, de modo que os impactos ambientais estejam solucionados ou sob controle, sem risco de penalidade ao Poder Público. Em prosseguimento, o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, relatou que ambas as autorizadas, apontam como forma mais adequada a concessão administrativa, e de fato é a opção que melhor se adéqua ao caso, visto que a concessão administrativa é a modalidade de Parceria Público-Privada que, em função do contexto do serviço de interesse público a ser prestado pelo parceiro privado, não é possível ou conveniente a cobrança de tarifas dos usuários de tais serviços. Nesse caso, a remuneração do parceiro privado é integralmente proveniente de aportes regulares de recursos orçamentários do poder público com quem o parceiro privado tenha celebrado o contrato de concessão. Relatou ainda que foi abordado acerca da matriz de responsabilidades, sendo destacado que é um instrumento eficiente que tem como principal objetivo a atribuição de funções e responsabilidades dentro de um processo ou de um projeto. Sendo uma das mais importantes definições no gerenciamento de um projeto, as atribuições de responsabilidades e funções devendo ser formalizadas e documentadas a fim de evitar dúvidas e conflitos entre os membros da equipe. Explicou que estas definições devem estar intimamente ligadas à definição do escopo de um projeto. Explanou acerca da regulamentação sobre a estrutura de remuneração, sendo destacado que a respeito da contraprestação da Administração Pública, o contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato, e finalizou relatando brevemente sobre as garantias exercidas pelo Poder Concedente e pelo Parceiro Privado. Dando continuidade, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes revelou que em relação aos cadernos econômico-financeiros, ambos projetos foram concebidos embasados pela Lei 11.079/04, diretamente ligada às Parcerias Público-Privadas. E que as autorizadas em epígrafe, apresentaram em seus estudos, diversas premissas financeiras responsáveis pelo andamento do projeto durante o período da futura concessão do projeto apresentado. Destaca-se para os três tipos de empréstimos como alternativa para realização dos negócios, com as seguintes condições: I. Empréstimo Ponte: Captação de 100% do saldo do Fluxo de Caixa no ano 1 e 2; II. Empréstimo de Longo Prazo: Captação de 70% do valor dos investimentos nos anos 1 e 2, com carência de 01 ano e pagamento em 9 anos, com taxa de juros de 10% ao ano. Nessa taxa de juros estão incluídas as taxas usualmente cobradas de risco e comissões, pelas instituições financeiras; e III. Empréstimo de veículos e equipamentos: Captação de 90% dos investimentos em equipamentos, veículos e outros, com taxa de juros de 10% ao ano, com carência de 06 meses e prazo de pagamento variável em função da vida útil de cada equipamento. Relatou que para realizar uma análise de viabilidade econômica e financeira é necessário seguir algumas etapas, sendo elas: projeção de receitas que o projeto terá; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de alguns indicadores calculados em cima dos dados projetados de receitas, despesas, custos e investimentos. E com base nos estudos técnicos apresentados foram avaliadas as premissas microeconômicas apresentadas na projeção do fluxo de caixa e demonstrações de resultado. Por fim, revelou que análise de viabilidade econômica dos projetos foram embasadas atinente a: Capacidade de pagamento; Viabilidade da concessão de garantia pela PMPV ou pelo Fundo Garantidor; Riscos ao tesouro municipal; Inclusão do projeto na estratégia fiscal do Município; Cumprimento do limite fixado na Lei de Orçamento Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59
Pag. 599
00421/22

Pag. 600
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 309
ASS

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8EF7C424

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (396ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (396ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clícia Huiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DOS CADERNOS JURÍDICOS PROTOCOLADOS PELAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte de Janeiro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DOS CADERNOS JURÍDICOS PROTOCOLADOS PELAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, para que o mesmo iniciasse a apresentação da pontuação dos cadernos jurídicos protocolado pelas autorizadas no PMI 002/2018, Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me. Sem demora, o Gestor Jurídico, relatou que conforme disposto no edital do referido PMI, o modelo jurídico deve ser compatível com a solução apresentada e também deverá contemplar os itens a seguir: Desenho e estruturação do modelo jurídico; Avaliação de impacto e risco; e elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto. Diante disso, discorreu que o item Desenho e estruturação do modelo jurídico, deveria conter os seguintes subitens: a) Mapeamento das opções que o município de Porto Velho possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto, com a indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.; b) Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias, ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídica regulatória aplicável ao projeto. Em relação ao item Avaliação de impacto e risco, deveria conter os seguintes subitens: a) Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações, devendo ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público-privados e Planos de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário; b) A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes. E em relação ao item Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, deveria conter os seguintes subitens: a) Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos; b) Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo; c) Definição das garantias a serem exigidas na licitação; d) Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente; e) Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública; f) Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, durante a sua vigência; g) Os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas: I. Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação, com a identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específica; II. Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão; III. Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes; IV. Indicação dos critérios de julgamento das propostas, com a previsão os mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão; V. Definição dos índices de desempenho a serem considerados; VI. Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens; VII. Regulação e fiscalização do contrato, com a especificação das penalidades para o inadimplemento das obrigações; VIII. Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes. A vista disso, explanou que fora atribuída as pontuações levando em consideração as premissas da avalição dos projetos, sendo elas: não contempla; contempla parcialmente; contempla totalmente. Explicou que nas questões dos mecanismos de mitigação e penalizações deve ser realizado uma análise minuciosa, visto a grande importância no contrato, bem como a estrutura de garantias a serem promovidas pelo Parceiro Público-Privado e Planos de Seguros a serem adotados pelo futuro concessionário, portanto, esclareceu que faz-se necessária a exposição das divisões de responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, a qual deverá ser respeitada durante todo o período da concessão, visto que, quando não se tem uma formalização das responsabilidades, cria-se um desarranjo a respeito de quem é o verdadeiro dono de determinada tarefa. Ou seja: não se sabe qual pessoa responderá pelos resultados alcançados — sejam eles positivos ou negativos. Assim, a consequência disso é ter problemas para realizar avaliações individuais eficazes ou oferecer feedbacks precisos, a matriz de responsabilidades se torna a solução para essas questões, à medida que registra a distribuição das tarefas e responsabilidades de cada parte envolvida dentro do projeto, portanto, o ideal é avaliar quais são as competências de cada um, de forma que a designação ocorra de acordo com os pontos fortes. Elencou ainda sobre a importância dos pareceres jurídicos que expressem a credibilidade da tecnologia proposta, conforme descrito no item 5.4.3, alínea "b" do edital do PMI 002/2018. E finalizou revelando que após análise minuciosa, uma das autorizadas possui pontuação maior que a outra, mas que irá apresenta-la no relatório final que será entregue em conjunto com os demais pareceres que estão sendo realizados pelos responsáveis pela avaliação dos cadernos técnico e econômico-financeiro apresentados pelas autorizadas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 600
00421/22

Pag. 601
TCE-RO



presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Trigentésima Nonagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MO MELO LOPES***
tor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HALANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**68177742

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.229/I DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**REPUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 31 de janeiro de 2020.

| | | |
|---|---|---|
| SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA | GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | CC-11 |
| NOLANGE CASSIAL PESSANHA | RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ODONTOLOGIA – UPA LESTE | CC-8 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7CD2DC3B

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.230/I DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**REPUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 31 de janeiro de 2020.

| | | |
|---|---|---|
| IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS | GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | CC-11 |
| FABRICIO DA SILVA SANTOS | RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ODONTOLOGIA – UPA LESTE | CC-8 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B2150659

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.243/I DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **RAILERY LAIS CORREA GOMES,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CC46F9D4

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.244/I DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **ALEXANDRE DOS SANTOS BENÍCIO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 13 de fevereiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CD41D386

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRIC 001/2019, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA O PROGRAMA QUALIFICA RURAL**

**Resultado preliminar do Edital de Chamamento Público SEMAGRIC 001/2019, visando a celebração de termo de fomento para o programa QUALIFICA RURAL**

A comissão de seleção do chamamento público nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRIC, nomeada por portaria especifica, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar, que visa a celebração de termo de fomento para execução do programa QUALIFICA RURAL, compareceram e foram



Pag. 601
00421/22
Documento ID=1172929 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 602
TCE-RO



SGP / PVH
Fls. 510
ASS

*SALATIEL LEMOS VALVERDE*
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**84521603

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 002/2020**

PROC. Nº **09.00213-00/2016**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 002/2020,** nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INICIPAL

COMPROMISSÁRIA : R. N. S.

**COMPROMISSOS**:

1) A compromissária reconhece a inadequação de sua conduta;

2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que esta sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 12(doze) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

to Velho 11 de fevereiro de 2020

*SALATIEL LEMOS VALVERDE*
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**77299A8D

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (397ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (397ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Liziane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DOS CADERNOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PROTOCOLADOS PELAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Dois de Janeiro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DOS CADERNOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PROTOCOLADOS PELAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes e para o Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, para que iniciassem a apresentação da pontuação dos cadernos de modelagem econômico-financeira protocolados pelas autorizadas no PMI 002/2018, Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me. O Gestor Contábil, iniciou relatando as premissas apresentadas pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., sendo elas: Regime Fiscal vigente no país; Prazo de concessão de 35 anos; Ônus decorrentes das efetivações das garantias contratuais e dos seguros exigidos no Plano de Negócio; Regime de tributação Lucro Real; Incidência de 2% sobre a receita anual de ISSQN, com proposição de alteração do código tributário municipal, no caderno jurídico, haja visto que atualmente é pago 5% pela concessionária; Incidência de 7,6% de COFINS e 1,65% de PIS; Custos de manutenção com seguro; TIR – Taxa interna de retorno mínima de 10%; Payback máximo de 15 anos; e VPL – Valor Presente Líquido descontado a 10% a.a. Já a Construtora Marquise S/A, apresentou como premissas os seguintes itens: Regime Fiscal vigente no país; Prazo de concessão de 20 anos; Ônus decorrentes das efetivações das garantias contratuais e dos seguros exigidos no Plano de Negócio; Regime de tributação Lucro Real; Incidência de 5% sobre a receita anual de ISSQN; Incidência de 7,6% de COFINS e 1,65% de PIS; Custos de manutenção com seguro; TIR – Taxa interna de retorno mínima de 12%; e Payback máximo de 9,9 anos. Continuadamente, dissertou acerca das receitas obtidas e explanou que a autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., considerou dois cenários para a estruturação das receitas para o serviço de implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, sendo eles: parcelas fixas mensais; contraprestação pecuária da concessão administrativa. Já autorizada Construtora Marquise S/A seguiu os preceitos que a municipalidade é responsável pela contraprestação do serviço mensal, bem como a adoção da variação da receita anual. No que se refere as despesas operacionais projetadas estimadas (opex), o Gestor Contábil relatou que autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., apresentou seus custos e despesas operacionais subdivididos em 3 volumes específicos, para avaliação técnica e econômica, sendo eles: Volume III – Administração da concessão e tratamento de resíduos da sede de Porto Velho; Volume IV – Coleta, varrição e tratamento dos resíduos dos distritos de Porto Velho; Volume V – Coleta e Varrição dos resíduos da sede de Porto Velho. Explicou que nos volumes supracitados encontra-se elencadas todas as despesas com pessoal, desde salários e benefícios, bem como despesas como transporte,



Documento ID-1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 602
00421/22

Pag. 603
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 511
ASS

auditoria, consultoria, treinamento e outros relacionados a operação do PMI 002/2018. Especificou que é possível observar que a mão de obra relacionado a Coleta e a Varrição dos resíduos da sede Porto Velho, é o fator que mais impacta nas despesas do referido projeto, levando em conta que 26,17% do valor para custeio das despesas operacionais, estará diretamente destinada a rubrica supracitada, valor inclusive, superior ao destinado à Usina de Tratamento Térmico. Atinente a autorizada Construtora Marquise S/A, o Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, explanou que em seu caderno, houve a separação dos custos e despesas por centros de custo, podendo assim avaliar as despesas por características e funções diferentes nos projetos, na qual utilizou das rubricas de mão de obra, manutenção dos equipamentos, combustível, destinação final e gerenciamento dos serviços. A vista disso, pôde observar que o grande impacto financeiro na realização do projeto, está diretamente ligado a rubrica dos equipamentos da empresa, e, todavia, com o somatório total da mão de obra, seja ela operacional mais gerenciamento e administração, tornando a rubrica mão de obra, o ponto nodal dos gastos do empreendimento. Sem mais delongas, o Gestor de Gestão e Contratos enfatizou que a autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me no que compete a aderência ao termo de referência, em especial ao 5.3, que elenca diversos itens necessários para contemplação de aderência ao termo, a autorizada não apresentou o seguinte subitem do item mencionado: k) Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo município com o contrato de concessão, abrangendo todo o período de vigência da concessão, baseado em estimativas. Explicou que em todo estudo econômico-financeiro, a autorizada não realizou o impacto orçamentário do município para execução total do serviço, apenas mencionou em partes no *Value For Money*, alguns itens que sofreriam redução, como gasto energético e contrato existente, mas não adentrou no orçamento do município, tampouco não se afetou o limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida em contratos de parceria público-privada, conforme discute a aplicação do art. 28 da Lei Federal 11.079/2004. Continuou corroborando o supracitado, no que condiz a totalidade do atendimento ao termo de referência em sua integralidade, a autorizada não apresentou em seu estudo econômico-financeiro, o subitem q – III do item 5.3 do Termo de Referência, que diz: q) Os principais resultados do modelo financeiro demonstrarão de maneira clara também as seguintes informações e análises: I. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6º da Lei Federal n. º 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal n. º 12.766, de 2012); II. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR); III. Estudo de impacto sobre a Receita Corrente aida para o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura Porto Velho com a Parceria Público-Privada. Prosseguindo o Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, relatou que atinente ao item "Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes", do quadro de avaliação entende-se que faltou por parte da autorizada, o aprofundamento neste item, tendo em vista que a autorizada não apresentou nenhuma comparação de custo benefício com outros modelos de empreendimento com funcionalidade equivalente ao objeto do PMI. No que tange a autorizada Construtora Marquise S/A, no que compete a aderência ao termo de referência, em especial ao item 5.3, que elenca diversos itens necessários para contemplação total da aderência, a autorizada não apresentou os seguintes subitem do item mencionado, sendo ele: I) Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo município com o contrato de concessão, abrangendo todo o período de vigência da concessão, baseado em estimativas. Explicou que em todo estudo econômico-financeiro, a autorizada não realizou o impacto orçamentário do município para execução total do serviço, não adentrou no orçamento do município, tampouco se não afetou o limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida em contratos de parceria público-privada, conforme discute a aplicação do art. 28 da Lei Federal 11.079/2004. Prosseguiu dissertando que no que condiz a totalidade do atendimento ao termo de referência em sua integralidade, a autorizada não apresentou em seu estudo econômico-financeiro, o subitem Q – III do item 5.3 do Termo de Referência, que diz: III. Estudo de impacto sobre a Receita Corrente Líquida para o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura de Porto Velho com a Parceria Público-Privada. Continuou relatando que assim como a autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., a autorizada Construtora Marquise S/A não atendeu ao item "Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes". Por fim, elencou que a autorizada não contemplou nenhuma receita acessória que corroborasse diretamente com a redução da contraprestação municipal. Contudo, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Gomes Rodrigues, finalizou explanando que as autorizadas realizaram a contento os estudos solicitados pela municipalidade, atendendo diversos pontos do Termo de Referência satisfatoriamente, demonstrando conhecimento de causa haja visto a qualidade dos materiais apresentados, bem como a estrutura dos projetos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 22 de janeiro de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo Do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**264089E3

---

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (398ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

**ATA DA (398ª) TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan**



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 603
00421/22

Pag. 604
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 512
ASS.

**Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO PRELIMINAR DOS CADERNOS TÉCNICOS PROTOCOLADOS PELAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.**

**ERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Quatro de Janeiro de s Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO PRELIMINAR DOS CADERNOS TÉCNICOS PROTOCOLADOS PELAS AUTORIZADAS NO PMI 002/2018, CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, para que o mesmo iniciasse a apresentação da pontuação dos cadernos técnicos protocolado pelas autorizadas no PMI 002/2018, Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagem Ltda Me. Sem demora, o Gestor de Engenharia e Projetos, relatou que a análise técnica transcorreu de forma minuciosa e, em determinação ao disposto no edital do referido PMI, ressalvou que termo de referência do PMI em questão, aborda que os estudos técnicos deveria englobar o diagnóstico, estudo prévio e a modelagem técnica da solução proposta, devendo contemplar assim os seguintes itens: levantamento soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil e no ndo, descrevendo-se os casos de sucesso; projeções de demanda e evolução demográfica e populacional para a região, visando apoiar o planejamento da expansão dos serviços; diagnóstico da situação atual dos serviços correlatos atualmente prestados dentro do município; Apresentação de plantas e anteprojetos; descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada; plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos; estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminando em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); cronograma físico-financeiro; concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas de atendimento estipulados; modelagem operacional, que deveras demonstrar o funcionamento de todos os processos de gestão do projeto e os sistemas utilizados, além da descrição de todas as necessidades (o que precisa ser feito) para a prestação de serviços que contemplem o objeto deste termo, bem como os principais aspectos para a mensuração do nível de qualidade dos serviços a serem prestados; como resultado da modelagem operacional deveras ser detalhado, para todo o período da concessão os custos operacionais, administrativos, de manutenção, dentre outros. Em prosseguimento informou que o quadro de pontuação será avaliado de forma que seja atribuído as pontuações levando em consideração as premissas da avalição dos projetos, sendo elas: não contempla; contempla parcialmente; contempla totalmente. Prosseguiu informando que o quadro de pontuação é dividido em seis subitens, sendo estes: aderência ao termo referência; qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios; soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a implantação dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos na zona urbana e distritos do município de Porto Velho; plano de expansão e melhoria dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos visando a universalização em menor período; adoção técnica e eficientização do plano de operação/manutenção dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos; adoção das técnicas de utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade. Ressalvou que a comissão de análise observou de forma global, além dos itens anteriormente citados, dos itens dispostos no quadro de pontuação, os seguintes critérios para a avaliação e seleção dos estudos técnicos: a observância de diretrizes e premissas definidas no termo de referência; a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização e o grau de aprofundamento dos estudos técnicos; a adoção das melhores técnica de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgão e pelas entidades competentes; a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento; o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento. Finalizou relatando que para o encerramento da pontuação, será necessário a construção de parecer acerca de todos os cadernos protocolados pelas autorizadas, para que assim, cheguemos a escolha do projeto mais viável para o município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Tricentésima Nonagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 24 de janeiro de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4046473A



Pag. 604
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 605
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 513
ASS.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA CRISTIANE LOPES
Rua Belém, 139 – Embratel - Tel.: (69) 3225-1278.
CEP-76.820-734 - Porto Velho – RO

OF. Nº005/2020/GAB-VCL

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.
**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH

C. c.
**LUÍS GUILHERME ERSE DA SILVA**
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG

RECEBIDO
EM 12/02/2020

Senhor Presidente;

Ao tempo em que o cumprimento, venho através deste reiterar o oficio n° 145/2019 (Vide Anexo), solicitado por esse gabinete, tendo em vista que até o momento não obtivemos resposta no tocante aos documentos e informações requeridos. Diante disso, aguardo retorno quanto antes para que eu possa, dentro da minha atribuição como parlamentar e representante da população levar em breve uma resposta positiva para a comunidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**CRISTIANE LOPES**
Vereadora – PP

Entrada Protocolo/SGG
PVH 12/02/20 Horas: 10:24
Ass. Gilsonildo

Ao Secretário para providenciar o Executivo para [illegible] Thiago dos Santos Tezzari 12/02/2020

Thiago dos Santos Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor
Parceria Público Privada - CGP/PVH
Portaria nº 293/19



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 605
00421/22

Pag. 606
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 514
ASS.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA CRISTIANE LOPES
Rua Belém, 139 – Embratel - Tel.: (69) 3225-1278.
CEP-76.820-734 - Porto Velho – RO

OF. Nº145/2019/GAB-VCL Porto Velho, 03 de Dezembro de 2019.

Ilmo. Sr.
THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH

C. c.
LUÍS GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG

Assunto: Solicitação de documentos

Senhor Presidente;

Ao tempo em que o cumprimento, venho através deste questionar este Conselho quanto a existência de processo de parceria público-privada no tocante ao saneamento básico e água potável no município de Porto Velho.
Caso tal processo exista, solicito que sejam encaminhados a este gabinete os documentos e informações referentes ao seu andamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANE LOPES
Vereadora – PP

Recebido Protocolo SGP
03/12/19

Gabinete da Vereadora Cristiane Lopes

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 606
00421/22

CGP / PVH
Fls. 515
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

**Ofício n.° 0235/2020/ASTEC/SGG**

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor,
**WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – **SEMUSB**
**Cc**
Ao Senhor,
**DIEGO ANDRADE LAGE**
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/**SEMISB**

Ao Senhor,
**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **SEMA**
**Cc**
Ao Senhor,
**ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Integração – **SEMI**

RECEBIDO
EM 03/03/2020

À Senhora
**PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ**
Superintendente Municipal de Licitação – **SML**

Ao Senhor,
**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**
Presidente – Conselho Gestor do Programa de Parceria Público – Privada - **PPP**
**Nesta.**

Referente: **Ofício n.° 188/20/ASTEC/GAB/CGM.**
Assunto: **Urgente - Para conhecimento e providências – Construção, Manutenção e Operação do Aterro Sanitário.**
Proc : **01815/2018 - TCE-RO.**

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminha-se para conhecimento e providências URGENTES, o Ofício n.° 188/20/ASTEC/GAB/CGM, da Controladoria-Geral do Município - documento em anexo.

Trata-se de ofício que informa sobre o Relatório de Análise Técnica, em atendimento à Decisão Monocrática-00069/19, dos autos nº 01815/2018/TCERO. O ofício traz a proposta de encaminhamento ao Relator, a qual V. Senhorias devem tomar as devidas providências:

*(...)*



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MARTINS MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 608
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 516
Ass.

0235

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE - ASTEC**

Ofício nº 188/20/ASTEC/GAB/CGM

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
**BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**
Secretário-Geral de Governo - SGG

A Sua senhoria o Senhor
**WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**
Subsecretário da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB

**Assunto:** Construção, Manutenção e Operação do Aterro Sanitário
**Ref.:** Proc. 01815/2018 - TCERO

Senhores,

Em consulta aos autos do Processo n. 01815/2018-TCE-RO, verificamos a emissão do Relatório de Análise Técnica quanto as manifestações apresentadas pelo Excelentíssimo Prefeito Hildon de Limas Chaves, representador pelo seu Procurador Geral, e pelo Sr. Wellen Antônio Prestes Campos, em atendimento a DM-00069/19-GCFCS, dos autos nº 01815/2018/ TCERO.

No relatório citado, consta como proposta de encaminhamento ao Relator:

> 4.1. Julgar procedente a representação, dada a confirmação da irregularidade indicada no item 3.1 deste relatório, consistente na omissão em deflagrar licitação para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho;
> 4.2. Aplicar ao Senhor Hildon de Lima Chaves, Prefeito do Município de Porto Velho, CPF n. 476.518.224-04, a multa prevista no art. 55, inc. II e § 1°, da Lei Complementar n. 154/1996;
> 4.3. Aplicar ao Senhor Wellem Antônio Prestes Campos, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, CPF 210.585.982-87, a multa prevista no art. 55, inc. II e § 1°, da Lei Complementar n. 154/1996;
> 4.4. Seja fixado prazo para a publicação do edital, ou de novo cronograma do PMI n. 002/2018, sendo consignado que o não atendimento injustificado poderá ensejar a aplicação de novas penalidades ao agentes públicos envolvidos;
> (...).

Ante ao teor da análise, encaminhamos cópia do supracitado Relatório para fins de conhecimento e providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

**Auditor** Boris Alexander Gonçalves de Souza
**Controlador Geral do Município**

Recebido Protocolo/SGG
PVH: 18/02/20 Horas: 10:22
Ass.

Av. Carlos Gomes, nº 2776, São Cristóvão -CEP: 76.804-022
Tel. 69 3901-7248

LS

Pag. 608
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 609
TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada de Análise de Defesas

CGP / PVH
Fls. 517
ASS.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | 01815/18 – TCE – RO |
| **UNIDADE JURISDICIONADA:** | Prefeitura Municipal de Porto Velho |
| **REPRESENTANTE:** | Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MPC |
| **REPRESENTADOS:** | Hildon de Lima Chaves, Chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Velho, CPF n. 476.518.224-04;<br>Wellem Antônio Prestes Campos, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, CPF n. 210.585.982-87 |
| **SUBCATEGORIA:** | Representação |
| **ASSUNTO:** | Possíveis ilegalidades na contratação direta, sem processo licitatório, de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e ausência de providências efetivas e eficientes para construção, manutenção e operação do aterro sanitário |
| **RELATOR:** | Conselheiro Francisco Carvalho da Silva |

# RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de representação formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia – MPC/RO em face dos senhores Hildon de Lima Chaves, Prefeito do Município de Porto Velho, Alexey da Cunha Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Porto Velho e Wellem Antônio Prestes Campos, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos de Porto Velho, em razão da possível existência de ilegalidade na contratação direta de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e ausência de providências efetivas e eficientes para a construção, manutenção e operação do aterro sanitário no âmbito do Município de Porto Velho.

2. Alegou-se na representação, que houve mora injustificada dos gestores públicos municipais em dar cumprimento às determinações e orientações pedagógicas deste Tribunal de Contas destinadas à deflagração e conclusão de procedimento para a solução efetiva da problemática ambiental relacionada à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município de Porto Velho.



Documento eletrônico assinado por ROSSANA DENISE IULIANO ALVES e/ou outros em 06/02/2020 10:32.
Documento ID=858484 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Pag. 01811
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 609
00421/22

CGP / PVH
Fls. 518
ASS.

3. Após a fixação da competência do feito, através da DM-GP-TC 0208/2018-GP, os gestores apresentaram esclarecimentos iniciais (IDs 626167 e 624733), e a unidade instrutiva manifestou-se incialmente nos seguintes termos, *in verbis*:

> Encerrada a análise dos documentos acostados aos autos e em vista dos fatos relatados, conclui-se pela procedência parcial da representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Rondônia, subsistindo, após a análise dos esclarecimentos preliminares, a responsabilidade do senhor Hildon de Lima Chaves – Prefeito do Município de Porto Velho (CPF: 476.518.224-04), e do senhor Wellem Antônio Prestes Campos, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos (CPF n. 210.585.982-87), pela seguinte irregularidade:
>
> a) Omissão em deflagrar licitação para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho, o que afronta o disposto nos aos artigos 37, XXI e 175 caput da CF c/c artigos 1º, caput e 14 da Lei nº 8.987/95.

4. Em seguida, acolhendo a propositura da unidade técnica, foi promovida a audiência dos senhores Hildon de Lima Chaves e Wellem Antônio Prestes Campos, os quais apresentaram manifestações tempestivamente (IDs 799130; 799131; 799168; 799093 e 800433), objetos de análise do presente relatório.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

5. Oportuno destacar de início, que além das defesas apresentadas individualmente (IDs 799168,799093 e 800433), o município de Porto Velho, representado por seu Procurador Geral, apresentou informações acerca das irregularidades apontadas (IDs 799130 e 799131).

6. Desta forma, todas as defesas acima indicadas serão analisadas neste relatório técnico conclusivo, de modo que as alegações indicadas em cada documentação serão separadas nos itens abaixo, de acordo com os atos praticados por cada responsável.

### 2.1 Da defesa quanto aos atos do Sr. Hildon de Lima Chaves

7. Alega a defesa, que a contratação emergencial dos serviços de coleta dos resíduos sólidos e operação do aterro sanitário não foi originada por atos do Prefeito, mas sim de uma problemática sistêmica do município.

8. Segue aduzindo que este serviço é um problema enfrentado por todo país, e que os desafios a serem superados são grandes, e ainda, que o "prefeito é plenamente ciente de toda a importância da resolução dessa problemática" e que "e que a atual gestão jamais se manteve inerte no tocante aos temas".



Documento eletrônico assinado por ROSSANA DENISE IULIANO ALVES e/ou outros em 06/02/2020 10:32.
Documento ID=858484 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Pag. 2
01615
Pag. 610
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 519
ASS.



9. Informa também que, em março de 2010, ocorreu a rescisão do contrato 30/PGM/2010, com a empresa Construtora Marquise S/A, e que o procedimento de concorrência nº 010/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH foi anulado em julho de 2017.

10. Aduz que o serviço atualmente prestado está delimitado nos termos de acordo do processo judicial nº 0005420-09.2014.8.22.0001, datado em 23 de novembro de 2017, que trata do reajuste de valores oriundos do Contrato nº 30 PGM/2010, com fórmula da Cláusula Quinta, parágrafo IV, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho/RO - D.O.M nº 5.583, limitando o rol de atuação da empresa.

11. Por esse motivo, informa que desde a rescisão do contrato em março de 2010 até os dias de hoje, a Construtora Marquise continua prestando os serviços, com reajuste contratual sendo efetuado nos termos da referida Cláusula Quinta.

12. Segue alegando que há necessidade de um minucioso estudo técnico, ambiental, jurídico e estrutural, e que há complexa logística para resolução do objeto em questão.

13. Nesse sentido, informou que no dia 17/05/2018 foi lançado o PMI 002/2018, com intuito de receber estudos de viabilidade técnica, econômico-financeiro e jurídica para coleta de lixo e implantação de aterro sanitário, na forma de uma parceria público-privada.

14. Em seguida, informa que as empresas interessadas em elaborar os projetos indicados no PMI 002/2018, em razão da dificuldade na obtenção de subsídio necessário para elaboração dos estudos, solicitaram a dilação do prazo, ficando a entrega dos diagnósticos prorrogada por mais 90 (noventa) dias.

15. Aduz ainda que houve nova dilação do referido prazo, que se estendeu até o dia 04.04.2019, mediante deliberação dos membros do Conselho Gestor, tendo em vista a necessidade de sanar dúvidas quantos aos estudos e avaliação do PMI.

16. Neste sentido, após a entrega dos estudos técnicos pelas empresas Construtora Marquise S/A e Santa Paul Construção e Montagens LTDA-ME, em 06/05/2019, informou que foi realizada apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeiro e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição dos resíduos sólidos do município de Porto Velho

17. Alega que comprovou todos os atos de chamamento público para solicitação dos estudos técnicos, informações e justificativas técnicas e todo escorço dos fatos relacionados ao presente caso.

18. Quanto ao afastamento de sua responsabilidade devido à delegação de competências, aduz que se utilizou da prerrogativa conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e fez menção ao disposto no Art. 26-A, *in verbis*:

> Art. 26-A. Os Subsecretários Municipais, auxiliares diretos dos Secretários, exercem atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com apoio dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de direção superior, bem como de outros agentes públicos, a eles subordinados direta ou indiretamente, e no exercício de suas atribuições inerentes à Subsecretaria, cabendo-lhes:



Documento eletrônico assinado por ROSSANA DENISE IULIANO ALVES e/ou outros em 06/02/2020 10:32.
Documento ID=858484 para autenticação no endereço http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Pag. 21
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 611
00421/22

I - Exercer as ações de supervisão e controle dos serviços enquadrados na área de sua competência;

II - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos e promover as correções exigidas;

III - Apresentar manifestação sobre pedidos de informação cuja matéria se insira na área de competência das subsecretarias que dirigem;

IV - Solicitar a aplicação de penas administrativas e disciplinares;

V - Exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva subsecretaria e atender demais metas propostas pelo Secretário.

19. Neste sentido, alega que agiu em conformidade com as atribuições que lhe são permitidas em delegar funções às Secretarias e estas remeterem para suas subsecretarias, por necessidade e eficiência da Administração Pública.

20. Aduz que na presente situação, não pode responder por culpa in vigilando ou mesmo culpa in elegendo, de modo que entendimento contrário esbarraria na "literalidade da Lei vigente, a qual é expressa ao autorizar o prefeito em delegar competências e na responsabilidade dos delegados".

21. Por fim, requer que seja declarada a isenção de sua responsabilidade, diante do fato de ter praticado todos os atos que lhe cabiam, nos termos da Lei Complementar n. 689 de 31 de outubro de 2017.

**2.1.1 Da análise da defesa**

22. É possível inferir das informações acima mencionadas que a administração vem adotando providências consistentes na utilização do PMI para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar o Poder Público na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos de parceria público-privada.

23. Todavia, ainda que o sr. Hildon de Lima Chaves tenha demonstrado que, após a publicação do PMI 002/2018, diversos atos foram praticados com a finalidade de se concretizar a parceria público-privada, fato é que desde o início do seu mandato até o presente momento, não foi deflagrada licitação para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho.

24. Conforme indicado na representação do MPC, o Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra, logo no início da atual gestão, notificou o Prefeito, via Ofício nº 005/2017/GCWCSC, datado de 10.2.2017, para que desse cumprimento às decisões desta Corte de Contas anteriormente proferidas e adotasse as providências devidas para a deflagração de novo edital de licitação, visando regularizar a prestação dos serviços, conforme contido no Acórdão nº 01/2016 – 2ª Câmara, no Acórdão nº 476/16 – 2ª Câmara e nas várias decisões monocráticas proferidas pelo relator do processo nº 2824/14, sendo oportuna a transcrição:



Documento eletrônico assinado por ROSSANA DENISE IULIANO ALVES e outros em 06/02/2020 10:32
Documento ID=858484 para autenticação no endereço http://www.tce.ro.gov.br/validardoc
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 521
ASS.

> Há que se destacar, com efeito, que no Processo n. 2824/14, que trata do Edital de Concorrência Pública n. 010/2014/CPL-GERAL/ CML/ SEMAD/PVH, ficou demonstrado na jurisdição originária que referido serviço vinha sendo executado sem a devida licitação, razão pela qual foi determinado que o Município de Porto Velho-RO promovesse processo licitatório, na forma da lei, para regularizar a prestação do serviço, conforme o disposto no Acórdão n. 01/16-2ªC e na Decisão AC2-TC n. 00476/ 16, ambos, em anexo.
>
> No ponto, consigno que a mora por parte da Administração Pública, depõe contra a sociedade e a celeridade na contratação do objeto do certame, repita-se, no presente momento, está sob o manto de toda indesejável emergencialidade, pelo que dai exsurge a necessidade premente de se desincumbir, no que diz a imprimir a máxima celeridade, de forma eficiente, eficaz e efetiva para a concretude do que almejado pelo Edital em apreço.
>
> (...)
>
> Impende asseverar que a motivação factual da vertente oficialização deriva da recente investidura no cargo de Prefeito do Município de Porto Velho-RO, pelo atual Chefe do Executivo, que na concepção dessa Corte de Contas deve ter, desde logo, a plena ciência de todos os serviços que vêm sendo executados, sem cobertura contratual e outros, ainda, sem licitação, para efeito de responsabilidade enquanto gestor maior na condução das políticas públicas do Município, a fim de que, no exercício de sua discricionariedade administrativa, possa adotar as medidas que lhe compete, na forma das normas afetas às atribuições do cargo de prefeito.

25. Como se observa, desde o início de sua gestão, notadamente em fevereiro de 2017, o chefe do poder executivo foi notificado acerca da necessidade de imprimir a máxima celeridade, de forma eficiente, eficaz e efetiva que o caso requer, considerando que os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos estão sendo prestados sem a devida licitação.

26. Mesmo considerando que até o mês de julho de 2017 estava em trâmite a concorrência n. 010/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH – não havendo o que se falar nesse período em omissão em licitar –, certo é, que após a anulação desta, somente em abril de 2018 foi lançado o PMI 002/2018.

27. Em outras palavras, mesmo conhecedor de toda a celeridade que deveria ter sido dispensada ao tema, somente 09 (nove) meses depois de anular a concorrência n. 010/2014 é que foi publicado o Procedimento de Manifestação de Interesse, o qual sabemos, especialmente quando o objeto é coleta de resíduos sólidos urbanos e construção de aterro sanitário, demanda minucioso estudo para apresentação dos projetos.

28. Uma demora que acabou sendo concretizada, e conforme alegado na defesa apresentada, houve a necessidade de diversas prorrogações do prazo incialmente previsto para a entrega dos estudos realizados.



Documento eletrônico assinado por ROSSANA DENISE IULIANO ALVES e/ou outros em 06/02/2020 10:32.
Documento ID=858484 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 613
00421/22

CGP | PVH
Fls. 522
ASS.



29. Nesse sentido, o complexo procedimento administrativo para efetivação da parceria público-privada pretendida, já sabidamente demorado, só foi iniciado pela municipalidade tempos depois (nove meses) da anulação da última tentativa de licitar os serviços, indo de encontro à celeridade necessária e pedagogicamente orientada por nossa Corte de Contas.

30. Cabe destacar aqui que esta unidade técnica não está questionando a escolha da Administração Municipal (discricionariedade) em iniciar os estudos para prestação dos serviços via parceria público-privada.

31. Ocorre que já se passaram 03 (três) anos da atual gestão municipal, e ainda não foi dado cumprimento às decisões anteriormente proferidas por esta Corte, no sentido de adotar providências devidas (com celeridade) para a deflagração de novo edital de licitação, visando regularizar a prestação dos serviços, conforme contido no Acórdão nº 01/2016 – 2ª Câmara, no Acórdão nº 476/16 – 2ª Câmara e nas várias Decisões Monocráticas proferidas pelo Relator do Processo nº 2824/14.

32. E mais, a mora da municipalidade se intensifica quando fica demonstrado que o cronograma proposto foi modificado ao menos 2 (duas) vezes, sendo a publicação do edital inicialmente prevista para o dia 15/01/2019 (ID 624732, pág. 47), alterada em seguida para 19/01/2020 (ID 799093, pág. 201).

33. Após essas alterações que adiaram a publicação do edital para mais de 01 (um) ano, a última data prevista (19/01/2020) também não foi cumprida pela Administração Municipal, uma vez que até o presente momento não há qualquer publicação nesse sentido, o que faz persistir a omissão em deflagrar licitação para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho.

34. Quanto ao afastamento da responsabilidade do sr. Hildon de Lima Chaves, devido à delegação de competências aos seus secretários municipais, não merece prosperar a alegação trazida aos autos.

35. O chefe do Poder Executivo Municipal tinha o pleno conhecimento das situações de fato que envolvem o caso concreto desde o dia 10.02.2017, via Ofício nº 005/2017/GCWCSC, de modo que a delegação de competência prevista em lei municipal não exime, por si só, a sua responsabilidade.

36. É certo que não se pode exigir que o exercício da supervisão deva ser realizado de forma irrestrita e incondicional, sob pena de tornar sem sentido o instituto da delegação de competência e inviabilizar o exercício das tarefas próprias e privativas da autoridade política.

37. Ocorre que o atraso para uma solução concreta relativa à problemática da contratação direta, sem amparo legal, e que se arrasta por um extenso lapso de tempo, é de pleno conhecimento do senhor prefeito, que foi oficialmente alertado no início da sua gestão acerca da necessária celeridade e gravidade da situação ora analisada.

38. Ainda assim, como destacado acima, 09 (nove) meses se passaram entre a anulação da concorrência n. 010/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH e a publicação do PMI



Documento eletrônico assinado por ROSSANA DENISE IULIANO ALVES e/ou outros em 06/02/2020 10:32.
Documento ID=898484 para autenticação no endereço http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Pag. 2
Pag. 614
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP I PVH
Fls. 523
ASS.

002/2018, e desta última até o presente momento, as previsões para o lançamento do edital, feitas pela própria Administração, não foram concretizadas (15/01/2019 e 19/01/2020).

39. Pelo exposto, conclui-se que os argumentos apresentados não foram suficientes para afastar a responsabilidade do sr. Hildon de Lima Chaves, que, mesmo tendo tomado ciência da situação objeto destes autos, de forma oficial, omitiu-se em dar cumprimento às decisões desta Corte de Contas, no sentido de deflagrar licitação, com a máxima celeridade, de forma eficiente, eficaz e efetiva, para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho.

**2.2 Da defesa quanto aos atos do Sr. Wellem Antônio Prestes Campos**

40. Em síntese, a defesa traz argumentos semelhantes ao exposto no item 2.1 deste relatório, e alega inicialmente que a contratação sem licitação é uma concessão limitada nos termos do acordo do processe judicial de nº 0005420-09.2014.8.22.0001, datado em 23 de novembro de 2017, o qual versa sobre o reajuste de valores oriundos do Contrato nº 30 PGM/2010.

41. Segue aduzindo que a mora apontada na exordial não é injustificada e que jamais se manteve inerte quanto ao aterro sanitário e coleta de resíduos sólidos, sendo realizado acompanhamento com Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP /PVH a cada 10 (dez) dias.

42. Alega, ainda, que o objeto destes autos é de extrema complexidade, sendo necessário um minucioso estudo técnico, ambiental, jurídico e estrutural para a efetividade dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos.

43. Em seguida, traz o levantamento cronológico do Contrato n. 030/PGM/2010 e informa a publicação do PMI 002/2018, que tem como finalidade receber estudos de viabilidade técnica, econômico-financeiro e jurídica para coleta de lixo e implantação de aterro sanitário.

44. Expõe ainda que ocorreram diversas dilações no prazo inicialmente previsto para o recebimento dos estudos realizados pelas empresas interessadas, em razão da dificuldade na obtenção de subsídio necessário para elaboração dos trabalhos.

45. Por fim, alega que "os problemas relacionados à Coleta Seletiva e Construção do Aterro Sanitário sempre foram foco na atual gestão do Sr. Prefeito, foco este devidamente atendido pelo Subsecretário de Serviços Básicos Sr. Wellem Antônio Prestes Campos. Atos comprovados, também, através dos convites para reunião de apresentação dos estudos técnicos realizados pelas duas empresas autorizadas no PMI 002/2018".

**2.2.1 Da análise da defesa**

46. Pois bem, conforme já exposto no item 2.1 deste relatório, é possível concluir que a administração vem adotando providências consistentes na utilização do PMI para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa jurídica de



Documento eletrônico assinado por ROSSANA DENISE IULIANO ALVES e/ou outros em 06/02/2020 10:32.
Documento ID=858484 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 616
TCE-RO
CGP | PVH
Fls. 524
ASS.

direito privado, com a finalidade de subsidiar o Poder Público na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos de parceria público-privada.

47. Ocorre que a justificativa apresentada, no sentido de demonstrar que a atual contratação direta é oriunda de acordo judicial, e que o PMI publicado demanda estudos de alta complexidade, não é suficiente para afastar a irregularidade apontada nestes autos.

48. Como visto, somente no dia 12/04/2018 o Sr. Wellem Antônio Prestes Campos encaminhou ao CGP/PVH a solicitação para elaboração de estudos técnicos para viabilizar Parceria Público-Privada (ID 799093, pág. 24).

49. É necessário reafirmar que, mesmo conhecedor de toda a celeridade que deveria ter sido dispensada ao tema, somente 09 (nove) meses depois da anulação da concorrência n. 010/2014 é que foi publicado o Procedimento de Manifestação de Interesse, o qual sabemos demandar minucioso estudo para apresentação dos projetos.

50. Como dito, estamos no último ano da atual gestão municipal, e ainda não foi dado cumprimento às decisões anteriormente proferidas por esta Corte, no sentido de adotar providências devidas (com celeridade) para a deflagração de novo edital de licitação, visando regularizar a prestação dos serviços, conforme contido no Acórdão nº 01/2016 – 2ª Câmara, no Acórdão nº 476/16 – 2ª Câmara e nas várias Decisões Monocráticas proferidas pelo Relator do Processo nº 2824/14.

51. O último cronograma publicado do PMI 002/2018 (ID 799093, pág. 201), e elaborado após a entrega dos estudos técnicos, não foi cumprido pela prefeitura, uma vez que prazo para publicação do edital expirou no dia 19/01/2020.

52. Significa afirmar que, mesmo de posse dos estudos técnicos elaborados pelas empresas, e sendo disponibilizado 152 dias para a análise dos estudos, a Administração Municipal não conseguiu dar cumprimento ao prazo por ela mesma proposto, ressaltando que foram 02 (dois) cronogramas infrutíferos quanto à publicação do edital.

53. Pelo exposto, conclui-se que os argumentos apresentados não foram suficientes para afastar a responsabilidade do Sr. Wellem Antônio Prestes Campos, já que omitiu-se em dar cumprimento às decisões desta Corte de Contas, no sentido de deflagrar licitação, com a máxima celeridade, de forma eficiente, eficaz e efetiva, para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho.

## 3. CONCLUSÃO

54. Diante de todo o exposto, conclui-se que remanesce a seguinte irregularidade:

**3.1 De corresponsabilidade de Hildon de Lima Chaves, Prefeito do Município de Porto Velho, CPF n. 476.518.224-04 e Wellem Antônio Prestes Campos, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, CPF 210.585.982-87,** que mesmo tendo tomado ciência da situação objeto destes autos, de forma oficial, omitiram-se em dar



Documento eletrônico assinado por ROSSANA DENISE IULIANO ALVES e/ou outros em 06/02/2020 10:32.
Documento ID=6586484 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc
Pag. 616
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 525
ASS.

cumprimento às decisões desta Corte de Contas, no sentido de deflagrar licitação, com a máxima celeridade, de forma eficiente, eficaz e efetiva, para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho, o que afronta o disposto nos aos artigos 37, XXI e 175 caput da CF c/c artigos 1º, caput e 14 da Lei nº 8.987/95.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

55. Ante todo o exposto, propõe-se ao relator:

4.1. Julgar procedente a representação, dada a confirmação da irregularidade indicada no item 3.1 deste relatório, consistente na omissão em deflagrar licitação para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho;

4.2. Aplicar ao Senhor Hildon de Lima Chaves, Prefeito do Município de Porto Velho, CPF n. 476.518.224-04, a multa prevista no art. 55, inc. II e § 1º, da Lei Complementar n. 154/1996;

4.3. Aplicar ao Senhor Wellem Antônio Prestes Campos, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, CPF 210.585.982-87, a multa prevista no art. 55, inc. II e § 1º, da Lei Complementar n. 154/1996;

4.4. Seja fixado prazo para a publicação do edital, ou de novo cronograma do PMI n. 002/2018, sendo consignado que o não atendimento injustificado poderá ensejar a aplicação de novas penalidades ao agentes públicos envolvidos;

4.5. Comunicar aos jurisdicionados os termos da decisão a ser proferida, informando que o inteiro teor das peças dos autos e manifestações estarão disponíveis no sítio deste Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br) em apreço à sustentabilidade ambiental, nos termos da Recomendação n. º 3/2013/GCOR;

4.6 Arquivar os presentes autos, depois de publicada a consequente decisão, cumpridas as medidas processuais legais por parte da Secretaria de Processamento e Julgamento e certificado o trânsito em julgado.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

**Alexandre Henrique Marques Soares**
Auditor de Controle Externo
Matrícula 496

SUPERVISIONADO: **Rossana Denise Iuliano Alves**
Auditora de Controle Externo – Matrícula 543
Coordenadora – Portaria 64/2020



Documento eletrônico assinado por ROSSANA DENISE IULIANO ALVES e/ou outros em 06/02/2020 10:32.
Documento ID=858484 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 2
Pag. 617
00421/22

CGP / PVH
Fls. 526
ASS.

Em, 6 de Fevereiro de 2020

Assinado Eletronicamente
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 365/14 do TCERO.

ALEXANDRE HENRIQUE MARQUES
[redacted]

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 6 de Fevereiro de 2020

Assinado Eletronicamente
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 365/14 do TCERO.

ROSSANA DENISE IULIANO ALVES
Mat. 543
COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE EXTERNO 8

Documento eletrônico assinado por ROSSANA DENISE IULIANO ALVES e/ou outros em 06/02/2020 10:32.
Documento ID=858484 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
FLS. 527
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (403ª) QUADRINGENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

**ATA DA (403ª) QUADRINGENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basilio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA PRIMEIRA OFICINA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS, MINISTRADA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM; 02. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL ATINENTE AO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELO AUTORIZADO, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO, ALUSIVO AO PMI 003/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Seis de Fevereiro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA PRIMEIRA OFICINA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS, MINISTRADA PELO INSTITUTO**



Pag. 619
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 620
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 508
ASS.

**BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM; 02. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL ATINENTE AO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELO AUTORIZADO, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO, ALUSIVO AO PMI 003/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, para que o mesmo relatasse acerca da primeira oficina técnica – discussão do plano de trabalho de comunicação e mobilização social que foi realizado na sala de treinamento e capacitação da Secretária Municipal de Administração – SEMAD das 09:40h as 14:00h, ,,ministradas pela equipe técnica do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, no dia 05 de fevereiro de 2020. Sem demora, o Assessor técnico, informou que a oficina teve a presença dos seguintes representantes: SEMI – Álvaro Luiz Mendonça e Rosângela L. do Nascimento Evangelista, PGM – Rosevelt Alves, SEMUSB – Emanuel Fernando Correia Sanches Schott, SGG – Francisco Daniel Dos Santos, SEMPOG – José Cantidio Pinto, Raissa Tavares Thomaz, Iasmin de Magalhães Oliveira e Rafael Ranconi Bezerra, SEMA – Yaylley Coêlho da Costa Jezini, Ariana Silva Lima e Meiriane Silva Santos, SEMUSA – Ligia Fernandes Arruda, Antoneas Vieira Frota Mendes, SEMUR – Carime Afonso dos Santos Leite, EMDUR – Eudinéia Coelho Galvão e IBAM – Israel Brasil, Alexandre Santos, Maria Beatriz Dellari, Luis Felipe Lomato. Relatou que após as considerações do Secretário da SEMI, Álvaro Luiz Mendonça e do Engenheiro Ambiental da SEMA, Yaylley Coêlho da Costa Jezini a palavra foi passada para o Presidente do IBAM, Alexandre Santos, que deu início a apresentação da equipe técnica do IBAM e resumiu as atividades a serem desenvolvidas pelo IBAM juntamente com a Prefeitura de Porto Velho. Informou que o Presidente, descreveu as principais alterações realizadas no planejamento das atividades, apresentando a proposta do IBAM para o Cronograma das Atividades do Plano de Trabalho e Plano de Comunicação e Mobilização Social. Ao término da fala, repassou ao Engenheiro Sanitarista do IBAM, Luis Felipe Lomato que fez a apresentação do Plano de Trabalho, apresentando os objetivos, pressupostos metodológicos, etapas, atividades e metodologia do trabalho, detalhamento dos produtos a serem entregues e o cronograma de trabalho que será dividido em três fases de trabalho e sete produtos a serem desenvolvidos ao longo de cinco meses. Finalizou, cientificando que todos os produtos finais serão entregues a Prefeitura de Porto Velho. Continuou relatando que ao término da apresentação, deu-se seguimento a apresentação da Bióloga, Maria Beatriz Dellari do IBAM, acerca do Plano de Comunicação e Mobilização Social, começando a ser discutido os procedimentos para a realização das Reuniões Comunitárias, que serão realizadas em todos os Distritos do Município, incluindo Distrito Sede onde serão realizadas três reuniões comunitárias divididos por: Zona Leste; Zona Norte/Central; e Zona Sul. E que por fim foi deliberado convite para participação do CONCIDADE e COMDEMA nas atividades de elaboração do PMSB/PGIRS; Apreciação do Plano de Trabalho e Plano de Comunicação e Mobilização Social alterando a nomenclatura Alto, Médio e Baixo Madeira para a proposição do Plano Diretor, realocando os Distritos conforme apresentado na proposta do PDP; Incluir a participação da SEMAGRIC para melhoria da capilaridade das atividades da fase do Plano. Após foram definidas as atividades de cada secretária na elaboração do material. Finalizou informando que a oficina fora encerrada às 14h30 min pelo Secretário, Álvaro Luiz Mendonça. Seguidamente, após o relato da oficina pelo Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, reforçou ao Conselho a importância do acompanhamento das atividades de elaboração do PMSB, e



Pag. 620
Documento ID=1172929, inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 529
ASS.

que este Conselho está à disposição do IBAM no que se refere à resolução de eventuais questionamentos que possam surgir. Em sequência foi aberta a pauta 02 referente ao relatório parcial atinente ao PMI 003/2018 atinente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos. A Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva, relatou que não foram encontradas as informações solicitadas conforme item 7.1 do termo de referência do edital PMI 003/2018 que concerne: a) Deverá ser realizado levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil e no mundo, descrevendo-se casos de sucesso; b) projeções de demanda e evolução demográfica para a região: deverão ser realizadas projeções de demanda e de evolução populacional para apoiar o planejamento da expansão do sistema. Ressaltou ainda que mesmo após a solicitação de correções dos anteprojetos e plantas esquemáticas, as adequações quanto a acessibilidade, não estão em conformidade com a NBR 9050:2015, e as vagas de estacionamento também não estão de acordo Lei Complementar Nº 622, de 17 de maio de 2016. Relatou que também não foi apresentando o que fora solicitado no item 7.2: f) cronograma físico-financeira, i) como resultado da modelagem operacional deverá ser detalhado, para todo o período da concessão (custos operacionais, custos administrativos, custos de manutenção e outras despesas). Por fim, informou que posteriormente apresentará ao Conselho o parecer final acerca do caderno técnico protocolado pelo autorizado, Diego Gonçalves Pessanha Suzano, acerca dos serviços cemiteriais para Porto velho e distritos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 06 de fevereiro de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA,***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH


Pag. 621
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 622
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 580
ASS.

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**785F9B5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/03/2020. Edição 2666
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Pag. 622
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 623 TCE-RO

CGP / PVH Fls. 531 ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (405ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

**ATA DA (405ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clícia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO E DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACERCA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO, POLÍTICA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANAMENTO BÁSICO E PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; 02. PARECER AMBIENTAL DO PMI 003/2018 ACERCA DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS PARA O DISTRITO SEDE E DISTRITOS.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Onze de Fevereiro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO E DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACERCA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO, POLÍTICA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANAMENTO BÁSICO E PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; 02. PARECER AMBIENTAL DO PMI**



Pag. 623 00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
FLS. 332
ASS.

**003/2018 ACERCA DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS PARA O DISTRITO SEDE E DISTRITOS.** Prosseguindo, o Secretário Executivo informou que a Prefeitura Municipal de Porto Velho tornou público no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2647, publicado em 10 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 16.531 de 07 de fevereiro de 2020 que Cria o Grupo Técnico de Trabalho e a Comissão de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento, Política Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos que terá como integrante o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, e passou a palavra para que o mesmo relatasse acerca das fases e etapas para o processo de elaboração do PMSB e PGIRS. Dando continuidade, o Assessor Técnico, explanou que o processo de elaboração será realizado em três fases com sete produtos, sendo: Fase I - Planejamento do Processo: Produto 1 – Plano de Trabalho e Produto 2 – Plano de Mobilização e Comunicação Social; Fase II - Execução do PMSB e PGIRS: Produto 3 – Diagnóstico técnico participativo dos serviços de saneamento básico; Produto 4 – Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico; Produto 5 – Programas, projetos e ações e hierarquização das áreas e/ou programas de intervenção; Produto 6 – Mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da efetividade dos PMSB E PGIRS; Fase III – Aprovação do PMSB e PGIRS: Produto 7 – Relatório final do PMSB e PGIRS e Minutas de Lei da Política Municipal de Saneamento e Política de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Informou que os trabalhos deverão ser elaborados conforme o Projeto Básico e contrato firmado entre Prefeitura Municipal de Porto Velho e IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal presentes no Contrato nº 108/PGM/2019. Finalizou inteirando que a Comissão de Coordenação deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), preparar e submeter à apreciação o texto da Política Pública de Saneamento Básico e Política Pública de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Passando para a próxima pauta do dia, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, explanou acerca do aspecto ambiental do PMI 003/2018 referente aos serviços cemiteriais de Porto Velho e distritos, cientificou que de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA: "Cemitério é um empreendimento que deve atender alguns requisitos para obter a licença ambiental", tendo em vista que coloca em risco a qualidade do meio ambiente e, por conseguinte, a saúde pública. Esclareceu que a resolução CONAMA nº 335/2003 determina que os cemitérios horizontais e verticais devam atender às exigências nela constantes e também às demais normas aplicáveis ao caso. Isto significa que deverão obedecer às leis federais, estaduais e municipais, em especial as normas ambientais e sanitárias e aquelas relativas ao Plano Diretor do município onde se localizam. Para requerer a Licença Prévia, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos. Além disso, também estabelece um roteiro para a elaboração estudos ambientais que subsidiarão a avaliação do impacto ambiental do empreendimento, e fundamentar a concessão ou negação da licença ambiental. Cientificou que o autorizado informa que devido a alteração no sistema de licenciamento ambiental do município, onde anteriormente o requerente teria que se deslocar até a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para solicitar a carta consulta para atestar a viabilidade da área pretendida para o licenciamento ambiental. A atual gestão visando melhorias e facilidade ao contribuinte, implantou o processo de licenciamento on-line, onde por meio do site da secretaria é possível realizar os procedimentos de maneira virtual, sendo assim, explanou que o autorizado para requerer os procedimentos necessários teria que realizar o cadastro de um responsável técnico antes de iniciar a consulta prévia. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do


Pag. 624
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP/PVH Fls. 533

Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de fevereiro de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁNIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engepharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8C51BF51

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2020. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Pag. 625
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 626
TCE-RO

CGP/PVH
FLS. 534
ASS.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (406ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (406ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vlácio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clícia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO OCORRIDA NO GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO COM INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE SHOPPING POPULAR; 02. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 005/2020/GAB-VCL REFERENTE A REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 145/2019/GAB-VCL ACERCA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 03. AUDIÊNCIA OCORRIDA NA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ACERCA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Treze de Fevereiro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO OCORRIDA NO GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO COM INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE SHOPPING POPULAR; 02. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 005/2020/GAB-VCL REFERENTE A REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 145/2019/GAB-VCL ACERCA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 03. AUDIÊNCIA OCORRIDA NA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ACERCA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou aos presentes que no último dia 12 de fevereiro, ocorrera uma reunião no gabinete da Secretária Geral de Governo do Município de Porto Velho, acerca da Concessão do Shopping Popular. Relatou que tal reunião foi regida pelo Secretário Adjunto, Devonildo de Jesus Santana e contou com a presença de interessados na concessão do referido serviço. Em prosseguimento solicitou ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes que

www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/4E107578?3AGdBq25XDkzm2nsZfLy3YXBo0kBURBTmwu8PVheK523NhIhsQOBCbNeO_bdLjILovE... 1/3

Pag. 626
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 627 TCE-RO

CGP | PVH FLS. 535 ASS.

relatasse acerca do tema abordado na reunião em questão. Sem demora, o Gestor de Engenharia e Projetos, informou aos presentes se fizeram presentes na reunião, representantes da empresa TSC Engenharia com o intuito de sanar dúvidas acerca da possibilidade de concessão de shopping popular. Relatou que foi informado aos mesmos acerca do PMI 004/2018 para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, gestão e manutenção do Shopping Popular e Terminal de Embarque e Desembarque do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Porto Velho, onde houveram dezenas de solicitação de interessados pelo Edital, porém não houve solicitação de autorizados para a realização dos estudos técnicos. O Gestor Jurídico, Renman Alberto Vilácio do Couto, que também se fez presente na referida reunião, informou que os interessados solicitaram cópia do edital de PMI 004/2018, e foi informado aos mesmos que tal solicitação seria pauta para deliberação nesse Conselho Gestor. Seguidamente, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, solicitou a palavra para expor que é interessante o envio deste edital aos interessados pois estes são públicos e tendo em vista a importância do tema para a gestão e a possibilidade de *feedback* sobre o escopo e exigências solicitadas no termo de referência. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor Contábil. Continuadamente, o Gestor de Engenharia e Projetos informou que outra dúvida levantada durante a reunião foi acerca da situação do terreno proposto pela Prefeitura para sediar o terminal de embarque e desembarque de passageiros do transporte público coletivo. Sendo assim, sugeriu que fosse realizada diligencia junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária para levantamento da atual situação cadastral do lote. Ato contínuo, os membros presentes deliberam por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos. Saimo Melo Lopes. Passando para a próxima pauta do dia, a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima, informou acerca do recebimento do Ofício Nº 005/2020/GAB-VCL referente a reiteração do ofício nº 145/2019/GAB-VCL recebido em 05 de dezembro de 2019, acerca da solicitação de informações acerca dos trabalhos desse Conselho Gestor no que se refere aos serviços de Saneamento Básico do município de Porto Velho. Sem demora, a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva, reiterou que o referido ofício recebido no dia 05 de dezembro de 2019, fora respondido em 06 de janeiro de 2020 e protocolado na Câmara Municipal de Porto Velho, em 09 de janeiro de 2020, às 12h30min pelo Oficial Legislativo, Sandro E. L. Santos. Diante do exposto, sugeriu que o supracitado ofício nº 005/2020/GAB-VCL fosse respondido contendo em seu teor cópia do ofício enviado anteriormente para ciência da Vereadora solicitante. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão da Assessora Técnica. Ulteriormente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou acerca do seu comparecimento audiência realizada em dia 05 de fevereiro de 2020, e relatou que conforme consta nos autos de processo nº 0181417-26.2002.8.22.0001, que tramita perante a 2ª Vara de Fazenda Pública do Estado de Rondônia, tendo como partes o Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio de ação civil pública em desfavor de SEGEN – Engenharia Ltda, Cooperativa Habitacional de Rondônia – COOPHARON, INOCOOP MS/MT – ASSESSORIA HABITACIONAL LTDA, COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD e Município de Porto Velho. Explanou que em suma é alegado que o Parque dos Buritis, seria dotado de saneamento básico consistente em sistema de tratamento de esgotos apropriado, porém ocorre que a obra de fossa coletiva não teria sido concluída, e em virtude disso, foi proposta a Ação Civil Pública em defesa do meio ambiente e dos direitos dos consumidores que teriam moradia no residencial. Informou que após todos os trâmites processuais de estilo houve sentença em que condenou de forma solidária as Rés SEGEN/TAUÁ, COOPHARON, INOCOOP, CAERD e o Município de Porto Velho, solidariamente a implementar o sistema de saneamento básico de coleta e tratamento de esgoto sanitário no conjunto Parque dos Buritis, considerando o interesse público entre outros apontamentos. Elencou que durante a referida solenidade relatou os atos praticados por este Conselho na busca de soluções técnica, econômico-financeira e jurídica para a solução dos problemas enfrentados pelo Município no tocante à saneamento básico, e, contudo, esclareceu que as soluções seriam para todo o Município de Porto Velho e não apenas para um bairro. Relatou que na aludida audiência, ficou acordado que a CAERD seria intimada



Pag. 627 00421/22

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 536

a apresentar planilha atualizada pela tabela SINAPI, com data de referência de fevereiro/2020, para que as partes possam discutir meios de cumprimento da obrigação com valores atualizados. Por fim, o Secretário Executivo afirmou que o processo em questão demonstra a necessidade da finalização dos estudos técnicos apresentados, tendo em vista que o Município de Porto Velho necessita da disponibilização dos serviços de saneamento básico. Considerou ainda que sendo efetivada a contratação nos moldes dos estudos apresentados, haveria a contemplação do referido bairro Cuniã, sendo atendido a decisão judicial e a provável retirada do Município do Polo passivo daquela demanda. O Gestor de Gestão e Contratos Marcio Martins reconheceu a importância de participação nessas demandas judiciais, para que o Conselho possa estar inteirado dos trâmites processuais alusivos à CAERD, e para que posteriormente não sofra penalidades atinente ao saneamento básico do município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO,13 de fevereiro de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4E107578

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2020. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/


Pag. 628
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 629
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 537
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (407ª) QUADRINGENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

**ATA DA (407ª) QUADRINGENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Viáxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. INFORMATIVO ACERCA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO TERMINAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. INFORME SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezessete de Fevereiro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. INFORMATIVO ACERCA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO TERMINAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. INFORME SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, para que o mesmo relatasse acerca da atual situação cadastral do terreno onde situou o terminal de integração de transporte público coletivo do Município de Porto Velho, conforme deliberação da Quadringentésima Sexta reunião deste Conselho. Sem demora, o Gestor de Engenharia e Projetos, de posse da palavra recapitulou que se fez necessário o sanear as dúvidas em virtude da reunião realizada com interessados na concessão dos serviços de gestão do espaço público destinado ao terminal de embarque e desembarque de passageiros de transporte público coletivo, e implantação e gestão de um shopping popular. Enfatizou que mesmo já transcorrido o lançamento de chamamento público para a elaboração dos projetos técnicos, econômico-financeiro e jurídico, é válido a tratativa do assunto com empreendedores da iniciativa privada, tendo em vista o projeto da prefeitura municipal em realocar os ambulantes e camelôs que devido aos transtornos ocasionados pela enchente histórica do Rio Madeira, ocorrida no ano



Pag. 629
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 630
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 538
ASS.

de 2014, deixou o antigo shopping popular totalmente alagado, obrigando estes camelôs a se aglomerarem em outros pontos, principalmente em praças e calçadas da região central do município, não retornando estes ao antigo shopping popular por medo de crimes e a grande concentração de indigentes que agruparam-se no local e posteriormente a baixa e recuo da enchente. Prosseguiu afirmando que atualmente se torna praticamente inviável a remoção destes ambulantes, dos locais indevidos, dada a fragilidade que os mesmos se encontram, sendo então necessário a construção de um shopping popular, onde possa ser ofertado infraestrutura adequada para trabalho, como banheiros, acessibilidade, segurança, etc., a uma tarifa acessível. Prosseguiu afirmando que com a consolidação deste projeto além de dar possibilidade para o ente público aplicar a legislação, será possível refletir acerca da revitalização dos espaços públicos hoje ocupados por ambulantes. Finalizou inteirando que realizou diligência junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária – SEMUR, onde fora esclarecido que o terreno em questão continua de posse da União, porém, tramita em situação avançada, um processo na Secretaria do patrimônio da União – SPU, objetivando a cessão de direito e transferência de titularidade do imóvel em questão para a prefeitura municipal de Porto Velho, sendo estimado a resolução do procedimento para os próximos meses. Passando para próxima pauta do dia, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, pediu a palavra para informar que na reunião realizada na presente data pela manhã, a Comissão Técnica do PMSB deliberou pela formação das equipes que farão a mobilização da população do baixo, médio e alto madeira para as reuniões comunitárias pertinentes ao PMSB. Seguidamente, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, pediu a palavra para relatar que para melhor embasamento na concepção do relatório técnico e definição da pontuação atinente ao PMI 003/2018 que concerne na prestação de serviços cemiteriais de Porto Velho e distritos, seria necessária a realização de levantamento e compilação de dados de todas as solicitações de esclarecimentos e alterações remetidas ao autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano. Sendo assim, sugeriu que a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva, realizasse a referida atividade e apresentasse em reunião posterior deste Conselho. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 17 de fevereiro de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***



Pag. 630
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 539
ASS.

Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7EBEEF56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2020. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 632
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 540
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (410ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

**ATA DA (410ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Álbertb Vlávio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 008/DEFOTUR/SEMDESTUR/2020 REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE APOIO AO PROJETO "TURISMO PANORÂMICO" – IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS TURÍSTICA NA CAPITAL DE PORTO VELHO; 02. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 010/2020/GAB-VCLATINENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Décima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 008/DEFOTUR/SEMDESTUR/2020 REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE APOIO AO PROJETO "TURISMO PANORÂMICO" – IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS TURÍSTICA NA CAPITAL DE PORTO VELHO; 02. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 010/2020/GAB-VCL ATINENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo solicitou que a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima, distribuisse cópias do Ofício nº

www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/8B45456D/03AGdBq27V-KXdfOPGc7i7UMcq-aEuT6Hemdq94DFvVeQn4xi-KQiPdjoxkaPQLD9t1LNol... 1/3
Pag. 632
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 633
TJE-RO

CGP / PVH
Fls. 541
Ass.

008/DEFOTUR/SEMDESTUR/2020 referente a Solicitação de apoio ao Projeto "Turismo Panorâmico" – Implantação de Linha de ônibus turística na capital de Porto Velho. Sem demora, a Suporte Administrativo, explanou que o referido ofício contém em seu teor a solicitação de apoio deste Conselho Gestor em possibilitar a criação ou implantação de uma linha de ônibus que realizará roteiro nos principais pontos turísticos da capital, tais como Centro Histórico, Memorial Rondon, museus, entre outros. Cientificou que a Secretaria usou como exemplo a cidade de Curitiba que através de uma parceria com a empresa que detém a concessão do transporte público implantou projeto similar ao que fora solicitado, e sugeriu que em Porto Velho fosse feito da mesma maneira. Bem como, também solicitou colaboração no sentido de intermediar junto a concessionária do transporte público da capital, a aquisição de 01 (um) ônibus panorâmico. Diante disso, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima, entre em contato com a Prefeitura de Curitiba para obter informações acerca da referida parceria, para que assim que obtivermos tais informações seja possível alinhar tal mecanismo para a cidade de Porto Velho. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Passando para a próxima pauta do dia, a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva, informou acerca do recebimento do ofício nº 010/2020/GAB-VCL onde a Vereadora Cristiane Lopes, solicita mui respeitosamente, o declínio do pedido realizado por meio do ofício nº 005/2020/GAB-VCL recebido em 12 de fevereiro de 2020, salientando que devido a uma falha na comunicação entre os setores, o documento foi arquivado antes que os responsáveis tomassem conhecimento do mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Décima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Quatorze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 20 de fevereiro de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HALANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***



Pag. 633
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
FLS. 542
ASS.

Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8B45456D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2020. Edição 2669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 543
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (411ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (411ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basilio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Prógrama de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL ATINENTE AO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELO AUTORIZADO, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO, ALUSIVO AO PMI 003/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS; 02. RELATO DA REUNIÃO OCORRIDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Oito de Fevereiro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Décima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL ATINENTE AO CADERNO TÉCNICO PROTOCOLADO PELO AUTORIZADO, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO, ALUSIVO AO PMI**



Pag. 635
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP | PVH
FLS. 544
ASS.

**003/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS; 02. RELATO DA REUNIÃO OCORRIDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva para a mesma relatasse acerca do relatório parcial atinente ao caderno técnico protocolado para PMI 003/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos, cemiteriais de Porto Velho e distritos. Seguidamente, a Assessora Técnica, explanou que o autorizado apresentou parcialmente as informações solicitadas conforme item 7.1 do termo de referência do edital PMI 003/2018 que solicita: e) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada. Sendo o modelo proposto de cemitério pelo autorizado é o tipo parque, porém notou-se que só foi apresentada a planta baixa de implantação sem descrição do motivo que levou a escolha do modelo e/ou comparativo entre os modelos existentes para comprovação que a referida proposta seja a melhor para o município de Porto Velho e distritos. Em relação a forma de prevenção de contaminação ambiental por necrochorume, relatou que o autorizado propõe o uso da caixa retentora de necrochorume, entretanto não foram apresentadas informações suficientes para compreensão da tecnologia, como por exemplo o tipo de material que será utilizado, medidas e procedimentos de instalação. Sendo assim, sugeriu que o autorizado fosse consultado/notificado por e-mail acerca das referidas inconsistências. Ato continuo, os membros presentes deliberaram pela sugestão da Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva. Dando continuidade à próxima pauta do dia, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, solicitou que o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos relatasse acerca da reunião ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2020, na Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão – SEMPOG. Sem demora, o Assessor Técnico, informou que a reunião foi conduzida pelo Engenheiro Ambiental da SEMA, Yaylley Coêlho da Costa Jezini, tendo este informado aos presentes que os produtos foram encaminhados pelo IBAM, com os ajustes e tratativas resultantes da oficina técnica de alinhamento realizada em 05 de fevereiro 2020. A vista disso, os membros do GTT apresentaram seus questionamentos em relação aos produtos e discussões sobre as alterações que devem ser solicitadas ao IBAM. Explanou que os produtos apresentados para avaliação foram: 1 – Plano de Trabalho e 02 - Plano de Mobilização e Comunicação Social, em atendimento ao Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM com vistas à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Décima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 28 de fevereiro de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 637
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 545
ASS.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2A079141

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2020. Edição 2669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Pag. 637
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 546
Ass.

*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*
*Departamento da 2ª Câmara*

Ofício n. 127/2020/D2ªC-SPJ

Porto Velho, 6 de março de 2020.

MÃOS PRÓPRIAS

Ao Senhor
**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**
Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa Parceria Público-Privada de Porto Velho
Rua D. Pedro II, 826 – Praça Pe. João Nicoletti – Centro
76800-000 – Porto Velho – RO

Assunto: **Tutela - Cumprimento de decisão**

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao determinado pelo eminente Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, Relator dos Autos-e n. **02603/2019/TCE-RO**, que tratam de Representação, em que figura como parte interessada o Conselho Gestor do Programa Parceria Público-Privada de Porto Velho, solicitamos a Vossa Senhoria que, **no prazo de 5 (cinco) dias,** contados na forma do artigo 97 do Regimento Interno do TCE/RO, atenda à determinação contida no **item I** da Decisão Monocrática n. 037/2020/GCFCS, dando ciência a esta Corte de Contas.

Por oportuno, encaminhamos cópia da referida decisão (ID 868055) e do Relatório Técnico (ID 865961), os quais se encontram disponibilizados eletronicamente no *site* deste Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
**FRANCISCA DE OLIVEIRA**
Diretora da Segunda Câmara
Matrícula 215

**NA RESPOSTA MENCIONAR O NÚMERO DESTE OFÍCIO**



Documento de 1 pág(s) assinado eletronicamente por Francisca Oliveira e/ou outros em 06/03/2020
Autenticação: GBCA-CBGA-CAAD-KCDQ no endereço http://www.tce.ro.gov.br/validardoc
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 547
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | 02603/2019 |
| **UNIDADE:** | Poder Executivo do Município de Porto Velho |
| **INTERESSADO:** | Tribunal de Contas do Estado de Rondônia |
| **ASSUNTO:** | Representação, "*Inaudita Altera Pars*", em face do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho |
| **REPRESENTANTE:** | Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de engenharia Eireli – CNPJ 84.750.538/0001-03 |
| **RESPONSÁVEIS:** | **Thiago dos Santos Tezzari**, CPF n. 790.128.332-72, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho;<br>**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, CPF n. 010.515.880-14, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho. |
| **ADVOGADOS:** | Esber e Serrate Advogados Associados:<br>Renato Juliano Serrate de Araújo – OAB/RO 4705<br>Vanessa Michele Esber Serrate - OAB/RO 3875 |
| **RELATOR:** | Conselheiro **Francisco Carvalho da Silva** |

**DM n. 0037/2020/GCFCS/TCE-RO**

REPRESENTAÇÃO. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI 002/2018. ANÁLISE PRELIMINAR. IRREGULARIDADES APURADAS. PEDIDO DE TUTELA INIBITÓRIA. OITIVA DAS PARTES.

Analisa-se, no presente feito, a Representação formulada pela Empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli (CNPJ 84.750.538/0001-03), em face do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, sobre supostas irregularidades no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI N° 002/2018, que tem por objeto a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município de Porto Velho.

2. Em um primeiro momento, a Unidade Instrutiva examinou a representação com pedido de tutela inibitória *inaudita altera pars*, subscrita pelos advogados da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais, Renato Juliano Serrate de Araújo, OAB/RO 4705, e Vanessa Michele Esber Serrate, OAB/RO 3875, com determinação de suspensão do Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2018 (ID 813756), opinando pelo arquivamento do procedimento em face da análise dos critérios de seletividade, com fundamento no artigo 7º, § 2º, da resolução nº 291/2019 (ID 814578).

xvii



Documento de 3 pág(s) assinado eletronicamente por Francisco C. da Silva e/ou outros em 06/03/2020.
Autenticação: ADCF-ABGA-CAID-TBKS no endereço http://www.tce.ro.gov.br/validador/
Documento ID 813756 assinado por Francisco C. da Silva e/ou outros em 06/03/2020 13:59.

CGP/PVH
Fls. 548
ASS.

3. Ato contínuo, proferi a DM 184/2019/GCFCS (ID 822424) divergindo da proposta técnica, por reconhecer o caráter relevante da matéria versada na inicial, determinando por consequência a análise e instrução preliminar do feito.

4. Assim, o Corpo Técnico (ID 865961), após exame, vislumbrou possíveis irregularidades na condução do PMI nº 002/2018, opinando pela procedência da Representação e concessão da tutela antecipatória inibitória, com determinação de suspensão do procedimento até deliberação ulterior desta Corte.

5. Em seguida, os autos foram encaminhados a este Gabinete para deliberação quanto ao pedido de tutela provisória de urgência.

São os fatos necessários.

6. Pois bem. O Conselho Gestor de Parcerias Públicos-Privada declarou o recebimento dos estudos técnicos realizados pelas empresas Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens Ltda. – ME (ID 813760, págs. 414/426) por meio dos "TERMO DE ENTREGA DE ESTUDOS TÉCNICOS", confeccionado em 6.5.2019.

7. Considerando ainda o objeto dos autos de nº 1815/2018 que versam sobre Representação, acerca de suposta ilegalidade na contratação direta, sem processo licitatório, de serviços de coleta e resíduos sólidos urbanos e ausência de providências efetivas e eficientes para a construção, manutenção e operação de aterro sanitário no município de Porto Velho, em razão de que até a presente data não houve a contratação desses serviços, o que me faz entender que não seria caso de deferir, neste momento, a tutela antecipatória, mas primeiro, oportunizar a oitiva dos responsáveis para que prestem esclarecimentos sobre a fase em que se encontra o referido PMI nº 002/2018.

7.1. Destaco, nos autos do Processo nº 1815/2018 há pedido de aplicação de multa, tanto por parte do Corpo Técnico como do Ministério Público de Contas, justamente pela demora na deflagração de licitação para solucionar o problema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho, de modo que, a concessão de tutela ocasionará a paralização do processo que busca resolver essa questão.

8. Considerando o opinativo técnico, nestes autos, de concessão de tutela inibitória com suspensão do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2018, mas levando em conta a complexidade e a relevância da matéria, entendo pertinente a concessão de prazo de 5 (cinco) dias aos representantes do Conselho Gestor de Parcerias Públicos-Privada para que informem a fase em que se encontra o referido PMI e as providências até então adotadas, bem como se manifestem acerca do pedido de tutela antecipatória contido na peça inicial e no Relatório Técnico (ID 865961).

9. Ante o exposto, em virtude da complexidade e relevância da matéria, assim **DECIDO**:

XV.VII



Documento de 3 pág(s) assinado eletronicamente por Francisco C. da Silva e/ou outros em 06/03/2020.
Autenticação: ADCE-ABGA-CAAD-TRKS no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 549
Ass.

*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*
*Gabinete do Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA*

**I – Determinar** ao Departamento da Segunda Câmara que promova a adoção dos atos necessários a notificação dos Senhores **Thiago dos Santos Tezzari**, CPF n. 790.128.332-72, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho e **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, CPF n. 010.515.880-14, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, via ofício, concedendo-lhes o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento, para que os referidos Responsáveis informem a fase em que se encontra o PMI 002/2018 e as providências até então adotadas, bem como dando ciência do Relatório Técnico preliminar (ID 865961);

**II – Determinar** ao Departamento da Segunda Câmara que promova a adoção dos atos necessários à notificação dos responsáveis nomeados no item supra quanto às determinações ali contidas;

**III – Determinar** ao Departamento da Segunda Câmara que encaminhe cópia do Relatório Técnico ID 865961 para conhecimento dos responsáveis. Fluído o prazo concedido no item I, os autos devem retornar a este Gabinete para apreciação do pedido de tutela antecipatória inibitória;

**IV – Determinar** ao Assistente de Gabinete que promova a publicação desta Decisão Monocrática e, após, encaminhe os autos ao Departamento da Segunda Câmara.

Porto Velho, 6 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)
**FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
Conselheiro Relator

x vii



Documento de 3 pág(s) assinado eletronicamente por Francisco C. da Silva e/ou outros em 06/03/2020.
Autenticação: ADCE.ABGA.CAAD.TRKS no endereço http://www.tce.ro.gov.br/validacaoDocumento ID=1172929 inserido por SILVIO SEROVE MARTINS em 08/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 590
ASS.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares – CECEX 7

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | 02603/19 – TCE-RO |
| **JURISDICIONADO:** | Prefeitura Municipal de Porto Velho |
| **SUBCATEGORIA:** | Representação |
| **INTERESSADO:** | Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli (CNPJ n. 84. 750.538/0001-03) |
| **ASSUNTO:** | Representação sobre possíveis irregularidades no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2018, que tem por objeto a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho |
| **MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO:** | Prévia |
| **RESPONSÁVEIS:** | Thiago dos Santos Tezzari, CPF n. 790.128.332-72, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho;<br>Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, CPF n. 010.515.880-14, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho. |
| **VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS:** | Não se aplica[1]. |
| **RELATOR:** | Conselheiro Francisco Carvalho da Silva |

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

[1] Por se tratar de chamamento público de empresas privadas interessadas na formulação estudos e de projetos para a efetivação do serviço de saneamento básico para o Município de Porto Velho, não há como estimar qual será a solução escolhida e o volume de recursos necessários para a efetivação do serviço, salvo o valor global de R$ 772.934,67 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) que está previsto como limite para ressarcimento aos estudos técnicos que serão desenvolvidos (ID 813757, pág. 49, Item 16.1.3 do edital).

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 643
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 551
ASS.



1. Trata-se de análise preliminar acerca de representação formulada pela Empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli (CNPJ nº 84.750.538/0001-03), em face do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, alegando a existência de possíveis irregularidades no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2018, que tem por objeto a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

## 2. HISTÓRICO DO PROCESSO

2. A representação com pedido de tutela inibitória *inaudita altera pars*, subscrita pelos advogados Renato Juliano Serrate De Araújo, OAB/RO 4705, e Vanessa Michele Esber Serrate, OAB/RO 3875, representantes da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais, requereu que, em sede de liminar, este Tribunal proferisse determinação para que o município de Porto Velho, através dos responsáveis pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, suspendesse imediatamente o Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 002/2018 (ID 813756).

3. Após o recebimento da documentação, houve sua autuação e remessa à Secretaria Geral de Controle Externo, para análise dos critérios de seletividade, a qual propôs o arquivamento do presente procedimento, com fundamento no artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 291/2019 (ID 814578).

4. Ato contínuo, o conselheiro relator, na DM 184/2019/GCFCS (ID 822424), divergindo da proposta técnica, reconheceu o caráter relevante da matéria versada na inicial da representação e determinou o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral de Controle Externo para análise e instrução preliminar do feito.

5. É, em essência, o relatório dos fatos.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

### 3.1 Da apuração dos fatos

6. Examinando os documentos encaminhados pela empresa Empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eirelli, verificou-se que, no mês de maio do ano de 2018[2] foi publicada pela prefeitura municipal de Porto Velho, por intermédio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH o aviso de chamamento para o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI Nº 002/2018, no bojo do processo administrativo n. 02.00206/2018.

[2] Publicado no diário oficial do estado, edição nº 90 de 16.05.18, no diário oficial do município de Porto Velho, edição nº 5696, de 16.05.18, além de diário oficial da união em 16/05/2018, Edição 93, Seção 3, Página 236.

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 643
00421/22

CGP / PVH
Fls. 550
ASS.



7. O aviso convocou interessados na realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016 (ID 813757, págs. 37-105).

8. Conforme consta do instrumento convocatório, o PMI contempla "as fases de autorização para a apresentação de estudos técnicos e de avaliação, seleção e aprovação quanto ao seu aproveitamento a ser observado pelo particular e pela Administração Pública municipal na estruturação do PROJETO" (item 2. DAS DEFINIÇÕES, alínea "d", do edital – pág. 41, ID 813757).

9. Nesse sentido, as empresas Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eirelli, Construtora Marquise S/A, MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda, Forte Ambiental Eirelli, Paz Ambiental Ltda e Sant Paul Construção e Montagens Ltda – ME foram autorizadas a realizarem os estudos técnicos (ID 813758, pág. 284).

10. Ocorre que, em razão da complexidade do objeto, o qual direciona a captação de empresas especializadas na concepção de projetos de Parcerias Público Privadas interessadas em contribuir para elucidação da problemática da coleta e tratamento do lixo e implantação do aterro sanitário no município, várias prorrogações no prazo foram promovidas pela Administração para entrega final dos projetos, sendo o último concedido até a data de 06.05.2019, conforme consta do Ofício Circular n. 005/GP/CGP-PVH/2019, ID 813760, págs. 403-404.

11. No dia 30.04.2019, a empresa, Amazon Fort peticionou ao Conselho Gestor manifestando-se acerca da dilação de prazo por mais 90 (noventa) dias, em razão de não ter conhecimento do Plano Municipal de Saneamento – PMSB, segundo ela, estritamente necessário para o estudo de viabilidade do projeto (ID 813760, pág. 409).

12. Por intermédio dos "TERMO DE ENTREGA DE ESTUDOS TÉCNICOS", confeccionado em 06.05.2019, o Conselho Gestor de Parcerias Públicos-Privada declarou o recebimento dos estudos técnicos realizados pelas empresas Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens Ltda – ME (ID 813760, págs. 414/426).

13. A empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, no prazo final concedido para a entrega dos estudos, 06.05.2019, encaminhou expediente com diversas alegações de impropriedades sobre o PMI n. 002/2018 (ID 813760, págs. 433/443), sendo todas rejeitadas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho através de fundamentos explanados no Ofício n. 066/PG/CGP-PVH/2019, de 10.06.2019, subscrito pelo vice-presidente do CGP/PVH, Thiago dos Santos Tezzari (ID 813760, págs. 454-462).



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59

CGP / PVH
Fls. 553
ASS.



14. Inconformada, a referida empresa manifestou irresignação quanto às supostas impropriedades perante esta Corte de Contas para ver anulado o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n. 002/2018.

### 3.2 Breve relato do PMI 002/2018

15. Nos autos do processo n. 1815/2018/TCE-RO, este corpo instrutivo teve contato preliminar com as nuances acerca dos serviços de saneamento básico relacionados à coleta de resíduos sólidos urbanos e implantação do aterro sanitário no município de Porto Velho.

16. Na oportunidade, verificou-se o esforço e dedicação que esta Corte de Contas vem empreendendo desde o ano de 2014, proferindo decisões no sentido construir soluções jurídicas necessárias ao restabelecimento da ordem legal na prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e aos serviços de construção, manutenção e operação do aterro sanitário municipal, no sentido de extirpar a continuidade da contratação direta precária que perdura há mais de 04 (quatro) anos.

17. Ponderou-se que a constituição do Comitê Gestor especializado nos estudos e desenvolvimento de trabalhos pontuais, bem como a deflagração do PMI 002/2018, permitiu inferir que a Administração Municipal vem adotando, ainda que incipiente, providências necessárias para subsidiar o Poder Público na estruturação de empreendimentos no campo da concessão ou permissão de serviços públicos de parceria público-privada para solução do problema ambiental do município relacionado ao saneamento básico.

18. Assim, constata-se que a controvérsia dos autos 1815/2018/TCE-RO possui íntima relação com o objeto do PMI n. 002/2018, considerando que discute as razões do atraso do prefeito municipal e seus secretários na conclusão de soluções ambientalmente corretas para os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário em Porto Velho.

19. Nesse sentido, em razão da matéria, reitera-se a proposição do corpo instrutivo (ID 814578, pág. 503), a fim de que seja determinada a juntada da decisão que vier a ser tomada nestes autos ao Processo n. 1815/18.

### 3.3 Da inexistência de Planos de Saneamento Básico e de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Porto Velho necessário à contratação e prestação de serviços de saneamento básico

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 554
ASS.



20. No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 23, inciso IX, determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a melhoria das condições de saneamento básico:

> Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...]
>
> IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

21. Por ser direito fundamental à saúde previsto na Carta da República, a gestão da salubridade ambiental tem se tornado o foco de atenção das autoridades administrativas, controladoras e judiciais em busca de soluções eficientes e economicamente viáveis para a implementação de tais políticas.

22. O problema do saneamento básico reveste-se de tamanha importância que consta na Constituição da República na sessão referente à saúde:

> Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: [...]
>
> IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

23. Por sua vez, no plano infraconstitucional, a Lei n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) reafirmou o *status* do saneamento básico como um direito fundamental à salubridade ambiental e como serviço público essencial ao ordenamento e desenvolvimento das funções sociais da cidade e da política urbana, cujo acesso deve ser franqueado de forma universal e integral (art. 2º e 3º da norma).

24. Em outras palavras, o saneamento básico é compreendido e definido como serviço público vinculado à produção de um direito social, à produção e promoção de atividades essenciais para toda a coletividade, e não como a mera oferta de uma utilidade ou comodidade material.

25. É incontroversa a aplicação imediata da regra constitucional dirigida aos entes estatais, prevista no art. 203, a qual determina a formulação de planejamento de ações para a garantia de saneamento básico aos cidadãos, sendo a progressiva universalização do acesso um dos seus princípios basilares, que coíbe a omissão ou a mora injustificada do Poder Público neste setor.

26. Como instrumento de asseguração do direito fundamental à salubridade ambiental foi editada a Lei Federal n.11.445/2007 que, em seu art. 3º, definiu o saneamento básico como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações distribuídas em quatro dimensões, a saber:

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 555
ASS.



> I - saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:
>
> a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
>
> b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
>
> c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
>
> d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

27. Além de conceituar o que é saneamento básico, a norma também formulou os limites de delegação da competência e a obrigação dos titulares para elaboração dos planos dos serviços de saneamento básico:

> DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
>
> Art. 8º Os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
>
> **Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva** política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:
>
> I - elaborar os **planos de saneamento básico**, nos termos desta Lei;
>
> II - prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;
>
> III - adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 

Pag. 648
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 556
ASS.



> água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água; [...]
>
> Art. 10. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, **sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.** (grifo nosso) [...]

28. A lei também estabeleceu as competências administrativas no tocante à coordenação e atuação dos diversos agentes envolvidos no planejamento e execução da política federal de saneamento básico no país. Em seu art. 52, inciso I, a citada norma estabelece que:

> Art. 52 A União elaborará, sob a coordenação do Ministério das Cidades: I - o Plano Nacional de Saneamento Básico - PNSB [...].

29. A conclusão do Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab se deu no final de 2013, após um longo processo de planejamento e coordenação do Ministério das Cidades (MCidades) em três etapas: **I)** a formulação do "Pacto pelo Saneamento Básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania", que marca o início do processo participativo de elaboração do Plano em 2008; **II)** a elaboração, em 2009 e 2010, de extenso estudo denominado Panorama do Saneamento Básico no Brasil, que tem como um de seus produtos a versão preliminar do Plansab; **III)** a "Consulta Pública", que submeteu a versão preliminar do Plano à sociedade, promovendo sua ampla discussão e posterior consolidação de sua forma final à luz das contribuições acatadas.

30. Como vimos, a responsabilidade dos entes políticos, os quais se inclui os municípios, na promoção de programas de melhoria das condições de saneamento, está prevista constitucionalmente, o que deve ocorrer consoante as diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal 11.445/2007), por meio da **elaboração e execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,** vinculando a sua formulação ao titular dos serviços.

31. O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB é um instrumento fundamental de responsabilidade dos gestores públicos, que dispõe de ferramentas que contribuem com a gestão integrada dos serviços de saneamento e, ainda, deve propiciar suporte necessário à adequada decisão de possíveis contratações ou concessões dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos para atender eficazmente as demandas da população.

> Através do Plansab poderão ser fornecidas as diretrizes e estudos para viabilização de recursos, além de definir programas de investimentos e

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 648
00421/22

CGP / PVH
Fls. 557
ASS



> estabelecer cronogramas e metas de forma organizada, promovendo a redução de incertezas e riscos na condução da Política Municipal. Consequentemente, este processo concorrerá para promover a segurança hídrica, prevenção de doenças, redução das desigualdades sociais, preservação do meio ambiente, desenvolvimento econômico do município, ocupação adequada do solo, e a prevenção e redução de acidentes ambientais e eventos como enchentes, falta de água e poluição (INSTITUTO TRATA BRASIL, 2009)[3].

32. O prazo para os gestores locais elaborarem o Plano Municipal de Saneamento Básico foi prorrogado sucessivas vezes, sendo que o Decreto Federal 9.254/2017 fixou o lapso temporal limite para a data de 31 de dezembro de 2019.

33. Recentemente, foi editado o Decreto n. 10.203, de 22 de janeiro de 2020, dilatando o prazo para **31 de dezembro de 2022** para os municípios elaborarem tal instrumento como condição indispensável ao acesso de recursos orçamentários da União[4].

34. Segundo o Decreto n. 10.203, de 22 de janeiro de 2020:

> § 2º Após 31 de dezembro de 2022, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico. " (NR)

35. De acordo com o texto, os recursos da União de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, quando destinados a serviços de saneamento básico, serão concedidos somente àqueles Municípios que tiverem o Plano Municipal de Saneamento Básico concluído e aprovado pelo Poder Legislativo.

36. Insta salientar que a existência do Plano de Saneamento Básico é também **condição de validade** dos contratos que tenham como objeto a concessão de qualquer um dos serviços que compõem o saneamento básico, segundo o que determina artigo 11 da Lei Federal 11.445/2007, a seguir colacionado:

> Art. 11. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:
>
> I - a existência de plano de saneamento básico;
>
> II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

---

[3] Disponível em: https://www.tratamentodeagua.com.br/artigo/cartilha-plano-municipal-saneamento-basico-rio-de-janeiro/.

[4] O prazo inicial era o exercício financeiro de 2014, sendo postergado já pela segunda vez.



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 553
ASS.



III - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

**§ 1° Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o respectivo plano de saneamento básico.**

**§ 2° Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso III do caput deste artigo deverão prever:**

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 3° Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

§ 4° Na prestação regionalizada, o disposto nos incisos I a IV do caput e nos §§ 1o e 2o deste artigo poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

37. Pelo que se extrai do §1° e do §2°, incisos II e III, do referido diploma legal, **os planos de investimentos, as metas e as prioridades a pautar a prestação dos serviços de saneamento**, **inclusive por concessão pública**, haverão de estar em consonância com os diagnósticos e as previsões do PMSB, em destaque para aqueles elementos previstos no

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 559
ASS.



capítulo IV relativo ao planejamento de curto, médio e longo prazo, estabelecido no art. 19, inciso II, da Lei Federal 11.445/2007:

> **DO PLANEJAMENTO**
>
> Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:
>
> [...] **II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais; (grifo nosso)**

38. Logo, o planejamento do PMSB, além de atuar no segundo plano dos negócios jurídicos que tenham como objeto a concessão de qualquer um dos serviços que compõem o saneamento básico, também tem impacto na constituição do primeiro plano de existência, ou seja, o planejamento com a definição de metas e objetivos deverá ocorrer previamente ao plano propriamente dito, **sob pena de restar inviabilizada qualquer contratação ou renovação dos serviços que dele são objeto**.

39. Ademais, acrescenta-se que, desde a entrada em vigor da norma (11 de janeiro de 2007), seria passível de impugnação todos contratos na esfera do saneamento ambiental constituído com a ausência do PMSB, ainda que este seja posteriormente editado, posto que tal instrumento não se trata de ato jurídico perfeito, e sim viciado supervenientemente.

40. Assim sendo, nas hipóteses em que já esteja finalizado e em execução um contrato ou eventuais aditivos e renovações, deverá haver a necessária compatibilização a fim de que tais avenças passem a se orientar pelo que determina o PMSB.

41. É o que ocorre no caso concreto.

42. Por cautela deve-se alertar que o município de Porto Velho que, desde **01.11.2014**[5], possui contrato emergencial dos serviços de saneamento básico na área da coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, o qual vem sendo sucessivamente aditivado sem a existência de PMSB o Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS a fim de aferir o seu cumprimento e a sua compatibilidade econômica, jurídica e social.

43. Nesse sentido, é incisivo o disposto no § 6º, do art. 19 da Lei Federal n. 11.445/2007:

[5] O contrato oriundo de regular licitação expirou em 31.10.2014.

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

COPI PVH
Fls. 560
ASS.



> § 6º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação.

44. Tal disposição tem importantes repercussões jurídicas, as quais podem resultar a nulidade integral ou parcial de cláusulas contratuais que destoem das diretrizes fixadas no PMSB, suavizando consideravelmente o campo de disponibilidade, negociação e discricionariedade do titular do serviço público, seja a prestação direta e indireta.

45. Explica-se.

46. Por constituir documento de índole normativa, o PMSB deve ser aprovado pela Câmara Municipal, consubstanciando documento vinculante e de referência a fornecer os parâmetros para a contratação e fiscalização da prestação direta ou indireta do serviço público de saneamento básico, **especialmente quanto à política tarifária e as metas de expansão da cobertura em todas as quatro dimensões desta política setorial.**

47. Desde logo, ao contratar a prestação de qualquer serviço público, as partes encontram-se vinculadas aos diagnósticos e aos compromissos assumidos em prol do bem-estar social. Em caso de afastamento de tal convenção, poderá resultar em medidas sancionatórias aos agentes públicos e privados deliberadamente envolvidos nessa espécie de desvio, podendo responder por improbidade administrativa, sem prejuízo da análise de eventual repercussão na esfera criminal.

48. Desse modo, faz-se imperativa a atuação deste órgão de controle a fim de intervir, de forma preventiva, em todos os processos licitatórios atinentes a concessões de serviços de saneamento, em especial no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n. 002/2018, visando assegurar que o edital do certame e o contrato dele resultante (arts 18, I e II e 23 da Lei Federal 8.987/95, c/c art. 11, caput, da Lei Federal 11.079/2004) espelhem fielmente a matriz definida no PMSB, quanto ao objeto, metas, prazos e condições necessárias à sua adequada prestação, entre outros aspectos.

49. Por esta razão, conclui-se que o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n. 002/2018 e os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica dele derivados, não se encontram de acordo com as determinações das normas acima referidas, eis que destituídos de elementos essenciais previamente estabelecidos no PMSB.

### 3.4 Da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei n. 12.305/2010

50. Além da ausência de PMSB, o município de Porto Velho também não dispõe de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, nos termos da lei

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59



Pag. 652
00421/22

CGP/PVH
Fls. 561
ASS.



que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei nº 12.305/2010, bem como do Decreto nº 7.404/10 que a regulamenta.

51. De acordo com as novas definições, diretrizes e exigências introduzidas pela PNRS, os planos de resíduos sólidos foram instituídos como instrumentos de planejamento para a estruturação do setor público na gestão dos resíduos sólidos.

52. Esse planos trazem como inovação que o escopo de planejamento não deve tratar apenas dos resíduos sólidos urbanos (domiciliares e limpeza urbana), e sim de uma ampla variedade de resíduos sólidos, de acordo com a classificação conceitual descrita no art. 13 da lei: domiciliares; de limpeza urbana; de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; dos serviços públicos de saneamento; industriais; de serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transportes e de mineração.

53. Segundo definição da norma cogente, o gerenciamento de resíduos sólidos constitui-se com um "conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, **de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos**, exigidos na forma desta Lei" (artigo 3º, X, da Lei 12.305/2010).

54. O Capítulo II da norma estabelece as esferas de responsabilidade pela elaboração dos Planos de Resíduos Sólidos:

> CAPÍTULO II. DOS PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
>
> Seção I. Disposições Gerais.
>
> Art. 14. São planos de resíduos sólidos:
>
> I - o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
>
> II - os planos estaduais de resíduos sólidos;
>
> III - os planos microrregionais de resíduos sólidos e os planos de resíduos sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas;
>
> **IV - os planos intermunicipais de resíduos sólidos;**
>
> V - os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos;
>
> VI - os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.
>
> Parágrafo único. É assegurada ampla publicidade ao conteúdo dos planos de resíduos sólidos, bem como controle social em sua formulação, implementação e operacionalização, observado o disposto na Lei no 10.650, de 16 de abril de 2003, e no art. 47 da Lei nº 11.445, de 2007.



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59

Pag. 654
TCE-RO

CGP/PVH
FLS. 562
ASS.



55. Para a União e os estados a lei definiu a responsabilização da elaboração dos respectivos planos de abrangência nacional e estadual de resíduos sólidos nos artigos 15, 16 e 17:

> Do Plano Nacional de Resíduos Sólidos
>
> Art. 15. A União elaborará, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos, a ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, tendo como conteúdo mínimo: [...]
>
> Dos Planos Estaduais de Resíduos Sólidos
>
> Art. 16. A elaboração de plano estadual de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para os Estados terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. [...]
>
> Art. 17. O plano estadual de resíduos sólidos será elaborado para vigência por prazo indeterminado, abrangendo todo o território do Estado, com horizonte de atuação de 20 (vinte) anos e revisões a cada 4 (quatro) anos, e tendo como conteúdo mínimo: [...]

56. Quanto aos municípios, a Lei Nacional de Resíduos Sólidos, em seus artigos 18 e 19, estabeleceu condições e conteúdo mínimo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

> Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. (Vigência)
>
> § 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no **caput** os Municípios que:
>
> **I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos**, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1º do art. 16;
>
> II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 654
00421/22

CGP I PVH
Fls. 563
ASS.



> § 2º Serão estabelecidas em regulamento normas complementares sobre o acesso aos recursos da União na forma deste artigo.
>
> Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo: [...]

57. Atente-se que, nos termos do §1°, do art. 19 da Lei n. 12.305/2010, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pode estar inserido no Plano de Saneamento Básico, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do *caput* e observado o disposto no § 2°, todos do mesmo artigo:

> § 1º O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do **caput** e observado o disposto no § 2º, todos deste artigo.

58. Tal gestão integrada carece de uma articulação planejada visando todo uma gama de funções, devendo o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ser elaborado e revisto periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual e, de acordo com os incisos do art. 19 da Lei n. 12.305/10, deverão contemplar, obrigatoriamente, em seu bojo:

> I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
>
> II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;
>
> III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
>
> IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
>
> V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 656
TCE-RO

CGP I PVH
Fls. 564
ASS.



VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.



Pag. 656
00421/22

CGP/PVH
Fls. 565
ASS.



> XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

59. Os incisos constantes do 19 da Lei n. 12.305/10 permitem concluir que, sem a elaboração do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos, os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica resultados do PMI n. 002/2018 poderão estar comprometidos.

60. Nesse sentido, o primeiro questionamento que se faz é o seguinte: existe algum **estudo,** realizado pelo município de Porto Velho, acerca das possibilidades de implantação de **soluções consorciadas ou compartilhadas** com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais?

61. Existe algum **parâmetro normativo** positivado no município a fim de fosse levado em consideração, nos projetos apresentados, consistentes na aferição de **indicadores de desempenho operacional e ambiental** dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos?

62. De que forma as empresas interessadas na parceria realizaram os **cálculos dos custos** da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, se **inexiste um plano elaborado pelo Poder Público** com um sistema pré-definido com os parâmetros que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas em Lei?

63. Acaso foi descrito, em **plano específico,** as formas e os limites da participação do poder público municipal na coleta seletiva e na logística reversa, bem como os meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização da implementação e operacionalização projetos de gerenciamento de resíduos sólidos em Porto Velho?

64. Os estudos de modelagem para a gestão integrada contemplam as ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos do Município de Porto Velho, considerando as dimensões **política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável local?**

65. Feitas tais considerações, conclui-se que o edital de Chamamento Público PMI n. 002/2018 e os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica dele derivados, **não se encontram de acordo** com as determinações **das normas acima referidas**, eis que destituídos de elementos essenciais **previamente estabelecidos** no Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

### 3.5 Da definição de responsabilidades



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 566
ASS.



66. A possível responsabilidade do Senhor **Thiago dos Santos Tezzari**, está caracterizada no ID 813757, pág. 38-39, o qual consta como vice-presidente do CGP/PVH e responsável pelas as informações relativas ao edital de Chamamento Público Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI Nº 002/2018. Além disso, assinou as regras para apresentação das propostas (ID 813757, págs. 40-69) e demais documentos que instruíram os autos do processo administrativo 02.00206/2018, sem que o município de Porto Velho possuísse os PMSB e PMGIRS.

67. De fato, resta assente que o aludido agente, na qualidade de vice-presidente do CGP/PVH, teve participação efetiva na condução do procedimento, encaminhando e recebendo requerimentos (ID 813757, págs. 121, 124, 125, 128, 129, 134), e não agiu com a devida diligência no exercício de suas funções, permitindo que inconsistência relevante existisse e permanecesse, mesmo com a alerta da representante acerca do possível vício que o procedimento padecia (ID 813760, pág. 409), tanto que subscreveu o Ofício n. 066/PG/CGP-PVH/2019, de 10.06.2019, permitindo fosse levado a diante o procedimento sem que se procedesse à devida correção.

68. Quanto à responsabilidade do Senhor **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, está caracterizada no ID 813757, pág. 39 e 107, o qual afixou sua assinatura no AVISO - PMI Nº 002/2018, além de ter participado ativamente das reuniões do conselho gestor de parceria público-privada do município de Porto Velho, na qualidade de secretário executivo, além de ter assinado diversos documentos que instruíram os atos do processo administrativo 02.00206/2018.

69. Portanto, conforme já assinalado na análise efetuada nos parágrafos acima deste relatório, restou demonstrada a existência de possíveis impropriedades no PMI n. 002/2018, devendo, portanto, os responsáveis ora mencionados serem chamados aos autos para apresentação de razões de justificativas.

### 3.6 Da concessão de provimento de urgência

70. Em razão das irregularidades de que padece o PMI n. 002/2018 ora apreciado, é imperioso que o relator conceda tutela antecipatória de caráter inibitório, *inaudita autera pars*, com fundamento no art. 3º-A da LC nº 154/1996, de maneira a determinar a imediata suspensão de qualquer ato tendente ao prosseguimento do Chamamento Público de Manifestação de Interesse até ulterior determinação desta Corte.

71. Nesse passo, pode-se dizer que as inquinações de que padece o certame examinado revestem-se de força de convicção mais do que suficiente para, ao lado do perigo da demora, autorizar a concessão de provimento liminar, apto a fazer com que os membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH se abstenham de dar seguimento ao PMI n. 002/2018, enquanto não saneadas as impropriedades antes declinadas.

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 567



72. Assim, é imperioso que seja deferida, pelo eminente relator, a tutela inibitória antecipatória ora pleiteada, nos termos dos art. 3°-A da LC n° 154/1996 c/c arts. 108-A, § 1°, e 286-A, ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas, e art. 305 do Código Processual Civil, a fim de impedir dano ao interesse coletivo decorrente de futura contratação de parceria público-privada para a prestação de serviço público de relevo contaminada de impropriedade.

73. Cumpre dizer, ademais, que se fazem presentes, *in casu*, ambos os requisitos autorizadores da medida, quais sejam: (i) a verossimilhança das irregularidades e (ii) o perigo da demora.

### 3.7. Atual situação do PMI n. 002/2018

74. Em consulta ao Portal da Prefeitura Municipal de Porto Velho[6], constatou-se, em notícia veiculada no dia 29 de janeiro de 2020, que foi assinado contrato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), cujo processo deve ser concluído até agosto deste ano (2020).

75. Nesse sentido, tem-se que esta verificação reforça a tese da impossibilidade prosseguimento do PMI n. 002/2018, ante a inexistência de PMSB e de PGIRS, previamente constituídos com planos de ações estruturantes e operacionais das políticas públicas de saneamento básico de forma a compatibilizar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, nos termos da lei.

## 4. CONCLUSÃO

76. Encerrada a análise técnica preliminar da representação ofertada pela empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli (CNPJ n. 84.750.538/0001-03), acerca de possíveis irregularidades na condução do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n. 002/2018, deflagrado pela prefeitura municipal de Porto Velho, sob a coordenação de seu Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, para convocação de empresas interessadas na realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município, conclui-se pela sua **procedência**, em tese, ante a constatação da seguinte irregularidade apontada neste relatório, cujas responsabilidades foram assim definidas:

[6] https://www.portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 568
ASS.



De responsabilidade do senhor **Thiago dos Santos Tezzari**, CPF n. 790.128.332-72, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, e do Senhor **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, CPF n. 010.515.880-14, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, por:

a) Conduzirem o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n. 002/2018 e aceitarem os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica dele derivados em desacordo com as normas atinentes à matéria, eis que destituídos de elementos essenciais previamente estabelecidos em Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGISR, a fim de direcionar a definição e as priorizações das ações necessárias para a efetiva implementação do serviço de implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, em infringência aos artigos 11, inciso I e §1º, da Lei Federal 11.445/2007 c/c art. 19 da Lei Federal n. 12.305/2010 e ainda arts 18, I e II e 23 da Lei Federal 8.987/95, c/c art. 11, caput, da Lei Federal 11.079/2004.

## 5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

77. Ante o exposto, propõe-se ao conselheiro relator:

78. **a) conceder a tutela antecipatória inibitória,** *inaudita altera pars,* pleiteada nesta representação, determinando ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH a **imediata suspensão** do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n. 002/2018, até que o TCE-RO delibere sobre o mérito desta representação;

79. **b) determinar**, com fulcro no art. 40, inc. II, da LC n. 154/1996, a audiência dos agentes públicos declinados na conclusão deste relatório para que, se assim desejarem, apresentem, no prazo legal, as razões de justificativas que julgarem aptas a afastar a irregularidade apontada, em observância ao postulado do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF);

80. **c) determinar** a apresentação, juntamente com as razões das justificativas, de cópia do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS);

81. **d) determinar** a juntada da decisão que vier a ser tomada nestes autos ao Processo n. 1815/18, eis que neste procedimento de fiscalização já estão sendo analisadas quais as medidas que estão sendo adotadas pela municipalidade quanto à problemática dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, nos termos da proposição do corpo instrutivo constante no ID 814578, pág. 503.

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I FVH
FLS. 569
ASS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Instruções Preliminares – CECEX 7

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

**NILTON CESAR ANUNCIAÇÃO**
Auditor de Controle Externo
Matrícula 535

Supervisão:

**NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS**
Auditora de Controle Externo – Matrícula 518
Coordenadora de Instruções Preliminares
Portaria n. 54/2020

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I FVH
Fls. 570
ASS.

Em, 28 de Fevereiro de 2020

Assinado Eletronicamente

NILTON CESAR ANUNCIAÇÃO
Mat. 535
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 28 de Fevereiro de 2020

Assinado Eletronicamente

NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS
Mat. 518
COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE EXTERNO 7

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

Copia

CGP/PVH
Fls. 571
ASS.

**Ofício nº. 114/GP/CGP-PVH/2019**

Porto Velho/RO, 16 de março de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
17:50 DE RONDÔNIA
PROTOCOLO Nº:
RECEBIDO EM: 17/03/20
POR: Rosana Rodrigues Arruda
Aux. Adm. Operacional
Cad. 052.532.276-01

Ao Conselheiro,
**FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
TCE-RO

Nesta

**Referente:** Resposta ao Ofício nº 127/2020/D2ªC-SPJ

Prezado conselheiro

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste conceder informações alusivas ao andamento dos procedimentos realizados pela atual Administração Municipal, consoante aos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

**I- Breve síntese dos fatos**



Rua Duque de Caxias, Nº 186
Bairro Arigolândia – CEP: 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br – Telefone: 69 3901- 3171

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022

CGP / PVH
Fls. 570
ASS.

Em 12 de abril de 2018, a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, encaminhou a este Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH, o Ofício nº 080/SEMUSB-PVH/2018[1], solicitando a elaboração de estudos técnicos para viabilizar futura eventual Parceria Público-Privada contemplando implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Tendo em vista a premência supracitada, a municipalidade por intermédio do CGP/PVH deu início ao estudo de viabilidade e concepção do Edital para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, oportunizando que empresas que possuíam expertise em projetos de Parceria Público-Privada viessem a contribuir para elucidação das adversidades enfrentadas pelo município.

À vista disso, em 16 de maio de 2018, este Conselho tornou público no Diário Oficial do Município nº 5.696[2], p.3, o Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016[3], *in verbis*:

[1] Doc. I – Ofício 080/semusb-pvh/2018

[2] Doc. II – Diário Oficial nº 5696

[3] Doc. III - Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016





Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2020

CGP / PVH
523
ASS.

AVISO - PMI Nº 002/2018Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse –PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mailconselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Em concordância com os prazos estipulados para encerramento de manifestação de interesse por parte dos INTERESSADOS e publicação dos AUTORIZADOS em veículo oficial, determinados em Edital, o Conselho Gestor de Programa de Parceria Público-Privada — CGP/PVH tornou público através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2268, em 09 de agosto de 2018, p.76[4], as empresas autorizadas a conceber os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza

[4] Doc. IV - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2268





Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2020

CGP / PVH
Fls. 574
ASS.

urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, nesses termos:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PMI Nº 002/2018
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PMI Nº 002/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), instituída pela Lei Complementar nº. 592 de 23 de dezembro de 2015, nomeado pelo Decreto nº 14.377 de 09 de janeiro de 2017. Visando dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) que tem como objetivo realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, ao amparo do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

1. Autorizar os autores das propostas a seguir relacionadas a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 002/2018:
- AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;
- CONSTRUTORA MARQUISE S/A;
- MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; FORTE AMBIENTAL EIRELI; E PAZ AMBIENTAL LTDA;
- SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME.

2. A autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS:
a) é pessoal e intransferível;
b) é conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
e) poderá ser:





Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022

CGP / PVH
Fls. 575
ASS.

I. Cassada, em caso de descumprimento de seus termos;

II. Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado;

III. Anulada, em caso de vício; ou,

IV. Tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos.

2.1. A ocorrência de quaisquer dos casos da alínea 'e' do item 2 não gera para o AUTORIZADO direito a ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS.

3. Os estudos deverão ser finalizados impreterivelmente em até 90 (NOVENTA) DIAS, a partir da data da Autorização, e deverão ser entregues à Secretaria Executiva, mediante protocolo no Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), situada a Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006, município de Porto Velho/RO.

4. Os ESTUDOS TÉCNICOS a serem apresentados devem compreender, no mínimo, os elementos relacionados no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Chamamento Público, sendo que ao interessado é facultada a apresentação de complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior economicidade, melhor eficiência tecnológica, ganhos de escala, redução de prazos, e outros benefícios na execução do projeto, sempre em consonância com a abordagem e abrangência requerida pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, entendimento às condicionantes e diretrizes nacionais para limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, fixadas pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, de forma a viabilizar a documentação necessária para estruturar a futura licitação destinada à implementação dos serviços.

5. A elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS poderá ser acompanhada pelo Grupo Técnico e pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH).





PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022

CGP / PVH
Fls 576
ASS.

5.1 Sempre que solicitado pela Secretaria Executiva do CGP/PVH, deverão ser entregues Relatórios Parciais pelo(s) AUTORIZADO(S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.

6. Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de seus estudos técnicos, e, na hipótese do não aproveitamento dos produtos apresentados, não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, reembolso ou indenização por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

Em 07 de agosto de 2018, foi deliberado por este Conselho Gestor a avaliação e deliberação acerca da documentação apresentada pelas empresas requerentes de autorização para elaboração de estudos do PMI 002/2018[5], sendo ainda deliberado sobre a dilação de prazo para autorização das empresas do PMI 002/2018, solicitado na 230 reunião.

Posterior a isso, em 29 de agosto de 2018, houve a reunião com o representante da empresa Marquise Ambiental, referente ao PMI 002/2018, conforme ata 241.[6]

[5] Doc. V – Ata de reunião nº 236

[6] Doc. VI – Ata de reunião nº 241





Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022

CGP / PVH
Fls 577
ASS.

Em 04 de setembro de 2018, a empresa autorizada Sant Paul, solicitou a prorrogação do prazo em mais 60(sessenta) dias para entrega dos estudos, alegando que o pedido se dá ante a complexidade e a da ampla gama de informações a serem coletadas, conforme requerimento em anexo[7].

No dia seguinte a mesma autorizada, apresentou o requerimento nº 03/2018 [8], solicitando agendamento de reunião para esclarecimentos complementares, para que a mesma pudesse subsidiar os estudos técnicos.

Conforme ata nº 246[9], houve a reunião com a autorizada Sant Paul, atendendo ao requerimento nº 03/2018, onde foi tratado sobre os assuntos complementares de elaboração dos estudos.

No dia 19 de setembro de 2018, foi realizado a reunião com o representante da Sant Paul, referente ao PMI 002/2018, onde foi apresentado a equipe e informado que a empresa Sant Paul Construção e Montagens e a Planex S.A., constituíram parceria para a realização dos estudos referente ao objeto do PMI 002/2018, conforme ata 247 de 19 de setembro de 2018[10].

[7] Doc. VII – Requerimento dilação Sant Paul 04/set

[8] Doc. VIII – Requerimento nº 03/2018

[9] Doc. IX – Ata de reunião nº 246

[10] Doc. X – Ata de reunião nº 247





PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2019 12:03:59

CGP / PVH
ASS

Feito isso, no dia 28 de setembro de 2018, sob a ata de reunião nº 249[11], houve a discussão e deliberação acerca de oficio para relatório parcial dos trabalhos elaborados pelas empresas participantes do PMI 02/2018.

Prosseguindo com os trabalhos, no dia 09 de outubro de 2018, este Conselho deliberou acerca do pedido de dilação de prazo realizado pela empresa Sant Paul, para os estudos técnicos do PMI 002/2018, diante de todas as tratativas constantes na ata 251[12], ficou deliberado por unanimidade por dilatar o prazo por 90 (noventa) dias para finalização dos estudos, onde foi enviado as empresas o ofício 66/GP/CGP-PVH/2018[13], informando do prazo concedido.

Em 10 de outubro de 2018, o Conselho envio o oficio circular nº 64/GP/CGP-PVH/2018[14], para as empresas autorizadas no PMI 002/2018 solicitando disponibilização de relatório parciais, sobre o andamento dos estudos técnicos, e solicitando também disponibilização de visita a este Conselho Gestor.

Em 19 de outubro 2018, foi solicitado que as empresas manifestassem interesse em eventual agendamento para reunião informativa acerca do andamento dos estudos técnicos dos PMI's vigentes, conforme tratado em ata de reunião nº

[11] Doc. XI – Ata de reunião nº 249

[12] Doc. XII – Ata de reunião nº 251

[13] Doc. XIII - oficio 66/GP/CGP-PVH/2018

[14] Doc. XIV – Oficio circular nº 64/GP





PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022

CGP/PVH
Fls. 579
ASS.

254.[15]

No dia 26 de outubro de 2018, houve visita técnica com membro deste Conselho e representante da empresa Sant Paul no aterro da Vila Princesa, para sanar dúvidas, acompanhado por servidores da SEMUSB, conforme ata de reunião 256[16].

Em 06 de dezembro de 2018, foi realizado nova visita técnica com membro deste Conselho e representante da autorizada Sant Paul, acompanhados pelos servidos da SEMUSB, para realizar teste de gravimetria na Vila Princesa, conforme consta na ata de reunião 273[17].

Passado o periodo informado e diante do fato do Conselho Gestor estar colhendo informações para sanar dúvidas quanto ao objeto do estudo, o que poderia afetar os parceiros privados na elaboração dos diagnósticos e prognósticos, os membros deste Conselho avaliaram que o desempenho dos estudos do PMI 002/2018 poderia ser prejudicado devido ao déficit de informações.

Assim, considerando os pedidos de dilação de prazo das empresas

[15] Doc. XV – Ata de reunião nº 254

[16] Doc. XVI – Ata de reunião 256

[17] Doc. XVII – Ata de reunião 273





Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022

CGP | PVH
Fls. 520
ASS.

autorizadas[18] e visando o aperfeiçoamento dos estudos em sua fase final, haja vista, a complexidade e o alto custo para seu desenvolvimento satisfatório, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2019, sob ata de reunião nº 283[19], houve deliberação por unanimidade pela dilação de prazo do PMI 002/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2019, data do encerramento anterior, informando as empresas autorizadas através do ofício circular nº 02/GP/CGP-PVH/2019[20]. Sendo assim, a dilação de prazo estendeu-se até o dia **06 de abril de 2019** para entrega final dos estudos técnicos.

Em 05 de abril de 2019, o CGP/PVH utilizando de suas atribuições e deliberando sobre o pedido de prazo sob a Ata de reunião nº 304[21], no intuito de não cercear o direito de participação de todos os envolvidos, considerando ainda o pedido realizado pelas autorizadas **Construtora Marquise S/A e Amazon Fort Soluções e Serviços de Engenharia EIRELLI**[22], atinente a solicitação de dilação de prazo do PMI 002/2018, resolveu dilatar o prazo para entrega dos estudos do referido PMI por mais 30 (trinta) dias para refinamento dos mesmos. Desta forma, a dilação de prazo se estendeu até **06 de maio de 2019**, para entrega final dos estudos técnicos.

[18] Doc. XVIII – Segundo pedido de dilação de prazo das emprestas autorizadas

[19] Doc. XIX – Ata de reunião nº 283

[20] Doc. XX - oficio circular nº 02/GP/CGP-PVH/2019

[21] Doc. XXI – Ata de reunião 304

[22] Doc. XXII – Pedidos de dilação de prazo para entrega dos estudos





PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID 1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022

Pag. 673
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 581
ASS.

Em **06 de maio de 2019** as empresas autorizadas **Construtora Marquise S/A** e **Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me** realizaram a entrega dos estudos técnicos atinente ao PMI 002/2018, sendo da autorizada **Construtora Marquise S/A,** kit contendo: 02 (dois) volumes; e da autorizada **Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me**, kit contendo: 03 (três) vias originais com 7 (sete) volumes cada e 02 (dois) CD-ROM, ambos protocolos de entrega estão em anexo[23].

Os estudos apresentados possuem as análises jurídica, técnica e econômico-financeira pelas autorizadas e sugestão de soluções para a problemática vivenciada pelo município, de forma que pode ser a saída para um problema crônico enfrentado pela municipalidade desde sua criação.

No mesmo prazo para a entrega dos estudos, a empresa **Amazon Fort Soluções e Serviços de Engenharia EIRELLI** apresentou requerimento de suspensão do PMI 02/2018, sob o argumento de que o Município de Porto Velho não detinha Plano Municipal de Saneamento Básico.

O CGP/PVH respondeu a referida empresa no dia 06 de maio de 2019, sustentando que as alegações apresentadas não seriam suficientes para justificar a dilação de prazo, tendo em vista que a Medida Provisória nº 868 de 27 de dezembro de 2018, vigente na época dos fatos, que em seu Art. 11, § 5º-A, assim dispõe:

[23] Doc. XXIII – Protocolos de entrega dos estudos



Rua Duque de Caxias, Nº 186
Bairro Arigolândia – CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br – Telefone: 69 3901- 3171

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 10:55.
Pag. 673
00421/22

CGP / PVH
Fls. 582
Ass.

**§ 5º-A Na hipótese de não existência de plano de saneamento básico aprovado nos termos estabelecidos no § 1º do art. 19, as condições de validade previstas nos incisos I e II do caput poderão ser supridas pela aprovação pelo titular de estudo que fundamente a contratação, com o diagnóstico e a comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, observado o disposto no § 2º.**

Nesse sentido, observa-se que a fundamentação do Conselho Gestor de Parceria Público Privada se deu em consonância com a medida Provisório 868/2018, que autorizava os entes públicos promoverem as devidas contratações sem a existência do Plano de Saneamento Básico aprovado.

Nos estudos Técnicos apresentados no PMI 02/2018 pelas empresas **Construtora Marquise S/A** e **Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me,** constam estudos que fundamentam a contratação, com diagnóstico e comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços.

Daí o motivo na continuidade das análises pelo CGP/PVH, pois recebeu dois estudos com soluções técnica, jurídica e econômico-financeira para a solução completa dos problemas enfrentados pela municipalidade.





Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 20:03:09

CGP / PVH
Fls. 583
ASS.

Destaca-se que durante a análise dos estudos técnicos por este Conselho Gestor, foram agendadas reuniões para a apresentação dos referidos estudos pelas autorizadas, momento esse que estimamos a presença de técnicos da conceituada Corte de Contas do Estado de Rondônia, e demais Órgãos de Controle e Secretarias, mediante convite encaminhado tempestivamente[24].

Em 17 de Julho às 09h:00m, houve a apresentação da empresa **Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me**, que contou com a presença[25] de representantes dos Órgãos do Tribunal de Justiça de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Básicos.

A empresa autorizada **Marquise S.A,** realizou sua apresentação no dia 23/07/2019 às 10h:00m, onde novamente contou[26] com os representantes dos órgãos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Básicos.

Esclarecemos que no momento o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada está avaliando os estudos apresentados, promovendo a pontuação de cada

[24] Doc. XXIV – Convites aos órgãos de controle e secretarias

[25] Doc. XXV – Lista de presença reunião Sant Paul

[26] Doc. XXVI – Lista de presença reunião Marquise





Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2020 11:55:59

CGP/PVH
FLS. 594
ASS.

projeto, conforme cronograma[27] em anexo, de acordo com o previsto no edital de convocação, utilizando-se de metodologia objetiva, de acordo com a recomendação oriunda dos autos do processo nº 3431/17 – TCE-RO que tramitou nesta Corte de Contas.

Diante das informações prestadas, não se pode alegar que a administração nada está fazendo para sanar o problema do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, conforme tenta demonstrar o *parquet* do Ministério Público de Contas.

Como amplamente demonstrado pela narrativa exposta, a Administração Pública Municipal adotou as medidas necessárias para a conclusão dos estudos, e que os atrasos ocorreram por fatos alheios a vontade da administração pública, conforme exposto.

Vale ressaltar que a Prefeitura do Município de Porto Velho está buscando soluções que atendam os anseios da população de forma definitiva, socorrendo-se a instrumentos jurídicos que promovam uma contratação sólida que garanta a prestação dos serviços públicos com a qualidade necessária.

Certo é que durante os seus mais de 100 (cem) anos de existência o Município de Porto Velho jamais tenha chegado tão perto de promover a destinação

[27] Doc. XXVII – Cronograma PMI nº 002/2018





PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:58.

Pag. 677
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 585
ASS.

final adequada do lixo que sua população produz, com a possibilidade de utilização de tecnologias modernas e sempre aliada ao cuidado com o meio ambiente.

Assim, demonstrando que o Município de Porto Velho está atuante na busca de soluções técnicas, econômica e Jurídica para os problemas experimentados à décadas pela Capital, Requeremos:

I – Seja afastado a suspensão do PMI 02/2018, que visa a obtenção de estudos técnicos, jurídicos econômico-financeiro para a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município de Porto Velho, por ser medida de justiça.

Atenciosamente,

**Thiago dos Santos Tezzari**
**Vice-Presidente do CGP/PVH**

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**
**Secretário Executivo do CGP/PVH**



Rua Duque de Caxias, Nº 186
Bairro Arigolândia – CEP. 76801-006
www.portovelho.ro.gov.br – Telefone: 69 3901- 3171

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 677
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022
00421/22

CGP / PVH
Fls. 586
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (412ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

# ATA DA (412ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Prjvada.

**PAUTAS: 01. RECEBIIMENTO DO OFÍCIO Nº 0235/2020/ASTEC/SGG ATINENTE AO OFÍCIO Nº 188/20/ASTEC/GAB/CGM REFERENTE A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO; 02. RELATO DA PRIMEIRA OFÍCINA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS, MINISTRADA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Quatro de Março de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretario Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Décima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIIMENTO DO OFÍCIO Nº 0235/2020/ASTEC/SGG ATINENTE AO OFÍCIO Nº 188/20/ASTEC/GAB/CGM REFERENTE A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO; 02. RELATO DA PRIMEIRA OFÍCINA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS, MINISTRADA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou que o Conselho Gestor recebeu em 03 de março 2020, o Oficio nº 0235/2020/ASTEC/SGG referente ao Oficio nº



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 587

188/20/ASTEC/GAB/CGM atinente a Construção, Manutenção e Operação do Aterro Sanitário – Proc. 01815/2018 – TCE-RO. Seguidamente, passou a palavra para o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto para que o mesmo explanasse acerca do teor do referido ofício. Sem demora, o Gestor Jurídico, expôs que o supracitado ofício se trata de cópia do Relatório de Análise Técnica quanto as manifestações apresentadas pelo Excelentíssimo Prefeito Hildon de Lima Chaves, e pelo Sr. Wellen Antônio Prestes Campos contidas nos autos do Processo nº 01815/2018-TCE-RO. Explanou que referente a análise técnica, destaca-se o item 2.1.1 onde relata, que a Administração vem adotando providências consistente na utilização do PMI para apresentação de projetos e levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar o Poder Público na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos de parceria público-privada. Todavia, ainda que o Sr. Hildon de Lima Chaves tenha demonstrado que, após a publicação do PMI 002/2018, diversos atos foram praticados com a finalidade de se concretizar a parceria público-privada, fato é que desde o início do seu mandato até o presente momento, não foi deflagrada licitação para contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do serviço de construção, manutenção e operação do aterro sanitário no município de Porto Velho, solicita-se que seja fixado prazo para a publicação do edital ou de novo cronograma do PMI Nº 002/2018, sendo consignado que o não atendimento injustificado poderá ensejar a aplicação de novas penalidades aos agentes públicos envolvidos. Diante do exposto, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que devido a extensa problemática apresentada, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto e o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, em conjunto, elaborassem resposta ao referido ofício com celeridade, tendo em vista que o Conselho Gestor vem trabalhando incansavelmente para finalizar as análises dos estudos protocolos para o PMI 002/2018, sendo esse objeto de grande valia para a gestão municipal. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Dando continuidade à próxima pauta do dia, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, para que o mesmo relatasse acerca da primeira oficina de nivelamento das reuniões comunitárias, que fora realizada na sala de treinamento e capacitação da Secretária Municipal de Administração – SEMAD das 09h às 14h, ministrada pela equipe técnica do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM no dia 03 de março de 2020. O Assessor Técnico relatou que a oficina contou com a presença dos membros do Grupo Técnico de Trabalho – GTT, nomeado por meio do Decreto nº 16.531 de 07 de fevereiro de 2020, e deteve por objetivo o nivelamento aos técnicos que conduzirão as reuniões comunitárias com a população do distrito sede e demais distritos, tais como: sede - Zona Norte/Central; Zona Leste e Zona Sul; e Distritos: Alto, Médio e Baixo Madeira, que corresponde a fase de execução da mobilização social com diagnóstico de percepção quanto aos componentes do saneamento básico, sendo eles: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Finalizou informando que a oficina foi encerrada às 14h. Em prosseguimento após o relato da oficina pelo Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, reforçou ao Conselho a importância do acompanhamento das atividades de elaboração do PMSB e que este Conselho está à disposição do IBAM para a resolução de eventuais questionamentos que vierem a surgir. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Décima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município



Pag. 679
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 680
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 588
ASS.

de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 04 de março de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FC83FFE1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2020. Edição 2674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Pag. 680
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 681
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 589
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (413ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (413ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vilásio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RECEBIMENTO VIA E-MAIL DA SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ACERCA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E TEMAS CORRELATOS PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM; 02. INFORME E DELIBERAÇÃO DO APOIO AO PROJETO DENOMINADO COMO "TURISMO PANORÂMICO" PROVENIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO – SEMDESTUR.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Seis de Março de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Décima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RECEBIMENTO VIA E-MAIL DA SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ACERCA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E TEMAS CORRELATOS PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM; 02. INFORME E DELIBERAÇÃO DO APOIO AO PROJETO DENOMINADO COMO "TURISMO PANORÂMICO" PROVENIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO – SEMDESTUR.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, para que o informasse acerca do recebimento por meio do e-mail oficial do CGP/VH, a solicitação de levantamentos acerca de resíduos sólidos e temas



Pag. 681
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 590
ASS.

correlatos para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. Sem demora, o Assessor Técnico, cientificou que os levantamentos se tratam de questionamentos acerca dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, bem como: caracterização dos resíduos; estrutura administrativa; estrutura financeira; estrutura operacional; destinação dos resíduos coletados; coleta seletiva de resíduos; resíduos sujeitos a logística reversa obrigatória; fiscalização e monitoramento; e consorciamento, bem como, legislação estadual; legislação municipal; estudos financeiros; drenagem e água e esgoto. Diante do exposto, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Gestor Jurídico, Rennan Rennan Alberto Vláxio do Couto; o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes; o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos; a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva, e a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima, realizassem em conjunto a compilação de dados para a elaboração de documento-resposta ao IBAM, tendo em vista que tal assunto impõe celeridade, para assim subsidiar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS. Ato contínuo, os membros presentees deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Seguidamente, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, passou a palavra para a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima para que a mesma apresentasse aos demais membro a sua pesquisa realizada em apoio ao projeto denominado como "Turismo Panorâmico"", proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo, conforme deliberado na Quadringentésima Décima Reunião do Conselho Gestor. Sem demora, a Suporte Administrativo, informou que em diligência virtual acerca da Linha de Turismo existente na cidade de Curitiba, conforme exemplificada no Ofício nº 008/DEFOTUR/SEMDESTUR/2020, destaca-se que a referida linha especial circula pelos principais pontos turísticos da cidade, entre eles, parques, museus, teatros, mirantes, espaços culturais, centro histórico, bairros gastronômicos, memoriais étnicos e o recém-reformado Mercado Municipal. Explanou que os embarques são ilimitados em todos os atrativos do percurso, pelo período de 24 horas, e o visitante poderá desembarcar e desfrutar do local que escolher, reembarcando no próximo ônibus, que são disponibilizados a cada 30 minutos. Informou que o serviço opera regularmente de terça a domingo, das 9h às 17h30, com saída inicial na Praça Tiradentes, localizada no centro da cidade. No entanto o passeio pode ser iniciado em qualquer ponto e a aquisição do cartão de embarque são vendidos diretamente nos ônibus, pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Finalizou informando que nos meses de julho e dezembro, a Linha Turismo passa a funcionar todos os dias. Seguidamente, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, questionou acerca da forma de pagamento desses cartões de embarque e fora informado que a realização do pagamento é feita apenas em dinheiro, diretamente no ônibus. O Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, questionou acerca da forma de contratação dessa Linha Turismo. A Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima, informou que conforme descrito no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, a Linha existe desde o ano de 2006, porém a forma de contratação/aquisição não consta no referido sítio. Diante do exposto, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini sugeriu que a Suporte Administrativo, entre em contato por meio telefônico ou por e-mail com a Prefeitura de Curitiba para destramar tal questionamento, para que assim este Conselho Gestor possa analisar a possibilidade de viabilizar projeto similar para o município de Porto Velho, tendo em vista que a cultura turística dos munícipes ainda é primária. Ato contínuo, os membros pressentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Décima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de



Pag. 682
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 991
ASS.

Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 06 de março de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**12BECC4F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2020. Edição 2674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/


Pag. 683
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

GP I PVH
Fls. 592
Ass.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (414ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

ATA DA (414ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vlâxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Liviane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 127/2020/D2ªC-SPJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 02603/2019.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Onze de Março de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Décima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 127/2020/D2ªC-SPJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 02603/2019.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou que em 11 de março de 2020, foi recebido por esse Conselho Gestor, o ofício nº 127/2020/D2ªC-SPJ, referente a Tutela de Cumprimento de Decisão atinente ao relato dos Autos-e nº 02603/2019/TCE-RO. Sem demora, solicitou que o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vlâxio do Couto relatasse o teor do referido ofício. Prontamente, o Gestor Jurídico, expos que o referido documento trata da representação formulada pela Empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, em face do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, sobre supostas irregularidades no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 002/2018, que tem por objeto a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 593
AGS.

Município de Porto Velho.Relatou que ante o exposto, em virtude da complexidade e relevância da matéria, ficara decido: I – Determinar ao Departamento da Segunda Câmara que promova a adoção dos atos necessários a notificação dos Senhores Thiago dos Santos Tezzari, CPF n. 790.128.332-72, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho e Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, CPF n. 040.515.880-14, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho, via ofício, concedendo-lhes o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento, para que os referidos responsáveis informem a fase em que se encontra o PMI 002/2018 e as providências até então adotadas, bem como dando ciência do Relatório Técnico preliminar (ID 865961). Diante do exposto, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vlâxio do Couto, fizesse a compilação documental necessária para o assunto em destaque e confeccionasse a resposta ao TCE-RO em tempo hábil com o auxílio da Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Décima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de março de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**93566ECC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2020. Edição 2674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



Pag. 685
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 594
ASS.

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Pag. 686
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 995
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (417ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (417ª) QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 0235/2020/ASTEC/SGG ATINENTE AO OFÍCIO Nº 188/20/ASTEC/GAB/CGM REFERENTE A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezesseis de Março de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020, O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Décima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 0235/2020/ASTEC/SGG ATINENTE AO OFÍCIO Nº 188/20/ASTEC/GAB/CGM REFERENTE A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou que o Conselho Gestor recebeu em 03 de março 2020, o Ofício nº 0235/2020/ASTEC/SGG referente ao Ofício nº 188/20/ASTEC/GAB/CGM atinente a Construção, Manutenção e Operação do Aterro Sanitário – Proc. 01815/2018 – TCE-RO. Conseguinte, passou a palavra ao Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, para que explanasse a respeito da evolução da solicitação deliberada na Quadringentésima Décima Sétima Reunião do Conselho Gestor. Explanou que conforme deliberado na reunião supracitada, ficou a cargo do Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, do Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto e do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, para que realizasse uma resposta ao ofício supracitado, tendo em vista que o Conselho Gestor encontra-se atualmente trabalhando para finalizar



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 688
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 596

as análises dos estudos protocolizados para o PMI 002/2018 cujo o objeto refere-se a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira, e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho. Continuamente, relatou que pela complexidade dos referidos estudos, visto que as empresas apresentam métodos de operacionalidade distintas, bem como inovadoras de amplitude nacional, coube ao Conselho Gestor a tomada de decisão do que melhor atende aos munícipes, privando pela economicidade e oportunidade ao ente executivo. Em contrapartida, o assunto deliberado cabe atenção redobrada na tomada de decisão, visto que as alegações do Tribunal de Contas do Estado, informa que o município está sendo omisso com a deflagração de nova licitação no que tange o objeto supracitado, todavia, por se tratar de uma futura parceria público-privada, cabe ao Conselho, observar as minucias das informações dos estudos, para que não haja nenhuma problemática futura. Constata-se ainda que conforme autos do processo nº 02603/2019, que versam sobre a representação sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 002/2018, análise preliminar, irregularidades apuradas, pedido de tutela inibitória, que faz entender que não seria o caso de deferir a tutela antecipatória, mas primeiro, oportunizar a oitiva dos responsáveis para que prestem esclarecimentos sobre a fase que encontra o referido PMI nº 002/2018, na qual o referido processo determinou a que o Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, informem a fase em que se encontra o PMI 002/2018 e as providências até então adotadas. Os estudos apresentados possuem as análises jurídica, técnica e econômico-financeira pelas autorizadas e sugestão de soluções para a problemática vivenciada pelo município, de forma que pode ser a saída para um problema crônico enfrentado pela municipalidade desde sua criação. Destaca-se que durante a análise dos estudos técnicos por este Conselho Gestor, foram agendadas reuniões para a apresentação dos referidos estudos pelas autorizadas, momento esse que estimamos a presença de técnicos da conceituada Corte de Contas do Estado de Rondônia, e demais Órgãos de Controle e Secretarias, mediante convite encaminhado tempestivamente. Contudo, visto que a matéria dos autos do processo nº 02603/2019, se assemelha ao processo de nº 01815/2018 – TCE-RO, visto ainda que o processo de nº 02603/2019 adentrou ao processo do PMI 002/2018 através do ofício nº 127/2020/D2ºC-SPJ, que posicionou que o Conselho se manifeste dentro do prazo de 5 dias úteis, entende-se que seja prudente por parte do Conselho, que se atenda a solicitação contida no ofício de nº 127/2020/D2ºC-SPJ, visto que a mesma possui o interesse de tutela inibitória do processo do PMI nº 002/2018, e posterior resposta, seja encaminhada em resposta ao ofício nº 0235/2020/ASTEC/SGG com cópia ao Tribunal de Contas para que conste nos autos do processo de nº 01815/2018, que estamos atuando em conformidade, bem como com cronograma dos estudos em andamento, corroborando a esta corte, que o próprio Tribunal de Contas possui outro processo que visa inibir o procedimento em questão. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaioto Jaquini, sugeriu que devido a extensa problemática apresentada, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vilásio do Couto e o Gestor de Engenharia e Projetos, SaimoMelo Lopes, em conjunto, encaminhassem a resposta ao referido ofício de nº 127/2020/D2ºC-SPJ, referente ao processo de nº 02603/2019, junto ao processo de nº 01815/TCE-RO visto que ambos possuem a mesma natureza e objetivo, que é esclarecer os trâmites findados do PMI 002/2018, por este Conselho Gestor. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Décima SétimaReunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 16 de março de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH.



Pag. 688
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 597
Assg.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIAHALANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D77A734F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2020. Edição 2689
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 598
Ass.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (420ª) QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (420ª) QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 127/2020/D2ªC-SPJ PROVENIENTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 02603/2019.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte de Março de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Quadringentésima Vigésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 127/2020/D2ªC-SPJ PROVENIENTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 02603/2019.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou ao Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, que relatasse acerca da resposta elaborada ao Ofício nº 127/2020/D2ªC-SPJ, recebido em 11 de março de 2020. Sem demora, o Gestor Jurídico, explanou que a resposta ao supracitado ofício fora no sentido de esclarecer todos os procedimentos adotados pela atual administração Municipal consoante aos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. Destacou que na referida resposta, foi apresentado de forma cronológica todos os passos tomados pela Administração Municipal, sendo inclusive instruída com vasta documentação comprobatória, sendo incluído atas de reuniões do conselho, e-mails enviados as autorizadas e novo cronograma. Esclareceu que no momento o Conselho Gestor de Parceria Público-



Pag. 690
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 691
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 599
Ass.

Privada de Porto Velho – CGP/PVH se encontra avaliando os estudos apresentados, promovendo a pontuação de cada projeto, conforme cronograma apresentado na resposta ao ofício, de acordo com o previsto no edital de convocação, utilizando-se de metodologia objetiva, de acordo com a recomendação oriunda dos autos do processo nº 3431/17 – TCE-RO que tramitou nesta Corte de Contas. Relatou que os estudos apresentados possuem as análises jurídica, técnica e econômico-financeira pelas autorizadas e sugestão de soluções para a problemática vivenciada pelo município, de forma que pode ser a saída para um problema crônico enfrentado pela municipalidade desde sua criação, e em virtude disso, o Conselho Gestor realiza uma análise minuciosa dos estudos apresentados. Ressalvou ainda que a Prefeitura do Município de Porto Velho sempre esteve empenhada em buscar soluções que atendam os anseios da população de forma definitiva, portanto, as medidas cabíveis sempre foram tomadas por parte da Administração Pública e os declínios para conclusão dos Estudos sempre ocorreram por fatos alheios a sua vontade. Portanto, diante do que foi apresentado em resposta ao ofício nº 127/2020/D2ºC-SPJ, não se pode alegar que a administração nada está fazendo para sanar o problema do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela resposta ao Ofício nº 127/2020/D2ºC-SPJ concebida pelo Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Vigésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 20 de março de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BA70ECAE



Pag. 691
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 692
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 600
ASS.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2020. Edição 2691
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Pag. 692
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 693
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 601
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (422ª) QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (422ª) QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Públiço-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luis Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vlàxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – CGP/PVH; 02. DELIBERAÇÃO DE OFÍCIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI. REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NO GRUPO DE TRABALHO ATINENTE AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; 03. INFORME ACERCA DO PMI 003/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Quatorze de Abril de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Vigésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – CGP/PVH; 02. DELIBERAÇÃO DE OFÍCIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NO GRUPO DE**



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 693
00421/22

Pag. 694
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 602
ASS.

**TRABALHO ATINENTE AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; 03. INFORME ACERCA DO PMI 003/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.** Prosseguindo, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, informou que de acordo com o Decreto nº 16.621 de 07 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2688, p. 82, ocorrera a alteração de membros deste Conselho Gestor, sendo: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo; Gabriel Luis Silva Oliveira, Gestor de Gestão e Contratos; e Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico. Consignou que as referidas alterações advêm da alta demanda que dois membros do Conselho passaram a possuir em outras pastas da atual gestão, e considerando que o Conselho Gestor requer atenção de seus membros quase em sua totalidade, se fez necessária a modificação. Diante disso, o Vice-Presidente passou a palavra para o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, que de posse da palavra agradeceu pela confiança dispensada em sua indicação para assumir a Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, e afirmou que conta com o apoio de todos os membros para que os trabalhos de análise dos estudos técnicos em posse do CGG/PVH possam ser devidamente analisados e dado os encaminhamentos necessários para sua efetivação. O Gestor de Gestão e Contratos, Gabriel Luis Silva Oliveira, agradeceu a oportunidade de estar fazendo parte do CGP/PVH e se colocou à disposição para contribuir no que fosse necessário. Finalizada as considerações, a Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva, cientificou que devido a alteração de membros do Conselho, o Grupo Técnico de Trabalho – GTT para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, estaria sem representante da Secretaria Geral de Governo no referido grupo, sendo assim, sugeriu que ela própria fosse a nova representante. Ato continuo, os membros presentes delibéraram por unanimidade pela sugestão da Assessora Técnica. Mediante o exposto, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, sugeriu a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima elaborasse o ofício e encaminhasse à Secretaria Municipal de Integração – SEMI, comunicando a substituição de representante nos supracitados grupos. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão o Secretário Executivo. Prosseguindo, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, informou que referente ao PMI 003/2018 atinente à realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, fora deliberado na reunião ocorrida no em 17 de março de 2020, que o terreno a sediar o novo Cemitério Parque seria de obrigação do concedente, em virtude de objetivar uma melhor atratividade da concessão. Contudo cientificou que na formulação e adequação do estudo econômico, foi possível permanecer a verba destinada para a aquisição do terreno sem que haja a inviabilidade da concessão, sugerindo desta forma que seja mantido ao futuro concessionário, a obrigação financeira de adquirir o terreno para a destinação do novo cemitério parque, ressaltando que a escolha do mesmo deverá ser aprovado pelo poder concedente. Ato continuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Vigésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a



Pag. 694
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 603
ASS.

presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 14 de abril de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FF961099

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2020. Edição 2700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Pag. 695
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 696
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 604
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (426ª) QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

**ATA DA (426ª) QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luis Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vlásio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DAS ATIVIDADES QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS PELO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT, ATINENTE AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB E AO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS; 02. RECEBIMENTO DE CÓPIA DOS PROJETOS FINAIS DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – EFMM.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Três de Abril de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Vigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DAS ATIVIDADES QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS PELO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT, ATINENTE AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB E AO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS; 02. RECEBIMENTO DE CÓPIA DOS PROJETOS FINAIS DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – EFMM.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou que Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva atualizasse os membros deste Conselho referente as atividades que estão sendo realizadas pelo Grupo Técnico de Trabalho – GTT, sobre as atividades de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, conforme termo de contrato nº. 108/PGM/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Sem demora, a Assessora Técnica relatou que na última quarta-feira, dia 22 de abril de 2020, de 8h30min às 10h30min fora realizada a reunião do GTT, com a participação dos membros do IBAM do Rio de Janeiro, por videoconferência, devido a ordem de

www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/167C6CB0/03AGdBq28NgLND6OK_H0zbuHCq93Ul6VOqPMFs1X3IWucg6dexSauufVA-7oqOJBqdoK... 1/3
Pag. 696
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 605
ASS.

distanciamento social, conformes Leis e Decretos vigentes em razão da pandemia denominada como COVID-19, a pauta da reunião foi a análise da versão preliminar do "Produto 03 – Diagnóstico Técnico Participativo, Parte 1 – Caracterização e Diagnóstico Técnico" e formas para a realização das audiências públicas, que são obrigatórias no processo, e tiveram as datas alteradas devido a atual situação. Informou ainda que após a apresentação das dúvidas dos membros do GTT, que servem como correção para o produto final e a proposta de audiências públicas virtuais e reuniões comunitárias setoriais online, ficou como meta a verificação da legislação referente a viabilidade desse modo audiência. Desse modo, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins solicitou que seja continuada a atenção as atividades em relação ao desenvolvimento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS. Ato continuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela solicitação do Secretário Executivo. Seguidamente, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins pediu a palavra para relatar acerca do histórico do Complexo Turístico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Relatou que a obra de revitalização do referido complexo é resultado de diversos acordos judiciais que envolveram em sua discussão muitos dos entes públicos ou privados interessados naquele patrimônio histórico. Citou alguns como: Prefeitura de Porto Velho; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; Ministério Público Federal; Ministério Público Estadual; Associação dos Ex-ferroviários; Santo Antônio Energia, dentre outros. Reiterou que para a construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio no Rio Madeira, foram estabelecidas condicionantes ambientais, sendo uma delas a efetivação da revitalização de parte do patrimônio da Madeira-Mamoré, que por força de acordo, culminou com a obra sendo atualmente executada na conhecida Praça da Madeira-Mamoré, e os recursos necessários à revitalização também são oriundos de acordos firmados na Justiça Federal e envolvem quase que em sua totalidade o aporte por parte do Grupo Santo Antônio Energia. Concluiu informando que após a conclusão da obra, o complexo revitalizado, será entregue para o poder público municipal, cabendo a ele sua gestão ou a concessão à terceiros interessados. Dando continuidade, a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva informou que conforme deliberado na reunião 424ª deste Conselho, referente à solicitação à Santo Antônio Energia, de cópia dos projetos finais de revitalização do complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré – EFMM, juntamente com o seu cronograma vigente, foram recebidos. Porém sem o cronograma vigente, devido o mesmo está sofrendo alterações, mas que será entregue ao Conselho Gestor ainda na primeira semana do mês de maio/2020. Diante disso, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins sugeriu que fosse constituído grupo técnico para análise dos referidos projetos, composto por: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo; Rennan Alberto Vilaxio do Couto, Gestor Jurídico; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico; e Singredi Souza Lima, Suporte Administrativo. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Prosseguindo, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, solicitou que a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima, concebesse a resolução para instituição do grupo técnico, e posteriormente enviasse para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Vigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2020.

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH



Pag. 697
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 606
ASS.

***RENNAN ALBERTO VLÁNIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:** 167C6CB0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2020. Edição 2706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/


Pag. 698
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 607
8.
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (432ª) QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (432ª) QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luis Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO ACERCA DO BLOCO 6 DO EVENTO QUE TRATA DO NOVO MARCO LEGAL E A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DAS REGRAS CONTRATUAIS QUE TEVE COMO TEMA A SEGURANÇA JURÍDICA E O SANEAMENTO BÁSICO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Seis de Maio de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Trigésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO ACERCA DO BLOCO 6 DO EVENTO QUE TRATA DO NOVO MARCO LEGAL E A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DAS REGRAS CONTRATUAIS QUE TEVE COMO TEMA A SEGURANÇA JURÍDICA E O SANEAMENTO BÁSICO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou ao Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, que relatasse acerca do evento realizado no último dia 05 de maio de 2020, em virtude do Novo Marco Legal de Saneamento. Sem demora, o Gestor Jurídico, informou que o evento foi realizado em consórcio por: Portugal Ribeiro Advogados; Giamundo Neto Advogados; Consultores em Regulação – SIGLASUL; e Connected Smart Cities. Relatou que foram entrevistados o Presidente do Conselho de Administração – SABESP, Sr. Mario Engler Pinto Junior; o Conselheiro da Iguá Saneamento, Sr. Jerson Kelman, e o Presidente do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil – SAAB e Presidente do Conselho Diretor da ABCON – Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto, Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima. Cientificou que fora



Pag. 699
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 700
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 608
ASS.

discutido acerca de quem definirá os padrões de qualidade dos sistemas de saneamento básico, função que já é exercida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, tendo como sugestão a Agência Nacional das Águas – ANA, medida essa que pode gerar normas conflituosas, competindo a área técnica analisar se a mudança é ou não conveniente, tendo em vista que tal medida dará poderes à ANA para normatizar e fiscalizar o saneamento básico incluindo a todos os seus componentes: água, no que diz respeito ao abastecimento público, esgotamento sanitário, coleta e tratamento, gestão do lixo urbano e a drenagem urbana. Relatou também que há um atraso na implementação dessa regulação e carência de uma norma nacional que pudesse orientar as diferentes regiões do Brasil, Estados, Municípios e bacias hidrográficas sobre as boas práticas do saneamento básico. E finalizou informando que de acordo com os entrevistados, os contratos de saneamento deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% da população com água potável, e 90% com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033. Seguidamente, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins explanou acerca da importância da participação do Conselho em eventos dessa temática, tendo em vista as PPP's vigentes administradas por este Conselho, e que qualquer atualização atinente ao Marco Regulatório do Saneamento Básico é imprescindível para a concepção dos nossos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Trigésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas; onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 06 de maio de 2020.

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0E117B6C



Pag. 700
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 701
TCE-RO



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2020. Edição 2724
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

CGP I PVH
Fls. 609
ASS.



Pag. 701
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 702
TCE-RO



CGP/PVH
Fl. 60

município de Porto Velho -RO, às Dezoito horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de maio de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***"ENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
iestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5773FA30

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (435ª) QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (435ª) QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes,** Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clícia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva,** Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO OCORRIDA COM O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PORTO VELHO, HILDON DE LIMA CHAVES, PARA TRATAR ACERCA DO PMI 002/2018 REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Doze de Maio de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Trigésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO OCORRIDA COM O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PORTO VELHO, HILDON DE LIMA CHAVES, PARA TRATAR ACERCA DO PMI 002/2018 REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou aos membros presentes que no último dia 11 de maio do corrente ano, o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari e os demais gestores deste Conselho, reuniram-se com o Excelentíssimo Prefeito de Porto Velho, Hildon de Lima Chaves, para tratar acerca do PMI 002/2018 referente aos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho. Conseguinte, solicitou ao gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes que relatasse o que fora discutido atinente ao caderno técnico do referido PMI. Sem demora, o Gestor de Engenharia e Projetos, informou fora explanada de forma sintetizada as tecnologias e soluções interpostas nas respectivas propostas técnicas apresentadas pelos autorizados, abordando os principais processos a serem implementados na eventual consolidação da Parceria Público-Privada, bem como, a pontuação adotada para cada autorizada e a metodologia utilizada para avaliação do caderno técnico dos estudos. Atinente aos cadernos jurídicos apresentados a esse Conselho, o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto relatou que foi exposto ao Prefeito os principais pontos dos estudos elaborados, sendo suas respectivas matrizes de risco e diretrizes de alocação, gestão e mitigação, bem como, a elaboração de minutas, editais, e instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, e por fim, suas respectivas pontuações. Prosseguindo, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, relatou que apresentou ao executivo municipal, todas as minucias trazidas aos autos pelas empresas autorizadas no referido PMI. Explicou que as empresas atuariam com períodos distintos, ou seja, uma empresa apresentou proposta para 20 anos de execução, enquanto a outra elaborou os seus estudos com período elencado para 35 anos. Continuando informou detalhadamente quais as fontes de receita que as empresas pretendem obter para execução do referido objeto, bem como os valores das contraprestações ao município, adentrou no que consiste aos valores de OPEX e CAPEX de cada projeto, elencando o que cada empresa teria de custo para execução do objeto, principalmente com as alternativas propostas por cada empresa como forma de reduzir a contraprestação pública. Seguidamente, o Gestor Contábil, relatou que foi apresentada a tabela de comparação entre as duas empresas, deixando claro que por serem projetos diferentes, as comparabilidades dos estudos seriam extremamente complexas. E destacou ainda que conforme apresentado por uma das autorizadas o montante suposto que teríamos na economia com gastos de energia aos cofres públicos, considerando o que a empresa conseguir executar 100% do



Pag. 702
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 703
TCE-RO



CGP / PVH
FL. 601

apresentado no projeto técnico. E por fim, destacou que ambas as autorizadas não elaboraram os estudos de impacto da receita corrente líquida do município, nem qual seria o impacto orçamentário que a execução do referido projeto sobrecarregaria os cofres públicos. Dando continuidade, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, cientificou aos membros acerca da importância de consultar a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos de Porto Velho – SEMUSB acerca do impacto orçamentário resultante dos estudos apresentados para o PMI de nº 002/2018 cujo objeto é a realização de estudo de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho. Diante disso, sugeriu que a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva, elaborasse ofício a secretaria supracitada para o colhimento dessas informações. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Trigésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e provada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de maio de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***[illegible]IMO MELO LOPES***
[illegible]tor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HALANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DB3F0C7A

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.711 , DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo dos Decretos nºs. 16.409 de 03/12/2019 e 16.532 de 07/02/2020 que instituiu a comissão especial para análise dos Laudos Técnicos Referente a Não conformidades e Possibilidades de Continuidade da Obra dos Conjuntos Residencias Floresta I e II, Mato Grosso e Cuniã, bem como elaboração do parecer técnico de viabilidade econômica e financeira dos referidos empreendimentos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida do inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o emprego de medidas imediatas pelo Poder Público, como regras de quarentena, distanciamento social, regime de trabalho domiciliar do servidor público municipal, dentre outras medidas necessárias, de modo a evitar a disseminação da doença no âmbito Município;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para conclusão dos trabalhos a serem realizados pela Comissão instituída;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses o prazo estabelecido no art. 7º do Decreto nº 16.409/2019, de 03 de dezembro de 2019, para que a "Comissão especial para análise dos Laudos Técnicos Referente a Não conformidades e Possibilidades de Continuidade da Obra dos Conjuntos Residencias Floresta I e II, Mato Grosso e Cuniã, bem como elaboração de parecer técnico de viabilidade econômica e financeira dos referidos empreendimentos", possa encerrar os trabalhos.

Art. 2º As demais disposições contidas nos Decretos nºs 16.409/2019 e 16. 532/2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9C97019D

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**PORTARIA Nº40/SGG/2020**

Porto Velho, 03 de maio de 2020.

"Dispõe sobre os procedimentos temporários da realização das atividades no âmbito da Secretaria Geral de Governo – SGG."

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7o inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavirus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarado pela Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.o 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município do Porto Velho reconhecida pelo Decreto no 16.612, de 23 de março de 2020 e Decreto no 16.620, de 06 de abril de 2020;



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 703
00421/22

Pag. 704
TCE-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CGP / PVH
Fls. 612
ASS.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (436ª) QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

**ATA DA (436ª) QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luis Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO DA REUNIÃO REALIZADA NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO ACERCA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DA ESTRADA MADEIRA-MAMORÉ; 02. INFORME ACERCA DO ANDAMENTO DO EVENTO DENOMINADO COMO "INVESTIMENTO DO SETOR DE SANEAMENTO – O NOVO MARCO DO SETOR".**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Treze de Maio de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Trigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO DA REUNIÃO REALIZADA NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO ACERCA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DA ESTRADA MADEIRA-MAMORÉ; 02. INFORME ACERCA DO ANDAMENTO DO EVENTO DENOMINADO COMO "INVESTIMENTO DO SETOR DE SANEAMENTO – O NOVO MARCO DO SETOR".** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou aos membros presentes que na manhã do corrente dia, se reuniu com representantes da Santo Antônio Energia; da Fundação Cultural de Porto Velho; e da Secretaria Geral de Governo, para tratar acerca da desapropriação da área ocupada dentro do espaço em obras do Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, local onde será construído o estacionamento, e também acerca da realocação das peças do acervo da EFMM que precisam sair do galpão da oficina. Relatou que o representante da SAE, informou que parte da obra está comprometida em razão de ocupação irregular dentro do espaço público, onde se encontra



Pag. 704
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 613
ASS.

ao menos uma residência e diversos comércios alocados. Mediante o exposto, o Secretário Executivo, relatou que o Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Geral de Governo, Devanildo de Jesus Santana, comentou que a ação de despejo ajuizada está em fase de julgamento e que em breve o problema será definitivamente resolvido. Prosseguindo, o Secretário Executivo, relatou que a Funcultural explanou que a empresa responsável pela obra no galpão da oficina, solicitou em caráter de urgência que peças e outros bens que compõem o acervo da EFMM fossem retiradas do referido espaço com a finalidade de proceder as intervenções necessárias para a recuperação do local, e diante disso sugeriu que à Funcultural que verificasse quais desses bens já poderiam fazer parte do projeto de museografia que será implantado nos galpões 1 e 2, conforme definido em reuniões anteriores. Dando continuidade, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, solicitou a Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva, que relatasse acerca do andamento do evento denominado como "Investimento do Setor de Saneamento – O Novo Marco do Setor". Sem demora, a Assessora Técnica, informou que no último dia 12 de maio de 2020, ocorrera nova reunião online que tivera como tema: O papel da Agência Nacional de Águas no Novo Marco Regulatório. Relatou que o Novo Marco Regulatório dará poderes para a Agência Nacional de Águas (ANA) para normatizar e fiscalizar o saneamento básico, incluindo todos os seus componentes, como: água, referente ao abastecimento público, coleta e tratamento de esgoto sanitário, gestão do lixo urbano e drenagem urbana, onde será concebido um novo conjunto de regras para o saneamento básico no Brasil. Expôs que do ponto de vista regulatório referente ao setor de saneamento, a Agência Nacional de Águas, se demonstra qualificada em relação ao poder discricionário e regulamentar da administração pública e os tipos de modelos de contratações de serviços e as formas de universalização satisfatória para esse novo modelo. E finalizou, frisando que durante o evento foram apontados os riscos e o papel do BNDES para o projeto e a forma que exercera sua regulamentação, além de uma política de universalização regulamentar e a contribuição Agência Nacional de Águas (ANA) para o fortalecimento da regulamentação no Brasil. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Trigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 13 de maio de 2020.

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH



Pag. 705
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 706
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 614
ASS.

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E463DE9D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia no dia 08/06/2020. Edição 2728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Pag. 706
00421/22
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 615
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (438ª) QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

ATA DA (438ª) QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. SÍNTESE DO EVENTO REALIZADO PELA CONNECTED SMART CITIES, ACERCA DA NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DAS REGRAS CONTRATUAIS PARA ATRAIR CAPITAL PRIVADO NOS INVESTIMENTOS DO SETOR DE SANEAMENTO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte de Maio de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Trigésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. SÍNTESE DO EVENTO REALIZADO PELA CONNECTED SMART CITIES, ACERCA DA NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DAS REGRAS CONTRATUAIS PARA ATRAIR CAPITAL PRIVADO NOS INVESTIMENTOS DO SETOR DE SANEAMENTO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou ao Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, que relatasse acerca da sua participação no evento realizado pela Connected Smart Cities, que tratou sobre a Necessidade de aperfeiçoamento das regras contratuais para atrair capital privado nos investimentos do setor de saneamento. O Gestor Jurídico, informou que foram entrevistados Percy Soares Neto, Diretor Executivo ABCON/SINDCON – Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto; Cleverson Aroeira da Silva, Superintendente da Área de Estruturação de Parcerias de Investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Karla Bertocco Trindade, Especialista em Infraestrutura e



Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 708
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 616
Ass.

Saneamento, Ex-Presidente da SABESP e Ex-Diretora do BNDES. Relatou que o debate se desenvolveu em torno de duas questões, sendo elas: O que é preciso fazer para que os novos contratos de concessão ou as desestatizações de saneamento (pós novo marco legal) contribuam para universalizar os serviços; e o que o setor público e a iniciativa privada estão fazendo para assegurar que o novo marco de saneamento não seja uma oportunidade perdida. Informou que foi realizada uma abordagem histórica do marco regulatório, partindo da tramitação de origem, onde se percebeu que era feito muito investimento, mas com pouca aplicação desse recurso, e destacou que houve resistência política quanto ao Novo Marco, e no que se refere à participação privada no setor, ficou garantido a competição com as companhias estatais de saneamento ao vedar a celebração de futuros contratos de programa para delegação de serviços públicos entre os titulares (essencialmente os municípios) e estas companhias – proibindo, portanto, a delegação dos serviços às estatais sem licitação. Explicou que por outro lado, na prática, é possível que este cenário de competição só se concretize em distante futuro, já que o no Projeto de Lei permite a prorrogação dos contratos de programa atuais: em que pese a autorização para uma única prorrogação, ela não recebeu um teto para o novo prazo. Em suma cientificou que fora abordada que competitividade com o setor privado provavelmente não sairá do papel até que se esgotem as prorrogações dos contratos atuais, conforme a vontade dos titulares dos serviços e a negociação com as companhias. Por fim, relatou aos membros que observou que o novo marco regulatório, induz a um aperfeiçoamento dos contratos, ao prever a obrigação de regras fundamentais muitas vezes não inseridas nos instrumentos contratuais. Além da exigência já contida na MP 868/2018 de constar nos contratos metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, segundo o PL, os contratos de delegação dos serviços de saneamento deverão conter ainda o seguinte: (i) metas de reuso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva em conformidade com os serviços a serem prestados; (ii) possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados; (iii) metodologia de cálculo de eventual indenização relativa aos bens reversíveis não amortizados quando houver a extinção do contrato; e (iv) repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Trigésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 20 de maio de 2020.

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH



Pag. 708
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 709
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 617
ASS.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CF94FE85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/06/2020. Edição 2728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Pag. 709
Documento ID=1172929 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

CGP / PVH
Fls. 618
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (440ª) QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (440ª) QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DO PARECER DA POSSÍVEL MODELAGEM PARA A GESTÃO DO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Oito de Maio de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DO PARECER DA POSSÍVEL MODELAGEM PARA A GESTÃO DO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ.** Prosseguindo, o Secretário Executivo explanou acerca do histórico da obra de revitalização do complexo turístico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, relatou que é resultado de diversos acordos judiciais que envolveram em sua discussão muitos dos entes públicos ou privados interessados naquele patrimônio histórico. Para citar alguns temos: Prefeitura de Porto Velho, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Associação dos Ex-ferroviários, Santo Antônio Energia, dentre outros. Informou que para a construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio do Rio Madeira, foram estabelecidas condicionantes ambientais, e uma



Documento ID=1172929 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 619
ASS.

dessas condicionantes determinou que fosse efetuada a revitalização de parte do patrimônio da Madeira-Mamoré, que por força de acordo, culminou com a obra sendo atualmente executada na conhecida Praça da Madeira-Mamoré. Explanou que os recursos necessários à revitalização também são oriundos de acordos firmados na Justiça Federal e envolve quase que em sua totalidade o aporte por parte da SAE, e que após a conclusão da obra, o complexo revitalizado, será entregue para o poder público municipal, cabendo a ele sua gestão ou a concessão à terceiros interessados. Sem demora, o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto expôs que dada a limitação financeira e orçamentária da Municipalidade, este Conselho buscou definir qual seria a melhor modelagem para a concessão do patrimônio revitalizado, que poderia ser concedido no todo (um único operador) ou em parte (diversos operadores) e para chegarmos a essa definição, tivemos que seguir alguns passos e que dentre eles foi necessário estabelecer a viabilidade econômico-financeira do empreendimento, objetivando atrair possíveis interessados privados para a gestão. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, relatou que com base em outros projetos similares em termos cultural, histórico e localização, a exemplo da Estação das Docas, em Belém no estado do Pará. Explicou que esse modelo de projeto é definido como de waterfront (frente a água), e tornaram-se, em certo grau, a solução para algumas cidades, no que tange a criação de uma imagem pela qual ela se identifique e seja identificada, além da qualidade paisagística, estas áreas portuárias ou afins subutilizadas deixaram uma grande carga histórica que acaba sendo resgatada como um pano de fundo para a transformação urbanística, que busca incorporar elementos arquitetônicos e usos de caráter global associados à singularidade local. E apontou que preliminarmente que os projetos de waterfront têm como principais características: Valorização dos bens existentes e reconhecimento dos valores patrimoniais, materiais e imateriais, enquanto referências da memória coletiva como suporte ao desenvolvimento do projeto; A utilização da paisagem como apelo paisagístico, numa lógica de consumo de lugar, e lugar de consumo; O estabelecimento de espaços de fruição pública; A necessidade do estabelecimento de regras claras para a concessão ou permissão para a gestão do espaço. Dando continuidade, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes explanou que dentre as possibilidades de gestão, pensou-se em algumas possibilidades: a) PMI para a Concessão e Gestão do Complexo; b) Concessão simples para um único gestor (pessoa jurídica), e c) Permissão de uso do bem público (pessoa física ou jurídica). Porém tendo em vista o atual contexto da economia brasileira em tempos de pandemia (COVID-19) demonstra claramente o encolhimento das receitas auferidas pelos mais diversos segmentos do mercado, tornando as empresas e pessoas mais pobres, e isso torna a decisão de empreender mais difícil, tendo em vista que não nos é permitido saber quando essa situação tenderá a melhorar. E dada as limitações econômicas e de tempo, explicou que o Conselho Gestor vislumbra a possibilidade de mantermos os espaços comuns da EFMM sob a tutela do poder público, seja através da Funcultural ou de outro órgão municipal que tenha essa vocação e principalmente disponibilidade administrativa e financeira. E concluiu, que o presente momento exige uma resposta rápida para a gestão do complexo e que a PERMISSÃO de uso do bem público será a melhor forma de atendermos essa necessidade diante do contexto em que vivemos. Finalizada a apresentação do parecer, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, indagou aos membros se estariam de acordo com o parecer apresentado. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação do parecer. A vista disso, o Secretário Executivo, sugeriu que o parecer apresentado fosse enviado via ofício ao chefe do Poder Executivo para que seja tomada as medidas pertinentes ao andamento do empreendimento. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de



Documento ID-1172929 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 620
ASS.

todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 28 de maio de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**015D1823

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/06/2020. Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Pag. 712
Documento ID=1172929 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CÓDIGO DA SECRETARIA

**02**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO - GP

Processo nº 02.00206-000/2018 Volume 04

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo

Interessado: Gabinete do Prefeito

Data de Autuação: 16/05/2018

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

CGP | PVH
Fls. 621
ASS.

**Ofício nº. 020/GP/CGP-PVH/2020**

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2020.

SEMUSB
RECEBIDO
DATA: 28/05/20 HRS 16:40
Assinatura

Ao Senhor,
**RAINEY JOSE VIANA DA MOTA**
Secretário Municipal
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos de Porto Velho - SEMUSB

C/C

SEMUSB
RECEBIDO
DATA: 28/05/20 HRS 12:40
Assinatura

Ao Senhor,
**LUCAS BEZERRA SILVA**
Assessor Técnico Nivel III
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos de Porto Velho - SEMUSB

Referente: **Solicitação de informação referente ao impacto orçamentário resultante dos estudos apresentados para o PMI de nº 002/2018 cujo objeto é a realização de estudo de modelagem técnica, econômico-financeira e juridica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no municipio de Porto Velho, nos termos do decreto municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste conceder



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 622

informações alusivas ao andamento dos procedimentos realizados pela atual Administração Municipal, consoante aos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

O chamamento supracitado tinha o interesse em buscar no mercado especializado, estudos para melhor solução para atendimento a demanda municipal ao objeto em questão, onde as empresas apresentaram os estudos aqui analisados por esta equipe econômica-contábil.

## ▪ BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Em 12 de abril de 2018, a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, encaminhou a este Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH, o Ofício nº 080/SEMUSB-PVH/2018, solicitando a elaboração de estudos técnicos para viabilizar futura eventual Parceria Público-Privada contemplando implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

Tendo em vista a premência supracitada, a municipalidade por intermédio do CGP/PVH deu início ao estudo de viabilidade e concepção do Edital para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, oportunizando que empresas que possuíam expertise em projetos de Parceria Público-Privada, para a atividade em questão, viessem a contribuir para elucidação das adversidades enfrentadas pelo município.

Os estudos apresentados possuem as análises jurídica, técnica e econômico-financeira pelas autorizadas e sugestão de soluções para a problemática



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 623
ASS.

vivenciada pelo município, de forma que pode ser a saída para um problema crônico enfrentado pela municipalidade desde sua criação.

- **DO PEDIDO**

Contudo, como forma de subsidiar e finalizar o parecer técnico dos estudos protocolados pelas autorizadas, pontuação e ajustes dos projetos técnicos pela equipe do CGP/PVH, o corpo técnico contábil e econômico, em momento oportuno das avaliações dos estudos apresentados, requer respeitosamente informações pertinentes ao objeto, no intuito de subsidiar a tomada de decisão deste conselho.

Sendo assim, ao analisar o edital, no que compete a aderência ao termo de referência, em especial ao item 5.3, que elenca diversos itens necessários para contemplação total, as autorizadas não apresentaram os seguintes subitens do item mencionado anteriormente, vejamos:

> (...)
>
> **k) Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo município com o contrato de concessão, abrangendo todo o período de vigência da concessão, baseado em estimativas;**
>
> (...)
>
> q) Os principais resultados do modelo financeiro demonstrarão de maneira clara também as seguintes informações e análises:
>
> (...)



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 624



III) **Estudo de impacto sobre a Receita Corrente Líquida para o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura de Porto Velho com a Parceria Público-Privada.**

Portanto, como as empresas que realizaram os estudos supracitados não apresentaram o estudo de impacto orçamentário-financeiro, bem como estudo de impacto sobre a receita corrente líquida do município, é plausível levantar tal questionamento a Secretaria de origem, visto que o impacto orçamentário, será diretamente relacionado a SEMUSB.

Sendo assim, as empresas apresentaram os seguintes valores estimados para pagamento da contraprestação publica para realização do objeto desta PMI:

- **SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME**

| TIPOS DE RECEITA | 1º AO FINAL DO 2º ANO | 3º AO FINAL DO 35º ANO | TOTALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Parcelas fixas mensais | R$ 40.250.000,00 | - | R$ 40.250.000,00 |
| Contraprestação Pecuniária | - | R$ 2.712.600.000,00 | R$ 2.712.600.000,00 |
| **TOTALIZAÇÃO** | | | **R$ 2.752.850.000,00** |

No que condiz as parcelas fixas mensais, a empresa estimou que durante os dois primeiros anos da concessão, a administração pública arcará com parcelas fixas mensais no valor de 1,75 MI, totalizando a importância de 40,25 MI a



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 625
ASS.

administração municipal.

Tal parcela importara na execução dos serviços básicos hoje existente no município, como a manutenção da coleta dos resíduos sólidos, varrição das ruas bem como manutenção e operação do lixão já existente no município.

Em se tratando de contraprestação pecuniária da concessão administrativa, tais valores aplicados ao tópico elencado pela Sant Paul, é equivalente a 6,85 MI, totalizando a importância de 2,752 BI, em 33 anos de execução.

- **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**

| VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EM R$ | |
|---|---|
| 1º Ano | 4.138.809 |
| 2º Ano | 4.247.199 |
| 3º Ano | 5.406.818 |
| 4º Ano | 5.906.483 |
| 5º Ano | 6.499.348 |
| 6º Ano | 6.769.726 |
| 10º Ano | 6.769.726 |
| 15º Ano | 6.769.726 |
| 20º Ano | 6.769.726 |

Podemos observar no gráfico abaixo a evolução anual da receita bruta média mensal por tipo de serviço, prevista para ocorrer durante o período da projeção.



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 626
ASS.




Portanto, com aportes que atuam mensalmente entre 6,5mi e 6,85mi para ambas empresas, questionamos essa Secretaria:

I. Quais impactos os valores projetados para a prestação dos serviços, sobre o orçamento da SEMUSB no exercício vigente e para o próximo ano, 2021? O município suporta o valor da contraprestação projetada?

II. Qual seria, do ponto de vista da SEMUSB, outra solução para gestão dos resíduos sólidos (lixo) de forma a minimizar os custos da prestação desse serviço?

Sendo assim, como forma de subsidiar a tomada de decisão deste Conselho, solicitamos desta Secretaria resposta ao ofício aqui apresentado, sobre a condição do município em arcar com os valores de contraprestação, bem como se existirá orçamento para um contrato com essa magnitude.

Por fim, antecipamos nossos protestos de estima e consideração, nos





Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 627
ASS.

colocando à disposição para quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH





Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

PORTO VELHO

CGP / PVH
Fls. 628
ASS.

Ofício nº 0326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 Porto Velho, 16 de junho de 2020.

Ao Senhor
**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**
Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – **CGP/PVH**

RECEBIDO EM 17/06/20

C/C

Ao Senhor
**MARCIO FREITAS MARTINS**
Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – **CGP/PVH**

**ASSUNTO:** Resposta à solicitação de informações referente ao impacto orçamentário resultante dos estudos apresentados para o PMI Nº 002/2018, cujo objeto é a realização de estudo de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste conceder informações, em resposta a solicitação referente ao ofício nº 20/GP/CGP/PVH, no qual subsidia o andamento dos procedimentos realizados pela atual administração municipal, consoante a avaliação dos estudos técnicos objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 002/2018, referente aos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

R. Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial, Porto Velho-RO
CEP: 76.821-094, Fone: 3901-3142
www.portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 629
ASS.

O Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho - CGP/PVH, em momento oportuno das avaliações dos estudos técnicos, requereu a esta Subsecretaria informações pertinentes ao objeto, no intuito de subsidiar a tomada de decisão do Conselho Gestor.

Como era da competência das empresas autorizadas a realização dos estudos referente ao impacto orçamentário-financeiro, bem como os estudos de impacto sobre a Receita Corrente Líquida - RCL do município, considerando que não foram apresentadas referidas informações nos estudos técnicos, coube a esta Subsecretaria levantar tal questionamento.

Conforme ofício supramencionado, os valores apresentados pelas autorizadas foram os seguintes:

- **SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME**

| TIPOS DE RECEITA | 1º AO FINAL DO 2º ANO | 3º AO FINAL DO 35º ANO | TOTALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Parcelas fixas mensais | R$ 40.250.000,00 | - | R$ 40.250.000,00 |
| Contraprestação Pecuniária | - | R$ 2.712.600.000,00 | R$ 2.712.600.000,00 |
| **TOTALIZAÇÃO** | | | **R$ 2.752.850.000,00** |



Documento ID: 1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA SANTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 630
ASE

- **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**

| VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EM R$ | |
|---|---|
| 1º Ano | 4.138.809 |
| 2º Ano | 4.247.199 |
| 3º Ano | 5.406.818 |
| 4º Ano | 5.906.483 |
| 5º Ano | 6.499.348 |
| 6º Ano | 6.769.726 |
| 10º Ano | 6.769.726 |
| 15º Ano | 6.769.726 |
| 20º Ano | 6.769.726 |

Sendo assim, o Conselho Gestor trouxe a esta Secretaria os seguintes questionamentos:

I. Quais impactos os valores projetados para a prestação dos serviços, sobre o orçamento da SEMUSB no exercício vigente e para o próximo ano, 2021? O município suporta o valor da contraprestação projetada?

II. Qual seria, do ponto de vista da SEMUSB, outra solução para gestão dos resíduos sólidos (lixo) de forma a minimizar os custos da prestação desse serviço?

A vista disso, como forma de subsidiar a tomada de decisão do Conselho Gestor, prestamos nossas informações acerca dos questionamentos recebidos.



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

PORTO VELHO
CGP / PVH
Fls. 631
ASS.

Em resposta segue:

**Item I**

Cumpre destacar que ambas empresas apresentaram valores expressivos para contraprestação por parte da administração pública, e tais valores não estão previstos no orçamento desta Subsecretaria.

Destaca-se que atualmente o município paga, para atual prestadora de serviço, a importância mensal aproximada de 2,85 milhões, valor equivalente em metade do menor valor que fora apresentado pelas autorizadas, no caso a própria prestadora do atual serviço, Construtora Marquise S/A.

Apesar da inserção de novos objetos no escopo, além dos serviços já prestados pela Construtora Marquise S/A, entendemos que tais valores majoram os gastos públicos, o que não seria suportado pelo atual cenário orçamentário desta Subsecretaria. Ademais, os municípios enfrentam queda no repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, diminuição na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD. Somado a isso, temos ainda a gravidade dos impactos negativos da pandemia da COVID-19, indicando que vivemos uma intensa crise econômica que afetará não somente o ano de 2020, mas também os próximos anos.

Tendo em vista que a economia brasileira deve apresentar queda de 7,4% neste ano, segundo previsão da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE. Essa retração pode ser ainda maior, se houver uma segunda onda de contaminação pelo novo Corona vírus, chegando a 9,1% de queda do Produto Interno Bruto – PIB (soma de todos os bens e serviços produzidos no país). Tal cenário impede a realização de novos gastos, razão pela qual será necessária a busca de novas formas de financiar os custos excedentes



Documento ID: 1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

resultantes das possíveis novas obrigações, em virtude dos estudos técnicos do PMI Nº 002/2018.

CGP / PVH
Fls. 632
ASS.

**Item II**

Em análise aos estudos apresentados, entendemos que em virtude do atual cenário econômico, e por conta dos valores apresentados pelas autorizadas, os serviços já realizados por essa subsecretaria como a varrição de vias públicas e a remoção de animais mortos, podem ser removidas do escopo do objeto, visto que, esta subsecretária possui estrutura e *know-how* para a execução dos serviços, mantendo os custos já destinados para a realização das atividades.

Ainda para reduzir os valores relativos a contraprestação a ser paga, pelos serviços prestados ao município, compreendemos a coleta e tratamento de resíduos de construção civil – RCC assim como a implantação, operação e manutenção de usina de tratamento de RCC, devem ser retiradas do escopo dos estudos técnicos. Visto que conforme a portaria conjunta SEMA-SEMUSB Nº 30 de 17 de maio de 2016, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil na cidade de Porto Velho e disciplinando as ações mínimas necessárias de forma a controlar e minimizar os impactos ambientais gerados ao município, institui que as atividades de construção, reforma, ampliação, demolição e movimentação de terra sujeitas ao licenciamento ambiental no município de Porto Velho, de acordo com a legislação vigente, deverão apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

> Art. 4º o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC deverá ser elaborado de forma a priorizar alternativas de não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, conforme Art. 9o da Lei 12.305/2010.
>
> Art. 9º As empresas que realizem atividades de coleta, transporte e destinação final de RCC deverão ser licenciadas junto ao órgão ambiental competente e criado



Documento ID=5172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 633
ASS.

um cadastro junto a SEMA com o intuito de informar quais empresas estão aptas a realizarem a coleta e transporte e destinação final dos resíduos.

§1° Depositar resíduos inertes de forma inadequada, ou em local não permitido acarretará na aplicação de multas conforme Art. 277, Inciso XXXVI da Lei Complementar 138/2001, entre outras ações administrativas e penais previstas em lei.

Art. 21° Fica fixada a data de 14 de abril de 2016 para finalização do recebimento de resíduos oriundos da construção civil na área de despejo de resíduos municipais, devendo os mesmos serem destinados conforme esta resolução.

Logo a coleta, transporte e destinação dos resíduos de construção civil - RCC não é de responsabilidade da Municipalidade, podendo vir a ser uma receita acessória para a concessionária que venha fazer a gestão dos resíduos no Município de Porto Velho.

Por fim, sugerimos que o CGP/PVH, oficie as empresas quanto a possibilidade de mudança no escopo dos estudos, afim de possibilitar a redução nos valores da contraprestação pública, além de tornar ambas as propostas mais atrativas.

Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecimentos.

Atenciosamente,

**RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA**
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
**SEMUSB**



Documento ID=1172030 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

PORTO VELHO

Ofício nº 0342/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 Porto Velho, 08 de julho de 2020.

CGP / PVH
Fls. 624
ASS.

Ao Senhor
**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**
Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – **CGP/PVH**

C/C

RECEBIDO EM 09/07/2020

Ao Senhor
**MARCIO FREITAS MARTINS**
Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – **CGP/PVH**

**ASSUNTO:** Complementação o oficio nº 0326/ASS-ENG-GAB/SEMUSB/2020 que visava atender às solicitações de informações acerca do impacto orçamentário resultante dos estudos apresentados para o PMI nº 002/2018, cujo objeto é a realização de estudo de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Velho/RO.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste complementar nossa análise, transmitida anteriormente pelo ofício 0326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020, destacando o que segue.

Cabe a esta secretaria emitir parecer, como já o fizemos em outros momentos, não somente acerca das questões econômicas envolvidas no presente processo, mas emitir a apontar observações que sejam pertinentes e de vital importância para o sucesso técnico-operacional que envolve a futura prestação dos serviços objetos da PMI n 002/2018.

Além disso, esta Secretaria, sempre preocupada com a problemática da eficiência e responsabilidade diante da questão que envolve a problemática da destinação final dos

Entrega PPP - CGP/CGG PVH 080720 Assinatura



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 635
ASS

resíduos sólidos urbanos do Município de Porto Velho/RO realizou analises e ponderações internas de ordem técnica, buscando informações acerca dos projetos e dos proponentes, especialmente o projeto apresentado Sant Paul Construção e Montagens Ltda ME.

Não podemos deixar de destacar que a tecnologia (pirólise) apresentada nos estudos da empresa Sant Paul Construção e Montagens Ltda ME carece de comprovação de eficiência, operacionalização e viabilidade, conforme destacado no próprio relatório emitido pelo CGP/PVH.

Seria caracterizada negligência de nossa parte entender e considerar, pelas conclusões de nossas pesquisas e aprofundamento dos estudos realizados, além do que já destacado no relatório de CGP/PVH, que esta tecnologia é adequada paça o Município de Porto Velho/RO.

Infelizmente, esta Secretaria, responsável pela gestão do referido serviço público, não pode acatar esta tecnologia seja aceita como alternativa à disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município pelos riscos que estaremos assumindo pela ausência de comprovação técnica e, mais ainda, de em um futuro próximo, comprometer todo o sistema de limpeza urbana da cidade, algo que ensejaria um alto grau de responsabilidade do gestor.

Sabendo do prazo que o TCE do Estado de Rondônia estipulou, recentemente, através do acórdão emanado do Processo 1815/2018, para o cumprimento da realização da Licitação dos serviços que envolvem o objeto deste PMI, nos parece ser prudente e importante fazer a complementação das informações fornecidas visando maior assertividade e celeridade na resolução deste assunto.

Por fim, sugerimos a eliminação do projeto da Sant Paul Construção e Montagens Ltda ME pelos fatos e preocupações aqui apresentados. Chegamos a esta conclusão técnica, neste momento do processo, pois entendemos que não temos mais prazo para incorrer em riscos desnecessários.

Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou necessidades de esclarecimentos.



Documento ID=1172930, inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**
**ASSESSORIA DE ENGENHARIA**

PREFEITURA PORTO VELHO

CGP / PVH
Fls. 636
ASS.

Atenciosamente,

**RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA**
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
**SEMUSB**

R. Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial, Porto Velho-RO
CEP: 76.821-094, Fone: 3901-3142
www.portovelho.ro.gov.br

Documento ID: 1172930 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 631
ASS.

**Ofício nº. 021/GP/CGP-PVH/2020**

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2020.

**AOS AUTORIZADOS NO PMI 002/2018,**

**CONSTRUTURA MARQUISE S/A**

**E**

**SANT PAUL CONTRUÇÕES E MONTAGENS**

Nesta.

**Referente:** Parecer quanto a análise final dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018 para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, vem informar, a finalização da análise dos Estudos de modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para Implantação, Operação, Manutenção, Limpeza Urbana, Coleta, Reciclagem e Disposição Final dos Resíduos Sólidos no Município De Porto Velho.

Como parte do processo, os relatórios de análise dos estudos técnicos



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:50

CGP / PVH
Fls. 638
ASS.

foram encaminhados a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, para conhecimento e análise da Subsecretária, a qual emitiu parecer com as seguintes considerações: ambas empresas apresentaram valores expressivos para contraprestação por parte da administração pública, e que tais valores não são suportados pelo orçamento desta Secretaria e indicou serviços que podem ser desconsiderados do escopo, como o serviço de podas e remoção de animais mortos, visto que, estes serviços já são realizados pela subsecretária, assim como a coleta e destinação de Resíduos de Construção Civil - RCC, haja vista que a gestão do RCC não é de responsabilidade da Municipalidade, podendo vir a ser uma receita acessória para qualquer empresa que venha fazer a gestão dos resíduos do Município de Porto Velho.

Considerando o parecer da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, o atual cenário econômico do País e a extrema urgência do processo, elencada a partir da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante o acórdão nos autos de processo 01815/2018 – TCE-RO (em anexo), onde determina que o Senhor Hildon de Lima Chaves – Prefeito do município de Porto Velho, no prazo máximo de 180 dias contados da notificação, deflagre procedimento licitatório com o fim de contratar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Este Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, conforme deliberado e aprovado na reunião 445ª deste conselho, ciente de que a presença de um estudo de impacto orçamentário e financeiro dos projetos propostos sobre o orçamento do município, mesmo que de configuração preliminar ou de avaliação expedita, passíveis de terem sido solicitado por esta secretaria executiva do programa de Parceria público-privado, mediante as reuniões periódicas ou nos relatórios parciais previstos no edital de PMI, seriam impeditivas para circunstâncias abruptas em fase tão tardia do processo, por infelicidade o apreço pela verificação e validação da capacidade de cumprimento das obrigações financeiras a serem assumidas, premissa tão importante, não fora angariada na transcorrência das fases iniciais por



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:55

CGP / PVH
Fls. 639
ASS.

nenhuma das partes. Objetivando alcançar um menor valor nominal de contraprestação pecuniária para a prefeitura Municipal de Porto Velho, sugere-se a redução do escopo inicial do projeto e adequação das propostas para o desempenho de atividades e serviços de crivo mais essenciais para o saneamento básico do município. Conforme descrição a seguir:

**ESCOPO DO PROJETO**

**Resíduos Sólidos:**

I. Coleta, reciclagem e/ou tratamento e/ou reutilização dos resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;
II. Coleta e tratamento de resíduos sólidos de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;
IV. Implantação, operação e manutenção de central de tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
V. Serviço de educação ambiental e ações de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltados a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

**EXCLUSO DO ESCOPO DO PROJETO**

II. Coleta e tratamento de resíduos sólidos de construção civil, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;
III. Implantação, operação e manutenção de usina de tratamento de resíduos de construção civil;

1.1.2. Limpeza urbana, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

II. Varrição;



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:52

CGP / PVH
Fls. 640
ASS.

III. Remoção de animais mortos.

Considerando a importância do tema para a municipalidade, este conselho determina prazo de **15 dias corridos** para apresentação do novo escopo pelas autorizadas.

Sendo o que tínhamos, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Atenciosamente,

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:50

Pag. 734
TCE-RO

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao artigo 183, § 2º da Lei Complementar n. 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

*SALATIEL LEMOS VALVERDE*
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**77BF051B

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.667/I DE 14 DE JULHO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **NELSON BARROS DE MELLO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 14 de julho de 2020.

*HILDON DE LIMA CHAVES*
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D83CAF08

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (443ª) QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (443ª) QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luis Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vlávio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 0326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 PROVENIENTE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB, REFERENTE A RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 020/GP/CGP-PVH/2020 ATINENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RESULTANTE DOS ESTUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS PARA O PMI Nº 002/2018 QUE VERSA SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezessete de Junho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro, esquina com Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 0326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 PROVENIENTE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB, REFERENTE A RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 020/GP/CGP-PVH/2020 ATINENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RESULTANTE DOS ESTUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS PARA O PMI Nº 002/2018 QUE VERSA SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, cientificou aos membros acerca do recebimento do Ofício nº 0326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 proveniente da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, atinente a resposta ao Ofício nº 020/GP/CGP-PVH/2020, enviado a referida subsecretaria no intuito de subsidiar a tomada de decisão, referente às informações de impacto orçamentário resultante dos estudos técnicos apresentados para o PMI Nº 002/2018, atinente à realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho. Dando continuidade, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins solicitou que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, relatasse acerca do teor do referido ofício. Sem demora, o Gestor de Engenharia e Projetos, relatou que a supracitada Subsecretaria destacou que apesar da inserção de novos objetos no escopo, além dos já prestados pela atual concessionária, ambas as empresas apresentam valores expressivos de contraprestação pública, entendendo que tais valores majoram de forma expressiva os gastos, o que não seria suportado pela subsecretaria, tendo em vista que o município enfrenta queda no repasse do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS; diminuição na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD. E somados a estes fatores, tem-se ainda a gravidade dos impactos negativos da pandemia da COVID-19, indicando uma intensa crise econômica que provavelmente afetará não somente o ano de 2020, mas também os próximos anos. Finalizou informando que a Subsecretaria sugeriu que o CGP/PVH considerasse a possibilidade de mudanças no escopo dos estudos, afim de possibilitar a redução nos valores da contraprestação pública. A vista disso, o Secretário Executivo, sugeriu que o Grupo Técnico nº 02/2019 pondere as solicitações realizadas pela referida subsecretaria, tendo em vista a possibilidade de redução de escopo, quais itens são viáveis a serem excluídos do projeto; e a implicância destas alterações, e apresente o parecer a este Conselho Gestor no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Ato contínuo, os membros presentes deliberam por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 17 de junho de 2020.

*MÁRCIO FREITAS MARTINS*
Secretário Executivo do CGP/PVH

*ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES*
Gestor Contábil do CGP/PVH

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 734
00421/22

Pag. 735
TCE-RO

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**886CD929

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (444ª) QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (444ª) QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO PARECER DO GRUPO TÉCNICO Nº 02/2019 QUANTO AS SUGESTÕES ELENCADAS PELA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, MEDIANTE OFÍCIO Nº 036/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 ATINENTE AO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

CGP/PVH
Fls. 642
ASS.

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezoito de Junho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020, O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO PARECER DO GRUPO TÉCNICO Nº 02/2019 QUANTO AS SUGESTÕES ELENCADAS PELA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, MEDIANTE OFÍCIO Nº 036/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 ATINENTE AO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou ao grupo técnico nº 02/2019 que iniciasse a apresentação da análise realizada em virtude das solicitações proferidas pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, por meio do ofício nº 0326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020, atinte ao PMI 002/2018 que versa acerca dos resíduos sólidos do município de Porto Velho. Prosseguindo, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes reiterou que conforme informado na reunião anterior a essa, o SEMUSB destacou alguns pontos atinente aos estudos protocolados para o PMI 002/2018, sendo: I. a incapacidade financeira de absorção do projeto em sua integralidade, tendo em vista que apesar da inserção de novos objetos no escopo, além dos já prestados pela atual concessionária, ambas as empresas apresentaram valores expressivos de contraprestação pública, e tais valores majoram de forma expressiva os gastos. O que de acordo com a Subsecretaria não seria suportado, considerando que o município enfrenta queda no repasse do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS; diminuição na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN; e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD. E ainda somados a estes fatores, tem-se a gravidade dos impactos negativos da pandemia COVID-19, indicando uma intensa crise econômica que provavelmente afetará não somente o ano de 2020, mas também os próximos anos, sugerindo desta forma as mudanças no escopo dos estudos, afim de possibilitar a redução nos valores da contraprestação pública. Continuando, o Gestor de Engenharia e Projetos, explanou que o Grupo Técnico nº 02/2019 considerando os apontamentos supracitados, o atual cenário econômico do país e a extrema urgência elencada a partir da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante acórdão nos autos do processo nº 01815/2018 – TCE/RO, onde determina que a Prefeitura do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 180 dias contados do ato de notificação, deflagre procedimento licitatório com o fim de contratar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, sugeriu após análise minuciosa do projeto técnico e dos componentes econômico e financeiro para a escolha dos itens mais propícios a serem reduzidos do atual escopo do projeto, seja pela não essencialidade do tarefa ou pela menor facilidade de execução de forma direta pela Secretaria, no objetivo de alcançar um menor valor nominal de contraprestação pecuniária para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, a redução e adequação do escopo inicial e a adequação das propostas para o desempenho das seguintes atividades: I- Coleta, reciclagem e/ou tratamento e/ou reutilização dos resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 546/2014 e Lei Federal nº12.305/2010; II - Coleta e tratamento de resíduos sólidos de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 546/2014 e Lei Federal nº12.305/2010; III – Implantação, operação e manutenção de central de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; IV – Serviços de educação ambiental e ações de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltados a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Grupo Técnico nº 02/2019. Diante do exposto, o Secretário Executivo, Márcio Freitas

Pag. 735
00421/22
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 736
TCE-RO

CGP | PVH
FIS.
ASS.

Martins, sugeriu que a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva, elaborasse oficio às autorizadas no PMI 002/2018 acerca da adequação dos estudos conforme deliberado na presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de junho de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***[illegible]BRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
[illegible]or de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
[illegible]sorte Administrativo do CGP/PVH

***[illegible]NGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**979FC036

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.º 16.789 DE 13 DE JULHO DE 2020**

**REPUBLICAÇÃO**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019 e considerando os Ofícios n.º 027/DEA/GAB/SEMTRAN, de 18 de Junho de 2020 e nº 130/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 05 de maio de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.660.387,60 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

| 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRNASPORTES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14.31 – FUNO MUNICIPAL DE TRÂNSETO - FMT | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | SUPLEMENTA R$ |
| 14.31.26.122.007.2.110 | Fiscalização e Operação do Trânsito. Dentro ou Por Convênio - PM | FIS | 3.3.90.39 | 1.026 | 200.000,00 |
| 14.31.26.122.007.2.568 | Administração da unidade | FIS | 3.3.90.30 | 1.026 | 195.000,00 |
| | | | 4.4.90.52 | 1.026 | 2.000.000,00 |
| 14.31.26.122.341.1.636 | Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes | FIS | 3.3.90.39 | 1.026 | 50.000,00 |
| 14.31.26.122.342.1.449 | Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras da Porto Velho e Distritos | FIS | 3.3.90.39 | 1.026 | 700.000,00 |
| 14.31.26.122.342.2.252 | Implementar Políticas de Educação para o Trânsito | FIS | 3.3.90.30 | 1.026 | 50.000,00 |
| | | | 3.3.90.32 | 1.026 | 100.000,00 |
| 14.31.26.122.342.2.697 | Implantação e Manutenção de Semáforo | FIS | 3.3.90.39 | 1.026 | 2.365.387,60 |
| SUB TOTAL | | | | | 5.660.387,60 |
| TOTAL | | | | | 5.660.387,60 |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**22FA63D6

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/SML/PVH**

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00598/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO (Embalagem para Esterilização, Envelope Auto Selante...),visando atender** as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** licitado por meio do

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
www.diariomunicipal.com.br/aromPag. 736
07/21/22

Pag. 737
TCE-RO

CGP | PVH
FLS. 614
ASS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Secretaria Municipal de Fazenda– SEMFAZ, a partir de 03 de agosto de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B62997B4

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.728/I DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

nerar JOSÉ LUIZ DE LIMA FILHO, do Cargo em Comissão de essor Nível I, CC-10, Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ( Secretaria Municipal de Integração) a partir de 04 de agosto de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**03B81CC7

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.729/I DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em missão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de de agosto de 2020.

| | | |
|---|---|---|
| Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | | |
| VITOR EUGÊNIO LOPES BEZERRA | ASSESSOR NÍVEL I | CC-10 |
| Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho | | |
| MAIARA RIBEIRO MATOS | SUPERVISOR DE MERCADO | CC-6 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E5FC45B6

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.837 , DE 31 DE JULHO DE 2020.**

"Institui Grupo de Trabalho visando a apresentação de minuta de norma que trate de atribuições e competências de cargos comissionados."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0802215-63.2019.8.22.0000, a qual versa sobre eventual inconstitucionalidade dos cargos comissionados municipais criados pela LC nº 648/2017 e alterações, por deixar de estabelecer suas atribuições e competências;

CONSIDERANDO, a recomendação apresentada pela Procuradoria Geral do Município mediante o Ofício nº 031/GAB/PGM/2020 de 20 de janeiro de 2020, bem como decisão em Recurso Extraordinário nº 1.041.210 do STF;

CONSIDERANDO, a interrupção dos trabalhos designados mediante o Decreto nº 16.578, de 04 de março de 2020 em decorrente das medidas de suspensão das atividades presenciais, bem como da suspensão de realização de reuniões;

CONSIDERANDO, a necessidade de apresentação de solução à demanda judicial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar minuta de norma que trate sobre as atribuições e competências inerentes aos cargos comissionados instituídos pela Lei Complementar nº 648/2017 e suas alterações.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório com a minuta de lei, conforme disposto no art. 1º.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a presidência e coordenação do primeiro:

I – Zenildo Alves Santos de Carvalho, cad. 206476, Secretaria Geral de Governo – SGG;
II – Márcio Fonseca Marques Filho, cad. 140434, Procuradoria Geral do Município - PGM;

III – Jonhy Milson Oliveira Martins, cad. 103143, Controladoria Geral do Município - CGM;

IV – Luciana de Sousa Rodrigues, cad. 19308, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá 60 (sessenta) dias de vigência.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**149927E2

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (452ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (452ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clícia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane**

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 737
00421/22

Pag. 738
TCE-RO

**Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO DA EMPRESA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Oito de Julho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO DA EMPRESA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, reiterou aos membros acerca da deliberação em favor da redução do escopo do PMI 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, ocorrida em na reunião de Dezessete de Junho do presente ano, em virtude da incapacidade financeira de absorção do projeto em sua integralidade expressa pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB mediante o Ofício nº 036/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020. Relatou que tendo em vista que apesar da inserção de novos objetos no escopo, além dos já prestados pela atual concessionária, ambas as autorizadas apresentam valores expressivos de contraprestação pública, e tais valores majoram de forma significativa os gastos. Prosseguiu ressaltando que o município enfrenta queda no repasse do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, diminuição na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, e que somados a estes fatores, tem-se ainda a gravidade dos impactos negativos da pandemia da COVID-19, indicando uma intensa crise econômica que provavelmente afetará não somente o ano de 2020, mas também os próximos anos. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, pediu a palavra para cientificar que a proponente Construtora Marquise S/A protocolou na manhã do dia sete de julho do presente ano, sua proposta de modelagem dos projetos em atendimento ao Ofício nº 021/GP/CGP-PVH/2020, alusivo à solicitação de redução dos serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos de construção civil, implantação operação e manutenção de usina de tratamento de resíduos de construção civil, limpeza urbana e varrição do escopo do projeto. Contudo, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, informou que fora delimitado como prazo limite para entrega das propostas o dia nove de julho do presente ano, e que em virtude da autorizada Sant Paul Construções e Montagens gozar de prazo para a entrega de sua proposta sugere que o grupo técnico nº 02/2019, nomeado para avaliação dos estudos técnicos em questão, realize a análise dos documentos somente após o término do prazo delimitado para a referida entrega. Ato continuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

CGP/PVH
Fls. 645
ASS.

Porto Velho – RO, 08 de julho de 2020.

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**89C1475C

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (453ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (453ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-

Pag. 738
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 739
TCE-RO

Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO DA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, AUTORIZADA NO PMI 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dez de Julho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020, O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO DA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME, AUTORIZADA NO PMI 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, ressaltou aos membros presentes acerca da deliberação em favor da redução do escopo, ocorrida em Dezessete de Junho do presente ano, em virtude da incapacidade financeira de absorção do projeto em sua integralidade expressa pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB mediante o Ofício nº 036/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020, e tendo em vista que apesar da inserção de novos objetos no escopo, além dos já prestados pela atual concessionária. Informou que ambas as empresas apresentam valores expressivos de contraprestação pública, e tais valores majoram de forma significativa os gastos. Ressaltou que o município enfrenta queda no repasse do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, diminuição na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, somados a estes fatores, tem-se ainda a gravidade dos impactos negativos da pandemia da COVID-19, indicando uma intensa crise econômica que provavelmente afetará não somente o ano de 2020, mas também os próximos anos. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, informou a autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., protocolou na manhã do dia nove de julho do presente ano, sua proposta de modelagem dos projetos em atendimento ao Ofício nº 021/GP/CGP-PVH/2020, atinente à solicitação de redução dos serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos de construção civil, implantação operação e manutenção de usina de tratamento de resíduos de construção civil, limpeza urbana e varrição do escopo do projeto. Sendo assim, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, reiterou que como a autorizada Construtora Marquise S/A realizou a entrega da sua proposta no dia sete de julho de dois mil e vinte, e a autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., também já protocolou a sua proposta, o Grupo Técnico nº 02/2019 deverá começar a análise de ambos os documentos e apresentar suas considerações dos cadernos técnico, econômico-financeiro e jurídico a este Conselho Gestor de Parceria Público-privada no prazo máximo de doze dias corridos. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 10 de julho de 2020.

CGP | PVH
Fls. 646
ASS.

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B99D6AC0

---

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (454ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (454ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 0585/2020/ASTEC/SGG ATINENTE AO OFÍCIO Nº 1079/2020-DP-SPJ QUE TRATA DO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO ACORDÃO APL-TC**

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO VAZ PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
www.diariomunicipal.com.br/aron
Pag. 739
0121/22

GRUPO MARQUISE

CGP / PVH
Fls. 647
ASS.

Fortaleza - CE, 06 de Julho de 2020.

**At.**
**Sr. Thiago dos Santos Tezzari**
**Vice Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho**

**C/C**
**Sr. Márcio Freitas Martins**
**Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho**

RECEBIDO EM 07/07/2020

*Rua Duque de Caixas, nº 186, Arigolândia*
*Porto Velho – RO, CEP: 76801-006*

**Ref.: Ofício nº 021/GP/CGP-PVH/2020**

Prezado Sr. Vice Presidente,

Fazendo referência ao Ofício Circular nº 021/GP-PVH/2020 ("Ofício"), onde fomos instados a reduzir o escopo inicial do projeto e realizar adequação das propostas para o desempenho de atividades e serviços de crivo mais essenciais para o saneamento básico do município com o intuito de alcançar o menor valor de contraprestação pecuniária para a Gestão do Município de Porto Velho – RO vimos, por meio deste, protocolar novo Caderno Sintético de Modelagem Econômica (Anexo) do projeto ora tratado com as alterações



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

GRUPO
MARQUISE

CGP / PVH
Fls. 648
ASS.

solicitadas e modificações que entendemos serem necessárias para o alcance do objetivo mencionado no ofício em referência e enviado por este Conselho Gestor.

Sendo o que nos cabia, nos colocamos desde já à disposição para eventuais informações e/ou esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

**Construtora Marquise S/A**



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 649
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

# MODELAGEM ECONÔMICA- FINANCEIRA DE MANIFESTAÇÁO DE INTERESSE PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO

**(Atendimento ao ofício n° 021/GP/CGP-PHV/2020)**

RECEBIDO
EM 07 / 07 / 2020

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 650
ASS.

# MODELAGEM ECONÔMICA- FINANCEIRA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO

Este estudo apresenta a adequação econômico-financeira, referente ao oficio nº 021/GP/CGP-PHV/2020, do Instrumento da PPP (Parceria Público-Privada) desenvolvido pela Construtora Marquise, para a Manifestação de Interesse para a Operação Integrada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Sob o rótulo de Parcerias Público-Privadas (PPP's) a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, introduziu no Brasil duas novas modalidades de contratação pública: as concessões patrocinadas e as concessões administrativas.

A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA é o CONTRATO de prestação de serviços de que o PODER CONCEDENTE seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva a execução de obra ou fornecimento e instalação de bens (art. 2º, inciso 2º, da Lei nº 11.079/2004). Servem ainda para delimitar os contornos dessa modalidade contratual as vedações constantes do inciso 4º do artigo 2º c/c art. 5º, I, a saber: (i) o investimento feito pelo particular não pode ser inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (ii) o período de prestação do serviço não pode ser inferior a 5 (cinco) anos nem superior a 35 (trinta e cinco) anos; (iii) o contrato não pode ter como objeto único o fornecimento de mão de obra, o fornecimento ou instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

A referência ao PODER CONCEDENTE como usuário direto ou indireto dos serviços dá margem a que se concebam duas subespécies de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA:

a) A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA de serviço público, espécie do gênero CONCESSÃO de serviço público, sendo este prestado diretamente ao usuário, sem cobrança de qualquer tarifa, e sendo o concessionário remunerado por contraprestação pecuniária do Poder Público (em conjunto ou não com outras receitas alternativas). Em tal hipótese, o PODER CONCEDENTE é de ser considerado o usuário indireto dos serviços, vez que estes são prestados diretamente pela CONCESSIONÁRIA à população. Este seria o caso, por exemplo, de um serviço de coleta de lixo, sem cobrança de tarifa dos usuários diretos;
b) A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA de serviços ao Estado, espécie do gênero de contrato de prestação de serviços, mediante o qual as utilidades são oferecidas ao próprio PODER CONCEDENTE Público, seu usuário direto. Aqui, diferentemente, todavia, de um contrato comum de prestação de serviços, exige-se do particular um investimento inicial igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em obra ou equipamento que sejam essenciais à futura prestação dos serviços.

A lógica econômica da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA de serviço público assemelha-se à da CONCESSÃO PATROCINADA, por envolver serviços econômicos não autossustentáveis. A diferença é que nesta modalidade, por razões técnicas, políticas ou econômicas, não se afigura viável a cobrança de qualquer tarifa dos usuários diretos, o que justifica que a contraprestação do concessionário fique a cargo do Poder Público, total ou parcialmente (caso haja receitas alternativas susceptiveis de serem geradas).

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/12/2020

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 651
ASS.

Por outro lado, desde já se descarta a hipótese de CONCESSÃO PATROCINADA, em face do posicionamento do TCU:

*"(...) O E. Tribunal Pleno, em sessão de 4 de julho de 2007, conheceu da consulta e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do relator, juntado aos autos, deliberou respondê-la da seguinte forma: a) negativamente ao primeiro quesito, pois, **por tratar-se de serviço compulsório e uti universi, a limpeza urbana não permite seja remunerada mediante tarifa e, por conseguinte, não admite outorga por meio instituto da concessão comum de serviço público**; b) negativamente ao segundo quesito, por ser, pela mesma razão do quesito anterior, **descabida a concessão patrocinada, de vez que esta pressupõe que parte da remuneração se dê por meio de tarifa** - prejudicado o terceiro quesito, ante a negativa das questões anteriores, ficando estabelecido, no entanto, a vista das normas legais referenciadas, ser cabível a parceria público-privada, na modalidade da concessão administrativa, quando os serviços de limpeza urbana envolverem maior complexidade, pois acrescidos, entre outros requisitos pertinentes, da implantação de aterro sanitário, usina de compostagem e usina de tratamento de resíduos de serviços de saúde, que necessitem de investimentos iniciais e de vulto, para amortização durante o prazo de vigência do contrato, e desde que atendidas todas as exigências das leis 8.987/95, 11.079/04 e 11.445".*

Nesse sentido, realizou-se a Modelagem Econômico-Financeira de CONCESSÃO envolvendo, principalmente, dois aspectos:

- A partir da verificação do Plano Plurianual do Município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual em vigor, e com base na Lei 8.666/93, é possível afirmar que a Prefeitura de Porto Velho tem condições de realizar sozinha os investimentos da ordem de R$ 46.610 mil em obras e de R$ 45.355 mil em equipamentos operacionais de modo a obter uma adequada qualidade dos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos e destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais? Este montante é significante ou não perante a escassez de recursos orçamentários da Prefeitura? A modalidade de contratação mais adequada seria a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA? e
- A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA é justa ao contribuinte e, ao mesmo tempo, preserva o Equilíbrio Econômico-Financeiro das empresas de modo que o Certame seja competitivo?

Os investimentos para a Operação Integrada dos Serviços de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos o aperfeiçoamento de tal conjunto de atividades de limpeza pública são essenciais para o Município[1], tendo em vista a necessidade de disposição final dos resíduos em aterros privados, cuja sensibilidade do custeio do transporte dos resíduos é de alta relevância. Além disso, a crescente preocupação da população com a questão ambiental tem tornado os governantes mais preocupados em um dar destino final aos resíduos com, se viável, nenhum impacto sobre o meio ambiente.

[1] A limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos pode ser descrita pelo conjunto de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduo doméstico e do resíduo decorrente da varrição e limpeza de vias públicas.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA/RJ 060843462-0
Gerente Comercial


Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 652
ASS.

Paralelamente, com a consolidação da Política Nacional de Resíduos, tratar e dispor os rejeitos dos resíduos urbanos de forma adequada requer o uso de tecnologias atestadas, certificadas e verificadas em sua eficiência e viabilidade operacional, nos patamares que o Município de Porto Velho exige.

As prefeituras têm que atender os pré-requisitos constitucionais de gastos orçamentários com saúde e educação, o que torna cada vez mais difícil a realização desses investimentos. Ou seja, com dificuldades orçamentárias persistentes, os municípios têm que reduzir outros serviços, também importantes, para que esses investimentos possam ser realizados. Mas, com a Lei da Parceria Público-Privada (PPP) tornou-se possível um alívio na restrição orçamentária intertemporal dos municípios, permitindo assim o tratamento dos resíduos urbanos com tecnologias que permitem reduzir seus impactos negativos sobre o meio ambiente.

Como os serviços de manejo dos resíduos sólidos e limpeza pública e os investimentos para seu aperfeiçoamento são de essencial importância para o Município, incluindo a implantação de infraestrutura para obtenção de maior reintegração ambiental dos resíduos, construção de nova Estação de Transbordo, implantação de mobiliário urbano para disposição temporária dos resíduos (contêineres), pretende-se neste estudo demonstrar, econômica e financeiramente, a viabilidade da extensão dos investimentos dentro do orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Nessa rota, adiante neste documento, será apresentado o impacto direto da Contraprestação Pecuniária sobre a RCL – Receita Corrente Líquida do município, bem como o impacto à luz da Portaria nº 557 do Ministério das Cidades.

Esta Contraprestação Pecuniária fora calculada em função dos elementos técnicos definidos na Modelagem Técnico-Operacional proposta na Manifestação de Interesse, dos quantitativos dos serviços propostos para a Concessão, dos dimensionamentos dos recursos necessários, dos investimentos necessários para se atingir os objetivos propostos e no cronograma proposto para implantação das atividades inerentes.

Expostos esses comentários iniciais, têm-se:

CONSTRUTORA MARQUISE
Thiago Leal
Engenheiro Civil - CREA/
Gerente Comer

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 653
ASS.

## 1. INSTRUMENTO DA PPP E CUSTO DE OPORTUNIDADE DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

A análise dos prós e contras e da própria adequação do instrumento da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA somente é completa após a incorporação da noção de custo de oportunidade na decisão de investimento do Poder Público, reconhecendo assim a escassez de recursos orçamentários diante da enorme gama de atividades a cargo da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

A Lei nº 11.079/2004, que instituiu as normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito do PODER CONCEDENTE, prevê, em seu Artigo 1º, §4º, a vedação de celebração de CONTRATO de parceria público-privada, cujo valor seja inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Já a Lei 13.529/2017 altera a redação da Lei 11.079/2004, reduzindo de 20 para 10 milhões de reais o valor mínimo do contrato para que sejam celebradas Parcerias Público-Privadas (PPP). A justificativa para alteração do valor mínimo foi pelo alto valor antes definido, que dificultava, por exemplo, que municípios de pequeno porte desenvolvessem projetos importantes com ajuda da iniciativa privada.

Uma análise literal pode sugerir a enganosa interpretação de que bastaria um montante superior ao limite mínimo para se respaldar o uso do instrumento da PPP. Neste caso, a ampla maioria das atividades de Governos Estaduais, a União ou ainda a Administração de grandes Municípios se encaixaria, sem, no entanto, traduzir-se em efetiva vantagem para o interesse público. De fato, a despeito de ser uma condição necessária, não é evidentemente suficiente, já que, em seguida, o referido diploma legal, em seu artigo 4º, torna claro que:

> "Art. 4º Na contratação de parceria público-privada serão observadas as seguintes diretrizes:
>
> I – eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade;
>
> II – respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
>
> III – indelegabilidade das funções de regulação, jurisdicional, do exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Estado;
>
> IV – responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;
>
> V – transparência dos procedimentos e das decisões;
>
> VI – repartição objetiva de riscos entre as partes;
>
> VII – sustentabiliade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria."

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA/R 060643462-0
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 654
ASS.

Do ponto de vista econômico, garantir a observância do referido artigo é impossível sem a incorporação do conceito de custo de oportunidade que é, conforme a Teoria Econômica, o montante que um recurso poderia render no melhor de seus usos alternativos.

Em outras palavras, trata-se da comparação do que se poderia ser obtido pelo PODER CONCEDENTE em benefício dos munícipes, caso os recursos utilizados em uma determinada atividade, no caso específico a coleta e destinação de lixo, fossem empregados para a realização de uma terceira.

De acordo com Maurício Portugal Ribeiro e Lucas Navarro, "*a intenção do Governo Brasileiro quando iniciou o processo de discussão daquilo que a Lei 11.079/2004 veio a chamar de PPP era oferecer maior flexibilidade para a estruturação de projetos de infraestrutura pública por meio de investimento privado. Neste sentido era preciso aprimorar o marco legal e contornar eventuais restrições orçamentárias.*

*Do ponto de vista legal, existiam dois objetivos principais. Em primeiro lugar, era preciso abrir espaço para viabilizar a implementação de projetos incapazes de, por si sós, alcançarem a auto-sustentabilidade financeira, apesar de seu alto retorno econômico e social (...) além disso, pretendia-se viabilizar a amortização de investimentos realizados para prestar serviços diretamente ao Poder Público em prazo maior que cinco anos, que é o limite trazido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos para as contratações tradicionais de serviços e obras pela Administração. Tratava-se de permitir expressamente a utilização de estrutura econômica das concessões de serviço público para a contratação de serviços antes submetidos ao regime contratual previsto na Lei 8.666/93*" *Comentários à Lei de PPP Parceria Público Privada – Fundamentos econômico-jurídicos* (grifo nosso)[2].

Sobre a contratação de parceria público-privada, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para execução de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo obras para implantação de aterro sanitário e unidade para valorização dos resíduos urbanos, no voto proferido pelo Eminente Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficou delineado que "*serviços de limpeza urbana têm de prestar-se de forma contínua e, por causa de suas inalienáveis implicações ambientais e suas inevitáveis interferências com a saúde pública, pressupõem especialização bastante de seus executores, justificando-se, destarte, que a Administração os deseje sob a estável responsabilidade de uma sociedade de propósito específico, comprometida apenas com a sua implantação, quando, como no caso, haja aterro sanitário e usina de compostagem por instituir e gerenciar a unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde por edificar, demandando investimentos iniciais expressivos, só recuperáveis depois de significativo tempo de exploração econômica.*".

No mesmo voto, o Eminente Conselheiro ainda acrescentou que "*em obediência ao princípio da economicidade, somente será utilizada a Concessão Administrativa quando ficar demonstrado que a Administração não tem condições de efetuar a prestação de serviço satisfatoriamente, por um*

[2] São Paulo, Malheiros, 2007, pág. 31 e 32.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA n. 060843462-0
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 655
ASS.

*preço menor do que aquele que seria desembolsado em favor do parceiro privado, por razões que se vinculam ao fato de a Administração não dispor de recursos suficientes para implantar a estrutura básica indispensável à execução dos serviços*[3]" (grifo nosso).

A adequação do uso do instrumento da PPP é, portanto, verificada quando o emprego de recursos orçamentários municipais na coleta de lixo não gerar mais benefícios para a população do que o emprego dos mesmos montantes em outras áreas vitais da atuação do PODER CONCEDENTE, tais como nos aparelhos de saúde e de educação. Neste caso, em função da escassez de recursos, torna-se eficiente e, por conseguinte, socialmente desejável a utilização de investimentos privados para viabilizar as inserções necessárias para a melhoria do manejo dos resíduos sólidos domiciliares.

Sobre esta conclusão, porém, é preciso tecer alguns esclarecimentos à luz da Lei nº 11.079/2004. O exame da sustentabilidade financeira e dos consequentes benefícios socioeconômicos de um projeto de parceria não pode se restringir somente à análise de valores absolutos, visto que a realidade de cada Municipalidade é condicionada pela dimensão de sua população, da própria economia local e, sobretudo, da ampla miríade de funções que o Poder Público Municipal tem para cumprir.

Entre os principais cuidados da Prefeitura estão: a aplicação dos mínimos constitucionais na Educação e Saúde; déficit orçamentários; repasses excessivos à Câmara dos Vereadores; falta de repasse previdenciários; insuficiente pagamento de precatórios judiciais; superação do limite da despesa de pessoal; não cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal; aumentos das despesas de pessoal nos últimos 180 dias do mandato; entre outros[4].

Decorre, daí, à constatação de que a gestão pública, no que tange à sua discricionariedade, só pode exercê-la plenamente após o devido cumprimento dos limites de gastos em saúde e educação, ao correto pagamento de precatórios, assim como, a observância dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outros.

Em síntese, o que se coloca é a imprescindibilidade da incorporação à análise das vantagens socioeconômicas da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, dos demais objetos de atuação da Municipalidade, ou seja, do custo de oportunidade da referida CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

[3] Voto publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27/07/2007, referente aos TC-007585/026/07; TC-007832/026/07; TC-008007/026/07 e TC-009064/026/07.
[4] Fls. 15 e 16, "Os Cuidados do Prefeito com o Mandato" disponível em http://www.tce.sp.gov.br/arquivos/manuais-basicos/2008_cuidados_do_prefeito_com_mandato.pdf.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Leite
Engenheiro Civil - CREA

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 19/03/2015

MARQUISE AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 656
Ass.

## 1.1. Montante de Investimentos Previstos na CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

Para adequar a proposta de uma nova modelagem do sistema para Operação Integrada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Porto Velho, de modo que se enquadre na Política Nacional dos Resíduos Sólidos, Lei Federal N° 12.305 de 02 de agosto de 2010, entende-se que são necessárias as seguintes ações para a nova modelagem da manejo dos resíduos sólidos no município:

- Solucionar a questão da disposição final dos resíduos sólidos do Município de Porto Velho, através da implantação de novo aterro sanitário na Central de Tratamento de Resíduos;
- Promover maior reintegração ambiental dos resíduos gerados no município, através da implantação da Usina de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares, com a operação através de Cooperativa indicada pelo PODER CONCEDENTE;
- Promover a adequação e encerramento da Lixeira Municipal;
- Promover a adequação e encerramento do Aterro do Jirau;
- Propiciar melhores condições de monitoramento dos serviços praticados;
- Promover maior participação da sociedade nas questões ambientais.

Essas ações, para serem instaladas, necessitarão de investimentos significativos por parte do município. De modo detalhado, o volume de investimento anual previsto em bens reversíveis é dado pela Tabela 2, que apresenta o total de inserções por ano, durante todo o período da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

**TABELA 2 - INVESTIMENTOS PREVISTOS NA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**

| INVESTIMENTO | VALOR* | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| Central de Tratamento de Resíduos | 38.509.333 | Bem reversível para disposição final adequada dos resíduos sólidos e reintegração ambiental dos recicláveis |
| Ecopontos | 764.496 | Bem reversível para reintegração ambiental dos resíduos recicláveis |
| Estação de Transbordo - Alto Madeira | 3.215.821 | Bem reversível para otimização operacional do manejo dos resíduos sólidos |
| Adequação e Encerramento da Lixeira | 2.500.000 | Tecnologia para recuperação de área degradada |
| Centro de Educação Ambiental | 421.249 | Bem reversível para incentivo a Educação Ambiental |
| Adequação e Encerramento do Aterro do Jirau | 500.000 | Tecnologia para recuperação de área degradada |
| Restituição da Manifestação de Interesse | 700.000 | |

* A valor presente de maio 2019

A Tabela 3 dimensiona o custo de oportunidade de uma inserção dos valores nos cinco primeiros anos (2021 a e 2025), tomando como comparação as RCL previstas no município.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Leite
Engenheiro Civil - CREA-R. 060843462-0
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 657
ASS.

**TABELA 3 - RCL COM INSERÇÕES DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**

| ANO | RCL | CUSTEIO LIMP. URB. | INVESTIMENTOS | % SOBRE LIMP. URB. | % SOBRE RCL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2020 | 1.195.965.952 | 32.033.076 | 14.730.431 | 45,99% | 1,23% |
| 2021 | 1.195.965.952 | 32.033.076 | 7.413.720 | 23,14% | 0,62% |
| 2022 | 1.195.965.952 | 32.033.076 | 5.912.071 | 18,46% | 0,49% |
| 2023 | 1.195.965,952 | 32.033.076 | 3.201.974 | 10,00% | 0,27% |
| 2024 | 1.195.965.952 | 32.033.076 | 341.100 | 1,06% | 0,03% |

Os dados da Tabela 3 revelam que o total a ser investido em obras e equipamentos no Ano 01 representa em torno de 1,23% do total da RCL, executada em 2019 e extrapolada para 2020, e de 45,99% sobre a receita prevista para o custeio com a limpeza urbana, relativo aos serviços que serão objeto desta Concessão, o que demonstra a dimensão dos recursos necessários frente às disponibilidades do PODER CONCEDENTE.

Como verifica-se, o montante das inserções em investimentos (obras e equipamentos operacionais) consome parte do orçamento previsto para o Manejo dos Resíduos Sólidos, não havendo espaço financeiro para a operação dos serviços. Este cenário comprova a necessidade de aporte externo de recursos para investimentos e modernização do sistema de Operação Integrada dos Serviços de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Porto Velho.

De outro lado, é também ilustrativa a comparação com a estrutura de custos da Municipalidade, possibilitando distinguir o investimento do gasto com o custeio da Administração Pública, de forma a avaliar a real capacidade de inserção da Municipalidade.

Para tal, é imprescindível a investigação da natureza dos gastos da Municipalidade, por meio do uso da classificação em categorias econômicas, ou seja, despesas correntes e de capital, permitindo, com isto, o estabelecimento de bases conceitualmente precisas de avaliação da capacidade de investimento da Administração.

De acordo com a Lei nº 4320/1964, artigo 12, §4º, "*classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro*" No mesmo artigo, depreende-se que tal o grupo investimentos se insere nas despesas de capital, devendo-se, logo, desconsiderar para a comparação as despesas correntes.

É bem verdade que não se pode desconsiderar imediatamente a alternativa em que a Prefeitura Municipal de Porto Velho poderia, ao menos teoricamente, responsabilizar-se pela totalidade das inserções necessárias. Por outro lado, não é um exagero afirmar, que a não realização da CONCESSÃO implicaria o comprometimento da capacidade de investimentos do PODER

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Lévy
Engenheiro Civil - CREA n. 060843462-0

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 658
ASS.

CONCEDENTE, com direto prejuízo da necessária modernização de outras áreas, no mínimo tão essenciais para a qualidade de vida da população quanto à coleta de resíduos urbanos.

CONSTRUTORA MARQUISE S/
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA nº 060843452

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 659
ASS.

**1.2. Justificativa da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA em Regime de Parceria Público-Privada**

Tendo em vista as limitações próprias do Poder Público e as prioridades sociais mais inerentes à sua missão e vocação (e.g., segurança, saúde e educação públicas), acredita-se que a gestão privada do Sistema de Operação Integrada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos na cidade de Porto Velho, atuando de forma dinâmica e com acesso às melhores práticas e tecnologia em matéria de gestão de resíduos, poderá oferecer melhores resultados e serviços à sociedade em geral.

Com efeito, a experiência internacional confirma que a participação de um gestor privado, qualificado e profissional, poderá propiciar níveis mais elevados de eficiência na gestão do Sistema de Operação Integrada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos na cidade de Porto Velho. De fato, acredita-se que a iniciativa privada possa, com recursos próprios e enorme economia ao Estado e graças a uma gestão empresarial:

- executar, contratar e/ou supervisionar com maior eficiência e dinamicidade as obras e intervenções necessárias ao atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, uma vez que a iniciativa privada não está sujeita aos procedimentos da licitação pública nem, tampouco, às incertezas orçamentárias;
- gerir o Sistema de Operação Integrada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos na cidade de Porto Velho de forma economicamente sustentável e aos legítimos interesses da sociedade e dos usuários diretos;
- implantar e/ou ampliar as estruturas para destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Apesar de todos os ganhos de eficiência que podem ser assegurados pela gestão privada, os estudos econômico-financeiros realizados demonstraram que a exigência, dirigida à iniciativa privada, de todas as intervenções e investimentos objetivados pelo Poder Público em relação ao Sistema de Operação Integrada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos na cidade de Porto Velho só seriam economicamente viáveis mediante contraprestação pública que assegurasse nível adequado de retorno do investimento e propiciasse maior atratividade à comunidade empresarial.

Tais constatações acabaram por consignar que uma concessão de serviços públicos comum, não seriam adequadas para o Sistema de Operação Integrada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos na cidade de Porto Velho.

O regime de parceria público-privada – PPP – foi, portanto, aquele que se mostrou mais adequado e apto a atender aos objetivos públicos acima descritos, propiciando sustentabilidade econômica e atratividade para a iniciativa privada visto que, como já relatado, descartou-se a hipótese da CONCESSÃO PATROCINADA.

Diante do cenário exposto, fica claro, o enorme valor do instrumento da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pois, como bem exemplifica o caso em questão, tal forma de ajuste possibilita investimentos substantivos em áreas importantes, sem a contrapartida da diminuição dos gastos em setores que são essenciais.

CONSTRUTORA MARQUISE S.
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA n.
Diretor Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/20

MARQUISE AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 660
ASS.

Como alternativa, visando evitar retrações nos dispêndios, o Executivo Municipal realizaria as inserções previstas em um prazo mais alongado do que os dois primeiros anos. Porém, esta possibilidade é evidentemente desvantajosa para o interesse público, pois, desampara o cidadão de um serviço cuja necessidade é imediata.

Além do mais, saneamento básico é uma peça chave para a saúde pública, majorando a própria eficácia do gasto no setor. Postergar tais investimentos impede uma melhora na qualidade de vida da população, o que, para as camadas menos abastadas, pode se traduzir como uma própria ameaça à existência, derivada do enorme conjunto de doenças que se aproveitam de deficiências nos sistemas de saneamento básico.

Destarte, ao se introduzir o custo de oportunidade das inserções necessárias em saneamento básico, frente, sobretudo, às demandas de educação e saúde, fica demonstrado que a Prefeitura do Município de Porto Velho não tem condições financeiras para a realização de tal empreitada, tal como, não pode postergá-la. Neste sentido, a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA é a alternativa mais atrativa para o PODER CONCEDENTE, face à restrição de recursos do Poder Público.

De outro lado, esta atratividade também se explica pelo fato de que o instrumento da PPP, ao permitir ao parceiro privado recuperar o investimento em um período de tempo suficiente alongado, garante ao Estado custos proporcionalmente menores.

Este fato foi explicitado em voto do Eminente Conselheiro Robson Marinho, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo[5]:

*"Enquanto, por tais motivos e decerto muitos outros, os custos de manutenção do serviço de limpeza urbana subiam, o prazo disponível para o empreendedor privado amortizar as inversões financeiras por ele realizadas com o propósito de satisfazer a necessidade pública, oferecida pelo Governo municipal como oportunidade de negócio em forma de contrato administrativo regido exclusivamente pela Lei federal n. 8.666/1993, mantinha-se, aquele prazo, fixo, inalterado. De fato, segundo disposição contida no artigo 57, nenhum contrato administrativo, mesmo o de execução continuada (inc. II), podia perdurar por mais de cinco anos, ou seis, se presente a exceção prevista no § 4". Com isso, estava a Administração Pública condenada a pagar preços excessivos pela execução indireta do serviço de limpeza urbana, já que o empreendedor privado, sem garantia de manter o direito de prestar o serviço por mais de cinco anos, tendia a comprimir nesse interregno a amortização de todos os seus custos. Via-se também impedida de assumir a execução direta deles, dadas as restrições e sem poder valer-se da Lei federal 8.987, de 1995, declarada pelo STF incompatível com a atividade de limpeza urbana, dada a impossibilidade de individuar o consumo de cada usuário e portanto a cobrança da indispensável tarifa, só restou a negligência e o descaso como derradeira e única saída para não poucos Municípios.*

*Agora, com a edição da Lei 11.079/2004 abre-se uma nova porta para resolver, talvez de forma definitiva, esse relevante problema de saneamento ambiental.*

[5] TC-006015/026/09 e TC-006103/026/09.

CONSTRUTORA MARQUISE
Thiago Levy
Engenheiro Civil CREA R 060843/D-6

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/0[illegible]

Pag. 755
TCE-RO

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 661
ASS.

*Se isso vale, em termos gerais e hipotéticos, (...)trata-se de uma verdade concreta."*

Diante do exposto, tal conclusão se repete no caso específico da Municipalidade de Porto Velho, especialmente, quando traçado o paralelo entre a proporcionalidade dos investimentos pretendidos e a capacidade financeira do município.

Ademais, como subproduto, emerge com clareza o fato de que o valor demandado ao longo dos 20 (vinte) anos de R$ 46.610 mil em obras e de R$ 45.355 mil em equipamentos operacionais, é de fato substantivo, justificando-se, portanto, o uso do instrumento da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

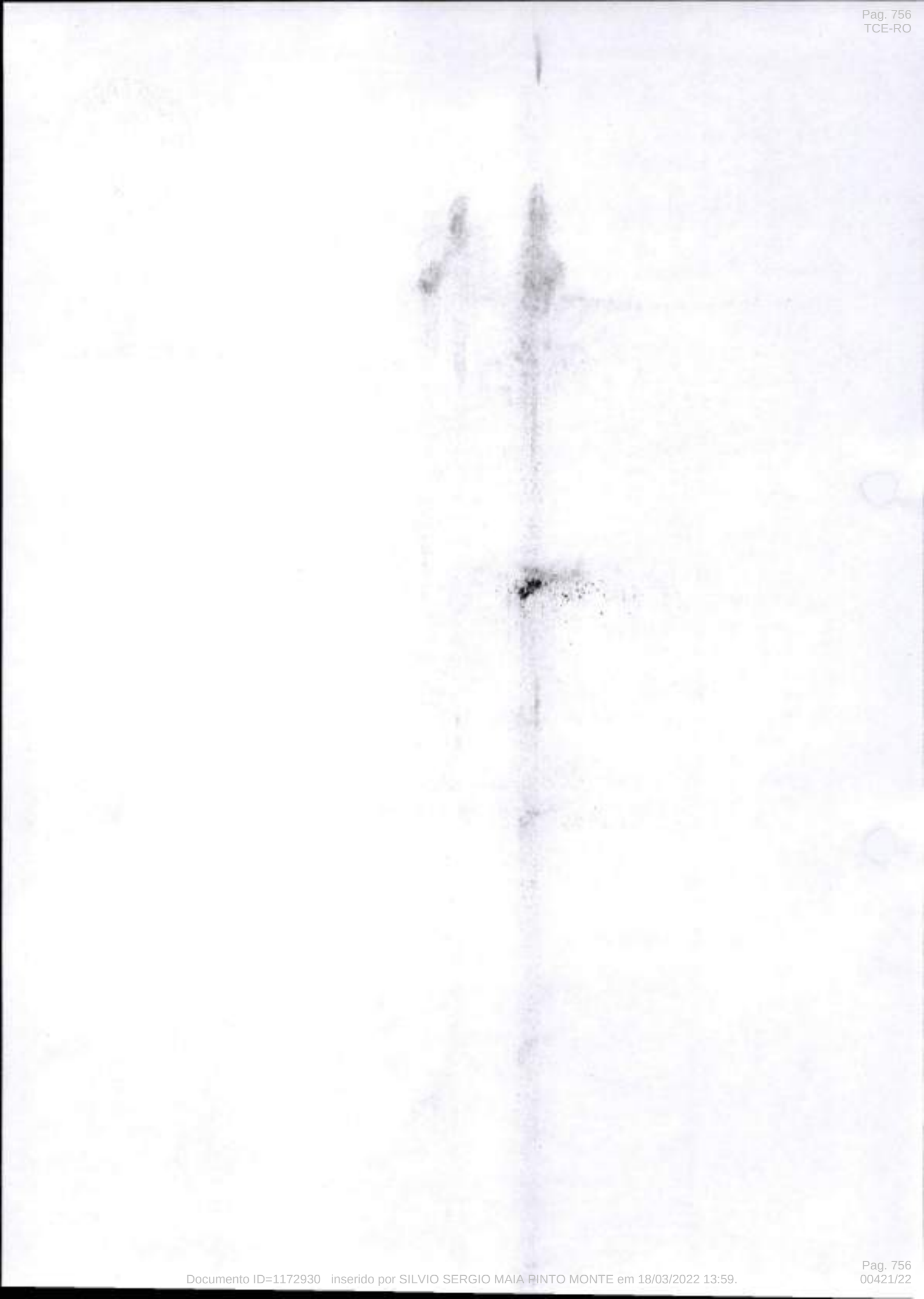
Nesse sentido, considerando-se o vultoso montante de recursos demandados para a consecução do projeto, o PODER CONCEDENTE enfrenta obstáculos de ordem orçamentária e financeira para que arque, diretamente, com todos os valores demandados para a implementação da iniciativa no prazo e com a amplitude pretendidos. A opção pela contratação de uma PPP, em que o parceiro privado se responsabiliza pela implantação da nova infraestrutura para a Central de Tratamento de Resíduos, incluindo o aterro sanitário, unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde e unidade de valorização dos resíduos, que será entregue para entidade indicada pelo PODER CONCEDENTE; implantação de Estação de Transbordo na região do Alto Madeira; adequação e encerramento ambiental da Lixeira Municipal e do Aterro do Jirau e, ainda, pela obtenção e aplicação dos recursos necessários ao empreendimento, torna possível a concretização dos objetivos do projeto, com sensíveis ganhos de eficiência e de qualidade na prestação do serviço contratado.

O modelo baseado na Lei 8.666 permite CONTRATO com duração máxima de até 5 anos. Neste sentido, ficam impossibilitados investimentos em capital fixo com depreciação maior do que este prazo limite em função da irreversibilidade do valor residual ao contratante.

Na medida em que a Lei 8.666 inviabiliza importantes investimentos com vida útil acima de 05 anos, temos como consequência a inviabilização de importantes novos empreendimentos em tecnologia de valorização e para preservação do meio ambiente.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Lev...

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:...
Pag. 755
0042172




Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 662
ASS.

## 1.3. Artigo 10 da Lei nº 11.079/2004

A Tabela 4 a seguir apresenta a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o CONTRATO de parceria público-privada. No primeiro ano de CONCESSÃO foi adotado o valor relativo ao exercício de 2019, no valor da RCL de R$ 1.195.965.952. De mesma forma, a Tabela 4 demonstra a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do CONTRATO e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública (inciso IV do Art. 10).

TABELA 4 - ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A RCL

| ANO | RCL | CONTRAPRESTAÇÃO | CUSTEIO LIMP. URB. | INCREMENTO | % CP SOBRE RCL | % INCREM. SOBRE RCL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 1.195.965.952 | 39.382.450 | 32.033.076 | 7.349.374 | 3,29% | 0,61% |
| 2022 | 1.195.965.952 | 40.052.240 | 32.033.076 | 8.019.164 | 3,35% | 0,67% |
| 2023 | 1.195.965.952 | 53.825.420 | 32.033.076 | 21.792.344 | 4,50% | 1,82% |
| 2024 | 1.195.965.952 | 58.852.932 | 32.033.076 | 26.819.856 | 4,92% | 2,24% |
| 2025 | 1.195.965.952 | 58.852.932 | 32.033.076 | 26.819.856 | 4,92% | 2,24% |

Percebe-se que a Contraprestação Máxima se encontra abaixo do limite de 5% da receita corrente líquida, porém que, também demonstra que o fluxo de recursos públicos projetado para esta PPP não infringe o Art. 28 da Lei nº 11.079/04, que define:

*"Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios."*

A Controladoria Geral da União define como repasses voluntários os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares, cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum. A Transferência Voluntária é a entrega de recursos a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

De mesmo modo, interpretando o Art. 17, inciso VII, da Portaria nº 557/2016 do Ministério da Cidades, que estabelece:

*"VII – No caso de parcerias público-privadas, a comprovação de que o incremento (grifo nosso) de despesas públicas originadas pelo contrato não ultrapassa o limite do Art. 28 da Lei nº 11.079/04;"*

A Tabela 4 demonstra que o incremento de despesa pública originada pela PPP em pauta, atinge o patamar máximo de 2,24% no Ano 4, período este em que todos os investimentos e atividades se

CONSTRUTORA MARQUISE
Thiago Lévy
Engenheiro Civil - CREA/RJ

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 663
ASS.

encontrarão em operação na sua plenitude, não ultrapassando o limite estabelecido no Art. 28 da Lei nº 11.079/04.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Leys
Engenheiro Civil - CREA
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP/PVH
Fls. 664
ASS.

## 1.4. *Value for Money* do Projeto proposto

### Contextualização

No Brasil, a Lei n.° 11.079/04 fixou as prescrições gerais atinentes à PPP. Segundo a Lei, a formação de uma parceria entre um ente público e um ente privado somente terá lugar caso os fundamentos invocados para a sua implantação estejam, claramente fixados por estudos técnicos específicos, os quais deverão consignar, com bastante nitidez, as razões pelas quais a Administração Pública está disposta a adotar tal modelo de empreendimento.

O ponto central a ser expressamente consignado - tanto no estudo técnico, quanto na justificativa da Administração Pública - é deixar à sociedade que a parceria é, efetivamente, a melhor opção para o projeto do ponto de vista econômico e social.

No entanto, a Lei n.° 11.079/2004 apesar de condicionar fundamentação a estudo técnico, apenas indica que o estudo deva demonstrar a conveniência e oportunidade da contratação, mediante as razões que justifiquem a opção pela forma de PPP. Neste sentido, não foi definido um modelo único e objetivo de análise de conveniência e oportunidade da PPP aplicado às particularidades nacionais.

Este fato acaba gerando incertezas a todos os *stakeholders* envolvidos no processo de análise e aprovação da PPP. A falta de uma matriz única de análise customizada para a realidade brasileira acaba dificultando a análise de que as decisões de investimento não estejam distorcidas para favorecer o financiamento privado do projeto, bem como impede a consolidação de um procedimento uniforme e padronizado para a análise e decisão das alternativas de investimentos através de PPPs.

A ASSEC (Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), como núcleo de conhecimento de Parcerias Público-Privadas e órgão disseminador de melhores práticas, detectou a necessidade de desenvolver uma metodologia de avaliação de projetos, que permita à Administração Pública avaliar se a opção de PPP é mais eficiente do que a contratação tradicional, analisando de forma customizada os aspectos qualitativos e quantitativos relacionados à implantação de cada projeto.

Uma das principais formas de avaliar uma PPP é a utilização do conceito de *Value for Money*. Segundo Borges e Neves, *Value for Money* é definido como a mensuração da diferença apurada entre o que seria fazer o mesmo projeto (incluindo obra e prestação de serviço) através da Administração Pública ou de um particular contratado para assumir riscos e custos.

De acordo com o Departamento de Finanças e Administração do Governo da Austrália, o *Value for Money* pode se manifestar como: (i) entrega dos serviços e da obra a um custo menor; (ii) aumento dos benefícios de utilização do serviço ao usuário final através do foco na realização do serviço ao invés da obtenção do ativo; e (iii) certeza do retorno financeiro devido a menor exposição ao risco.

O quadro a seguir ilustra o comparativo entre as opções avaliadas para determinação do *Value for Money*. A sigla PSC significa *Public Sector Comparator* e representa o custo da opção do empreendimento sendo construído e operado através de contratos públicos tradicionais. A opção PPP

CONSTRUTORA MARQUISE S/
Thiago Levy
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTEIRO em 15/03/2022 08:34:

MARQUISE AMBIENTAL

CGP | PVH
Fls. 665
ASS.

representa a opção do projeto sendo construído e operado pela iniciativa privada, através de concessão.

O conceito de *Value for Money* geralmente também é definido como três E's – Economia, Eficiência e Eficácia. Cada um dos E's pode ser definido como:

- **Economia**: o uso dos recursos para economizar, custo/despesas, tempo e esforços;
- **Eficiência**: entregar o mesmo nível de serviço por um custo/despesa, tempo, ou esforço menor; e
- **Eficácia**: entregar um serviço melhor ou obter um melhor retorno, aplicando o mesmo tempo, nível de custo/despesa ou esforço.

Neste sentido, o conceito mais amplo de *Value for Money* - que engloba a mensuração quantitativa e qualitativa de riscos assumidos e transferidos, benefícios socioeconômicos e retornos financeiros - foi bem definido pela Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais. Segundo este órgão, "o Value for Money refere-se às vantagens socioeconômicas para a sociedade (benefícios tangíveis e intangíveis) obtidas por meio do fornecimento de determinado serviço por parceiro privado, em determinada qualidade, vis-à-vis os custos - tangíveis e intangíveis - para tornar tal serviço disponível por meio do método tradicional de contratação, ou pela prestação direta pelo Estado".

Isto posto, há de se levar em conta as vantagens que a cooperação com o setor privado, sob a forma de contratação via PPP é capaz de oferecer:

- Oferece possibilidade de maior integração de todas as etapas de implantação e de gestão, viabilizando as diretrizes básicas do projeto;
- É um processo de implantação mais rápido e menos oneroso para o Governo, considerando custo benefício no longo prazo;
- Uma única empresa ou consórcio fica responsável pela elaboração dos projetos e execução da obra civil. Com essa modalidade de gestão evita-se ocorrência de conflitos de responsabilidade para efetuação dos reparos gerados por desgaste físico, tempo de uso, uso indevido ou erros de execução que comprometeriam a qualidade do atendimento;
- O vencedor de uma licitação única terá obrigatoriamente de compatibilizar os prazos dessas diversas etapas;
- Menor custo para a Administração Pública na fase de implantação, uma vez que os dispêndios serão diluídos ao longo do contrato;
- O parceiro privado assume os riscos construtivos;
- O ente privado obtém os recursos para o investimento;
- Existência de uma estrutura de garantia;
- Segurança jurídica do modelo de contratação.
- Caso haja inadimplência contratual, haverá penalização, podendo ocorrer a transferência do controle da SPE para assegurar a continuidade da prestação dos serviços;
- No término do contrato, o Ativo torna-se propriedade do Poder Público.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA nº 060843462-0
Diretor Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 19/09/2022 18:59.

Pag. 761
TCE-RO

MARQUISE AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 666
Ass.

Possuir um parceiro privado num processo de concessão e/ou PPP pode trazer diversos benefícios à Administração Pública, isto, porque o setor privado iguala ou supera o desempenho do setor público no tocante à expansão de serviços, número de clientes, área de cobertura e aumento de qualidade.

Dentre estes benefícios destacamos:

- **Prazo de prestação de serviços**

Com a contratação de uma PPP, é assegurada a continuidade da prestação de serviços por um prazo de 20 (vinte) anos, fazendo com que o concessionário mantenha os mesmos padrões de qualidade durante todo o período.

- **Melhor desempenho e otimização dos recursos**

Dentro do contrato de PPP, haja vista as metas de qualidade e prestação de serviços, o concessionário será incentivado a otimizar os recursos através de constantes atualizações tecnológicas. Os recursos disponíveis serão alocados para atingir a qualidade, segurança e produtividade, diminuindo acidentes e passivos trabalhistas.

- **Compartilhamento de risco**

Em um processo de PPP, os riscos são compartilhados de acordo com a capacidade de cada parte administrá-los. Normalmente o parceiro privado assume os riscos de projeto, operação, investimentos e financiamentos, enquanto o parceiro público assume o risco de demanda e outros que venham a ser previamente acordados.

- **Concorrência que gera eficiência e redução de custos**

Ao iniciar um processo de concessão via PPP, o governo oferece oportunidade a instituições privadas trazerem soluções para atendimento da concessão. Em um processo de concorrência vence a instituição que oferece a melhor solução pelo menor custo possível. Sendo assim, o governo terá a oportunidade de analisar as soluções mais eficientes que caibam dentro de seu orçamento.

- **Ganhos Ambientais**

Os ganhos ambientais serão provenientes do gerenciamento das fontes poluidoras. Ao optar pela modalidade de PPP, o parceiro público passa a responsabilidade de gerenciamento de políticas ambientais para o parceiro privado e começa a atuar como agente fiscalizador.

A Tabela 5 a seguir apresenta o *Value for Money* calculado para este projeto em pauta. A metodologia de cálculo do *Value for Money* está fundamentada na diferença entre os custos atuais do município com a limpeza urbana em relação à Contraprestação Pecuniária calculada para o projeto, deduzidos os custos dos serviços adicionais (não praticados atualmente), as amortizações dos bens que serão revertidos no final da Concessão, bem como os benefícios indiretos tais como os custos dos resíduos evitados em aterros sanitários, a disposição ambientalmente correta dos resíduos, dentre outros.

CONSTRUTORA MARQUISE LTDA
Thiago Le
Engenheiro Civil - CREA
Gerente Cont.

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 761
0042

MARQUISE AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 667
ASS.

O valor do *Value for Money* sendo positivo, como neste estudo de caso, comprova a vantajosidade do projeto ao Poder Concedente.



**Conclusão**

Considerando a análise comparativa feita acima, é possível observar que a PPP proposta apresenta a melhor solução para a Prefeitura, tanto do ponto de vista qualitativo como do ponto de vista quantitativo.

Do ponto de vista qualitativo podemos observar:

- Melhor desempenho e otimização dos recursos;
- Apropriação dos riscos de operação ao parceiro privado;
- Ganho de eficiência;
- Ganhos ambientais; e
- Estar em linha com o Plano Nacional de Resíduos no que tange à destinação de resíduos sólidos.

É importante ressaltar que ao contratar em uma modalidade de PPP, o parceiro público passa o gerenciamento e operação da destinação dos resíduos sólidos ao parceiro privado, podendo assim focar sua atenção em áreas pribritárias tais como saúde, educação, mobilidade urbana, entre outros.

As vantagens quantitativas apresentam os benefícios gerados pelo parceiro privado que visa aumentar a eficiência e trazer uma solução de menor custo. Podemos observar, no estudo acima, que o benefício a valor presente ao parceiro público seria de aproximadamente R$ 183 mil por mês ou



CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA n.
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP I PVH
Fls. 668
ASS

seja, o montante de R$ 37,3 milhões de reais (R$ 183.024 x 12 meses x 17 anos (prazo da operação total do sistema).

CONSTRUTORA MARQUI
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA n. 0
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 765
TCE-RO

MARQUISE AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 669
ASS.

## 2. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Este Estudo de Viabilidade tem como objetivo apresentar os aspectos e premissas utilizados para a análise de viabilidade econômico-financeira do projeto de parceria público-privada (PPP) para a Operação Integrada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos de Porto Velho.

Com base nas premissas e diretrizes do PODER CONCEDENTE e nos estudos preliminares desenvolvidos por esta Manifestante, foi elaborado o presente Estudo de Viabilidade (DRE), que apresenta quantificações estimadas para os custos e despesas vinculados ao projeto, bem como para os investimentos projetados, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados durante o período de vigência da CONCESSÃO, dada a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA fixada.

O total de investimentos projetados para PPP, a serem desembolsados pela CONCESSIONÁRIA durante todo o prazo de 20 (vinte) anos da CONCESSÃO, somam R$ 91.966 mil, dos quais R$ 46.610 mil correspondem a Investimentos Fixos (obras), que serão BENS VINCULADOS À CONCESSÃO, e R$ 45.356 mil correspondem a Investimentos em Equipamentos Operacionais e Sistema de Controle Operacional.

Ressalte-se que foi considerado como atividade obrigatória da CONCESSIONÁRIA a destinação final adequada dos resíduos em aterros licenciados, durante todo o prazo da Concessão, em vista da escassez de outras alternativas para o Município de Porto Velho.

Os BENS VINCULADOS À CONCESSÃO serão revertidos ao PODER CONCEDENTE no final da CONCESSÃO.

Com relação ao reinvestimento, adotou-se a premissa de que os Investimentos Fixos (obras) durariam por 20 (vinte) anos, em face da obrigatoriedade de operação das unidades pela CONCESSIONÁRIA, e já estando considerados os custos de manutenções e as devidas reposições. Quanto aos Investimentos em Equipamentos Operacionais, considerou-se a vida útil de operação eficaz do equipamento e um valor residual, como receita da CONCESSIONÁRIA, quando da alienação do equipamento.

As quantidades de serviços que serão objeto desta CONCESSÃO ADMINISTRATIVA tiveram como premissa as médias apuradas junto à atual empresa contratada para a operação dos serviços, ajustadas para as necessidades do Município.

O Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro anexo a seguir demonstra a viabilidade do projeto de PPP para Manejo dos Resíduos Sólidos no Município de Porto Velho, conforme indicadores obtidos nos 20 (vintea) anos da CONCESSÃO:

| | | | |
|---|---|---|---|
| TAXA INTERNA DE RETORNO (TIR) | 12,00% | PAYBACK | ANO 09 |
| VALOR PRESENTE LÍQUIDO (VPL) - (R$ x mil) | 11.690,05 | VL DO CONT (R$ x mil) | 1.133.760 |
| TAXA DE DESCONTO (REF: TJLP - MAIO/19) | 6,26% | DATA BASE | MAI/19 |

CONSTRUTORA MARQUISE S

Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA 0608...
Gerente Financeiro

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTEIRO em 18/03/2022 12:59
Pag. 765
00421/22

Pag. 766
TCE-RO

MARQUISE AMBIENTAL

CGP | PVH
Fls. 620
Ass.

Como verifica-se, o projeto resulta na Taxa Interna de Retorno (TIR) positiva e acima dos patamares da Taxa de Desconto, o Valor Presente Líquido (VPL) é positivo e o PAYBACK do projeto encontra-se no Ano 9 da CONCESSÃO, as quais demonstram a viabilidade econômico-financeira do projeto.

Cabe informar, para avaliar um projeto de investimento utilizam-se diversos indicadores que podem e devem ser cotejados com outras alternativas de investimentos. Em geral utilizamos informações obtidas dos modelos que indicam a taxa de retorno (TIR), o valor presente líquido (VPL) do fluxo de caixa considerando uma determinada taxa definida pelo investidor e o período em que o fluxo de caixa se alterna de negativo para positivo ("pay-back"), indicando o momento em que o caixa gerado conseguiu cobrir o investimento e iniciará a remuneração ao investidor.

- **VALOR PRESENTE LÍQUIDO – VPL**

A visão econômica do valor do empreendimento é o **valor presente líquido** dos fluxos de caixa futuros descontados a uma taxa que reflita o valor do dinheiro no tempo e o risco associado a esses fluxos. A equação que representa a avaliação econômica de um empreendimento pelo fluxo de caixa descontado é a seguinte:

$$VPL = \sum_{t=1}^{t=n} FC_t/(1+k)^t$$

Onde:

VPL – valor econômico líquido calculado

t – Período de projeção

FC – Fluxo de caixa esperado para o período t

K – Taxa de desconto que reflete o valor do dinheiro no tempo e o risco

O período de projeção é o tempo do empreendimento, no caso específico, da duração da PPP (Parceria Público Privada). A empresa a ser constituída será do tipo SPE (sociedade de propósito específico) com vida definida e, portanto, na formulação do VPL não é considerado o valor da perpetuidade (valor residual).

Considera-se atraente um projeto no qual o VPL é maior ou igual à zero, o investidor pode escolher pela aceitação ou rejeição do projeto, em síntese é o valor presente atualizado à taxa mínima de atratividade exigida pelo projeto.

- **TAXA INTERNA DE RETORNO – TIR**

Outra maneira de avaliar o projeto é o cálculo da **Taxa Interna de Retorno** (TIR), sendo esta taxa a que produz um valor presente líquido igual à zero. Esta é uma das formas mais utilizadas no meio empresarial, na prática, muito mais utilizada que o VPL.

O critério de seleção do projeto é o seguinte:

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA n. 060643467
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59

Pag. 766
00421/22

MARQUISE AMBIENTAL

CGP | PVH
Fls. 621
ASS

- Se a TIR do projeto for maior ou igual à taxa de atratividade considerada pelo investidor (TMA), o projeto é usualmente considerado viável;
- Se a TIR do projeto for inferior, o projeto não oferece benefício econômico ao investidor e, portanto, não é considerado viável;
- O conceito da chamada Taxa Mínima de Atratividade (TMA) é o rendimento que o investidor espera pelo capital empregado em determinado investimento por um determinado período de tempo.

O cálculo da TIR é um processo bastante complexo sob o ponto de vista de cálculo manual, e normalmente utiliza-se de calculadoras ou programas de computador. Manualmente o cálculo é feito pelo método de tentativa e erro. Estabelece-se uma taxa inicial e calculamos o VPL, em seguida utilizamos uma segunda taxa e com base nestas duas tentativas utilizamos a interpolação linear que dá um valor aproximado da TIR. Repetimos o cálculo do VPL com taxas próximas do valor obtido e assim vamos chegar a um valor aproximado que indica o valor da TIR.

- **"PAY-BACK"**

Um elemento importante derivado do ***fluxo de caixa livre*** é o tempo de recuperação do capital investido, também conhecido como "pay-back". O investimento será recuperado quando o lucro gerado pelo projeto igualar o investimento realizado. É a soma dos valores dos fluxos de caixa negativos com os valores dos fluxos de caixa positivos, até o momento que essa soma resulta em zero. A partir dele é possível visualizar em quanto tempo o projeto irá retornar seu investimento. Na prática é o tempo necessário para que o projeto de investimento gere caixa suficiente para superar os investimentos iniciais e a partir deste ponto inicia-se a remuneração do investidor.

O cálculo deste indicador é feito com o fluxo de caixa livre acumulado e normalmente num projeto de investimento os primeiros períodos do fluxo de caixa são negativos crescentes, depois se invertem, e depois de um novo período tornam-se definitivamente positivos. Esquematicamente representamos os saldos negativos por flechas para baixo e os saldos positivos com flechas para cima conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Os cálculos dos indicadores demonstrados acima encontram-se apresentados no DRE, encartado no Anexo I neste caderno.

A Taxa de Desconto adotada é a TJLP de maio de 2019.

A referência da TIR do projeto é de 12%, valor de referência estabelecido pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento para aprovação de financiamentos do setor de saneamento básico.

O valor da Contraprestação Pecuniária calculada tem como premissa a remuneração da CONCESSIONÁRIA por valor global mensal, com previsão de revisão automática a cada variação de +/- 5% da quantidade anual de resíduos sólidos domiciliares coletados.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA n. 060843652-0
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 672
ASS.

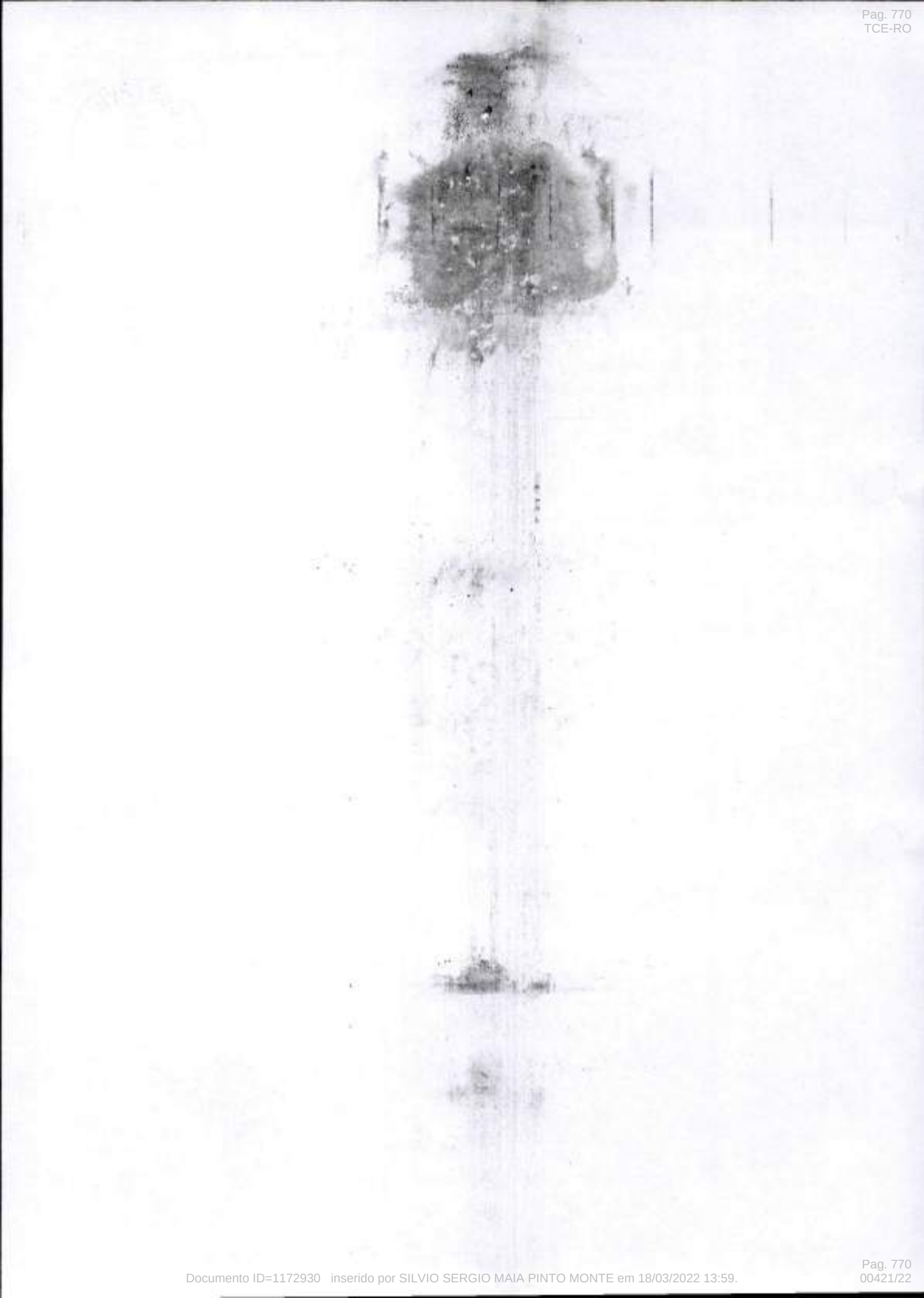
Os OPEX associados às atividades originadas pelas implantações das obras que são objeto dos investimentos reversíveis serão computados na CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA a partir da disponibilização dos serviços ao PODER CONCEDENTE.

Os impostos e tributos levados em consideração na modelagem do projeto observaram as disposições das normas federais, estaduais e municipais vigentes. Foram utilizadas as seguintes alíquotas:

- ISS (Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza) – tributo municipal incidente sobre o faturamento bruto, cuja alíquota é de 5,00% (cinco por cento);
- PIS (Programa de Integração Social) – tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime não cumulativo, cuja alíquota é de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento);
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) – tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime não cumulativo, cuja alíquota é de 7,60% (sete vírgula sessenta por cento);
- IR (Imposto de Renda) – imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional), cuja alíquota é de 15% (quinze por cento); somado a esse imposto incide o Imposto de Renda Adicional quando o lucro auferido for maior do que R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano, em valores atuais, e cuja alíquota é de 10% (dez por cento); e
- CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) – imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional) cuja alíquota é de 9% (nove por cento).

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA n. 060843462-0
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

MARQUISE AMBIENTAL

CGP/PVH
Fls. 673
ASS.

## 2.1. Metodologia de Cálculo do Plano de Negócios

A metodologia de cálculo do Plano de Negócios parte dos quantitativos propostos para os serviços que serão objeto da Concessão e dos dimensionamentos dos recursos apresentados na Modelagem Técnico-Operacional deste estudo onde, também se encontra a evolução projetada de demanda de resíduos, ao longo do prazo contratual.

Para efeito deste Modelo Econômico-Financeiro, não se tratou a evolução da demanda de resíduos no DRE, considerando que, em caso da previsão da banda de +/- 5% da variação da geração de resíduos, o equilíbrio será atingido no momento das revisões ordinárias e/ou extraordinárias.

### 2.1.1. Sistemática da Definição da Forma de Remuneração da CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA será remunerada através de Contraprestação Pecuniária, a valor global escalonada em face da disponibilização do início da operação da infraestrutura, como exemplo a Central de Tratamento de Resíduos, atingindo o patamar de valores no Ano 4 da Concessão. A forma de remuneração a valor global da Contraprestação Pecuniária é o modelo adotado atualmente nas Concessões e aceito pelos órgãos reguladores e de fiscalização.

A projeção da Contraprestação Pecuniária encontra-se apresentada no DRE, no item "Contraprestação Pecuniária", subitem da RECEITA BRUTA.

Esta Contraprestação Pecuniária é composta dos custos operacionais diretos (Opex) e dos custos indiretos (Gerenciamento Técnico, Despesas da CONCESSIONÁRIA, entre outros) e dos tributos municipais e estaduais incidentes. Não estão computados os tributos relativos ao IRRF e Contribuição Social, sendo estes utilizados somente para cálculo do Plano de Negócios e Fluxo de Caixa.

As principais fontes de alimentação na formação da Contraprestação Pecuniária são as Convenções Coletivas para os colaboradores, a ANP para os combustíveis, Tabela FIPE para aquisição dos chassis dos caminhões e veículos, além de cotações para os implementos dos chassis (compactadores, basculantes, etc.), tabelas de preços unitários dos serviços, dentre estas a Sinapi e DER, e cotação dos materiais e ferramentas de pequenos portes via consulta na mídia.

Foram desenvolvias as composições dos custos operacionais para cada serviço do objeto da Concessão, subsidiados pelos dimensionamentos da Modelagem Técnico-Operacional e atingiu-se o custo unitário operacional para cada serviço. Através do custo unitário calculado, aplicado sobre os quantitativos se serviços expostos no Cronograma Quantitativo de Serviços, em base anual. Sobre os valores encontrados foram aplicadas as incidências dos custos indiretos e dos tributos.

### 2.1.2. Exploração de Receitas Acessórias

O modelo proposto, no presente momento, não prevê a exploração de receitas acessórias. Caso seja comprovada futuramente a sustentabilidade para exploração de receitas acessórias, as partes deverão acordar o compartilhamento dessas receitas.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA n. 060843462-0
Gerente Comercial

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 773
TCE-RO

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 674
ASS.

### 2.1.3. Impacto Socioeconômico do Projeto

Com relação aos impactos socioeconômicos na área de abrangência deste estudo, respeitadas as diretrizes do Termo de Referência, podemos relacionar à implantação da Usina de Triagem de Resíduos Sólidos, contribuindo assim mais ativamente com os programas ambientais e do aumento da reintegração ambiental dos resíduos sólidos.

O maior benefício, no estudo de caso a instalação da Usina de Triagem, será a redução do impacto social associado ao fechamento da Lixeira Municipal.

Ademais, ressalte-se, ainda, no modelo proposto a adequação e encerramento da Lixeira Municipal e do Aterro do Jirau, minimizando, assim, os impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente, bem como a expansão dos serviços para a região ribeirinha do Baixo Madeira.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA nº 060643462-0
Gerente Comercial

Pag. 773
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
0042.../22

MARQUISE
AMBIENTAL

CGP I PVH
FIS. 675
ASS.

## QUADRO A – PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSÃO

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
Thiago Levy
Engenheiro Civil - CREA nº 060843462-0
Gerente Comercial


Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP-1 PVH
Fls. 776

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CUSTO TOTAL | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 06 | ANO 07 | ANO 08 | ANO 09 | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 | ANO 16 | ANO 17 | ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS | 46.610.898 | 6.470.400 | 6.741.146 | 4.686.819 | 1.750.000 | 0 | 7.701.867 | 0 | 0 | 0 | 7.701.867 | 0 | 0 | 0 | 5.776.400 | 0 | 0 | 0 | 5.77 |
| 1.1 | Terrenos | 764.499 | 0 | 0 | 764.499 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 1.2 | Canteiro de Trasbordo - Alto Madeira | 3.215.921 | 0 | 964.746 | 2.251.175 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 1.3 | Canal de Derivação de Rondônia | 28.500.333 | 5.770.400 | 5.776.400 | 0 | 0 | 0 | 7.701.867 | 0 | 0 | 0 | 7.701.867 | 0 | 0 | 0 | 5.776.400 | 0 | 0 | 0 | 5.77 |
| 1.4 | Acampamento e Equipamentos da Usina | 2.500.000 | 0 | 0 | 1.250.000 | 1.250.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 1.5 | Linha de Educação Ambiental | 421.249 | 0 | 0 | 421.249 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 1.6 | Acampamento e Equipamentos da Ensecadeira | 500.000 | 0 | 0 | 0 | 500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 1.7 | Acampamento e Equipamentos da Barragem | 700.000 | 700.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2 | EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS | 45.855.304 | 8.256.031 | 672.373 | 1.235.252 | 1.451.974 | 340.100 | 7.332.219 | 1.013.673 | 884.152 | 1.793.074 | 7.701.867 | 673.373 | 672.373 | 1.235.252 | 1.451.974 | 340.100 | 7.332.219 | 1.013.673 | 88 |
| 2.1 | Equipamentos Operacionais | 45.855.304 | 8.256.031 | 672.373 | 1.235.252 | 1.451.974 | 340.100 | 7.332.219 | 1.013.673 | 884.152 | 1.793.074 | 7.701.867 | 673.373 | 672.373 | 1.235.252 | 1.451.974 | 340.100 | 7.332.219 | 1.013.673 | 88 |
| | TOTAL DOS INVESTIMENTOS | 91.966.202 | 14.726.431 | 7.413.720 | 5.912.071 | 3.201.974 | 340.100 | 15.034.085 | 1.013.673 | 884.152 | 1.793.074 | 7.701.867 | 673.373 | 672.373 | 1.235.252 | 7.228.374 | 340.100 | 7.332.219 | 1.013.673 | 6.66 |

## QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CUSTO TOTAL | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 06 | ANO 07 | ANO 08 | ANO 09 | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 | ANO 16 | ANO 17 | ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARRENDAMENTO DOS SERVIÇOS | 188.642.173 | 7.019.922 | 7.241.174 | 8.694.508 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.51 |
| 1.1 | Administração Central | 64.852.599 | 2.449.756 | 2.526.142 | 3.005.696 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.342.410 | 3.34 |
| 1.2 | Administração Local | 97.278.895 | 3.674.666 | 3.789.315 | 4.583.544 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.013.615 | 5.01 |
| 1.3 | CCO e Programa de Saúde/ação | 12.970.530 | 489.959 | 505.228 | 611.179 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 668.482 | 66 |
| 1.4 | Canteiro | 9.540.154 | 403.476 | 420.590 | 494.218 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 486.463 | 48 |

## QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CUSTO TOTAL | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 06 | ANO 07 | ANO 08 | ANO 09 | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 | ANO 16 | ANO 17 | ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CUSTOS DIRETOS | 648.525.990 | 24.097.597 | 25.261.421 | 30.556.263 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.42 |
| 1.1 | Mão de Obra | 190.803.072 | 8.109.474 | 8.411.835 | 8.884.350 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.729.261 | 9.72 |
| 1.2 | Consumíveis | 206.908.799 | 8.815.390 | 9.213.143 | 9.674.299 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.523.880 | 10.52 |
| 1.3 | Equipamentos Permanentes | 251.114.119 | 7.172.733 | 7.636.473 | 11.998.213 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.170.955 | 13.17 |

## QUADRO A - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DE INVESTIMENTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CUSTO TOTAL | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 06 | ANO 07 | ANO 08 | ANO 09 | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 | ANO 16 | ANO 17 | ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VALORES DE INVESTIMENTOS | 91.966.202 | 14.726.431 | 7.413.720 | 5.912.071 | 3.201.974 | 341.100 | 15.034.085 | 1.013.673 | 884.152 | 1.793.074 | 7.701.867 | 673.373 | 672.373 | 1.235.252 | 7.228.374 | 341.100 | 7.332.219 | 1.013.673 | 6.66 |
| 1.1 | Obras, Instalações e Serviços | 46.610.898 | 6.470.400 | 6.741.146 | 4.686.819 | 1.750.000 | 0 | 7.701.867 | 0 | 0 | 0 | 7.701.867 | 0 | 0 | 0 | 5.776.400 | 0 | 0 | 0 | 5.77 |
| 1.2 | Equipamentos Operacionais | 45.855.304 | 8.256.031 | 672.373 | 1.235.252 | 1.451.974 | 341.100 | 7.332.219 | 1.013.673 | 884.152 | 1.793.074 | 0 | 673.373 | 672.373 | 1.235.252 | 1.451.974 | 341.100 | 7.332.219 | 1.013.673 | 884 |
| 2 | CUSTO OPERACIONAIS | 533.168.161 | 31.017.879 | 32.502.595 | 39.251.561 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935 |
| 2.1 | Custos Operacionais dos Serviços | 454.642.171 | 7.019.922 | 7.241.174 | 8.694.508 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.510.969 | 9.51 |
| 2.2 | Custo Operacional | 648.525.990 | 24.097.597 | 25.261.421 | 30.556.263 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424.097 | 33.424 |
| 3 | CUSTO ANUAL TOTAL | 625.134.363 | 46.248.310 | 39.916.314 | 45.163.631 | 46.137.040 | 43.276.166 | 57.969.151 | 43.948.740 | 43.819.218 | 44.728.140 | 50.636.933 | 43.608.439 | 43.607.440 | 44.170.318 | 50.163.440 | 43.276.166 | 50.267.285 | 43.948.740 | 49.59 |

## QUADRO B - DEMONSTRATIVO DOS VALORES COM DEPRECIAÇÃO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CUSTO TOTAL | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 06 | ANO 07 | ANO 08 | ANO 09 | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 | ANO 16 | ANO 17 | ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS (VALORES) | 46.610.898 | 34.999 | 34.999 | 2.313.295 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601 |
| 1.1 | Obras, Instalações e Serviços | 46.610.898 | 34.999 | 34.999 | 2.313.295 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601 |
| | TOTAL POR ANO | 46.610.898 | 34.999 | 34.999 | 2.313.295 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601 |

## QUADRO C - RESULTADO CONTABIL DO EMPREENDIMENTO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 06 | ANO 07 | ANO 08 | ANO 09 | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 | ANO 16 | ANO 17 | ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECEITA BRUTA | 1.147.193.479 | 39.382.450 | 40.052.240 | 53.825.420 | 58.852.932 | 58.852.932 | 61.329.141 | 59.656.704 | 59.220.587 | 59.388.524 | 58.959.262 | 61.052.897 | 59.197.034 | 59.138.177 | 59.390.652 | 58.852.932 | 61.358.927 | 59.656.704 | 59.22 |
| 1.1 | Comercialização Preferente | 1.030.750.915 | 39.382.450 | 40.052.240 | 53.825.420 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.852.932 | 58.85 |
| 1.2 | Receita de venda dos equipamentos | 10.209.670 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.476.209 | 803.772 | 367.655 | 535.592 | 106.330 | 2.199.965 | 304.102 | 285.245 | 537.722 | 0 | 2.506.995 | 804.772 | 36 |
| 1.3 | Receita Total (Venda de equipamentos) | 3.133.849 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 2 | CUSTOS DIRETIVOS (02 IRPJ | 911.700.853 | 32.831.238 | 33.851.264 | 41.002.307 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.177.414 | 47.17 |
| 2.1 | Custos Operacionais | 833.168.161 | 31.517.879 | 32.502.595 | 39.251.561 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.935.066 | 42.93 |
| 2.2 | Depreciação/Amortização - Bens Reversíveis | 46.610.898 | 34.999 | 34.999 | 2.313.295 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.601.620 | 2.60 |
| 2.3 | Depreciação/Amortização - Equipamentos Operacionais | 31.921.859 | 1.278.360 | 1.313.670 | 1.437.452 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.640.728 | 1.64 |
| 3 | IMPOSTOS | 161.560.783 | 5.411.099 | 5.707.444 | 7.670.112 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.386.543 | 8.38 |
| 3.1 | PIS | 18.707.039 | 649.810 | 660.802 | 888.119 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 971.073 | 97 |
| 3.2 | COFINS | 86.165.756 | 2.993.066 | 3.043.970 | 4.090.732 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.472.823 | 4.47 |
| 3.3 | CSLL | 56.687.988 | 1.969.222 | 2.002.512 | 2.691.271 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.942.647 | 2.94 |
| 4 | LUCRO LIQUIDO ANTES DO IRPJ (CP) | 73.931.832 | 939.212 | 493.031 | 3.552.901 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.288.975 | 3.28 |
| 5 | IMPOSTO SOBRE LUCRO | 19.650.292 | 0 | 0 | 1.048.017 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.094.251 | 1.09 |
| 5.1 | Imposto de Renda | 8.893.853 | 0 | 0 | 472.040 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 493.346 | 49 |
| 5.2 | Adicional do Imposto de Renda | 5.434.550 | 0 | 0 | 291.259 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 304.897 | 30 |
| 5.3 | Contribuição Social | 5.321.891 | 0 | 0 | 283.769 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 296.008 | 29 |
| 6 | LUCRO LIQUIDO APOS IRPJ | 54.281.541 | 939.212 | 493.031 | 2.104.974 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.194.723 | 2.19 |
| | | 3,69% | 2,38% | 1,23% | 3,91% | 3,73% | 3,73% | 3,58% | 3,68% | 3,70% | 3,69% | 3,72% | 3,59% | 3,70% | 3,71% | 3,70% | 3,73% | 3,58% | 3,68% | 3,70% |

## QUADRO D - FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.




Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH Fls. 637 ASS.

DE :

Sant Paul Construção e Montagem Ltda

Representante Legal Eng. João Marcos de Siqueira

Sócio/Administrador

Eng. Civil

CREA 15286-GO

PARA :

À Prefeitura de Porto Velho

Ao Exmo Sr. Thiago dos Santos Tezzari

Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.

(69) 3901-3171

conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Assunto:

Resposta ao oficio nº. 021/GP/CGP-PVH/2020 referente ao parecer quanto a análise final dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018 para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho.

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.



Pag. 779
TCE-RO

Sant Paul

CGP / PVH
Fls. 678
ASS.

Porto Velho, 8 de julho de 2020

À Prefeitura de Porto Velho - RO
At. Exmo. Sr. Thiago dos Santos Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria

**Referência: Edital PMI nº 002/2018**
**Assunto: Apresentação da PROPOSTA REVISADA de acordo com o ofício nº 021/GP/CGP – PVH 2020 de 18 de junho de 2020**

Exmo Sr. Thiago dos Santos Tezzari,

É com grande satisfação que a SANTPAUL CONTRUÇÃO E MONTAGEM, devidamente autorizada pela Prefeitura de Porto ~~Velho~~ - RO a participação do referido PMI vem apresentar, através do seu representante Sr. João Marcos de Siqueira a PROPOSTA REVISADA para a Gestão de Resíduos do Município de Porto Velho – RO conforme definido no ofício nº 021/GP/CGP – PVH 2020, ou seja:

RECEBIDO
EM 09/07/2020

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 779
00421/22

Pag. 780
TCE-RO

Sant Paul
Suas idéias, nossas obras

CGP / PVH
Fls. 679
Ass.

a) Serviços mantidos no objeto da PMI nº 002/2018 pelo ofício em referência :

I. Coleta, reciclagem e/ou tratamento e/ou reutilização dos resíduos sólidos urbanos nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e da Lei Federal nº 12.305 de 2010;

II. Coleta e tratamento de resíduos sólidos da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e da Lei Federal nº 12.305 de 2010;

III. Implantação, operação e manutenção de central de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; e

IV. Serviços de educação ambiental, ação de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltado a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos.

b) Serviços excluídos do objeto da PMI nº 002/2018 pelo ofício em referência:

V. Coleta e tratamento de resíduos sólidos da construção civil, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e da Lei Federal nº 12.305 de 2010;

VI. Implantação, operação e manutenção de usina de tratamento de resíduos da construção civil;

VII. Limpeza Urbana, nos termos da Lei Federal nº 11.495 de 2007;

VIII. Varrição; e

IX. Remoção de animais mortos.

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 780
00421/22

CGP / PVH
Fls. 680
ASS.

Com base no novo OBJETO adequamos os seguintes volumes da PROPOSTA ORIGINAL (MAIO DE 2019):

Volume III – Tratamento Térmico com Geração de Energia dos Resíduos da Sede de Porto Velho;

Volume IV – Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos dos Distritos de Porto Velho;

Volume V – Coleta e Destinação dos Resíduos da Sede de Porto Velho;

Volume VI – Modelagem Econômica Financeira; e

Volume VII – Modelagem Jurídico – Institucional

Após as revisões realizadas na PROPOSTA ORIGINAL (MAIO DE 2019), em função ao novo OBJETO definido pela Prefeitura de Porto Velho - RO apresentamos a seguir as principais informações da PROPOSTA REVISADA:

1. **TIPO DE CONTRATO**

   - Concessão administrativa

2. **PRAZO DE CONTRATO**

   - 35 (trinta e cinco) anos

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 681
ASS.

## 3. OBJETO DA CONCESSÃO ADMINSTRATIVA

- Coleta de resíduos domiciliares incluindo o transporte e a destinação final para o local de tratamento;
- Coleta seletiva dos domicílios nos bairros onde este serviço já é realizado, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos recicláveis para as Associações de Catadores, e dos demais resíduos (rejeitos) para o local de tratamento;
- Coleta dos resíduos de saúde nos estabelecimentos existentes e outros que por ventura sejam acrescidos ao longo do prazo de concessão, incluindo o transporte e a destinação final para o local de tratamento;
- Implantação, operação e manutenção de 2 (duas) células no Aterro de Vila Princesa e 1 (uma) célula no Aterro de Jirau;
- Implantação, operação e manutenção de 5 (cinco) CTR – Centro de Tratamento de Resíduos para recebimento e tratamento dos resíduos dos Distritos de Porto Velho;
- Implantação, operação e manutenção de 1 (uma) Usina de Tratamento Térmico de resíduos da Sede de Porto Velho com geração de energia; e
- Administração do Contrato de Concessão executando os serviços de comunicação com a população bem como desenvolvendo Programas de Educação Socioambiental.

## 4. FASES DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA REVISADA:

4.1 – Para a Gestão dos Resíduos da Sede de Porto Velho

➢ MÊS 1

- Implantação de 2 (duas) células no Aterro Vila Princesa
- Implantação de Escritório Provisório para a Concessão

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA BENTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 682
ASS.

➢ MÊS 2 ao MÊS 24

- Coleta de resíduos incluindo transporte e destinação para as células do aterro
- Operação das células do aterro e do incinerador de resíduos de saúde
- Implantação da usina de tratamento térmico de resíduos com geração de energia

➢ MÊS 25 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO

- Coleta de resíduos incluindo transporte e destinação para a Usina de Tratamento/Incinerador
- Operação e manutenção da Usina de Tratamento Térmico com Geração de Energia.
- Operação e manutenção do Incinerador de resíduos da Saúde

4.2 – Para a Gestão dos Resíduos dos Distritos de Porto Velho

➢ MÊS 1

- Implantação de 1 (uma) célula no Aterro de Jirau
- Implantação de Escritório Provisória junto ao Aterro de Jirau



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 683
ASS.

- MÊS 2 ao MÊS 6

  - Coleta de resíduos incluindo transporte e destinação para a célula do Aterro de Jirau
  - Operação da célula do aterro de Jirau
  - Implantação de 5 (cinco) CTR – Centro de Tratamento de Resíduos

- MÊS 7 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO

  - Coleta de resíduos incluindo transporte e destinação para os CTR – Centro de Tratamento de Resíduos
  - Coleta de resíduos da saúde incluindo transporte e destinação para o Incinerador de Vila Princesa
  - Operação e manutenção dos CTR – Centro de Tratamento de Resíduos

## 5. RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DE PORTO VELHO - RO

- Disponibilizar áreas nos aterros de Vila Princesa e Jirau para a implantação das células provisórias
- Disponibilizar área para a Usina de Tratamento Térmico de Resíduos e do Aterro de Material Inerte (Biochar)
- Disponibilizar o Incinerador Existente de resíduos da saúde
- Disponibilizar a Balança Rodoviária existente do Aterro de Vila Princesa



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Sant Paul
Suas idéias, nossas obras.

CGP | PVH
Fls. 684
ASS.

## 6. RESPONSABILIDADES DA FUTURA CONCESSIONARIA

- Realizar 100% dos investimentos necessários para atendimento ao novo OBJETO, exceto os itens citados anteriormente
- Mobilizar pessoal necessário para todas as fases da Concessão
- Operar, Manter e Administrar a Concessão
- Realizar Programas de Divulgação e Educação Ambiental em Conjunto com a Prefeitura de Porto Velho - RO
- Tratar 100% dos resíduos da saúde
- Tratar 115 mil toneladas por ano, o equivalente a 320 ton/dia de resíduos urbanos
- Gerar a partir do 3º ano do contrato de concessão no mínimo, 50.000 MWh de energia elétrica por ano
- Executar a coleta seletiva, nos bairros da sede de Porto Velho, onde este serviço já existe destinando 100% o material reciclado para Associações de Catadores
- Separar e disponibilizar para as Associações de Catadores, a partir do 3º ano do contrato de concessão, 100% de resíduos recicláveis (vidros e metais), estimado em 6.600 ton por ano.

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Sant Paul
Sant Paul Construções e Montagens
Suas ideias, nossas obras.

CGP / PVH
Fls. 685
ASS.

## 7. RESULTADOS ECONÔMICOS - FINANCEIROS

7.1 – Proposta Original (maio/2019)

➢ Investimentos

| | |
|---|---|
| Coleta e Varrição da Sede Porto Velho | R$ 36.803.976,00 |
| Usina de Tratamento Térmica e Geração de Energia | R$ 306.536,797,00 |
| Coleta, Varrição e Tratamento dos Resíduos dos Distritos | R$ 38.381.082,00 |
| Estudos e Projetos | R$ 595.500,00 |
| **TOTAL** | **R$ 382.317.355,00** |

➢ Custos e Despesas Operacionais

| | |
|---|---|
| Administração | R$ 198.692.228,00 |
| Coleta e Varrição da Sede de Porto Velho | R$ 455.734.896,00 |
| Usina de Tratamento Térmica e Geração de Energia | R$ 328.686.140,55 |



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

SEGP / PVH
Fls. 686
ASS.

| | |
|---|---|
| Coleta, Varrição e Tratamento dos Resíduos dos Distritos | R$ 297.575.936,00 |
| Despesas Diversas | R$ 87.182.799,45 |
| **TOTAL** | **R$ 1.367.872.000,00** |

- CP – Contraprestação Pecunjária

| | |
|---|---|
| Ano 1 a 2 | R$ 1.750.000,00 por mês a partir do 2º mês do Ano 1 |
| Ano 3 A 35 | R$ 6.850.000,00 por mês partir do 1º mês do Ano 3 |

- Resultado

| **Discriminação** | **Proposta Original (maio/2019)** |
|---|---|
| TIR | 10,0 % |
| PAYBACK | 11º Ano |
| EXPOSIÇÃO MÁXIMA | (R$ 200.266.939,00) Ano 2 |
| SALDO DE CAIXA | R$ 458.018.253,00 Ano 35 |

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Sant Paul
Suas ideias, nossas obras.

CGP / PVH
Fls. 687
ASS.

7.2 – PROPOSTA REVISADA

➢ Investimentos

| | |
|---|---|
| Coleta de resíduos da Sede Porto Velho | R$ 28.086.644,00 |
| Usina de Tratamento Térmica e Geração de Energia | R$ 304.038.965,00 |
| Coleta e Tratamento dos Resíduos dos Distritos | R$ 27.218.682,00 |
| Estudos e Projetos | R$ 595.500,00 |
| **TOTAL** | **R$ 359.939.791,00** |

➢ Custos e Despesas Operacionais

| | |
|---|---|
| Administração | R$ 198.692.228,00 |
| Coleta de resíduos da Sede de Porto Velho | R$ 254.459.720,00 |

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1974
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 688
ASS.

| | |
|---|---|
| Usina de Tratamento Térmica e Geração de Energia | R$ 305.518.895,00 |
| Coleta e Tratamento dos Resíduos dos Distritos | R$ 154.803.207,00 |
| Despesas Diversas | R$ 80.763.130,00 |
| **TOTAL** | **R$ 994.237.180,00** |

- CP – Contraprestação Pecuniária

| | |
|---|---|
| Ano 1 a 2 | R$ 1.750.000,00 por mês a partir do 2º mês do Ano 1 |
| Ano 3 A 35 | R$ 5.590.000,00 por mês a partir do 1º mês do Ano 3 |

- Resultado

| Discriminação | Proposta Revisada |
|---|---|
| TIR | 10,0 % |

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 689
ASS.

| Discriminação | PROPOSTA REVISADA COM REEMBOLSO ENERGIA GERADA R$ 600,00/MWh |
|---|---|
| TIR | 10,0 % |
| PAYBACK | Ano 12 |
| EXPOSIÇÃO MÁXIMA | (-R$ 178.508.052,00)<br>Ano 2 |
| SALDO DE CAIXA | R$ 474.845.194,00<br>Ano 35 |

➢ Contraprestação Pecuniária

| | |
|---|---|
| Ano 1 a 2 | R$ 1.750.000,00 por mês a partir do 2º mês do Ano 1 |
| Ano 3 a 35 | R$ 2.820.000,00 por mês a partir do 1º mês do Ano 3 |

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 794
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 690
ASS.

| | |
|---|---|
| PAYBACK | Ano 12 |
| EXPOSIÇÃO MÁXIMA | (-R$ 178.499.770,76)<br>Ano 2 |
| SALDO DE CAIXA | 426.460.058,29<br>Ano 35 |

## 8. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado anteriormente, conclui-se que o novo OBETO definido pela Prefeitura de Porto Velho - RO gera um impacto no valor da CP – Contraprestação Pecuniária, reduzindo de R$ 6.850.000,00/mês (Proposta Original - maio/2019) para R$ 5.590.000,00/mês (PROPOSTA REVISADA).

Em suma, a referida redução é de R$ 1.260.000,00 /mês que ao longo do contrato de concessão proposto reduzira a CP - Contraprestação Pecuniária, total em R$ 498.960.000,00

## 9. SUGESTAO DE REMUNERACÃO DA CONCESSAO

Aproveitando a oportunidade, elaborou-se uma simulação considerando que a energia gerada pela Usina de Tratamento Térmico ao longo do prazo de concessão será reembolsada pela Prefeitura de Porto Velho - RO à futura Concessionária com o mesmo valor atualmente pago a CERON ENERGISA de R$ 600.00/MWh e, com isso, recalculamos a CP – Contraprestação Pecuniária para uma TIR = 10%, obtendo os seguintes resultados:



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 794
00421/22




Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 691
ASS.

## 10. CUSTO ATUAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO COM A COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS

Considerando o custo mensal de aproximadamente R$ 3.000.000,00/mês do atual contrato com a Empresa terceirizada, para o serviço de coleta e destinação para o Aterro de Vila Princesa, dos resíduos sólidos domiciliares – RSD e dos resíduos sólidos de saúde somente da sede de Porto Velho – RO.

Conclui-se também que a PROPOSTA REVISADA além de propor um valor inferior ao atualmente praticado trará os seguintes benefícios destacados abaixo:

- Ampliação dos serviços de coleta dos Resíduos Domiciliares e Resíduos de Saúde, para TODOS os distritos de Porto Velho – RO;

- Tratamento dos resíduos coletados em TODOS os distritos e na sede de PORTO VELHO – RO;

- Aumento, organização e destinação dos resíduos recicláveis para as associações de catadores; e

- Disponibilização de verba para o custeio dos programas educativos e ambientais.

Ou seja, se a PREFEIUTURA de PORTO VELHO optar pela licitação desta PROPOSTA REVISADA estará de acordo com a legislação ambiental, Lei federal n. 12.305 de 2010, reduzindo seu custo mensal, melhorando e ampliando o serviço essencial prestado.

Assim, eliminando definitivamente a destinação incorreta de resíduos ao ATERRO DE VILA PRINCESA.

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA [illegible]MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 797
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 692
ASS.

Sant Paul
Suas ideias nossas obras

Ademais, em caso da PREFEITURA DE PORTO VELHO – RO opte pela proposta em questão, enviaremos os cadernos devidamente revisados, que compõe a presente PROPOSTA REVISADA.

Pelo exposto nesta resposta, entendemos que as informações supra apresentadas respondem as questões do oficio nº 021/GP/CGP – PVH 2020.

Dessa forma, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos caso haja necessidade.

Atenciosamente,

João Marcos de Siqueira

SANTPAUL CONTRUÇÃO E MONTAGEM
(João Marcos de Siqueira)

SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS – CNPJ 09.605.888/0001-60
AV. Dom Pedro II, 637 – SALA 902, CENTRO EMPRESARIAL
CENTRO – PORTO VELHO/RO – CEP: 76.801-910
FONE: (69) 99999-4434 / (69) 99956-1970
www.santpaul.com.br

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 797
00421/22

CGP / PVH Fls: 693

Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 16 de julho de 2020.

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***IANE ALVES DA SILVA***
essora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FE743147

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (456ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (456ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basilio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL REFERENTE AOS ESTUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS PARA O PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS' RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezessete de Julho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL REFERENTE AOS ESTUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS PARA O PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, reiterou aos membros que ambas as empresas autorizadas a realizarem os estudos técnicos, Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., protocolaram neste Conselho Gestor suas propostas de modelagem dos projetos em atendimento ao ofício nº 021/GP/CGP-PVH/2020, alusivo à solicitação de redução dos serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos de construção civil, implantação operação e manutenção de usina de tratamento de resíduos de construção civil, limpeza urbana e varrição do escopo do projeto. Sem demora, o Secretário Executivo, solicitou ao grupo técnico nº 02/2019, nomeado para análise dos estudos técnicos em questão que iniciasse a apresentação da avaliação dos cadernos técnicos. Prontamente, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes reiterou que tomou-se por critério de avaliação, conforme determinado no item 15.3.1 do edital de PMI Nº 002/2018, o atendimento aos seguintes itens: Aderência ao termo de referência; Qualidade técnica do diagnóstico e estudo prévios; Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a implantação dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos na zona urbana e distritos do Município de Porto Velho; Plano de expansão e metas dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos visando a universalização em menor período; Solução técnica e eficientização do plano de operação/manutenção dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos; Adoção das técnicas de utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade. Informou que em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, para a atribuição de metodologia objetiva na avaliação dos estudos, foram determinados três parâmetros de pontuação para os critérios citados, sendo estes: não contempla: adotados quando não forem apresentados dados exigidos, quando a omissão de dados relevantes impossibilitarem a descrição dos serviços ou quando não contiver a descrição adequada da totalidade dos serviços e/ou partes substanciais do mesmo, inviabilizando assim o domínio do processo inerente ao sistema supracitado; Contempla parcialmente: adotado quando for apresentado os dados exigidos, sem atender a totalidade das exigências, seja omitindo dados ou contemplando-os de forma incompleta, obscura ou imprecisa, quando embora forem contemplados todos os dados não forem apresentadas soluções de continuidade e modernização dos serviços compatíveis com a realidade e contempla totalmente: adotados para as ocorrências que são tecnicamente compatível às regras contidas neste edital e seus anexos, apresentando detalhadamente e com fundamentação metodológica, com diagnóstico correto de todos os aspectos positivos e negativos, envolvendo as

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO DA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. Pag. 798 08421/22

Pag. 799
OE-RO

CGP | PVH
Fls. 000
25

respectivas soluções de continuidade e modernização dos serviços. Informou que para a análise técnica dos estudos, além dos critérios abordados foram observados a observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital, a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização e o grau de aprofundamento dos ESTUDOS TÉCNICOS, a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor, a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes, a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento e o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento. Informou que a autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., foram atribuídas o parâmetro de contempla parcialmente em três critérios, sendo o primeiro: Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a implantação dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos na zona urbana e distritos do Município de Porto Velho tendo em vista que como solução para os serviços de coleta nos distritos do município de Porto Velho fora proposto a utilização de Pontos de Entrega Voluntário – PEV, sendo que este grupo técnico entende por ser mais indicado a coleta de resíduos porta a porta e que a metodologia apresentada poderia ser uma ótima opção como uma forma de solução complementar pois os pontos de entregas voluntário de forma isolada não se tornam efetivamente eficiente por se tratar de dimento, em alguns casos, a comunidades com menor grau de ração, onde a prática da destinação incorreta dos resíduos, como a queima de resíduos nos fundos dos lotes ou destinação em beiradões, ribanceiras e corpos hídricos nas proximidades do logradouro são práticas comuns, necessitando desta forma de um grande empenho da concessionária e do poder público na educação ambiental para um melhor índice de atendimento pela metodologia apresentada e, com grande potencial desses hábitos não serem incorporados pelo público alvo, corroborando para em um maior risco ambiental. Em prosseguimento informou que o segundo critério atribuído o parâmetro de contempla parcialmente trata-se de Solução técnica e eficientização do plano de operação/manutenção dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos pois além do fator citado anteriormente, este grupo técnico entende por ser indispensável o emprego do gerenciamento das informações da coleta de resíduos sólidos, como por exemplo geoprocessamento das rotas desempenhadas pelos veículos coletores de resíduos, visando a eficientização na operação dos serviços de coleta urbana, proporcionando melhor desempenho na universalização desse serviços, quanto maior praticidade no exercício da fiscalização dos serviços desempenhados. Continuou que o terceiro e último critério a receber o parâmetro de contempla parcialmente fora ência ao termo de referência em virtude do não atendimento de a total dos outros dois critérios já citados. Em relação a autorizada Construtora Marquise S/A também foram atribuídas o parâmetro de contempla parcialmente em três critérios, sendo o primeiro aderência ao Termo de Referência e o segundo Qualidade Técnica do Diagnóstico e Estudos prévios pois no que compete a aderência ao termo de referência do edital PMI Nº 002/2018, em especial aos itens 5.1 e 5.2, que elenca diversos itens necessários para contemplação total da aderência, a autorizada não apresentou ou apresentou parcialmente, os seguintes subitens do item: projeções de demanda e evolução demográfica para a região; Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada; Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); Cronograma físico-financeiro; Modelagem operacional, que deveria demonstrar o funcionamento de todos os processos de gestão do projeto e os sistemas utilizados, além da descrição de todas as necessidades (o que precisa ser feito) para a prestação de serviços que contemplem o objeto deste termo, bem como os principais aspectos para a mensuração do nível de qualidade dos serviços a serem prestados; Resultado da modelagem operacional detalhando, para todo o período da concessão os custos de manutenção, operacionais; administrativos e outras despesas. Em prosseguimento, o Gestor de Engenharia e Projetos finalizou informando que o terceiro critério atribuído o parâmetro de contempla parcialmente trata-se de Adoção das técnicas de utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade pois quanto a adoção das técnicas de utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade, foi analisado como apresentado parcialmente devido a Construtora Marquise S/A ter indicado que todos os resíduos dos distritos do baixo, médio e alto madeira, devem ser transportados para o CRT do Distrito sede, considerando que a cidade de Porto Velho é de grande extensão territorial os processos de transporte ficarão dispendiosos. Por fim, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu votação acerca da aprovação do relatório técnico parcial apresentado pelo grupo técnico nº 02/2019. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação do referido relatório. Diante do exposto, o Secretário Executivo solicitou ao grupo técnico que em reunião posterior fosse apresentada a pontuação final dos referidos cadernos técnicos protocolados para o PMI 002/2018. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 17 de julho de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**28BDF12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**ORDEM DE SERVIÇO**

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 799
00421/22

Pag. 800
RO-RO

CGP / PVH
Fls. 095
ASS.

| | | |
|---|---|---|
| Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | | |
| VITOR EUGÊNIO LOPES HEZERRA | ASSESSOR NÍVEL 1 | CC-10 |
| Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho | | |
| MAIARA RIBEIRO DE MATOS SANTOS | SUPERVISOR DE MERCADO | CC-6 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7B61 49CE

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (457ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (457ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DOS CADERNOS ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ESTUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS PARA O PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte de Julho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DOS CADERNOS ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ESTUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS PARA O PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** De posse da palavra, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, discorreu que tendo em vista dos valores apresentados por ambas as empresas, a título de contraprestação pelos serviços relativos a coleta, destinação e tratamento dos resíduos sólidos, mostram-se inexequíveis por parte do poder público, conforme resta demonstrado através do Ofício nº 0326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e na tentativa de viabilizar o andamento do processo, foi solicitado às empresas autorizadas do Procedimento de Manifestação de Interesse de nº 002/2018, Construtora Marquise S.A. e Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., através do Ofício nº 021/GP/CGP-PVH/2020 a retirada do escopo dos estudos, alguns serviços já executados pela Prefeitura de Porto Velho a exemplo da varrição. Posterior ao envio do ofício supramencionado, o Gestor Contábil esclareceu que em resposta ao CGP/PVH, as empresas autorizadas apresentaram as propostas com os valores alterados, sendo que a empresa Construtora Marquise S.A. apresentou ainda o estudo de impacto orçamentário sobre as receitas correntes líquidas (RCL) do município de Porto Velho, demonstrando que o município é capaz de sustentar um contrato no aporte estimado pelas empresas autorizadas. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, informou que referente ao que tange o caderno econômico-financeiro, foram avaliados indicadores que podem e devem ser cotejados com outras alternativas de investimentos. Relatou que de forma geral são utilizadas informações obtidas dos modelos que indicam a taxa de retorno (TIR), o valor presente líquido (VPL) do fluxo de caixa considerando uma determinada taxa definida pelo investidor e o período em que o fluxo de caixa se alterna de negativo para positivo ("Payback"), indicando o momento em que o caixa gerado conseguiu cobrir o investimento e iniciará a remuneração ao investidor. Esses índices foram apresentados pelas duas autorizadas. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, de posse da palavra, corroborando que conforme explanado pelo Secretário Executivo, ambas as propostas demonstraram, teoricamente, viabilidade econômico-financeira e seus principais índices econômicos não destoam muito, o que reforça a qualidade das peças técnicas apresentadas. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, de posse da palavra, argumentou que conforme alteração do escopo solicitado pelo CGP/PVH, a autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me., trouxe em seu novo estudo, a oportunidade de redução da contraprestação pecuniária, com base no recebimento dos valores de geração de energia, amortizando o que seria pago pelo município com a venda da energia para terceiros. Todavia, diferente da primeira proposta, cumpre salientar que as duas modelagens propostas, o município receberia toda energia gerada, não reduzindo a parcela da contraprestação pecuniária, contudo, reduziria os gastos com energia elétrica do município. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, explanou que existe diferença entre reduzir a contraprestação pecuniária e remeter a energia para uso do município, a primeira tem impacto direto nos valores do futuro contrato, deduzindo diretamente a contraprestação pecuniária, o que a enquadraria como receita acessória, visto o impacto direto nas receitas da empresa em paralelo a redução da contraprestação pública, enquanto a geração de energia não impactaria em nenhuma das rubricas anteriormente informada, somente na despesa do município, rubrica distinta da execução contratual. Salientou que com base no que foi apresentado pelas autorizadas do Procedimento de Manifestação de Interesse de nº 002/2018, procedeu-se a análise dos critérios econômicos - financeiros estabelecidos no edital do PMI conforme item 15.3., bem como itens elencados no 5.3., do Termo de Referência, para que se chegasse a conclusão da pontuação auferida por cada um dos autorizados. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, corroborou que a pontuação foi previamente estabelecida pelo Conselho Gestor, tendo em vista a necessidade de readequação pós exigências do Tribunal de Contas do Estado, na qual entendeu como necessário a elaboração de pontuações objetivas, evitando a subjetividade técnica das avaliações. Por fim, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu votação acerca da aprovação do relatório parcial acerca do estudo econômico-financeiro apresentado. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação do referido relatório. Diante do exposto, o Secretário Executivo solicitou ao grupo técnico que em reunião posterior fosse apresentada a pontuação final dos referidos cadernos econômico-financeiros protocolados para o PMI 002/2018. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 800
00421/22

Pag. 801
OE-RO




os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 20 de julho de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***'MO MELO LOPES***
tor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E79CB01A

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (458ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (458ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DOS CADERNOS JURÍDICOS REFERENTE AOS ESTUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS PARA O PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Um de Julho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam tratados e debatidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DOS CADERNOS JURÍDICOS REFERENTE AOS ESTUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS PARA O PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, para que o mesmo relatasse acerca das suas considerações relativos ao caderno jurídico protocolado para o PMI 002/2018. Sem demora, o Gestor Jurídico, explanou que em continuidade a análise do estudo apresentado pela autorizada Construtora Marquise S/A, foi atribuído nota; quanto a aderência ao Termo de Referência foi atribuída nota correspondente ao apresentado, visto que a minuta apresentada contempla totalmente ao disposto na alínea "a" do item Desenho e estruturação do modelo jurídico do edital; Quanto a compatibilidade com a legislação aplicável, a autorizada novamente contempla de forma satisfatória ao disposto no edital e, visto que, apresenta no item 2 do parecer jurídico e adequabilidade legal do projeto a legislação aplicável ao seu projeto e demonstra a viabilidade jurídica do Projeto, trazendo um quadro demonstrativo das principais normas aplicáveis ao desenvolvimento do Projeto, no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Relatou que observando o apresentado na Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação, a autorizada cumpriu parcialmente o que determinava o edital, pois deixou de apresentar os mecanismos de mitigação e penalizações, apesar de trazer uma abordagem sobre o conceito de matriz de riscos e no parecer dispor que no anexo será apresentado, deixa de fazê-lo, sendo apresentado somente as Definições do Risco, Descrição do Risco e alocação, portanto contemplou parcialmente. No que tange a elaboração de minutas de leis, editais, instrumentos licitatórios à implementação do projeto, o Gestor Jurídico relatou que a autorizada contemplou totalmente ao disposto no edital, e ressaltou que foram apresentados o Parecer Jurídico e Adequabilidade Legal do Projeto, Matriz de Risco, Minuta de Edital e de Contrato, Modelo do Termo de Referência, Modelo de Diretrizes de Proposta Econômica e Modelos de Cartas, Documentos da Licitação, Minuta do Contrato de Concessão e os demais descritos no item de Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto. Em relação a autorizada Sant Paul Construções e Montagens Ltda Me., o Gestor Jurídico, informou que no item de aderência ao

Documento ID=1172930 inserido por WWW.IOMAR.COM.BR em 18/03/2022 13:59.
Pag. 801
00421/22

Pag. 802
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 697

Termo de Referência, foi atribuido nota em consonância com o apresentando no estudo jurídico, visto que a minuta apresentada contempla totalmente ao disposto na alínea "a" do Desenho e estruturação do modelo jurídico do edital. Quanto a Compatibilidade com a legislação aplicável, o Gestor Jurídico informou que a autorizada novamente contempla totalmente ao disposto no edital, visto que, apresenta no item 3 do seu projeto, todo arranjo jurídico para implementação de seu projeto. Relatou que observando o apresentado na Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação, a autorizada cumpriu totalmente o que determinava o edital, pois conforme item 4 de seu estudo, apresentou de forma integral o que estava disposto no edital. Em suma, no que tange a elaboração de minutas de leis, editais, instrumentos licitatórios à implementação do projeto, o Gestor Jurídico informou que a autorizada contemplou parcialmente ao disposto no edital. Ressaltou que foram não foi apresentado o Parecer Jurídico que expressem a credibilidade do modelo sugerido no projeto, conforme descrito na alínea b do item elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, em razão da ausência do parecer jurídico, a autorizada contemplou parcialmente esse quesito. Por fim, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu votação acerca da aprovação do relatório parcial do estudo jurídico apresentado. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação do referido relatório. Diante do exposto, o Secretário Executivo solicitou ao grupo técnico que em reunião posterior fosse apresentada a pontuação final dos referidos termos jurídicos protocolados para o PMI 002/2018. Nada mais tendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 21 de julho de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Leite
**Código Identificador:** F3F7D057

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## ATA DA (459ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

**ATA DA (459ª) QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO DE INFORMES PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PORTO VELHO – PMSB.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Dois de Julho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020, O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Quinquagésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO DE INFORMES PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PORTO VELHO – PMSB.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou a Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva que relatasse aos presentes acerca do desenvolvimento das atividades referente a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho – PMSB, para acompanhamento do Conselho Gestor visto que é de fundamental importância a elaboração do referido plano para o prosseguimento das atividades de análise do PMI Nº 001/2018. Ato continuo a Assessora Técnica relatou que o Grupo Técnico de Trabalho – GTT com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM realizaram do dia 08 ao dia 15 de julho as reuniões setoriais, por meio virtual após parecer favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, de forma a dar continuidade a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho – PMSB, que vai ajudar a definir os caminhos e ações para os futuros projetos de melhorias nos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. Com o objetivo de tornar as reuniões mais produtivas o Grupo Técnico de Trabalho – GTT, realizou 06 (Seis) reuniões setoriais, cada dia com a

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
www.diariomunicipal.com.br/arom

Pag. 802
00421/22

Pag. 803
RO

CGP | PVH
Fls. 698

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C05B1B04

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.840 ,DE 31 DE JULHO DE 2020.**

"Retificação do Decreto 16.788 de 10 de Julho de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00132-000/2020,

RESOLVE:
RETIFICAR o Decreto nº 16.788, de 10 de Julho de 2020 que nomeou, ADRIANA CARVALHO SOUZA, 4º Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição o conselheiro, LUIZ JNÁCIO GUEDES COELHO – Titular do 4º Conselho Tutelar de Pôrto Velho, no período de 03.07.2020 à 05.10.2020.

Onde se lê: no período de 03.07.2020 à 05.10.2020.

i-se: no período de 15.08.2020 à 05.10.2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FBCD2DC1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.733/I DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 06 de agosto de 2020.

| | | |
|---|---|---|
| ITANIBELE CHACIAS HADO | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE REEQUILÍBRIO E ANÁLISE DE PREÇOS | CC-11 |
| ANA MARTINS eES | ASSESSOR NÍVEL 1 | CC-10 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E511F67B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.734/I DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 06 de agosto de 2020.

| | | |
|---|---|---|
| LIDIANA MARTINS CHAVES | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE REEQUILÍBRIO E ANÁLISE DE PREÇOS | CC-11 |
| JAILSON MIGUEL DA SILVA PILHO | ASSESSOR NÍVEL 1 | CC-10 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**534BA304

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (461ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (461ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luis Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vlácio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. ORDENAMENTO JURÍDICO PARA O ENCERRAMENTO DAS ANÁLISES DO PMI Nº 002/2018 ATINENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Trinta e Um de Julho de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ORDENAMENTO JURÍDICO PARA O ENCERRAMENTO DAS ANÁLISES DO PMI Nº 002/2018 ATINENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vlácio do Couto, para que o mesmo relatasse acerca das suas considerações sobre o arcabouço jurídico para a finalização dos trabalhos desse Conselho de Parceria Público-Privada relativo ao PMI 002/2018. Sem demora, o Gestor Jurídico, explanou que de acordo com o que disciplina o inciso III, do art. 25 da Lei Complementar nº 592 de dezembro de 2015, bem como o disposto no regimento interno do Conselho Gestor do Programa de

Pag. 803
00421/22
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
www.diariomunicipal.com.br/arom

Pag. 804
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 699

Parcerias Público Privadas-CGP de Porto Velho aprovado sobre o Decreto nº 14.191 de 05 de maio de 2016, compete ao Conselho Gestor aprovar os resultados dos estudos técnicos e a modelagem dos projetos de parcerias público-privada, levando em conta o princípio do julgamento objetivo disciplinado no art. 3º, caput, da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993, que disciplina o seguinte: Art. 3 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Além de utilizar os critérios de pontuações contidos no item 15.3.1 do Edital do Chamamento Público – Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2018, sem que houvesse subjetivismo a ser avaliado fixando-se proporcionalmente a nota a ser atribuída em cada caderno técnico apresentado pelas autorizadas. Em seguida, partindo dos princípios legais elencados, o Gestor Jurídico disponibilizou aos presentes o relatório final, contendo a pontuação de cada estudo, sendo realizada a leitura pelo Secretário Executivo. Ao final da leitura, foi observado pelos membros a existência de vários erros de formatação, de modo que foi sugerido pelo Gestor de Engenharia e Porjetos, Saimo Melo Lopes que a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva ficasse responsável pela correção e formatação do texto, ...do: sumário, numeração de páginas e demais ajustes; para ser ...sentado na próxima reunião deste Conselho. Ato contínuo, os ...bros presentes deliberaram, por unanimidade, pela sugestão do Gestor de Engenharia. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 31 de julho de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***...XANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
...or Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HALANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6B1E2664

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA Nº. 031 /SEMAGRIC/2020**

Portaria nº. 031 /SEMAGRIC/2020
Porto Velho, 07 de Fevereiro 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 4.251/1 de 08 de maio de 2019, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portaria de Concessão de Suprimento de Fundo, e de conformidade com o que consta no Processo nº.15.00027-00/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS, mat. 314890, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, CPF: 326.198.122-91, suprimento de fundo, no Projeto Atividade 15.01.20.122.007.001. Apoio Administrativo – SEMAGRIC – em regime de adiantamento, a importância de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), sendo R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo.
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 09º Parágrafo único do Decreto 14.707/2017, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15º do Decreto 14.707 de 23/08/2017.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se

***LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES***
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9EA7B517

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**EDITAL Nº 005/2020/CTPGSU/CONCIDADE**

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, Capítulo III, Seção IV, Subseção III, Art. 38, convoca os integrantes do referido Comitê para reunião extraordinária no dia 13 de agosto de 2020, às 08h30 em primeira convocação e às 9h em segunda convocação, que será realizada de modo virtual, na plataforma *Google Meet.*, para tratar das seguintes pautas:

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
www.diariomunicipal.com.br/arom

Pag. 804
00421/22

Pag. 805
TCE-RO

JUSTIFICATIVA CONSIDERANDO que houve erro material na digitação quanto da numeração da fonte da dotação orçamentária/recursos, acarretando o mesmo equivoco no Instrumento Contratual (fls. 139/157) e no seu respectivo extrato às fls. 159.

**Onde se lê:**
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto do termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano: FONTE: 01.10. PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio aos serviços básicos ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação.

**Leia-se:**
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto do termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano: FONTE: 10.10 PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio aos serviços básicos. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação.

***ARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Presidente/ EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0F81B923

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.741/I DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| RÉGIA DE LOURDES FERREIRA PACHECO MARTINS | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | CC-17 | 31.07.2020 |
| GERSON JORGE DOS SANTOS [illegible]INHO | OUVIDOR DO SUS | CC-11 | 03.08.2020 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9B5FAFC3

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.742/I DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| RÉGIA DE LOURDES FERREIRA PACHECO MARTINS | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | CC-17 | 01.08.2020 |
| BARBARA MOURA LIMA NASCIMENTO | OUVIDOR DO SUS | CC-11 | 03.08.2020 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

CGP | PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:** [illegible]F9

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (463ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (463ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO FINAL ATINENTE AO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quatorze horas do dia Sete de Agosto de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO FINAL ATINENTE AO PMI Nº 002/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Em prosseguimento, o Secretário Executivo informou que, em atenção a realização dos ajustes, conforme deliberado em reunião anterior, referente a aprovação do relatório técnico do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI Nº 002/2018, elaborado pelo grupo técnico, conforme resolução nº 02/2018, responsável pela análise dos estudos técnicos em questão, coloca-se a apreciação dos presentes a avaliação e a atribuição de notas neste contido. Informou que a avaliação fora realizada com base nos parâmetros atribuídos de forma objetiva e amplamente discutido, apresentados a este Conselho Gestor de forma individualizada, por tipologia de caderno em sua respectiva reunião. Adotou-se a seguinte pontuação final: Construtora Marquise

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 805
00421/22

Pag. 806
TCE-RO

S/A, 245 (duzentos e quarenta e cinco) pontos, representados mediante a somatória das notas individualizadas dos três cadernos técnicos, sendo cadernos técnico 80 (oitenta) pontos; econômico-financeiro 80 (oitenta) pontos; e jurídico 85 (oitenta e cinco) pontos; Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me.: 240 (duzentos e quarenta e cinco) pontos, representados mediante a somatória das notas individualizadas dos três cadernos técnicos, sendo cadernos técnico 70 (setenta) pontos; econômico-financeiro; 80 (oitenta) pontos; e jurídico 85 (oitenta e cinco) pontos. Em seguida o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu votação para aprovação da pontuação dos estudos técnicos. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação do relatório e a respectiva pontuação apresentada pelo grupo técnico. Em prosseguimento, o Secretário Executivo informou que a partir do relatório apresentado e aprovado, este Conselho acorda que a melhor modelagem para eventual futura licitação do objeto do PMI Nº 002/2018, é a proposta pela autorizada Construtora Marquise S/A. Prosseguiu reafirmando que a análise deste Conselho Gestor se deu de acordo com os critérios objetivos definidos no edital PMI Nº 002/2018, contudo, se faz necessário tecer alguns comentários que corroboram com a pontuação atribuída aos estudos apresentados. Prosseguiu afirmando que com relação aos estudos apresentados pela Construtora Marquise S/A, observa-se que a tecnologia proposta é tradicional no Brasil, de modo que as cidades que possuem a destinação final dos resíduos urbanos, na sua quase totalidade, utilizam referida tecnologia, já em relação à Pirólise, tecnologia sentada pela empresa Sant Paul Construção e Montagens LTDA , não é difundida na América do Sul, de modo que não foi apresentado pela empresa, cidades com dimensões similares ou superiores, que utilizem a referida tecnologia para destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Continuou explicitando que desse modo, observa-se que ainda não existe no nosso país, caso de sucesso da aplicação da Pirólise como forma de destinação final dos resíduos sólidos, bem como, não existem empresas nacionais com expertise comprovada para o gerenciamento de um projeto para atender uma capital que possui mais de 500 mil habitantes. Entretanto, dissertou que devido ao volume do projeto, bem como, recomendação da própria Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, o edital da futura concessão poderia permitir a participação de empresas estrangeiras, porém, no cenário mundial de Pandemia pelo COVID-19, gera certa incerteza e insegurança jurídica alocar a solução para o grave problema enfrentado pela municipalidade em empresas estrangeiras que podem, no devido momento, sequer ter interesse na participação do procedimento licitatório. Nesse interim, o Secretário Executivo, explanou que a decisão do CGP/PVH se mostra alinhada com as práticas do mercado nacional, bem como, por recomendação deste Conselho Gestor, a SEMUSB, pode ampliar o horizonte de participação. Em seguida sugeriu desta forma, considerando a ologia selecionada, bem como, considerando a necessidade de liar a participação e, ainda, sem excluir novas tecnologias que possam agregar benefícios ao Município de Porto Velho e ao meio ambiente, a permissão da utilização de novas tecnologias, desde que demonstrada a capacidade técnica e econômica para a execução dos serviços de acordo com as normas previstas na legislação aplicável, no edital da futura Licitação, ou seja, a escolha pelos estudos apresentados pela Construtora Marquise S/A, não vincularia o Município de Porto Velho em contratar apenas empresas que utilizam do aterro sanitário com destinação final, tendo em vista que o objeto do certame seria a destinação adequada e não a destinação em aterro sanitário. Pensando desta forma, empresas que utilizam tecnologias com a Pirólise, poderiam participar do processo licitatório, sendo selecionado o serviço com o melhor preço para a Administração Pública Municipal. Obviamente que a vencedora do processo licitatório deverá cumprir todas as regras estabelecidas no edital de convocação, contudo, a abertura para o recebimento de propostas que visem novas tecnologias não seria restritiva, garantindo que a ampla concorrência, aliado aos requisitos mínimos de capacidade técnica e econômica sejam os balizadores da melhor escolha. E operando assim, estaríamos garantindo a participação de empresas que apresentem como solução tecnologias tradicionais e já aceitas pelo mercado, assim como, empresas estrangeiras com novas tecnologias que poderão comprovar a eficácia e eficiência de sua tecnologia com atestados de capacidade técnica que possuírem. Sendo assim, o Município de Porto Velho não estaria restringindo a participação de interessados, bem como teria maior segurança jurídica na contratação, pois caso nenhuma empresa estrangeira tivesse interesse na participação do processo licitatório, certamente haverá empresas nacionais que utilizam a tecnologia tradicional para prestar o serviço. Propôs, assim, que seja encaminho à SEMUSB, juntamente com os estudos, a sugestão de inclusão no edital da futura licitação a permissão para participação de empresas que apresentem novas tecnologias, no intuito de reduzir o valor da contraprestação mensal e maior vantajosidade no Município. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins. Prosseguindo, o Secretário Executivo, sugeriu que o relatório final fosse encaminhado por e-mail às empresas autorizadas do referido PMI, e posteriormente também, fosse publicado no sítio da Prefeitura de Porto Velho para conhecimento público acerca da deliberação deste Conselho Gestor. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 07 de agosto de 2020.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1020077D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICAL - REPUBLICAÇÃO**

**EDITAL Nº 047/SEMAD/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

Republicação

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 806
00421/22

CGP / PVH
Fls. 302
ASS.

# ANÁLISE – PMI Nº 002/2018

Porto Velho – RO

2020



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 208
Ass.

## SUMÁRIO

**INTRODUÇÃO** ..... **12**

**1. HISTÓRICO DO PMI** ..... **16**

**1.1. REDUÇÃO DO ESCOPO** ..... 27

**2. DA AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS** ..... **32**

**2.1. RELATÓRIO ACERCA DO ESTUDO DE MODELAGEM TÉCNICA – CONSTRUTORA MARQUISE S/A** ..... **35**

**2.1.1. DIAGNÓSTICO E ESTUDOS PRÉVIOS** ..... **35**

**2.1.2. MODELO TÉCNICO** ..... **36**

2.1.2.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS CORRELATOS ATUALMENTE PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO ..... 36

2.1.2.2. ANTEPROJETOS E PLANTAS ESQUEMÁTICAS ..... 37

**2.1.2.2.1. Anteprojeto de Ecopontos** ..... **38**

**2.1.2.2.2. Projeto Executivo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos** **38**

**2.1.2.2.3. Anteprojeto do Aterro de Inertes** ..... **42**

**2.1.2.2.4. Anteprojeto da Estação de Transbordo** ..... **44**

**2.1.2.2.5. Recuperação de Área Degradada** ..... **45**

2.1.2.3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA ADOTADAS NA PROPOSTA APRESENTADA ..... 46

**2.1.2.3.1. Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos** ..... **46**

**2.1.2.3.2. Unidade de Processamento de Resíduos da Construção Civil** ..... **47**

**2.1.2.3.3. Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde** ..... **48**

**2.1.2.3.4. Licenças Ambientais** ..... **48**

**2.1.2.3.5. Análise do Impacto Socioeconômico do Projeto de Engenharia** ..... **49**

2.1.2.4. PLANO DE IMPLANTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS ..... 50

**2.1.2.4.1. Processos construtivos** ..... **52**

2.1.2.4.1.1. Serviços Preliminares ..... 52

2.1.2.4.1.2. Movimento de Terra ..... 53



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls 304
ASS.

2.1.2.4.1.3. OAC e Drenagem ..... 53
2.1.2.4.1.4. Impermeabilização da Base ..... 53
2.1.2.4.1.5. Drenagem de Líquidos Percolados ..... 53
2.1.2.4.1.6. Drenagem de Gases ..... 53
2.1.2.4.1.7. Instalações Prediais ..... 54
**2.1.2.4.2. Dimensionamento dos Empreendimentos ..... 54**
2.1.2.4.2.1. Aterro de Resíduos Inertes: ..... 55
2.1.2.4.2.2. Estação de Transbordo ..... 55
2.1.2.4.2.3. Ecopontos ..... 55
2.1.2.4.2.4. Unidade de Valorização dos Resíduos Sólidos ..... 55
2.1.2.4.2.5. Unidade de Processamento dos Resíduos da Construção Civil ..... 56
2.1.2.4.2.6. Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde ..... 56
2.1.2.5. ESTIMATIVA DOS INVESTIMENTOS E DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO EXIGIDAS, DISCRIMINADOS EM SEUS PRINCIPAIS ITENS (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OBRAS CIVIS, DESPESAS AMBIENTAIS, APROVAÇÕES E LICENCIAMENTOS, DENTRE OUTROS) ..... 57
2.1.2.6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ..... 59
2.1.2.7. CONCEPÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS DE ATENDIMENTO ESTIPULADOS ..... 65
**2.1.2.7.1. Concepção do Projeto de Manejo Dos Resíduos Sólidos Urbanos ..... 65**
2.1.2.7.1.1. Coleta, Manual e Mecanizada, e Transporte para Disposição Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares ..... 66
2.1.2.7.1.2. Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres ..... 67
2.1.2.7.1.3. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis ..... 68
2.1.2.7.1.4. Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde ..... 69
2.1.2.7.1.5. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos provenientes dos Ecopontos ..... 69



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 205
Ass.

2.1.2.7.1.6. Operação da Lixeira Municipal ..... 70
2.1.2.7.1.7. Operação da Central de Tratamento de Resíduos ..... 70
*2.1.2.7.1.7.1. Operação e Manutenção de Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos* ..... 71
*2.1.2.7.1.7.2. Operação e Manutenção do Aterro de Resíduos Classe IIA* ..... 72
*2.1.2.7.1.7.3. Operação da Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde* ..... 72
*2.1.2.7.1.7.4. Pátio de Compostagem* ..... 73
*2.1.2.7.1.7.5. Operação das Trincheiras de Resíduos Industriais* ..... 74
*2.1.2.7.1.7.6. Operação de Estação de Transbordo e Transporte para Disposição Final dos Resíduos* ..... 75
*2.1.2.7.1.7.7. Coleta dos Resíduos na Região do Alto Madeira* ..... 75
*2.1.2.7.1.7.8. Coleta dos Resíduos na Região do Baixo Madeira* ..... 78
*2.1.2.7.1.7.9. Remediação de Áreas Degradadas* ..... 79
**2.1.2.7.2. Balanço de Massa do Modelo de Manejo Proposto ..... 80**
**2.1.2.7.3. Concepção do Projeto de Limpeza Urbana ..... 80**
2.1.2.7.3.1. Varrição Manual de Vias Públicas ..... 80
2.1.2.7.3.2. Implantação, Operação e Manutenção dos Ecopontos ..... 81
2.1.2.7.3.3. Programa de Educação Ambiental ..... 82
**2.1.2.7.4. Cronograma Quantitativo dos Serviços Nos Primeiros Seis Anos ..... 84**
2.1.2.8. MODELAGEM OPERACIONAL, QUE DEVERÁ DEMONSTRAR O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE GESTÃO DO PROJETO E OS SISTEMAS UTILIZADOS, ALÉM DA DESCRIÇÃO DE TODAS AS NECESSIDADES (O QUE PRECISA SER FEITO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTEMPLEM O OBJETO DESTE TERMO, BEM COMO OS PRINCIPAIS ASPECTOS PARA A MENSURAÇÃO DO NÍVEL DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS ..... 85
2.1.2.9. COMO RESULTADO DA MODELAGEM OPERACIONAL DEVERÁ SER DETALHADO, PARA TODO O PERÍODO DA CONCESSÃO ..... 85
**2.1.2.9.1. Custos operacionais ..... 85**



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 811
SE-RO
CGP / PVH
Fls. 396
ASS.

**2.1.2.9.2. Custos administrativos ..... 85**
**2.1.2.9.3. Custos de manutenção ..... 85**
**2.1.3. TERMO DE REFERÊNCIA ..... 85**
2.1.3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS ..... 87
**2.1.3.1.1. Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos ..... 87**
2.1.3.1.1.1. Coleta Manual e Mecanizada, Transporte, Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares ..... 87
Apresentou a categorização dos resíduos: ..... 87
2.1.3.1.1.2. Coleta Manual e Mecanizada em Contêineres de Carga Lateral de Resíduos Sólidos Domiciliares ..... 88
2.1.3.1.1.3. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis ..... 90
2.1.3.1.1.4. Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde ..... 91
2.1.3.1.1.5. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Alto Madeira ..... 93
2.1.3.1.1.6. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Baixo Madeira ..... 94
2.1.3.1.1.7. Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de Ecopontos ..... 96
2.1.3.1.1.8. Operação do Aterro Controlado ..... 97
2.1.3.1.1.9. Implantação, Operação, Manutenção e Monitoramento da Central de Tratamento de Resíduos ..... 98
*2.1.3.1.1.9.1. Implantação, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário ..... 99*
*2.1.3.1.1.9.2. Implantação, Operação e Manutenção de Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos ..... 101*
*2.1.3.1.1.9.3. Implantação, Operação, Manutenção e Monitoramento de Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde ..... 102*
*2.1.3.1.1.9.4. Reordenamento e Encerramento de Área Degradada ..... 104*
*2.1.3.1.1.9.5. Implantação, Operação e Manutenção do Aterro de Inertes ..... 105*
*2.1.3.1.1.9.6. Operação de Estação de Transbordo e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares ..... 106*
**2.1.3.1.2. Limpeza urbana ..... 107**
2.1.3.1.2.1. Varrição Manual de Vias Públicas ..... 107



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 811
00421/22

CGP / PVH
Fls. 207
ASS.

2.1.3.1.2.2. Operação e Manutenção de Ecopontos ..... 108
2.1.3.1.2.3. Programa de Educação Ambiental ..... 109
**2.1.4. ESTRUTURA FÍSICA DE PESSOAL ..... 110**
**2.1.5. PLANO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ..... 111**
2.1.5.1. PLANO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ..... 111
2.1.5.2. PLANO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ..... 111
2.1.5.3. PLANO DE RENOVAÇÃO DA FROTA ..... 112
**2.1.6. GESTÃO DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ..... 113**
**2.1.7. DIRETRIZES AMBIENTAIS ..... 113**
**2.1.8. DA AVALIAÇÃO DO AUTORIZADO ..... 115**
2.1.8.1. DA PONTUAÇÃO ..... 119

**2.2. RELATÓRIO ACERCA DO ESTUDO DE MODELAGEM TÉCNICA –SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LDTA ME ..... 123**
**2.2.1. DIAGNÓSTICO E ESTUDOS PRÉVIOS ..... 123**
2.2.1.1. Levantamento Prévio De Soluções Técnicas Existentes Em Projetos Similares No Brasil Ou No Mundo, Descrevendo –Se Casos De Sucessos ..... 123
2.2.1.2. PROJEÇÕES DE DEMANDA E EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA PARA A REGIÃO ..... 126
**2.2.2. MODELO TÉCNICO ..... 130**
2.2.2.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS CORRELATOS ATUALMENTE PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO ..... 130
2.2.2.2. ANTEPROJETOS E PLANTAS ESQUEMÁTICAS ..... 141
2.2.2.3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA ADOTADAS NA PROPOSTA APRESENTADA ..... 144
2.2.2.4. PLANO DE IMPLANTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS ..... 157
2.2.2.5. ESTIMATIVA DOS INVESTIMENTOS E DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO EXIGIDAS, DISCRIMINADOS EM SEUS PRINCIPAIS ITENS (MATERIAIS,



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 208
ASS.

EQUIPAMENTOS, OBRAS CIVIS, DESPESAS AMBIENTAIS, APROVAÇÕES E LICENCIAMENTOS, DENTRE OUTROS) ..... 163
2.2.2.6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ..... 167
2.2.2.7. CONCEPÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS DE ATENDIMENTO ESTIPULADOS ..... 176
2.2.2.8. MODELAGEM OPERACIONAL, QUE DEVERÁ DEMONSTRAR O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE GESTÃO DO PROJETO E OS SISTEMAS UTILIZADOS, ALÉM DA DESCRIÇÃO DE TODAS AS NECESSIDADES (O QUE PRECISA SER FEITO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTEMPLEM O OBJETO DESTE TERMO, BEM COMO OS PRINCIPAIS ASPECTOS PARA A MENSURAÇÃO DO NÍVEL DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS ..... 190
2.2.2.9. COMO RESULTADO DA MODELAGEM OPERACIONAL DEVERÁ SER DETALHADO, PARA TODO O PERÍODO DA CONCESSÃO ..... 194
**2.2.3. DA AVALIAÇÃO DO AUTORIZADO ..... 202**
2.2.3.1. DA PONTUAÇÃO ..... 206

**2.3. RELATÓRIO ACERCA DO ESTUDO DE MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA - CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LDTA ME ..... 214**
**2.3.1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO ..... 214**
**2.3.1.1. SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME** ..... 214
**2.3.1.2. CONSTRUTORA MARQUISE S/A** ..... 215
**2.3.1.3. DA CARACTERÍSTICA DOS PROJETOS** ..... 215
**2.3.2. DA ESTRUTURA ATUAL ..... 216**
**2.3.3. PREMISSAS ECONÔMICO E FINANCEIRA ..... 216**
**2.3.3.1. PREMISSAS FINANCEIRAS** ..... 216
**2.3.3.2. PREMISSAS ECONÔMICAS** ..... 217
**2.3.3.2.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME ..... 217**
**2.3.3.2.2. Construtora Marquise S/A ..... 218**



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 709
Ass.

**2.3.4. ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA ..... 218**
**2.3.4.1. RECEITAS OBTIDAS ..... 222**
**2.3.4.1.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME ..... 222**
**2.3.4.1.2. Construtora Marquise S/A ..... 225**
**2.3.4.2. DESPESAS OPERACIONAIS PROJETADAS ESTIMADAS (OPEX) ..... 228**
**2.3.4.2.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME ..... 228**
**2.3.4.2.2. Construtora Marquise S/A ..... 231**
2.3.4.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PROJETO (DRE) ..... 234
**2.3.4.3.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME ..... 235**
**2.3.4.3.2. Construtora Marquise S/A ..... 238**
2.3.4.4. FLUXO DE CAIXA E INDICADORES FINANCEIROS ..... 241
**2.3.4.4.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME ..... 244**
**2.3.4.4.2. Construtora Marquise S/A ..... 246**
**2.3.5. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ..... 248**
2.3.5.1. INVESTIMENTOS (CAPEX) ..... 248
**2.3.5.1.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME ..... 250**
**2.3.5.1.2. Construtora Marquise S/A ..... 251**
**2.3.6. VALUE FOR MONEY ..... 253**
2.3.6.1. SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME ..... 254
2.3.6.2. CONSTRUTORA MARQUISE S/A ..... 256
**2.3.7. AVALIAÇÃO DO AUTORIZADO ..... 260**
**2.3.8. METODOLOGIA PARA ANÁLISE ..... 261**
2.3.8.1. SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME ..... 265
2.3.8.2. CONSTRUTORA MARQUISE S/A ..... 267

2.4. RELATÓRIO ACERCA DO ESTUDO DE MODELAGEM JURÍDICO - CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LDTA ME ..... **269**
**2.4.1. DA OPÇÃO PELA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PELAS AUTORIZADAS ..... 269**



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 815
PORTO VELHO
CGP / PVH
Fls. 740
ASS.

2.4.1.1. DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES ..... 273
2.4.1.2. REGULAMENTAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DE PPPS ..... 274
2.4.1.3. DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA PARA O PROJETO ..... 277
2.4.1.4. DAS GARANTIAS PRESTADAS PELO PODER CONCEDENTE ..... 280
2.4.1.5. GARANTIAS EXIGIDAS DO PARCEIRO PRIVADO ..... 284
2.4.1.6. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ..... 288
**2.4.2. DA ADERÊNCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA ..... 291**
2.4.2.1. DA AUTORIZADA CONSTRUTORA MARQUISE S/A ..... 292
**2.4.2.1.1. Especificações Técnicas Dos Serviços ..... 294**
2.4.2.1.1.1. Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos ..... 294
*2.4.2.1.1.1.1. Coleta Manual e Mecanizada, Transporte, Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares ..... 294*
*2.4.2.1.1.1.2. Coleta Manual e Mecanizada em Contêineres de Carga Lateral de Resíduos Sólidos Domiciliares ..... 295*
*2.4.2.1.1.1.3. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis ..... 297*
*2.4.2.1.1.1.4. Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde ..... 298*
*2.4.2.1.1.1.5. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Alto Madeira. ..... 299*
*2.4.2.1.1.1.6. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Baixo Madeira ..... 301*
*2.4.2.1.1.1.7. Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de Ecopontos 303*
*2.4.2.1.1.1.8. Operação da Lixeira Municipal ..... 304*
*2.4.2.1.1.1.9. Implantação, Operação, Manutenção e Monitoramento da Central de Tratamento de Resíduos ..... 305*
**2.4.2.1.2. Limpeza Urbana ..... 313**
2.4.2.1.2.1. Varrição Manual de Vias Públicas ..... 313
2.4.2.1.2.2. Operação e Manutenção de Ecopontos ..... 314
2.4.2.1.2.3. Programa de Educação Ambiental ..... 315



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 815
00421/22

PMPV 416
TCE/RO
CGP/PVH
Fls. 711
ASS.

**2.4.2.1.3. Pessoal a Ser Contratado ..... 316**
**2.4.2.1.4. Veículos e Equipamentos ..... 316**
**2.4.2.1.5. Centro de Inteligência Operacional - CIO ..... 317**
2.4.2.2. DA AUTORIZADA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME ..... 320
**2.4.2.2.1. Mapeamento das Opções Que o Município de Porto Velho Possui Para Viabilizar o Arranjo Jurídico Necessário Para a Implementação do Projeto ..... 320**
2.4.2.2.1.1. Concessões ..... 320
2.4.2.2.1.2. Concessão de Serviços Públicos ..... 322
2.4.2.2.1.3. Da Conceituação e Características das Parcerias Público-Privadas ..... 323
2.4.2.2.1.4. Do Contrato de Prestação de Serviço – Licitação 8.666/93 ..... 325
2.4.2.2.1.5. Da Gestão Associada - Associação Voluntária Entre Entes Federativos Por Meio de Convênio de Cooperação ou de Consórcio Público ..... 326
**2.4.2.2.2. Definição da Modelagem Jurídica Apropriada ..... 328**
**2.4.2.2.3. Análise dos Aspectos Tributários do Modelo de Contratação Escolhido ..... 335**
2.4.2.2.3.1. Responsabilidade Fiscal ..... 335
2.4.2.2.3.2. Responsabilidade Fiscal – Legislação Municipal ..... 338
2.4.2.2.3.3. Aspectos Tributários - Impostos e Contribuições ..... 339
2.4.2.2.3.4. Aspectos Tributários – Taxa de Coleta de Lixo ..... 340
2.4.2.2.3.5. A Instituição da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo no Município de Porto Velho ..... 344
2.4.2.2.3.6. Do ISSQN – Sugestão de Redução de Alíquota ..... 346
**2.4.2.2.4. Diretrizes Regulatórias, Ambientais, de Zoneamento e Outros Aspectos de Natureza Jurídica Regulatória Aplicável ao Projeto ..... 347**
2.4.2.2.4.1. Plano de Saneamento Básico ..... 347
2.4.2.2.4.2. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS. 347
2.4.2.2.4.3. Questões Ambientais ..... 349
2.4.2.2.4.4. Do Zoneamento ..... 351



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 712
Ass.

**2.4.3. DA COMPATIBILIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ..... 352**
2.4.3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL APLICÁVEL ..... 352
**2.4.3.1.1. Constituição Federal De 1988 ..... 352**
**2.4.3.1.2. Lei Federal Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Medida Provisória 868, De 27 De Dezembro de 2018 e Decreto Federal Nº 7.217, de 21 de junho de 2010. ..... 353**
**2.4.3.1.3. Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e Decreto Federal Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 ..... 355**
2.4.3.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICÁVEL ..... 358
**2.4.3.2.1. Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 ..... 358**
2.4.3.3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL ..... 358
**2.4.3.3.1. Lei Orgânica do Município de Porto Velho ..... 358**
**2.4.3.3.2. Lei Complementar Nº 138, de 28 de dezembro de 2001, Que Institui o Código Municipal de Meio Ambiente ..... 359**
**2.4.3.3.3. O Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 199/2004) e a Instituição de Tributos Para Remuneração Dos Serviços Relacionados aos Residuos Sólidos ..... 360**
**2.4.4. DA MATRIZ DE RISCOS E AS RESPECTIVAS DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO, GESTÃO E MITIGAÇÃO ..... 362**
**2.4.5. DA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE LEIS, EDITAIS, INSTRUMENTOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ..... 370**
2.4.5.1. DA MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO ..... 370
**2.4.5.1.1. Do Edital de Concorrência Pública ..... 371**
**2.4.6. DA AVALIAÇÃO DAS AUTORIZADAS ..... 376**
2.4.6.1. DA AUTORIZADA CONSTRUTORA MARQUISE S/A ..... 378
2.4.6.2. DA AUTORIZADA SANT PAUL CONTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME .. ..... 380

**3. DA CONCLUSÃO E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 382**



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 818
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 713
Ass.



## INTRODUÇÃO

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, foi instituído pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, com objetivo de contratar, promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito do Município de Porto Velho.

Dentre os vários objetos demandados pelo CGP/PVH, houve a publicação do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI Nº 002/2018, que visava a obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do Município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016.

Cabe ressaltar que o edital do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 002/2018, seguiu os apontamentos elencados no parecer Nº0629/2017-GPYFM do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia nos autos do processo nº 03431/17, em especial, a definição de critérios objetivos para a pontuação dos estudos apresentados pelos participantes.

Referido Edital foi amplamente divulgado nos Diários Oficiais da União (DOU Nº 93 p. 236), do Estado de Rondônia (DOE Nº 90 p. 74) e do Município de Porto Velho (DOM Nº 5.696 p. 3), além de terem sido veiculadas diversas matérias em sites especializados e da mídia local e em todo o Brasil.

O procedimento em epígrafe teve grande aceitação no mercado nacional, tendo em vista que obteve 33 (trinta e três) solicitações de retirada do edital, bem como contou com a solicitação de autorização para a elaboração dos estudos técnicos de várias empresas do país.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 818
00421/22

CGP / PVH
Fls. 714
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

| EMPRESAS SOLICITANTES DO EDITAL PMI Nº 002/2018 | |
|---|---|
| 1 | MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA |
| 2 | KPMG |
| 3 | CONSTRUTORA MARQUISE S/A |
| 4 | ERNEST & YOUNG |
| 5 | CDTA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA |
| 6 | FORTE AMBIENTAL |
| 7 | WEBER CONSULTORIA |
| 8 | CONSORCIO MB ENERGY |
| 9 | T.O.S. OBRAS |
| 10 | AMAZON FORT |
| 11 | SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME |
| 12 | VERNALHA GUIMARÃES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| 13 | CASTROL LOCAÇÃO DE MAQ. TRANSP. & SERVIÇOS LTDA - EPP |
| 14 | CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A |
| 15 | C.S BRASIL |
| 16 | CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA |
| 17 | CONSULIX SERVIÇOS E PLANEJAMENTO DE OBRAS |
| 18 | SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |
| 19 | NOVA ITALIA |
| 20 | ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA |
| 21 | CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA EPP |
| 22 | AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA |
| 23 | MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME |
| 24 | JOSE LOPES DE CASTRO |
| 25 | AGÊNCIA CAPTAR EIRELI/GO FURTHER BRAZIL |
| 26 | ZIGUIA ENGENHARIA LTDA |
| 27 | C.A.B.S. EIRELI |
| 28 | RMS ENGENHARIA LTDA |
| 29 | PLANEX AS - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO |
| 30 | FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA |
| 31 | FRANCISCLEY CARVALHO |
| 32 | LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA |
| 33 | ECOPAV SOLUÇÕES URBANAS |
| TOTAL DE EMPRESAS: 33 | |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 715



Das 33 (Trinta e Três) empresas que solicitaram o edital, 04 (quatro) apresentaram manifestação de interesse e foram autorizadas a realizarem os ESTUDOS TÉCNICOS.

| EMPRESAS AUTORIZADAS A ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO DO PMI Nº 002/2018 | |
|---|---|
| 1 | AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI |
| 2 | CONSTRUTORA MARQUISE S/A |
| 3 | MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; FORTE AMBIENTAL EIRELI; E PAZ AMBIENTAL LTDA |
| 4 | SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LDTA ME |
| TOTAL DE EMPRESAS: 04 | |

Das empresas autorizadas, apenas 02 (Duas) protocolaram os ESTUDOS TÉCNICOS em tempo hábil.

| EMPRESAS QUE PROTOCOLARAM O ESTUDO TÉCNICO DO PMI Nº 002/2018 | |
|---|---|
| 1 | CONSTRUTORA MARQUISE S/A |
| 2 | SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LDTA ME |
| TOTAL DE EMPRESAS: 02 | |

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise final dos ESTUDOS TÉCNICOS, contendo a Modelagem Técnica, Econômico-financeira e Jurídica, integrante do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI Nº 002/2018, protocolados pelas autorizadas **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** e **SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LDTA ME**, concernentes à implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, bem como apresentar o estudo técnico com a melhor avaliação, mediante soma da pontuação dos 03 cadernos (técnico, econômico-financeiro e jurídico), nos termos definido no edital para prosseguimento dos ritos processuais referentes à Parceria Público-Privada - PPP do supracitado objeto.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 820
00421/22

Pag. 821
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 716
Ass.



Salienta-se que este relatório contém em seu teor todo o histórico do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, desde a solicitação de elaboração de estudos técnicos para viabilizar eventual Parceria Público-Privada – PPP pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, responsável pelo gerenciamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos, tal como as publicações realizadas em meios oficiais, ademais a entrega dos estudos pelas autorizadas, descrição dos trabalhos realizados pelo Conselho Gestor, justificativa das dilações de prazo, a justificativa da necessidade de redução de escopo do projeto advindo de situações fortuitas e os relatórios de análise dos estudos protocolados pelas autorizadas.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 821
00421/22

CGP / PVH
Fls. 717



## 1. HISTÓRICO DO PMI

O Município de Porto Velho situado no Estado de Rondônia, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, instituído pela lei complementar municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, nomeado pelo Decreto nº 14.377 de 09 de janeiro de 2017 e suas alterações, conforme solicitado pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB em 12 de abril de 2018, via Ofício nº 080/SEMUSB-PVH/2018, elaborou estudo de viabilidade para eventual Parceria Público-Privada - PPP contemplando implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho. Conforme estudado a viabilidade o CGP/PVH deu início a concepção do edital para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

De maneira geral, o PMI é um instrumento de caráter processual por meio do qual empresas ou pessoas físicas da iniciativa privada submetem ao conhecimento da Administração Pública, desde estudos preliminares até projetos de interesse público que sejam contratáveis e possam se tornar concessões públicas.

À vista disso, em 16 de maio de 2018, este Conselho tornou público no Diário Oficial do Município – DOM, nº 5.696, p.3, o Aviso de Chamamento Público, oportunizando que empresas que possuíam expertise em projetos de Parceria Público-Privada – PPP, no referido objeto, viessem a contribuir para elucidação das adversidades enfrentadas pelo município, fazendo a retirado do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016, *in verbis*:



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 718
Ass.



AVISO - PMI Nº 002/2018

Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº186, Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Em concordância com os prazos estipulados para encerramento de manifestação de interesse por parte dos INTERESSADOS e publicação dos AUTORIZADOS em veículo oficial, determinados em Edital, o Conselho Gestor de Programa de Parceria Público-Privada — CGP/PVH tornou público através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2268, em 09 de agosto de 2018, p.76, as empresas autorizadas a conceber os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, nesses termos:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 719
ASS.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PMI Nº 002/2018

A Prefeitura do Municipio de Porto Velho-RO, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), instituída pela Lei Complementar nº. 592 de 23 de dezembro de 2015, nomeado pelo Decreto nº 14.377 de 09 de janeiro de 2017. Visando dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) que tem como objetivo realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho, ao amparo do Decreto Municipal nº 14.192, de 05 de maio de 2016.

1. Autorizar os autores das propostas a seguir relacionadas a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital do PMI Nº 002/2018:

- AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;
- CONSTRUTORA MARQUISE S/A;
- MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA; FORTE AMBIENTAL EIRELI; E PAZ AMBIENTAL LTDA;
- SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LDTA ME.

2. A autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS:

a) é pessoal e intransferível;

b) é conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;

c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

e) poderá ser:

I. Cassada, em caso de descumprimento de seus termos;

II. Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado;

III. Anulada, em caso de vício; ou,

IV. Tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 824
00421/22

CGP / PVH
Fls. 720
ASS.



2.1. A ocorrência de quaisquer dos casos da alínea 'e' do item 2 não gera para o AUTORIZADO direito a ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS.

3. Os estudos deverão ser finalizados impreterivelmente em até 90 (NOVENTA) DIAS, a partir da data da Autorização, e deverão ser entregues à Secretaria Executiva, mediante protocolo no Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), situada a Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006, município de Porto Velho/RO.

4. Os ESTUDOS TÉCNICOS a serem apresentados devem compreender, no mínimo, os elementos relacionados no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Chamamento Público, sendo que ao interessado é facultada a apresentação de complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior economicidade, melhor eficiência tecnológica, ganhos de escala, redução de prazos, e outros benefícios na execução do projeto, sempre em consonância com a abordagem e abrangência requerida pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, entendimento às condicionantes e diretrizes nacionais para limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, fixadas pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, de forma a viabilizar a documentação necessária para estruturar a futura licitação destinada à implementação dos serviços.

5. A elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS poderá ser acompanhada pelo Grupo Técnico e pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH).

5.1 Sempre que solicitado pela Secretaria Executiva do CGP/PVH, deverão ser entregues Relatórios Parciais pelo (s) AUTORIZADO (S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.

6. Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de seus estudos técnicos, e, na hipótese do não aproveitamento dos produtos apresentados, não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, reembolso ou indenização por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo Município de Porto Velho/RO.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 721
Ass.



Porto Velho, 07 de agosto de 2018.
LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH
THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

Em 07 de agosto de 2018, foi deliberado por este Conselho Gestor a avaliação e deliberação acerca da documentação apresentada pelas empresas requerentes de autorização para elaboração de estudos do PMI Nº 002/2018, sendo ainda deliberado sobre a dilação de prazo para autorização das empresas, solicitada na 230ª reunião do CGP/PVH.

Posterior a isso, em 29 de agosto de 2018, houve a reunião com o representante da empresa Construtora Marquise S/A, referente ao PMI Nº 002/2018, conforme ata 241ª.

Em 04 de setembro de 2018, a empresa autorizada Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME, solicitou a prorrogação do prazo em mais 60 (sessenta) dias para entrega dos estudos, alegando que o pedido se dá ante a complexidade e a ampla gama de informações a serem coletadas. No dia seguinte a mesma autorizada, apresentou o requerimento nº 03/2018, solicitando agendamento de reunião para esclarecimentos complementares, para que a mesma pudesse subsidiar os estudos técnicos. Conforme ata 246ª, houve a reunião com a autorizada Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME, atendendo ao requerimento nº 03/2018, onde foi tratado sobre os assuntos complementares de elaboração dos estudos.

No dia 19 de setembro de 2018, foi realizado reunião com o representante da Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME, referente ao PMI Nº 002/2018, onde



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 826
00421/22

Pag. 827
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 722



foi apresentado a equipe e informado que a empresa Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME e a Planex S.A., constituíram parceria para a realização dos estudos referente ao objeto do PMI Nº 002/2018, conforme ata 247ª de 19 de setembro de 2018.

Feito isso, no dia 28 de setembro de 2018, sob a ata de reunião nº 249ª, houve a discussão e deliberação acerca de ofício para relatório parcial dos trabalhos elaborados pelas empresas participantes do PMI Nº 002/2018.

Prosseguindo com os trabalhos, no dia 09 de outubro de 2018, este Conselho deliberou acerca do pedido de dilação de prazo realizado pela empresa Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME, para os estudos técnicos do PMI Nº 002/2018, diante de todas as tratativas constantes na ata 251ª, ficou deliberado por unanimidade por dilatar o prazo por 90 (noventa) dias para finalização dos estudos, onde foi enviado as empresas o Ofício Circular nº 66/GP/CGP-PVH/2018, informando do prazo concedido.

Em 10 de outubro de 2018, o Conselho enviou o Ofício Circular nº 64/GP/CGP-PVH/2018, para as empresas autorizadas no PMI Nº 002/2018 solicitando disponibilização de relatório parciais, sobre o andamento dos estudos técnicos, e solicitando também disponibilização de visita a este Conselho Gestor.

Em 19 de outubro 2018, foi solicitado que as empresas manifestassem interesse em eventual agendamento para reunião informativa acerca do andamento dos estudos técnicos do PMI vigentes, conforme tratado em ata de reunião nº 254ª.

No dia 26 de outubro de 2018, houve visita técnica com membros deste Conselho e representantes da empresa Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME no aterro da Vila Princesa, para sanar dúvidas, acompanhado por servidores da



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 827
00421/22

Pag. 828
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 723
Ass.



Subsecretária Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, conforme ata de reunião 256ª.

Em 06 de dezembro de 2018, foi realizado nova visita técnica com membros deste Conselho e representante da autorizada Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME, acompanhados pelos servidos da SEMUSB, para realizar teste de gravimetria na Vila Princesa, conforme consta na ata de reunião 273ª.

Passado o período informado e diante do fato do Conselho Gestor estar colhendo informações para sanar dúvidas quanto ao objeto do estudo, o que poderia afetar os parceiros privados na elaboração dos diagnósticos e prognósticos, os membros deste Conselho avaliaram que o desempenho dos estudos do PMI Nº 002/2018 poderia ser prejudicado devido ao déficit de informações.

Assim, considerando os pedidos de dilação de prazo das empresas autorizadas Construtora marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME e visando o aperfeiçoamento dos estudos em sua fase final, haja vista, a complexidade e o alto custo para seu desenvolvimento satisfatório, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2019, sob ata de reunião nº 283ª, houve deliberação por unanimidade pela dilação de prazo do PMI Nº 002/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2019, data de encerramento anterior, informando as empresas autorizadas através do Ofício Circular nº 02/GP/CGP-PVH/2019. Sendo assim, a dilação de prazo estendeu-se até o dia 06 de abril de 2019 para entrega final dos estudos técnicos.

Em 05 de abril de 2019, o CGP/PVH utilizando de suas atribuições e deliberando sobre o pedido de prazo sob a Ata de reunião nº 304ª, no intuito de não cercear o direito de participação de todos os envolvidos, considerando ainda o pedido realizado pelas autorizadas Construtora Marquise S/A e Amazon Fort Soluções e



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 828
00421/22

CGP / PVH
Fls. 124
ASS.



Serviços de Engenharia EIRELLI, atinente a solicitação de dilação de prazo do PMI Nº 002/2018 resolveu dilatar o prazo para entrega dos estudos do referido PMI por mais 30 (trinta) dias para refinamento dos mesmos. Desta forma, a dilação de prazo se estendeu até 06 de maio de 2019, para entrega final dos estudos técnicos.

Em 06 de maio de 2019 as empresas autorizadas Construtora Marquise S/A e Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME realizaram a entrega dos estudos técnicos atinente ao PMI Nº 002/2018, sendo da autorizada Construtora Marquise S/A, kit contendo: 02 (dois) volumes; e da autorizada Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME, kit contendo: 03 (três) vias originais com 7 (sete) volumes cada e 02 (dois) CD-ROM.

Os estudos apresentados possuem as análises jurídica, técnica e econômico-financeira pelas autorizadas e sugestão de soluções para a problemática vivenciada pelo município, de forma que pode ser a saída para um problema crônico enfrentado pela municipalidade desde sua criação.

Destaca-se que durante a análise dos estudos técnicos por este Conselho Gestor, foram agendadas reuniões para a apresentação dos referidos estudos pelas autorizadas, momento esse que estimamos a presença de técnicos da conceituada Corte de Contas do Estado de Rondônia, e demais Órgãos de Controle e Secretarias, mediante convite encaminhado tempestivamente.

Em 17 de Julho de 2019 às 09h:00m, houve a apresentação da empresa **Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME,** que contou com a presença de representantes dos Órgãos do Tribunal de Justiça de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Básicos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 829
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP/PVH
Fls. 325



A empresa autorizada **Construtora Marquise S/A,** realizou sua apresentação no dia 23 de julho de 2019 às 10h:00m, onde novamente contou com os representantes dos órgãos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Básicos.

Dito isso, e após manifesto do Grupo Técnico nº 02/2019, em necessitar conhecer *in loco* as tecnologias propostas pelas autorizadas, o CGP/PVH, em 14 de outubro de 2019, utilizando de suas atribuições, solicitou por meio do Ofício Circular nº. 013/GP/CGP-PVH/2019, que cada autorizada indicasse uma ou mais plantas de referência, em operação no Brasil e no mundo, para destinação final dos resíduos sólidos em conformidade com a tecnologia apresentada para o PMI Nº 002/2018 e, com capacidade operacional similar ou superior a solução abordada no estudo técnico realizado.

Visto a importância desse projeto para a sociedade, o extenso período de prestação de serviço, os riscos compartilhados e a quantidade de recursos envolvidos no projeto, este Conselho Gestor considerou a possibilidade de estar visitando uma das plantas indicadas pelas autorizadas.

Diante disso, e após receber as respostas das autorizadas com as indicações dos possíveis locais para realização das visitas técnicas, o Conselho Gestor por meio de ofício, solicitou disponibilização de agenda para visita técnica, em 21 de novembro de 2019, às instalações do CTR PALMEIRAS localizado em Piracicaba - SP, indicada pela autorizada **Construtora Marquise S/A;** e visita técnica, em 22 de novembro de 2019, às instalações da unidade de tratamento de resíduos, localizada em Campinas - SP, indicada pela autorizada **Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME.**



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 830
00421/22
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 726
ASS.



Em resposta a solicitação, a autorizada **Construtora Marquise S/A,** sugeriu a visita ao aterro municipal de Osasco/SP e ao Centro de Tratamento Leste – CTL, em São Mateus/SP, ambos administrados pela Construtora Marquise S/A por meio de suas concessionárias EcoOsasco Ambiental S/A e EcoUrbis Ambiental S/A, alegando que tal sugestão se motivou pelo fato de ambos os equipamentos estarem em fase de construção e operação, permitindo uma melhor experiência e vivência da visita. A referida visita técnica ocorrera em 21 de novembro de 2019.

Igualmente, em resposta a solicitação, a autorizada **Sant Paul Construção e Montagens LDTA ME** sugeriu a visita a indústria RTB, situada na cidade de Monte Mor, a 40km de Campinas, para demonstração efetiva do equipamento em serviço com geração de gases de síntese. A visita técnica ocorreu em 22 de novembro de 2019.

Ambas as visitas contaram com a presença dos seguintes membros do Conselho Gestor: Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini; Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes; Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos; e representantes das autorizadas.

Isto posto, o Conselho Gestor por meio do seu Grupo Técnico nº 02/2019, emitiu relatório de cada visita, bem como, publicou os mesmos, por meio de ata, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Após as visitas realizadas foram finalizados os relatórios parciais acerca dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeiro e jurídico, o Conselho Gestor encaminhou dia 28 de maio de 2020 a Subsecretária Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB o ofício nº 020/GP/CGP-PVH/2020 solicitando informações referente ao impacto orçamentário resultante dos estudos apresentados.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 831
00421/22
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 727
Ass.



Vale ressaltar que a Prefeitura do Município de Porto Velho buscou soluções que atendessem os anseios da população de forma definitiva, socorrendo-se a instrumentos jurídicos que promovam uma contratação sólida que garanta a prestação dos serviços públicos com a qualidade necessária.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
FLS. 738

## 1.1. REDUÇÃO DO ESCOPO

Como parte do processo, os relatórios de análise dos estudos técnicos foram encaminhados a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, para conhecimento e análise, a qual emitiu oficio nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 indicando que ambas empresas apresentavam valores expressivos para contraprestação por parte da administração pública, e que tais valores não seriam suportados pelo orçamento da secretaria, como forma de redução de custos indicou serviços que poderiam ser desconsiderados do escopo, como o serviço de podas e remoção de animais mortos, visto que, estes serviços já são realizados pela subsecretária, assim como a coleta e destinação de Resíduos de Construção Civil - RCC, haja vista que a gestão do RCC não é de responsabilidade da municipalidade, podendo vir a ser uma receita acessória para qualquer empresa que venha fazer a gestão dos resíduos do Município de Porto Velho.

A legislação que rege os resíduos da construção civil (Lei Nº 12.305/10) prevê a responsabilidade compartilhada, que deve ser entendida como o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.

A Lei Nº 12.305/10, todavia, deixa claro que os principais responsáveis pela gestão dos resíduos são os geradores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, de pequeno, médio ou grandes "porte".

Ainda, o poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 834
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 729
Ass.

de Resíduos Sólidos - PNRS, em especial pela gestão de seus próprios resíduos e pela implementação dos instrumentos legais previstos.

A Resolução CONAMA nº 307 em uma atualização realizada pela **Resolução Nº 348/2004** – que determina o gerador como principal responsável pelo gerenciamento desses resíduos:

> Considerando que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos.

Portanto, a norma Federal trata que o Gerador do RCC é o responsável pelo seu condicionamento, transporte e destinação final.

A portaria Conjunta da SEMUSB/PMPV nº 30 de 17 de maio de 2016, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil na cidade de Porto Velho e disciplinando as ações mínimas necessárias de forma a controlar e minimizar os impactos ambientais gerados ao município.

A Portaria considera o disposto na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, que visa, dentre outros, minimizar os impactos provenientes da disposição inadequada dos Resíduos da Construção Civil - RCC, determinando que todos os geradores, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem resíduos da construção civil, deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final adequada, conforme disposto no artigo 4º da referida norma, *in verbis:*



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 834
00421/22

CGP / PVH
Fls. 730
Ass.



> Art. 4º Os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. (Nova redação dada pela Resolução 448/12)

Do ponto de vista econômico, a não obrigação por parte do ente público em tratar do assunto RCC – Resíduo da Construção Civil, gerará uma menor obrigação em termos de contraprestação, ou seja, uma economia aos cofres públicos, tendo em vista que ficará a cargo do gerador a responsabilidade pela coleta e destinação final, atividade atualmente atendida por empresas conhecidas como "papa entulho".

Considerando o oficio da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, o atual cenário econômico do País e a extrema urgência do processo, elencada a partir da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante o acórdão nos autos de processo nº 01815/2018 – TCE-RO, onde determina que o Senhor Hildon de Lima Chaves – Prefeito do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 180 dias contados da notificação, deflagre procedimento licitatório com o fim de contratar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Objetivando alcançar um menor valor nominal de contraprestação pecuniária para a prefeitura Municipal de Porto Velho, foi adotado a redução do escopo conforme solicitado pela Subsecretária de origem segundo o ofício nº 0326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB. Conforme descrição a seguir:

**Escopo inicial do PMI Nº 002/2018:**

Resíduos Sólidos:

I. Coleta, reciclagem e/ou tratamento e/ou reutilização dos resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 731
ASS.



II. Coleta e tratamento resíduos sólidos de saúde e construção civil, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;

III. Implantação, operação e manutenção de usina de tratamento de resíduos de construção civil;

IV. Implantação, operação e manutenção de central de tratamento e disposição final de resíduos sólidos;

V. Serviço de educação ambiental e ações de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltados a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

Limpeza urbana, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007:

I. Varrição;

II. Remoção de animais mortos.

**Itens removidos do escopo do PMI Nº 002/2018, segundo ofício nº 0326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB:**

Resíduos Sólidos:

II. Coleta e tratamento de resíduos sólidos de construção civil, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;

IV. Implantação, operação e manutenção de central de tratamento e disposição final de resíduos sólidos;

Limpeza urbana, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007:

I. Varrição;

II. Remoção de animais mortos.

**Escopo final do PMI Nº 002/2018, de acordo com a redução:**

Resíduos Sólidos:



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 732
ASS.



I. Coleta, reciclagem e/ou tratamento e/ou reutilização dos resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;

II. Coleta e tratamento resíduos sólidos de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 2014 e Lei Federal nº 12.305 de 2010;

IV. Implantação, operação e manutenção de central de tratamento e disposição final de resíduos sólidos;

V. Serviço de educação ambiental e ações de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltados a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

A informação foi repassada para as empresas autorizadas conforme ofício nº 021/GP/CGP-PVH/2020, referente a redução do escopo, dando ainda prazo de 15 (Quinze) dias para apresentação da proposta simplificada com o novo escopo. Ambas as empresas apresentaram as novas informações do período estipulado.

Os relatórios de análise dos estudos técnicos de ambas as autorizadas, item 2 deste documento, apresentam a análise de dados dos itens do escopo inicial, com os itens retirados do escopo de forma tachada com de nota de rodapé, informando sobre a redução ao longo do texto, de forma a dar publicidade ao material apresentado pelas autorizadas, bem como avaliação que foi feita antes da redução do escopo, entretanto as notas estão de acordo com o escopo final.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 838
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 733



## 2. DA AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

As análises efetuadas pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH, seguiram os apontamentos elencados no parecer Nº 0629/2017-GPYFM do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia nos autos do processo nº 03431/17, para a atribuição de metodologia objetiva na avaliação dos estudos, determinando parâmetros de pontuação para critérios específicos, para atingir o princípio do julgamento objetivo, consagrado no art. 3º, *caput*, na Lei de Licitações[1].

Assim, foi recomendando que não houvesse subjetivismo a ser avaliado, tendo a autorizada atendido ao quesito ou não, fixando-se proporcionalmente a nota a ser atribuída. Diante dessa recomendação, o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH, passou a adotar em todos os seus editais Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, a seguinte forma de avaliação, sendo considerados como premissas na avaliação dos projetos apresentados os seguintes pontos:

> **Não contempla:** Quando não forem apresentados dados exigidos, quando a omissão de dados relevantes impossibilitarem a descrição dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos ou quando não contiver a descrição adequada da totalidade dos serviços e/ou partes substanciais do mesmo, inviabilizando assim o domínio do processo inerente ao sistema supracitado.

[1] Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 838
00421/22

CGP/PVH
Fls. 734
Ass.



**Contempla parcialmente:** Quando for apresentado os dados exigidos, sem atender a totalidade das exigências, seja omitindo dados ou contemplando-os de forma incompleta, obscura ou imprecisa, quando embora forem contemplados todos os dados não forem apresentadas soluções de continuidade e modernização dos serviços compatíveis com a realidade.

**Contempla totalmente:** Tecnicamente compatível às regras contidas neste edital e seus anexos, apresentando detalhadamente e com fundamentação metodológica, com diagnóstico correto de todos os aspectos positivos e negativos, envolvendo as respectivas soluções de continuidade e modernização dos serviços.

Assim, conforme disciplina o inciso III, do art. 25 da Lei Complementar nº 592 de dezembro de 2015, compete ao Conselho Gestor aprovar os resultados dos estudos técnicos e a modelagem dos projetos de Parcerias Público-Privadas, conforme o fez na presente conclusão.

Insta salientar que o objetivo deste relatório é o de apresentar o desempenho das autorizadas quanto ao atendimento dos critérios supracitados nos estudos técnicos, com observância nas análises individuais dos cadernos técnico, econômico-financeiro e jurídico, para posterior apresentação da melhor avaliação do estudo vencedor.

As empresas Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME e a Construtora Marquise S/A, apresentaram seus estudos técnicos, os quais foram devidamente analisados pelo Conselho Gestor elaborado relatório parcial e encaminhado a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, para análise financeira, que concluiu que os valores apresentados a título de contraprestação pelos serviços, mostraram-se inexequíveis por parte do poder público, conforme demonstrado através do Ofício nº 0326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020. Na tentativa de viabilizar o andamento do processo, foi solicitado através do Ofício nº 021/GP/CGP-PVH/2020 a



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 840
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 735
ASS.

retirada do escopo dos estudos apresentados pelas autorizadas, alguns serviços já executados pela Prefeitura de Porto Velho, conforme citado no capítulo de redução de escopo deste documento. Sendo assim os relatórios de análise dos estudos técnicos foram adequados conforme novo escopo, assim como a avalição das notas, deixando o objeto do antigo escopo tachado ao longo do texto, para transparência da análise.

Conforme solicitação de alteração do escopo, pela subsecretaria solicitante do objeto e aprovado em reunião por este conselho, as empresas apresentaram nova proposta financeira, a autorizada Construtora Marquise S/A apresentou ainda o estudo de impacto orçamentário sobre as receitas correntes líquidas do município de Porto Velho.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930, inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 840
00421/22

CGP I PVH
Fls. 736
ASS.



## 2.1. RELATÓRIO ACERCA DO ESTUDO DE MODELAGEM TÉCNICA – CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Este relatório tem por objetivo analisar o Tomo, contendo a Modelagem Técnica, integrante do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI Nº 002/2018, apresentado pela Construtora Marquise S/A, concernentes à implantação, operação, manutenção, ~~limpeza urbana~~[2], coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, quanto à adesão aos termos do edital para posterior pontuação conforme item 15.3.1.

### 2.1.1. DIAGNÓSTICO E ESTUDOS PRÉVIOS

Considerando os critérios estabelecidos no Edital do PMI Nº 002/2018, não foi atendido o item 5.1, alínea a do termo de referência, quanto à solicitação do levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil ou no mundo, descrevendo-se casos de sucesso. Mesmo a técnica adotada no Estudo Técnico sendo a mais usual no Brasil, entende-se que é necessária uma avaliação do custo benefício da implantação desse sistema.

Em relação às projeções de demanda e evolução demográfica para a região conforme alínea "b" do item 5.1, a Construtora Marquise S/A considerou a projeção do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS, que previu o crescimento populacional em Porto Velho até o ano de 2026. Não obstante o critério apresentado no PGIRS, neste estudo, a Construtora Marquise S/A optou por desenvolver uma nova projeção populacional, sendo como quesito do estudo a população divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2010 e a projeção de 2018, que resultou no crescimento e 2,1% ao ano.

2 Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 737
ASS.



Associado a este crescimento populacional, a Construtora Marquise S/A projeta a geração dos resíduos sólidos domiciliares adotando como indicador para cálculo a mesma taxa atual de geração *per capita* de Resíduo Sólido Domiciliar - RSD. É fato que grande parte deste crescimento populacional é decorrente das construções das Usinas de Santo Antônio e Jirau, decorrente da migração de trabalhadores. Por outro lado, a tendência econômica de Porto Velho, com a consolidação do terminal fluvial de cargas, a expansão do cultivo da soja e a ampliação da pecuária na região, foi adotado a mesma taxa de crescimento inercial populacional para projeção da geração dos resíduos sólidos domiciliares.

Para a evolução da população, foram considerados os fatores de crescimento dentro do município sede e não avaliado o desenvolvimento do Alto e Baixo Madeira, sendo necessário a evolução de população nesses Distritos considerando a distância e acesso desses Distritos.

### 2.1.2. MODELO TÉCNICO

#### 2.1.2.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS CORRELATOS ATUALMENTE PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO

A Construtora Marquise S/A não considerou, em seu estudo, as populações dos núcleos urbanos de União Bandeirantes e Rio Pardo que conforme o PRODUTO 5 – DIRETRIZES E PROPOSTAS CONSOLIDADAS do Plano diretor de Porto Velho de 2019 são núcleos urbanos que requerem políticas que promovam maior presença do setor público no seu desenvolvimento e melhor qualidade na prestação de serviços urbanos, e também não considerou o Distrito de Nova Mutum que, com a instalação da Usina Hidrelétrica de Jirau, por exemplo, fez com que o núcleo urbano de Mutum Paraná fosse alagado, o que levou à realocação de seus moradores. O novo núcleo



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 738
ASS.



urbano, denominado Nova Mutum Paraná, foi inaugurado em janeiro de 2011 e localiza-se a mais de 60 km da área antiga, no Distrito vizinho de Jaci Paraná.

### 2.1.2.2. ANTEPROJETOS E PLANTAS ESQUEMÁTICAS

A Empresa apresentou a as seguintes diretrizes de desenvolvimento dos anteprojetos:

- Reestruturação do sistema de coleta dos resíduos sólidos domiciliares adotando um sistema integrado mais eficiente e moderno;
- Reestruturação e ampliação da Coleta Seletiva, com maior participação de inclusão social, através da implantação da Usina de Triagem de Resíduos;
- Implantação de rede de Ecopontos para recebimento voluntário de resíduos recicláveis, ~~resíduos de construção civil~~[3] em pequenos volumes e resíduos volumosos.

Itens caracterizados como bens reversíveis no final da Concessão Administrativa.

- Anteprojeto de Ecopontos;
- Projeto Executivo da central de Tratamento de Resíduos Sólidos;
- Anteprojeto do Aterro de Inertes;
- Anteprojeto da Estação de Transbordo;
- Recuperação de Área Degradada.

3 Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 739
ASS.



Foi indicada também a implementação de sistemas de rastreamento e monitoramento on-line dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, canalizando as informações no futuro Centro de Inteligência Operacional (CIO).

### 2.1.2.2.1. Anteprojeto de Ecopontos

Foi indicado que O PODER CONCEDENTE será o responsável pela escolha e disponibilização dos locais onde serão instalados os Ecopontos, cabendo à CONCESSIONÁRIA elaboração de projetos e a construção de 06 (seis) novos Ecopontos no prazo de até 36 (trinta e seis meses).

A empresa apresentou, em forma de memorial descritivo, os itens mínimos que devem constar no projeto e a planta esquemática do Ecoponto.

Foi indicada que uma área mínima de 240 m² considerando a entrega de materiais recicláveis, resíduos volumosos e resíduos da construção e demolição (até 1 m³/habitante/dia) para a implantação do Ecoponto.

O valor estimado para implantação, operação e manutenção do Ecoponto está indicado no caderno econômico-financeiro. Com previsão para ser implantado no primeiro ano da concessão, conforme tabela de investimento anexo ao caderno econômico-financeiro.

### 2.1.2.2.2. Projeto Executivo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos

A área indicada pela Construtora Marquise S/A está localizada na rodovia BR-364, km 10, em frente à atual lixeira de Porto Velho, área total de 64.380,00m² (64,38 ha) e perímetro total de 3.386,51m. As dimensões do terreno são: à nordeste –



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 740
ASS.



984,73m; à sudeste – 424,82m; à sudoeste – 863,68m; à noroeste (onde margeia a BR-364) – 1.103,42m e ao norte - 9,86m.

A Central de Tratamentos de Resíduos Sólidos - CTR de Porto Velho terá inicialmente capacidade para tratar **300 toneladas de lixo por dia**, até absorver a **produção gerada em 20 anos**. O aterro contará com todos os sistemas e instalações necessários à sua adequada operação e controle técnico e ambiental.

O aterro sanitário de Porto Velho - CTR de Porto Velho será implantado em uma área de 64,38 ha, onde em apenas 11,97 ha serão destinados à disposição dos resíduos cuja conformação topográfica do terreno no qual vai se implantar as células de lixo se apresenta como uma área medianamente plana com declividade de 2% a 3,5 %, no sentido Norte-Sul e de 3,5% no sentido Leste-Oeste, optando-se por conceber o aterro sanitário na área mais plana.

Apresentou o seguinte plano de necessidade:

- Áreas específicas para disposição e tratamento de resíduos domiciliares;
- Áreas específicas para o tratamento e a disposição final de resíduos de poda;
- ~~Áreas específicas para o tratamento e a disposição final de RCD – Resíduos da Construção e Demolição, conforme Resolução CONAMA 357/2005.~~

~~A resolução citada na página 34 – É referente a corpos hídricos e não disposição do RCC:~~

> ~~Áreas específicas para o tratamento e a disposição final de RCD – Resíduos da Construção e Demolição, conforme Resolução CONAMA 357/2005.~~



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 741
ASS.



~~Na página 37, layout geral Prancha 1/09 está indicado "pátio de RCD", na prancha 02/09 a mesma área tem legenda de Pátio de Podas, nas pranchas 03 e 04/09, volta a legenda de Pátio de RCD não foi possivel o entendimento da disposição dos itens citados.~~

- ~~Áreas específicas para a disposição final de Resíduos Industriais, Classes I e II, em uma etapa futura, completando assim um grande centro de Tratamento e disposição final integrada de Resíduos Sólidos;~~

~~O Anteprojeto do aterro de inertes estabelece que a área destinada ao RCC terá vida útil curta, porém não delimita quando tempo será, e indica a implantação de um novo aterro de resíduos de construção civil, preferencialmente em área próxima à nova CTR, entretanto no capítulo III onde está indicado os detalhamentos do projeto não foi indicado área e condições de implantação.~~[4]

- Sistema de drenagem e tratamento de efluentes oriundos do processo de decomposição dos resíduos;
- Sistema de drenagem de águas pluviais;

Impermeabilização de fundação, drenagens adequadas de efluentes líquidos e gasosos, avaliação da estabilidade geotécnica e tratamento adequado de efluentes, dentre outros.

- Sistema de controle e preservação ambiental;
- Urbanização da área, envolvendo a instalação de rede de energia elétrica, via de acessos principais e secundários e cercamento de toda extensão do empreendimento com toda infraestrutura e logística necessária para uma boa operação do aterro;
- Planejamento de utilização e Plano de encerramento do Lixão Municipal;

[4] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 742



- Monitoramento Ambiental.

Foram determinados vários condicionantes para a implantação de um aterro sanitário nesta área e, dentre estes, os principais:

- Área disponível para a implantação de um sistema de gestão integrada dos resíduos, incorporando além da unidade de disposição final dos resíduos (aterro propriamente dito), unidades de poda e compostagem, unidade ~~tratamento de resíduos da construção civil~~;
- Aproveitamento do acesso viário existente – BR 364 até a entrada da área do ASPV;
- Não ter necessidade de obtenção de solo (material de jazida) para a execução dos aterros e cobertura dos resíduos;
- Titularidade da terra – a área já é de domínio do município;
- Vida útil do aterro maior que 20 anos;
- Proximidade de sistema viário favorável ao fluxo de veículos.

A fase de implantação da infraestrutura do aterro sanitário consiste na instalação de toda infraestrutura física e operacional necessária para dar suporte à operação do mesmo. Nesta fase, serão realizadas as seguintes obras:

- Cercamento da área;
- Construção de unidade gerencial e administrativa;
- Construção de guarita de segurança;
- Construção de unidade de manutenção de máquinas e equipamentos;
- Construção de laboratório de controle ambiental;
- Construção da estação de tratamento de lixiviado;
- Construção da unidade de tratamento de resíduos vegetais (de poda) e compostagem;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 847
00421/22

CGP/PVH
Fls. 743

- ~~Construção da unidade de resíduos da Construção Civil[5]~~, e;
- Construção das unidades de recebimento de rejeito (cinzas) dos RSS;
- Unidade de tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde;
- Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos.

Ressalta-se que, conforme avaliação da Construtora Marquise S/A, em face da proposta nesta Manifestação de Interesse de implantação de um aterro específico para recebimento dos resíduos inertes (RCD), a área inicialmente projetada para tratamento e disposição final de RCD na Planta poderá ser suprimida.

| ETAPA | ÁREA (m2) | CAPACIDADE (t) | VIDA ÚTIL (anos) |
|---|---|---|---|
| Etapa 1 | 34.149 | 389.235 | 3,5 |
| Etapa 2 | 38.836 | 708.473 | 6,5 |
| Etapa 3 | 40.935 | 739.203 | 6,8 |
| Etapa Final – coroamento | 113.920 | 247.913 | 3,2 |
| **TOTAL** | **113.920** | **2.084.824** | **20,0** |

Dos itens listados acima foi apresentado anteprojeto das etapas de implantação do CTR, e anteprojeto da Guarita, Balança e Unidade Gerencial e Administrativa.

### 2.1.2.2.3. Anteprojeto do Aterro de Inertes

~~A Construtora Marquise S/A indicou a implantação de um novo aterro para os resíduos da construção civil, considerando o alto índice desse material causando uma precoce vida útil do novo aterro, em área próxima à nova CTR, com infraestrutura~~

[5] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.







Pag. 848
00421/22
Documento ID=1172330 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 744
ASS.



independente para a operação, incluindo a unidade de processamento de resíduos da construção civil. Entretanto não foi indicado área para construção desse projeto.

Capacidade para disposição de **548.208 toneladas de resíduos e vida útil mínima de 18 anos.**

O índice considerado para o cálculo de área e vida útil para o aterro de inertes foi a média mensal de RCC, no ano de 2018, de 2.538 toneladas no aterro controlado de Porto Velho, não foi considerado os resíduos de construções dos Distritos.

| Entradas: | | Geometria: | |
|---|---|---|---|
| Quant. Resíduos (t): | 2.538,00 | Quant. Resíduos (t): | 548.208,00 |
| Quant. Anual (t): | 30.456,00 | Volume Resíduos (m3): | 456.840,00 |
| Anos Operação: | 18,00 | Altura de Camada (m): | 5,00 |
| Quant. Concessão (t): | 548.208,00 | Nº de Camada: | 2,00 |
| Densidade (t/m3): | 1,2 | Área da Base (m2): | 45.684,00 |
| | | Coef. Aproveitamento: | 0,50 |
| | | Área mínima do terreno: | 91.368,00 |

A tabela a seguir apresenta a previsão de quantidades de serviços para implantação deste aterro de inertes, com a respectiva infraestrutura.[6]

[6] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 745
ASS.



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1. | Mobilização / Desmobilização | vb | 1,00 |
| 1.2. | Aquisição da Área | $m^2$ | 100.000,00 |
| 1.3. | Limpeza da área | $m^2$ | 100.000,00 |
| 1.4. | Execução de Estradas de Serviço | $m^2$ | 1.000,00 |
| 1.5. | Cerca de Mourão de Concreto com 8 Fios de Arame Farpado | m | 1.264,91 |
| 1.6. | Custo Comercial, Projeto e Licenciamento | vb | 1,00 |
| 1.7. | Execução de Pátio de Transferência - *pulmão* | $m^2$ | 7.000,00 |
| 1.7. | Barreira Vegetal | un | 1.264,91 |
| 2 | **OBRAS CIVIS** | | |
| 2.1. | Edificações | $m^2$ | 200,00 |
| 2.2. | Unidade de Processamento de RCC | und. | 1,00 |
| 2.2. | Balança (3,00 x 20,00 m) para 60 ton. | und. | 2,00 |
| 3 | **MOVIMENTAÇÃO DE SOLO** | | |
| 3.1. | Escavação, Carregamento e Transporte de Solo Até 1 km | $m^3$ | 5.000,00 |
| 3.2. | Compactação de aterro maior/igual 95% OS | $m^3$ | 5.000,00 |
| 4 | **DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | |
| 4.1. | Canaletas de Concreto trapezoidal B=0,60 m | m | 1.709,91 |
| 4.2. | Passagem de Águas com Tubos de Concreto D= 0,60 m | m | 239,39 |
| 4.3. | Caixa de Passagem | m | 69,00 |
| 4.4. | Tubo de 0,60 m de diâmetro | m | 154,19 |

### 2.1.2.2.4. Anteprojeto da Estação de Transbordo

A Construtora Marquise S/A indicou a implantação de uma Estação de Transbordo no aterro sanitário do Jirau que conta com toda infraestrutura em operação, incluindo lagoas para tratamento de chorume, considerando que os Distritos do Alto Madeira coletam suas 469 toneladas mensais de resíduos sólidos domiciliares.

Com o sistema de recepção do transbordo, a unidade foi definida para que proporcione uma descarga rápida dos resíduos pelos veículos coletores, de maneira que estes permaneçam o mínimo de tempo na Unidade de Transbordo de RSU, estimando uma viagem diária até o CTR em uma carreta com 18,0 t por dia.

Foi apresentado projeto esquemático do funcionamento da Estação de Transbordo, sendo desejado um melhor detalhamento de como se dará a implantação no terreno existente e detalhes das obras civis, ressalvando que o mesmo explicitou o fluxo de processo das atividades propostas pela unidade.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 851
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 746
Ass.



### 2.1.2.2.5. Recuperação de Área Degradada

Considerando o prazo de 2 anos para atingir a vida útil do aterro controlado de Porto Velho, aproximadamente 51 ha, a Construtora Marquise S/A, traçou como diretriz a conformação da superficie final e dos taludes do maciço indicando a adoção de uma inclinação máxima de 33%, default nos EUA.

Foi indicado que os taludes e patamares do aterro devem também, em toda a sua extensão, ser cobertos por vegetação adequada.

Citado que os sistemas de drenagem superficial de águas pluviais e de tratamento dos gases e líquidos percolados devam ser mantidos por um período de cerca de 30 anos.

Como aproveitamento do espaço, foi indicada a implantação de áreas verdes, com equipamentos comunitários como praças esportivas, campos de futebol e áreas de convívio. Sendo indicado nos estudos técnicos que será atribuição do poder público as políticas e ações assistenciais às populações carentes da comunidade.

> É imperativo que administração pública lidere (financeiramente e politicamente) as ações de assistência às populações carentes (catadores) na modernização e aparelhamento do galpão existente e na formação de associações e cooperativas de reciclagem e agentes de reciclagem, com cursos contínuos de educação ambiental.

Foi indicado também descritivo de fechamento do Aterro Sanitário de Jirau; entretanto, estando indeterminado o prazo para a realização deste fechamento.

> Também será objeto deste estudo a remediação e encerramento do Aterro Sanitário de Jirau. Essas ações serão desenvolvidas a partir do início da operação da futura Estação de Transbordo e consistirá, basicamente, do



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 851
00421/22

CGP / PVH
Fls. 747



recondicionamento geométrico das valas, cobertura final, implantação de sistema de drenagem superficial e cobertura vegetal final das células. Após as obras de remediação e encerramento esta unidade será entregue pela Construtora Marquise S/A ao Contratante para as ações de manutenção e monitoramento.

### 2.1.2.3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA ADOTADAS NA PROPOSTA APRESENTADA

A Construtora Marquise S/A, indicou que o aterro sanitário da CTR terá capacidade para disposição 2.084.000 toneladas de resíduos sólidos domiciliares contra uma projeção inercial de 2.340.000 toneladas em 18 anos; dessa forma a empresa considera as seguintes tecnologias de redução de massa para garantir a vida útil ao aterro.

#### 2.1.2.3.1. Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos

Programada para ser implantada na Planta da Central de Tratamento de Resíduos, com operação por cooperativa de catadores credenciados pelo Poder Concedente, não sendo integrada com as operações das demais estruturas.

Foram descritas as etapas de funcionamento da unidade, com croqui esquemático, contando com os seguintes itens: setor de recepção e pesagem, setor de triagem de materiais recicláveis, setor de classificação, prensagem e armazenamento de materiais recicláveis e setor de recuperação e beneficiamento de plástico; entretanto, o anteprojeto apresentado não é claro quanto à distribuição do layout.

Foi indicado que, na referida Unidade de Valorização de Resíduos, será prevista uma linha independente para alimentação de futura tecnologia para processamento dos resíduos não recicláveis, com o objetivo de transformá-los em



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 852
00421/22

Pag. 853
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 748
Ass.



CDR (Combustível Derivado de Resíduo) ou outro tipo de material da cadeia produtiva, desde que demonstre, em estudos futuros, a viabilidade econômica e financeira.

### 2.1.2.3.2. Unidade de Processamento de Resíduos da Construção Civil

A Construtora Marquise S/A indicou a Unidade de Processamento de Resíduos da Construção Civil como implantação futura na planta de Aterro de Inertes. Tendo em vista a necessidade de resolução do problema da enorme quantidade de resíduos gerados na indústria da construção civil, da demanda crescente de matéria-prima, dos problemas no gerenciamento de resíduos e do alto impacto ambiental, entre outros, resta a reciclagem.

Para a inserção de um programa de reciclagem de resíduos, a implantação da unidade recicladora é muito importante. Nesta fase, deve ser levada em consideração a capacidade operacional do equipamento a ser escolhido para operar na usina, que neste caso será para processar 25 t/h.

Uma vez implantada na área do futuro aterro de inertes, a usina de reciclagem deve dispor de alguns itens que eliminem, ou minimizem a possível ocorrência de impacto ambiental causada pela emissão de poeira e ruídos. Existem algumas medidas importantes que podem ser tomadas quando da instalação das usinas de reciclagem como:

- A plantação de cerca viva no entorno da usina, que ajuda a conter a poeira e o ruído e melhorar a imagem do local;
- A realização do cobrimento do piso da usina com material reciclado, que quando compactado ajuda a diminuir o pó com o trafego dos caminhões;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 853
00421/22
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 749
ASS.



- ~~O revestimento do britador com manta antirruído e os locais de impacto com manta de borracha para reduzir o ruído;~~
- ~~A redução das alturas de descarga dos materiais nos pontos de transferência;~~
- ~~Instalação de aspersores nos pontos de entrada e saída de materiais para redução da emissão de pó.~~[7]

### 2.1.2.3.3. Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Como medida de redução de massa, a Construtora Marquise S/A, adotou a autoclavagem, uma das técnicas mais utilizadas no Brasil, consistindo na decomposição térmica à alta temperatura visando à destruição da fração orgânica com a consequente redução de volumes de resíduos estocados.

**Autoclave:** O ciclo total do processo é considerado em 40 minutos, significando poderá ser tratado 1.425,00 litros (ou 1,43 m³) de resíduos, equivalentes a mais ou menos 214,00 quilos por hora. A quantidade média coletada à época será de 450 kg (previsão), sendo necessário que a autoclave trabalhe um período contínuo de 03 horas por dia.

### 2.1.2.3.4. Licenças Ambientais

No que tange à obtenção de autorização ambiental para o tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos e rejeitos gerados na área de concessão de forma a atender a legislação ambiental em vigor e informações e procedimentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Central de Tratamento de Resíduos – CTR, terá inicialmente capacidade de tratar os resíduos coletados diariamente, e

[7] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 790
Ass.



contará com todos os sistemas e instalações necessários à sua adequada operação e controle técnico e ambiental além da Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde que será incorporado na estrutura da central de tratamento de resíduos utilizando uma das técnicas mais empregadas no Brasil.

### 2.1.2.3.5. Análise do Impacto Socioeconômico do Projeto de Engenharia

A Construtora Marquise S/A, considerando uma futura problemática na administração da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos em relação á assiduidade dos cooperados, optou pela operação da unidade pela própria CONCESSIONÁRIA, também com meta de redução dos resíduos entregues para disposição final em aterro sanitário licenciado.

Dessa forma, considera que o ganho social será mantido através do repasse dos materiais segregados.

Considera que a área em que será implantado o CTR é próximo ao atual aterro controlado, mitigando o impacto de desvalorização dos imóveis e aumento de tráfego de veículos pesados na área de influência direta da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos.

**Considera uma arrecadação de R$ 486.274,02 na reciclagem.**



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 751
Ass.



**POTENCIAL COMERCIAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS - PORTO VELHO**

| MATERIAL | PARTICIP. (%) | VL TON. (R$) | QUANT. (t) | R$ |
|---|---|---|---|---|
| Plástico | 3,82% | 450,00 | 333,30 | 149.986,70 |
| Papel | 4,10% | 380,00 | 357,73 | 135.939,08 |
| Vidros | 3,50% | 60,00 | 305,38 | 18.322,98 |
| Papelão | 3,71% | 420,00 | 323,71 | 135.956,53 |
| Alumínio | 0,47% | 800,00 | 41,01 | 32.806,86 |
| Mat. Ferroso | 1,90% | 80,00 | 165,78 | 13.262,35 |
| | | TOTAL | 1.526,92 | 486.274,52 |

## 2.1.2.4. PLANO DE IMPLANTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS

A construtora Marquise S/A apresentou as primícias do projeto e as unidades que comporão o sistema de coleta e disposição final de resíduos sólidos, apresentando um cronograma de implantação, sendo indicados como quesitos iniciais:

- Programar as atividades de modo que atenda ao prazo limite para execução do serviço;
- Determinar uma sequência de atividades, em uma mesma Planta, que respeite as interdependências construtivas;
- Estabelecer a otimização de recursos, sem, contudo, colocar em risco as metas programadas;
- Realizar as obras conforme as especificações técnicas estabelecidas pelos órgãos regulamentares, PODER CONCEDENTE e demais instituições;
- Desenvolver os trabalhos de modo que os impactos ambientais recorrentes sejam o mínimo possível.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 752



As frentes de trabalho irão agir em toda a extensão do empreendimento (não em setores) e terão seu entrosamento facilitado, sem disputas por recursos e seus objetivos melhores definidos (mormente os prazos das metas estabelecidas).

Os empreendimentos previstos nesta Manifestação de Interesse encontram-se relacionados a seguir:

- Rede de Ecopontos;
- Central de Tratamento de Resíduos Sólidos;
- Aterro de Resíduos Inertes;
- Estação de Transbordo no Alto Madeira;
- Recuperação e Encerramento da Lixeira Municipal;
- Recuperação e Encerramento do Aterro do Jirau;
- Centro de Educação Ambiental.

Cronograma de execução de serviços

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PRAZO DA CONCESSÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 6 | ..... | ANO 20 |
| 1 | OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS | | | | | | | | |
| 1.1. | Ecopontos | | | | | | | | |
| 1.2. | Estação de Transbordo - Alto Madeira | | | | | | | | |
| 1.3. | Central de Tratamento de Resíduos | | | | | | | | |
| 1.4. | Aterro de Resíduos Inertes | | | | | | | | |
| 1.5. | Recuperação e Encerramento da Lixeira | | | | | | | | |
| 1.6. | Recuperação e Encerramento do Aterro do Jirau | | | | | | | | |
| 1.7. | Coletores de Carga Lateral | | | | | | | | |
| 1.8. | Centro de Educação Ambiental | | | | | | | | |

As tecnologias previstas nesta Manifestação de Interesse encontram-se relacionadas a seguir:

- Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 753
Ass.

- ~~Unidade de Processamento de Resíduos da Construção Civil;~~[8]
- Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

A cronologia de implantação destes empreendimentos e tecnologias foi definida em função dos seguintes quesitos fundamentais:

- Capacidade remanescente de disposição dos resíduos sólidos na Lixeira;
- Capacidade remanescente de disposição dos resíduos sólidos no Aterro do Jirau;
- Liberação de áreas, por parte do PODER CONCEDENTE, para implantação dos Ecopontos;
- Recuperação da Lixeira após o encerramento das atividades de disposição dos resíduos;
- Recuperação do Aterro do Jirau após o início de operação da Estação de Transbordo na região do Alto Madeira.

### 2.1.2.4.1. Processos construtivos

Foram indicados os processos construtivos e os principais procedimentos que serão utilizados pela Construtora Marquise S/A para a execução das intervenções previstas nesta Manifestação de Interesse. Indicando que os procedimentos estarão sujeitos à alteração, em função da real definição dos Projetos Executivos.

#### 2.1.2.4.1.1. Serviços Preliminares

[8] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 858
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 354
ASS.



Foram indicados os serviços de locação da obra; limpeza do terreno; sinalização; remanejamento de interferências; e serviços de sondagem.

Foi indicado que as equipes de campo previstas para a execução dos serviços de topografia, estarão subordinadas à seção da Construtora Marquise S/A; entretanto a empresa que realizou o estudo técnico, caso aprovado, não será necessariamente a concessionária do serviço.

2.1.2.4.1.2. Movimento de Terra

Foram indicados os serviços de escavação, carga e transporte de material de 1º e 2º categoria; escavação de valas; escavação, carga e transporte de material de 3º categoria; escavação, carga e transporte de material para aterro, compactação de aterro, reaterro e manejo ambiental.

2.1.2.4.1.3. OAC e Drenagem

Foram indicados os serviços de fundação e berço e tubulações.

2.1.2.4.1.4. Impermeabilização da Base

Foram indicados os serviços de impermeabilização da base.

2.1.2.4.1.5. Drenagem de Líquidos Percolados

Foram indicados os serviços de drenagem de líquidos percolados.

2.1.2.4.1.6. Drenagem de Gases



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 859
00421/22

Pag. 860
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 755
ASS.

Foram indicados os serviços de drenagem de gases.

2.1.2.4.1.7. Instalações Prediais

Foram indicados os serviços de estrutura de concreto armado; concreto; fôrmas; montagem de fôrmas e cimbramento; armaduras; alvenarias e instalações; cobertura metálica; revestimentos.

No item Alvenaria e Instalações, é sugerido empregar *shafts* ou utilização de paredes hidráulicas; entretanto, é apontado que "Esta solução deve se prevista em projeto pelo arquiteto em conjunto com o projetista de instalação", entende-se que esses detalhes deveriam ser apresentados no anteprojeto desse presente estudo técnico.

No item cobertura metálica, faz apenas um relato de como funcionam o processo de instalação de telha sem especificação de quais materiais e como serão instalados nas edificações a serem construídas no local; não ficou claro se todos os blocos receberão o mesmo processo de instalação.

**2.1.2.4.2. Dimensionamento dos Empreendimentos**

A Construtora Marquise S/A indicou que o projeto executivo do Aterro Sanitário foi elaborado em 2012.

> Os empreendimentos nesta Manifestação de Interesse foram dimensionados com base nas quantidades de serviços prestados no Município de Porto Velho nos últimos anos, com exceção do aterro sanitário, cujo projeto executivo foi elaborado no ano de 2012. Nesse caso, conforme já citado, em função do desvio na projeção de geração de resíduos a utilização de



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 860
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 256



tecnologias para redução de massa será fundamental para se chegar aos **20 anos previstos para a Concessão**.

2.1.2.4.2.1. Aterro de Resíduos Inertes:

| Entradas: | | Geometria: | |
|---|---|---|---|
| Quant. Resíduos (t): | 2.538,00 | Quant. Resíduos (t): | 548.208,00 |
| Quant. Anual (t): | 30.456,00 | Volume Resíduos (m3): | 456.840,00 |
| Anos Operação: | 18,00 | Altura de Camada (m): | 5,00 |
| Quant. Concessão (t): | 548.208,00 | Nº de Camada: | 2,00 |
| Densidade (t/m3): | 1,2 | Área da Base (m2): | 45.684,00 |
| | | Coef. Aproveitamento: | 0,50 |
| | | Área mínima do terreno: | 91.368,00 |

2.1.2.4.2.2. Estação de Transbordo

- Quantidade mensal de RSU transbordados = 469 toneladas
- Quantidade diária de RSU transbordados = 469 t / 26,08 = 18,0 toneladas
- Quantidade de RSU por turno = 18,0 t / 1 turno = 18,0 toneladas
- Capacidade de transporte da carreta = 25 t x 1 viagem = 25 toneladas
- Quantidade de Baias = 18,0 t / 25 t. = 01 baia + 01 pulmão.

2.1.2.4.2.3. Ecopontos

Uma unidade a cada 100.000 habitantes.

2.1.2.4.2.4. Unidade de Valorização dos Resíduos Sólidos

- Quantidade mensal de RSU coletados = 8.725 toneladas
- Quantidade diária de RSU transbordados = 8.725 t / 26,08 = 335,0 toneladas



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 861
00421/22
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 157



- Quantidade de RSU por turno de operação = 335,0 t / 1 turno = 335,0 toneladas
- Quantidade de RSU por hora de operação = 335,0 t / 7,33 hrs = 45,6 toneladas
- Capacidade de processamento por esteira = 25 t/hr
- Quantidade de Esteiras = 45,6 t / 25 t. = 02 esteiras.

2.1.2.4.2.5. Unidade de Processamento dos Resíduos da Construção Civil

- ~~Quantidade mensal de RCC entregues = 2.538 toneladas;~~
- ~~Quantidade diária de RCC entregues = 2.538 t / 26,08 = 97,4 toneladas;~~
- ~~Quantidade de RCC por turno de operação = 97,4 t / 1 turno = 97,4 toneladas;~~
- ~~Quantidade de RCC por hora de operação = 97,4 t / 7,33 hrs = 13,3 toneladas;~~
- ~~Capacidade de processamento da Unidade = 25 t/hr;~~
- ~~Quantidade = 13,3 t / 25 t. = 01 unidade.~~[9]

2.1.2.4.2.6. Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde

- Quantidade mensal de RSS coletado = 11 toneladas
- Quantidade diária de RSS coletado = 11 / 26,08 = 0,4 toneladas
- Quantidade de RSS por turno de operação = 0,4 t / 1 turno = 0,4 toneladas
- Quantidade de RSS por hora de operação = 0,4 t / 7,33 hrs = 0,1 toneladas
- Capacidade de processamento da Unidade = 0,2 t/hr => 1,5 t/turno

[9] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 358



- Quantidade = 0,4 t /1,5 t. = 01 unidade.

2.1.2.5. ESTIMATIVA DOS INVESTIMENTOS E DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO EXIGIDAS, DISCRIMINADOS EM SEUS PRINCIPAIS ITENS (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OBRAS CIVIS, DESPESAS AMBIENTAIS, APROVAÇÕES E LICENCIAMENTOS, DENTRE OUTROS)

| DISCRIMINAÇÃO | CAPEX TOTAL |
|---|---|
| **VEICULOS OPERACIONAIS** | 64.871 |
| Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 24.213 |
| Veículo Coletor | 24.213 |
| Coleta Mecanizada e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 15.006 |
| Veículo Coletor 1 | 7.219 |
| Veículo Coletor 2 | 5.421 |
| Veículo Coletor 3 | 2.365 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | 4.540 |
| Veículo Coletor | 4.540 |
| Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Saúde | 990 |
| Veículo Coletor | 990 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de Ecopontos | 2.275 |
| Veículo Coletor | 2.275 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Alto Madeira | 4.025 |
| Veículo Coletor 1 | 3.027 |
| Veículo Coletor 2 | 999 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Baixo Madeira | 1.245 |
| Veículo Coletor | 1.245 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis - Distritos Alto Madeira | 1.513 |
| Veículo Coletor | 1.513 |
| Operação da Lixeira Municipal | 581 |
| Veículo Coletor | 581 |
| Operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR | 3.512 |
| Veículo Coletor 1 | 1.189 |
| Veículo Coletor 2 | 2.323 |
| Operação do Aterro de Inertes | 871 |
| Veículo Coletor | 871 |
| Operação e Manutenção de Estação de Transbordo | 3.533 |
| Veículo Coletor | 3.533 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 759
Ass.



| | |
|---|---|
| Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | 495 |
| Veículo Coletor | 495 |
| Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos | 2.073 |
| Veículo Coletor | 2.073 |
| **EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES** | 23.391 |
| Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 3.411 |
| Caçamba Estacionaria | 2.088 |
| Container | 1.323 |
| Coleta Mecanizada e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 19.219 |
| Container Carga Lateral | 19.219 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Baixo Madeira | 138 |
| Barco Alumínio | 138 |
| Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos | 623 |
| Papeleira | 623 |
| **INVESTIMENTOS REVERSIVEIS** | 52.610 |
| Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 700 |
| Ressarcimento PMI | 700 |
| Operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR | 41.009 |
| Centro de Tratamento de Resíduos | 38.509 |
| Recuperação e Encerramento Lixeira | 2.500 |
| Operação do Aterro de Inertes | 4.470 |
| Aterro de Resíduos Inertes | 4.470 |
| Operação e Manutenção de Ecopontos | 2.293 |
| Implantação Ecopontos | 2.293 |
| Operação e Manutenção de Estação de Transbordo | 3.716 |
| Estação de Transbordo | 3.216 |
| Recuperação e Encerramento Aterro Jirau | 500 |
| Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | 421 |
| Centro de Educação Ambiental | 421 |
| **TOTAL GERAL** | 140.873 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 760
Ass.



## 2.1.2.6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PRAZO DA CONCESSÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 6 | ..... | ANO 20 |
| 1 | OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS | | | | | | | | |
| 1.1. | Ecopontos | | | | | | | | |
| 1.2. | Estação de Transbordo - Alto Madeira | | | | | | | | |
| 1.3. | Central de Tratamento de Resíduos | | | | | | | | |
| 1.4. | Aterro de Resíduos Inertes | | | | | | | | |
| 1.5. | Recuperação e Encerramento da Lixeira | | | | | | | | |
| 1.6. | Recuperação e Encerramento do Aterro de Jirau | | | | | | | | |
| 1.7. | Container de Carga Lateral | | | | | | | | |
| 1.8. | Centro de Educação Ambiental | | | | | | | | |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| DISCRIMINAÇÃO | ANO 1 | ANO 2 | ANO 3 | ANO 4 | ANO 5 | ANO 6 | ANO 7 | ANO 8 | ANO 9 | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 | ANO 16 | ANO 17 | ANO 18 | ANO 19 | ANO 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VEICULOS OPERACIONAIS | 9.598 | 757 | 878 | 1.452 | 3.751 | 9.307 | 757 | 878 | 1.452 | 3.751 | 9.307 | 757 | 878 | 1.452 | 3.751 | 9.307 | 757 | 878 | 1.452 | 3.751 |
| Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 6.053 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.053 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.053 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.053 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Veículo Coletor | 6.053 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.053 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.053 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.053 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Coleta Mecanizada e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.751 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.751 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.751 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.751 |
| Veículo Coletor 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.805 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.805 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.805 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.805 |
| Veículo Coletor 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.355 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.355 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.355 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.355 |
| Veículo Coletor 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 591 | 0 | 0 | 0 | 0 | 591 | 0 | 0 | 0 | 0 | 591 | 0 | 0 | 0 | 0 | 591 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | 378 | 757 | 0 | 0 | 0 | 378 | 757 | 0 | 0 | 0 | 378 | 757 | 0 | 0 | 0 | 378 | 757 | 0 | 0 | 0 |
| Veículo Coletor | 378 | 757 | 0 | 0 | 0 | 378 | 757 | 0 | 0 | 0 | 378 | 757 | 0 | 0 | 0 | 378 | 757 | 0 | 0 | 0 |
| Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Saúde | 247 | 0 | 0 | 0 | 0 | 247 | 0 | 0 | 0 | 0 | 247 | 0 | 0 | 0 | 0 | 247 | 0 | 0 | 0 | 0 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH
Fls. 361
Ass.

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Veículo Coletor | 247 | 0 | 0 | 0 | 0 | 247 | 0 | 0 | 0 | 0 | 247 | 0 | 0 | 0 | 0 | 247 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de Ecopontos | 0 | 0 | 0 | 569 | 0 | 0 | 0 | 0 | 569 | 0 | 0 | 0 | 0 | 569 | 0 | 0 | 0 | 0 | 569 | 0 |
| Veículo Coletor | 0 | 0 | 0 | 569 | 0 | 0 | 0 | 0 | 569 | 0 | 0 | 0 | 0 | 569 | 0 | 0 | 0 | 0 | 569 | 0 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Alto Madeira | 1.006 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.006 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.006 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.006 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Veículo Coletor 1 | 757 | 0 | 0 | 0 | 0 | 757 | 0 | 0 | 0 | 0 | 757 | 0 | 0 | 0 | 0 | 757 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Veículo Coletor 2 | 250 | 0 | 0 | 0 | 0 | 250 | 0 | 0 | 0 | 0 | 250 | 0 | 0 | 0 | 0 | 250 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Baixo Madeira | 311 | 0 | 0 | 0 | 0 | 311 | 0 | 0 | 0 | 0 | 311 | 0 | 0 | 0 | 0 | 311 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Veículo Coletor | 311 | 0 | 0 | 0 | 0 | 311 | 0 | 0 | 0 | 0 | 311 | 0 | 0 | 0 | 0 | 311 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis - Distritos Alto Madeira | 378 | 0 | 0 | 0 | 0 | 378 | 0 | 0 | 0 | 0 | 378 | 0 | 0 | 0 | 0 | 378 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Veículo Coletor | 378 | 0 | 0 | 0 | 0 | 378 | 0 | 0 | 0 | 0 | 378 | 0 | 0 | 0 | 0 | 378 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Operação da Lixeira Municipal | 581 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Veículo Coletor | 581 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR | 0 | 0 | 878 | 0 | 0 | 0 | 0 | 878 | 0 | 0 | 0 | 0 | 878 | 0 | 0 | 0 | 0 | 878 | 0 | 0 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
CGP / PVH
Fls. 362

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Veiculo Coletor 1 | 0 | 0 | 297 | 0 | 0 | 0 | 0 | 297 | 0 | 0 | 0 | 0 | 297 | 0 | 0 | 0 | 0 | 297 | 0 | 0 |
| Veiculo Coletor 2 | 0 | 0 | 581 | 0 | 0 | 0 | 0 | 581 | 0 | 0 | 0 | 0 | 581 | 0 | 0 | 0 | 0 | 581 | 0 | 0 |
| Operação do Aterro de Inertes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 290 | 0 | 0 | 0 | 0 | 290 | 0 | 0 | 0 | 0 | 290 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Veiculo Coletor | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 290 | 0 | 0 | 0 | 0 | 290 | 0 | 0 | 0 | 0 | 290 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Operação e Manutenção de Estação de Transbordo | 0 | 0 | 0 | 883 | 0 | 0 | 0 | 0 | 883 | 0 | 0 | 0 | 0 | 883 | 0 | 0 | 0 | 0 | 883 | 0 |
| Veiculo Coletor | 0 | 0 | 0 | 883 | 0 | 0 | 0 | 0 | 883 | 0 | 0 | 0 | 0 | 883 | 0 | 0 | 0 | 0 | 883 | 0 |
| Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | 124 | 0 | 0 | 0 | 0 | 124 | 0 | 0 | 0 | 0 | 124 | 0 | 0 | 0 | 0 | 124 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Veiculo Coletor | 124 | 0 | 0 | 0 | 0 | 124 | 0 | 0 | 0 | 0 | 124 | 0 | 0 | 0 | 0 | 124 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos | 518 | 0 | 0 | 0 | 0 | 518 | 0 | 0 | 0 | 0 | 518 | 0 | 0 | 0 | 0 | 518 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Veiculo Coletor | 518 | 0 | 0 | 0 | 0 | 518 | 0 | 0 | 0 | 0 | 518 | 0 | 0 | 0 | 0 | 518 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES** | 465 | 0 | 341 | 89 | 2.744 | 35 | 2.833 | 0 | 2.744 | 89 | 2.778 | 0 | 2.833 | 0 | 2.744 | 124 | 2.744 | 0 | 2.833 | 0 |
| Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 341 | 0 | 341 | 0 | 341 | 0 | 341 | 0 | 341 | 0 | 341 | 0 | 341 | 0 | 341 | 0 | 341 | 0 | 341 | 0 |
| Caçamba Estacionaria | 209 | 0 | 209 | 0 | 209 | 0 | 209 | 0 | 209 | 0 | 209 | 0 | 209 | 0 | 209 | 0 | 209 | 0 | 209 | 0 |
| Container | 132 | 0 | 132 | 0 | 132 | 0 | 132 | 0 | 132 | 0 | 132 | 0 | 132 | 0 | 132 | 0 | 132 | 0 | 132 | 0 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Fls. 763
CGP/PVH

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Coleta Mecanizada e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 |
| Container Carga Lateral | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 | 2.402 | 0 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Baixo Madeira | 35 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Barco Alumínio | 35 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 |
| Papeleira | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 | 0 | 89 | 0 |
| **INVESTIMENTOS REVERSIVEIS** | 27.762 | 24.347 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ressarcimento PMI | 700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR | 20.505 | 20.505 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Centro de Tratamento de Resíduos | 19.255 | 19.255 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP/PVH Fls. 369 Ass.

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recuperação e Encerramento Lixeira | 1.250 | 1.250 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Operação do Aterro de Inertes | 2.235 | 2.235 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aterro de Resíduos Inertes | 2.235 | 2.235 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Operação e Manutenção de Ecopontos | 2.293 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Implantação Ecopontos | 2.293 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Operação e Manutenção de Estação de Transbordo | 1.608 | 1.608 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Estação de Transbordo | 1.608 | 1.608 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Recuperação e Encerramento Aterro Jirau | 0 | 0 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | 421 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Centro de Educação Ambiental | 421 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL GERAL** | 37.824 | 25.104 | 1.719 | 1.541 | 6.495 | 9.342 | 3.589 | 878 | 4.195 | 3.840 | 12.085 | 757 | 3.711 | 1.452 | 6.495 | 9.431 | 3.500 | 878 | 4.284 | 3.751 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
CGP / PVH
Fls. 365

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 766
ASS.



2.1.2.7. CONCEPÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS DE ATENDIMENTO ESTIPULADOS

**2.1.2.7.1. Concepção do Projeto de Manejo Dos Resíduos Sólidos Urbanos**

Concessão via Parceria Público-Privada na modalidade administrativa. O Sistema proposto para Porto Velho tem em foco a busca por maior eficiência do sistema, com o máximo aproveitamento possível de resíduos e possibilitando, quando pactuado entre ambas as partes, ~~a implantação progressiva de novos serviços de limpeza urbana~~[10].

A implementação do Sistema Manejo de Resíduos Sólidos estará associada a um novo modelo que incorpora a avaliação sistemática dos serviços, a partir de indicadores objetivos apurados por um sistema de fiscalização e controle. Esse sistema de avaliação será a base para uma nova forma de remuneração com o pagamento global pelos serviços, tendo como parâmetros e indicadores a eficiência e a efetiva limpeza do município.

O novo modelo proposto define uma nova forma de remuneração e mediação dos serviços (contraprestação e avaliação qualitativa) estabelecendo o pagamento não somente por equipes de trabalho e equipamentos disponibilizados, mas fundamentalmente pela eficiência e qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a CONCESSIONÁRIA será avaliada pela eficiência e eficácia dos serviços prestados, e não mais pela execução ou não dos mesmos.

[10] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 871
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP/PVH
Fls. 767



2.1.2.7.1.1. Coleta, Manual e Mecanizada, e Transporte para Disposição Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares

A Construtora Marquise S/A indicou que diariamente são coletadas e transportadas cerca de 335 toneladas de resíduos sólidos no município. Essa geração decorre de uma produção média per capta de 0,65 kg por habitante por dia, para uma população projetada pelo IBGE, para o ano de 2018, de 519.531 habitantes.

O modelo praticado é o direto, ou seja, o lixo é recolhido pelo serviço de coleta, devidamente acondicionado em sacos plásticos, através dos conjuntos coletores com compactação. Este método direto requer a conscientização e participação da comunidade no sentido de acondicionar o lixo em sacos plásticos, ou vasilhas apropriadas, bem como a disposição em lixeiras.

Será prevista, ainda, a saída de três guarnições aos domingos para atendimento aos principais corredores da cidade. A frota utilizada para atendimento deste planejamento é composta por conjuntos formados pelo chassi toco e caixa compactadora de 15 a 19 m³, 01 motorista e 03 coletores efetivos. Já na coleta dos setores atendidos pelos contêineres de carga lateral, a caixa compactadora será de içamento através de dispositivo superior de carregamento.

Foi apresentado mapa com proposta de setorização de coleta, conforme indicado abaixo:

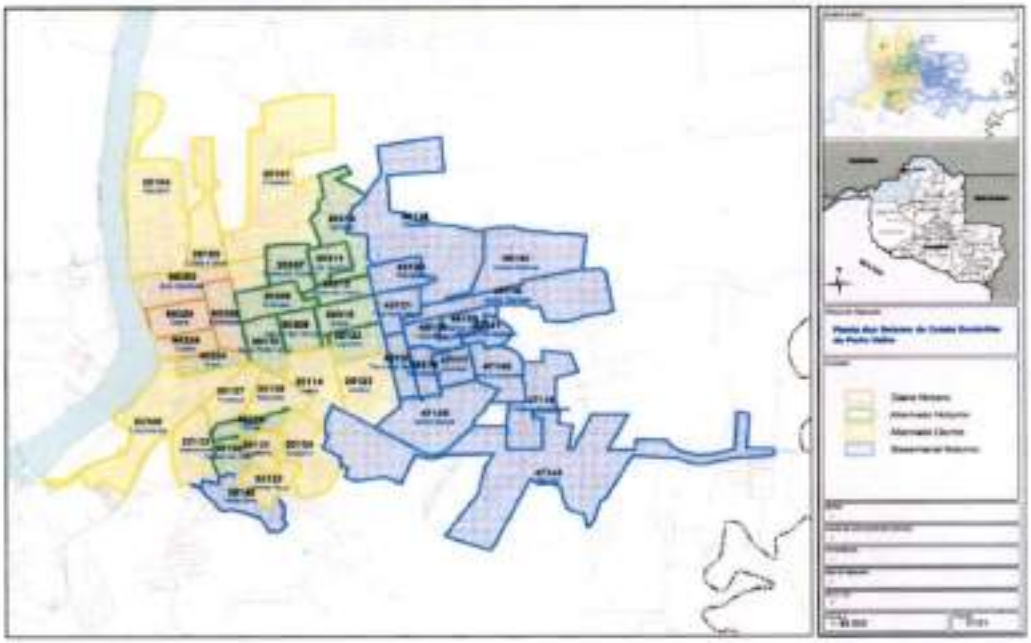


Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Planta dos Setores de Coleta Domiciliar de Porto Velho



2.1.2.7.1.2. Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres

De forma complementar, a coleta de resíduos sólidos domiciliares, a CONCESSIONÁRIA irá implantar 70 contêineres de PEAD de 1.200 litros, para instalação em áreas de difícil acesso, 35 caçambas estacionárias de 5 $m^3$ para a coleta dos resíduos provenientes dos presídios e arredores, e 108 contêineres de 3,2 $m^3$ de carga lateral

A localização destas unidades estarão vinculadas à integração com as unidades já existentes, às condições de acessibilidade dos conjuntos coletores e nas condições urbanas de cada localidade, procurando-se beneficiar os locais comerciais e mais densos (conjuntos habitacionais), juntos aos principais mercados públicos e feiras livres e junto às entradas das áreas de difícil acesso, e que irão operar como ponto de transbordo dos resíduos gerados, para posterior coleta pelas guarnições específicas.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 873
00421/22
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 769
ASS.



META DO PLANO DE TRABALHO: Modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos domiciliares.

PLANO DE ATUAÇÃO PARA ATINGIMENTO DAS METAS: Conscientização da população para disposição dos resíduos no mobiliário urbano.

2.1.2.7.1.3. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis

A coleta dos resíduos sólidos recicláveis será realizada por meio de um caminhão carroceria gaiola e uma guarnição composta por um motorista e dois coletores em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do CONTRATO, desde que acessíveis aos veículos coletores em marcha reduzida. Em situações de dificuldade de acesso, a coleta deverá ser realizada manualmente.

O sucesso da coleta seletiva voluntária está diretamente associado aos investimentos em educação – ou sensibilização/conscientização – ambiental da população, que varia bastante entre os municípios brasileiros. Deve-se fazer, portanto, a análise criteriosa de cada caso com o objetivo de ter certeza de que vale a pena investir num projeto de coleta voluntária.

A divulgação destes serviços será responsabilidade da CONCESSIONÁRIA que a realizará, de acordo com o material do programa de educação ambiental desenvolvido, através de panfletos e meios de comunicação disponíveis. Tais programas de divulgação serão mais intensos nos circuitos da cidade onde estes serviços estão se iniciando e deverão conter a programação, com dia e horário da coleta.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 874
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP/PVH
Fls. 720
ASS.



Que tenham sido segregados na fonte e colocados para a coleta seletiva, nos dias programados. Estes materiais serão encaminhados à cooperativa de catadores da Vila Princesa ou outra instituição indicada pelo PODER CONCEDENTE.

META DO PLANO DE TRABALHO: Redução de massa de 10% dos resíduos dispostos em aterros sanitários.

PLANO DE ATUAÇÃO PARA ATINGIMENTO DAS METAS: Reestruturação da Coleta Seletiva, Educação Ambiental e Implantação de Ecopontos.

2.1.2.7.1.4. Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde

A Construtora Marquise S/A aplicará um plano de manutenção para os veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados baseado em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços internos e externos, programa de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), programa de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e programa de manutenção, limpeza e reparos.

Para a higienização será adotada a lavagem periódica interna e externa com água quente e desinfetante à base de cloro. Os efluentes oriundos da lavagem serão captados e encaminhados ao sistema de esgoto sanitário.

2.1.2.7.1.5. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos provenientes dos Ecopontos

Foi indicado que a Construtora Marquise S/A efetuará o controle diários das operações realizadas nos Ecopontos, entretanto a empresa que realizou o estudo técnico aprovado não será necessariamente a concessionária do serviço.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 731



> A Construtora Marquise S/A efetuará um controle diário das operações realizadas, identificando circuitos de trabalho, equipes e veículos mobilizados, horários de início e término das operações, horários de cada viagem e distâncias percorridas, além do volume dos resíduos efetivamente coletado.

O planejamento para a coleta dos resíduos será função da quantidade dos resíduos armazenados por cada unidade, sendo determinada a frequência de coleta diária aos locais de alta demanda e alternada nas demais unidades. Nos locais em que houver necessidade de remoção diária, o atendimento será realizado inclusive aos domingos e feriados, como será o caso da penitenciária de Porto Velho

2.1.2.7.1.6. Operação da Lixeira Municipal

O estudo traz um descritivo de funcionamento de um aterro sanitário. Sugerindo que os novos resíduos destinados na atual lixeira serão dispostos na metodologia de um aterro sanitário até o encerramento dos serviços do Aterro Controlado ou sobre o novo aterro sanitário.

2.1.2.7.1.7. Operação da Central de Tratamento de Resíduos

A futura Central de Tratamento de Resíduos de Porto Velho será construída na rodovia BR-364, em área em frente a atual Aterro Controlado. Contará, segundo o Projeto Executivo, com as seguintes estruturas para tratamento de resíduos: aterro de resíduos Classe IIA, Galpão para resíduos de Podas, Pátio de Compostagem, Valas Sépticas para Resíduos de Serviços de Saúde e Trincheiras para Resíduos Industriais. ~~A área destinada para resíduos da construção civil será suprimida, tendo em vista a proposta da Construtora Marquise S/A para implantação de um aterro de resíduos inertes.~~[11]

[11] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-70



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 772
ASS.



Além dessas estruturas, a CONCESSIONÁRIA irá adequar o projeto executivo, e submeter para aprovação do PODER CONCEDENTE e órgãos ambientais, para implantação de um galpão para tratamento dos resíduos de serviços de saúde uma Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos. Esta última estrutura visa, principalmente, obter a redução de massa disposta em aterro sanitário e absorver, mesmo que de forma parcial, catadores que exploram a atual lixeira municipal.

Convém destacar, para melhor subsidiar o Estudo Econômico, foi considerada a implantação do aterro sanitário em todas as suas fases projetadas, ou seja, como no orçamento do Projeto de Licenciamento foi considerado somente o custo de implantação da 1° Fase, decorrente que o prazo da Concessão irá consumir grande parte da vida útil para disposição dos resíduos, foi incrementado os custos referentes às implantações da 2°, 3° e 4° Fases.

*2.1.2.7.1.7.1. Operação e Manutenção de Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos*

Para este modelo proposto, dimensionou-se uma Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos com capacidade de processamento de 25 t/hora, provenientes da coleta dos resíduos urbanos, principalmente dos setores que atendam os centros comerciais. Por tratar-se de unidade com característica modular, conforme o crescimento da adesão por parte da população, a CONCESSIONÁRIA terá condições de ampliar sua capacidade de processamento, desde que com anuência do PODER CONCEDENTE, em função de seu impacto na Contraprestação.

META DO PLANO DE TRABALHO: Redução de massa de 10% dos resíduos dispostos em aterros sanitários.

ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 878
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 773
ASS.



PLANO DE ATUAÇÃO PARA ATINGIMENTO DAS METAS: Reestruturação da Coleta Seletiva, Educação Ambiental e Implantação de Ecopontos.

*2.1.2.7.1.7.2. Operação e Manutenção do Aterro de Resíduos Classe IIA*

Equipamentos: (01 Trator de Esteiras CAT D6; 01 Escavadeira Hidráulica; 01 Motoniveladora; 01 Caminhão Basculante de 10 m3; e 01 Caminhão Pipa. Colaboradores: (01 Encarregado; 03 Motoristas; e 04 Operadores)

Ressaltamos que os colaboradores acima dimensionados pela Construtora Marquise S/A irão operar em todas as estruturas de tratamento previsto para a CTR, com exceção da Unidade de Valorização de Resíduos, cuja operação irá prever a utilização de parte dos catadores assentados na Vila Princesa. Quanto ao sistema de vigilância da CTR, a Construtora Marquise S/A prevê a contratação de empresa especializada no segmento, bem como para as atividades de monitoramento ambiental e geotécnico.

*2.1.2.7.1.7.3. Operação da Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde*

A Construtora Marquise S/A, para atendimento aos serviços de tratamento dos resíduos de serviços de saúde, oferece a instalação do sistema de esterilização por autoclave. Durante o período de implantação da Unidade de Tratamento de Resíduos Serviços Saúde na CTR irá utilizar a planta de Incineração instalada junto ao Aterro Controlado.

Detalhou por escrito as seguintes atividades:

- Detalhamento do processo utilizado no tratamento dos resíduos;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 878
00421/22
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 734



- Plano de emergência;
- Plano das ações de acondicionamento e transporte do produto final do tratamento dos resíduos;
- Plano das Ações de Operação dos Equipamentos;
- Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos;
- Descrição dos Procedimentos de Controle Gerencial e Ambiental.

As informações apresentadas foram consideradas satisfatórias

*2.1.2.7.1.7.4. Pátio de Compostagem*

O processo da compostagem que será operado pela Construtora Marquise S/A na planta do CTR será o processo convencional cujo grau de decomposição ou de degradação do material submetido ao processo de compostagem é acompanhado levando-se em consideração três fatores: cor, umidade e odor. A cor inicial tem um tom marrom e a final é preta, no início do processo a umidade é elevada e o odor é ocre passando para o de terra mofada no final do processo.

Na Central de Compostagem do CTR haverá dois tipos de matéria orgânica que sofrerão o processo, diferenciados pelo grau de presença de materiais pesados. Na primeira condição, que serão os resíduos provenientes das feiras livres, varejões e estabelecimentos similares, o composto produzido será de propriedade do PODER CONCEDENTE, que ficará responsável pela sua aplicação nos locais apropriados. Já a compostagem da matéria resultante da segregação na Usina de Valorização de Resíduos, sofrerá o processo em pátio separado e o produto resultante será transportado para disposição no próprio aterro sanitário. O objetivo de se ter este processo no Aterro Sanitário da CTR é obter a redução do volume dos resíduos depositados e prolongar a vida útil do aterro sanitário.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 879
00421/22

CGP/PVH
FLS. 275
ASS.



Na questão operacional, os equipamentos necessários para a operação do Pátio de Compostagem da CTR serão utilizados de forma compartilhada com os equipamentos da operação do aterro de resíduos, como será o caso da escavadeira, ou outro equipamento, utilizada para a carga e revolvimento das pilhas, e os caminhões basculantes, para transporte interno da matéria orgânica e do composto. Da mesma forma, a mão de obra para operação do pátio será utilizada de forma compartilhada com a operação do aterro de resíduos.

*2.1.2.7.1.7.5. Operação das Trincheiras de Resíduos Industriais*

Resíduos ou substâncias que, ao se misturarem, provocam efeitos indesejáveis tais como fogo, liberação de gases tóxicos ou ainda facilitam a lixiviação de substâncias tóxicas não devem ser colocados em contato. Não serão recebidos resíduos inflamáveis ou reativos no aterro. Os resíduos com menos de 15% de sólidos totais (em massa) não serão dispostos diretamente no aterro, por não suportarem o material de cobertura.

Descrição e quantidade de cada resíduo perigoso recebido e a data de sua disposição.

- Indicação do local onde o resíduo foi disposto, bem como sua quantidade e o respectivo número do manifesto, se houver;
- Registro das análises efetuadas nos resíduos;
- Registro das inspeções realizadas e os incidentes ocorridos e respectivas datas;
- Dados referentes ao monitoramento das águas superficiais e subterrâneas e, se for o caso, de efluentes gasosos gerados.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 376
Ass.



*2.1.2.7.1.7.6. Operação de Estação de Transbordo e Transporte para Disposição Final dos Resíduos*

De modo análogo aos resíduos domiciliares, com relação aos resíduos inertes, para uma boa eficiência/produtividade na operação da estação de transbordo, será adotado o sistema de descarga direta nos veículos de transferência, sendo os resíduos vazados pelos caminhões compactadores, basculantes e poli guindastes diretamente nas caçambas.

Além da redução dos tempos de deslocamentos internos, um planejamento adequado da movimentação dos veículos nas vias e pátios internos também possibilita uma redução no risco de acidentes, prevendo-se, neste caso, que o sistema viário interno da Unidade de Transbordo seja dimensionado para atender a esta demanda. De maneira análoga, para evitar conflitos na circulação dos veículos.

Equipamentos e colaboradores:

- 01 Carreta de 40 m³;
- 01 Pá Carregadeira.
- 01 Encarregado;
- 01 Motorista;
- 01 Operador;
- 04 Agentes de Limpeza.

*2.1.2.7.1.7.7. Coleta dos Resíduos na Região do Alto Madeira*

O modelo proposto pela Construtora Marquise S/A para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e para a coleta seletiva dos resíduos nos distritos do Alto Madeira está condicionado à manutenção do modelo operacional atual, sendo agregado à



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 881
00421/22

coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde nos estabelecimentos municipais, conforme programações identificadas nas tabelas a seguir:

**FREQUÊNCIA DA COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DISTRITOS**

| Distritos | Região | Ton/mês | Frequência | Destinação Final |
|---|---|---|---|---|
| Jaci-Paraná | I | 120,00 | 3x na semana | Aterro Sanitário De Jirau |
| Nova Mutum | I | 106,50 | 3x na semana | Aterro Sanitário De Jirau |
| União Bandeirantes | II | 63,00 | 3x na semana | Aterro Sanitário De Jirau |
| Vista Alegre | III | 68,50 | 2x na semana | Aterro Sanitário De Jirau |
| Extrema | III | 72,00 | 2x na semana | Aterro Sanitário De Jirau |
| Nova Califórnia | III | 27,00 | 1x na semana | Aterro Sanitário De Jirau |
| Fortaleza do Abunã | III | 8,00 | 1x na semana | Aterro Sanitário De Jirau |
| Abunã | III | 4,00 | 1x na semana | Aterro Sanitário De Jirau |

**FREQUÊNCIA DA COLETA SELETIVA DISTRITO**

| Distritos | Região | Ton/mês | Frequência | Destinação Final |
|---|---|---|---|---|
| Nova Mutum | I | 8,40 | 2x na semana | Aterro Sanitário De Jirau |

Não foi considerada a coleta seletiva em de Jaci-Paraná, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Fortaleza do Abunã, Extrema, Abunã, Rio Pardo e Nova Mutum.

**FREQUÊNCIA DA COLETA DOS RSS - DISTRITOS ALTO MADEIRA**

| Distritos | Região | Ton/mês | Frequência | Destinação Final |
|---|---|---|---|---|
| Próprios Municipais | I, II, III | | 1x na semana | Incinerador/CTR |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

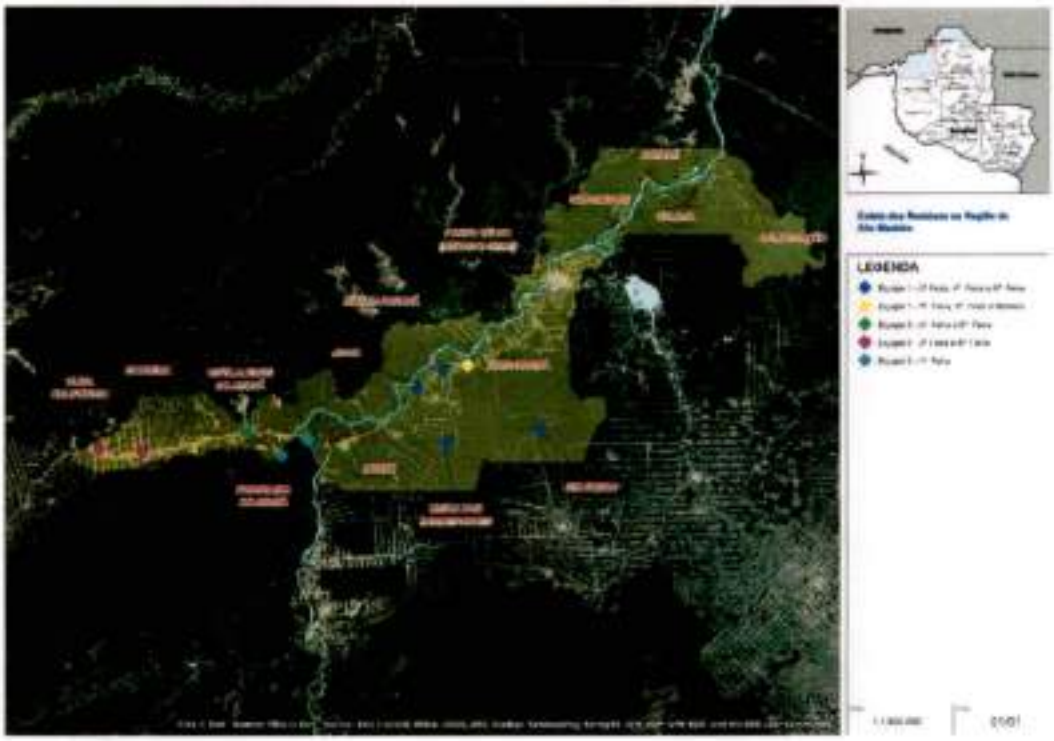
PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 882
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP/PVH
Fls. 778
ASS.



Coleta do Resíduos na Região do Alto Madeira




Há divergência do mapa de coleta dos resíduos sólidos na região do alto madeira com a tabela de coleta. Apenas no mapa é indicado a coleta no Núcleo Urbano de Rio Pardo.

Com relação aos resíduos de serviços de saúde, os mesmos serão conduzidos, após a coleta, para tratamento na unidade de incineração instalada no Aterro Controlado, nos dois primeiros anos da Concessão, sendo, a partir do terceiro ano, encaminhados para a unidade de tratamento prevista para a futura CTR.

Equipamentos e colaboradores:

- 02 Caminhões Compactadores de 15 m³;
- 01 Caminhão Basculante de 6 m³;
- 01 Furgão, compartilhado com os serviços na Sede.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 883
00421/22

CGP / PVH
Fls. 379
AES.



- 01 Encarregado;
- 04 Motoristas;
- 10 Coletores.

*2.1.2.7.1.7.8. Coleta dos Resíduos na Região do Baixo Madeira*

O modelo proposto pela Construtora Marquise S/A para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de serviços de saúde nos Distritos do Baixo Madeira caracteriza-se pela coleta via modal fluvial, sendo estabelecida a rota Porto Velho a São Carlos através de embarcação de médio porte, que fará o ofício de atracado no Distrito de São Carlos, irá operar como local de transbordo dos resíduos coletados.

Com uma população total de 6.464 habitantes, sendo 2.426 no Distrito de São Carlos, 3.373 no Distrito de Calama e de 665 no Distrito de Demarcação, há uma geração diária de 0,70 kg x hab. X dia, semanalmente tem a produção de cerca de 28 toneladas de resíduos a serem transportados para Porto Velho, em bombonas plásticas de 200 litros. Quando da chegada dos resíduos em Porto Velho, haverá um caminhão do tipo munck para remoção dos resíduos e transporte para disposição final dos domiciliares e tratamento dos resíduos de serviços de saúde.

Equipamentos e colaboradores:

- 01 Embarcação do tipo balsa;
- 01 Embarcação do tipo chata;
- 01 Encarregado;
- 01 Motorista;
- 12 Coletores;
- 02 Operadores de Embarcação.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 884
00421/22

CGP/PVH
Fls. 790
ASS



*2.1.2.7.1.7.9. Remediação de Áreas Degradadas*

> É imperativo que administração pública lidere (financeiramente e politicamente) as ações de assistência às populações carentes (badameiros e catadores) na construção de galpões e na formação de associações e cooperativas de reciclagem e agentes de reciclagem, com cursos contínuos de educação ambiental.

Nessas condições, a Construtora Marquise S/A irá encerrar o Aterro Controlado de Porto Velho e o Aterro Sanitário de Jirau, após a implementação dos investimentos predecessores, respectivamente a CTR de Porto Velho e Estação de Transbordo, conforme as diretrizes aprovadas pelo Poder Concedente e órgãos ambientais nos projetos executivos. Ressalta-se que, com a conclusão das obras de encerramento, os dois empreendimentos serão devolvidos ao Município, cabendo a esse as ações necessárias de manutenção e monitoramento.

Atenção especial será dedicada ao tratamento de chorume. Nesse quesito, o aterro de Jirau, por contar com Estação de Tratamento, dará continuidade de recebimento e tratamento dos efluentes do aterro. Com relação ao Aterro Controlado, a Construtora Marquise S/A apresenta a proposta de tratar os efluentes da nova célula que será construída em unidade móvel, até a implantação da Estação de Tratamento da CTR, momento esse que passará, também a receber os efluentes desta nova célula. Evidentemente, no momento de obtenção do licenciamento, o dimensionamento da Estação de Tratamento da CTR deverá ser revisto.

A Construtora Marquise S/A projeta, além de seu encerramento, a construção de estrutura para contenção dos efluentes que vazarem dos drenos de chorume existentes, como medida para mitigação dos impactos ambientais, principalmente na região do eixo mais próximo ao talvegue existente.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



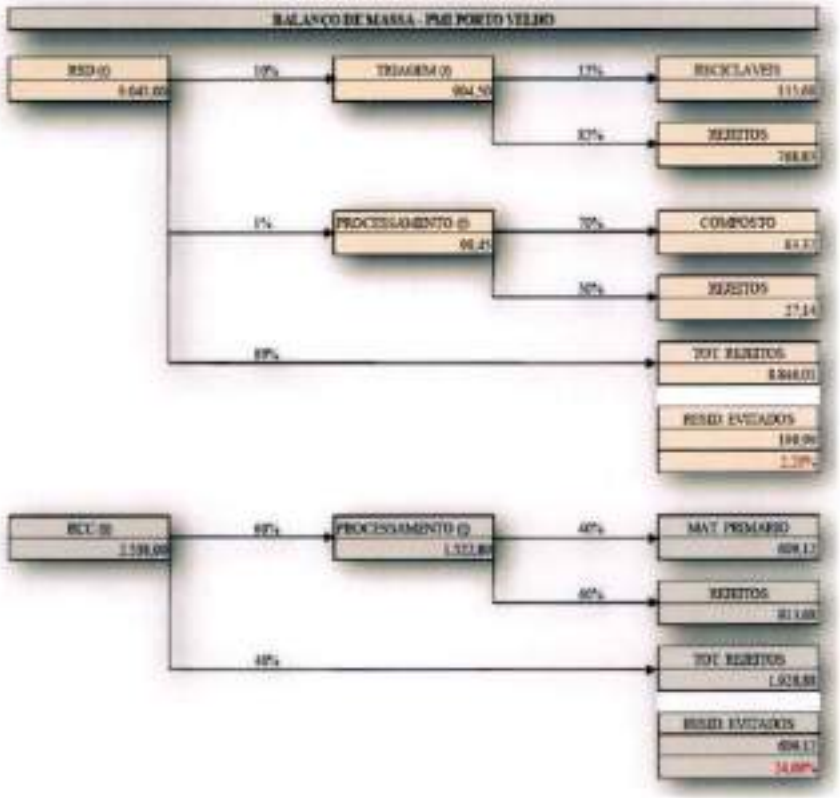
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 885
00421/22

Pag. 886
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 391
AGS.



### 2.1.2.7.2. Balanço de Massa do Modelo de Manejo Proposto




### 2.1.2.7.3. Concepção do Projeto de Limpeza Urbana

#### 2.1.2.7.3.1. Varrição Manual de Vias Públicas

Plano de varrição manual a ser estabelecido pela Construtora Marquise S/A tem como enfoque as vias pavimentadas e logradouros públicos situados no município de Porto Velho. Os serviços consistem em manter regularmente o recolhimento e ensacamento de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como proceder ao esvaziamento dos cestos de resíduos existentes nas vias, além da varrição dos resíduos resultantes de eventos havidos em vias e logradouros públicos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 886
00421/22

CGP | PVH
Fls. 782
Ass.



Não se enquadram no escopo da varrição de vias os serviços de raspagem e remoção quando executados pela primeira vez num trecho, de modo a permitir a boa execução posterior dos trabalhos rotineiros de varrição manual. Também não se enquadram no trabalho normalmente os serviços originados de ocorrências excepcionais, como deslizamentos de terra, enchentes, etc. Esses serviços terão sua realização a cargo de equipes específicas diferenciadas.

No projeto ora proposto, as vias e logradouros públicos previstas para receberem os serviços de varrição manual corresponde a um total de 168,5 km de eixo de vias, abrangendo a área central de Porto Velho e eixos comerciais. Com um total previsto de 4.260 km de eixo a serem varridos mensalmente, têm-se as seguintes frequências determinadas.

| FREQUÊNCIA | EXT. EIXO | PONDERAÇÃO | EXT. VARRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| Diária 2x ao dia | 36,00 | 2,00 | 1.810,80 |
| Diária 2x ao dia | 62,50 | 1,00 | 1.571,88 |
| Alternada 3x na semana | 70,00 | 0,50 | 880,25 |
| TOTAL | 168,50 | 2.022,00 | 4.262,93 |

Com base no mapa de varrição, considerando os novos centros urbanos da cidade, não foi previsto varrição no centro da zona leste.[12]

2.1.2.7.3.2. Implantação, Operação e Manutenção dos Ecopontos

Para o Município de Porto Velho foram previstos 06 (seis) Ecopontos a serem implantados na área de abrangência de todo o seu território, que irá proporcionar a relação de um Ecoponto a aproximadamente cada 90.000 habitantes.

[12] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 888
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 283
ASS.



Para seleção das áreas, que serão cedidas pela Administração Municipal, algumas condições mínimas necessárias para a escolha dos locais onde serão instalados os Ecopontos, tais como:

- Facilidade para o estacionamento de veículos.
- O local escolhido deve ser público, visando garantir o livre acesso dos participantes.
- O entorno dos Ecopontos não pode estar sujeito a alagamentos.
- As condições de iluminação do local devem propiciar relativa segurança para a população usuária e a possibilitar o recolhimento do material reciclável em horários noturnos.

Nessas condições, como proposta preliminar, a distribuição espacial dos Ecopontos na Sede de Porto Velho considerou dois quesitos básicos em relação às características dos bairros: a densidade populacional e a distribuição geográfica na Sede. Portanto, fundamentado nesses dois quesitos, projeta-se a implantação dos Ecopontos nos bairros de Aponiã, Agenor de Carvalho, Cohab, Tancredo Neves, São Sebastião e Areal.

Será elaborado ainda um Plano de Mobilização e Divulgação da coleta seletiva por Ecopontos, que consistirá basicamente na confecção de material informativo, capacitação de professores e formação de agentes multiplicadores, além de uma ampla campanha de mídia na TV.

2.1.2.7.3.3. Programa de Educação Ambiental

Através de cartilhas explicativas, que têm por objetivo, através da conscientização e educação ambiental, estimular escolas, condomínios, comunidades, organizações (públicas e privadas) e indivíduos/cidadãos, a adotarem



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 888
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 394
ASS.



práticas sadias de tratamento adequado dos resíduos, com o intuito de alcançar a CIDADANIA ECOLÓGICA.

Destina-se aos alunos, professores, pais, condomínio, comunidades e organizações, interessados no processo de desenvolvimento sustentado definido pela Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano ECO 92 e, também ao poder público/privado/sociedade, preocupados em implementar a Agenda 21 local.

Nesse sentido, a política de informação junto às escolas, por meio da promoção de palestras, inclusive com sistema audiovisual, divulga a importância de um sistema de coleta seletiva. Este aspecto se torna importante pela maior possibilidade de formação de agentes multiplicadores de ações voltadas para a preservação ambiental em geral, incluindo hábitos adequados quanto à manutenção da limpeza urbana, minimização de resíduos, reaproveitamento e reciclagem.

Seguindo esta linha, irá lançar um projeto que busca promover a educação ambiental entre crianças e jovens das escolas públicas do município através, na sua fase inicial, dentro de um ônibus itinerante, levando às crianças uma programação que vai desde espetáculos musicais e teatrais, sempre com temas ligados ao meio ambiente, a oficinas de jogos interativos, montadas em tendas ao lado do ônibus

A segunda fase do projeto tem o objetivo de mobilizar escolas da região a desenvolver ações que ajudem a superar o problema do acúmulo de lixo nas cidades. Para isso, os alunos serão incentivados a realizar uma feira de apresentações com trabalhos ligados ao tema.

Também pretende reforçar sua atuação nas comunidades para tentar diminuir a quantidade de lixo descartado. Em cada uma das comunidades, monitores, que



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 889
00421/22

Pag. 890
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 285
ASS.

serão moradores da região, serão responsáveis por incentivar a recolher o lixo, segregá-los e despejá-lo em lixeiras móveis instalados

META DO PLANO DE TRABALHO: Maior abrangência e eficiência do Programa.

PLANO DE ATUAÇÃO PARA ATINGIMENTO DAS METAS: Desenvolvimento do Programa priorizando os agentes multiplicadores.

### 2.1.2.7.4. Cronograma Quantitativo dos Serviços Nos Primeiros Seis Anos

A Construtora Marquise S/A apresentou o Cronograma de Quantitativo dos serviços para os primeiros seis anos da CONCESSÃO. E justificou que o Cronograma para todo o período da CONCESSÃO proposta encontra-se apresentado nos Estudos Econômicos.

| ITEM | SERVIÇO | UNIDADE | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 06 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | | | | | | | |
| 1.1. | Coleta Manual + Transporte + Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | mes/ano | 108.543,84 | 108.543,84 | 108.543,84 | 108.543,84 | 98.127,00 | 98.127,00 |
| 1.2. | Coleta Mecanizada e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | mes/ano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.416,84 | 10.416,84 |
| 1.3. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | equipe/mês | 12,00 | 36,00 | 36,00 | 36,00 | 36,00 | 36,00 |
| 1.4. | Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Saúde | mes/ano | 132,60 | 132,60 | 132,60 | 132,60 | 132,60 | 132,60 |
| 1.5. | Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos provenientes de Eventos | equipe/mês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 |
| 1.6. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSU - Distritos Alto Madeira | equipe/mês | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 |
| 1.7. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSU - Distritos Baixo Madeira | equipe/mês | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 |
| 1.8. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis - Distritos Alto Madeira | equipe/mês | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 |
| 1.9. | Operação da Usina Municipal | mes/ano | 181.785,97 | 181.785,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.10. | Operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR | mes/ano | 0,00 | 0,00 | 150.829,92 | 150.829,92 | 150.829,92 | 150.829,92 |
| 1.11. | Operação do Aterro de Inertes | mes/ano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.416,00 |
| 1.12. | Operação e Manutenção de Ecopontos | equipe/mês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,00 | 72,00 | 72,00 |
| 1.13. | Operação e Manutenção de Estação de Transbordo | equipe/mês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 |
| 1.14. | Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | equipe/mês | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 |
| 2. | LIMPEZA URBANA | | | | | | | |
| 2.1. | Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos | km/ano | 51.150,00 | 51.150,00 | 51.150,00 | 51.150,00 | 51.150,00 | 51.150,00 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 890
00421/22

CGP | PVH
Fls. 386
AGS.



2.1.2.8. MODELAGEM OPERACIONAL, QUE DEVERÁ DEMONSTRAR O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE GESTÃO DO PROJETO E OS SISTEMAS UTILIZADOS, ALÉM DA DESCRIÇÃO DE TODAS AS NECESSIDADES (O QUE PRECISA SER FEITO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTEMPLEM O OBJETO DESTE TERMO, BEM COMO OS PRINCIPAIS ASPECTOS PARA A MENSURAÇÃO DO NÍVEL DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Atende no item anterior.

2.1.2.9. COMO RESULTADO DA MODELAGEM OPERACIONAL DEVERÁ SER DETALHADO, PARA TODO O PERÍODO DA CONCESSÃO

**2.1.2.9.1. Custos operacionais**

Contemplado no caderno econômico-financeiro.

**2.1.2.9.2. Custos administrativos**

Contemplado no caderno econômico-financeiro.

**2.1.2.9.3. Custos de manutenção**

Contemplado no caderno econômico-financeiro.

**2.1.3. TERMO DE REFERÊNCIA**

A Construtora Marquise S/A apresentou o Termo de Referência com a descrição dos trabalhos a serem apresentados e itens a serem considerados na



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 387



proposta técnica das empresas interessadas na concessão e apresentou itens que, inclusive, não foram apresentados no Estudo Técnico.

Apresentou os serviços pertencentes ao objeto do Termo de Referência, bem como as quantidades de serviços previstas, a partir da implantação de todos os investimentos, conforme no quadro a seguir:

| ITEM | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1. | MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | | |
| 1.1. | Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | toneladas | 8.210,59 |
| 1.2. | Coleta Mecanizada e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | toneladas | 834,88 |
| 1.3. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | equipe/mês | 3,00 |
| 1.4. | Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Saúde | toneladas | 11,05 |
| 1.5. | Coleta e Transporte de Resíduos provenientes de Ecopontos | equipe/mês | 1,00 |
| 1.6. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Alto Madeira | equipe/mês | 1,00 |
| 1.7. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Baixo Madeira | equipe/mês | 1,00 |
| 1.8. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis - Distritos Alto Madeira | equipe/mês | 1,00 |
| 1.9. | Operação da Lixeira Municipal | toneladas | 15.107,16 |
| 1.10. | Operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR | toneladas | 12.569,16 |
| 1.11. | Operação do Aterro de Inertes | toneladas | 2.538,00 |
| 1.12. | Operação e Manutenção de Ecopontos | equipe/mês | 6,00 |
| 1.13. | Operação e Manutenção de Estação de Transbordo | equipe/mês | 1,00 |
| 1.14. | Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | equipe/mês | 1,00 |
| 2. | LIMPEZA URBANA | | |
| 2.1. | Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos | km/mês | 4.260,00 |

Foram apresentados, ainda, os investimentos de caráter reversível ao poder público ao final da concessão, com as respectivas quantidades, conforme quadro abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3. | INVESTIMENTOS REVERSÍVEIS | | |
| 3.1. | Implantação de Ecopontos | unidade | 6,00 |
| 3.2. | Estação de Transbordo | unidade | 1,00 |
| 3.3. | Centro de Educação Ambiental | unidade | 1,00 |
| 3.4. | Central de Tratamento de Resíduos | unidade | 1,00 |
| 3.5. | Aterro de Resíduos Inertes | unidade | 1,00 |
| 3.6. | Reordenamento da Lixeira | unidade | 1,00 |
| 3.7. | Recuperação e Fechamento do Aterro do Jirau | unidade | 1,00 |
| 3.8. | Contêiner de Carga Lateral (6 reposições) | unidade | 648,00 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 388
ASS.



2.1.3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

**2.1.3.1.1. Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos**

2.1.3.1.1.1. Coleta Manual e Mecanizada, Transporte, Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares

Apresentou a categorização dos resíduos:

- Resíduos sólidos, classe IIA, gerados em áreas residenciais, comerciais e serviços;
- Resíduos sólidos originados em estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, com características de Classe IIA, conforme NBR 10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Resíduos sólidos provenientes de grandes geradores, com características de Classe IIA, limitados ao volume de 100 litros/dia (Decreto n° 15.603);
- Resíduos sólidos oriundos dos serviços da limpeza urbana e das feiras livres, realizadas em vias e logradouros públicos, desde que devidamente acondicionados.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 Caminhão Compactador de 15 m³;
- 01 Motorista;
- 03 Coletores.

Indicou a reserva técnica de pelo menos, 10% (dez por cento) de equipamentos e de mão de obra.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 893
00421/22
Documento ID=1172030 - Inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 789
Ass.



Apresentou os quantitativos para coleta manual:

- 70 (setenta) Contêineres de 1,2 m³;
- 36 (trinta e seis) caixas coletoras de 5 m³.

Para a transferência dos resíduos coletados a partir da coleta manual foi indicado que será utilizado um caminhão coletor compactador, com descrição das características mínimas, não foi especificado se será o mesmo listado para a coleta regular.

Apresentou as datas e prazos para cadastramentos de veículos, deixando claro que não será permitida veículos cadastrados em outros contratos, datas de uso e substituição. Especificou também que, durante a vigência do CONTRATO, os caminhões coletores utilizados para o serviço não poderão ter idade superior a 05 (cinco) anos.

Foi apresentado plano de manutenção para os veículos e equipamentos no capítulo 05 do Tomo, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Apresentou exigências quanto às tecnologias de controles de viagens como GPS e equipamentos com tecnologia mais limpa como motores de gases padrão Euro V, que devem equipar os veículos.

2.1.3.1.1.2. Coleta Manual e Mecanizada em Contêineres de Carga Lateral de Resíduos Sólidos Domiciliares



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 894
00421/22

CGP / PVH
Fls. 790

A Construtora Marquise S/A apresentou os dados necessários quanto à implantação dos contêineres de carga lateral, especificando que o material seja de PEAD ou metálico, e o prazo de realização da etapa que deverá ocorrer a partir do 5° ano da CONCESSÃO. Indicou as prerrogativas para o bom desempenho do serviço, como a forma que acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos descartáveis. Indicou a reserva técnica em 10% que a concessionária deve manter para reposição imediata e a renovação deverá ocorrer a cada 05 anos.

Foram indicadas as obrigações de limpeza e conservação, veto de publicidade exceto texto institucional do poder concedente, responsabilidade da concessionária pela comunicação e orientações quanto ao uso dos contêineres, e o transporte dos resíduos coletados à disposição final.

> Os contêineres de carga lateral serão maiores de 3,2m³ e serão localizados em bairros com densidade média, áreas comerciais, industriais (apenas para resíduos classe IIA), serviços e áreas institucionais, onde o volume de resíduos são maiores do que as áreas residenciais.

Foi indicada como complemento a modalidade de coleta a instalação de 36 caixas coletoras do tipo brooks, para recolhimento dos resíduos provenientes dos presídios de Porto Velho e arredores.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 462 (quatrocentos e sessenta e dois) Contêineres metálicos de 3,2m³ de carga lateral, incluso os 10% de reserva técnica;
- 01 Caminhão para lavagem e higienização de contêineres;
- 01 Caminhão munck para distribuição e remoção de contêineres;
- 01 Caminhão compactador de 19m³, com dispositivo de içamento de carga lateral;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 895
00421/22

CGP / PVH
Fls. 791



- 01 motorista;
- 01 a 03 coletores.

2.1.3.1.1.3. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis

Indicou que a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar Plano de Coleta Seletiva, sendo sugerido que o serviço ocorra em dias não coincidentes com o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Apresentou os requisitos quanto à pesagem dos materiais recicláveis, em balança a ser indicada pelo PODER CONCEDENTE, coleta nos feriados civis e religioso e também meta de expansão da coleta.

Quanto à garantia das cooperativas, indicou:

> A CONCESSIONÁRIA fica ciente, desde já, que o PODER CONCEDENTE poderá contratar, para fins de realização de atividades de COLETA SELETIVA, cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda na forma da Lei Federal nº 12.305/2010.
>
> Os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva deverão ser encaminhados, preferencialmente, para as cooperativas de reciclagem presentes no Município ou para outra forma de destinação final adequada a ser indicada pelo PODER CONCEDENTE.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 caminhão compactador de 15 m³;
- 01 (um) motorista;
- 02 (dois) coletores.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 792
Ass.



Indicou que os caminhões utilizados não poderão ter idade superior a 05 (Cinco) anos. Indicou a necessidade de a concessionária prever um plano de manutenção para os veículos e equipamentos. Os veículos deverão ser zero quilômetro e estar cadastrados, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 6º mês de CONTRATO. Os resíduos recicláveis serão encaminhados, pelo caminhão coletor, à Cooperativa indicada para reaproveitamento e comercialização, os volumosos e os pneus encaminhados aos Ecopontos.

2.1.3.1.1.4. Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde

A Construtora Marquise S/A indicou que a coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde será efetuada nos estabelecimentos e locais descritos pelo PODER CONCEDENTE.

Apresentou obrigações da concessionária quanto à coleta, e atualização da rota e previsão de aumento da coleta. Indicou também a forma de acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos brancos leitosos reforçados, conforme norma NBR 9190 e 9191 e, no caso de grandes geradores, estes sacos devem estar acondicionados em contêineres.

Indicou toda a forma de transporte e acondicionamentos dos resíduos para que seja evitada a contaminação. Indicou também que a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer anualmente laudo técnico de instituição reconhecida que ateste a eficiência do processo de tratamento de acordo com o plano de trabalho proposto.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 Veículo coletor sem compactação;
- 01 Motorista;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 897
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 898
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 393



- 01 Coletores efetivo.

Os veículos deverão ser zero quilômetro e estar cadastrados, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 6º mês de CONTRATO.

Indicou, que nos dois primeiros anos, os resíduos sólidos de serviços de saúde coletados serão destinados à Unidade de Tratamento indicado pelo PODER CONCEDENTE. A partir do terceiro ano, o tratamento e a destinação dos RSS deverão ocorrer em Unidade de Tratamento indicado pela CONCESSIONÁRIA, sendo ainda de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA toda regularização junto aos órgãos ambientais e administrativos.

Quanto às exigências das tecnologias:

> O critério para aceitação de tecnologia será o atendimento aos parâmetros aceitos nas normas correlatas quanto à geração de poluição. Portanto não serão aceitas tecnologias de tratamento de RSS, que gerem poluição ao meio ambiente, seja através de emissão de gases, de resíduos resultantes de processos químicos utilizados no tratamento, de materiais particulados, odores ou efluentes líquidos, acima dos parâmetros aceitos pela legislação ambiental brasileira vigente e demais normativas dos órgãos ambientais competentes.

A Construtora Marquise S/A indicou no Estudo Técnico conforme capítulo 3, item 3.3, que a tecnologia que será utilizada será autoclavagem, entretanto não delimita no Termo de Referência que seja utilizado esse sistema.

Indicou a necessidade de proteção coletiva dos trabalhadores. E a necessidade de ser apresentando um plano operacional visando o funcionamento ininterrupto do sistema. Foi indicado tempo de paralisação máxima (não superiores a



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 898
00421/22
Documento ID=1172330 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 794
Ass.



24 horas) e de estocagem dos resíduos (superiores a 6 toneladas). Indicou que o sistema deverá ser dimensionado para o tratamento de em no máximo 12 horas.

2.1.3.1.1.5. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Alto Madeira

Indica que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos domiciliares, coleta dos materiais seletivos e coleta dos resíduos de serviços de saúde dos próprios municipais, Distritos da área denominada Alto Madeira, definida, basicamente no eixo da Rodovia BR-364, compreendendo os Distritos de Abunã, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Jirau, Nazaré, Nova Califórnia e Vista Alegre, porém, está incongruente com o mapa de coleta, onde também é inserido os Distritos de Rio Pardo e União Bandeirantes.

Quanto à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e de saúde:

> Os resíduos sólidos domiciliares coletados, até a operação da futura Estação de Transbordo na região, deverão ser encaminhados para destinação final do Aterro Sanitário de Jirau. Após a operação da Estação de Transbordo, os resíduos sólidos domiciliares deverão ser transportados para destinação final na sede de Porto Velho.
> Os resíduos sólidos de serviços de saúde coletados deverão ser conduzidos para tratamento e disposição final em unidade de tratamento indicado pela CONCESSIONÁRIA, devidamente licenciada.

Faltou uma descrição mais detalhada de como será realizado a coleta, quantos caminhões serão destinados ao transporte dos resíduos domiciliares e quais serão dos resíduos de saúde, para que não ocorra contaminação durante o transporte, assim como foi feito para o Distrito Sede.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 899
00421/22

CGP/PVH
Fls. 395
ASS.



Quanto aos materiais seletivos, a empresa indica que os materiais seletivos coletados deverão ser entregues em entidades indicadas pelo PODER CONCEDENTE, na própria área do Alto Madeira, carece de melhor descrição pela empresa como funcionará o processo de triagem do material reciclado, ou se será construído local para que seja realizado essas atividades assim como foi indicado para o Distrito Sede.

Quanto aos veículos e a mão de obra:

> O dimensionamento dos veículos, equipamentos e mão de obra ficará a critério da CONCESSIONÁRIA, devendo respeitar as condições impostas nesta Especificação Técnica para os serviços associados na área da Sede de Porto Velho, sendo permitida o compartilhamento dos recursos, desde que sejam atendidas as programações de serviços aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

Apenas no parágrafo anterior; logo em seguida, foram apresentados os equipamentos e equipe básica de referência:

- 02 Caminhão Compactador de 15 m³;
- 01 Caminhão Basculante de 6 m³;
- 04 Motoristas;
- 09 Coletores efetivos.

Indica que os veículos deverão ser zero quilômetro e estar cadastrados, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 6º mês de CONTRATO.

2.1.3.1.1.6. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Baixo Madeira



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 900
00421/22

CGP / PVH
Fls. 296
Ass.



Indica que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e coleta dos resíduos de serviços de saúde dos próprios municipais, nos Distritos da área denominada Baixo Madeira, compreendendo os Distritos de São Carlos, Calama e Demarcação. Não sendo constatado o serviço nos Distritos de Nazaré.

Quanto à coleta e transporte:

> Os resíduos sólidos domiciliares coletados deverão ser encaminhados para destinação final na Lixeira de Porto Velho e, posteriormente, no futuro aterro sanitário, sendo critério da CONCESSIONÁRIA a escolha do modal para coleta e transporte dos resíduos.
>
> Os resíduos sólidos de serviços de saúde coletados também deverão ser conduzidos para tratamento e disposição final em unidade de tratamento indicado pela CONCESSIONÁRIA, devidamente licenciada.

Carece de melhor detalhamento de como será realizado a coleta ficando a critério da CONCESSIONÁRIA a escolha do modal de transporte dos resíduos, no Estudo Técnico está indicado no capítulo 5, item 5.1.10, que o modelo proposto pela Construtora Marquise S/A para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de serviços de saúde nos Distritos do Baixo Madeira caracteriza-se pela coleta via modal fluvial, sendo estabelecida a rota Porto Velho a São Carlos através de embarcação de médio porte, que fará o ofício de, atracado no Distrito de São Carlos, irá operar como local de transbordo dos resíduos coletados.

Quanto aos veículos:

> O dimensionamento dos veículos, equipamentos e mão de obra ficará a critério da CONCESSIONÁRIA, devendo respeitar as condições impostas nesta Especificação Técnica para os serviços associados na área da Sede de Porto Velho, sendo permitida o compartilhamento dos recursos, desde que



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 902
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 297
ASS.



sejam atendidas as programações de serviços aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

Apesar da indicação que os modais de transporte serão a critério da concessionária, foi apresentada listagem dos equipamentos e equipe básica de referência; carece melhor detalhamento dos padrões mínimos para as embarcações e caminhões, conforme lista abaixo.

- 01 Embarcação para transporte de resíduos;
- 01 Embarcação para coleta de resíduos;
- 01 Caminhão Carroceria Munck;
- 01 Motorista;
- 02 Operadores de barco;
- 11 Agentes de Limpeza.

Os veículos deverão ser zero quilômetro e estar cadastrados, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 6º mês de CONTRATO.

2.1.3.1.1.7. Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de Ecopontos

A Construtora Marquise S/A indicou os locais onde devem ser encaminhados os resíduos entregues nos Ecopontos. Indicou que o serviço de coleta e transporte à cooperativa de resíduos provenientes dos Ecopontos somente poderá ser interrompido mediante autorização prévia e expressa do PODER CONCEDENTE. Apresentou diretrizes quanto ao cuidado no transporte e a obrigatoriedade da pesagem dos materiais coletados na balança indicada pelo PODER CONCEDENTE.

Apresentou condicionantes aos dimensionamentos dos caminhões, para atender de maneira adequada a execução dos serviços. Os veículos deverão ser zero e estarem cadastrados no PODER CONCEDENTE. Indicou a obrigatoriedade de a



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 902
00421/22

Pag. 903
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 399

CONCESSIONÁRIA apresentar um plano de manutenção para os veículos e equipamentos com inspeções diárias. Apresentou exigências quanto às tecnologias de controles de viagens como GPS e equipamentos com tecnologia mais limpa como motores de gases padrão Euro V, que devem equipar os veículos.

Quanto à expansão dos serviços:

> Havendo aumento da quantidade Ecopontos instalados, a CONCESSIONÁRIA deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 (um) caminhão poliguindaste;
- 01 (um) motorista;
- 01 (um) agente de limpeza.

2.1.3.1.1.8. Operação do Aterro Controlado

A Construtora Marquise S/A indicou que, durante a operação, e após o reordenamento do Aterro Controlado pela CONCESSIONÁRIA deverão ser observadas as condições e características do local, aplicando-se os procedimentos como: **Drenagem de Águas Pluviais; Drenagem de Chorume; Drenagem de Gases; Operação da Célula e Cobertura Diária; Conservação Permanente de Vias e Acessos; Controle de Águas Superficiais; e Controle de Gases Explosivos**, quando detectadas sua necessidade. Ressaltou que, apesar das atividades operacionais a serem desenvolvidas no local pela CONCESSIONÁRIA, a gestão ambiental e operacional será de responsabilidade total do PODER CONCEDENTE, inclusive sobre as questões dos passivos ambientais.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 903
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Entende-se que os procedimentos estão em aberto, e serão decididos quais serão aplicados durante o processo de encerramento da lixeira.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 (um) caminhão basculante de 10 m³;
- 01 (um) trator de esteiras;
- 01 (uma) escavadeira hidráulica;
- 01 (um) motorista;
- 02 (dois) operadores;
- 06 (seis) agentes de limpeza;
- 01 (um) encarregado.

2.1.3.1.1.9. Implantação, Operação, Manutenção e Monitoramento da Central de Tratamento de Resíduos

A Construtora Marquise S/A indicou os parâmetros das tecnologias a serem apresentadas:

> As tecnologias propostas somente poderão ser implementadas mediante aprovação dos órgãos ambientais competentes, devendo constituir tecnologias comprovadamente consagradas e aceitas, o que não ilide a total responsabilidade técnica e ambiental e garantia pela correta e irrestrita destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos contemplados, cabendo todos os licenciamentos específicos necessários, incluindo o monitoramento contínuo integrado de comprovação de eficiência e controle, sempre mantida a total responsabilidade da CONCESSIONÁRIA sobre todos os aspectos ambientais e civis associados, não prescindindo da implementação de toda a infraestrutura e pré-tratamentos que possam vir a ser intrinsecamente necessários.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 900



Indicou ainda que, na Proposta Técnica, a PROPONENTE deverá justificar a tecnologia adotada e demonstrar o cronograma de implantação, considerando todas suas etapas como estudos, licenciamentos e instalação.

Indicou também que, durante o período de licenciamento, instalação e início de operação da tecnologia adotada pela CONCESSIONÁRIA, a solução a ser adotada para garantir a destinação final dos resíduos sólidos será a atual Lixeira Municipal, limitado à vida útil do empreendimento, atualmente com previsão de mais dois anos para recebimento dos resíduos da CONCESSÃO, já considerando o prazo para contratação deste objeto.

*2.1.3.1.1.9.1. Implantação, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário*

Indicou o terreno destinado à implantação do aterro sanitário com todas as coordenadas e informações necessárias. Terreno em frente à atual lixeira de Porto Velho.

Apresenta que a Central de Tratamento e Disposição de Resíduos de Porto Velho terá inicialmente capacidade para tratar 500 toneladas de lixo por dia. Entretanto foi encontrada uma divergência de informação no capítulo 2, item 2.2 do Estudo Técnico, o valor apresentado foi de 300 tonelada/dia.

Indicou os seguintes itens como sistemas e instalações necessários à adequada operação e controle técnico ambiental:

- Áreas específicas para disposição e tratamento de resíduos domiciliares;
- Áreas específicas para o tratamento e a disposição final de resíduos de poda;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 801



- Áreas especificas para a disposição final de Resíduos Industriais, Classes I e II, em uma etapa futura;
- Sistema de drenagem e tratamento de efluentes oriundos do processo de decomposição dos resíduos;
- Sistema de drenagem de águas pluviais;
- Sistema de controle e preservação ambiental;
- Urbanização da área, envolvendo a instalação de rede de energia elétrica, via de acessos principais e secundários e cercamento de toda extensão do empreendimento com toda infraestrutura e logística necessária para uma boa operação do aterro;
- Monitoramento Ambiental.

Apresentou como condicionantes para implantação do aterro, a topografia original e técnicas construtivas que garantam a harmonia com as necessidades de proteção ambiental da região, como impermeabilização de fundação, drenagens adequadas de efluentes líquidos e gasosos, avaliação de estabilidade geotécnica e tratamento adequado de efluentes.

Quanto à vida útil:

> O dimensionamento das etapas utilizadas para receber os resíduos domiciliares e públicos do aterro sanitário foi baseado no princípio de maior reaproveitamento da área para obtenção de uma vida útil mínima de 20 anos, compatibilizando os tempos necessários para os serviços de escavação e aproveitamento dos solos locais como material de cobertura com os serviços de disposição de resíduos.

Apresentou o processo de execução do aterro e os sistemas a serem adotados. Indicou que o empreendimento terá 02 fases, sendo a FASE I, destinada a



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 802
Ass.



implantação da infraestrutura inicial e a FASE II a fase de implantação da disposição de resíduos no aterro sanitário, que é a fase operacional.

Indicou ainda as responsabilidades da CONCESSIONÁRIA

> A CONCESSIONÁRIA será responsável pelas ações necessárias para acessos dos veículos à CTR, bem como a para o abastecimento de energia, água e demais facilidades. O PODER CONCEDENTE será responsável por todas as atividades e ações necessárias para obtenção das Licenças Ambientais.

*2.1.3.1.1.9.2. Implantação, Operação e Manutenção de Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos*

A Construtora Marquise S/A indicou que a CONCESSIONÁRIA deverá implantar, e operar, com aproveitamento máximo possível dos catadores que exploram a Lixeira Municipal, uma Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos para processamento de 40 t/dia, em área devidamente legalizada para este tipo de empreendimento, na ÁREA DA CONCESSÃO.

Apresentou as características mínimas para a construção da estrutura que abrigará a Unidade de Valorização dos Resíduos e das vias de acesso. Apresentou, ainda, o processo de triagem que será realizado pelos cooperados. A eficiência na triagem vai refletir nos demais processos da Unidade. Sugere-se a seguinte separação:

- Matéria orgânica: compostáveis (restos de comida, frutas, hortaliças, folhas, etc.).
- Recicláveis: papel, papelão, PET, sacolas plásticas, metais, alumínio e vidro, etc.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 907
00421/22

Pag. 908
TCE-RO

CGP I PVH
Fls. 803
Ass.



- Rejeitos: papel higiênico, fraldas, absorventes, etc.
- Resíduos específicos: pilhas, baterias, industriais, pneus, embalagens vazias de agrotóxicos e ainda lâmpadas fluorescentes, etc. Esses materiais não devem ser recebidos na usina.

Indicou que os resíduos processados e próprios para comercialização serão de propriedade do PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA deverá entregar os mesmos aos locais indicados pela proprietária, dentro dos limites da ÁREA DA CONCESSÃO. Os rejeitos deverão ser encaminhados para disposição final em aterros, ou unidades de tratamento, devidamente licenciados pela CONCESSIONÁRIA.

*2.1.3.1.1.9.3. Implantação, Operação, Manutenção e Monitoramento de Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde*

Indicou que os serviços devem atender ao disposto na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Resolução ANVISA RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, oriundos dos serviços de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde em grandes geradores e pequenos geradores. A unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde deverá operar a partir da publicação da licença de operação e da certidão de uso e ocupação do solo em conformidade com o artigo 8 e parágrafo 1º do artigo 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quanto às tecnologias adotadas:

> O sistema de tratamento a ser implantado e operado pela CONCESSIONÁRIA deverá adotar uma tecnologia que atenda à legislação vigente e que comprove a eficácia no tratamento de resíduos infectantes de serviços de saúde, eliminando suas características de periculosidade, conforme classificação estabelecida pela Resolução CONAMA nº 358, de 29



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 908
00421/22

CGP I PVH
FLS. 904
ASS.



de abril de 2005, e Resolução ANVISA RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, ou outras que vierem substituí-las.

A Construtora Marquise S/A indicou no Estudo Técnico conforme capitulo 3, item 3.3, que a tecnologia a ser utilizada será autoclavagem; entretanto, não está delimitado no Termo de Referência esse sistema.

Delimitou os seguintes prazos para execução da construção e início da operação:

> A Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde deverá ser implantada até o 24º mês da CONCESSÃO, contados da data de eficácia do CONTRATO, em área a ser definida pela CONCESSIONÁRIA. Até que seja implantada a Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, a CONCESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pelo tratamento dos resíduos em conformidade com as condições estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE, com capacidade para receber e tratar a totalidade dos resíduos coletados.

A Construtora Marquise S/A indicou no capitulo 5, item 5.1.9, do Estudo Técnico, que os resíduos de serviços de saúde, serão conduzidos, após a coleta, para tratamento na unidade de incineração instalada na área da Lixeira, nos dois primeiros anos da concessão, sendo, a partir do terceiro ano, encaminhados para a unidade de tratamento prevista para a futura CTR.

Apresentou os parâmetros que a PROPONENTE deverá especificar com detalhes a tecnologia de tratamento proposta, respeitando os termos da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

Apresentou as obrigações da contratada:



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 909
00421/22

CGP | PVH
Fls. 805



A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar, mensalmente, relatório de tratamento a ser entregue ao PODER CONCEDENTE, em 2 (duas) cópias impressas e 1 (uma) digitalizada, contendo o acompanhamento do sistema de tratamento e outros que julgar relevantes ou que forem solicitados pelo PODER CONCEDENTE.

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar anualmente, atestados e/ou laudos de eficiência do equipamento de tratamento de resíduos de serviços de saúde utilizado, emitidos por laboratórios oficiais, comprovando seu desempenho no tratamento dos resíduos, sobretudo com relação aos parâmetros bacteriológicos e de patogenicidade, conforme critérios e orientações do órgão Estadual de Meio Ambiente.

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar periodicamente, conforme disposto em sua Licença de Operação da central de tratamento, atestados, análises e/ou laudos de eficiência dos sistemas de tratamento.
A CONCESSIONÁRIA deverá facilitar o acesso à fiscalização do PODER CONCEDENTE e da ENTIDADE REGULADORA a todas as suas instalações e/ou de terceiros.

*2.1.3.1.1.9.4. Reordenamento e Encerramento de Área Degradada*

A Construtora Marquise S/A indicou que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar o estudo e diagnóstico para reordenamento e disponibilizar ao PODER CONCEDENTE para avaliação quanto á implantação deste empreendimento e execução destes serviços. O estudo e diagnóstico para reordenamento deverá contemplar no mínimo as seguintes atividades:

a) Definir e identificar a área potencialmente contaminada;
b) Elaborar uma avaliação preliminar;
c) Fazer uma investigação confirmatória e detalhada para reordenamento;
d) Elaborar a avaliação de risco; e
e) Elaborar um projeto de reordenamento.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 910
00421/22

Na tarifa da implantação, operação e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos deverá constar a amortização do investimento para recuperação e encerramento da Lixeira Municipal.

*2.1.3.1.1.9.5. Implantação, Operação e Manutenção do Aterro de Inertes*

A Construtora Marquise S/A indicou como medida de redução de massa do aterro sanitário que a CONCESSIONÁRIA deverá implantar e operar uma área de recepção, triagem, processamento, armazenamento e disposição correta dos resíduos da construção civil e demolição, indicando todos os parâmetros a serem seguidos

Indicou também que a CONCESSIONÁRIA deverá indicar terreno, com todos os licenciamentos ambientais conforme a legislação vigente.

Quanto à manutenção, veículos e funcionários:

> Os equipamentos e dependências que forem utilizados deverão ter manutenção periódica realizada por conta, ônus e responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA, durante toda a vigência do CONTRATO, devendo manter essas áreas permanentemente limpas, roçadas e conservadas, para a perfeita execução dos serviços.
>
> A CONCESSIONÁRIA disponibilizará todos os veículos e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços. Todos os veículos e equipamentos deverão estar em ótimas condições de conservação, utilização, com equipamentos de segurança obrigatórios, caminhões caçambas com dispositivo de cobertura dos resíduos, bem como licenciados de acordo com a lei vigente para a execução dos serviços.
> Toda a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, como pneus, reposição de peças, consertos e demais serviços que se fazem necessários



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 911
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 807
ASS.



~~para o bom desempenho da atividade serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.~~

~~Serão por conta da CONCESSIONÁRIA os encargos sociais, transporte, alimentação, seguros (inclusive contra danos a terceiros), uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivo dos funcionários.~~

~~Não foi apresentado quantitativos para dimensionamento da área, e quadro de equipe mínima para execução dos trabalhos.~~[13]

*2.1.3.1.1.9.6. Operação de Estação de Transbordo e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares*

Os serviços de transbordo e transporte até a unidade de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos compreendem a recepção, manuseio e estocagem em depósito intermediário dos resíduos sólidos urbanos (domiciliar e público), sua carga e transporte até a unidade de tratamento e disposição final devidamente licenciada.

Nos dois primeiros anos, os resíduos sólidos domiciliares coletados na região do Alto Madeira serão destinados ao local indicado pelo PODER CONCEDENTE, devidamente licenciado.

Apresentou os itens mínimos que devem ser atendidos na estação de transbordo como acessos, controle de entrada e saída, portaria, sanitários e balança, que será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA também a manutenção do local. Foram indicados também os horários de coleta e organização para o funcionamento da unidade.

[13] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 913
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 808
ASS.



Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 carreta efetiva de 40 m³;
- 01 (uma) pá carregadeira;
- 02 (dois) motoristas;
- 01 (um) operador;
- 05 (cinco) agentes de limpeza;
- 01 (um) encarregado.

**2.1.3.1.2. Limpeza urbana**

2.1.3.1.2.1. Varrição Manual de Vias Públicas

~~A Construtora Marquise delimitou os locais onde a CONCESSIONÁRIA deverá realizar os serviços de limpeza urbana: logradouros públicos, inclusive nos passeios, sarjeta, canteiros centrais e não ajardinados, calçadões e praças, terminais rodoviários e passarelas, bem como do sacheamento e raspagem de areia e terra acumuladas na sarjeta.~~

~~Foram apresentados todos os itens e condicionantes para a realização da atividade. Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:~~

- ~~01 (um) varredor;~~
- ~~01 (um) contêiner com capacidade para 120 litros;~~
- ~~Utensílios e ferramentas necessárias para a perfeita realização dos trabalhos.~~[14]

[14] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 913
00421/22

Pag. 914
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 809
Ass.

2.1.3.1.2.2. Operação e Manutenção de Ecopontos

A operação consiste no recebimento dos resíduos entregues pela população limitados a 1 (um) m³ por usuário por dia, acondicionamento adequado dos mesmos na unidade e o transporte dos resíduos para a destinação para cada um dos tipos de resíduos. Os resíduos secos (recicláveis) recebidos em Ecopontos deverão ser destinados às Cooperativas indicadas pelo PODER CONCEDENTE.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os custos de água, luz, implantação de identidade visual, pintura, limpeza e manutenção, consertos em geral e fornecimento de mão de obra adequada à operação de cada Ecoponto, devendo ser mantidos no mínimo 02 (dois) funcionários por turno para operação.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 06 (seis) Ecopontos.
- 04 (quatro) caçambas (tipo brooks), com capacidade até 5m³, para cada ecoponto.
- 12 (doze) ajudantes para o atendimento nos Ecopontos, em turnos de trabalho diferenciados.

Foram apresentadas todas as referências para elaboração da proposta como: responsabilidades da concessionária, mão de obra e equipamentos necessários, horário de funcionamento e rotinas de trabalho bem como que o final do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá entregar os Ecopontos em perfeitas condições de utilização, só sendo extinta a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA após assinado o Termo Circunstanciado Final por ambas as partes.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 914
00421/22
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 810
Ass.



2.1.3.1.2.3. Programa de Educação Ambiental

Apresentou as condicionantes do trabalho a ser realizado:

> A CONCESSIONÁRIA será responsável pela elaboração e implementação do PLANO DE TRABALHO de Educação Ambiental, que divulgue, esclareça e oriente a população nas questões relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos, focando na não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como na disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Além disso, deve motivar a comunidade para se envolver ativamente na busca de soluções aos problemas ambientais, utilizando como meio palestras, campanhas, oficinas temáticas, teatros e panfletagens. Competirá exclusivamente ao PODER CONCEDENTE avaliar e aprovar o referido instrumento, que terá execução conjunta das equipes do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 (um) Técnico Ambiental;
- 04 (quatro) agentes ambientais;
- 01 (um) veículo utilitário para transporte de pessoal; e
- Materiais necessários de divulgação, cartilhas, panfletos, etc.

Os veículos supramencionados deverão ser zero quilômetro e estar cadastrados, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 6º mês de CONTRATO.

Carece de melhor detalhamento, como plano de trabalho e prazos para a execução do serviço.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 915
00421/22

Pag. 916
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 811
ASS

## 2.1.4. ESTRUTURA FÍSICA DE PESSOAL

A Construtora Marquise S/A indicou como premissa para a futura CONCESSIONÁRIA seus principais objetivos:

- Atender às necessidades de seus clientes, dentro de uma abordagem que visa assegurar a qualidade de seus serviços, desde a relação com fornecedores de materiais, insumos e serviços, até o encerramento de seus contratos e as atividades de pós-venda.
- Padronizar as atividades técnicas e administrativas realizadas pelos profissionais que integram sua força de trabalho, sendo complementado por um conjunto de documentos que reúne os procedimentos e as instruções de trabalho necessárias à criação de padrões para realização das atividades ao longo de todo o processo da prestação de serviços.

Apresentou a função de cada grupo, com detalhada descrição de trabalho de cada equipe

- Responsável pelo Contrato;
- Responsável pela Operação;
- Responsável pela Área Administrativa e Financeira;
- Responsável pela Área de Manutenção;
- Responsável pela Área Técnica;
- Responsável pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT);
- Encarregado.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 916
00421/22
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 917
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 812

## 2.1.5. PLANO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

### 2.1.5.1. PLANO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Esse plano visa obter dos equipamentos alocados para os trabalhos, produtividades máximas em relação a cada serviço em específico e dentro das características próprias de cada máquina, apesar de serem mobilizados equipamentos novos. Para tal, políticas adequadas de investimento e de preservação dos equipamentos são essenciais ao pleno desenvolvimento da coleta. Estas políticas traduzem-se por sistemas operacionais a serem implantados, dentre os quais se destacam como mais significativos os seguintes:

- Sistema de Manutenção Preventiva (Inspeção Diária de Equipamentos, Plano de Inspeção Mecânica, Plano de Lubrificação, Plano de Manutenção Preventiva, Acompanhamento da Operação);
- Sistema de Manutenção Corretiva (Sistema Hidráulico, Sistema Pneumático);
- Estrutura de Manutenção.

### 2.1.5.2. PLANO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

Caso ocorram acidentes no intervalo de percurso dos equipamentos operacionais, o atendimento será praticamente imediato, em função dos recursos que a sede da CONCESSIONÁRIA dispõe para atendimento de casos emergenciais. Nesse sentido, a CONCESSIONÁRIA, tão logo seja iniciado o CONTRATO, terá à disposição um conjunto de empresas no segmento de auto socorro, através de guinchos, identificados, preferencialmente, dentro do próprio município de Porto Velho ou das regiões adjacentes.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 917
Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls: 813

Os equipamentos ou veículos avariados serão transportados pelo auto socorro até a Sede da CONCESSIONÁRIA para serem realizados os devidos reparos e prontamente substituidos por outro equipamento similar para a continuidade dos serviços.

2.1.5.3. PLANO DE RENOVAÇÃO DA FROTA

A CONCESSIONÁRIA irá investir constantemente na renovação da frota, principalmente pelo nível de desgaste de seus componentes, causado pelo excesso de movimentação dos dispositivos hidráulicos e pelo carregamento de resíduos corrosivos.

As programações de equipamentos a serem alocados aos serviços serão permanentemente acompanhadas pela Área de Manutenção, para controle de alocações e disponibilidades da CONCESSIONÁRIA, tendo em vista a frota de equipamentos disponivel e as necessidades de substituição devido ao esgotamento da vida útil, em atenção aos limites preconizados no EDITAL.

A emissão do veículo e/ou equipamento substituto pela Matriz à Filial poderá ocorrer tanto para veículos e/ou equipamentos novos, quanto para veículos e/ou equipamentos usados, sendo respeitadas, para esta última condição, as exigências contratuais que dizem respeito à vida útil da frota, onde citamos como restrições:

- Veículos de transporte da frota com idade próxima de completar cinco anos;
- Equipamentos pesados com número de horas trabalhadas próximo de completar 10.000 horas;
- Veículos leves e utilitários com idade superior a cinco anos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 919
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 849
Ass.



## 2.1.6. GESTÃO DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A política ambiental deve ser suficientemente única a ponto de identificar a organização, sua localização e as questões ambientais que estejam relacionadas às suas atividades, produtos e serviços. O conteúdo deverá refletir seus aspectos ambientais e conduzir a organização naturalmente aos seus objetivos e metas para que estes estejam em conformidade com a necessidade da política de ser a estrutura para sua identificação.

- Aspectos ambientais;
- Requisitos legais e outros requisitos;
- Objetivos e metas;
- Programas de gestão ambiental;
- Estrutura e responsabilidade;
- Treinamento, consciência e competência;
- Comunicação (divulgação);
- Documentação da gestão ambiental;
- Controle operacional;
- Preparação para casos emergenciais e resposta;
- Monitoramento e medição;
- Não-conformidade e ação corretiva e preventiva;
- Registros;
- Auditoria do sistema de gestão ambiental.

## 2.1.7. DIRETRIZES AMBIENTAIS

Regulamenta o escopo mínimo dos requisitos ambientais que deverá ser atendido pela CONCESSIONÁRIA e o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Meio Ambiente e ao impacto local.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 919
00421/22

Pag. 920
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 815
ASS.

A gestão integrada dos resíduos sólidos e o desenvolvimento sustentável do PODER CONCEDENTE deverá ter ênfase na qualidade de vida de sua população, tendo como base a educação, direito fundamental para o exercício da cidadania. Assegurando a participação da população de baixa renda, na forma de cooperativa social ou outras formas de associação de pessoas de baixa renda.

- Articulação para modernização e adequação dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.
- Estímulo à pesquisa e ao uso de matérias-primas recicladas e viabilizadas através de programas municipais e de parcerias com universidades, indústrias, estabelecimentos comerciais, empresas prestadoras de serviços, comunidade organizada e instituições interessadas.
- Prevenção de poluição e da degradação sócio ambiental.
- Com relação ao tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, estes deverão, após estudos de alternativas tecnológicas e de localização, ter sua caracterização realizada com base nas informações e subsídios de maneira a atender a legislação ambiental vigente.

Como diretrizes ao licenciamento ambiental, para atendimento ao tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos e rejeitos gerados na ÁREA DE CONCESSÃO de forma a atender a legislação ambiental em vigor, terá vários instrumentos e estudos a serem realizados para obter a licença ambiental conforme prevê a legislação.

As atividades pertinentes ao desenvolvimento dos estudos e licenciamento ambiental (licença prévia e de instalação) para as estruturas a serem implantadas, as suas ações e prazos, temos como referência, informações e procedimentos na Política Nacional de Resíduos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 920
00421/22

Pag. 921
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 836
Ass.



As tecnologias aplicadas, dentro do conceito da legislação (Lei 12.305 – de 02 de agosto de 2010) deverão proporcionar:

- Aproveitamento dos resíduos de forma a reduzir, progressivamente, a dependência de aterro sanitário.
- Aproveitamento dos materiais presentes nos resíduos.
- A minimização na geração de passivos ambientais.

Caberá à CONCESSIONÁRIA adotar as melhores práticas para o cumprimento das metas, respeitadas as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, do Edital e seus anexos. A utilização das tecnologias de aproveitamento dos resíduos poderá ser efetuada de forma progressiva, em acordo com as metas a serem atingidas ao longo do contrato.

Todos os licenciamentos relacionados às novas tecnologias propostas serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

### 2.1.8. DA AVALIAÇÃO DO AUTORIZADO

O presente relatório tem por objetivo avaliar tecnicamente a proposta apresentada pela Construtora Marquise S/A para Implantação, Operação, Manutenção, ~~Limpeza Urbana~~[15], Coleta, Reciclagem, e Disposição Final dos Resíduos Sólidos no Município de Porto Velho. A avaliação foi realizada em duas etapas: (I) exame do conteúdo estudo técnico apresentado no Tomo – Modelagem Técnica; e (II) visita técnica às instalações de modelos similar no aterro municipal de Osasco/SP e Centro de Tratamento Leste – CTL, em São Mateus/SP.

[15] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 921
00421/22
Documento ID=1172030 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 922
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 857



Foi realizada a avaliação geral do tomo – modelagem técnica, apresentado da Construtora Marquise S/A, sendo analisados ponto a ponto os itens do estudo técnico para verificação da conformidade com as exigências do edital PMI Nº 002/2018, o tomo foi subdividido em Caracterização atual do serviços, Anteprojetos e Plantas Esquemáticas, Plano de Implantação, Dimensionamento e Caracterização dos Empreendimentos, Concepção dos Programas, Projetos e Ações Para Atingir os Objetivos e Metas, Termo de Referência, Estrutura Física de Pessoal, Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos, Gestão de Qualidade na Prestação dos Serviços, Diretrizes Ambientais, Políticas e Estratégias da Concessão Administrativa.

Foram analisados os seguintes itens conforme PMI Nº 002/2018

**Diagnóstico e Estudos prévios**

a) Deverá ser realizado um levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil ou no mundo, descrevendo-se casos de sucesso;

b) Projeções de demanda e evolução demográfica para a região: Deverão ser realizadas projeções de demanda e de evolução populacional para apoiar o planejamento da expansão do sistema.

**Modelo técnico**

a) Diagnóstico da situação atual dos serviços correlatos atualmente prestados dentro do município;

b) Anteprojetos e plantas esquemáticas;

c) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;

d) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;

e) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);

f) Cronograma físico-financeiro.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 922
00421/22

CGP | PVH
FLS. 818
ASS.



g) Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas de atendimento estipulados;

h) Modelagem operacional, que deverá demonstrar o funcionamento de todos os processos de gestão do projeto e os sistemas utilizados, além da descrição de todas as necessidades (o que precisa ser feito) para a prestação de serviços que contemplem o objeto deste termo, bem como os principais aspectos para a mensuração do nível de qualidade dos serviços a serem prestados;

i) Como resultado da modelagem operacional deverá ser detalhado, para todo o período da concessão:

I. Custos operacionais;

II. Custos administrativos;

III. Custos de manutenção;

IV. Outras despesas.

Foi realizada visita técnica no dia 21 de novembro de 2019, conforme solicitado à Construtora Marquise S/A, tendo em vista que se fazia necessário vivenciar o funcionamento das tecnologias propostas nos estudos técnicos protocolados para subsidiar a escolha do melhor projeto para o Município de Porto Velho/RO. Em resposta À solicitação, a autorizada sugeriu a visita ao aterro municipal de Osasco/SP e Centro de Tratamento Leste – CTL, em São Mateus/SP, ambos administrados pela Construtora Marquise S/A por meio de suas concessionárias EcoOsasco Ambiental S/A e EcoUrbis Ambiental S/A, tal sugestão se motivou pelo fato de ambos os equipamentos estarem em fase de construção e operação, permitindo uma melhor experiência e vivência da visita.

A visita foi realizada pelo Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor de Engenharia, Saimo Melo Lopes e o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos; foram recepcionados pelo gerente de projetos da Construtora Marquise S/A, o Engenheiro Civil Antônio Carlos Marquez Galvane, que conduziu a vistoria técnica informando que o modelo administrativo do contrato é o de Parceria Público-Privada - PPP. O aterro tem capacidade para 800 toneladas/dia e se encontra



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 923
00421/22

CGP/PVH
Fls. 819



em obras de ampliação, onde foi realizada uma apresentação das tecnologias e controle de qualidade empregadas na implantação deste aterro sanitário, constituído este por manta especial desenvolvido em parceria com fabricante nacional, anteriormente importadas do Peru, com espessura e resistência superior à utilizada no mercado e desenvolvido ranhuras para aprimorar o atrito da manta nos taludes, também são empregados rigorosos teste para execução das emendas das manta por meio de solda, podendo este ser por meio de condução elétrica ou por verificação da pressão entre extremidades e controle da movimentação horizontal e vertical dos marcos sobre as células sanitárias com operação finalizada. Foi vista *in loco* a canalização de recursos hídricos e redes de drenagem, contenção de taludes, terraplanagem, impermeabilização com Geomembrana de PEAD e Geocomposto Bentonítico – GCL, drenos de fundação e emissários de chorume. A proteção mecânica é aplicada para a proteção do solo utilizando três camadas formadas por argila, Geocomposto Bentonítico - GCL e a Geomembrana, antes da aplicação da argila de impermeabilização de base são realizados ensaios de impermeabilização. O aterro destina para empresa Attend Ambiental[16] um média mensal de 5mil/m³ de chorume para tratamento, onde a mesma oferece soluções em tratamento de efluentes não domésticos para clientes público e privados.

Em prosseguimento, foi visitado o Aterro Sanitário Central de Tratamento de Resíduos Leste – CTL, localizado em São Mateus - São Paulo, administrado pela Ecourbis Ambiental, onde o Engenheiro de Obras Flávio Gava Tedesco aguardava para apresentar a operação da Central de Tratamento de Resíduos Leste – CTL. A concessionária é responsável pelos serviços de coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos domiciliares, materiais recicláveis, e resíduos dos serviços de saúde no agrupamento sudeste da cidade de São Paulo, atendendo 19 das 32 prefeituras regionais existentes na Capital, correspondente a aproximadamente 8 mil

[16] Attend Ambiental é fruto da parceria entre a SABESP, uma das maiores empresa de saneamento do mundo e a ESTRE, maior empresa de serviços ambientais do Brasil.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 925
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 922
ASS.

toneladas de resíduos por dia, valor próximo ao coletado no município de Porto Velho mensalmente.

Durante a visita a Ecourbis, fora observada a operação das células sanitárias, a blendagem do lodo de esgoto proveniente da estação de tratamento de esgoto - ETE municipal. A Central de Tratamento Leste – CTL, é um aterro sanitário de elevada proporção, constituído da ampliação do aterro sanitário já existente, onde fora necessário desviar uma rodovia estadual para a integração entre o existente e a ampliação e, por se tratar de um aterro com essas proporções e já possuir considerável maturação da operação torna-se viável o aproveitamento dos gases provenientes das células sanitárias, sendo esta tecnologia não viável economicamente para o município de Porto Velho.

A empresa São João Energia Ambiental gera energia a partir da compra dos gases inflamáveis gerados provenientes das células sanitárias no aterro controlado pela Ecourbis onde o processo pode ser queima centralizada e purificação de gás. A usina de São João, localizada no aterro é a segunda usina de geração de energia a partir do gás emitido pelo lixo em decomposição.

2.1.8.1. DA PONTUAÇÃO

Para a análise técnica dos estudos, além dos critérios supracitados, foram observados de forma geral os seguintes itens:

a) A observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital;
b) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização e o grau de aprofundamento dos ESTUDOS TÉCNICOS;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 925
00421/22

CGP/PVH
Fls. 821



c) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

d) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

e) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento;

f) O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento.

| ESTUDOS TÉCNICOS | | | |
|---|---|---|---|
| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | NÃO CONTEMPLA | CONTEMPLA PARCIALMENTE | CONTEMPLA TOTALMENTE |
| Aderência ao Termo de Referência. | 0 | **10** | 20 |
| Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios. | 0 | **5** | 10 |
| Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a implantação dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos na zona urbana e Distritos do Município de Porto Velho. | 0 | 10 | **20** |
| Plano de expansão e metas dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos visando a universalização em menor período. | 0 | 10 | **20** |
| Solução técnica e eficientização do plano de operação/manutenção dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos. | 0 | 10 | **20** |
| Adoção das técnicas de utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade. | 0 | 5 | **10** |
| TOTAL | | 80 | |

**Nota:** O valor atribuído a cada item está destacado na cor cinza.

Foram atribuídas notas de "contempla parcialmente" em alguns critérios tendo em vista as seguintes considerações:



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172930 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CÓDIGO DA SECRETARIA

**02**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO - GP**

Processo nº 02.00206-000/2018 Volume 05

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo

Interessado: Gabinete do Prefeito

Data de Autuação: 16/05/2018

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 928
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 922
ASS.



**a) Aderência ao Termo de Referência e Qualidade Técnica do Diagnóstico e Estudos prévios**

No que compete à aderência ao termo de referência do edital PMI Nº 002/2018, em especial aos itens 5.1 e 5.2, que elenca diversos itens necessários para contemplação total da aderência, a autorizada não apresentou ou apresentou parcialmente, os seguintes subitens do item mencionado anteriormente:

> **Diagnóstico e Estudos prévios**
>
> b) Projeções de demanda e evolução demográfica para a região: Deverão ser realizadas projeções de demanda e de evolução populacional para apoiar o planejamento da expansão do sistema.
>
> **Modelo técnico**
>
> j) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
>
> k) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
>
> l) Modelagem operacional, que deverá demonstrar o funcionamento de todos os processos de gestão do projeto e os sistemas utilizados, além da descrição de todas as necessidades (o que precisa ser feito) para a prestação de serviços que contemplem o objeto deste termo, bem como os principais aspectos para a mensuração do nível de qualidade dos serviços a serem prestados;

**b) Adoção das técnicas de utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.**

Quanto à adoção das técnicas de utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 928
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 823

razoabilidade e economicidade, foi analisado como apresentado parcialmente devido a CONTRUTORA MARQUISE S/A ter indicado que todos os resíduos dos distritos do baixo, médio e alto madeira, devem ser transportados para o CRT do Distrito sede, considerando que a cidade de Porto Velho é de grande extensão territorial os processos de transporte ficarão dispendiosos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 930
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 824

## 2.2. RELATÓRIO ACERCA DO ESTUDO DE MODELAGEM TÉCNICA –SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LDTA ME

Este relatório tem por objetivo analisar o Tomo, contendo a Modelagem Técnica, integrante do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI Nº 002-2018, apresentado pela Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, concernentes à implantação, operação, manutenção, ~~limpeza urbana~~[17], coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, quanto à adesão aos termos do edital para posterior pontuação conforme item 15.3.1.

### 2.2.1. DIAGNÓSTICO E ESTUDOS PRÉVIOS

#### 2.2.1.1. LEVANTAMENTO PRÉVIO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS EXISTENTES EM PROJETOS SIMILARES NO BRASIL OU NO MUNDO, DESCREVENDO-SE CASOS DE SUCESSOS

O caderno técnico de Volume I – Estudos Prévios e Diagnóstico aborda as principais tecnologias disponíveis para a gestão dos resíduos sólidos, apresentando os processos para a recuperação física, tratamento biológico e alternativas de coleta dos resíduos, as vantagens e desvantagens dos diversos métodos.

Segundo o estudo técnico em questão, o processo de Pirólise consiste na degradação térmica de hidrocarbonetos na ausência de oxigênio. Esta tecnologia requer fonte externa de calor para aquecimento da matéria, sendo que a temperatura para realização pode variar de 300ºC a mais de 1.000ºC. Pela definição, observa-se que qualquer processo térmico a temperaturas superiores a 300ºC e na ausência de oxigênio são considerados método de Pirólise, tornando o termo bastante abrangente.

[17] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 930
00421/22

Pag. 931
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 825
ASS.

Os métodos e parâmetros de operação é abordado no capítulo pirólise, onde é apresentado, de forma sucinta, um breve resumo da pirólise lenta, pirólise rápida e flash pirólise de forma a distingui-las pela temperatura e período de residência da operação. Também são apresentadas algumas plantas de pirólise disposta a nível internacional; segundo o estudo técnico, os processos de pirólise utilizados para tratamento de resíduos sólidos urbanos que tiveram sucesso são quase que exclusivamente aqueles que utilizam a pirólise lenta, e, por esta razão, se tornou o principal objeto da abordagem. As plantas apresentadas estão dispostas na Alemanha, Inglaterra, Islândia, França e Japão. As plantas em questão são:

> Em **Burgau, na Alemanha**, foi construída uma usina com capacidade de 95 toneladas/ dia de RSU, RSS, lodo de esgoto e de solo contaminado, que opera continuamente desde 1.982. Em 2.002, foi construída outra unidade de RSU na localidade de Hamm, próxima à cidade de Dortmund, com dois reatores em paralelo, cuja capacidade é de 288 toneladas/ dia;
>
> Em **Bristol, na Inglaterra**, existe unidade de tratamento de RSS com capacidade de **24 toneladas/ dia**, que opera continuamente há 9 anos;
>
> Em **Kéflavik, na Islândia**, existe unidade de tratamento de RSU e RSS com capacidade de **60 toneladas/ dia**, que opera continuamente há 5 anos;
>
> Em **Arthelyse, na França**, existe uma planta para o tratamento de **137 toneladas/ dia** de RSU. Outras três foram construídas no **Japão**, pela Hitachi Ltd;
>
> Unidades foram construídas pela Siemens e pela Mitsui (tecnologia R21). A primeira data de 1984 em **Ulm, Alemanha**, com capacidade de **5 toneladas/ dia**. As restantes têm capacidade entre **100 e 200 toneladas/ dia** e estão localizadas, principalmente, no **Japão**.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 931
00421/22

CGP / PVH
Fls. 926



Ainda no Volume I, no capitulo 1.3.3 – Comprovação de Existência de Unidade em Operação com Mesma Tecnologia Proposta, **não há a comprovação de unidade com a utilização da mesma tecnologia proposta**, sendo descrito:

> Somente para efeito didático, a apresentação da tecnologia por nós proposta será realizada posteriormente, e incluirá a descrição do atendimento deste item.

Insta salientar que todas as unidades apresentadas possuem capacidade operacional de processamento dos resíduos sólidos inferior ao estimado para Porto Velho e com substanciais diferenças nas condições climáticas. O clima predominante de Porto velho é o tropical, úmido e quente, durante o ano inteiro, com intensa precipitações durante 7 meses do ano (outubro a abril): essas condições podem alterar as propriedades dos resíduos sólidos, interferindo em seu poder calorífico e nas etapas de decomposição biológica dos mesmos, podendo comprometer a eficiência da solução proposta pela autorizada.

Diante desta situação e em vista de que o PMI Nº 002/2018 atribuía a finalidade de receber estudos técnicos com ênfase à aplicação da experiência trazida pelo autorizado e as inovações tecnológicas disponíveis em mercado, este Conselho Gestor de Parceria Público Privada oficializou as autorizadas, através do Ofício Circular nº 013/GP/CGP-PVH/2019, para que cada autorizada indicasse uma ou mais plantas técnicas em operação que utilize de mesma tecnologia e com características similares à adotada nos estudos técnicos para que uma equipe técnica designada pelo Conselho Gestor de Parceria Público Privada do município de Porto Velho realizasse a visita *in loco*. Insta salientar que o equipamento de processamento por meio de pirólise visitado (proposto pela autorizada) possui capacidade de apenas 2 toneladas por dia, conforme demonstrado no transcorrer deste relatório.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 932
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 933
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 927
Ass.

2.2.1.2. PROJEÇÕES DE DEMANDA E EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA PARA A REGIÃO

Na página 59, do caderno técnico Volume I, foi apresentada projeção de crescimento do distrito sede, dos demais distritos do município de Porto Velho/RO e dos centros populacionais de Rio Pardo e União Bandeirantes, separadamente.

Ainda no caderno técnico Volume I são apresentadas as projeções de geração de resíduos para 30 anos. São abordados a geração *per capita*, as projeções de Geração de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, resíduo da Construção Civil – RCC, Resíduos de Serviço de Saúde – RSS, Resíduos de Varrição e correlatados.

A seguir, encontra-se a projeção populacional urbana do município de Porto Velho, discriminada em sede e distritos, para o horizonte de 30 anos realizada pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 933
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
0042122

Pag. 934
TCE-RO



| ANO | POPULAÇÃO URBANA | SEDE | Rio Pardo | Jaci Paraná | Mutum Paraná | União Bandeirantes | Abunã | Vista Alegre do Abunã | Fortaleza do Abunã | Extrema | Nova Califórnia | São Carlos | Nazaré | Calama | Demarcação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 92,76% | 1,00% | 1,55% | 0,10% | 0,87% | 0,16% | 0,93% | 0,08% | 1,10% | 0,63% | 0,28% | 0,10% | 40% | 0,04% |
| 2019 | 526.709 | 488556 | 5291 | 8139 | 553 | 4594 | 828 | 4875 | 418 | 5801 | 3335 | 1493 | 537 | 2100 | 189 |
| 2020 | 531.976 | 493441 | 5344 | 8220 | 558 | 4640 | 836 | 4924 | 422 | 5859 | 3368 | 1508 | 542 | 2121 | 191 |
| 2021 | 537.296 | 498376 | 5397 | 8302 | 564 | 4686 | 845 | 4973 | 426 | 5918 | 3402 | 1523 | 548 | 2143 | 193 |
| 2022 | 542.569 | 503359 | 5451 | 8385 | 570 | 4733 | 853 | 5023 | 431 | 5977 | 3436 | 1539 | 553 | 2164 | 195 |
| 2023 | 548.495 | 508393 | 5506 | 8469 | 575 | 4780 | 862 | 5073 | 435 | 6037 | 3470 | 1554 | 559 | 2186 | 197 |
| 2024 | 553.576 | 513477 | 5561 | 8554 | 581 | 4828 | 870 | 5124 | 439 | 6097 | 3505 | 1570 | 564 | 2208 | 199 |
| 2025 | 559.112 | 518612 | 5616 | 8639 | 587 | 4876 | 879 | 5175 | 444 | 6158 | 3540 | 1585 | 570 | 2230 | 201 |
| 2026 | 564.703 | 523798 | 5672 | 8726 | 593 | 4925 | 888 | 5227 | 448 | 6220 | 3575 | 1601 | 576 | 2252 | 203 |
| 2027 | 570.750 | 529036 | 5729 | 8813 | 599 | 4974 | 897 | 5279 | 453 | 6282 | 3611 | 1617 | 582 | 2274 | 205 |
| 2028 | 576.054 | 534326 | 5786 | 8901 | 605 | 5024 | 906 | 5332 | 457 | 6345 | 3647 | 1633 | 587 | 2297 | 207 |
| 2029 | 581.814 | 539669 | 5844 | 8990 | 611 | 5074 | 915 | 5386 | 462 | 6408 | 3683 | 1650 | 593 | 2320 | 209 |
| 2030 | 587.633 | 545066 | 5903 | 9080 | 617 | 5125 | 924 | 5439 | 466 | 6472 | 3720 | 1666 | 599 | 2343 | 211 |
| 2031 | 593.509 | 550517 | 5962 | 9171 | 623 | 5176 | 933 | 5494 | 471 | 6537 | 3757 | 1683 | 605 | 2367 | 213 |
| 2032 | 599.444 | 556022 | 6021 | 9262 | 629 | 5228 | 942 | 5549 | 476 | 6603 | 3795 | 1700 | 611 | 2391 | 215 |
| 2033 | 605.438 | 561582 | 6082 | 9355 | 636 | 5280 | 952 | 5604 | 480 | 6669 | 3833 | 1717 | 617 | 2414 | 217 |
| 2034 | 611.493 | 567198 | 6142 | 9449 | 642 | 5333 | 961 | 5660 | 485 | 6735 | 3871 | 1734 | 623 | 2439 | 220 |
| 2035 | 617.608 | 572870 | 6204 | 9543 | 648 | 5387 | 971 | 5717 | 490 | 6803 | 3910 | 1751 | 630 | 2463 | 222 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH
Fls. 928

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 934
00421/22

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2036 | 623.784 | 578599 | 6266 | 9639 | 655 | 5440 | 981 | 5774 | 495 | 6871 | 3949 | 1769 | 636 | 2488 | 224 |
| 2037 | 630.022 | 584385 | 6329 | 9735 | 661 | 5495 | 990 | 5832 | 500 | 6939 | 3989 | 1786 | 642 | 2512 | 226 |
| 2038 | 636.322 | 590228 | 6392 | 9832 | 668 | 5550 | 1000 | 5890 | 505 | 7009 | 4028 | 1804 | 649 | 2538 | 229 |
| 2039 | 642.685 | 596131 | 6456 | 9931 | 675 | 5605 | 1010 | 5949 | 510 | 7079 | 4069 | 1822 | 655 | 2563 | 231 |
| 2040 | 649.112 | 602092 | 6520 | 10030 | 681 | 5661 | 1020 | 6009 | 515 | 7150 | 4109 | 1840 | 662 | 2589 | 233 |
| 2041 | 655.603 | 608113 | 6586 | 10130 | 688 | 5718 | 1031 | 6069 | 520 | 7221 | 4151 | 1859 | 668 | 2614 | 235 |
| 2042 | 662.159 | 614194 | 6651 | 10232 | 695 | 5775 | 1041 | 6129 | 525 | 7293 | 4192 | 1877 | 675 | 2641 | 238 |
| 2043 | 668.781 | 620336 | 6718 | 10334 | 702 | 5833 | 1051 | 6191 | 531 | 7366 | 4234 | 1896 | 682 | 2667 | 240 |
| 2044 | 675.469 | 626539 | 6785 | 10437 | 709 | 5891 | 1062 | 6252 | 536 | 7440 | 4276 | 1915 | 689 | 2694 | 243 |
| 2045 | 682.223 | 632805 | 6853 | 10542 | 716 | 5950 | 1072 | 6315 | 541 | 7514 | 4319 | 1934 | 696 | 2721 | 245 |
| 2046 | 689.045 | 639133 | 6921 | 10647 | 723 | 6010 | 1083 | 6378 | 547 | 7589 | 4362 | 1954 | 703 | 2748 | 247 |
| 2047 | 695.935 | 645524 | 6991 | 10753 | 731 | 6070 | 1094 | 6442 | 552 | 7665 | 4406 | 1973 | 710 | 2775 | 250 |
| 2048 | 702.895 | 651979 | 7061 | 10861 | 738 | 6130 | 1105 | 6506 | 558 | 7742 | 4450 | 1993 | 717 | 2803 | 252 |
| 2049 | 709.924 | 658499 | 7131 | 10970 | 745 | 6192 | 1116 | 6571 | 563 | 7819 | 4494 | 2013 | 724 | 2831 | 255 |
| 2050 | 717.023 | 665084 | 7203 | 11079 | 753 | 6254 | 1127 | 6637 | 569 | 7898 | 4539 | 2033 | 731 | 2859 | 257 |

Fonte: estudos técnicos



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH Fls. 928 Ass.

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 930

A seguir, encontra-se a estimativa de geração de resíduos per capita do município de Porto Velho, realizada pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME:

| ANO | 2019 | 2029 | 2039 | 2049 |
|---|---|---|---|---|
| POPULAÇÃO (SEDE) | 488.575 | 539.691 | 596.155 | 610.824 |
| GERAÇÃO PER CAPITA | (KG/DIA) | (KG/DIA) | (KG/DIA) | (KG/DIA) |
| RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) | 0,65 | 0,65 | 0,65 | 0,65 |
| RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,45 | 0,5 | 0,55 | 0,6 |
| RESIDUOS DA SAÚDE (RSS) | 0,001 | 0,001 | 0,001 | 0,001 |
| VARRIÇÃO E SUPRESSÃO VEGETAL | 0,005 | 0,007 | 0,009 | 0,01 |

No Volume IV – Coleta, Varrição e Tratamento de Resíduos dos Distrito de Porto Velho, é apresentada para 35 anos de concessão a projeção populacional, projeção de geração de resíduos sólidos domiciliares, resíduos sólidos da saúde, resíduos sólidos da construção civil, resíduos de varrição, limpeza viária e remoção de animais mortos, para os distritos de Jaci-Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, São Carlos, Nazaré, Calama, Demarcação e Rio Pardo.

Para o estudo populacional, a autorizada utilizou o percentual de crescimento adotado no item 2 do termo de referência anexo ao edital de PMI Nº 002/2018 e a estimativa populacional por sede e distritos de acordo com o censo de 2010 IBGE.

Insta salientar que visando um nível de projeto mais próximo a realidade, ressaltando a estimativa de valores envolvidos, a projeção populacional deveria ser estabelecida a partir da análise do desvio padrão mediante o emprego dos modelos matemáticos disponíveis, como os métodos: Aritmético, Geométrico, Geométrico com taxa variável, Logístico e AiBi Brasil.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 937
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 831
ASS.



Para o distrito de Nova Mutum, foi considerada nos estudos técnicos uma população de 553 habitantes, sendo que o produto 03 – diagnóstico consolidado, da revisão do plano diretor do município de Porto velho, fornecido por este conselho, cita que há cerca de 1.600 domicílios neste distrito. Em resposta à solicitação de informação, emitida por este Conselho Gestor através do ofício nº127/GP/CGP-/PVH/2019, foi informado que a população para o distrito de Nova Mutum está incorreta; porém, o distrito de Nova Mutum será atendido pelo CTR3 (conforme volume IV do estudo técnico) juntamente com os distritos de Jaci Paraná e União Bandeirantes. Segundo a autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME., este CTR que deveria ter uma capacidade de 9 ton/dia, mas foi dimensionado para 10ton/dia de resíduos sólidos domiciliares, no aterro sanitário de Jirau, onde há área suficiente para expansão, se necessário. De forma, o ajuste na população de Nova Mutum não tem impacto no dimensionamento de pessoal, instalações, equipamentos e veículos e nem nas projeções econômicas e financeiras da modelagem apresentada.

## 2.2.2. MODELO TÉCNICO

### 2.2.2.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS CORRELATOS ATUALMENTE PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO

O diagnóstico realizado pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, é apresentado de forma sucinta; em sua grande maioria são apresentados apenas resumos numéricos alcançados a partir de solicitações de esclarecimento efetuadas perante este Conselho Gestor de Parceria Público-Privada. Diante do fato da importância social e ambiental do projeto e a estimativa de valores envolvidos, faltou um maior aprofundamento e sondagem de informações. Como demonstrado no transcorrer deste item.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 937
00421/22

Pag. 938
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 832
ASS.



Durante o periodo destinado à concepção do projeto, a autorizada realizou diversos questionamentos técnicos e reuniões com este Conselho Gestor de Parceria Público Privado, assim como era previsto no edital de PMI Nº 002/2018; porém, o estudo técnico ficou limitado apenas às informações solicitadas que eram pertencentes a este Conselho Gestor, não sendo apresentados os levantamentos dos dados inexistentes ou não catalogados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

No caderno técnico Volume I – Diagnóstico e Estudos Prévios, é apresentado, de forma breve, o diagnóstico da situação atual da gestão de resíduos sólidos em Porto Velho/RO, caracterizando os serviços prestados, descrevendo as unidades operacionais existentes e o atendimento dos distritos. Também são apresentados, em cifras globais, os valores ressarcidos pela administração pública na realização dos serviços atualmente prestados por concessionária: Coleta de resíduos, transporte, operação do aterro controlado, operação do incinerador, outros. E os custos dos serviços prestados por equipe própria da administração pública: varrição, supressão vegetal, transporte, remoção de animais, outros. Ressalta-se que os valores dos serviços prestados pela administração pública são uma estimativa e que podem variar em relação ao apresentado nos estudos técnicos, já que há recursos da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB que podem ser aplicados tanto nos serviços supracitados quanto em demais atividades.

A seguir, encontra-se o demonstrativo da estimativa de custo com a gestão de resíduos do município de Porto Velho, realizada pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME:

| SERVIÇOS | EMPRESA | CUSTO ANUAL (Janeiro/2019) |
|---|---|---|
| Coleta de Resíduos e Transporte Operação Aterro Operação do Incinerador Outros | Concessionária | R$ 33 milhões |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 938
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | |
|---|---|---|
| Varrição Supressão Vegetal<br>Transporte<br>Remoção de Animais Outros | Equipe própria | R$ 24 milhões |

No caderno técnico Volume II – Informação Obtidas para Elaboração da Proposta, é detalhado o diagnóstico dos serviços prestados, em acordo com os levantamento e questionamentos realizados pela autorizada perante este Conselho Gestor, de acordo com o previsto no edital de PMI Nº 002/2018, sendo nesta etapa melhor detalhado os quantitativos.

**Resíduos Recicláveis**

São abordados os serviços de coleta seletiva de 19 dos 53 bairros de Porto Velho, escolas e repartições públicas contemplados com este serviço, totalizando 62,25t/mês no ano de 2017. Os resíduos recicláveis são destinados para a cooperativa de catadores Catanorte.

Segundo o estudo técnico, não existem programas de coleta seletiva vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB. Porém, insta salientar que esta atividade está inclusa no escopo do contrato firmado entre a SEMUSB com atual prestadora de serviço, destinando este material oriundo da coleta seletiva para cooperativa de catadores.

O diagnóstico acerca dos catadores remete apenas à citação de que existem duas associações dispostas no município, a Catanorte, com 58 associados, e a Asprovel, com 63 associados. Não sendo apresentada a localização das associações, os materiais e volumes coletados, aproveitados e os recicláveis rejeitados como o caso do vidro, que não possui valor comercial atrativo para o reaproveitamento. Alguns desses recicláveis são descartados, pois os materiais recicláveis são comercializados quase em sua totalidade para os grandes centros localizados na região sul e sudeste, ficando, em alguns casos, o valor do frete superior ao valor a ser pago pelo resíduo.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 940
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 834
Ass.



Em visita á atual lixeira pelos técnicos deste Conselho Gestor em conjunto com a equipe técnica da SEMUSB, constatou-se que existem aproximadamente 300 catadores, revezados em períodos, coletando resíduos no aterro controlado, sendo que apenas 58 são associados à cooperativa Catanorte; os demais comercializam os resíduos segregados para atravessadores. A Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB suspendeu a destinação de resíduos provenientes da coleta seletiva para a Asprovel, em vista de que, além de não estar em situação regular, a mesma está situada em área urbana, densamente habitada, nas proximidades de uma fábrica de refrigerantes. O acumulo de resíduos não recicláveis, em especial os resíduos orgânicos, atraíram animais Sinantrópicos para a localidade, sendo percebida a presença de insetos, roedores e aves como urubus e pombos.

A seguir, encontra-se o quantitativo de resíduos oriundos da coleta seletiva no município de Porto Velho, entre os anos de 2012 e 2017, levantados pela autorizada:

| ANO | COLETA SELETIVA |
|---|---|
| 2012 | 575.630,00 |
| 2013 | 1.053.120,00 |
| 2014 | 780.430,00 |
| 2015 | 813.270,00 |
| 2016 | 711.850,00 |
| 2017 | 747.000,00 |

Fonte: estudos técnicos



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 940
00421/22

CGP I PVH
Fls. 835
Ass.



**Resíduos Domiciliares**

Segundo diagnóstico do estudo técnico, os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares têm abrangência de 98% da área urbana, sendo que os locais não atendidos se referem a áreas de difícil acesso, construídos pelas grotas ou "beiradões" de corpos d'água, nas diversas partes da cidade.

A seguir, encontra-se o quantitativo de resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Porto Velho, entre os anos de 2012 e 2017, segundo diagnóstico da autorizada:

| ANO | RESÍDUOS DOMICILIARES |
|---|---|
| 2012 | 106.932.340 |
| 2013 | 109.951.350 |
| 2014 | 96.722.820 |
| 2015 | 88.742.100 |
| 2016 | 101.083.218 |
| 2017 | 108.547.300 |

Fonte: estudos técnicos

**Resíduos Sólidos de Saúde**

Segundo diagnóstico da autorizada, os resíduos sólidos de saúde são coletados pela concessionária através do método de tambores. Os agentes de saúde e de limpeza acondicionam esses resíduos em sacos plásticos pretos leitosos identificados e depositados em tambores. Os tambores ficam armazenados em local específico protegidos do clima. O RSS é coletado três vezes por semana.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 836
Ass.



Mediante visita ao aterro sanitário de Jirau, por equipe técnica deste Conselho Gestor, e de técnicos da Secretaria municipal de Serviço Básicos – SEMUSB, constatou-se que os serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos de saúde são prestados pela atual concessionária apenas no distrito sede de Porto velho, conforme metodologia apontada pela autorizada; nos distritos do Baixo Madeira são armazenados em tambores e, posteriormente, coletados e transportados, em ato provisório, indevidamente através de camionetes da SEMUSB, estes são destinados ao incinerador situado no aterro controlado de Vila Princesa.

Ressalta-se que, nos demais distritos e localidades, não há coleta de resíduos sólidos de saúde.

A seguir, encontra-se o quantitativo de resíduos sólidos de saúde coletados no município de Porto Velho, entre os anos de 2012 e 2017, segundo diagnóstico da autorizada:

| ANO | HOSPITALAR |
|---|---|
| **2012** | 310.350 |
| **2013** | 312.348 |
| **2014** | 156.437 |
| **2015** | 125.013 |
| **2016** | 126.321 |
| **2017** | 147.520 |

Fonte: estudos técnicos

**Resíduo de Varrição e Remoção de Animais Mortos**

O diagnóstico dos serviços de varrição e remoção de animais mortos são apresentados através do relatório emitido por este Conselho Gestor em resposta a questionamento realizado pela autorizada, apresentado a seguir:



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA-DSLP / 2018.

| MÊS | Roço | Poda | Corte | Raspagem | Rastelagem | Capina | Varrição | Pintura | Cal | Recolhimento Resíduos Sólidos | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | m² | Árvores | | Metro Linear | m³ | Metro Linear | m² | m² | Pacote | Carradas | Volume M³ | Toneladas |
| JANEIRO | 785.6 | 19 | 9 | 1.236.963 | 321.525 | 1.003.200 | 18.952.002 | 588 | 12 | 523 | 6.276 | 9.477 |
| FEVEREIRO | 145.2 | 110 | - | 750.863 | 693.666 | 996.302 | 12.656.852 | 784 | 16 | 520 | 6.240 | 9.422 |
| MARÇO | 190.3 | 8 | 2 | 852.369 | 458.252 | 652.051 | 12.722.010 | 8.330 | 170 | 542 | 6.504 | 9.821 |
| ABRIL | 214.5 | 152 | - | 1.128.500 | 325.887 | 1.586.366 | 2.099.225 | 29.400 | 600 | 475 | 5.700 | 8.607 |
| MAIO | 352.6 | - | - | 1.251.520 | 225.898 | 2.580.005 | 8.258.555 | 58.506 | 1.194 | 289 | 3.468 | 5.237 |
| JUNHO | 52.36 | - | 3 | 925.897 | 452.363 | 652.022 | 3.522.004 | 69.972 | 1.428 | 510 | 6.120 | 9.241 |
| JULHO | 123.6 | 88 | - | 896.747 | 258.636 | 785.236 | 2.132.056 | 62.720 | 1.280 | 435 | 7.280 | 10.993 |
| AGOSTO | 525.8 | 13 | 12 | 1.258.200 | 252.366 | 1.258.023 | 2.520.022 | 15.827 | 323 | 152 | 1.824 | 2.754 |
| SETEMBRO | 452.5 | 8 | 8 | 832.000 | 285.770 | 699.250 | 2.281.252 | 76.048 | 1.552 | 420 | 5.040 | 7.610 |
| OUTUBRO | 532.6 | - | 3 | 893.852 | 258.336 | 752.338 | 7.365.690 | 5.439 | 111 | 386 | 4.632 | 6.994 |
| NOVEMBRO | 281.6 | 12 | 7 | 785.223 | 345.566 | 852.232 | 8.525.636 | - | - | 320 | 3.840 | 5.798 |
| DEZEMBRO | 345.5 | 22 | 12 | 698.552 | 211.858 | 785.565 | 4.525.636 | - | - | 563 | 6.756 | 10.202 |
| **Total** | **4.002.832** | **432** | **56** | **11.510.686** | **4.090.123** | **12.602.590** | **85.560.940** | | - | **5.135** | **63.680** | **96.157** |

**OBSERVAÇÃO** As atividades de mutirão e recolhimento foram realizadas nos bairros Agenor de Carvalho, Conj. Santo Antônio, Cohab, Esperança da Comunidade, Nova Porto Velho, Tucumanzal, Pedrinhas, São Sebastião I, Flodoaldo Pontes Pinto, Mariana, São Francisco, Centro, Triangulo, Aponiã, Cuniã, Liberdade, Lagoinha.

Fonte: estudos técnicos



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
CGP / PVH Fls. 837 ASS.

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 944
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 838
Ass.



Em capítulo posterior, são apresentados quadros das condições operacionais para a limpeza urbana do município provenientes do termo de referência anexo do edital de PMI Nº 002/2018, emitido por este Conselho Gestor.

**Coleta de Resíduos**

O diagnóstico da autorizada referente ao serviço de coleta de resíduos sólidos traz os quadros das condições operacionais para a limpeza urbana do município provenientes do termo de referência anexo do edital de PMI Nº 002/2018, emitido por este Conselho Gestor.

Em complemento, descrevem o serviço de coleta de resíduos realizados atualmente, dispostos a seguir:

> Coleta diária noturna: efetuada no período noturno, inclui a área comercial e possui asfaltamento em cerca de 80% das ruas. A população atendida é predominantemente da classe média e média baixa. A quantidade coletada atinge em torno de 89,61 tons/dia de resíduos, que corresponde a 36,99% do peso diário coletado.
>
> Coleta alternada noturna: coleta em quatro áreas adjacentes à central, feitas em dias alternados, 03 vezes por semana. A população atendida é média baixa e baixa. A quantidade coletada é em média 30,81 tons/dia de resíduos, o que corresponde a 12,72% do peso diário coletado.
>
> Coleta alternada diurna: efetuada no período diurno, em dias alternados, três vezes por semana. No local da coleta somente 25% das ruas são asfaltadas, e em sua maioria encontra-se em estado de conservação precário. A população atendida é predominantemente de classe média baixa e baixa. A quantidade de coleta atinge, em média, cerca de 93,73 tons/dia de resíduos, o que corresponde a 38,69%do peso diário coletado;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 944
00421/22

Pag. 945
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 839
Ass.



Regiões periféricas: A coleta diurna é executada 02 vezes por semana. Somente 10% das ruas são asfaltadas e apresentam-se mal- conservadas. Durante o período chuvoso (que em Porto Velho, dura em torno de sete meses), o estado de conservação das vias fica precário e a ocorrência de atolamento de veículos é constante. A população atendida é predominantemente de classe baixa e abaixo da linha de pobreza. A quantidade coletada, em média, corresponde acerca de 27,86tons/dia de resíduos, correspondente a 11,5% do peso diário coletado.

**Estudos Gravimétrico dos Resíduos da Sede de Porto Velho**

A autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, realizou a estimativa preliminar da projeção da geração de resíduos sólidos urbanos – RSU discriminados em resíduos orgânicos, resíduos recicláveis e rejeitos, tomando-se como base o levantamento gravimétrico disponibilizado no Estudo de Impacto Ambiental do novo aterro sanitário de Porto Velho.

Posteriormente, para uma melhor delimitação das premissas adotadas no projeto, a autorizada aferiu um novo estudo gravimétrico. As amostras foram classificadas, conforme itens recicláveis. Da matéria orgânica, foram calculados os teores de cinza (a 700ºC) e umidade (a 105ºC). Ressalta-se a importância da realização do ensaio gravimétrico para o estudo, tendo em vista que os teores de umidade e a classificação da amostra de RSU implicam diretamente nos cálculos de poder calorífico e nas premissas do projeto. As médias dos valores obtidos são expressas a seguir:

| Composição | Lixo Residencial | Lixo Comercial | Lixo misto |
|---|---|---|---|
| Caixa de leite | 2,07% | 1,67% | 1,91% |
| Plástico | 2,76% | 6,69% | 2,26% |
| Papel higiênico | 5,90% | 7,03% | 13,81% |
| Metal | 7,74% | 0,00% | 11,43% |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 945
00421/22

CGP | PVH
Fls. 940



| | | | |
|---|---|---|---|
| Material Orgânica | 55,75% | 53,51% | 54,76% |
| Roupa | 14,82% | 7,83% | 15,82% |
| Papelão | 0,00% | 18,06% | 0,00% |
| Outros | 10,91% | 5,22% | 0,00% |
| **TOTAL** | **99,96%** | **100,00%** | **100,00%** |

| **Matéria orgânica** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Lixo Residencial** | **Lixo Comercial** | **Lixo misto** |
| **Umidade (%)** | 37,2235 | 30,695 | 31,5 |
| **Cinzas (%)** | 0,1025 | 0,1 | 0,11 |

Fonte: estudos técnicos

**Consumo de Energia Elétrica do município de Porto Velho**

Considerando que a proposta da autorizada visa a geração de energia a partir de uma Usina de Recuperação Energética de resíduos sólidos urbanos e que o saldo de energia disponível após o processo será utilizado para abater no consumo de energia elétrica do município de Porto Velho, a autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME., realizou levantamento do consumo e gastos com energia elétrica deste município no período entre fevereiro de 2018 e janeiro de 2019; este, encontra-se detalhado no Anexo II – Informações do Consumo de Energia do Município de Porto Velho, no Volume II do EVT. Ressalta-se que este Conselho Gestor de Parceria Público Privado realizou levantamento das informações junto à concessionária de distribuição de energia elétrica de Rondônia.

A seguir, encontra-se o resumo de consumo e gasto de energia elétrica no município de Porto Velho, entre os meses de fevereiro de 2018 e janeiro de 2019, segundo diagnóstico da autorizada:

| **Discriminação** | **Custo Anual MWh** | **Tarifa Média** | **Fatura** |
|---|---|---|---|
| Iluminação Pública (baixa | 40.000,00 | 450,00 | 18.000.000,0 |
| Edificações (baixa tensão) | 18.000,00 | 820,00 | 14.760.000,0 |
| Diversos (média tensão) | 7.000,00 | 620,00 | 4.340.000,0 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 841
Ass.



| | | |
|---|---|---|
| Total | 65.000,00 | 37.100.000,0 |

Classe 5 – Serviço Público (baixa tensão)

| Tipo de Energia | Consumo Anual (MWh) |
|---|---|
| 1 | Somatória de Fev/18 à Jan/19 |
| Sub Classe 1 Município | 18.202,36 |
| 2 | Somatória de Fev/18 à Jan/19 |
| Sub Classe 2 Estado | 59.573,92 |
| 3 | Somatória de Fev/18 à Jan/19 |
| Sub Classe 3 União | 29.667,55 |
| **TOTAL** | **107.443,83** |

Classe 6 – Iluminação Pública (baixa tensão)

| Tipo de Energia | Consumo Anual (MWh) |
|---|---|
| 1 | Somatória de Fev/18 à Jan/19 |
| Sub Classe 1 Município | 40.025,15 |
| **TOTAL** | **40.025,15** |

Classe 6 – Serviço Público (baixa tensão)

| Tipo de Energia | Consumo Anual MWh |
|---|---|
| 1 Município | 7.000,00 |
| **Total** | 7.000,00 |

Fonte: estudos técnicos

**Receita do Município de Porto Velho com Taxa de Resíduos**

Em 2018, foram lançados a TRSD, em conjunto com o IPTU, para 93.551 contribuintes, em valor de R$ 18.726.292,27 e arrecadado o valor de R$9.875.743,90, resultando em uma taxa de inadimplência de 52,73%. O estudo técnico enfatiza que não é cobrada a taxa de IPTU dos imóveis dos distritos e, consequentemente, não se arrecada a TRSD desses domicílios.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 948
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 942
Ass.



2.2.2.2. ANTEPROJETOS E PLANTAS ESQUEMÁTICAS

O estudo técnico apresenta desenhos das unidades que comporão as soluções propostas, com detalhamento a nível de anteprojeto. Além dos anteprojetos é apresentado detalhamento descritivo da implantação e operação das unidades propostas.

Estes desenhos apresentados são satisfatórios para a compreensão das instalações sugeridas. Salientando que as instalações físicas não necessitam seguir à risca a arquitetura sugerida, são apenas anteprojetos à mera compreensão e com finalidade de previsão orçamentária.

Volume III – Tratamento Térmico Com Geração de Energia dos Resíduos de Porto Velho:

- Planta geral das edificações, unidade de tratamento e do aterro de inertes;
- Levantamento topográfico com Layout das edificações e das unidades de tratamento;
- Planta e elevações da Usina de tratamento térmico de RSU e geração de energia;
- Planta da edificação administrativa;
- Planta prédio refeitório/vestiário e prédio oficina e almoxarifado;
- Planta de interseção em nível da Rodovia BR364/RO (melhoria do atual trevo de acesso ao lixão de Vila Princesa);
- Planta de traçado da linha de transmissão e da conexão com a Subestação CERON.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 948
00421/22

Pag. 949
TCE-RO

CGP I PVH
Fls. 843
Ass.

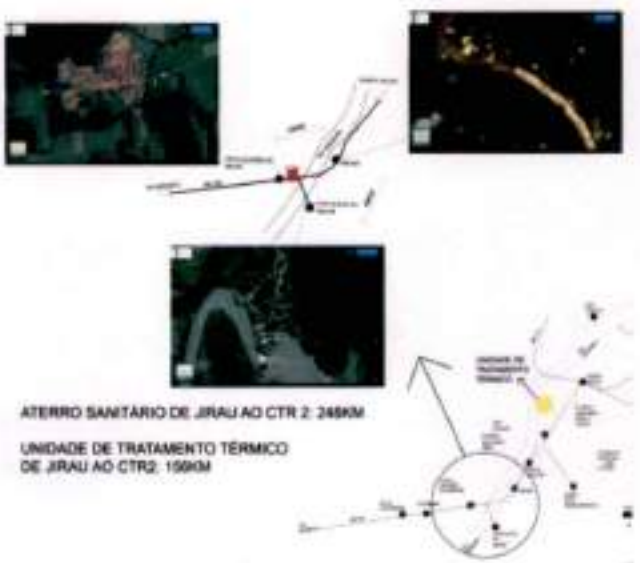


Volume IV – Coleta, ~~varrição~~[18] e tratamento dos resíduos dos distritos de Porto Velho

- Localização do CTR1 – Nova Califórnia, Extrema;




- Localização do CTR2 – Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã;




[18] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 949
00421/22

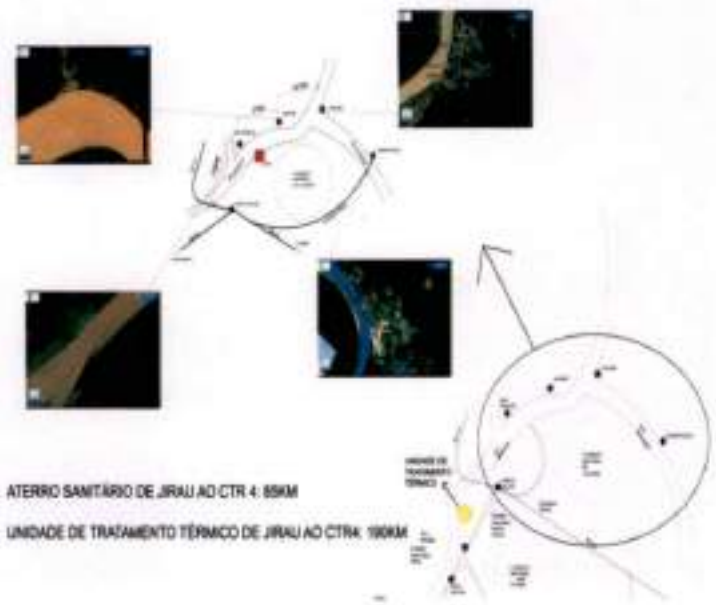
CGP / PVH
Fls. 841



- Localização do CTR3 – Nova Mutum, União bandeirantes e Jaci Paraná;




- Localização do CTR4 – São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação;






Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 951
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 845
ASS.

- Localização do CTR5 – Rio Pardo;




Volume V – Coleta e ~~varrição~~[19] dos resíduos de Porto Velho;

- Croqui tipo das áreas de apoio

2.2.2.3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA ADOTADAS NA PROPOSTA APRESENTADA

**Proposta de Gestão e Tratamento de Resíduos do Distrito Sede de Porto Velho**

[19] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 951
00421/22

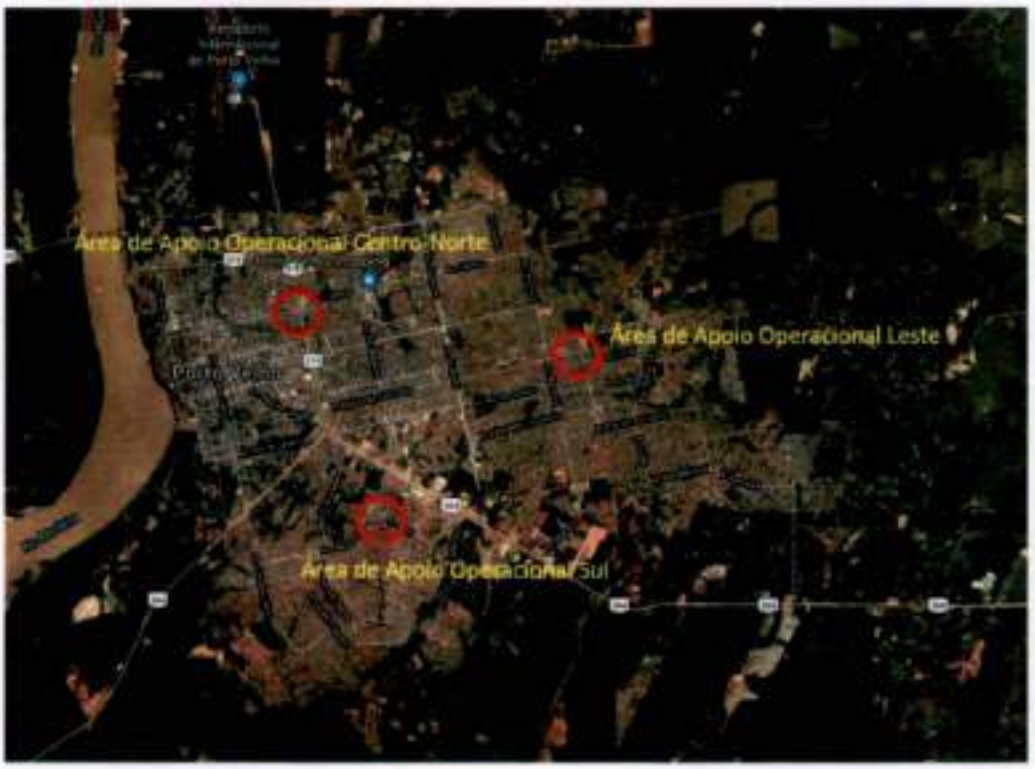
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 952
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 846
Ass.



Para a realização dos serviços de coleta, ~~varrição e remoção de animais mortos~~[20], nos seis primeiros meses de contrato, é proposto nos estudos técnicos a implantação de 3 (três) áreas de apoio operacionais, localizadas nas seguintes regiões de Porto Velho:




Os serviços de coleta seletiva são propostos a serem executados diariamente nos bairros onde esse serviço já se encontra implantado.

O estudo técnico em questão considera a coleta de resíduos domiciliares na sede do município sendo realizada porta a porta de toda a população urbana da sede de Porto Velho, utilizando 2 (dois) turnos, com 12 (doze) caminhões compactadores e 3 (três) veículos de apoio (tipo pick-up). Segundo o estudo técnico, com a mão de obra

[20] Dentre os itens excluídos mediante a redução de escopo deliberada pelo CGP/PVH, encontram-se os serviços de varrição e remoção de animais mortos. Não foi informado pela autorizada se a implantação de 3 (três) áreas de apoio operacionais ainda serão necessárias.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 952
00421/22

CGP | PVH
Fls. 847



necessária para esse tipo de serviço, na planilha de Opex é acolcado para a realização destes serviços 24 equipes compostas por 1 (um) motorista e 3 (três) coletores.

Os serviços de coleta de resíduos de saúde (RSS) são propostos a serem realizados diariamente, "porta a porta" nos estabelecimentos que geram este tipo de resíduos; no primeiro ano de concessão será transportado para a unidade de tratamento disposto no aterro de Vila princesa.

Nos 2 (dois) primeiros anos de concessão, é proposta a disposição dos resíduos sólidos de construção civil no aterro de Vila Princesa, a coleta continuará sendo realizada pelas empresas em operação e outras que, por ventura, venham a realizar este tipo de serviço. ~~A partir do terceiro ano de concessão os resíduos da construção civil serão dispostos na unidade de reciclagem proposta a ser implantada junto a unidade de tratamento térmico dos resíduos sólidos domiciliares, que beneficiará estes resíduos em agregados, possíveis de serem reutilizados na construção civil~~

~~Os serviços de varrição e remoção de animais mortos são propostos a serem executados a partir do segundo mês de concessão, utilizando-se 6 (seis) caminhões e, segundo o estudo técnico, respectiva mão de obra, sendo apresentado nas planilhas de Opex 3 (três) fiscais de operação, 14 (quatorze) motoristas, 6 (seis) chefes de equipes e 72 garis. Também é proposta a utilização de 01 (uma) varredeira de médio porte e 6(seis) mini varredeiras manuais.~~[21]

O principal diferencial no estudo técnico em questão é a abordagem do aproveitamento energético dos resíduos do distrito sede de Porto Velho mediante

[21] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 954
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 848
ASS.



tratamento térmico. Amplamente incentivado por programas governamentais nacionais e internacionais, mas, ainda pouco usual.

Segundo o estudo técnico, as unidades de pirólise operam preferencialmente com resíduo mais seco (10 a 15% umidade). A tecnologia apresentada opera com conteúdo mínimo de 30% de água, pois, além das reações de pirólise, utiliza as reações de gás d'água, empregando o vapor de água para a conversão do carvão gerado no processo em carbono e hidrogênio. Tal fato é de suma importância, tendo em vista que a umidade média do RSD gira no entorno de 38%.

Outras unidades promovem a combustão do gás de síntese diretamente em caldeira, enquanto a referida tecnologia propõe a realização da limpeza do gás anteriormente ao envio aos grupos geradores, resultando em maior eficiência e menor emissão.

Prevendo, nestas condições, a conversão de aproximadamente 90% dos hidrocarbonetos (orgânicos e fósseis) inseridos no reator em gases não condensáveis, sendo os 10% restantes transformados em carvão vegetal (Biochar), não ocorrendo formação de líquidos (alcatrão).

A tecnologia utiliza essencialmente dois processos termoquímicos. A primeira reação envolvida é a pirólise, que realiza a quebra de cadeias longas de hidrocarbonetos (que se apresentam como sólidos) transformando-os em hidrocarbonetos com cadeias menores (que são líquidos ou gases). A segunda reação, que ocorre concomitantemente à primeira, é o processo de gás d'água que utiliza vapor d'água como reagente, transformando alcatrão e carvão em hidrogênio e monóxido de carbono.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 954
00421/22

Pag. 955
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 949
Ass.



Para aquecimento do reator de pirólise, o que possibilita a alimentação das reações de pirólise e de gás d'água, pretende-se inicialmente realizar o aquecimento do tambor por gás liquefeito de petróleo (GLP). Após a estabilização do processo, estima-se que cerca de 30% do gás de síntese gerado será utilizado para realização deste aquecimento, obtendo, assim, um processo autossustentável em que os 70% restantes podem ser enviados a grupos geradores para a produção de energia elétrica, e/ ou então diretamente a sistemas térmicos para geração de calor (vapor, água quente, ar quente) ou frio (chiller). Para o caso de gases provenientes de resíduos mais pobres, presume-se que a parcela necessária para aquecer o tambor pode atingir ao valor de 40% do gás de síntese gerado, enquanto que, para resíduos mais ricos, tal quantitativo gira no entorno de 20%.

Segundo o estudo técnico, ao sair do reator, a corrente gasosa pode arrastar consigo uma série de impurezas como particulados, óxidos de enxofre, ácido clorídrico e fluorídrico, e amônia. O gás de síntese limpo, livre de contaminantes, e que pode ser enviado diretamente para os geradores é obtido através dos processos de lavagem, despoeiramento e resfriamento para temperatura ambiente (<45°C). Para a obtenção de um gás de síntese com qualidade homogênea, prevê-se a instalação de gasômetro de membrana dupla de PVC com capacidade suficiente ao atendimento da geração de energia por pelo menos 30 minutos de funcionamento e uso dos reatores de pirólise. Também é prevista a instalação de um queimador (tocha), que funcionará como elemento propiciador de segurança ao processo.

É adotada como premissa do projeto, sendo esta com maior poder de alteração na viabilidade da proposta, a capacidade total de conversão dos Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em energia elétrica, em conformidade com os dados referentes ao ano de 2022, data projetada para entrada em operação da Usina, corresponde a 50.020 MWh/ano, considerando-se a geração de 0,50 MWh por



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 955
00421/22

CGP / PVH
Fls. 890



tonelada processada de RSD, o que representa a potência de 5,71 MW de potência firme. Ressaltando que é estimado o percentual 15% para a geração.

A previsão do poder calorífico superior (PCS) a ser obtido para o material segregado, se consideradas as premissas adotadas, estudo gravimétrico, quanto à composição do RSD, encontra-se na ordem de 2.142 Kcal/ kg. Após a execução da trituração do RSD, etapa prevista para a implementação do processo de pirólise, o PCS se eleva para 2.595 Kcal/ kg, melhorando significativamente a performance da usina quanto à capacidade de geração de energia elétrica.

O estudo técnico elenca as principais vantagens no emprego da tecnologia em questão como sendo as descritas a seguir:

> Capacidade de tratamento de resíduos com baixo poder calorífico, inclusive solo contaminado com hidrocarbonetos, que é quase exclusivamente matéria inerte sem potencial energético (solo). Naturalmente, o rendimento da usina é inferior nestes casos;
> - Solução para remediar lixões, ao processar os resíduos que se encontram ali depositados;
> - Não é concorrente com a reciclagem pois, pelo contrário, a usina opera de modo a maximizar os recursos provenientes do lixo, sejam eles energéticos ou materiais. Sendo assim, pode tratar tanto o lixo indiferenciado quanto a fração orgânica da coleta seletiva ou de unidades de separação mecânica;
> - Permite a operação em conjunto com unidade semi manual de segregação de recicláveis, possibilitando a integração dos catadores, gerando, assim, trabalho e renda, o que está previsto na nova lei nacional de resíduos sólidos;
> - A limpeza do gás de síntese permite: ganho de eficiência elétrica pela utilização de grupos geradores; sistemas compactos e modulares de implantação; emissões sensivelmente inferiores às outras tecnologias; utilização do calor residual para processos térmicos; e possibilidade de substituição de outros combustíveis em caldeiras;

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 851
ASS.



- O processo é autossustentável, sendo que 30% do gás de síntese limpo é enviado para o sistema de aquecimento do reator e os outros 70% restantes utilizados para produção de energia elétrica;
- A modularidade do processo permite a ampliação e a adequação às necessidades locais, possibilitando a instalação de módulos em paralelo;
- Os gases de escape dos grupos geradores que seriam liberados na atmosfera a uma temperatura de 460°C podem ser reaproveitados para produzir energia térmica (vapor);
- A tecnologia é robusta e não possui nenhum equipamento extremamente complexo com tecnologia de ponta, que venha a onerar o processo. O mesmo não se pode dizer de outras tecnologias como a de plasma;
- As temperaturas são limitadas a 450°C, não sendo exigido materiais resistentes a altas temperaturas, o que elevaria os custos de implantação das unidades componentes do processo;
- Quando o gás de síntese é queimado no grupo gerador ou no sistema de aquecimento do reator não há mais cloro, e, portanto, não há a formação de dioxinas e furanos;
- Existem tecnologias que estão utilizando o gás de síntese limpo para a síntese de combustível (tecnologia Fischer-Tropsch) e outros produtos químicos, abrindo o emprego em gama de possibilidades futuras.

## Características Básicas do Processo

As características básicas do processo para operação da usina serão representadas por:

- Recepção dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) oriundos da coleta convencional em ambiente fechado e coberto;
- Realização de triagem primária com retirada de volumosos, vidros e metais de maior porte;
- Armazenamento provisório e posterior destinação dos RSD triados;
- Encaminhamento dos RSD ao dispositivo rasga-sacos;
- Retirada primária de metais com emprego do 1º. extrator magnético;
- Realização de triagem secundária para retirada de vidros e metais;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 957
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP/PVH
Fls. 852
Ass.



- Trituração dos resíduos;
- Armazenamento dos resíduos triturados;
- Retirada secundária de metais com emprego do 2º. extrator ou tambor magnético;
- Alimentação do reator de pirólise;
- Operação do reator de pirólise para geração do gás de síntese e separação do resíduo inerte (Biochar);
- Extração de finos;
- Lavagem e resfriamento do gás de síntese;
- Resfriamento do gás de síntese com retirada de condensados;
- Envio do gás de síntese ao gasômetro para equalização;
- Realimentação do sistema de aquecimento do reator pelo gás de síntese;
- Encaminhamento do gás de síntese aos grupos geradores de energia elétrica;
- Interligação ao dispositivo de tocha enclausurada para ações emergenciais de segurança;
- Interligação ao sistema de distribuição da Concessionária de energia elétrica.

O volume III – Tratamento Térmico com Geração de Energia dos Resíduos de Porto Velho, cumpre com eficiência o objetivo de descrever as etapas da geração de energia a partir do aproveitamento energético dos resíduos.

A seguir, encontra-se as unidades e infraestrutura necessárias à operação propostas, para metodologia adotada, a serem implantadas no município de Porto Velho:

Etapa 1: Recepção e armazenamento dos RSD coletados;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 959
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 853
Ass.






Etapa 2: Triagem, pré-tratamento e armazenamento dos resíduos triturados;




Etapa 3: Produção de gás de síntese;




Etapa 4: Tratamento do gás de síntese;




Etapa 5: Equalização do gás de síntese;






Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 959
00421/22

CGP/PVH
Fls. 854
ASS.



Etapa 6: Geração de energia elétrica e conexão à subestação e à rede da distribuidora da energia local;




**Proposta de Gestão e Tratamento de Resíduos dos Distritos de Porto Velho**

É proposta, nos estudos técnico da autorizada Sant Paul Construções e Montagens como solução para a gestão e tratamento dos resíduos sólidos dos distritos de Porto Velho a adoção de 5 Centros de Tratamento de Resíduos (CTRs), conforme disposição a seguir:






Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
FLS. 855
ASS.



| CTR | Distritos/Localidades | Distância da Sede de Porto Velho (KM) |
|---|---|---|
| 1 | Extrema e Nova Califórnia | 330 |
| 2 | Vista Alegre do Abunã, Abunã e Fortaleza do Abunã | 250 |
| 3 | Jaci Paraná, Nova Mutum e União dos Bandeirantes | 130 |
| 4 | São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação | 100 (rodovia) e 80 (fluvial) |
| 5 | Rio Pardo | 375 |

Durante os seis primeiros meses de concessão, período proposto para a conclusão das obras dos Centros de Tratamento de Resíduos, os resíduos provenientes dos serviços de coleta e varrição gerados nos distritos do Município de Porto Velho e na localidade de Rio Pardo serão dispostos no aterro existente de Jirau.

Os CTR's a serem implantados, até o sexto mês do Contrato de Concessão terão as seguintes unidades:

- Administração e Gestão de Coleta de Resíduos, dos Serviços de Varrição e Limpeza Viária e do Tratamento de Resíduos e destinação final de Resíduos Reciclados e dos Rejeitos;
- Unidade de Compostagem dos Resíduos Orgânicos com Produção de Adubo Orgânico;
- Unidade de Valorização dos Resíduos Recicláveis (vidro, metal, plástico, papel, papelão e outros) com a produção de "pallets" por tipo de material;
- ~~Unidade de Britagem do Material da Construção Civil produzindo agregados para serem reutilizados em obras diversas;~~[22]
- Unidade de Rejeitos que serão depositados em Caixas Compactadoras que, quando estiverem com a sua capacidade esgotada, serão transportadas para o CTR 3, localizado no Aterro Sanitário de Jirau
- Unidade de Recebimento de Resíduos de Tipo "Grandes Volumes" que poderão ser entregues diretamente pela população.

[22] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 962
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 856
ASS.

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares ~~e da construção civil~~ serão realizados através da instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV), para a coleta seletiva dos resíduos orgânicos, resíduos recicláveis e rejeitos.

Os PEV's serão distribuídos nos distritos nas proximidades das residências, comércio e industrias, além de localidades afastadas da área urbana, conforme quantitativo descrito a seguir:

| | |
|---|---|
| Extrema: | 35 |
| Nova Califórnia: | 15 |
| Vista Alegre do Abunã: | 30 |
| Fortaleza do Abunã: | 10 |
| Abunã: | 10 |
| Jaci Paraná: | 50 |
| União Bandeirantes: | 35 |
| Nova Mutum: | 15 |
| São Carlos: | 7 |
| Calama: | 8 |
| Nazaré: | 3 |
| Demarcação: | 2 |
| Rio pardo: | 25 |

As coletas dos resíduos no PEV's serão realizadas periodicamente, conforme demonstrativo a seguir:

| | |
|---|---|
| Nova Califórnia: | Segunda, Quarta e Sexta-feira |
| Extrema: | Terça, Quinta e Sábado |
| Vista Alegre do Abunã: | Segunda, Quarta e Sexta-feira |
| Fortaleza do Abunã: | Terça-feira e Sábado |
| Abunã: | Quinta-feira |
| Jaci Paraná: | Segunda, Quarta e Sexta-feira |
| União Bandeirantes: | Terça e Quinta-feira |
| Nova Mutum: | Sábado |
| Demarcação: | Segunda, Quarta e Sexta-feira |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 962
00421/22

CGP / PVH
Fls. 857
ASS.



| | |
|---|---|
| Calama: | Segunda, Quarta e Sexta-feira |
| Nazaré: | Terça, quinta-feira e sábado |
| São Carlos: | Terça, quinta-feira e sábado |
| Rio pardo: | Diariamente |

Segundo o estudo técnico em questão, os resíduos serão transportados para o centro de tratamento de resíduos (CTR) da localidade. Ressaltamos que o CTR4, proposto na margem direita do rio Madeira, assim como os distritos do Baixo Madeira não possuem infraestrutura para tráfego de veículos pesados e, a única forma de acesso a estes distritos é via Fluvial.

A coleta de resíduos da saúde será realizada "porta a porta", uma vez por semana, em todas as unidades de saúde existentes. Inicialmente serão dispostos na unidade de tratamento de resíduos da saúde no aterro de Vila Princesa; após o segundo ano da concessão, serão destinados a usina térmica de tratamento de resíduos e geração de energia.

Com a Implantação dos 5 (cinco) CTR's propostos, estima-se a produção dos materiais recicláveis descritos a seguir:

| CTR | Distritos/Local | Adubo | Recicláveis | Agregados | Rejeitos |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Nova Califórnia<br>Extrema | 250 | 1500 | 3000 | 2000 |
| 2 | Abunã<br>Fortaleza do<br>Vista Alegre do | 250 | 1500 | 3000 | 2000 |
| 3 | Jaci Paraná<br>Nova Mutum<br>União dos | 500 | 3000 | 6000 | 4000 |
| 4 | São Carlos<br>Nazaré<br>Calama<br>Demarcação | 100 | 600 | 1500 | 1000 |
| 5 | Rio Pardo | 150 | 900 | 1500 | 1500 |
| **Total** | | **1250** | **7500** | **15000** | **10500** |
| **Destinação Proposta** | | **Prefeitura** | **Entrega para Catadores** | **Prefeitura** | **Aterro de Jirau** |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 963
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 964
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 858
ASS.



É proposta a utilização do adubo orgânico proveniente dos CTR em parques, jardins, reflorestamento de áreas, etc., ficando ao crivo da prefeitura municipal o uso dos mesmos ou doação a pequenos agricultores, de forma a incentivar a agricultura familiar.

Insta salientar que a coleta de resíduos porta a porta é o mais recomendável como solução para os serviços de coleta nos distritos do município de Porto Velho, tendo em vista que a utilização de Pontos de Entrega Voluntário – PEV, metodologia apresentada, poderia ser uma ótima opção como uma forma de complemento de solução. O PEV's de forma isolada não é a solução mais adequada por se tratar de atendimento a comunidades com menor grau de instrução, onde a prática da destinação incorreta dos resíduos, como a queima de resíduos nos fundos dos lotes ou destinação em beiradões, ribanceiras e corpos hídricos nas proximidades do logradouro são comuns. Desta forma, a metodologia apresentada necessita de um grande empenho da concessionária e do poder público na educação ambiental e, com grande potencial desses hábitos não serem incorporados pelo público alvo, corroborando para em um maior risco ambiental.

## 2.2.2.4. PLANO DE IMPLANTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS

As edificações propostas a serem implantadas são descritas no capitulo 4 – Projetos de Implantação das Edificações e Unidades de Tratamento, do caderno técnico Vol. III e, no capitulo 5 – Proposta de Gestão e tratamento de resíduos, do caderno técnico Vol. IV. Sendo as mesmas já elucidadas no item b) Anteprojetos e Plantas Esquemáticas, deste relatório técnico.

É proposta a implantação de 05 (cinco) CTR's para a gestão dos resíduos dos distritos de Porto Velho e 01 (uma) usina de tratamento térmico e geração de energia elétrica para a gestão dos resíduos do distrito sede.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 964
00421/22

Pag. 965
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 859
Ass.



A usina de tratamento térmico e geração de energia elétrica, proposta para a gestão dos resíduos do distrito sede de Porto Velho, possui capacidade projetada inicial para as 365 toneladas diárias de resíduos sólidos domiciliares (RSD), devendo se elevar para até 513 toneladas ao final do período de Concessão, considerado em 35 anos.

O local de armazenamento dos RSD coletados possui capacidade projetada de estocagem mínima de quatro dias. Caso a rotina de coleta e transporte dos RSD sofra interrupção por período superior a este estoque, será necessária a paralisação dos trabalhos com desligamento dos conjuntos dos reatores de pirólise e parada das demais atividades relativas ao processo, afetando, inclusive, a mão de obra alocada aos serviços.

Os dimensionamentos da unidade de tratamento térmico de resíduos sólidos domiciliares com geração de energia, demonstrados a seguir, são descritos no subitem 5.9 – pré-dimensionamento das Instalações e Equipamentos, Vol. III do estudo técnico.

Considerando-se o ano de início de operação como 2022, os elementos que orientaram o dimensionamento são representados por:

- Resíduos sólidos domiciliares (RSD) recebidos oriundos da coleta convencional: 365,56 toneladas no início do processo, atingindo 487,97 toneladas ao final de 30 anos de Concessão e 512,86 toneladas aos 35 anos;
- Resíduos sólidos domiciliares (RSD) no início da operação pós triagem e considerando perda de umidade: 274,26 toneladas diárias;
- Taxa de crescimento anual dos RSD: 1,0%;
- Prazo da concessão: 35 anos;
- Consumo anual (2018) de energia elétrica pela Prefeitura: 70.000MWh;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 965
00421/22

Pag. 966
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 860
Ass.



- Capacidade total de geração de energia elétrica variando de 50.019 MWh/ano no início do processo (2022) até 70.167MWh/ ano ao final da Concessão (35 anos -2.056);
- Consumo da usina de pirólise/central de triagem, equivalente a aproximados 15% do total gerado, variável de 7.502 MWh/ano no início da operação até 10.525 MWh/ano ao fim da Concessão;
- Energia disponibilizada para o Município partindo de 42.516 MWh/ano e indo até ao final da Concessão para o quantitativo de 59.642 MWh/ano;
- Capacidade de armazenamento de resíduos brutos: 770 toneladas, o que equivale à geração de 1,5 dia ao final de 35 anos de Concessão;
- Capacidade de armazenamento de resíduos triturados: 1.180 toneladas, equivalente ao estoque de 2,5 dias ao final de 35 anos de Concessão;
- Número de baias para descarga de caminhões: 4 pontos;
- Pátio de armazenamento de resíduos brutos e triturados: 3.150m$^2$;
- Capacidade de triagem de RSD, considerado o valor ao final da concessão no prazo de 35 anos, turno de trabalho diário de 12 horas e eficiência de 90%: 540 toneladas horárias;
- Capacidade de trituração de RSD (mesma filosofia e critério) do item anterior: 540 toneladas horárias;
- Área para execução dos trabalhos de triagem e trituração: no entorno de 1.045m$^2$;
- Capacidade de processamento do conjunto composto pelo reator de pirólise e sistema de limpeza e aspiração do gás atenderá a necessidade de final da concessão. Serão usados inicialmente dois reatores com capacidade diária individual de 150 toneladas. A partir do ano 16, será implantado mais um reator de 100 toneladas para fazer face ao crescimento da demanda até o final do prazo de concessão, cumprindo a tarefa com folga, mesmo se for considerada a disponibilidade de 90%;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 966
00421/22

Pag. 967
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 861
Ass.



- Área para implantação dos conjuntos dos reatores de pirólise, incluindo o sistema de limpeza, sopradores e torre de resfriamento: 2590m²;
- Capacidade de armazenagem do gasômetro: 5000m³ de gás de síntese;
- Tocha de segurança enclausurada: aproximadamente 25m²;
- Para a geração de energia elétrica, serão utilizados grupos geradores de menor porte com o objetivo de minimizar a interferência das operações de manutenção em relação à etapa de produção do gás. No início do processo, serão usadas 24 unidades, posteriormente ampliadas ao longo da concessão, atingindo ao final dos 35 anos o quantitativo de 34 conjuntos;
- Tensão nominal de acesso ao sistema de distribuição: 13,8kV;
- Rendimento da usina referido ao poder calorífico inferior (PCI): > 23%;
- Área prevista para alocação dos geradores de energia elétrica: em atendimento ao número de unidades no final do processo em 1000m²;
- Geração de Biochar no início do processo 27,43 toneladas ao dia e ao final do prazo de concessão de 35 anos 38,47 toneladas diárias;
- Pátio de deposição temporária dos resíduos triados e excluídos: 180m²;
- Pátio de deposição temporária do Biochar: 390m²;
- Pátio de manobra para descarga de caminhões: 400m²;
- Pátio para deposição emergencial do RSD coletado: 2500m²;
- Guarita para pesagem e controle de acesso: 30m²;
- Balança para pesagem de caminhões: 100m²;
- Subestação de energia elétrica: 50m²;
- Estrutura administrativa, almoxarifado e oficina eletromecânica: 700m²;
- Galpão/ Oficina de máquinas pesadas: 250m²;
- Estacionamento para veículos leves: 450m²;
- Arruamento interno: 4800m²;
- Unidade compacta para captação e tratamento de água, visando adequá-la ao consumo humano demandado pela operação da Usina;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 967
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 968
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 862

- Unidade de tratamento do esgoto sanitário gerado pela operação da Usina;
- Área verde interna: conforme legislação municipal e exigências do arranjo. No interior das áreas verdes, serão construídos os reservatórios para armazenamento dos sistemas de coleta de águas pluviais, de chorume e demais dispositivos auxiliares aos processos.

Edificação da Administração da Concessionária;

Toda a administração central da concessionária estará alocada em edificações a serem implantadas na área destinada pelo município de Porto Velho incluindo escritórios, portaria, oficina, vestiário, refeitório, cozinha, salas de reunião e sala para a fiscalização da Prefeitura de Porto Velho.

Constitui-se a Administração Central da concessionária as equipes formadas por:

- Diretoria Geral;
- Secretaria e Arquivo;
- Planejamento e Controle;
- Meio ambiente e Qualidade;
- Comunicação;
- Jurídico;
- Ouvidoria;
- Diretoria Administrativa Financeira;
- Diretoria Operacional;
- Diretoria Comercial.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 968
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

Pag. 969
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 863
ASS.



É proposto para as equipes descritas anteriormente, constituintes da administração central da concessionária, realizar a administração e gestão de todas as atividades da concessão, sendo estas descritas a seguir:

- ~~Coleta e Varrição de Resíduos Sólidos da Sede de Porto Velho;~~
- ~~Coleta e Varrição de Resíduos Sólidos dos Distritos;~~[23]
- Coleta de Resíduos Sólidos da Saúde da Sede de Porto Velho;
- Coleta de Resíduos Sólidos da Saúde dos Distritos;
- Tratamento Térmico de Resíduos Sólidos Domiciliares da Sede de Porto Velho com Geração de Energia;
- Tratamento (Reciclagem) dos Resíduos Sólidos Domiciliares dos Distritos;
- Tratamento Térmico de Resíduos Sólidos da Saúde da Sede de Porto Velho;
- Tratamento Térmico de Resíduos Sólidos da Saúde dos Distritos;
- Disposição de Resíduos Inertes da Sede de Porto Velho no Aterro a ser implantado;
- Disposição de Resíduos Inertes dos Distritos no Aterro de Jirau;
- Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares coletados na Sede de Porto Velho e Transportados para o Aterro Existente de Vila Princesa com Descarga nas Células a Serem Implantadas pela Futura Concessionária no Primeiro Mês Do Contrato De Concessão, Com Vida Útil De Dois Anos.

[23] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 969
00421/22

Pag. 970
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 864
Ass.



**Células a Serem Implantadas no Aterro de Vila Princesa**

Em função do prazo necessário para implantação das novas unidades de tratamento, é proposta nos estudos técnicos a implantação de duas células no aterro de Vila Princesa, com vida útil de dois anos.

O valor estimado na proposta para a implantação dessas duas células é de R$3.000.000,00 (três milhões de reais). A Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, está em processo de construção de novas células no referido aterro controlado; vale ressaltar que, se o processo orquestrado pela Semusb para construção das células obtiver êxito, possivelmente não será necessário a construção dessas duas células por parte da concessionária, mas vale a permanência deste, como by-pass, no escopo do projeto visando a garantia da operação dos serviços no prazo de implantação das novas unidades, sendo estas glosadas, se assim futuramente não forem necessárias.

2.2.2.5. ESTIMATIVA DOS INVESTIMENTOS E DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO EXIGIDAS, DISCRIMINADOS EM SEUS PRINCIPAIS ITENS (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OBRAS CIVIS, DESPESAS AMBIENTAIS, APROVAÇÕES E LICENCIAMENTOS, DENTRE OUTROS)

**Implantação dos CTR's**

Investimento total em edificações do CTRs 1 e 2



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59
Pag. 970
00421/22

CGP / PVH
Fls. 865
ASS.



| IMPLANTAÇÃO DOS CTR's | VALOR POR CTR | QUANTIDADE DE CTRS | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| Aquisição Imóvel | 50.000,00 | 2 | 100.000,00 |
| Levantamentos | 2.500,00 | 2 | 5.000,00 |
| Projeto | 25.000,00 | 2 | 50.000,00 |
| Licenças | 25.000,00 | 2 | 50.000,00 |
| Implantação | 600.000,00 | 2 | 1.200.000,00 |
| As built | 5.000,00 | 2 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | 1.415.000,00 |

Investimento total em edificações do CTR 3

| IMPLANTAÇÃO DOS CTR's | VALOR POR CTR | QUANTIDADE DE CTRS | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| Aquisição Imóvel | 50.000,00 | 1 | 50.000,00 |
| Levantamentos | 2.500,00 | 1 | 2.500,00 |
| Projeto | 25.000,00 | 1 | 25.000,00 |
| Licenças | 25.000,00 | 1 | 25.000,00 |
| Implantação | 1.200.000,00 | 1 | 1.200.000,00 |
| As built | 5.000,00 | 1 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | 1.307.500,00 |

Investimento total em edificações dos CTRs 4 e 5

| IMPLANTAÇÃO DOS CTR's | VALOR POR CTR | QUANTIDADE DE CTRS | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| Aquisição Imóvel | 50.000,00 | 2 | 100.000,00 |
| Levantamentos | 2.500,00 | 2 | 5.000,00 |
| Projeto | 25.000,00 | 2 | 50.000,00 |
| Licenças | 25.000,00 | 2 | 50.000,00 |
| Implantação | 300.000,00 | 2 | 600.000,00 |
| As built | 5.000,00 | 2 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | 815.000,00 |

Veículos e equipamentos

| EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E OUTROS | QUANTIDADE POR TIPO DE CTR | | | Unitário (R$) (Jan/2019) | Total (R$) (Jan/2019) |
|---|---|---|---|---|---|
| | CTR 1 e CTR 2 | CTR3 | CTR4 e 5 | | |
| **Para Coleta RSU** | | | | | |
| Caminhão Coleta Seletiva | 2 | 1 | 1 | 200,00000 | 800,00000 |
| PEV 2m³ | 50 | 50 | 50 | 3,00000 | 450,00000 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 966
ASS.



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PEV 3m³ | 50 | 50 | 50 | 5,00000 | 750,00000 |
| **Para a Coleta RSS** | | | | | |
| Caminhão 15m3 | | 1 | (*) | 140,40000 | 140,40000 |
| **Para Coleta RCC** | | | | | |
| Caçamba 3m³ | 10 | 10 | 10 | 2,08000 | 62,40000 |
| Britador Tipo 1 (menor) | 2 | | 2 | 200,00000 | 800,00000 |
| Britador Tipo 2 (maior) | | 1 | | 400,00000 | 400,00000 |
| **Para a Varrição** | | | | | |
| Caminhão Carroceria com Munck | 2 | 1 | 1 | 312,00000 | 1.248.000,00 |
| Caminhão Basculante Toco | 2 | | 1 | 156,00000 | 468,00000 |
| Caminhão Basculante 12m³ | | 1 | | 206,00000 | 206,00000 |
| Ferramentas (kit) | 2 | 1 | 2 | 5,00000 | 25,00000 |
| **Para Compostagem** | | | | | |
| Retroescavadeira | | 1 | | 255,00000 | 255,00000 |
| Bobcat | 2 | | 2 | 145,00000 | 580,00000 |
| Trator de Pneus Tipo 2 (maior) | | 1 | | 72,40000 | 72,40000 |
| Carreta Reboque Agrícola | | 1 | | 15,00000 | 15,00000 |
| Removedor de Leiras | | 1 | | 83,20000 | 83,20000 |
| Peneira Rotativa Tipo 1 (menor) | 2 | | 2 | 11,00000 | 44,00000 |
| Peneira Rotativa Tipo 2 (maior) | | 1 | | 41,60000 | 41,60000 |
| Triturador Florestal Tipo 1 (menor) | 2 | | 2 | 60,00000 | 240,00000 |
| Triturador Florestal Tipo 2 (maior) | | 1 | | 83,20000 | 83,20000 |
| **Para Recicláveis** | | | | | |
| Esteira Separadora | 2 | 1 | 2 | 19,60000 | 98,00000 |
| Prensa | 2 | 1 | 2 | 31,20000 | 156,00000 |
| Empilhadeira Manual | 2 | | 2 | 5,20000 | 20,80000 |
| Empilhadeira Mecânica | | 1 | | 60,00000 | 60,00000 |
| **Para Rejeitos** | | | | | |
| Caixa Compactadora 7m³ | 2 | | 2 | 44,00000 | 176,00000 |
| Trator de Esteira | | 1 | | 300,00000 | 300,00000 |
| Caminhão Caçamba para Caixa Compactadora | | 1 | (*) | 148,00000 | 148,00000 |
| **Administração e Operação** | | | | | |
| Caminhão Oficina | | 1 | | 208,00000 | 208,00000 |
| Veículo Tipo Pickup | 2 | 1 | 2 | 52,00000 | 260,00000 |
| Balança Tipo 1 (menor) | 2 | | 2 | 40,00000 | 160,00000 |
| Balança Tipo 2 (maior) | | 1 | | 100,00000 | 100,00000 |
| **Específicos para o CTR4 (São Carlos, Narazé, Calama e Demarcação)** | | | | | |
| Barco Voadeira | | | 1 | 124,80000 | 124,80000 |
| Rebocador Náutico com Caçamba e Munck | | | 1 | 400,00000 | 400,00000 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 867
ASS.



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Carreta Agricola | | | 4 | 15.00000 | 60.00000 |
| Trator de Pneus Tipo 1 (menor) | | | 4 | 45.00000 | 180.00000 |
| **TOTAL** | **138** | **130** | **145** | | **9.215.800,00** |

(*) Será concedido pela Prefeitura de Porto Velho

Investimentos para coleta, varrição e remoção de animais mortos na sede de Porto Velho

Edificações

| Discriminacão | Valor por | Quantidade por | Total |
|---|---|---|---|
| Aquisicão | 350.000.00 | 3 | 1.050.00 |
| Levantamento | 3.500.00 | 3 | 10.500.0 |
| Projeto | 35.000.00 | 3 | 105.000. |
| Licencas | 35.000.00 | 3 | 105.000. |
| Implantacão | 500.000.00 | 3 | 1.500.00 |
| As built | 10.000.00 | 3 | 30.000.0 |
| TOTAL | | | 2.800.50 |

Veículos e equipamentos

| EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E OUTROS | QUANTIDADE TOTAL DAS ÁREAS DE APOIO | Unitário (R$) (Jan/2019) | Total (R$) (Jan/2019) |
|---|---|---|---|
| Para Coleta RSU | | | |
| Caminhão Coleta Seletiva | 2 | 300.000,00 | 600.000,00 |
| PEV 3m³ | 40 | 50.000,00 | 2.000.000,00 |
| Caminhão Compactador 19m³ | 8 | 330.000,00 | 2.640.000,00 |
| Caminhão Compactador 12m³ | 4 | 270.000,00 | 1.080.000,00 |
| Caçamba 1,2m³ | 75 | 1.800,00 | 135.000,00 |
| Caçamba 5m³ | 50 | 2.800,00 | 140.000,00 |
| Caminhão Poliguindaste | 1 | 325.000,00 | 325.000,00 |
| Para a Coleta RSS | | | |
| Caminhão 15m3 | 1 | 140.400,00 | 140.400,00 |
| Para a Varrição, Limpeza Viária e Remoção de Animais Mortos | | | |
| Caminhão Carroceria com | 3 | 312.000,00 | 936.000,00 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 973
00421/22

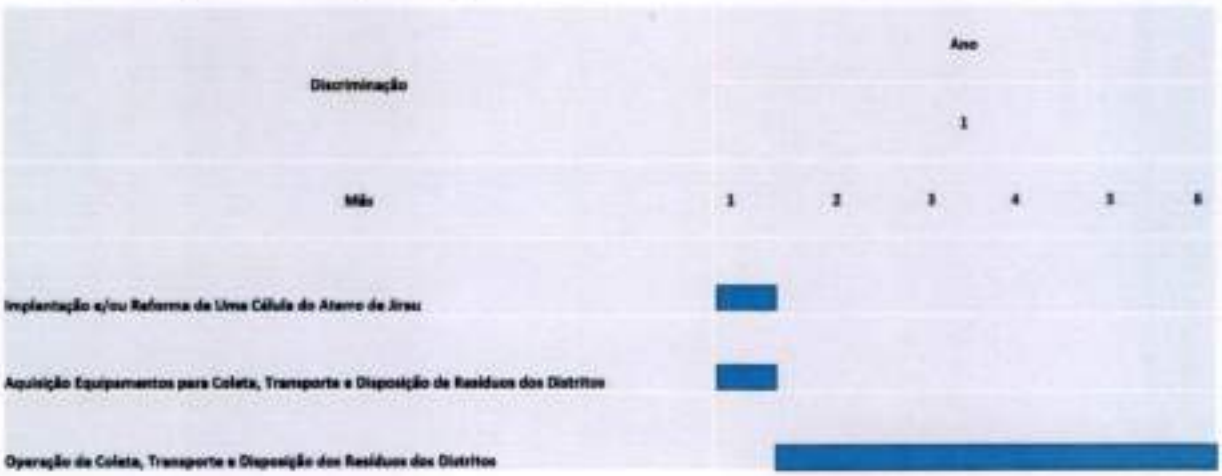
CGP / PVH
Fls. 868



| | | | |
|---|---|---|---|
| Caminhão Basculante 15m³ | 3 | 140.400,00 | 421.200,00 |
| Varredeira Mecânica | 1 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Varredeira Manual | 6 | 50.000,00 | 300.000,00 |
| Para Trituração de Materiais de Poda e Supressão | | | |
| Triturador Florestal | 1 | 83.200,00 | 83.200,00 |
| Administração e Operação | | | |
| Caminhão Oficina | 1 | 208.000,00 | 208.000,00 |
| Veículo Tipo Pickup | 1 | 52.000,00 | 52.000,00 |
| TOTAL | | | 9.260.800,00 |
| (*) Será concedido pela Prefeitura de Porto Velho | | | |

## 2.2.2.6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- Cronograma de implantação da célula no aterro de Jirau






Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

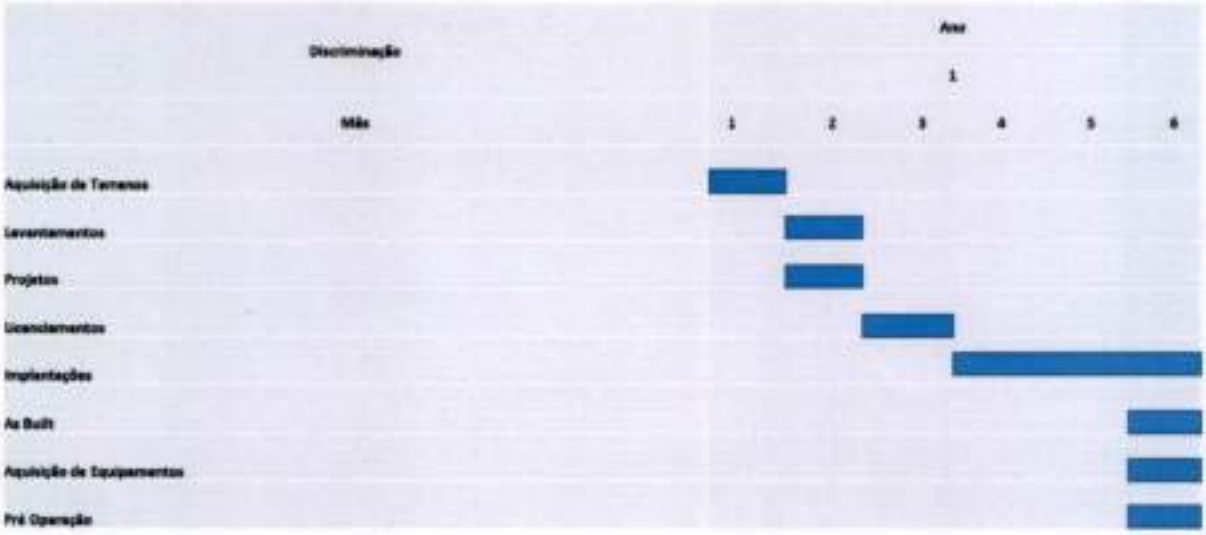
PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

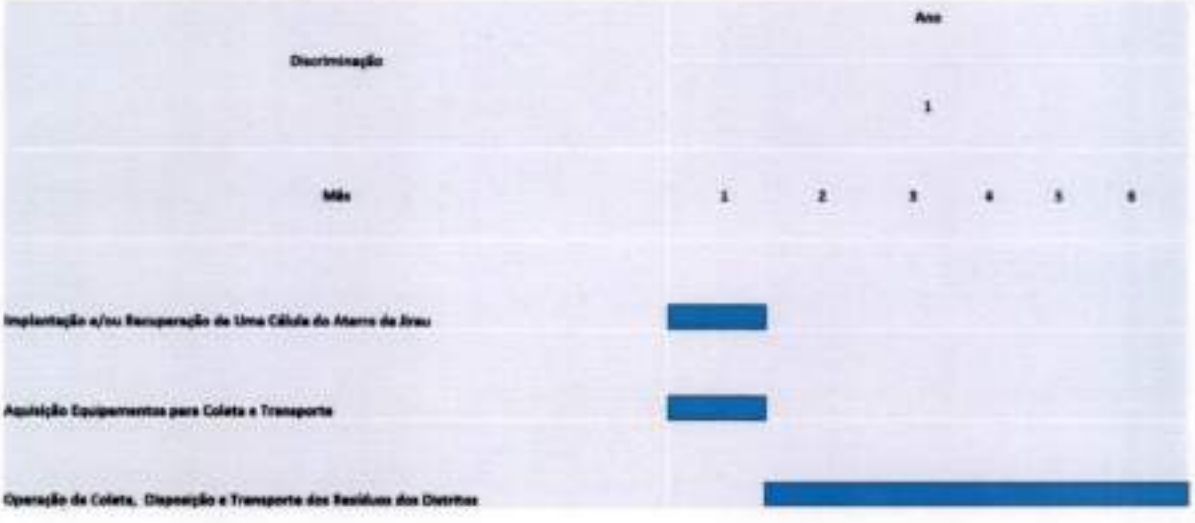
CGP / PVH
Fls. 869
ASS.



- Cronograma de implantação dos CTR's




- Cronograma de implantação do escritório provisório






Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

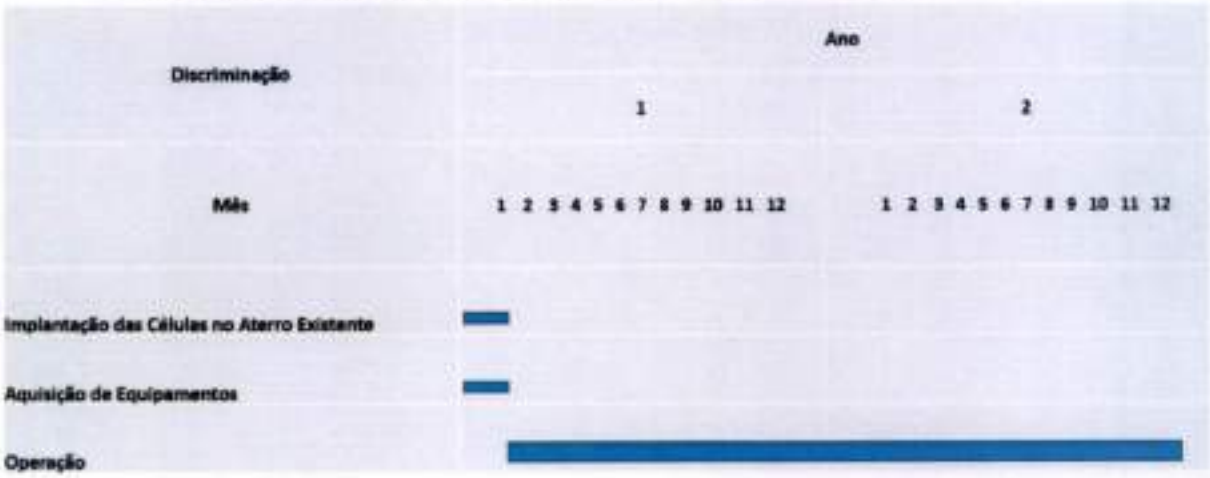
PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

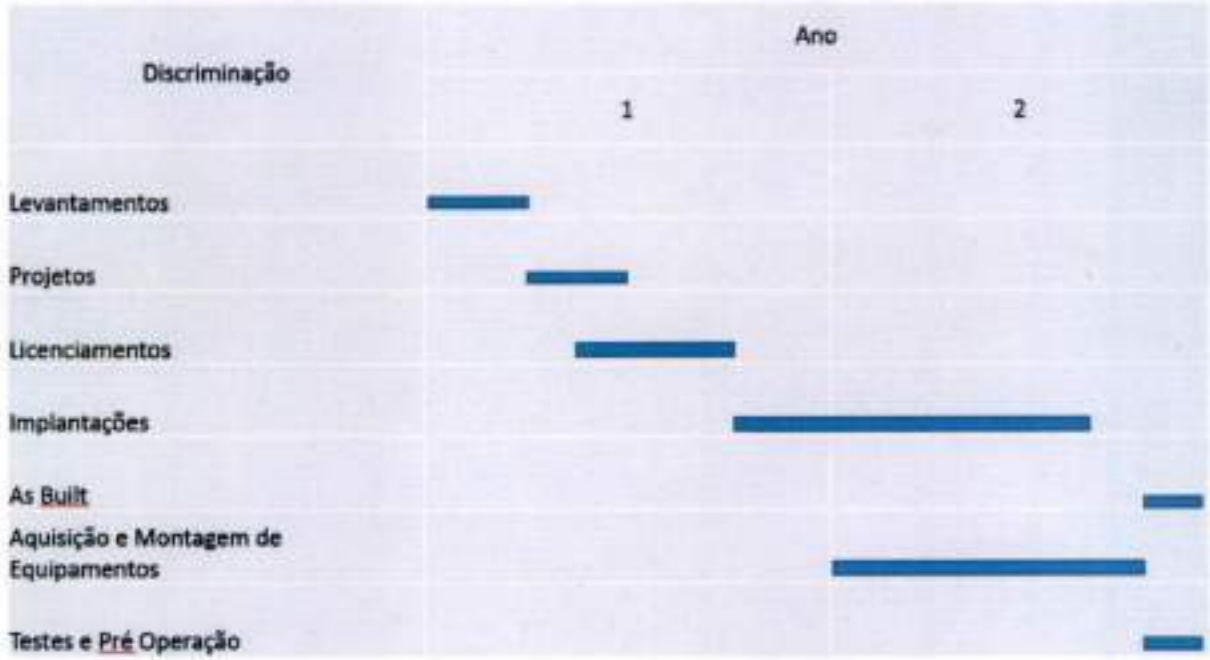
CGP / PVH
Fls. 970
ASS.



- Cronograma de implantação e operação das células do aterro de Vila Princesa




- Cronograma de implantação das unidades de tratamento






Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

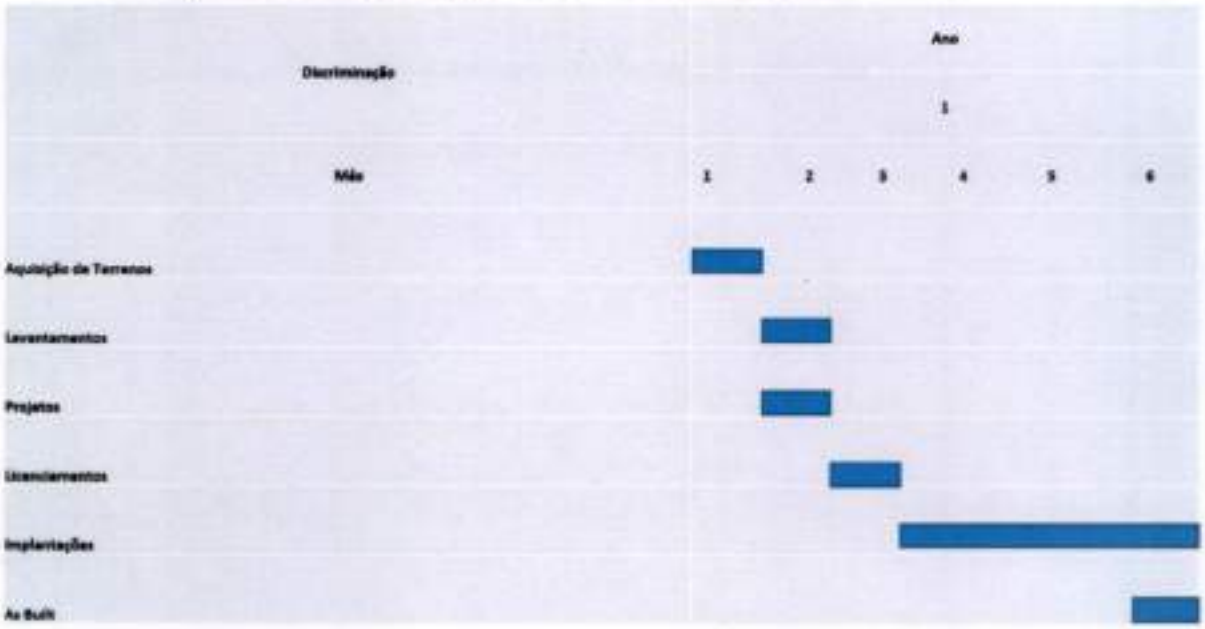
PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 976
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 871



- Cronograma de implantação das unidades de apoio




A seguir, encontra-se apresentado o cronograma financeiro do resumo de todos os investimentos ao longo de todo prazo de Concessão dos serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos e dos serviços de varrição e remoção de animais mortos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 977
00421/22

Pag. 978
TCE-RO



| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) | 1° ANO | 2° ANO | 3° ANO | 4° ANO | 5° ANO | 6° ANO | 7° ANO | 8° ANO | 9° ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A** | **INVESTIMENTOS** | **381.317.153,83** | **44.851.375,96** | **141.162.936,16** | **4.754.507,36** | **3.496.870,18** | **3.496.870,18** | **5.492.358,18** | **5.654.009,44** | **3.496.870,18** | **3.496.870,18** |
| **1** | **COLETA E VARRIÇÃO DA SEDE DE PORTO VELHO** | **35.803.976,00** | **10.184.800,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **416.000,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **60.000,00** |
| 1.1 | Obras Civis | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 | Equipamentos | 31.778.776,00 | 7.095.600,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 260.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.3 | Veículos | 1.175.200,00 | 239.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 | Aquisição de Terreno | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **2** | **USINA DE TRATAMENTO TÉRMICO** | **306.536.596,09** | **21.335.276,96** | **141.017.936,16** | **4.669.507,36** | **3.411.870,18** | **3.411.870,18** | **3.411.870,18** | **5.569.009,44** | **3.411.870,18** | **3.411.870,18** |
| 2.1 | Obras Civis | 33.197.647,54 | 9.487.959,90 | 23.709.687,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 | Equipamentos | 266.190.691,25 | 8.847.317,06 | 115.858.497,48 | 4.669.507,36 | 3.411.870,18 | 3.411.870,18 | 3.411.870,18 | 5.119.258,40 | 3.411.870,18 | 3.411.870,18 |
| 2.3 | Veículos | 3.148.257,29 | | 449.751,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449.751,04 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **2.5** | **ATERRO TEMPORÁRIO** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **3** | **COLETA, VARRIÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS NOS DISTRITOS** | **38.381.081,75** | **12.795.800,00** | **25.000,00** | **25.000,00** | **25.000,00** | **25.000,00** | **1.664.488,00** | **25.000,00** | **25.000,00** | **25.000,00** |
| 3.1 | Obras Civis | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2 | Equipamentos | 33.086.081,75 | 9.135.800,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.404.488,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 3.3 | Veículos | 1.895.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.5 | Aquisição de Terreno | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4** | **ESTUDOS E PROJETOS** | **595.500,00** | **535.500,00** | **60.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 4.1 | Projeto Básico e Executivo | 280.500,00 | 280.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2 | Licenciamentos Ambientais e Outros | 255.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.3 | As Built | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **5** | **QUALIDADE / CERTIFICAÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5.1 | Qualidade / Certificações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6** | **DIVERSOS / EVENTUAIS / CONTINGÊNCIAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |



Av. Sete de Setembro, N° 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH
Fls. 872
ASS.

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 978
00421/22

Pag. 979
TCE-RO



6.1

| ITEM | DESCRIÇÃO | 10º ANO | 11º ANO | 12º ANO | 13º ANO | 14º ANO | 15º ANO | 16º ANO | 17º ANO | 18º ANO | 19º ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A** | **INVESTIMENTOS** | **3.496.870,18** | **15.599.044,16** | **4.396.372,27** | **3.496.870,18** | **3.496.870,18** | **4.754.507,36** | **11.710.500,66** | **4.396.372,27** | **20.803.160,22** | **4.754.507,36** |
| **1** | **COLETA E VARRIÇÃO DA SEDE DE PORTO VELHO** | **60.000,00** | **6.761.660,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **1.083.000,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **60.000,00** |
| 1.1 | Obras Civis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 | Equipamentos | 60.000,00 | 6.605.660,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 927.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.3 | Veículos | 0,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 | Aquisição de Terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **2** | **USINA DE TRATAMENTO TÉRMICO** | **3.411.870,18** | **4.669.507,36** | **4.311.372,27** | **3.411.870,18** | **3.411.870,18** | **4.669.507,36** | **3.411.870,18** | **4.311.372,27** | **20.718.160,22** | **4.669.507,36** |
| 2.1 | Obras Civis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 | Equipamentos | 3.411.870,18 | 4.669.507,36 | 3.861.621,23 | 3.411.870,18 | 3.411.870,18 | 4.669.507,36 | 3.411.870,18 | 3.861.621,23 | 20.718.160,22 | 4.669.507,36 |
| 2.3 | Veículos | 0,00 | 0,00 | 449.751,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449.751,04 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **2.5** | **ATERRO TEMPORÁRIO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **3** | **COLETA, VARRIÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS NOS DISTRITOS** | **25.000,00** | **4.167.876,80** | **25.000,00** | **25.000,00** | **25.000,00** | **25.000,00** | **7.215.630,48** | **25.000,00** | **25.000,00** | **25.000,00** |
| 3.1 | Obras Civis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2 | Equipamentos | 25.000,00 | 3.907.876,80 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 6.880.630,48 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 3.3 | Veículos | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 335.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.5 | Aquisição de Terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4** | **ESTUDOS E PROJETOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 4.1 | Projeto Básico e Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2 | Licenciamentos Ambientais e Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.3 | As Built | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **5** | **QUALIDADE / CERTIFICAÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5.1 | Qualidade / Certificações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP/PVH Fls. 873

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 979
00421/22

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
## GABINETE DO PREFEITO
### Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | DIVERSOS / EVENTUAIS / CONTINGÊNCIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 | | | | | | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | 20° ANO | 21° ANO | 22° ANO | 23° ANO | 24° ANO | 25° ANO | 26° ANO | 27° ANO | 28° ANO | 29° ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | INVESTIMENTOS | 3.496.870,18 | 15.575.378,71 | 4.396.372,27 | 4.754.507,36 | 3.496.870,18 | 3.496.870,18 | 7.483.035,74 | 4.396.372,27 | 3.496.870,18 | 3.496.870,18 |
| 1 | COLETA E VARRIÇÃO DA SEDE DE PORTO VELHO | 60.000,00 | 7.440.426,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 508.820,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.1 | Obras Civis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 | Equipamentos | 60.000,00 | 7.284.426,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 352.820,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.3 | Veículos | 0,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 | Aquisição de Terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | USINA DE TRATAMENTO TÉRMICO | 3.411.870,18 | 3.411.870,18 | 4.311.372,27 | 4.669.507,36 | 3.411.870,18 | 3.411.870,18 | 4.669.507,36 | 4.311.372,27 | 3.411.870,18 | 3.411.870,18 |
| 2.1 | Obras Civis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 | Equipamentos | 3.411.870,18 | 3.411.870,18 | 3.861.621,23 | 4.669.507,36 | 3.411.870,18 | 3.411.870,18 | 4.669.507,36 | 3.861.621,23 | 3.411.870,18 | 3.411.870,18 |
| 2.3 | Veículos | 0,00 | 0,00 | 449.751,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449.751,04 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 | ATERRO TEMPORÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | COLETA, VARRIÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS NOS DISTRITOS | 25.000,00 | 4.723.082,53 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.304.708,38 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 3.1 | Obras Civis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2 | Equipamentos | 25.000,00 | 4.463.082,53 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.044.708,38 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 3.3 | Veículos | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.5 | Aquisição de Terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | ESTUDOS E PROJETOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1 | Projeto Básico e Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2 | Licenciamentos Ambientais e Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.3 | As Built | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | QUALIDADE / CERTIFICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP/PVH Fls. 834

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Qualidade / Certificações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6** | **DIVERSOS / EVENTUAIS / CONTINGÊNCIAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.1** | | | | | | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | 30º ANO | 31º ANO | 32º ANO | 33º ANO | 34º ANO | 35º ANO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A** | **INVESTIMENTOS** | **4.754.507,36** | **15.950.635,74** | **4.396.372,27** | **4.754.507,36** | **3.496.870,18** | **1.066.500,00** | **381.317.153,83** |
| **1** | **COLETA E VARRIÇÃO DA SEDE DE PORTO VELHO** | **60.000,00** | **7.729.276,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **60.000,00** | **35.803.976,00** |
| 1.1 | Obras Civis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| 1.2 | Equipamentos | 60.000,00 | 7.573.276,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 31.778.776,00 |
| 1.3 | Veículos | 0,00 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.175.200,00 |
| 1.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.5 | Aquisição de Terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.000,00 |
| **2** | **USINA DE TRATAMENTO TÉRMICO** | **4.669.507,36** | **3.411.870,18** | **4.311.372,27** | **4.669.507,36** | **3.411.870,18** | **981.500,00** | **306.536.596,09** |
| 2.1 | Obras Civis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.197.647,54 |
| 2.2 | Equipamentos | 4.669.507,36 | 3.411.870,18 | 3.861.621,23 | 4.669.507,36 | 3.411.870,18 | 981.500,00 | 266.190.691,25 |
| 2.3 | Veículos | 0,00 | 0,00 | 449.751,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.148.257,29 |
| 2.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| **2.5** | **ATERRO TEMPORÁRIO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.000.000,00** |
| **3** | **COLETA, VARRIÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS NOS DISTRITOS** | **25.000,00** | **4.809.495,56** | **25.000,00** | **25.000,00** | **25.000,00** | **25.000,00** | **38.381.081,75** |
| 3.1 | Obras Civis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 3.2 | Equipamentos | 25.000,00 | 4.549.495,56 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 33.086.081,75 |
| 3.3 | Veículos | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.895.000,00 |
| 3.4 | Outros - Mobiliário e Equipamentos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.5 | Aquisição de Terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| **4** | **ESTUDOS E PROJETOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **595.500,00** |
| 4.1 | Projeto Básico e Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.500,00 |
| 4.2 | Licenciamentos Ambientais e Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 |
| 4.3 | As Built | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH Fls. 875 Ass.

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | **QUALIDADE / CERTIFICAÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5.1 | Qualidade / Certificações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6** | **DIVERSOS / EVENTUAIS / CONTINGÊNCIAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **6.1** | | | | | | | | **0,00** |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH
Fls. 236
Assª

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP I PVH
Fls. 877
Ass.



2.2.2.7. CONCEPÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS DE ATENDIMENTO ESTIPULADOS

É sugerida no estudo técnico, especificamente no Volume VII – Modelagem Jurídico-Institucional da Proposta de Parceria Público Privada, por meio das minutas propostas, a adoção de quadro de indicadores de desempenho.

O quadro de indicadores de desempenho tem a função de estabelecer objetivamente a "nota" que será atribuída a cada atividade a ser exercida pelo contratado, de forma a determinar o valor de contraprestação pecuniária a ser paga pelo município.

Como forma de se garantir a inserção e objetividade na fiscalização, é proposta no Estudo Técnico a previsão no edital de licitação da figura do verificador independente, que é o agente responsável pela aferição do cumprimento das obrigações técnicas e atribuição da nota a ser atribuída ao parceiro privado.

Na análise do desempenho, é proposta a avaliação dos seguintes indicadores:

- Indicadores de desempenho para o índice de limpeza urbana;
- Indicador de desempenho para o índice de atendimento ao usuário;
- Indicadores de desempenho para o índice tratamento térmico com geração de energia.

A função dos indicadores é dar suporte apropriado para a avaliação do desempenho da concessionária, cujo objetivo é estabelecer mensalmente a nota de avaliação da mesma, considerando, especialmente, o atendimento das metas e parâmetros exigidos no contrato. Vale ressaltar a importância da parametrização



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 984
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 878
Ass.



destes indicadores, haja vista que estes devem ser dispostos de tal forma que o desempenho indesejável tenha peso significativo na contraprestação pecuniária da concessionária, de modo que seja instrumento efetivo do cumprimento satisfatório dos objetivos e metas estipulados.

Além da vinculação da contraprestação pecuniária a avaliação de desempenho, mediante a análise dos indicadores, também é proposta que, em caso da ocorrência de uma nota de avaliação mensal inferior a 8 (oito), correspondente ao nivel de desempenho regular ou ruim, acarretará à concessionária a aplicação de multa, na forma do contrato, observando o procedimento nele previsto.

**Programa de acompanhamento, monitoramento e controle dos impactos**

Não é citado nos estudos técnicos um plano ou metodologia para acompanhamento, monitoramento e controle de impactos. Sendo apresentado apenas, de forma simplista, planos de contingência e emergência para a usina de tratamento de resíduos e, matriz de risco do projeto, limitando-se apenas à identificação dos riscos, fator gerador, alocação/mitigação e responsável por suportar o risco. Ressalta-se que seria de suma importância, além da identificação dos riscos, a avaliação do potencial impacto e o desenvolvimento de estratégias de resposta e controle aos riscos.

A matriz de risco do projeto é apresentada no caderno jurídico, sendo estes abordados de forma agrupada de acordo com as seguintes categorias:

- Riscos da Licitação;
- Riscos da Implantação;
- Riscos da Operação;
- Riscos Econômico-Financeiros;
- Riscos Institucionais/legais.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 984
00421/22

| II – RISCOS DE IMPLANTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **RISCO** | **FATO GERADOR** | **ALOCAÇÃO / MITIGAÇÃO** | **POR QUEM SERÁ SUPORTADO** |
| II.1 | Erros de projeto | 1. Erros de projeto básico<br>2. Erros nos elementos de projeto básico<br>3. Erros no projeto executivo<br>4. Mudanças de projeto ou nas especificações das obrigações ou serviços solicitados pelo Poder Concedente | 1. Edital apresenta elementos de projeto básico e delega ao Concessionário o executivo.<br>2. Poder concedente se responsabiliza pelos elementos obrigatórios das informações divulgadas pelo edital.<br>3. Concessionário responde pelo projeto executivo, mas Poder Concedente aprova sua conformidade com os elementos divulgados. Aprovação do Poder Concedente não afasta a responsabilidade do Concessionário pela qualidade da infraestrutura implantada.<br>4. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. | Parceiro Privado/ Publico |
| II.2 | Acidentes, danos ou transtornos a terceiros, segurança. | 1. Falha humana, inadequação de equipamentos ou técnicas utilizadas. | 1. Concessionário conserva a responsabilidade integral por falhas de seu pessoal, pela adequação de técnicas e equipamentos. Poder Concedente fiscaliza, sem que a fiscalização reduza a responsabilidade do Concessionário. Contrato relaciona seguros obrigatórios para a mitigação do risco. Exigência de contratação de seguros. | Parceiro Privado |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP/PVH Fls. 279

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| II.3 | Custo de execução do projeto. | 1. Atraso de Implantação<br>2. Superveniência de fatos imprevisíveis<br>3. Impactos regulatórios (ex. horários de execução, restrições urbanísticas, restrições ambientais, atraso na obtenção de licenças)<br>4. Impactos tributários (ex. alterações legais, risco da modelagem tributária) | 1. Concessionário responde pela sua ineficiência. Fiscalização. Apresentação de cronograma de implantação pela Concessionária respeitando o prazo previsto para início da operação.<br>2. Fatos imprevisíveis, eventos alheios à vontade das Partes, inevitáveis e irresistíveis, que afetem a execução contratual são excludentes de responsabilidade da Concessionária e deverão ser considerados como fatores impeditivos de redução do valor da contraprestação.<br>3. Concessionário deve responder e prever o impacto econômico das restrições previamente conhecidas, Poder Concedente responde pelas restrições não conhecidas ou editadas supervenientemente.<br>4. Poder Concedente responde pelas alterações supervenientes (exceto tributos incidentes sobre a renda). | Parceiros Privado/Público |
| II.4 | Atraso na implantação. | 1. Modelo calcado na Lei 8.666/93 incentiva contratado a reduzir mobilização como forma de aumentar lucratividade.<br>2. Discussões sobre reequilíbrio em função de variação | 1. Adoção de modelo calcado na Lei 11.079/04, que obriga Concessionário a concluir implantação para receber contraprestação e incentiva maior velocidade na conclusão da implantação. Simplificação da etapa de implantação, sem etapas parciais e com obrigações de | Parceiros Privado/Público |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH
Fls. 880
ASS.

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 987
TCE-RO



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | quantitativa e qualitativa dos unitários previstos nos projetos executivos.<br><br>3. Erros na implantação e negativa de assunção da infraestrutura viciada pelo Concessionário da operação.<br><br>4. Força maior, caso fortuito e fato do príncipe.<br><br>5. Atraso no licenciamento ambiental e na emissão de alvarás e autorizações relativas à implantação dos centros de tratamento / usina. | disponibilização da infraestrutura como condição para início da operação e recebimento da contraprestação.<br><br>2. Concessionário assume a responsabilidade pelas variações quantitativas e qualitativas decorrentes do projeto executivo.<br><br>3. Concessionário é responsável pela implantação e pela operação da infraestrutura necessária à prestação dos serviços.<br><br>4. Poder Concedente conserva responsabilidade pelos eventos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, quando as consequências ultrapassarem o valor mínimo a ser segurado pelo Concessionário, evitando o rompimento do contrato por este motivo.<br><br>5. Licitação da PPP pode ser lançada apenas com as diretrizes do licenciamento ambiental. Atrasos por culpa da Administração Pública isentam o Parceiro Privado de multas e penalidades. | |

**II – RISCOS DE IMPLANTAÇÃO**

| | RISCO | FATO GERADOR | ALOCAÇÃO / MITIGAÇÃO | POR QUEM SERÁ SUPORTADO |
|---|---|---|---|---|



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
CGP / PVH
Fls. 881

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 987
00421/22

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| II.4 | Atraso na implantação (cont.) | 6. Limitações para a realização das obras (mobilização de equipamentos, horário de operação, limites de ruídos)<br>7. Indefinições institucionais que comprometam a assunção das obrigações e dificultem o início da implantação<br>8. Interferência e alterações solicitadas pelo Poder Concedente<br>9. Atrasos decorrentes de descumprimento das obrigações pelo Concessionário.<br>10. Restrições impostas pelo Poder Concedente para prestação dos serviços posteriormente à licitação. | 6. Concessionária responde pelas contingências e passivos existentes e já conhecidos à época da licitação. Poder Concedente responde pelos supervenientes.<br>7. Ver abaixo: item V – Riscos Institucionais<br>8. Mecanismos contratuais de limitação da interferência do Poder Concedente, com previsão de recomposição para neutralizar os efeitos das alterações eventualmente impostas.<br>9. Previsão de penalidades e multas pelos atrasos que decorram de ação ou omissão da concessionária no descumprimento de suas obrigações contratuais. *Performance bond*.<br>10. Previsão de cláusula contratual que exime o Concessionário de penalidades por atraso ou falha de *performance*, caso haja restrição proposital por parte do Poder Concedente. | |
| **III – RISCOS NA FASE DE OPERAÇÃO** | | | | |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Fls. 882
CGP/PVH

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | RISCO | FATO GERADOR | ALOCAÇÃO / MITIGAÇÃO | POR QUEM SERÁ SUPORTADO |
|---|---|---|---|---|
| III.1 | Atraso no início da operação | 1. Atraso na implantação<br>2. Atraso no licenciamento ambiental e na obtenção de autorizações necessárias.<br>3. Suspensão da implantação em virtude de ato do Poder Concedente ou de terceiros. | 1. Prazo máximo instituído pelo Contrato. Previsão de multas e incentivos.<br>2. No caso concreto, licenciamento e autorizações devidas devem ficar a cargo do Poder Concedente.<br>3. Excludente do cumprimento das obrigações da concessionária. Suspensão do prazo para término da implantação. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. | Parceiro Privado |
| III.2 | Insatisfação do usuário | 1. Serviços de má qualidade<br>2. Falta de investimentos para atendimento da demanda<br>3. Reincidência em índices baixos de desempenho<br>4. Esquema operacional inadequado<br>5. Omissão ou falhas no funcionamento do sistema público de gestão de penalidades. | 1. Remuneração atrelada ao desempenho, por meio da avaliação da qualidade da prestação dos serviços medida por um Quadro de Indicadores de Desempenho – "QID".<br>2. Estudos prévios de viabilidade técnica e econômico-financeira devem refletir de forma mais realística possível as projeções de demanda. Adoção de margens pré-fixadas para pequenos aumentos nas quantidades. Aumentos para fora das margens podem dar direito a reequilíbrio contratual.<br>3. Penalidades, intervenção, caducidade. | Parceiros Privado/Público |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH Fls. 882

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 6. Falhas nas informações disponibilizadas pelos sistemas dos órgãos da Administração. | 4. Previsão editalícia. Acompanhamento da operação pelo Poder Concedente.<br>5. Responsabilidade do Poder Concedente.<br>6. Responsabilidade do Poder Concedente. | |
| 0[illegible] | Perecimento ou destruição dos bens da concessão | 1. Baixa qualidade dos bens<br>2. Conflitos multitudinários<br>3. Má utilização pelos usuários<br>4. Dever de atualidade tecnológica<br>5. Vencimento, perecimento e qualidade dos bens sob guarda da Concessionária. | 1. Concessionária conserva a responsabilidade integral pelos bens, devendo inventariá-los permanentemente, substituí-los ou repará-los, sob pena de redução da remuneração.<br>2. Força maior: motiva o reequilíbrio do contrato, salvo quando configurada culpa comprovada da Concessionária. Contrato prevê a contratação de seguros para a mitigação dos danos.<br>3. Concessionária conserva responsabilidade pela segurança e integridade dos bens da concessão, contrato prevê seguros para a mitigação dos danos.<br>4. Obrigação da Concessionária em assegurar a prestação dos serviços com atualidade, de modo a atendar aos indicadores de desempenho. Eventual solicitação do Poder Concedente que envolva a incorporação de inovação tecnológica será hipótese de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão. Eventual alteração unilateral nos indicadores de desempenho que gere a necessidade de | Parceiro Privado |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Fls. 884
CGP/PVH
ASS.

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | atualização tecnológica é hipótese de recomposição.<br>5. Obrigação da Concessionária de inventariar o material armazenado e enviar relatórios mensais ao Poder Concedente a fim de mitigar o risco de perecimento dos bens. | |
| III.4 | Segurança dos bens e usuários | 1. Insegurança dos veículos e dos equipamentos operados pela Concessionária.<br>2. Falta de treinamento adequado do pessoal da Concessionária.<br>3. Furto, roubo ou danos causados nos bens sob guarda da Concessionária. | 1. Responsabilidade conservada pela Concessionária. Remuneração vinculada aos índices de qualidade.<br>2. Responsabilidade conservada pela Concessionária. Idem ao anterior.<br>3. Responsabilidade conservada pela Concessionária. Concessionária tem a responsabilidade de instalar equipamentos de segurança e manter planos de seguros. | Parceiro Privado |
| III.5 | Intervenção por descumprimento do contrato por parte do parceiro privado | 1. Intervenção na concessão em razão de descumprimento de condições contratuais pelo Concessionário, gerando custos adicionais. | 1. Concessionário é obrigado a oferecer garantia de execução do contrato (*performance bond*). | Parceiro Privado |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH Fls. 89 Ass.

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| III.6 | Demanda | 1. Demanda inferior ou superior à esperada, acima das variações previstas no projeto | 1. Obrigação da Concessionária em disponibilizar estrutura e serviços para atendimento das demandas previstas e utilizadas como base do Contrato. Eventual alteração das premissas enseja a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e prazo para readequação. | Parceiros Privado/Público |
| III.7 | Passivos trabalhista e previdenciário | 1. Inadimplência da Concessionária em relação a obrigações trabalhistas ou previdenciárias | 1. Obrigação da Concessionária de enviar comprovantes ao Poder Concedente sobre o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias. Obrigação da Concessionária de manter indene o Poder Concedente em relação à eventual responsabilidade solidária de arcar com obrigações trabalhistas e previdenciárias. | Parceiro Privado |
| III. 8 | Caso Fortuito, Força maior ou Fato do Príncipe | 1. Eventos imprevistos ou não-seguráveis que venham a prejudicar a implantação do empreendimento, ou que provoquem danos patrimoniais. | 1. Concessionária assume os riscos até o limite da cobertura do seguro no valor indicado no Contrato. Eventuais impactos que superarem este valor serão assumidos pelo Poder Concedente sob a cláusula de Caso-fortuito, Força maior ou Fato do Príncipe. | Parceiros Privado/Público |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
CGP/PVH Fls: 886 Ass:

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 993
TCE-RO



## V – RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

| | RISCO | FATO GERADOR | ALOCAÇÃO / MITIGAÇÃO | POR QUEM SERÁ SUPORTADO |
|---|---|---|---|---|
| V.1 | Falta de retorno econômico dos investimentos realizados | 1. Variação cambial (ordinária)<br>2. Má performance da Concessionária<br>3. Custos de execução do projeto<br>4. Imprevisões, álea econômica extraordinária<br>5. Erros do plano de negócios apresentado pela Concessionária<br>6. Inadimplência do Poder Concedente | 1. Risco da Concessionária. Variação extraordinária implica em reequilíbrio econômico financeiro.<br>2. Risco da Concessionária<br>3. Ver custos de execução do projeto, II.2, acima<br>4. Poder Concedente responde pelos riscos nos termos da cláusula *rebus sic stantibus*<br>5. Concessionária conserva os riscos pelo plano de negócios apresentado. Instituição financeira deve avalizar proposta e plano de negócios da Concessionária<br>6. Multas e garantia do pagamento das obrigações pecuniárias do Poder Concedente. | Parceiros Privado/Público |

| | RISCO | FATO GERADOR | ALOCAÇÃO / MITIGAÇÃO | POR QUEM SERÁ SUPORTADO |
|---|---|---|---|---|
| V.2 | Insolvência da Concessionária ou | 1. Falta de retorno econômico esperado, idem item anterior | 1. Risco alocado à Concessionária. Repercussões para a continuidade da concessão mitigadas pela previsão de assunção do controle da SPE pelos seus financiadores (*step-in*), intervenção na | Parceiro Privado |



. Sete de Setembro, Nº 237
ntro – CEP. 76801-020
ww.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

FLS. 887

Pag. 993
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | quebra do contrato pela Concessionária | 2. Interrupção do contrato por decretação de falência da Concessionária. | Concessionária pelo Poder Concedente. Caducidade e garantia de execução do contrato.<br>2. Mecanismos de acompanhamento periódico da situação financeira da Concessionária pelo Poder Concedente. Procedimentos preventivos para intervenção na Concessionária antes de entrar em situação falimentar prevista no Contrato. | |
| IV.3 | Liberação de recursos | 1. Interrupções ou atrasos no pagamento da contraprestação pecuniária. | 1. Instituição de mecanismo de garantias para o cumprimento das obrigações pecuniárias do Poder Concedente. | Parceiro Público |

**V - RISCOS INSTITUCIONAIS**

| | RISCO | FATO GERADOR | ALOCAÇÃO / MITIGAÇÃO | POR QUEM SERÁ SUPORTADO |
|---|---|---|---|---|
| V.1 | Político | 1. Encampação | 1. Indenização prévia da Concessionária.<br>2. Concessionária é responsável pelo atendimento das solicitações do Poder Concedente conforme regrado pelo | Parceiro Público |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
888

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 995
TCE-RO



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2. Indefinição de competências entre os entes federativos e entre os órgãos e estruturas internas de cada um.<br><br>3. Manipulação dos indicadores de desempenho.<br><br>4. Exigências por parte do Poder Concedente de novos padrões de desempenho, relacionados a mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões internacionais. | contrato. Definição prévia das obrigações da Concessionária referentes à concessão.<br><br>3. Verificador independente garante imparcialidade na avaliação de qualidade. Acompanhamento por comissão bipartite, com a participação da Concessionária.<br><br>4. Possibilidade de acordo entre Poder Concedente e Concessionária para rever os índices dos indicadores de desempenho, a fim de adequá-los às novas tecnologias ou necessidades dos serviços prestados. Reequilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato de concessão caso a revisão dos parâmetros de desempenho gere custos adicionais à Concessionária. | |

| V – RISCOS INSTITUCIONAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **RISCO** | **FATO GERADOR** | **ALOCAÇÃO / MITIGAÇÃO** | **POR QUEM SERÁ SUPORTADO** |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA CGP/PVH
Fls. 889

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 995
00421/22

Pag. 996
TCE-RO



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| V.2 | Judicial | 1. Lentidão e falhas na jurisdição. | 1. Arbitragem e sistema amigável de solução de controvérsias, com formação de comitê de mediação, garantem às partes maior celeridade nas decisões e maior especialização dos julgadores. Decisões do comitê de mediação são vinculantes até eventual superveniência de decisão arbitral. | Parceiros Privado/Público |
| V.3 | Regulatório e legislativo | 1. Alterações na regulação dos serviços concedidos ou na legislação de modo a afetar a prestação dos serviços. | 1. A alteração na regulação é causa de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. | Parceiro Público |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Fls. 890
CGP - PVH
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 996
00421/22

Pag. 997
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 891
Ass.

2.2.2.8. MODELAGEM OPERACIONAL, QUE DEVERÁ DEMONSTRAR O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE GESTÃO DO PROJETO E OS SISTEMAS UTILIZADOS, ALÉM DA DESCRIÇÃO DE TODAS AS NECESSIDADES (O QUE PRECISA SER FEITO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTEMPLEM O OBJETO DESTE TERMO, BEM COMO OS PRINCIPAIS ASPECTOS PARA A MENSURAÇÃO DO NÍVEL DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

**Plano Operacional – Unidade de tratamento**

O estudo técnico propõe que a realização das atividades de operação da usina de tratamento térmico e de geração de energia elétrica e manutenção preventiva e preditiva da infraestrutura e equipamento alocados, serão realizados, sempre que tecnicamente possível, por emprego de mão de obra local durante todo o prazo de concessão.

O treinamento da mão de obra será ministrado de forma a propiciar a operação segura e eficiente da unidade industrial e abrangerá, além dos aspectos operacionais, as ações a serem adotadas para combate a incêndios, primeiros socorros, dentre outros. Relativamente ao funcionamento da usina, serão abordados assuntos concernentes às instruções para partida/ parada; monitoramentos e alarmes; situações emergenciais; entre outros.

Para as tarefas concernentes à geração de energia elétrica, e que envolvem as atividades desde a produção e limpeza do gás de síntese até a entrega na linha de distribuição da Concessionária de energia elétrica local, o turno de trabalho será de 24 horas, durante 7 dias por semana, excetuando-se a paralisação diária mensal para manutenção dos equipamentos de pirólise.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 997
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 998
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 892
Ass.



As equipes de manutenção eletromecânica e segurança do trabalho possibilitarão a plena operação da usina durante todo o período de trabalho, prevê-se, assim, que as equipes atuarão durante 24 horas.

As atividades de manutenção iniciam-se anteriormente a operação da unidade industrial e compreenderão a elaboração de plano de manutenção prudente, que abrangerá as inspeções, manutenções preditivas e preventivas, de acordo com as instruções dos fabricantes e tecnologia própria e, também, em conformidade com as regulamentações aplicáveis. Terá continuidade imediatamente após o início da operação, e consistirá no cumprimento da programação prevista, com a execução da manutenção preventiva relacionada, nas orientações e periodicidade constante do planejamento dos fabricantes, e, além disso, pela realização rotineira das manutenções corretivas de pequena monta tanto da infraestrutura quanto do maquinário, inclusive conservação e pintura.

A manutenção programada do sistema de pirólise será realizada pela paralisação individual em diferentes datas dos reatores da usina durante um dia por mês. Tal sistemática permitirá sempre o funcionamento parcial da usina que não sofrerá, desta forma, paralisação total das suas atividades. Assim, as demais atividades de manutenção que possam exigir a parada desta unidade, deverão, também, ser programadas para o mesmo período, otimizando, desta forma, o emprego dos recursos aplicados. Como as paralisações para manutenção serão mínimas e distribuídas durante o ano, estas serão realizadas preferencialmente aos domingos, quando não há a recepção de resíduos sólidos domiciliares, eliminando a necessidade de destinação alternativa.

**Identificação de Riscos do Projeto**



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 998
00421/22

Pag. 999
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 893
Ass.



Foram informados no estudo técnico, considerando-se o insumo a ser empregado, a tecnologia a ser aplicada e o modelo de negócio a ser adotado, os seguintes riscos que envolvem o projeto e impactam diretamente a concessionária:

- Caso a análise gravimétrica dos Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) indicar variação substancial em relação à composição empregada para a realização dos estudos, de modo a afetar o poder calorífico inferior (PCI) considerado, e consequentemente a qualidade do gás de síntese produzido, impactando, assim, a capacidade prevista de conversão em energia elétrica;
- Se o processo de licenciamento ambiental do empreendimento não ocorrer dentro de prazos factíveis, fazendo com que a demora postergue a data prevista para o início da operação, acarretando prejuízos não só a Prefeitura, mas também ao investidor;
- Caso ocorra a redução ou crescimento inexpressivo nos diversos níveis da municipalidade (Poder Público, Serviços Públicos, Iluminação Pública) quanto ao consumo de energia elétrica;
- Se ocorrerem problemas nos serviços de coleta convencional de resíduos por período que prejudique ou onere a realização dos serviços de geração de energia elétrica e de armazenamento/ triagem/ tratamento dos materiais, exigindo a utilização da mão de obra em períodos extraordinários de trabalho, movimentação adicional dos resíduos depositados ou a adoção de alternativas para armazenamento externo ao galpão cuidando para que as chuvas não causem elevação da umidade dos RSD;
- Caso ocorram paralisações constantes ou por períodos maiores no sistema de distribuição de energia elétrica, notadamente naqueles segmentos que exijam a paralisação dos serviços de conversão e de entrega da energia elétrica ao Município, e que, inclusive, possam exigir a adoção de medidas extemporâneas, como a execução de alternativas quanto a destinação final dos RSD;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 999
00421/22

Pag. 1000
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 894
Ass.



- Se acontecerem interrupções nas vias de acesso à futura usina por maior período de tempo, gerando impedimento ao tráfego dos veículos empregados nas atividades, impactando a chegada dos insumos para tratamento térmico e/ ou triagem dos resíduos coletados, onerando principalmente as operações que envolvem a mão de obra alocada e, ainda, podendo exigir medidas diferenciadas para promover a destinação final dos RSD;
- Caso ocorra atraso por parte da Administração Pública no ressarcimento dos serviços prestados, conforme a formatação prevista no modelo de negócios, devido ao impacto gerado no fluxo de caixa;
- Se o negócio sofrer oneração por novos impostos, tributos e taxas não existentes à época da implantação do empreendimento e tais fatos não forem considerados, gerando desequilíbrio econômico-financeiro;
- Caso haja a revisão significativa de valores dos materiais e insumos utilizados para implantação do negócio ou empregados na prestação dos trabalhos, principalmente aqueles de maior relevância que causem impacto no resultado econômico previsto;
- Se os custos dos investimentos e de valorização da receita se encontrarem distorcidos da realidade, obtendo resultados econômico-financeiros falsos;
- Caso ocorrerem divergências entre as informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho e as efetivamente identificadas como possíveis de realização;
- Outros que afetem a remuneração das atividades executadas na prestação dos serviços previstos, ocasionando impacto direto no resultado obtido.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1000
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1001
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 895
Ass.

2.2.2.9. COMO RESULTADO DA MODELAGEM OPERACIONAL DEVERÁ SER DETALHADO, PARA TODO O PERÍODO DA CONCESSÃO

## I. Custos operacionais

A seguir, encontra-se apresentado o cronograma financeiro do resumo dos custos e despesas operacionais ao longo de todo prazo de Concessão dos serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos e dos serviços de varrição e remoção de animais mortos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| **B** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **1.361.092.236,56** |
| **0** | **ADMINISTRAÇÃO** | |
| 0.1 | MÃO DE OBRA | **198.692.228,47** |
| **1** | **COLETA E VARRIÇÃO DA SEDE DE PORTO VELHO** | **455.734.896,21** |
| 1.1 | MÃO DE OBRA | 357.922.896,21 |
| 1.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 |
| 1.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | 0,00 |
| 1.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 97.812.000,00 |
| 1.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | 0,00 |
| 1.6 | DIVERSOS | 0,00 |
| **2** | **USINA DE TRATAMENTO TÉRMICO** | **328.686.140,55** |
| 2.1 | MÃO DE OBRA | 226.831.575,34 |
| 2.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 |
| 2.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | 0,00 |
| 2.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 101.854.565,21 |
| 2.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | 0,00 |
| 2.6 | DIVERSOS | 0,00 |
| **3** | **COLETA, VARRIÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS NOS DISTRITOS** | **297.575.936,04** |
| 3.1 | MÃO DE OBRA | 204.311.336,04 |
| 3.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 |
| 3.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | 0,00 |
| 3.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 93.264.600,00 |
| 3.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | 0,00 |
| 3.6 | DIVERSOS | 0,00 |
| **4** | **DESPESAS COM PASSIVOS AMBIENTAIS** | **3.400.000,00** |
| 4.1 | DESPESAS COM PASSIVOS AMBIENTAIS | 3.400.000,00 |
| **5** | **SEGUROS E GARANTIAS** | **0,00** |
| 5.1 | GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 0,00 |

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.



Pag. 1001
00421/22

CGP / PVH
Fls. 896
ASS.



| | | |
|---|---|---|
| 5.2 | SEGUROS | 0,00 |
| **6** | **DESPESAS DIVERSAS** | **77.003.035,29** |
| **6.1** | DESPESAS DIVERSAS | **77.003.035,29** |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 897
Ass.



| ITEM | DESCRIÇÃO | 1° ANO | 2° ANO | 3° ANO | 4° ANO | 5° ANO | 6° ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **B** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **23.953.970,85** | **24.858.206,36** | **38.111.542,57** | **38.247.875,51** | **38.153.245,95** | **37.289.606,97** |
| **0** | **ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
| 0.1 | MÃO DE OBRA | 3.520.492,77 | 3.800.769,45 | 5.799.120,19 | 5.799.120,19 | 5.799.120,19 | 5.799.120,19 |
| **1** | **COLETA E VARRIÇÃO DA SEDE DE PORTO VELHO** | **11.911.353,19** | **11.911.353,19** | **11.911.353,19** | **11.911.353,19** | **11.911.353,19** | **11.911.353,19** |
| 1.1 | MÃO DE OBRA | 9.116.724,61 | 9.116.724,61 | 9.116.724,61 | 9.116.724,61 | 9.116.724,61 | 9.116.724,61 |
| 1.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 1.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 |
| 1.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 1.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| **2** | **USINA DE TRATAMENTO TÉRMICO** | **276.519,50** | **276.519,50** | **9.259.393,22** | **9.280.237,92** | **9.301.096,59** | **9.321.969,38** |
| 2.1 | MÃO DE OBRA | 276.519,50 | 276.519,50 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 |
| 2.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 2.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 0,00 | 0,00 | 2.731.143,46 | 2.751.988,16 | 2.772.846,83 | 2.793.719,62 |
| 2.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 2.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| **3** | **COLETA, VARRIÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS NOS DISTRITOS** | **6.115.998,33** | **6.115.998,33** | **8.003.598,33** | **8.003.598,33** | **8.003.598,33** | **8.003.598,33** |
| 3.1 | MÃO DE OBRA | 5.231.032,61 | 5.231.032,61 | 5.231.032,61 | 5.231.032,61 | 5.231.032,61 | 5.231.032,61 |
| 3.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 3.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 884.965,71 | 884.965,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 |
| 3.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 3.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| **4** | **DESPESAS COM PASSIVOS AMBIENTAIS** | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 4.1 | DESPESAS COM PASSIVOS AMBIENTAIS | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **5** | **SEGUROS E GARANTIAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5.1 | GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | | | | |
| 5.2 | SEGUROS | | | | | | |
| **6** | **DESPESAS DIVERSAS** | 2.129.607,06 | 2.653.565,88 | 3.038.077,65 | 3.153.585,88 | 3.038.077,65 | 2.153.565,88 |
| **6.1** | DESPESAS DIVERSAS | 2.129.607,06 | 2.653.565,88 | 3.038.077,65 | 3.153.585,88 | 3.038.077,65 | 2.153.565,88 |



Av. Sete de Setembro, N° 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 998
Ass.



| ITEM | DESCRIÇÃO | 7º ANO | 8º ANO | 9º ANO | 10º ANO | 11º ANO | 12º ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **37.195.005,78** | **37.331.395,46** | **37.236.823,21** | **37.373.242,11** | **37.308.095,39** | **37.699.687,38** |
| 0 | **ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
| 0.1 | MÃO DE OBRA | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** |
| 1 | **COLETA E VARRIÇÃO DA SEDE** | **11.911.353,19** | **11.911.353,19** | **11.911.353,19** | **11.911.353,19** | **11.911.353,19** | **11.983.611,38** |
| 1.1 | MÃO DE OBRA | 9.116.724,61 | 9.116.724,61 | 9.116.724,61 | 9.116.724,61 | 9.116.724,61 | 9.188.982,81 |
| 1.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 1.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 |
| 1.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 1.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| 2 | **USINA DE TRAT. TÉRMICO** | **9.342.856,43** | **9.363.757,87** | **9.384.673,85** | **9.405.604,53** | **9.426.550,03** | **9.447.510,52** |
| 2.1 | MÃO DE OBRA | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 |
| 2.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 2.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 2.814.606,67 | 2.835.508,11 | 2.856.424,09 | 2.877.354,77 | 2.898.300,27 | 2.919.260,76 |
| 2.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 2.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| 3 | **COLETA, VARRIÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS -DISTRITOS** | **8.003.598,33** | **8.003.598,33** | **8.003.598,33** | **8.003.598,33** | **8.032.994,33** | **8.215.879,40** |
| 3.1 | MÃO DE OBRA | 5.231.032,61 | 5.231.032,61 | 5.231.032,61 | 5.231.032,61 | 5.260.428,62 | 5.443.313,68 |
| 3.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 3.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 |
| 3.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 3.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| 4 | **DESPESAS COM PASSIVOS AMBIENTAIS** | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 4.1 | DESPESAS COM PASSIVOS AMBIENTAIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 5 | **SEGUROS E GARANTIAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5.1 | GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | | | | |
| 5.2 | SEGUROS | | | | | | |
| 6 | **DESPESAS DIVERSAS** | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 |
| 6.1 | DESPESAS DIVERSAS | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1005
SE-RO

CGP / PVH
Fls. 899
ASS.



| ITEM | DESCRIÇÃO | 13° ANO | 14° ANO | 15° ANO | 16° ANO | 17° ANO | 18° ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **B** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **38.786.797,90** | **38.923.277,05** | **38.832.036,35** | **38.968.646,53** | **38.938.129,18** | **39.125.646,03** |
| **0** | **ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
| 0.1 | MÃO DE OBRA | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** |
| **1** | **COLETA E VARRIÇÃO DA SEDE DE PORTO VELHO** | **12.988.166,42** | **12.988.166,42** | **12.988.166,42** | **12.988.166,42** | **12.988.166,42** | **12.988.166,42** |
| 1.1 | MÃO DE OBRA | 10.193.537,85 | 10.193.537,85 | 10.193.537,85 | 10.193.537,85 | 10.193.537,85 | 10.193.537,85 |
| 1.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 1.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 |
| 1.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 1.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| **2** | **USINA DE TRATAMENTO TÉRMICO** | **9.468.486,15** | **9.489.477,05** | **9.513.724,60** | **9.534.746,54** | **9.559.025,42** | **9.580.079,01** |
| 2.1 | MÃO DE OBRA | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 | 6.528.249,76 |
| 2.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 2.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 2.940.236,39 | 2.961.227,29 | 2.985.474,84 | 3.006.496,77 | 3.030.775,66 | 3.051.829,25 |
| 2.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 2.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| **3** | **COLETA, VARRIÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS NOS DISTRITOS** | **8.392.947,50** | **8.392.947,50** | **8.392.947,50** | **8.392.947,50** | **8.451.739,50** | **8.504.714,53** |
| 3.1 | MÃO DE OBRA | 5.620.381,78 | 5.620.381,78 | 5.620.381,78 | 5.620.381,78 | 5.679.173,78 | 5.732.148,82 |
| 3.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 3.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 |
| 3.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 3.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| **4** | **DESPESAS COM PASSIVOS AMBIENTAIS** | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 4.1 | DESPESAS COM PASSIVOS AMBIENTAIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **5** | **SEGUROS E GARANTIAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5.1 | GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | | | | |
| 5.2 | SEGUROS | | | | | | |
| **6** | **DESPESAS DIVERSAS** | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1005
00421/22

Pag. 1006
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 900
ASS.



| 6.1 | DESPESAS DIVERSAS | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| ITEM | DESCRIÇÃO | 25° ANO | 26° ANO | 27° ANO | 28° ANO | 29° ANO | 30° ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **B** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **41.658.260,94** | **41.798.177,06** | **41.707.134,11** | **41.850.326,40** | **41.759.318,76** | **41.899.305,51** |
| 0 | **ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | |
| 0.1 | MÃO DE OBRA | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** | **5.799.120,19** |
| 1 | **COLETA E VARRIÇÃO DA SEDE DE PORTO VELHO** | **14.064.979,66** | **14.064.979,66** | **14.064.979,66** | **14.064.979,66** | **14.064.979,66** | **14.064.979,66** |
| 1.1 | MÃO DE OBRA | 11.270.351,09 | 11.270.351,09 | 11.270.351,09 | 11.270.351,09 | 11.270.351,09 | 11.270.351,09 |
| 1.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 1.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 | 2.794.628,57 |
| 1.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 1.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| 2 | **USINA DE TRATAMENTO TÉRMICO** | **10.385.377,53** | **10.409.805,42** | **10.434.250,70** | **10.461.954,75** | **10.486.435,35** | **10.510.933,87** |
| 2.1 | MÃO DE OBRA | 7.166.267,07 | 7.166.267,07 | 7.166.267,07 | 7.166.267,07 | 7.166.267,07 | 7.166.267,07 |
| 2.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 2.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 3.219.110,46 | 3.243.538,35 | 3.267.983,63 | 3.295.687,69 | 3.320.168,28 | 3.344.666,80 |
| 2.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 2.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| 3 | **COLETA, VARRIÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS NOS DISTRITOS** | **9.270.705,91** | **9.270.705,91** | **9.270.705,91** | **9.270.705,91** | **9.270.705,91** | **9.270.705,91** |
| 3.1 | MÃO DE OBRA | 6.498.140,20 | 6.498.140,20 | 6.498.140,20 | 6.498.140,20 | 6.498.140,20 | 6.498.140,20 |
| 3.2 | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3 | MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| 3.4 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 | 2.772.565,71 |
| 3.5 | SANEAMENTO, ENERGIA, COMUNICAÇÃO E OUTROS | | | | | | |
| 3.6 | DIVERSOS | | | | | | |
| 4 | **DESPESAS COM PASSIVOS AMBIENTAIS** | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 4.1 | DESPESAS COM PASSIVOS AMBIENTAIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 5 | **SEGUROS E GARANTIAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 5.1 | GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | | | | |
| 5.2 | SEGUROS | | | | | | |
| 6 | **DESPESAS DIVERSAS** | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1006
00421/22

Pag. 1007
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 901
ASS.



| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.1 | DESPESAS DIVERSAS | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 | 2.038.077,65 | 2.153.565,88 |

## II. Custos administrativos

Em relação à equipe de Comunicação e Meio Ambiente, foi considerada nessa **PROPOSTA,** uma verba anual para o desenvolvimento e a execução de programas sociais, ambientais e educativos para a população da Sede e dos Distritos conforme valor discriminado a seguir:

| Ano | Verba Anual para Programas (R$) |
|---|---|
| 1 | 1.500.000,00 |
| 2 | 1.500.000,00 |
| 3 | 2.000.000,00 |
| 4 | 2.000.000,00 |
| 5 | 2.000.000,00 |
| 6 a 35 | 1.000.000,00 por ano |
| TOTAL | 39.000.000,00 |

Os programas a serem executados referentes a essa verba total de R$39.000.000,00 serão discutidos e priorizados previamente com a Prefeitura de Porto Velho.

## III. Custos de manutenção



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1007
00421/22

Pag. 1008
SE-RO

CGP / PVH
Fls. 902
ASS.



| Descrição | QUANT. UNIDADES | Km / dia Rodados | Dias/Ano | Custo R$ / km | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **CAMINHÕES** | | | | | |
| Coleta e Varrição da Sede | 16 | 100 | 312 | 5,00 | 87.360.000,00 |
| Coleta, Varrição e Tratamento dos Distritos | 11 | 100 | | | 56.628.000,00 |
| **EQUIPAMENTOS** | | | | | |
| Coleta e Varrição da Sede | 0 | | 312 | 5,00 | 0,00 |
| Coleta, Varrição e Tratamento dos Distritos | 48 | | | | 26.208.000,00 |
| **VEÍCULOS** | | | | | |
| Coleta e Varrição da Sede | 4 | 50 | 312 | 0,71 | 1.560.000,00 |
| Coleta, Varrição e Tratamento dos Distritos | 5 | | | | 1.950.000,00 |
| **TOTAL CUSTO COMBUSTÍVEL** | | | | | **173.706.000,00** |
| **TOTAL CUSTO COMBUSTÍVEL + MANUTENÇÃO** | | | | | **292.931.165,21** |
| Coleta e Varrição da Sede | | | | | **97.812.000,00** |
| Usina de Tratamento Térmico | | | | | **101.854.565,21** |
| Coleta, Varrição e Tratamento dos Distritos | | | | | **93.264.600,00** |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1008
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1009
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 903
Ass.



## 2.2.3. DA AVALIAÇÃO DO AUTORIZADO

O Presente relatório tem por objetivo avaliar tecnicamente a proposta apresentada pela Sant Paul Construções e Montagens LTDA ME para Implantação, Operação, Manutenção, Limpeza Urbana, Coleta, Reciclagem, e Disposição Final dos Resíduos Sólidos no Município de Porto Velho. A avaliação foi realizada em duas etapas: (I) exame do conteúdo estudo técnico apresentado no Tomo – Modelagem Técnica; e (II) Visita técnica às instalações de modelos similar nas instalações da RTB Holding Energia, situada no município de Monte Mor/SP, na ocasião representada pelo Engenheiro Fernando de Melo e Denílson Randi, de forma a subsidiar a compreensão da tecnologia proposta, pormenorizar e mitigar dúvidas sobre o procedimento quanto aferir o grau de maturidade da solução proposta.

Foi realizada a avaliação geral da modelagem técnica, apresentado da Sant Paul Construções e Montagens sendo analisado ponto a ponto os itens do estudo técnico para verificação da conformidade com as exigências do edital PMI Nº 002/2018, a modelagem foi subdividido em, diagnóstico da situação atual dos serviços correlatados atualmente prestados dentro do município, anteprojetos e plantas esquemáticas, descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada, plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos, estimativa de investimento e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros, detalhamento para o período da concessão dos custos operacionais, custos administrativos e custos de manutenção, conforme foi disposto no Termo de Referência anexo ao PMI Nº 002/2018.

Foram analisados os seguintes itens conforme PMI Nº 002/2018



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1009
00421/22

Pag. 1010
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 904
Ass.

**Diagnóstico e Estudos prévios**

c) Deverá ser realizado um levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil ou no mundo, descrevendo-se casos de sucesso;

d) Projeções de demanda e evolução demográfica para a região: Deverão ser realizadas projeções de demanda e de evolução populacional para apoiar o planejamento da expansão do sistema.

**Modelo técnico**

m) Diagnóstico da situação atual dos serviços correlatos atualmente prestados dentro do município;

n) Anteprojetos e plantas esquemáticas;

o) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;

p) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;

q) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);

r) Cronograma físico-financeiro.

s) Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas de atendimento estipulados;

t) Modelagem operacional, que deverá demonstrar o funcionamento de todos os processos de gestão do projeto e os sistemas utilizados, além da descrição de todas as necessidades (o que precisa ser feito) para a prestação de serviços que contemplem o objeto deste termo, bem como os principais aspectos para a mensuração do nível de qualidade dos serviços a serem prestados;

u) Como resultado da modelagem operacional deverá ser detalhado, para todo o período da concessão:

I. Custos operacionais;

II. Custos administrativos;

III. Custos de manutenção;

IV. Outras despesas.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1010
00421/22

Pag. 1011
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 905
ASS.



No dia 22 de novembro de 2019, este Conselho Gestor representado pelos senhores Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do CGP/PVH, Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH, Francisco Daniel dos Santos, Assessor Técnico do CGP/PVH, realizou visita técnica as instalações da RTB Holding Energia, situada no municipio de Monte Mor/SP, na ocasião representada pelo Engenheiro Fernando de Melo e Denilson Randi.

Insta salientar que a visita técnica fora motivada em face à importância do projeto para a sociedade, o extenso periodo de prestação de serviço (35 anos), os vultosos riscos do projeto compartilhados por ambas as partes e a quantidade de recursos envolvidos no projeto. Mediante o oficio 013/GP/CGP-/PVH/2019, o CGP/PVH solicitou às autorizadas envolvidas no processo a indicação de uma planta de referência, em operação no Brasil ou no mundo, para destinação final dos resíduos sólidos em conformidade com a tecnologia apresentada para o PMI Nº 002/2018 e, com capacidade operacional similar ou superior a solução abordada nos estudos técnicos, sendo indicado pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME., através de resposta ao ofício nº130/GP/CGP-/PVH/2019, a realização da visita as dependências da RTB Holding Energia. Ressalta-se que uma das finalidades da visita técnica era a aferição dados desta planta técnica como parâmetro de referência para os dados do aproveitamento energético dos resíduos através do processo de pirólise apresentados no estudo técnico objeto desta análise, não foi possível a realização desta comparação pois a RTB Holding Energia é uma fábrica de artefatos mecânicos industriais, não recebendo resíduos domiciliares urbano; o equipamento de pirólise disposto na RTB Holding Energia possui capacidade para 2 toneladas/dia (menos de 1% do percentual de resíduos coletados no municipio de porto velho). Segundo o engenheiro Fernando de Melo originalmente o equipamento, desenvolvido pela RTB Holding, estava disposto e em operação em uma indústria, onde ocorria a geração de energia através dos gases resultantes do processo de pirólise. Atualmente o equipamento está de posse da RTB holding energia e é usado para demonstração



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1011
00421/22

Pag. 1012
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 906
ASS.



de funcionamento do processo de geração de gases de síntese através da pirólise, por não possuir geradores de energia e equipamentos para a armazenagem e homogeneização dos gases de síntese, os gases provenientes do processo são instantaneamente incinerados em uma tocha.

O estudo técnico elenca algumas vantagens no emprego da tecnologia em questão, sendo neste relatório considerada por premissas de projeto mediante a ausência de comprovação técnica. Ressaltamos entre estas a economia dos valores globais a serem pago pela administração pública em virtude da compensação da energia gerada na usina de aproveitamento energético do resíduo sólido domiciliar. Reiteramos que este relatório de análise técnica se antepõe a avaliar a consistência das informações e a solução empregada no âmbito técnico, operacional e ambiental, restando a viabilidade socioeconômica e financeira, assim como o julgo da capacidade do setor público em assumir compromissos orçamentários, para o caderno de análise econômico-financeiro.

Entre os itens analisados foram observadas algumas inconsistências, como o caso dos serviços de varrição urbana dos distritos e da sede do município de Porto Velho, que a princípio fora apresentado com o quantitativo em quilogramas. Através do ofício nº127/GP/CGP-PVH/2019 este Conselho Gestor solicitou que fosse expresso a quantidade do serviço de varrição urbana em quilômetros/eixo e preferencialmente croqui das ruas ou localidades a serem beneficiadas com este serviço, assim como a periodicidade da realização do mesmo. Em resposta a solicitação de esclarecimento a autorizada apontou os croquis (desenho elaborado pelo Conselho Gestor de parceria público privado) com a extensão de todas as vias pavimentadas ou não dos distritos e da sede do município de Porto Velho.[24]

[24] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1012
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
FLS. 902

2.2.3.1. DA PONTUAÇÃO

Para a análise técnica dos estudos, além dos critérios supracitados foram observados de forma geral os seguintes itens:

g) A observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital;

h) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização e o grau de aprofundamento dos ESTUDOS TÉCNICOS;

i) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

j) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

k) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento;

l) O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento.

| ESTUDOS TÉCNICOS | | | |
|---|---|---|---|
| **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO** | **NÃO CONTEMPLA** | **CONTEMPLA PARCIALMENTE** | **CONTEMPLA TOTALMENTE** |
| Aderência ao Termo de Referência. | 0 | **10** | 20 |
| Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios. | 0 | 5 | **10** |
| Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a implantação dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos na zona urbana e distritos do Município de Porto Velho. | 0 | **10** | 20 |
| Plano de expansão e metas dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos visando a universalização em menor período. | 0 | 10 | **20** |







Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1014
TCE-RO
CGP/PVH
Fls. 908
ASS.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Solução técnica e eficientização do plano de operação/manutenção dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos. | 0 | **10** | 20 |
| Adoção das técnicas de utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade. | 0 | 5 | **10** |
| **Total** | **70** | | |

**Nota:** O valor atribuído a cada item está destacado na cor cinza.

Foram atribuídas notas de "contempla parcialmente" em alguns critérios tendo em vista as seguintes considerações:

a) **Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a implantação dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos na zona urbana e distritos do Município de Porto Velho**

Tendo em vista que como solução para os serviços de coleta nos distritos do município de Porto Velho, fora proposta, a utilização de Pontos de Entrega Voluntário – PEV, este grupo técnico entende por ser mais indicado a coleta de resíduos porta a porta e que a metodologia apresentada poderia ser uma ótima opção como uma forma de complemento da solução. O PEV's de forma isolada não é a solução mais adequada por se tratar de atendimento a comunidades com menor grau de instrução, onde a prática da destinação incorreta dos resíduos, como a queima de resíduos nos fundos dos lotes ou destinação em beiradões, ribanceiras e corpos hídricos nas proximidades do logradouro são comuns. Desta forma a metodologia apresentada necessita de um grande empenho da concessionária e do poder público na educação ambiental e, com grande potencial desses hábitos não serem incorporados pelo público alvo, corroborando para em um maior risco ambiental.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1014
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1015
TCE-RO
CGP
Fls. 909

**b) Solução técnica e eficientização do plano de operação/manutenção dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos**

Além do fator supracitado, este grupo técnico entende por ser indispensável o emprego do gerenciamento das informações da coleta de resíduos sólidos, como o geoprocessamento das rotas desempenhadas pelos veículos coletores de resíduos, visando a eficientização na operação dos serviços de coleta urbana dos resíduos, proporcionando melhor desempenho na coleta universalização dos serviços quanto maior praticidade no exercício da fiscalização dos serviços desempenhados.

c) **Aderência ao Termo de Referência:**

Levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil ou no mundo, descrevendo –se casos de sucessos

No Volume I, no capitulo 1.3.3 – Comprovação de Existência de Unidade em Operação com Mesma Tecnologia Proposta, **não há a comprovação de unidade com a utilização da mesma tecnologia proposta**, sendo descrito:

"Somente para efeito didático, a apresentação da tecnologia por nós proposta será realizada posteriormente, e incluirá a descrição do atendimento deste item."

Insta salientar que todas as unidades apresentadas possuem capacidade operacional de processamento dos resíduos sólidos inferior ao estimado para Porto Velho e, com substanciais diferenças nas condições climáticas. O clima predominante de Porto velho é o tropical, úmido e quente, durante o ano inteiro, com intensa precipitações durante 7 meses do ano (outubro a abril), essas condições podem alterar as propriedades dos resíduos sólidos, interferindo em seu poder calorífico e nas etapas de decomposição biológica dos mesmos. Podendo comprometer a eficiência da solução proposta pela autorizada.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1015
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP | PVH
Fls. 910
Ass.

Diante desta situação e em vista que o PMI Nº 002/2018 atribuía a finalidade de receber estudos técnicos com ênfase a aplicação da experiência trazida pelo autorizado e as inovações tecnológicas disponíveis em mercado, fora motivado as visitas técnicas a fim de observação da funcionalidade das soluções propostas.

**Projeções de demanda e evolução demográfica para a região**

Para o estudo populacional, a autorizada utilizou o percentual de crescimento adotado no item 2 do termo de referência anexo ao edital de PMI Nº 002/2018 e a estimativa populacional por sede e distritos de acordo com o censo de 2010 IBGE.

Insta salientar que visando um nível de projeto mais próximo a realidade, ressaltando a estimativa de valores envolvido, a projeção populacional deveria ser estabelecida a partir da análise do desvio padrão mediante o emprego dos modelos matemáticos disponíveis, como os métodos: Aritmético, Geométrico, Geométrico com taxa variável, Logístico e AiBi Brasil.

Para o distrito de Nova Mutum, foi considerada nos estudos técnicos uma população de 553 habitantes, sendo que no produto 03 – diagnóstico consolidado, da revisão do plano diretor do município de Porto velho, fornecido por este conselho, cita que há cerca de 1.600 domicílios neste distrito. Em resposta a solicitação de informação, emitida por este Conselho Gestor através do ofício nº127/GP/CGP-/PVH/2019, foi informado que a população para o distrito de Nova Mutum está incorreta, porém, o distrito de Nova Mutum será atendido pelo CTR3 (conforme volume IV do estudo técnico) juntamente com os distritos de Jaci Paraná e União Bandeirantes. Segundo a autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, este CTR que deveria ter uma capacidade de 9 Ton/dia foi dimensionado para 10ton/dia de resíduos sólidos domiciliares, no aterro sanitário de Jirau, onde há área suficiente para expansão, se necessário. De forma, o ajuste na população de Nova Mutum não tem impacto no dimensionamento de pessoal, instalações, equipamentos



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1016
00421/22

CGP / PVH
Fls. 944
ASS

e veículos e nem nas projeções econômicas e financeiras da modelagem apresentada.

**Diagnóstico da situação atual dos serviços correlatos atualmente prestados dentro do município**

O diagnóstico realizado pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, é apresentado de forma sucinta, em sua grande maioria é apresentado apenas resumos numéricos alcançados a partir de solicitações de esclarecimento efetuadas perante a este Conselho Gestor de Parceria Público-Privada. Diante do fato da importância social e ambiental do projeto e a estimativa de valores envolvidos, faltou um maior aprofundamento e sondagem de informações. Como demonstrado no transcorrer deste item.

Durante o período destinado a concepção do projeto, a autorizada realizou diversos questionamentos técnicos e reuniões com este Conselho Gestor de Parceria Público Privado, assim como era previsto no edital de PMI Nº 002/2018, porém o estudo técnico ficou limitado apenas as informações solicitadas que eram pertencentes a este Conselho Gestor de Parceria Público-Privada. Não sendo apresentados os levantamentos dos dados inexistentes ou não catalogados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

**Resíduos Recicláveis**

Segundo o estudo técnico não existem programas de coleta seletiva vinculados diretamente à Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB. Porém, insta salientar que esta atividade está inclusa no escopo do contrato firmado entre a SEMUSB com atual prestadora de serviço, destinando este material oriundo da coleta seletiva em cooperativa de catadores.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1017
00421/22

CGP / PVH
Fls. 912
ASS.

O diagnóstico acerca dos catadores remete apenas a citação que existem duas associações dispostas no município, a Catanorte com 58 associados e a Asprovel com 63 associados. Não sendo apresentada a localização das associações, os materiais e volumes coletados, aproveitados e os recicláveis rejeitados como o caso do vidro, que não possui valor comercial atrativo para o reaproveitamento. Alguns desses recicláveis são descartados pois os materiais recicláveis são comercializados quase em sua totalidade para os grandes centros localizados na região sul e sudeste, ficando em alguns casos o valor do frete superior ao valor a ser pago pelo resíduo. Em visita a atual lixeira pelos técnicos deste Conselho Gestor em conjunto com a equipe técnica da SEMUSB, constatou-se que existem aproximadamente 300 catadores, revezados em períodos, coletando resíduos no aterro controlado, sendo que apenas 58 são associados a cooperativa Catanorte, os demais comercializam os resíduos segregados para atravessadores. A Secretaria Municipal de Serviços Básicos -SEMUSB suspendeu a destinação de resíduos provenientes da coleta seletiva para a Asprovel, em vista que além de não estar em situação regular, a mesma está situada em área urbana, densamente habitada, nas proximidades de uma fábrica de refrigerantes. O acumulo de resíduos não recicláveis, em especial os resíduos orgânicos, atraíram animais Sinantrópicos para a localidade, sendo percebido a presença de insetos, roedores e aves como urubus e pombos.

**Proposta de Gestão e Tratamento de Resíduos dos Distritos de Porto Velho**

Insta salientar que a coleta de resíduos porta a porta é o mais recomendável como solução para os serviços de coleta nos distritos do município de Porto Velho, tendo em vista que a utilização de Pontos de Entrega Voluntário – PEV, metodologia apresentada, poderia ser uma ótima opção como uma forma de complemento de solução. O PEV's de forma isolada não é a solução mais adequada por se tratar de atendimento a comunidades com menor grau de instrução, onde a prática da destinação incorreta dos resíduos, como a queima de resíduos nos fundos dos lotes ou destinação em beiradões, ribanceiras e corpos hídricos nas proximidades do



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1018
00421/22

Pag. 1019
PORTO VELHO
CGP | PVH
Fls. 913
ASS.

logradouro são comuns. Desta forma, a metodologia apresentada necessita de um grande empenho da concessionária e do poder público na educação ambiental e, com grande potencial desses hábitos não serem incorporados pelo público alvo, corroborando para um maior risco ambiental.

**Programa de acompanhamento, monitoramento e controle dos impactos**

Não é citado nos estudos técnicos um plano ou metodologia para acompanhamento, monitoramento e controle de impactos. Sendo apresentado apenas, de forma simplória, planos de Contingência e emergência para a usina de tratamento de resíduos e, matriz de risco do projeto, limitando-se apenas a identificação dos riscos, fator gerador, alocação/mitigação e responsável por suportar o risco. Ressalta-se que seria de suma importância além da identificação dos riscos, a avaliação do potencial impacto e o desenvolvimento de estratégias de resposta e controle aos riscos.

**Identificação de Riscos do Projeto**

A solução proposta nos estudos técnicos em questão traz vultuosos riscos, dentre estes ressaltasse:

- Caso a análise gravimétrica dos Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) indicar variação substancial em relação à composição empregada para a realização dos estudos, de modo a afetar o poder calorífico inferior (PCI) considerado, e consequentemente a qualidade do gás de síntese produzido, impactando, assim, a capacidade prevista de conversão em energia elétrica;
- Se o processo de licenciamento ambiental do empreendimento não ocorrer dentro de prazos factíveis, fazendo com que a demora postergue a data prevista para o início da operação, acarretando prejuízos não só a Prefeitura, mas também ao investidor;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1019
00421/22

Pag. 1020
TJ-RO
CGP / PVH
Fls. 914
Ass.

- Caso ocorra a redução ou crescimento inexpressivo nos diversos níveis da municipalidade (Poder Público, Serviços Públicos, Iluminação Pública) quanto ao consumo de energia elétrica;
- Se ocorrerem problemas nos serviços de coleta convencional de resíduos por período que prejudique ou onere a realização dos serviços de geração de energia elétrica e de armazenamento/ triagem/ tratamento dos materiais, exigindo a utilização da mão de obra em períodos extraordinários de trabalho, movimentação adicional dos resíduos depositados ou a adoção de alternativas para armazenamento externo ao galpão cuidando para que as chuvas não causem elevação da umidade dos RSD.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1020
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 1021
00421/22
CGP / PVH
Fls. 915
ASS.

## 2.3. RELATÓRIO ACERCA DO ESTUDO DE MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA - CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LDTA ME

Este relatório tem por objetivo analisar o Tomo, contendo a Modelagem econômico-financeira, integrante do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI Nº 002-2018, apresentado pelas autorizadas Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME e Construtora Marquise S/A, concernentes à implantação, operação, manutenção, ~~limpeza urbana~~[25], coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, quanto a adesão aos termos do edital para posterior pontuação conforme item 15.3.1.

### 2.3.1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

#### 2.3.1.1. SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME

Trata-se da modelagem econômico-financeira, elencado pelo caderno enumerado como volume VI, protocolado neste Conselho Gestor, sem alteração posterior, para análise dos índices, valores e demais itens solicitados através do PMI Nº 002/2018.

O projeto apresentado pela empresa Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, tem características de anteprojeto, devidamente acompanhado por cadernos técnicos e jurídicos, que entre si corroboram para o resultado final apresentado. Tem como alternativa para execução, o tratamento dos resíduos através do método de pirólise, diferente do modelo atualmente praticado pelo município de Porto Velho.

[25] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1021
00421/22

Pag. 1022
00421/22
CGP/PVH
Fls. 916
ASS.

O modelo de negócio apresentado é estruturado para 35 anos, com contraprestação pública durante o período.

2.3.1.2. CONSTRUTORA MARQUISE S/A

O dimensionamento das etapas utilizadas para receber os resíduos domiciliares e públicos do aterro sanitário foi baseado no princípio de maior reaproveitamento da área já existente para obtenção de uma vida útil mínima de 20 anos, compatibilizando os tempos necessários para os serviços de escavação e aproveitamento dos solos locais como material de cobertura com os serviços de disposição de resíduos.

2.3.1.3. DA CARACTERÍSTICA DOS PROJETOS

Ambos os projetos elaborados estão embasados pela Lei Nº 11.079/04, diretamente ligada a Parceria Público-Privada -PPP.

Vejamos o que diz a Lei 11.079/04 também conceituada pelo artigo 2º da referida lei. Colha-se:

> Art. 2º Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

Sendo assim, podemos definir que a caracterização do projeto em si, nos leva a realizar um futuro contrato administrativo conforme inciso 1º do art. 2º da Lei supracitada:

> Art. 2º. § 2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1022
00421/22

CGP / PVH
Fls. 917
Ass.
Pag. 1023
TOCANTO

Assim, tal forma de concessão envolve prestação apenas pela própria Administração.

### 2.3.2. DA ESTRUTURA ATUAL

Atualmente, o Município de Porto Velho paga a uma empresa terceirizada a realização de parte dos serviços de coleta de resíduos sólidos sem o tratamento do mesmo, ou seja, apenas parte do objeto dos estudos em questão é atendido pela atual terceirizada, na qual o aporte pecuniário mensal se dá na importância de R$ 2,75 MI (Dois Milhões, setecentos e cinquenta mil reais, mensal), equivalente a 33 MI anual.

~~Levando em consideração que o município de Porto Velho, através dos garis municipais, executa os serviços de **VARRIÇÃO** bem como executa ainda os serviços inerentes ao tratamento dos resíduos no aterro de Vila Princesa e Jirau.~~

~~O Objeto do PMI Nº 002/2018 em questão, pretende UNIFICAR todos os serviços supracitados, para obter melhores resultados e atender os munícipes com excelência, reduzindo a degradação do solo, poluição e o devido tratamento dos resíduos.~~[26]

### 2.3.3. PREMISSAS ECONÔMICO E FINANCEIRA

#### 2.3.3.1. PREMISSAS FINANCEIRAS

As autorizadas em epígrafe apresentaram, em seus estudos, diversas premissas financeiras responsáveis pelo andamento do projeto durante o período da futura concessão do projeto apresentado.

[26] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1023
00421/22

CGP/PVH Fls. 918 Ass.

Destaca-se, para os três tipos de empréstimos como alternativa para realização dos negócios, com as seguintes condições:

- Empréstimo ponte: captação de 100% do saldo do fluxo de caixa no ano 1 e 2;
- Empréstimo de longo prazo: captação de 70% do valor dos investimentos nos anos 1 e 2, com carência de 01 ano e pagamento em 9 anos, com taxa de juros de 10% ao ano. Nessa taxa de juros estão incluídas as taxas usualmente cobradas de risco e comissões, pelas instituições financeiras;
- Empréstimo de veículos e equipamentos: captação de 90% dos investimentos em equipamentos, veículos e outros, com taxa de juros de 10% ao ano, com carência de 06 meses e prazo de pagamento variável em função da vida útil de cada equipamento.

2.3.3.2. PREMISSAS ECONÔMICAS

As empresas em questão apresentaram em seus estudos as seguintes premissas econômicas.

**2.3.3.2.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME**

A empresa Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, apresentou em seus estudos as seguintes premissas a serem analisadas pelo grupo técnico, sendo elas:

- Regime Fiscal vigente no país;
- Prazo de **35 anos à CONCESSÃO**;
- Ônus decorrentes das efetivações das garantias contratuais e dos seguros exigidos no Plano de Negócio;
- Regime de tributação LUCRO REAL;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

Pag. 1024
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 1025
VR-RO
CGP / PVH
Fls. 919
ASS.

- **Incidência de 2% sobre a receita anual de ISSQN, com proposição de alteração do código tributário municipal, no caderno jurídico, haja visto que atualmente é pago 5% pela concessionária;**
- Incidência de 7,6% de COFINS e 1,65% de PIS;
- Custos de manutenção com seguro;
- TIR – Taxa interna de retorno mínima de 10%;
- *Payback* máximo de 11 anos;
- VPL – Valor Presente Líquido descontado a 10% a.a.

#### 2.3.3.2.2. Construtora Marquise S/A

A empresa Construtora Marquise S/A apresentou em seus estudos as seguintes premissas a serem analisadas pelo grupo técnico, sendo elas:

- Regime Fiscal vigente no país;
- Prazo de **20 anos à CONCESSÃO**;
- Ônus decorrentes das efetivações das garantias contratuais e dos seguros exigidos no Plano de Negócio;
- Regime de tributação LUCRO REAL;
- **Incidência de 5% sobre a receita anual de ISSQN;**
- Incidência de 7,6% de COFINS e 1,65% de PIS;
- Custos de manutenção com seguro;
- TIR – Taxa interna de retorno mínima de 12%;
- *Payback* máximo de 9,9 anos.

### 2.3.4. ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Como forma de avaliação de projeto de investimento, utilizam-se diversos indicadores que podem e devem ser cotejados com outras alternativas de investimentos. Em geral, é utilizado informações obtidas dos modelos que indicam a



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1025
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1026
TCE-RO

CGP/PVH
Fls. 922
Ass.

Taxa Interna de Retorno - TIR, o Valor Presente Líquido - VPL do fluxo de caixa considerando uma determinada taxa definida pelo investidor e o período em que o fluxo de caixa se alterna de negativo para positivo ("pay-back"), indicando o momento em que o caixa gerado conseguiu cobrir o investimento e iniciará a remuneração ao investidor.

- **Condições de investimento**

Ao avaliar qualquer tipo investimento, ativos financeiros, reais e empresariais, devemos nos atentar a três pontos de suma importância para a tomada de decisão de alocação dos recursos, são eles: o prazo, o risco e a rentabilidade.

O prazo se refere ao tempo necessário para ter acesso aos recursos ou rendimentos, ou seja, à liquidez do patrimônio alocado. Em geral, aplicações que proporcionam uma maior rentabilidade possuem um prazo mais longo, sendo o oposto para aplicações com liquidez imediata, que proporcionam rendimentos inferiores.

O risco trata da incerteza quanto à rentabilidade do investimento. Não é sinônimo de perigo, mas de incerteza. Portanto, quanto mais incerto é o retorno do investimento, mais arriscado ele será. Um exemplo clássico é o investimento em ações, definido como de renda variável. Como o próprio nome já diz, o retorno é variável, podendo ser positivo ou negativo, caracterizando, assim, um investimento de risco.

Já a rentabilidade é o retorno ou rendimento proporcionado pelo investimento. Representa quanto dinheiro o investidor ganha com a aplicação. Existem aplicações que garantem um retorno com um nível de risco baixo, e outras que não têm garantia; porém, espera-se que entreguem um prêmio, um retorno adicional sobre os investimentos mais arriscados.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1026
00421/22

Pag. 1027
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 921
ASS.

Utilizando-se da análise dos três itens citados o investidor poderá tomar melhores decisões e buscar a melhor relação prazo X risco X retorno na alocação de seus recursos.

- **Cenários econômico-financeiros do projeto**

O desafio de entender os cenários econômicos para a correta análise de negócios: compreender as questões macro e microeconômicas para as melhores tomadas de decisão.

O cenário atual de instabilidade econômica nacional e internacional tem feito com que gestores e empresários se deparem diariamente com questões macro e microeconômicas que impactam diretamente os negócios. Enquanto o Brasil lida com as reformas da Previdência e Tributária, o controle da inflação e o debate sobre a independência do Banco Central, por exemplo, o mundo assiste à volatilidade cambial, altas taxas de juros e incertezas políticas e econômicas geradas pela guerra comercial entre Estados Unidos e China e, agora, com o Irã.

Variáveis como essas geram incertezas e questionamentos sobre como conduzir os negócios. Diante desta realidade, é hora de provocar os profissionais a refletirem sobre o que esperar dos mais diversos cenários econômicos. Conforme destaca o professor, do curso de Educação Executiva Cenários Econômicos para Análise de Negócios, João Luiz Mascolo, conforme publicação do Instituição de Ensino Superior em Negócios, Direito e Engenharia - INSPER "Queremos provocar uma reflexão aos alunos para que possam melhorar a gestão adequando-se ao cenário traçado" e propõe ainda:

> As agendas macro e microeconômicas nacionais e internacionais são bastante ambiciosas e só com um bom entendimento sobre o que se sobrepõe e o que é pano de fundo é que os gestores poderão tomar as melhores decisões em seus negócios.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1027
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 922
ASS.

**O que é análise de viabilidade econômica e financeira?**

A análise de viabilidade econômica e financeira é um estudo que visa a medir ou analisar se um determinado investimento é viável ou não. Em outras palavras, a análise de viabilidade econômica e financeira irá comparar os retornos que poderão ser obtidos com os investimentos demandados, para decidir se vale a pena ou não investir.

**Por que fazer?**

A análise de viabilidade econômica e financeira se faz importante devido ao fato de ela medir se um investimento trará retorno ou não para o investidor. Com isso, o investidor consegue eliminar projetos em que não compensa investir e direcionar seu esforço e dinheiro para projetos mais promissores, especialmente quando é necessário decidir entre dois ou mais projetos e se tem dinheiro para investir em apenas um.

**Como fazer análise de viabilidade econômica e financeira?**

Para fazer uma análise de viabilidade econômico-financeira, é necessário seguir algumas etapas, sendo elas: projeção de receitas que o projeto terá; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de alguns indicadores calculados em cima dos dados projetados de receitas, despesas, custos e investimentos.

Com base nos estudos técnicos apresentados, são avaliados as seguintes premissas microeconômicas apresentadas na projeção do fluxo de caixa e demonstrações de resultado.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1028
00421/22

CGP / PVH
Fls. 923
ASS.

2.3.4.1. RECEITAS OBTIDAS

Trata-se da análise das receitas obtidas pelas autorizadas em seus estudos apresentados, onde o grupo técnico conforme resolução Nº 02/2019, em especial, aos gestores contábil e de gestão e contratos avaliam a metodologia para recebimento das receitas em questão.

**2.3.4.1.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME**

Em análise do estudo apresentado pela empresa Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, foram considerados 3 (Três) tópicos para estruturação das receitas do referido serviço:

- Parcelas fixas mensais;
- Contraprestação Pecuniária da concessão administrativa;
- Receitas acessórias.

No que condiz às parcelas fixas mensais, a empresa estimou que durante os dois primeiros anos da concessão, a administração pública arcará com parcelas fixas mensais no valor de 1,75 MI, totalizando a importância de 42,00 MI a administração municipal.

Tal parcela importará na execução dos serviços básicos hoje existente no município, como a manutenção da coleta dos resíduos sólidos, ~~varrição das ruas~~ bem como manutenção e operação do lixão já existente no município. ~~Em se tratando de contraprestação pecuniária da concessão administrativa, tais valores aplicados ao tópico elencado pela Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, é equivalente a 6,85 MI, totalizando a importância de 2,752 BI em 33 anos de execução.~~[27]

[27] O valor sofreu alteração devido à redução de escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1029
00421/22

CGP/PVH
Fls. 924
ASS.

Devido a redução do escopo do PMI, os valores de contraprestação pecuniária a partir do 3º ano, foi modificado para os seguintes termos:

PROPOSTA A – PREFEITURA UTILIZANDO DA ENERGIA GERADA

Contraprestação mensal – R$ 5.590.000,00/ mês
Valor total anual – R$ 67.080.000,00/Ano
Totalizando a importância global no aporte de: R$ 2.253.890.000,00

PROPOSTA B – PREFEITURA NÃO SE BENEFICIANDO DA ENERGIA GERADA

Contraprestação mensal – R$ 2.820.000,00/mês
Valor total anual – R$ 33.840.000,00/mês
Totalizando a importância global no aporte de: R$ 1.156.970.000,00

Conseguinte, a autorizada supramencionada não considerou receita acessória com a reciclagem ou comercialização dos materiais, visto que atualmente já existe associação com tal finalidade instalada dentro do aterro controlado do Município de Porto Velho, bem como a detentora dos estudos alegou que irá doar ao município os materiais referente, à compostagem dos resíduos orgânicos coletados, para utilização em adubo para os parques e jardins e pequenos agricultores em programas de incentivos a agricultura familiar. ~~Juntamente, informou que todo material reciclado da construção civil, também será doado ao município.~~[28]

- ~~**Proposta do Escopo Inicial**~~

| ~~TIPOS DE RECEITA~~ | ~~1º AO FINAL DO 2º ANO~~ | ~~3º AO FINAL DO 35º ANO~~ | ~~TOTALIZAÇÃO~~ |
|---|---|---|---|

[28] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1030
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 95
ASS.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Parcelas fixas Mensais | R$ 40.250.000,00 | - | R$ 40.250.000,00 |
| Contraprestação Pecuniária | - | R$ 2.712.600.000,00 | R$ 2.712.600.000,00 |
| **TOTALIZAÇÃO** | | | R$ 2.752.850.000,00 |

A elevação da receita através da contraprestação pecuniária, dar-se-á pela execução da usina de tratamento térmico do material coletado, que aumentará os custos e despesas para execução contratual do futuro concessionário.

Outro ponto interessante a registrar das contraprestações municipais, a autorizada apresentou alguns cenários de remuneração da concessionária, o que alteraria o valor da contraprestação, caso a municipalidade entenda necessário algumas intervenções.

- Caso o município não adote a isenção de 3% do ISSQN, o valor da contraprestação aumentará R$ 200.000,00 mês, mantendo a taxa de retorno em 10% ao ano;
- Caso o município de Porto Velho disponibilize as áreas para implantação dos CTRs nos distritos e das unidades de apoio operacional, a redução na contraprestação dar-se-á e, R$ 50.000,00 por mês;
- Observa-se que o estudo prevê a despesa com os Resíduos Sólidos de grandes geradores, na qual impacta sumariamente o valor da contraprestação municipal;
- Impacto na importância de R$ 450.000,00 no valor da VARRIÇÃO, caso o município achar necessário a continuidade da execução do referido serviço com equipe própria da prefeitura.

Exemplos de cenários distintos possíveis para redução da contraprestação municipal.

CENÁRIO 01 – MUNICÍPIO DISPONIBILIZANDO OS ESPAÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS CTR's



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1032
CGP / PVH
Fls. 926
ASS.

| TIPOS DE RECEITA | 1º AO FINAL DO 2º ANO | 3º AO FINAL DO 35º ANO | TOTALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Parcelas fixas Mensais | R$39.100.000,00 | - | R$39.100.000,00 |
| Contraprestação Pecuniária | - | R$2.692.800.000,00 | R$2.692.800.000,00 |
| TOTALIZAÇÃO | | | R$ 2.731.900.000,00 |

Com o município disponibilizando os espaços para implementação das CTRs, o valor do contrato global, reduzirá R$ 20.950.000,00, equivalente a 0,76% de redução do valor total.

### 2.3.4.1.2. Construtora Marquise S/A

Em síntese, a empresa Construtora Marquise S/A seguiu os preceitos de que a municipalidade é responsável pela contraprestação do serviço mensal, bem como a adoção da variação da receita anual.

No quadro a seguir, temos os serviços a serem realizados durante a concessão com suas respectivas quantidades básicas mensais.[29]

| DISCRIMINAÇÃO | Unidade Medida | Qtde Média Mensal |
|---|---|---|
| **MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS** | | |
| Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | toneladas | 9.045,5 |
| Coleta Mecanizada e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | toneladas | 834,9 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | equipe/mês | 1,0 |
| Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Saúde | toneladas | 11,1 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de Ecopontos | equipe/mês | 1,0 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Alto Madeira | equipe/mês | 1,0 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Baixo Madeira | equipe/mês | 1,0 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis - Distritos Alto Madeira | equipe/mês | 1,0 |
| Operação da Lixeira Municipal | toneladas | 15.107,2 |
| Operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR | toneladas | 12.569,2 |
| Operação do Aterro de Inertes | toneladas | 2.538,0 |
| Operação e Manutenção de Ecopontos | equipe/mês | 6,0 |
| Operação e Manutenção de Estação de Transbordo | equipe/mês | 1,0 |
| Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | equipe/mês | 1,0 |
| **LIMPEZA URBANA** | | |
| Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos | km/eixo | 4.260,0 |

No próximo quadro temos as receitas operacionais brutas por tipo de serviço durante o período projetivo de 20 anos da concessão.

[29] Item ajustado conforme redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1032
00421/22

CGP / PVH
Fls. 922
ASS.

Conforme ajustes da redução do escopo, o valor da contraprestação apresentada pela Construtora Marquise S/A ficou da seguinte maneira.

| CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO 01 | 3.281.871 | ANO 03 | 4.485.452 | ANO 05 | 4.904.411 |
| ANO 02 | 3.337.687 | ANO 04 | 4.904.411 | ANO 06 | 4.904.411 |

- **Proposta do Escopo Inicial**

| DISCRIMINAÇÃO | RECEITA TOTAL |
|---|---|
| **MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS** | 1.385.472 |
| Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 468.867 |
| Coleta Mecanizada e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 151.211 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | 37.720 |
| Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Saúde | 29.835 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de Ecopontos | 13.215 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Alto Madeira | 66.307 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Baixo Madeira | 71.254 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis - Distritos Alto Madeira | 13.007 |
| Operação da Lixeira Municipal | 13.087 |
| Operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR | 368.263 |
| Operação do Aterro de Inertes | 48.668 |
| Operação e Manutenção de Ecopontos | 23.390 |
| Operação e Manutenção de Estação de Transbordo | 65.327 |
| Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | 15.322 |
| **LIMPEZA URBANA** | 147.462 |
| Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos | 147.462 |
| **TOTAL GERAL** | 1.532.935 |

Conforme gráfico a seguir a evolução anual da receita bruta média mensal por tipo de serviço, prevista para ocorrer durante o período da projeção.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 928
ASS.




Observa-se a variação da receita até o ano 6 do projeto, podendo ser exemplificado no quadro abaixo para melhor compreensão da equipe técnica.

| VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EM R$ | |
|---|---|
| 1º Ano | 4.138.809 |
| 2º Ano | 4.247.199 |
| 3º Ano | 5.406.818 |
| 4º Ano | 5.906.483 |
| 5º Ano | 6.499.348 |
| 6º Ano | 6.769.726 |
| 10º Ano | 6.769.726 |
| 15º Ano | 6.769.726 |
| 20º Ano | 6.769.726 |

Cumpre avaliar e ressaltar, a autorizada não apresentou nenhuma receita acessória capaz de reduzir diretamente o valor da contraprestação pública, na qual a mesma receberia por algum serviço extra projeto, tais como reaproveitamento do lixo, reciclagem ou outros serviços inerentes ao projeto.[30]

[30] Item ajustado conforme redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1034
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH FLS. 929 ASS.

2.3.4.2. DESPESAS OPERACIONAIS PROJETADAS ESTIMADAS (OPEX)

OPEX é o capital empregado para melhorar ou garantir a manutenção dos bens físicos da empresa. A sigla vem do termo *Operational Expenditure* que, em português significa despesas operacionais.

As despesas com operações, portanto, são o mesmo que a sigla OPEX. Nesse valor, são considerados somente os custos relativos às operações. Ou seja, os desembolsos que são contínuos e servirão para montar as diretrizes dos produtos, sistema de operações e o negócio em si.

A definição dos investimentos, conjugada com as particularidades das necessidades operacionais e as metas do ESTUDO TÉCNICO delimitou os valores de custos e despesas operacionais.

### 2.3.4.2.1. SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME

- **Proposta do Escopo Inicial**

A empresa autorizada elencada nesta avaliação, apresentou seus custos e despesas operacionais subdivididos em 3 volumes específicos, para avaliação do técnico e econômico, são eles:

- Volume III – Administração da concessão e tratamento de resíduos da sede de Porto Velho;
- Volume IV – Coleta, varrição e tratamento dos resíduos dos distritos de Porto Velho;
- Volume V – Coleta e Varrição dos resíduos da sede de Porto Velho.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1035
00421/22

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 930
ASS.

Nos volumes supracitados, encontram-se elencadas todas as despesas com pessoal, desde salários e benefícios, bem como despesas como transporte, auditoria, consultoria, treinamento e outras relacionadas à operação do PMI em questão.

Seguem as receitas devidamente registradas no estudo, bem como sua composição percentual sobre cada unidade.

**DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS POR ITEM**

| | | |
|---|---|---|
| **Administração da concessão e tratamento de resíduos da sede de Porto Velho** | **R$ 614.560.539,54** | **100%** |
| - Administração | R$ 198.692.228,47 | 32,33% |
| - Usina de tratamento térmico do material coletado | R$ 328.686.140,55 | 53,48% |
| - Despesas com passivos ambientais | R$ 3.400.000,00 | 0,55% |
| - Seguros e Garantias | R$ 6.779.135,23 | 1,10% |
| - Despesas diversas | R$ 77.003.035,29 | 12,53% |
| **Coleta, varrição e tratamento dos resíduos dos distritos de Porto Velho;** | **R$ 297.575.936,04** | **100%** |
| Mão de Obra | R$ 204.311.336,04 | 68,66% |
| Logística e Transporte | R$ 93.264.600,00 | 31,34% |
| **Coleta e Varrição dos resíduos da sede de Porto Velho** | **R$ 455.734.896,21** | **100%** |
| Mão de Obra | R$ 357.922.896,21 | 78,54% |
| Logística e Transporte | R$ 97.812.000,00 | 21,46% |

Levando para o valor global, e seu impacto unitário sobre cada despesa, temos a seguinte composição.

**DESPESAS GLOBAL**

| | | |
|---|---|---|
| **TOTALIZAÇÃO** | **R$ 1.367.871.371,79** | **100%** |
| **Administração da concessão e tratamento de resíduos da sede de Porto Velho** | **R$ 614.560.539,54** | **44,93%** |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1036
00421/22

Pag. 1037
CGP/PVH
Fls. 931
ASS.

| | | |
|---|---|---|
| - Administração | R$ 198.692.228,47 | 14,53% |
| - Usina de tratamento térmico do material coletado | R$ 328.686.140,55 | 24,03% |
| - Despesas com passivos ambientais | R$ 3.400.000,00 | 0,25% |
| - Seguros e Garantias | R$ 6.779.135,23 | 0,50% |
| - Despesas diversas | R$ 77.003.035,29 | 5,63% |
| Coleta, varrição e tratamento dos resíduos dos distritos de Porto Velho; | R$ 297.575.936,04 | 21,75% |
| Mão de Obra | R$ 204.311.336,04 | 14,94% |
| Logística e Transporte | R$ 93.264.600,00 | 6,82% |
| Coleta e Varrição dos resíduos da sede de Porto Velho | R$ 455.734.896,21 | 33,32% |
| Mão de Obra | R$ 357.922.896,21 | 26,17% |
| Logística e Transporte | R$ 97.812.000,00 | 7,15% |

Como forma de análise, podemos observar que a mão de obra relacionado à Coleta e Varrição dos resíduos da sede de Porto Velho é o fator que mais impacta nas despesas do referido projeto, levando em conta que 26,17% do valor para custeio das despesas operacionais, estará diretamente destinada à rubrica supracitada, valor inclusive, SUPERIOR ao destinado a Usina de Tratamento Térmico.[31]

- **Proposta do Escopo Final**

Com a apresentação do novo escopo, o OPEX da empresa Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, foi para os seguintes valores:

| | |
|---|---|
| Administração | R$ 198.692.228,00 |
| Coleta de resíduos da Sede de Porto Velho | R$ 254.459.720,00 |
| Usina de Tratamento Térmica e Geração de Energia | R$ 305.518.895,00 |
| Coleta e Tratamento dos resíduos dos distritos | R$ 154.803.207,00 |
| Despesas Diversa | R$ 80.763.130,00 |
| **TOTAL** | **R$ 994.237.180,00** |

[31] Item ajustado conforme redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1037
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 932
ASS.

Pag. 1038
VOTO

### 2.3.4.2.2. Construtora Marquise S/A

- **Proposta do Escopo Inicial**

Os estudos apresentados pela empresa, houve a separação dos custos e despesas por centros de custo, podendo, assim, a avaliação das despesas por características e funções diferentes no projeto, na qual utilizou das rubricas de Mão de Obra, Manutenção dos equipamentos, combustível, destinação final e gerenciamento dos serviços.

Como forma de avaliar, observa-se que a empresa apresentou, em suas planilhas analíticas, as seguintes variáveis, bem como sua participação em relação à receita bruta.

| DISCRIMINAÇÃO | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 a 10 | Ano 11 a 20 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mão de Obra | 14.576 | 14.877 | 15.441 | 16.839 | 17.948 | 92.387 | 184.774 | 356.842 |
| Manutenção e Equipamentos | 8.665 | 8.834 | 13.220 | 14.597 | 16.842 | 89.338 | 178.676 | 330.173 |
| Combustíveis | 5.556 | 5.718 | 6.057 | 6.344 | 7.893 | 35.684 | 71.368 | 137.819 |
| Destinação Final | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gerenciamento dos Serviços | 7.091 | 7.277 | 9.264 | 10.120 | 11.136 | 57.995 | 115.990 | 218.873 |
| TOTAL GERAL | 35.889 | 36.706 | 43.981 | 47.900 | 53.819 | 275.404 | 550.808 | 1.043.707 |
| Em % Receita Bruta | 72,3% | 72,6% | 67,8% | 67,6% | 68,5% | 67,8% | 67,8% | 68,1% |

Observa-se que o impacto do OPEX sobre a receita bruta é de 68,10% do valor total recebido pelo empreendimento.

Como forma de melhor avaliar, adentramos no estudo apresentado para melhor avaliação.

QUADRO 02 - CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - MANEJO DE RESIDUOS E LIMPEZA URBANA DE PORTO VELHO – RO

| DISCRIMINAÇÃO | CUSTO TOTAL (MIL) |
|---|---|
| TOTAL GERAL | 824.834 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1038
00421/22

CGP | PVH
Fls. 933
Ass.

| | |
|---|---|
| Mão de Obra | 348.294 |
| Equipamentos | 452.401 |
| Materiais e Ferramentas | 24.139 |

QUADRO 03 - CUSTOS DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - MANEJO DE RESIDUOS E LIMPEZA URBANA DE PORTO VELHO – RO

| DISCRIMINAÇÃO | CUSTO TOTAL (MIL) |
|---|---|
| TOTAL GERAL | 218.873 |
| Administração Central | 49.744 |
| Administração Local | 99.488 |
| CCO | 19.898 |
| Garagem | 49.744 |

Portanto, para uma melhor compreensão, objetivo desta análise perante o Conselho, realizamos uma prévia do impacto de cada rubrica no custo total do empreendimento no que tange o custo OPERACIONAL.

**DESPESAS GLOBAL**

| | | |
|---|---|---|
| **TOTALIZAÇÃO** | **R$ 1.043.707.057,87** | **100%** |
| **CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - MANEJO DE RESIDUOS E LIMPEZA URBANA DE PORTO VELHO – RO** | **R$ 824.834.084,89** | **79,03%** |
| Mão de Obra | R$ 348.294.137,86 | 33,37% |
| Equipamentos | R$ 452.400.965,23 | 43,35% |
| Materiais e Ferramentas | R$ 24.138.981,80 | 2,31% |
| **CUSTOS DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - MANEJO DE RESIDUOS E LIMPEZA URBANA DE PORTO VELHO - RO** | **R$ 218.872.972,98** | **20,97%** |
| Administração Central | R$ 49.743.857,50 | 4,77% |
| Administração Local | R$ 99.487.714,99 | 9,53% |
| CCO | R$ 19.897.543,00 | 1,91% |
| Garagem | R$ 49.743.857,50 | 4,77% |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 934
ASS.

Como se pode observar, o grande impacto financeiro na realização do projeto, está diretamente ligado à rubrica dos equipamentos da empresa.

Todavia, com o somatório total da mão de obra, seja ela operacional mais gerenciamento e administração, a rubrica mão de obra será o ponto nodal dos gastos do empreendimento.

Segue gráfico apresentado pela empresa com a variável anual dos itens avaliados anteriormente.




De forma geral, nas PPP, o setor privado é o responsável pelos investimentos e eventualmente pelo seu financiamento e após a disponibilização dos serviços é que começa a receber e, portanto, a amortização deste investimento se inicia após a sua conclusão, ou seja, quando da sua utilização, conforme estabelecido nos objetivos iniciais.

Nessa parceria, o município especifica o serviço e o agente do setor privado desenha, financia, constrói, explora e disponibiliza o serviço para a utilidade pública. Encerrado o contrato de parceria, os investimentos necessários à continuidade dos serviços objetos da parceria serão revertidos para a Administração Pública, independentemente de indenização.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1041
TCE-RO
CGP/PVH
Fls. 935
ASS.

No presente investimento foi adotado o prazo de 20 (vinte) anos dentro dos parâmetros legais e a amortização dos investimentos iniciam-se após a conclusão dos mesmos e perduram até o final da PPP.

Nas despesas está incluído o ressarcimento das despesas com o estudo da PMI no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)[32]

- **Proposta do Escopo Final**

Conforme novas alterações, segue valores:

| | |
|---|---|
| Custos Operacionais | R$ 833.168.161 |

2.3.4.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PROJETO (DRE)

DRE é uma sigla usada para abreviar Demonstração do Resultado do Exercício. Para começar a explicar com mais detalhes o que é DRE, vamos recorrer ao que diz o pronunciamento técnico CPC 26:

> "As demonstrações contábeis são uma representação estruturada da posição patrimonial e financeira e do desempenho da entidade. O objetivo das demonstrações contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja útil a um grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas. As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados.

[32] Item ajustado conforme redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme oficio nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Oficio Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1041
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 936
ASS.

Em síntese, a DRE nada mais é do que um relatório que demonstra de forma resumida, as operações realizadas pela empresa. Nele são confrontadas as contas de receitas, despesas, investimentos, custos e provisões apurados, evidenciando a formação do resultado líquido da empresa na ocasião.

Para fins legais, a DRE é feita anualmente, mas podem ser feitas DRE mensais simplificadas para fins administrativos e DRE trimestrais para o monitoramento dos gastos fiscais. O Relatório de DRE deve ser preparado respeitando o regime de competência, ou seja, conforme a ocorrência do fato gerador do registro contábil, independentemente do efetivo recebimento da receita ou do pagamento da despesa.

Levando para o projeto apresentado, a DRE tão somente é uma possibilidade do que irá ocorrer no referido projeto, haja vista que os números não são definitivos, tendo vários fatores preponderantes para alterar todo o resultado final do projeto.

### 2.3.4.3.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME

~~Em síntese a empresa elaborou o referido demonstrativo, levando em consideração todas as rubricas elencadas nos subitens 6.1 – Receitas Obtidas, 6.2 Despesas Operacionais Projetadas Estimadas agregando ao cálculo a despesa relacionada a DEPRECIAÇÃO de todos os equipamentos empregados para execução do referido objeto.~~

~~Sendo assim, será apresentado um resumo sintético, de toda a operação, bem como a proporção de cada rubrica sobre a receita advinda da contraprestação municipal, demonstrando quais rubricas impactam diretamente no lucro final do projeto, bem como impacta DIRETAMENTE no valor da contraprestação pecuniária pago pela Prefeitura Municipal.~~

**RESUMO SINTÉTICO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PROJETO**



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1042
00421/22

CGP / PVH
Fls. 937
ASS.

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL DE RECEITAS** | **R$ 2.752.850.000,00** | **100%** |
| **IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO** | **R$ 309.695.625,00** | **11,25%** |
| ISSQN S/ FATURAMENTO | R$ 55.057.000,00 | 2,00% |
| COFINS S/ FATURAMENTO | R$ 209.216.600,00 | 7,60% |
| PIS S/ FATURAMENTO | R$ 45.422.025,00 | 1,65% |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **R$ 1.749.188.525,62** | **63,54%** |
| Administração | R$ 198.692.228,47 | 7,22% |
| Coleta e Varrição da Sede | R$ 455.734.896,21 | 16,56% |
| Usina de Tratamento | R$ 328.686.140,55 | 11,94% |
| Coleta, Varrição dos Distritos | R$ 297.575.936,04 | 10,81% |
| Despesas com Passivo Ambiental | R$ 3.400.000,00 | 0,12% |
| Seguros e garantias | R$ 6.779.135,23 | 0,25% |
| Diversos | R$ 77.003.035,29 | 2,80% |
| Depreciação | R$ 381.317.153,83 | 13,85% |
| **IMPOSTOS** | **R$ 235.947.596,79** | **8,57%** |
| Imposto de Renda (15%) | R$ 104.094.877,41 | 3,78% |
| Adicional imposto de renda (10%) | R$ 69.395.792,94 | 2,52% |
| Contribuição Social | R$ 62.456.926,44 | 2,27% |
| **LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO** | **R$ 458.018.252,59** | **16,64%** |

Podemos observar que a contraprestação municipal é composta pelos subitens acima descrito, na qual o resultado líquido operacional, também conhecido como LUCRO da entidade em questão, está estimado em 16,64% da contraprestação municipal, ou seja, a grosso modo, para cada parcela paga pela prefeitura, 16,64% é lucro perante o projeto.

~~Rubrica está maior que todo o valor de custeio da coleta e varrição da sede, ou seja, a empresa gastará menos para coletar e varrer a sede de Porto Velho, do que ganhará com esta operação.~~[33]

[33] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-236



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 938
Ass.

Vale destacar o alto valor depreciado na demonstração de resultado, fruto do alto investimento em maquinários, veículos, equipamentos, Ponto de Entrega Voluntária - PEV, caçambas e demais ferramentas necessárias para execução do serviço, estimado em aproximadamente em 13,85% do valor da prestação pecuniária.

Fazendo um comparativo com a contraprestação pecuniária, temos os seguintes valores destinados a cada rubrica mensal, provenientes da execução do objeto em questão.

| RESUMO SINTÉTICO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PROJETO POR CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2º ao 23º mês | | 3º ao 35º ano |
| **TOTAL DE RECEITAS** | **100%** | | **R$ 1.750.000,00** | | **R$ 6.850.000,00** |
| **IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO** | **11,25%** | **R$** | **196.875,00** | **R$** | **770.625,00** |
| ISSQN S/ FATURAMENTO | 2,00% | R$ | 35.000,00 | R$ | 137.000,00 |
| COFINS S/ FATURAMENTO | 7,60% | R$ | 133.000,00 | R$ | 520.600,00 |
| PIS S/ FATURAMENTO | 1,65% | R$ | 28.875,00 | R$ | 113.025,00 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **63,54%** | | **R$ 1.111.967,57** | | **R$ 4.352.558,77** |
| Administração | 7,22% | R$ | 126.309,61 | R$ | 494.411,89 |
| Coleta e Varrição da Sede | 16,56% | R$ | 289.712,87 | R$ | 1.134.018,94 |
| Usina de Tratamento | 11,94% | R$ | 208.947,36 | R$ | 817.879,67 |
| Coleta, Varrição dos Distritos | 10,81% | R$ | 189.170,46 | R$ | 740.467,21 |
| Despesas com Passivo Ambiental | 0,12% | R$ | 2.161,40 | R$ | 8.460,32 |
| Seguros e garantias | 0,25% | R$ | 4.309,53 | R$ | 16.868,73 |
| Diversos | 2,80% | R$ | 48.951,20 | R$ | 191.608,98 |
| Depreciação | 13,85% | R$ | 242.405,15 | R$ | 948.843,02 |
| **IMPOSTOS** | **8,57%** | **R$** | **149.993,02** | **R$** | **587.115,55** |
| Imposto de Renda (15%) | 3,78% | R$ | 66.173,61 | R$ | 259.022,44 |

ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.







Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 939
ASS.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Adicional imposto de renda (10%) | 2,52% | R$ | 44.115,24 | R$ | 172.679,65 |
| Contribuição Social | 2,27% | R$ | 39.704,17 | R$ | 155.413,46 |
| **LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO** | **16,64%** | **R$** | **291.164,41** | **R$** | **1.139.700,68** |

Após análise vertical da demonstração de resultado através da parcela pecuniária mensal, podemos avaliar que do segundo ao vigésimo terceiro mês, conforme projeto encaminhado ao CGP, a autorizada prevê que de R$ 1.750.000,00 mês, R$ 291.164,41 seria lucro operacional, e referente ao período do terceiro ao trigésimo quinto ano, a parcela mensal no valor de R$ 6.850.000,00, R$ 1.139.700,68 é equivalente a LUCRO OPERACIONAL da entidade prestadora do serviço.

Claramente que tais valores não são exatos, haja vista a desconsideração no referido projeto de despesas com juros de financiamento, bem como as variáveis mensais na execução do projeto, todavia, tal importância é clara ao observar o projeto como um todo, na execução dos 35 anos.

**NOTA:** Com a atualização do escopo, a empresa não apresentou o estudo integral atualizado para realização de comparativos, somente mediante aprovação do estudo.

### 2.3.4.3.2. Construtora Marquise S/A

Igualmente a anterior, a empresa elaborou o referido demonstrativo, levando em consideração todas as rubricas elencadas nos subitens 6.1 – Receitas Obtidas, 6.2 Despesas Operacionais Projetadas Estimadas agregando ao cálculo a despesa relacionada a DEPRECIAÇÃO de todos os equipamentos empregados para execução do referido objeto.

Sendo assim, apresento-lhes ao Conselho um resumo sintético, de toda a operação, bem como a proporção de cada rubrica sobre a receita advinda da contraprestação municipal, demonstrando quais rubricas impactam diretamente no



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1046
TCERO
CGP
Fls. 940
ASS.

lucro final do projeto, bem como impacta DIRETAMENTE no valor da contraprestação pecuniária pago pela Prefeitura Municipal.

| RESUMO SINTÉTICO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PROJETO | | | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL DE RECEITAS** | **R$** | **1.547.378.205,33** | **100%** |
| **IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO** | **R$** | **218.443.174,45** | **14,12%** |
| ISSQN S/ FATURAMENTO | R$ | 76.646.727,88 | 4,95% |
| COFINS S/ FATURAMENTO | R$ | 116.503.026,37 | 7,53% |
| PIS S/ FATURAMENTO | R$ | 25.293.420,20 | 1,63% |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **R$** | **1.179.826.769,27** | **76,25%** |
| Custos Operacionais | R$ | 824.834.084,89 | 53,31% |
| Custos de Gerenciamento do Sistema | R$ | 218.872.972,98 | 14,14% |
| (-)Depreciação e Amortização | R$ | 136.119.711,40 | 8,80% |
| **IMPOSTOS** | **R$** | **50.216.808,95** | **3,25%** |
| Imposto de Renda (15%) | R$ | 22.366.239,24 | 1,45% |
| Adicional imposto de renda (10%) | R$ | 14.430.826,16 | 0,93% |
| Contribuição Social | R$ | 13.419.743,55 | 0,87% |
| **LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO** | **R$** | **98.891.452,67** | **6,39%** |

Como pode observar, os estudos apresentados pela Construtora Marquise, o grande impacto em sua demonstração de resultado, está diretamente ligado aos custos operacionais, onde previamente informado por esta análise, coloca como o custo operacional como o grande influenciador do resultado da entidade.

Tal rubrica é associada a mão de obra do empreendimento, juntamente com os equipamentos operacionais.

Colocando tal evidencia para análise da contraprestação municipal obtemos os seguintes resultados.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1046
00421/22

Pag. 1047
TJ-RO
CGP / PVH
Fls. 941
ASS.

| VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EM R$ | | | |
|---|---|---|---|
| 1º Ano | R$ | 4.138.809,00 | 100% |
| IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO | R$ | 584.399,83 | 14,12% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | R$ | 3.155.841,86 | 76,25% |
| IMPOSTOS | R$ | 134.511,29 | 3,25% |
| LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO | R$ | 264.469,90 | 6,39% |
| 2º Ano | R$ | 4.247.199,00 | 100% |
| IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO | R$ | 599.704,50 | 14,12% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | R$ | 3.238.489,24 | 76,25% |
| IMPOSTOS | R$ | 138.033,97 | 3,25% |
| LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO | R$ | 271.396,02 | 6,39% |
| 3º Ano | R$ | 5.406.818,00 | 100% |
| IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO | R$ | 763.442,70 | 14,12% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | R$ | 4.122.698,73 | 76,25% |
| IMPOSTOS | R$ | 175.721,59 | 3,25% |
| LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO | R$ | 345.495,67 | 6,39% |
| 4º Ano | R$ | 5.906.483,00 | 100% |
| IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO | R$ | 833.995,40 | 14,12% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | R$ | 4.503.693,29 | 76,25% |
| IMPOSTOS | R$ | 191.960,70 | 3,25% |
| LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO | R$ | 377.424,26 | 6,39% |
| 5º Ano | R$ | 6.499.348,00 | 100% |
| IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO | R$ | 917.707,94 | 14,12% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | R$ | 4.955.752,85 | 76,25% |
| IMPOSTOS | R$ | 211.228,81 | 3,25% |
| LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO | R$ | 415.308,34 | 6,39% |
| 6º Ano | R$ | 6.769.726,00 | 100% |
| IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO | R$ | 955.885,31 | 14,12% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | R$ | 5.161.916,08 | 76,25% |
| IMPOSTOS | R$ | 220.016,10 | 3,25% |
| LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO | R$ | 432.585,49 | 6,39% |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1047
00421/22

CGP/PVH
Fls. 942
ASS.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10º Ano | R$ | 6.769.726,00 | 100% |
| IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO | R$ | 955.885,31 | 14,12% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | R$ | 5.161.916,08 | 76,25% |
| IMPOSTOS | R$ | 220.016,10 | 3,25% |
| LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO | R$ | 432.585,49 | 6,39% |
| 15º Ano | R$ | 6.769.726,00 | 100% |
| IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO | R$ | 955.885,31 | 14,12% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | R$ | 5.161.916,08 | 76,25% |
| IMPOSTOS | R$ | 220.016,10 | 3,25% |
| LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO | R$ | 432.585,49 | 6,39% |
| 20º Ano | R$ | 6.769.726,00 | 100% |
| IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO | R$ | 955.885,31 | 14,12% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | R$ | 5.161.916,08 | 76,25% |
| IMPOSTOS | R$ | 220.016,10 | 3,25% |
| LUCRO LÍQUIDO ESPERADO DO PROJETO | R$ | 432.585,49 | 6,39% |

~~Após análise vertical da demonstração de resultado da companhia, fica evidenciado assim, superficialmente cada impacto da demonstração de resultado na contraprestação pecuniária a ser pago pela municipalidade.~~

**NOTA:** Mediante alteração do escopo, os valores supramencionados foram alterados.

### 2.3.4.4. FLUXO DE CAIXA E INDICADORES FINANCEIROS

Fluxo de caixa é uma ferramenta que controla a movimentação financeira (as entradas e saídas de recursos financeiros), em um período determinado, de um projeto. O fluxo de caixa facilita a gestão de um projeto no sentido de saber exatamente qual o valor a pagar com as obrigações assumidas, quais os valores a receber e qual será o saldo disponível naquele momento. Denomina-se saldo a diferença entre os recebimentos e os pagamentos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1048
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 1049
00421/22
CGP / PVH
Fls. 943
ASS.

Ao analisar o fluxo de caixa, se o saldo for negativo, significa que a empresa tem gastos a mais, neste caso, o gestor terá que rever os gastos para conseguir aumentar a entrada de dinheiro. Por outro lado, um saldo positivo indica que o projeto está conseguindo pagar as suas obrigações e ter disponibilidade financeira.

O fluxo de caixa é um recurso fundamental para os gestores saberem com precisão qual a futura situação do empreendimento e, com base no resultado, decidir os caminhos a seguir.

A avaliação econômica e financeira de um investimento para os acionistas depende essencialmente da capacidade futura que o empreendimento tem de gerar caixa. Esta capacidade financeira do empreendimento deve em princípio gerar um fluxo de caixa operacional suficiente para pagar os seus compromissos, tais como investimentos, amortização do principal de eventuais financiamentos, juros da dívida etc. e, em seguida, remunerar os recursos aplicados pelos acionistas no empreendimento.

O desenvolvimento de projeções econômico-financeiras é inevitável para uma avaliação econômica e sua capacidade financeira de gerar caixa. A disponibilidade de métodos, dados e, principalmente, com o avanço da informática é possível estabelecer um grande rigor na apuração das previsões, inclusive com simulações de várias alternativas e premissas.

Um passo importante é a definição da metodologia de avaliação dos investimentos. A projeção do fluxo de caixa é uma metodologia que permite avaliar a capacidade de um empreendimento gerar recursos na operação para cobrir os investimentos, pagamento de dividendos, juros e parcelas do financiamento.

Para que isto seja estruturado, é preciso primeiro projetar o fluxo de caixa operacional composto da receita, custos e despesas operacionais projetadas. Na prática, este fluxo representa a diferença entre os recebimentos e os pagamentos



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1049
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 944
ASS.
Pag. 1050
00421/22

relacionados às operações do empreendimento diretamente identificados com a atividade do empreendimento.

O saldo apresentado deverá ser conjugado com os investimentos previstos, os empréstimos e financiamentos que serão contraídos, a capitalização e abatidas às despesas financeiras derivadas dos empréstimos e sua amortização. Também neste fluxo são incluídas as necessidades das contas a receber, outros ativos cíclicos, com os fornecedores, obrigações fiscais e outros passivos cíclicos, que no fundo, representam a necessidade de capital de giro para operar o empreendimento. Na montagem do fluxo de caixa não contemplamos receitas relativas às aplicações financeiras dos eventuais saldos de caixa.

A montagem do fluxo de caixa possibilitará a avaliação da política de investimentos e do financiamento, indicando as necessidades para superar qualquer dificuldade de caixa e permitindo obter respostas para diversas questões:

- Qual o destino do caixa gerado pelo empreendimento;
- O empreendimento tem geração de caixa suficiente para pagar o serviço da dívida e amortizar os financiamentos;
- Como serão financiados os novos investimentos;
- Quando o fluxo de caixa permitirá que os investimentos acumulados sejam superados pelo caixa gerado;
- O empreendimento terá capacidade de distribuir dividendos adequados aos acionistas.

Partindo do princípio de que o Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI Nº 002/2018, constava a exigência da apresentação do Fluxo de Caixa do referido projeto, na qual as autorizadas, partindo do princípio da exigência, como forma de preservar a sua pontuação junto a avaliação do seu estudo, apresentou o fluxo de caixa ora solicitado.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1050
00421/22

CGP/PVH
Fls. 945
ASS.

**2.3.4.4.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME**

Após análise e conferência dos estudos apresentados, bem como toda a DFC do projeto elaborado em suas planilhas, podemos retirar as seguintes afirmações.

**TIR (%)**

A TIR, conhecida como Taxa Interna de Retorno de um projeto ou empreendimento, é uma medida relativa demonstrada em percentual, que demonstra o quanto rende um projeto de investimento, considerando a mesma periodicidade dos fluxos de caixa do projeto.

Ou seja, levando em consideração que o projeto foi elaborado para 35 anos, o resultado obtido à TIR, foi de **10%.**

**PAYBACK (anos)**

A palavra *Payback* em inglês significa "retorno". Trata-se de um indicador usado nas empresas para calcular o período de retorno do investimento em um referido projeto. Em palavras mais técnicas, *payback* é o tempo de retorno desde o investimento inicial até aquele momento em que os rendimentos acumulados tornam-se iguais ao valor desse investimento.

O payback dá ao gestor do projeto a estimativa de quanto tempo vai levar até que ele recupere toda sua aplicação inicial, ou seja, a recuperação do seu aporte financeiro.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1051
00421/22

Pag. 1052
CGP/PVH
Fls. 946
ASS.

~~Conforme análise dos indicadores do Fluxo de Caixa do referido projeto, podemos observar que o seu *PAYBACK* se realizou no 11º ano, ou seja, todo o seu investimento se igualou o se recuperou no ano de nº 11.[34]~~

Conforme análise dos indicadores do Fluxo de Caixa do **novo escopo do** projeto, podemos observar que o seu *PAYBACK* se realizou no 12º ano, ou seja, todo o seu investimento se igualou o se recuperou no ano de nº 12.

**Exposição Máxima de Caixa (R$)**

A exposição máxima de caixa é um indicador financeiro capaz de mostrar qual será o valor total de investimento necessário para funcionamento da operação, a conta acumula todos os prejuízos projetados e baliza o investidor a entrar no projeto.

Para o investidor, é necessário saber qual a necessidade total de investimento, ou seja, a exposição máxima de caixa do empreendimento, bem como para realização do aporte de capital, mais conhecido como *Break-Even*.

~~Sendo assim, observa-se que no referido estudo, a autorizada através de seu Fluxo de Caixa Projetado, expôs que sua exposição máxima de caixa, será no valor de R$ 200.266.939,00, que ocorrerá no ano 02 da operação.[35]~~

Sendo assim, observa-se que, no referido estudo, a autorizada através das informações preliminares em resposta ao oficio, expôs que sua exposição máxima de caixa, será no valor de R$ 178.499.770,76, que ocorrerá no ano 02 da operação.

[34] Item ajustado de acordo com a redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme oficio nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Oficio Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.
[35] Item ajustado de acordo com a redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme oficio nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Oficio Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1052
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

Pag. 1053
-RO
CGP / PVH
Fls. 947
ASS.

Resumindo a apresentação do Fluxo de Caixa do Projeto, temos as seguintes proposições:

| FLUXO DE CAIXA E SEUS INDICADORES | | |
|---|---|---|
| TIR | % | 10% |
| PAYBACK | ANOS | 11º ANO |
| EXPOSIÇÃO MÁXIMA DE CAIXA | R$ | -R$ 200.266.939,00 |
| ANO DA EXPOSIÇÃO MÁXIMA DE CAIXA | ANO | 2º ANO |

| FLUXO DE CAIXA E SEUS INDICADORES (ALTERAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| TIR | % | 10% |
| PAYBACK | ANOS | 12º ANO |
| EXPOSIÇÃO MÁXIMA DE CAIXA | R$ | -R$ 178.499.770,76 |
| ANO DA EXPOSIÇÃO MÁXIMA DE CAIXA | ANO | 2º ANO |

### 2.3.4.4.2. Construtora Marquise S/A

Após análise e conferência dos estudos apresentados, bem como toda a DFC do projeto elaborado em suas planilhas, podemos retirar as seguintes afirmações.




Quando avaliamos a TIR do acionista estamos avaliando a oportunidade do acionista de aportar apenas uma parte do capital necessário e complementando o



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1053
00421/22

Pag. 1054
PVHERO
CGP/PVH
Fls. 948
ASS.

restante com recursos de terceiros (financiamento) e, assim, obter um retorno superior ao que teriam, caso só aportassem todos os recursos necessários na PPP. Este efeito é função de dois fatores: (1) o custo do capital de terceiros deve ser menor que o custo do capital próprio e (2) as despesas financeiras gozam de deduções tributárias que impactam no resultado.

Para o presente trabalho, foi utilizado a TIR do projeto ou empreendimento que representa de forma mais significativa a qualidade do investimento. Esta representa a taxa de juros compostos que indica a rentabilidade do investimento por uma unidade de tempo. Esta taxa deverá ser confrontada com o custo de oportunidade do investidor.

Agora é possível elaborar o Fluxo de Caixa considerando todas as variáveis e em seguida calcular a TIR do investimento, o VPL e o *Payback*.

| DISCRIMINAÇÃO | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 a 10 | Ano 11 a 20 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (=)Lucro Liquido | 3.019 | 3.101 | 4.632 | 5.014 | 4.374 | 26.212 | 52.539 | 98.891 |
| (+)Depreciação / Amortização | 2.162 | 2.335 | 4.673 | 5.317 | 7.268 | 38.122 | 76.243 | 136.120 |
| (+)JCP Liquido | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (=)Saldo Operacional | 5.181 | 5.436 | 9.305 | 10.331 | 11.642 | 64.334 | 128.782 | 235.011 |
| (-)Investimentos Fixos | 37.824 | 25.104 | 1.719 | 1.541 | 6.495 | 21.845 | 46.344 | 140.873 |
| (-)Investimentos Giro | 536 | 48 | 132 | 82 | 456 | 565 | -1.819 | 0 |
| (+)Valor Residual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.753 | 4.753 |
| (=)Saldo de Caixa Liquido | -33.180 | -19.715 | 7.453 | 8.708 | 4.692 | 41.924 | 89.010 | 98.891 |
| Taxa Interna de Retorno | 12,0% | | | | | | | |
| VPL - em R$ 000 | 27.263 | | | | | | | |
| Taxa de Desconto | 6,5% aa | | | | | | | |
| "PAY-BACK" EMPREENDIMENTO | 9,9 anos | | | | | | | |
| Máxima Exposição de Caixa em R$ 000 | 52.895 | | | | | | | |
| Ano da Máxima Exposição de Caixa | 2o. Ano | | | | | | | |

Deste quadro destacam-se diversas informações importantes sob o ponto de vista do investidor:

- TIR (Taxa Interna de Retorno) – o valor que equaliza as saídas e entradas de caixa é de 12,0% ao ano;
- VPL (Valor Presente Líquido) – considerado a taxa objetivo do investidor em 6,5% ao ano este valor é de R$ 27.263 mil;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1054
00421/22

CGP / PVH
Fls. 949
ASS.

- ~~"Payback" – a inversão do sentido do fluxo de caixa se dará aproximadamente no ano 10 da PPP;~~
- ~~Exposição máxima de caixa – indica o maior valor negativo do fluxo de caixa e ocorrerá no 2º Ano da PPP.~~[36]

## ATUALIZAÇÃO DE ESCOPO

Destacam-se diversas informações importantes sob o ponto de vista do investidor:

- TIR (Taxa Interna de Retorno) – o valor que equaliza as saídas e entradas de caixa é de 12,0% ao ano;
- VPL (Valor Presente Líquido) – considerado a taxa objetivo do investidor em 6,26% ao ano este valor é de R$ 11.690,05 mil;
- "Payback" – a inversão do sentido do fluxo de caixa se dará aproximadamente no ano 09 da PPP;
- Exposição máxima de caixa – indica o maior valor negativo do fluxo de caixa e ocorrerá no 2º Ano da PPP – NO APORTE DE - R$ 18.105.738.

## 2.3.5. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

### 2.3.5.1. INVESTIMENTOS (CAPEX)

CAPEX é a abreviação popularmente usada dentro da área de finanças para resumir o termo inglês *Capital Expenditure*. Em português, pode ser traduzido para despesas de capitais.

[36] Item ajustado de acordo com a redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1055
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 990
ASS.

Na prática, ele significa a quantidade de capital destinado para investimentos em bens de capital de uma empresa. Em outras palavras, estamos falando dos recursos de uma organização destinados às compras de equipamentos, veículos, instalações e também alguns bens intangíveis como marcas e patentes.

Normalmente, as empresas precisam investir em bens, máquinas e equipamentos ao longo da sua vida. Isso pode acontecer por questões de reposição desse tipo de material para manter a produção ou, o que é ainda mais interessante, investir na expansão do negócio.

Para crescer seus lucros, é necessário empregar capital em bens que permitam o aumento produtivo. É aqui que entra o CAPEX: a quantidade de dinheiro necessária para esse tipo de ação.

A partir da definição da demanda projetada, das metas de atendimento e universalização, é possível definir tecnicamente os investimentos necessários que farão frente aos objetivos propostos.

Esta é a fase inicial do projeto após a mensuração da demanda, ou seja, a criação da ideia e avançar na definição e ponderação de todos os critérios inerentes aos investimentos a realizar.

É subdividida em etapas:

- Identificação das oportunidades de investimento a partir da expectativa da demanda futura. A concepção do projeto é a primeira etapa do investimento e a mais importante. Esta faz uma adequação da demanda e das técnicas a serem utilizadas e sua avaliação frente à oportunidade e escolhe a técnica que trará a melhor relação entre custo e benefício.
- A segunda etapa ou parte final é a formulação estratégica das variáveis do projeto de investimento e seu teste de pré-viabilidade em função dos



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 951
ASS

investimentos, custos operacionais e atendimento da demanda futura projetada.

### 2.3.5.1.1. Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME

Em SÍNTESE, a autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME apresentou, em seu escopo dos estudos, todas as informações referentes ao CAPEX, ou aos INVESTIMENTOS necessários para conversão de produtividade em lucro operacional futuro.

Os investimentos apresentados pela autorizada contemplam a aquisição de imóveis e valor de implantação das edificações dos CTRs dos Distritos, das Unidades de Apoio Operacional na sede de Porto Velho, e também das Usinas de Tratamento de Resíduos, juntamente com o prédio da administração central da futura concessionária.

Foram consideradas ainda, a implantação das células de disposição de resíduos nos aterros existentes de Vila Princesa e JIRAU, para o recebimento de resíduos durante a construção das UTRs da sede de Porto Velho e das CTRs dos distritos.

Além das obras supracitadas, foram levadas em consideração para investimentos, aquisições de veículos, caminhões, equipamentos, pontos de entrega voluntária, caçambas, que serão utilizadas no desenvolvimento do serviço fruto do objeto do PMI Nº 002/2018.

Além dos supracitados investimentos, levou-se em consideração ainda, os relacionados a estudos e projetos, qualidade e certificações, licenciamentos ambientais e outros semelhantes.

As totalizações dos investimentos foram alocadas nas seguintes composições:



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1057
00421/22

CGP / PVH
Fls. 952
ASS



| INVESTIMENTOS – CAPEX | | | |
|---|---|---|---|
| Coleta e Varrição dos resíduos da sede de Porto Velho | R$ | 35.803.976,00 | 9,3896% |
| Usina de Tratamento térmico do material coletado | R$ | 306.536.596,09 | 80,389% |
| Coleta, varrição e tratamento dos resíduos dos distritos; | R$ | 38.381.081,75 | 10,065% |
| Estudos e Projetos | R$ | 595.500,00 | 0,156% |
| TOTAL DE INVESTIMENTOS | R$ | 381.317.153,84 | 100% |

~~Podemos observar, que dos investimentos necessários, a maior parte destinará a Usina de Tratamento térmico dos materiais coletados, correspondendo a 80,39% do capital aplicado.~~[37]

Com a alteração do escopo, segue novos valores propostos do CAPEX:

| | |
|---|---|
| Coleta de resíduos da Sede Porto Velho | R$ 28.086.644,00 |
| Usina de Tratamento Térmica e Geração de Energia | R$ 304.038.965,00 |
| Coleta e Tratamento dos Resíduos dos Distritos | R$ 27.218.682,00 |
| Estudos e Projetos | R$ 595.500,00 |
| **TOTAL** | **R$ 359.939.791,00** |

### 2.3.5.1.2. Construtora Marquise S/A

O projeto basicamente contempla o investimento em equipamentos operacionais (veículos), equipamentos complementares e investimentos reversíveis (que reverterão para a prefeitura ao final do prazo do contrato de concessão) para o atendimento da demanda dos serviços propostos.

~~O detalhamento dos investimentos é apresentado no quadro a seguir:~~

[37] Item ajustado de acordo com a redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 953
ASS.

| DISCRIMINAÇÃO | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 a 10 | Ano 11 a 20 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VEICULOS OPERACIONAIS | 9.598 | 757 | 878 | 1.452 | 3.751 | 16.145 | 32.291 | 64.871 |
| Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos | 9.079 | 757 | 878 | 1.452 | 3.751 | 15.627 | 31.254 | 62.798 |
| Limpeza Urbana | 518 | 0 | 0 | 0 | 0 | 518 | 1.037 | 2.073 |
| EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES | 465 | 0 | 341 | 89 | 2.744 | 5.700 | 14.054 | 23.391 |
| REVERSIVEIS | 27.762 | 24.347 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 52.610 |
| Implantação Ecopontos | 2.293 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.293 |
| Centro de Tratamento de Resíduos | 19.255 | 19.255 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 38.509 |
| Estação de Transbordo | 1.608 | 1.608 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.216 |
| Centro de Educação Ambiental | 421 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 421 |
| Aterro de Resíduos Inertes | 2.235 | 2.235 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.470 |
| Ressarcimento PMI | 700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 700 |
| Recuperação e Encerramento Lixeira | 1.250 | 1.250 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.500 |
| Recuperação e Encerramento Aterro Jirau | 0 | 0 | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 |
| TOTAL GERAL | 37.824 | 25.104 | 1.719 | 1.541 | 6.495 | 21.845 | 46.344 | 140.873 |
| Em % Total Geral | 26,9% | 17,8% | 1,2% | 1,1% | 4,6% | 15,5% | 32,9% | 100,0% |

Observa-se no gráfico a seguir a predominância dos investimentos nos primeiros anos do projeto, ou seja, nos primeiros dez anos da projeção são realizados mais de 67% dos investimentos projetados, ou seja, mais de dois terços dos investimentos.[38]




[38] Item ajustado de acordo com a redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1059
00421/22

CGP/PVH
Fls. 954
ASS.



**NOVO ESCOPO**

A partir da nova modelagem, segue informações referentes aos valores de CAPEX da Construtora Marquise.

| | |
|---|---|
| Obras, instalações e Serviços | R$ 46.610.898 |
| Equipamentos | R$ 45.355.384 |
| TOTAL | R$ 91.966.282 |

## 2.3.6. VALUE FOR MONEY

Com base nos resultados dos indicadores financeiros verifica-se a melhor alternativa para a execução do projeto.

Nos últimos anos, intensificou-se a celebração de contratos de prestação de serviço público envolvendo Parcerias Público-Privadas (PPP) no Brasil. O estudo do Value for Money (VfM) é uma análise de viabilidade quantitativa e qualitativa que auxilia o gestor público na tomada de decisão de contratação destes arranjos.

Usualmente, as técnicas de avaliação apoiam-se em pressupostos de redução de gastos públicos, a maior eficiência do setor privado, e a melhoria na qualidade da prestação do serviço ao cidadão.

O presente estudo avalia uma PPP na área de resíduos sólidos urbanos no Municipio de Porto Velho RO, identificando as principais caracteristicas e justificativas que fundamentaram sua contratação e, em seguida, busca avaliar se esses argumentos se sustentaram ao longo da execução do contrato.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 955
Ass.
Pag. 1061 TCE-RO

2.3.6.1. SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME

Como forma de esclarecer ao ente público qual a vantagem do projeto mediante ao atual serviço prestado, a entidade elaborou o seu estudo de *Value For Money*.

Considerando que atualmente o Município de Porto Velho paga para uma empresa terceirizada a realização de parte dos serviços de coleta de resíduos sem nenhum tratamento, o valor de aproximadamente R$2.750.000,00 por mês, ou o equivalente a R$ 33.000.000,00 por ano (jan/2019).

Considerando que a equipe própria da Prefeitura de Porto Velho realiza os serviços de varrição na Sede e nos Distritos, bem como executa serviços nos aterros da Vila Princesa e de Jirau, além da Coleta de Resíduos em alguns Distritos (onde a coleta de não é realizada pela empresa terceirizada), custa aproximadamente R$ 2.000.000,00 por mês, ou seja, R$ 24.000.000,00 por ano (jan/2019).

Considerando que o Município de Porto Velho consome com suas edificações 18.000 MWh por ano, pagando uma tarifa de R$ 820,00 por MWh (jan/2019), considerando que consome com iluminação pública 40.000 MWh por ano, com uma tarifa de R$ 450,00 por MWh (jan/2019) e considerando que consome com outras unidades 7.000 MWh por ano, com uma tarifa de R$ 620,00 MWh (jan/2019), conclui-se que o Município de Porto velho consome um total de 65.000 MWh por ano de energia elétrica, pagando atualmente a CERON/ENERGISA, um valor de aproximadamente R$ 37.000.000,00 por ano ou R$ 3.100.000,00 por mês.

Considerando que a Usina Térmica de Tratamento de Resíduos com Geração de Energia a ser implantada pela futura Concessionária produzirá 4.100 MWh por mês ou 49.200 MWh por ano, porém disponibilizando para a Prefeitura de Porto Velho um crédito de energia de 3.500 MWh por mês ou 42.000 MWh ano. Considerando que a Prefeitura de Porto Velho utilizará esse crédito abatendo 18.000 MWh com tarifa de



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1061 00421/22

CGP | PVH
Fls. 956
ASS.

R$ 820,00 (jan/2019), 7.000 MWh com tarifa de R$ 620,00 (jan/2019) e 17.000 MWh ano com tarifa de R$ 450,00 (jan/2019), a Prefeitura de Porto Velho deixará de pagar à CERON/ENERGISA, o equivalente a R$ 2.250.000,00 por mês ou R$ 27.000.000,00 por ano.

Portanto, pode-se afirmar que a Prefeitura de Porto Velho atualmente tem um gasto anual R$ 84.000.000,00 (data base de janeiro 2019), com a contratação de empresa terceirizada, para execução de parte da coleta de resíduos sólidos do Município, com despesas da equipe própria da Prefeitura para coleta de resíduos em alguns Distritos, operação dos Aterros de Jirau e Vila Princesa e dos serviços de varrição e remoção de animais mortos da Sede e dos Distritos, e com um consumo de 42.000 MWh ano.

Comparando-se a contraprestação pecuniária a ser paga pela Prefeitura de Porto Velho para a implantação, de R$ 6.850.000,00 por mês ou R$ 82.000.000,00 por ano e considerando o valor atualmente gasto pela Prefeitura de Porto Velho de R$ 84.000.000,00 por ano, conclui-se que a Prefeitura ainda terá uma economia de R$ 2.000.000,00 por ano ao longo de 33 anos, ou seja, R$ 66.000.000,00.

Além disso, considera que a operação dos serviços de coleta, transporte e disposição de resíduos sólidos, bem como a varrição e remoção de animais mortos, será iniciada no segundo mês do Contrato de Concessão e que ao longo dos dois anos iniciais desse Contrato, a Prefeitura de Porto Velho pagará à Futura Concessionária apenas 23 parcelas fixas de R$ 1.750.000,00, pode-se afirmar que, a prefeitura economizará R$23.000.000,00 com a empresa terceirizada e R$46.000.000,00 com a equipe própria da Prefeitura, totalizando uma economia de R$69.000.000,00, nos primeiros 2 anos do contrato de concessão.

Portanto permite que a Prefeitura de Porto Velho operacionalize o fundo garantidor de Parceria Público Privadas, criando uma conta vinculada ao Contrato de Concessão, para garantia do pagamento das contraprestações pecuniárias mensais.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 957
ASS.

~~Desta forma comprova-se que a Prefeitura de Porto Velho não terá nenhum impacto orçamentário financeiro para a implantação dessa Concessão.~~[39]

Devido à atualização do escopo, o *Value for Money*, deverá ser reajustado para nova modelagem econômica; todavia, a empresa supramencionada informou que somente mediante aprovação do estudo irá encaminhar as informações necessárias.

2.3.6.2. CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Foi empregada a metodologia de análise de conteúdo aplicada aos relatórios de Value for Money - VfM e testes estatísticos para comparar dados reais de custo e desempenho da PPP vis-à-vis o modelo de gestão pública. Os resultados da análise de conteúdo sugerem que as principais vantagens elencadas nos relatórios são baseadas em economicidade, eficiência e menos frequentemente em termos de efetividade.

Contudo, a evidência empírica encontrada indicou que a parceria apresentou resultados de custos e eficiência semelhantes ao modelo público de prestação de serviço, porém com fortes implicações de longo prazo, gerando custos de transação e custos adicionais que não são levados em consideração no momento de sua contratação.

A pressão por redução de déficits fiscais e aumento do endividamento público no atual momento macroeconômico, aliado a um cenário de recursos orçamentários restritos e aumento crescente das demandas sociais, favorece a ideia do financiamento privado como alternativa para viabilizar projetos de infraestrutura em vários municípios e estados brasileiros.

[39] Item ajustado de acordo com a redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1063
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 958
ASS.

As naturezas destes ativos envolvem investimentos de capital intensivo e de tecnologia específica que demandam longos prazos de maturação, dentre as principais alternativas de financiamento privado, encontram-se a privatização (alienação) de empresas públicas, os contratos de concessão – com o direito de exploração temporariamente transferido ao investidor privado – e, mais recentemente, os contratos de Parceria Público-Privada - PPP.

Em um projeto de PPP, a autoridade pública especifica os requisitos de serviços públicos a serem prestados, mas deixa o setor privado para decidir a forma de atender a essas necessidades específicas. Sobre o ponto de vista do poder público, um dos benefícios potenciais de PPPs seria o compartilhamento de riscos com o setor privado de forma diferenciada em relação a um processo licitatório convencional de uma obra pública. Uma vez que alocam capital em risco, o setor privado e os financiadores envolvidos em um projeto de PPP têm um incentivo financeiro para garantir que o serviço seja prestado com qualidade conforme exigências específicas no contrato.

Desta maneira, um modelo de PPP permite que o Estado enfoque nos seus objetivos principais – o serviço efetivamente prestado – deixando para o setor privado questões táticas e operacionais sobre como prover os serviços ao custo mais baixo possível.

Justamente por envolver um comprometimento de recursos públicos de longo prazo é que surge, sobre a ótica do poder público, a necessidade de avaliação de um contrato de PPP enquanto melhor forma de realizar o investimento em infraestrutura.

Esta avaliação é efetivada por meio da técnica de Value for Money (VfM), que busca identificar para o governo se a participação do setor privado cria valor suficiente para compensar o custo incremental de financiamento privado nos arranjos de PPP. O VfM deve conter análises criteriosas pautadas em aspectos tanto quantitativos quanto qualitativos a fim de guiar o ente público em sua tomada de decisão.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1064
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 959
ASS.

Esta avaliação se inicia com bases na justificativa do investimento em infraestrutura em termos econômicos, ou seja, a autoridade pública deverá identificar os custos e benefícios do projeto, incluindo seus efeitos indiretos para uma análise de custo-benefício ou, alternativamente, calcular o retorno econômico do projeto. Em seguida, o governo deve avaliar se a alternativa de PPP seria a melhor maneira de se viabilizar o projeto. Isto envolve avaliar se a PPP entrega valor superior a uma obra pública tradicional. Esta análise está atrelada à análise da qualidade do gasto público em projetos de PPP, e em geral envolve três dimensões básicas: a economia, a eficiência e a eficácia.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1066
TCE-RO



## QUADROS DE CÁLCULO DO "VALUE FOR MONEY"

### VALUE FOR MONEY - OPERAÇÃO PLENA DOS SERVIÇOS E INVESTIMENTOS

| CENÁRIO ATUAL | | CENÁRIO PPP | | ACRÉSCIMO ESCOPO | | INVESTIMENTOS | | BENEFÍCIOS INDIRETOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇO | VALOR | SERVIÇO | VALOR | VALOR | OBS | BENS REVERSÍVEIS | VALOR AMORT. | QUESITO | VALOR |
| Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 2.669.423,00 | Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 1.912.739,04 | 0,00 | | | | | |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | | Coleta Mecanizada e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | 786.740,81 | 786.740,81 | | Contêiner Carga Lateral | 109.859,75 | | |
| Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Saúde | | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | 162.418,47 | 108.278,98 | Acréscimo 2 equipes | | | Venda de Recicláveis | 24.875,00 |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Alto Madeira | | Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Saúde | 124.184,20 | 0,00 | | | | | |
| Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis - Distritos Alto Madeira | | Coleta e Transporte de Resíduos provenientes de Ecopontos | 64.712,64 | 64.712,64 | | | | Aproveitamento Material Primário | 76.250,00 |
| Operação da Usina Municipal | | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Alto Madeira | 275.998,43 | 0,00 | | | | | |
| Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Baixo Madeira | 296.588,97 | 296.588,97 | | | | Tratamento adequado dos RSU - Baixo Madeira (Pop: 7.225 hab.) | 117.734,00 |
| | | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis - Distritos Alto Madeira | 54.139,49 | 0,00 | | | | | |
| Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos (1) | 136.155,00 | Operação da Usina Municipal | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| *(1) Decreto nº 13.668, de 10 de Dezembro de 2010* | | Operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR | 1.701.246,87 | 1.701.246,87 | | Central de Tratamento de Resíduos | 307.695,35 | | |
| | | Operação do Aterro de Inertes | 270.068,58 | 270.068,58 | | Aterro de Inertes | 37.784,95 | | |
| | | Operação e Manutenção de Ecopontos | 114.540,60 | 114.540,60 | | Ecopontos | 17.819,49 | | |
| | | Operação e Manutenção de Estação de Transbordo | 119.901,36 | 119.901,36 | | Estação de Transbordo | 28.870,49 | | |
| | | Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | 65.170,27 | 0,00 | | Centro de Educação Ambiental | 1.954,98 | | |
| | | Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos | 613.780,80 | 0,00 | | Acréscimo 2 equipes | | | |
| **TOTAL MENSAL** | **2.805.578,00** | | **6.764.230,53** | **3.664.078,81** | | | **505.344,97** | | **218.859,00** |
| | | | | | | **VALUE FOR MONEY (R$/mês)** | **429.630,25** | | |

**NOTA:** Por conta do ajuste do escopo, as informações do Value for Money, deverão ser ajustadas na entrega do estudo final.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH Fls. 960 ASS.

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1066
00421/22

CGP / PVH
Fls: 961
ASS

## 2.3.7. AVALIAÇÃO DO AUTORIZADO

Quanto à modelagem econômico-financeira, espera-se que sejam entregues os seguintes estudos:

**a)** Avaliação sobre a abrangência do período mais adequado à concessão entre 5 a 35 anos, com detalhamento em base anual;

**b)** Planilha de premissas e indicadores contendo todas as premissas utilizadas e os indicadores de viabilidade do estudo (taxa interna de retorno, período de retorno, valor presente líquido do fluxo de caixa do projeto e demais indicadores de viabilidade julgados necessários);

**c)** Planilha de receitas, com a descrição dos componentes das possíveis receitas dos serviços;

**d)** Planilha de custos e despesas com a demonstração detalhada dos custos diretos e indiretos e os impostos incidentes;

**e)** Planilha de investimentos com detalhamento do cronograma físico-financeiro dos investimentos previstos para implantação do projeto;

**f)** Planilha de amortização/depreciação com o cálculo e detalhamento da depreciação relativa aos investimentos que obrigatoriamente deverão ser depreciados integralmente durante o período de projeto;

**g)** Planilha de demonstrativo de resultado com a apresentação do demonstrativo de resultado contábil do projeto;

**h)** Planilha de fluxo de caixa previsto para projeto;

**i)** Desenvolvimento de cenários com diferentes critérios de definição da remuneração do concessionário, prevendo os investimentos necessários, a expansão dos serviços, as estimativas de custos, as receitas acessórias, os ganhos de eficiência, etc.;

**j)** Mecanismos de remuneração e fontes de receitas do concessionário e eventual preço pela outorga a ser pago à Administração Pública Municipal;

**k)** Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo município com o contrato de concessão, abrangendo todo o período de vigência da concessão, baseado em estimativas;

**l)** Comprovação da viabilidade econômico-financeira do modelo apresentado pelo interessado para a implantação do projeto, bem como



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1067
00421/22

CGP / PVH
Fls. 962
ASS.

indicação da vantagem econômica, social, ambiental e operacional do projeto;

**m)** Elaboração do modelo de custos, que envolverá as atividades de definição do escopo de serviços que entrarão no escopo da futura concessão, projeções de custos para cada etapa, análise dos possíveis ganhos de escala operacionais e elaboração do caderno de encargos de serviços;

**n)** Elaboração do modelo de receitas, que envolverá as atividades de definição do modelo de remuneração da concessionária, definição do impacto dos indicadores de desempenho na remuneração da concessionária, avaliação de possibilidades de receitas acessórias com o negócio proposto e elaboração do mecanismo de pagamento para cálculo da Contraprestação Pecuniária;

**o)** Elaboração da modelagem financeira, que envolverá as atividades de volumetria para cada fase da implantação e projeção de crescimento, proposta de Modelo Financeiro, análise de viabilidade financeira, proposta de modelo de financiamento, cálculo do fluxo de garantias e elaboração do plano de negócios referencial;

**p)** Elaboração do Cálculo do *Value for Money* para o projeto, elaborada a partir da consolidação dos resultados dos estudos de mercado, engenharia, meio ambiente e jurídico-regulatório e da definição, em conjunto com a Prefeitura de Porto Velho, da melhor alternativa de modelo de negócio;

**q)** Os principais resultados do modelo financeiro demonstrarão de maneira clara também as seguintes informações e análises:

I. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6º da Lei Federal n.º 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal n.º 12.766, de 2012);

II. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do *Equity* (TIR);

III. Estudo de impacto sobre a Receita Corrente Líquida para o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura de Porto Velho com a Parceria Público-Privada.

## 2.3.8. METODOLOGIA PARA ANÁLISE

ANÁLISE DOS REQUISITOS ECONÔMICOS

- Externalidades positivas;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1068
00421/22

CGP / PVH
Fls. 963
ASS.

- Eficiência no uso dos recursos públicos;
- Menor custo de realização ou melhor qualidade na prestação dos serviços.

METODOLOGIA DE ANÁLISE ECONÔMICA

- Cash flow;
- Viabilidade econômica;
- Condições de investimento;
- Cenários econômico-financeiros do projeto.

METODOLOGIA DE ANÁLISE ECONÔMICA – ENQUADRAMENTO INICIAL

Com base nos estudos técnicos apresentados, são avaliadas as seguintes premissas microeconômicas apresentadas na projeção do fluxo de caixa:

- INVESTIMENTOS – projeção do CAPEX total do projeto;
- RECEITAS – consideração de todas as receitas esperadas (projetadas);
- DESPESAS – avaliação de todas as despesas associadas (OPEX);
- IMPOSTOS E TRIBUTOS – avaliação da possibilidade de reversão dos tributos e incentivos fiscais para a atividade.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1069
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

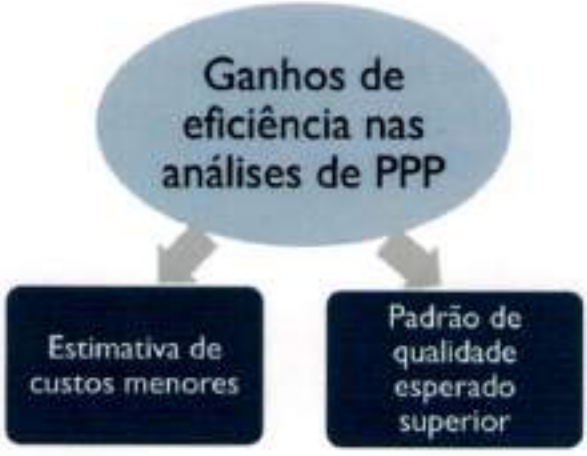
CGP / PVH
Fls. 964
ASS.




VALUE FOR MONEY

Com base nos resultados dos indicadores financeiros, verifica-se a melhor alternativa para a execução do projeto.

ANÁLISE DE EFICIÊNCIA




APLICAÇÃO DO CONCEITO DE AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIAS ECONÔMICAS



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

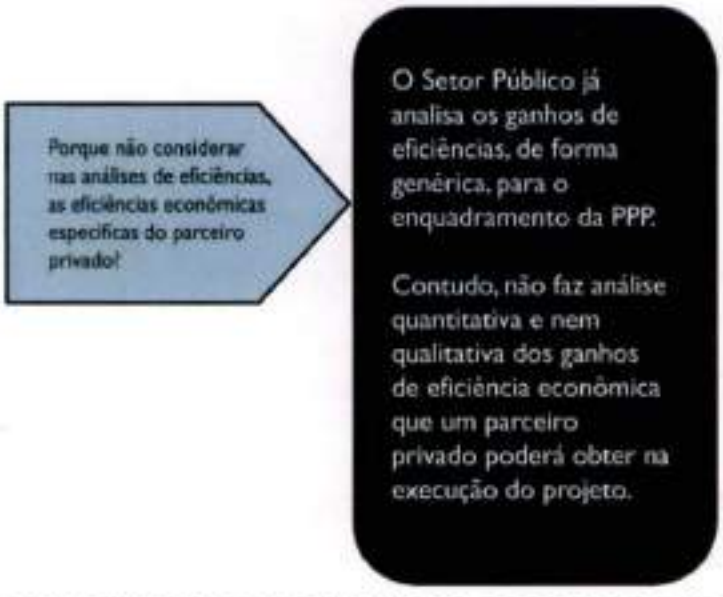


Pag. 1070
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 965
ASS.

O guia de análise dos atos de concentração horizontal da Secretaria de Acompanhamento Econômico/MF, apresenta a metodologia para a avaliação de eficiências econômicas.

Serão consideradas apenas as eficiências cuja a magnitude e a possibilidade de ocorrência possam ser verificadas por meio razoáveis e que para quais as causas (como) e o momento em que serão obtidas (quando) estejam razoavelmente especificados.




AS EFICIÊNCIAS ECONÔMICAS PODEM SE DAR SOB A FORMA DE:

- Economias de escala;
- Economias de escopo;
- Introdução de tecnologia mais produtiva;
- Eliminação de externalidades negativas;
- Apropriação de externalidades positivas.

ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA

- Capacidade de pagamento;
- Viabilidade da concessão de garantia pela PMPV ou pelo Fundo Garantidor;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 966
ASS.

- Riscos ao tesouro municipal;
- Inclusão do projeto na estratégia fiscal do Município;
- Cumprimento do limite fixado na Lei de Orçamento Municipal.

Sendo assim, segue a descrição por autorizado da análise do estudo de viabilidade econômico-financeira.

2.3.8.1. SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME

| ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO** | **NÃO CONTEMPLA** | **CONTEMPLA PARCIAL** | **CONTEMPLA** |
| Aderência ao Termo de Referência. | 0 | 10 | 20 |
| Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes. | 0 | 5 | 10 |
| Valor do investimento total previsto. | 0 | 5 | 10 |
| Custos de manutenção e operação. | 0 | 5 | 10 |
| Valor máximo admitido para contraprestação mensal. | 0 | 5 | 10 |
| Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL). | 0 | 5 | 10 |
| Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR). | 0 | 5 | 10 |
| Período de recuperação do investimento – PayBack. | 0 | 5 | 10 |
| Inclusão de Receitas acessórias para amortização da contraprestação pública. | 0 | 5 | 10 |
| **Total** | | | **80 pontos** |

**Nota:** O valor atribuído a cada item está destacado na cor cinza.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 967
ASS:

No que compete à aderência ao termo de referência, em especial ao item 5.3, que elenca diversos itens necessários para contemplação total da aderência, a autorizada não apresentou os seguintes subitens do item mencionado anteriormente:

> k) Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo município com o contrato de concessão, abrangendo todo o período de vigência da concessão, baseado em estimativas.

Em todo estudo econômico-financeiro, a autorizada não realizou o impacto orçamentário do município para execução total do serviço, apenas mencionou, em partes no *Value For Money*, alguns itens que sofreriam redução, como gasto energético, contrato existente, mas não adentrou no orçamento do município, tampouco se afetou ou não o limite de comprometimento da receita corrente líquida em contratos de Parceria Público-Privada, conforme discute a aplicação do art. 28 da Lei Federal Nº 11.079/2004.

Corroborando o supracitado, no que condiz à totalidade do atendimento ao termo de referência em sua integralidade, a autorizada não apresentou em seu estudo econômico-financeiro, o subitem Q – III do item 5.3 do Termo de Referência, que diz:

> q) Os principais resultados do modelo financeiro demonstrarão de maneira clara também as seguintes informações e análises:
>
> I. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6º da Lei Federal n.º 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal n.º 12.766, de 2012);
>
> II. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do *Equity* (TIR);
>
> **III. Estudo de impacto sobre a Receita Corrente Líquida para o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura de Porto Velho com a Parceria Público-Privada.**

Sendo assim, o grupo técnico, avalia como CONTEMPLA PARCIALMENTE a aderência ao TERMO DE REFERÊNCIA do PMI Nº 002/2018.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1073
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 968
ASS.

Observa-se que, no que condiz o quadro de pontuação da autorizada Sant Paul Construção e Montagem LTDA ME, o item "Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes" do quadro de avaliação, o grupo técnico avalia como **NÃO CONTEMPLA,** tendo em vista que a autorizada não apresentou nenhuma comparação de custo benefício com outros modelos de empreendimento com funcionalidade equivalente ao objeto do PMI.

~~Por fim, em todo o estudo proposto, a autorizada não contemplou nenhuma receita acessória que corroborasse diretamente com a redução da contraprestação municipal, ou seja, o último item da tabela de pontuação, a autorizada **NÃO CONTEMPLA** este requisito.~~[40]

Após alteração do escopo, a autorizada apresentou duas modelagens distintas, sendo que uma delas contemplava a receita acessória, reduzindo o valor da contraprestação pública com a venda da energia gerada para terceiros.

2.3.8.2. CONSTRUTORA MARQUISE S/A

| ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS | | | |
|---|---|---|---|
| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | NÃO CONTEMPLA | CONTEMPLA PARCIAL | CONTEMPLA |
| Aderência ao Termo de Referência. | 0 | 10 | 20 |
| Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes. | 0 | 5 | 10 |
| Valor do investimento total previsto. | 0 | 5 | 10 |
| Custos de manutenção e operação. | 0 | 5 | 10 |
| Valor máximo admitido para contraprestação mensal. | 0 | 5 | 10 |
| Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL). | 0 | 5 | 10 |
| Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR). | 0 | 5 | 10 |

[40] Item ajustado de acordo com a redução do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1074
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 969
ASS.



| | | | |
|---|---|---|---|
| Período de recuperação do investimento – PayBack. | 0 | 5 | 10 |
| Inclusão de Receitas acessórias para amortização da contraprestação pública. | 0 | 5 | 10 |
| **Total** | | | **80 pontos** |

**Nota:** O valor atribuído a cada item está destacado na cor cinza.

Observa-se que no que condiz o quadro de pontuação da autorizada Construtora Marquise S/A, o item "Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes" do quadro de avaliação, o grupo técnico avalia como **NÃO CONTEMPLA,** tendo em vista que a autorizada não apresentou nenhuma comparação de custo benefício com outros modelos de empreendimento com funcionalidade equivalente ao objeto do PMI Nº 002/2018.

Por fim, em todo o estudo proposto, a autorizada não contemplou nenhuma receita acessória que corroborasse diretamente com a redução da contraprestação municipal, ou seja, o último item da tabela de pontuação, a autorizada **NÃO CONTEMPLA** este requisito.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 920
ASS.

## 2.4. RELATÓRIO ACERCA DO ESTUDO DE MODELAGEM JURÍDICO - CONSTRUTORA MARQUISE S/A E SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LDTA ME

Este relatório tem por objetivo analisar o Tomo, contendo a Modelagem Jurídica, integrante do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI Nº 002/2018, apresentado pelas autorizadas Sant Paul Construções e Montagens e Construtora Marquise S/A, concernentes à implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, quanto à adesão aos termos do edital para posterior pontuação conforme item 15.3.1.

### 2.4.1. DA OPÇÃO PELA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PELAS AUTORIZADAS

Feito o relatório técnico do exposto pelas empresas autorizadas, o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho, manifesta seu entendimento, conforme passa a expor.

Ambas empresas apontam como forma mais adequada a concessão administrativa, e de fato a opção pela concessão administrativa é a que melhor se adéqua ao caso, visto que a concessão administrativa é a modalidade de Parceria Público-Privada que, em função do contexto do serviço de interesse público a ser prestado pelo parceiro privado, não é possível ou conveniente a cobrança de tarifas dos usuários de tais serviços.

Nesse caso, a remuneração do parceiro privado é integralmente proveniente de aportes regulares de recursos orçamentários do poder público com quem o parceiro privado tenha celebrado o contrato de concessão.

Quanto ao prazo máximo para as concessões comuns, dispõe o art. 42, I, da Lei Complementar de 23 de dezembro de 2015, *in verbis*:



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 971
Ass.

> Art. 42. As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 23 da Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, devendo ainda prever:
> I - O prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;

Portanto, o disposto no projeto apresentado pela empresa está em consonância com o previsto na lei municipal.

Quanto ao direito ao equilíbrio financeiro, a LC nº 592 de 23 de dezembro de 2015, em seu art. 3º observa as seguintes diretrizes:

> Art. 3º. O Programa observará as seguintes diretrizes:
> I - Eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
> II - A necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego de recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
> III - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
> IV - Indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do poder público;
> V - Transparência dos atos, contratos, processos e procedimentos realizados;
> VI - Indelegabilidade do uso de exclusivos poderes estatais conferidos pela ordem jurídica, instrumentalmente necessários para o exercício da função pública;
> VII - Apropriação recíproca dos ganhos de produtividade fruto da gestão privada e delegada das atividades de interesse mútuo;
> VIII - Participação popular;
> **IX - Preservação do equilíbrio econômico-financeiro das parcerias;**
> X - Universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
> XI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
> XII - Responsabilidade social; e



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1077
00421/22

CGP / PVH
Fls. 972
ASS.

XIII - Responsabilidade ambiental.

Cumpre ressaltar que a manutenção da equação financeira do contrato é um direito das partes, haja vista que, sempre que houver variação dos encargos, tanto para mais ou para menos, a situação original da proposta estará modificada.

Em conceituação simplória, o contrato é o acordo bilateral firmado entre dois indivíduos; partindo dessa premissa, cumpre salientar que a inteligência que trata o equilíbrio econômico-financeiro vem para tutelar o direito insculpido na própria Constituição Federal.

Portanto, restou claro que o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos deve ser resguardado, por encontrar guarida na própria Constituição Federal, tendo em vista que a mesma balanceia e protege a justa remuneração do objeto de avença do contrato durante toda a execução, a fim de que o contratado e a contratante não venham a arcar com as alterações inflacionárias, com a consequente diminuição de seus lucros normais.

As obrigações legais previstas na Lei de Concessões, especificamente em seu artigo 31, trata dos encargos à concessionária, quais sejam:

> Art. 31. Incumbe à concessionária:
> I - Prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
> II - Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
> III - Prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
> IV - Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
> V - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59
Pag. 1078
00421/22

CGP / PVH
Fls. 973
ASS.

> VI - Promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;
> VII - Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e
> VIII - Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.
> Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

Portanto, as autorizadas se comprometem, como forma de contraprestação pela remuneração percebida, a cumprir com os encargos disposto na Lei de Concessões, sujeitando-se à fiscalização do Poder Concedente.

O inciso IV do art. 175 da Constituição Federal, bem como o caput do art. 6º da Lei n. º 8.987/1995, especificam que o serviço público deve ser prestado de forma adequada.

> Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.
> (...)
> IV - A obrigação de manter serviço adequado.
> Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

A adequação do serviço é reforçada no caput do art. 7º e seu inciso I, bem como no caput do art. 31 e seu inciso I, ambos da Lei n. º 8.987/1995.

> Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:
> I - Receber serviço adequado.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 974
ASS.

> Art. 31. Incumbe à concessionária:
> I - Prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato.

O alcance da expressão "serviço adequado" foi dado no §1º do art. 6º da Lei n. º 8.987/1995: "Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. "

Portanto, é imprescindível que o particular tenha o compromisso de prestar um serviço adequado, além de cumprir os deveres previstos no art. 31 da Lei n. º 8.987/1995. Eventual violação dessas obrigações, mediante ações ou omissões que acarretem danos a terceiros, sujeita às concessionárias e permissionárias à responsabilização.

### 2.4.1.1. DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Diante do modelo Jurídico adotado, sendo a concessão administrativa, é exposta uma divisão entre as responsabilidades atribuídas a cada parte.

A matriz de responsabilidades ou matriz de designação de responsabilidades, é um instrumento muito eficiente que tem, como principal objetivo, a atribuição de funções e responsabilidades dentro de um processo ou de um projeto. Sendo uma das mais importantes definições no gerenciamento de um projeto, as atribuições de responsabilidades e funções devem ser formalizadas e documentadas a fim de evitar dúvidas e conflitos entre os membros da equipe. Estas definições devem estar intimamente ligadas à definição do escopo de um projeto.

Quando não se tem uma formalização das responsabilidades, cria-se uma confusão a respeito de quem é o verdadeiro dono de determinada tarefa. Ou seja: não



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1080
00421/22

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 975
ASS.

se sabe qual pessoa responderá pelos resultados alcançados — sejam eles positivos ou negativos.

A consequência disso é ter problemas para realizar avaliações individuais eficazes ou oferecer feedbacks precisos; a matriz de responsabilidades se torna a solução para essas questões, à medida que registra a distribuição das tarefas e responsabilidades de cada parte envolvida dentro do projeto.

Entretanto, o ideal é avaliar quais são as competências de cada um, de forma que a designação ocorra de acordo com os pontos fortes.

Portanto, faz-se necessária a exposição das divisões de responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, a qual deverá ser respeitada durante todo o período da concessão, conforme foi apresentado em cada Estudo.

### 2.4.1.2. REGULAMENTAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DE PPPS

A respeito da contraprestação da Administração Pública, o contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

Agrega-se, desse modo, mais um incentivo ao cumprimento das diretrizes da contratação estabelecidas na Lei das PPP, como a eficiência no cumprimento das missões do Estado e no emprego dos recursos da sociedade e o respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços.

O Art. 7º da Lei nº 11.079/04 afirma que a contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1081
00421/22

CGP | PVH
Fls. 936
ASS.

Embora a vocação da concessão comum seja a auto sustentabilidade financeira, historicamente sempre se admitiu que, em casos específicos, houvesse a adição de recursos e subsídio público à receita tarifária com vistas a subsidiar as parcelas deficitárias da concessão. Mas excepcionalmente ainda se admite, em certos casos e com a devida justificativa, que as concessões comuns possam ter subsídios públicos integrados em seu sistema de remuneração, desde que respeitada a disciplina de responsabilidade fiscal.

As receitas alternativas são aquelas que decorrem de negócios acessórios, que podem eventualmente ser associados à concessão com vistas a gerar receitas complementares à remuneração do concessionário. Um exemplo está na exploração pelo concessionário de áreas adjacentes em rodovias, com vistas ao desenvolvimento de empreendimentos como centros comerciais. Outro exemplo - característico de concessões e PPPs na área de saneamento - é a comercialização de energia em sistemas de tratamento de resíduos que envolvam o reaproveitamento energético.

A Lei nº 8.987/95 explica, em seus, artigos 11: que no atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas; que trata ainda os artigos 18 e 25 da referida lei, *in verbis*:

> Art. 18. O edital de licitação que será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados.
>
> Art. 25. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1082
00421/22

CGP / PVH
Fls. 977
ASS.

> § 1o Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

A figura dos aportes públicos foi criada pelo legislador como uma via para permitir que as Administrações que disponham de recursos possam aplicá-los já na fase preparatória, o que concorre para desonerar os custos de financiamento da PPP.

Por força da regra que veda que as contraprestações públicas sejam pagas antes da disponibilização do serviço, muitas Administrações que dispunham de recursos para serem aplicados já na fase inicial da PPP não poderiam fazê-lo, inibindo-se economias que poderiam ser geradas à PPP pela desoneração do financiamento correspondente – a injeção de recursos públicos na fase preparatória reduziria a necessidade de obtenção de financiamento pelo concessionário, o que acabaria por reduzir os custos financeiros da PPP.

Precisamente para contornar essa ineficiência financeira, o legislador concebeu a figura dos aportes públicos, permitindo-se que esses recursos sejam integrados na PPP já na fase preparatória. No entanto, o advento da possibilidade de integração de aportes públicos na fase preparatória não significou a eliminação da vedação a que as contraprestações públicas sejam providas neste período.

A vedação está mantida. A figura dos aportes difere das contraprestações precisamente por ser recurso público vocacionado exclusivamente à aquisição de bens reversíveis, enquanto a contraprestação destina-se a remunerar o serviço prestado (ainda que, para fins contábeis possam adquirir classificações variadas a depender da modalidade de contrato e das características do projeto).

> Art. 6º A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:
> I – Ordem bancária;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1083
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP/PVH
Fls. 938
ASS.

> II – Cessão de créditos não tributários;
> III – Outorga de direitos em face da Administração Pública;
> IV – Outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
> V – Outros meios admitidos em lei.
> § 2º O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do caput do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, desde que autorizado no edital de licitação, se contratos novos, ou em lei específica, se contratos celebrados até 8 de agosto de 2012.

Contraprestação devida pela Administração Pública – necessidade de acompanhamento, de forma a verificar a objetividade da aferição do desempenho do parceiro privado, em conformidade com as metas e padrões definidos no contrato (remuneração variável vinculada ao desempenho), a observância da proibição de pagamentos antes da disponibilização do serviço e das limitações fiscais e previsões orçamentárias exigidas na lei.

> Art. 7º A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.
> § 1º É facultado à administração pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa à parcela fruível do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.
> § 2º O aporte de recursos de que trata o § 2º do art. 6º, quando realizado durante a fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas.

### 2.4.1.3. DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA PARA O PROJETO

Para metas que possam ser niveladas em diferentes graus de qualidade e quantidade, sempre haverá um padrão qualitativo ou quantitativo mínimo, abaixo do qual se configura o inadimplemento do concessionário, atraindo sanções contratuais típicas (multas e sanções de outra natureza). O padrão mínimo de qualidade ou



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1084
00421/22

Pag. 1085
00421/22
CGP / PVH
Fls. 979
Ass.

quantidade será estabelecido para os casos em que a Administração não se contenta com resultado menos exigente.

Os níveis de desempenho, diversamente, retratam resultados satisfatórios ao interesse administrativo, cuja variação constitui uma escala de benefícios à execução do serviço.

A remuneração por desempenho é uma alternativa aos sistemas repressivos tradicionalmente utilizados para estimular o contratado a cumprir com as obrigações contratuais (focados nas sanções convencionais, como a multa).

No entanto, muito embora os contratos concessionários devam prestigiar a remuneração por desempenho, será inevitável a coexistência desta com o regime de sanções utilizado para as hipóteses de inadimplemento. Há casos em que o não atingimento de certo nível qualitativo ou quantitativo estabelecido configura uma prestação insuficiente, retratando desobediência a uma obrigação contratualmente estabelecida.

Não se trata aqui de atendimento a níveis de serviço ou de execução de obrigações de desempenho, mas de inadimplemento contratual. O seu regime jurídico é, portanto, diverso daquele que condiciona as obrigações de desempenho. Enquanto a variação de performance e o atendimento a obrigações de desempenho caracterizam-se apenas como distintos modos de executar a prestação contratual, o desatendimento a uma obrigação de escopo ou de um padrão mínimo de qualidade configura inadimplemento contratual, atraindo o regime sancionador convencional (multa e outras formas de sanção).

Quanto à avaliação de desempenho, nas palavras de Maurício Portugal Ribeiro, "os indicadores de desempenho são o cerne de qualquer contrato de concessão comum e PPP, pois eles estabelecem as características do serviço que a



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59
Pag. 1085
00421/22

CGP / PVH
Fls. 980
Ass.

iniciativa privada deverá prestar", representando a mais importante ferramenta para que o serviço seja prestado com a qualidade estipulada[41].

Para operacionalizar este sistema de mensuração de desempenho, surge a figura convencionalmente denominada de verificador independente, cuja função é executar a apuração técnica da performance do concessionário, segundo os parâmetros dispostos no contrato de concessão[42].

A independência a que alude a denominação deste agente se baseia no fato de a atividade de aferição não ser realizada por nenhuma das partes contratuais, e sim por um terceiro, recrutado especificamente para este fim.

Por uma questão de simplificação, até mesmo de linguagem, o trabalho analisa o serviço de verificação independente nas concessões patrocinadas e administrativas (parcerias público-privadas stricto sensu), nas quais o pagamento de parcela da remuneração (contraprestação) ao parceiro privado está diretamente atrelado ao desempenho apurado[43].

A possibilidade em si de contratação do serviço de verificação independente não enfrenta atualmente maiores questionamentos jurídicos, razão pela qual não se julga necessário aprofundar qualquer investigação acerca da legalidade desta prática.

---

[41] RIBEIRO, Maurício Portugal. Concessões e PPPs: melhores práticas em licitações e contratos. São Paulo: Atlas, 2011. p. 69

[42] O verificador independente não é figura específica dos contratos de concessão; o termo é utilizado em diferentes contextos – obras, processos de licenciamento, etc. – para designar um auditor externo do cumprimento dos termos contratados.

[43] § 1o do artigo 6º da Lei nº 11.079/04: "O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato".



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1086
00421/22

CGP / PVH
Fls. 981
AGS.

2.4.1.4. DAS GARANTIAS PRESTADAS PELO PODER CONCEDENTE

Conforme disposto no Capítulo VIII da Lei Complementar nº 592 de 23 de dezembro de 2015, é abordado o tema referente às garantias, firmando maior segurança jurídica às partes contratantes.

Um passo relevante na implementação de um programa de parcerias público-privadas está na estruturação das garantias públicas que visam a acautelar o parceiro privado quanto ao risco de inadimplemento do parceiro público. A depender das características do projeto, essa garantia pode ser imprescindível para atrair o interesse de investidores e tornar factível a PPP.

Os contratos de concessão e de PPP exigirão, em todos os casos, garantias e seguros do concessionário em relação ao cumprimento de certos encargos. O tema tem sido, inclusive, objeto de regulamentação pelas agências reguladoras.

Sempre que o objeto da concessão envolver a execução de obra, serão exigíveis garantias para essa parte específica, limitada ao valor da obra. Além disso, será costumeira a exigência de seguros diversos, com vistas a acautelar o poder concedente quanto aos riscos envolvidos na execução da concessão ou da PPP (por exemplo: seguro de responsabilidade civil para riscos de obras de engenharia, seguro de responsabilidade civil para riscos operacionais etc.). Há modalidades variadas de seguros que podem ser exigidos nos programas concessionários, o que dependerá da natureza das prestações envolvidas no objeto da concessão.

Além das garantias a serem prestadas pelo concessionário, os contratos de PPP podem prever garantia pública, estruturada pelo parceiro público com vistas a acautelar o parceiro privado com relação ao pagamento das contraprestações públicas (e de outros créditos originados da concessão). A garantia pública poderá ser prestada sob diversas modalidades de garantia, tal como adiante assinalado.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1087
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
982
ASS.

Todas as garantias públicas, assim como os fatos que ensejaram a sua execução pelo concessionário, devem estar indicados e descritos suficientemente no contrato de PPP.

Segundo a legislação (inciso VI do art. 5º da Lei 11.079/2004), os contratos de PPP deverão prever os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento. O contrato deverá conter, portanto, não apenas a descrição objetiva das condutas que caracterizam o inadimplemento pecuniário do parceiro público, como deverá definir o momento em que a garantia poderá ser acionada e os procedimentos que deverão reger o seu acionamento.

Note-se que não apenas o adimplemento das contraprestações públicas pode ser acautelado pela garantia pública, mas também outras obrigações que podem ser imputáveis ao Poder Concedente, como o pagamento dos aportes públicos, de indenizações derivadas da materialização de riscos que foram alocados sob sua responsabilidade, da extinção antecipada do contrato por encampação, dentre outras causas.

A legislação previu algumas modalidades de garantia pública, como sendo: (I) vinculação de receitas (observada a impossibilidade de vinculação de receitas de natureza tributária, assim como a impenhorabilidade da renda pública); (II) instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei; (III) contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público; (IV) garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público; (V) garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade; e (VI) outros mecanismos admitidos em lei. Esse rol não é limitativo ou exaustivo, mas apenas exemplificativo. É perfeitamente possível que outras modalidades de garantias sejam utilizadas pela Administração em contratos de PPP.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1088
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 983
ASS.

Uma forma de garantia que vem sendo bastante utilizada para a estruturação de programas de PPP é o fundo garantidor ou empresa garantidora. Quando utilizados para esse fim, estes entes deverão possuir ativos suficientes (transferidos, por exemplo, da Administração e de suas entidades) para garantir os contratos de PPP. Quando se tratar de fundo garantidor, este deverá possuir personalidade jurídica (de direito privado), o que significa que poderá ser sujeito de direitos e obrigações – diversamente de um fundo meramente financeiro, que não detém essa condição.

O objetivo de dotar o fundo de personalidade jurídica de direito privado está em permitir que ele assuma em seu nome - como garantem-nas obrigações contraídas pela Administração Pública nos contratos de PPP. Se assim for, na hipótese de inadimplemento da Administração Pública, o concessionário (SPE) poderá acionar diretamente o fundo, sem necessidade de submeter-se, por exemplo, à sistemática de precatórios para pagamento de eventual crédito reconhecido judicialmente contra a Administração Pública.

Vale lembrar que, por força do nosso regime constitucional (art. 100, CF), todos os entes que possuírem personalidade de direito público (as pessoas da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios, e as suas respectivas autarquias) estarão submetidos ao regime de precatórios.

Em razão disso, os créditos reconhecidos judicialmente contra essas Administrações acabam tendo de submeter-se a esse procedimento. Essa condição favorece a ampliação dos custos de transação, pois retarda o recebimento de créditos de particulares em face da Administração. Precisamente para contornar esse problema é que o legislador previu a hipótese de fundos ou empresas estatais funcionarem como agentes garantidores.

Caso o fundo possua personalidade jurídica de direito privado, poderá ser demandado diretamente pelo concessionário nos moldes de uma execução civil, evitando-se o regime dos precatórios. A União, assim como diversos estados e



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1089
00421/22

Pag. 1090
TCE-RO
CGP / PVH
Fls. 984
ASS.

municípios estruturaram fundos garantidores para esses fins (no caso federal, há o FGP – Fundo Garantidor de PPPs, instituído pela Lei 11.079/2004, assim como o FGI – Fundo Garantidor de Infraestrutura, administrado pela ABGF – Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias).

A estruturação das garantias públicas em contratos de PPP, como regra, envolverá múltiplas modalidades de garantias, a depender das características do projeto (a cessão fiduciária de recursos destacada de transferências endereçadas às Administrações (reservadas em contas garantias) ou o penhor sobre títulos de crédito são outros exemplos). O relevante é que a garantia pública seja eficaz e possua a liquidez suficiente para acautelar o parceiro privado com relação aos riscos de inadimplemento do parceiro público.

As garantias públicas possuem um papel relevante na estruturação de programas de concessão e PPP. É importante lembrar-se de que a contratação com a Administração Pública sempre foi marcada por altos custos de transação, fruto não apenas de certas peculiaridades de seu regime jurídico (o regime de pagamento de créditos públicos, assim chamado sistema de precatórios, por exemplo), como da situação de sua dívida contratual. Desta forma, para que fosse viável atrair investimentos privados para o segmento de infraestrutura, sob o modelo de PPP, era necessário acautelar-se o parceiro privado com relação ao risco de inadimplemento público, mediante a integração de garantias públicas nos contratos de PPP. Daí a Lei Geral de PPP ter previsto de forma expressa (e até então inédita para contratos administrativos) essa possibilidade.

É evidente, portanto, que a qualidade e a eficácia da garantia pública impactarão o custo financeiro da PPP. O cuidado que as Administrações Públicas devem ter com a estruturação de garantias adequadas para os programas de PPP reflete a preocupação com a redução de seu custo financeiro, gerando-se economias ao usuário e à sociedade. Afinal, quanto menor os riscos jurídicos envolvidos no programa, tanto menor será o custo de financiamento. As instituições financiadoras



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1090
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59. 00421/22

CGP / PVH
Fls. 985
ASS.

necessariamente consideram as modalidades, a liquidez e a eficácia da garantia pública integrada na PPP para o fim de definir as taxas de financiamento.

Embora seja correto afirmar que as garantias públicas geram, em todos os casos, a redução dos custos financeiros ao programa, nem sempre elas serão factíveis. Num cenário de escassez de ativos públicos disponíveis e adequados para compor garantias eficazes para fazer frente ao conjunto de parcerias desejadas – o que se verifica, principalmente na realidade de estados e municípios -, pode ser conveniente a opção por estruturas que evitem a concentração de investimentos em obras e ativos (CAPEX) no início da execução da PPP, diluindo-se, tanto quanto possível, esses investimentos ao longo do período de execução do contrato.

No mesmo sentido, a celebração de contratos de PPP por pessoas administrativas com personalidade jurídica de direito privado, alternativamente à celebração pela Administração direta, quando possível, deve eliminar o risco de submissão ao regime de precatórios em hipóteses de cobrança de crédito judicialmente constituído contra a Administração. Essas medidas são aptas a reduzir a exposição do capital privado a riscos, melhorando as condições para o financiamento do projeto.

Portanto, o poder concedente dispõe de ferramentas capazes de garantir o bom andamento da concessão, ainda, dando maior segurança jurídica para o Parceiro Público Privado e o próprio Poder Concedente.

### 2.4.1.5. GARANTIAS EXIGIDAS DO PARCEIRO PRIVADO

As garantias dos contratos administrativos da Lei de PPPs não se enquadram nos modelos e exigências dos descritos do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, uma vez que, na parceria, temos um rol mais amplo e considerado *numerus apertus*[44].

[44] É um termo jurídico usado para se referir ao "rol" de interpretação de uma lei. Isto é, quando uma lei é considerada "*numerus apertus*" ela pode ser entendida a partir de uma perspectiva mais ampla -



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1091
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 986
ASS.

Ao contrário das modalidades previstas na Lei Geral de Licitações que se trata de um modelo mais fechado e taxativo, que a colocação de outras exigências poderá ocasionar desrespeito ao princípio da isonomia na minuta contratual, ocasionando frustração ao processo licitatório.

> Art. 56 da Lei de Licitações - Lei 8666/93
> Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

As garantias em favor do Parceiro Privado encontram-se inseridas no inciso VIII do art.5 da Lei das PPPs como cláusula necessária e desde que seja compatível e suficiente com o ônus e riscos envolvidos.

> Lei 11.079
> Art. 5º As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, devendo também prever:
> VIII – a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Por outro lado, a inovação da lei ao introduzir garantias em favor do Parceiro Privado encontra-se estabelecida no art. 8º da Lei n. 11.079/2004. Um exemplo é a vinculação de receitas vedadas pela Constituição Federal.

> Art. 8 da Lei 11079/04
> Art. 8º As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

considerando a validade de situações análogas àquela descrita por ela.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 987
ASS.

> I – Vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
> II – Instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
> III – contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
> IV – Garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
> V – Garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
> VI – Outros mecanismos admitidos em lei.

Menciona-se acerca do procedimento licitatório que deve ser exigida a garantia de proposta, prevista no inciso III do art. 31 da lei nº 8.666/93.

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
> III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.
> Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.
> § 1o Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
> I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
> II - seguro-Garantia;
> III - Fiança bancária.

O principal objetivo da garantia de proposta, conhecida como *bid bond*, é medir a qualificação dos licitantes no momento da apresentação dos documentos de



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1093
00421/22

CGP/PVH 988 ASS.

habilitação, garantido que o vencedor da licitação assinará o contrato que prevê a execução da obra, serviço ou fornecimento licitado.

Atualmente, essa garantia está limitada a 1% do valor estimado do contrato. Caso o licitante vencedor se recuse a assinar o contrato, esse valor pode ser convertido a favor do Estado, para que o Estado custeie o novo processo licitatório ou possa convocar o segundo colocado, já que receberá a diferença do valor da proposta do primeiro para o segundo colocado.

Outra forma de garantia que as autorizadas citam em seus estudos é a garantia contratual, que tem como objetivo assegurar o cumprimento do contrato. Segundo o art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, ela deve ser exigida apenas do vencedor e não pode ser maior que 5% do valor do contrato, podendo chegar a 10% apenas em casos de obras de grande vulto.

> Art. 56. § 2º. A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.
> § 3º. Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato.

O Seguro Garantia Contratual - SGC pode ser emitido para garantir vários tipos de contrato, como execução de obras e projetos, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, e prestação de serviços. Dentro dessa garantia, no mesmo contrato, poderão haver várias fases especificas garantidas como adiantamento de pagamento: garante a antecipação de pagamentos de valores a serem investidos na execução do objeto do contrato; retenção de pagamento: substitui cláusulas de contratos que preveem a retenção de parte do pagamento como forma de garantia de conclusão do trabalho; manutenção corretiva: garante ao segurado a execução das



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1094
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 989
Ass.

ações corretivas necessárias para corrigir a disfunção ocorrida por responsabilidade do tomador.

Como podemos perceber de imediato, a diferença entre Seguro Garantia de Proposta (*bid bond*) e Seguro Garantia Contratual *(performance bond)*, é que, cada um deles diz respeito a uma parte do processo licitatório. Enquanto o Seguro Garantia de proposta é responsável por garantir a assinatura dos contratos após o processo de licitação, o Contratual garante a execução e finalização do projeto. Ou seja, legalmente, cada uma delas é apresentada em um momento diferente.

A supremacia da Administração Pública em relação ao contratado se manifesta pela possibilidade de o valor prestado em garantia contratual servir como pagamento de multas aplicadas e de débitos decorrentes de prejuízos causados à Administração Pública, sem que, para isso, seja necessária a propositura de ação judicial.

### 2.4.1.6. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ainda com passo prévio ao lançamento da licitação da PPP, as minutas de edital e contrato devem ser submetidas à consulta pública, pelo período mínimo de trinta dias, cujo termo final deve se dar pelo menos sete dias antes da data prevista para a publicação do edital.

Esse prazo mínimo funcionará como um lapso para que a administração possa avaliar as proposições e análises críticas veiculadas na fase de consulta e produzir as devidas respostas, ajustes e justificativas. Todo esse procedimento de consulta tem em vista tanto a publicidade dos termos quanto o controle popular do contrato que se pretende formalizar.

Quanto à audiência pública, é de todo recomendável que seja realizada quando a licitação ou conjunto de licitações que envolvam o valor mínimo de R$ 150



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 990
Ass.

milhões. A audiência pública tem por objetivo permitir a participação popular na construção da solução proposta pelo Poder Público, permitindo que os usuários opinem a respeito do projeto que será licitado.

Os contratos de concessão e de PPP deverão ser precedidos de processo de licitação. A possibilidade de contratar uma concessão ou PPP por meio de contratação direta sem licitação, portanto, será rara e excepcional. Alguns sequer admitem essa possibilidade, mas há casos em que a licitação pode não ser exigível em vista de uma situação de inexigibilidade (inviabilidade de competição) ou de uma hipótese de dispensa. Essas estão previstas na Lei 8.666/93 e são extensíveis apenas em hipóteses específicas aos casos de concessão e de PPP. Os casos mais prováveis serão os de concessão administrativa que não envolvam "serviço público". Ainda assim, não é possível afirmar, em tese, que todas essas hipóteses de dispensa se aplicam às PPPs administrativas, pois há diferenças marcantes entre os modelos que podem excepcionar as PPPs do âmbito de aplicação das normas que autorizam a dispensa previstas na Lei 8.666/93.

O processamento da licitação de concessão ou de PPP obedece a uma disciplina diversa daquela prevista na Lei 8.666/93, ainda que esta lei lhes seja aplicada subsidiariamente. Tanto a Lei Geral de Concessões (Lei 8.987/95) como a Lei Geral de PPPs (Lei 11.079/2004) trouxeram uma disciplina própria sobre a licitação, elegendo modalidades específicas, introduzindo critérios de seleção customizados para esses modelos contratuais e regulando temas atinentes ao processamento da licitação, tanto no que diz à fase interna como à fase externa.

A licitação para a formação de parceria público-privada rege-se pela Lei 11.079/04, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.987/95 e a Lei 8.666/93.

Aqui valem as mesmas considerações registradas anteriormente a respeito da aplicação subsidiária da legislação sobre contratação pública, no sentido de que a



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1096
00421/22

CGP / PVH
Fls. 991
ASS.

Lei Geral de Licitações (e a Lei Geral de Concessões) somente será aplicável quando compatível com as características do modelo das PPPs.

Quanto ao processamento, a Lei Geral de PPP, à semelhança do que se passa com a Lei Geral de Concessões, impôs a aplicação da modalidade de concorrência, admitindo também a opção pela inversão de fases. Permitiu, ainda, que o julgamento seja precedido de etapa de qualificação de propostas técnicas, hipótese na qual serão desclassificados os licitantes que não alcançarem a pontuação mínima.

Além disso, a legislação de PPP acolheu o modo aberto de disputa, que permite que propostas sejam manifestadas por lances de viva voz. Admitiu-se tanto a apresentação das propostas econômicas no modo fechado, em envelopes lacrados, como no modo fechado- aberto, quando serão apresentadas primeiramente propostas escritas seguidas de lances em viva voz. A participação na fase de lances pode estar restrita, a depender da disciplina prevista no edital de licitação, aos licitantes cujas propostas estejam próximas ao menor preço ofertado (a legislação permite que o edital restrinja a apresentação de lances em viva voz aos licitantes cuja proposta escrita for no máximo vinte por cento maior que o valor da melhor proposta). A finalidade de criar essa restrição está em estimular os licitantes a oferecer preços competitivos já nas propostas escritas (modo fechado), afastando-se o risco de adjudicação de preços elevados em casos de inexistência de competição.

Quanto aos critérios de julgamento, a licitação de PPPs pode ser regida pelos critérios (I) do menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado; (II) da melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; (III) do menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública; ou (IV) da melhor proposta em razão da combinação do critério do menor valor da contraprestação pública com o de melhor técnica, de acordo com os pesos estabelecidos no edital.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1097
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP/PVH
Fls. 992
Ass.

Relativamente ao saneamento de eventuais falhas, a Lei ainda prevê a possibilidade de complementação de insuficiências ou ainda correções de caráter formal, desde que dentro do prazo fixado no instrumento convocatório.

## 2.4.2. DA ADERÊNCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência ou o projeto básico é o documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, que deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação[45].

O Termo de Referência ou Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.

Considera-se, pois, que o referido instrumento é o documento que contém informações obtidas a partir de vários levantamentos feitos em relação ao objeto a ser contratado, o que permite dizer que possui os "códigos genéticos" das contratações pretendidas pela Administração Pública.

Assim, o documento em análise tem por fim guiar o fornecedor na elaboração da proposta, bem como orientar o pregoeiro ou a comissão de licitação no julgamento das propostas.

---

[45] BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. •Art. 6, IX) - Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (...)



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1098
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 993
Ass.

A doutrina entende que a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico é de competência multissetorial, tendo em vista que este instrumento deve ser elaborado por profissionais que possuem a expertise suficiente para desenhar o objeto da licitação.

Dessa forma, atenderá melhor aos anseios da Administração Pública e terá maiores chances de promover uma contratação satisfatória, em seu mais amplo aspecto. O referido instrumento é inerente à fase interna ou preparatória da contratação, pois é nele que o setor requisitante define o objeto que a Administração Pública precisa contratar.

Por esse motivo, o gestor responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico que, será denominado de "setor requisitante", pode ser responsabilizado pelos erros decorrentes de tal instrumento. Se a demanda do órgão for solicitada por vários "setores demandantes", caberá ao "setor requisitante" uniformizar essas demandas em um único instrumento (Termo de Referência ou Projeto Básico).

A responsabilidade dos gestores públicos envolvidos no processo licitatório é grande. Em razão disso, a atuação responsável dos "setores requisitantes" na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico é fundamental para o sucesso da contratação, além de possibilitar uma licitação de excelência e isenta de qualquer irregularidade.

2.4.2.1. DA AUTORIZADA CONSTRUTORA MARQUISE S/A

No anexo I do Estudo Técnico de modelagem Jurídica da Construtora Marquise S/A, o Termo de Referência está sob as folhas 83 a 118, vejamos:

A Construtora Marquise S/A apresentou o Termo de Referência com a descrição dos trabalhos a serem apresentados e itens a serem considerados na



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1100
TCE-RO
CGP | PVH
Fls. 994
ASS.

proposta técnica das empresas interessadas na concessão, apresentou itens que inclusive não foram apresentados no Estudo Técnico.

Apresentou os serviços pertencentes ao objeto do Termo de Referência, bem como as quantidades de serviços previstas, a partir da implantação de todos os investimentos, conforme no quadro a seguir:

| ITEM | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1. | **MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** | | |
| 1.1. | Coleta Manual e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | toneladas | 8.210,59 |
| 1.2. | Coleta Mecanizada e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | toneladas | 834,88 |
| 1.3. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | equipe/mês | 5,00 |
| 1.4. | Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Saúde | toneladas | 11,05 |
| 1.5. | Coleta e Transporte de Resíduos provenientes de Ecopontos | equipe/mês | 1,00 |
| 1.6. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Alto Madeira | equipe/mês | 1,00 |
| 1.7. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e RSS - Distritos Baixo Madeira | equipe/mês | 1,00 |
| 1.8. | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis - Distritos Alto Madeira | equipe/mês | 1,00 |
| 1.9. | Operação da Limpeza Municipal | toneladas | 15.107,16 |
| 1.10. | Operação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR | toneladas | 12.569,16 |
| 1.11. | Operação do Aterro de Inertes | toneladas | 2.538,00 |
| 1.12. | Operação e Manutenção de Ecopontos | equipe/mês | 6,00 |
| 1.13. | Operação e Manutenção de Estação de Transbordo | equipe/mês | 1,00 |
| 1.14. | Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente | equipe/mês | 1,00 |
| 2. | **LIMPEZA URBANA** | | |
| 2.1. | Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos | km/eixo | 4.260,00 |

Os valores indicados, com exceção do quantitativo da operação do aterro de inertes, não foram apresentados no estudo técnico. Foram apresentados ainda os investimentos de caráter reversível ao poder público ao final da concessão, com as respectivas quantidades, conforme quadro abaixo:

| 3. | **INVESTIMENTOS REVERSÍVEIS** | | |
|---|---|---|---|
| 3.1. | Implantação de Ecopontos | unidade | 6,00 |
| 3.2. | Estação de Transbordo | unidade | 1,00 |
| 3.3. | Centro de Educação Ambiental | unidade | 1,00 |
| 3.4. | Central de Tratamento de Resíduos | unidade | 1,00 |
| 3.5. | Aterro de Resíduos Inertes | unidade | 1,00 |
| 3.6. | Reordenamento da Limpeza | unidade | 1,00 |
| 3.7. | Recuperação e Encerramento do Aterro do Juruá | unidade | 1,00 |
| 3.8. | Contêiner de Carga Lateral (6 reposições) | unidade | 648,00 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1100
00421/22

CGP | PVH
995
ASS.

**2.4.2.1.1. Especificações Técnicas Dos Serviços**

2.4.2.1.1.1. Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

*2.4.2.1.1.1.1. Coleta Manual e Mecanizada, Transporte, Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares*

Apresentou a categorização dos resíduos:

- Resíduos sólidos, classe IIA, gerados em áreas residenciais, comerciais e serviços;
- Resíduos sólidos originados em estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, com características de Classe IIA, conforme NBR 10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Resíduos sólidos provenientes de grandes geradores, com características de Classe IIA, limitados ao volume de 100 litros/dia (Decreto n° 15.603);
- Resíduos sólidos oriundos dos serviços da limpeza urbana e das feiras livres, realizadas em vias e logradouros públicos, desde que devidamente acondicionados.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 Caminhão Compactador de 15 m³;
- 01 Motorista;
- 03 Coletores.

Indicou a reserva técnica de pelo menos, 10% (dez por cento) de equipamentos e de mão de obra.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 996
ASS.

Apresentou os quantitativos para coleta manual:

- 70 (setenta) Contêineres de 1,2 m³;
- 36 (trinta e seis) caixas coletoras de 5 m³.

Para a transferência dos resíduos coletados a partir da coleta manual, foi indicado que será utilizado um caminhão coletor compactador, com descrição das características mínimas, mas não dimensionado e também não foi especificado se será o mesmo listado para a coleta regular.

Apresentou as datas e prazos para cadastramentos de veículos, deixando claro que não será permitido veículos cadastrados em outros contratos, datas de uso e substituição. Especificou também que durante a vigência do CONTRATO, os caminhões coletores utilizados para o serviço não poderão ter idade superior a 05 (cinco) anos.

Foram apresentados plano de manutenção para os veículos e equipamentos no capítulo 04 do Tomo, com programas de manutenção preventiva e corretiva, serviços internos e externos de limpeza e aparência (lavagem, desinfecção e pintura periódica), de controle de itens de segurança (iluminação, pneus, dentre outros) e de manutenção.

Apresentou exigências quanto às tecnologias de controles de viagens como GPS e equipamentos com tecnologia mais limpa como motores de gases padrão Euro V, que devem equipar os veículos.

*2.4.2.1.1.1.2. Coleta Manual e Mecanizada em Contêineres de Carga Lateral de Resíduos Sólidos Domiciliares*

A Construtora Marquise S/A apresentou os dados necessários quanto à implantação dos contêineres de carga lateral, especificando que o material seja de



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1102
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP | PVH
Fls. 997
ASS.

PEAD ou metálico, e o prazo de realização da etapa que deverá ocorrer a partir do 5º ano da CONCESSÃO. Indicou as prerrogativas para o bom desempenho do serviço, como a forma que acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos descartáveis. Indicou a reserva técnica em 10% que a concessionária deve manter para reposição imediata e a renovação deverá ocorrer a cada 05 anos.

Foram indicadas as obrigações de limpeza e conservação, veto de publicidade exceto texto institucional do poder concedente, responsabilidade da concessionária a comunicação e orientações quanto ao uso dos contêineres, e o transporte dos resíduos coletados a disposição final.

> Os contêineres de carga lateral serão maiores de 3,2m³ e serão localizados em bairros com densidade média, áreas comerciais, industriais (apenas para resíduos classe IIA), serviços e áreas institucionais, onde o volume de resíduos são maiores do que as áreas residenciais.

Foi indicada, como complemento à modalidade de coleta, a instalação de 36 caixas coletoras do tipo brooks, para recolhimento dos resíduos provenientes dos presídios de Porto Velho e arredores.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 462 (quatrocentos e sessenta e dois) Contêineres metálicos de 3,2m³ de carga lateral, incluso os 10% de reserva técnica;
- 01 Caminhão para lavagem e higienização de contêineres;
- 01 Caminhão munck para distribuição e remoção de contêineres;
- 01 Caminhão compactador de 19m³, com dispositivo de içamento de carga lateral;
- 01 motorista;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1103
00421/22

CGP / PVH
Fls. 998
ASS.

- 01 a 03 coletores.

*2.4.2.1.1.1.3. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis*

Indicou que a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar Plano de Coleta Seletiva, sendo sugerido que o serviço ocorra em dias não coincidentes com o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Apresentou os requisitos quanto à pesagem dos materiais recicláveis, em balança a ser indicada pelo PODER CONCEDENTE, coleta nos feriados civis e religioso e também meta de expansão da coleta.

Quanto à garantia das cooperativas, indicou:

> A CONCESSIONÁRIA fica ciente, desde já, que o PODER CONCEDENTE poderá contratar, para fins de realização de atividades de COLETA SELETIVA, cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda na forma da Lei Federal nº 12.305/2010.
>
> Os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva deverão ser encaminhados, preferencialmente, para as cooperativas de reciclagem presentes no Município ou para outra forma de destinação final adequada a ser indicada pelo PODER CONCEDENTE.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 caminhão compactador de 15 m³;
- 01 (um) motorista;
- 02 (dois) coletores.

Indicou que os caminhões utilizados não poderão ter idade superior a 05 (Cinco) anos. Indicou a necessidade de a concessionária prever um plano de manutenção para os veículos e equipamentos. Os veículos deverão ser zero



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1105
RO
CGP/PVH
Fls. 999
Ass.

quilômetro e estar cadastrados, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 6º mês de CONTRATO. Os resíduos recicláveis serão encaminhados, pelo caminhão coletor, à Cooperativa indicada para reaproveitamento e comercialização, os volumosos e os pneus encaminhados aos Ecopontos.

*2.4.2.1.1.1.4. Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde*

A Construtora Marquise S/A indicou que a coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde será efetuada nos estabelecimentos e locais descritos pelo PODER CONCEDENTE.

Apresentou obrigações da concessionária quanto à coleta e atualização da rota e previsão de aumento da coleta. Indicou também a forma de acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos brancos leitosos reforçados, conforme norma NBR 9190 e 9191 e no caso de grandes geradores estes sacos devem estar acondicionados em contêineres.

Indicou toda a forma de transporte e acondicionamentos dos resíduos para que seja evitada a contaminação. Indicou também que a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer anualmente laudo técnico de instituição reconhecida que ateste a eficiência do processo de tratamento de acordo com o plano de trabalho proposto.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 Veículo coletor sem compactação
- 01 Motorista
- 01 Coletores efetivo

Os veículos deverão ser zero quilômetro e estar cadastrados, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 6º mês de CONTRATO.

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.



Pag. 1105
00421/22

CGP | PVH
Fls 1000
Ass.

Indicou que, nos dois primeiros anos, os resíduos sólidos de serviços de saúde coletados serão destinados à Unidade de Tratamento indicado pelo PODER CONCEDENTE. A partir do terceiro ano, o tratamento e a destinação dos RSS deverá ocorrer em Unidade de Tratamento indicado pela CONCESSIONÁRIA, sendo ainda de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA toda regularização junto aos órgãos ambientais e administrativos.

Quanto às exigências das tecnologias:

> O critério para aceitação de tecnologia será o atendimento aos parâmetros aceitos nas normas correlatas quanto à geração de poluição. Portanto não serão aceitas tecnologias de tratamento de RSS, que gerem poluição ao meio ambiente, seja através de emissão de gases, de resíduos resultantes de processos químicos utilizados no tratamento, de materiais particulados, odores ou efluentes líquidos, acima dos parâmetros aceitos pela legislação ambiental brasileira vigente e demais normativas dos órgãos ambientais competentes.

A Construtora Marquise S/A indicou no Estudo Técnico conforme capítulo 3, item 3.3, que a tecnologia a ser utilizada será autoclavagem; entretanto não delimita no Termo de Referência que seja utilizado esse sistema.

Indicou a necessidade de proteção coletiva dos trabalhadores. E a necessidade de ser apresentado um plano operacional visando o funcionamento ininterrupto do sistema. Foi indicado tempo de paralisação máxima (não superiores a 24 horas) e de estocagem dos resíduos (superiores a 6 toneladas). Indicou que o sistema deverá ser dimensionado para o tratamento de, no máximo, 12 horas.

*2.4.2.1.1.1.5. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Alto Madeira*

Indica que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos domiciliares, coleta dos materiais seletivos e coleta dos resíduos de serviços de saúde



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1106
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1001
ASS.

dos próprios municipais, distritos da área denominada Alto Madeira, definida, basicamente no eixo da Rodovia BR-364, compreendendo os distritos de Abunã, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Jirau, Mutum, Nazaré, Nova Califórnia e Vista Alegre; porém, não foi considerado o serviço nos distritos de Rio Pardo e União Bandeirantes.

Quanto à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e de saúde:

> Os resíduos sólidos domiciliares coletados, até a operação da futura Estação de Transbordo na região, deverão ser encaminhados para destinação final do Aterro Sanitário de Jirau. Após a operação da Estação de Transbordo, os resíduos sólidos domiciliares deverão ser transportados para destinação final na sede de Porto Velho.
>
> Os resíduos sólidos de serviços de saúde coletados deverão ser conduzidos para tratamento e disposição final em unidade de tratamento indicado pela CONCESSIONÁRIA, devidamente licenciada.

Não foi apresentada descrição de como será realizado a coleta, quantos caminhões serão destinados ao transporte dos resíduos domiciliares e quais serão dos resíduos de saúde, para que não ocorra contaminação durante o transporte, assim como foi feito para o Distrito Sede.

Quanto aos materiais seletivos, a empresa indica que as coletas deverão ser entregues em entidades indicadas pelo PODER CONCEDENTE, na própria área do Alto Madeira, mas não foi apresentado pela empresa como funcionará o processo de triagem do material reciclado, ou se será construído local para que sejam realizadas essas atividades assim como foi indicado para o Distrito Sede.

Quanto aos veículos e à mão de obra:

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1108
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 1092
ASS.

> O dimensionamento dos veículos, equipamentos e mão de obra ficará a critério da CONCESSIONÁRIA, devendo respeitar as condições impostas nesta Especificação Técnica para os serviços associados na área da Sede de Porto Velho, sendo permitida o compartilhamento dos recursos, desde que sejam atendidas as programações de serviços aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

Apenas no parágrafo anterior, logo em seguida, foram apresentados os equipamentos e equipe básica de referência:

- 02 Caminhão Compactador de 15 m³;
- 01 Caminhão Basculante de 6 m³;
- 04 Motoristas;
- 09 Coletores efetivos.

Indica que os veículos deverão ser zero quilômetro e estar cadastrados, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 6º mês de CONTRATO.

*2.4.2.1.1.1.6. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Baixo Madeira*

Indica que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e coleta dos resíduos de serviços de saúde dos próprios municipais, nos distritos da área denominada Baixo Madeira, compreendendo os distritos de São Carlos, Calama e Demarcação. Entretanto, não foi considerado o serviço nos distritos de Nazaré.

Quanto à coleta e o transporte:

> Os resíduos sólidos domiciliares coletados deverão ser encaminhados para destinação final na Lixeira de Porto Velho e, posteriormente, no futuro aterro



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1108
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1003
Ass.

> sanitário, sendo critério da CONCESSIONÁRIA a escolha do modal para coleta e transporte dos resíduos.
>
> Os resíduos sólidos de serviços de saúde coletados também deverão ser conduzidos para tratamento e disposição final em unidade de tratamento indicado pela CONCESSIONÁRIA, devidamente licenciada.

Não foram apresentados parâmetros de como será realizado a coleta ficando a critério da CONCESSIONÁRIA a escolha do modal de transporte dos resíduos, no Estudo Técnico está indicado no capitulo 5, item 5.1.10, que o modelo proposto pela Construtora Marquise S/A para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de serviços de saúde nos distritos do Baixo Madeira caracteriza-se pela coleta via modal fluvial, sendo estabelecida a rota Porto Velho a São Carlos através de embarcação de médio porte, que fará o trabalho de, atracado no distrito de São Carlos, operar como local de transbordo dos resíduos coletados.

Quanto aos veículos:

> O dimensionamento dos veículos, equipamentos e mão de obra ficará a critério da CONCESSIONÁRIA, devendo respeitar as condições impostas nesta Especificação Técnica para os serviços associados na área da Sede de Porto Velho, sendo permitida o compartilhamento dos recursos, desde que sejam atendidas as programações de serviços aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

Não ficou claro quanto a esse compartilhamento de recursos.

Apesar da indicação de que os modais de transporte serão a critério da concessionária, foi apresentada listagem dos equipamentos e equipe básica de referência, porém não foram apresentados padrões mínimos para as embarcações e caminhões, conforme lista abaixo.

- 01 Embarcação para transporte de resíduos;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1109
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1004
ASS.

- 01 Embarcação para coleta de resíduos;
- 01 Caminhão Carroceria Munck;
- 01 Motorista;
- 02 Operadores de barco;
- 11 Agentes de Limpeza.

Os veículos deverão ser zero quilômetro e estar cadastrados, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 6º mês de CONTRATO.

*2.4.2.1.1.1.7. Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de Ecopontos*

A Construtora Marquise S/A indicou os locais para onde devem ser encaminhados os resíduos entregues nos Ecopontos. Indicou que o serviço de coleta e transporte à cooperativa de resíduos provenientes dos Ecopontos somente poderá ser interrompido mediante autorização prévia e expressa do PODER CONCEDENTE. Apresentou diretrizes quanto ao cuidado no transporte e a obrigatoriedade da pesagem dos materiais coletados na balança indicada pelo PODER CONCEDENTE.

Apresentou condicionantes aos dimensionamentos dos caminhões, para atender de maneira adequada a execução dos serviços. Os veículos deverão ser zero e estarem cadastrados no PODER CONCEDENTE. Indicou a obrigatoriedade de a CONCESSIONÁRIA apresentar um plano de manutenção para os veículos e equipamentos com inspeções diárias. Apresentou exigências quanto às tecnologias de controles de viagens como GPS e equipamentos com tecnologia mais limpa como motores de gases padrão Euro V, que devem equipar os veículos.

Quanto à expansão dos serviços:

> Havendo aumento da quantidade Ecopontos instalados, a CONCESSIONÁRIA deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1110
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
1005
80
ASS.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 (um) caminhão poliguindaste;
- 01 (um) motorista;
- 01 (um) agente de limpeza.

*2.4.2.1.1.1.8. Operação da Lixeira Municipal*

A Construtora Marquise S/A indicou que, durante a operação, e após o reordenamento da Lixeira Municipal pela CONCESSIONÁRIA deverão ser observadas as condições e características do local, aplicando-se os procedimentos como: **Drenagem de Águas Pluviais; Drenagem de Chorume; Drenagem de Gases; Operação da Célula e Cobertura Diária; Conservação Permanente de Vias e Acessos; Controle de Águas Superficiais; e Controle de Gases Explosivos**, quando detectadas sua necessidade. Ressaltou que, apesar das atividades operacionais a serem desenvolvidas no local pela CONCESSIONÁRIA, a gestão ambiental e operacional será de responsabilidade total do PODER CONCEDENTE, inclusive acerca das questões dos passivos ambientais.

Entende-se que os procedimentos estão em aberto, e serão decididos quais serão aplicados durante o processo de encerramento da lixeira.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 (um) caminhão basculante de 10 m³;
- 01 (um) trator de esteiras;
- 01 (uma) escavadeira hidráulica;
- 01 (um) motorista;
- 02 (dois) operadores;
- 06 (seis) agentes de limpeza;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH 1006 ASS.

- 01 (um) encarregado.

*2.4.2.1.1.1.9. Implantação, Operação, Manutenção e Monitoramento da Central de Tratamento de Resíduos*

A Construtora Marquise S/A indicou os parâmetros das tecnologias a serem apresentadas:

> As tecnologias propostas somente poderão ser implementadas mediante aprovação dos órgãos ambientais competentes, devendo constituir tecnologias comprovadamente consagradas e aceitas, o que não ilide a total responsabilidade técnica e ambiental e garantia pela correta e irrestrita destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos contemplados, cabendo todos os licenciamentos específicos necessários, incluindo o monitoramento contínuo integrado de comprovação de eficiência e controle, sempre mantida a total responsabilidade da CONCESSIONÁRIA sobre todos os aspectos ambientais e civis associados, não prescindindo da implementação de toda a infraestrutura e pré-tratamentos que possam vir a ser intrinsecamente necessários.

Indicou ainda que, na Proposta Técnica, a PROPONENTE deverá justificar a tecnologia adotada e demonstrar o cronograma de implantação, considerando todas suas etapas como estudos, licenciamentos e instalação.

Indicou também que, durante o período de licenciamento, instalação e início de operação da tecnologia adotada pela CONCESSIONÁRIA, a solução a ser adotada para garantir a destinação final dos resíduos sólidos será a atual Lixeira Municipal, limitado à vida útil do empreendimento, atualmente com previsão de mais dois anos para recebimento dos resíduos da CONCESSÃO, já considerando o prazo para contratação deste objeto.

- Implantação, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1112
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1007
ASS.

Indicou o terreno destinado à implantação do aterro sanitário com todas as coordenadas e informações necessárias. Terreno em frente a atual lixeira de Porto Velho.

Apresenta que a Central de Tratamento e Disposição de Resíduos de Porto Velho terá, inicialmente, capacidade para tratar 500 toneladas de lixo por dia. Entretanto, no capítulo 2, item 2.2 do Estudo Técnico o valor apresentado foi de 300 tonelada/dia.

Indicou os seguintes itens como sistemas e instalações necessários à adequada operação e controle técnico ambiental:

- Áreas específicas para disposição e tratamento de resíduos domiciliares;
- Áreas específicas para o tratamento e a disposição final de resíduos de poda;
- Áreas específicas para a disposição final de Resíduos Industriais, Classes I e II, em uma etapa futura.
- Sistema de drenagem e tratamento de efluentes oriundos do processo de decomposição dos resíduos;
- Sistema de drenagem de águas pluviais;
- Sistema de controle e preservação ambiental;
- Urbanização da área, envolvendo a instalação de rede de energia elétrica, via de acessos principais e secundários e cercamento de toda extensão do empreendimento com toda infraestrutura e logística necessária para uma boa operação do aterro;
- Monitoramento Ambiental.

Apresentou, como condicionantes para implantação do aterro, a topografia original e técnicas construtivas que garantam a harmonia com as necessidades de proteção ambiental da região, como impermeabilização de fundação, drenagens



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1113
00421/22
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Visto
Ass.

adequadas de efluentes líquidos e gasosos, avaliação de estabilidade geotécnica e tratamento adequado de efluentes.

Quanto à vida útil:

> O dimensionamento das etapas utilizadas para receber os resíduos domiciliares e públicos do aterro sanitário foi baseado no princípio de maior reaproveitamento da área para obtenção de uma vida útil mínima de 20 anos, compatibilizando os tempos necessários para os serviços de escavação e aproveitamento dos solos locais como material de cobertura com os serviços de disposição de resíduos.

Apresentou todo o processo de execução do aterro e os sistemas a serem adotados. Indicou que o empreendimento terá 02 fases, sendo a FASE I, destinada à implantação da infraestrutura inicial e a FASE II, a fase de implantação da disposição de resíduos no aterro sanitário, que é a Fase Operacional.

Indicou ainda as responsabilidades da CONCESSIONÁRIA:

> A CONCESSIONÁRIA será responsável pelas ações necessárias para acessos dos veículos à CTR, bem como a para o abastecimento de energia, água e demais facilidades. O PODER CONCEDENTE será responsável por todas as atividades e ações necessárias para obtenção das Licenças Ambientais.

- Implantação, Operação e Manutenção de Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos

A Construtora Marquise S/A indicou que a CONCESSIONÁRIA deverá implantar e operar, com aproveitamento máximo possível dos catadores que exploram a Lixeira Municipal, uma Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos para



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP | PVH
Fls. 1009
ASS.

processamento de 40 t/dia, em área devidamente legalizada para este tipo de empreendimento, na ÁREA DA CONCESSÃO.

Apresentou as características mínimas para a construção da estrutura que abrigará a Unidade de Valorização dos Resíduos e das vias de acesso. Apresentou, ainda, o processo de triagem que será realizado pelos cooperados. A eficiência na triagem vai refletir nos demais processos da Unidade. Sugere-se a seguinte separação:

- Matéria orgânica: compostáveis (restos de comida, frutas, hortaliças, folhas etc.).
- Recicláveis: papel, papelão, PET, sacolas plásticas, metais, alumínio e vidro etc.
- Rejeitos: papel higiênico, fraldas, absorventes etc.
- Resíduos específicos: pilhas, baterias, industriais, pneus, embalagens vazias de agrotóxicos e ainda lâmpadas fluorescentes, etc. Esses materiais não devem ser recebidos na usina.

Indicou que os resíduos processados e próprios para comercialização serão de propriedade do PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA deverá entregar os mesmos aos locais indicados pela proprietária, dentro dos limites da ÁREA DA CONCESSÃO. Os rejeitos deverão ser encaminhados para disposição final em aterros, ou unidades de tratamento, devidamente licenciados pela CONCESSIONÁRIA.

- Implantação, Operação, Manutenção e Monitoramento de Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Indicou que os serviços devem atender ao disposto na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Resolução ANVISA RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, oriundos dos serviços de coleta e transporte de resíduos de



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1115
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1010
Ass.

serviços de saúde em grandes geradores e pequenos geradores. A unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde deverá operar a partir da publicação da licença de operação e da certidão de uso e ocupação do solo em conformidade com o artigo 8 e parágrafo 1º do artigo 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quanto às tecnologias adotadas:

> O sistema de tratamento a ser implantado e operado pela CONCESSIONÁRIA deverá adotar uma tecnologia que atenda à legislação vigente e que comprove a eficácia no tratamento de resíduos infectantes de serviços de saúde, eliminando suas características de periculosidade, conforme classificação estabelecida pela Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, e Resolução ANVISA RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, ou outras que vierem substituí-las.

A Construtora Marquise S/A indicou no Estudo Técnico conforme capítulo 3, item 3.3, que a tecnologia que será utilizada será autoclavagem; entretanto, não delimita no Termo de Referência que seja utilizado esse sistema.

Delimitou os seguintes prazos para execução da construção e início da operação:

> A Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde deverá ser implantada até o 24º mês da CONCESSÃO, contados da data de eficácia do CONTRATO, em área a ser definida pela CONCESSIONÁRIA. Até que seja implantada a Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, a CONCESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pelo tratamento dos resíduos em conformidade com as condições estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE, com capacidade para receber e tratar a totalidade dos resíduos coletados.

A Construtora Marquise S/A indicou, no capítulo 5, item 5.1.9, do Estudo Técnico, que os resíduos de serviços de saúde, serão conduzidos, após a coleta, para



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1116
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1011
ASS.

tratamento na unidade de incineração instalada na área da Lixeira, nos dois primeiros anos da concessão, sendo, a partir do terceiro ano, encaminhados para a unidade de tratamento prevista para a futura CTR.

Apresentou os parâmetros que a PROPONENTE deverá especificar com detalhes, a tecnologia de tratamento proposta, respeitando os termos da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

Apresentou as obrigações da contratada:

> A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar, mensalmente, relatório de tratamento a ser entregue ao PODER CONCEDENTE, em 2 (duas) cópias impressas e 1 (uma) digitalizada, contendo o acompanhamento do sistema de tratamento e outros que julgar relevantes ou que forem solicitados pelo PODER CONCEDENTE.
>
> A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar anualmente, atestados e/ou laudos de eficiência do equipamento de tratamento de resíduos de serviços de saúde utilizado, emitidos por laboratórios oficiais, comprovando seu desempenho no tratamento dos resíduos, sobretudo com relação aos parâmetros bacteriológicos e de patogenicidade, conforme critérios e orientações do órgão Estadual de Meio Ambiente.
>
> A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar periodicamente, conforme disposto em sua Licença de Operação da central de tratamento, atestados, análises e/ou laudos de eficiência dos sistemas de tratamento.
>
> A CONCESSIONÁRIA deverá facilitar o acesso à fiscalização do PODER CONCEDENTE e da ENTIDADE REGULADORA a todas as suas instalações e/ou de terceiros.

- Reordenamento e Encerramento de Área Degradada



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1117
00421/22

CGP/PVH
FLS. 1012
ASS.

A construtora Marquise S/A indicou que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar o estudo e diagnóstico para reordenamento e disponibilizar ao PODER CONCEDENTE para avaliação quanto à implantação deste empreendimento e execução destes serviços. O estudo e diagnóstico para reordenamento deverá contemplar no mínimo as seguintes atividades:

a) Definição e identificação da área potencialmente contaminada;
b) Elaborar uma avaliação preliminar;
c) Fazer uma investigação confirmatória e detalhada para reordenamento;
d) Elaborar a avaliação de risco; e
e) Elaborar um projeto de reordenamento.

Na Tarifa da implantação, operação e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos deverá constar a amortização do investimento para recuperação e encerramento da Lixeira Municipal.

- ~~Implantação, Operação e Manutenção do Aterro de Inertes~~

~~A Construtora Marquise S/A indicou como medida de redução de massa do aterro sanitário que a CONCESSIONÁRIA deverá implantar e operar uma área de recepção, triagem, processamento, armazenamento e disposição correta dos resíduos da construção civil e demolição, indicando todos os parâmetros a serem seguidos~~

~~Indicou também que a CONCESSIONÁRIA deverá indicar terreno, com todos os licenciamentos ambientais conforme a legislação vigente.~~

~~Quanto à manutenção, veículos e funcionários:~~

~~Os equipamentos e dependências que forem utilizados deverão ter manutenção periódica realizada por conta, ônus e responsabilidade exclusiva~~



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP/PVH
Fls. 1013
ASS.

da CONCESSIONÁRIA, durante toda a vigência do CONTRATO, devendo manter essas áreas permanentemente limpas, roçadas e conservadas, para a perfeita execução dos serviços.

A CONCESSIONÁRIA disponibilizará todos os veículos e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços. Todos os veículos e equipamentos deverão estar em ótimas condições de conservação, utilização, com equipamentos de segurança obrigatórios, caminhões caçambas com dispositivo de cobertura dos resíduos, bem como licenciados de acordo com a lei vigente para a execução dos serviços.

Toda a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, como pneus, reposição de peças, consertos e demais serviços que se fazem necessários para o bom desempenho da atividade serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Serão por conta da CONCESSIONÁRIA os encargos sociais, transporte, alimentação, seguros (inclusive contra danos a terceiros), uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivo dos funcionários.

Não foi apresentado quantitativos para dimensionamento da área, e quadro de equipe mínima para execução dos trabalhos.[46]

- Operação de Estação de Transbordo e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares

Os serviços de transbordo e transporte até a unidade de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos compreendem a recepção, manuseio e estocagem em depósito intermediário dos resíduos sólidos urbanos (domiciliar e público); sua carga e transporte até a unidade de tratamento e disposição final devidamente licenciada.

[46] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1119
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
1014
ASS.

Nos dois primeiros anos os resíduos sólidos domiciliares coletados na região do Alto Madeira serão destinados ao local indicado pelo PODER CONCEDENTE, devidamente licenciado.

Apresentou os itens mínimos que devem ser atendidos na estação de transbordo como acessos, controle de entrada e saída, portaria, sanitários e balança; que será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA também a manutenção do local. Foram indicados também os horários de coleta e organização para o funcionamento da unidade.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 carreta efetiva de 40 m³;
- 01 (uma) pá carregadeira;
- 02 (dois) motoristas;
- 01 (um) operador;
- 05 (cinco) agentes de limpeza;
- 01 (um) encarregado.

~~**2.4.2.1.2. Limpeza Urbana**~~

~~2.4.2.1.2.1. Varrição Manual de Vias Públicas~~

~~A Construtora Marquise delimitou os locais onde a CONCESSIONÁRIA deverá realizar os serviços de limpeza urbana: logradouros públicos, inclusive nos passeios, sarjeta, canteiros centrais e não ajardinados, calçadões e praças, terminais rodoviários e passarelas, bem como do sacheamento e raspagem de areia e terra acumuladas na sarjeta.~~

~~Foram apresentados todos os itens e condicionantes para a realização da atividade. Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:~~



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1120
00421/22

CGP / PVH
Fls.
Ass.

- ~~01 (um) varredor;~~
- ~~01 (um) contêiner com capacidade para 120 litros;~~
- ~~Utensílios e ferramentas necessárias para a perfeita realização dos trabalhos.~~[47]

2.4.2.1.2.2. Operação e Manutenção de Ecopontos

A operação consiste no recebimento dos resíduos entregues pela população limitados a 1 (um) m³ por usuário por dia, acondicionamento adequado dos mesmos na unidade e o transporte dos resíduos para a destinação para cada um dos tipos de resíduos. Os resíduos secos (recicláveis) recebidos em Ecopontos deverão ser destinados às Cooperativas indicadas pelo PODER CONCEDENTE.

Serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os custos de água, luz, implantação de identidade visual, pintura, limpeza e manutenção, consertos em geral e fornecimento de mão de obra adequada à operação de cada Ecoponto, devendo ser mantidos no mínimo 02 (dois) funcionários por turno para operação.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 06 (seis) Ecopontos;
- 04 (quatro) caçambas (tipo brooks), com capacidade até 5m³, para cada ecoponto;
- 12 (doze) ajudantes para o atendimento nos Ecopontos, em turnos de trabalho diferenciados.

Foram apresentadas todas as referências para elaboração da proposta como: responsabilidades da concessionária, mão de obra e equipamentos necessários, horário de funcionamento e rotinas de trabalho bem como que, no final do

[47] Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1121
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP/PVH
Fls. 1016
ASS.

CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá entregar os Ecopontos em perfeitas condições de utilização, só sendo extinta a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA após assinado o Termo Circunstanciado Final por ambas as partes.

2.4.2.1.2.3. Programa de Educação Ambiental

Apresentou as condicionantes do trabalho a ser realizado:

> A CONCESSIONÁRIA será responsável pela elaboração e implementação do PLANO DE TRABALHO de Educação Ambiental, que divulgue, esclareça e oriente a população nas questões relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos, focando na não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como na disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Além disso, deve motivar a comunidade para se envolver ativamente na busca de soluções aos problemas ambientais, utilizando como meio palestras, campanhas, oficinas temáticas, teatros e panfletagens. Competirá exclusivamente ao PODER CONCEDENTE avaliar e aprovar o referido instrumento, que terá execução conjunta das equipes do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA.

Apresentou os equipamentos e equipe básica de referência:

- 01 (um) Técnico Ambiental;
- 04 (quatro) agentes ambientais;
- 01 (um) veículo utilitário para transporte de pessoal; e
- Materiais necessários de divulgação, cartilhas, panfletos etc.

Os veículos supramencionados deverão ser zero quilômetro e estar cadastrados, para utilização na prestação dos serviços, impreterivelmente até o final do 6º mês de CONTRATO.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 1017
ASS.

### 2.4.2.1.3. Pessoal a Ser Contratado

No item 3 – Pessoal a ser contratado, a autorizada oudiscrimina a forma de admissão dos operários necessários ao desempenho dos serviços, onde destacou que os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza é por sua conta.

Portanto, todos os direitos inerentes à relação contratual de trabalho fica expresso ser de responsabilidade da Concessionária, bem como fica o Poder Concedente isento de qualquer responsabilidade quanto às relações trabalhistas originadas de ações judiciais ou administrativas.

### 2.4.2.1.4. Veículos e Equipamentos

Quanto aos Veículos e equipamentos, a autorizada dispõe de forma cristalina como será a composição da frota, bem como se dará suas manutenções, descrevendo ainda, as marcas, modelos, capacidade e outras características dos veículos propostos para realização dos serviços.

Dispõe ainda sobre o atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade de eficiência, fixando que os veículos carregados deverão ser pesados sob orientação e controle da fiscalização da municipalidade e encaminhados aos locais indicados conforme metodologia para a devida descarga e que nenhum veículo será colocado em operação sem aprovação prévia e expressa da municipalidade, e sem antes ser verificada a sua "tara".

Os veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários aos serviços contratados deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e qualidade, para atender de forma adequada à sua execução.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1123
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1018
ASS.

Diante da análise do referido item, as exigências do edital foram satisfatoriamente atendidas, estando bem descrita a forma como será tratado a questão da frota da empresa.

**2.4.2.1.5. Centro de Inteligência Operacional - CIO**

Quanto ao Centro de Inteligência Operacional – CIO, cabe trazer o conceito de *Smart Cities* – Cidades Inteligentes, vejamos:

> "Cidades Inteligentes", ou *Smart Cities*, é um termo relativamente novo utilizado para denominar um conjunto de soluções inovadoras para as grandes cidades. Com o crescimento desordenado da população e a mobilidade urbana comprometida, é necessário investir em soluções tecnológicas e eficientes em termos de locomoção, qualidade de vida e reutilização dos recursos. O conceito de Cidades Inteligentes abrange várias esferas e necessidades que uma grande metrópole comporta; como a coleta de lixo, controle da poluição do ar, tráfego, micromobilidade, habitação social, transporte público, planejamento urbano, entre outros.
> Cidades inteligentes são aquelas que utilizam a tecnologia, planejamento e inovação para solucionar problemas e demandas da população, otimização de espaço e recursos, gerando crescimento econômico, utilizando seus recursos de forma sustentável e inteligente.[48]

Assim, temos que objetivo principal da Cidade Inteligente é buscar soluções inovadoras para grandes cidades, aplicando a tecnologia a favor do bem comum de todos, melhorando, assim, a qualidade de vida das pessoas.

A proposta da empresa para implantação da tecnologia é a seguinte:

> Nessas condições, esta tecnologia, ora proposta, irá tratar de uma instalação física composta de infraestrutura, tecnologia, pessoas, funções e processos que permitem coletar e processar informações em tempo real e fazer com que ocorra a convergência desses dados e informações em um único centro

[48] https://www.imtraff.com.br/cidades-inteligentes/





Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

Pag. 1125
00421/22
CGP / PVH
Fls. 1019
ASS.

> de dados, por meio de Software de Gerenciamento. O CIO será dotado de ferramentas que permitam Gerenciamento e Controle da Operação dos serviços, possibilitando sua análise, planejamento e atendimento no mínimo tempo possível, além de possibilitar maior interface coma sociedade dos serviços públicos prestados.

Ainda, o Centro de Inteligência Operacional – CIO, deverá concentrar todos os dados referentes aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos executados no Município, contribuindo para sua gestão integrada.

O CIO terá sob sua responsabilidade a recepção, validação e análise dos dados gerados em campo, bem como a geração de relatórios e a programação do atendimento às demandas.

Dispõe ainda, no estudo que o sistema de monitoramento e controle deverá ser selecionado considerando a melhor tecnologia disponível no mercado para exercer a plena fiscalização dos serviços, que deverá ser previamente aprovada pelo PODER CONCEDENTE.

Ainda, a autorizada traz os demais dispositivos:

> A CONCESSIONÁRIA será responsável pela disponibilização, instalação, manutenção e reposição dos dispositivos dos recursos móveis, devendo ter o pleno conhecimento do sistema de rastreamento e monitoramento, bem como a forma como esses dispositivos atuam e se interagem com o Centro de Inteligência Operacional (CIO).
> O acompanhamento permitirá, também, que se extraiam índices estatísticos relevantes para o planejamento das atividades, tornando o processo interativo, gradativo e cada vez mais próximo da realidade.
>
> Deverá, também, proporcionar a comprovação dos serviços executados pela CONCESSIONÁRIA para efeito de suas medições, possibilitando ainda registrar com precisão os horários de passagem dos veículos em cada via atendida.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1125
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1020
ASS.

O sistema deverá contar com tecnologia de ponta baseada no uso da internet e em convênios com navegadores de alta performance, de forma a garantir a precisão necessária para os dados e informações gerados.

Além disso, o sistema permite o armazenamento dos dados obtidos por todo o período contratual, com capacidade adequada e acesso permitido a critério do PODER CONCEDENTE.

Esse armazenamento será feito através de relatórios, que conterão todas as informações operacionais, permitindo seu cruzamento para identificação de fatores de influência ou mesmo sua visualização sob a forma de gráficos para demonstração de tendências.

Ressalta-se que o sistema vai gerar informações que serão de grande valia para colhimento de dados, o que beneficia todo o coletivo, assim contemplando tecnicamente as regras contidas no edital, de forma que foi apresentado detalhadamente e com fundamentação metodológica, envolvendo as respectivas soluções de continuidade e modernização dos serviços.

No plano executivo apresentado no estudo da autorizada Construtora Marquise S/A, em 60 dias contados da data da eficácia do contrato, prorrogável por mais 30 dias, a autorizada se compromete a apresentar em forma de Contrato, a proposta técnica e plano de trabalho operacional dos serviços:

- Coleta Manual e Mecanizada, Transporte, Destinação e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares;
- Coleta Manual, Transporte, Destinação e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares no Alto Madeira;
- Coleta Manual, Transporte, Destinação e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares no Baixo Madeira;
- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis;
- Varrição Manual e Mecanizada de Vias Públicas;
- Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde;



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.

CGP / PVH
Fls. 1021
ASS.

- Programa de Educação Ambiental.

Ainda, consta no modelo apresentado, que a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer e manter atualizados permanentemente os planos de trabalho de serviços, dados de GPS dos veículos e equipamentos operacionais, cadastros de veículos e de pessoal, na forma e modelos estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE.

Cabe destaque o monitoramento via GPS da Concessionária e o Poder Concedente, como o objetivo de acompanhar a execução dos serviços prestados em tempo real.

A Concessionária se compromete a entregar 90% (noventa por cento) de informações, para abastecimento do sistema de conectividade de monitoramento dos serviços, bem como a propriedade das informações geradas na vigência do Contrato.

2.4.2.2. DA AUTORIZADA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME

**2.4.2.2.1. Mapeamento das Opções Que o Município de Porto Velho Possui Para Viabilizar o Arranjo Jurídico Necessário Para a Implementação do Projeto**

2.4.2.2.1.1. Concessões

A autorizada aborda no primeiro ponto sobre as concessões, conceituando o seu instituto.

O instituto da Concessão encontra-se previsto no art. 175, da Constituição da República de 1988 e compreende os seguintes conceitos: (I) Concessão Comum de Serviços Públicos; (II) Concessão Patrocinada (PPP); e (III) Concessão Administrativa (PPP).

A Concessão Comum é regulada pelas Leis Federais 8.987/95 e 9.074/95, que são as leis gerais das concessões de serviços públicos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1127
Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1022
ASS.

A delegação de serviços públicos via Concessão Comum pode ser precedida ou não da execução de uma obra pública e segue os seguintes conceitos previstos pela Lei Federal n. 8.987/95:

> 1.1. Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
> 1.2. Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da Concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado.

Podem ser objeto da chamada "*concessão comum*" apenas os serviços públicos de utilidade pública, ou seja, os serviços singularmente fruível; assumidos pelo Poder Público como atinentes aos seus deveres; que sejam voltados ao atendimento de interesses coletivos; e, que sejam prestados sob o regime jurídico de Direito Público.

A identificação da natureza do serviço, para análise da viabilidade de utilização do modelo de concessão, deve ser feita durante os estudos de modelagem.

O Concessionário ou permissionário de um serviço público será remunerado por meio da cobrança de tarifas dos usuários, que sempre serão fixadas pelo Poder Concedente.

Além da receita tarifária, o edital e contrato poderão autorizar a exploração de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172931 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 13:59.
Pag. 1128
00421/22

CÓDIGO DA SECRETARIA

02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO - GP

Processo nº 02.00206-000/2018 Volume 06

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo

Interessado: Gabinete do Prefeito

Data de Autuação: 16/05/2018

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1023
ASS.

de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas.

De acordo com a Constituição da República, a delegação de serviços públicos deve ser feita na forma da lei. Assim, há necessidade, como via de regra, da concessão ou permissão de serviços públicos ser precedida de lei autorizativa, por força do que dispõe o art. 2º, da Lei 9.074/95.

2.4.2.2.1.2. Concessão de Serviços Públicos

A Concessão Comum de Serviços Públicos pressupõe investimentos importantes do Concessionário e, normalmente, a utilização de bens reversíveis, fazendo jus à indenização em caso de extinção precoce do ajuste.

Esclarece a autorizada que a concessão de serviços não transfere a titularidade do serviço público parâ o Concessionário, mas tão somente sua execução. Por isso, o Estado pode, a qualquer momento e desde que haja interesse público, retomar os serviços para si, conforme procedimento previsto na Lei Federal n. 8.987/95.

Como características gerais do regime de Concessão Comum de Serviços Públicos, podem-se citar as seguintes:

- Delegação deve ser feita mediante licitação, na modalidade concorrência;
- Aplicável exclusivamente para a delegação de serviços públicos;
- Prestação dos serviços é feita sob o regime de Direito Público, o que autoriza o Poder Público a: alterar ou rescindir o contrato unilateralmente em caso de interesse público; e, fiscalizar a execução do contrato e aplicar sanções ao Concessionário em caso de descumprimento das regras legais ou contratuais.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1130
00421/22

CGP / PVH
FLS. 10-24
ASS.

- Vinculo entre Poder Concedente e Concessionário formalizado mediante contrato;
- Concessionário atua perante os usuários como se Estado fosse respondendo objetivamente pelos danos que causar;
- Concessionário realiza os investimentos necessários para a disponibilização dos serviços aos usuários;
- Prazo da concessão suficiente para amortização e remuneração dos investimentos a cargo do Concessionário;
- Remuneração do Concessionário mediante a cobrança de tarifas dos usuários; e,
- Tarifas são fixadas pelo Poder Concedente.

2.4.2.2.1.3. Da Conceituação e Características das Parcerias Público-Privadas

A Parceria Público-Privada é uma modalidade especial de concessão por meio de acordo firmado entre a Administração Pública e pessoa do setor privado com o objetivo de implantação ou gestão de serviços públicos de natureza administrativa ou de utilidade pública.

Os contratos de PPP são regidos, precipuamente, pela Lei n. 11.079/2004, e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.987/95, bem como por outras leis que são correlatas como a Lei n. 9.074/95 e a Lei n. 8.666/93.

As PPP admitem duas modalidades de concessão: concessão patrocinada e concessão administrativa. Conforme definido no art. 2º, da Lei n. 11.079/2004, a concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, e a concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1131
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1132
TCE-RO
CGP | PVH
Fls. 1025
ASS.

Assim, na concessão patrocinada, o concessionário irá se remunerar pela prestação dos serviços contratados por meio de duas fontes diversas, uma decorrente do pagamento das respectivas tarifas pelos usuários, e outra, de caráter adicional, oriunda de contraprestação pecuniária devida pelo poder concedente.

Já na concessão administrativa, o concessionário será remunerado exclusivamente pelo poder concedente.

A principal distinção entre as PPP e as concessões comuns de serviços públicos é que as atividades objeto daqueles contratos não se revelam como autossustentáveis do ponto de vista econômico-financeiro, ou seja, enquanto as concessões comuns tem por objeto projetos que permitem aos parceiros privados um retorno econômico de seus investimentos através da cobrança de tarifa dos usuários (ex.: pedágios rodoviários) as atividades tendentes a compor projetos de PPP não apresentam tal retorno econômico e/ou simplesmente não permitem a cobrança de tarifa dos usuários devido à natureza do serviço público prestado.

Assim, para que as Parcerias Público-Privadas se tornem exequíveis, é necessária uma contribuição financeira do parceiro público, de forma a tornar o projeto rentável ao parceiro privado. A esse mecanismo atribuiu-se a denominação de contraprestação pecuniária.

Não basta, contudo, que estejam presentes os elementos acima citados para conceituar um contrato administrativo como uma Parceria Público-Privada. A própria Lei Federal preconiza que as PPP devem:

- Ter valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Ter prazo de vigência mínimo de 5 (cinco) e máximo de 35 (trinta e cinco) anos; e não ter como objeto único o fornecimento de mão de obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obras públicas.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1132
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1133
DEPRO
CGP/PVH
Fls. 1026
ASS.

Nota-se, assim, serem diversos os fatores que devem estar em perfeita consonância para permitir a contração pública na forma de Parceria Público-Privada.

2.4.2.2.1.4. Do Contrato de Prestação de Serviço – Licitação 8.666/93

A autorizada não considera como opção viável a mera contratação direta de serviços nos termos da Lei 8.666/93 ante as limitações, requisitos e custos inerentes a tal cenário.

De maneira direta e resumida, tem-se, de início, a inviabilidade em tal modelo de aglutinação de serviços diversos em um mesmo contrato – o que, no caso da gestão de resíduos, seria um fator importante -, nos termos já decididos pelos Tribunais Pátrios e Órgãos de Controle (ex.: Súmula 247 do TCU), e, sobretudo, diante da expressa previsão constante no artigo 23, §1º da Lei 8.666/93, que, com o objetivo de ampliar a competitividade e gerar mais economia, estabeleceu a obrigatoriedade da Administração Pública em promover o parcelamento do objeto de licitações quando houver viabilidade técnica e econômica para tanto.

Além disso, a realização de uma multiplicidade de licitações, com vários objetos e, consequentemente, vários contratos, além do enorme custo com a realização de todos estes procedimentos licitatórios, cuja repetição em curtos períodos de tempo (5 anos) é exigência legal, acaba por inviabilizar uma gestão global e otimizada destes serviços.

E mais, é relevante registrar que os serviços visando a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos são intrinsecamente interligados entre si, sendo que caso tratados individualmente, além de resultar em perda no ganho de escala, deixam evidente o risco de descontinuidade da prestação dos serviços à população, ante a dificuldade no tratamento individualizado dos inúmeros problemas inerentes À cada serviço/contrato.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1133
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1134
00421/22
CGP/PVH
Fls. 1027
ASS.

Em outras palavras, alegados problemas de um prestador de serviço acabam por ter efeito cascata nas demais atividades subsequentes ou dependentes, ficando o Poder Público sem amparo legal para cobrar a regularidade dos serviços dos responsáveis pelos demais serviços relacionados. Como exemplo, se a empresa responsável pela coleta de lixo falha ou não executa bem suas tarefas, ocorre imediato impacto nas atividades subsequentes, por exemplo, do prestador responsável pelo tratamento e disposição do lixo, resultando em prejuízos a este, visto que remunerado pelo efetivo tratamento e disposição dos resíduos, ou seja, diretamente dependente da regularidade das atividades de coleta realizadas por terceiros.

Neste cenário, um arranjo que permita um tratamento global da questão possibilita não só o já citado ganho de escala como também uma gestão eficiente de todas as atividades envolvidas, assim como facilita a interlocução, fiscalização e cobrança do responsável pelas atividades, enquanto, por outro lado, garante a atratividade do negócio para a iniciativa privada, que poderá se organizar e planejar suas atividades tendo controle e responsabilidade ativa pela quase totalidade das fases do negócio, através de um planejamento de longo prazo.

2.4.2.2.1.5. Da Gestão Associada - Associação Voluntária Entre Entes Federativos Por Meio de Convênio de Cooperação ou de Consórcio Público

Ainda a autorizada aduz que, no espírito de registro de possíveis alternativas ao Município de Porto Velho, registra-se que não se recomenda, no cenário e estrutura atual, a formatação ou arranjo de *convênio de cooperação* ou de *consórcio público intermunicipal*, conforme disposto no art. 241 da Constituição, visando a *gestão associada* dos resíduos sólidos urbanos.

Aduz ainda que, embora os serviços de limpeza urbana sejam tipicamente vocacionados para administração conjunta por vários municípios em razão da (a) economia de escala, (b) impossibilidade técnica de destinação final na área geográfica de um dado município, (c) inconveniência da multiplicação de aterros e (d) racionalização dos custos com infraestrutura, fato é que inúmeras outras questões



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1134
00421/22

Pag. 1135
-RO
CGP / PVH
Fls. 1028
ASS.

devem ser consideradas, as quais apontam para a não implementação deste modelo no Município de Porto Velho.

A autorizada registra que a solução apresentada em atendimento à solicitação objeto deste PMI tem como objetivo exatamente a desnecessidade de aumento ou criação de novos aterros, buscando-se soluções utilizando-se e requalificando-se as áreas já existentes hoje (Aterro da Usina Hidrelétrica de Jirau), assim como visa o tratamento e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos de forma otimizada, inclusive com tratamento térmico com geração de energia, nos termos já preconizados na Lei federal n. 12.3052010, art. 7º, XIV e Decreto federal n. 7.404/2010, arts. 36, 37, par. único).

Neste cenário, nos termos da estruturação apresentada neste PMI, pretende-se que o Município de Porto Velho exija modelo que contemple soluções definitivas e não paliativas para o tratamento e destinação final dos resíduos urbanos, com a utilização de modernas tecnologias que atendam às exigências das leis de proteção ambiental e promovam a separação de materiais na origem, para possibilitar a coleta seletiva e a reciclagem de materiais, bem como que possibilitem a geração de energia limpa (recuperação e o aproveitamento energético), o que permite a redução drástica da destinação de materiais aos aterros (apenas 10% do material tratado é destinado a aterro) – assim como uma melhor qualificação destes materiais, visto que o material resultante do tratamento térmico é inerte -, assim como impacta positivamente em termos orçamentários no Município, tendo em vista a economia gerada com a desnecessidade de compra de energia – o sistema proposto poderia atender a 70% da demanda de energia do Município, nos primeiros anos da concessão, podendo chegar a 80% ou mais, ao final da concessão.

Neste sentido, a solução e formatação apresentadas, conforme será demonstrado, são plenamente suficientes e adequadas ao atingimento, com qualidade, eficiência e economicidade, das necessidades do Município de Porto Velho, sendo desnecessária, neste cenário, uma gestão associativa do assunto.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1135
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

Pag. 1136
CGP / PVH
Fls. 1029
ASS.

Por outro lado, vale registrar que a gestão mediante consórcio envolve diversas dificuldades e questões em aberto, incluindo (a) dúvidas acerca da posição do Poder Concedente (*seria uma autarquia intermunicipal? autarquia do município líder? "associação privada", como ocorreu em Curitiba?),* (b) quais seriam os critérios de decisão em caso de opção pela intervenção encampação, (c) qual seria a responsabilidade patrimonial do Poder Público, inclusive pela equação econômico-financeira, considerando-se se tratar, também, de fatores de responsabilidade individual de cada ente; (d) problemas quanto à definição de tarifas (*quem decide? em relação a que âmbito territorial? pode haver tarifas distintas por município?),* (e) dúvidas sobre reversão de bens (*para qual município, em qual proporção, etc),* (f) compensação por danos ambientais específicos para cada município, etc.

Em outras palavras, cria-se um arranjo jurídico legalmente amparado que, no entanto, ainda carece de inúmeras definições quanto ao seu tratamento e forma de funcionamento, gerando, consequentemente, insegurança jurídica e ausência de atratividade para a iniciativa privada. Neste cenário, vale citar o exemplo da Cidade de Curitiba, pioneira na formatação de um consórcio de Municípios para gestão dos resíduos sólidos e que, após alguns poucos anos de experiência, acabou por encerrado, retornando tal Município ao modelo de concessão administrativa mediante concorrência pública (PPP).

Além disso, a localização de relativo isolamento geográfico do Município de Porto Velho, principalmente em termos de distância, acaba por inviabilizar a gestão associada.

Por tais razões não se recomenda, neste contexto, a configuração abordada neste tópico de gestão através de convênio de cooperação ou de consórcio público.

#### 2.4.2.2.2. Definição da Modelagem Jurídica Apropriada



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1136
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1030
ASS.

Após apresentados os conceitos, a autorizada passa a expor a modelagem jurídica, definindo o modelo jurídico mais adequado ao projeto visando a delegação dos serviços para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, sobretudo na estruturação que se propõe, que inclui como destinação adequada a conversão de resíduos sólidos urbanos em energia.

A escolha do modelo de contratação deve ser fundamentada com base na natureza do serviço que se pretende delegar (se público ou de interesse público), bem como na possibilidade de este serviço ser ou não fruível individualmente.

Para fins de conceituação de *serviço público*, remetemo-nos aos ensinamentos da jurista Maria Sylvia di Pietro[49], que o define como:

> *"(...) toda atividade material que a lei atribui ao Estado para que exerça diretamente ou por meio de seus delegados, com o objetivo de satisfazer concretamente às necessidades coletivas, sob regime jurídico total ou parcialmente de direito público."*

Em primeiro lugar, verifica-se que se trata de (I) serviço de interesse público (II) não fruível individualmente (III) dever do Poder Público, (IV) de interesse coletivo e (V) prestado sob regime de Direito Público. Diante de tais premissas, resta inviabilizada a adoção, no presente projeto, das modalidades de Concessão Comum e/ou Patrocinada.

No caso concreto, o serviço-fim a ser prestado pela concessionária é a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho.

[49] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. P. 80.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1137
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1031
ASS.



Desta forma, a modalidade de contratação que se adequa à atual disciplina jurídica da matéria é a Parceria Público-Privada, na modalidade de *Concessão Administrativa*, modelo de contratação pelo qual a Administração Pública é a usuária direta ou indireta do serviço delegado.

Acerca da modalidade de PPP indicada (Concessão Administrativa), ensina Maurício Portugal Ribeiro:

> Ao lado da concessão patrocinada, a Lei de PPP define concessão administrativa, que é contrato de prestação de serviços no qual a Administração é a usuária direta ou indireta.
>
> Aqui, o objetivo do legislador é um pouco diverso daquele que norteou a criação das concessões patrocinadas. As concessões administrativas destinam-se a tornar viável a aplicação da estrutura econômica das concessões de serviço público a contratos de prestação de serviços que já podiam ser celebrados sob a égide da Lei 8.666/1993.
>
> A Lei 8.666/1993 não permite a realização de contratos de prestação de serviço por mais de cinco anos. A rigor, ela permite a realização por um exercício, renovável por mais quatro. Ora, essa limitação impede a viabilização de contratos que exijam do parceiro privado investimentos de grande monta em uma infraestrutura para a prestação de serviço. Como as receitas do concessionário advêm da exploração do serviço, a amortização e a remuneração do investimento apenas serão integralmente obtidas depois de diversos anos de execução contratual – prazo, esse, em regra, bastante superior ao limite de cinco anos da Lei 8.666/1993.
> (RIBEIRO, Maurício Portugal e PRADO, Lucas Navarro. "Comentários à Lei de PPP – Parceria Público-Privada. Fundamentos econômico – jurídicos". Ed. Malheiros)

Ademais, o modelo de PPP se apresenta, ainda, como alternativa financeira para a Administração Financeira na medida em que o parceiro privado dispenderá o capital imperativo para o investimento inicial necessário para a operacionalização dos serviços. A vantagem, então, é o fato de que a contraprestação pecuniária a ser paga



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1138
0042/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1139
TCE-RO
CGP / PVH
Fls. 1032
ASS.

pela Administração Pública ao parceiro privado apenas começará a ser efetivamente despendida pelos cofres públicos a partir do começo da operação efetiva dos serviços, sendo diluída ao longo dos anos de concessão.

Essa alternativa de financiamento, como pontuam Augusto Neves Dal Pozzo e Pedro Jatene, é um dos principais atrativos das PPP para o setor público, como evidencia o trecho transcrito abaixo.

> De partida, uma PPP permite que o custo de capital da implantação de determinada infraestrutura seja diluído ao longo do ciclo de vida do empreendimento, em vez de exigir sua contabilização imediata no orçamento público e, consequentemente, a respectiva dotação referente à integralidade do montante.
>
> Um programa de parcerias público-privadas, portanto, permite que o setor público ultrapasse barreiras de curto prazo que lhe são impostas – seja pela arrecadação insuficiente de recursos, seja pela limitação, ainda que transitória, da sua capacidade de endividamento -, dividindo a remuneração do investimento realizado pela iniciativa privada em anuais e consecutivas dotações orçamentárias, sempre observadas as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltadas na Lei das PPPs (art. 10)
>
> DAL POZZO, Augusto Neves e JATENE, Pedro. Parcerias Público-Privadas – Reflexões sobre os 10 anos da Lei 11.079/2004. 1ª edição. São Paulo, 2015. p. 57.

Vale o registro, porém, que a Lei no parágrafo 2º do seu art. 6º prevê a possibilidade de previsão de aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, de modo que é também um instrumento que pode ser utilizado como forma de garantir a atratividade da concessão.

Importante também registrar a relevância e a validade da inclusão de forma ampla no objeto dos serviços a serem concedidos de todas as etapas relacionadas à



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1139
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1140
TCE-RO



CGP | PVH
Fls. 1033
Ass.

gestão dos resíduos sólidos, incluindo não somente a disposição final de tais resíduos, como também a coleta, transporte e tratamento, incluindo-se atividades alternativas para tratamento térmico dos resíduos com recuperação e aproveitamento energético. Com isso, gera-se a possibilidade de captura de sinergias entre projeto, construção e operação, gerando eficiência e reduzindo prazos e custos.

Fato é que a integração de escopos diversos no objeto da concessão permite atribuir ao parceiro privado a responsabilidade de elaborar o projeto, executar as obras necessárias e, ainda, mantê-las e prestar os serviços por longo prazo, o que promove um alinhamento de interesses capaz de gerar maior eficiência à concessão.

O parceiro privado passa a ter incentivo para confeccionar e formatar um projeto bem feito, uma vez que suas imperfeições acabarão gerando custos durante a execução da obra. Da mesma forma, o parceiro privado tenderá a evitar a utilização de materiais de baixa qualidade ou métodos construtivos ou executivos ineficazes, assim como se empenhará na regular execução dos serviços, uma vez que os problemas derivados da execução da obra ou da realização inadequada das atividades se retratarão em maiores custos de manutenção ou prejuízos face ao baixo desempenho. Essa estrutura de concentração de riscos (*bundling*) na esfera do parceiro privado é apta a gerar maior eficiência ao contrato de concessão comparativamente ao que se passa com as contratações convencionais, que têm escopos mais restritos e delimitados.

Neste compasso, se, para as licitações regidas pela Lei 8.666/93, seria temerária a junção de todas as atividades inerentes ao objeto que ora se aprecia, no caso da "PPP" esta preocupação, a princípio, não se justifica.

Isto porque, neste modelo, há a necessidade de se visualizar tanto o aspecto relativo à obtenção de receitas como também o referente à amortização – circunstâncias que, ausentes, poderiam implicar no desinteresse do investidor privado, tornando inócuo o procedimento licitatório. Esta contextualização encontra-se refletida no art. 4º da Lei nº 11.079/04, em especial nos inc. II, VI e VII, ao



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1140
00421/22

CGP | PVH
Fls. 1034
ASS.

estabelecer, como diretrizes a serem observadas nas parcerias público-privadas, o respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução, a repartição objetiva de riscos entre as partes, a sustentabilidade financeira e as vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria.

Se há eventuais reflexos negativos à amplitude do universo de competidores decorrentes da composição do objeto, tal preocupação poderá ser mitigada, igualmente, diante da previsão da participação de empresas em regime de consórcio.

Além disso, a opção pelo modelo de parceria, no caso de concessão administrativa, pode apresentar diversos benefícios em relação a outras formas de contratação tradicionalmente adotadas pela Administração Pública, que dentre as quais se destacam:

> a) A possibilidade de repartição objetiva dos riscos entre o setor público e o setor privado;
>
> b) A captação de inovações do setor privado, uma vez que o ente público pode definir o serviço desejado e o agente privado pode decidir a melhor técnica para fornecer esse serviço, incluindo tecnologias e soluções distantes da realidade ou alcance imediato do setor público;
>
> c) No caso das PPPs em sentido estrito, o pagamento de contrapartidas do setor público à Concessionária, complementando as receitas geradas pelo projeto e garantindo assim a sua viabilidade e a modicidade tarifária;
>
> d) A possibilidade de atrelar a remuneração do privado à qualidade do serviço efetivamente prestado, por meio de indicadores de desempenho que são definidos com a finalidade de alinhar os interesses do Estado, da sociedade e de agentes privados e garantir a prestação dos serviços de qualidade de forma continuada no longo prazo para a sociedade;

Outra questão relevante se refere ao fato de que, nas concessões, os estudos que acompanham a fase de licitação podem ser mais genéricos e com foco no alcance de resultados (*outputs*) e não na especificação dos meios.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1141
00421/22

Isso faz com que o parceiro privado detenha muito maior liberdade e autonomia de gestão na concessão comparativamente ao que se passa com os contratos ordinários de obra. Na concessão, a gestão dos meios fica a cargo do parceiro privado, que se esforçará para atingir os resultados esperados para o desempenho do serviço público e da concessão, conforme mencionado acima. Mesmo quando o objeto da concessão envolver a execução de obra, a legislação não exige a disponibilização de projeto básico completo, bastando um anteprojeto. O objetivo está em transferir para o concessionário os riscos de projeto, transferindo-lhe os riscos inerentes às escolhas e à gestão dos meios para a produção dos resultados.

Neste contexto, nos termos da estruturação apresentada neste PMI, pretende-se que o Município de Porto Velho exija modelo que contemple soluções definitivas e não paliativas para o tratamento e destinação final dos resíduos urbanos, com a utilização de modernas tecnologias que atendam às exigências das leis de proteção ambiental e promovam a separação de materiais na origem, para possibilitar a coleta seletiva e a reciclagem de materiais.

E mais, propõe-se seja considerada solução que considere como destinação adequada a conversão de resíduos sólidos urbanos em energia, considerada em todo mundo desenvolvido como sendo uma opção ambientalmente sustentável, visto se tratar de uma fonte de energia "limpa, confiável e renovável" gerando energia com menor impacto ambiental do que a maioria das outras fontes energéticas.

Além disso, o tratamento térmico de resíduos com geração de energia propicia um cenário extremamente favorável sob a ótica de economia orçamentária ao Município, aliado ao atendimento dos interesses públicos com a prestação de um serviço de qualidade, além de já atender prescrições legais relativas ao uso de tecnologias que permitam a recuperação e o aproveitamento energético dos resíduos sólidos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1142
00421/22

Pag. 1143
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 1036
ASS.

Assim, definido o resultado esperado, qual a seja a gestão dos resíduos envolvendo implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final com tratamento térmico que permita a geração de energia, bem como estipulados parâmetros e requisitos mínimos para tais resultados, caberá ao parceiro privado a definição da melhor estruturação e metodologia executiva para atendimento ao buscado pelo Município.

Neste sentido, a autorizada entende que a solução e formatação jurídica apresentada - *concessão administrativa (PPP)* mediante concorrência pública -, conforme demonstrado, não apenas é juridicamente mais adequada, como é plenamente suficiente e adequada ao atingimento, com qualidade, eficiência e economicidade, das necessidades do Município de Porto Velho.

**2.4.2.2.3. Análise dos Aspectos Tributários do Modelo de Contratação Escolhido**

2.4.2.2.3.1. Responsabilidade Fiscal

Sob a ótica da estruturação tributária e fiscal do modelo acima citado, ponto que deve ser sempre lembrado, refere-se ao limite para os gastos decorrentes de contratos de concessão administrativa previsto em lei federal, tido por muitos como sendo um dos principais entraves para que as PPPs, enquanto modalidade eficiente de contratação por parte do poder público, sejam utilizadas em maior medida nos Estados e nos Municípios.

Tal limite de endividamento é estabelecido pelo artigo 28 da Lei Federal nº 11.079/04, alterado pela Lei nº 12.766, de 2012, para 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1143
00421/22

CGP | PVH
Fls. 1037
Ass.

Esse é o percentual máximo das receitas correntes líquidas que as despesas de caráter continuado dos contratos de PPP podem alcançar.

Para a mensuração deste limite, a base de cálculo é a soma das despesas de caráter continuado, de modo que a alíquota de 5% incide somente sobre as despesas correntes. É relevante mencionar também que devem ser excluídas desse limite as despesas de caráter continuado decorrentes dos contratos de PPP celebrados pelas empresas estatais não dependentes vinculadas aos Estados e aos Municípios.

Por outro lado, a responsabilidade fiscal é uma diretriz para celebração e execução das PPPs, na forma do art. 4º, IV, da Lei nº 11.079/2004.

A necessidade de responsabilidade fiscal nas contratações públicas não representa novidade, pois se trata de exigência contida na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

No caso dos contratos de PPPs, todavia, o legislador consagrou exigências mais intensas no tocante à responsabilidade fiscal, notadamente pelo fato de essas contratações envolverem contraprestações orçamentárias vultosas por grande período de tempo, ultrapassando, inclusive, os limites temporais do Plano Plurianual.

Em síntese, as principais exigências de caráter fiscal que deverão ser adimplidas pelo Poder Público, no momento de instaurar o procedimento licitatório para celebração de PPP, são:

> a) a realização da licitação depende da elaboração de estudo técnico que demonstre:
> a.1) que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo referido no art. 4º, 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (art. 10, I, "b", da Lei nº 11.079/2004); e



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1144
00421/22

CGP / PVH
1038
ASS.

a.2) quando for o caso, conforme as normas editadas na forma do art. 25 da Lei de PPP, a observância dos limites e das condições decorrentes da aplicação dos arts. 29, 30 e 32 da LRF, pelas obrigações contraídas pela Administração Pública relativas ao objeto do contrato (art. 10, I, "c" da Lei nº 11.079/2004). O estudo técnico deverá apontar as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas, observadas as normas gerais para consolidação das contas públicas, sem prejuízo do exame de compatibilidade das despesas com as demais normas do plano plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 10, § 1º, da Lei nº 11.079/2004).

b) elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada (art. 10, II, da Lei nº 11.079/2004);

c) declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual, assim como seu objeto, que se encontra previsto no plano plurianual (PPA) em vigor (art. 167, § 1º, da CRFB e art. 10, III e V, da Lei nº 11.079/2004); e

e) estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública.

A referida exigência é importante para o cumprimento dos limites fixados nos arts. 22 e 28 da Lei nº 11.079/2004. Os limites previstos no caput do art. 28 da Lei das PPPs aplicam-se à Administração Pública Direta (União, Estados, Distrito Federal e Município) e, Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações estatais de direito público e de direito privado, bem como entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público), excluídas as empresas estatais não dependentes (art. 28, § 2º, da Lei nº 11.079/2004).

Atualmente, o regime de contabilização das despesas relacionadas a contratos de PPP está disciplinado pela Portaria nº. 614, de 21 de agosto de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional (Portaria STN 614/2006), editada de acordo com o



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1039
ASS:

artigo 25 da Lei 11.079/04. Conforme a referida norma, os contratos de PPP podem ser contabilizados como dívida contraída pelo parceiro público ou como simples despesa que não compromete os limites de endividamento do Poder Público.

De maneira geral, para que um contrato de PPP venha a ser considerado como endividamento do parceiro público, é necessário que este assuma parcela relevante: (I) do risco de demanda, entendido como a garantia de receita mínima ao parceiro privado em montante superior a 40% do fluxo total de receita do projeto, independente da efetiva utilização do serviço; (II) do risco de construção, na medida em que o parceiro público garanta ao parceiro privado compensação de, no mínimo, 40% em relação ao custo originalmente contratado, ou, pelo menos, 40% em relação à variação do custo que exceder ao valor originalmente contratado; ou (III) do risco de disponibilidade, caso em que o parceiro público garanta ao parceiro privado o pagamento de, no mínimo, 40% da contraprestação devida, independentemente da prestação dos serviços pelo particular estar ou não em acordo com o respectivo contrato de concessão (artigo 4, incisos I, II e III da Portaria STN 614/2006).

Na hipótese de o contrato ser contabilizado como dívida, a realização do projeto dependerá da existência de limites disponíveis de endividamento, em conformidade com o disposto na Resolução n. º 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que estabelece os limites globais dos montantes da dívida pública consolidada de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, quando o contrato de PPP for assinado em exercício diverso daquele em que for publicado o edital, a autoridade administrativa deverá atualizar os estudos e as demonstrações técnicas que comprovem o respeito às exigências fiscais (art. 10, § 2º, da Lei nº 11.079/2004).

2.4.2.2.3.2. Responsabilidade Fiscal – Legislação Municipal



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1040
ASS.

A Lei Complementar n° 592, de 23 de dezembro de 2015, institui o Programa de PPP's no municipio de Porto Velho. Espelhada na Lei Federal 11.079/2004, disciplina em seu Art. 74 o limite máximo da Receita Corrente Líquida aplicável na contratação de parceria público privada, nestes termos:

> Art. 74. O Município somente poderá contratar parceria público privada quando a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas não tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício, e as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos subsequentes, não excedam a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

Como vemos, quanto à Receita Corrente Líquida (RCL) a disciplina definida é análoga àquela existente na Lei Federal.

2.4.2.2.3.3. Aspectos Tributários - Impostos e Contribuições

Sob o aspecto tributário, é importante lembrar que, para a elaboração do modelo econômico-financeiro, devem ser contabilizados os impostos e contribuições incidentes direta e indiretamente, sendo contabilizados como parcela a ser deduzida do fluxo de caixa da Concessionária.

Os impostos e contribuições indiretas, tais como PIS, COFINS e ISS, possuem como base de cálculo a receita bruta auferida. Os impostos e contribuições diretas, incluindo Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidem sobre o lucro da Concessionária no período.

Os valores dos referidos impostos e contribuições dependem do regime de tributação no qual a Concessionária se enquadrar: Lucro Real ou Lucro Presumido.

Ressalta-se que eventuais isenções tributárias devem ser consideradas na modelagem.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1147
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

Pag. 1148
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 1041
ASS.

2.4.2.2.3.4. Aspectos Tributários – Taxa de Coleta de Lixo

Por outro lado, ainda em termos tributários, importante tratar da questão relativa à taxa para coleta do lixo cobrada hoje pelo Município de Porto Velho.

Isso porque a arrecadação advinda do pagamento da taxa de coleta de lixo pelos contribuintes do Município de Porto Velho possui papel fundamental na estruturação da contraprestação pecuniária a ser paga pelo Poder Concedente, assim como na definição e estruturação das garantias a serem ofertadas no âmbito do futuro contrato de concessão.

Neste sentido, em primeiro lugar, impende confirmar a competência municipal para instituição e arrecadação das taxas, espécie tributária, para após, adentrar na Taxa de Lixo propriamente dita.

A competência dos Municípios para instituição e arrecadação de tributos encontra fundamento no art. 30, inciso III da Constituição da República.

> Art. 30 - Compete aos Municípios:
>
> III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

A Constituição da República dispõe em seu art. 145, inciso II, que a União, Estados e Municípios podem cobrar "taxas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição".

Taxa é espécie de tributo definido pelo art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN) como "toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1148
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00. 00421/22

Pag. 1149
TJ/RO
CGP/PVH
Fls. 1042
ASS.

possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada".

Para o ilustre tributarista Paulo de Barros Carvalho[50], a taxa é conceituada da seguinte forma:

> Taxas são tributos que se caracterizam por apresentarem, na hipótese da norma, a descrição de um fato revelador de uma atividade estatal, direta e especificamente dirigida ao contribuinte. Nisso diferem dos impostos, e a análise de suas bases de cálculo deverá exibir, forçosamente, a medida da intensidade da participação do Estado.

Desse modo, as taxas (art. 145, II, da CR e art. 77, do CTN), têm como fato gerador duas hipóteses distintas, sendo a 1ª) o exercício regular do Poder de Polícia (Poder de Fiscalizar da Administração Pública) e a 2ª) a utilização efetiva ou potencial de um serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou colocado à sua disposição.

> Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
> Parágrafo único. A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas.

As taxas são uma espécie de tributo vinculado a uma atividade estatal e sua cobrança tem por objetivo remunerar alguns serviços estatais específicos, que são aqueles que podem ser previamente determinados, divididos em unidades autônomas de intervenção dentro dos limites da área de atuação.

[50] CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 38/39.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1149
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1043
ASS.

Os serviços são divisíveis quando suscetíveis de utilização individual e de possível mensuração da utilização por seus usuários, como ocorre, por exemplo, com as Taxas de Água e Esgoto.

Isso significa que, no nosso ordenamento jurídico, as taxas só podem ser instituídas para custear a fiscalização do cumprimento das normas legais por parte dos contribuintes, como por exemplo, a municipalidade fiscalizar se as empresas e os comércios de sua área de atuação possuem alvará de funcionamento. Salienta-se que a Administração Pública só pode cobrar a taxa de funcionamento, neste caso, se houver no município a efetiva fiscalização, caso contrário, tal cobrança tem-se entendida como irregular[51].

Já a taxa cobrada em razão da prestação de um serviço público é devida, ainda que o contribuinte não faça uso efetivo deste serviço, desde que, é claro, esse serviço esteja à sua disposição (art. 79, do CTN).

> Art. 79. Os serviços públicos a que se refere o artigo 77 consideram-se:
> I - utilizados pelo contribuinte:
> a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;
> b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;
> II - específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade, ou de necessidades públicas;
> III - divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

[51] Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 1966)
Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1150
00421/22

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1044
ASS.

Assim, nos termos da CR e do CTN, a taxa deverá recair, tão somente, sobre os serviços públicos específicos e divisíveis, já que a sua existência pressupõe uma contraprestação realizada pelo contribuinte, em razão de um serviço colocado à sua disposição, mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento. Portanto, a taxa é um tributo, cuja hipótese de incidência é uma atuação estatal diretamente relacionada com um contribuinte ou um grupo determinado de contribuintes.

De antemão, sobre a taxa de lixo, cabe ressaltar que a Súmula Vinculante nº 19, do Supremo Tribunal Federal (STF), assentou de forma expressa o entendimento pela constitucionalidade de sua cobrança:

> A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal.

De acordo com a jurisprudência do STF, as taxas cobradas em razão exclusivamente dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis são tidas como constitucionais.

Tal questão é fácil de ser constatada, vez que tais serviços são exclusivamente específicos e divisíveis, conforme afirma Eduardo Sabbag, "pois tendente a beneficiar unidades mobiliárias autônomas, de propriedade de diferentes lindeiros das vias públicas servidas, além de serem suscetíveis de utilização, de modo separado, por parte de cada usuário" [52].

No caso da taxa de lixo, o fato gerador é a prestação de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e sua base de cálculo, segundo entendimento do Ministro Carlos Velloso, Relator do Julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 232.393/SP, é o seguinte:

[52] SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 417.



Pag. 1151
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00. 00421/22

CGP / PVH
Fls. 1045
ASS.

> (...) deve-se entender que o cálculo da taxa de lixo, com base no custo do serviço dividido proporcionalmente às áreas construídas dos imóveis, é a forma de realização da isonomia tributária, que resulta na justiça tributária (FF/, 150, II). É que a presunção é no sentido de que o imóvel de maior área produzirá mais lixo do que o imóvel menor. O lixo produzido, por exemplo, por imóvel com mil metros quadrados de área construída será maior do que o lixo produzido por imóvel de cem metros quadrados. A presunção é razoável e, de certa forma, realiza, também o princípio da capacidade contributiva (art. 145, §1°, da CF, que sem embargo de ter como destinatária os impostos, nada impede que possa aplicar-se, na medida do possível, às taxas (...)

Nesse sentido, o Ministro Ricardo Lewandowski, Relator do RE 576.321-8, seguindo entendimento do Ministro Carlos Veloso, expôs o seguinte:

> (...) não há outra forma de se fazer esse cálculo, calcula-se o custo do serviço – municipalidade tem o custo desse serviço – e a melhor forma, como disse o Ministro Carlos Velloso, para que haja o mínimo de isonomia, é tomar como base um dos elementos para cálculo do IPTU, que é a grandeza do imóvel, porque, realmente sugere que o imóvel maior produza mais lixo do que o menor.

Diante disso, predominou o entendimento que prevalece na jurisprudência da Suprema Corte, no sentido de que a coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis é serviço *uti singulari* e por isso a taxa pode ser calculada individualizadamente.

2.4.2.2.3.5. A Instituição da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo no Município de Porto Velho

O Município de Porto Velho, por meio da Lei Complementar (LC) n. 111, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, instituiu a Taxa de Coleta de Lixo (TCL).



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1152
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1046
Ass.

> Art. 4º Integram o Código Tributário do Município de Porto Velho:
> II - Taxas decorrentes:
> b) Da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos municipais específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
> Art. 147 São taxas de serviços as de:
> I - Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares residenciais e não residenciais;
> II - Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde.

A referida Lei Complementar Municipal definiu o fato gerador da taxa "a utilização dos serviços mencionados no artigo anterior, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição" (art.161).

O contribuinte da TCL é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóveis alcançados ou beneficiados pelo fato imponível (art.162, inc. I).

A base e forma de cálculo da taxa de coleta e remoção de lixo leva em conta a metragem linear do imóvel assim como sua ocupação (inc. I e II do art.166) e a variação do volume da produção de lixo e da frequência da coleta de acordo com o setor em que se encontra o imóvel (§§ 1º e 2º do art.166 e Tabela XIV do Código Tributário Municipal).

No caso sob análise, a taxa de coleta e remoção de lixo instituída pelo Município será utilizada como forma de remuneração do parceiro privado e constituição do arranjo de garantias a serem ofertados pelo Município.

Por outro lado, visando assegurar a possibilidade de execução de eventual arranjo em tais moldes, faz-se necessária a desvinculação da referida taxa ao IPTU de modo que a mesma possa ser direcionada a uma conta vinculada a ser criada para tal fim.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1047
ASS.

Para tanto, sugere-se minuta de lei complementar para alteração do dispositivo supracitado e destinação direta dos recursos oriundos da arrecadação da TCL para conta vinculada a ser criada e administrada por agente fiduciário contratado pelo Município.

Ainda neste contexto, ponto importante se refere ao fato de que o Município de Porto Velho não realiza cobrança da citada taxa nos Distritos, valendo o registro que, em tais localidades, o serviço de coleta de lixo é quase inexistente.

Tendo em vista que a estrutura e modelagem sugeridos neste PMI englobam a gestão dos resíduos sólidos da Sede do Município e seus respectivos Distritos, sugere-se, desde já, que tão logo os serviços passem a ser prestados nestas localidades (Distritos) seja iniciada também a respectiva cobrança da TCL destes contribuintes.

2.4.2.2.3.6. Do ISSQN – Sugestão de Redução de Alíquota

Imposto de grande relevância e que incide sobre a maior parte dos serviços a serem prestados no âmbito da concessão proposta é o ISSQN, conforme Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003, que se reporta aos '*Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres*.' E ainda, especificamente, a '*Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer*".

Especificamente em relação à legislação municipal, tem-se as disposições previstas nos itens 11, 13, 16, 18 da Lei nº 111/2000.

Neste contexto, considerando-se a relevância e impacto do citado imposto, e de modo a se otimizar e incentivar os serviços concedidos, cuja proeminência, sobretudo social, é inegável, sugere-se a redução em 50% (cinquenta por cento) da



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1154
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

CGP/PVH
Fls. 1048
ASS.

alíquota do ISSQN para tais serviços, barateando e, consequentemente, estimulando o desenvolvimento e ampliação dos serviços.

No mesmo sentido e ainda mais importante, fato é que a redução sugerida tem como impacto direto a redução da contraprestação a ser paga pelo Município de Porto Velho, tendo em vista que referido imposto é custo objetivo a ser considerado pelo futuro concessionário. Reduzindo-se tal custo, reduz-se, consequentemente, a proposta de contraprestação a ser apresentada na licitação, assim como melhora-se a atratividade para o setor privado.

**2.4.2.2.4. Diretrizes Regulatórias, Ambientais, de Zoneamento e Outros Aspectos de Natureza Jurídica Regulatória Aplicável ao Projeto**

2.4.2.2.4.1. Plano de Saneamento Básico

De início, importante mencionar que nos termos do art. 11 da Lei Nacional do Saneamento Básico: "São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico: I - a existência de plano de saneamento básico;

No entanto, o § 5º-A da citada lei dispõe que não havendo citado plano, as demais condicionantes exigidas em lei para a concessão dos serviços podem ser cumpridas através da "aprovação pelo titular de estudo que fundamente a contratação, com o diagnóstico e a comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, observado o disposto no § 2º".

Aponta a autorizada que os requisitos acima apontados devem ser cumpridos pelo Município de Porto Velho, assim como os demais requisitos regulatórios previstos na Lei Nacional do Saneamento Básico.

2.4.2.2.4.2. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1155
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1049
ASS.

A partir da sanção da Lei 12.305 em 2010, também conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, todos os Municípios brasileiros necessitam possuir um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS onde demonstram sua capacidade de gestão dos resíduos. De acordo com esta Lei, estes planos precisam ter um conteúdo mínimo apontando para soluções técnicas que estejam respaldadas no diagnóstico de cada município e suas particularidades.

Além disso, o Poder Público Municipal precisar estabelecer normas para que as empresas apresentem e demonstram sua capacidade de gerenciamento de resíduos através de seus Planos de Gerenciamento. Apesar de não ter responsabilidade sobre os resíduos do setor privado, o poder público deve estabelecer a regulamentação baseado nos princípios da Política Federal.

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS é na verdade o planejamento que um município faz para um cenário de 20 anos com revisões pelo menos a cada 4 anos sobre a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos que o município pretende realizar.

Este plano constitui uma condição fundamental para que os municípios continuem tendo acesso a recursos da União Federal brasileira destinados ao setor de resíduos sólidos deste município (art.18 da PNRS).

Ante a importância de tal providência, sobretudo por se tratar de atendimento à legislação regulatória sobre a matéria, a autorizada recomenda que o Município de Porto Velho elabore seu PMGIRS, valendo o registro que a estruturação a modelagem propostas nesta PMI, ante a integralidade e amplitude das soluções apresentadas, poderão subsidiar grande parte do referido plano, atendendo-se a maioria dos requisitos legais e, principalmente, os objetivos exigidos na PNRS.

Neste cenário, cita-se importante diretriz da PNRS, que surge no contexto econômico-ambiental em que se insere a implantação das Usinas de Recuperação



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1156
00421/22

Pag. 1157
CGP / PVH
Fls. 1089
Ass.

Energética no Brasil, a incluir a necessidade de aquisição de novas tecnologias (com o menor impacto ambiental possível) e o planejamento ambiental.

O aproveitamento energético descrito na Lei federal nº 12.305, art. 7º, XIV, está contextualizado nas diretrizes aplicáveis à gestão e ao gerenciamento em não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos.

Ademais, a utilização dos resíduos sólidos nos processos de recuperação energética obedecerá às normas estabelecidas pelos órgãos competentes (Decreto federal n. 7.404/2010, arts. 36, 37, par. úni).

> "XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;"

2.4.2.2.4.3. Questões Ambientais

Nos termos da Lei das PPPs, previamente à licitação a Administração deve elaborar as diretrizes para o licenciamento ambiental ou apresentar a Licença Ambiental Prévia (LP) do empreendimento a ser realizado.

Os estudos ambientais serão utilizados como subsídio para a elaboração desses dois documentos e devem estabelecer as condições, medidas de controle, de mitigação e/ou compensação, e eventuais restrições ambientais que deverão ser obedecidas para a implantação do projeto. Devem contemplar minimamente:

a) Descrição do projeto:

- Objetivos e justificativas em relação, e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais; e



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1157
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

Pag. 1158
PVH-RO
CGP / PVH
Fls. 1051
ASS.

- Descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, considerando a hipótese de não realização, especificando a área de influência.

b) Diagnóstico e Prognóstico ambiental:

- Diagnóstico ambiental;
- Descrição dos prováveis impactos ambientais e socioeconômicos da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação; e
- Caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, considerando a interação dos diferentes fatores ambientais.

c) Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias

- Relação das medidas mitigatórias e/ou compensatórias dos impactos ambientais negativos e medidas de potencialização dos impactos ambientais positivos, com a indicação do cronograma físico-financeiro e dos agentes responsáveis pelas respectivas ações;
- Recomendação quanto à alternativa mais favorável;
- Programa de acompanhamento, monitoramento e controle dos impactos.

Ressalta ainda, que a amplitude e o detalhamento do estudo a ser realizado será determinado pela utilização de recursos ambientais, o potencial poluidor e a capacidade do empreendimento de causar degradação ambiental, levando em consideração sua localização, construção, ampliação, modificação e operação. O estudo pode corresponder à confecção de um Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para empreendimentos com baixo impacto ambiental e pela obrigatoriedade de elaboração de um EIA/RIMA para projetos de alto impacto ambiental, sendo que, para ambos os casos, devem ser obedecidas todas as recomendações estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, além do atendimento à legislação vigente.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1158
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1052
ASS

A escolha do nível de detalhamento dos estudos ambientais, a serem apresentados pelo Poder Público no momento da licitação, obedece a critérios semelhantes aos dos estudos de engenharia e arquitetura. Nos projetos em que a estimativa do impacto ambiental será relevante ou de difícil mensuração, a realização de estudos ambientais mais aprofundados tenderá a reduzir o risco ambiental da futura Concessionária, permitir a todos os licitantes quantificar adequadamente o risco em suas propostas e diminuir os conflitos decorrentes de custos ambientais não previstos.

Considerando-se a estruturação proposta no âmbito deste PMI, a autorizada apresenta-se como anexo à minuta do Edital, uma minuta sugerida de Diretrizes Ambientais que devem ser observadas.

2.4.2.2.4.4. Do Zoneamento

Todas as atividades a serem desenvolvidas pelo parceiro privado deverão observar os aspectos regulatórios próprios do Município de Porto Velho assim como as regras de zoneamento, valendo dizer que, a princípio, as estruturas a serem instaladas utilizarão áreas na quais as atividades correlatas já são autorizadas e permitidas.

Aspecto de grande relevância se refere ao fato de que as áreas a serem disponibilizadas pelo Município de Porto Velho deverão permitir o devido licenciamento ambiental das atividades que serão realizadas, sendo de responsabilidade do Município a regularização em termos de zoneamento no que se refere a tais áreas.

Caso seja prevista ou necessária a utilização de outras áreas do Município, que não as constantes do Edital, o parceiro privado deverá se responsabilizar por sua indicação, assim como pela regularidade em termos de licenças e autorizações administrativas para instalação e funcionamento.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1159
00421/22

CGP/PVH
Fls. 1053
ASS.

## 2.4.3. DA COMPATIBILIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### 2.4.3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL APLICÁVEL

#### 2.4.3.1.1. Constituição Federal De 1988

A Constituição Federal não dispõe de maneira detalhada sobre limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. As disposições normativas pertinentes (como os arts. 21, XX, 23, VI, 24, VI, 30, I e V, 175 e 225) cuidam do macro questão do meio ambiente, determinando-se que tanto a União, Estados, Distrito Federal e Municípios têm competência para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, atuando a União, do ponto de vista formal, pela edição de normas gerais sobre o tema, restando aos demais entes federativos a edição de normas residuais, exceto se já houver norma federal editada.

Mais especificamente com relação ao saneamento básico - da qual a gestão dos resíduos sólidos é parte integrante, compete à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, incluindo nesse escopo a promoção do saneamento básico. Nada obstante, é de competência comum a todos os entes da federação (União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios) promover programas visando melhorias nas condições de saneamento básico. Em observância ao artigo 30, I e V, é alocada competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local e a prestar os serviços públicos de interesse local.

A Constituição Federal elege o saneamento básico como um serviço público; logo, de acordo com o art. 175, esses serviços poderão ser prestados diretamente pelo Poder Público ou indiretamente, mediante delegação por concessão ou permissão, precedido de licitação.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1160
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1054
ASS

**2.4.3.1.2. Lei Federal Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Medida Provisória 868, De 27 De Dezembro de 2018 e Decreto Federal Nº 7.217, de 21 de junho de 2010.**

Cumprindo o disposto pelo art. 23, IX da Constituição Federal, a União editou a Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 ("Lei 11.445"), que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, sendo regulamentada pelo Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010/2010 ("Decreto 7.217").

Importante mencionar que o marco normativo do saneamento sofreu alterações em decorrência da edição da Medida Provisória nº 868, de 27 de dezembro de 2018 ("MP 868"), que incorporou diversas disposições da extinta Medida Provisória nº 844, de 09 de julho de 2018 ("MP 844")[53]. Contudo, a efetividade destas mudanças ainda é incerta, uma vez que a MP possui vigência limitada, condicionada à sua aprovação pelo Poder Legislativo Federal[54-55]. Isto significa que eventual deliberação sobre o conteúdo da MP 868 provavelmente ocorrerá posteriormente à entrega destes Estudos – fato este que deverá ser considerado para fins de modelagem final do Projeto. De toda forma, considerando que a MP 864 se encontra vigente no momento da elaboração destes Estudos, oportuno que seja considerada para fins da análise da Lei nº 11.445.

Ademais, na eventualidade de confirmação do conteúdo da MP 868, deverão ser consideradas ao Projeto as disposições regulamentares da Agência Nacional de Águas – ANA, que, com advento da norma, passa a assumir a condição de regulador dos serviços de saneamento.

[53] A MP 844 perdeu validade no dia 19 de novembro de 2018
[54] MP 868 deve ser aprovada até o final de abril de 2019 (considerando eventual prorrogação)
[55] Considerando que a MP 868 réplica diversas disposições da MP 844, entende-se que há risco de questionamento quanto a sua validade, em razão e eventual violação ao artigo 62, §10, da Constituição Federal de 1988: "*É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo*".



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1161
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1055
ASS.

Nos termos dos arts. 2º, inciso I-A e artigo 3º, caput, da Lei nº 11.445, os serviços de saneamento básico são considerados como serviços públicos e compreendem um universo diversificado de atividades, dentre as quais estão incluídos os serviços de "limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos". Neste sentido, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são "(...) constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana".

Tendo em vista sua característica de serviços públicos, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são passíveis de delegação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal. O Poder Público titular da competência para a prestação desses serviços pode prestá-los tanto de forma direta como de forma indireta.

Importante questão diz respeito à titularidade para prestar (direta ou indiretamente) os serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos. A redação original do art. 8º da Lei 11.445 deixava dúvidas se esta titularidade de fato estava alocada aos municípios e ao Distrito Federal. Isto porque, nos termos da Constituição Federal, todos os entes da federação têm competência para o desenvolvimento de programas de saneamento básico (artigo 23, inciso IX). Entretanto, o Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento da ADI 1842-RJ, em 28 de fevereiro de 2013, reconheceu a competência dos Municípios para a prestação dos serviços de saneamento básico, admitindo que sejam prestados também em âmbito regional quando da criação de regiões metropolitanas.

Reforçando este entendimento do STF, o texto da Lei 11.445, alterado pela MP nº 868, apontou em seu artigo 8º- C que os municípios e o Distrito Federal são titulares dos serviços públicos de saneamento básico. Contudo, na hipótese de revogação da MP, entende-se que não há dúvidas quanto à competência municipal para delegar estes serviços, especialmente em decorrência do entendimento do STF acima apresentado.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1162
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1056
ASS:

A Lei determina no seu art. 10 que, no caso de delegação da prestação desses serviços, deve existir contrato, não sendo possível a prestação dos serviços através de instrumento jurídico dito "precário".

No que tange aos aspectos econômicos dos serviços públicos de saneamento básico, admite-se a criação de tarifas ou taxas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de manejo de resíduos sólidos. De acordo com o artigo 35 da Lei, as taxas ou tarifas deverão levar em conta: (I) o nível de renda da população da área atendida; (II) as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas; (III) o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio e a (IV) frequência da coleta.

Especificamente com relação aos serviços de: "varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana" (art. 7º, inciso III) não é permitida a instituição de taxa ou tarifas (art. 35, §2-A)[56].

No caso de Porto Velho, conforme se verá nos tópicos que se seguem, foi estabelecido pelo Código Tributário Municipal a cobrança de taxa pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares residenciais e não residenciais e de resíduos sólidos provenientes de serviço de saúde.

### 2.4.3.1.3. Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e Decreto Federal Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Também cumprindo o disposto pelo art. 23, IX da Constituição Federal, a União editou a Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo regulamentada pelo Decreto federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

[56] Lei 11.455. Art. 35 (...) § 2º-A Na atividade prevista no inciso III do caput do art. 7º, não será aplicada a cobrança de taxa ou tarifa.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1163
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1057
ASS.

De modo sintético, a Política Nacional de Resíduos Sólidos tem por objeto a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. Para tanto, reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes e metas que deverão ser observados e adotados tanto pela Administração Pública em todos os seus níveis (União, Estados Municípios e Distrito Federal), quanto por particulares.

A Lei reafirma, no seu art. 3º, XIX, que os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são serviços públicos, não deixando dúvidas sobre a possibilidade de delegação da prestação desses serviços, nos termos do art. 175 da Constituição Federal.

De modo ligeiramente distinto da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a Lei aqui dispõe, no seu art. 10, que a gestão integrada dos resíduos sólidos compete aos Municípios e Distrito Federal. Ou seja, o Distrito Federal e Municípios devem colocar em práticas as medidas mais concretas para execução das ações relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos; porém, isto não afasta as competências da União e dos Estados em executar seus papéis no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos, editando seus respectivos planos nacionais e estaduais de resíduos sólidos, bem como realizando atividades de controle e fiscalização.

A Lei apresenta as diretrizes para que os Municípios elaborem seu respectivo plano municipal de gestão de resíduos sólidos. É possível identificar que o Município de Porto Velho ainda não dispõe do seu plano municipal aprovado. É recomendável que o plano seja aprovado antes de iniciado o procedimento licitatório, seja para que se facilite a obtenção de recursos junto ao Governo Federal (art. 18), seja para evitar eventuais questionamentos decorrentes do artigo 11, inciso I da Lei nº 11.445.

Ainda com relação a este ponto, a MP 868 inclui dispositivos na Lei nº 11.445 que possibilitam que a concessão seja contratada sem prévio plano de resíduos



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1164
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1058
Ass.

aprovado[57]. Neste caso, caberia ao município desenvolver estudo que fundamente a contratação, com: (I) o diagnóstico e a comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços; (II) a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; (III) metas de eficiência (e.g. expansão dos serviços, de qualidade); (IV) modelo econômico financeiro sólido (c/ o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas; a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas; a política de subsídios); (V) mecanismos de controle social; (VI) hipóteses de retenção e retomada.

Contudo, permanece a obrigação de elaborar o plano, mesmo que após a celebração do contrato[58]. Porém neste caso, deverá ser assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, caso o plano posterior altere esta equação entre obrigações e receitas imposta ao concessionário[59].

---

[57] Lei 11.445. Art. 11 (...) § 5º-A Na hipótese de não existência de plano de saneamento básico aprovado nos termos estabelecidos no § 1º do art. 19, as condições de validade previstas nos incisos I e II do caput poderão ser supridas pela aprovação pelo titular de estudo que fundamente a contratação, com o diagnóstico e a comprovação da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, observado o disposto no § 2º.

Art. 11 (...) § 2o Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso III do caput deste artigo deverão prever:
I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
II - a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados; (Redação dada pela Medida Provisória nº 868, de 2018)
III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo: a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas; b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas; c) a política de subsídios;
V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

[58] Art. 11 (...) § 6º O disposto no § 5º-A não exclui a obrigatoriedade de elaboração pelo titular do plano de saneamento básico, nos termos estabelecidos no art. 19.

[59] II - a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados; (Redação dada pela Medida Provisória nº 868, de 2018)
III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo: a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas; b) a



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1165
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1059
ASS.

Por fim, os planos poderão ser aprovados com base em estudos elaborados pelos prestadores de cada serviço (nova redação do §1º do artigo 19 da Lei 11.445).

### 2.4.3.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICÁVEL

#### 2.4.3.2.1. LEI Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017

A Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, versa sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Em seu art. 105, III, a lei dispõe acerca da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO. A agência foi instituída por meio da Lei Complementar nº 826, de 9 de julho de 2015.

À AGERO compete regular, controlar e fiscalizar serviços públicos delegados, permissionados ou autorizados prestados no Estado de Rondônia, dentre outras áreas, na de manejo de resíduos sólidos. Apesar de se tratar de uma agência estadual, este ente poderá atuar na esfera municipal, para fiscalizar a execução de serviços públicos no âmbito do Município. Para tanto, necessário que esteja regularmente investida para esta função. Isto poderá ocorrer mediante instrumento de convênio celebrado entre Município, o Estado e a AGERO.

### 2.4.3.3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL

#### 2.4.3.3.1. Lei Orgânica do Município de Porto Velho

---

sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas; c) a política de subsídios;
V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.
Art. 11 (...) § 6º O disposto no § 5º-A não exclui a obrigatoriedade de elaboração pelo titular do plano de saneamento básico, nos termos estabelecidos no art. 19.
§ 7º A elaboração superveniente do plano de saneamento básico poderá ensejar medidas para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com base no disposto no § 5º-A





Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1060
ASS

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 7º, inciso V, dispõe sobre a competência para prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local e, em seu artigo 19º, parágrafo único apresenta um rol não taxativo de serviços públicos, incluindo saneamento básico e coleta de lixo domiciliar. Por fim, aponta atribuição do Município em assegurar o bem-estar social, por meio de uma série de atribuições, dentre as quais destaca "prover a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza" (art. 7º inciso XXVI).

A lei determina em seu artigo 7º, § 2º, a criação de uma Lei Complementar para fixar normas para concessão ou permissão dos serviços públicos, por esse motivo, o município editou a Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018.

A Lei Orgânica dispõe ainda sobre a competência municipal para instituir taxas pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos de sua atribuição, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição (art. 112). Além disso, a norma estabelece, em seu artigo 214, IV, que o Poder Público adotará medidas para aproveitamento de lixo público, através de industrialização ou incineração.

### 2.4.3.3.2. Lei Complementar Nº 138, de 28 de dezembro de 2001, Que Institui o Código Municipal de Meio Ambiente

A Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente. A norma foi alterada posteriormente, com especial destaque para a Lei Complementar nº 177, de 09 de dezembro de 2003 e pela Lei nº 425, de 11 de julho de 2011.

A norma estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente, que compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes que deverão ser observadas pela futura concessionária quando da execução do seu contrato.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00
Pag. 1167
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1061
ASS.

**2.4.3.3.3. O Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 199/2004) e a Instituição de Tributos Para Remuneração Dos Serviços Relacionados aos Resíduos Sólidos.**

Conforme já pontuado, na Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, admite-se a criação de tarifas ou taxas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O tema foi ainda objeto de súmula do Supremo Tribunal Federal ("STF") que, consolidando precedentes jurisprudenciais, autorizou a instituição de taxa voltada ao custeio dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos, sendo inclusive objeto da Súmula Vinculante nº19[60].Em seguida do STF editou a Súmula Vinculante nº 29[61], consolidando entendimento sobre a constitucionalidade de se adotar no cálculo das taxas, um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não isto não implique na total identidade entre uma base e outra. Isto viabiliza a cobrança de taxa de coleta de lixo domiciliar, com base de cálculo atrelada à área do imóvel, conforme já decidido em casos posteriores à edição da Súmula[62].

Neste sentido, compete a cada ente federativo adequado instituir e realizar a cobrança. Para que seja possível atender à população de maneira adequada, e, principalmente, atender às premissas de melhoria da saúde e cuidado com o meio ambiente, faz-se necessário a realização de investimentos. Em contrapartida, é imprescindível, nesta análise, considerar a composição dos orçamentos públicos

[60] STF. Súmula Vinculante 19. A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal.
[61] STF. Súmula Vinculante 29. É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.
[62] RE 971511 AgR, Relator Ministro Edson Fachin, Primeira Turma, julgamento em 14.10.2016, DJe de 4.11.2016.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1169
TJE-RO
CGP | PVH
Fls. 1062
ASS:

municipais, em que, em regra, há pouca ou nenhuma folga para acréscimos e a realização de investimentos no setor de infraestrutura. Como conclusão, a criação da taxa vem-se mostrando necessária como uma alternativa à realização destes investimentos, sem comprometer o orçamento destinado a outras áreas também essenciais.

Estabelecidas estas premissas e o fundamento à instituição de taxas sobre estes serviços, voltam-se os olhos ao Município de Porto Velho. As taxas de resíduos sólidos são previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 199/04, e suas alterações posteriores) nos artigos 147 e seguintes.

O Código estabelece, em seu artigo 147, as fórmulas para o cálculo da taxa de coleta de resíduos domiciliares e para a taxa de coleta de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

A norma dispõe ainda sobre os grandes geradores, sendo eles: os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, geradores de resíduos sólidos em volume superior a 100 (cem) litros dia. Esses estabelecimentos deverão ser cadastrados perante a Prefeitura e declarar o volume e massa mensal de resíduos sólidos produzidos.

Segundo o artigo 151 e 151-A, os valores das taxas de serviços são lançados no primeiro dia útil de cada exercício, com relação ao ano anterior de coleta dos resíduos, devendo o seu pagamento ser realizado até o dia 31 de janeiro de cada ano, nas agências conveniadas com o Fisco Municipal, através do Documento de Arrecadação Municipal.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1169
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1063
ASS.

## 2.4.4. DA MATRIZ DE RISCOS E AS RESPECTIVAS DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO, GESTÃO E MITIGAÇÃO

A repartição de riscos é um dos temas fundamentais dos contratos de longo prazo, como as Concessões e Parcerias Público-Privadas. Sujeitos a muitas vicissitudes, esses contratos dependem de uma adequada distribuição de riscos para que possam adquirir maior eficiência ao longo de seu ciclo de vida. A racionalidade dessa partilha é o que permitirá gerar estruturas de custos mais eficientes e propiciar maior estabilidade contratual. Dai a relevância cada vez maior que o tema vem adquirindo na formatação de programas estruturantes.

Não é por acaso, portanto, a preocupação da Lei 11.079/2004 com a temática da alocação de riscos nos contratos de Parceria Público-Privada, que não apenas estabeleceu como uma de suas diretrizes fundamentais a repartição objetiva de riscos entre as partes (art. 4º, inc. VI), como definiu como cláusula essencial de um contrato de PPP "a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária" (art. 5º, inciso III). É perceptível que o interesse na realização de contratos mais eficientes conduziu o legislador da PPP a não apenas autorizar como a estimular a alocação racional de riscos, inclusive daqueles ditos extraordinários.

O tema, no entanto, não é simples e muito menos puramente jurídico. A repartição de riscos depende de uma necessária interface do direito com a economia, obedecendo a uma racionalidade que se poderia dizer jurídico-econômica. Há regras jurídicas a condicionar a alocação exemplo ante de certos riscos, assim como princípios a orientar, com maior generalidade, as escolhas do "arquiteto" do contrato, neste particular. É sobretudo em observância ao princípio da eficiência que os riscos no contrato de PPP serão catalogados e distribuídos ou partilhados pelas partes, num ambiente de forte interlocução entre o direito e a economia. Uma vez constituída a matriz de riscos do contrato, será ela o seu conteúdo econômico fundamental e o cerne de sua equação econômico-financeira.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1170
00421/22
Documento ID=1172933 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1171
CGP / PVH
Fls. 1064
ASS.

A alocação de riscos em contratos de PPP está disciplinada pelo direito por meio de regras e princípios, que não apenas exigem que o desenho dos contratos conte com uma alocação eficiente dos riscos, como impõe o arbitramento ex ante de certos riscos.

Além disso, a teoria jurídica vem historicamente se ocupando também de buscar critérios para orientar a distribuição ex post dos riscos, o que se relaciona com a tutela da equação econômico-financeira dos contratos.[63]

Observe-se, em primeiro lugar, que a alocação detalhada de riscos é uma demanda inerente à confecção de todos os contratos de parceria público-privada. É isso o que exige o inciso III do art. 5º da Lei 11.079/2004, que estabeleceu como cláusula essencial de todo contrato de PPP "a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária", assim como o inciso VI do art. 4o da mesma lei, que definiu como uma das diretrizes fundamentais da PPP a "repartição objetiva de riscos entre as partes".

Já por isso, é certo que, por força da legislação, os contratos de PPP deverão conter uma alocação objetiva (precisa e detalhada, portanto) dos riscos à responsabilidade de cada uma das partes, nos termos examinados adiante.

Embora seja certo que esta alocação dependerá fundamentalmente da consideração das circunstâncias concretas, sendo inapropriada a alocação abstrata e prévia de riscos, o legislador arbitrou excepcionalmente a alocação de certos riscos

63 "A temática do equilíbrio contratual adquiriu novos contornos, quando a preocupação com a tutela dos riscos extracontratuais passa a ser substituída pela preocupação com alocação dos riscos contratuais. Com isso, reduziu-se o espaço para a tutela jurídica do arbitramento ex post de riscos (conduzida pelo juiz, no âmbito de disputas judiciais sobre a responsabilidade acerca de riscos materializados) e ampliou-se a sua "tutela" econômica, exercitada no momento da confecção dos contratos, o que promove uma substituição da lógica do arbitramento jurídico corretivo da responsabilidade sobre os riscos contratuais por uma alocação preventiva de riscos". GUIMARÃES, Fernando Vernalha. O equilíbrio econômico-financeiro nas concessões e PPPs: formação e metodologias para recomposição. Contratos administrativos, equilíbrio econômico-financeiro e a taxa interna de retorno, p. 90



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1171
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00. 00421/22

CGP / PVH
Fls. 1065
ASS.

contratuais à responsabilidade do parceiro público. É o que se passa com o (I) risco de inflação (transferido parcialmente ao usuário, em se tratando de concessão patrocinada); o (II) risco de alteração unilateral do objeto (pelo poder concedente) e o (III) risco de criação de novos encargos legais ou de modificação na alíquota de tributos (exceção feita à modificação nos impostos sobre a renda) que impactem os custos da PPP. Além disso, a legislação estabeleceu a partilha entre as partes (em proporção a ser definida em contrato, o que decorrerá da liberdade de estipulação das partes) dos ganhos derivados da "redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado", como determina o art. 5º, inc. IV, da Lei 11.079/2004, vejamos:

Essa alocação prévia e legislativa de riscos tem coerência com a racionalidade da alocação de riscos, que pressupõe – como se verá mais detidamente adiante – a assunção do risco pela parte com maior aptidão para o seu gerenciamento. Todos os riscos referidos anteriormente e legislativamente alocados à esfera do parceiro público equivalem a riscos notoriamente não-gerenciáveis pelo parceiro privado. Transferi-los, em qualquer cenário, à responsabilidade do parceiro privado importará em onerar sobremaneira o valor do contrato de PPP - decorrência do provisionamento, pelo concessionário, de custos expressivos para lidar com a prevenção do risco e para neutralizar os efeitos danosos na hipótese de sua materialização.

Portanto, há uma alocação legislativa de certos riscos que não pode ser desprezada pelo "arquiteto" do contrato. Esta alocação prévia, imposta pela incidência das referidas regras jurídicas, afigura-se um primeiro condicionante para a distribuição de riscos nos casos concretos.

Assim, a alocação de riscos deverá orientar-se pela objetividade, pela clareza e exatidão em seus termos e condições e pela suficiência na identificação e detalhamento dos riscos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1172
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

Pag. 1173
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 1066
ASS.

Dispõe no inciso VI do art. 4º da Lei Geral de PPP, que impõe a repartição objetiva de riscos entre as partes.

Decorre desta diretriz que a repartição de riscos deve estar orientada pela certeza e objetividade necessárias a eliminar ou minorar as dúvidas e obscuridades na delimitação dos riscos e mesmo na sua alocação e partilha à responsabilidade das partes. Considerando que a repartição de riscos é o que forma a porção econômica relevante do contrato, eventual déficit de objetividade e de clareza na sua delimitação propiciará o incremento de custos de transação, com prejuízos à eficiência da contratação.

Além disso, da mesma diretriz referida depreende-se um comando a que o administrador persiga um nível de detalhamento adequado à identificação dos riscos. Muito embora nem sempre seja factível ou economicamente viável alcançar-se um nível avançado de identificação e detalhamento dos riscos, deve-se evitar a alocação genérica ou relapsa, pois isso enseja não apenas ineficiência contratual, como abre a porta para comportamentos oportunistas das partes.

É evidente que, quanto maior o nível de detalhamento da matriz de riscos, tanto menores serão os espaços gerados para leituras e interpretações discrepantes acerca da responsabilização das partes sobre as consequências derivada da materialização dos riscos.

"Num mundo ideal, em que os riscos pudessem ser todos identificados e alocados induvidosamente à responsabilidade de cada uma das partes, a margem para disputas e litígios seria mínima, sendo que a valoração de suas ofertas estaria livre (ou quase livre) dos custos de transação associados a estas inseguranças. Mas é evidentemente impossível eliminar completamente a suscetibilidade do contrato à materialização de riscos não catalogados. Há não apenas um problema de cognoscibilidade dos riscos, sendo humanamente impossível atingir-se um grau de detalhamento absoluto em relação a isso, como um problema econômico, pois



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1173
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1067
ASS.

estudos de risco com nível avançado de detalhamento e especificação podem incrementar a tal ponto os custos de transação da contratação administrativa que a tornem ineficiente. Além disso, dentro do espectro de contingências possivelmente previsíveis, muitas opções alocativas podem simplesmente ser prejudicadas pelos limites de racionalidade. As partes de um contrato não são completamente racionais para realizar as melhores opções e estabelecer sua priorização ideal".[64]

A despeito desta limitação, não se duvida que o administrador deve perseguir um nível avançado de identificação dos riscos. Matrizes de risco vagas ou lacunosas ensejam diversas consequências indesejáveis, como adiante referido.

Ainda existe o instituto do compartilhamento de riscos, o compartilhamento da responsabilidade por certo risco, em proporções arbitradas racionalmente no contrato, será uma técnica a manter o incentivo de ambas as partes à adoção de medidas mitigadoras. Esse compartilhamento será utilizado para hipóteses em que ambas as partes se revelem aptas, em alguma medida, ao seu gerenciamento.

O risco de demanda pode ser um bom exemplo. Embora esse risco tenha sido classicamente alocado à inteira responsabilidade do concessionário, há uma tendência na sua partilha com o Poder Concedente, uma vez que em muitos casos os fatores de risco podem ser gerenciáveis por ambas as partes.

É bastante comum que o risco de demanda em projetos concessionários seja, em alguma medida, assumido pelo concessionário. Isso deriva do fato de que, em muitos casos, o concessionário detém controle sobre situações diversas que influem neste tipo de risco. Quanto maior a liberdade e autonomia do parceiro privado para gerenciar os meios adequados para a disponibilização do serviço ao usuário, tanto

[64]Conforme GUIMARÃES, Fernando Vernalha. O equilíbrio econômico-financeiro nas concessões e PPPs: formação e metodologias para recomposição. Contratos administrativos, equilíbrio econômico-financeiro e a taxa interna de retorno, p. 92. Ver também GUASCH, J. Luis. Granting and renegotiating infrastructure concessions: doing it right, p. 71.







Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1175
PVH-RO
CGP/PVH
Fls. 1068
ASS.

maior tenderá a ser a sua exposição ao risco de utilização ou risco de demanda. Por outro lado, nos casos em que o risco de demanda não se afigura tão suscetível ao desempenho do concessionário, quando outros fatores exercem influência direta sobre a variação de demanda, é comum a partilha desse risco entre as partes, pois não será ele o único ou o principal detentor do controle sobre esse risco. São mais raras configurações em que o parceiro público assume integralmente o risco de demanda. A avaliação desse risco passa pela capacidade das partes em gerar estimativas confiáveis para a demanda futura do serviço. Os estudos de projeção de demanda são a referência fundamental para que os interessados possam estruturar suas propostas e dimensionar a taxa de retorno esperada para o projeto. Bem por isso, em projetos greenfield, especialmente naqueles em que há grande dificuldade em se gerar as estimativas de demanda, cresce a relevância do compartilhamento desse tipo de risco, com vistas a minimizar a insegurança do concessionário (e do agente financiador), trazendo benefícios econômicos ao contrato.

A alta longevidade dos contratos de PPP faz com que os níveis de demanda estejam expostos à influência de causas diversas, que muitas escapam do controle do concessionário: "O ambiente macroeconômico (crises agudas na economia), por exemplo, pode propiciar quedas significativas de demanda, sem que isso possa ser adequadamente prevenido pelo parceiro privado. Diversos outros fatores poderão influenciar na variação da demanda de um serviço público, como o aumento de usuários estimulado por políticas governamentais ou como decorrência do próprio crescimento do PIB etc. Como essas projeções são difíceis e envolvem margens de erro não desprezíveis, o compartilhamento do risco de demanda surge como um mecanismo eficaz para impedir variações desproporcionais nos resultados financeiros da concessão, minimizando-se também problemas de instabilidade da taxa de retorno do projeto (o que acautela o financiador, desonerando custos financeiros do projeto).

Nos estudos, a matriz apresentada pelas autorizadas abrange os Riscos dos projetos e de obras, Riscos Ambientais, Riscos Financeiros, Riscos Operacionais, Risco de Término Antecipado e Jurídicos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1175
00421/22
Documento ID=1172933 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1069
ASS.

Foram abordados os principais riscos incorridos na execução do projeto, no ponto de vista de cada autorizada.

A alocação correta dos riscos do empreendimento é fundamental para o sucesso da empreitada, uma vez que a distribuição desses fatores pode permitir que o negócio se torne mais ou menos eficiente, tanto do ponto de vista da economicidade quanto da qualidade do serviço oferecido aos usuários. Isso porque, quando os riscos são alocados de forma eficiente, a parte responsável pelo evento terá maiores condições e incentivos para evitar sua ocorrência ou, ao menos, mitigar os efeitos danosos do episódio. Com isso, tende a haver maior economicidade e ganho de eficiência no contrato, como pontuam MAURICIO PORTUGAL RIBEIRO e LUCAS NAVARRO PRADO[65]:

> "A distribuição de riscos é a principal função de qualquer contrato. Trata-se de antecipar e atribuir a cada uma das partes a obrigação de assumir as consequências e ocorrências futuras. Ao fazê-lo, o contrato gera incentivo para as partes adotarem, por um lado, providências para evitar ocorrências que lhes sejam gravosas (os riscos negativos) ou, pelo menos, estimula-as a agirem com o objetivo de realizar as situações que lhes são benéficas – por exemplo, no caso da parte prestadora de um serviço, a melhoria da qualidade do serviço, para aumento da demanda, e, portanto, das suas receitas operacionais".

Entretanto, nesta operação, sempre haverá *trade-offs* a serem analisados, isto é, sempre haverá vantagens e desvantagens para que determinado risco será atribuído a uma das partes do contrato em detrimento da outra. Daí a importância de que o *project finance* da concessão/PPP analise de forma mais aprofundada possível o empreendimento e os riscos nele envolvidos, definindo como estes deverão ser distribuídos com vistas a gerar a maior eficiência possível para o contrato. No ponto, MARCOS NÓBREGA ressalta que:

---

[65] RIBEIRO, Maurício Portugal e PRADO, Lucas Navarro. Comentários à Lei de PPP – Parceria Público-Privada Fundamentos Econômicos-Jurídicos. 1ª Ed, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. Pág. 117.







Pag. 1176
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

Pag. 1177
PVH-RO
CGP / PVH
Fls. 1070
ASS.

> "(...) a resposta convencional a esse dilema é que eles [os riscos] deverão ser alocados para a parte que tem melhor condição de gerenciá-los. A resposta é correta, porém simplista e vaga. Para ser mais preciso, cada risco deve ser alocado de acordo com o direito de tomar decisões de forma a maximizar o valor total do projeto (total project value) considerando a capacidade de cada parte para: a) influenciar o correspondente fator de risco; b) influenciar a sensibilidade do valor total do projeto em relação ao risco – antecipando ou respondendo ao fator de risco; e c) absorvendo o risco". A fim de que assegurar que os riscos de um contrato de concessão ou PPP sejam repartidos da forma mais eficiente possível, a doutrina oferece quatro critérios básicos para alocação dos fatores de risco, sendo os dois primeiros de caráter principal e os dois últimos de natureza acessória; em realidade, corolários dos dois primeiros.

Iniciando nossa análise pelos parâmetros principais, o primeiro critério apontado pela doutrina para a distribuição dos riscos nos contratos de concessão/PPP é que o risco deve sempre ser alocado à parte que a um custo mais baixo, pode reduzir as chances de o evento indesejado se materializar ou aumentar as chances de o evento desejável ocorrer[66].

Os riscos relativos aos materiais empregados na obra devem ser atribuídos ao parceiro privado, de modo a gerar um incentivo para empregar os insumos mais adequados àquele serviço e, com isso, permitir maior eficiência no contrato[67]. Riscos de demanda também devem ser alocados, ao menos em parte[68], junto ao parceiro privado, a fim de que ele tenha maiores incentivos em oferecer serviços de maior

[66] RIBEIRO, Mauricio Portugal. Op. Cit., pág. 80.
[67] Caberá ao parceiro privado o juízo de determinar se o serviço oferecido aos usuários será mais eficiente se ele empregar insumos de maior durabilidade (cujo preço tende a ser superior) ou insumos de menor durabilidade, porém facilmente substituíveis (cujo preço tende a ser menor). Como nas PPPs a remuneração do parceiro privado é variável, ele tem interesse ainda maior em oferecer serviços de alta qualidade aos usuários, de modo que este juízo não deve ser guiado apenas pelos valores que ele irá despender durante a obra.
[68] Na prática, observa-se que, na maioria dos contratos de concessão/PPP, o risco de demanda é atribuído integralmente ao parceiro privado, mas há contratos em que este risco é repartido entre as partes, de modo que o concessionário somente suporte os custos relativos ao aumento ou à redução da demanda até certo ponto, a fim de reduzir o valor relativo à assunção deste risco que será embutido pelos licitantes em suas propostas quando da licitação do projeto.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1177
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1071
ASS

qualidade, que atraiam um número maior de usuários e, com isso, haja também incremento nas suas receitas.

O segundo critério principal para a distribuição de riscos nas delegações de serviços é que estes devem ser alocados junto à parte que tiver maior capacidade de gerenciar as consequências danosas caso o evento indesejado se materialize[69]. Este parâmetro é importante porque há situações em que nenhuma das partes possui capacidade de reduzir de forma considerável os riscos de o evento danoso ocorrer, mas provavelmente uma delas terá maiores instrumentos para lidar com o evento e reduzir seus desdobramentos caso ele venha a ocorrer. Por exemplo, numa concessão de rodovia, ainda que o concessionário instale placas e outros instrumentos de sinalização, não poderá evitar por completo a ocorrência de acidentes, mas ele possui maior capacidade de prestar socorro de forma mais célere às vítimas e retirar cargas perigosas da pista. Assim, o risco de acidentes deve ser alocado no parceiro privado, que, apesar de não poder mitigá-lo por completo, possui maior capacidade de gerenciá-lo.

Ao analisar as definições do Risco, descrição dos Risco e alocação, tem-se que a forma abordada está em consonância com as recomendações expostas anteriormente, sendo a descrição realizada de forma sucinta e de forma clara, informando a alocação que deve ser tomada para responsabilização do risco descrito.

## 2.4.5. DA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE LEIS, EDITAIS, INSTRUMENTOS LICITATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

### 2.4.5.1. DA MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO

[69] RIBEIRO, Mauricio Portugal. Op. Cit., pág. 81.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Pag. 1178
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1072
ASS.

### 2.4.5.1.1. Do Edital de Concorrência Pública

A modalidade concorrência encontra-se definida no artigo 22, inciso I, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93, onde diz o seguinte:

> Art. 22. São modalidades de licitação:
> I - Concorrência;
> § 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

A concorrência, segundo Alexandrino, Paulo (2012) é a mais complexa das modalidades da licitação. Não é por menos que ela é a mais complexa, visto que a mesma envolve o maior montante de recursos gastos na aquisição de determinado bem ou serviço e nas aquisições e alienações de imóveis pela Administração Pública, como veremos mais adiante.

Ainda seguindo, Alexandrino, Paulo (2012, p. 613) relatam a finalidade da concorrência nas licitações:

> Presta-se à contratação de obras, serviços e compras, de qualquer valor. Além disso, é a modalidade exigida, em regra, para a compra de imóveis e para a alienação de imóveis públicos, para a concessão de direito real de uso, para as licitações internacionais, para a celebração de contratos de concessão de serviços públicos e para contratos de parcerias público-privadas [...].

A finalidade acima exposta encontra realmente a grande importância dessa modalidade, como se pode notar, pois além de servir para qualquer valor de aquisição, a mesma pode ser usada tanto nas aquisições quanto nas alienações de imóveis pela Administração Pública.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1179
00421/22

CGP/PVH Fls 1073 ASS.

Segundo Di Pietro (2012 p. 407 e 408), a licitação possui duas características básicas, a ampla publicidade e a universalidade:

> A publicidade, nos termos do artigo 21, é assegurada pela publicação do aviso do edital, no mínimo uma vez, com a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral e todas as informações sobre a licitação; [...]
>
> Universalidade significa a possibilidade de participação de quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (art. 22, § 1º).

A licitação na modalidade concorrência possui em seu artigo definido em lei, a expressão "habilitação preliminar", na qual essa expressão vem a dizer que a Administração Pública examina primeiramente se os interessados em participar do certame estão aptos ou não a promoverem a disputa entre si, ou seja, se preenchem os requisitos necessários para que a sua participação seja confirmada.

Mas a expressão "habilitação preliminar" não é o que caracteriza a modalidade concorrência, pois ela não é a única modalidade licitatória que possui esse requisito. O que realmente diferencia essa modalidade das demais seria a amplitude de participação dos interessados no certame (FILHO, 2012).

Essa modalidade, como já comentado anteriormente, pode ser utilizada para compras e serviços de qualquer valor. Mas a lei nº 8.666/93 estipula valores que por ela devem ser seguidos, tanto para a aquisição de materiais quanto para a contratação de serviços. Os valores estão dispostos no artigo vinte e três da lei nº 8.666/93, que traz tanto os valores para as obras e serviços de engenharia como para as compras e serviços, como se vê a seguir exposto:



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1074
ASS.

> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
> I - para obras e serviços de engenharia:
> c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
> II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
> c) concorrência - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

A licitação na modalidade de concorrência, especificamente na PPP, encontra a possibilidade de inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento. No procedimento tradicional da concorrência, primeiro é avaliada a habilitação dos licitantes – o que engloba a análise de documentos que comprovem a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada um dos licitantes. Uma vez decidida a habilitação, são abertas as propostas apenas dos licitantes devidamente habilitados.

Já na concorrência pela Lei das PPPs, o edital poderá prever que a fase de julgamento das propostas ocorrerá antes da habilitação dos licitantes – tal como ocorre no pregão. Uma vez analisadas e julgadas as propostas, é verificada a habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta. Se esse licitante for habilitado, sagra-se vencedor.

A possibilidade de inversão das fases tende a aumentar a competitividade entre os licitantes. Poderá, ainda, tornar o procedimento mais rápido e dinâmico, especialmente quando o critério de julgamento das propostas for de fácil aferição, como nos casos de (I) menor tarifa do serviço público a ser prestado; ou (II) menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública.

Entretanto, há desvantagens na inversão da ordem das fases. Na ordem tradicional, como as propostas ainda são secretas durante a habilitação, todos os licitantes têm interesse em fiscalizar e questionar o atendimento aos requisitos de



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1181
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1075
ASS.

habilitação uns dos outros, minimizando assim o risco da Administração Pública de contratar quem não deveria. Com a inversão das fases, aqueles licitantes cujas propostas não obtiveram boa classificação perdem o interesse em exercer tal fiscalização.

Além disso, nos casos em que o critério de julgamento das propostas envolver a escolha da melhor técnica, poderá ser excessivamente oneroso para a Administração Pública analisar e classificar todas as propostas, para só então verificar se o licitante vencedor realmente atende a todos os requisitos de habilitação exigidos. Por esse motivo, a opção de inverter as fases da licitação deverá ser cuidadosamente avaliada, caso a caso.

Pois bem, em análise ao proposto no modelo apresentado pela empresa, fizermos algumas observações que tiveram um destaque maior, sendo o primeiro ponto a chamar atenção o item 10.2.7, que trata da vedação à participação de empresas reunidas em consórcio na licitação em modalidade concorrência.

Conforme consta no modelo jurídico seção III- Minuta de edital e de contrato apresentado pela empresa Marquise, especificamente no item 10.2.7, fica vedado a participação de empresas reunidas em consórcio no processo de licitação.

Ocorre que, conforme já se sedimentado pelos tribunais, admite-se a participação de empresas reunidas em consórcio em certames nos termos do art. 33 da Lei 8.666/93 desse diploma legal, desde que haja disposição expressa no edital. Prevalece a vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta, assegurando-se, em cada caso, a ampla competitividade, vejamos:

> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NO CERTAME.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1182
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1075
ASS

> AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO DETALHADO E PREÇOS UNITÁRIOS NO EDITAL. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. REGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO. 1. Inexiste vedação legal à participação de pessoas físicas em licitações, nos termos do inciso XXI, do art. 37, da CR/88, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 10.520/02, considerando, ainda, que o objeto licitado comportar, perfeitamente, sua execução por pessoas jurídicas e físicas. 2. Na licitação sob a modalidade de pregão, a divulgação do orçamento estimado, como anexo do edital, constitui faculdade da Administração, pois, em conformidade ao inciso III, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 2002, a inserção do orçamento nos autos do processo licitatório é suficiente para demonstrar a regularidade do certame. 3. Diante da ausência de norma na Lei n. 10.520/02 sobre a possibilidade de participação de empresas consorciadas em pregão, aplica-se, subsidiariamente, o disposto na Lei n. 8.666/93, e admite-se a participação de empresas reunidas em consórcio em certames nos termos do art. 33 desse diploma legal, desde que haja disposição expressa no edital. Prevalece a vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta, assegurando-se, em cada caso, a ampla competitividade. Segunda Câmara 17ª Sessão Ordinária – 30/05/2019
> (TCE-MG - DEN: 944792, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 30/05/2019, Data de Publicação: 01/07/2019)

Embora a aceitação ou não de empresas em consórcio na licitação seja um ato discricionário da Administração contratante (art.33 da Lei n.8.666/93), a decisão restritiva deve ser justificada no processo licitatório.

Em que pese o fato de a restrição à participação de empresas em consórcio envolver a discricionariedade da Administração, há que se demonstrar, com fundamentos sólidos, a escolha feita pelo gestor durante o processo de licitação. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
1076
ASS.

## 2.4.6. DA AVALIAÇÃO DAS AUTORIZADAS

Conforme o disposto no edital do PMI Nº 002/2018, o modelo jurídico deve ser compatível com a solução apresentada e também deverá contemplar os itens a seguir: **Desenho e estruturação do modelo jurídico, Avaliação de impacto e risco e a elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto.**

O **Desenho e estruturação do modelo jurídico,** deve conter os seguintes itens:

a) Mapeamento das opções que o município de Porto Velho possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto, com a indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação, contrato de programa etc.;
b) Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias, ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídica regulatória aplicável ao projeto.

Na **Avaliação de impacto e risco,** deveriam conter os seguintes itens:

a) Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações, devendo ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público-privados e Planos de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário;
b) A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1184
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1077
ASS.

E no item **elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo,** os estudos deveriam conter as seguintes informações:

a) Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos;

b) Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;

c) Definição das garantias a serem exigidas na licitação;

d) Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente;

e) Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;

f) Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, durante a sua vigência;

g) Os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas:

I. Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação, com a identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Especifica;

II. Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;

III. Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes,

IV. Indicação dos critérios de julgamento das propostas, com a previsão os mecanismos que deverão estar contratualmente



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1185
00421/22

CGP/PVH
Fls. 1078
ASS.

presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

V. Definição dos índices de desempenho a serem considerados;

VI. Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;

VII. Regulação e fiscalização do contrato, com a especificação das penalidades para o inadimplemento das obrigações;

VIII. Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

Feito isso, foram atribuídas as pontuações sendo considerados como premissas na avaliação dos projetos apresentados os seguintes pontos:

2.4.6.1. DA AUTORIZADA CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Conforme apresentado pela autorizada Construtora Marquise S.A, foi atribuída nota em consonância com o apresentando no estudo Jurídico, quanto a aderência ao Termo de Referência foi atribuída nota correspondente ao apresentado, visto que a minuta apresentada contempla totalmente ao disposto na alínea "a" do item **desenho e estruturação do modelo jurídico** do edital.

Quanto à compatibilidade com a legislação aplicável, a autorizada novamente contempla de forma satisfatória ao disposto no edital e, visto que, apresenta no item 2 do parecer jurídico e adequabilidade legal do projeto a legislação aplicável ao seu projeto e demonstra a viabilidade jurídica do Projeto, trazendo um quadro demonstrativo das principais normas aplicáveis ao desenvolvimento do Projeto, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1186
00421/22

Pag. 1187
RO
CGP / PVH
Fls. 1079
ASS.

Observando o apresentado na Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação, a empresa cumpriu parcialmente o que determinava o edital, pois deixou de apresentar os mecanismos **de mitigação** e **penalizações.** Apesar de trazer uma abordagem sobre o conceito de matriz de riscos e no parecer dispor que no anexo será apresentado, deixa de fazê-lo, sendo apresentado somente as Definições do Risco, Descrição do Risco e Alocação, portanto contemplou parcialmente.

No que tange à elaboração de minutas de leis, editais, instrumentos licitatórios à implementação do projeto, a Autorizada contemplou totalmente ao disposto no edital, ressalta-se, que foram apresentadas o Parecer Jurídico e Adequabilidade Legal do Projeto, Matriz de Risco, Minuta de Edital e de Contrato, Modelo do Termo de Referência, Modelo de Diretrizes de Proposta Econômica e Modelos de Cartas, Documentos da Licitação, Minuta do Contrato de Concessão e os demais descritos no item de Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto.

Diante dos pontos expostos no relatório sobre a análise realizada sobre os Estudos da Autorizada Marquise S.A, foi atribuída a nota **85**, por não ter apresentado os mecanismos **de mitigação** e **penalizações**, devendo ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos Parceiros Público Privados e Planos de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

| ESTUDO JURÍDICO – CONSTRUTORA MARQUISE S/A | | | |
|---|---|---|---|
| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | NÃO CONTEMPLA | CONTEMPLA PARCIALMENTE | CONTEMPLA TOTALMENTE |
| Aderência ao Termo de Referência. | 0 | 10 | 20 |
| Compatibilidade com a legislação aplicável. | 0 | 15 | 30 |
| Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação. | 0 | 15 | 30 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1187
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00. 00421/22

CGP / PVH
Fls. 1080
ASS.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Elaboração de minutas de leis, editais, instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto. | 0 | 10 | 20 |
| **Total** | **85** | | |

**Nota:** O valor atribuído a cada item está destacado na cor cinza.

2.4.6.2. DA AUTORIZADA SANT PAUL CONTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME

Quanto à autorizada Sant Paul Construções e Montagens LTDA ME no item de aderência ao Termo de Referência, foi atribuída nota em consonância com o apresentando no estudo Jurídico, visto que a minuta apresentada contempla totalmente ao disposto na alínea "a" do desenho e estruturação do modelo jurídico do edital.

Quanto à compatibilidade com a legislação aplicável, a autorizada novamente contempla totalmente ao disposto no edital, visto que, apresenta no item 3 do seu projeto, todo arranjo jurídico para implementação de seu projeto.

Observando o apresentado na Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação, a empresa cumpriu totalmente o que determinava o edital, pois conforme item 4 de seu estudo, apresentou de forma integral o que estava disposto no edital.

No que tange à elaboração de minutas de leis, editais, instrumentos licitatórios à implementação do projeto, a Autorizada contemplou parcialmente ao disposto no edital, ressalta-se, que foram não foi apresentado o Parecer Jurídico que expressem a credibilidade do modelo sugerido no projeto, conforme descrito na alínea "b" do item elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, em razão da ausência do parecer jurídico, a autorizada contemplou parcialmente esse quesito.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1188
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1081
ASS.

Diante dos pontos expostos no relatório, sobre a análise realizada sobre os Estudos da Autorizada Sant Paul Construção e Montagem, foi atribuído a nota **90,** visto que, não apresentou **Parecer Jurídico** que expressem a credibilidade do modelo, conforme descrito no item 5.4.3, alínea "b" do edital do PMI Nº 002/2018.

| ESTUDO JURÍDICO – SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA ME | | | |
|---|---|---|---|
| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | NÃO CONTEMPLA | CONTEMPLA PARCIALMENTE | CONTEMPLA TOTALMENTE |
| Aderência ao Termo de Referência. | 0 | 10 | 20 |
| Compatibilidade com a legislação aplicável. | 0 | 15 | 30 |
| Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação. | 0 | 15 | 30 |
| Elaboração de minutas de leis, editais, instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto. | 0 | 10 | 20 |
| **Total** | **90** | | |

**Nota:** O valor atribuído a cada item está destacado na cor cinza.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1082
ASS

## 3. DA CONCLUSÃO E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a conclusão em relação à melhor proposta para os resíduos sólidos do município de Porto Velho, temos que levar em consideração os estudos econômico-financeiro, jurídico e técnico, para obtermos a pontuação que indique um vencedor.

Quanto ao caderno técnico, foram analisados a aderência ao termo de referência (item 5.1 e 5.2 do termo de referência do edital PMI Nº 002/2018), qualidade técnica do diagnósticos e estudos prévios, soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a implantação dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos na zona urbana e distritos do município de Porto Velho, plano de expansão e metas dos serviços de ~~limpeza urbana~~[70], coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos visando a universalização em menor período, solução técnica e eficientização do plano de operação/manutenção dos serviços de limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, adoção das técnicas de utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.

As autorizadas apresentaram métodos e tecnologias distintos para a disposição final dos resíduos sólidos; enquanto a autorizada Construtora Marquise S/A propôs a utilização de Aterro sanitário, tecnologia com operação já amplamente difundido no Brasil e no mundo, a autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME propõem o tratamento do resíduo com reaproveitamento energético mediante o emprego da Pirólise Lenta, tecnologia em uso em alguns países da Ásia.

Como solução para a coleta de resíduos urbanos, as autorizadas se distinguem nas soluções propostas aos distritos. É proposto pela autorizada Construtora Marquise S/A o emprego da coleta porta a porta para todo os usuários,

70 Item removido do escopo do PMI Nº 002/2018, conforme ofício nº 326/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 e Ofício Nº 021/GP/CGP-PVH/2020.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH
Fls. 1083
ASS.

enquanto que a autorizada Sant Paul Construção e montagens LTDA ME propõe a coleta porta a porta apenas para a sede do Município de Porto Velho, restando aos distritos a coleta mediante a disponibilização de Pontos de Entrega Voluntários – PEV, conforme explanado no transcorrer do relatório técnico em questão.

Insta salientar que a solução proposta para disposição final dos resíduos sólidos nos estudos técnicos da Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME possui vultosos riscos, ressaltando o caso da análise gravimétrica dos Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD indicar variação substancial em relação à composição empregada para a realização dos estudos, poderá afetar o Poder Calorífico Inferior - PCI considerado e, consequentemente, a qualidade do gás de síntese produzido, impactando, assim, a capacidade prevista de conversão em energia elétrica.

Visando à adequada disposição dos resíduos sólidos de saúde, a proponente Construtora Marquise S/A indicou a utilização do sistema de autoclavagem, enquanto a autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME indicou a incineração, com o reaproveitamento do incinerador disposto no atual aterro controlado de Vila Princesa. A vantagem da autoclavagem sobre a utilização de incineradores é a de não realizar a combustão dos resíduos, o que provoca a emissão de gases poluentes provenientes da queima de plásticos presentes em quantidade significativa nos resíduos de saúde. Ressalta ainda que segundo avaliação de técnicos da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, o aparelho possui vida útil estimada de aproximadamente 05 (cinco) anos.

Um dos grandes diferenciais do estudo apresentado pela Construtora Marquise S/A trata-se do encerramento do atual aterro controlado de Vila Princesa, transformando o antigo "lixão" em área de uso da comunidade, com a inserção de equipamentos públicos e a transformação da paisagem em área verde, sendo quembas as autorizadas indicaram a utilização dos aterros existentes, pelo período em que for necessário para a implantação das obras civis nos locais indicados para abranger as soluções propostas para disposição de resíduos sólidos.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP | PVH
Fls. 1084
ASS.

Como forma de melhor apresentar as propostas apresentadas nos estudos técnicos das autorizadas, foi elaborado um quadro comparativo com os objetos conforme redução do escopo



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Pag. 1192
00421/22

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

## QUADRO COMPARATIVO

| DISTRITO SEDE | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | | **SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME** | **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** |
| **Tipo de contrato** | | Concessão Administrativa | Concessão administrativa |
| **Prazo do contrato** | | 35 anos | 20 Anos |
| **Tecnologia** | | Pirólise lenta | Aterro sanitário / sistema de telegestão |
| **Resíduos Sólido Urbanos - RSU** | **Disposição final** | Implantação de 01 usina de tratamento térmico dos resíduos da Sede de Porto Velho com geração de energia e aterro de inertes para a disposição do biochá | Implantação de central de tratamento de resíduos - CTR |
| | **Tipo de Coleta** | Manual porta a porta | Manual (Porta a porta) - Mecanizada (contêiner de carga lateral) a partir do 5 ANO - 06 Ecopontos, a partir do ano 4 |
| | **Coleta e transporte para vila princesa** | Do mês 02 ao mês 24 de contrato | Até o 2 ano |
| | **Coleta e transporte para o novo local** | Do mês 25 até o término do contrato para a usina de energia | Do 2 ano até o final do contrato |
| **Coleta Seletiva** | **Coleta e transporte** | Manual porta a porta | Manual (Porta a porta) - Ecopontos |
| | **Disposição final** | Destinado à associação de catadores | Objeto da coleta serão destinado a cooperativas dos catadores de vila princesa ou outra indicada pelo poder concedente - Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos no CTR com mão de obra das cooperativas indicada pelo poder concedente com receita revertida aos cooperados |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



CGP / PVH
Fls. 1085
Ass.

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Resíduos Sólido de Saúde - RSS** | **Coleta e transporte** | Manual porta a porta | Porta a porta nos locais indicados pelo poder concedente - Nos dois primeiros anos os resíduos sólidos de serviços de saúde, coletados serão destinados à Unidade de Tratamento indicado pelo PODER CONCEDENTE. A partir do terceiro ano, o tratamento e a destinação dos RSS deverá ocorrer em Unidade de Tratamento indicado pela CONCESSIONÁRIA, sendo ainda de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA toda regularização junto aos órgãos ambientais e administrativos |
| | **Tratamento** | Incinerador existente | A Construtora Marquise S/A, para atendimento aos serviços de tratamento dos resíduos de serviços de saúde, oferece a instalação do sistema de esterilização por autoclave. Durante o período de implantação da Unidade de Tratamento de RSSS na CTR irá utilizar a Planta de Incineração instalada junto à Lixeira |
| | **Disposição final dos rejeitos** | Aterro de inertes | Unidade de recebimento de rejeito (cinzas) dos RSS |
| **Programa de Educação Socioambiental** | | Prevista a contratação de equipe de educação ambiental | Plano de Mobilização e Divulgação da coleta seletiva por Ecopontos |

| DISTRITOS - BAIXO MADEIRA | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | | **SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME** | **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** |
| **Resíduos Sólido Urbanos - RSU** | **Disposição final** | Implantação de 01 Centro de Tratamentos de Resíduos (CTRs) no baixo madeira: São Carlos - para os Distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação Com serviços de compostagem de resíduos orgânicos com produção de adubo orgânico | CTR Porto Velho |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP/PVH Fls. 1086 ASS.

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **Coleta e transporte** | Ponto de entrega voluntária - PEV | Coleta via modal fluvial, sendo estabelecida a rota Porto Velho a São Carlos através de embarcação de médio porte, que fará o ofício de atracado no distrito de São Carlos, irá operar como local de transbordo dos resíduos coletados. A coleta no distrito de São Carlos será de forma manual diretamente pelos agentes de limpeza, que irão conduzir os resíduos à embarcação, segregando os resíduos domiciliares dos resíduos de serviços de saúde. Com a mesma metodologia operacional, através de embarcação de menor porte, tipo chata, uma segunda guarnição irá se deslocar, a partir do distrito de São Carlos, para os distritos de Calama e Demarcação, além de demais povoados que se encontram à margem do Rio Madeira, para a coleta dos resíduos e transporte à embarcação atracada no distrito de São Carlos. Quando da chegada dos resíduos em Porto Velho haverá um caminhão do tipo munck para remoção dos resíduos e transporte para disposição final dos domiciliares e tratamento dos resíduos de serviços de saúde. Transporte semanal. |
| **Coleta Seletiva** | **Coleta e transporte** | Ponto de entrega voluntária - PEV | Não citado |
| | **Disposição final** | Valorização dos resíduos recicláveis nos CTRS LOCAIS - destinados à associação dos catadores | Não citado |
| **Resíduos Sólido de Saúde - RSS** | **Coleta e transporte** | Coleta porta a porta | Ver item RSU |
| | **Disposição final** | Incinerador existente na vila princesa | A Construtora Marquise S/A, para atendimento aos serviços de tratamento dos resíduos de serviços de saúde, oferece a instalação do sistema de esterilização por autoclave. Durante o período de implantação da Unidade de Tratamento de RSSS na CTR irá utilizar a Planta de Incineração instalada junto à Lixeira. |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP/PVH Fls. 1087

Pag. 1195
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

| DISTRITOS - MÉDIO E ALTO MADEIRA | | | |
|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | | SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME | CONSTRUTORA MARQUISE S/A |
| Resíduos Sólido Urbanos - RSU | Disposição final | Implantação de 04 Centros de Tratamentos de Resíduos (CTRs) nos Distritos do alto madeira:<br>**Extrema** – para os Distritos de Extrema e Nova Califórnia<br>**Vista Alegre do Abunã** – para os Distritos de Abunã, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã<br>**Jaci Paraná** – para os Distritos de Nova Mutum, Jaci Paraná e União dos Bandeirantes<br>**Rio Pardo** – para a Localidade de Rio Pardo com serviços de compostagem de resíduos orgânicos com produção de adubo orgânico | CTR de porto velho |
| | Tipo de coleta | Ponto de entrega voluntária - PEV | Manual (porta a porta) |
| | Coleta e transporte para o aterro de Jirau | Do mês 2 ao mês 6 | Até o 2 ano para o aterro de Jirau |
| | Coleta e transporte para o novo local | Do mês 7 até o final do contrato para os CRTS | A partir do 2 ano Jirau passará a ser uma estação de transbordo e todo o resíduo será transportado para o CTR de porto velho |
| Coleta Seletiva | Coleta e transporte | Ponto de entrega voluntária - PEV | Manual (porta a porta) |
| | Disposição final | Valorização dos resíduos recicláveis nos CTRS LOCAIS - destinados à associação dos catadores | Deverão ser entregues em entidades indicadas pelo PODER CONCEDENTE, na própria área do Alto Madeira. |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH
Fls. 1088
ASS.

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Resíduos Sólido de Saúde - RSS** | **Coleta e transporte** | Coleta porta a porta | Manual (porta a porta) |
| | **Disposição final** | Incinerador existente na vila princesa | Deverão ser conduzidos para tratamento e disposição final em unidade de tratamento indicado pela CONCESSIONÁRIA, devidamente licenciada. |

| ATERROS EXISTENTES | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | | **SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME** | **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** |
| **Vila princesa** | **Meta** | Implantação, operação e manutenção de 02 células no 1 mês | Sem descrição de melhorias durante o período de uso |
| | **Prazo de uso** | Do mês 2 ao mês 24 | 2 anos |
| | **Encerramento** | Após o mês 24 o biochá produzido será utilizado para conformação e finalização do aterro | Conformação da superfície final e dos taludes do maciço - Durante a operação, e após o reordenamento da Lixeira Municipal pela CONCESSIONÁRIA deverão ser observadas as condições e características do local, aplicando-se os procedimentos destacados adiante, quando detectada sua necessidade. Ressaltamos que, apesar das atividades operacionais a serem desenvolvidas no local pela CONCESSIONÁRIA, a Gestão Ambiental e Operacional será de responsabilidade total do PODER CONCEDENTE, inclusive sobre as questões dos passivos ambientais. |
| | **Incinerador** | Todo o período do contrato - 35 anos | Será utilizado até a finalização do CTR; após, passará a ser utilizada a autoclave |
| **Jirau** | **Meta** | Implantação, operação e manutenção de 01 célula | Transformar em estação de transbordo |
| | **Prazo de uso** | Do mês 2 ao mês 6 | Utilização como aterro até o 2 ano |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH
Fls. 1089
Ass.

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **Encerramento** | Após o 6 mês será transformado no CTR3 | Remediação e encerramento do Aterro Sanitário de Jirau. Essas ações serão desenvolvidas a partir do início da operação da futura Estação de Transbordo e consistirá, basicamente, do recondicionamento geométrico das valas, cobertura final, implantação de sistema de drenagem superficial e cobertura vegetal final das células. Após as obras de remedição e encerramento esta unidade será entregue pela Construtora Marquise S/A ao Contratante para as ações de manutenção e monitoramento. |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CGP / PVH
Fls. 1090
ASS.

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH
Fls. 1091
ASS

De cunho econômico-financeiro, para avaliar um projeto de investimento, utilizam-se diversos indicadores que podem e devem ser cotejados com outras alternativas de investimentos. Em geral, utilizamos informações obtidas dos modelos que indicam a taxa de retorno - TIR, o valor presente líquido - VPL do fluxo de caixa considerando uma determinada taxa definida pelo investidor e o período em que o fluxo de caixa se alterna de negativo para positivo (*Payback*), indicando o momento em que o caixa gerado conseguiu cobrir o investimento e iniciará a remuneração ao investidor.

Para os estudos apresentados pelas autorizadas no PMI Nº 002/2018, a análise econômico-financeira foi efetuada com base na aderência ao termo de referência (item 5.3 do termo de referência do edital PMI Nº 002/2018), demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, valor do investimento total previsto, custos de manutenção e operação, valor máximo admitido para contraprestação mensal, resultado econômico – Valor Presente Líquido - VPL, rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno - TIR, período de recuperação do investimento – PayBack e a inclusão de receitas acessórias para amortização da contraprestação pública.

Para o caso específico dos estudos apresentados pelas autorizadas no PMI Nº 002/2018, a análise econômico-financeira foi efetuada com base nas projeções apresentadas por cada empresa, elaboradas a partir do cenário atual da oferta dos serviços (objeto do PMI Nº 002/2018), buscando o equilíbrio financeiro de suas propostas. Salienta-se que ambas as autorizadas apresentaram no contexto dos seus cadernos financeiros os indicadores de viabilidade exigidos como critérios mínimos de avaliação, conforme quadro a seguir:

| | SANT PAUL | MARQUISE |
|---|---|---|
| **PRAZO** | 35 Anos | 20 Anos |
| **EXPOSIÇÃO MÁXIMA** | -178.499.770,76 | -18.105.738 |



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1199
00421/22

Pag. 1200
CGP/PVH
Fls. 1092
Ass.

| | | |
|---|---|---|
| **VPL** | 6.117.295 | 11.690.050,00 |
| **TIR** | 10,00% | 12,00% |
| **PAYBACK** | 12 ANOS | 9 ANOS |

Cumpre ressaltar que as autorizadas apresentaram, em suas propostas, a retenção de ISSQN distintos, a Marquise S.A apresentou que durante a execução contratual, a prefeitura receberá a importância de 5% do total faturado, enquanto que a Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, através de uma possivel alteração legal, deverá arrecadar ao município a importância de 2% do total de receitas. Sendo assim, o município deixará de arrecadar aproximadamente 67,669mi.

Do ponto da análise jurídica, conforme o disposto no edital do PMI Nº 002/2018, os modelos jurídicos foram analisados com relação à aderência ao termo de referência (item 5.4 do termo de referência do edital PMI Nº 002/2018), compatibilidade com a legislação aplicável, matriz de risco e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação, e a elaboração de minutas de leis, editais, instrumentos licitatórios e demais documentos necessários a implementação do projeto.

Conforme apresentado pela Autorizada Construtora Marquise S/A, foi atribuída nota em consonância com o apresentando no estudo Jurídico, quanto à aderência ao Termo de Referência, foi atribuida nota correspondente ao apresentado, visto que a minuta apresentada contempla totalmente ao disposto na alínea "a" do item desenho e estruturação do modelo jurídico do edital.

Quanto à compatibilidade com a legislação aplicável, a autorizada novamente contempla de forma satisfatória ao disposto no edital e, visto que, apresenta no item 2 do parecer jurídico e adequabilidade legal do projeto a legislação aplicável ao seu projeto e demonstra a viabilidade jurídica do projeto, trazendo um quadro



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1200
00421/22

Pag. 1201
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 1093
ASS.

demonstrativo das principais normas aplicáveis ao desenvolvimento do projeto, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Observando o apresentado na matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação, a empresa cumpriu parcialmente o que determinava o edital, pois deixou de apresentar os mecanismos de mitigação e penalizações. Apesar de trazer uma abordagem sobre o conceito de matriz de riscos e, no parecer, dispor que, no anexo, será apresentado, deixa de fazê-lo, sendo apresentadas somente as definições do risco, descrição do risco e alocação; portanto, contemplou parcialmente.

No que tange à elaboração de minutas de leis, editais, instrumentos licitatórios à implementação do projeto, a autorizada Construtora Marquise S/A contemplou totalmente ao disposto no edital; ressalta-se, que foram apresentados o parecer jurídico e adequabilidade legal do projeto, matriz de risco, minuta de edital e de contrato, modelo do termo de referência, modelo de diretrizes de proposta econômica e modelos de cartas, documentos da licitação, minuta do contrato de concessão e os demais descritos no item de elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto.

Quanto à autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, no item de aderência ao Termo de Referência, foi atribuído nota em consonância com o apresentando no estudo Jurídico, visto que a minuta apresentada contempla totalmente ao disposto na alínea "a" do desenho e estruturação do modelo jurídico do edital.

Quanto à compatibilidade com a legislação aplicável, a autorizada novamente contempla totalmente ao disposto no edital, visto que, apresenta no item 3 do seu projeto, todo arranjo jurídico para implementação de seu projeto.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1201
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1094
ASS.

Observando o apresentado na matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação, a empresa cumpriu totalmente o que determinava o edital, pois conforme item 4 de seu estudo, apresentou de forma integral o que estava disposto no edital.

No que tange à elaboração de minutas de leis, editais, instrumentos licitatórios à implementação do projeto, a autorizada Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME contemplou parcialmente ao disposto no edital; ressalta-se que não foi apresentado o parecer jurídico que expresse a credibilidade do modelo sugerido no projeto, conforme descrito na alínea "b" do item elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto; em razão da ausência do parecer jurídico, a autorizada contemplou parcialmente esse quesito.

Ambas as propostas demonstraram viabilidade econômico-financeira e seus principais índices econômicos não destoam demasiadamente, o que reforça a qualidade das peças técnicas apresentadas.

De acordo com a análise efetuada pelo grupo técnico desse Conselho Gestor, chegou-se à seguinte pontuação com base nos critérios de avaliação já citados no corpo dessa peça técnica.

| PONTUAÇÃO GERAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUTORIZADA | TÉCNICO | ECONOMICO-FINANCEIRA | JURÍDICO | TOTAL |
| Construtora Marquise S/A | 80 | 80 | 85 | 245 |
| Sant Paul Construções e Montagens LTDA ME | 70 | 80 | 90 | 240 |

Considerando a pontuação dos estudos técnicos apresentados, este Conselho Gestor, conforme deliberado em reunião, acorda que a melhor modelagem para eventual licitação para o objeto do PMI Nº 002/2018 é a apresentada pela autorizada Construtora Marquise S/A.



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1095
ASS.

Diante do exposto, considerando o previsto no Art. 20 da Lei 592 de 23 de dezembro de 2015, que estabelece a necessidade de submissão ao Prefeito Municipal, os projetos aprovados pelo CGP/PVH, que editará decreto, dando-lhe publicidade, sugerimos a remessa dos autos ao Chefe do Executivo Municipal para manifestação.

Porto Velho, 07 de agosto de 2020

**Basílio Leandro Pereira de Oliveira**
Presidente do CGP/PVH

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Gabriel Luís Silva Oliveira**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Rennan Alberto Vláxio do Couto**
Gestor Jurídico do CGP/PVH



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH
Fls. 1096

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Clicia Haiane Gomes da Silva**
Assessora Técnica do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Assessora Técnica do CGP/PVH

**Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Singredi Souza Lima**
Suporte Administrativo do CGP/PVH



Av. Sete de Setembro, Nº 237
Centro – CEP. 76801-020
www.portovelho.ro.gov.br – cgp.pvh@hotmail.com



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1204
00421/22

Pag. 1205
TCE-RO

CGP | PVH
Fls. 1097
AES.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear

# ENC: Edital do PMI / Relatório Final - PMI Nº 002/2018

Conselho Gestor PORTO VELHO
Ter, 11/08/2020 10:03
**Para:** desis@portovelho.ro.gov.br; jackson.emmerich@portovelho.ro.gov.br

| PMI Nº 002-2018 (1).pdf | RELATÓRIO FINAL - PMI Nº 0... |
|---|---|
| 1 MB | 6 MB |

2 anexos (7 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

---

**De:** Conselho Gestor PORTO VELHO
**Enviado:** terça-feira, 11 de agosto de 2020 09:52
**Para:** desis@portovelho.ro.gov.br <desis@portovelho.ro.gov.br>
**Assunto:** Edital do PMI / Relatório Final - PMI Nº 002/2018

Prezado Sr. Jackson

Conforme contato telefônico, segue arquivos a serem disponibilizados no site da Prefeitura de Porto Velho, com o objetivo de tonar público o relatório deste Conselho.

Peço encarecidamente a alteração dos nomes das pastas conforme a seguir:

Pasta PMI (ALTERAR para CGP/PVH)

Dentro criar duas pastas
*PMI 001/2018 - Água e esgotamento sanitário

* PMI 002/2018 - Coleta e destinação final de resíduos sólidos

Alimentar os arquivos enviados junto com o chamamento que já estava disponível na pasta PMI 002/2018.

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Cordialmente,
CGP/PVH

Documento ID=1172933, inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.



Pag. 1205
00421/22

Pag. 1206
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 1098
ASS

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

# RES: Relatório Final - PMI Nº 002/2018

JM

João Marcos <joao.marcos@santpaul.com.br>
Seg, 10/08/2020 17:08
**Para:** Você
**Cc:** 'Cassio Figueiredo'

Recebido .

Atenciosamente ;

João Marcos de Siqueira
Sócio/Administrador
Eng. Civil
CREA 15286-GO
(69) 99999 4434

Sant Paul

---

**De:** Conselho Gestor PORTO VELHO [mailto:cgp.pvh@hotmail.com]
**Enviada em:** segunda-feira, 10 de agosto de 2020 14:55
**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy; joao.marcos@santpaul.com.br; heloisa.barreto@santpaul.com.br
**Assunto:** Relatório Final - PMI Nº 002/2018

Prezados,

Segue em anexo o relatório final atinente ao PMI Nº 002/2018 referente à realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho.

Att,

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Documento ID=1172933, inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1206
00421/22

Pag. 1207
TCE-RO

# OFÍCIO Nº 030 GP CGP PVH 2020




Conselho Gestor PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
Ter, 18/08/2020 12:16

**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>

2 anexos (7 MB)
Ofício nº. 030 GP CGP PVH 2020.pdf; RELATÓRIO FINAL - PMI Nº 002 2018.pdf;

Prezado,

Segue em anexo, o ofício nº 030 GP CGP PVH 2020 referente a Solicitação de realização das alterações pertinentes nos estudos técnicos protocolados atinente ao PMI 002/2018.

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Pag. 1207
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22
https://outlook.live.com/mail/0/sentitems/id/AQQkADAwATZiZmYAZC1mMzI5LWEwNDAtMDACLTAwCgAQANn8d7cldJJHu4H8QvkS%2B%8%3D 1/1

CGP/PVH
FLS. 1100
ASS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

**Oficio nº. 030/GP/CGP-PVH/2020**

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2020.

À autorizada no PMI 002/2018,
**CONSTRUTORA MARQUISE S/A**

Nesta

Referente: **Solicitação de realização das alterações pertinentes nos estudos técnicos protocolados atinente ao PMI 002/2018.**

Prezado,

Em tempo, cumprimentando-o cordialmente, este Conselho Gestor, prezando pelo andamento do PMI 002/2018 alusivos ao PMI 002/2018 referente a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos do município de Porto Velho, vem por meio deste, solicitar que segue:

**Realização das alterações necessárias nos estudos técnicos protocolados, em virtude da redução do escopo, e em observância as**



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH
Fls. 101
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH

**considerações elencadas pelo grupo técnico no relatório final da análise do PMI 002/2018, em anexo, no prazo de até 10 dias.**

Sem mais, despedimo-nos renovando nossas considerações.

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1210
TCE-RO




# Re: OFÍCIO Nº 030 GP CGP PVH 2020

Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>
Qui, 20/08/2020 09:55

**Para:** Conselho Gestor PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** Humberto Halliday <humbertohalliday@marquise.com.br>; celsotamaki@hotmail.com <celsotamaki@hotmail.com>; João Paulo Sporl | Demarest Advogados <jsporl@demarest.com.br> (jsporl@demarest.com.br) <jsporl@demarest.com.br>; Bruno Aurelio | Demarest Advogados (baurelio@demarest.com.br) <baurelio@demarest.com.br>; gardesani@metavalor.com.br <gardesani@metavalor.com.br>; Rondinelli Guerra de Oliveira <rondinelli@marquise.com.br>

Caro Thiago Tezzari;

Bom dia.

Após análise do ofício enviado por este renomado Conselho Gestor, entendemos que o ajuste solicitado pode ser realizado já na fase do processo administrativo oficial do trâmite da licitação que tratará do tema destacado pela PMI 002/2018.

Já estamos revisando todo o caderno técnico, porém isto nada impede que este Conselho Gestor prossiga com os processos legais para abertura da concorrência publica.

Segundo nos consta, o TCE estipulou prazo a gestão municipal para realização de concorrência pública. Muito nos preocupa o descumprimento desta determinação, caso o fato ocorra.

Agradecemos a atenção,

Thiago Levy

---

**De:** Conselho Gestor PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Enviado:** terça-feira, 18 de agosto de 2020 13:16:08
**Para:** Thiago Gurgel de Oliveira Levy
**Assunto:** OFÍCIO Nº 030 GP CGP PVH 2020

Prezado,

Segue em anexo, o ofício nº 030 GP CGP PVH 2020 referente a Solicitação de realização das alterações pertinentes nos estudos técnicos protocolados atinente ao PMI 002/2018.

**Favor, confirmar recebimento deste e-mail.**

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172933 , inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00



Pag. 1210
00421/22

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

**Porto Velho, 24 de agosto de 2020.**

De: **CGP/PVH**
Para: **Gabinete do Prefeito**

CGP / PVH
Fls. 1105
ASS

**DESPACHO**

Considerando o que dispõe o artigo 20 da Lei 592 de 23 de Dezembro de 2015, que estabelece o procedimento para os projetos aprovados pelo CGP/PVH, os quais devem ser submetidos à apreciação do Prefeito do Município, para edição de decreto, dando-lhes publicidade, e ainda, o que consta no art. 21, parágrafo único, inciso III do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas, que trata sobre aprovação por autoridade superior, remetemos os presentes autos ao gabinete do Prefeito para que se proceda a avaliação do Estudo designado e aprovado pelo Conselho Gestor de Parceria Público Privadas.

Encaminha-se em anexo minuta do decreto de aprovação para utilização, caso entenda útil.

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP | PVH
Fls. 1104
ASS

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº xxxx , DE xx DE AGOSTO DE 2020.

*"Dispõe sobre a aprovação da autorizada vencedora do Procedimento de Manifestação de interesse nº 002/2018, referente a delegação dos serviços para implantação, operação, manunteção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduoes sólidos no Município de Porto Velho".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do município de Porto Velho;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da lei 592 de 23 de Dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 21 do Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas – CGP de Porto Velho criado pela Lei Complementar nº 592/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto trata de aprovação do Projeto que sagrou-se vencedor do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2018 que trata sobre a delegação dos serviços para implantação, operação, manunteção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduoes sólidos no Município de Porto Velho

**Art. 2º.** Fica aprovado a modelagem apresentada pela autorizada Construtora Marquise S/A.

**Art. 3º.** Proceda-se o envio dos autos a Subecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, para que dê sequencia ao procedimento visando a licitação do Objeto do PMI 002/2018.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1105
ASS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Fls. 1101

Proc. 02.00206-000/2018

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 02.00206-000/2018 |
| INTERESSADO | Secretaria-Geral de Governo |
| ASSUNTO | Instauração de Procedimento Administrativo |
| DESPACHO | 147/2020/ASGOV/SGG |
| DESTINO | Conselho Gestor do Programa de Parceria Público – Privada de Porto Velho– CGP/PVH |

Senhor Secretário,

Em atenção aos despacho de fls. 1099, acostados aos autos deste processo, informamos que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 26/08/2020, Edição 2784 o DECRETO Nº 16.876, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Desta forma, remetemos os autos a Vossa Senhoria para demais providências que entender cabíveis, de acordo cordo com a legislação que rege a matéria.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

DEVANILDO DE JESUS SANTANA
Secretário-Geral de Governo Adjunto



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1214
TCE-RO




**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.876 , DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a aprovação da autorizada vencedora do Procedimento de Manifestação de interesse nº 002/2018, referente a delegação dos serviços para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho ."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da lei 592 de 23 de Dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 21 do Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas – CGP de Porto Velho criado pela Lei Complementar nº 592/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto trata de aprovação do Projeto que sagrou-se vencedor do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2018 que trata sobre a delegação dos serviços para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho

**Art. 2º** Fica aprovado a modelagem apresentada pela autorizada Construtora Marquise S/A.
**Art. 3º** Proceda-se o envio dos autos a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, para que dê sequência ao procedimento visando a licitação do Objeto do PMI 002/2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**14FD9695

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/08/2020. Edição 2784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

evonildo de Jesus Santana
Secretário Geral de Governo Adjunto



Pag. 1214
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00. 00421/22

Pag. 1215
TCE-RO

# Em resposta ao Ofício nº 030 GP CGP PVH 2020

Conselho Gestor PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>

Qui, 27/08/2020 09:33

**Para:** golevy@marquise.com.br <golevy@marquise.com.br>

1 anexos (621 KB)

2020-08-27 08.59.22(1).pdf;

CGP / PVH
Fls. 1101
ASS.

Bom dia!

Em anexo Ofício nº 032/GP/CGP-PVH/2020, referente a resposta via e-mail recebida da Construtora Marquise S/A.

Favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Att,

Thiago Tezzari
Vice-Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.
(69) 3901-3171
conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br

Documento ID=1172933, inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00
https://outlook.live.com/mail/0/sentitems/id/AQQkADAwATZiZmYAZC1mMzI5LWEwNGA1MDAtLTAwCgAQAAnhTBbqZAhL%2E7BepAMo%2B

CGP / PVH
Fls. 11/03
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH

**Oficio nº. 032/GP/CGP-PVH/2020**

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

À autorizada no PMI 002/2018,
**CONSTRUTORA MARQUISE S/A**

**Nesta**

Referente: **Resposta ao e-mail recebido da Construtora Marquise S/A, referente ao Oficio Nº 030/GP/CGP-PVH/2020**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, a Prefeitura do Município de Porto Velho através do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada - CGP/PVH, vem por meio deste, em resposta ao e-mail datado em 20/08/2020, que versa sobre a possibilidade de encaminhamento do processo PMI Nº 002/2018 para abertura de concorrência pública, mesmo sem a revisão dos estudos com as alterações efetuadas no escopo dos cadernos técnico e econômicos-financeiro. Informamos que por deliberação do CGP/PVH, em reunião datada em 21/08/2020, foi decidido que se faz necessário o protocolo neste Conselho Gestor, dos estudos revisados para o prosseguimento do pleito, tendo em vista a necessidade de se confirmar as alterações propostas na mudança do escopo, bem como para finalizar o



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00

CGP / PVH
Fls. 1189
ASS

processo no CGP/PVH para posterior envio à Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos de Porto Velho – SEMUSB.

Por fim, antecipamos nossos protestos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1218
Fls. 1210

**R E S O L V E:**

**Exonerar,** os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 27 de agosto de 2020.

| | | |
|---|---|---|
| MARTINIANO ASSUNÇÃO DE ALMEIDA | ENCARREGADO DE CAMPO | CC - 6 |
| SOCORRO MACIEL ANDRADE | ENCARREGADO DE CAMPO | CC - 6 |
| RENE REDI ALMEIDA SILVA | ENCARREGADO DE CAMPO | CC - 6 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**14A5D711

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.801/I DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em missão, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 27 de agosto de 2020.

| | | |
|---|---|---|
| DEAM CARLOS GUIMARÃES | ENCARREGADO DE CAMPO | CC - 6 |
| ALEX SANDRO NEVES MELO | ENCARREGADO DE CAMPO | CC - 6 |
| LUÍS HENRIQUE ALMEIDA MAIA | ENCARREGADO DE CAMPO | CC - 6 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**CD0E5A61

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (464ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (464ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PMI Nº 002/2018 AO SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dez de agosto de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PMI Nº 002/2018 AO SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins iniciou informando aos presentes que fora finalizado a análise dos estudo técnicos apresentado pelas autorizadas Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME e Construtora Marquise S/A, estes que foram objeto do PMI Nº002/2018 que tinha como objetivo, realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de porto velho, nos temos do decreto municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016. Relatou ainda que a análise dos estudos técnicos foi retomada em paralelo as atividades de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGIRS que estão sendo elaborados pelo Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Integração - SEMI, com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, devido a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante acórdão nos autos do processo 01815/2018 – TCE/RO, que determina que o Senhor Hildon de Lima Chaves – Prefeito do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 180 dias contados do ato de notificação, deflagre procedimento licitatório com o fim de contratar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Isto posto, o Secretário Executivo relatou ainda que o relatório final foi elaborado com o objetivo de informar toda a história do procedimento e os motivos pela delonga do andamento das atividades. Por conseguinte, relatou que o relatório de avaliação final foi estruturado em introdução, histórico do PMI, redução do escopo, relatório acerca da modelagem técnica da Construtora Marquise S/A, relatório acerca da modelagem técnica da Sant Paul Construção e Montagens LTDA ME, relatório de modelagem econômico-financeiras de ambas as autorizadas, relatório de modelagem jurídica de ambas as autorizadas e a conclusão e considerações finais, onde foram apresentadas informações comparativas entre as autorizadas, apresentando pôr fim a Construtora Marquise S/A, como a melhor modelagem técnica apresentada. Após a apresentação da melhor proposta, o secretário executivo do conselho abriu a palavra ao Subsecretário Lucas Bezerra Silva, que agradeceu aos presentes e falou sobre a importância do procedimento para o município. Em seguida o Secretário, Márcio Freitas Martins, sugeriu que seja dado prosseguimento ao processo, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, para posteriormente encaminhar o processo para eventual licitação. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 10 de agosto de 2020.

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH



Pag. 1218
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00. 00421/22

Pag. 1219
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 111
454

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**C1B81C15

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA 465ª QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA 465ª QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO E DELIBERAÇÕES ACERCA DA VISITA TÉCNICA ÀS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – EFMM.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Onze de agosto de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO E DELIBERAÇÕES ACERCA DA VISITA TÉCNICA ÀS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – EFMM.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins requisitou ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes e a Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva, que explanasse aos presentes acerca da visita realizada na obra do complexo de Estrada de Ferro Madeira-Mamoré – EFMM. Ato seguinte a Assessora Técnica, Clicia Haiane Gomes da Silva relatou que na manhã do dia 11 de agosto do corrente ano fora realizada visita para acompanhamento do andamento da obra e prazos de conclusão de revitalização do complexo. Relatou ainda que a visita foi guiada pelo engenheiro Josué da empresa Themag Engenharia, responsável pelo gerenciamento da obra, no decorrer da visita foram registradas fotos e feitas algumas anotações a respeito de cada espaço revitalizado. Explanou que a revitalização da parte que compreende os galpões 01 e galpão 02 estão na finalização das instalações de combate a incêndio, iluminação, instalação dos elevadores e pequenos detalhes na pintura; o galpão 03, no pavimento térreo está em finalização da pintura das divisórias e instalação dos equipamentos nos banheiros, no pavimento superior, finalização da instalação das divisórias dos restaurantes e construção do avanço onde será instalado o elevador e a escada de acesso. Prosseguindo, relatou que neste galpão falta ser realizado ainda serviços de iluminação, fixação de vidros, pintura, gesso, piso e projeto de incêndio; galpão conjunto girador, oficina e rotunda, segue na finalização da pintura e limpeza das salas do empório; garagem litorina, em fase final da instalação do mosaico do piso; anfiteatro, está em conclusão do revestimento do deck; administrativo, se encontra finalizado e sendo utilizado como escritório da empresa Themag Engenharia; Praça de alimentação (Containers) na área externa, reservada para os food truck, segue na fase de instalação das telhas galvanizadas, na estrutura que será base para a estrutura dos food truck; banheiros (antiga casa do feitor) e o posto policial/cisterna estão finalizados aguardando apenas a limpeza da obra; Antiga casa de força, está em finalização da pintura; Estacionamento para usuários com 112 vagas, se encontra pavimentado faltando apenas a pintura da sinalização horizontal, instalação da sinalização vertical e iluminação; e área externa está em execução com a jardinagem, paisagismo e troca de gradio do entorno. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes informou que os itens relatados pela Assessora Técnica, representa 80% dos serviços do complexo e que compreende o escopo contratado pela Santo Antônio Energia – SAE, e o mesmo se encontra dentro do cronograma, com serviços em fase final de execução com previsão de entrega para setembro. Informou que o galpão 03 houve uma pequeno atraso, tendo em vista que a sua estrutura precisou ser refeita pois, a laje existente não iria suportar o peso da praça de alimentação que foi projetada para o local, sendo assim necessário ser refeita outra laje. Relatou ainda que os outros 20% da obra de revitalização que compreende do conforto público; sendo o deck de contemplação e o calçadão que liga o deck ao porto cai n'água está sendo realizado pela prefeitura de Porto Velho; entretanto, o escopo da prefeitura está com os serviços paralisados, o que ocasionará atraso na entrega final. Isto posto, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins sugeriu que a Assessora técnica elaborasse um relatório descritivo de cada ambiente para caracterização do empreendimento para que seja inserido futuramente no edital de concessão. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pelas sugestões do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de agosto 2020.



Pag. 1219
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH Fls. 1112

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**225F50FC

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (466ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (466ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luis Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. – ALTERAÇÕES NOS ESTUDOS TÉCNICOS SELECIONADOS ALUSIVO AO PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Doze de Agosto de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: ALTERAÇÕES NOS ESTUDOS TÉCNICOS SELECIONADOS ALUSIVO AO PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Em prosseguimento o secretário executivo, informou que em atenção a deliberação e aprovação deste Conselho Gestor de Parceria Público-Privada sobre o relatório técnico alusivo ao PMI Nº002/2018, tecido pelo grupo técnico 002/2018, responsável pela análise dos estudos técnicos em questão, onde fora selecionado o estudo técnico realizado pela Construtora Marquise S/A, mediante análise objetiva dos pontos conforme apontamentos elencados no parecer Nº0629/2017-GPYFM do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia nos autos do processo nº 03431/17. Prosseguiu ressaltando que se faz necessário, visando o prosseguimento do trâmite processual para futura concessão dos serviços público, a solicitação à autorizada selecionada que realize as alterações dos cadernos técnico e econômico-financeiro conforme a redação de escopo, ensejada em vista a incapacidade financeira de absorção do projeto em sua integralidade reforçado pela diminuição na arrecadação pública referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD. Em prosseguimento sugeriu que seja ofertado o prazo de 10 dias para os ajustes nos estudos tendo em vista a necessidade da concessão para o município e a urgência elencada a partir da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante acórdão nos autos do processo 01815/2018 – TCE/RO, onde determina que o Senhor Hildon de Lima Chaves – Prefeito do Município de Porto velho, no prazo máximo de 180 dias contados do ato de notificação, deflagre procedimento licitatório com o fim de contratar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Ato contínuo ressaltou que no oportuno seja realizado as demais alterações necessárias em atendimento as ponderações tecidas sobre os estudos no referido relatório de análise técnica, ou fosse justificado, visando a melhor compatibilidade das informações evitando assim futuros atrasos nos procedimentos subsequentes. Seguindo, todos os membros presentes deliberaram por unanimidade a decisão do secretário executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de agosto de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH



Pag. 1220 TCE/RO
Pag. 1220 00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1221
TCE-RO
FLS. 1163

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***[illegible]NGREDI SOUZA LIMA***
[illegible]porte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:** 35164BE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - BANCO MÁXIMA S.A**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO MÁXIMA S.A PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL – CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO CONVÊNIO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**
**PROCESSO Nº 07.03521-000/2019**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E O BANCO MÁXIMA S.A PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **BANCO MÁXIMA S.A**, instituição financeira sob a forma de empresa privada, criada através de Estatuto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica nº 1.130, 12º andar (parte), Copacabana, CEP: 22.021.000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.923.798-0001/00, por meio de sua filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 2º andar, Torre B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, representada por **ANGELO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, RG nº 081990-4/2, CPF nº 013.529.807-54 e **LUIZ ANTONIO BULL**, brasileiro, RG nº 8.095.325-6 , CPF nº 964.812.2368-72, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio ao servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – salário-família;

IV – 13º salário;

V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;

VI – adicional de serviços extraordinários;

VII – adicional noturno;

VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;

IX – jetons;

X – plantão extra;

XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e

XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:**

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;

II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;

III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;

IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;

V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram


Pag. 1221
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1222
TCE-RO



Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ – EFMM COM OS REPRESENTANTES DA SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DE PORTO VELHO – SML.**

**ABERTURA:** Às Quatorze horas do dia Dezoito de agosto de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ – EFMM COM OS REPRESENTANTES DA SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DE PORTO VELHO – SML.** Em prosseguimento, o Secretário Executivo se reunia na manhã do presente dia, com as representantes da Superintendência Municipal de Licitações de Porto Velho – SML as senhoras Tatiane Azevedo e Janini Franca, para tratar acerca da concessão do Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Dando ~~~sseguimento, realizou uma apresentação com as informações sobre strutura física do Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, n como uma abordagem completa informando as minúcias relativas a primeira versão do projeto de revitalização apresentado pela empresa Projeto Assessoria e Sistema – PAS, até a versão em execução que se encontra em andamento. Mediante o exposto, o Gestor de Engenharia e Projetos do CGP Saimo Melo Lopes juntamente com o Gestor de Gestão e Contratos do CGP Gabriel Luis Silva Oliveira, informou que foi realizada uma visita técnica nas instalações do Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com a finalidade de identificação dos equipamentos (pontos) em síntese atrativos economicamente, explanou como exemplo o espaço do estacionamento. Após toda explanação, sugeriu a realização de uma Concessão de Bem Público para o Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, após a entrega prevista para meados de outubro do corrente ano, mediante a limitação orçamentária da Administração Pública do Município. De posse da palavra a representante Superintendência Municipal de Licitações de Porto Velho – SML Tatiane Azevedo, informou alguns apontamentos necessários para o andamento da concessão por meio de concorrência pública, relatou que o primeiro passo a ser dado, passa pela elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira que determinará a atratividade do negócio pelo setor privado. Isto posto, explicou ainda que os prazos legais exigidos no rocesso de licitação são longos e que seria muito difícil iniciar e inalizar todo o processo ainda no ano corrente. Por fim, o Secretário executivo, Márcio Freitas Martins sugeriu que fosse elaborado um cronograma de trabalho com o apoio técnico da Superintendência de Licitações do Município, visando otimizar os prazos para elaboração do edital de Licitação e Termo de Referência, objetivando a concessão do espaço público. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de agosto de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

CGP / PVH
Fls. 1119
ASS.

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FAE88692

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (469ª) QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira Silva**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO OCORRIDA NA SEDE DO CONSELHO GESTOR - CGP/PVH COM O ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO; 02. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO 02.00261-000/2018 AO GABINETE DO PREFEITO PARA APROVAÇÃO DO ESTUDO QUE SANCIONOU O VENCEDOR DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2018, ACERCA DA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO,**



Pag. 1222
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

Pag. 1223
TCE-RO



**MANUNTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte de Agosto de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP. 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO OCORRIDA NA SEDE DO CONSELHO GESTOR - CGP/PVH COM O ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO; 02. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO 02.00261-000/2018 AO GABINETE DO PREFEITO PARA APROVAÇÃO DO ESTUDO QUE SANCIONOU O VENCEDOR DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2018, ACERCA DA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUNTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou aos presentes que no último dia 20 de agosto, ocorrera uma reunião na sede do Conselho Gestor - CGP/PVH, acerca do andamento do PMI 003/2018 que trata da concessão dos cemitérios de Porto Velho, tanto do distrito sede quanto dos outros distritos do baixo e alto madeira. "...atou que tal reunião contou com a presença do administrador do ...itério público de Santo Antônio o Senhor Morais, interessado em ...er como segue o andamento do PMI 003/2018. De posse da palavra o Senhor Morais, explanou sobre todas as problemáticas que vem enfrentando ao longo do tempo no cemitério Santo Antônio, informou aos presentes que a unidade se encontra em colapso e com o advento da Covid-19 a situação se agravou, relatando aos presentes que o mesmo se encontra sem espaço para os futuros sepultamentos. Expôs que houve abertura de novas áreas de inumação, porém essas já não são suficientes para a demanda. Em prosseguimento, o Secretário Executivo solicitou ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes que relatasse acerca do tema abordado na reunião em questão. Sem demora, o Gestor de Engenharia e Projetos, informou aos presentes, que o processo do PMI 003/2018, fora finalizado e encaminhado à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, para que sejam realizadas as audiências públicas necessárias para o prosseguimento do processo de concessão que culminará com a licitação. O Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, sugeriu ao Senhor Morais que verificasse, por via administrativa, a possibilidade da contratação emergencial de vagas para atender a municipalidade, nos cemitérios privados da Capital. Salientou que após a Concessão, o prazo para a implantação de uma nova unidade cemiterial, requisitará pelo menos 18 meses, estendendo o ...gravamento de uma situação já existente. Ato continuo, os membros ...resentes deliberam por unanimidade pela sugestão do Gestor ...urídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto. Passando para a próxima pauta do dia, a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima, informou acerca do despacho, expedido pelo Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, nos autos do processo nº 02.00261-000/2018, em consonância com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 592 de 23 de Dezembro de 2015, no que se refere que os projetos aprovados pelo CGP/PVH que serão submetidos à apreciação do Prefeito do Município, Hildon Chaves, no qual editará decreto, dando-lhes publicidade, e ainda, o que consta no art. 21, parágrafo único, inciso III do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas, que se refere sobre aprovação por autoridade superior, remetendo os autos ao gabinete do Prefeito para que se proceda a aprovação do Estudo que sancionou o vencedor pelo Conselho Gestor de Parceria Público Privadas. Diante do exposto, o secretário executivo sugeriu que fosse encaminhada uma minuta do decreto para apreciação da Assessoria Legislativa e após a aprovação deste, fosse encaminhado ao Senhor Prefeito para assinatura e publicação. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 20 de agosto de 2020.

CGP / PVH
Fls. 1115

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HALANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6DCD8CE4

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.894, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Substituir e Nomear membros para compor Conselho Municipal de Educação – CME."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

**CONSIDERANDO** o art. 3° da Lei Complementar n° 521, de 25 de fevereiro de 2014 e respectivas alterações, que versa sobre a composição do Conselho Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que consta nos ofícios n°s 2541/2020/DIE/DPE/SEMED, 192/PRES/CME/2020, 1655/2020/DIE/DPE/SEMED e 193/PRES/CME/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Nomear, a partir de 27 de Agosto de 2020, **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CHAVES,** Conselheira – Suplente, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, nos termos do art. 3°, inciso IX e § 1° da Lei Complementar n° 521, de 25 de Fevereiro de 2014, em substituição a MIRIAN PEREIRA DA SILVA, nomeada através do Decreto n° 16.679, de 08 de maio de 2020, para cumprir o restante do mandato que termina em 08 de maio de 2023.



Pag. 1223
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1224
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 1116

Porto Velho, 03 de setembro de 2020.

Responsável Pelo Extrato

***HELEN REGINA LEMOS FERREIRA***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos/ Substituição

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3FB7C593

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (470ª) QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (470ª) QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira Silva**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. – RESPOSTA DA AUTORIZADA SELECIONADA CONSTRUTORA MARQUISE S/A REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS ESTUDOS TÉCNICOS ALUSIVO AO PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Vinte e Um de Agosto de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro, CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Septuagésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: RESPOSTA DA AUTORIZADA SELECIONADA CONSTRUTORA MARQUISE S/A REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS ESTUDOS TÉCNICOS ALUSIVO AO PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra para a Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva, para que informasse acerca do recebimento por meio do e-mail oficial do CGP/PVH, em 20 de agosto de 2020, da empresa Marquise S/A. Sem demora, a Assessora Técnica, cientificou que o e-mail se trata a respeito do ofício nº030GP/CGP-PVH/2020, acerca da solicitação de alterações necessárias nos estudos técnicos protocolados pela respectiva autorizada selecionada em virtude da redução de escopo, e em observância as considerações elencadas pelo grupo técnico no relatório final de análise do PMI nº 002/2018, ressaltando que fora atribuído o prazo de 10 dias para tais revisões, tal que trata-se de supressão de informações e pequenas adequações de alguns outros pontos citados no relatório técnico. Diante do exposto, o Secretário Executivo, reiterou que em resposta a autorizada selecionada informou que a equipe técnica já está realizando a revisão de todo o projeto e que os ajustes solicitados podem ser realizados imediatamente na fase do processo administrativo oficial do trâmite da licitação, acerca do respectivo tema. Sendo assim, que estes ajustes não impedem que este Conselho Gestor prossiga com os processos legais para a abertura de concorrência pública. Por fim, ressaltou o processo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia onde estipula prazo de no máximo 180 dias a partir da data de notificação para a realização de Concorrência Pública. Ressaltando que o cumprimento do prazo trata-se por ser preocupante pela necessidade dos serviços a serem prestados para a sociedade e pela responsabilidade civil entre os envolvidos. Em prosseguimento solicitou que o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, explanasse o posicionamento jurídico sobre o tema. O Gestor Jurídico, de posse da palavra informou que é notório a preocupação de todos os envolvidos, pois o projeto trata-se de significativas melhorias ambientais, visto que, é incabível que uma capital de um estado brasileiro ainda não possua a destinação dos resíduos sólidos adequada, em um tempo em que os olhares estão voltados para os cuidados com o meio ambiente e os entes federados desenvolvem políticas públicas que visam mitigar a existência de lixões e aterros controlados nos municípios brasileiros. Em prosseguimento, ressaltou que mesmo todo o apelo social e ambiental envolvido no tema, estamos trabalhando com as diretrizes legais impostas no transcorrer para o correto procedimento de Concorrência Pública. Em prosseguimento, enfatizou que a Lei Federal Nº 11.079, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, determina a submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante a publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, com prazo mínimo de trinta dias para o recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos sete dias antes da data prevista para a publicação do edital. Diante do exposto, ressaltou que o projeto revisado é condicionante para dispor as peças técnicas que integrarão a concorrência pública dos referidos serviços, e deverão compor os elementos dispostos a consulta pública, dando mais transparência das informações ao público e evitando futuros atos de impugnação ou outros atos que poderão advir em atraso na licitação dos serviços. Todavia, se faz necessário a autorização do objeto pelo chefe do poder executivo municipal, fundamentada no estudo que demonstre a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante as razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada, e a realização dos tramites fiscais necessários após a autorização. Mediante do exposto pelo Gestor Jurídico, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, sugeriu expedir cópia à autorizada selecionada (Marquise S/A) da ata desta reunião, para ciência do elencado, mesmo este ato sendo público, devido a importância do tema tratado, e que no oportuno dos fatos expostos, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, realize apontamentos dos atos públicos de cunho financeiros para os prosseguimentos processuais necessários de forma que se possa amparar os demais órgão públicos municipais que estarão envolvidos até o êxito do rito da concorrência pública. Ato continuo, todos os membros deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Septuagésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 21 de agosto de 2020.



Pag. 1224
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH Fls. 1117
Pag. 1225 TCE/RO

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B3D40AF8

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (471ª) QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (471ª) QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira Silva**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabiola Pessoa Bacelar Matos,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO ACERCA DO CURSO ONLINE REALIZADO PELO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL QUE TRATA DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Trinta e Um de Agosto de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Septuagésimo Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO ACERCA DO CURSO ONLINE REALIZADO PELO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL QUE TRATA DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, solicitou ao Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, e a Suporte Administrativo, Singredi Souza Lima, que relatassem suas participações no curso *online* ocorrido nos dias 25 a 28 de agosto do corrente ano, acerca do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, os quais participaram, como forma de aprimorar os conhecimentos relacionados ao PMI que este conselho possui referente ao tema em questão. Sem demora, a Suporte Administrativo, informou que o curso foi ministrado pelo professor, Gabriel Jamur Gomes, Mestre em direito pela UFPR, Doutorando na UnB, Advogado do escritório Xavier Vianna Bockmann Moreira, Professor de Direito Privado na UnB, Membro da Comissão Especial de Saneamento, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da OAB/Federal. Relatou que o palestrante Gabriel Jamur Gomes, destacou que o novo marco apresenta uma série de vantagens para adoção da prestação regionalizada, tais como, a flexibilização do prazo para atingimento das metas de universalização até 1º janeiro de 2040, a priorização à alocação dos recursos públicos federais não onerosos, entre outros. Isto posto, frisando o estímulo à formação de blocos de municípios para realizar o desenvolvimento regionalizado dos serviços de saneamento básico tendo o escopo de gerar ganhos de escala e garantir a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, com o desiderato de universalização, inclusive mantendo assim o princípio do subsídio cruzado que possibilita que municípios com menor porte econômico e a população de baixa renda tenham acesso aos serviços. O Gestor Jurídico, explanou que a universalização proposta pelo novo marco legal, visa atender a todos os cidadãos brasileiros, sendo totalmente ilegal qualquer modelo de concessão que não considere os núcleos informais consolidados para fins de atingimento das metas de universalização dos serviços de saneamento básico. Por fim, relatou aos membros que já foi instalado por meio do Decreto Federal 10.430/2020, do dia 20 de julho do corrente ano, o Comitê Interministerial de Saneamento Básico (CISB), órgão colegiado instituído pelo art. 53-A da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, cuja finalidade é assegurar a implementação da política federal de saneamento básico, de que trata a Lei nº 11.445, de 2007, e de articular a atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal quanto à alocação de recursos financeiros em ações de saneamento básico. Portanto, o referido Decreto no art. 7º assenta que o CISB poderá convidar especialistas, pesquisadores e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, prestar informações ou apoiar a execução dos trabalhos, sem direito a voto. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Septuagésimo Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 31 de agosto de 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH



Pag. 1225
00421/22
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

CGP / PVH
Fls. 1213
ASS.

**Ofício nº. 033/GP/CGP-PVH/2020**

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2020.

À autorizada no PMI 002/2018,
**CONSTRUTORA MARQUISE S/A**

**Nesta**

Referente: **Prazo de entrega dos estudos técnicos revisados atinentes ao PMI 002/2018.**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, a Prefeitura do Município de Porto Velho através do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada - CGP/PVH, vem por meio deste presente, informar que conforme o ofício 030/GP/CGP-PVH/2020 o prazo estipulado para as alterações dos estudos técnicos encerrou-se em 04 de setembro do presente ano.

Diante do exposto, e em virtude do estreito prazo para a instauração do procedimento licitatório mediante concorrência pública dos serviços em questão este Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH solicita posicionamento da autorizada quanto a data estimada para a entrega do referido estudo com os devidos ajustes e considerações tecidas no relatório de análise



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00

CGP / PVH
Fls. 1229
Ass.

técnica.

Por fim, antecipamos nossos protestos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1228
TSE-RO



CGP/PVH
Fls. 1120

calçadão que liga o deck ao porto cai n'água, entretanto, está se encontra com os serviços atrasados. Diante disso, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, solicitou que a Assessora Técnica, que apresentasse o relatório de visita técnica realizada no dia 11 de agosto, conforme deliberado na reunião da ata 465ª, visto que será acrescentado futuramente no edital de concessão do complexo. Ato seguinte a Assessora Técnica, apresentou e relatou aos presentes, onde foi aprovado por unanimidade pelos presentes sem demais correções. Seguidamente, o Secretário Executivo, sugeriu que sejam encaminhadas as informações do projeto disponíveis para o avaliador, e que o relatório seja repassado ao avaliador para complementação das informações. Ato continuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pelas sugestões do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Septuagésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 01 de Setembro 2020.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3D81A419

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (473ª) QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (473ª) QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira Silva**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO À AUTORIZADA SELECIONADA CONSTRUTORA MARQUISE S/A ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS ESTUDOS TÉCNICOS ALUSIVOS AO PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Três de Setembro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Septuagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO À AUTORIZADA SELECIONADA CONSTRUTORA MARQUISE S/A ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS ESTUDOS TÉCNICOS ALUSIVOS AO PMI Nº 002/2018, ATINENTE À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, informou que conforme ofício Nº030/GP/CGP-PVH/2020 de 17 de agosto do presente ano este Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, em acordo com suas atribuições solicitou que a autorizada selecionada no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº002/2018, Construtora Marquise S/A, efetuasse as alterações necessárias nos estudos técnicos em virtude da redução de escopo e das considerações solicitadas pelo corpo técnico deste Conselho Gestor, com prazo estimado em até 10 dias úteis. Sem demora, informou que o referido prazo estipulado por deliberação do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada encerrou-se sem que a autorizada selecionada tenha remetido os estudos em questão ou tenha se posicionado quanto a previsão de término das alterações em questão. Ante exposto, ressaltou que conforme deliberado em reuniões anteriores, este Conselho Gestor de Parceria Público-Privada entende que o estudo técnico em questão se torna parte essencial para o prosseguimento dos trâmites processuais necessários a instauração da concorrência pública. Diante do exposto, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins sugeriu, a Suporte Administrativo, Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos, que seja expedido o ofício a autorizada selecionada, Construtora Marquise S/A, requestando posicionamento da referida autorizada, quanto a data estimada para a entrega dos estudos técnicos com os devidos ajustes e correções solicitadas no



Pag. 1228
00421/22
Documento ID=1172933 Inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1229
TCE-RO



CGP/PVH
Fls 1121
ASS.

relatório de análise técnica, frisando o prazo para a instauração do procedimento licitatório mediante concorrência pública dos serviços alusivos ao PMI Nº002/2018. Ato contínuo todos os membros deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Septuagésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 03 de setembro de 2020.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**484AF98D

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.902 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

*"Substitui membro do Conselho Municipal de Educação – CME."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 10 de setembro de 2020, **ELIANE ORTOLAN PACHECO** – Suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, nos termos da Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, em substituição a JULIANE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**A7DB3649

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.903 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Nomeia membro para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 10 de setembro de 2020, **ROSINEIDE KEMPIM** – Assessor Técnico, para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH, em substituição a CLIVIA HAIANE GOMES DA SILVA, nomeada pelo Decreto nº 16.363, de 20 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AD018773

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.842/1 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **AMANDA NOLASCO DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acessibilidade, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 10 de setembro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**46D57B69

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.843/1 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acessibilidade, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 10 de setembro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito



Pag. 1229
Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
00421/22

Pag. 1230
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 1122
Ass.

GRUPO
MARQUISE

Fortaleza - CE, 17 de Setembro de 2020.

**At.**
**Sr. Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
**Vice Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho**

**C/C**
**Sr. Márcio Freitas Martins**
**Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho**

*Rua Duque de Caixas, nº 186, Arigolândia*
*Porto Velho – RO, CEP: 76801-006*

**Ref.: Ofício nº 021/GP/CGP-PVH/2020**

Prezado Sr. Secretário Executivo,

Fazendo referência ao Ofício Circular nº 033/GP/CGP-PVH/2020 ("Ofício"), onde fomos instados a entregar os projetos que fazem parte do escopo da PMI 002/2018 com os ajustes/modificações necessárias ao atendimento das solicitações realizadas por este mesmo Conselho Gestor, vimos por meio deste, protocolizar os documentos ora tratados (Modelagem Econômico-Financeira, Modelagem Jurídica e Modelagem Técnica).

RECEBIDO
EM 18/09/2020
Bruno Lima
11h17



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1230
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1123
Ass.

GRUPO
MARQUISE

Destacamos que estes mesmo documentos foram disponibilizados em meio digital, na data de 17/09/2020, na plataforma "wetransfer". A disponibilização se deu por e-mail (thiagolevy@marquise.com.br) onde o assunto destacado era: ENC: thiagolevy@marquise.com.br enviou-te ficheiros através do WeTransfer

Sendo o que nos cabia, nos colocamos desde já à disposição para eventuais informações e/ou esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

**Maria A. L. Urgal**
Supervisora Adm. Financeiro
CRA 3.305/RO-AC
Construtora Marquise S/A

**Construtora Marquise S/A**



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1232
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 1124
ASS.

# ENC: thiagolevy@marquise.com.br enviou-te ficheiros através do WeTransfer

Thiago Gurgel de Oliveira Levy <thiagolevy@marquise.com.br>

Qua 17/06/2020 17:41

**Para:** Conselho Gestor PORTO VELHO <cgp.pvh@hotmail.com>
**Cc:** Humberto Halliday <humbertohalliday@marquise.com.br>; Rondinelli Guerra de Oliveira <rondinelli@marquise.com.br>; celsotamaki@hotmail.com <celsotamaki@hotmail.com>; João Paulo Sporl | Demarest Advogados <jsporl@demarest.com.br> (jsporl@demarest.com.br) <jsporl@demarest.com.br>; Bruno Aurelio | Demarest Advogados (baurelio@demarest.com.br) <baurelio@demarest.com.br>; Maria Aparecida Lopes Urgal <mariaurgal@marquise.com.br>; Paulo Henrique Ferreira Lima <phenrique@marquise.com.br>; Emiliano Marinho <emiliano@marquise.com.br>

Prezado Sr. Marcio Freitas Martins (Secretário Executivo),

Fazendo referência ao Ofício Circular nº 033/GP/CGP-PVH/2020 ("Ofício"), onde fomos instados a nos manifestar sobre a entrega dos projetos ajustados/modificados da PMI 002/2018, informamos que estamos disponibilizando no link abaixo (wetransfer) os documentos ora tratados. Informamos ainda, que amanhã, estes mesmos projetos serão entregues em meio físico na sede deste renomado Concelho Gestor.

Sendo o que nos cabia, nos colocamos desde já à disposição para eventuais informações e/ou esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Thiago Levy

thiagolevy@marquise.com.br
enviou-te alguns ficheiros

1 artigo, 300 MB no total • Expira em 24 de Setembro de 2020

Prazdo(a) Responsável;

Segue anexo, arquivos definitivos da PMI de Porto Velho

Receber os seus ficheiros

Documento ID=1173933, inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00



Pag. 1232
00421/22

Pag. 1233
TCE-RO

CGP / PVH
Fls. 1125
ASS.

Link para download

https://wetransfer.com/downloads/161ddeb4ff8bd199f91b6b6f9bb303712020091720215O/f4eba6552416cd505bd398a5ffb04f172020091720261O/1d14da

1 artigo

PMIPVHVersaoFinal.zip

300 MB

Para te certificares de que recebes os nossos e-mails, adiciona noreply@wetransfer.com aos teus contactos

Sobre o WeTransfer • Ajuda • Informações legais • Denunciar esta transferência como spam

Pag. 1233
0021/22

Pag. 1234
00421/22

CGP/PVH
Fls. 1126

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**D7E73DDE

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (480ª) QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**

**ATA DA (480ª) QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira Silva**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. INFORME E DELIBERAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS CADERNOS TÉCNICO, ECONÔMICO-FINANCEIRO E JURÍDICO REVISADOS ALUSIVOS AO PMI 002/2018 REFERENTE A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dezoito de Setembro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. INFORME E DELIBERAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS CADERNOS TÉCNICO, ECONÔMICO-FINANCEIRO E JURÍDICO REVISADOS ALUSIVOS AO PMI 002/2018 REFERENTE A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou a todos os presentes que no dia Dezessete de Setembro do presente ano, a autorizada selecionada Construtora Marquise S/A, através de seu representante Thiago Levy, protocolou mediante e-mail a revisão dos cadernos técnico, econômico-financeiro e jurídico em acordo com a Modelagem Econômico-Financeira de Manifestação de Interesse para Concessão Administrativa para Manejo dos Resíduos Urbanos do Município de Porto Velho. Diante do exposto, reiterou que a autorizada havia apresentado esta modelagem econômico-financeira em resposta ao ofício nº 021/GP/CGP-PVH/2020, alusivo à solicitação de redução de escopo. Sem demora, o Secretário Executivo, sugeriu que o grupo técnico Nº. 002/2019, nomeado para realizar a análise dos estudos técnicos alusivos ao PMI 002/2018 realize a análise dos cadernos técnicos protocolados, apresentando seu parecer a este Conselho Gestor de Parceria Público-Privada no prazo de até dez dias. Ato contínuo todos os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de setembro de 2020.

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***ROSINEIDE KEMPIM***
Assessora Técnica do CGP/PVH

***FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***SINGREDI SOUZA LIMA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**53E46B74

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.938-A/I DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**REPUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **FABIA FRANÇA PORTO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Mariana, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de outubro de 2020.



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1234
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1127
Ass.

**ATA DA (483ª) QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira Silva**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO DE ANÁLISE DOS CADERNOS TÉCNICO, ECONÔMICO-FINANCEIRO E JURÍDICO REVISADOS ALUSIVOS AO PMI 002/2018 REFERENTE A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO,**

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1123
ASS.

**MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Dois de Outubro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO DE ANÁLISE DOS CADERNOS TÉCNICO, ECONÔMICO-FINANCEIRO E JURÍDICO REVISADOS ALUSIVOS AO PMI 002/2018 REFERENTE A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou a todos os presentes que no dia dezessete de setembro do presente ano, a autorizada selecionada Construtora marquise S/A, através de seu representante Thiago Levy, protocolou mediante e-mail a revisão dos cadernos técnico, econômico-financeiro e jurídico em acordo com a modelagem econômica-financeira de manifestação de interesse para concessão administrativa para manejo dos resíduos urbanos do Município de Porto Velho. Em prosseguimento, solicitou que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, relatasse aos membros presentes a análise aferida pela comissão de avaliação sobre os referidos estudos entregues. De posse da palavra o Gestor de Engenharia e Projetos, relatou que no caderno técnico foram encontradas algumas pequenas inconsistências, sendo estas: parágrafo que se repete 3 vezes seguidas; presença nos estudos de programa de recolhimento de material de poda e varrição de locais públicos, construção de unidade de tratamento de resíduos vegetais e compostagem, resíduos da construção civil que foram retirados do escopo; divergência de informações entre o estudo e o termo de referência; divergência entre cronograma e informações

Documento: 1123933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1129
ASS.

descrita no estudo; não fora especificado o distrito de Rio Pardo entre os distritos do Alto Madeira a serem beneficiados com coleta de resíduos urbanos; e não fora especificado o distrito de Nazaré entre os distritos do Baixo Madeira a serem beneficiados com coleta de resíduos urbanos. Diante do exposto, o Gestor de Engenharia e Projetos, sugeriu que a autorizada selecionada fosse oficializada com os pontos elencados para que a mesma realize a revisão ou justificativa e defesa do ponto elencada. Ato continuo todos os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 02 de outubro de 2020.

**Basílio Leandro Pereira de Oliveira**
Presidente do CGP/PVH

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Gabriel Luis Silva Oliveira**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1130
ASS.

**Rennan Alberto Viáxio do Couto**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Assessora Técnica do CGP/PVH

**Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Rosineide Kempim**
Assessora Técnica do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Singredi Souza Lima**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP I PVH
Fls. 2134
ASS.

**ATA DA (484ª) QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luis Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira Silva**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DO PERCENTUAL DE RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS ALUSIVOS AO PMI 002/2018 REFERENTE A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA**

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1272
Ass.

**URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Cinco de Outubro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DO PERCENTUAL DE RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS ALUSIVOS AO PMI 002/2018 REFERENTE A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou a todos os presentes que se faz necessário a deliberação quanto ao percentual de ressarcimento dos Estudos Técnicos apresentados pela autorizada selecionada Construtora Marquise S/A. Em continuidade, solicitou que o Gestor Jurídico, explanasse aos presente quanto ao procedimento de aferição do percentual de ressarcimento. De posse da palavra o Gestor Jurídico, informou que de acordo com o item 15.4.1 do edital de PMI Nº002/2018, é descriminado que caso a comissão delibere pela não conformidade dos estudos técnicos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, poderá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento. Conseguinte, reiterou que com a finalidade de definir o valor máximo admitido para o ressarcimento dos estudos técnicos referente a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos residuos sólidos no Município de Porto Velho, a comissão de avaliação propôs como metodologia para a definição do percentual de ressarcimento a consistência das informações, o grau de aprofundamento na modelagem final do projeto, a contribuição efetiva dos cadernos técnico , jurídico e econômico-financeiro, que

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1183
ASS.

será referencial para a concorrência da concessão pública, objetivando alcançar a justa remuneração a ser paga, a comissão de avaliação nomeada pelo Conselho Gestor de Parceria Público Privado, sugere equiparar o valor máximo de ressarcimento a equivalência média das notas atribuídas ao estudo técnico. Seguidamente, reiterou o relatório de análise realizada pelo comissão de avaliação e seleção atribuiu para os cadernos técnico, econômico-financeiro e jurídico as notas de 80, 80 e 85 pontos respectivamente, resultando a média ponderada de 81,66 pontos, aplicando a referida metodologia, obtêm-se o percentual máximo de ressarcimento de 81,66% em relação ao valor de ressarcimento máximo indicado no edital de PMI002/2018. Contudo, reiterou que por se tratar do percentual de ressarcimento máximo, se faz necessário o autorizado selecionado, atender os critérios indicados no edital, submetendo a este Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, a planilha analítica de custo da elaboração do projeto e demais documentos que avaliar pertinentes para subsidiar a análise e deferimento quanto ao ressarcimento, conforme é determinado no item 16 do edital. Ato continuo todos os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Gestor Jurídico. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do municipio de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 05 de outubro de 2020.

**Basilio Leandro Pereira de Oliveira**
Presidente do CGP/PVH

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP | PVH
Fls. 1124
ASS.

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Gabriel Luís Silva Oliveira**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Rennan Alberto Vláxio do Couto**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Assessora Técnica do CGP/PVH

**Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Rosineide Kempim**
Assessora Técnica do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Documento ID: 1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP I PVH
Fls. 1235
ASS.

Singredi Souza Lima
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Pag. 1244
TCE-RO



CGP / PVH
Fls. 1136
Ass.

**Oficio nº. 036/GP/CGP-PVH/2020**

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2020.

**A autorizada no PMI 002/2018,**

**CONSTRUTORA MARQUISE S/A**

Nesta.

**Referente:** Solicitação de correções e/ou justificativas atinente ao CADERNO DE MODELAGEM TÉCNICA protocolado.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, mediante o grupo técnico nº 02/2019, responsável pela análise dos ESTUDOS TÉCNICOS referente ao PMI Nº 002/2018, que tem por objeto os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, operação, manutenção, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, solicita as correções e/ou justificativas atinente ao CADERNO DE MODELAGEM TÉCNICA protocolado, conforme as recomendações a seguir:



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1244
00421/22

CGP / PVH
Fls. 1137
Ass.

**1.** "Sua capital, Porto Velho, possui uma população projetada de 519.531 (IBGE 2018) habitantes e densidade demográfica média de 18,68 hab./km2. Apresenta 42.8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 40% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 21.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). " (Pág. 11)

**Recomendação:** O referido parágrafo se repete 03 (três) vezes em sequência, recomenda-se a correção textual.

**2.** "Criar um Programa de Recolhimento de Material de Poda e Varrição de locais públicos para realização de Compostagem. " (Pág. 28)

**Recomendação:** O serviço de poda e varrição urbana fora retirado do escopo, sendo assim, recomenda-se ajustar o estudo retirando este trecho ou justificar a necessidade de permanência do mesmo.

**3.** "O referido projeto executivo licenciado desta CTR de Porto Velho terá inicialmente capacidade para tratar 300 toneladas de lixo por dia, até absorver a produção gerada em 20 anos. O aterro contará com todos os sistemas e instalações necessários à sua adequada operação e controle técnico e ambiental, envolvendo: " (Pág. 35)

"O aterro sanitário de Porto Velho, doravante chamado de CTR de Porto Velho — Central de Tratamento e Disposição de Resíduos de Porto Velho, terá inicialmente capacidade para tratar 500 toneladas de lixo por dia. O Aterro contará com todos os sistemas e instalações necessários à sua adequada operação e controle técnico e ambiental, envolvendo " (Pág. 232).



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1238
ASS.

**Recomendação:** O estudo técnico diverge-se entre as informações contidas nas páginas 35 e 232. Recomenda-se adequar para a capacidade operacional correta.

**4.** "Áreas especificas para o tratamento e a disposição final de RCD – Resíduos da Construção e Demolição, conforme Resolução CONAMA 357/2005."

"Áreas específicas para a disposição final de Resíduos Industriais, Classes I e II, em uma etapa futura, completando assim um grande centro de Tratamento e disposição final integrada de Resíduos Sólidos." (Pág. 35)

**Recomendação:** O serviço de destinação de Resíduos da Construção Civil fora retirado do escopo, recomenda-se ajustar o estudo retirando este trecho ou justificar a necessidade de permanência do mesmo.

**5.** "Construção da unidade de tratamento de resíduos vegetais (de poda) e compostagem; (pág. 36)

"Construção da unidade de resíduos da Construção Civil" (pág. 36)

**Recomendação:** O serviço de poda, varrição e destinação de Resíduos da Construção Civil fora retirado do escopo, recomenda-se ajustar o estudo retirando este trecho ou justificar a necessidade de permanência do mesmo.

**6.** Nessas condições, concluída a etapa de aprovação dos projetos, licenciamento ambiental e liberação de áreas, com prazo previsto para os primeiros 06 meses da Concessão, a Construtora Marquise S/A dará início às obras de construção da Central de Tratamento de Resíduos e Estação de Transbordo na região do Alto



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 3139
ASS.

Madeira, com conclusão prevista para o final do ano 02 da Concessão (Pág. 77)

**Recomendação:** No cronograma, a conclusão da estação de transbordo está indicada para o ano 03, divergindo da informação contida na página 77 do caderno técnico. Recomenda-se indicar a data correta para conclusão das obras de construção da Central de Tratamento de Resíduos e Estação de Transbordo na região do Alto Madeira.

**7.** "Trincheiras para Resíduos Industriais. A área destinada para resíduos da construção civil será suprimida, tendo em vista a proposta da Construtora Marquise S/A para implantação de uma nova Usina de Triagem de Resíduos Sólidos. " (Pág. 188)

**Recomendação:** A destinação de resíduos da construção civil fora retirada do escopo, recomenda-se ajustar o estudo retirando este trecho ou justificar a necessidade de permanência do mesmo.

**8.** "Nesse primeiro momento, a Construtora Marquise S/A não prevê a coleta nas áreas da região do Baixo Madeira por via modal terrestre, tendo em vista a dificuldade de acesso dos veículos coletores por vias sem pavimentação, na ligação Porto Velho-São Carlos, por questões de trafegabilidade, principalmente nos períodos chuvosos" (Pág. 201~203)

**Recomendação:** O referido parágrafo repete-se 02 vezes em sequência, recomenda-se a correção textual.

**9.** "5.4. CRONOGRAMA QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS NOS PRIMEIROS SEIS ANOS" (Pág. 219)



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1240
Ass.

**Recomendação:** Fora retirado o item "coleta mecanizada e transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares", recomenda-se adequar ou justificar a remoção deste item no cronograma.

**10.** "5.1.9. Coleta dos Resíduos na Região do Alto Madeira" (Pág. 197)

"6.1.1.4. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Alto Madeira - A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos domiciliares, coleta dos materiais seletivos e coleta dos resíduos de serviços de saúde dos próprios municipais, distritos da área denominada Alto Madeira, definida, basicamente no eixo da Rodovia BR-364, compreendendo os distritos de Abunã, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Jirau, Mutum, Nazaré, Nova Califórnia e Vista Alegre" (Pág. 226)

**Recomendação:** Não é especificado o Distrito de Rio Pardo – insta salientar que conforme o mapa de coleta dos distritos do Baixo Madeira, disponibilizado na página 198, o distrito de Rio pardo será atendido pela equipe 1 nas segundas, quartas e sextas-feiras. Desta forma se faz necessário a descrição do atendimento ao distrito de Rio Pardo de forma clara e objetiva no texto.

**11.** "5.1.10. Coleta dos Resíduos na Região do Baixo Madeira - Com a mesma metodologia operacional, através de embarcação de menor porte, tipo chata, uma segunda guarnição irá se deslocar, a partir do distrito de São Carlos, para os distritos de Calama e Demarcação, além de demais povoados que se encontram a margem do Rio Madeira, para a coleta dos resíduos e transporte à embarcação atracada no distrito de São Carlos." (Pág. 200)



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1141
Ass.

"6.1.1.5. Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos na região do Baixo Madeira - A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e coleta dos resíduos de serviços de saúde dos próprios municipais, nos distritos da área denominada Baixo Madeira, compreendendo os distritos de São Carlos, Calama e Demarcação. " (Pág. 226)

**Recomendação:** Não está descrito de forma clara o atendimento ao distrito de Nazaré. Insta salientar que na página 201 possui mapa com a descrição de atendimento do distrito de Nazaré as segundas e quintas-feiras. Desta forma se faz necessário a descrição do atendimento ao distrito de Nazaré de forma clara e objetiva no texto.

Por fim, solicitamos que as correções e/ou justificativas sejam apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do mesmo, visto que, tais correções têm como objetivo, sanar divergências no termo de referência do objeto para prosseguimento do pleito.

Sendo o que tínhamos, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Atenciosamente,

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH**

**Oficio nº. 037/GP/CGP-PVH/2020**

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2020.

Enviado por email em 06/10/20 Dijane A.

CGP / PVH Fls. 1142 ASS.

**A autorizada no PMI 002/2018,**

**CONSTRUTORA MARQUISE S/A`**

Nesta

**Referente:** Solicitação de informações relativas a composição de custos para a formação dos valores a serem ressarcidos pela apresentação dos estudos aprovados referentes ao PMI 002/2018.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Prefeitura do Município de Porto Velho, através do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho – CGP/PVH, em virtude da celeridade do pleito, vem por meio deste solicitar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a planilha demonstrativa de custos estimados para a elaboração dos estudos referentes ao PMI 002/2018, com vistas a embasar o valor de ressarcimento dos mesmos.

A vista disso, considerando que os estudos apresentados não foram aproveitados em sua integralidade e careceu de informações para contemplar a totalidade das solicitações requeridas no edital de PMI 002/2018, bem como, no seu respectivo termo de referência, sendo necessários a realização de ajustes técnicos e



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00

CGP/PVH
Fls. 1243

incrementos de informações para subsidiar a futura licitação da concessão dos serviços previstos. Fora tomado como metodologia para a definição do percentual de ressarcimento a consistência das informações, o grau de aprofundamento na modelagem final do projeto, a contribuição efetiva dos cadernos técnico, jurídico e econômico-financeiro em relação ao estudo implementado pelo poder público municipal, que será referencial para a concorrência da concessão pública, utilizando um percentual de ressarcimento relativo à média das notas do estudo. E objetivando alcançar uma remuneração justa a ser paga, este Conselho Gestor equiparou o valor máximo de ressarcimento, a equivalência média das notas atribuídas ao estudo técnico.

Considerando, o relatório de análise realizada pela comissão de avaliação e seleção atribuiu para os cadernos técnico, econômico-financeiro e jurídico as notas de 80, 80 e 85 pontos respectivamente, resultando a média ponderada de 81,66 pontos, aplicando a metodologia supracitada, obtêm-se o percentual máximo de ressarcimento de 81,66%.

Salientamos que este se trata de ressarcimento máximo, necessitando que o autor do projeto, em atendimento aos critérios indicados no edital para se estabelecer o valor de ressarcimento dos estudos, submeta a este Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, a planilha analítica de custo da elaboração do projeto e demais documentos que avaliar pertinentes para subsidiar a análise e deferimento quanto ao ressarcimento, conforme é descrito no item 16 do edital de PMI 002/2018:

> 16.1.O participante apto a ser ressarcido, nos termos do item 15.4 deste Edital, deverá encaminhar ao CGP/PVH a demonstração de gastos que consiste no detalhamento do valor empregado para a realização dos estudos, levantamentos e propostas do objeto deste PMI.
>
> 16.1.1. O pagamento dos ESTUDOS TÉCNICOS ficará condicionado ao recebimento por parte do Grupo Técnico, considerando entre outros aspectos o atendimento ao constante no Termo de Referência –Anexo II.
>
> 16.1.2. Para fins de comprovação da demonstração de gastos, o participante deverá encaminhar planilha descritiva com a composição dos preços propostos.



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH Fls. 1144 Ass.

Reiteramos que os valores indicados, no eventual aceite, serão custeados pelo proponente que obtiver êxito na licitação de concessão do objeto, estando o ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos estudos técnicos em cláusula que condicione a assinatura do contrato, pelo vencedor da licitação para contratação da futura concessão.

Conforme preconiza o art. 39, § 1º da Lei Complementar nº 592/15, caso a comissão conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais para projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento.

Ainda, conforme expresso na referida norma, o valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.

Sendo o que tínhamos a apresentar, despedimo-nos renovando nossas considerações.

Atenciosamente,

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00

CGP / PVH
Fls. 1145
ASS.

**ATA DA (485ª) QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** **Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luís Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira Silva**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO DELIBERATIVA QUANTO AO RECEBIMENTO DO CADERNO TÉCNICO ALUSIVOS AO PMI 002/2018 REFERENTE A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA,**

Documento ID= 1172983 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH
Fls. 1146
ASS

**RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Oito de Outubro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO DELIBERATIVA QUANTO AO RECEBIMENTO DO CADERNO TÉCNICO ALUSIVOS AO PMI 002/2018 REFERENTE A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou a todos os presentes que a autorizada selecionada Construtora marquise S/A, em resposta ao ofício Nº 036/GP/CGP-PVH/2020 a tratar de solicitação de alteração e/ou justificativas de pontos divergentes elencados pela comissão de análise e seleção dos estudos, protocolou em mãos a revisão do caderno técnico para manejo dos resíduos urbanos do Município de Porto Velho. Seguidamente, solicitou que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, relatasse aos membros presentes sobre o referido estudo e os tramites necessários ao prosseguimento processual. De posse da palavra o Gestor de Engenharia e Projetos, relatou que no caderno técnico anterior haviam sido encontradas algumas pequenas inconsistências, sendo estas: parágrafo que se repete 3 vezes seguidas; presença nos estudos de programa de recolhimento de material de poda e varrição de locais públicos, construção de unidade de tratamento de resíduos vegetais e compostagem, resíduos da construção civil que foram retirados do escopo; divergência de informações entre o estudo e o termo de referência; divergência entre cronograma e informações descrita no estudo; não fora especificado o distrito de Rio Pardo entre os distritos do Alto Madeira a serem

Documento ID=1172083 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1147

beneficiados com coleta de resíduos urbanos; e não fora especificado o distrito de Nazaré entre os distritos do Baixo Madeira a serem beneficiados com coleta de resíduos urbanos. Ante exposto, o Gestor de Engenharia e Projetos, informou que a autorizada selecionada remetera os estudos acompanhados de ofício com justificativa e defesa de certos apontamentos. Em prosseguimento, o Gestor de Engenharia e Projetos, sugeriu que a comissão técnica de avaliação e seleção realizasse análise do conteúdo remetido, e em vista da urgência posta ao assunto, remeta o mais breve possível relatório técnico a este conselho gestor, sendo preferível que ocorra na próxima reunião deliberativa deste órgão. Ato contínuo todos os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 08 de outubro de 2020.

**Basilio Leandro Pereira de Oliveira**
Presidente do CGP/PVH

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1158
ASS

**Gabriel Luis Silva Oliveira**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Rennan Alberto Vláxio do Couto**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Assessora Técnica do CGP/PVH

**Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Rosineide Kempim**
Assessora Técnica do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Singredi Souza Lima**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Documento ID: 1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

GRUPO MARQUISE

CGP / PVH
Fls 1149
ASS.

Porto Velho, 07 de outubro de 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

M. D. VICE PRESIDENTE
Ilmo. Sr. Thiago dos Santos Tezzari

C/C

M. D. SECRETÁRIO EXECUTIVO
Ilmo. Sr. Márcio Freitas Martins

RECEBIDO
EM 08/10/20
Clicia Maiane
às 12:24

Ref.: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 036/GP/CGP-PVH/2020**
**REF. SOLICITAÇÃO DE CORREÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS ATINENTE AO CADERNO DE MODELAGEM TÉCNICA PROTOCOLADO.**

Ilmo. Sr. Vice Presidente

**CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.950.702/0001-85, na qualidade de AUTORIZADA no **PMI nº 002/2018**, vem apresentar – conforme solicitação de V.Sa. – as correções, esclarecimentos e justificativas atintes aos pontos destacados no Ofício nº 036/GP/CGP-PVH/2020:



Rua da Beira, 6730, Jd. Eldorado, Porto Velho - RO

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

GRUPO MARQUISE

CGP / PVH
Fls. 1150
ASS.

**ITEM 1:**

✓ Recomendação acatada. Ajuste realizado no texto: retirada do texto.

**ITEM 2:**

✓ Recomendação acatada. Ajuste realizado no texto: retirada do texto.

**ITEM 3:**

✓ Recomendação acatada. Ajuste realizado na padronização do texto: "...capacidade para tratar **até 500 toneladas**.."

**ITEM 4:**

✓ Recomendação acatada. Ajuste realizado no texto: *citação quanto à destinação de resíduos da construção civil retirada da responsabilidade da Concessionária, deixando a gestão destes resíduos a cargo do Poder Concedente.*

**ITEM 5:**

✓ Recomendação acatada. Ajuste realizado no texto: *a destinação dos resíduos de podação ocorrerá junto a unidade de compostagem. Quanto à destinação de resíduos da construção civil, esta responsabilidade foi retirada da Concessionária, deixando a gestão destes resíduos a cargo do Poder Concedente.*

**ITEM 6:**

✓ Recomendação acatada. Ajuste realizado no texto: indicada data correta.

**ITEM 7:**

✓ Justificativa – Já está explicitado no texto que "a área destinada para resíduos da construção civil **será suprimida**, tendo em vista a proposta da Construtora Marquise S/A para implantação de uma nova Usina de Triagem de Resíduos Sólidos." Cremos que não teríamos nada a retificar neste ponto. *Estaremos retirando a menção a "resíduos industriais", que poder estar ocasionando confusão em relação a este ponto.*



Documento ID=1172933 inserido por SILVIA REGINA DE A PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1259
TCE-RO

MARQUISE

CGP / PVH
Fls. 1251
ASS.

**ITEM 8:**

- ✓ Recomendação acatada. Ajuste realizado no texto: retirada repetição do texto. ✓

**ITEM 9:**

- ✓ Justificativa – Trata-se do serviço de **COLETA MECANIZADA DE CARGA LATERAL**, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, que foi efetivamente retirado do escopo final do projeto.

**ITEM 10:**

- ✓ Recomendação acatada. Ajuste realizado no texto: descrição do atendimento ao distrito de Rio Pardo revisada e detalhada.

**ITEM 11:**

- ✓ Recomendação acatada. Ajuste realizado no texto: descrição do atendimento ao distrito de Nazaré revisada e detalhada.

Sem mais para o momento, reiteramos que permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, pelo que subscrevemos mui.

Maria A. L. Urgal
Supervisora Adm. Financeiro
CRA 3.305/RO-AC
Construtora Marquise S/A

**Representante Legal**
**CONSTRUTORA MARQUISE S/A**



Documento ID=1172933 inserido por SIMONE GOMES MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1259
0042 1/22

MARQUISE

CGP / PVH
Fls. 1152
ASS.

Porto Velho, 07 de outubro de 2020

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**

M. D. VICE PRESIDENTE
Ilmo. Sr. Thiago dos Santos Tezzari

C/C

M. D. SECRETÁRIO EXECUTIVO
Ilmo. Sr. Márcio Freitas Martins

RECEBIDO
EM 07/10/20
Clicia Maiano
às 12:24

Ref.: **RESPOSTA AO OFÍCIO N° 037/GP/CGP-PVH/2020**
**REF. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES A SER RESSARCIDOS PELA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS APROVADOS REFERENTE AO PMI N° 002/2018.**

Ilmo. Sr. Vice Presidente

**CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 07.950.702/0001-85, na qualidade de AUTORIZADA no **PMI n° 002/2018**, vem apresentar – conforme solicitação de V.Sa. – a composição de custos para formação dos valores a ser ressarcidos pela apresentação dos estudos aprovados referente ao PMI n° 002/2018:



Rua da Beira, 6730 Jd. Eldorado Porto Velho - RO

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP | PVH
Fls. 3153
ASS.

MARQUISE

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO PMI Nº 002/2018**

| Item | Referência | Código | Atividade | Unidade | Quantidade | Vl. Unit. (R$) | Vl. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **MÃO DE OBRA - EQUIPE CHAVE** | | | | | | |
| 1.1. | SIURB - PMSP | 03.25.00 | Coordenador Geral | hora | 220 | R$ 358,48 | R$ 78.865,60 |
| 1.2. | SIURB - PMSP | 03.27.00 | Engenharia Senior | hora | 360 | R$ 239,74 | R$ 86.306,40 |
| 1.3. | DER - SP | 35.03.29 | Economista Senior | hora | 360 | R$ 206,59 | R$ 74.372,40 |
| 1.4. | DER - SP | 35.03.03 | Advogado Senior | hora | 360 | R$ 169,65 | R$ 61.074,00 |
| 2. | **MÃO DE OBRA - EQUIPE DE APOIO** | | | | | | |
| 2.1. | DER - SP | 35.03.27 | Economista Junior | hora | 440 | R$ 110,64 | R$ 48.681,60 |
| 2.2. | SIURB - PMSP | 03.29.00 | Engenharia Plena | hora | 440 | R$ 149,14 | R$ 65.621,60 |
| 2.3. | DER - SP | 35.03.02 | Advogado Pleno | hora | 350 | R$ 134,11 | R$ 46.938,50 |
| 2.4. | SIURB - PMSP | 03.30.00 | Engenharia Junior | hora | 200 | R$ 107,56 | R$ 21.512,00 |
| 2.5. | SIURB - PMSP | 03.47.00 | Administrativo | hora | 200 | R$ 68,32 | R$ 13.664,00 |
| 3. | **EQUIPAMENTOS** | | | | | | |
| 3.1. | | | Locação Veículo | diária | 25 | R$ 120,00 | R$ 3.000,00 |
| 3.2. | | | Telefone, Internet | mês | 6 | R$ 21,78 | R$ 130,66 |
| 4. | **INSUMOS - Materiais, Gráficas e Desalcamentos** | | | | | | |
| 4.1. | | | Cópia, A4- 75 gr | unidade | 500 | R$ 0,14 | R$ 70,00 |
| 4.2. | | | Cópia, A3- 75 gr | unidade | 1000 | R$ 0,70 | R$ 700,00 |
| 4.3. | | | Encardenação | unidade | 10 | R$ 3,50 | R$ 35,00 |
| 4.4. | | | Passagens Aéreas | unidade | 16 | R$ 3.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 4.5. | | | Hospedagens | unidade | 80 | R$ 200,00 | R$ 16.000,00 |
| | | | | | | **CUSTO DO PROJETO** | **R$ 564.971,76** |
| | | | | | | **BDI 23,90%** | **R$ 135.028,24** |
| | | | | | | **VALOR TOTAL DO PROJETO** | **R$ 700.000,00** |

Sem mais para o momento, reiteramos que permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, pelo que subscrevemos mui.

**Maria A.L. Urgal**
Supervisora Adm. Financeiro
CRA 3.305/RO-AC
Construtora Marquise S/A

**Representante Legal**
**CONSTRUTORA MARQUISE S/A**



Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1154
ASS

**ATA DA (486ª) QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** **Basílio Leandro Pereira de Oliveira,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Gabriel Luis Silva Oliveira,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira Silva**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO ALUSIVOS AO PMI 002/2018 REFERENTE A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO,**

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP / PVH
Fls. 1156
Ass.

**MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Nove de Outubro de Dois Mil e Vinte, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO ALUSIVOS AO PMI 002/2018 REFERENTE A MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou a todos os presentes que a comissão de avaliação e seleção dos estudos realizou a análise do caderno técnico protocolado pela autorizada selecionada Construtora Marquise S/A, em resposta ao oficio Nº 036/GP/CGP-PVH/2020 a tratar de solicitação de alteração e/ou justificativas de pontos divergentes. Em prosseguimento, solicitou que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, explanasse aos membros presentes quanto a análise aferida. De posse da palavra, o Gestor de Engenharia e Projetos, reiterou aos presentes que em resposta ao oficio nº. 036/GP/CGP-PVH/2020, a autorizada selecionada Construtora Marquise S/A remeteu nova revisão, em Sete de Outubro do presente ano, com objetivo de sanar e/ou justificar as inconsistências elencadas no caderno técnico. Continuou, informando ter restado neste pequenas inconsistências, tais como: trecho a tratar de RCC contido na página 36; retirado o quadro de frequência de coleta dos RSS dos distritos do Alto Aadeira e parágrafo que tratava sobre a continuidade de disposição dos residuos no Aterro de Jirau nos 2 primeiros anos de concessão,

Documento ID: 1172933, inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH
Fls. 1356
ASS.

contidos anteriormente na páginas 198; e excluído o mapa que ilustrava a rota de coleta de resíduos no baixo madeira, contidos na página 203. Ante exposto, relatou que objetivando a celeridade dos tramites processuais, em vista ao restrito prazo para instauração de procedimento licitatório elencado a partir da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante o acórdão do processo 01815/2018, entendendo que tais inconsistências não comprometem ou causam prejuízos a modelagem, sugere avaliar o prosseguimento dos tramites de modo a não comprometer o andamento processual com uma nova solicitação de correção. Seguidamente, o Secretário Executivo, pôs a aprovação a revisão com a expressa indicação das ressalvas, dando a possibilidade da reinserção e remoção dos itens inconsistentes na modelagem técnica pela administração pública, do relatório de análise dos estudos técnicos em questão. Ato contínuo todos os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quadringentésima Octogésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2020.

**Basílio Leandro Pereira de Oliveira**
Presidente do CGP/PVH

**Thiago dos Santos Tezzari**
Vice-Presidente do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Secretário Executivo do CGP/PVH

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:30

CGP / PVH
Fls. 1257
ASS

**Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**
Gestor Contábil do CGP/PVH

**Gabriel Luis Silva Oliveira**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**Rennan Alberto Vláxio do Couto**
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Saimo Melo Lopes**
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

**Ligiane Alves da Silva**
Assessora Técnica do CGP/PVH

**Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva**
Assessor Técnico do CGP/PVH

**Rosineide Kempim**
Assessora Técnica do CGP/PVH

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Ricardo de Medeiros Freire**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Singredi Souza Lima**
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Documento ID=1172933 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CÓDIGO DA SECRETARIA
02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO - GP

Processo nº 02.00206-000/2018 Volume 07

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo

(Estudos de Modelagem Técnico)

Interessado: Gabinete do Prefeito

Data de Autuação: 16/05/2018



PREFEITURA DE PORTO VELHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 002/2018

CGP TPVH
Fls. 1153

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

# ESTUDOS TÉCNICOS

MARQUISE AMBIENTAL

Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO**

**Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Porto Velho – CGP/PVH**

**Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolândia – Porto Velho - RO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PMI Nº 002/2018**

*(Revisão de Atendimento ao ofício nº 021/GP/CGP-PHV/2020 e ofício 036/GP/CGP-PHV/2020)*

CGP/PVH
Fls: 1159

Prezados Senhores,

A Construtora Marquise S/A vem, por meio deste Tomo, submeter à apreciação do **Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Porto Velho – CGP/PVH**, a **MODELAGEM TÉCNICA** referente à **Manifestação de Interesse** para Implantação, Operação, Manutenção, Limpeza Urbana, Coleta, Reciclagem e Disposição Final dos Resíduos Sólidos no **Município de Porto Velho – RO**, de acordo com as disposições do Chamamento Público PMI Nº 002/2018.

O **Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Porto Velho** tornou público à Manifestação de Interesse em questão, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016, cuja ação visa dotar a Cidade de serviços públicos adequados, com realização de obras e prestação de serviços inovadores em limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de forma a beneficiar toda a população.

Dentre os maiores desafios colocados à sociedade brasileira, o acesso universal ao Saneamento Básico com qualidade, equidade, e continuidade, é considerado uma das questões fundamentais do momento atual das políticas sociais, culturais e ambientais. Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), Saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico onde o homem habita, exerce, ou pode exercer efeitos prejudiciais ao seu bem-estar físico, mental ou social.

Saneamento Básico pode ser entendido também, como o conjunto de medidas que visam preservar ou modificar condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover saúde.

O Sistema de Saneamento Básico de um município possui estreita relação com a comunidade a qual atende, sendo fundamental para a salubridade ambiental das cidades e para a qualidade de vida da população.

Nesse sentido, para o adequado planejamento das atividades que integrarão o objeto deste estudo, a Construtora Marquise S/A considerou as características dos serviços a serem executados, as condições observadas em suas áreas de abrangência, bem como a experiência de seus responsáveis técnicos neste importante campo da Engenharia Sanitária. Portanto soluções sustentáveis são propostas para o perfeito ajuste à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Portanto, a solução preconizada pela Construtora Marquise S/A visa ofertar a melhor alternativa de engenharia e tecnológica, econômica, jurídica e ambiental para todos os serviços envolvidos.

Esses estudos são orientados pelos seguintes objetivos:

- Identificar a melhor concepção técnica para suprir as necessidades do município;
- Identificar e validar a modalidade de concessão mais adequada à implementação do projeto, a partir de estudos de demanda e de natureza econômico-financeira;
- Identificar e validar o melhor arranjo jurídico-institucional a partir da modalidade de concessão definida.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

Nessas condições, estes Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica apresentam em seus vários itens o detalhamento e a conceituação dos vários assuntos pertinentes ao objeto em questão, procurando abordar os tópicos destacados na Manifestação de Interesse.

Sem mais no presente momento, subscrevemo-nos.

CGP I PVH
Fls. 1160
Ass.

Atenciosamente,

.....

Construtora Marquise S/A



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1270
TCE-RO



## SUMÁRIO

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

**1. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA ATUAL DOS SERVIÇOS**

1.1. Diagnóstico do Sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos

1.1.1. Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares

1.1.2. Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde

1.1.3. Coleta Seletiva

1.1.4. Operação do Aterro Sanitário Controlado

1.1.5. Catadores – Aspectos Sociais

1.1.6. Passivos Ambientais

1.2. Prognóstico do Sistema Atual

**2. ANTEPROJETOS PLANTAS ESQUEMÁTICAS**

2.1. Anteprojeto do Ecoponto

2.2. Projeto Executivo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos

2.3. Anteprojeto da Estação de Transbordo

2.4. Recuperação de Área Degradada

**3. DESCR ÃO TÉCNICA DAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIAS ADOTADAS**

3.1. Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos

3.2. Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

3.3. Licenças Ambientais

3.4. Análise do Impacto Socioeconômico do Projeto de Engenharia

**4. PLANO E IMPLANTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS**

4.1. Processos Construtivos

4.1.1. Serviços Preliminares

4.1.2. Movimento de Terra

4.1.3. OAC e Drenagem

4.1.4. Impermeabilização da Base

4.1.5. Drenagem de Líquidos Percolados

4.1.6. Drenagem de Gases

4.1.7. Instalações Prediais

4.2. Dimensionamento dos Empreendimentos

CGP/PVH
Fls. 1161
ASS



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1270
0042112

Pag. 1271
TCE-RO



4.2.1. Estação de Transbordo

4.2.2. Ecopontos

4.2.3. Unidade de Valorização dos Resíduos Sólidos

4.2.4. Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde

**5. CONCEPÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS**

5.1. Concepção do Projeto de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos

5.1.1. Coleta, Manual e Mecanizada, e Transporte para Disposição Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares

5.1.2. Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres

5.1.3. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis

5.1.4. Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde

5.1.5. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos provenientes dos Ecopontos

5.1.6. Operação da Lixeira Municipal

5.1.7. Operação da Central de Tratamento de Resíduos

5.1.8. Operação de Estação de Transbordo e Transporte para Disposição Final dos Resíduos

5.1.9. Coleta dos Resíduos na Região do Alto Madeira

5.1.10. Coleta dos Resíduos na Região do Baixo Madeira

5.1.11. Remediação de Áreas Degradadas

5.2. Balanço de Massa do Modelo de Manejo Proposto

5.3. Concepção do Projeto de Limpeza Urbana

5.3.1 Implantação, Operação e Manutenção dos Ecopontos

5.3.2. Programa de Educação Ambiental

5.4. Cronograma Quantitativos dos Serviços nos Primeiros seis anos

**6. TERMO DE REFERÊNCIA**

6.1. Especificações Técnicas dos Serviços

6.1.1. Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

6.1.2. Limpeza Urbana

6.2. Instalações Físicas da Concesbsionária

6.3. Pessoal a ser Contratado

6.4. Veículos e Equipamentos

6.5. Centro de Inteligência Operacional

6.5.1. Arquitetura do Sistema

CGM - PVH
Fls: 1162



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1271
0042122

6.6. Plano Executivo de Trabalho
6.7. Mensuração de Desempenho
6.7.1. Qualidade IQS – Índice de Qualidade dos Serviços
6.7.2. Reclamações – IRM – Índice de Reclamação do Munícipe
6.7.3. Satisfação – ISM – Índice de Satisfação do Munícipe
6.7.4. Comunicação – IUC – Índice de Utilização da Comunicação
6.8. SAC – Serviço de Atendimento ao Contribuinte
**7. ESTRUTURA FÍSICA DE PESSOAL**
**8. PLANO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**
8.1. Plano de Manutenção dos Equipamentos
8.2. Plano de Emergência em caso de Acidentes de Trânsito
8.3. Plano de Renovação da Frota
**9. GESTÃO DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
**10. DIRETRIZES AMBIENTAIS**
**11. POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**
11.1. Políticas Estratégicas Adotadas
11.2. Relacionamento entre o Órgão Gestor e a SPE
11.3. Modelagem da Parceria Público-Privada
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CGP / PVH
Fls 1163



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO



CGP / PVH
Fls. 1167
4
ASS

# SUMÁRIO EXECUTIVO

MARQUISE AMBIENTAL



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. TC

1165

## SUMÁRIO EXECUTIVO

De acordo com a Lei Federal nº 11.447/2007, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos caracterizam-se por um conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, sendo o objetivo deste PMI é a obtenção de informações para a estruturação do Projeto, compreendendo estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados que tragam soluções ou insumos para o desenvolvimento do presente projeto de manejo e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos.

Tal projeto pauta-se em adequar o tratamento e a disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos ao disposto na Lei Federal 12.305 / 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Dessa forma, a estruturação do presente projeto tem como base as seguintes diretrizes:

- Atender aos objetivos da Lei Federal 12.305/2010, visando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- A necessidade de tratamento e disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ambientalmente adequados, **incentivando** inclusive mecanismos que promovam a redução do volume de resíduos aterrados por meio da reutilização e do reaproveitamento ou em decorrência da utilização de quaisquer tecnologias;
- A garantia de melhoria na prestação do serviço, vinculada a uma gestão eficiente e o desenvolvimento de novas tecnologias;
- A garantia da transparência da gestão, como premissa indispensável à execução das políticas públicas do município;
- O atendimento aos padrões contratuais estabelecidos, incentivando a relação de parceria entre o ente privado e o poder público, de forma a garantir que os ganhos de eficiência sejam verificados e efetivamente reais para as partes.

Sob a ótica regional, o Plano Amazônia Sustentável – PAS tem como objetivo principal, implementar um novo modelo de desenvolvimento da Amazônia Brasileira, pautado na valorização das potencialidades de seu enorme patrimônio natural e sociocultural, voltado para a geração de emprego e renda, a redução das desigualdades sociais, a viabilização de atividades econômicas dinâmicas e inovadoras com inserção em mercados regionais, nacionais e internacionais e o uso sustentável dos recursos naturais com a manutenção do equilíbrio ecológico *(grifo nosso)*.

A questão dos resíduos sólidos aparece nas diretrizes gerais para promoção do desenvolvimento sustentável na Amazônia Brasileira, em sua alínea d):

*"Ampliar a infraestrutura regional – energia, armazenagem, transformação, transportes e comunicações, e de prestação de serviços essenciais à qualidade de vida de seus habitantes – saneamento básico, destinação de resíduos sólidos, saúde, educação e segurança pública."*

No eixo temático de inclusão social e cidadania, dentro do conjunto de diretrizes que orientam ações voltadas à qualidade de vida das populações na área de saneamento básico, a primeira diretriz consiste em:

*"Ampliar os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação adequada de resíduos sólidos, especialmente em localidades com população inferior a 2.500 habitantes e em áreas rurais (assentamentos, reservas extrativistas, remanescentes de quilombos, entre outros);"*

Nesse sentido, os processos, tecnologias e sistemas, propostos nesta Manifestação de Interesse, notadamente para o manejo dos resíduos sólidos urbanos, deverão ser integrados e compatíveis com as características específicas dos resíduos, proporcionando a minimização de disposição final dos resíduos, através da maior integração ambiental dos resíduos.

Partiu das Premissas Norteadoras definidas pelo Município para dotar a cidade de serviços públicos adequados de forma a beneficiar a qualidade de vida da população com ganhos ambientais e sociais. Para tanto foi apresentado um diagnóstico da situação atual dos



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 004

Pag. 1275
TCE-RO



Resíduos Sólidos Urbanos com ênfase nos domiciliares, recicláveis, e construção civil. Neste diagnóstico é possível verificar a presença de muitos pontos de descartes irregulares.

Além destes, existe oficialmente uma (1) associação de reciclagem no Município, radicalizado na Vila Princesa, cujo trabalho é realizado em condições precárias, devendo ser realizado capacitação de seus associados para uma formação adequada para gestão dos resíduos recicláveis.

CGP/PVH
Fls. 1166
ASS.

Para a mudança deste cenário, a Construtora Marquise S/A propõe com novas tecnologias, sistemas inteligentes, e a sua expertise em operação nos serviços de coleta urbana e manejo de resíduos sólidos, uma nova modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional condizente com a capacidade financeira e de gestão do Município.

Com isto o Município de Porto Velho/RO seguirá rumo a mais uma Cidade Inteligente tendo seus resíduos domiciliares adequadamente dispostos, população conscientes dos horários de coleta, separação dos resíduos recicláveis encaminhados às cooperativas locais, que funcionará com mais eficiência e melhoria na qualidade dos seus trabalhos e comercialização de materiais reciclados. Os Ecopontos bem localizados para acesso à população, com espaços adequados para disposição temporária dos resíduos inertes, irão alavancar o processo de reciclagem dos materiais seletivos.

E principalmente, a formação de um banco de dados, controle e fiscalização dos serviços prestados com avaliações periódicas na qualidade e quantidade dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, inertes e recicláveis, gerados no Município durante o período da concessão.

Também foi concebida a instalação de nova infraestrutura para a valorização dos resíduos sólidos (CTR) coletados e implantação de 02 (dois) Ecopontos estrategicamente localizados para facilitar o acesso à população e fortalecimento da coleta de materiais recicláveis e a recuperação ambiental e encerramento da atual "lixeira" da Vila Princesa. Além destes investimentos, previu-se a implantação de Estação de Transbordo na região do Alto Madeira, como incremento para a continuidade da viabilidade operacional na região, bem como prevendo-se o encerramento, a curto prazo, de disposição final dos resíduos no atual Aterro do Jirau.

Estas estratégias pretendem reverter o cenário atual, principalmente no comportamento da população, na conscientização da importância da separação dos resíduos recicláveis e na colaboração dos usuários para a disposição os resíduos de construção civil de pequenas reformas e volumosos.

Ademais, este Estudo Técnico também contempla a proposta de ampliação no atendimento da coleta dos resíduos sólidos domiciliares e de serviços de saúde para a região do Baixo Madeira, atendendo aos ensejos da população local, ampliando o nível de atendimento da coleta dos resíduos no Município de Porto Velho/RO.

Com este novo cenário no Município de Porto Velho/RO será de uma cidade limpa, organizada, com seus resíduos domiciliares dispostos adequadamente, reduzindo os descartes irregulares de entulhos, maior volume de recicláveis às cooperativas, gerando melhorias aos associados, e principalmente, redução do volume de resíduos transportados e dispostos em Aterro Sanitário licenciado.

Por fim, neste estudo a Construtora Marquise S/A irá propor uma série de medidas para minimização dos impactos ambientais decorrentes dos resíduos sólidos domiciliares, principalmente na questão dos líquidos percolados (chorume) assumindo o pleno tratamento dos efluentes gerados na nova célula da Lixeira e da futura CTR sendo necessário, para tanto, a ampliação da capacidade de tratamento da ETE projetada inicialmente para a CTR. O Balanço de Massa apresentado neste estudo, apresenta as metas estabelecidas, após a efetivação dos investimentos previstos, de redução de massa de resíduos entregues em aterro sanitário.



Pag. 1275
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
0042122

PREFEITURA DE PORTO VELHO



CGP I PVH
Fls. 1167
Ass.

# 1

# DIAGNÓSTICO DO SISTEMA ATUAL DOS SERVIÇOS

MARQUISE AMBIENTAL



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

## 1. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA ATUAL DOS SERVIÇOS

**Porto Velho,** capital o Estado de Rondônia, encontra-se situado na margem à leste do Rio Madeira, na Região Norte do Brasil, fundado pela empresa americana Madeira Mamoré Railway Company em 4 de julho de 1907, durante a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, comandada pelo magnata norte-americano Percival Farquhar. Em 2 de outubro de 1914 foi legalmente criado como um município do Amazonas, transformando-se em capital do estado de Rondônia em 1943, quando criou-se o Território Federal do Guaporé.

CGP/PVH
Fls. 3163
ASS

Com uma população de 519 531 habitantes, conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2018), é o município mais populoso de Rondônia e o quarto mais populoso da Região Norte, atrás apenas de Manaus, Belém e Ananindeua. Entre todos os municípios brasileiros é o 41° mais populoso, figurando no mesmo ano como a 21ª capital estadual do país com mais habitantes. É a capital brasileira com maior área territorial, com mais de 34 mil km², sendo também o mais populoso município fronteiriço do Brasil.

Em termos econômicos, a cidade detém o quarto maior PIB da Região Norte, depois de Manaus, Belém e Parauapebas, além de ter sido a capital estadual que mais cresce economicamente no país, com crescimento do PIB em 30,2% em 2009. Em 2010, o PIB de Porto Velho foi estimado em R$ 7,5 bilhões, segundo o IBGE, respondendo por cerca de 1 terço do PIB de Rondônia naquele ano.

Tem como atividades representativas a pesca, a agricultura e o extrativismo mineral. É uma capital com expressivo crescimento populacional, resultado do impulso à atividade econômica resultante da construção das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau. Uma das suas principais características é o crescimento em ciclos, acompanhando o desenvolver de atividades específicas (ciclo da borracha, cassiterita, ouro, construção de hidrelétricas). Estes ciclos atraíram milhares de imigrantes em busca de oportunidades de trabalho e vida melhor. O município possui uma notável diversidade cultural formada pelas constantes migrações, é o mais populoso de Rondônia e o terceiro da região Norte.

**Relevo**

O relevo do município é pouco acidentado, não apresentando grandes elevações ou depressões, com variações de altitudes que vão de 70 metros a pouco mais de 600 metros. A região situa-se no vale do rio Madeira, entre a planície amazônica e o planalto central brasileiro.

**Hidrografia**

Porto Velho está localizada na Bacia do Rio Amazonas. O Rio Madeira é o principal rio que banha o município, vindo do sul da Bolívia. Os principais rios são:

- Rio Madeira (principal braço direito do Rio Amazonas): banha Porto Velho, possui grande quantidade de ouro em seu leito e até pouco tempo, na época da vazante, abrigava 30 000 garimpeiros. Seu curso é dividido em dois níveis: Alto Madeira, trecho das cachoeiras e corredeiras, e o Baixo Madeira. Dois lagos se destacam pela sua importância biológica: Lago do Cuniã, com 104 000 hectares, na reserva biológica de Cuniã, e Lago Belmont, no rio Madeira. O rio tem pesca abundante, destacando-se os seguintes peixes: piraíba, jaú, dourado, caparari, surubim, pirara, pirmutaba, tambaqui, tucunaré, jahuarana, pacu, pirapitinga, curimatã, a piranha preta e o terrível candiru.
- Rio Abunã (afluente da margem direita do rio Madeira): faz a delimitação da fronteira entre Brasil e Bolívia, banha o distrito de Fortaleza do Abunã e nasce no Acre.
- Rio Mutum-Paraná.
- Rio Jacy-Paraná.
- Rio Candeias do Jamari.
- Rio Ji-Paraná ("Rio Machado").



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1278
TCE-RO



5169

*FOTO: Ponte sobre o Rio Madeira*

**Clima**

Porto Velho possui um tropical superúmido, de transição entre clima semiúmido da Região Centro-Oeste e o equatorial predominante na Região Norte. O índice pluviométrico anual é superior a 2 000 milímetros, concentrados entre os meses de verão. A estação seca dura três meses e ocorre no trimestre junho-julho-agosto. As precipitações ocorrem sob a forma de chuva e, em raras ocasiões de granizo, podendo vir acompanhadas de raios e trovoadas e ainda ser de forte intensidade. Com quase 2 000 horas de sol por ano, a umidade do ar é relativamente elevada.

Entre maio e setembro, massas de ar polar que chegam ao sul da Amazônia atingem Porto Velho e derrubam as temperaturas, muitas vezes para abaixo dos 18 °C, causando o fenômeno da friagem. Contudo, dentro dessa mesma época, nos meses de agosto e setembro, também são registradas as maiores temperaturas do ano, chegando próximo ou ultrapassando a marca dos 35 °C, e a umidade do ar também pode ficar abaixo dos 30% ou até mesmo dos 20%, bem abaixo dos 60% considerados ideais pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), referentes ao período entre janeiro de 1961 a dezembro de 1983, janeiro a dezembro de 1987, janeiro a abril de 1995 e de janeiro de 1998 a fevereiro de 2008, a menor temperatura registrada em Porto Velho foi de 7,4 °C em 19 em julho de 1975, e a maior atingiu 40,9 °C em 16 de agosto de 1969. O maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 157,6 mm em 15 de outubro de 1979. Dezembro de 2001, com 665,3 mm, foi o mês de maior precipitação.

**Demografia**

O aumento populacional do Estado de Rondônia deve-se, principalmente, ao fluxo migratório com destino à Rondônia. O primeiro grande movimento migratório ocorreu por volta de 1877, com os nordestinos, em virtude da grande seca. Nos anos seguintes, a busca por oportunidades de trabalho atraíra muitas pessoas para a região. Só na década de 1970, chegaram ao estado 285 mil migrantes. Com esse crescimento populacional rápido e composto por muitos imigrantes, Rondônia apresenta grande diversidade em sua população, são imigrantes paranaenses, paulistas, mineiros, gaúchos, capixabas, mato-grossenses, amazonenses, e de vários estados do Nordeste.

Sua capital, Porto Velho, possui uma população projetada de 519.531 (IBGE 2018) habitantes e densidade demográfica média de 18,68 hab./km2. Apresenta 42.8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 40% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 21.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1278
TCE-RO
0042122



CSP / PVH
Fls. 3170
Ass.

*FOTO: Vista de Porto Velho*

O quadro a seguir projeta a distribuição espacial da população no município de Porto Velho, extraídos segundo as informações do IBGE para 2018.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1279
TCE-RO

| DISTRITOS | População (2018) | Área (km2) | Densidade Demográfica | Região |
|---|---|---|---|---|
| Abunã | 1.998 | 1.525,90 | 1,30 | Alto Madeira |
| Calama | 3.373 | 1.554,10 | 2,17 | Baixo Madeira |
| Demarcação | 665 | 2.192,00 | 0,30 | Baixo Madeira |
| Extrema | 7.487 | 1.930,00 | 3,87 | Alto Madeira |
| Fortaleza do Abunã | 546 | 1.216,20 | 0,44 | Alto Madeira |
| Jaci-Paraná | 15.919 | 5.190,10 | 3,06 | Alto Madeira |
| Mutum-Paraná | 7.971 | 3.406,70 | 2,33 | Alto Madeira |
| Nazaré | 759 | 711,30 | 1,06 | Alto Madeira |
| Nova Califórnia | 4.402 | 699,60 | 6,29 | Alto Madeira |
| São Carlos | 2.426 | 539,30 | 4,49 | Baixo Madeira |
| Porto Velho (distrito-sede) | 468.983 | 8.485,70 | 55,79 | Sede |
| Vista Alegre do Abunã | 5.002 | 427,30 | 11,70 | Alto Madeira |
| TOTAL | 519.531 | 27.798 | 18,68 | |

CGP I PVH
Fls. 1173

As informações acima apresentadas demonstram a concentração da geração de resíduos em todo o território de Porto Velho, e servirão como base para o perfeito dimensionamento dos veículos coletores. Ressalta-se que, além da densidade na geração de resíduos ocorrem dois outros quesitos a serem considerados para dimensionamento: a limitação possui uma população projetada de 519.531 (IBGE 2018) habitantes e densidade demográfica média de 18,68 hab./km2. Apresenta 42,8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 40% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 21,7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1280
0042122

Pag. 1281
TCE-RO



CGP I PVH
Fls 1172

## 1.1. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

**Os serviços associados a limpeza urbana em Porto Velho é de competência da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, ligada a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que compete dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados à área de serviços públicos. Entre os objetivos, estão o desenvolvimento urbano, o plano viário, a manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e logradouros públicos.

Também é responsável pelo gerenciamento dos serviços de coleta e destinação do lixo, pavimentação, poda de árvores, água, esgoto, energia elétrica e telefonia, entre outros serviços, compete a subsecretaria:

**I** - Desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento da legislação relativa ao desenvolvimento urbano e da consolidação das políticas públicas de uso e ocupação do solo;

**II** - Desenvolver atividades de planejamento e técnico-operacional em obediência à Legislação vigente, visando à gestão eficiente dos resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial, industrial e de saúde, bem como dos especiais, quer seja por ações diretas ou por fiscalização de todos os atores sociais inter-relacionados desde a geração até a destinação final dos resíduos produzidos no município, incluindo-se empresas que por ventura terceirizem estes serviços;

**III** - Desenvolver atividades de fiscalização, operacionalização e medição da limpeza urbana, ligadas à coleta, transporte, destinação final, capinação, varrição, remoção de entulhos, manutenção de guias, lavagem e irrigação de ruas e logradouros públicos e atividades correlatas desenvolvidas por órgãos da administração pública;

**IV** - Desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana;

**V** - Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas – assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população.

**VI** - Promover a limpeza de galerias, canais e bueiros.

**VII** - Cuidar dos Cemitérios municipais

**VIII** - Participar no processo de revisão e de gestão participativa do Plano Diretor, juntamente com as demais secretarias;

**IX** - Propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do Plano Diretor;

**X** - E demais atribuições afins;

**XI**- outras atividades correlatas.

Dentre as principais atividades exercidas pela equipe de limpeza da SEMUSB encontram-se:

- Varrição de vias públicas;
- Limpeza de feiras, mercados e áreas após eventos;
- Limezas de praças e jardins;
- Poda de árvores;
- Limpeza de cemitérios;
- Remoção de animais mortos;
- Capinação e roçagem.

Com relação aos serviços associados ao manejo dos resíduos sólidos urbanos, atualmente a SEMUSB terceiriza os serviços com o seguinte objeto contratual:

- Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares;



Pag. 1281
*0042122
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

- Operação do Aterro Sanitário controlado;
- Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos de serviços de saúde;
- Operação da Unidade de Tratamento e resíduos sólidos de serviços de saúde;
- Equipe de Educação Ambiental;
- Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares nos distritos do Alto Madeira;
- Equipe de Coleta Seletiva nos distritos do Alto Madeira.

CGP I PVH
Fls. 1173
ASS

**1.1.1. Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares**

As atividades pertencentes ao sistema de limpeza pública estão diretamente associadas ao bem-estar da população, da saúde pública e, por que não dizer, da imagem da cidade que, de acordo com a Constituição Brasileira de 1988, em seu Art. 23, inciso IX, são de responsabilidade dos municípios.

Nessas condições, os resíduos sólidos urbanos, denominados popularmente de lixo, são uma das principais preocupações da sociedade contemporânea. O crescimento da população, o desenvolvimento industrial e a urbanização acelerada vêm contribuindo para o aumento do uso dos recursos naturais e, consequentemente, da geração de lixo. Daí veio o conceito de inesgotabilidade ou irreversibilidade do lixo, onde descreve que o lixo é inesgotável em função de seus mecanismos de origem, e produção, surgirem de processos irreversíveis (Lima 1995).

O município de **Porto Velho** não foge às regras quanto à problemática dos resíduos urbanos sendo, portanto, motivo de um estudo detalhado no que diz respeito à limpeza urbana, que se encontra terceirizado para empresa da iniciativa privada e fiscalizado pela SEMUSB, cujas atividades são desenvolvidas separadamente como a coleta de resíduos domiciliares e comerciais; a coleta de resíduos sépticos; a varrição de vias e logradouros públicos; coleta de entulhos, entre outras.

Estudos realizados pela Construtora Marquise S/A apontam que bons resultados na limpeza urbana estão vinculados à participação ativa da população com práticas adequadas ao serviço, tais como acondicionar adequadamente o lixo, colocá-lo à disposição para a coleta nos dias e horários pré-estabelecidos, e não lançar resíduos nos logradouros, rios e talvegues. Para que isso ocorra, entretanto, é necessário que haja um relacionamento estreito entre a SEMUSB e a população.

Ao se estudar a gestão dos resíduos sólidos urbanos, percebeu-se a complexidade dessa questão, por envolver diversos atores sociais e porque as soluções passam necessariamente por mudanças de ordem administrativa, operacional, comportamental, social e legal.

Na questão da mudança operacional, que será objeto da Construtora Marquise S/A, a tarefa de programar ou dimensionar esses serviços será necessária quando se planejam ampliações para áreas não atendidas, bem como quando se identifica a necessidade de reformular os serviços existentes. (USEPA, 1995)

Portanto, o modelo operacional que é proposto pela Construtora Marquise S/A está na meta de se buscar a excelência logística, nesses serviços, através do domínio de se combinar competência com expectativas e necessidades básicas dos clientes. Esse compromisso com o cliente é a base para a formulação de uma estratégia logística de sucesso.

**O Modelo Praticado**

Diariamente são coletadas e transportadas cerca de 347 toneladas de resíduos sólidos na sede do município de **Porto Velho**. Essa geração decorre de uma produção média per capta de 0,67 kg por habitante por dia, para uma população projetada pelo IBGE, para o mês de julho de 2018, de 519.531 habitantes. A título de informação, essa produção média per capta obtida para a cidade de **Porto Velho** se enquadra abaixo da massa diária de resíduos coletados no país divulgado pelo "Diagnóstico de Manejo de Resíduos Urbanos" de 2016 do SNIS, de 0,76 kg por dia por habitante.


Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1282

CGP I PVH Fls. 1194

O modelo praticado é o direto, ou seja, o lixo é recolhido pelo serviço de coleta, devidamente acondicionado em sacos plásticos, através dos conjuntos coletores com compactação. Este método direto requer a conscientização e participação da comunidade no sentido de acondicionar o lixo em sacos plásticos, ou vasilhas apropciadas, bem como a disposição em lixeiras.

O planejamento adotado utiliza, na sede de **Porto Velho**, de 14 guarnições de coleta no período diurno e de 14 guarnições no período noturno, constituídas, cada uma delas, por um motorista e três coletores, e operam com frequência diária, no período noturno, na zona central e com frequência alternada 3x na semana, no período diurno, nas demais regiões. Os resíduos coletados são destinados ao aterro controlado de Vila Princesa.

A tabela a seguir apresenta os setores de coleta dos resíduos sólidos domiciliares dimensionados para atendimento da sede de **Porto Velho**, com as respectivas programações de coleta.

| CÓDIGO SETOR | NOME SETOR | FREQUÊNCIA | PERIODO | CÓDIGO SETOR | NOME SETOR | FREQUÊNCIA | PERIODO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1025-D | INDUSTRIAL | Seg-Qua-Sex | DIURNO | 1023-D | JAMARY | Seg-Qua-Sex | DIURNO |
| 8062-N | SÃO CRISTOVÃO | DIARIO | NOTURNO | 7074-N | AREAL | Ter-Qui-Sab | NOTURNO |
| 1026-D | COSTA E SILVA | Seg-Qua-Sex | DIURNO | 8063-N | OLARIA | DIARIO | NOTURNO |
| 1024-D | NACIONAL | Seg-Qua-Sex | DIURNO | 8061-N | CENTRO | DIARIO | NOTURNO |
| 2015-D | TUCUMANZAL | Ter-Qui-Sab | DIURNO | 2015-D | FLORESTA | Ter-Qui-Sab | DIURNO |
| 8085-N | LIBERDADE | DIARIO | NOTURNO | 2011-D | ELDORADO | Ter-Qui-Sab | DIURNO |
| 8082-N | MARECHAL RONDON | Seg-Qua-Sex | NOTURNO | 2016-D | COHAB | Ter-Qui-Sab | DIURNO |
| 7073-N | EMBRATEL | Ter-Qui-Sab | NOTURNO | 2013-D | CIDADE DO LOBO | Ter-Qui-Sab | DIURNO |
| 7072-N | AGENOR DE CARVALHO | Ter-Qui-Sab | NOTURNO | 2014-D | CALADINHO | Ter-Qui-Sab | DIURNO |
| 7071-N | NOVA PORTO VELHO | Ter-Qui-Sab | NOTURNO | 2034-D | CIDADE NOVA | Ter-Qui-Sab | DIURNO |
| 6083-N | 24 DE JANEIRO | Seg-Qua-Sex | NOTURNO | 2012-D | ELETRONORTE | Ter-Qui-Sab | DIURNO |
| 6081-N | UNIÃO DA VITORIA | Seg-Qua-Sex | NOTURNO | 1021-D | GUAPORÉ | Seg-Qua-Sex | DIURNO |
| 6086-N | IGARAPÉ | Seg-Qua-Sex | NOTURNO | 5018-D | AIRTON SENNA | Qua-Sab | DIURNO |
| 1030-D | LAGOA | Seg-Qua-Sex | DIURNO | 4036-D | SOCIALISTA II | Ter-Sex | DIURNO |
| 1022-D | ACAPÚ | Seg-Qua-Sex | DIURNO | 3018-D | TANCREDO NEVES II | Seg-Qui | DIURNO |
| 4042-D | JARDIM SANTANA | Ter-Sex | DIURNO | SEM IDENTIF | PLANALTO | Seg-Qui | DIURNO |
| 5051-D | MARIANA | Qua-Sab | DIURNO | SEM IDENTIF | ROSALINA GOMES | Ter-Sex | DIURNO |
| 5052-D | ULISSES | Qua-Sab | DIURNO | SEM IDENTIF | CRISTAL CALAMA | Ter-Sex | DIURNO |
| 4041-D | SOCIALISTA I | Ter-Sex | DIURNO | SEM IDENTIF | ORGULHO MADEIRA | Qua-Sab | DIURNO |
| 1031-D | PANTANAL | Seg-Qui | DIURNO | SEM IDENTIF | PARK AMAZÔNIA | Qua-Sab | DIURNO |
| 3032-D | TANCREDO NEVES | Seg-Qui | DIURNO | SEM IDENTIF | BR 364 | Qua-Sab | DIURNO |
| 1029-D | LAGOINHA | Seg-Qua-Sex | DIURNO | SEM IDENTIF | MONTE SINAI | Ter-Sab | DIURNO |

Na sede do Município, como método complementar da coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares, são posicionados contêineres de 1,2 m3 e caixas estacionárias de 5 m3 em locais estratégicos, que operam como local de transbordo para disposição dos resíduos diretamente pelos usuários. A relação dos locais onde se encontram posicionadas as caixas estacionárias estão apresentadas na tabela a seguir.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

| Nº | Transição | Setor | Localização | Bairro | Turno |
|---|---|---|---|---|---|
| 228 | SMP | Comercializado | Movimentação de Feiras Diárias | Outros | Noite |
| 305 | SMP | Comercializado | Movimentação de Feiras Diárias | Outros | Noite |
| 300 | SMP | 25 | R. Duque de Caxias (Em Frente SENAD) | Centro | Noite |
| 4 | SMP | 6 | Pátio da Rodoviária na AV. Carlos Gomes | Nova Porto Velho | Noite |
| S/N | SMP | Comercializado | Movimentação de Feiras Diárias | Outros | Noite |
| 285 | SMP | 2 | Rotatória Imigrantes com Estrada Belmont (Baixo) | Nacional | Noite |
| 212 | SMP | 8 | Rua Nicaragua em frente da Maternidade | Embratel | Noite |
| 224 | SMP | 8 | Rua Belo Horizonte na Praça de Alimentação Calama | Embratel | Noite |
| 209 | SMP | 2 | Av. Imigrantes com Farquar | Petrobras | Noite |
| 207 | SMP | 2 | Rua José de Alencar com José Cassacão ao lado do Tribunal de Contas | Olaria | Noite |
| 303 | SMP | 25 | Rua Gonçalves dias em frente Brigada do Exercito | Centro | Noite |
| S/N | SMP | 26 | Rua Ramos Medeiros em frente ao Mercado Central | Centro | Noite |
| 299 | SMP | 2 | Rua Tabajara ao lado do Tribunal de Justiça | Olaria | Noite |
| S/N | SMP | 26 | Rua Rui Machado em frente ao Mercado do Peixe | Baixa União | Noite |
| S/N | SMP | Comercializado | Movimentação de Feiras Diárias | Outros | Noite |
| 277 | SMP | 26 | Juci Parussi com Euclides da Cunha | Baixa União | Noite |
| 298 | SMP | 8 | Rua Assis Gurgel(old) com São Luiz (DEL) | Costa e Silva | Noite |
| S/N | SMP | 1HH | Rua Alfredo Agra, B. Caiaubeira | Caiaubeira | Diurno |
| S/N | SMP | 14 | Pista Do Cemitério | Lagoa | Diurno |
| 287 | SMP | 29 | Usina Planta | Zona Rural | Diurno |
| 288 | SMP | 29 | Presidio Urso Branco(Casa Detenção Jose Mario Alves) | Zona Rural | Diurno |
| 283 | SMP | 28 | Penitenciaria Sino Pinheiro | Zona Rural | Diurno |
| 258 | SMP | 29 | Presidio Vale do Guaporé | Zona Rural | Diurno |
| 290 | SMP | 29 | Colonia Penal (Estrada Penal) | Zona Rural | Diurno |
| 293 | SMP | 29 | Penitenciaria Estadual Ariosto | Zona Rural | Diurno |
| 266 | SMP | 29 | Penitenciaria Estadual Milton Soares | Zona Rural | Diurno |
| 310 | SMP | 29 | Presidio Feminino (Dentro Casa Detenção Jose Mario Alves) | Zona Rural | Diurno |
| 279 | SMP | 4 | São Sebastião 1 Habitat Brasil | São Sebastião | Diurno |
| SN | SMP | 4 | Estrada Do Belmont Jocum | Nacional | Diurno |
| S/N | SMP | 1 | Comando Geral da PM AV. Tiradentes | Embratel | Diurno |
| 243 | SMP | 5 | Estrada Do Cemitério Condomínio Alagados Triângulo | Triângulo | Diurno |
| 326 | SMP | 5 | AV. Rogério Weber 2ª Conquista | Mâtter | Diurno |
| 237 | SMP | 5 | BR 364 Usr | BR 364 | Diurno |
| 236 | SMP | 5 | BR 364 Usr | BR 364 | Diurno |
| 312 | SMP | 3 | 3º BEC Av. Rogério Weber | Mâtter | Diurno |

Na região do Alto Madeira, o atendimento da coleta dos resíduos sólidos domiciliares nos distritos é feito por 02 guarnições de compactadores e 01 guarnição de caminhão basculante, todos com operação no período diurno, e são coletados a média mensal de 469 toneladas, conforme programação apresentada na tabela a seguir.

CGP I PVH
Fls. 1175



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1285
TCE-RO

**FREQUÊNCIA DA COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DISTRITOS**

| Distritos | Região | Ton/mês | Frequência | Destinação Final |
|---|---|---|---|---|
| Jaci-Paraná | I | 120,00 | 3x na semana | Aterro Sanitário De Jaru |
| Nova Mutum | I | 106,50 | 3x na semana | Aterro Sanitário De Jaru |
| União Bandeirantes | II | 63,00 | 3x na semana | Aterro Sanitário De Jaru |
| Vista Alegre | III | 68,50 | 2x na semana | Aterro Sanitário De Jaru |
| Extrema | III | 72,00 | 2x na semana | Aterro Sanitário De Jaru |
| Nova Califórnia | III | 27,00 | 1x na semana | Aterro Sanitário De Jaru |
| Fortaleza do Abunã | III | 8,00 | 1x na semana | Aterro Sanitário De Jaru |
| Abunã | III | 4,00 | 1x na semana | Aterro Sanitário De Jaru |

CGP I PVH
Fls. 1176
ASS.

**Calendário dos Serviços de Coleta Domiciliar dos Distritos de Porto Velho**

| Rotas - Distritos | Turno | Horário | Região | Frequência | | | | | | Destino Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | |
| Extrema | Diurno | 07:00 as 18:00 | 3 | | X | | | X | | Aterro Sanitário do Jaru |
| Fortaleza do Abunã | Diurno | 07:00 as 18:00 | 3 | | | X | | | | Aterro Sanitário do Jaru |
| Vila Califórnia | Diurno | 07:00 as 18:00 | 3 | | | | | X | | Aterro Sanitário do Jaru |
| Vista Alegre | Diurno | 07:00 as 18:00 | 3 | X | | | X | | | Aterro Sanitário do Jaru |
| Abunã | Diurno | 07:00 as 18:00 | 3 | | | X | | | | Aterro Sanitário do Jaru |
| Jaci Paraná | Diurno | 07:00 as 18:00 | 1 | | X | | X | | X | Aterro Sanitário do Jaru |
| Mutum Paraná | Diurno | 07:00 as 15:20 | | X | | X | | X | | Aterro Sanitário da Sta. Anto. Energia - N. Mutum |
| Nova Mutum | Diurno | 07:00 as 18:00 | 1 | X | | X | | X | | Aterro Sanitário do Jaru |
| União Bandeirantes | Diurno | 07:00 as 18:00 | 2 | X | | X | | X | | Aterro Sanitário do Jaru |

Não encontra-se implantado, no presente momento, acoleta dos resíduos sólidos domiciliares na região do Baixo Madeira.

Sob essa condição, identificou-se que os comunitários acumulam os resíduos sólidos em áreas de laser comum ou nas encostas do Rio Madeira. Outra prática muito utilizada é a queima dos resíduos no quintal das próprias residências que, além das consequências danosas à saúde, com a cheia do Rio Madeira e carreiam os resíduos depositados para o leito do rio.

**1.1.2. Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde**

Com relação à coleta dos resíduos sépticos (serviços de saúde), em **Porto Velho** são recolhidos mensalmente a ordem de 11 toneladas de RSS provenientes dos estabelecimentos públicos, ou a média diária de 420 kg. Os resíduos coletados são tratados através de processo de incineração na unidade de tratamento localizado junto ao aterro controlado de Vila Princesa.

O modelo praticado para a coleta dos RSS, pelo seu nível de periculosidade, é diferenciado e utiliza conjuntos coletores sem compactação, cada uma constituída por um motorista e um coletor, com atuação no período diurno. Esta guarnição opera com frequência alternada 3x por semana para recolhimento dos grandes geradores e com frequência alternada para o recolhimento dos pequenos e médios geradores e os resíduos coletados são dispostos em bombonas plásticas e depositados junto ao incinerador.

A programação da coleta dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, dos pontos cadastrados, encontra-se apresentada na tabela a seguir.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1285
0042122

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGPTFVH
Fls. 1175

| COD. | Unidade de Saúde | Endereço | Bairro | Dias de Coleta | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
| 1 | SAMU | RUA VENEZUELA | Embratel | X | | X | | X | |
| 2 | CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS | RUA 07 DE SETEMBRO C/ RIO MADEIRA | Agenor de Carvalho | X | | X | | X | |
| 3 | POSTO AGENOR DE CARVALHO | RUA 10 | Agenor de Carvalho | X | | X | | X | |
| 4 | POSTO RAFAEL VAZ E SILVA | RUA JACY PARANA | Nª Sª das Graças | X | | X | | X | |
| 5 | POSTO OSVALDO PIANA | AV. CAMPOS SALES | Tanaminal | X | | X | | X | |
| 6 | POSTO AREAL DA FLORESTA | RUA AÇAI | Areal da Floresta | X | | X | | X | |
| 7 | POSTO NOVA FLORESTA | R. JOAO PAULO II C/ AV. CAMPOS SALES | Nova Floresta | X | | X | | X | |
| 8 | CEU (ANTIGO MANOEL AMORIM DE MATOS) | RUA ANGICO | Eldorado | X | | X | | X | |
| 9 | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CASTANHEIRAS | RUA PAU FERRO, 858 | CASTANHEIRA | X | | X | | X | |
| 10 | POSTO CALADINHO | RUA TANCREDO NEVES | Caladinho | X | | X | | X | |
| 11 | POSTO RENATO MEDEIROS | MAGNO ARVELINO | Cidade de Lobo | X | | X | | X | |
| 12 | UNIDADE SAUDE ST° ANTÔNIO | ESTRADA DE SANTO ANTÔNIO | Santo Antônio | X | | X | | X | |
| 13 | POSTO MAURICIO BUSTANI | AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | Liberdade | | X | | X | | |
| 14 | POSTO PEDACINHO DE CHAO | AV. TIRADENTES | Pedacinho de Chão | | X | | X | | |
| 15 | UNIDADE SAUDE APONTA | RUA CLARA NUNES C/ ANDRÉIA | Aponta | | X | | X | | |
| 16 | UNIDADE SAUDE ERNANDES PINHO | AV. MAMORE C/ VIEIRA CAULA | Esperança/Comunidade | | X | | X | | |
| 17 | POSTO HAMILTON GONDIM | RUA JOSE ASSADOR DOS REIS | Tancredo Neves | | X | | X | | |
| 18 | UNIDADE SAUDE SOCIALISTA | MANOEL GUARRINCHA | Socialista | | X | | X | | |
| 19 | CAMIL MUNICIPAL | AV. MAMORE | Lagoa | | X | | X | | |
| 20 | POSTO RONALDO ARAGÃO | RUA ESTRADA BELMONT | Nacional | X | | X | | X | |
| 21 | UNIDADE SAUDE MARIANA | RUA ROSALINA GOMES | Mariana | | X | | X | | |
| 22 | POLICLINICA ANA ADELAIDE | RUA PE. DE CHIQUINHO | Pedrinhas | | X | | X | | X |
| 23 | UNIDADE DE SAUDE SÃO SEBASTIÃO | RUA CASTRO ALVES | Nacional | X | | X | | X | |
| 24 | UNIDADE DE SAUDE VILA PRINCESA | BR 364 km 17 | BR 364 | | X | | X | | |
| 25 | MATERNIDADE MAE ESPERANÇA | RUA VENEZUELA | Embratel | X | X | X | X | X | X |
| 26 | UPA ZONA SUL | AV. JATUARANA | Cohab | X | X | X | X | X | X |
| 27 | UPA ZONA LESTE | AV. MAMORE C/ AV RIO DE JANEIRO | Tancredo Neves | X | X | X | X | X | X |
| 28 | UPA DO CLUSSES (JOSE ADELINO) | RUA BELMENAL | Marcos Freire | | X | | X | | X |
| 29 | SEMUSA | AV. JORGE TEIXEIRA COM 7 SETEMBRO | Nova Porto Velho | QUINZENAL | | | | | |
| 30 | CENTRO DE REFERÊNCIA SAUDE DA MULHER | RUA VENEZUELA | Embratel | X | | X | | X | |
| 31 | CAPS AD | AV. GUAPORÉ COM CAPIXA | Agenor de Carvalho | MENSAL | | | | | |
| 32 | SAE (SERVIÇO ASSIST. ESPECIALIZADA) | R. DUQUE DE CAXIAS | São cristovão | MENSAL | | | | | |




*FOTO: UPA Zona Sul*

Não encontra-se implantado, no presente momento, acoleta dos resíduos sólidos de serviços de saúdes na região do Baixo Madeira.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH
FLS. 1129

### 1.1.3. Coleta Seletiva

A coleta seletiva é realizada em Porto Velho através da combinação de coleta ponto a ponto e coleta solidária com os condomínios, com utilização de guarnição composta por caminhão compactador, motorista e coletores, responsáveis pela coleta de, em média, 53,5 toneladas mensais, segundo dados dos últimos 12 meses. Os resíduos provenientes desta coleta são encaminhados para a cooperativa Catanorte, instalada junto ao aterro controlado de Vila Princesa.

Como análise da média mensal de materiais seletivos coletados anualmente, na ordem de 0,6% da massa diária gerada no município, este indicador sinaliza pela necessidade de ampliação da área de atendimento da coleta, bem como pela necessidade de implantação de infraestrutura para entrega voluntária dos resíduos passíveis de reciclagem, além da intensificação de campanhas de educação ambiental e conscientização pública.

A programação da coleta seletiva ponto a ponto na sede do município, para o ano de 2018, encontra-se apresentada na tabela a seguir.

**CALENDÁRIO DA COLETA SELETIVA EM PORTO VELHO 2018**

| DIA | TURNO | BAIRRO | | | ESCOLAS/REPARTIÇÕES PUBLICAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEGUNDA FEIRA | DIA | ARIGOLÂNDIA | CAIARI | | Fórum Civil | Anexo Tribunal Justiça | CPA | Tribunal de Justiça | Gráfica do MP/RO | Fórum Criminal |
| | NOITE | NOVA PORTO VELHO | | | | | | | | |
| TERÇA FEIRA | DIA | PEDRINHAS | | | CPRM | | | | | |
| | NOITE | SÃO JOÃO BOSCO | ESTRADA DO BELMONT | | | | | | | |
| QUARTA FEIRA | DIA | LIBERDADE | | | Escola 12 de Outubro | Escola Dorry Ribeiro | Escola Bom Principe | | | |
| | NOITE | SÃO CRISTOVÃO | | | | | | | | |
| QUINTA FEIRA | DIA | EMBRATEL | | | Apoio Logistico TJ | | | | | |
| | NOITE | CENTRO | OLARIA | | | | | | | |
| SEXTA FEIRA | DIA | C/ ODACIR SOARES | CJ CHAGAS NETO | ULISSES GUIMARÃES | Escola Saul Benzecry | Escola Rio Guaporé | | | | |
| | NOITE | N S DAS GRAÇAS | | | | | | | | |
| SABÁDO | DIA | C/ ALPHAVILLE | C/ MAL RONDON | C/ RIO CANDEIAS | | | | | | |
| | NOITE | IGM I | | | | | | | | |
| SEGUNDA FEIRA | Tribunal de Justiça, Av. Farquar, nº 1013 / Bairro Arigolândia | | | | | | | | | |
| | Fórum Criminal, Rua Rogerio Weber nº 1928 / Bairro Centro | | | | | | | | | |
| | CPA, Av. Farquar com Rio XII | | | | | | | | | |
| | Fórum Civil, Av. Lauro Sodré, nº 1728 / Bairro São João Bosco | | | | | | | | | |
| | Anexo Tribunal Justiça, Av. Lauro Sodré, 2860, em frente a Polícia Federal / Bairro Costa e Silva | | | | | | | | | |
| | Gráfica do MP/RO, R. Tamary c/ José Camacho nº 1113 | | | | | | | | | |
| TERÇA FEIRA | Serviço Geológico do Brasil(CPRM) - Av. Lauro Sodré, São Sebastião I | | | | | | | | | |
| QUARTA FEIRA | Escola 12 de Outubro, Rua América do Norte nº 2455 / Bairro Tela Marcos | | | | | | | | | |
| | Escola Senador Dorry Ribeiro, Av. Varga Cunha, nº 6662 / Escola de Polícia | | | | | | | | | |
| | Escola Bom Principe, Rua Engº Paulo Pinheiro, nº 8318 / Bairro Tancredo Neves | | | | | | | | | |
| QUINTA FEIRA | Anexo Apoio Logistico Tribunal Justiça, Rua da Beira / Bairro Lagoa | | | | | | | | | |
| SEXTA FEIRA | Escola Saul Benzecry, Rua Algodoeiro, nº 3130 / Bairro Eletronorte | | | | | | | | | |
| | Escola Rio Guaporé, Rua Reco Reco, 2137, B. Caromboras | | | | | | | | | |
| SABADO | | | | | | | | | | |

A programação da coleta seletiva solidária na sede do município, para o ano de 2018, encontra-se apresentada na tabela a seguir



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CRONOGRAMA PROGRAMA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA COM DESTINO ASPROVEL



CGP/PVH
Fls. 1180



*FOTO: Catadores no Liveira Municipal*

O sistema atual também conta com a coleta seletiva nos distritos do Alto Madeira. Essa coleta é realizada através de uma guarnição composta por 01 caminhão basculante, 01 motorista e 02 coletores e os resíduos coletados são conduzidos para destino final em local indicado pela SEMUSB.

A programação desta coleta encontra-se apresentada na tabela a seguir:

**FREQUÊNCIA DA COLETA SELETIVA DISTRITO**

| Distritos | Região | Ton/mês | Frequência | Destinação Final |
|---|---|---|---|---|
| Nova Mutum | I | 8,40 | 2x na semana | Aterro Sanitário De Jirau |



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

### 1.1.4. Operação do Aterro Sanitário Controlado

O aterro controlado, ou Lixeira, de Porto Velho está localizada no Km 10 da rodovia BR-364 sentido Rio Branco – AC. Dista aproximadamente a 4 km da margem direita do Rio Madeira, a 1 km do Campus da Universidade Federal de Rondônia - UNIR e a 12 km da zona urbana de Porto Velho. Ao lado da lixeira está situada a comunidade da Vila Princesa, onde moram cerca de 300 famílias, que sobre vivem em parte da reciclagem de resíduos.

Segundo a Secretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB), este depósito teve origem em 1993 como lixão a céu aberto, e a partir de 2004 passou a ser depositado em células e coberto por uma camada de aproximadamente 60 cm de solo, originário da escavação de novas células. A disposição final dos resíduos sólidos urbanos coletados em Porto Velho é feita em uma área total de 51 ha. Desse total, aproximadamente 90% já está ocupado com os resíduos, o restante corresponde à Vila Princesa, um vale com nascentes e por floresta parcialmente nativa (Krebs et al., 1999).



CGP I PVH
Fls. 1151

*FOTO: Lixeira de Porto Velho*

A área apresenta relevo com declividades que variam de 2% a 20%. A zona alta apresenta cotas altimétricas variando de 100 a 110 m e a zona baixa com cotas próximas a 60 m. O local onde se situa o depósito corresponde a um pequeno divisor de águas, com geometria alongada em forma de tabuleiro intensamente dissecado pelas drenagens. Nas encostas deste tabuleiro ocorrem nascentes de um pequeno curso de água que deságua no igarapé Mato Grosso e segue em sentido ao Rio Madeira. No entorno do depósito ainda existe floresta nativa, onde ocorrem árvores de grande porte.

Conclui-se que a forma de instalação da atual lixeira não está em conformidade com os critérios da legislação ambiental federal, no que se refere à distância de corpos d'água, a presença de vegetação de preservação, topografia e drenagem e, principalmente por estar assentada em meio permeável e fraturado.

Quanto a sua infraestrutura a lixeira conta com casa de controle e balança, galpão da cooperativa, unidade de tratamento de resíduos sólidos de saúde por incineração e célula para disposição de resíduos. Na referida célula não conta com impermeabilização de base (manta) e drenagem de chorume da base. Na parte final da gleba encontra-se a área para exploração de material para cobertura (jazida) que deverá, em curto espaço de tempo, ser integrada como célula de disposição de resíduos.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1289
0042022

A lixeira opera em célula única para disposição dos resíduos sólidos urbanos, onde são descartados os resíduos sólidos domiciliares, resíduos de poda, resíduos de limpeza urbana e resíduos da construção, onde parte destes são utilizados como material para cobertura na mesma frente de operação da célula.

Os recursos envolvidos na operação da lixeira são os seguintes:

- 01 Trator de Esteiras CAT D6;
- 01 Escavadeira Hidráulica;
- 01 Caminhão Basculante trucado;
- 01 Motorista;
- 02 Operadores;
- 06 Agentes de Limpeza;
- 01 Encarregado.

CGP/PVH
Fls. 1182
Ass.

A quantidade média de entrega de resíduos na lixeira encontra-se apresentada na tabela a seguir.

| Mês | Coleta Domiciliar | Coleta Conteinerizada | Coleta Hospitalar | Poda/ção | Entulho | Part/Diversos | Col. Seletiva | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| jan/18 | 9.679,67 | 373,16 | 14,16 | 79,69 | 2.829,16 | 2.518,23 | 58,56 | 15.552,63 |
| fev/18 | 8.427,43 | 310,56 | 11,39 | 79,11 | 2.500,30 | 2.648,07 | 44,49 | 14.021,35 |
| mar/18 | 8.814,71 | 314,81 | 10,39 | 63,89 | 2.555,86 | 4.275,08 | 48,73 | 16.083,47 |
| abr/18 | 8.398,42 | 356,09 | 10,00 | 72,97 | 2.453,39 | 3.581,76 | 50,99 | 14.923,62 |
| mai/18 | 9.166,28 | 339,62 | 9,82 | 67,16 | 2.462,09 | 3.183,69 | 72,10 | 15.300,76 |
| jun/18 | 7.599,39 | 258,08 | 8,16 | 285,59 | 1.916,51 | 1.724,83 | 39,87 | 11.832,43 |
| jul/18 | 7.938,25 | 306,53 | 8,82 | 100,30 | 2.438,58 | 2.314,66 | 44,66 | 13.151,80 |
| ago/18 | 8.450,22 | 304,63 | 12,70 | 121,79 | 2.780,09 | 2.328,60 | 41,28 | 14.039,31 |
| set/18 | | | | | | | | - |
| out/18 | | | | | | | | - |
| nov/18 | | | | | | | | - |
| dez/18 | | | | | | | | - |
| Total | 68.474,37 | 2.563,48 | 85,44 | 870,50 | 19.935,98 | 22.574,92 | 400,68 | 114.905,37 |

Como demonstra a tabela acima, extraindo os materiais seletivos, que são entregues na cooperativa, a média mensal de resíduos dispostos na lixeira atinge o patamar de 14.313 toneladas no ano de 2018.

**1.1.5. Catadores – aspectos sociais**

Os catadores(as) de material reciclável realizam um serviço de utilidade pública muito importante no contexto atual das cidades, atuando na coleta de materiais para reciclagem que, caso fossem descartados, ocupariam maior espaço em aterros sanitários e lixões. O trabalho realizado por estes trabalhadores consiste em catar, separar, transportar, acondicionar e, às vezes, beneficiar os resíduos sólidos com valor de mercado para reutilização ou reciclagem. Ao dar valor ao lixo por meio de seu trabalho, o catador "acaba por renomeá-lo, alimentando o próprio processo de ressignificação positiva de sua atividade laboral" (BENVINDO, 2010, p. 71). Portanto, por meio de sua atividade cotidiana, transformam o lixo (algo considerado inútil a princípio) em mercadoria outra vez (algo útil, dotado de valor de uso e de valor de troca). É por este processo que ocorre a ressignificação do resíduo em mercadoria. A transformação desses materiais em novas mercadorias e sua reinserção no ciclo produtivo geram "benefícios positivos para a natureza e para a sociedade, já que promovem a economia de recursos naturais e de espaços para o armazenamento dos resíduos" (MAGALHÃES, 2012, p. 14).



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

O segmento social dos catadores de material reciclável integra o cenário urbano no Brasil há muito anos, convivendo em espaços espalhados nas pequenas e grandes cidades. Seus primeiros registros datam do século XIX, o que demonstra que tal fenômeno praticamente acompanhou todo o processo de urbanização no país. De maneira geral, trata-se de pessoas que encontram nessa atividade a única alternativa possível para realizar a sobrevivência por meio do trabalho, ou pelo menos aquela mais viável no contexto das necessidades imediatas, dadas as restrições que lhes são infringidas pelo mercado de trabalho (IPEA, 2013, p. 05).

Portanto, o trabalho desenvolvido por esta categoria profissional hoje reduz os gastos públicos com o sistema de limpeza pública, aumenta a vida útil dos aterros sanitários, diminui a demanda por recursos naturais e fomenta a cadeia produtiva das indústrias recicladoras com geração de trabalho. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2014).

Em janeiro de 2007, foi sancionada a Lei nº 11.445 (BRASIL, 2007) que traz no artigo 57, modificando a lei de licitações e contratos Lei 8.666 (BRASIL, 1993), buscando incluir e contemplar aos catadores de materiais reciclados organizados ao estabelecer a previsão da dispensa de licitação para contratação de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis.

O Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC) foi instituído por meio do Decreto nº 7.405 (BRASIL, 2010). Com a criação do CIISC, foi formado o Programa Pró-Catador, com a finalidade de integrar e articular as ações do Governo Federal voltadas ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2014).

O MNCR (Movimento Nacional dos Catadores de Materiais) foi fundado em 2001 a partir do 1º Congresso Nacional dos Catadores(as) de Materiais Recicláveis em Brasília. Enquanto movimento social representativo dos catadores de materiais recicláveis tem como princípios fundamentais: incentivo à autogestão e organização dos catadores; independência de classe em relação aos partidos políticos, governos e empresários; luta pela gestão integrada dos resíduos sólidos, com participação ativa dos catadores; busca de tecnologias viáveis que garantam o controle da cadeia produtiva; apoio mútuo e solidariedade de classes em busca da garantia de acesso a direitos fundamentais; e luta contra a privatização dos serviços públicos de saneamento básico, incluindo os de limpeza urbana (OLIVEIRA, 2011). O MNCR estrutura-se em sua organização funcional e representativa por meio de: uma comissão nacional, de coordenações estaduais, (estabelecidas entre cinco divisões de área: Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste), de comitês regionais (que são redes formadas pela representação de diferentes municípios) e a nível municipal por "base orgânica"; grupos e entidades de catadores que tem ação direta e participação democrática e representativa junto ao movimento (MNCR- http://www.mncr.org.br/box_1/estruturas-regionais). A criação do MNCR foi fundamental no processo de fortalecimento de uma identidade coletiva dos catadores de material reciclável, termo pelo qual esses trabalhadores passaram a se auto-reconhecer nacionalmente, em detrimento a termos depreciativos e de senso comum, como catadores de lixo ou sucateiros (SCHERER-WARREN e LUCHMANN, 2011).

Com o objetivo de estimular as ações dos municípios para inclusão e participação das cooperativas e associações de catadores, o CIISC lançou, em parceria com o MNCR, o Prêmio Cidade Pró-Catador. Espera-se com essa iniciativa que boas práticas de gestão nessa área, e que estejam em acordo com as diretrizes da PNRS, possam ser difundidas e replicadas em outros municípios, de acordo com suas especificidades institucionais e organizacionais.

Vale destacar também a realização da IV Conferência Nacional de Meio Ambiente (IV CNMA), em 2013, que estabeleceu um importante canal de diálogo e negociação entre a sociedade civil organizada, o poder público (em suas três esferas administrativas) e o setor empresarial em torno de seu tema central, que foi "Resíduos Sólidos". Os catadores tiveram uma participação destacada em todas as etapas. A IV CNMA esteve dividida em quatro eixos: 1) produção e consumo sustentáveis; 2) redução de impactos ambientais; 3) geração de trabalho, emprego e renda; e 4) educação ambiental. O MNCR estimulou junto aos seus delegados as propostas que

SGP/PVH Fls. 1133 Ass



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1292
TCE-RO



CGP I PVH
Fls. 1194

determinavam o modelo de relação com os resíduos sólidos com o qual estavam dispostos a atuar, obtendo grande variação em todos os eixos (IPEA, 2013, pag 41).

Conforme o Censo Demográfico de 2010 constatou-se a existência de 387.910 pessoas em todo o território brasileiro que se declararam catadoras e catadores como sua ocupação principal. Embora este valor esteja bem próximo da estimativa elaborada em IPEA (2011), ele pode estar abaixo do quantitativo real, devido a alguns motivos. Um deles diz respeito à própria natureza desta ocupação, que, por ser marcada por uma forte informalidade, está sujeita às flutuações do ambiente econômico e da demanda por trabalho em outros setores. Sobre esse ponto, Crivellari, Dias e Pena (2008) apontaram para a possibilidade de catadores (sobretudo os de maior escolaridade) terem sido estimulados a procurar outros postos de trabalho, com maior remuneração, que passaram a ser ofertados ao longo da última década com a recuperação do crescimento econômico e do mercado de trabalho no país.

Não há registros e informações sobre estudos no âmbito local sobre o perfil socioeconômico dos catadores de Vila Princesa. Conforme censo do IBGE (BRASIL, 2010) e os dados divulgados no Projeto Recicla Rondônia (2016) em torno de 450 pessoas alegaram exercer enquanto atividade a reciclagem e ou declaram-se catadores no município de **Porto Velho**.

Não existiam no município, políticas públicas específicas até então voltadas ao segmento enquanto coletivo dos catadores de materiais (COVIMA- Relatório Comissão de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos / 2010).

**1.1.6. Passivos Ambientais**

Na Política Nacional de Resíduos Sólidos encontram-se dois conceitos relevantes sobre passivos ambientais, sendo estes:

a) área contaminada: área, terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos que possam causar danos à saúde humana, ao meio ambiente e a outro bem a proteger;

b) área órfã contaminada: área contaminada, cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis.

Nesse sentido, dentre os maiores passivos ambientais em **Porto Velho** podemos destacar a lixeira da Vila Princesa, resultante da operação da atividade em desacordo com as normas e critérios relativos à disposição de resíduos urbanos, com ausência de inspeção e manutenção às instalações implantadas.

De acordo com a inspeção do local de disposição dos resíduos sólidos na lixeira, as principais não conformidades observadas no local de disposição final de resíduos foram:

- Gerenciamento de chorume: o chorume gerado foi encontrado ao longo da base da célula de disposição de resíduos e em área vizinha. Além disso, existiam indícios de contaminação pelo chorume de arroio localizado a sudeste da área, além da contaminação das águas subterrâneas.
- Falta de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas e superficiais: a falta de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas impossibilita a mensuração da contaminação gerada. Visto as características dos solos, lençol freático local e do relevo da área, estimou-se que a contaminação seja ampla.
- Aspectos Geotécnicos: foi observada uma declividade excessiva nos taludes da massa de resíduos, o que pode gerar rupturas locais e generalizadas. Recomendou-se que fosse realizado o retaludamento e redisposição dos resíduos para redução dos riscos existentes.
- Animais: Foi observado um número excessivo de aves, que podiam ser fontes de contaminação para a população.
- Falta de segurança no trabalho: observou-se a excessiva quantidade de catadores na frente de disposição dos resíduos.



Pag. 1292
0042/22
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1293
TCE-RO



## 1.2. PROGNOSTICO DO SISTEMA ATUAL

A situação atual em que se encontram os serviços de manejo de resíduos sólidos serviu de base para geração da análise técnica sobre as deficiências e iniciativas do município sobre a gestão dos seus resíduos. As principais carências e deficiências relacionadas ao manejo de resíduos sólidos encontradas no Município de Porto Velho foram:

CGP/PVH
Fls. 1195
Ass.

- Coleta seletiva pouco abrangente;
- Ausência de sistematização de dados sobre monitoramento ambiental do aterro municipal;
- Não há aproveitamento energético dos resíduos urbanos;
- Projeto do galpão da Central de Triagem defasado;
- Falta de legislação e normatizações sobre o manejo de resíduos sólidos com logística reversa obrigatória;
- Ausência de programas específicos, informações e plano gerenciamento de resíduos industriais;
- Inexistência de programas de inclusão social de catadores;
- Disposição irregular de resíduos sólidos de diferentes categorias no território do Município;
- Falta de integração no planejamento de ações que envolvem o manejo de resíduos nos diferentes setores da Prefeitura Municipal;
- Legislação municipal de resíduos sólidos desatualizada;
- Falta de conscientização ambiental por parte da população;
- Não há campanhas de comunicação em massa (mídia) de educação ambiental;
- Ausência de políticas públicas voltadas à redução da geração de resíduos e ausência de articulação entre os setores envolvidos;
- Ausência de informações sobre as responsabilidades do setor privado quanto ao manejo de seus resíduos sólidos;
- Falta de sistematização sobre as receitas e despesas envolvendo a gestão de limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos;
- Identificação deficiente das competências e responsabilidades sobre o manejo de resíduos sólidos;
- Falta de cadastro dos passivos ambientais;
- Ausência de projetos de remediação e uso futuro dessas áreas.

A municipalidade possui grandes desafios no manejo dos resíduos sólidos, os quais devem ser tratados com seriedade, comprometimento e empenho de seus administradores, porém o resultado, visando a universalização dos serviços somente será alcançado, com base no comprometimento da população, conscientizando-se da importância de se manter a cidade limpa.

Visando alcançar os princípios básicos de universalização, integralidade e equidade, são estipuladas as metas partindo da avaliação deste diagnóstico, levando em conta a realidade municipal e a participação dos atores envolvidos no processo. Portanto, foram apresentadas inicialmente as ações estruturais a serem propostas, no âmbito da Política Nacional de Resíduos e serão consolidadas a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária.

Esta hierarquização parte do princípio que as ações prioritárias devem ser indicadas na busca da melhoria sanitária e ambiental do município, bem como da garantia do atendimento de saneamento de forma adequada. Porém, a densidade demográfica da área urbana tende a drenar mais recursos, pois estes devem levar em conta a relação custo benefício, o que torna vazios demográficos, foco de soluções alternativas. É importante frisar que esta hierarquização pode ser alterada a medida que o poder público municipal, em parceria com outras esferas governamentais ou técnicas, elabore e execute projetos e melhorias relacionadas ao saneamento.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1293
0042122

**Hierarquização das prioridades da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**

| Ações Estruturais | Ações Não Estruturais |
|---|---|
| Conservar as lixeiras públicas, aumentando a quantidade em locais públicos.<br>Consolidar os contratos de limpeza pública<br>Criar uma usina de triagem de resíduos recicláveis para atender a todo o município.<br>Ampliação de coleta seletiva de materiais recicláveis na área urbana com Postos de Entrega Voluntária (PEVs) de resíduos em pontos estratégicos e realizar campanhas de coleta em áreas rurais com cronograma definido.<br>Gerenciar corretamente os resíduos da construção civil e de demolição.<br>Gerenciar corretamente os resíduos dos grandes geradores<br>Recuperar e encerrar a atual lixeira<br>Implantar o Novo aterro sanitário | Estudo para realocação e padronização das lixeiras de resíduos domiciliares dispostas no município;<br>Intensificar o Programa de Educação Ambiental |

Quanto ao aspecto operacional, em termos de demanda na geração dos resíduos sólidos domiciliares, o PGIRS previu o crescimento populacional em **Porto Velho** até o ano de 2026. Não obstante o critério apresentado no PGIRS, neste estudo a **Construtora Marquise S/A** optou por desenvolver uma nova projeção populacional, sendo como quesito do estudo a população divulgada pelo IBGE no ano de 2010 e a projeção de 2018, que resultou no crescimento e 2,1% ao ano.

Associado a este crescimento populacional, a **Construtora Marquise S/A** projeta a geração dos resíduos sólidos domiciliares adotando como indicador para cálculo a mesma taxa anual de geração per capta de RSD. É fato que, grande parte deste crescimento populacional é decorrente das construções das Usinas de Santo Antônio e Jirau, decorrente da migração de trabalhadores. Por outro lado, a tendência econômica de Porto Velho, com a consolidação do terminal fluvial de cargas, a expansão do cultivo da soja e a ampliação da pecuária na região, neste estudo iremos adotar a mesma taxa de crescimento inercial populacional para projeção da geração dos resíduos sólidos domiciliares.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1294
0042722

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

**PROJEÇÃO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES**

| ANO | POPULAÇÃO | RSD (MÊS) | RSD (ANO) | RSD (ACUMUL) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 519.531,00 | 9.050,73 | 108.602,76 | 108.602,76 |
| 2 | 530.441,15 | 9.240,28 | 110.883,42 | 219.486,18 |
| 3 | 541.580,41 | 9.434,33 | 113.211,97 | 332.698,15 |
| 4 | 552.953,59 | 9.632,45 | 115.589,42 | 448.287,57 |
| 5 | 564.565,61 | 9.834,73 | 118.016,80 | 566.304,36 |
| 6 | 576.421,48 | 10.041,26 | 120.495,15 | 686.799,51 |
| 7 | 588.526,33 | 10.252,13 | 123.025,54 | 809.825,05 |
| 8 | 600.885,38 | 10.467,42 | 125.609,08 | 935.434,13 |
| 9 | 613.503,97 | 10.687,24 | 128.246,87 | 1.063.681,00 |
| 10 | 626.387,55 | 10.911,67 | 130.940,05 | 1.194.621,05 |
| 11 | 639.541,68 | 11.140,82 | 133.689,79 | 1.328.310,85 |
| 12 | 652.972,05 | 11.374,77 | 136.497,28 | 1.464.808,12 |
| 13 | 666.684,46 | 11.613,64 | 139.363,72 | 1.604.171,84 |
| 14 | 680.684,83 | 11.857,53 | 142.290,36 | 1.746.462,20 |
| 15 | 694.979,71 | 12.106,54 | 145.278,45 | 1.891.740,65 |
| 16 | 709.573,77 | 12.360,78 | 148.329,30 | 2.040.069,96 |
| 17 | 724.474,81 | 12.620,35 | 151.444,21 | 2.191.514,17 |
| 18 | 739.688,78 | 12.885,38 | 154.624,54 | 2.346.138,71 |
| 19 | 755.222,24 | 13.155,97 | 157.871,66 | 2.504.010,37 |
| 20 | 771.081,90 | 13.432,25 | 161.186,96 | 2.665.197,33 |
| 21 | 787.274,61 | 13.714,32 | 164.571,88 | 2.829.769,21 |
| 22 | 803.807,37 | 14.002,32 | 168.027,89 | 2.997.797,11 |
| 23 | 820.687,32 | 14.296,37 | 171.556,48 | 3.169.353,58 |
| 24 | 837.921,75 | 14.596,60 | 175.159,16 | 3.344.512,75 |
| 25 | 855.518,10 | 14.903,13 | 178.837,50 | 3.523.350,25 |

CSPI PVH
Fls. 1152

Quanto aos demais resíduos sólidos urbanos gerados no município a projeção de demanda não deverá seguir a mesma lógica que a estabelecida para os resíduos sólidos domiciliares tendo em vista as seguintes considerações:

- Os resíduos sólidos de serviços de saúde, no caso específico do modelo atual de coleta no município de Porto Velho, restrita apenas aos próprios públicos, o crescimento de demanda estará diretamente atrelado a construção de novos estabelecimentos e da dimensão da capacidade dos mesmos.
- Os resíduos da construção civil estarão diretamente associados ao crescimento econômico da região e de seus usuários. Com relação a novos empreendimentos, estes por serem enquadrados como grandes geradores, deverão estar sujeitos a política específica a ser implementada pela Administração Pública.

Por fim, em face da capacidade projetada para a disposição de resíduos na futura CTR, integrado com a projeção da geração de resíduos, este dado tornou-se norteador para a definição do prazo da Concessão doravante apresentada.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO



CGP/PVH
Fls. 1163

# 2

# ANTEPROJETOS E PLANTAS ESQUEMÁTICAS

MARQUISE AMBIENTAL

Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP I PVH
Fls. 1159

## 2. ANTEPROJETOS E PLANTAS ESQUEMÁTICAS

As técnicas de engenharia e tecnologia seguirão as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área do projeto, bem como a legislação vigente para esta PMI, e são quesitos fundamentais para a obtenção dos licenciamentos e implantações dos investimentos previstos neste estudo.

O projeto de engenharia, compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar serviço, ou complexo de serviços objeto da Concessão, elaborado com base nas indicações dos Estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo dos serviços e a definição do prazo de execução, esclarecendo os seguintes pontos:

i) Visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
ii) Soluções técnicas globais e localizadas que não comprometam a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto;
iii) Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo de Concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao EDITAL de licitação;
iv) Memória de cálculo do orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custos em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, e cronograma físico-financeiro pelo prazo da Concessão.

Na elaboração do projeto, será obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais, destinação e disposição adequada de resíduos.

**Premissas Norteadoras para a Elaboração dos Projetos Executivos.**

A Lei Federal nº 11.445/2007 define as diretrizes para a prestação dos serviços de saneamento, incluindo o Manejo dos Resíduos Sólidos. Dentre seus princípios destaca-se a universalização do acesso, com a adoção de métodos, técnicas e processos que levem em conta as peculiaridades locais e regionais, a eficiência e a sustentabilidade econômica e a utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.

A implementação da Política de Saneamento para os Resíduos Sólidos Urbanos segundo a Lei Federal Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, é mais um passo fundamental na busca da universalização das ações e serviços de saneamento ambiental no município de Porto Velho. Segundo esta Lei Federal, o titular dos serviços públicos de saneamento básico formulará a respectiva política de saneamento devendo, para tanto:

I - elaborar os Planos de Saneamento Básico, nos termos desta Lei;

II - prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;

III - adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;

IV - fixar os direitos e os deveres dos usuários;

V - estabelecer mecanismos de controle social, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º desta Lei;

VI - estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento;

VII - intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1297

Complementa a legislação, a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, Lei Federal Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, que deverá ser baseado nos princípios apresentados a seguir:

- Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios aos serviços de limpeza urbana, conforme suas necessidades;
- Prestação de serviços com qualidade e eficiência;
- Minimização: redução da geração e da quantidade de resíduos destinados atualmente ao aterro sanitário municipal, por meio de programas de gerenciamento, de coleta seletiva e de reaproveitamento de resíduos orgânicos;
- Redução nos impactos ambientais: baseando-se em um projeto ambientalmente adequado à realidade local, oferecendo tratamentos diferenciados dos resíduos, considerando as práticas de manejo, de reciclagem, de valorização e reaproveitamento de materiais disponíveis, além da diminuição da própria quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário.

CGP I PVH
Fls. 1190
Ass.

Baseando-se nas diretrizes da referida legislação, os estudos que compõem esta Manifestação de Interesse apontaram a necessidade de reestruturação e modernização de programas e serviços existentes, bem como a implantação de um sistema de manejo, minimização e valorização de resíduos, em consonância com a legislação ambiental, com as estimativas de crescimento da população e com a disponibilidade de área para disposição final dos rejeitos.

Esta reestruturação terá as seguintes diretrizes, citadas a seguir:

- Reestruturação do sistema de coleta dos resíduos sólidos domiciliares adotando um sistema integrado mais eficiente e moderno;
- Reestruturação e ampliação da Coleta Seletiva, com maior participação de inclusão social através da implantação da Usina de Triagem de Resíduos;
- Implantação de rede de Ecopontos para recebimento voluntário de resíduos recicláveis, resíduos de construção civil em pequenos volumes e resíduos volumosos.

Esta reestruturação também irá passar pela implementação de sistemas de rastreamento e monitoramento on line dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, canalizando as informações na futura Centro de Inteligência Operacional (CIO) onde, dentre suas funções, irá contar com a divisão do Canal Direto com o usuário para colher reclamações, sugestões e outras informações dos usuários, relacionados ao objeto desta Manifestação de Interesse.

Todavia, projetando-se no horizonte de médio a longo prazo, o cenário para Porto Velho para disposição final dos resíduos, ou rejeitos, expressa a total dependência do futuro aterro sanitário da BR-364, onde, em frente, atualmente são dispostos os resíduos coletados no município.

Na questão da região do Alto Madeira, no decorrer do tempo o aterro do Jirau será encerrado e, com tendência de inviabilidade de implantação de novos aterros em locais mais distantes dos centros urbanos, a viabilidade de implantação de uma Estação de Transbordo será necessária, sob o ponto de vista operacional, bem como sob o ponto de vista econômico.

A seguir encontram-se apresentados os memoriais descritivos da infraestrutura proposta nesta Manifestação de Interesse, caracterizados como bens reversíveis no final da Concessão Administrativa.

- Anteprojeto de Ecopontos;
- Projeto Executivo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos;
- Anteprojeto da Estação de Transbordo;
- Recuperação de Área Degradada.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1299
TCE-RO



CGP/PVH
Fls. 1191
Ass.

## 2.1. ANTEPROJETO DE ECOPONTOS

O Ecoponto deverá possuir uma área mínima de 240m² e será o local onde os munícipes poderão efetuar a entrega de materiais recicláveis, resíduos volumosos e resíduos da construção e demolição (até 1 m³/habitante/dia).

A entrega dos resíduos se dará de forma voluntária, devendo, por meio de registro específico, ser identificado o usuário, as características e os volumes aproximados dos resíduos entregues.

O PODER CONCEDENTE será o responsável pela escolha e disponibilização dos locais onde serão instalados os Ecopontos, cabendo à CONCESSIONÁRIA projetos e a construção de 02 (dois) novos Ecopontos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

Deverá ser instalada, em cada Ecoponto, guarita com sanitário que permita a presença contínua de 01 (um) funcionário da CONCESSIONÁRIA, para acompanhamento do uso do equipamento público e das condições de higiene do local.

A CONCESSIONÁRIA deverá implantar um modelo de ECOPONTO cujo layout deverá ser aprovado pelo PODER CONCEDENTE, no entanto, o projeto de cada Ecoponto proposto deverá incorporar, minimamente, os seguintes aspectos:

- Muro de alvenaria, nos limites da área;
- Espaços diferenciados para a recepção dos resíduos triados como: resíduos volumosos, pequenos volumes de resíduos oriundos de construção e demolição, resíduos recicláveis, etc.;
- Desnível ou platô para que a descarga dos resíduos da construção seja feita diretamente no interior de caçambas metálicas estacionárias;
- Espaços para manobras dos veículos de coleta e transporte para a disposição final dos resíduos; e
- Placa, totem ou outro dispositivo de sinalização que garanta à população do entorno, e transeuntes, o reconhecimento do equipamento público como o local correto para o descarte de resíduos.

Os resíduos destinados aos Ecopontos deverão ser depositados, separadamente, em caçambas coletoras (tipo brooks) com capacidade de até 5m³ e a coleta deverá ser realizada por caminhões dotados de poliguindaste duplo.

Os materiais recicláveis deverão ser encaminhados para as cooperativas selecionadas pelo PODER CONCEDENTE. Os demais resíduos deverão ser transportados para a disposição final na atual lixeira e, a partir do ano 3 da CONCESSÃO, no futura CTR.

Apresentamos a seguir a planta esquemática de Ecoponto proposto nesta Manifestação de Interesse. Salientamos que, o layout, ora proposta, será devidamente ajustado em função da área que será disponibilizada para a implantação do empreendimento.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1299
0042/22

Complementa a legislação, a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, Lei Federal Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, que deverá ser baseado nos princípios apresentados a seguir:

- Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios aos serviços de limpeza urbana, conforme suas necessidades;
- Prestação de serviços com qualidade e eficiência;
- Minimização: redução da geração e da quantidade de resíduos destinados atualmente ao aterro sanitário municipal, por meio de programas de gerenciamento, de coleta seletiva e de reaproveitamento de resíduos orgânicos;
- Redução nos impactos ambientais: baseando-se em um projeto ambientalmente adequado à realidade local, oferecendo tratamentos diferenciados dos resíduos, considerando as práticas de manejo, de reciclagem, de valorização e reaproveitamento de materiais disponíveis, além da diminuição da própria quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário.

Baseando-se nas diretrizes da referida legislação, os estudos que compõem esta Manifestação de Interesse apontaram a necessidade de reestruturação e modernização de programas e serviços existentes, bem como a implantação de um sistema de manejo, minimização e valorização de resíduos, em consonância com a legislação ambiental, com as estimativas de crescimento da população e com a disponibilidade de área para disposição final dos rejeitos.

Esta reestruturação terá as seguintes diretrizes, citadas a seguir:

- Reestruturação do sistema de coleta dos resíduos sólidos domiciliares adotando um sistema integrado mais eficiente e moderno;
- Reestruturação e ampliação da Coleta Seletiva, com maior participação de inclusão social através da implantação da Usina de Triagem de Resíduos;
- Implantação de rede de Ecopontos para recebimento voluntário de resíduos recicláveis, resíduos de construção civil em pequenos volumes e resíduos volumosos.

Esta reestruturação também irá passar pela implementação de sistemas de rastreamento e monitoramento on line dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, canalizando as informações na futura Centro de Inteligência Operacional (CIO) onde, dentre suas funções, irá contar com a divisão do Canal Direto com o usuário para colher reclamações, sugestões e outras informações dos usuários, relacionados ao objeto desta Manifestação de Interesse.

Todavia, projetando-se no horizonte de médio a longo prazo, o cenário para Porto Velho para disposição final dos resíduos, ou rejeitos, expressa a total dependência do futuro aterro sanitário da BR-364, onde, em frente, atualmente são dispostos os resíduos coletados no município.

Na questão da região do Alto Madeira, no decorrer do tempo o aterro do Jirau será encerrado e, com tendência de inviabilidade de implantação de novos aterros em locais mais distantes dos centros urbanos, a viabilidade de implantação de uma Estação de Transbordo será necessária, sob o ponto de vista operacional, bem como sob o ponto de vista econômico.

A seguir encontram-se apresentados os memoriais descritivos da infraestrutura proposta nesta Manifestação de Interesse, caracterizados como bens reversíveis no final da Concessão Administrativa.

- Anteprojeto de Ecopontos;
- Projeto Executivo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos;
- Anteprojeto da Estação de Transbordo;
- Recuperação de Área Degradada.

Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

COPIA
Fls. 1197

## 2.1. ANTEPROJETO DE ECOPONTOS

O Ecoponto deverá possuir uma área mínima de 240m² e será o local onde os munícipes poderão efetuar a entrega de materiais recicláveis, resíduos volumosos e resíduos da construção e demolição (até 1 m³/habitante/dia).

A entrega dos resíduos se dará de forma voluntária, devendo, por meio de registro específico, ser identificado o usuário, as características e os volumes aproximados dos resíduos entregues.

O PODER CONCEDENTE será o responsável pela escolha e disponibilização dos locais onde serão instalados os Ecopontos, cabendo à CONCESSIONÁRIA projetos e a construção de 02 (dois) novos Ecopontos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

Deverá ser instalada, em cada Ecoponto, guarita com sanitário que permita a presença contínua de 01 (um) funcionário da CONCESSIONÁRIA, para acompanhamento do uso do equipamento público e das condições de higiene do local.

A CONCESSIONÁRIA deverá implantar um modelo de ECOPONTO cujo layout deverá ser aprovado pelo PODER CONCEDENTE, no entanto, o projeto de cada Ecoponto proposto deverá incorporar, minimamente, os seguintes aspectos:

- Muro de alvenaria, nos limites da área;
- Espaços diferenciados para a recepção dos resíduos triados como: resíduos volumosos, pequenos volumes de resíduos oriundos de construção e demolição, resíduos recicláveis, etc.;
- Desnível ou platô para que a descarga dos resíduos da construção seja feita diretamente no interior de caçambas metálicas estacionárias;
- Espaços para manobras dos veículos de coleta e transporte para a disposição final dos resíduos; e
- Placa, totem ou outro dispositivo de sinalização que garanta à população do entorno, e transeuntes, o reconhecimento do equipamento público como o local correto para o descarte de resíduos.

Os resíduos destinados aos Ecopontos deverão ser depositados, separadamente, em caçambas coletoras (tipo brooks) com capacidade de até 5m³ e a coleta deverá ser realizada por caminhões dotados de poliguindaste duplo.

Os materiais recicláveis deverão ser encaminhados para as cooperativas selecionadas pelo PODER CONCEDENTE. Os demais resíduos deverão ser transportados para a disposição final na atual lixeira e, a partir do ano 3 da CONCESSÃO, no futura CTR.

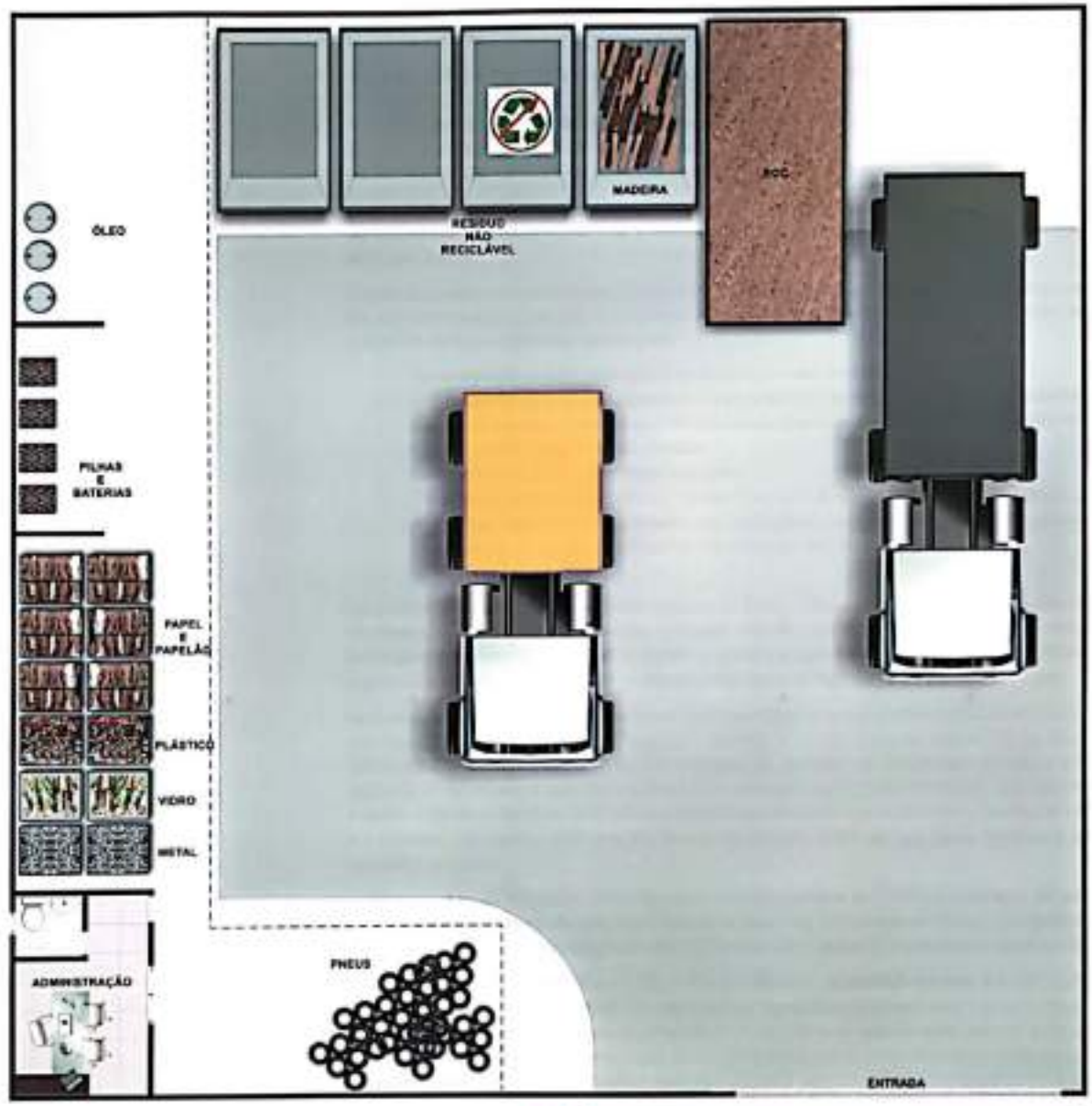
Apresentamos a seguir a planta esquemática de Ecoponto proposto nesta Manifestação de Interesse. Salientamos que, o layout, ora proposto, será devidamente ajustado em função da área que será disponibilizada para a implantação do empreendimento.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1301

CGP I PVH
FLS. 1194
ASS.




## Anteprojeto de Ecopontos



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP IPVH
Fls. 1195
Ass

## 2.2. PROJETO EXECUTIVO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O projeto executivo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos proposto pela Construtora Marquise S/A será o desenvolvido pela Ecosam – Consultoria em Saneamento Ambiental Ltda. e Cepollina Engenheiros Consultores Ltda., devidamente licenciado, cuja Planta encontra-se localizada na rodovia BR-364, km 10, em frente à atual lixeira de **Porto Velho**.

O terreno selecionado para tal empreendimento tem área total de 64.380,00m² (64,38ha) e perímetro total de 3.386,51m. As dimensões do terreno são: à nordeste – 984,73m; à sudeste – 424,82m; à sudoeste – 863,68m; à noroeste (onde margeia a BR-364) – 1.103,42m e ao norte - 9,86m.

O referido projeto executivo licenciado desta CTR de Porto Velho terá inicialmente capacidade para tratar até 500 toneladas de lixo por dia, até absorver a produção gerada em 20 anos. O aterro contará com todos os sistemas e instalações necessários à sua adequada operação e controle técnico e ambiental, envolvendo:

- Áreas específicas para disposição e tratamento de resíduos domiciliares;
- Áreas específicas para o tratamento e a disposição final de resíduos de poda, provenientes dos futuros Ecopontos;
- Sistema de drenagem e tratamento de efluentes oriundos do processo de decomposição dos resíduos;
- Sistema de drenagem de águas pluviais;
- Sistema de controle e preservação ambiental;
- Urbanização da área, envolvendo a instalação de rede de energia elétrica, via de acessos principais e secundários e cercamento de toda extensão do empreendimento com toda infraestrutura e logística necessária para uma boa operação do aterro;
- Planejamento de utilização e Plano de encerramento do Lixão Municipal;
- Monitoramento Ambiental.

Na concepção da implantação do aterro sanitário de Porto Velho está previsto o uso não somente de tecnologia embasada em técnicas de otimização de recursos, mas também o cumprimento de todas as exigências técnicas construtivas que garantam a harmonia com as necessidades de proteção ambiental da região, tais como a impermeabilização de fundação, drenagens adequadas de efluentes líquidos e gasosos, avaliação da estabilidade geotécnica e tratamento adequado de efluentes, entre outros.

A concepção do aterro sanitário se embasou fundamentalmente na topografia original da área, onde em função da topografia da área, do escoamento superficial da área, da vegetação existente e do alto nível de degradação da área foi concebida toda a sua drenagem subsuperficial, drenagem superficial, sua drenagem de chorume, do lançamento da célula de lixo na área, de tal forma que sua implantação vai atender o mais natural possível as características originais do terreno, sem interferência em cursos d'água, em encostas e ainda se fundamentando na proteção ao atual processo antrópico que sofre a área e sua região do entorno, na atualidade, preservando-a e deixando em sua fase final com um sistema de proteção ambiental que busca devolver a área o mais próximo possível de suas condições naturais.

O dimensionamento das etapas utilizadas para receber os resíduos domiciliares e públicos do aterro sanitário foi baseado no princípio de maior reaproveitamento da área para obtenção de uma vida útil mínima de 20 anos, compatibilizando os tempos necessários para os serviços de escavação e aproveitamento dos solos locais como material de cobertura com os serviços de disposição de resíduos.

O aterro sanitário de Porto Velho - CTR de Porto Velho será implantado em uma área de 64,38 ha, onde em apenas 11,97 ha serão destinados à disposição dos resíduos cuja conformação topográfica do terreno onde vai se implantar as células de lixo se apresenta como uma área medianamente plana com declividade de 2% a 3,5 %, no sentido norte-sul e de 3,5% no sentido leste-oeste, optando-se por conceber o aterro sanitário na área mais plana. Será ainda usado o material mais argiloso encontrado na área para a camada de impermeabilização de base das células, onde será utilizado um sistema em liner mineral, e um liner sintético, tornando-se o aterro de maior proteção ambiental do Estado de Rondônia.

Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.



Pag. 1303
00421/22

A área prevista para a disposição dos resíduos será também a área limitada para a execução dos serviços de escavação, que consistirão na retirada de solo para conformação da fundação do aterro sanitário, bem como para fornecimento de material de cobertura sanitária e demais serviços inerentes à operação do empreendimento.

O plano de escavação consiste na execução de bacias para recebimento de resíduos, em que cada um dos platôs serão realizados um talude de contenção com inclinação máxima de 1V:1H com os devidos caimentos para os elementos de drenagem provisória que serão implantados em todas as superfícies e que servirão de base para o dique de arranque da operação de cada uma das células. Prevê-se, ainda, a proteção superficial com grama nas áreas de platôs e taludes que ficarem expostos por períodos longos, principalmente em épocas de chuva.

Os serviços de escavação deverão ser executados por todo o período de implantação e operação do aterro sanitário, concatenando às etapas de disposição de resíduos, otimizando as áreas de estocagem de material de cobertura e ao mesmo tempo garantindo o seu fornecimento ininterrupto.

O alteamento do aterro sanitário deverá ocupar as áreas escavadas e preparadas para o recebimento dos resíduos em cada uma das Etapas operacionais. A configuração geométrica, em formato único e piramidal, se formará com a execução de células com início na cota do terreno escavado até o fechamento.

Este empreendimento terá duas fases, sendo a FASE I, destinada a implantação da infraestrutura inicial e a FASE II a fase de implantação da disposição de resíduos no aterro sanitário, que é a Fase Operacional.

Foram determinados vários condicionantes para a implantação de um aterro sanitário nesta área e dentre estes os principais:

- Área disponível para a implantação de um sistema de gestão integrada dos resíduos, incorporando além da unidade de disposição final dos resíduos (aterro propriamente dito), unidades de poda e compostagem, unidade tratamento de resíduos da construção civil;
- Aproveitamento do acesso viário existente – BR 364 até a entrada da área do ASPV;
- Não ter necessidade de obtenção de solo (material de jazida) para a execução dos aterros e cobertura dos resíduos;
- Titularidade da terra – a área já é de domínio do município;
- Vida útil do aterro maior que 20 anos;
- Proximidade de sistema viário favorável ao fluxo de veículos.

A fase de implantação da infraestrutura do aterro sanitário consiste na instalação de toda infraestrutura física e operacional necessária para dar suporte à operação do mesmo. Nesta fase, serão realizadas as seguintes obras:

- Cercamento da área;
- Construção de unidade gerencial e administrativa;
- Construção de guarita de segurança;
- Construção de unidade de manutenção de máquinas e equipamentos;
- Construção de laboratório de controle ambiental;
- Construção da estação de tratamento de lixiviado
- Construção da unidade de tratamento de resíduos vegetais (de poda) e compostagem;
- Construção das unidades de recebimento de rejeito (cinzas) dos RSS.

Além da estrutura citada, a Construtora Marquise S/A propõe a instalação de uma unidade de tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde, com o objetivo de atender a demanda contratual atual, bem como como uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, em área isolada das demais unidades, para alavancagem do processo de reintegração ambiental dos materiais recicláveis e a inserção de catadores, mesmo que na quantidade parcial do contingente de exploradores na atual lixeira.


Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1304 00421722

A Implantação dos sistemas de proteção ambiental na área que irá receber os resíduos da primeira etapa, contando com a execução da drenagem de águas superficiais, do sistema de impermeabilização de base, execução do sistema de drenagem de lixiviado na fundação, além dos acessos operacionais e pátios de descarga necessários, conforme descrito a seguir.

A implantação da Unidade de Tratamento de Lixiviado será realizada nesta fase e poderá receber até 4,70 L/s em sua máxima vazão, tratando assim todo o lixiviado gerado no aterro sanitário.

A tabela a seguir apresenta a capacidade projetada para disposição dos resíduos nesta CTR, segundo o memorial descritivo do projeto executivo aprovado.

| ETAPA | ÁREA (m2) | CAPACIDADE (t) | VIDA ÚTIL (anos) |
|---|---|---|---|
| Etapa 1 | 34.149 | 389.235 | 3,5 |
| Etapa 2 | 38.836 | 708.473 | 6,5 |
| Etapa 3 | 40.935 | 739.203 | 6,8 |
| Etapa Final – coroamento | 113.920 | 247.913 | 3,2 |
| **TOTAL** | **113.920** | **2.084.824** | **20,0** |

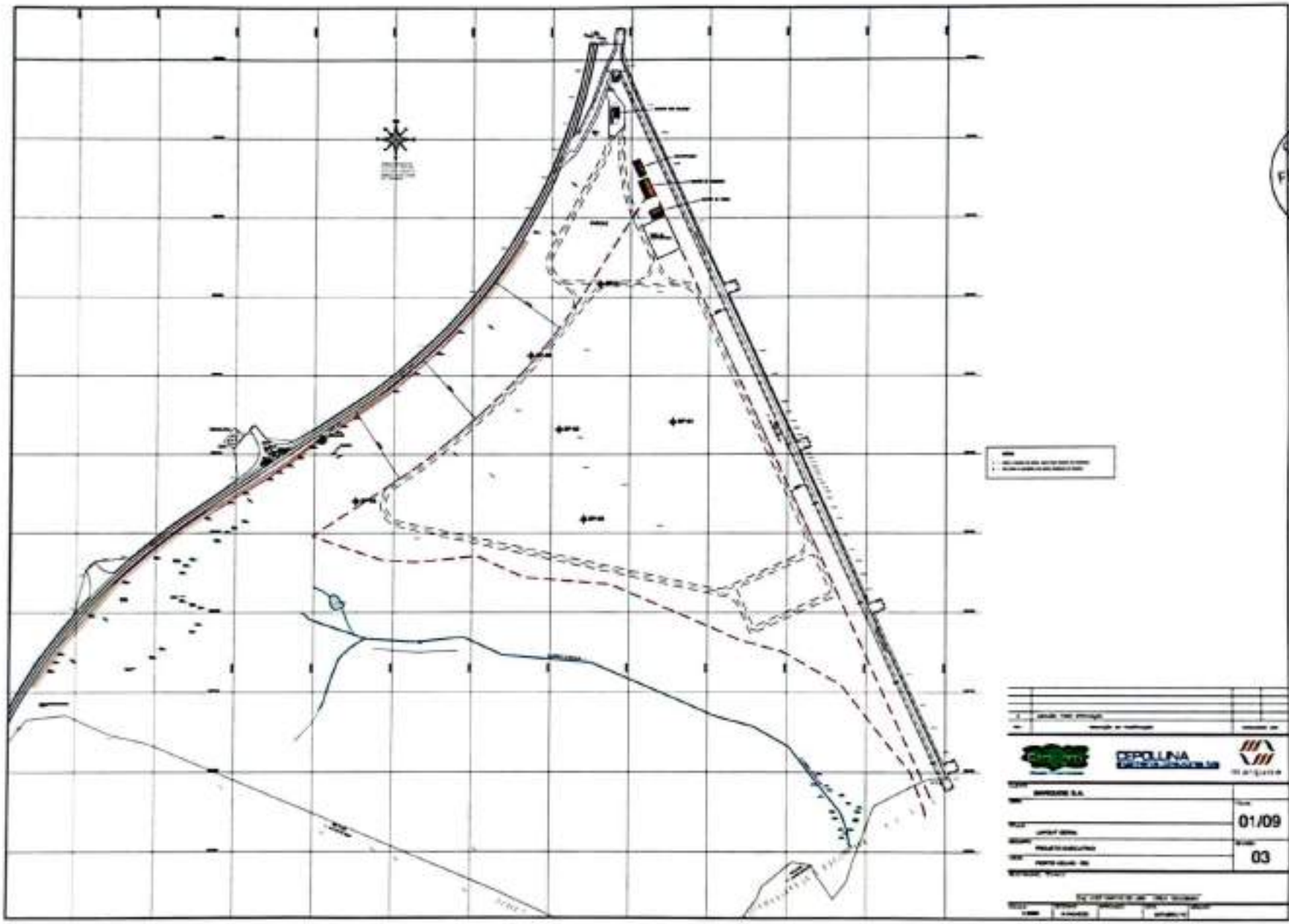
CGP / PVH
Fls. 1197
Ass.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

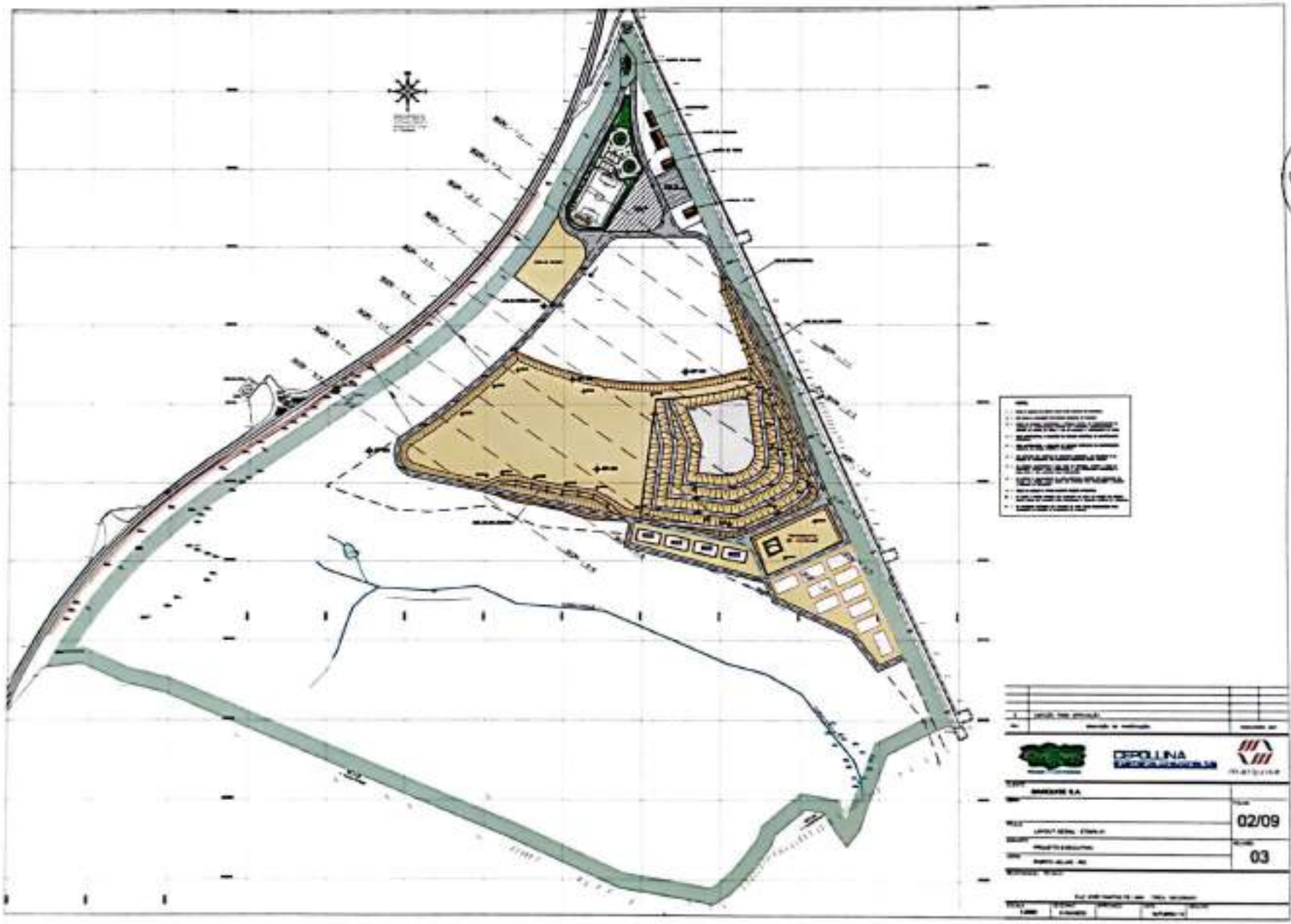
PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL






Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

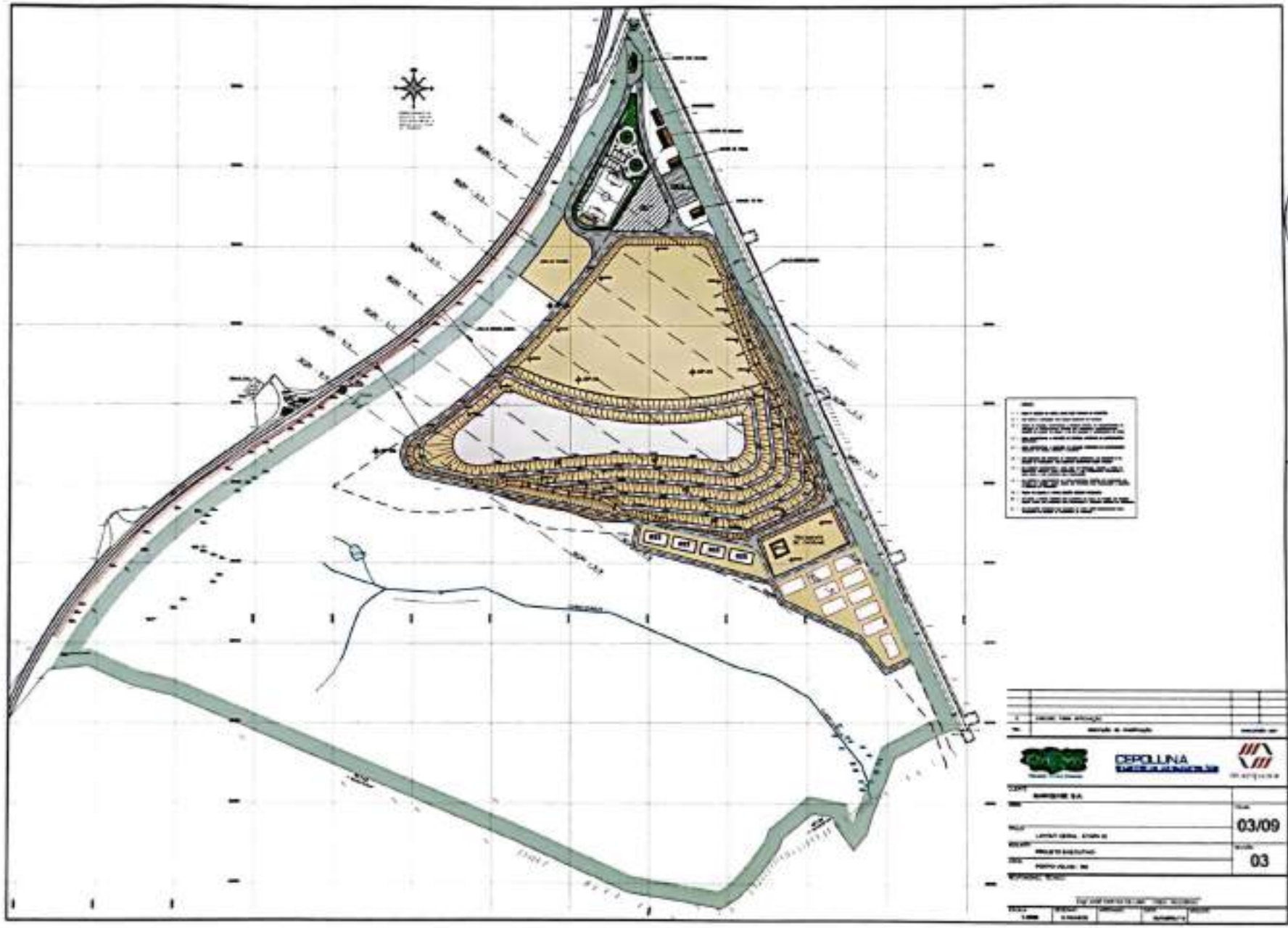



CGPIPVH
Fls. 1199
ASS



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1307
MARQUISE AMBIENTAL

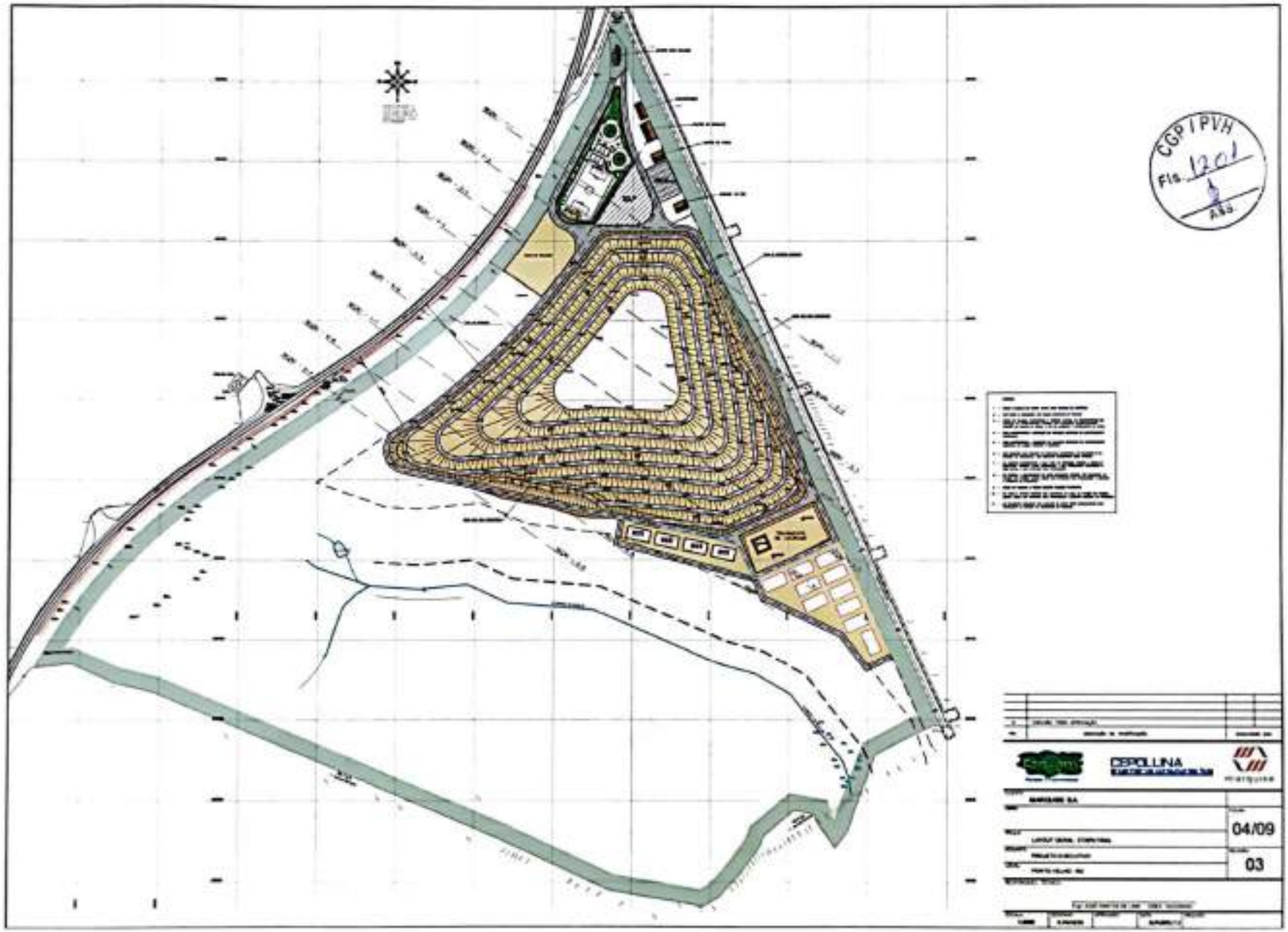



CGP/PVH
Fls. 1200
Assi.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1308



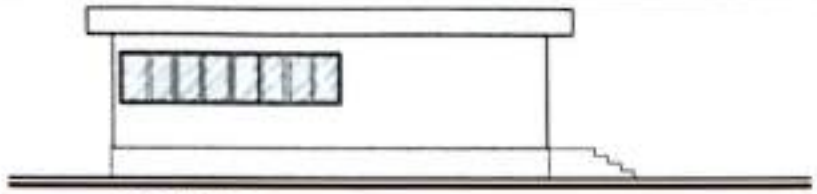



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

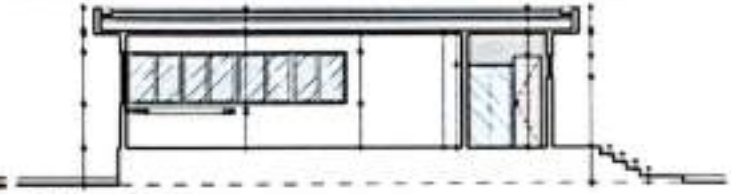
Pag. 1309
0042722

PREFEITURA DE PORTO VELHO

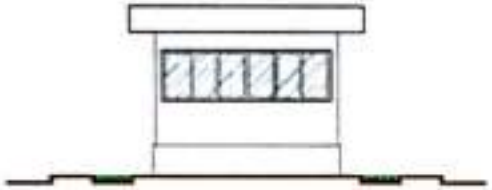
MARQUISE AMBIENTAL



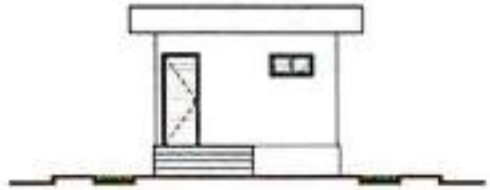
Fachada Lateral - Direita



Corte Longitudinal - CD



Fachada Frontal

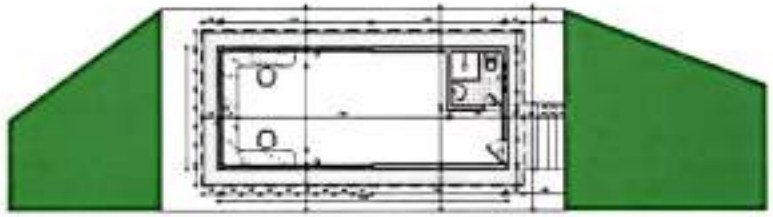


Fachada Posterior

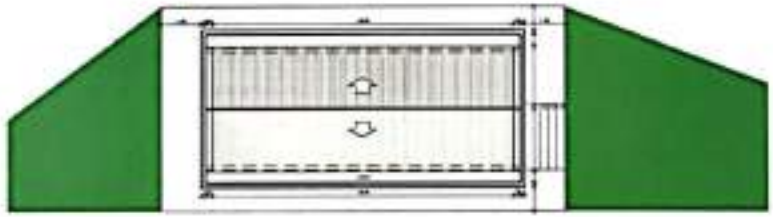


Corte Transversal - AB

RESUMO DE ESQUADRIAS



Planta Baixa



Planta de Cobertura

CGP/PVH
Fls. 1292

DEPOLLUNA

MARQUISE S.A.

05/09

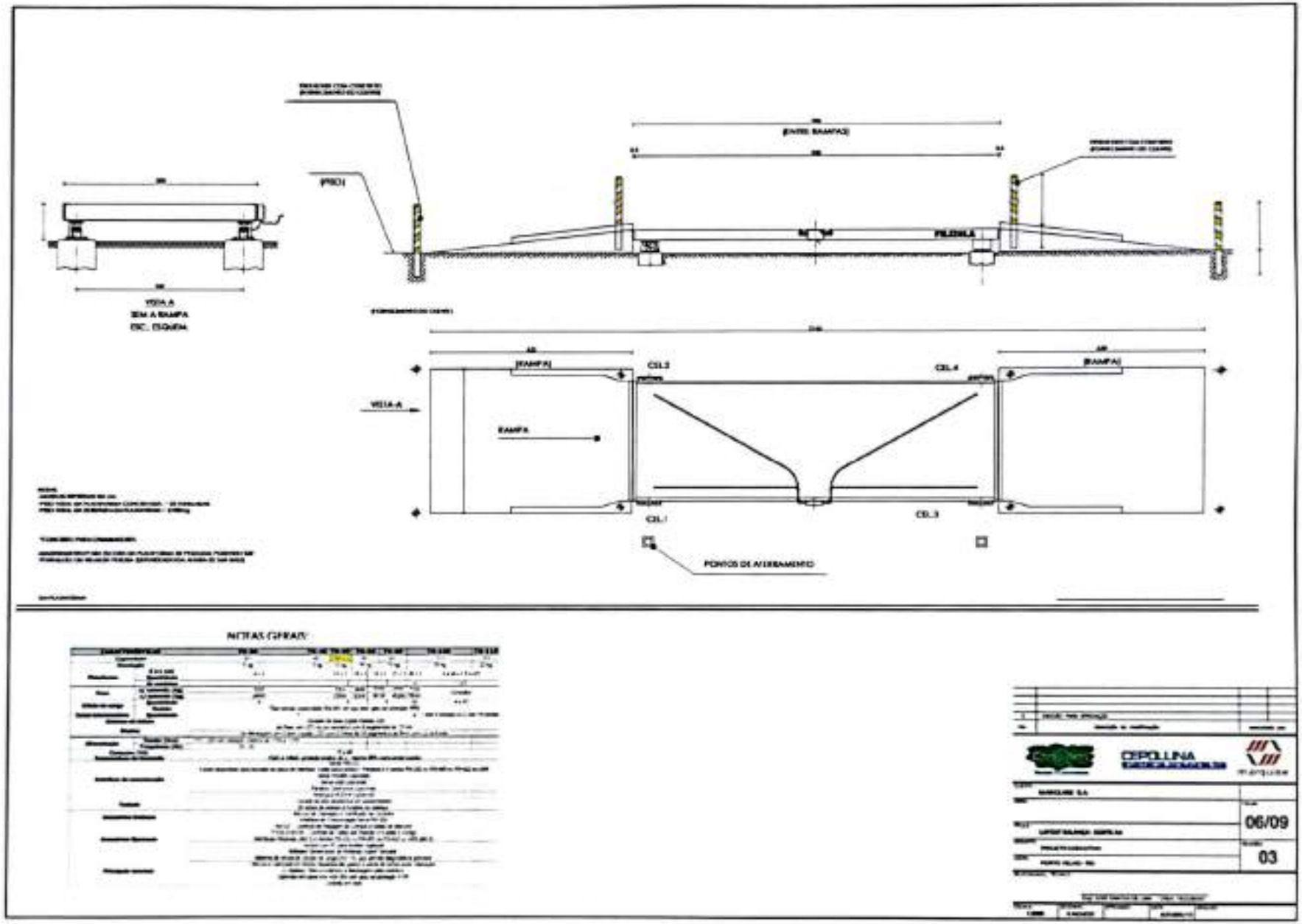
03



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL



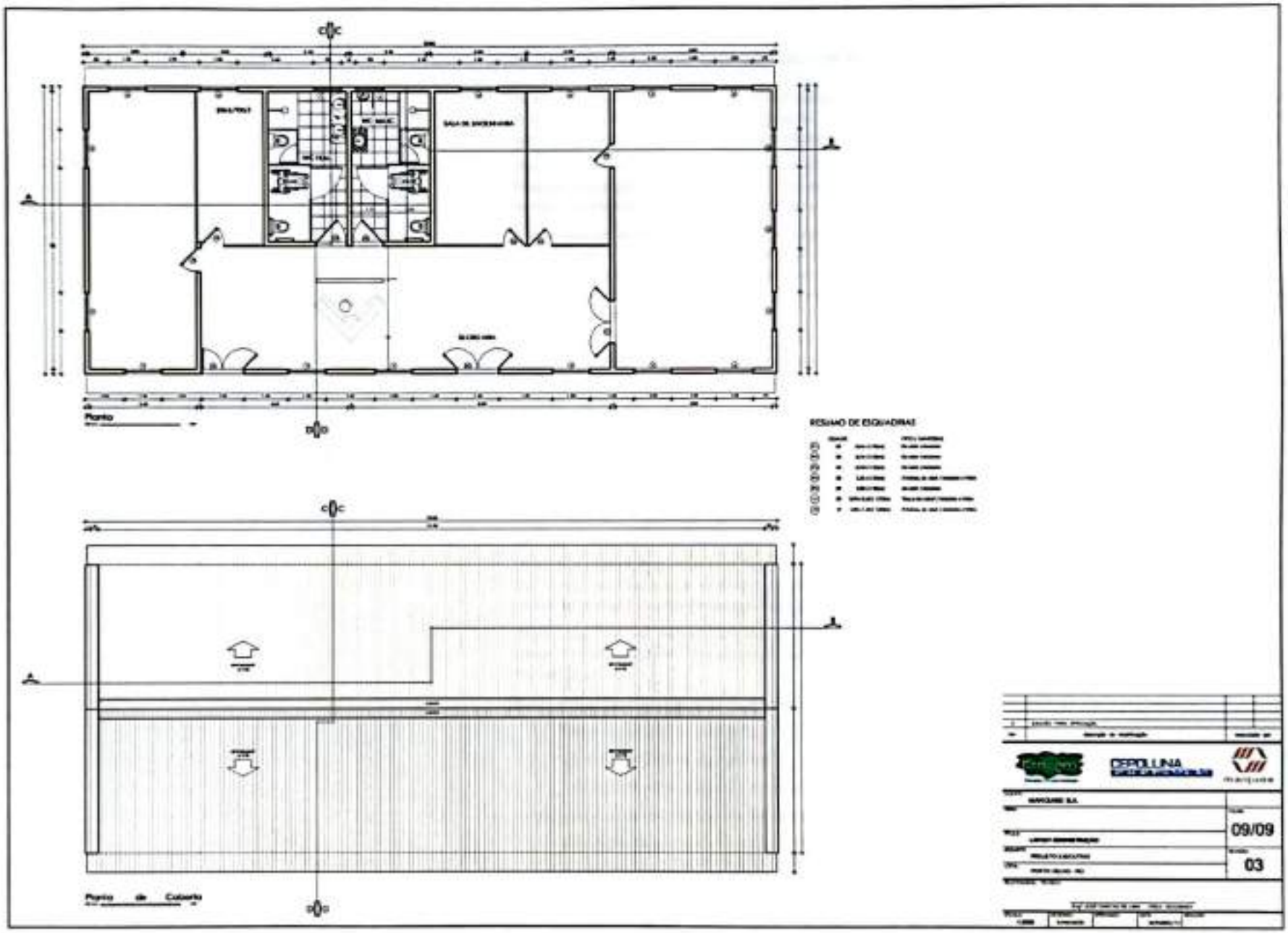

NOTAS GERAIS:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |




CGP I PVH
Fls. 1267


Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.




CGP/PVH
Fls. 1205
ASS.

CGP I PVH
Fls. 1206

## 2.3. ANTEPROJETO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

Os distritos do Alto Madeira coletam suas 469 toneladas mensais de resíduos sólidos domiciliares e os destinam ao aterro sanitário do *Jirau* e conta com toda infraestrutura em operação, inclui-se lagoas para tratamento de chorume. O processo construtivo deste aterro é através de valas e tem sua capacidade de disposição de resíduos comprometida em cerca de dois anos.

Diante deste cenário, e com a implantação da CTR, a Construtora Marquise S/A vislumbra a implantação de uma Estação de Transbordo na região, cuja concepção do sistema de recepção do transbordo foi definida para que proporcione uma descarga rápida dos resíduos pelos veículos coletores, de maneira que estes permaneçam o mínimo de tempo na Unidade de Transbordo de RSU.

A ideia principal, de minimizar o tempo de permanência dos veículos coletores na UT, advém da relação que este tempo de permanência exerce influência direta na operação da coleta dos resíduos em sua fonte de geração. Assim, quanto maior o tempo de permanência, maiores serão as filas de espera dos veículos coletores, maior o tempo de ida e volta dos veículos coletores até sua área de coleta, assim como uma maior dificuldade será imposta à operação da própria Unidade de Transbordo, o que influenciará diretamente também o transporte para a CTR de Porto Velho.

Portanto, para uma boa eficiência / produtividade na operação da UT, é adotado o sistema de descarga direta nos veículos de transferência, sendo os resíduos vazados pelos veículos coletores diretamente nas carretas ou caçambas roll-on roll-off. Essas caçambas são dotadas de calha de captação de chorume e vedação da tampa traseira, de modo que não ocorra o derramamento de chorume nas vias públicas.

De modo análogo aos resíduos domiciliares, os resíduos especiais, para uma boa eficiência / produtividade na operação da UT, será adotado o sistema de descarga direta nos veículos de transferência, sendo os resíduos vazados pelos compactadores e basculantes diretamente nas caçambas.

Além da redução dos tempos de deslocamentos internos, um planejamento adequado da movimentação dos veículos nas vias e pátios internos também possibilita uma redução no risco de acidentes, prevendo-se neste caso que o sistema viário interno da Unidade de Transbordo seja dimensionado para atender a esta demanda.

De maneira análoga, para evitar conflitos na circulação dos veículos coletores e veículos de transferência nas vias e pátios internos da Unidade de Transbordo, além da sinalização pertinente são escalados ajudantes de operação (manobristas) que ficam incumbidos de auxiliar na orientação da circulação e nas manobras dos veículos.

Nessas condições, para definição do Plano de Operação da futura Unidade de Transbordo de RSU, a Construtora Marquise S/A irá dimensionar esta unidade em função das quantidades apuradas de RSU gerados nos distritos do Alto Madeira, na quantidade mensal de 469 toneladas.

Diante dos números apresentados o dimensionamento da Unidade de Transbordo irá partir das seguintes premissas:

- Dimensionamento da unidade para 469 toneladas mensais;
- Operação da Unidade em turno único;
- Utilização de cavalo mecânico e carreta para transporte dos resíduos para a CTR;

Portanto, para cálculo da quantidade de baias e veículos transportadores utilizou-se os seguintes dados:

- Capacidade de transporte da carreta = 25 toneladas por viagem
- Distância de transporte até a CTR = 75 km
- Quantidade de dias efetivos no mês = 26,08 dias



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1314
0042122

**Cálculo do Ciclo do Conjunto Transportador:**

- Tempo de carregamento = 60 minutos
- Tempo de transporte UT – CTR = 120 minutos
- Tempo de descarga na CTR = 30 minutos
- Tempo de transporte CTR - UT = 120 minutos
- Tempo Total = 330 minutos ou 5,5 horas

**Quantidade de viagens por turno:**

- Tempo Total = 5,5 horas
- Jornada diária = 7,33 horas
- Nº de viagens = 7,33 / 5,5 = 1,3 viagens
- Nº de viagens adotada = 01 viagem por turno

**Dimensionamento do Número de Báias:**

- Quantidade mensal de RSU transbordados = 469 toneladas
- Quantidade diária de RSU transbordados = 469 t / 26,08 = 18,0 toneladas
- Quantidade de RSU por turno = 18,0 t / 1 turno = 18,0 toneladas
- Capacidade de transporte da carreta = 25 t x 1 viagem = 25 toneladas
- Quantidade de Báias = 18,0 t / 25 t. = 01 báia + 01 pulmão

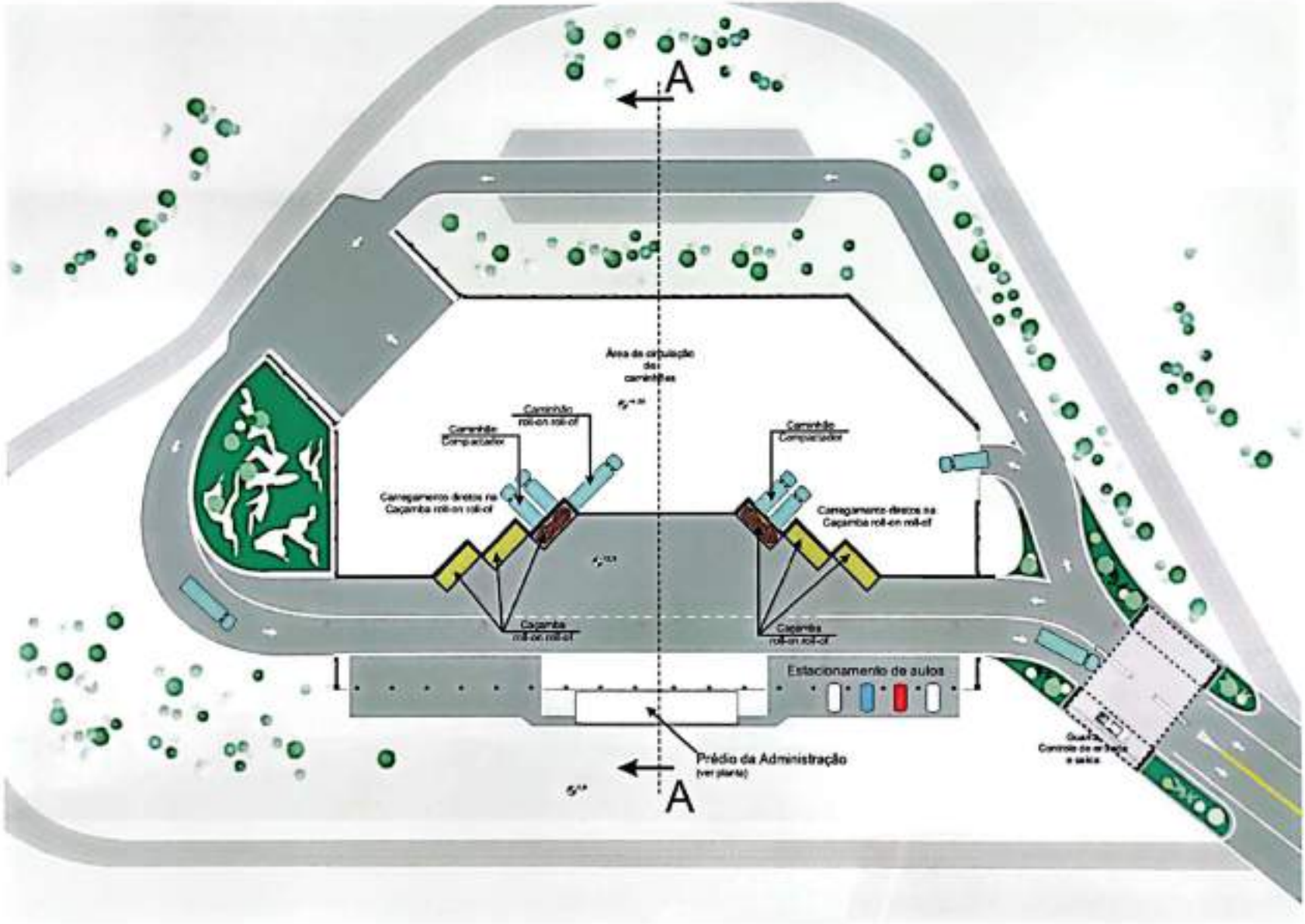
**Dimensionamento do Número de Transportadores:**

- Cavalo + Carreta = 01 unidade.

CGP I PVH
Fls. 1307
ASS.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.




Anteprojeto da Estação de Transbordo



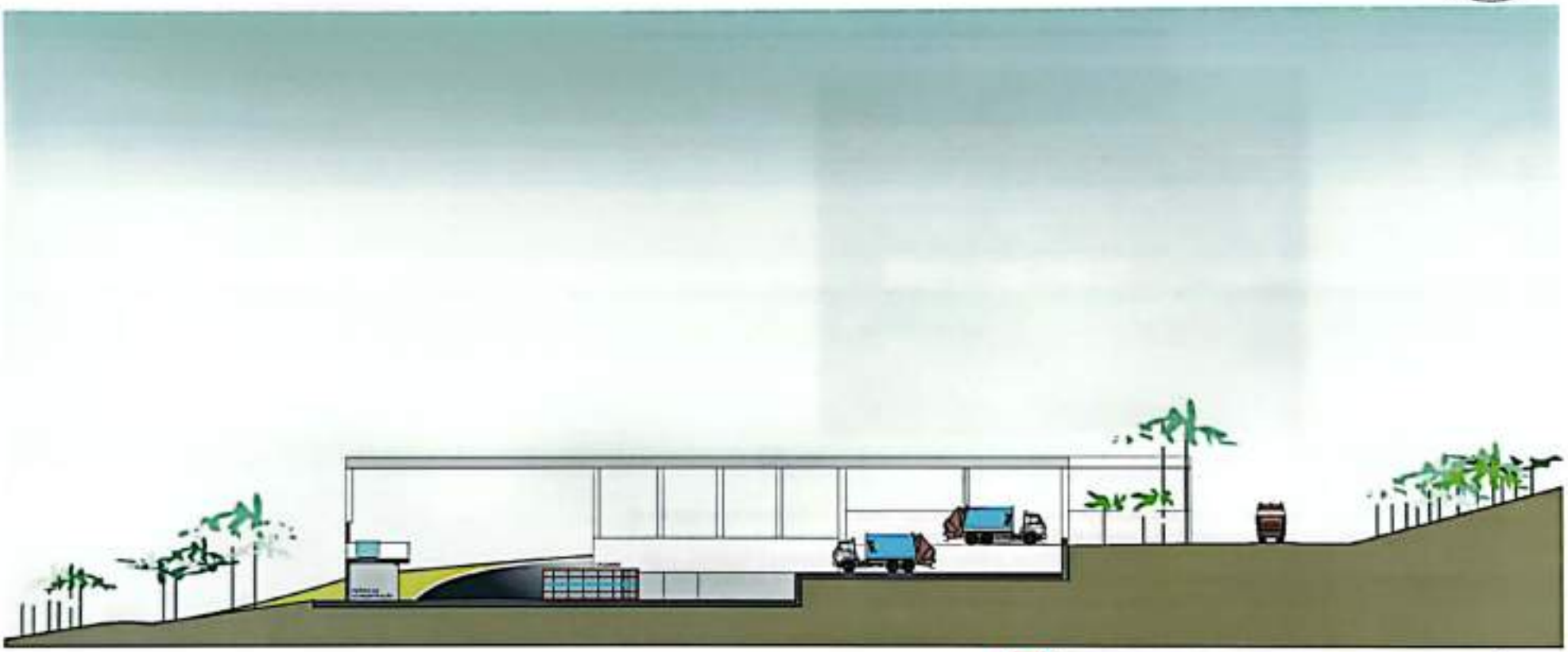
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1316
0042122

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 1209
ASS.



Anteprojeto da Estação de Transbordo
Corte Transversal AA



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1318
1/2



## 2.4. RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

O aterro controlado de **Porto Velho** localiza-se na Vila Princesa e ocupa uma área de aproximadamente 51 ha, composto de um aterro para disposição dos resíduos, com vida útil prevista para cerca mais dois anos. Na recuperação desta área degradada, objetivando seu encerramento, independente do desempenho do tratamento dos resíduos, faz-se necessária à conformação da superfície final e dos taludes do maciço. Estes elementos se constituem em partes significativamente degradadas ao longo da operação do aterro controlado, e compreendem, ao final de seu uso, nas áreas mais vulneráveis a recalques e erosões.



*FOTO: Lixeira de Porto Velho*

CGP / PVH
Fls. 1210

Para assegurar a estabilidade dos taludes sugere-se a adoção de uma inclinação máxima de 33% que é a inclinação default nos EUA. Havendo restrições de caráter espacial, faz-se necessária à realização de estudos especiais para subsidiar um dimensionamento adequado e seguro. Os taludes e patamares do aterro devem também, em toda a sua extensão, ser coberto por vegetação adequada imediatamente após a sua construção. Essas ações devem iniciar logo no tratamento físico da área, à medida que sejam identificadas células de lixo a serem encerradas, visto que o ideal é promover o encerramento das obras à medida que o aterro se desenvolve.

A vegetação final a ser implantada provavelmente não será a mesma da vegetação pioneira. O objetivo da vegetação pioneira é de minimizar a erosão com o rápido estabelecimento das raízes. Uma vez estabelecida à vegetação pioneira, as vegetações secundária, sucessiva e clímax deve requerer cada vez menos manutenção e menor demanda hídrica.

Observa-se que o ambiente em questão é inadequado para boa parte da vegetação, sobretudo àqueles que possuem raízes profundas. O uso de vegetação com raízes profundas, no entanto, pode ser viabilizado com a adição de uma camada mais profunda de terra, procedimento adotado na recuperação de áreas degradadas geralmente a fim de amenizar a estética visual de um espaço estéril e monótono.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1318
0042122

Pag. 1319
TCE-RO



CGP I PVH
Fls. 1211
458

A proposta de uso futuro da área deve considerar que os resíduos aterrados ainda permanecem em processo de decomposição após o encerramento das atividades por períodos relativamente longos, que podem ser superiores a 10 anos (FEPAM, 1995).

Assim, independente do encerramento das atividades de recuperação da área degradada, os sistemas de drenagem superficial de águas pluviais e de tratamento dos gases e líquidos percolados devam ser mantidos por um período de cerca de 30 anos. Este período padrão (default) é adotado por ser considerado suficiente para o maciço de lixo alcançar as condições de relativa estabilidade.

Contudo, esse período padrão poderá ser reduzido em discussão com órgãos reguladores, respaldados de dados de monitoramento como recalque, volume de gás, qualidade / estabilidade do chorume, cobertura vegetativa e inexistência da migração / infiltração do biogás. Além disso, mesmo após atingir a estabilização, o maciço de lixo inerte apresentará uma resistência semelhante à turfa.

Nesse sentido, em função dos possíveis problemas relacionados à baixa capacidade de suporte do terreno e a possibilidade de infiltração de gases com alto poder combustível e explosivo (metano), a implantação de edificações sobre aterros sanitários desativados é desaconselhável (FEPAM, 1995).

Para uso futuro dos aterros é indicada a implantação de áreas verdes, com equipamentos comunitários como praças esportivas, campos de futebol e áreas de convívio, nos casos de aterros próximos a áreas urbanizadas. Em todos os casos, a requalificação do aterro deve integrar a área ao seu entorno, considerando-se, principalmente, as necessidades da comunidade local.

Assim, a requalificação do aterro deve ser realizada com a participação efetiva da comunidade. Deve, além de adequar ambientalmente a área, suprir os anseios e expectativas da população diretamente afetada, compreendendo, principalmente, a problemática social que envolve o destino dos indivíduos que utilizam o aterro como meio de subsistência, denominados de catadores de lixo.

É imperativo que administração pública lidere (financeiramente e politicamente) as ações de assistência às populações carentes (catadores) na modernização e aparelhamento do galpão existente e na formação de associações e cooperativas de reciclagem e agentes de reciclagem, com cursos contínuos de educação ambiental.

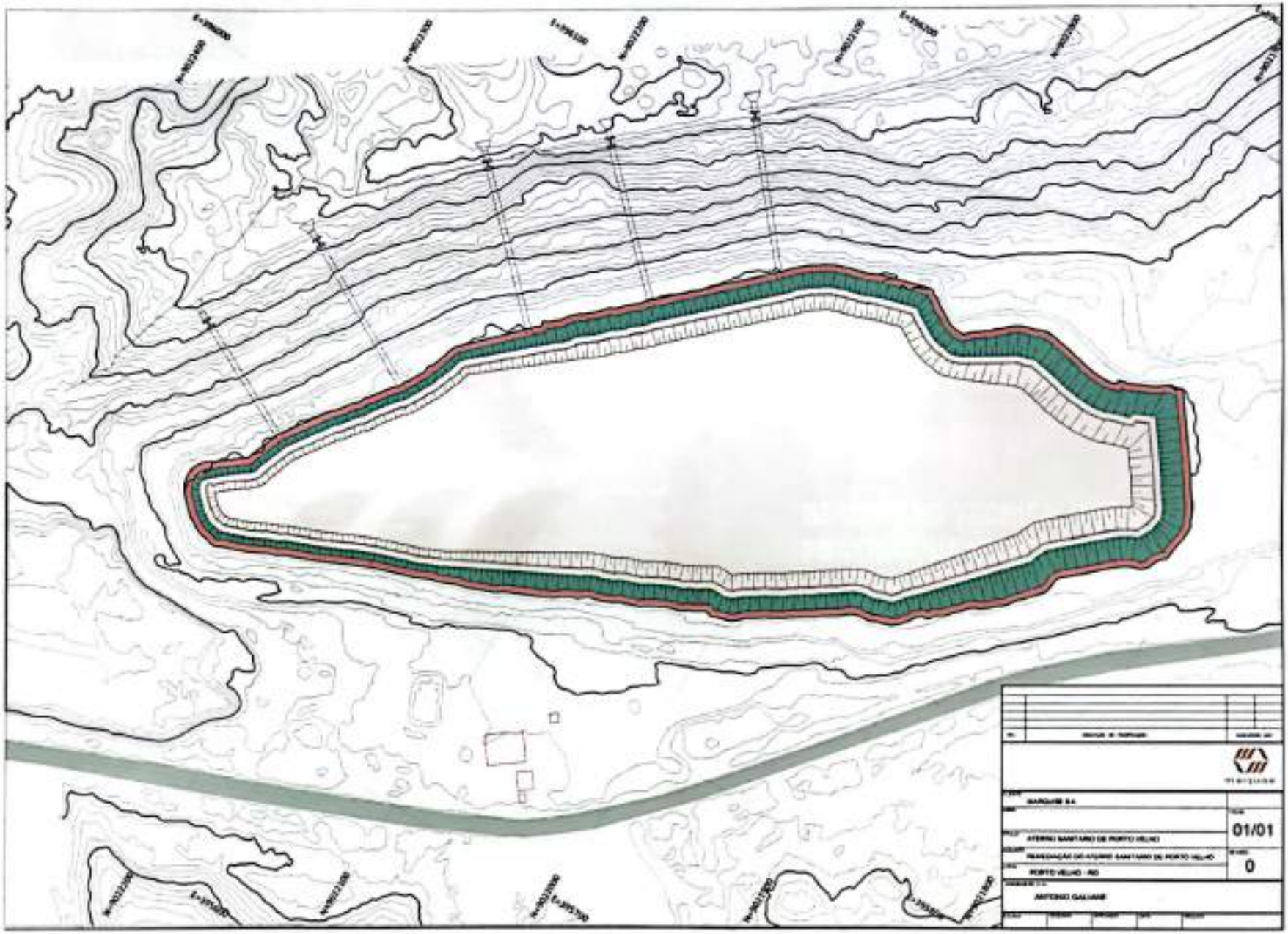
Também será objeto deste estudo a remediação e encerramento do Aterro Sanitário de Jirau. Essas ações serão desenvolvidas a partir do início da operação da futura Estação de Transbordo e consistirá, basicamente, do recondicionamento geométrico das valas, cobertura final, implantação de sistema de drenagem superficial e cobertura vegetal final das células. Após as obras de remediação e encerramento esta unidade será entregue pela Construtora Marquise S/A ao Contratante para as ações de manutenção e monitoramento.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1319
0042

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL




CGP / PVH
Fls 1212
ASS



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1321
TCE-RO

PREFEITURA DE PORTO VELHO



CSPTPVH
Fls. 1213

# DESCRIÇÃO TÉCNICA DAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIAS ADOTADAS

# 3

MARQUISE AMBIENTAL



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1321
00421/22

## 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIAS ADOTADAS

Conforme demonstrado em itens anteriores, o aterro sanitário da CTR terá capacidade para disposição 2.084.000 toneladas de resíduos sólidos domiciliares contra uma projeção inercial de 2.340.000 toneladas em 18 anos, foram reservados dois anos execução das obras de implantação e início da operação do aterro. Diante deste cenário, a instalação de tecnologias de redução de massa será inevitável para se chegar ao final da Concessão com vida útil remanescente no aterro, quando da reversão do empreendimento ao PODER CONCEDENTE.

Nesse sentido, a Construtora Marquise S/A irá propor a instalação de uma Unidade de Valorização de Resíduos que consiste em um equipamento urbano intermediário de limpeza pública, localizado na ponta final dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos, imediatamente anterior à disposição final, que permite a separação, classificação, beneficiamento e comercialização dos materiais componentes dos resíduos sólidos urbanos, através das operações de triagem.

Além dessas tecnologias, a Construtora Marquise S/A irá implantar a rede de Ecopontos, para captação voluntária dos materiais passíveis de reciclagem, e intensificar o sistema de coleta seletiva, conduzindo os resíduos recicláveis para cooperativas indicadas pelo PODER CONCEDENTE, e promovendo a correta destinação final dos demais resíduos captados nos Ecopontos, como instrumento de redução da massa de resíduos entregues em aterros sanitários.

Nessas condições, têm-se as apresentações dos seguintes itens para atendimento a este capítulo:

- Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos;
- Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- Licenças Ambientais;
- Análise do Impacto Socioeconômico do Projeto de Engenharia.

CGP / PVH
Fls. 12/14
Ass.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1322
0042722

CGP I PVH
Fls. 1213
ASS.

## 3.1. UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos está programada para ser implantada na Planta da Central de Tratamento de Resíduos, com operação por cooperativa de catadores credenciados pelo Poder Concedente, não sendo integrada com as operações das demais estruturas. Nesta operação de triagem, é retirada e beneficiada a maior parte possível dos materiais inertes que contribuem para o volume de resíduos no aterro sanitário.

A retirada destes elementos representa a preparação dos resíduos a ser aterrado, que é:

- o desarme da potencial demanda por espaços, tendo em vista os volumes proporcionados por sua fração inerte não degradável;
- a negativação de sua capacidade orgânica na geração de impactos ambientais.

Estas razões estão relacionadas com a possibilidade de valorização dos materiais triados a serem reciclados.

Os rejeitos da operação de triagem deverão ser adequadamente destinados em aterro sanitário licenciado.

A Unidade de Valorização de Resíduos irá operar diariamente, de segunda a sábado, no período diurno, sendo facultado ao **Concessionário**, estabelecer novos turnos de trabalho para garantir maior produtividade, mediante a devida anuência da administração municipal.

A mão-de-obra necessária aos processos de triagem, classificação, prensagem e armazenamento de materiais recicláveis e beneficiamento do plástico, será da cooperativa, sendo que quaisquer alterações relativas a essa aplicação de mão-de-obra deverão ter anuência da Administração Pública. A cooperativa terá autonomia na comercialização dos materiais recicláveis, sendo a receita revertida aos seus cooperados.

**Descrição dos Componentes da Unidade de Valorização de Resíduos**

A capacidade nominal de triagem dos materiais em usinas de lixo está relacionada com a velocidade do conjunto das esteiras de triagem. A velocidade das esteiras é limitada pelo que se conhece como "velocidade ergométrica de triagem", que é a velocidade da esteira capaz de permitir a triagem manual otimizada por parte dos catadores e neste caso não deve ser superior a 12 metros/minuto para permitir que o lixo passe pela esteira, em condições de catação.

Isto determina a capacidade nominal de 25 t/hora por esteira de triagem, que operacionalizada em um regime de 8 (oito) horas/turno, determina a capacidade nominal limite de 160 t/turno por esteira.

A composição gravimétrica dos materiais no lixo encontra-se listada a seguir (dados do Projeto Executivo da CTR), sendo apresentados os números teóricos esperados quando da concepção da usina.

- materiais inertes recicláveis = 16,5%
- materiais orgânicos = 50,6%
- materiais inertes rejeitos = 33,9%

Os componentes principais da Unidade de Valorização de Resíduos são:

- setor de recepção e pesagem;
- setor de triagem de materiais recicláveis;
- setor de classificação, prensagem e armazenamento de materiais recicláveis;
- setor de recuperação e beneficiamento de plástico;
- setor de recepção, acondicionamento e transferência de rejeitos.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1323
0042722

Pag.
TC

Em termos de infraestrutura, a Unidade de Valorização de Resíduos terá as seguintes instalações:

- prédio administrativo com almoxarifado, salas, escritórios, circulação, ambulatório, cozinha, banheiros e sanitários;
- estacionamento para visitantes e funcionários;
- prédio do refeitório, com sala de almoço, restaurante, dispensa, cozinha e serviço;
- prédio de sanitários, vestiários e chuveiros, masculinos e femininos;
- prédio de apoio, almoxarifado, depósito e oficina;
- sistema trifásico de energia elétrica, proveniente da Concessionária e;
- sistema de abastecimento de água.

CGP I PVH
Fls. 1216
Ass.

**Setor de Recepção e Pesagem:**

É responsável pelo recebimento, controle e armazenamento do lixo recebido na Unidade de Valorização de Resíduos. Irá possuir uma guarita; uma balança rodoviária; escritório de recepção e pesagem; pátio de recepção com valetas de drenagem; fosso de acumulação de lixo bruto construído com armação em aço, com desnível no fundo em direção a um poço de drenagem provido de grelhas para dar escoamento a possível geração de líquidos. O lixo coletado pelos veículos coletores é despejado em estado bruto no fosso de acumulação, donde se destinará à triagem.

**Setor de Triagem de Materiais Recicláveis:**

É o setor responsável pela seleção dos materiais recicláveis presentes no lixo. É constituído de um galpão com linhas paralelas de triagem manual, com separação eletromagnética para os materiais ferrosos, separação automática de matéria orgânica bruta (através de peneiras) e equipamentos de enfardamento de rejeitos. As gruas servem para a movimentação do lixo no fosso, bem como para a alimentação das linhas. Os braços irão ter capacidade de 25 t/hora, alcance de 5,9 m e 7,10 m alimentando duas moegas cada.

As moegas metálicas dosadoras estarão localizadas junto ao fosso, após as gruas, e servem para alimentar as linhas de processamento da triagem, construídas em chapa de aço com carbono. Duas extratoras instaladas sobre as moegas alimentam as esteiras de triagem, com capacidade para 25 t/hora, construídas com placas de aço carbono de dimensões de 4 m x 24" e velocidade de 0,07 a 0,42 m/seg. irão localizar-se após as esteiras extratoras, ao nível do solo e são constituídas de transportadores planos ao longo dos quais são retirados os materiais prejudiciais ao sistema e os materiais recicláveis. Irão possuir correias com duas telas de poliéster, cobertura em borracha preta lisa resistente a ácidos e óleos.

Os separadores eletromagnéticos ficam instalados transversalmente sobre as esteiras de triagem manual e têm a finalidade de triar, por campo magnético, os materiais ferrosos finos que tenham escapado da triagem manual. Possuem 2 m de comprimento e 20" de largura e velocidade de 0,5m/seg.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag.
004





CEP / PVH
Fls. 1319

*Fotos Ilustrativas*

Todo o material retirado das esteiras de catação será acondicionado em tambores metálicos de 200 litros e carrinhos transportadores destinados ao depósito e movimentação de materiais recicláveis. No final de cada esteira de triagem estarão localizadas as esteiras transportadoras de alimentação das peneiras rotativas de aço carbono inclinadas, com capacidade de 4,5 t/hora, 7 m de comprimento, 24"de largura e velocidade de 0,5 m/seg.

Possuem correias com telas de poliéster, cobertura em borracha nitrílica lisa em ambas as faces resistentes a óleos e ácidos. No final de cada linha estão posicionadas as peneiras rotativas hexagonais (Trommel) que têm a finalidade de separar as substâncias orgânicas brutas dos rejeitos por meio de uma malha de 50mm. São construídas em armação de estruturas metálicas, com telas removíveis, instaladas sobre plataforma com moegas de carga e descarga e fechamento adequados.

A área prevista para o galpão será de, no mínimo, 1.500 m2.

**Setor de Classificação, Prensagem e Armazenamento de Materiais Recicláveis:**

Composto por áreas a céu aberto e coberta, sendo que nesta última será realizada a classificação dos materiais selecionados nas esteiras de triagem, a prensagem e enfardamento de papel, papelão e alguns tipos de materiais plásticos e ferrosos.

As áreas descobertas destinam-se ao armazenamento dos materiais selecionados, prensados e enfardados. As prensas, tipo vertical, de papelão e de papel estarão instaladas neste setor e com capacidade de produção de 1.250 kg/hora, produzindo fardos de 1m x 0,62m x 1,10m com aproximadamente 200 kg cada. A prensa de sucata ferrosa, do tipo vertical, tem capacidade de produção de 800 kg/hora, produzindo fardos de 0,4 m x 0,4 m x 0,3 m com peso de 50 kg cada.

**Setor de recuperação e beneficiamento de plástico:**

É o setor responsável pela classificação, armazenagem, moagem, descontaminação, secagem e recuperação dos materiais plásticos, após a triagem. O setor de recuperação do plástico transforma os plásticos encontrados no lixo em matérias primas recicladas para posterior utilização. O sistema de preparação dos materiais é responsável pela classificação, moagem, lavagem e secagem dos plásticos triados na usina.

A classificação começa quando os materiais são classificados por grupos (Polietileno, PVC, Poliestireno, Polipropileno). Depois são encaminhados à unidade de reciclagem para o processamento que se inicia com o processo de descontaminação, onde os materiais são desensacados em mesas apropriadas de 8 m de comprimento e 1,10 m de largura, são examinados e retiram-se os componentes ou outros materiais que podem contaminar o lote de preparação. Os dois moinhos são do tipo "facas", com grelhas/peneira de 16 mm. Um para a linha de plásticos filmes e artefatos de polietileno e o outro para a linha dos outros materiais plásticos.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

As rodas alimentadoras movimentam o material plástico dentro do tanque de lavagem e o transferem para unidade seguinte. A lavadora de alimentação contínua, solta os elementos contaminantes, porventura presos no plástico e apresenta rotação de 1000 rpm. A polia transportadora transporta o material plástico moído até a roda alimentadora.

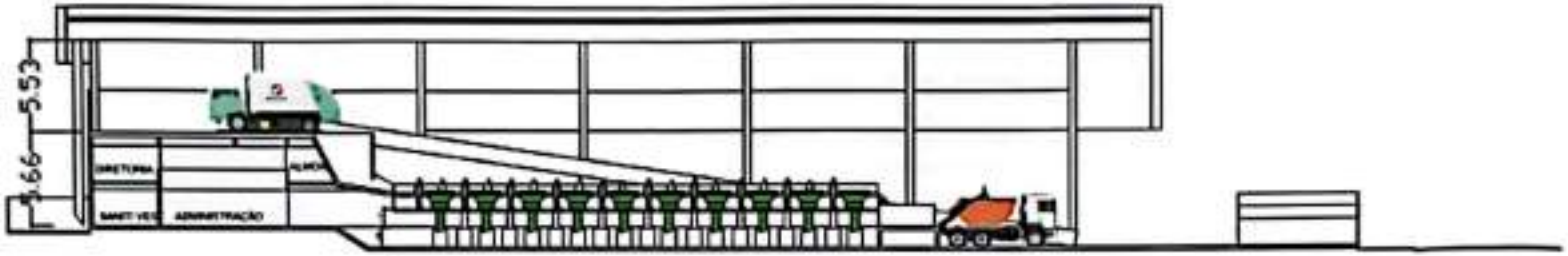
As secadoras com alimentação contínua secam o plástico moído pelo processo de centrifugação. As ventoinhas, uma para cada linha de preparação e uma para a linha de recuperação, são usadas na secagem e no transporte de ensilagem para o ensacamento, que é feito por ensacadeiras. Uma vez limpos, secos e acondicionados em sacos, os plásticos moídos na linha estão prontos para serem comercializados, sendo estocados no pátio de armazenagem.

O sistema de recuperação do material recupera os plásticos moídos. Estes são aglomerados por um aglutinador com capacidade de 200 kg/hora, que é formado por um duto, contendo uma hélice com facas (em alta rotação), que seca o material por atrito, bem como aglomera o material leve, reduzindo o volume, para ser então encaminhado ao processo de extrusão. A extrusora, com cabeçote duplo para a saída de espaguetes, com aquecimento em 6 zonas e capacidade de 380 kg/hora, plastifica e uniformiza o material. O material seco passa pela rosca aquecida e depois é filtrado por telas, saindo do cabeçote em forma de espaguetes, passando por uma banheira de resfriamento e seguindo para a granulação final. A capacidade do granulador é de 400 kg/hora e picota os espaguetes a tamanhos de 2 a 4mm.

Na referida Unidade de Valorização de Resíduos será prevista uma linha independente para alimentação de futura tecnologia para processamento dos resíduos não recicláveis, com o objetivo de transforma-los em CDR ou outro tipo de material da cadeia produtiva, desde que demonstre, em estudos futuros, a viabilidade econômica e financeira.

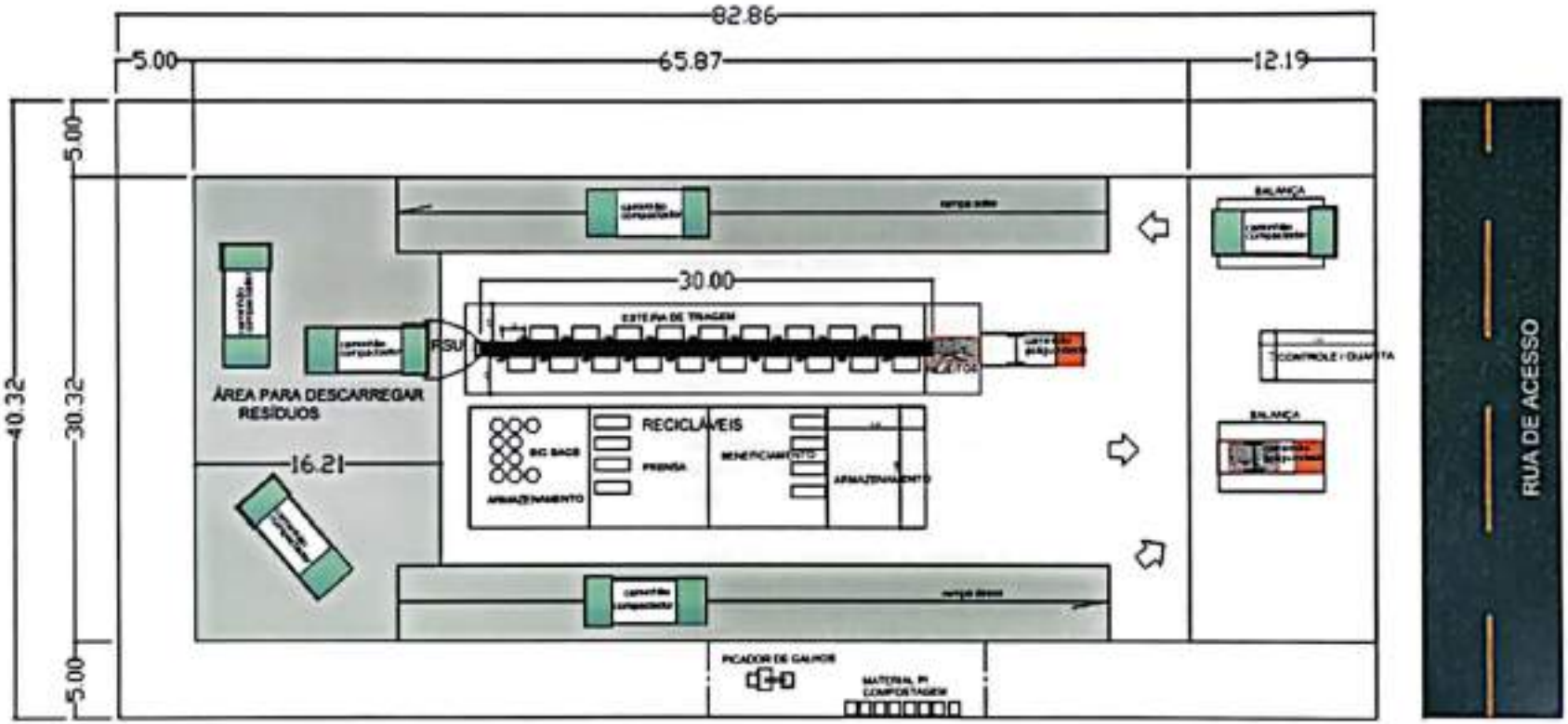
COSP. I PVH
1015
9


Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.




## CORTE ESQUEMÁTICO

CGP/PVH
Fls. 1219




Anteprojeto de Usina de Triagem



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1327

CSP I PVH
FLS. 1220
ASS.

## 3.2. UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde será incorporado na estrutura da Central de Tratamento de Resíduos, sendo previsto, neste primeiro momento, a utilização de uma das técnicas mais utilizadas no Brasil, a autoclavagem.

O sistema de autoclave consiste hoje em um recurso altamente empregado no tratamento de resíduos, tendo em vista a alta eficiência de destruição e aplicabilidade para um grande espectro de produtos terminais, a consciência pública é hoje um severo sensor para as questões de meio ambiente. Tal fato exige que a inertização dos resíduos da saúde seja resultado de uma criteriosa atividade de engenharia que garanta a máxima eficiência e mínima interferência com os mecanismos ecológicos. Praticamente todo tipo de resíduo é passível de destruição por cozimento, desde aqueles com alto teor de compostos orgânicos até os que possuem em pequenas quantidades.

O processo consiste da decomposição térmica à alta temperatura visando à destruição da fração orgânica com a consequente redução de volumes de resíduos estocados. A busca por processos produtivos que tenham no final do ciclo o mínimo de resíduos e, o mínimo de demanda energética, é a condição ótima para a mínima degradação do meio ambiente, isso inclusive é a busca em qualquer meio produtivo onde exista o compromisso com o meio ambiente. Essa máxima eficiência da busca constante, principalmente na geração de energia a partir dos resíduos do processo produtivo.

Uma das vantagens deste processo de autoclave sobre a utilização de incineradores é a de não realizar a queima dos resíduos, o que provoca a emissão de gases e fuligem provenientes da queima de plásticos presentes em quantidade significativa nos resíduos de saúde. Esses gases e fuligem para serem lançados na atmosfera têm que passar por processos de lavagem e/ou queima, gerando efluentes e/ou gases inertes respectivamente.

O sistema adotado constitui um compromisso entre vários fatores, tais como custos envolvidos, temperatura e pressão no interior das câmaras, capacidade de carga produtiva da autoclave. Este último é definido pela capacidade volumétrica do interior da câmara somado a capacidade de troca de calor entre o vapor saturado à alta temperatura e a carga de resíduos. Isso faz com que o ocorra a melhor adequação entre a demanda do tratamento dos resíduos e o tempo ótimo para a correta qualidade do processamento dos resíduos na autoclave.

Todos esses parâmetros levam a um processo correto, com um controle e registro para garantir um processamento dos resíduos livre de agentes patológicos, além de ser um processo economicamente viável.

**Autoclave**

A autoclave consiste de um vaso pressurizado com duas câmaras não comunicantes e concêntricas. A primeira mais interna e de maior volume recebe os resíduos através de uma entrada superior com um dispositivo de segurança acionado manualmente utilizando-se de características de isolamento térmico e ergonomia para promover o fechamento seguro e hermético da câmara. A segunda câmara, mais externa, recebe uma carga de vapor saturado proveniente de uma caldeira.

O vapor aquece os resíduos através da condução e radiação térmica da parede que separa essas duas câmaras. Para aperfeiçoar e homogeneizar a temperatura os resíduos, a autoclave possui um sistema de pás girantes que movimentam a carga de resíduos promovendo o desmembramento dos resíduos armazenados nos sacos plásticos, otimizando o tempo de aquecimento e homogeneizando na distribuição da temperatura na carga de resíduos da autoclave. Devido à alta temperatura no processo e segurança na operação da autoclave, a descarga dos resíduos dispõe do mesmo sistema de segurança utilizado na entrada com acionamento manual.

Para a correta esterilização dos resíduos, realiza-se o seguinte processo de trabalho: Observação: os valores de pressão usados neste texto são valores de pressão manométrica. Para pressão absoluta deve-se somar a pressão manométrica à pressão de uma atmosfera.

- **1ª etapa** (carregamento): Carregamento manual dos sacos plásticos contendo o resíduo de saúde pela entrada superior da autoclave com as pás internas acionadas para promover o desmembramento dos resíduos e dos sacos plásticos.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1328
00421/22

CGP/PVH
Fls. 1221
Ass.

- **2ª etapa** (vácuo): Após o fechamento da entrada e saída da autoclave, identificado por dispositivo elétrico de segurança, inicia-se o processo de vácuo no interior da câmara até o valor de 600mmHg (milímetros de mercúrio, equivalente a 0,79 atmosferas) durante cerca de 3 minutos. Sob essas condições e associado uma temperatura de 150ºC da parede externa, a autoclave promove a evaporação de parte do material líquido e da umidade presente nos resíduos. Os gases e vapores oriundos desse processo são retirados da câmara interna da autoclave através da bomba de vácuo, que possui em sua saída um filtro absoluto do tipo EPA com retenção de 0,1 micra classe A, de características apropriadas para reter os agentes patológicos que possam estar presentes.

Mesmo tendo a evaporação facilitada pelo vácuo através do maior valor da tensão superficial do líquido com relação ao interior da autoclave, a alta velocidade aplicada na queda da pressão faz com que não haja tempo suficiente para que grande parte do líquido evapore.

Apesar desse mecanismo facilitar a esterilização, o maior objetivo dessa etapa do vácuo é retirar os gases do interior da autoclave. Já que tais gases, principalmente o ar, estão superaquecidos com alto fator de compressibilidade, fazendo que sua presença no interior da autoclave chegue ao patamar de 150ºC com uma pressão inferior da conseguida se, o interior da autoclave estivesse apenas com vapor saturado.

Após isso, válvulas abrem a câmara interna da autoclave à entrada do vapor saturado, fazendo com que a pressão interna volte a subir equalizado com a pressão atmosférica ou um pouco a cima, dependendo da regulagem do sistema. Esse ciclo pode se repetir o número de vezes necessário para a completa retirada dos gases do interior da autoclave, para que haja apenas a existência de vapor saturado. E para uma melhor eficiência, cada ciclo terá que apresentar velocidade compatível, proporcionada pelas dimensões dos dutos e válvulas de alimentação e escape.

- **3ª etapa** (vapor): Depois de conseguido o valor da pressão interna da autoclave na 2ª etapa e da completa retirada dos gases, o sistema aplicará vapor saturado para que a temperatura suba até 150ºC, com pressão de 3,88 kgf/cm2 (equivalente a 3,75 atmosferas).

Chegando a esse valor de temperatura, o sistema automaticamente irá estabilizar a pressão e temperatura através das informações de sensores de pressão e temperatura. Esse patamar terá que ter o tempo necessário para que haja a completa e segura esterilização dos resíduos, com valor não inferior a 15 minutos de acordo com norma específica.

Como as paredes internas da autoclave estão sendo aquecidas pelo vapor saturado da caldeira com temperatura estabilizada em 150ºC devido ao sistema de controle, e tendo os resíduos uma distribuição uniforme devido à ação das pás giratórias, o sistema apresentará grande estabilidade de pressão e temperatura, tendo pouca dificuldade para se realizar o controle que será feito através da vazão de admissão e escape do vapor saturado no interior da autoclave.

- **4ª etapa** (vácuo): Findo o tempo de permanência para a esterilização dos resíduos, o sistema irá reduzir a pressão e temperatura do interior da autoclave.

Primeiro através da abertura de válvulas que irá promover a descarga do vapor saturado para o meio externo, já que devido às condições de temperatura, pressão e tempo são garantidos sua esterilidade.

Quando a pressão aproximar a do meio externo o sistema irá acionar a bomba de vácuo levando a pressão novamente até os valores de 600mmHg (milímetros de mercúrio, equivalente a 0,79 atmosferas). Após isso, o sistema abrirá novamente a válvula de descarga, elevando a pressão até os níveis do meio externo.

Essa etapa tem o objetivo de diminuir a umidade adquirida na 3ª etapa devido à condensação de alguma parcela do vapor saturado. Os parâmetros dessa etapa poderão ser modificados devido à ação da troca térmica da parede da autoclave à 150ºC com os resíduos.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1329
0042/22

COPTPVH
Fls. 1227

- **5ª etapa** (descarregamento): Após a equalização da pressão da câmara interna da autoclave, com o tempo a vácuo do ar externo controlado para promover a retirada de vapores e gases quentes provenientes da aplicação do vapor na 4ª etapa, o sistema permitirá a abertura das tampas de entrada e saída.

O descarregamento será feito por auxílio da movimentação das pás girantes, que devido à fixação em ângulo de hélice correto ao eixo, promove a retirada dos resíduos estéreis internos dos autoclave.

- **6ª etapa** (trituração): Nessa etapa será feito o descarregamento dos resíduos em um triturador para que objetos comumente encontrados nos resíduos de saúde, como agulhas e materiais cirúrgicos cortantes que possam provocar riscos aos operadores possam ser descaracterizados, permitindo um manuseio mais seguro. Outro fator importante é a diminuição do volume dos resíduos ocupados nos aterros, com diminuição esperada do volume de 70%.

Será feito coleta dos gases retirados da câmara interna através de filtros e a coleta dos resíduos sólidos para envio ao laboratório, a fim de emitir laudo sobre a esterilidade dos resíduos depois de processados na autoclave.

Também serão utilizados indicadores biológicos e mapeamento da temperatura interna da autoclave para uma correta parametrização do processo, permitindo que o processamento garanta uma completa e segura a esterilidade dos resíduos.

Os resultados do processo descrito anteriormente são muito satisfatórios, devido à troca térmica constante em todas as etapas, entre a parede interna da autoclave mantida a 150ºC e os resíduos, acelerando o processo. Outro fator importante é a relativa fragmentação realizada pelas pás girantes que estarão em movimento durante todos os ciclos, aumentando bastante à área de contato.

Isso faz com que a ação das condições internas da autoclave através da aplicação de pressão e temperatura e da troca térmica entre as paredes da autoclave e dos resíduos, seja em muito ampliadas, fazendo com que o processo seja acelerado.

**Controles e Testes**

Em todos os ciclos de tratamento, serão colocadas fitas para teste de penetração de vapor, no interior de sacos plásticos. Estas fitas mudam de cor, de bege claro para cinza ou preto, indicando que o processo foi bem-sucedido. Esse teste é denominado ***TESTE QUÍMICO ATTEST COMPLY 1250 3M.***

Serão colocadas a cada dois ciclos ampolas de teste biológico, que serão resgatadas ao final do processo. Dentro destas ampolas está bactéria que sobrevive a altas temperaturas, sendo considerada a mais resistente.

É verificado no final do processo, através de uma incubadora, se estas bactérias estão mortas, sendo o indicativo de que o resíduo está sem contaminação e pode ser aterrado juntamente com o lixo comum. Esse teste é denominado TESTE BIOLÓGICO ATTEST 1292 3M.

Além desses testes é realizado o ***TESTE BOWIE & DICK 00135*** que é realizado durante o tratamento para comprovar a correta eliminação do ar existente no interior da Autoclave.

**O Equipamento**

O equipamento consta basicamente dos seguintes itens: Caldeira: capacidade para 1.000 kg hora de vapor saturado com temperatura de 150ºC.

- **Autoclave:** O ciclo total do processo é considerado em 40 minutos, significando poderá ser tratado 1.425,00 litros (ou 1,43 m³) de resíduos, equivalentes a mais ou menos 214,00 quilos por hora.

A quantidade média coletada época será de 450 kg (previsão), sendo necessário que a autoclave trabalhe um período contínuo de 03 horas por dia. Desta maneira, teremos um turno de trabalho, iniciando às 7:00 horas e terminando às 15:20 horas, com intervalo de uma hora para almoço. Como no carregamento da autoclave as pás girantes tendem a aumentar a densidade dos resíduos, essa capacidade de produção aumenta bastante.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1331
TCE-RO



- Água: para o fornecimento de água na geração de vapor, é utilizado um reservatório de água potável de 1.500 litros em sistema de circulação fechado, com reaproveitamento do condensado do interior da autoclave.
- Fundação: instalação em fundação de concreto armado padrão, de acordo com o peso total do conjunto.
- Bomba de vácuo: responsável por realizar o vácuo no interior da autoclave, com capacidade de 60m3/h e motor elétrico de acionamento de 15 Cv, com selagem por anel de água com consumo de 0,2 m3/hora.
- Filtro Bactericida: impede a passagem de bactérias e vírus através de granulométrica correta e aditiva bactericidas, filtro do tipo EPA com retenção de 0,1 micra classe A.

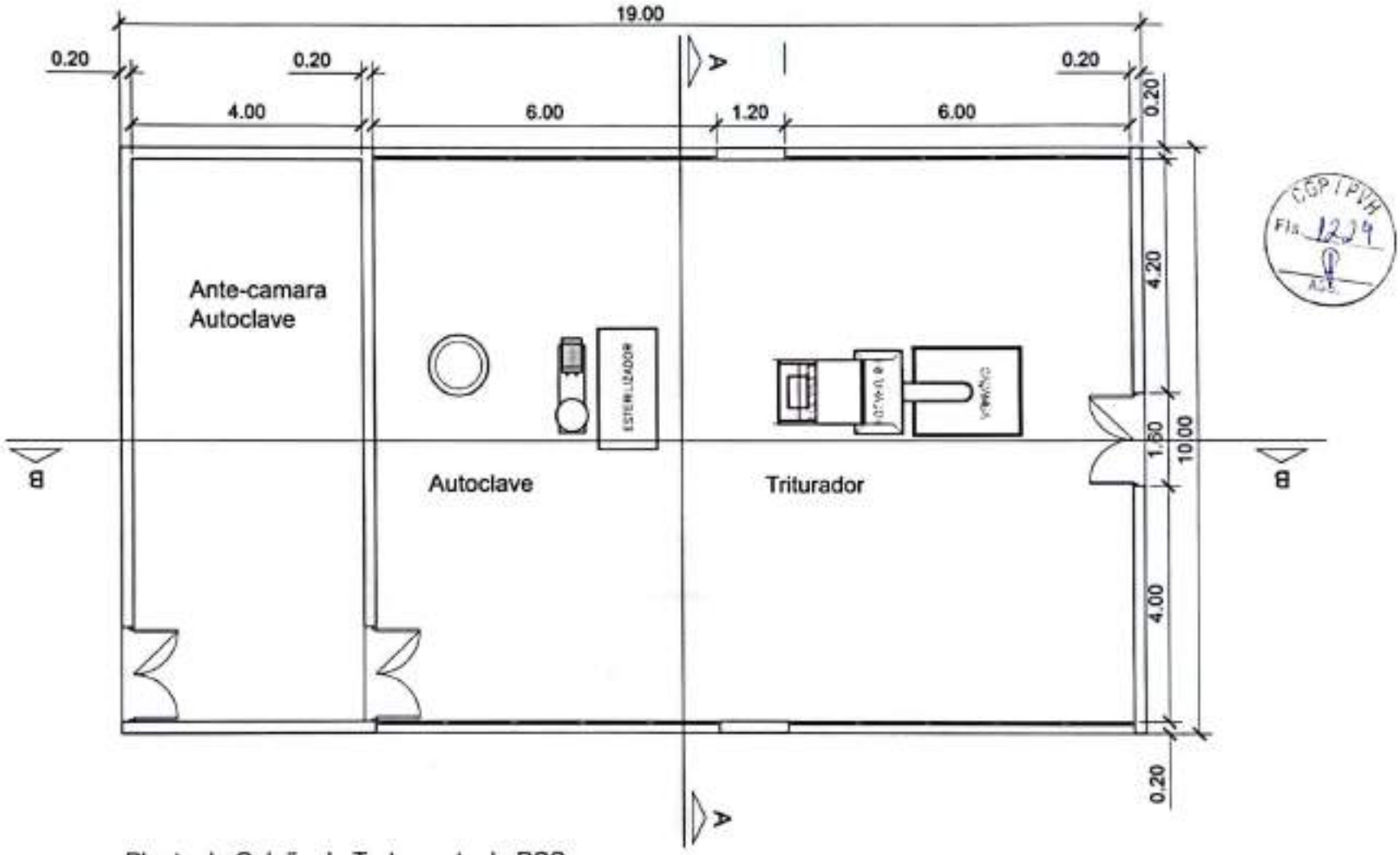
**Instalação e Logística**

Em razão dos riscos inerentes à saúde humana e emissão de poluentes ao meio ambiente, este equipamento realiza as seguintes ações:

- **Temperatura:** A minimização da radiação e alta temperatura resultante do processo de cozimento serão feitos através de isolamento adequado das partes quentes do conjunto, como caldeira e autoclave.
- **Risco Biológico:** Tratando-se de material hospitalar, cujos resíduos conferem riscos aos operadores, todo o sistema opera de forma a minimizar os efeitos de contato direto, através de operação controlada por dispositivos eletromecânicos com intertravamento na carga, descarga e operação, utilizando dispositivos automáticos para impedir que algum descuido provoque contaminação acidental.
- **Espaço Físico:** A área utilizada pelos equipamentos está dimensionada de forma que a circulação dos operadores e ou pessoas que estejam em trabalhos de monitoramento tenham espaço suficiente e seguro, e devidamente sinalizado. A área e devidamente fechada de acordo com os requisitos de ventilação e luminosidade, com utilização de piso antiderrapante, parede de alvenaria, portas, janelas, banheiro, exaustores e sala de controle.
- **Pessoal:** Todo o pessoal para operar é treinado rigorosamente antes de exercer as funções de operadores e manipuladores dos resíduos da saúde.
- **Resíduos:** São acondicionados em recipientes devidamente criados para que seu transporte e armazenamento atendam as normas de segurança. Para que se minimizem os riscos de contaminação devido ao armazenamento, a recepção dos resíduos obedece criteriosamente ao tempo de permanência na área onde é processado. O local de recepção dos resíduos contaminados deverá ter capacidade mínima para receber o volume de pelo menos dois dias de coleta, com instalações adequadas e refrigeradas.



Documento ID=1172934 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1331
0042122




Planta do Galpão de Tratamento de RSS

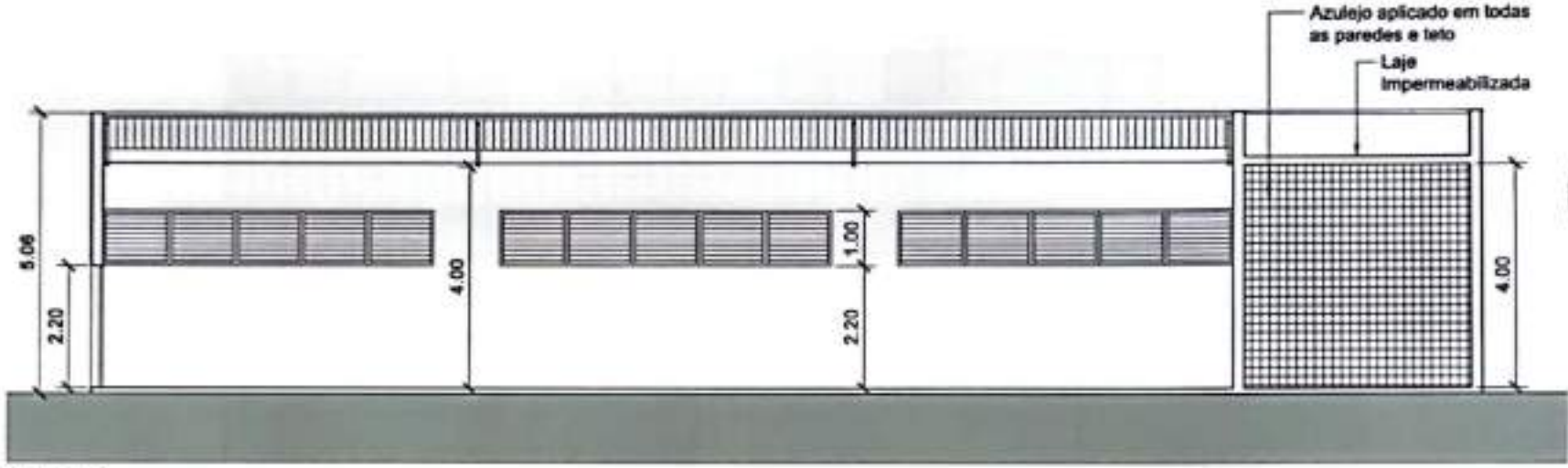
CGP/PVH
Fls. 1239

Anteprojeto de Autoclave
Planta baixa do galpão

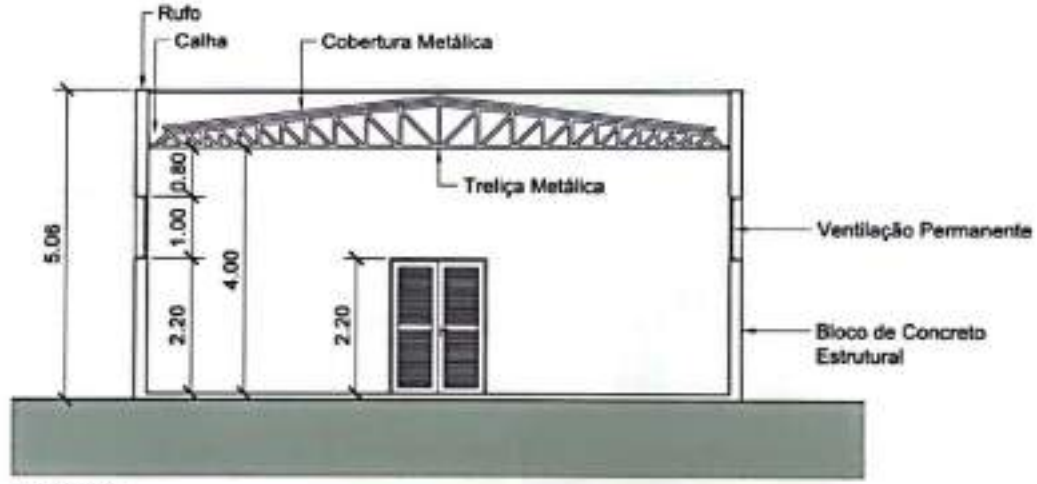


Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1332
TCE-RO




Corte B B




Corte A A

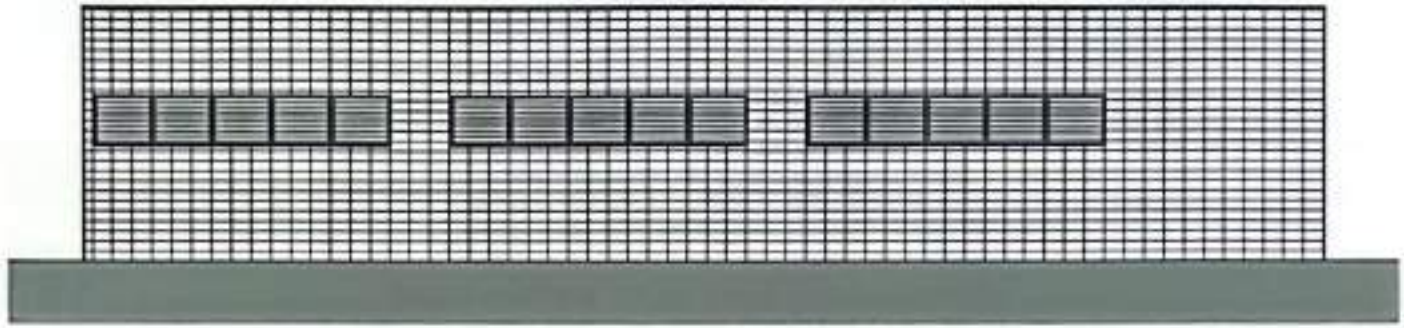
## Anteprojeto de Autoclave
Cortes



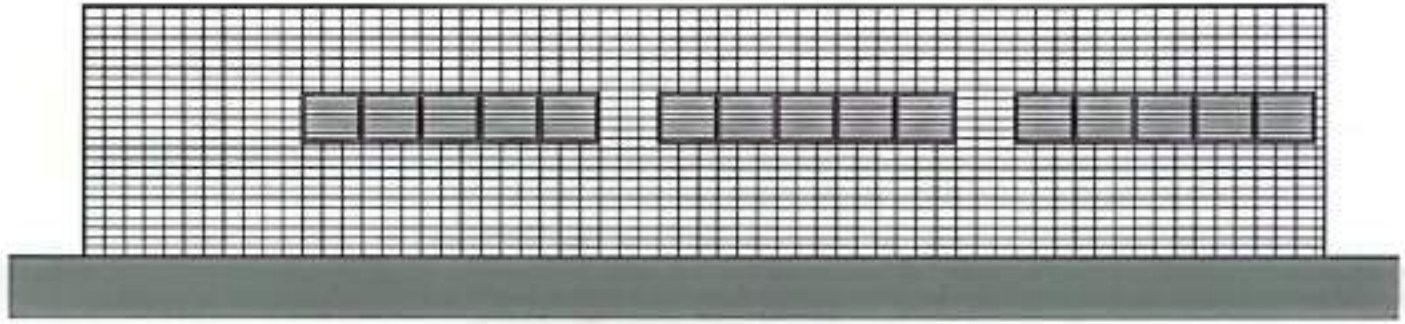
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1333
TCE-RO

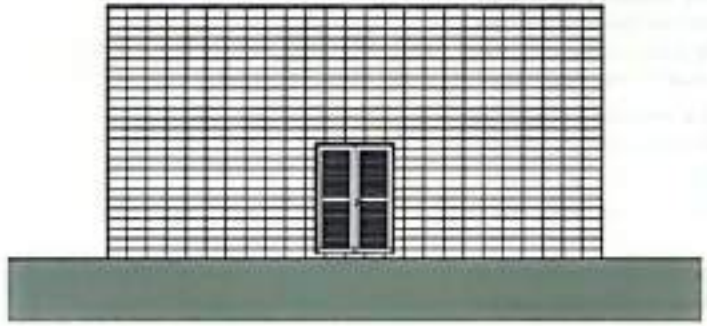
CGP I PVH
Fls. 1226
Ass.



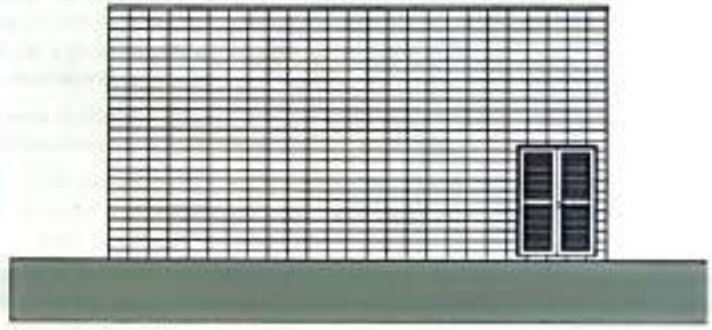
Elevação Lateral Esquerda



Elevação lateral Direita



Elevação Posterior



Elevação Frontal

## Anteprojeto de Autoclave
Elevações



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1334

Pag. 1335
TCE-RO



## 3.3. LICENÇAS AMBIENTAIS

Para o Licenciamento Ambiental no âmbito estadual, será necessária a análise por parte da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental para que seja fornecida ao empreendimento as licenças ambientais necessárias para a sua ampliação, implantação e operação. São 03 (três) as licenças ambientais a serem fornecidas: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), através de MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento, que consiste na apresentação de forma pormenorizada do Projeto Executivo, com todos os seus detalhamentos, cálculos e estudos ambientais definidos pelas Resoluções Conama 01/86, 237/1997, e nas legislações estaduais e municipais.

**Licença Prévia – LP**

Concedida na fase de planejamento preliminar, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. Ressaltamos que o Novo Aterro Sanitário de Porto Velho (CTR) já ultrapassou essa etapa.

**Licença de Instalação – LI**

A ser expedida após análise das especificações do Projeto Executivo do empreendimento e da apresentação dos planos, programas e projetos, onde serão apresentados o atendimento das condicionantes da LP e as informações detalhadas do projeto, processos e tecnologias adotadas para a neutralização, mitigação ou compensação dos impactos ambientais provocados, assim como os procedimentos de monitoramento ambiental.

A LI precede os procedimentos de efetivo início de operação da Usina de Triagem e da CTR.

CGP/PVH
Fls. 1227

**Licença de Operação – LO**

Encerrada a implantação da infraestrutura da Central de Tratamento de Resíduos ou Estação de Transbordo, entre outras estruturas, será protocolado o pedido de Licença de Operação junto ao órgão ambiental de forma que, ao final das etapas de vistoria e emissão da LO, a ser expedida para autorizar o início da operação da atividade do empreendimento, após as verificações necessárias do funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição e do atendimento das condicionantes constantes nas Licenças, Prévia e de Instalação.

As licenças ambientais poderão ser expedidas isoladas ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade. O CONAMA definirá, quando necessário, licenças ambientais específicas, observadas, também neste caso, a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento, e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

A SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental sempre que necessário estabelecerá procedimentos de pré-operação visando adequar e compatibilizar as características do empreendimento ao processo de licenciamento.

A Resolução CONAMA nº 237/97 também prevê o estabelecimento de critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando a melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental.

Os prazos para emissão e validade de cada licença poderão variar de acordo com a modalidade de licença e as normas federais e estaduais vigentes. Entretanto, o artigo 18 da Resolução CONAMA nº 237/ 97 estabelece diretrizes e considerações sobre a determinação dos prazos de validade para as licenças em geral, como visto adiante.

O atendimento às solicitações de esclarecimentos ou complementações deve ser realizado em até 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Também neste caso o prazo poderá ser prorrogado, desde que justificado pelo empreendedor e com a concordância da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.



Pag. 1335
00421/22

A SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.

No que se refere à renovação da LO, esta deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando automaticamente prorrogada até a manifestação final da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental. Na renovação, a SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental poderá aumentar ou diminuir o prazo de validade após avaliação do desempenho da atividade ou empreendimento, respeitados os limites mínimo e máximo para esta licença.

Portanto, todos os empreendimentos previstos neste estudo estarão sujeitos às consultas aos órgãos ambientais e a CONCESSIONÁRIA responsável para a obtenção das respectivas licenças ambientais, inclusive para remediação das áreas degradadas.

Com relação ao Projeto Executivo, este terá por finalidade determinar as premissas básicas de implantação, operação e monitoramento do Aterro Sanitário e deverá preconizar os sistemas de proteção ao meio ambiente.

Para o desenvolvimento do projeto, deverão compreender as seguintes atividades:

**Serviços Iniciais**

- execução de levantamento topográfico cadastral;
- execução de programa de prospecções geotécnicas.

CGP I PVH
Fls. 1225

**Memorial Descritivo e de Cálculo**

- cálculo do volume de resíduos dispostos;
- cálculo do balanço hídrico regional;
- cálculo do volume de percolados gerados;
- Dimensionamento do sistema de tratamento de efluentes líquidos;
- cálculo da drenagem de gases e de líquidos percolados;
- cálculo da drenagem das águas superficiais;
- descrição do sistema de monitoramento geotécnico;
- descrição do sistema de monitoramento das águas subterrâneas; e
- proposição de uso futuro.

**Plantas**

- levantamento planialtimétrico cadastral;
- planta de escavação inicial;
- planta da base do aterro sanitário;
- planta de drenagem de líquidos percolados da base;
- planta com detalhamento da drenagem de líquidos percolados;
- Projeto do sistema de tratamento de efluentes líquidos;
- planta com cortes longitudinais;



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

- planta com cortes transversais;
- planta de drenagem de águas superficiais;
- planta com detalhamento da drenagem de águas superficiais;
- planta de drenagem de gases;
- planta com o detalhamento da drenagem de gases;
- planta com a locação do sistema de instrumentação do monitoramento geotécnico;
- planta da conformação final do aterro sanitário.

CSPI PVH
Fls. 1329

**Levantamento Topográfico Cadastral**

Para o desenvolvimento dos trabalhos, será necessário o conhecimento da topografia atual da área em questão e, para isso, os serviços de campo deverão ser executados de forma a efetivar eventuais detalhamentos necessários para a área de intervenção.

**Execução de Prospecções Geotécnicas**

Da mesma forma que para a topografia, caso seja necessário deverão ser executadas prospecções geotécnicas a serem realizadas por empresa especializada, de maneira a aprimorar a qualidade dos dados apresentados.

Além das características das camadas de solo, estas prospecções deverão indicar os níveis do lençol freático, de modo a possibilitar a montagem do mapa potenciométrico do terreno.

**Cálculo do Volume de Resíduos Dispostos**

Será executado o cálculo do volume de resíduos a serem dispostos no aterro ao longo do tempo em que será operado, o qual embasará o cálculo de sua vida útil e a previsão dos sistemas de proteção ambiental a serem implantados no Aterro Sanitário.

**Estudo do Balanço Hídrico Regional**

O balanço hídrico regional deverá ser utilizado para a estimativa da geração de percolados, devendo ser montado a partir das informações climáticas e pluviométricas da região, onde está inserido o município de Porto Velho.

**Estimativa do Volume de Líquidos Percolados Gerados**

O cálculo do volume de líquidos percolados gerados no aterro ao longo do tempo deverá servir como orientação para o dimensionamento dos dispositivos do sistema de drenagem de percolados. Para os cálculos deverá ser utilizada a metodologia tradicional do balanço hídrico alimentada com informações sobre a área da bacia de contribuição, de forma a obter-se a vazão máxima de percolados.

**Elaboração do Mapa Potenciométrico da Gleba**

Outra informação da maior importância para o desenvolvimento do projeto é o mapa potenciométrico da gleba. Através dos resultados das prospecções geotécnicas, deverão ser identificadas as cotas do lençol freático que permitirão o conhecimento da profundidade, direção e sentido do caminhamento das águas subterrâneas.

**Projeto de Drenagem de Gases e de Líquidos Percolados**

Deverá ser desenvolvido um projeto contemplando o sistema de drenagem para captação de percolados e de gases, com base nas características físicas do maciço e no mapa potenciométrico da gleba, estabelecendo-se uma meta de eficiência em função da vazão máxima estimada. Além dos dispositivos destinados à intercepção do fluxo e captação dos líquidos percolados, também deverá ser dimensionado o sistema de reservação, considerando módulos que permitam o esgotamento para a manutenção periódica dos reservatórios.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1337
0042102

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CEP TPV
Fls. 1230

**Projeto de Drenagem das Águas Superficiais**

Uma vez definida a configuração final do maciço, deverá ser desenvolvido o projeto de drenagem das águas superficiais. Os dimensionamentos deverão se basear nas metodologias tradicionais aplicáveis aos dispositivos comumente usados, como: canaletas meia-cana, canaletas trapezoidais, caixas de passagem, tubulações de travessia, descidas de colchão reno e escadas hidráulicas. Caso seja possível, deverá ser estudada a alternativa de tratamento da camada superior do maciço, em busca de sua máxima impermeabilização de forma a, minimizar a percolação de águas pluviais, reduzir-se a geração de chorume.

**Proposição do Sistema de Monitoramento Geotécnico**

Para o acompanhamento da integridade física do maciço, deverá ser proposto um sistema de monitoramento geotécnico para detecção de deformações horizontais e verticais. Estas deformações, se superiores aos padrões aceitáveis, mas diagnosticadas a tempo, poderão ser corrigidas através da própria equipe de manutenção da unidade, evitando rompimentos e/ou deslizamentos de grande monta.

Deverão fazer parte do sistema proposto, relatórios padronizados e prazos para emissão, voltados para o acompanhamento pelos órgãos ambientais fiscalizadores.

**Proposição de Uso Futuro**

Finalmente, para concluir as atividades relativas ao encerramento do vazadouro existente, deverá ser desenvolvido um projeto que contemple o uso futuro da gleba. Este projeto deverá ser concebido em função das aspirações da comunidade local, sem perder de vista a legislação do uso e ocupação do solo municipal e as restrições ambientais, decorrentes do uso anterior.

**Desenvolvimento do Projeto Executivo da ETE, conteúdo, segundo a NBR 12209:**

a) memorial descritivo e justificativo, contendo informações a respeito do destino a ser dado aos materiais resíduais retirados da ETE, explicitando os meios que devem ser adotados para o seu transporte e disposição, projetando-os quando for o caso;

b) memória de cálculo hidráulico;

c) planta de situação da ETE em relação à área de projeto e ao corpo receptor;

d) planta de locação das Unidades Moduladoras;

e) perfis hidráulicos nas diversas etapas;

f) plantas, cortes e detalhes;

g) planta de escavações e aterros;

i) especificações de materiais e serviços;

j) especificações de equipamentos e acessórios, indicando os modelos selecionados para elaboração do projeto;

k) orçamento;

l) manual de operação de processo e qualificação técnica, treinamento, operação assistida, contendo, no mínimo, o seguinte:

- descrição da ETE;



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

- parâmetros utilizados no projeto;
- fluxograma e arranjo em planta (*layout*) da ETE com identificação das unidades e órgãos auxiliares e informações sobre seu funcionamento;
- procedimentos de operação com descrição de cada rotina e sua frequência;
- identificação dos problemas operacionais mais frequentes e procedimentos a adotar em cada caso;
- descrição dos procedimentos de segurança do trabalho;
- modelos das fichas de operação a serem preenchidas pelo operador.

CSPL/PVH
Fls. 1231
Ass.

m) todos e cada um dos desenhos técnicos mencionados deverão ser apresentados em meio digital (formato DWG) e plotados em papel tipo sulfite, detalhadamente cotados e em escalas gráficas compatíveis com a natureza intrínseca dos diversos componentes construtivos que compõem seu objeto, caso a caso, tais que permitam a perfeita compreensão dos mesmos e sua adequada execução.


Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1340
TCE-RO



CGP I PVH
Fls. 1242

## 3.4. ANÁLISE DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO DE ENGENHARIA

Com relação aos impactos socioeconômicos na área de abrangência deste Procedimento de Manifestação de Interesse, respeitadas as diretrizes do Termo de Referência, podemos relacionar à implantação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, que irá envolver a população que passa a se conscientizar do seu poder e dever de separar o lixo segundo Wagner (1998), contribuindo assim mais ativamente com os programas ambientais e do recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, bem como, dependendo da sua procedência, dos resíduos orgânicos para processamento.

O maior benefício, na maioria dos casos de instalação de Central de Tratamento de Resíduos Sólidos é a absorção dos cooperados para sua operação. Por outro lado, tendo em vista falta de preparo técnico dos mesmos bem como a falta de assiduidade no trabalho, neste modelo proposto a Construtora Marquise S/A optou pela operação da unidade pela própria CONCESSIONÁRIA, até porque será meta da concessão a redução dos resíduos entregues para disposição final em aterro sanitário licenciado.

Ademais, será mantido o ganho social do empreendimento, através do repasse dos materiais segregados para as cooperativas indicadas pelo PODER CONCEDENTE, elevando assim, os rendimentos do pessoal desta categoria social.

Associado a esse ganho, há de se considerar, como impacto socioeconômico, a desvalorização dos imóveis localizados na área de influência direta da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, bem como o aumento de tráfego de veículos pesados no seu entorno, porém já impactado pela localização próxima da atual lixeira. A escolha de áreas isoladas e de uso industrial deverão mitigar a causa deste impacto direto.

Segundo pesquisa realizada em informações da CEMPRE, os preços do material reciclável em **Porto Velho** são, por tonelada: R$ 450 (PL) para papelão; R$ 2.400 (PL) para latas de alumínio; R$ 1.150 (PL) para plástico rígido; R$ 400 (PL) para isopor; R$ 60 para vidro, entre outros.

*PL: prensado e limpo.*

Ao analisarmos a gravimetria apresentada neste Capítulo, podemos anunciar o potencial de material reciclável gerado no Município de **Porto Velho**, conforme tabela abaixo:

**POTENCIAL COMERCIAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS - PORTO VELHO**

| MATERIAL | PARTICIP. (%) | VL TON. (R$) | QUANT. (t) | R$ |
|---|---|---|---|---|
| Plástico | 3,82% | 450,00 | 333,30 | 149.986,70 |
| Papel | 4,10% | 380,00 | 357,73 | 135.939,08 |
| Vidros | 3,50% | 60,00 | 305,38 | 18.322,98 |
| Papelão | 3,71% | 420,00 | 323,71 | 135.956,53 |
| Alumínio | 0,47% | 800,00 | 41,01 | 32.806,86 |
| Mat. Ferroso | 1,90% | 80,00 | 165,78 | 13.262,35 |
| | | **TOTAL** | **1.526,92** | **486.274,52** |

Podemos concluir que, este potencial, sendo reintegrado na íntegra, irá trazer ganhos significativos para a instituição indicada, pelo PODER CONCEDENTE, para receber este material.

No que diz respeito à recuperação de áreas degradadas, ao avaliar o impacto causado, é necessário interpretar de forma qualitativa e quantitativa as mudanças, de natureza ecológica, social, cultural ou estética observadas nas áreas diretamente afetadas – ADA, e áreas



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1340
0042/22

CGP TPVH
FLS. 1233

de Influência Direta e Indireta – AID e AII, respectivamente. A caracterização do impacto ambiental deve ser realizada por meio da identificação do tipo de dano e do agente causador dessa alteração e da quantificação do tipo de impacto (efetivo ou provável). No caso dos aterros de resíduos degradados, por tratar-se de um tensor ambiental recorrente, seu impacto é caracterizado como efetivo, pois refere-se ao que está ocorrendo no momento da verificação, constatado por observação direta.

Dentre os possíveis impactos gerados pelos aterros de resíduos, pode-se destacar aqueles elencados por Batista et. al. (2010), que afetam as esferas ambiental, sanitária, econômica e social. Ambientalmente, os aterros produzem impactos como degradação da paisagem natural; contaminação das águas superficiais e subterrâneas; contaminação do solo; depreciação da qualidade do solo, por meio de redução do processo de infiltração e danos à microbiota; pressão sobre micro habitats da fauna terrestre, por meio da atração de espécies exóticas; além de supressão da vegetação local.

A questão sanitária refere-se a atração e proliferação de macro e micro vetores como ratos, baratas, mosquitos, bactérias e vírus, que são responsáveis pela transmissão de várias doenças como leptospirose, dengue, cólera, diarreia, febre tifoide, dentre outras. Ainda de acordo com Batista (2010), o mesmo estudo traz a informação de que pesquisas feitas na cidade de Campina Grande-PB demonstram que 95% dos catadores sofrem com problemas de verminoses, além de outros problemas de saúde.

Socialmente os aterros configuram-se como um grande problema, pois atraem catadores, que por não possuírem outra perspectiva de renda, encontram nos mesmos sua fonte de subsistência, muitas vezes alimentando-se de resíduos encontrados nestes locais.

Os aterros degradados também apresentam impactos econômicos para a sociedade, pois são descartados de maneira irregular materiais que poderiam ser reinseridos em diversas cadeias produtivas, reduzindo custos de produção e obtenção de matéria prima.

A presença dos aterros degradados interfere na qualidade de vida da população circunvizinha, como demonstrado em estudo realizado por Dueñas et al (2003) na cidade de Natal-RN. Tal estudo demonstrou que fatores como a presença de mosquitos, acompanhados do mau cheiro, da fumaça proveniente das queimadas e do chorume interferem diretamente na qualidade de vida da população local.

Um dos maiores impactos, e que afeta toda uma estrutura funcional social, é o impacto causado na economia. De acordo com Mavropoulos & Newman (2015), em estudos realizados pela International Solid Waste Association – ISWA, o Brasil gasta cerca de R$ 1,5 bi por ano com problemas relacionados aos lixões. Este custo está relacionado a programas de saúde para combater doenças causadas pelos aterros degradados, além de custos com a perda de dias de trabalho causados por afastamentos médicos e custos psicossociais causados aos moradores das regiões afetadas.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

CGP / PVH
Fls. 1234



# PLANO DE IMPLANTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

# 4

MARQUISE AMBIENTAL

Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00

## 4. PLANO DE IMPLANTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

Os estudos efetuados pela Construtora Marquise S/A para o desenvolvimento do plano de implantação e execução das obras dos empreendimentos previstos nesta Manifestação de Interesse foram realizados a partir da análise das atuais condições do local de intervenção, da previsão dos volumes de serviços a serem efetuados, conjuntamente com a experiência da empresa, adquirida quando por ocasião da execução de obras com características construtivas similares.

COPI PVH
FLS. 1235
4

Nesse sentido, o conceito inicial para a implantação dos empreendimentos deverá atender aos seguintes quesitos:

- Programar as atividades de modo que atenda ao prazo limite para execução do serviço;
- Determinar uma sequência de atividades, em uma mesma Planta, que respeite as interdependências construtivas;
- Estabelecer a otimização de recursos, sem, contudo, colocar em risco as metas programadas;
- Realizar as obras conforme as especificações técnicas estabelecidas pelos órgãos regulamentares, PODER CONCEDENTE e demais instruições;
- Desenvolver os trabalhos de modo que os impactos ambientais recorrentes sejam o mínimo possível.

Nessas condições, determinou-se uma estratégia executiva, onde se procurou otimizar os recursos mobilizados, de modo a garantir o prazo proposto neste estudo, e garantir a qualidade técnica dos serviços que venham a ser requeridos pelo projeto executivo.

Como princípio básico, as frentes de trabalho irão agir em toda a extensão do empreendimento (não em setores) e terão seu entrosamento facilitado, sem disputas por recursos e seus objetivos melhores definidos (mormente os prazos das metas estabelecidas). Neste tipo de obra, tal "distribuição" tem mostrado eficiência e dinamismo superior a convencional e propiciada a funcionabilidade de um organograma mais enxuto.

Como quesito básico para o início das obras dos empreendimentos, a Construtora Marquise S/A avaliará a melhor opção para instalação do canteiro de obras, a abertura de seus acessos e providenciar as primeiras medidas para as intervenções relacionadas com o remanejamento das interferências, e paras as obras de prevenção ambiental, precedendo as atividades normais para construção de obras de engenharia. O intuito é primeiro liberar a obra, para depois construí-la.

Será considerado como importante condicionante a minimização de interferências com áreas urbanizadas, considerando os importantes impactos potenciais a que são submetidas as áreas diretamente afetadas e suas imediações, seja na fase de planejamento das obras, quando se iniciariam os processos desapropriatórios e as remoções, como durante as obras quando se produziriam os transtornos associados a ruídos, vibrações, tráfego pesado, entre outros, assim como também alterações decorrentes da futura operação do empreendimento.

**Cronograma de Implantação dos Empreendimentos**

Os empreendimentos previstos nesta Manifestação de Interesse encontram-se relacionados a seguirem:

- Rede de Ecopontos;
- Central de Tratamento de Resíduos Sólidos;
- Estação de Transbordo no Alto Madeira;
- Recuperação e Encerramento da Lixeira Municipal;
- Recuperação e Encerramento do Aterro do Jirau;



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1343
0042102

- Centro de Educação Ambiental.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PRAZO DA CONCESSÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 6 | ... | ANO 30 |
| 1 | OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS | | | | | | | | |
| 1.1. | Ecopontos | | | | | | | | |
| 1.2. | Estação de Transbordo - Alto Madeira | | | | | | | | |
| 1.3. | Central de Tratamento de Resíduos | | | | | | | | |
| 1.4. | Recuperação e Encerramento da Lixeira | | | | | | | | |
| 1.5. | Recuperação e Encerramento do Aterro do Jirau | | | | | | | | |
| 1.6. | Centro de Educação Ambiental | | | | | | | | |

CGP/PVH
Fls. 1236
ASS.

As tecnologias previstas nesta Manifestação de Interesse encontram-se relacionados a seguirem:

- Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos;
- Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

A cronologia de implantação deste empreendimentos e tecnologias foi definida em função dos seguintes quesitos fundamentais:

- Capacidade remanescente de disposição dos resíduos sólidos na Lixeira;
- Capacidade remanescente de disposição dos resíduos sólidos no Aterro do Jirau;
- Liberação de áreas, por parte do PODER CONCEDENTE, para implantação dos Ecopontos;
- Recuperação da Lixeira após o encerramento das atividades de disposição dos resíduos;
- Recuperação do Aterro do Jirau após o início de operação da Estação de Transbordo na região do Alto Madeira.

Nessas condições, concluída a etapa de aprovação dos projetos, licenciamento ambiental e liberação de áreas, com prazo previsto para os primeiros 06 meses da Concessão, a Construtora Marquise S/A dará início às obras de construção da Central de Tratamento de Resíduos, com conclusão prevista para o final do ano 02 da Concessão, Estação de Transbordo na região do Alto Madeira, com conclusão prevista para o final do ano 03 da Concessão.

Paralelamente às obras nos empreendimentos citados, associado às liberações de áreas por parte do PODER CONCEDENTE, a Construtora Marquise S/A irá construir as 02 unidades de Ecopontos previstas, com previsão de conclusão no final do ano 03 da Concessão. Este planejamento de implantação da rede de Ecopontos visa ampliar o sistema de coleta de resíduos recicláveis em **Porto Velho**, através da disponibilização de uma nova opção para entrega voluntária dos resíduos pelos usuários.

Nessas condições, este Capítulo será apresentado pela Construtora Marquise S/A através da abordagem dos seguintes temas:

- Processos Construtivos;
- Dimensionamento dos Empreendimentos.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1344

Pag. 1345
TCE-RO

**Ressaltamos que, quanto às caracterizações dos empreendimentos, esses temas foram abordados nos Capítulos 2 e 3 desta Manifestação de Interesse.**



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1345
00421/22

## 4.1. PROCESSOS CONSTRUTIVOS

Os Processos Construtivos apresentados a seguir tem o intuito de apresentar de maneira singela os principais procedimentos que serão utilizados pela Construtora Marquise S/A para a execução das intervenções previstas nesta Manifestação de Interesse. Cabe ressaltar, os procedimentos a seguir mencionados estarão sujeitos à alteração, em função da real definição dos Projetos Executivos. Com intuito de manter uma ordenação, este assunto será tratado por tipo de intervenção, como abordado a seguir.

SEMPVH
Fls. 1235
4
ASS

### 4.1.1. Serviços Preliminares

**Locação da Obra**

Estão previstas equipes de campo para a execução dos serviços de topografia, que estarão subordinadas à Seção da Construtora Marquise S/A. Estas equipes servirão de apoio às frentes de produção e serão supervisionadas por profissionais experientes neste serviço, integrantes do quadro técnico da empresa, com conhecimentos compatíveis aos serviços contratados, especificamente em execução de obras prediais.

Cálculos, desenhos dos Projetos de apoio e tabelas serão elaborados pela Seção de Engenharia. Além dessas atribuições, o setor de topografia da empresa levantará as interferências que surgirem na obra, bem como as soluções adotadas e remanejamentos, visando à elaboração de um eficiente "as built ". Esse cadastro será encaminhado ao PODER CONCEDENTE e será incorporado ao Cadastro de Interferência da obra.

Os marcos e suas referências estarão, preferencialmente, amarrados fora da área de serviço, fixados com piquetes de concreto e protegidos do movimento de máquinas fora da área de serviços, para que não haja choque que venha ocasionar sua destruição, ou deslocamento da cravação primitiva.

A manutenção dos piquetes, marcos topográficos e referências de níveis será responsabilidade das empresas contratadas no decorrer da obra. Caso haja ocorrência de avarias em algumas referências, as mesmas serão prontamente refeitas através de uma nova amarração planialtimétrica, que será providenciada, em comum acordo com a Fiscalização.

Serão utilizados os equipamentos de topografia usuais tais como teodolitos, níveis, distanciômetro e seus acessórios, com miras de Invar, de madeiras, trenas de aço e fibras, entre outros.

**Limpeza do Terreno**

Dada como concluída a demarcação dos limites da obra, serão iniciados os trabalhos referentes ao preparo do terreno, no sentido de retirar toda a vegetação, materiais orgânicos e outros materiais indesejáveis como entulhos ou aterros. Estes serviços serão executados em toda a área determinada pelos "off-sets" (determinados por levantamentos topográficos) com base nos desenhos de Projeto e Especificações, através de um trator sobre esteiras.

Todo material desmatado que não for aproveitável será colocado lateralmente, para posterior queima ou envio para bota-fora, conforme definição dada pela fiscalização. Camada de solo orgânico, com possível utilização na cobertura vegetal de eventuais taludes, será estocada em áreas estabelecidas pela fiscalização.

A remoção do material será até que se alcancem as cotas previstas por projeto. Na eventualidade de ainda existirem solo orgânico e/ou raízes, a remoção continuará até que se encontre material condizente com aquele estabelecido em projeto, ou conforme critério da fiscalização.

Durante o desenvolvimento destes trabalhos, serão executados os caminhos de serviço, adequados ao tipo de trânsito e ao suporte dos equipamentos que venham a ser utilizados no decorrer das construções.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1346
0042122

CGP / PVH
Fls. 1239
ASS.

**Sinalização**

Dada a implantação do desenvolvimento das obras junto às atividades normais da região, a Construtora Marquise S/A adotará um trabalho de prevenção, em comum acordo a prefeitura local (DST), visando sinalizar acessos e desvios, de modo a prevenir acidentes.

A confecção, implantação, iluminação e conservação de placas, faixas de segurança, cavaletes, balizas, lanternas e outros equipamentos de sinalização, utilizados para orientar e desviar o trânsito os períodos de restrição ou interrupção das vias próximas às obras, ficarão sob responsabilidade da empresa, obedecendo recomendações das autoridades de trânsito.

Nas interseções, cruzamentos, acessos ou saídas do canteiro, a empresa manterá vigias com bandeiras ou lanternas e guardas para proteção e orientação de pedestres e veículos pelo tempo que ter sido julgado necessário pelas autoridades de trânsito ou conforme recomendado pelo CNT - Código Nacional de Trânsito.

**Remanejamento de Interferências**

As relocações provisórias ou definitivas assim como as utilidades públicas existentes na área onde encontram as obras de infraestrutura estão previstas visando dar continuidade à população flutuante e àquela que reside em áreas anexas às obras, utilizando das redes de esgoto e água, dos condutores, das canalizações de água pluvial que convergem ou estão paralelas ao sistema a ser implantado.

Neste sentido, a empresa adotará um procedimento, junto às diferentes concessionárias implicadas no Projeto, de estudo de remanejamento ou não procurando evitar a interrupção operacional das utilidades públicas.

Estudos preliminares, desenvolvendo projetos básicos com propostas para as primeiras interferências, serão analisados em conjunto com as concessionárias, propondo soluções, numa primeira fase, tipo "by-pass", haja vista a possibilidade de não definição do novo traçado ou alinhamento em tempo hábil para ser executado quando da implantação das redes.

Todos os trabalhos de remanejamento das interferências, conjuntamente ao plano de ataque de execução às obras, terão as análises referenciadas ao aspecto das interferências cadastradas ou não, que possam vir não somente comprometer o desenvolvimento das obras como também o atendimento ao público.

**Serviços de Sondagem**

A investigação geotécnica através da sondagem à percussão tem como finalidade o conhecimento do perfil do subsolo caracterizando-se suas propriedades. Esta pesquisa é realizada através de um barrilete amostrador do tipo Terzaghi - Peck (diâmetro interno e externo, respectivamente, iguais a 34,9 mm. e 50,8 mm.), que é cravado por meio de golpes de um peso de 65 Kg caindo em queda livre por 75 Cm. de altura.

Durante o ensaio são registrados o número de golpes necessários à penetração de cada 15 Cm da camada investigada, além da observação das características do solo trazido pelo amostrador. Das amostras obtidas são retiradas porções representativas para ensaios.

O relatório final deverá conter a planta de locação, situação e RN dos furos, a existência ou não do lençol freático, seu nível inicial e após 24 horas, número e descrição das camadas, Índice de resistência à Penetração, gráfico de Resistência X Profundidade, Classificação Macroscópica das camadas, profundidade e limite de sondagem à percussão por furo.

O número de furos, segundo a NBR 8036 em seu item 4.1.1.2, deve ser no mínimo de um para 200 M2 de área da projeção em planta do edifício, até 1200 M2 de área. Entre 1200 M2 e 2400 M2 deve-se fazer uma sondagem para cada 400 M2 que excederem de 1200 M2. Acima de 2400 M2 o número de sondagens deve ser fixado de acordo com o plano particular da construção. No caso em que não houver ainda disposição em planta dos edifícios, o número de sondagens deve ser fixado de forma que a distância máxima entre elas seja de 100 M, com um mínimo de três pontos.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1347
0042102

Pag. 1348
TCE-RO

COPI PVH
Fls 1240



A disposição dos furos deve ser tal que distribua em toda área a ser edificada e se concentre de acordo com critérios específicos que leve em conta pormenores estruturais. Em caso de número de furos superior a três, eles não devem ser distribuídos ao longo de um mesmo alinhamento.

A sondagem deverá ser levada até a profundidade onde o solo não seja mais significativamente solicitado pelas cargas estruturais, fixando-se como critério aquela profundidade onde o acréscimo de pressão no solo, devido às cargas estruturais aplicadas, for menor do que 10% da pressão geostática efetiva.

Quando uma sondagem atingir camada de solo de compacidade ou consistência elevada, e as condições geológicas locais mostrarem não haver possibilidade de se atingir camadas menos consistentes ou compactas, pode-se parar a sondagem naquela camada.

Ao se atingir rocha ou camada impenetrável à percussão, subjacente ao solo adequado ao suporte da fundação, pode-se interromper aí a execução. Em casos especiais aconselha-se a verificação da natureza e da continuidade da camada impenetrável. Neste caso a profundidade mínima a se investigar é de 5 M.

O avanço da perfuração, no caso de rocha, só é possível com auxílio de uma coroa amostradora constituída por aço na qual estão encrustados pequenos diamantes ou pedra de vídia. A sondagem rotativa tem como finalidade cortar rocha sã ou decomposta, permitindo obter amostras que se alojarão no interior do amostrador. É largamente utilizada em investigações para fundações de barragens, túneis, pesquisa de minérios e como complementação das sondagens à percussão em solos com matacões ou rochas a pequena profundidade.

**4.1.2. Movimento de Terra**

**Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª e 2ª Categoria**

Incluem-se neste tópico, as escavações localizadas onde o perfil atual do terreno encontra-se acima do greide projetado para os serviços de eventuais trocas de solo e obras de infraestrutura, as quais serão executadas com trator de esteiras CAT D8 ou escavadeiras hidráulicas, conforme a necessidade e compatibilidade com o serviço a ser executado. Na situação de escavação de solo mole, a escavadeira hidráulica contará com o apoio do trator de esteiras CAT D4, para espalhamento e secagem do material removido, procedendo seu transporte.

Nestes casos, o material escavado e reaproveitável será carregado diretamente em caminhões basculantes que os removerão e depositarão em local apropriado para futuro reaproveitamento. O material impróprio oriundos da terraplanagem serão removidos para área de bota-fora, também transportados por caminhões basculantes e posteriormente espalhado com a utilização de motoniveladora afim de manter as condições de tráfego, seja de caminhões ou de demais veículos.

**Escavação de Valas**

A escavação das valas e cavas não escoradas será feita mecanicamente ou manualmente, sempre de acordo com o talhamento específico de cada caso indicado em projeto. Caso não haja projeto específico de escavação, ignorando-se, portanto, a declividade dos taludes a adotar.

Em valas e cavas escoradas, a escavação será realizada de acordo com o tipo de escoramento empregado, utilizando-se o método executivo inerente a cada tipo. Especial atenção será dada ao encunhamento das pranchas e/ou estroncas, bem como à verticalidade das estacas e perfis, cujo desvio máximo admissível em relação à vertical será de 2%.

As estroncas não poderão desviar-se da perpendicular ao plano da prancheta, em nenhuma direção, de ângulo superior a 3°. Da mesma forma, as vigas e treliças horizontais não poderão estar desviadas da horizontalidade em mais de 1%, salvo indicação específica do projeto.

Toda a movimentação e retirada de material escavado e descida de material destinado à obra será acompanhada da maior precaução possível, para evitar choques, movimentos e outros fatores que possam comprometer a estabilidade de quaisquer elementos estruturais do escoramento.



MARQUISE AMBIENTAL
Pag. 1348
0042122
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1349
TCE-RO

CGPTFIN
Fls. 1341
ASS.



O fundo deve ser mantido seco, durante a execução da obra, mediante o rebaixamento do lençol e/ou bombeamento.

O material escavado será total ou parcialmente transportado para depósito e futura utilização como material de cobertura. Havendo espaço suficiente, o material escavado destinado ao futuro reaterro será depositado nas proximidades do local de trabalho, mas a distância tal que não comprometa a estabilidade das paredes da escavação.

Uma vez atingida a cota de projeto o fundo da vala será limpo e seco, procedendo-se à execução da obra enterrada propriamente dita. o fundo da vala será apiloado ou não, com soquetes manuais ou mecânicos ("sapo") a critério da Fiscalização. O fundo das valas será isento de pedras soltas, entulho e detritos orgânicos.

**Escavação, Carga e Transporte de Material de 3ª Categoria**

Nas escavações com utilização de explosivos devem ser adotadas as seguintes providências:

- O transporte e armazenamento dos explosivos irão obedecer às prescrições técnicas e legais que regem a matéria;
- As cargas das minas serão calculadas e reguladas de forma que os materiais por ela removidos e lançados não ultrapasse a metade da distância do local de explosão, com relação à construção mais próxima;
- A detonação das cargas explosivas será precedida de sinais de alerta;
- A carga das minas será feita somente por ocasião da execução dos trabalhos de detonação.

Os depósitos de explosivos deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- serem construídos em terreno firme, fora de extrato de rocha contínua, seco, a salvo de inundações e não sujeito a mudanças frequentes de temperatura ou ventos fortes;
- serem afastados de centros povoados, rodovias, ferrovias, obras de arte importantes, habitações isoladas, oleodutos, linhas-tronco de distribuição de energia elétrica, água e gás;
- terem os distanciamentos mínimos para a construção do depósito segundo as tabelas A, B e C contidas na NR 19 da Portaria 3214 - 08/06/78 do Ministério do Trabalho;
- conterem placas, nos locais de armazenamento e na sua área de segurança, com dizeres "É PROIBIDO FUMAR" e "EXPLOSIVO", que possam ser observados por todos que tenham acesso;
- serem construídos com material incombustível, impermeável, mau condutor de calor e eletricidade e as partes metálicas usadas no seu interior deverão ser de latão, bronze ou outro material que não produza centelha quando atritado ou sofrer choques;
- terem o piso impermeabilizado com material apropriado e com acabamento liso, para evitar centelhamento por atrito ou choques e facilitar a limpeza;
- terem as portas abrindo para fora, com bom isolamento térmico e proteção às intempéries;
- serem as áreas dos depósitos protegidas por para-raios;
- terem sistema eficiente e adequado para o combate a incêndio;
- obedecerem às disposições da NR 10 da Portaria 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho quanto às instalações de todo o equipamento elétrico da área.

No manuseio de explosivos devem ser observadas as seguintes normas de segurança:

- ter pessoal devidamente treinado para eventual finalidade;
- ter pelo menos um supervisor devidamente treinado para exercer tal função, no local das aplicações indicadas;
- ser proibido fumar, acender isqueiro, fósforo ou qualquer tipo de chama ou centelha nas áreas em que se manipule ou armazene explosivos;
- vedar a entrada de pessoas com cigarros, cachimbo, charuto, isqueiro ou fósforo; remover toda lama ou areia dos calçados, antes de se entrar em locais onde se armazena ou se manuseia explosivos;
- proibir o manuseio de explosivos com ferramentas de metal que possam produzir faíscas;



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1349
0042/22

Pag. 1350 TCE-RO

SEPTPVH Fls. 1242

- usar, obrigatoriamente, calçado apropriado;
- proibir o transporte de explosivo exposto com equipamento movido a motor de combustão interna;
- proibir o transporte e armazenagem do conjunto de explosivo de ruptura e de outros materiais, especialmente os iniciadores;
- arejar obrigatoriamente, em períodos não superior a três meses os depósitos de armazenagem de explosivos, mediante a aberturas das portas ou por sistema de exaustão;
- molhar as paredes externas e as imediações dos depósitos de explosivos, tendo-se o cuidado para que a água não penetre no local de armazenagem.

**Escavação, Carga e Transporte de Material para Aterro**

As escavações necessárias para a exploração de material de jazida, será conduzida de maneira usual, empregando-se equipamentos compatíveis com o tipo de material e distância de transporte. Algumas providências, no entanto, antecederão aos trabalhos de escavação:

- Abertura e manutenção dos acessos aos locais de exploração;
- Implantação, caso necessário, de sistema de drenagem superficial, visando proteger a jazida contra possíveis erosões e/ou desmoronamentos;
- Todo o material estranho será retirado da área.

O trabalho de escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada dos materiais explorados, sendo transportados somente os materiais que sejam compatíveis com as especificações de execução. A carga do material explorado, será efetuado através de utilização de pás carregadeiras sobre pneus, utilizando-se de caminhões basculantes, dotados de lona, para o transporte.

**Compactação de Aterro**

A compactação da camada lançada deverá ser processada a umidade média da mesma, quando se enquadrar na faixa de tolerância. A faixa de tolerância de umidade do material a ser compactado será de 3% abaixo ou 2% acima da umidade ótima de ensaio Hilf Proctor. (hot - 3% < h < hot + 2%). Esta faixa de tolerância será confirmada pela Fiscalização de acordo com as condições de umidade do material na área de empréstimo.

A umidade do material deverá ser ensaiada na área de empréstimo e conferida logo após espalhada a camada.

Os rolos compactadores deverão sempre passar em direção paralela ao eixo maior do aterro, cobrindo uniformemente a área em compactação com os números de passadas fixadas.

O controle rotineiro da qualidade do produto acabado será realizado por meio de ensaios de verificação das porcentagens de compactação em relação ao máximo do Proctor Normal e do desvio da umidade ótima.

**Reaterro**

Dependendo das características da obra e do escoramento, o reaterro e a retirada do estroncamento far-se-ão paulatinamente, conforme o andamento da construção, ou então o reaterro poderá ser lançado "a posteriori", após o término da obra enterrada, se o escoramento não for estroncado ou a vala não for escorada.

O material do reaterro poderá ser o próprio material proveniente da escavação, desde que atenda às características geotécnicas exigidas pelos projetos de terraplenagem, pavimentação ou outros. Se o material escavado não se revelar apropriado para este fim, será encaminhado ao bota fora indicado ou aprovado pela Fiscalização, sendo substituído por material importado de jazida aprovada pela Fiscalização no que se refere à localização.

As características geotécnicas do material importado serão então determinadas através de ensaios específicos, para a verificação de que atenderão aos requisitos dos projetos.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1350 0042122

CGP/PVH
Fls. 1273

As características geotécnicas dos reaterros dependerão dos materiais a empregar, mas, a não ser em casos especiais (valas imperfeitas, contra-valas, etc.), serão compactados ao grau de compactação máximo obtível com o equipamento que pode ser empregado dadas as condições de espaço, manobrabilidade, profundidade, presença de água, granulometria, etc. A variação da umidade em relação à ótima poderá variar dentro de limites que constam dos projetos ou que serão estabelecidos, caso a caso, pela Fiscalização.

**Manejo Ambiental**

Nas operações destinadas a execução de cortes ou escavações, a preservação do meio ambiente, exigirá a adoção dos procedimentos seguintes:

- Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporá-los ao corpo dos aterros, serão constituídos bota-foras, devidamente compactados.
- Os taludes dos bota-foras terão inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- Os bota-foras executados de forma a evitar que os escoamentos das águas pluviais possam carrear o material depositado, causando assoreamentos.
- Será feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço, fora das áreas de trabalho, será evitado tanto quanto possível, principalmente, onde houver alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, será executado imediatamente após o corte.

**4.1.3. OAC e Drenagem**

Nos trechos onde for necessário o esgotamento das águas que se infiltram no maciço e resguardar o suporte das camadas inferiores, serão executadas a drenagem com o emprego de pedra rachão. De acordo com o aspecto geométrico, os drenos poderão ser longitudinais, transversais ou obliquos, em função das áreas a serem drenadas e da inclinação longitudinal da plataforma, sendo os drenos de função interceptante indicados quando a inclinação transversal do terreno for acentuada e for identificada a presença de camada impermeável.

A escavação será executada com a caçamba estreita da retroescavadeira, numa profundidade média de 1,00 m e largura de 50 cm. Nos pontos possíveis de desbarrancamento, será executado um escoramento, com prancha e pontalete de madeira. Os materiais componentes do dreno serão compactados, à medida que forem sendo lançados, com uso de soquetes pneumáticos, ou serão apiloados.

**Fundação e Berço**

Completado o serviço de escavação, será inspecionada a superfície de escavação para verificar sua adequabilidade conforme as diretrizes de projeto. Nos locais em que o solo de fundação não apresente condições satisfatórias, será promovida a sua substituição, conforme especificações de projeto e / ou da Fiscalização.

O fundo da vala será apiloado para eliminar a existência de materiais soltos. Este irá apresentar uniforme nas cotas e declividades especificadas em projeto, desprovido de quaisquer saliências ou reentrâncias. Nas construções de redes de águas pluviais não é admitida a instalação dos tubos diretamente sobre o fundo da vala. Serão sempre construídos em material granular ou concreto, berços de apoio, conforme especificação de projeto e/ou da Fiscalização, salvo em situações onde seja comprovada a boa capacidade de suporte do terreno natural.

A superfície dos berços, sobre o qual se apoiará a tubulação, será lisa, uniforme e retilínea, sem pontos altos e baixos. Se os tubos forem assentados por meio de guindaste com eslingas, serão escavados pequenos sulcos no berço para facilitar a remoção das eslingas debaixo dos tubos. Nas juntas de ponta e bolsa serão deixados amplos recessos, a fim de impedir que as bolsas fiquem apoiadas sobre o fundo. Todos os tubos terão seu apoio feito sobre o corpo do mesmo.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1351

CGDTFIN
Fls. 1244

**Tubulações**

Os tubos de concreto simples ou armado, classe CA-3 tipo ponta e bolsa, com diâmetro variado, serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para a realização destes serviços, serão empregadas escavadeiras hidráulicas ou retroescavadeiras que iniciarão os trabalhos de abertura das valas, de jusante para montante obedecendo rigorosamente à locação e cotas de Projeto.

O material escavado será depositado ao longo do eixo das escavações para seu reaproveitamento no reaterro das canalizações, desde que apresente características para a execução deste serviço. O solo não reaproveitável, ou seja, que contenha impurezas ou material orgânico, será retirado para as áreas de bota-fora definidas, transportados diretamente em caminhões basculante pelos equipamentos de escavação. Conforme o solo encontrado ou quando estas escavações ultrapassem a 1,50 m de profundidade, poderá ser necessário o emprego de escoramentos para a contenção das valas. Estes escoramentos serão do tipo contínuo ou descontínuo, construídos em pranchas de peroba estroncadas com pontaletes ou escoras de eucalipto previamente dimensionadas.

Concluída a etapa de escavação, compactação do fundo e execução da base especificada, iniciar-se-á o lançamento da tubulação com as bolsas voltadas para montante ao percurso de escoamento. Após a aceitação dos serviços por parte da Fiscalização será iniciada o aterro das valas, em camadas sucessivas de 20 m compactadas com compactadores manuais. Paralelamente ao aterro retira-se os escoramentos, eventualmente executados.

**4.1.4. Impermeabilização da Base**

A fim de que se consiga proteger o lençol freático da contaminação através de líquidos percolados originados pela massa de resíduos sólidos depositada no aterro sanitário, será preconizada a construção de um sistema de impermeabilização e regularização da base da área. Esse sistema objetiva garantir a correta implantação do sistema de drenagem e condução de líquidos percolados.

O "liner" projetado deverá ser composto por uma camada de solo argiloso compactado, com coeficiente de permeabilidade de $K \leq 1 \times 10^{-6}$cm/s, seguida de manta de PEAD com 2 mm de espessura.

Este aterro de base ou fundação é construído com material argiloso extraído das jazidas de escavação de solo dentro da própria área ou em áreas de empréstimo, sendo construído conforme as normas tradicionais de aterros controlados onde o solo é espalhado mecanicamente no local por motoniveladora em camadas de 0,20 m a 0,30 m e compactadas por rolos compactadores tipo pé de carneiro.

Periodicamente as camadas são homogeneizadas com o trator agrícola e após o nivelamento do solo as camadas recebem água com o objetivo de atingir teor de umidade que proporcione um adensamento ideal das camadas de solo.

Todo este procedimento é acompanhado tecnologicamente por análises expeditas e de laboratório que certificam se o coeficiente de permeabilidade está com valores especificados em projeto determinando a performance do sistema de compactação proposto.

**Impermeabilização de base**

O sistema de impermeabilização da base de um aterro sanitário tem o objetivo de evitar que o líquido percolado, resultante do processo de biodigestão da matéria orgânica que ocorre no interior do maciço, percole para o solo natural, atingindo as águas subterrâneas. Este líquido percolado chamado chorume, apresenta alta concentração orgânica com representativo potencial poluidor, devendo ser tratado antes de ser lançado à natureza.

O sistema de impermeabilização será implantado em função das condições locais e, para isso, serão utilizadas mantas plásticas e materiais com baixo índice de permeabilidade.

A atividade de preparação da base do aterro se resumirá na execução de camada impermeabilizante formada por argila compactada com baixo grau de permeabilidade e a instalação dos dispositivos para complementação do selo impermeabilizante composta por manta de PEAD de 2mm de espessura.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1352
0042172

CGP I PVH
Fls. 1245
Ass.

Desta forma, a impermeabilização do aterro, necessária para impedir que os resíduos e os líquidos percolados entrem em contato direto e contaminem o solo e as águas subterrâneas, será promovida pelo "liner" formado pela camada de solo argiloso, determinado em projeto e por uma manta de PEAD com 2 mm de espessura, instalada sobre sua superfície devidamente regularizada.

O fornecimento e instalação desta manta plástica ou geomembrana, de material resistente à agressividade química do chorume, serão realizados por empresa especializada, cujos produtos apresentam atestados laboratoriais satisfatórios. Como a manta é fornecida em rolos, estes deverão ser armazenados no pátio de materiais de acordo com as orientações do fornecedor, para que o material não sofra nenhuma avaria enquanto estocado.

Para a sua colocação, após estendido o rolo sobre a superfície do terreno compactado, suas emendas serão soldadas a quente, formando dois cordões justapostos com uma separação entre eles, criando um terceiro cordão, porém vazio, permitindo que através deste seja feito o teste de estanqueidade da solda. Quando necessário ser feita emendas transversais no rolo da geomembrana, estas serão com distanciamento ou desencontro de outra possível emenda em 2 metros, conforme preconiza o fabricante.

As bordas superiores da geomembrana deverão ser ancoradas no topo dos taludes através de trincheiras executadas no terreno de forma a garantir a estabilidade do sistema. Sobre a manta de PEAD devidamente instalada nas superfícies dos platôs e taludes, será espalhada uma camada de terra selecionada, isenta de pedras ou qualquer outro elemento cortante, de aproximadamente 30 cm de espessura. Esta camada não requer controle de compactação ou de permeabilidade, pois sua função principal é impedir o contato direto dos resíduos com a manta, conservando à distância segura, eventuais resíduos pontiagudos que, sujeitos à compressão do tráfego dos caminhões e máquinas, possam danificá-la.

**4.1.5 Drenagem de Líquidos Percolados**

Os aterros sanitários geram efluentes líquidos que por apresentarem características agressivas do ponto de vista ambiental, necessitam ser captados e tratados antes de atingirem os corpos hídricos, ou as águas subterrâneas como já mencionado anteriormente. O sistema de drenagem de líquidos percolados terá como função básica, captar, conduzir e levar este líquido para fora da área do aterro sanitário.

A formação desses líquidos está diretamente ligada a fatores como: quantidade de chuva que precipita no local, umidade do próprio resíduo, atividades das bactérias e pela forma que o aterro será implantado e operado, principalmente quanto às variáveis ligadas a impermeabilização, compactação, cobertura e drenagens.

Os líquidos percolados, popularmente chamados de "chorume", originam-se da lixiviação da matéria orgânica em decomposição pelas águas pluviais que se infiltram pela superfície do aterro e apresentam alta concentração de DBO. Se não são extraídos do interior do aterro, esses líquidos podem gerar pressões negativas, comprometendo a estabilidade do maciço e essa se constitui na principal função do sistema de drenagem de líquidos percolados, ou seja, captá-los e conduzi-los para fora da área de disposição de resíduos sólidos. Para que isso seja possível, o sistema de drenagem será construído na forma tradicionalmente conhecida como "espinhas de peixe", com distribuição e distanciamentos conforme preconizado em Projeto.

Conforme a função assumida, seus drenos serão de dois tipos: principais, representados pelos condutores centrais, e secundários, representados pelos ramais de alimentação, sendo que ambos serão executados com a mesma seção básica, em brita de 3 ou 4 com 0,50 m de largura por 0,50 m de altura, envolvida por uma manta geotêxtil do tipo Bidim OP 20 ou similar. Os drenos serão abertos nas camadas através da operação de retroescavadeira.

Diferenciando-se dos secundários quanto à sua capacidade de vazão, os drenos principais ainda contarão na parte inferior de sua seção com um tubo perfurado de PEAD com seção de 100 mm em toda a sua extensão.

Com inclinação mínima de 1%, estes drenos formarão uma malha de captação com capacidade suficiente para fazer escoar todos os líquidos percolados até os drenos verticais, por onde eles descerão por gravidade para os pontos mais baixos da área impermeabilizada do aterro.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Nesses pontos mais baixos, estão previstos dispositivos de saída para conduzir o chorume através de tubulações para reservatórios de acumulação, de onde serão retirados posteriormente por meio de bombas ou caminhões tanques.

**4.1.6. Drenagem de Gases**

O mesmo processo de biodigestão anaeróbica, responsável pela decomposição da matéria orgânica e pela geração do líquido percolado (chorume), também gera um conjunto de gases, onde se destaca o gás metano por ser combustível e, por causa desta propriedade, não convém que eles fiquem retidos em bolsões no meio da massa de lixo, sob o risco de explosão.

Portanto, o sistema de drenagem de gases tem como principal objetivo evitar a formação desses eventuais bolsões de acumulação, direcionando a sua migração para os queimadores e, num segundo plano, também servem para promover a descida do líquido percolado (chorume) através da interligação entre os drenos horizontais situados em camadas sobrepostas.

Para isso, este sistema será constituído de drenos verticais, separados entre si por um distanciamento mínimo de 50 m, distância esta padronizada e suficientemente testada em empreendimentos similares. Sua altura será proporcional à altura do maciço, devendo iniciar-se na base impermeabilizada do aterro e atingir cerca de 1,00 m acima do topo da camada superior. Da mesma forma que para o sistema de drenagem de percolados, também neste caso, o lançamento dos resíduos sobre a base somente será efetuado após a implantação das bases dos drenos verticais de gases ou poços de drenagem

O poço de drenagem de gás e chorume apresenta um diâmetro externo de 1,80 m formado por uma estrutura de tela de malha de fios de aço quadrada com # 10cm x 10cm confinando as pedras rachão e o tubo de concreto armado furado com diâmetro de 0,60 m, formando os drenos de gás e chorume. Portanto, a cada nova camada de resíduo sobreposta à anterior, este tipo de dreno que se originará nos encontros dos drenos de líquidos percolados principal, secundário ou perimetral, deverá acompanhar a elevação através do encaixe dos módulos de tubo de concreto perfurado, com diâmetro de 0,60 m, envolvidos por pedra rachão devidamente sustentado por tela metálica do tipo Telcon ou similar com # 10cm x 10cm. O manuseio dos módulos mobilizará uma retroescavadeira.

Além disso, da mesma forma que determinado para a camada inicial, na extremidade superior da coluna de tubos de concreto será sempre adicionado um tubo em ferro galvanizado, parcialmente perfurado e dotado de dispositivos queimadores, também chamados de "flares", sendo a face superior junto aos tubos vedada com tampão em chapa de ferro. Os "flares" deverão permanecer com chama acesa desde o lançamento de resíduos da camada inferior, de modo a promover uma exaustão forçada dos gases do interior do maciço.

A instalação, tanto do sistema de drenagem de gases como o de drenagem de líquidos percolados, será executada de forma a não comprometer a operação e disposição dos resíduos nas frentes de trabalho do aterro. O desenho padrão relativo ao sistema em questão está apresentado a seguir.

**Concepção do Sistema de Captação de Gases:**

O sistema de captação e coleta de gases ora preconizado está associado à implantação de drenagens de fundação, poços verticais drenantes, drenos horizontais internamente às células sequenciais, de maneira a, no sentido descendente, captar e esgotar os efluentes líquidos e, no sentido ascensional, captar e conduzir os efluentes gasosos. Essa concepção visa, desta maneira, efetivamente garantir a ampla intervenção em toda a massa, minimizando a formação errática de bolsões de gases e líquidos.

**4.1.7. Instalações Prediais**

**Estrutura de Concreto Armado**

As estruturas de concreto armado previsto para as obras de infraestrutura serão executadas de acordo com o projeto estrutural que será apresentado. Todo o concreto empregado nas estruturas será aplicado segundo conceitos e padrões já consagrados e usualmente empregados, sendo utilizadas misturas preparadas em usinas dosadoras da região ou na própria obra, em betoneiras de capacidade compatível com o serviço.


Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Fls. 1247

- **Concreto**

Na obra em referência, os meios de transporte do concreto serão efetuados diretamente pelos caminhões betoneiras, utilizando-se calhas para o lançamento. Para pequenos serviços este transporte da mistura será executado de modo manual, com jericas carregadas diretamente dos caminhões betoneiras o mais próximo possível do local a ser concretado.

Para o adensamento do concreto lançado no interior das fôrmas, será empregado um vibrador de imersão de alta frequência, com diâmetro compatível com as dimensões das fôrmas, e as armaduras no seu interior. Este adensamento será simultaneamente com o lançamento de concreto nas fôrmas, de forma metálica e contínua obtendo-se, assim, uma perfeita moldagem dos elementos estruturais. O vibrador será mantido sempre na posição vertical, mantendo-se uma distância de imersão na ordem de 8 a 10 vezes o diâmetro da agulha. A vibração das camadas de concreto será conduzida de modo a obter-se uma perfeita homogeneidade entre as camadas com a introdução da agulha de 15 cm na camada anterior e garantindo-se que nenhuma porção do concreto permaneça sem adensar.

A proteção e cura do concreto recém-lançado será efetuado em rigorosa observância com as Normas Brasileiras e Especificações da Obra. Como proteção prévia e básica, a execução das concretagens será observada a sua não execução em períodos chuvosos ou na iminência desta evitando-se assim a lavagem da mistura com o carregamento do cimento e areia empregado.

O processo de cura será iniciado tão logo o concreto apresente condições adequadas, sem possibilidade de danos à superfície exposta ou à estrutura recém-concretadas. A proteção da superfície exposta aos raios solares será sistemática até que o concreto ultrapasse, pelo menos, a idade mínima de 14 dias. Esta proteção e cura do concreto será executada com o umedecimento da superfície e das fôrmas através de pulverização de água de maneira incessante e controlada. O período de cura poderá ser dilatado em casos específicos, a critério da Fiscalização, como também reduzido nas peças onde o lançamento de aterros se der antes de alcançado o período mínimo especificado, caso específico das fundações.

- **Fôrmas**

O conceito básico que caracteriza as fôrmas, extensível a qualquer estrutura, parte da premissa que estas sejam estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas. Aliado a este conceito se destaca o fato de que, visando agilizar ao máximo as operações de montagem e desmontagem, as fôrmas sejam fabricadas em painéis ou conjuntos pré-beneficiados no canteiro, em uma linha industrial padronizada que proporcione rapidez na fabricação, eficiência na aplicação e máximo reaproveitamento posterior de todo o material. Neste conceito somente detalhes ou peças não usuais serão objeto de fôrmas especiais para aplicação específica.

As operações de montagem e desforma ocorrerão de maneira ágil e eficiente, visando à racionalização de mão de obra envolvida no trabalho, a possibilidade de execução em prazo reduzido e a não danificação dos painéis. Antes do início de posicionamento da armadura e após as fôrmas estarem perfeitamente posicionadas, niveladas e limpas, as superfícies internas das mesmas serão untadas com desmoldante apropriado, visando-se com isto impedir a aderência com a superfície de concreto, bem como objetivar uma maior facilidade da desforma.

Após a colocação das armações e antes de iniciar a concretagem da estrutura, as fôrmas serão totalmente limpas com a utilização de jatos de ar comprimido e serão também rigorosamente vistoriadas, confrontando-se o serviço com o previsto nos projetos estruturais.

- **Montagem de Formas e Cimbramento**

Os eixos e gastalhos deverão ser marcados no dia seguinte do piso ou concretagem da laje, por encarregados e carpinteiros, sob a supervisão e participação do mestre de obras. Durante a marcação dos gastalhos, deverá ser evitado o trânsito de pessoas estranhas ao



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP TPVH
Fls. 1243

serviço e de materiais e equipamentos no pavimento em questão. A locação dos gastalhos deve ser liberada pelo engenheiro da obra, em conjunto com o mestre, utilizando-se sempre a mesma trena metálica.

O uso de gastalhos não nivelados é o procedimento usual. Entretanto, é possível utilizar gastalhos nivelados, desde que o prumo das fôrmas dos pilares seja novamente conferido. O gastalho deverá estar bem fixo, solidarizado diretamente à laje ou acunhado, para seguidamente apicoar o concreto da base dos pilares, removendo-se a nata de cimento depositada na superfície. Em seguida serão fixados dois pontaletes-guia bitolados no gastalho, aprumando-os e travando-os com as mãos francesas nas duas direções do pilar. Os ajustes necessários serão feitos na junção entre a base da mão-francesa e o chumbador fixado no piso ou laje. Depois de verificado a perfeita imobilidade do conjunto, tanto da mão-francesa como a do chumbador, passaremos desmoldante nas faces internas das fôrmas de pilar com pincel, broxa ou rolo. Este procedimento será necessário na primeira utilização. Em seguida, marcaremos nos pontaletes-guia o nível que deve chegar na extremidade superior de cada painel do pilar, para conferência durante o processo de montagem. Montaremos as faces laterais menores e a de fundo dos pilares, pregando-as no pontalete-guia. A conferência do encontro das faces no topo do pilar, será feito com um esquadro metálico, de forma a garantir a perpendicularidade entre elas.

Nivelaremos as faces montadas, verificando a abertura na base do pilar para colocação ou não do mosquito, em função de problemas de nivelamento do piso já concretado. Verificaremos o prumo do conjunto, e posicionaremos a armadura, conferindo os espaçadores (para garantir o cobrimento das armaduras) e posicionando as galgas (para impedir o estrangulamento da seção interna da fôrma). Nos pilares com mais de 2,5m de altura deixaremos uma janela de inspeção para limpeza antes da concretagem.

O espaçamento tanto horizontal quanto vertical dos tensores será compatível com a resistência de escoamento de aço utilizado como amarril. Todos estes detalhes devem ser previstos no projeto de fôrmas. Na borda dos painéis poderemos usar tirgentos de aço CA-50 com diâmetro de 10 a 12 mm, de acordo com a largura de cada pilar, acunhadas por pares de cunhas de madeira. Seguidamente colocaremos desmoldante nas fôrmas de viga com pincel, broxa ou rolo. Esse procedimento é dispensável quando se trata da primeira utilização.

Em seguida, lançaremos os fundos de viga a partir das cabeças de pilares, apoiando-os diretamente em alguns garfos do vão. Estas posições serão marcadas com tinta na face aparente do painel do fundo da viga. Logo é necessário pontear o fundo de viga a partir das cabeças dos pilares e nos garfos, de forma que de um lado resulte a espessura do painel lateral e do outro, essa espessura mais um espaço suficiente para o acunhamento.

O encaixe dos fundos de viga entre os pilares deve ser perfeito. A possível presença de folgas indica que os pilares não estão no prumo, sendo necessário corrigi-los antes da continuação dos trabalhos. Além disso, os garfos posicionados no vão devem estar aprumados e alinhados.

Passaremos uma linha de náilon unindo os dois pilares, a uma altura de aproximadamente 1m do fundo da viga, nivelando os fundos de viga com cunhas de madeira aplicadas na base dos garfos, tomando a linha de náilon como referência. Seguidamente posicionaremos os demais garfos, nas posições também marcadas a tinta na fôrma, travando-os com um sarrafo ponteado a meia altura dos garfos já fixados. Com o auxílio de cunhas, levantaremos os demais garfos até o nível correto, encostando-os no fundo da viga. Para posicionar os painéis laterais, encosta-se na borda do painel de fundo. Todos os garfos posicionados no vão devem estar aprumados e alinhados. Para facilitar a desforma, pregaremos uma alça de corda na primeira chapa do assoalho a ser desformada. Posteriormente devemos transferir o eixo da obra para o andar em que estamos montando a forma da laje, de maneira a permitir a realização de conferências.

Para conferir a posição dos topos dos pilares, passaremos duas linhas de náilon unindo as cabeças dos dois pilares, faceando-as com a parte superior das laterais da fôrma de viga. Verificaremos o alinhamento das laterais. Após conferência, pregaremos o assoalho nos sarrafos laterais das fôrmas das vigas. Este encontro de peças deve ser perfeito, sem folga. Completada o piso ou assoalho, nivelaremos



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH
Fls. 1249
Ass.

os panos de laje e verificamos a contra flecha, que deve estar dentro das tolerâncias para o comprimento dos vãos. O nivelamento será feito ajustando-se à altura das escoras de apoio da fôrma por meio de cunhas. A conferência do nivelamento se realiza com o nível e a linha de náilon colocados na parte superior ou inferior da fôrma, com o assoalho já pregado. Conferir novamente o posicionamento dos pilares e, travar as laterais das vigas com cunhas duplas pressionadas contra um dos dentes dos garfos. Quando se trate de vigas de borda, será necessário travar os garfos com mão-francesa ou tirantes e, quando forem vigas isoladas, será preciso assegurar a sua largura pregando sarrafos de travamento unindo as bordas superiores. Depois de verificado o esquadro da laje através de medidas diagonais, será aplicado desmoldante em toda superfície internas das formas.

Antes de colocar as armações nas lajes, fixaremos nela os gabaritos de furação elétrica e hidráulica. Após colocação do ferro, será a vez da instalação de dutos.

- **Armaduras**

Visando-se assegurar a maior agilidade possível à execução das estruturas, será empregada um sistema de pré-montagem para as armaduras destinadas à obra, sendo estas previamente preparadas já no canteiro. Cuidados especiais serão observados desde a etapa de recebimento das partidas de aço, sendo os lotes imediatamente demarcados e sinalizados. Neste instante, proceder-se-á a inspeção preliminar de todo o lote, constatando-se a concordância da partida com relação ao pedido. A seguir, serão recolhidas amostras para ensaios, conforme Normas da ABNT, e as barras serão estocadas em baias adequadas, conforme lote, diâmetro e tipo de aço recebido.

O recobrimento das armaduras será aquele definido no Projeto ou, em caso de omissões, os valores mínimos recomendados pela NBR-6118, ficando assegurados os recobrimentos antes e durante a concretagem, por meio de espaçadores de plástico ou argamassa, produzidos com o mesmo traço empregado para o concreto. O aço chegará ao local de aplicação já cortado, dobrado e perfeitamente identificado através de plaquetas de identificação, com as dimensões do projeto executivo.

No prosseguimento dos serviços de armação das etapas construtivas da obra, as ferragens de espera serão limpas com escova de aço. No caso de exposição longa e prevista, as armaduras de espera serão protegidas e ensaiadas antes de sua reutilização. Concluída a armação, será liberada a concretagem após vistoria e aprovação desta pela nossa equipe técnica, em conjunto com a fiscalização observando-se sua execução em conformidade com o projeto.

Uma premissa do emprego da alvenaria é a integração do projeto arquitetônico com os projetos complementares, notadamente com relação aos projetos de instalações (elétrica, hidráulico, gás, telefonia, etc.). Não se pode admitir a execução de rasgos nas paredes para passagem de tubulações. Desta forma o projeto deve estar integrado com a arquitetura e estrutura deve prevê a solução para lançamento das instalações.

**Alvenarias e Instalações**

Na alvenaria as instalações hidráulicas apresentam maior dificuldade durante a execução. Uma opção bastante empregada é o *shaft*, que possibilita a passagem das tubulações hidráulicas num mesmo local e que apresenta como grande vantagem a facilidade de acesso no caso de manutenção. Esta solução deve se prevista em projeto pelo arquiteto em conjunto com o projetista de instalação. Outra opção é a utilização de paredes hidráulicas, que é a concentração das tubulações numa mesma parede, que não tem função estrutural. Adotada em cozinhas e banheiros.

Nas instalações elétricas a passagem das mangueiras é feita após a elevação da alvenaria. É desaconselhável a prática de lançamentos das mangueiras elétricas durante a elevação da alvenaria. Esta prática reduz a produtividade uma vez que será necessário encaixar os blocos nas mangueiras.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

CGP/PVH
Fls. 1250

As caixas elétricas (tomadas e interruptores) devem-se chumbadas em blocos elétricos que recebem o corte ao tamanho da caixa, sendo estes cortados em bancada específica com emprego de ferramentas apropriadas. Desta forma evita-se a execução de furos após a executada a parede.

Para assentamento de quadro de distribuição, devido ao tamanho dos mesmos, será necessário executar cortes na alvenaria. Conforme manual ABCI (1990), este procedimento pode ser feito tanto em alvenaria de vedação quanto em paredes estruturais. Em paredes estruturais o seu emprego deverá ser previamente avaliado e previsto em projeto pelo calculista da estrutura. Este verificará se a abertura necessária para embutir o quadro com dimensões maiores, com consequente redução de seção resistente da parede, não prejudica a estabilidade da mesma. Para lançamento horizontal das tubulações, conforme Rauber (2005), algumas soluções racionalizadas podem ser adotadas, evitando-se rasgos na alvenaria:

a) Tubulação embutida no piso;

b) Tubulações executadas sob a laje, escondidas com a aplicação de forro rebaixado, podendo ser removível (madeira) ou não (gesso);

c) Utilização de blocos mais estreitos, formando reentrâncias para a passagem da tubulação no sentido horizontal;

d) Trecho horizontal da tubulação embutido na parede em blocos adaptados executados quando da elevação da alvenaria;

e) Emprego de bloco tipo canaleta para passagem de tubulação.

**Cobertura Metálica**

A estrutura dos telhados tem como funções principais a sustentação e fixação das telhas e a transmissão dos esforços solicitantes para os elementos estruturais, garantindo assim a estabilidade do telhado. Para telhas com pequenas dimensões, tais como as telhas cerâmicas e de concreto, a trama geralmente é constituída por terças, caibros e ripas de madeira. Para telhas de dimensões maiores, tais como as telhas metálicas, plásticas e de fibrocimento, é possível eliminar os caibros e ripas. As terças são peças horizontais colocadas na direção perpendicular à estrutura de apoio, geralmente em perfis metálicos "U" enrijecidos. Ao lado detalhe dos perfis das terças: Perfil "U" enrijecido. A parte enrijecida é essa aba do "U" que confere mais resistência ao perfil.

As calhas devem ser montadas com Veda calha, e arrebitadas. Os bocais devem ser bem costurados. As calhas já devem estar dobradas de acordo com o projeto e medidas coletadas no local. Preferencialmente contratar uma empresa que forneça e instale as calhas.

Ao colocar uma telha por cima da telha já instalada e com a fita dupla face colocada, deve-se parafusá-la nas terças com a utilização de uma furadeira com "broca parafusadeira" ou parafusos auto-brocantes. Preferencialmente utilize os parafusos auto-brocantes de acabamento aluminizado de boa qualidade. Opcionalmente com cabeça de inox.

Durante a montagem será retirada as limalhas de furação, as limalhas quentes grudam na película de tinta e enferrujam rapidamente facilitando o processo de corrosão. Para todos os tipos de telha, em coberturas e fechamentos, recomenda-se uma fixação longitudinal para costura (fixação telha-telha) de, no máximo, 500 mm, espaçamento entre um parafuso auto-brocante e outro. As telhas podem ser parafusadas pela "bica baixa" ou pela "bica alta" da telha. Cada telha deve ter pelo menos quatro parafusos por linha de terças. O parafusamento pela "bica baixa" é um processo mais rápido e de fácil execução, porém ele é feito no "caminho" da água pela telha, o que pode vir a gerar futuras infiltrações. O parafusamento pela "bica alta" é um processo mais demorado, pois exige a utilização de um parafuso mais comprido e um calço entre a bica alta e a terça.

A sobreposição das telhas deve ser feita ao sentido contrário ao do vento, de forma que o vento não gere esforços na telha, de modo a separá-las. O acabamento do telhado que é a colocação de rufos, cumeeiras, cantos e pingadeiras. Rufos ficam em cima das platibandas para evitar a infiltração e o escorrimento da água pela parede. Cumeeiras são o "topo" do telhado e fazem o fechamento entre as águas do telhado.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1358
0042-02

CGP/PVH
Fls. 1251

**Revestimentos**

Os revestimentos das paredes têm como finalidades principais: a proteção contra as intempéries, a regularização dos parâmetros, o aumento da resistência ao choque, a melhoria das qualidades acústicas, térmicas, de impermeabilização e de higiene, além de conferir beleza arquitetônica. De acordo com a sua função as argamassas podem ser classificadas da seguinte forma:

**a) Argamassa de aderência (chapisco)**

Tem como finalidade aumentar a rugosidade, isto é, aumentar as condições de aspereza em superfícies muito lisas, de modo que a argamassa prevista para revestir as referidas superfícies encontre melhores condições de aderência. É, algumas vezes, utilizado como revestimento de acabamento, recebendo brita 1 ou seixos rolados em sua composição. Costuma-se projetá-lo através de uma peneira de malha fina para conseguir acabamento homogêneo.

b) **Argamassa de junta (rejuntamento)**

Esta argamassa tem como finalidade unir elementos.

**c) Argamassa de regularização (emboço)**

Esta argamassa tem como finalidade uniformizar superfícies regularizando o prumo e o alinhamento. Deve evitar a penetração de água sem impedir a ação capilar, que transporta a umidade do interior para o exterior dos paramentos. Compõe-se normalmente de cimento, areia e saibro.

**d) Argamassa de acabamento (reboco)**

Esta argamassa tem por finalidade servir de acabamento ou de suporte para a pintura, devendo ser perfeitamente regular, com pouca porosidade. Sua espessura não deve ser superior a 5mm. As superfícies das paredes a revestir deverão ser limpas antes de qualquer revestimento para tirar o pó da obra.

**e) Revestimentos não Argamassados**

São aqueles constituídos por elementos outros que não a própria argamassa. Nessas situações, são utilizados apenas o emboço para regularização e a argamassa de junta ou cola apropriada. Neste grupo encontram-se azulejos, pastilhas, pedras naturais, madeira, plástico, laminados melamínicos, cortiça e papel.

No caso dos azulejos, recomenda-se emboço de cimento areia e saibro no traço de 1:5. Sua colocação deve ser iniciada o mais tarde possível, após a execução do suporte, devido à contração sofrida pela argamassa até o quinquagésimo dia. Este fato quando ignorado pode gerar tensões de aderência descolando o azulejo.

Os azulejos podem ser colados ou argamassados. Optando-se pela colocação utilizando argamassa, as peças devem ser imersas na água durante 24 horas antes de seu assentamento, sendo retirados 30min antes de serem aplicadas. Justifica-se esse procedimento para que os poros da face a ser aplicada (não vitrificada) se dilatem permitindo melhor penetração da argamassa de junta que fixará o mesmo no emboço. Também por essa razão se utiliza argamassa de junta de cal, areia fina e cimento branco. Ao se optar pela fixação com cola, os azulejos não devem ser molhados. Na opção de colar os azulejos valem ressaltar que eles não devem entrar em contato com a água.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1359

## 4.2. DIMENSIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS

Os empreendimentos nesta Manifestação de Interesse foram dimensionados com base nas quantidades de serviços prestados no Município de Porto Velho nos últimos anos, com exceção do aterro sanitário, cujo projeto executivo foi elaborado no ano de 2012. Nesse caso, conforme já citado, em função do desvio na projeção de geração de resíduos a utilização de tecnologias para redução de massa será fundamental para se chegar aos 20 anos previstos para a Concessão.

Nessas condições têm-se:

### 4.2.1. Estação de Transbordo:

- Quantidade mensal de RSU transbordados = 469 toneladas
- Quantidade diária de RSU transbordados = 469 t / 26,08 = 18,0 toneladas
- Quantidade de RSU por turno = 18,0 t / 1 turno = 18,0 toneladas
- Capacidade de transporte da carreta = 25 t x 1 viagem = 25 toneladas
- Quantidade de Báias = 18,0 t / 25 t. = 01 báia + 01 pulmão.

CGP/PVH
Fls. 1252
ASS

### 4.2.2. Ecopontos:

Uma unidade a cada 270.000 habitantes.

### 4.2.3. Unidade de Valorização dos Resíduos Sólidos:

- Quantidade mensal de RSU coletados = 8.725 toneladas
- Quantidade diária de RSU transbordados = 8.725 t / 26,08 = 335,0 toneladas
- Quantidade de RSU por turno de operação = 335,0 t / 1 turno = 335,0 toneladas
- Quantidade de RSU por hora de operação = 335,0 t / 7,33 hrs = 45,6 toneladas
- Capacidade de processamento por esteira = 25 t/hr
- Quantidade de Esteiras = 45,6 t / 25 t. = 02 esteiras.

### 4.2.4. Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde:

- Quantidade mensal de RSS coletado = 11 toneladas
- Quantidade diária de RSS coletado = 11 / 26,08 = 0,4 toneladas
- Quantidade de RSS por turno de operação = 0,4 t / 1 turno = 0,4 toneladas
- Quantidade de RSS por hora de operação = 0,4 t / 7,33 hrs = 0,1 toneladas
- Capacidade de processamento da Unidade = 0,2 t/hr => 1,5 t/turno
- Quantidade = 0,4 t /1,5 t. = 01 unidade.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1360
TCE-RO

Pag. 1361
TCE-RO

PREFEITURA DE PORTO VELHO



CGP I PVH
Fls. 1253

# CONCEPÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS

# 5

MARQUISE AMBIENTAL



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1361
00421/22

Pag. 1362
TCE-RO



COPTPVH
Fls. 1254

## 5. CONCEPÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E METAS.

A prestação de serviço adequada ao pleno atendimento dos usuários, que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional apresenta a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Foi apresentado Estudos de geração de demanda com base no SNIS e nas medições dos serviços e projeção para o período da concessão.

Serão delineados preliminarmente o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços foi descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação no Termo de Referência.

**Resíduos Sólidos - Aspectos Legais**

Em 1988, pela primeira vez, a Constituição Federal Brasileira abordou com maior ênfase as questões ambientais, considerando o meio ambiente como patrimônio nacional e das futuras gerações. Nesta Constituição, o saneamento básico ganhou importância e os resíduos sólidos foram considerados com maior destaque, recomendando-se maior fiscalização e ação dos órgãos públicos e privados responsáveis pelo setor.

Desta forma, o primeiro instrumento legal a ser utilizado para análise na área de resíduos sólidos é Constituição Federal, notadamente em seu Artigo 30, que estabelece competência do município para "organizar e prestar assistência direta ou indiretamente sob regime de concessão ou permissão aos serviços públicos de interesse local" (Constituição Federal, 1988).

No entanto, a gestão de resíduos sólidos, em termos legais, está dispersa em vários diplomas federais e estaduais. Na forma de lei, a lei 9.605 de 1998, Lei de Crimes Ambientais, também faz menção à área de resíduos sólidos, porém este dispositivo está mais associado ao resíduo industrial.

Entre as legislações existentes destaca-se aqui a Portaria nº 53, de 1º de março de 1979, de caráter Federal, que estabelece normas aos projetos específicos de tratamento e disposição de resíduos sólidos, bem como a fiscalização de sua implantação, operação e manutenção.

A implementação da Política de Saneamento para os Resíduos Sólidos Urbanos segundo a Lei Federal Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, foi mais um passo fundamental na busca da universalização das ações e serviços de saneamento ambiental no município de **Porto Velho**. Segundo esta Lei Federal, o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá formular a política de saneamento devendo, para tanto:

I - elaborar os Planos de Saneamento Básico, nos termos desta Lei;

II - prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;

III - adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas a potabilidade da água;

IV - fixar os direitos e os deveres dos usuários;

V - estabelecer mecanismos de controle social, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º desta Lei;

VI - estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento;



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1362
0042-12

VII - intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, aos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Complementa a legislação, a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, Lei Federal Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Portanto, com o objetivo de cumprir com as atribuições determinadas para a futura CONCESSIONÁRIA, adotou-se de forma intrínseca os direcionamentos da política ambiental atual no que se refere ao gerenciamento de informações públicas e do meio ambiente. Também, para uma melhor compreensão dos procedimentos adotados para as atividades da Concessão, considerou-se necessário nivelar o conhecimento relativos aos conceitos de vulnerabilidade.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

GSP | PVH
Fls. 1256
ASS.

## 5.1. CONCEPÇÃO DO PROJETO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A relevância dos serviços de limpeza é evidentemente vinculada à saúde pública, ao meio ambiente equilibrado e sustentável, à dignidade da pessoa humana, e a outros valores constitucionais e legalmente relacionados, de igual importância.

Face às necessidades, está sendo proposto para o Município de **Porto Velho** um Sistema de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos, com um modelo que tem por finalidade possibilitar o manejo integrado de resíduos gerados no município, de maneira ambientalmente e socialmente responsável, seguindo as seguintes diretrizes expostas:

- Atender às disposições nas Leis Federais nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 8.987/95; Lei Federal 11.079/2004, Decreto Federal 8.428/ 2015, Lei Complementar Municipal nº 113 de 26 de dezembro de 2000, Lei Complementar Municipal nº 311 de 30 de junho de 2008, Lei Complementar Municipal nº 546 de 22 de outubro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 592 de 23 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016, Decreto Municipal nº 14.377 de 09 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 14.797 de 05 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 14.798 de 05 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 15.050 de 05 de fevereiro de 2018.
- Atender as diretrizes da Manifestação de Interesse, nos termos do disposto no Chamamento nº 002/2018 da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para a realização dos ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA para os SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS no território do MUNICÍPIO de Porto Velho.
- Promover mudanças efetivas de curto, médio e longo prazo nos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos do Município, atingindo os objetivos propostos pela Lei Federal n.º 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Aplicar uma visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos no tocante à não geração, à redução, à reutilização, à reciclagem e ao tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Universalizar a prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares à população urbana da cidade e tratar adequadamente tais resíduos;
- Implantar programas de educação ambiental.

Foram avaliadas as possibilidades cabíveis para a consecução do Sistema Manejo de Resíduos Sólidos, bem como para o processamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de **Porto Velho**, optando-se pela outorga de uma Concessão via PPP na modalidade administrativa, objetivando a implantação do novo sistema.

O Sistema proposto para **Porto Velho** tem em foco a busca por maior eficiência do sistema, com o máximo aproveitamento possível de resíduos e possibilitando, quando pactuado entre ambas as partes, a implantação progressiva de novos serviços de limpeza urbana.

A implementação do Sistema Manejo de Resíduos Sólidos estará associada a um novo modelo que incorpora a avaliação sistemática dos serviços, a partir de indicadores objetivos apurados por um sistema de fiscalização e controle. Esse sistema de avaliação será a base para uma nova forma de remuneração com o pagamento global pelos serviços, tendo como parâmetros e indicadores a eficiência e a efetiva limpeza do município.

O novo modelo proposto define uma nova forma de remuneração e mediação dos serviços (contraprestação e avaliação qualitativa) estabelecendo o pagamento não somente por equipes de trabalho e equipamentos disponibilizados, mas fundamentalmente pela eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, **a CONCESSIONÁRIA será avaliada pela eficiência e eficácia dos serviços prestados, e não mais pela execução ou não dos mesmos.**



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1364

Ademais, na execução do OBJETO, a CONCESSIONÁRIA deverá observar e atender, no que couber, o Plano Diretor, bem como as diretrizes dos Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano vigentes ao longo do período contratual, bem como atender a Política Nacional de Resíduos, assim como a Modelagem proposta seja a melhor oferta para o Município.

Portanto, seguindo essas diretrizes, têm-se como novo planejamento:

CGP/PVH Fls. 1252

**5.1.1. Coleta, Manual e Mecanizada, e Transporte para Disposição Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares**

As atividades pertencentes ao sistema de limpeza pública estão diretamente associadas ao bem-estar da população, da saúde pública e, por que não dizer, da imagem da cidade que, de acordo com a Constituição Brasileira de 1988, em seu Art. 23, inciso IX, são de responsabilidade dos municípios.

Nessas condições, os resíduos sólidos urbanos, denominados popularmente de lixo, são uma das principais preocupações da sociedade contemporânea. O crescimento da população, o desenvolvimento industrial e a urbanização acelerada vêm contribuindo para o aumento do uso dos recursos naturais e, consequentemente, da geração de lixo.

Daí veio o conceito de inesgotabilidade ou irreversibilidade do lixo, onde descreve que o lixo é inesgotável em função de seus mecanismos de origem, e produção, surgirem de processos irreversíveis (Lima 1995).

O município de **Porto Velho** não foge às regras quanto à problemática dos resíduos urbanos sendo, portanto, motivo de um estudo detalhado no que diz respeito à limpeza urbana, que se encontra terceirizado para empresa da iniciativa privada e fiscalizado pela SEMUSB, cujas atividades são desenvolvidas separadamente como a coleta de resíduos domiciliares e comerciais; a coleta de resíduos sépticos; a varrição de vias e logradouros públicos; coleta de galhadas, entre outras.

Estudos realizados apontam que bons resultados na limpeza urbana estão vinculados à participação ativa da população com práticas adequadas ao serviço, tais como acondicionar adequadamente o lixo, colocá-lo à disposição para a coleta nos dias e horários pré-estabelecidos, e não lançar resíduos nos logradouros, rios e talvegues. Para que isso ocorra, entretanto, é necessário que haja um relacionamento estreito entre a futura CONCESSIONÁRIA, PODER CONCEDENTE e a população.

Ao se estudar a gestão dos resíduos sólidos urbanos, percebeu-se a complexidade dessa questão, por envolver diversos atores sociais e porque as soluções passam necessariamente por mudanças de ordem administrativa, operacional, comportamental, social e legal.

Na questão da mudança operacional, que será objeto desta Manifestação de Interesse, a tarefa de programar ou dimensionar esses serviços será necessária quando se planejam ampliações para áreas não atendidas, bem como quando se identifica a necessidade de reformular os serviços existentes. (USEPA, 1995)

Portanto, o modelo operacional que é proposto pela Construtora Marquise S/A está na meta de se buscar a excelência logística, nesses serviços, através do domínio de se combinar competência com expectativas e necessidades básicas dos clientes. Esse compromisso com o cliente é a base para a formulação de uma estratégia logística de sucesso.

Como primeira análise do sistema atual de limpeza urbana no município de Porto Velho, avaliou-se os quantitativos de serviços previstos, sendo como fonte de informações as medições dos serviços executados pela própria empresa, no município.

Nessa direção, diariamente são coletadas e transportadas cerca de 335 toneladas de resíduos sólidos no município. Essa geração decorre de uma produção média per capta de 0,65 kg por habitante por dia, para uma população projetada pelo IBGE, para o ano de 2018, de 519.531 habitantes.


Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1365
0042152

A título de informação, essa produção média per capta obtida para a cidade de **Porto Velho** se enquadra abaixo da massa diária de resíduos coletados no país divulgado pelo "Diagnóstico de Manejo de Resíduos Urbanos" do SNIS, de 0,76 kg por dia por habitante.

O modelo praticado é o direto, ou seja, o lixo é recolhido pelo serviço de coleta, devidamente acondicionado em sacos plásticos, através dos conjuntos coletores com compactação. Este método direto requer a conscientização e participação da comunidade no sentido de acondicionar o lixo em sacos plásticos, ou vasilhas apropriadas, bem como a disposição em lixeiras.



CGP/PVH
Fls. 1258
Ass.

*Ilustração: Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares*

O planejamento adotado utiliza de quatorze guarnições de coleta no período diurno e de treze guarnições no período noturno, constituídas, cada uma delas, por um motorista e três coletores e operam com frequência diária, no período noturno, na zona central e com frequência alternada 3x na semana, no período diurno, nas demais regiões. Será prevista, ainda, a saída de três guarnições aos domingos para atendimento aos principais corredores da cidade.

A frota utilizada para atendimento deste planejamento é composta por conjuntos formados pelo chassi toco e caixa compactadora de 15 a 19 m3, 01 motorista e 03 coletores efetivos.

Nestas condições, os trabalhos tratados no presente item abrangem os seguintes resíduos:

- resíduos de residências, prédios de apartamentos e de escritórios desde que acondicionados em recipientes adequados e classificados segundo a ABNT como sendo Classe IIA;
- resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos e institucionais de prestação de serviços, de estabelecimentos comerciais e industriais não perigosos, desde que acondicionados em recipientes adequados e classificados segundo a ABNT como sendo Classe IIA.

Como método básico de trabalho, a coleta domiciliar acompanhará uma sistemática de rotina consagrada na prática, que pode ser caracterizada na forma detalhada a seguir.

A rotina diária tem início basicamente trinta minutos antes do horário estabelecido para a saída dos veículos, quando motoristas e coletores deverão se apresentar devidamente uniformizados ao Departamento de Tráfego, onde serão recepcionados pelos seus respectivos supervisores.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1366
0042742

No local assinarão as fichas de presença, onde deverá ser anotado o horário de entrada em serviço, ou passarão o crachá no relógio de ponto. Os motoristas receberão uma plaqueta que contém a ficha de controle e os documentos do veículo que a equipe irá usar no dia e um mapa individual do setor em que irá operar.

De posse desses elementos à equipe se dirigirá ao pátio de estacionamento, onde o motorista verificará as condições do seu veículo, observando se o mesmo está devidamente abastecido de combustível e água, se os pneus estão calibrados, se os freios estão em perfeitas condições de funcionamento e se o equipamento de coleta está em ordem para uma perfeita operação.

Após esse trabalho de verificação, a equipe, já disposta no veículo, receberá ordem da portaria para sair com destino ao seu setor de escala. Todo deslocamento deverá ser feito através de itinerários preestabelecidos, os quais somente poderão ser interrompidos em casos de acidentes de trânsito ou congestionamentos de tráfego que poderiam atrasar os serviços. A quebra de rotina é sempre anotada na ficha própria pelo motorista, para efeito de controle de tempo e quilometragem.

Com a chegada da equipe ao setor de trabalho, será iniciada a coleta do lixo em obediência ao itinerário e ao mapa que estará em seu poder, começando o serviço sempre pela mesma via pública.

As técnicas básicas de trabalho a serem observadas pelos coletores podem ser resumidas nas seguintes observações:

- Os coletores devem pegar e transportar os recipientes com precaução, esvaziando-os completamente, com os cuidados necessários para não os danificar e evitar a queda de lixo nas vias públicas;
- Os resíduos que tiverem tombado os recipientes ou que caírem durante a coleta, devem ser varridos e recolhidos;
- É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou projetá-lo de um coletor a outro, bem como de volta ao passeio;
- Vasilhame vazio, quando for o caso, deve ser recolocado onde se encontrava, de pé e
- Todas as operações deverão ser executadas sem ruído e sem danificar os recipientes.

Ao completar uma carga, o motorista conduzirá o veículo ao ponto de destinação do resíduo, indicado pela CONCESSIONÁRIA, devidamente licenciado. O trajeto em questão se dará sempre através de percursos pré-determinados.

Ao chegar ao local de destinação o motorista estacionará o veículo junto à cabine de controle, entregando sua ficha de controle a um funcionário responsável pelo acompanhamento das viagens. Após este procedimento o veículo será deslocado para o local de descarga.

Na saída do local de descarga o motorista receberá sua ficha de controle devidamente registrada com o peso transportado, o número do ticket utilizado e o horário indicado, retornando assim ao seu setor, também por trajetos previamente definidos, para dar continuidade às tarefas do dia.

Ao concluir a primeira viagem do dia a equipe geralmente reservará um intervalo para refeição. A segunda e terceira viagens (quando previstas), serão executadas de forma semelhante a primeira viagem.

Ao completar o serviço de coleta de lixo domiciliar do seu setor, o veículo retornará à sede, aonde, ao chegar à portaria, será vistoriado por elemento treinado, que verificará o aspecto geral do mesmo e se todas as ferramentas de trabalho estão nos devidos lugares (vassouras, pás e garfos). Os coletores da equipe serão liberados no término do setor, onde será apontado o horário de término do trabalho.

Na sequência, o veículo será conduzido ao pátio de abastecimento pelo próprio motorista, onde um funcionário do Departamento de Manutenção verificará o seu perfeito funcionamento. Após este procedimento o veículo será conduzido ao setor de lavagem.

Caso o veículo necessitar de algum reparo mecânico, o motorista se dirigirá ao Departamento de Tráfego, onde, deverá preencher uma ordem de serviço na qual será descrito o defeito, sendo a mesma entregue ao Departamento de Manutenção, que providenciará o conserto.

Nos locais em que a coleta domiciliar tiver a sua programação definida como de frequência alternada, não haverá interrupção por mais de 48 horas entre duas coletas consecutivas, que obriga a efetuar a coleta em dias de feriados civis e religiosos, de modo que se mantenha a continuidade dos serviços.



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1367
00421/22

A coleta de resíduos de feiras livres será realizada conforme uma escala diária própria de cada setor, empregando os mesmos veículos compactadores da coleta domiciliar.

Se a carga do veículo for completada, o veículo será encaminhado ao ponto de destinação indicado. Caso contrário, o veículo retornará ao seu setor originário de coleta, retomando o serviço regular.

A composição da equipe padrão para a realização dos serviços referentes à coleta domiciliar será a seguinte:

- 01 Caminhão Coletor-Compactador de Lixo;
- 01 Motorista; e
- 03 Coletores.

Os caminhões coletores compactadores serão equipados com carroceria especial, dotadas de dispositivos de compactação, com capacidade adequada ao chassi e fechadas para evitar despejos nas vias públicas.

Cada veículo contará com ferramentas de apoio, tais como pá, garfo, vassourão e outros, para auxiliar no recolhimento de resíduos eventualmente derramados nas vias públicas.




Caminhão coletor compactador de resíduos com motor a diesel direção hidráulica, com reforço de suspensão tipo VW, modelo Constellation, 17.260 "tipo kwiro" e/ou similar, peso bruto total - PB com capacidade técnica de 18.100 kg, equipado com caçamba do tipo coletora de lixo, montada adequadamente à capacidade do chassi dotada da tomada de força para montagem de caçamba-compactador de lixo com capacidade volumétrica para 15 m³, fechada para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, com sistema de esvaziamento e descarga automáticos por meio de painel eletrônico acionado por cilindro hidráulico telescópico, dotada de tanque de retenção de chorume e suporte de pás e vassouras, que constitui equipamento obrigatório. Equipado com sistema hidráulico de basculamento de contêiner metálico de até 1,60 m³ (lifter) e dispositivo tipo guincho superior para içamento de caixa tipo "canguru" de até 5 m³.

Serão providos ainda de sistema de comunicação, conectado com a fiscalização da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE. Os caminhões coletores contarão também com sistema de retenção de líquidos, alimentação traseira, descarga automática, suporte para pás e vassouras e dispositivos para basculamento de contêineres sendo, o inferior para as unidades de 1.000 litros e o superior para as caçambas estacionárias.

Ressaltamos que a CONCESSIONÁRIA, para a coleta mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares, contará com o apoio de guarnições específicas para distribuição e remoção dos contêineres e para a lavagem e higienização dos mesmos.

Possuirão ainda acessórios de segurança e proteção coletivos, caracterizados por:

- abafador de ruído de motor para as operações de compactação dos resíduos ou procedimentos similares;
- adesivos refletivos;
- estribos apoiadores traseiros confeccionados em material antiderrapante, e
- sinalizador de teto com luz giratória.

De modo a atender as condições impostas do PROCONVE, todos os equipamentos contarão com sistema de controle de opacidade (LDA).



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag 1368
0042/22

| |
|---|
| **META DO PLANO DE TRABALHO: Atendimento da totalidade dos domicílios com melhoria dos padrões de qualidade.** |
| **PLANO DE ATUAÇÃO PARA ATINGIMENTO DAS METAS: Instalação de sistema de rastreamento e monitoramento da frota e de comunicação com o usuário.** |

O mapa a seguir apresenta o Plano de Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares, de caráter preliminar.

CGP I PVH
Fls. 1261
ASS



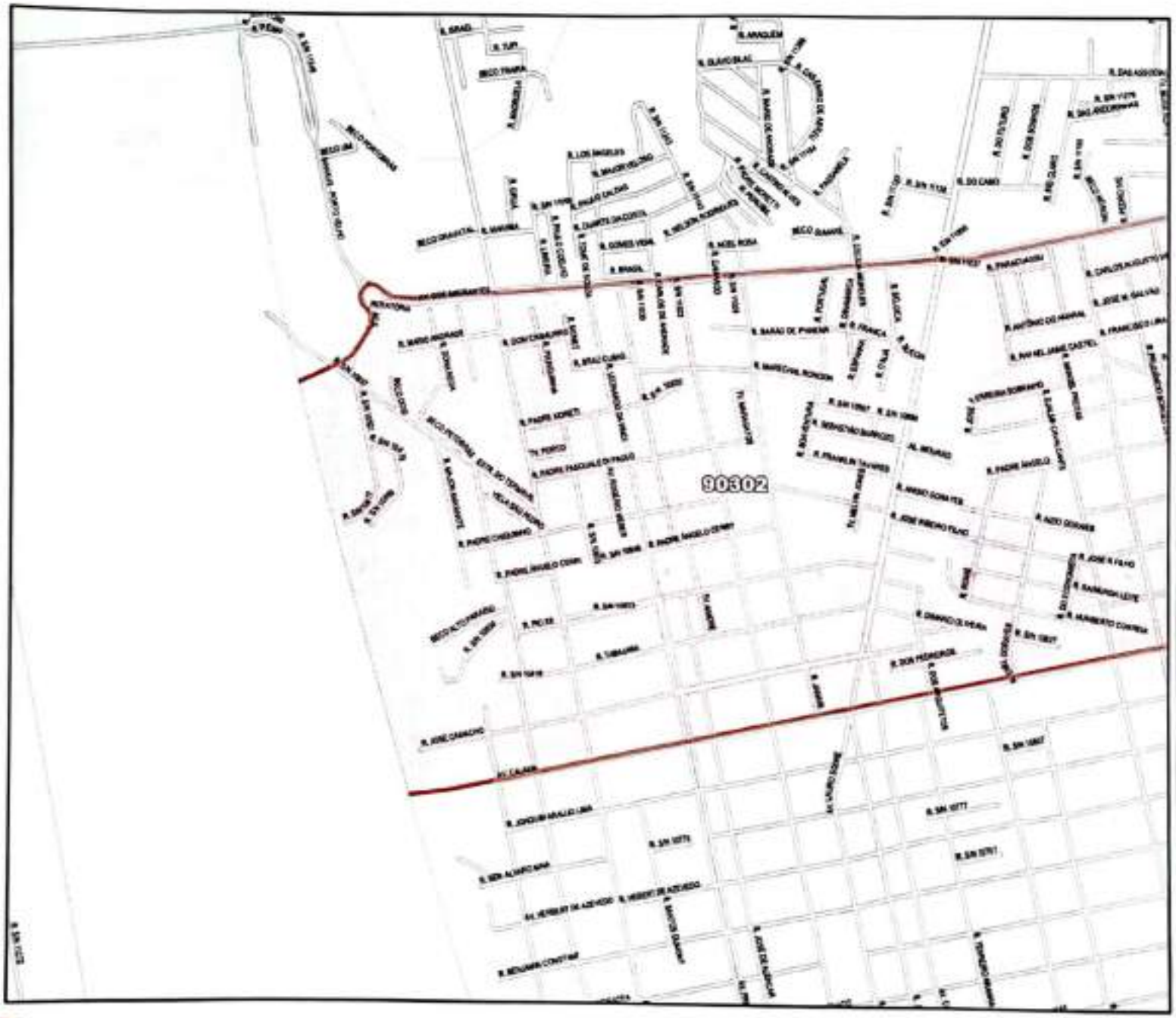
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

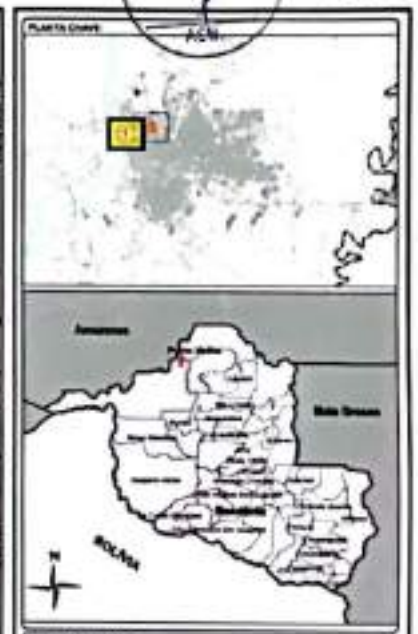
Pag. 1369

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MAROUISE AMBIENTAL

Fls. 1262




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 90302 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Noturno |
| FREQUÊNCIA | Diária |
| DIAS DA SEMANA | 2ª à Sábado |
| PERÍODO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 1/2 |



Documento ID=1172934 - inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

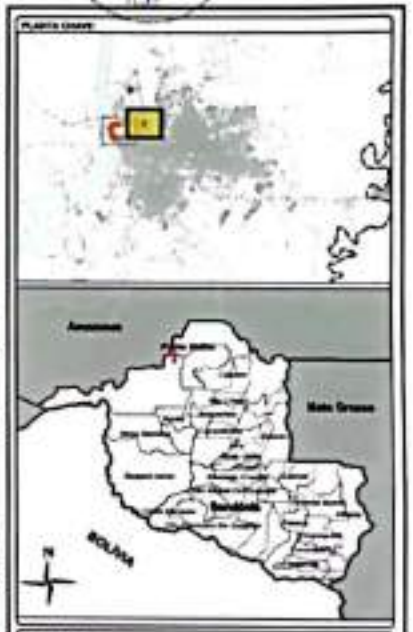
PREFEITURA DE PORTO VELHO

CGP / PVH
Fls. 1263

MARQUISE AMBIENTAL




PLANTA CHAVE




TÍTULO DO TRABALHO

**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 90302 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Noturno |
| FREQUÊNCIA | Diária |
| DIAS DA SEMANA | 2ª à Sábado |
| VERSÃO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 2/2 |



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

CGP / PVH
Fls. 1264

MARQUISE AMBIENTAL



PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

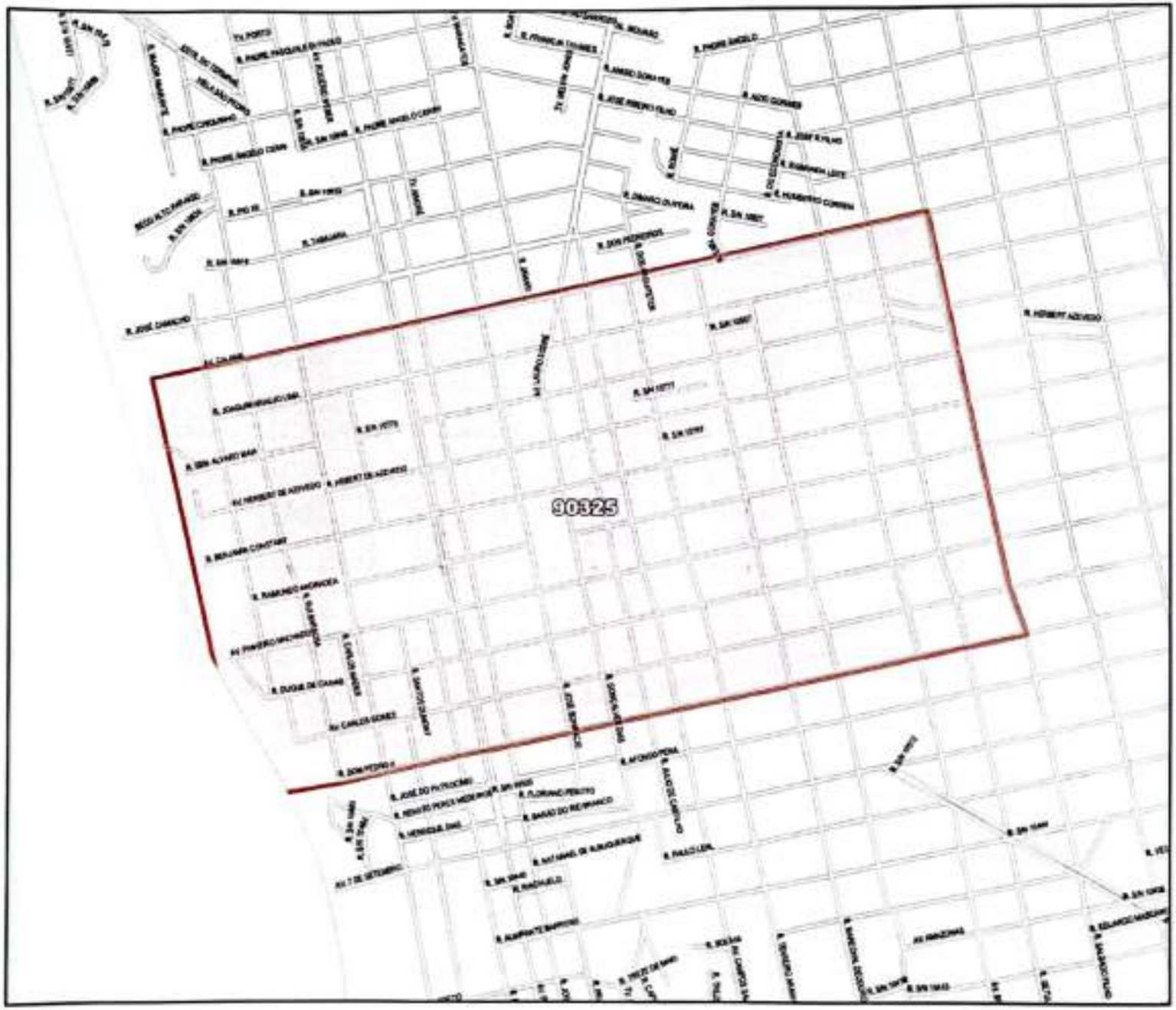
CGP I PVH
Fls 1265
ASS

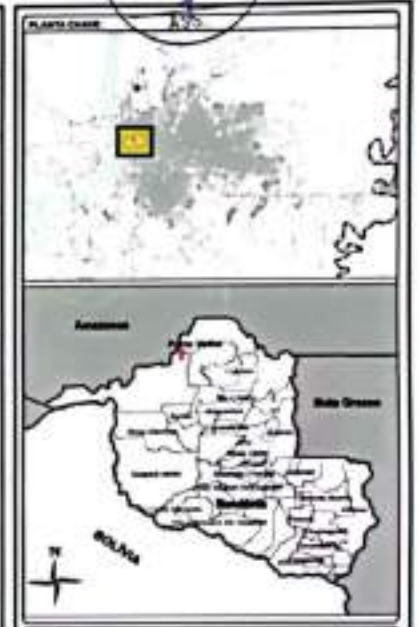

90306
R. MIGUEL CALMON
R. MIGUEL CHIQUIAR
R. EDUARDO MALACHIAS
R. PEDRO CHAVES RAMOS
R. BOLÍVIA
R. RAIMUNDO CANTUÁRIA
R. RIO DE JANEIRO
R. PRINCESA ISABEL
R. SÃO PAULO
R. JOSÉ VIEIRA CAMILO
R. JOSÉ PEDRO DA ROCHA
R. MANOEL LAURENTINO LEITE
R. VENEZUELA
R. NICARÁGUA
R. MÉXICO
R. EQUADOR
R. PARAGUAI
R. URUGUAI
R. ARGENTINA
R. CHILE
R. COLÔMBIA
R. PERU
R. TELÊMACO BORBA
R. ALEGRIA
R. SÃO FRANCISCO
R. DA CAPELA
R. GLÓRIA
R. ESPERANÇA
R. CLÓVIS
R. SILVA
R. METALÚRGICA
R. ANTÔNIO LAGUNA
R. DIEL
R. SALVADOR
R. MARCELINO DIAS
R. BRASÍLIA
R. PRINCESA
R. RAIMUNDO PUPO
R. GETÚLIO VARGAS
R. SÃO FRANCISCO
R. SÃO JOSÉ
R. SÃO JOÃO
R. SÃO PEDRO
R. SÃO MIGUEL
R. SÃO CRISTÓVÃO
R. SÃO JOSÉ OPERÁRIO
R. SÃO JOÃO BATISTA

PREFEITURA DE PORTO VELHO

CGP/PVH
Fls. 1266

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA:

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR: 90325 | |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Noturno | |
| FREQUÊNCIA: Diária | |
| DIAS DA SEMANA: 2ª à Sábado | |
| OBSERVAÇÃO: - | |
| ESCALA: 10000 | FOLHA: 1/1 |



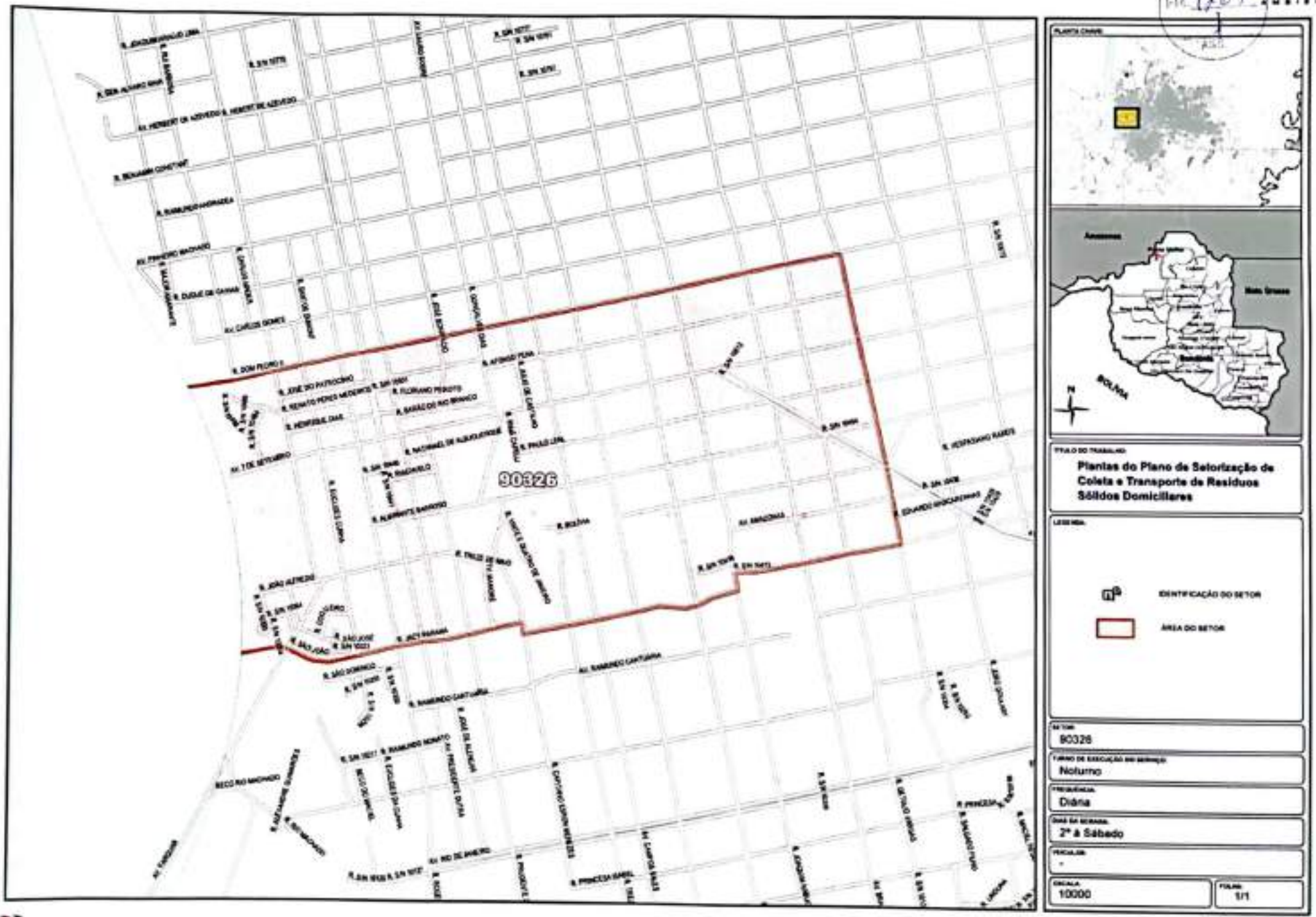
MARQUISE AMBIENTAL

Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

ESPTPVH Fls. 1263

MARQUISE AMBIENTAL



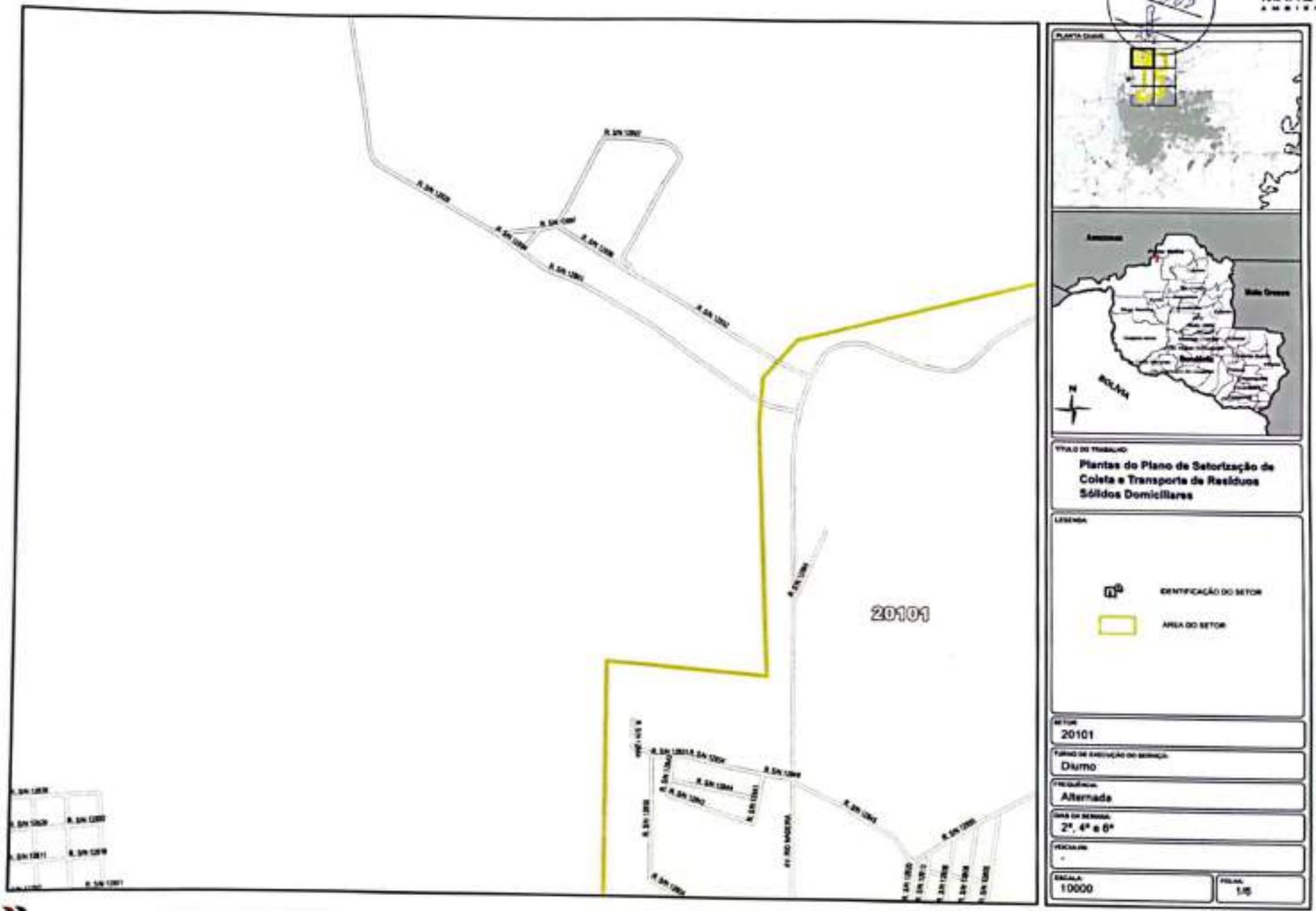



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGPTFVA
Fls. 1263






Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1376
TCE-RO

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGPTPVH Fls. 1769







**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 20101 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| REGIÕES | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 2/6 |



MARQUISE AMBIENTAL
Pag. 1377
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
0042122

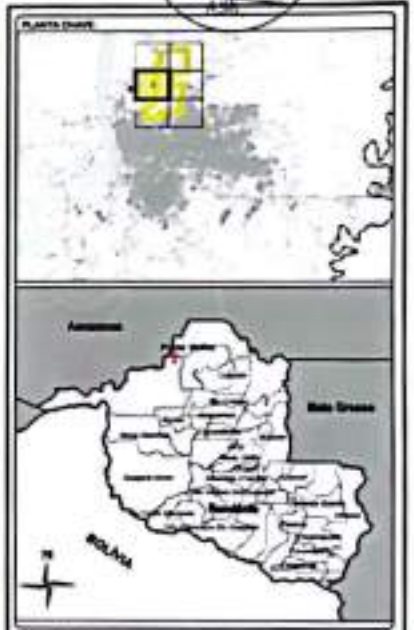
Pag. 1378
TCE-RO

PREFEITURA DE PORTO VELHO

COPTFVH
Fls. 1270

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 20101 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| OBSERVAÇÃO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 3/6 |

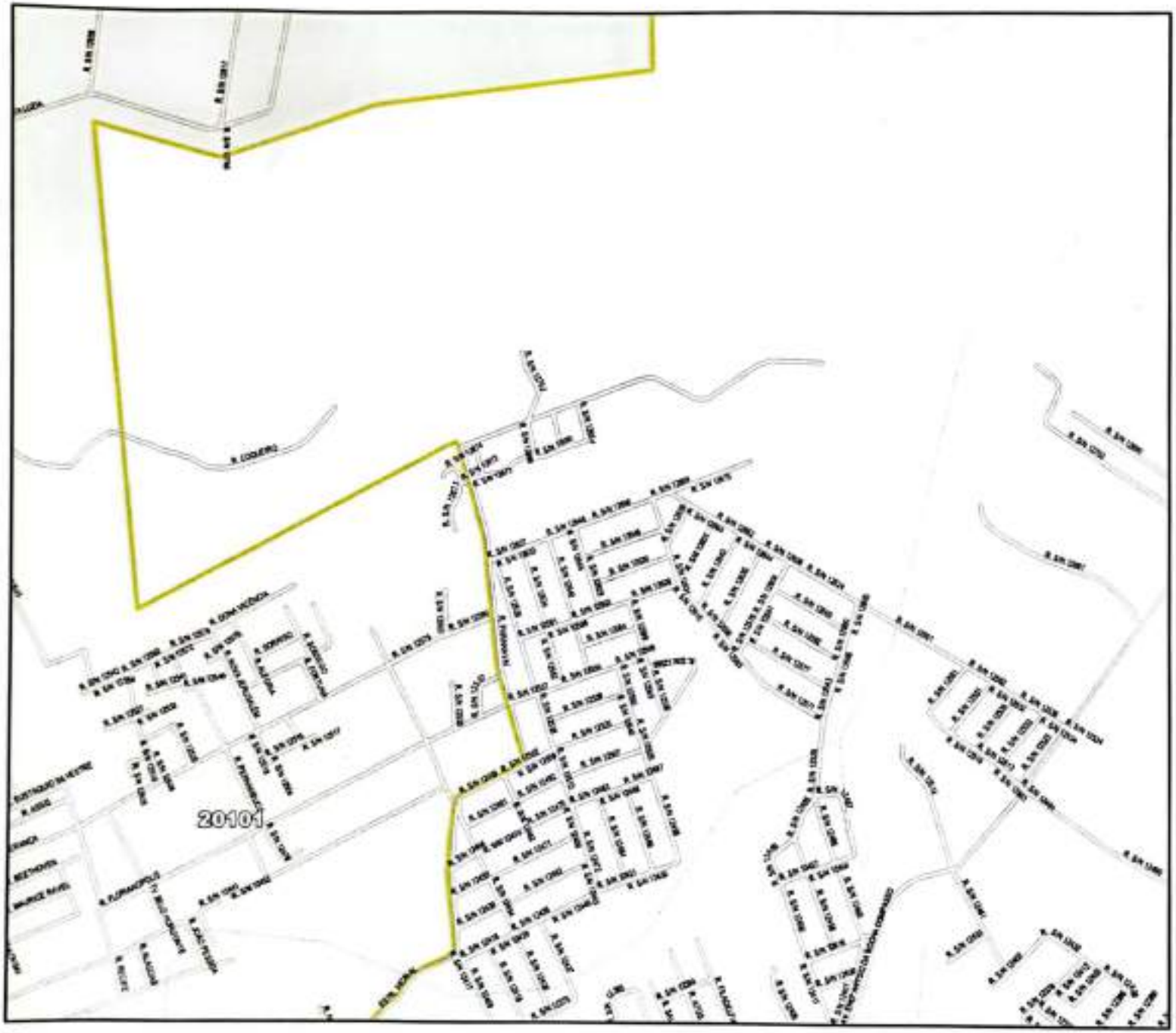


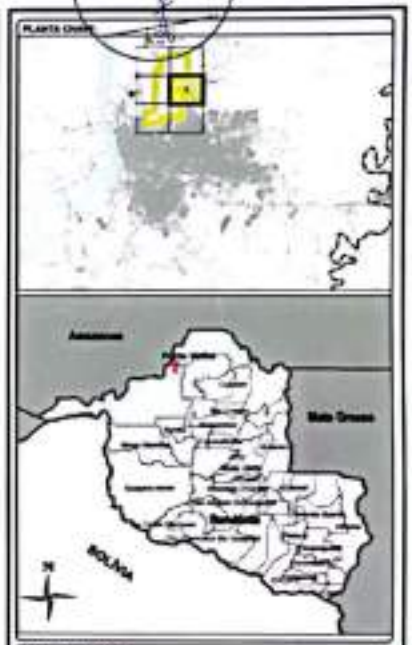
Pag. 1378
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
0042122

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGP | PVH
Fls. 1271




**TÍTULO DO TRABALHO:**

**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

**LEGENDA:**

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

**SETOR:** 20101

**TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Diurno

**FREQUÊNCIA:** Alternada

**DIAS DA SEMANA:** 2ª, 4ª e 6ª

**REGIÃO:** -

**ESCALA:** 10000

**FOLHA:** 4/6



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

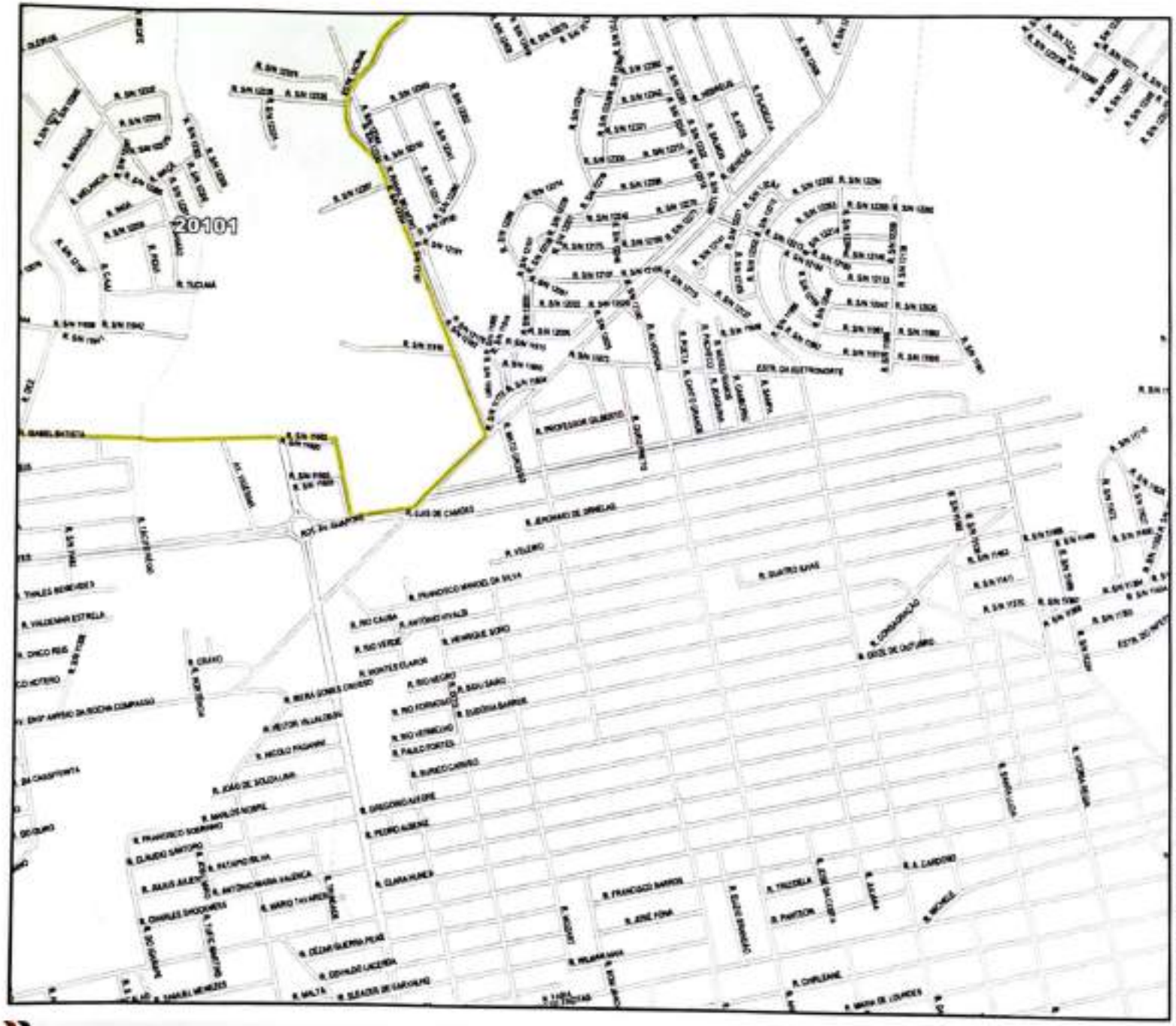
MARQUISE AMBIENTAL

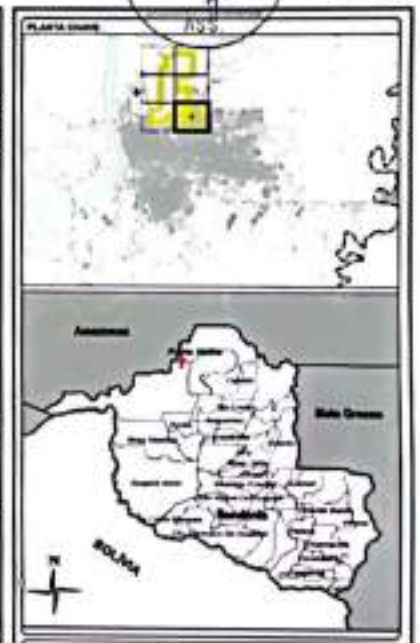


PREFEITURA DE PORTO VELHO

COPI PVH
Fls. 1273

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

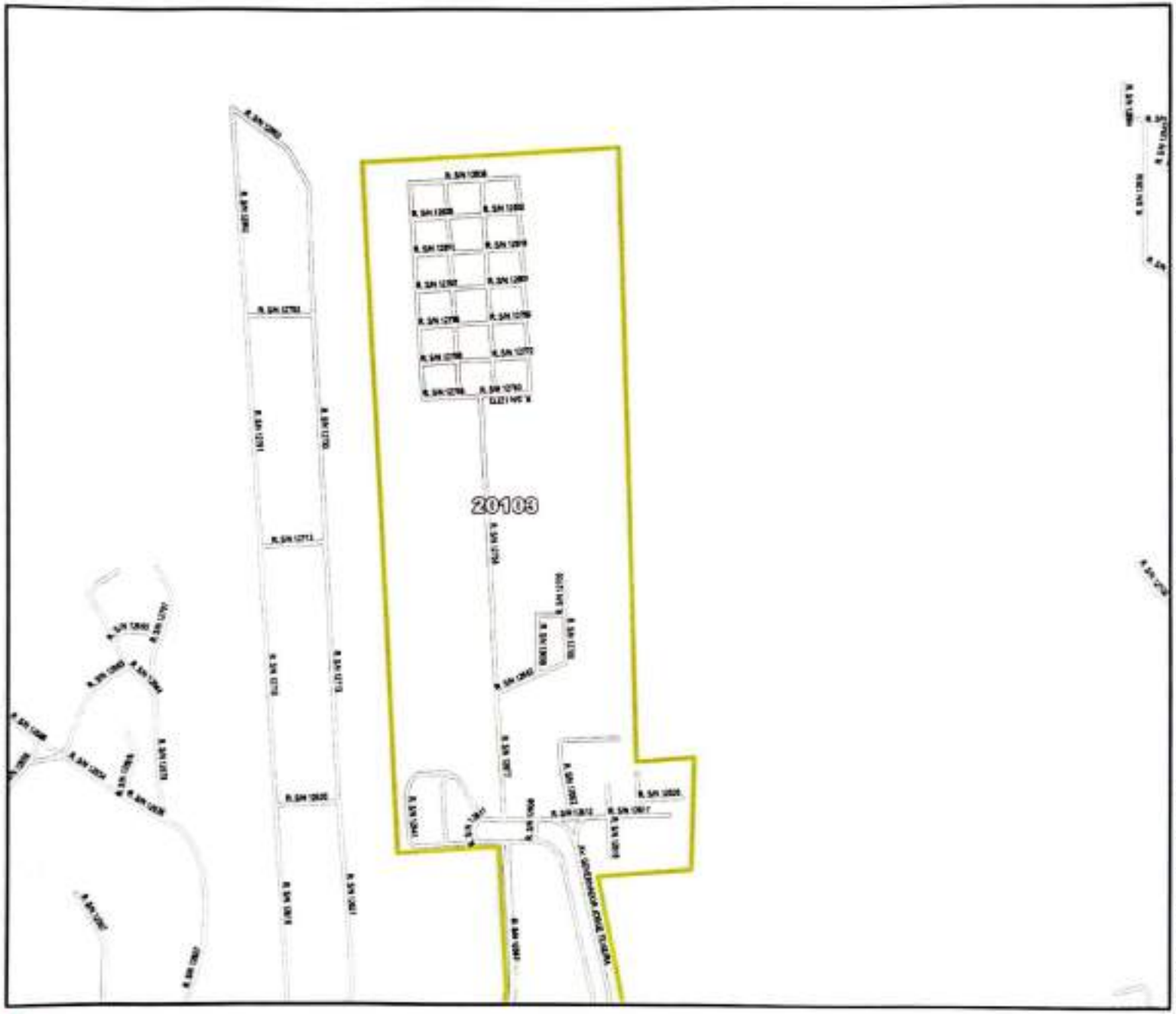
ÁREA DO SETOR

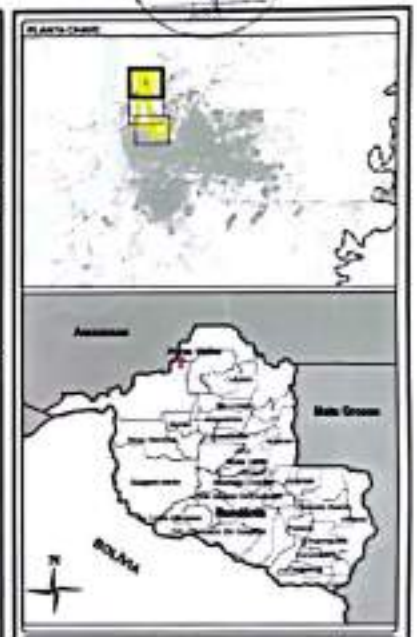
| | |
|---|---|
| SETOR | 20101 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| VIGÊNCIA | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 6/6 |



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1381
0042122

EGP / FVH
Fls. 1274




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

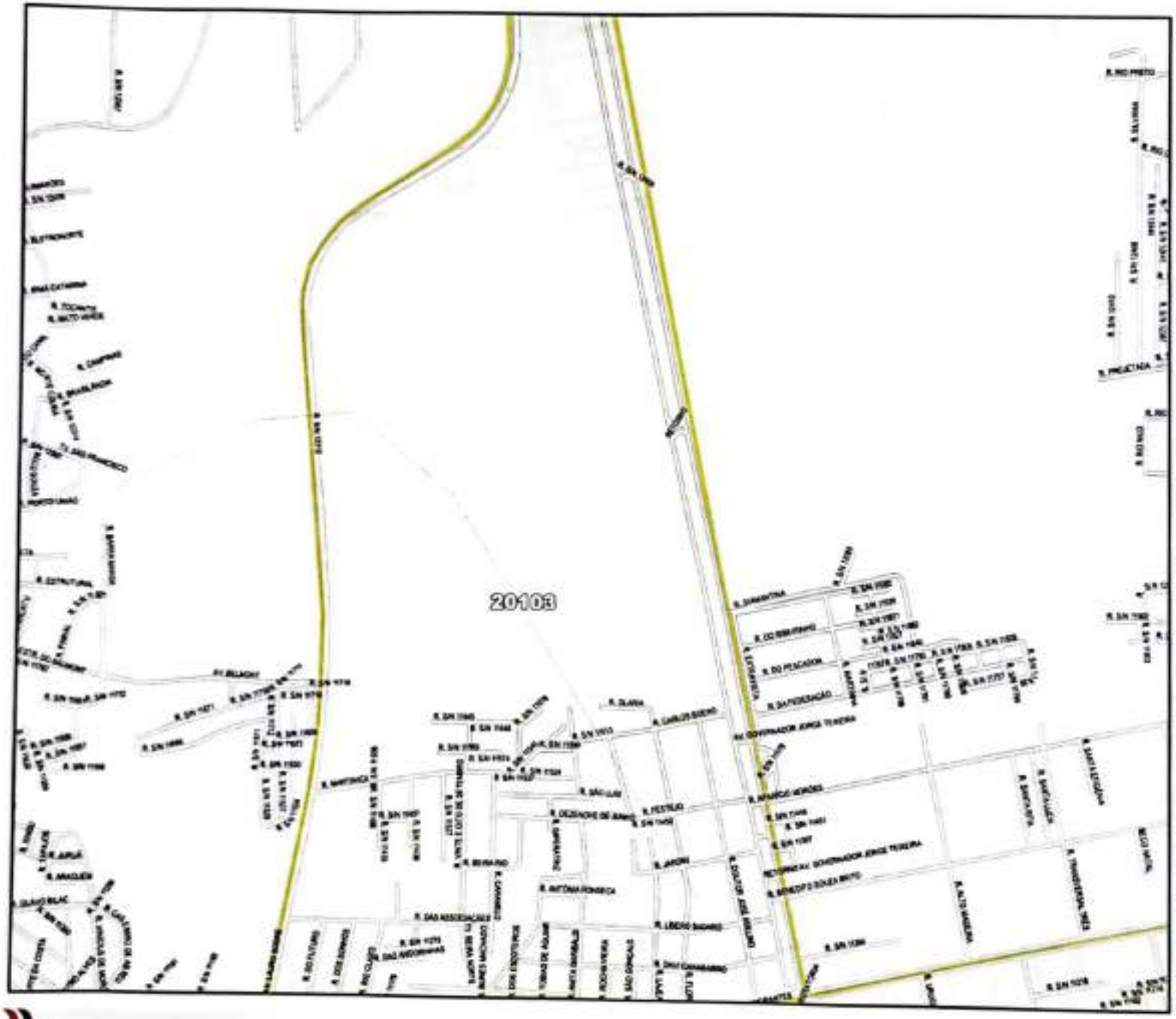
| | |
|---|---|
| SETOR | 20103 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| OBSERVAÇÃO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 1/3 |

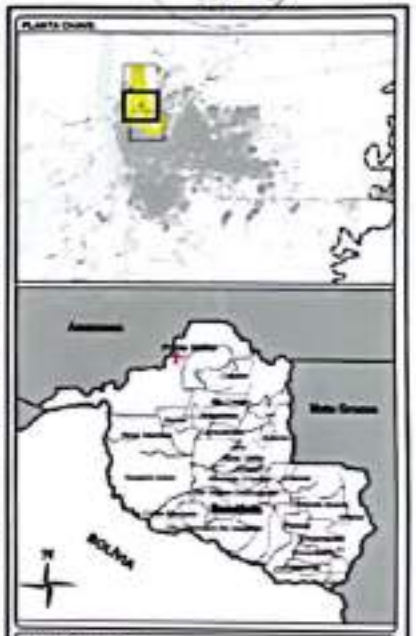


MARQUISE AMBIENTAL
Pag. 1382
0042172
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

1275

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 20103 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| OBSERVAÇÃO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 2/3 |

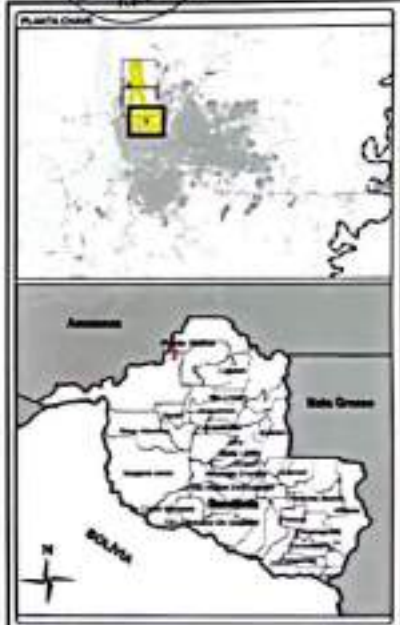

Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:20:22

PREFEITURA DE PORTO VELHO

CGPTFVH
Fls. 1276

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 20103 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| OBSERVAÇÃO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 3/3 |



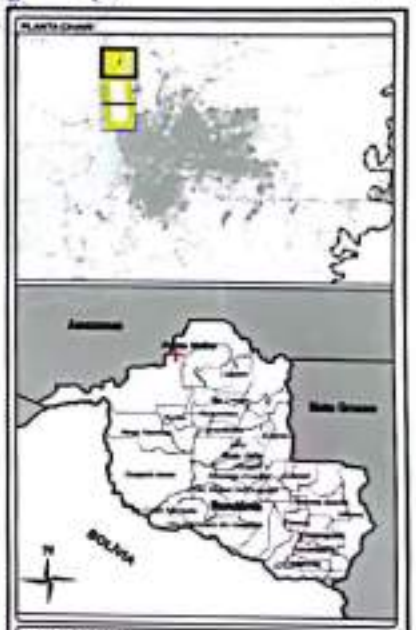
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1384
TCE-RO

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

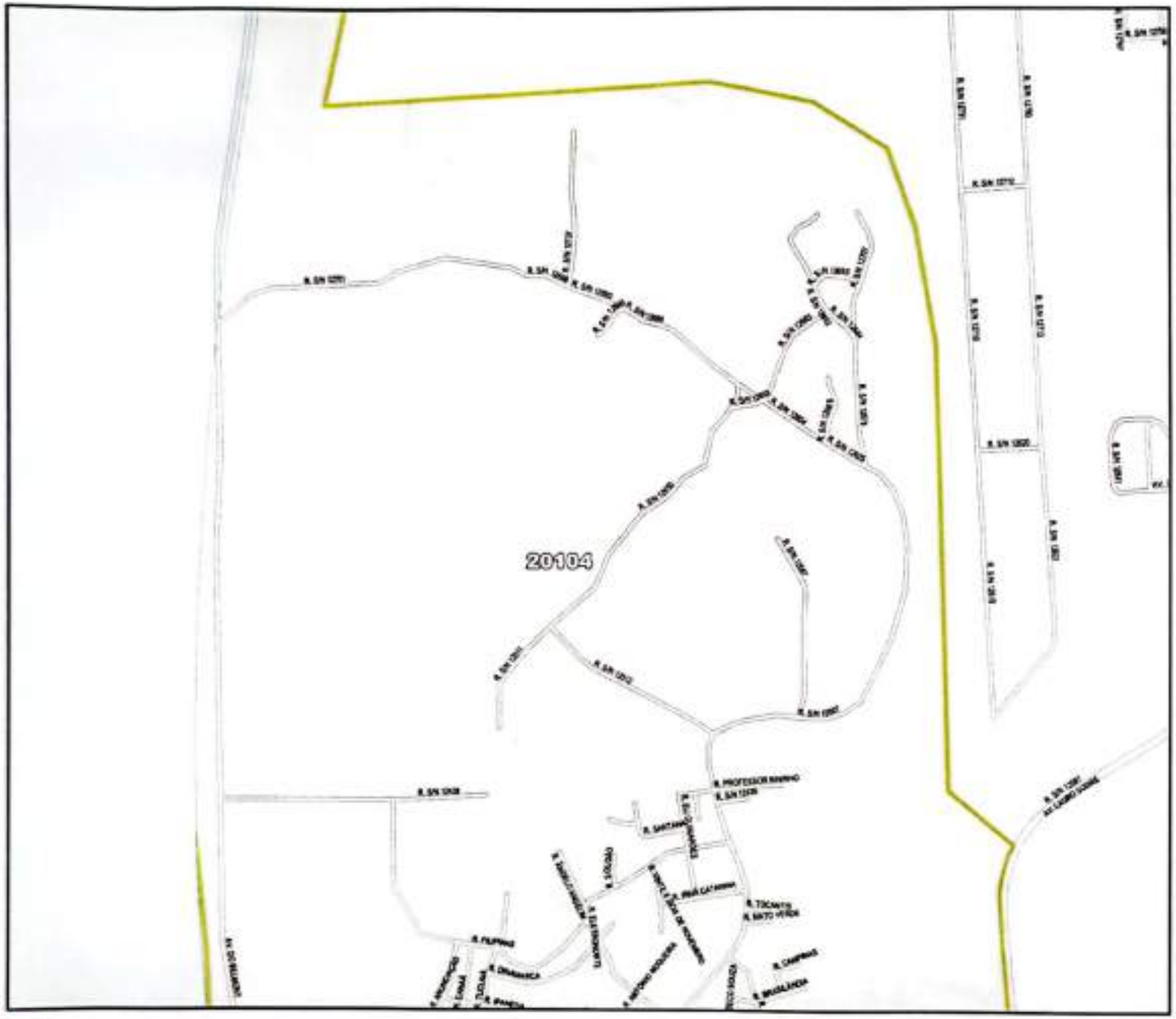
| | |
|---|---|
| SETOR | 20104 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| OBSERVAÇÃO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 1/3 |

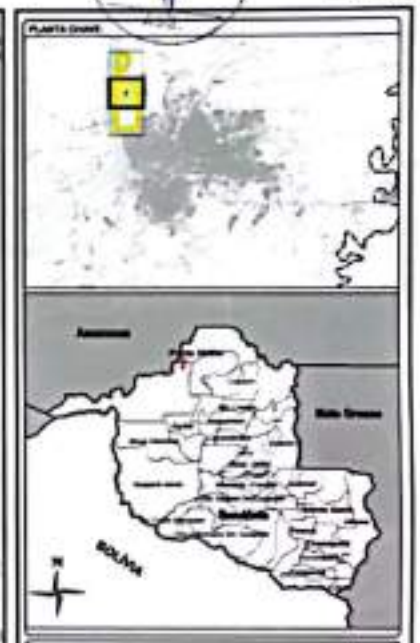


Pag. 1385
0042122
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL



**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 20104 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| OBS | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 2/3 |



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

Fls. 1279

MARQUISE AMBIENTAL




**TÍTULO DO TRABALHO:**

**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

**LEGENDA:**

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

**SETOR:** 20104

**TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Diurno

**FREQUÊNCIA:** Alternada

**DIAS DA SEMANA:** 2ª, 4ª e 6ª

**OBSERVAÇÕES:** -

**ESCALA:** 10000

**FOLHA:** 3/3

Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.



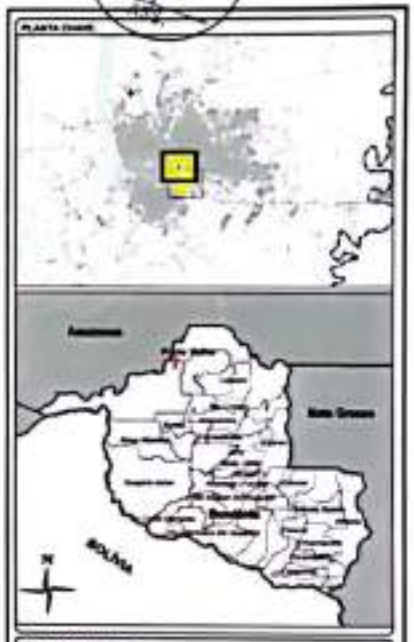
Pag. 1387
TCE-RO

PREFEITURA DE PORTO VELHO

SEPTPVH
Fls. 1250

MARQUISE AMBIENTAL




TÍTULO DO TRABALHO:

**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA:

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR: | 20114 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | Diurno |
| FREQUÊNCIA: | Alternada |
| DIAS DA SEMANA: | 2ª, 4ª e 6ª |
| HORÁRIO: | - |
| ESCALA: | 10000 |
| FOLHA: | 1/2 |

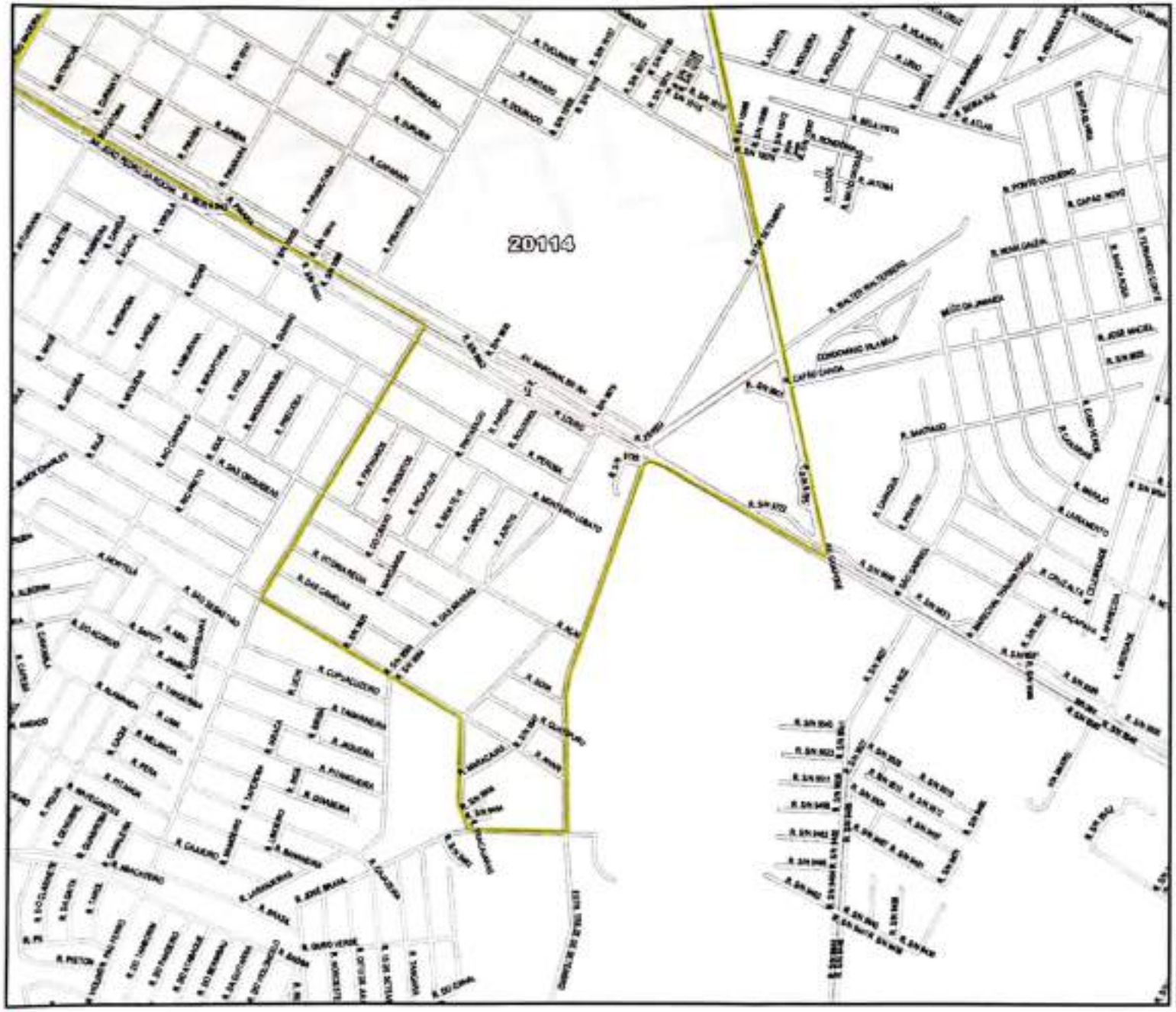


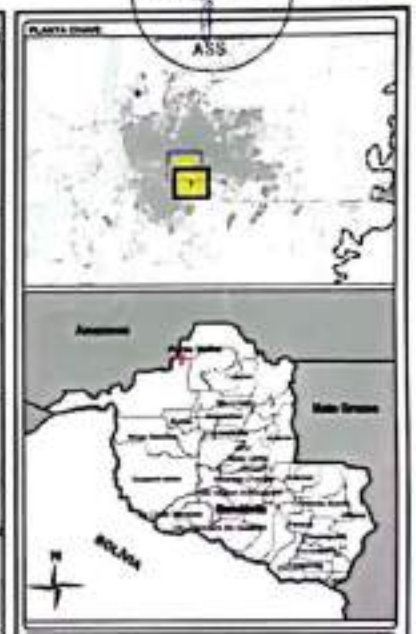
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGP/PVH
Fls. 1251
ASS



**TÍTULO DO TRABALHO**

**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA:

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

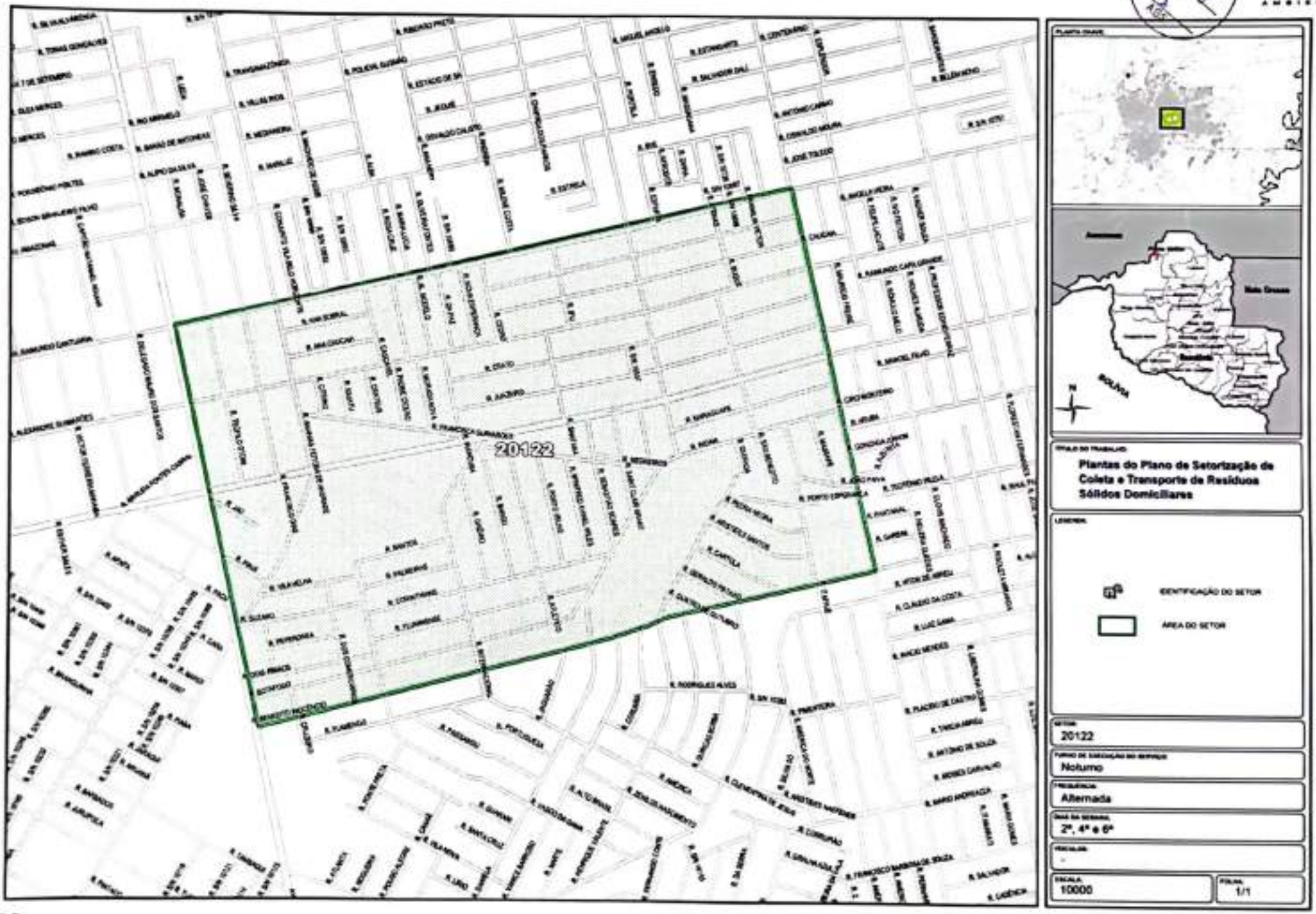
| | |
|---|---|
| SETOR: | 20114 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | Diurno |
| FREQUÊNCIA: | Alternada |
| DIAS DA SEMANA: | 2ª, 4ª e 6ª |
| OBSERVAÇÃO: | - |
| ESCALA: 10000 | FOLHA: 2/2 |



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL



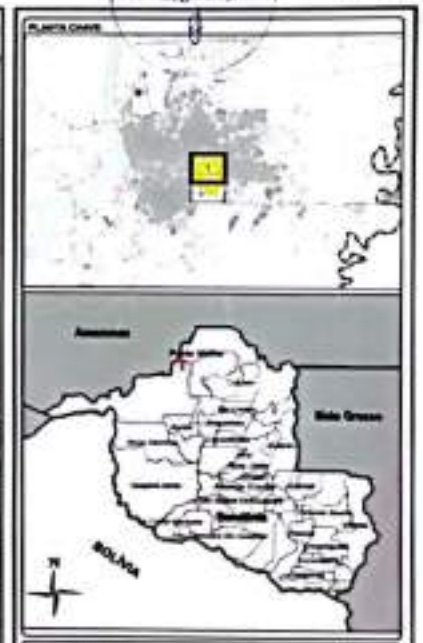



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 20123 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| VERSÃO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 1/2 |

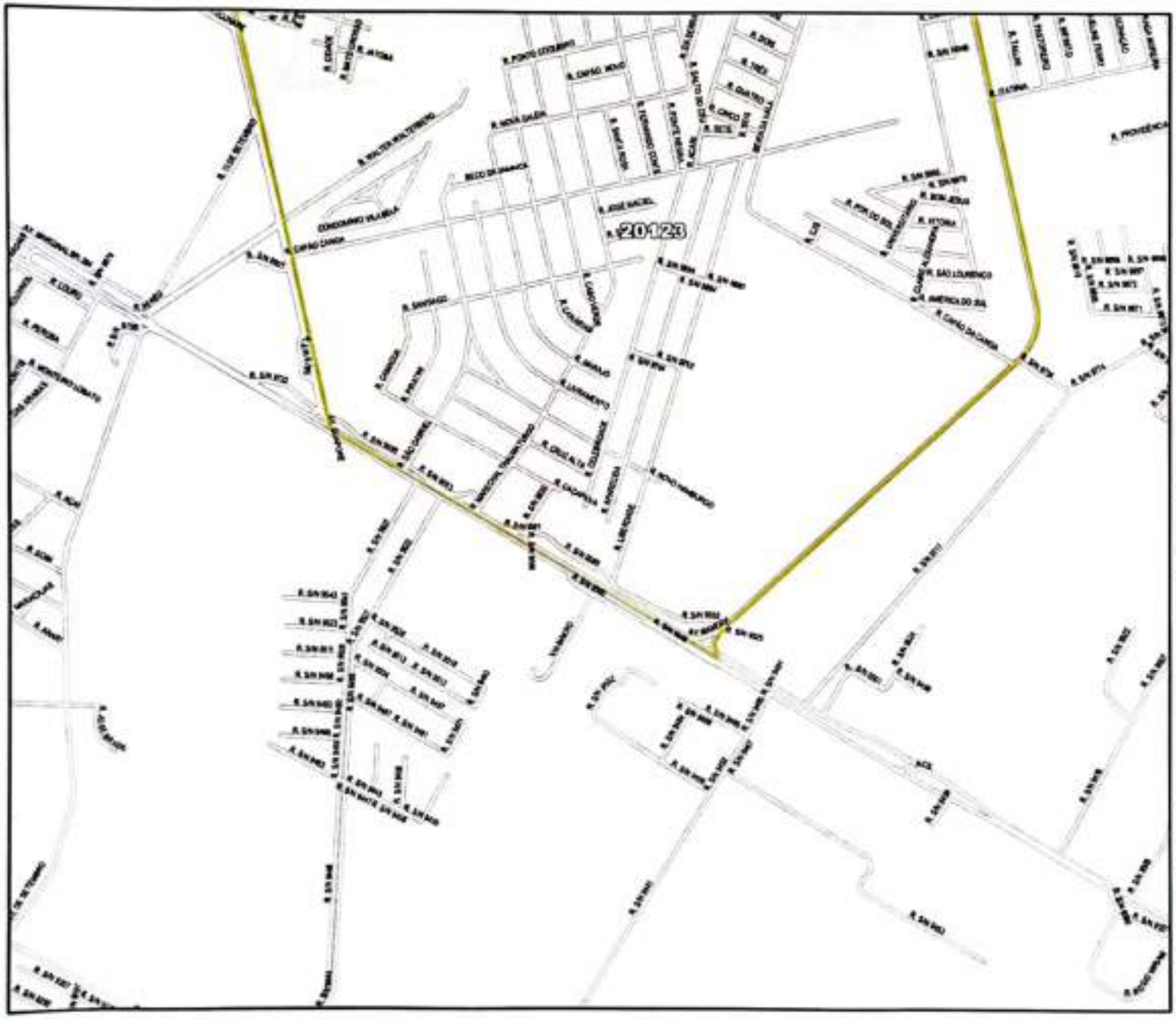


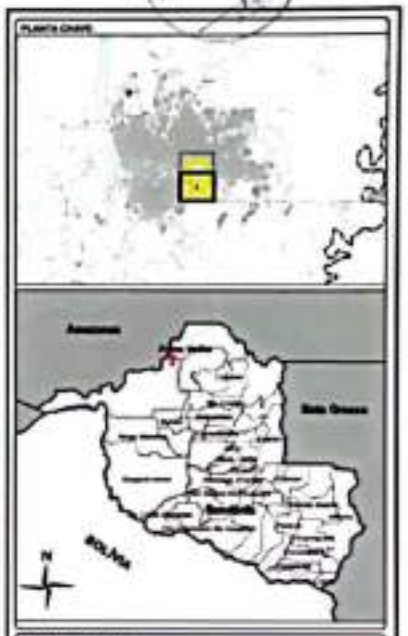
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGR | PVH
Fls. 1054



**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR: | 20123 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | Diurno |
| FREQUÊNCIA: | Alternada |
| DIAS DA SEMANA: | 2ª, 4ª e 6ª |
| FERIADOS: | - |
| ESCALA: 10000 | FOLHA: 2/2 |

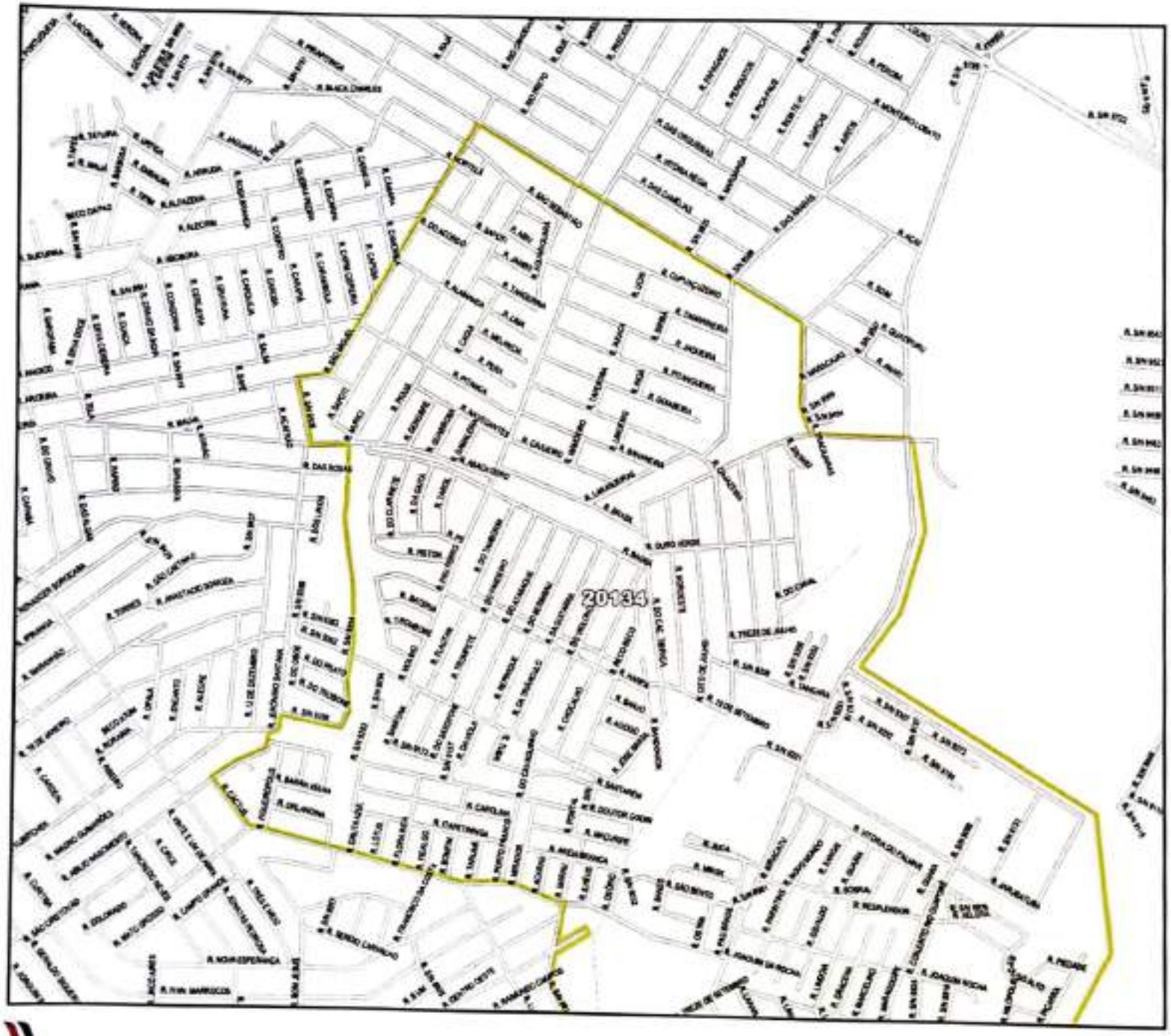


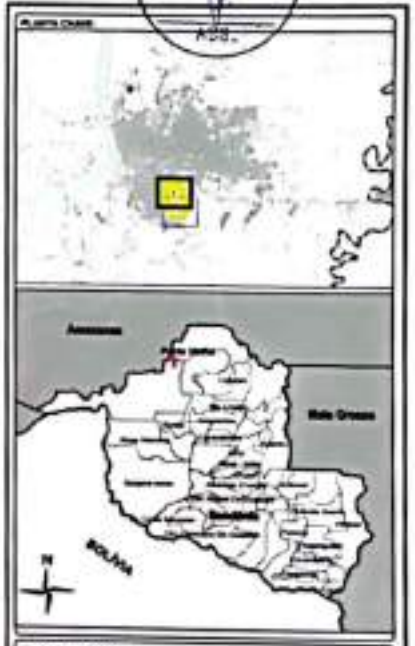
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1392
0042-2

PREFEITURA DE PORTO VELHO

CGP I PVH
Fls. 1255

MARQUISE AMBIENTAL




TÍTULO DO TRABALHO:

**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA:

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR: | 20134 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | Diurno |
| FREQUÊNCIA: | Alternada |
| DIAS DA SEMANA: | 2ª, 4ª e 6ª |
| VEÍCULOS: | - |
| ESCALA: | 10000 |
| FOLHA: | 1/2 |

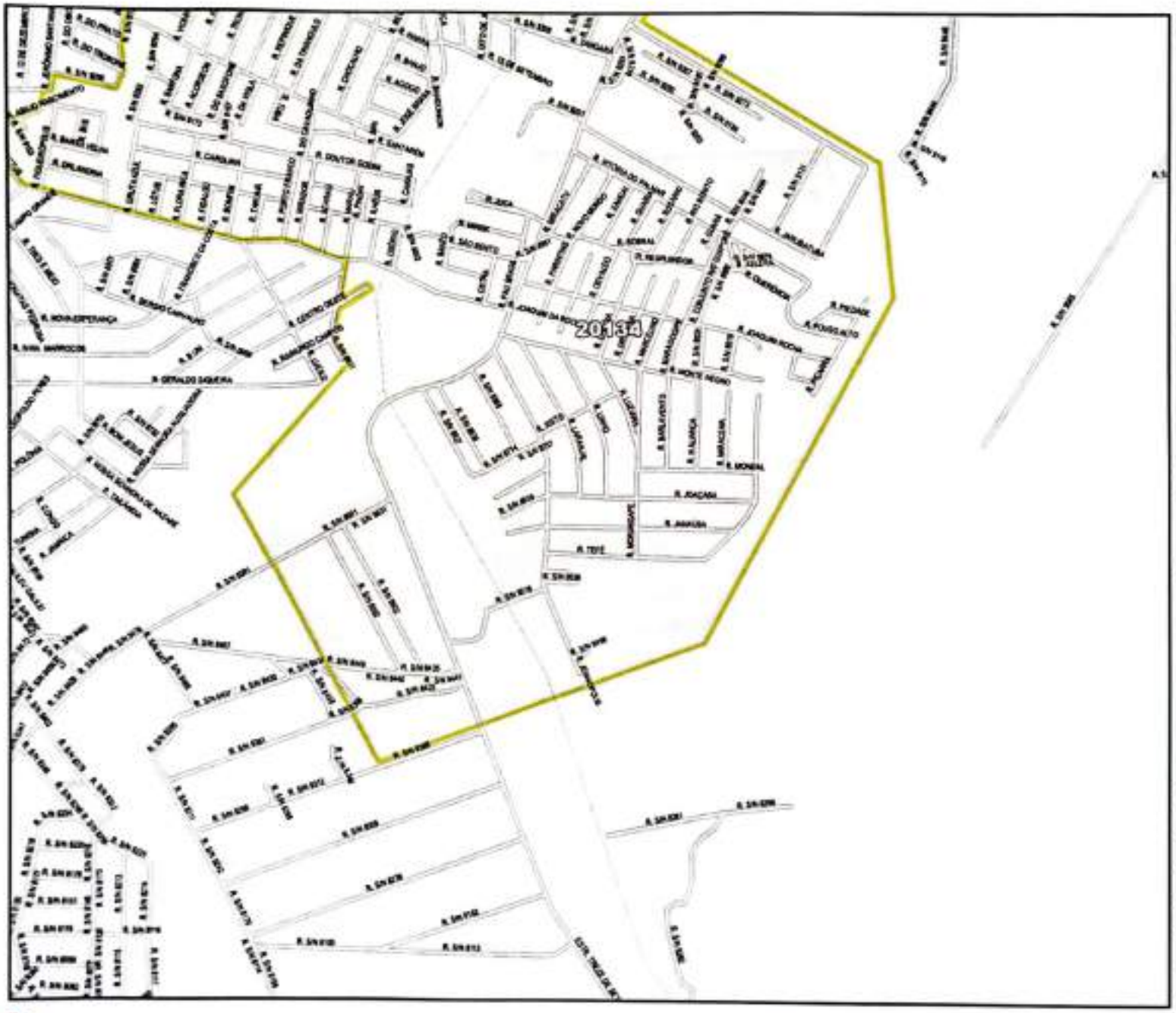


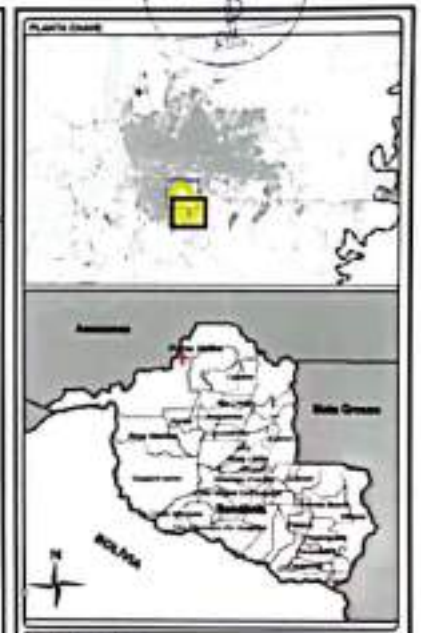
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

SEPTPVH
Fls 1286




TÍTULO DO TRABALHO:
**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA:

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 20134 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| FERIADOS | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 2/2 |



MARQUISE AMBIENTAL

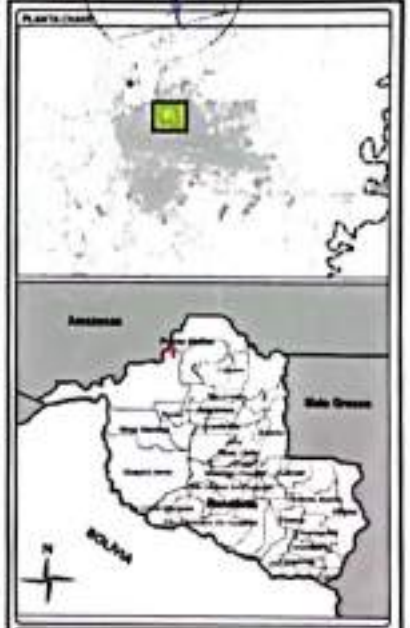
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

COPIPVH
Fls. 1257




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 20307 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Noturno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| OBSERVAÇÃO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 1/1 |

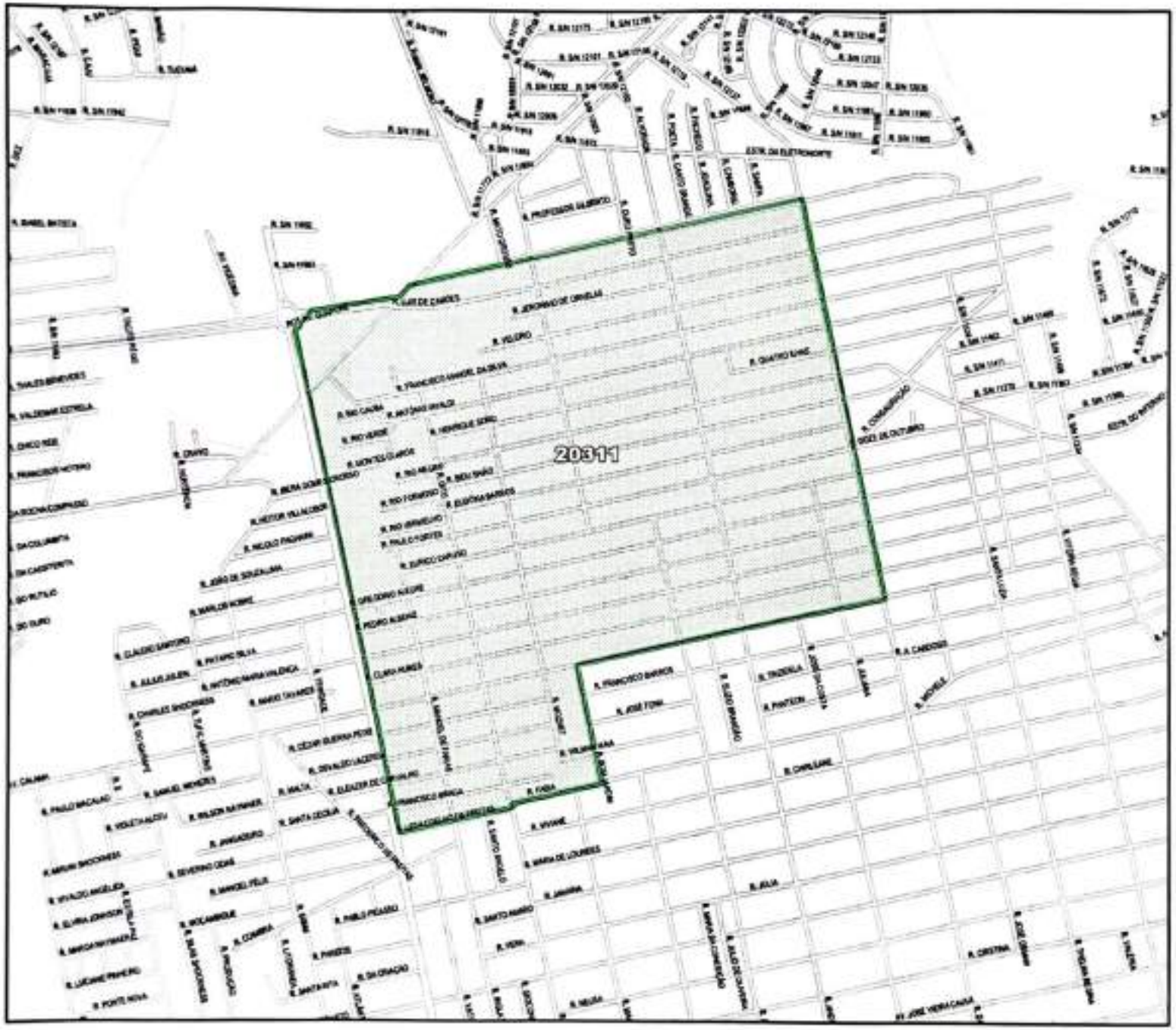


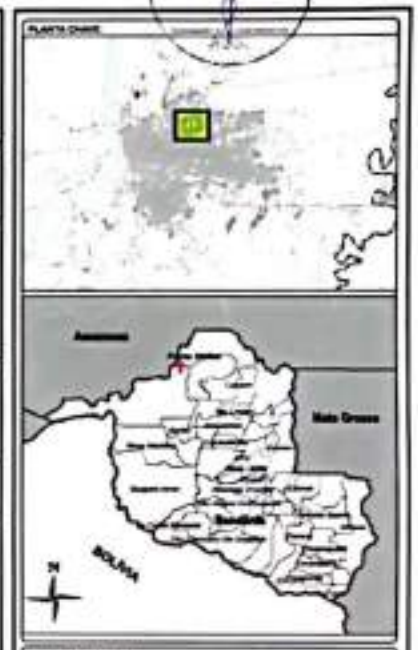
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1395
0042/22

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

SOP I PVH
Fls. 12 88




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR: | 20311 |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | Noturno |
| FREQUÊNCIA: | Alternada |
| DIAS DA SEMANA: | 2ª, 4ª e 6ª |
| OBSERVAÇÃO: | - |
| ESCALA: 10000 | FOLHA: 1/1 |



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

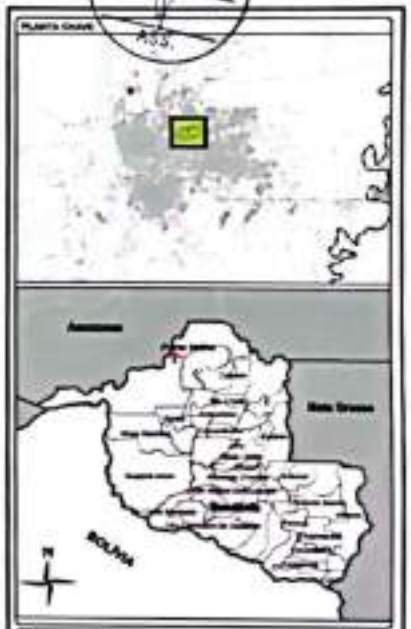
Pag. 1396
0042022

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGP/PVH Fls. 1259




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 20312 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Noturno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 1/1 |

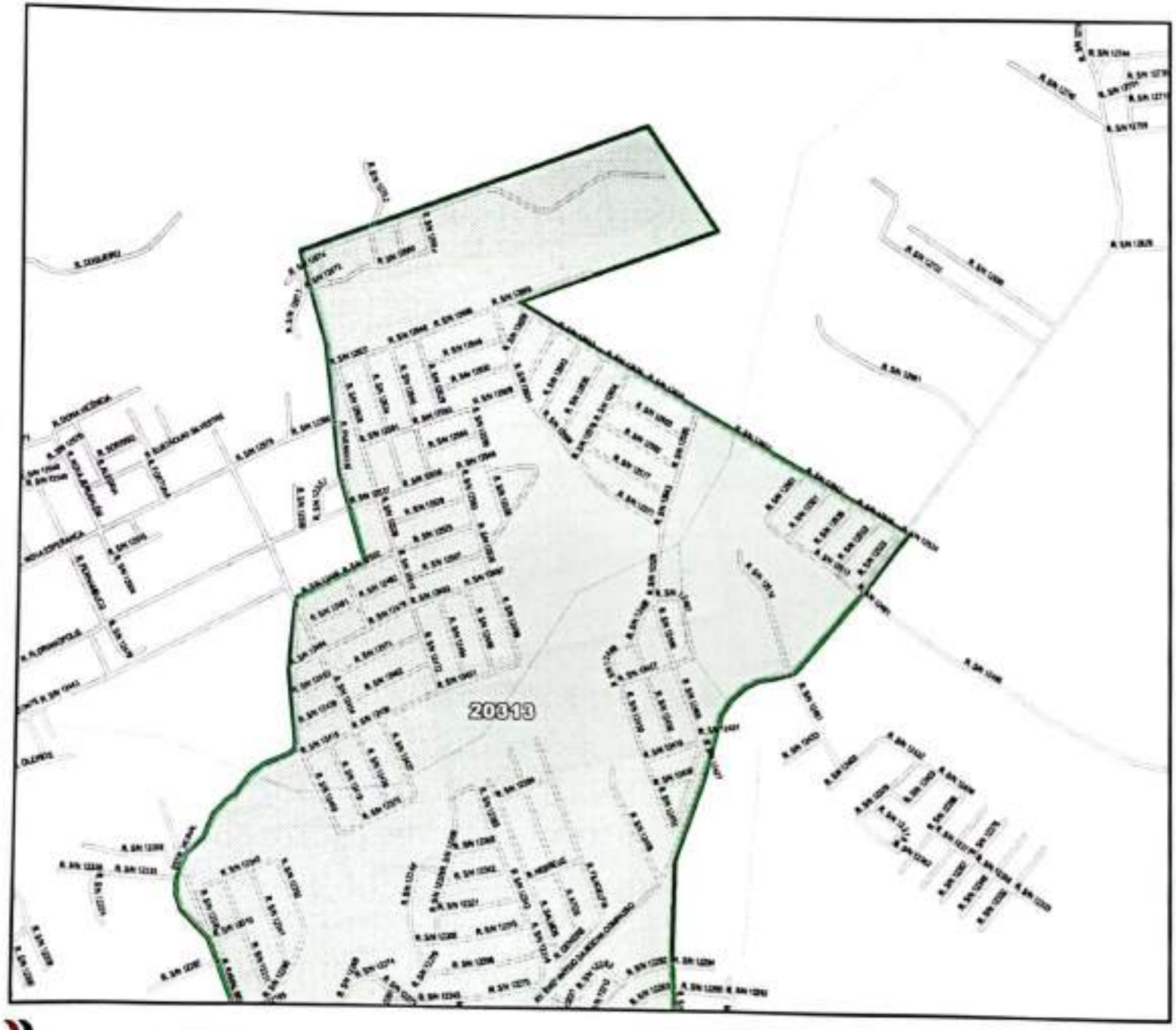


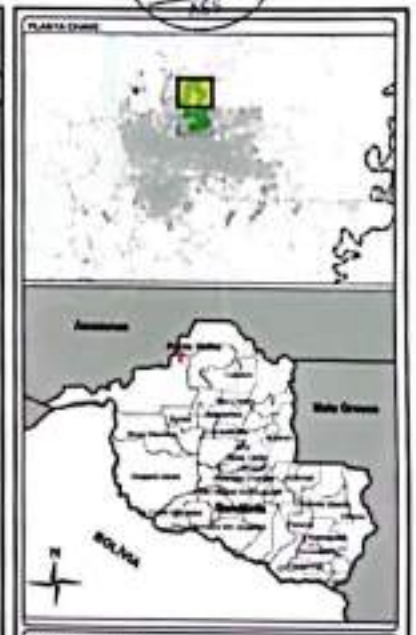
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

Fls. 1290

MARQUISE AMBIENTAL




**Título do Trabalho:**

**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

**Legenda:**

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| Setor: | 20313 |
| Turno de Execução do Serviço: | Noturno |
| Frequência: | Alternada |
| Dias da Semana: | 2ª, 4ª e 6ª |
| Feriados: | - |
| Escala: 10000 | Folha: 1/2 |

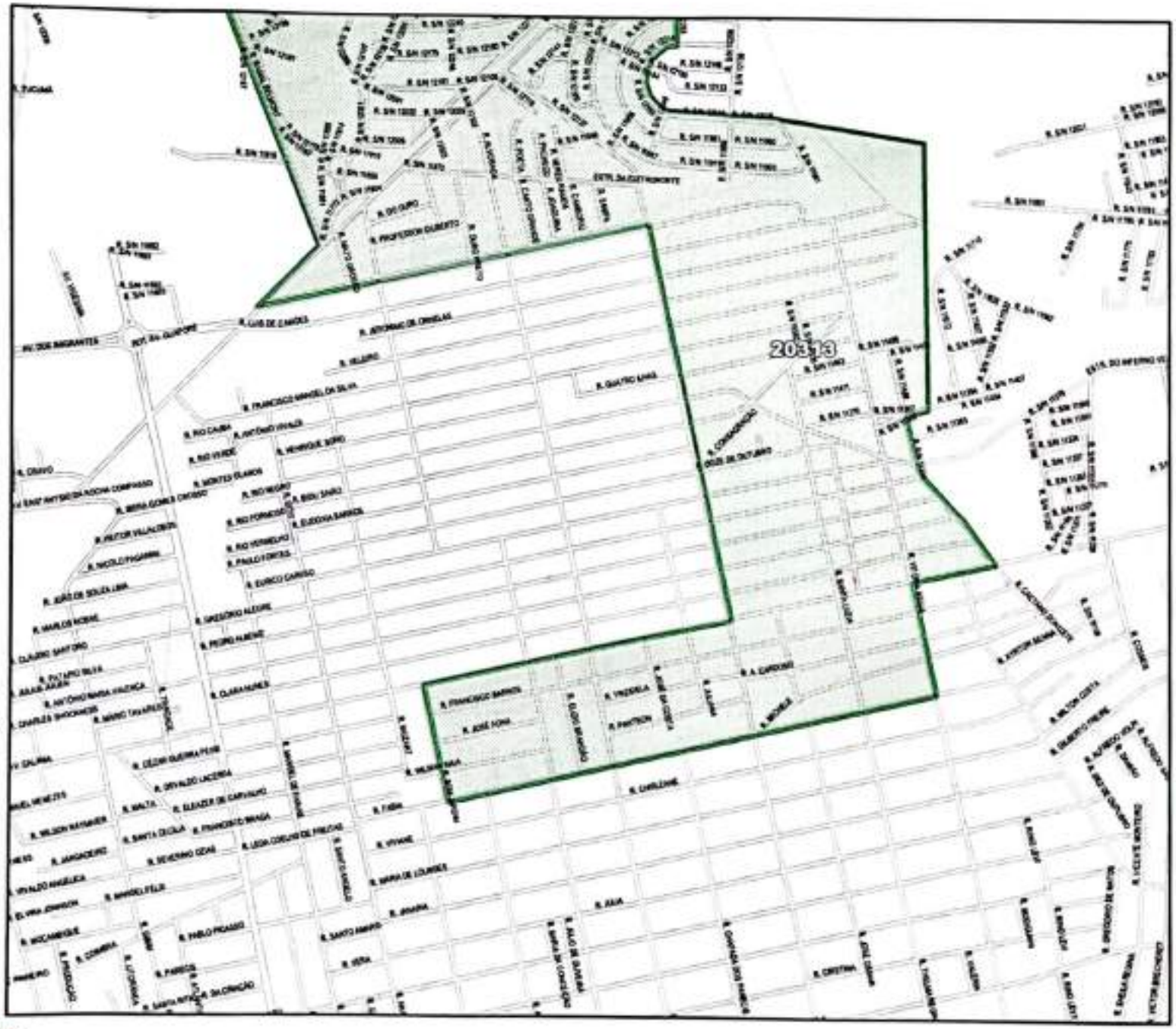


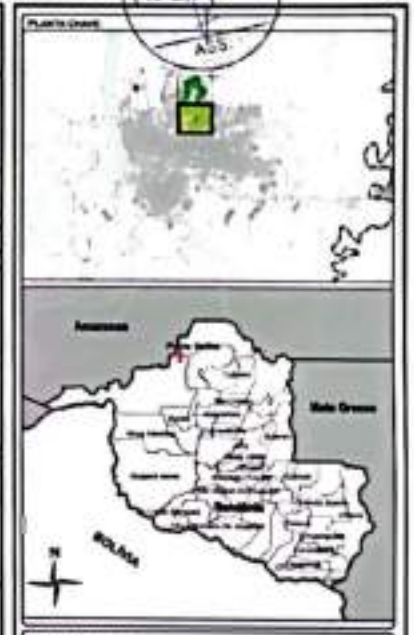
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1398
004/2022

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGPT PVH
Fls. 1291
ASS.




TÍTULO DO TRABALHO

**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 20313 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Noturno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 2ª, 4ª e 6ª |
| HORÁRIO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 2/2 |



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MAROUISE AMBIENTAL

CGP/PVH Fls. 1297







TÍTULO DO TRABALHO:

**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA:

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR: | 20315 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | Noturno |
| FREQUÊNCIA: | Alternada |
| DIAS DA SEMANA: | 2ª, 4ª e 6ª |
| PERÍMETRO: | - |
| ESCALA: 10000 | FOLHA: 1/1 |



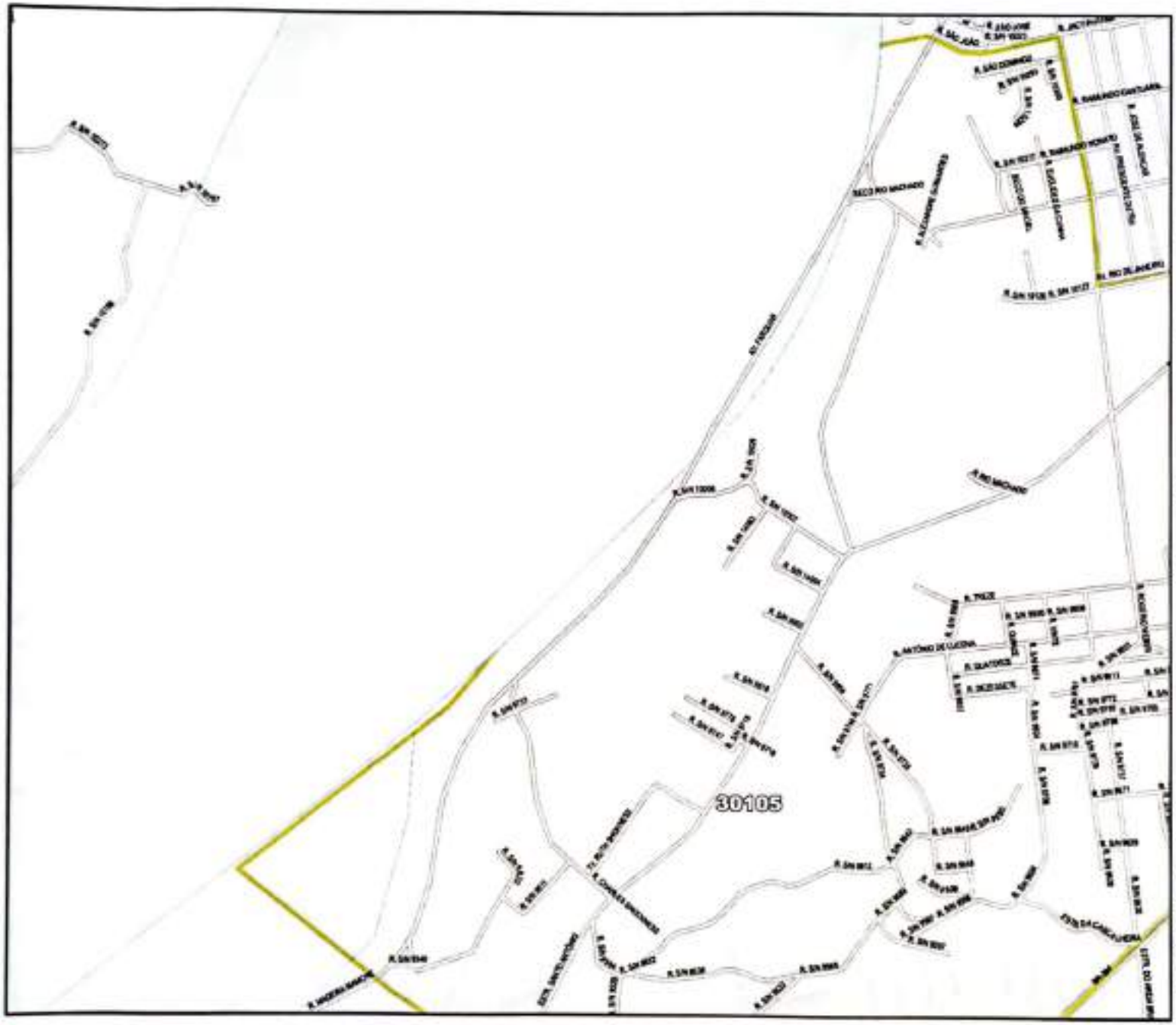
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

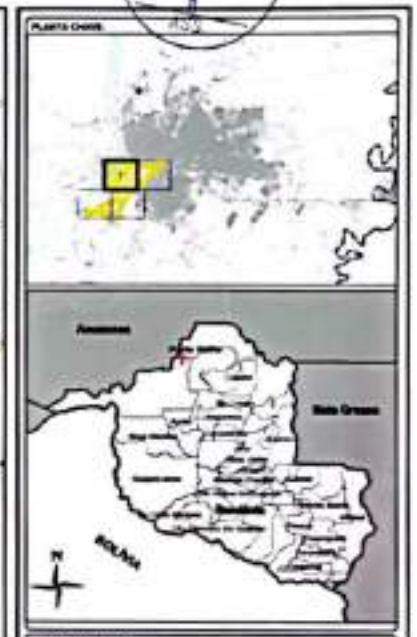
Pag. 1400

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls. 1293




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 30105 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 3ª, 5ª e Sábado |
| OBSERVAÇÃO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 1/4 |



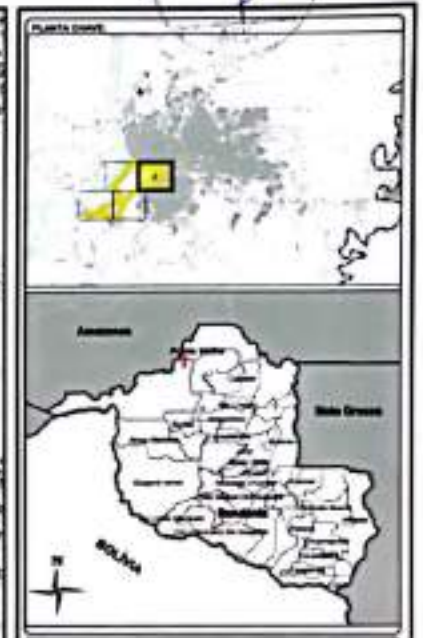
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

Fls: 1299

MARQUISE AMBIENTAL



**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA:

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 30105 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 3ª, 5ª e Sábado |
| VEÍCULOS | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 2/4 |

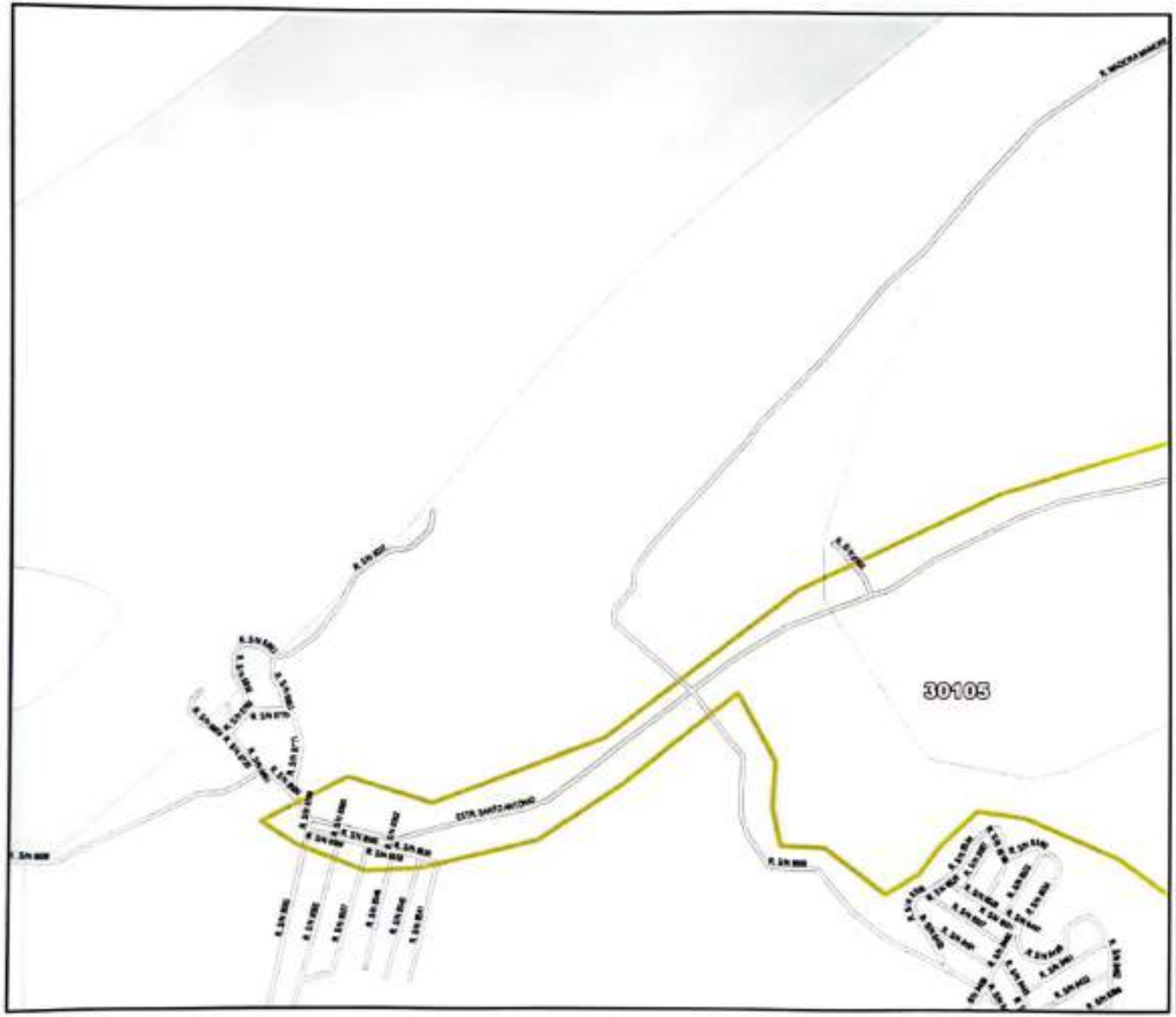


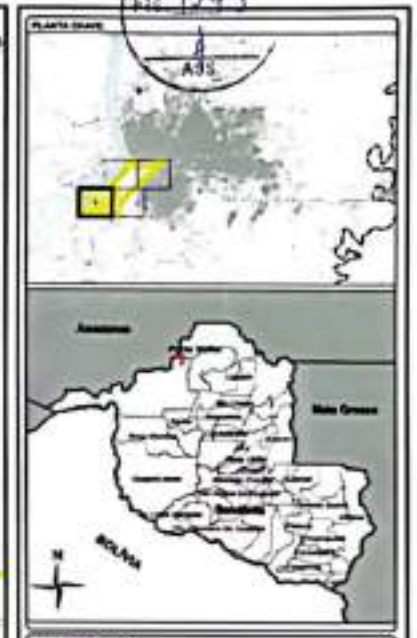
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1402
0042122

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

Fls. 1295




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 30105 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 3ª, 5ª e Sábado |
| HORÁRIO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 3/4 |

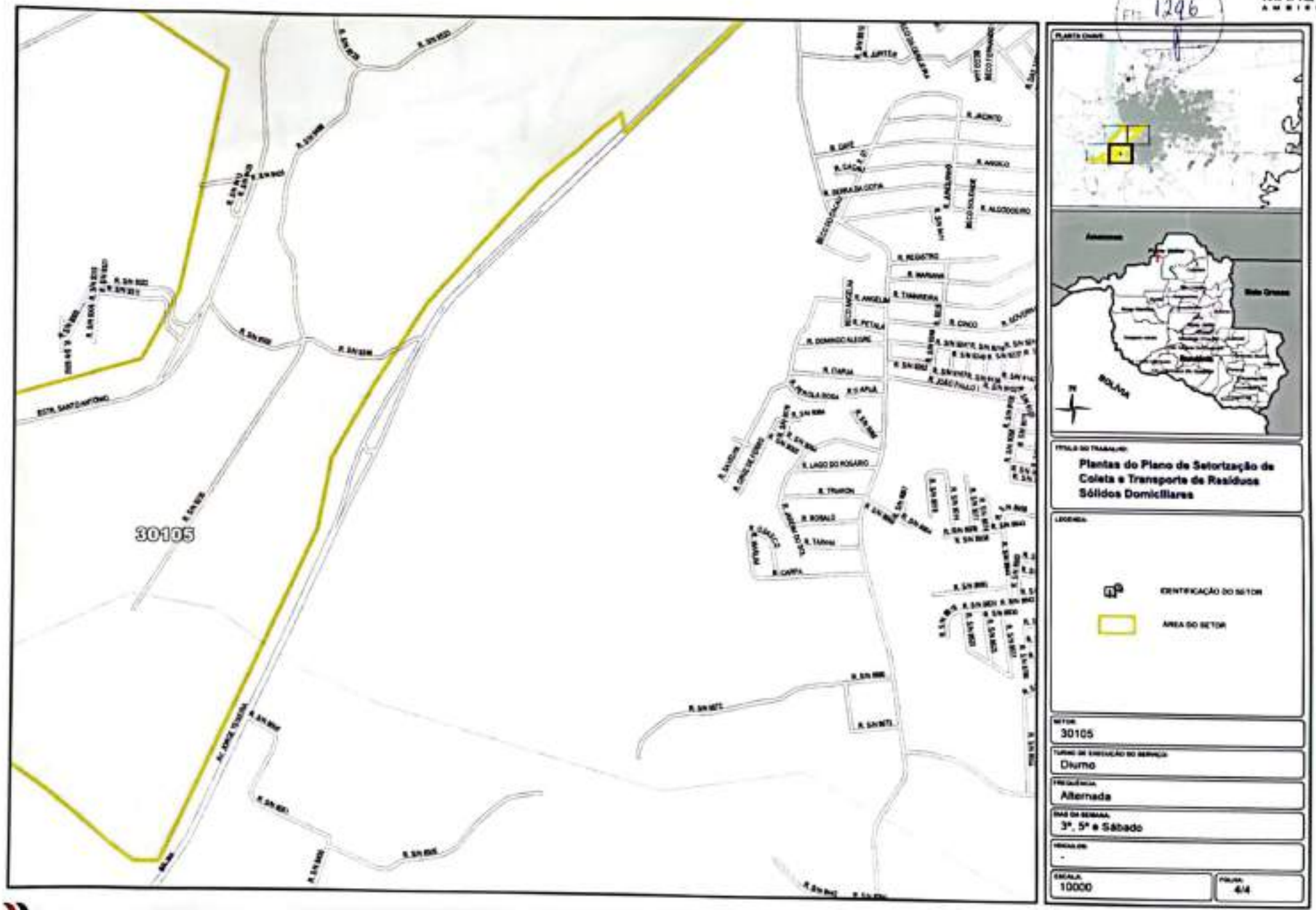


Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

EGITPIA
Fls 1296





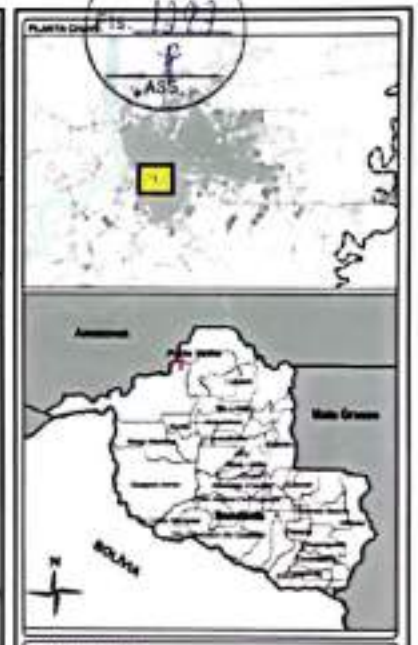

Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1404
0042122

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

30127

Diurno

Alternada

3ª, 5ª e Sábado

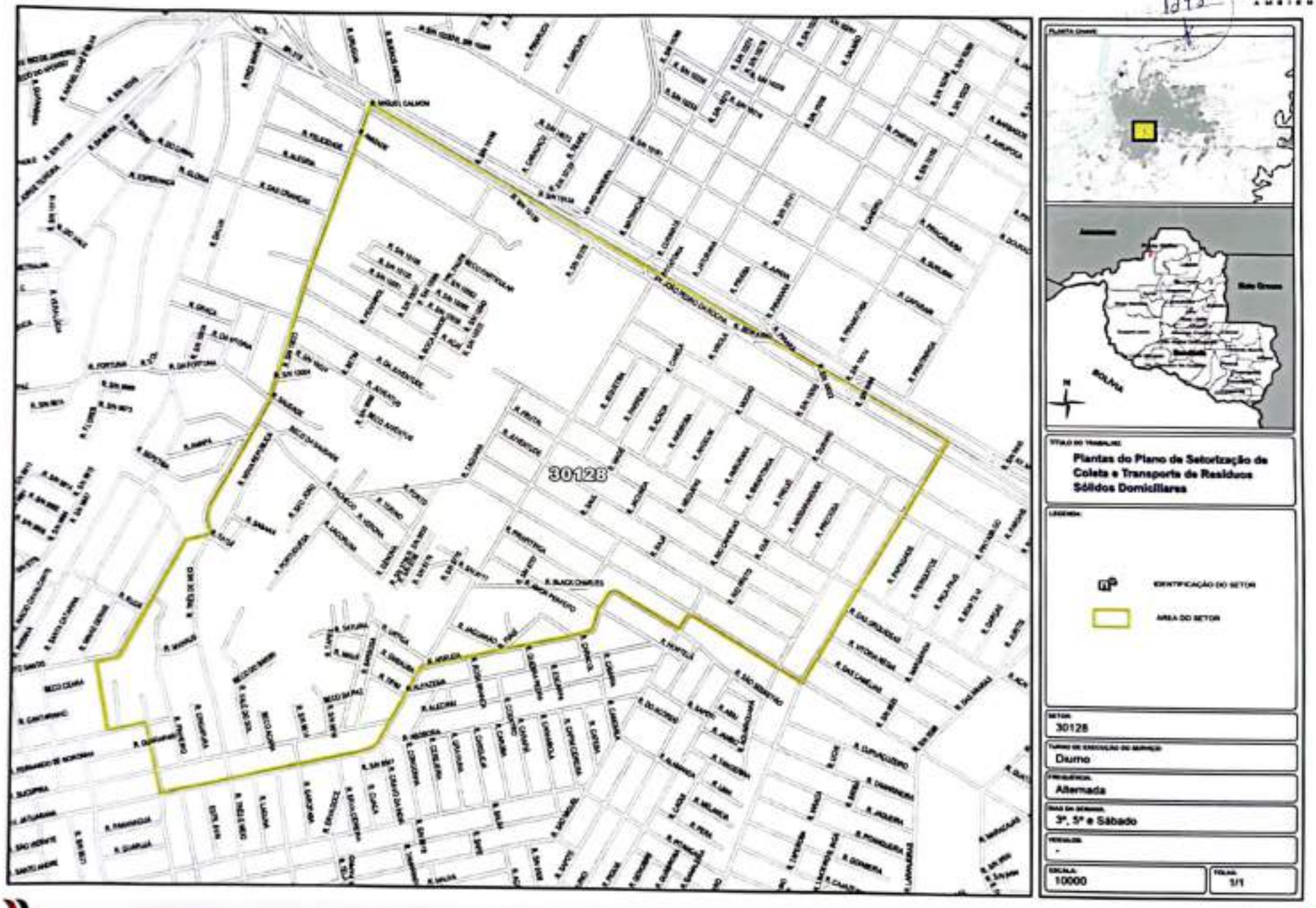
10000

1/1



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Pag. 1405
0042122



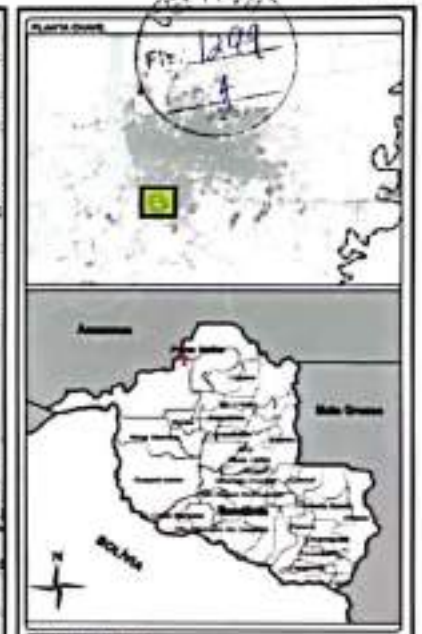



Pag. 1406
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 10:20:22

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL



Plantas do Plano de Setorização da Coleta e Transporta de Resíduos Sólidos Domiciliares

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

30130

Noturno

Alternada

3ª, 5ª e Sábado

10000

1/1



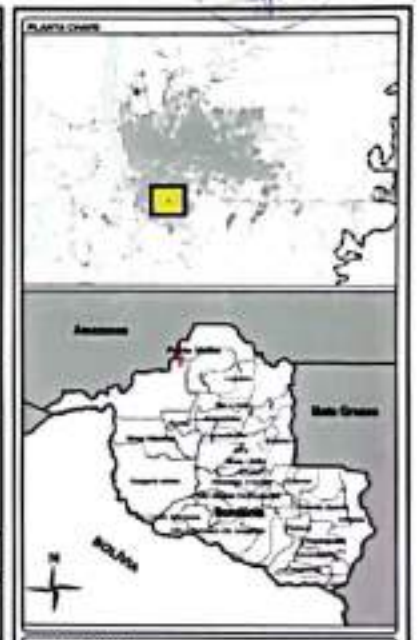
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

1300

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

AREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 30131 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 3ª, 5ª e Sábado |
| VEÍCULOS | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 1/1 |

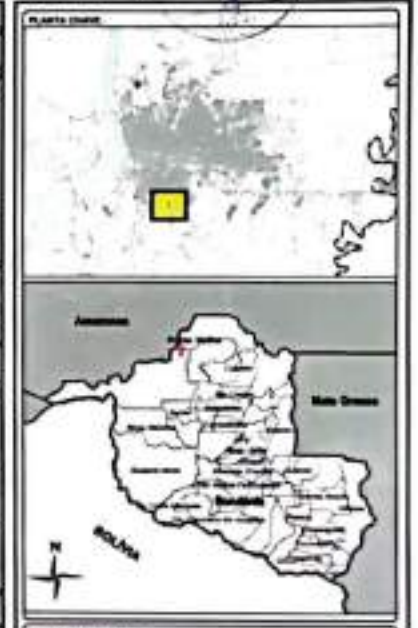


Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR: | 30132 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | Diurno |
| FREQUÊNCIA: | Alternada |
| DIAS DA SEMANA: | 3ª, 5ª e Sábado |
| VERSÃO: | - |
| ESCALA: 10000 | FOLHA: 1/1 |



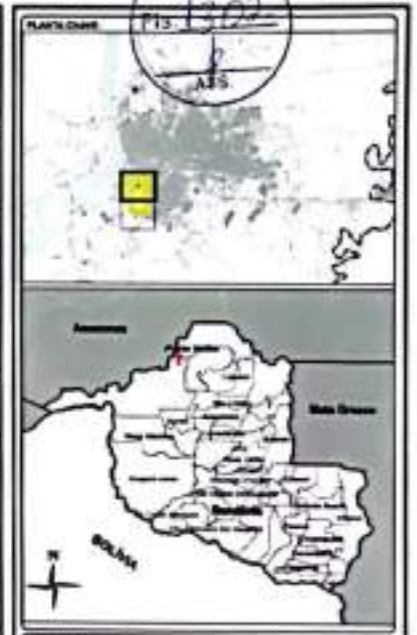
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

CGP / PVH
Fls 1302



TÍTULO DO TRABALHO
**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR | 30133 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Diurno |
| FREQUÊNCIA | Alternada |
| DIAS DA SEMANA | 3ª, 5ª e Sábado |
| PERÍODO | - |
| ESCALA | 10000 |
| FOLHA | 1/2 |

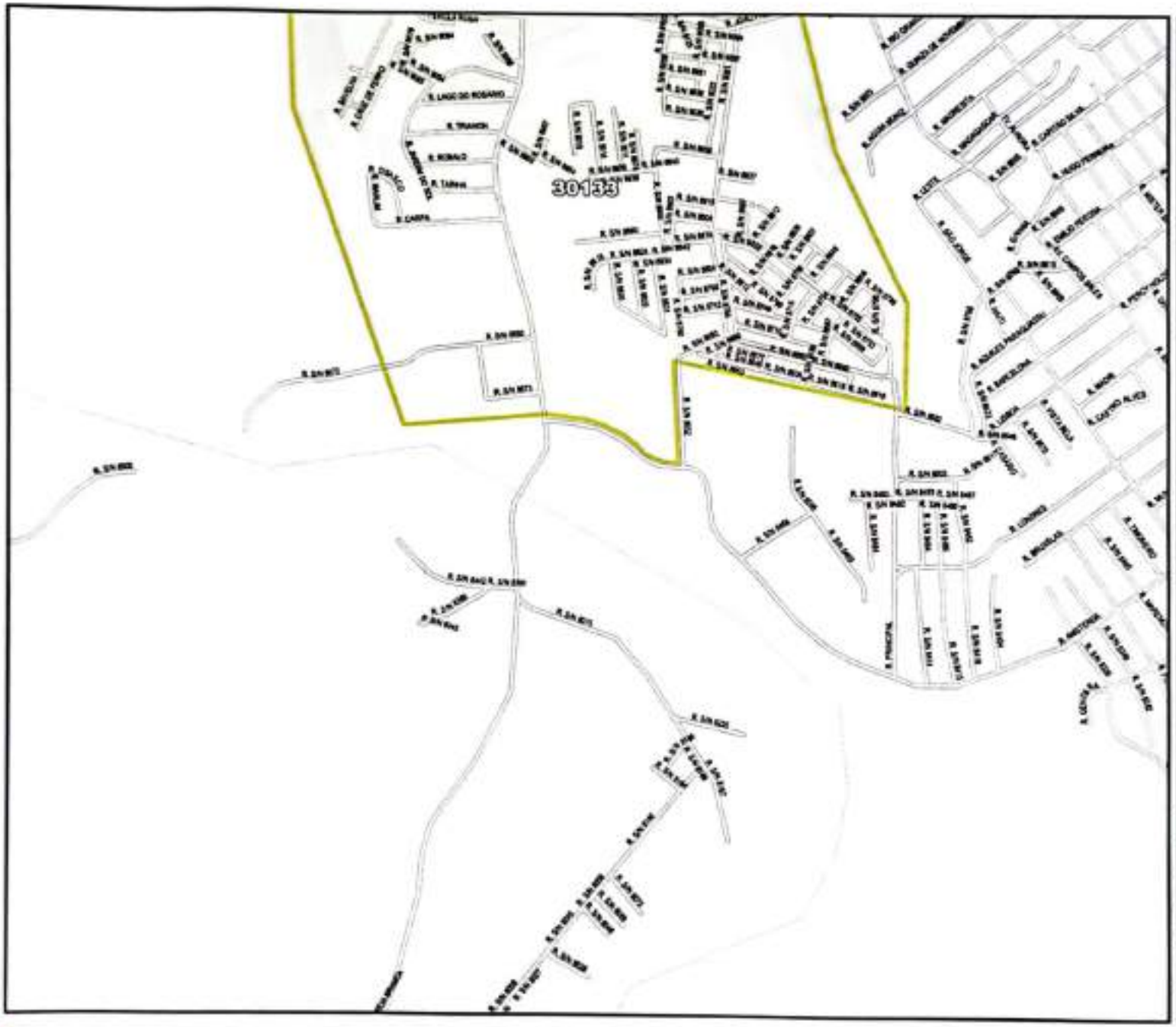


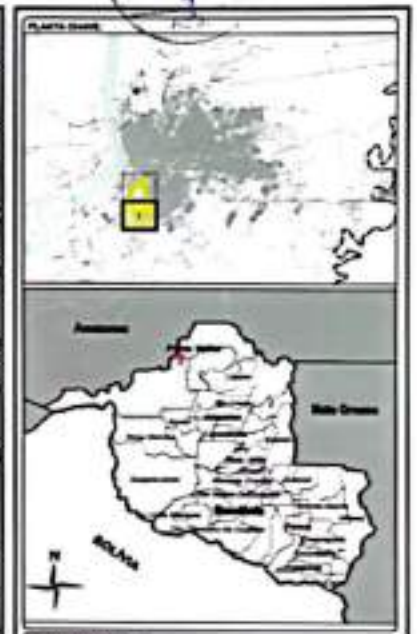
Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL

Fls. 1303




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR: | 30133 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | Diurno |
| FREQUÊNCIA: | Alternada |
| DIAS DA SEMANA: | 3ª, 5ª e Sábado |
| REGIÃO: | - |
| ESCALA: 10000 | FOLHA: 2/2 |



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.

Fls. 1304



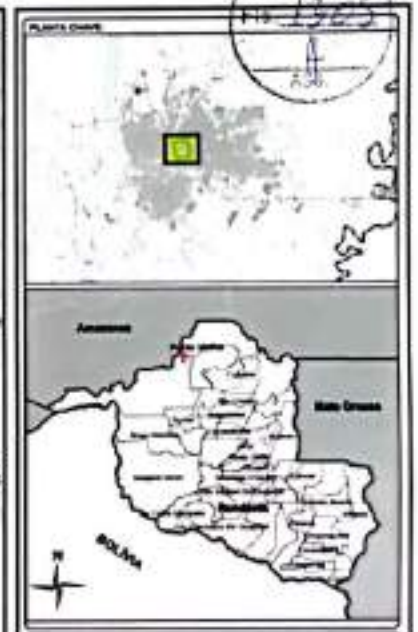



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.
Pag. 1412
10421122

PREFEITURA DE PORTO VELHO

MARQUISE AMBIENTAL




**Plantas do Plano de Setorização de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares**

LEGENDA:

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

ÁREA DO SETOR

| | |
|---|---|
| SETOR: | 30309 |
| TURNO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | Noturno |
| FREQUÊNCIA: | Alternada |
| DIAS DA SEMANA: | 3ª, 5ª e Sábado |
| OBSERVAÇÃO: | - |
| ESCALA: 10000 | FOLHA: 1/1 |



Documento ID=1172934 inserido por SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE em 18/03/2022 14:00.